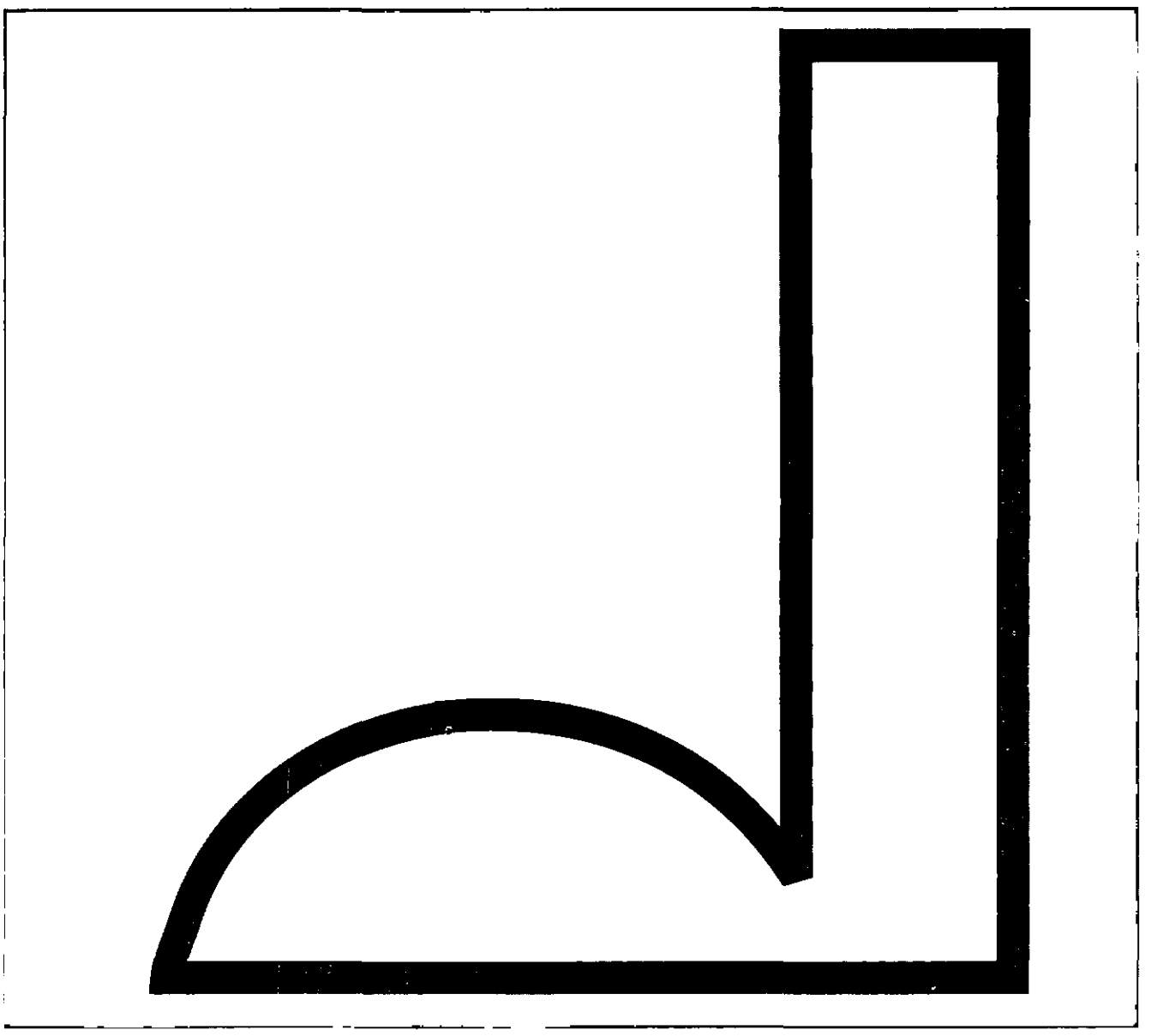


República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - Nº 097 SÁBADO, 10 DE JUNHO DE 2000 BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
Ademir Andrade – Bloco – PA
1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Nabor Júnior – PMDB – AC
4º Secretário
Casildo Maldaner – PMDB – SC

Suplentes de Secretário
1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP
2º Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º Jonas Pinheiro – PFL – MT
4º Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor[1]
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos[1]
Ramez Tebet – PMDB – MS
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE
(1) Reeleitos em 2-4-97

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores(2)
Amir Lando – PMDB – RO
Ramez Tebet – PMDB – MS
Alberto Silva – PMDB – PI
Djalma Bessa – PFL – BA
Bernardo Cabral – PFL – AM
(2) Designação: 30-6-99

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
José Roberto Arruda

Vice-Líderes
Romero Jucá
Moreira Mendes

LIDERANÇA DO PFL – 21

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos (3)
Mozarildo Cavalcanti
Vago
Vago

(3) Afastado em 30-3-2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins

LIDERANÇA DO PMDB – 26

Líder
Jader Barbalho

Vice-Líderes
José Alencar
Iris Rezende
Amir Lando
Ramez Tebet
Gilberto Mestrinho
Renan Calheiros
Agnelo Alves
Vago

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) – 10

Líder
Heloísa Helena

Vice-Líderes
Eduardo Suplicy
Sebastião Rocha
Jefferson Péres

LIDERANÇA DO PSDB – 14

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Osmar Dias
Pedro Piva
Romero Jucá
Antero Paes de Barros

LIDERANÇA DO PPB – 2

Líder
Leomar Quintanilha
Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PPS – 3

Líder
Paulo Hartung
Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Roberto Saturnino
Vice-Líder
Vago

LIDERANÇA DO PTB – 1

Líder
Arlindo Porto

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Claudionor Moura Nunes
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Marcia Maria Correa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Buere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A SER REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, QUINTA-FEIRA, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 117, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rádio Panati Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba. 12253

Nº 118, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao "Sistema Transrio de Comunicação Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 12253

Nº 119, de 2000, que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à "Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda." para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco. 12253

Nº 120, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Luz Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. 12253

Nº 121, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. 12254

Nº 122, de 2000, que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova Iorque, em 9 de dezembro de 1994. 12254

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 75ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 9 DE JUNHO DE 2000

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 156, de 2000, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1983 (nº 8.326/86, naquela Casa), de autoria do Senador Jorge Kalume, que estabelece a obrigatoriedade de seguro de crédito para as operações que indica. 12255

Nº 157, de 2000, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1988 (nº 3.932/89, naquela Casa), de autoria do Senador Iram Saraiva, que torna obrigatória a reserva, no Serviço Público, de empregos para pessoas portadoras de deficiência, fixa percentual e dá outras providências.. 12255

Nº 158, de 2000, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991 (nº 1.725/96, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências..... 12255

2.2.2 – Pareceres

Nº 599, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996 (nº 589/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil. 12255

Nº 600, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda de Plenário nº 2, oferecida ao Substitutivo à Proposta de Emenda Constitucional nº 37, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias..... 12257

Nº 601, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional..... 12258

Nº 602, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que inscreve o nome de Plácido de Castro no **Livro dos Heróis da Pátria.** 12262

Nº 603, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530/99, na Casa de origem), que amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos. 12264

Nº 604, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. 12266

Nº 605, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/97, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que restringe o uso de capuz em operações policiais. 12275

Nºs 606 e 607, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre as Emendas nºs 5 a 9, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. 12276

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação. 12282

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao

Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999), cujo parecer foi lido anteriormente. 12282

2.2.4 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação

Nº 13/2000, de 30 de maio último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, em reunião realizada naquela data. 12282

Nº 14/2000, de 30 de maio último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que inscreve o nome de Plácido de Castro no **Livro dos Heróis da Pátria**, em reunião realizada naquela data. 12283

2.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 49/2000, de 10 de maio último, comunicando a aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, em reunião realizada naquela data. 12283

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 615, de 1999, 28 e 56, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 12283

Término de prazo, no último dia 7, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 641, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que institui o Dia Nacional do Inventor e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados. 12283

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a atuação do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. 12283

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997, que dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 12283

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Considerações sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a precariedade de aplicação dos Programas de Renda Mínima associados à educação. Críticas à exploração da mão-de-obra infantil em empregos domésticos. 12283

SENADOR *TIÃO VIANA* – Relevância dos indicadores socioeconômicos no Estado do Acre. Considerações sobre a proposta de emenda constitucional que vincula recursos orçamentários para a Saúde. 12287

2.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 320, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. 12289

Nº 321, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a consignação de Voto de Aplauso ao Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento à sua decisão de encaminhar à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 745, de 2000, a qual converteu-se no Projeto de Lei nº 3.126, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. À publicação, ficando a votação adiada para a próxima terça-feira, dia 13, tendo usado da palavra os Srs. Carlos Patrocínio, Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá. 12290

2.2.9 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Redução da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de telecomunicações após a privatização do setor. 12292

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Preocupação com as discussões a respeito da transformação do Banco da Amazônia em agência de fomento. Aplausos ao trabalho da CPI dos Medicamentos, destacando a recomendação de aprovação de projeto de lei de sua autoria, que exige o registro da vigilância sanitária para publicidade de medicamentos em rádios, jornais e televisão... 12295

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Importância da aprovação da proposta de emenda constitucional que vincula recursos do Orçamen-

to para a área da Saúde. Sugestão de vinculação de recursos orçamentários ao sistema de Segurança Pública..... 12304

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* – Posicionamento contrário à privatização das Centrais Elétricas de Furnas..... 12305

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Realização, na cidade de Belém do Pará, dias 2 e 3 do corrente, de reunião do Parlamento Amazônico. Regozijo pelo 9º aniversário da implantação do Poder Judiciário de Roraima..... 12306

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Defesa da implantação da hidrovia Araguaia–Tocantins..... 12307

SENADORA *MARINA SILVA* – Considerações sobre os avanços do movimento ambientalista..... 12308

SENADOR *LAURO CAMPOS* – Comentários sobre a reunião dos Presidentes dos países ricos e a crise do capitalismo..... 12312

SENADOR *AMIR LANDO* – Registro da sanção da Lei de Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado de Rondônia..... 12315

SENADOR *DJALMA BESSA* – Caráter ecumênico da Campanha da Fraternidade promovida pelas igrejas cristãs sob o tema Dignidade Humana e Paz 2000: Novo Milênio sem Exclusões..... 12352

SENADOR *HUGO NAPOLEÃO* – Preocupação com a escalada da violência política no Estado do Piauí..... 12354

SENADOR *JOSÉ FOGAÇA* – Importância da uniformização estatística para os países integrantes do Mercosul.....

2.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 322, de 2000, de autoria dos Senadores Maguito Vilela, Mauro Miranda e Iris Rezende, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Francisco Junqueira, vereador em Quirinópolis, Estado de Goiás. À publicação..... 12357

Nº 323, de 2000, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando a desapensação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a qual dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta artigo ao Título XVII da referida Lei nº 6.360, de 1976. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente... 12357

2.2.11 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Realizações do Sine do Estado do Ceará quanto à geração de emprego e renda..... 12358

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Convocação de reunião a realizar-se dia 14 de junho, quarta-feira, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do parecer do Senador Jefferson Péres, Relator da Representação nº 2, de 1999..... 12359

4 – ATAS DE COMISSÃO

11ª a 26ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos realizadas em 22 e 28 de março, 4, 5, 11, 18, 25, 26 e 27 de abril, 4, 9, 10, 16 e 23 de maio de 2000..... 12360

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 620 a 622, de 2000..... 12731

Nº 623, de 2000, referente ao servidor Antonio Ariuton Batista Neto..... 12734

Nº 624, de 2000, referente à servidora Petronila Almeida Rocha..... 12735

Nº 625, de 2000, referente à servidora Belcina Rodrigues de Abreu..... 12736

Nº 626, de 2000, referente ao servidor Fernando Lucas Pinto..... 12737

Nº 627, de 2000, referente ao servidor Fernando Luiz M. de Moura..... 12738

Nºs 628 a 634, de 2000..... 12739

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 117, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rádio Panati Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 101, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à "Rádio Panati Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 118, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao "Sistema Transrio de Comunicação Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 10 de março de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 27 de outubro de 1993, a permissão outorgada ao "Sistema Transrio de Comunicação Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 119, DE 2000

Aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à "Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda." para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que declara perempta a concessão outorgada à "Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda." para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão à "Rádio Luz Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão à "Rádio Luz Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 121, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 29 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 31 de outubro de 1989, a permissão outorgada à "Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 122, DE 2000(*)

Aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova Iorque, em 9 de dezembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova Iorque, em 9 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

(*) O texto da Convenção acima citada está publicada no **DSF** de 5-2-00.

Ata da 75ª Sessão não Deliberativa em 9 de junho de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Carlos Patrocínio e Nabor Júnior

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 156, de 2000, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1983 (nº 8.326/86, naquela Casa), de autoria do Senador Jorge Kalume, que estabelece a obrigatoriedade de seguro de crédito para as operações que indica.

Nº 157, de 2000, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1988 (nº 3.932/89, naquela Casa), de autoria do Senador Iram Saraiva, que torna obrigatória a reserva, no Serviço Público, de empregos para pessoas portadoras de deficiência, fixa percentual e dá outras providências.

Nº 158, de 2000, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991 (nº 1.725/96, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

PARECERES

PARECER Nº 599, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996 (nº 589/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996 (nº 589, de 1995, na Casa de origem), que "Dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil".

A proposição, de iniciativa da Câmara dos Deputados, visa resguardar o cidadão no que tange à cobrança excessiva ou indevida de custas pela Justiça.

Para tanto, altera o art. 30 do Código de Processo Civil, no sentido de acrescentar hipótese em que o servidor sofre a pena de perda do cargo ou função, no caso de reincidência.

É assim a atual redação do art. 30 do citado código:

> "Art. 30. Quem receber custas indevidas ou excessivas é obrigado a restituí-las, incorrendo em multa equivalente ao dobro de seu valor."

Conforme a alteração proposta, a redação do aludido artigo passará a ser a seguinte:

> "Art. 30. Quem receber custas indevidas ou excessivas é obrigado a restituí-las, incorrendo em multa equivalente ao dobro de seu valor; sem prejuízo de, na reincidência, ser aplicada a pena de perda do cargo ou função."

Agrava-se, portanto, a sanção aplicável ao agente que cobrar custas excessivas ou indevidas, o qual poderá, em virtude da infração, perder o cargo ou a função.

II – Voto do Relator

Examinada a matéria, conclui-se que a proposição sob exame não apresenta vício quanto à constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade. Todavia, particularmente, no que tange aos aspectos técnicos de sua aplicabilidade, é conveniente expor os argumentos seguintes:

1) Aos servidores públicos, de um modo geral, aplica-se a Lei nº 8.112/90. No citado diploma legal, art. 117, XV, proíbe-se ao servidor público proceder de forma desidiosa. Aliás, há previsão de demissão do servidor caso assim proceda, conforme estabelece o art. 132, XIII, do mesmo diploma legal.

2) Existem, portanto, instrumentos para que se exija do servidor, sob pena de demissão, a presteza e a correção no desempenho de suas funções. Como explica Palhares Moreira Reis *(Os Servidores, a Constituição e o Regime Jurídico Único.* 1ª ed. Brasília: Centro Técnico de Administração, 1993. p. 176),

> "desídia é uma atitude que consiste em o servidor não cumprir adequadamente suas obrigações, em termos de quantidade, de qualidade e de presteza."

3) Ora, este instrumento confere à Administração condições para exigir do servidor público conduta compatível com as demandas da sociedade. Aliás, tal orientação insere-se, a nosso ver, na observância do princípio administrativo-constitucional da moralidade (CF, art. 37, **caput**). Realmente, consoante os ensinamentos de Hauriou (**in**: Hely Lopes Meirelles. *Direito Administrativo Brasileiro,* São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 14ª ed. atual. 1989, p. 79),

> "o agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar; deve, necessariamente, distinguir o bem do mal, o honesto do desonesto. E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente sobre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto."

4) Esse ensinamento permite inferir que tal princípio inspira todo o serviço público, em seus diferentes níveis, e proporciona elemento jurídico para que a Administração atue disciplinarmente em relação aos desvios de conduta de seus funcionários.

5) De outra parte, cumpre lembrar que a punição expressa no acréscimo ao dispositivo da lei processual em comento não leva em conta o aspecto subjetivo da conduta. A reincidência, pura e simples, constitui, segundo os termos do projeto, motivo suficiente para que ao agente público faltoso seja imposta a pena de demissão.

6) Como não se cogita do dolo nesses casos, bastaria à Administração provar a reincidência, em processo disciplinar, para que o servidor seja demitido. Muito justo, se não fosse considerada a hipótese de que o erro acompanha atos humanos. E, segundo os termos da iniciativa em apreço, aquele que, sem intenção, cometesse pela segunda vez o mesmo erro, estaria sujeito à pena de demissão. A nosso ver, a solução concebida não parece viável para que se faça justiça, mormente quando não está definido conceito temporal algum, que pudesse amenizar a hipótese de reincidência destituída de dolo. Ainda que medeie um intervalo de anos entre um erro e outro, está, mesmo assim, o autor da infração sujeito à aplicação da regra? Não nos parece razoável que assim se faça!

Em razão dos argumentos anteriormente expendidos, somos de opinião que o projeto de lei em causa não merece prosperar, o que implica que se vote pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Moreira Mendes** (sem voto) – **Francelino Pereira – Roberto Freire – Alvaro Dias – José Alencar – Djalma Bessa** (sem voto) – **Renan Calheiros – José Eduardo Dutra – Édison Lobão – Roberto Requião – Lúcio Alcântara – Bernardo Cabral – Romeu Tuma.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 117. Ao servidor é proibido:

.....

XV – proceder de forma desidiosa;

.....

Art. 132. A demissão serão aplicada nos seguintes casos:

.....

XIII – transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117.

.....

PARECER Nº 600, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça eCidadania, sobre a Emenda de Plenário nº 2, oferecida ao Substitutivo dessa mesma Comissão à Proposta de Emenda Constitucional nº 37, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon que altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

Cuida-se, nesta oportunidade, de oferecer parecer à Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao substitutivo, aprovado por esta Comissão, em 26 de novembro de 1997, à Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1997 – PEC nº 37/97.

A PEC nº 37/97, de iniciativa do ilustre Senador Pedro Simon, tem por objetivo alterar o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias, dispositivo acrescentado à Constituição Federal pela Emenda de Revisão nº 1, de 1993 e objeto também das Emendas nºs 10, de 1996 e 17, de 1997. Todas elas referem-se ao inicialmente chamado Fundo Social de Emergência e, a partir de 1996, redenominado como Fundo de Estabilização Fiscal.

O Substitutivo aprovado por esta Comissão constou da ordem do dia do Plenário e cumpriu o período regimental de discussão em primeiro turno, nas sessões deliberativas de 29 de abril, 5, 6, 7 e 12 de maio de 1998. No terceiro dia de discussão foi apresentada a emenda que ora vem a parecer.

Equivocadamente, a PEC nº 37/97 foi arquivada ao final da legislatura passada. Corrigido o equívoco, finalmente foi encaminhada a esta Comissão e, em 22 de março de 2000, a este Relator.

II – Voto

A matéria se resolve por uma preliminar de prejudicialidade, nos precisos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno (perda de oportunidade).

Com efeito, como visto acima, a PEC nº 37/97 visava a alteração do § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o qual dispunha sobre o Fundo de Estabilização Fiscal – FEF (antes, Fundo Social de Emergência). Acontece que, após as sucessivas prorrogações, o FEF extinguiu-se definitivamente em 31 de dezembro de 1999, tal como se depreende da redação dada ao art. 71 do ADCT pela Emenda Constitucional nº 17, de 1997, que por último tratou da matéria:

"Art. 71 E instituído, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 e 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1999, o Fundo Social de Emergência..."

A vigência do art. 72 do ADCT, objeto da PEC nº 37/97 e também da emenda sob exame, dependia da vigência do Fundo tratado no art. 71, pois cuidava tão-somente das suas receitas e regras correlatas. Extinto o Fundo, perdeu a vigência o art. 72.

A Emenda Constitucional nº 27, de 2000, não revigorou o Fundo de Estabilização Fiscal. Embora com objetivo semelhante, optou por outra fórmula. A destinação, ao Fundo, de parcelas da receita da União era, na verdade, estratagema para desvinculação parcial de recursos, determinada pela

Constituição. O que se buscava era, simplesmente, a flexibilização parcial de recursos rigidamente vinculados pela Constituição.

A Emenda Constitucional nº 27, de 2000, aliás de maneira mais direta e transparente, simplesmente desvincula de órgão, fundo ou despesa, até o ano de 2003, vinte por cento da arrecadação dos impostos e contribuições. O objetivo antes visado com o Fundo é o mesmo, porém é inelutável que ele não mais existe, assim como deixam de existir as suas fontes de recursos, nominadas no art. 72 do ADCT.

A proposta do nobre Senador Pedro Simon, em defesa das receitas dos Municípios, era plenamente válida em 1997, quando foi apresentada.

Não mais agora, porque o tempo se encarregou de lhe tirar o objeto. **Sic fugit irreparabili tempus.**

Entretanto, se lhe fugiu a oportunidade, e se isso consola ao eminente autor da PEC nº 37/97, registre-se que seu objetivo foi alcançado, pois o art. 2º da Emenda Constitucional nº 27, de 2000 ressalva, expressa e claramente, que a desvinculação "... não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (...) bem como a base de cálculo das aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste".

Ante o exposto, por entender que a matéria perdeu objeto e oportunidade, sugiro que seja declarada prejudicada e definitivamente arquivada, nos termos do art. 334, 1, e § 4º, do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2000. – **José Agripino,** Presidente – **Bernardo Cabral,** Relator – **José Fogaça – Romeu Tuma – Antonio Carlos Valadares – Jefferson Péres – Bello Parga – Edison Lobão – Maria do Carmo Alves – Ramez Tebet –**

Lúcio Alcântara – José Alencar – Carlos Wilson – Agnelo Alves – José Eduardo Dutra.

*publicação apenas das assinaturas dos membros da Comissão, tendo em vista não ter sido apresentada proposição como conclusão do parecer.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 27, DE 2000

Acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo a desvinculação de arrecadação de impostos e contribuições sociais da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É incluído o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, vinte por cento da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais." (AC)

"§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**, e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a que se refere o art. 159, I, **c**, da Constituição."(AC)

"§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o **caput** deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição." (AC)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2000.

Mesa da Câmara dos Deputados. – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**, 2º Secretário – Deputado **Jaques Wagner**, 3º Secretário – Deputado **Efraim Morais**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ademir Andrade**, 2º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 3º Secretário – Senador **Casildo Maldaner**, 4º Secretário.

PARECER Nº 601, DE 2000

Da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria do Senador Luís Estevão, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 615/99, de iniciativa do Senador Luiz Estêvão, propõe alterar dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), aprovada em 1996.

A mudança proposta diz respeito à oferta de vagas no ensino noturno nas instituições públicas de ensino superior. O projeto sugere que, do total de vagas de cada estabelecimento, trinta por cento ocorra nesse período, "garantida a necessária previsão orçamentária".

A justificação da iniciativa aponta que seu intento consiste em abrir oportunidades para aqueles que se vêem obrigados a trabalhar durante o dia e apenas poderiam dedicar-se aos estudos à noite.

Afirma, desse modo, que a medida propiciaria "melhor oportunidade a milhares de pessoas".

O PLS nº 615/99 tem decisão terminativa da Comissão de Educação. No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso V, determina ser dever do Estado com a educação garantir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um".

Esse mandamento, entretanto, contrasta com a realidade brasileira, que revela a existência de inúmeros estudantes que se vêem frustrados ao não conseguir ingressar em uma instituição de ensino superior, seja por dificuldades financeiras pessoais para pagar os encargos de um estabelecimento particular, seja pela escassez de vagas no setor público, particularmente no período noturno.

Segundo dados da Unesco, o Brasil possuía, em 1994, 1.094 estudantes de ensino superior por

100 mil habitantes. Esse número apresentava-se bastante inferior ao dos países mais desenvolvidos (sempre considerando dados de 1994): 6.128, no Canadá; 5.395, nos Estados Unidos; 5.277, na Austrália; 3.582, na França; 3.139, no Japão; 3.134, na Itália; e 3.126, no Reino Unido. Na comparação com países de nível assemelhado de desenvolvimento, o Brasil também não se encontrava em posição favorável. O índice era, por exemplo, de 4.642, na Coréia; 3.117, na Argentina, 2.393, no Chile; e 1.586, no México.

É fato que houve um aumento razoável de matrículas nos últimos anos. Entre 1994 e 1998, esse crescimento atingiu quase 260 mil novas vagas. Apesar dessa expansão, inferior a 14%, a demanda continua reprimida, e não há razão para crer que a situação brasileira tenha-se alterado substancialmente na comparação internacional.

Assim, iniciativas que procuram ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior merecem, em princípio, especial deferência.

Todavia, os caminhos a buscar precisam ser criteriosos, tanto no aspecto de constitucionalidade quanto no de mérito. Lamentavelmente, em ambos a proposição em tela merece reservas.

Em primeiro lugar, ela fere o princípio da autonomia didático-pedagógica e administrativa das universidades, inscrito no art. 207 da Constituição Federal. É certo que a União tem o poder de legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, o que, a uma primeira vista, parece legitimar a iniciativa. Contudo, determinar que as universidades públicas devem destinar ao período noturno uma porcentagem nas vagas de seus cursos constitui medida por demais cerceadora das atividades de ensino e pesquisa. Portanto, a proposta não constitui uma norma geral, de natureza diretivo-basilar, a única que poderia prevalecer sobre a competência auto-normativa das instituições universitárias, outorgada constitucionalmente sob a denominação de autonomia administrativa.

Além desse impedimento de natureza constitucional, a proposta desconsidera a diversidade de instituições de ensino superior públicas existentes no País. A relativa uniformidade administrativa de alguns segmentos – como o caso dos estabelecimentos federais –, não deve obliterar o fato de que o universo institucional do ensino superior público brasileiro apresenta variações consideráveis. Assim, qualquer tentativa de homogeneizá-lo mediante o enquadramento em normas rígidas, como a que se propõe, corre o risco de promover distorções inaceitáveis.

Na realidade, existem instituições que se especializam em uma área do saber. Tomemos um exemplo. A Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), antiga Escola Paulista de Medicina, é especializada na área das ciências da saúde. Em seu campo de atuação, distingue-se como uma das instituições mais respeitadas do País. Decerto, dificilmente teria condições de oferecer trinta por cento de vagas para estudantes do período noturno. As características dos cursos que oferece, bem como sua dedicação à pesquisa, a impediriam de cumprir uma norma como a que pretende estipular o projeto em tela.

Algo semelhante ocorre com a Universidade Federal de Viçosa e a Universidade Federal Rural de Pernambuco, voltadas particularmente para as ciências agrárias, assim como com outras instituições especializadas em algum campo do saber cuja compatibilização com o ensino noturno afigura-se mais difícil.

Importa considerar que as universidades são regidas pelo regime da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Mesmo que o desempenho das instituições seja razoavelmente heterogêneo, com variações também no interior de cada uma delas, a criação de uma norma inflexível quanto à oferta do ensino noturno poderia trazer problemas para os seus setores mais produtivos, principalmente no que se refere às atividades de pesquisa.

Devido a esses fatores, a expansão da oferta de vagas em cursos noturnos nas instituições públicas tem ocorrido de modo gradual, porém, constante. A Universidade de Brasília, por exemplo, matriculou em seus cursos de graduação, em 1999, mais de 3.100 alunos no período noturno, de um total pouco superior a 17.300 estudantes. Dos 47 cursos que a instituição possui, 14 são oferecidos à noite. Essas cifras de oferta de vagas no noturno, que tendem a crescer, tornam-se ainda mais relevantes quando se considera que até há poucos anos não havia sequer um único curso oferecido nesse período.

Tanto as instituições federais de ensino quanto o Ministério da Educação estão empenhados no propósito de aumentar os benefícios sociais decorrentes da expansão de vagas no período noturno. Na esfera estadual, que tem autonomia para tratar do assunto, algo semelhante vem ocorrendo. Não convém que uma lei rígida como a pretendida pela iniciativa em apreço prejudique esse esforço.

III – Voto

Em vista das razões expostas, mesmo considerando a importância das colocações aduzidas pelo Senador Luiz Estêvão quanto ao aperfeiçoamento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000, – **Luzia Toledo,** Presidente – **José Jorge**, Relator – **Tião Viana** (contrário) – **Luiz Otávio – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido,** (contrário) – **Agnelo Alves**, (contrário) – **Emília Fernandes,** (contrário) – **Romeu Tuma – José Fogaça – Djalma Bessa – Lúcio Alcântara – Ribamar Fiquene – Jorge Bornhausen – Osmar Dias – Edison Lobão.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 615/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAGUITO VILELA				
AGNELO ALVES	X				NEY SUASSUNA				
GERSON CAMATA					RAMEZ TEBET				
ÍRIS REZENDE					ALBERTO SILVA				
JOSÉ SARNEY				-	JADER BARBALHO				
PEDRO SIMON					VAGO				
ROBERTO REQUIÃO					JOSÉ FOGAÇA		X		
GILVAM BORGES					VAGO				
LUIZ ESTEVÃO					VAGO				
TITULARES -PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HUGO NAPOLEÃO					GERALDO ALTHOFF		X		
FREITAS NETO					FRANCELINO PEREIRA				
DJALMA BESSA		X			JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE		X			MOZARILDO CAVALCANTI				
JORGE BORNHAUSEN		X			ROMEU TUMA		X		
RIBAMAR FIQUENE		X			EDISON LOBÃO		X		
BELLO PARGA					MARIA DO CARMO ALVES				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ÁLVARO DIAS					CARLOS WILSON				
ARTUR DA TÁVOLA					OSMAR DIAS		X		
LUZIA TOLEDO					PAULO HARTUNG				
LÚCIO ALCÂNTARA		X			LÚDIO COELHO				
GERALDO LESSA					ANTERO PAES DE BARROS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SEBASTIÃO ROCHA					GERALDO CÂNDIDO	X			
HELOÍSA HELENA					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
EMÍLIA FERNANDES	X				LAURO CAMPOS				
ROBERTO SATURNINO (PSB)					TIÃO VIANA	X			
MARINA DA SILVA					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LUIZ OTÁVIO		X			LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 15 **SIM:** 04 **NÃO:** 11 **ABS:** -

SENADORA LUZIA TOLEDO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2000

VOTO EM SEPARADO

Na Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".

I – Relatório

Por divergir da conclusão do parecer do Relator do Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, emito o presente voto em separado, com base no inciso I do § 6º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto em análise tem o propósito de assegurar, no período noturno nas instituições públicas de ensino superior, a oferta de, no mínimo, trinta por cento do total de vagas dos cursos de graduação.

II – Análise

A democratização da universidade requer significativo aumento de cursos noturnos, de modo a permitir o acesso ao ensino superior de jovens trabalhadores que dispõem apenas desse período para dedicar aos estudos.

A crescente demanda por cursos noturnos nas instituições públicas de ensino superior legitima a proposição em análise e justifica o esforço e empenho necessários à superação de eventuais obstáculos. Além das várias vantagens que se vislumbram com a implementação das medidas previstas no presente projeto, uma análise mais acurada afasta as objeções que, num primeiro momento, poderiam ser levantadas.

Inicialmente, vale ressaltar que a flexibilidade da norma proposta, exigida pela heterogeneidade das instituições de ensino superior, pode ser alcançada mediante atribuição de competência ao Conselho Nacional de Educação para regulamentar a obrigatoriedade da oferta de, no mínimo, trinta por cento das vagas das universidades no período noturno.

Além disso, com os recursos adicionais previstos, universidades podem contratar profissionais competentes que atuam em áreas no período diurno e poderiam, à noite, dedicar-se ao magistério.

Convém esclarecer ainda que, com exceção de Medicina, os cursos universitários podem adaptar-se, sem prejuízo de qualidade, ao oferecer as aulas teóricas e de laboratório à noite e reservar os sábados para aulas práticas e trabalhos de campo.

Por fim, vale mencionar o aspecto positivo da implantação de cursos noturnos que é favorecer a utilização plena de instalações e equipamentos universitários que ficam ociosos no período da noite.

Em suma, a obrigatoriedade da oferta de, no mínimo, trinta por cento do total de vagas no período noturno é viável, as eventuais dificuldades em sua implementação são perfeitamente contornáveis e é inegável sua contribuição no processo de democratização do ensino universitário no País.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, na forma do substitutivo a seguir.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 615 (SUBSTITUTIVO), DE 2000

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece às diretrizes e bases da educação nacional".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. .....

§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas equivalente a, no mínimo, trinta por cento do total de vagas, de acordo com regulamentação do Conselho Nacional de Educação, e garantida a necessária previsão orçamentária. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor dois anos após sua publicação.

Sala da Comissão, Senadora **Emilia Fernandes.**

Of. Nº CE/13/2000

Em 30 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 615, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Estevão que, "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e as bases da Educação Nacional".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto,** Presidente da Comissão de Educação.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

.....

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

.....

PARECER Nº 602, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que inscreve o nome de Plácido de Castro no Livro dos Heróis da Pátria.

Relator: Senador **Agnelo Alves**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, de autoria de nobre Senador Tião Viana, inscreve o nome de José Plácido de Castro no Livro dos Heróis da Pátria.

Em comemoração ao centenário da Revolução Acreana, o ato em epígrafe, ao tempo em que homenageia o Libertador do Acre, tem por objetivo a perpetuação do reconhecimento aos serviços prestados por Plácido de Castro em favor da preservação das fronteiras daquele Estado.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Com o intento de prestar homenagem ao Libertador do Acre, o projeto de lei em exame propõe a inscrição do nome de José Plácido de Castro no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Na justificação, o ato em comento relaciona os atos de bravura que pontuam a biografia de Plácido de Castro, gaúcho de nascimento, que lutou de maneira destemida em favor da preservação da fronteira brasileira, na região acreana. Por não se conformar com a ascendência política da Bolívia sobre o Acre e ao perceber a intenção de usurpamento sugerida pela movimentação internacional em relação ao látex – considerado então o ouro negro da Amazônia –, o militar liderou a organização de forças especiais em defesa da fronteira acreana, no início deste século.

A justificação ressalta, ainda, que a manutenção do Acre dentro dos limites do território brasileiro se deve à luta empreendida por Plácido de Castro.

Para registro perpétuo, são inscritos no Livro dos Heróis da Pátria o nome de destacados personagens da história brasileira que tenham oferecido a vida à Pátria para a sua defesa ou construção, com atos de dedicação e heroísmo.

A biografia de José Plácido de Castro confere legitimidade à intenção da sua inscrição naquele memorial, onde já constam os nomes de Tiradentes, D. Pedro I, Zumbi dos Palmares e Deodoro da Fonseca. Graças ao empenho pessoal e à bravura desse militar, o Brasil conservou suas fronteiras na região acreana, o que nos leva a entender a presente proposta como oportuna e meritória.

III – Voto

Tendo analisado o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000, sob os pontos de vista do mérito, da juridicidade, da constitucionalidade, e da técnica legislativa, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Em 30 de maio de 2000. – **José Jorge – Tião Viana** (Autor) – **Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Emilia Fernandes – Romeu Tuma – José Fogaça – Djalma Bessa – Lúcio Alcântara – Jorge Bornhausen – Osmar Dias – Edison Lobão – Luiz Otávio.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 56/2000**

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAGUITO VILELA				
AGNELO ALVES	X				NEY SUASSUNA				
GERSON CAMATA					RAMEZ TEBET				
ÍRIS REZENDE					ALBERTO SILVA				
JOSÉ SARNEY					JADER BARBALHO				
PEDRO SIMON					VAGO				
ROBERTO REQUIÃO					JOSÉ FOGAÇA	X			
GILVAM BORGES					VAGO				
LUIZ ESTEVÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
HUGO NAPOLEÃO					GERALDO ALTHOFF	X			
FREITAS NETO					FRANCELINO PEREIRA				
DJALMA BESSA	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
JORGE BORNHAUSEN	X				ROMEU TUMA	X			
RIBAMAR FIQUENE					EDISON LOBÃO	X			
BELLO PARGA					MARIA DO CARMO ALVES				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ÁLVARO DIAS					CARLOS WILSON				
ARTUR DA TÁVOLA					OSMAR DIAS	X			
LUZIA TOLEDO					PAULO HARTUNG				
LÚCIO ALCÂNTARA	X				LÚDIO COELHO				
GERALDO LESSA					ANTERO PAES DE BARROS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SEBASTIÃO ROCHA					GERALDO CÂNDIDO	X			
HELOÍSA HELENA					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
EMÍLIA FERNANDES	X				LAURO CAMPOS				
ROBERTO SATURNINO (PSB)					TIÃO VIANA (*)			X	
MARINA DA SILVA					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**		**SUPLENTE-PPB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LUIZ OTÁVIO	X				LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABS: -

SENADORA LUZIA TOLEDO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2000

(*) Art. 132, §8º, RISF: "O voto do autor da proposição não será computado, ainda que se registre a sua presença para efeito de quorum"

Of. nº. CE/14/2000

Em 30 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº. 56 de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana que, "Inscreve o nome de Plácido de Castro no "Livro dos Heróis da Pátria"".

Atenciosamente,

Senador **Freitas Neto** – Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 603, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530/99, na Casa de origem), que "Amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências". Anexo, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos".

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530, de 1999, na Casa de origem), tem por escopo estender aos avós paternos e maternos o direito de visitar os próprios netos e tê-los em sua companhia. Para isso, de modo sucinto e direto, propõe seja acrescentado parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, com o seguinte teor:

Lei nº 6.515, de 1977:

"15. .....

Parágrafo único. Estende-se aos avós paternos e maternos o direito de visitas e de ter os netos em sua companhia."

Anexo, na forma do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos", nos seguintes termos:

Lei nº 6.515, de 1977:

"Art. 15. .....

Parágrafo único. O direito de visita estende-se a qualquer dos avós, a critério do juiz, observados os interesses da criança ou adolescente."

Código de Processo Civil:

"Art. 888. .....

.....

VII – a guarda e a educação dos filhos, regulado o direito de visita que, no interesse da criança ou adolescente, pode, a critério do juiz, ser extensivo a cada um dos avós.

....."

II – Discussão

É visto que, em ambas as hipóteses, os autores das proposições têm por objetivo inserir no ordenamento jurídico o direito de os avós vistarem os próprios netos e de tê-los em sua companhia. Esse direito é direcionado principalmente aos avós que se vêem privados do convívio com os netos em razão de separação judicial ou divórcio dos genitores, seus filhos e genros, suas filhas e noras.

Nesses casos, findo o processo judicial, o pátrio poder continua a ser exercido por ambos os genitores, ainda que, a partir de então, passem a viver na condição de separados, e que a guarda dos filhos, na maioria das vezes, seja atribuída à mãe. Constituída essa hipótese, é comum proliferarem, em desproveito dos menores, os conflitos entre as pessoas envolvidas.

A razão é que, mesmo divorciando-se os pais, seus filhos permanecem vinculados aos avós por laços psicológicos e de consangüinidade. De tal perspectiva se ve que o interesse na manutenção do convívio não é, necessária e exclusivamente, dos avós. Tampouco é possível afirmar que o interesse é exclusivo dos genitores. Antes, a visitação deve ser vista como do interesse dos próprios menores, víti-

mas indiretas do processo de separação dos seus genitores, e que, além de receberem parcela do impacto dessa separação, são, em muitos casos, compulsoriamente afastados de seus avós.

O Projeto de Lei nº 29, de 1999, da Câmara dos Deputados (nº 530, na Casa de origem), com o objetivo de corrigir essa situação fática, quer seja estendido aos avós paternos e materos o direito de visitar e de ter os netos em sua companhia. Ora, tal medida não nos parece satisfatória, porque existe gradação de autoridade estabelecida pelo magistrado ao exarar a sentença de separação.

A partir de então, o pai ou à mãe que assume a guarda dispõe de maior intensidade de atuação nos atos de educar e orientar uma criança ou adolescente. O genitor que não detém a guarda, conquanto indiretamente continue a exercer o pátrio poder (se por qualquer motivo não o perdeu), não fica autorizado a gerir diretamente os interesses do menor. Visita-o, sai com ele em viagens de férias, custeia-lhe certa proporção das despesas, mas já não participa das decisões quotidianas de interesse do menor, como o faz o pai ou a mãe que diretamente detém a guarda.

Para ilustrar a necessidade de atribuir-se maior responsabilidade apenas ao pai ou à mãe que detém a guarda, esclareça-se que há separações em que um dos genitores apresenta desvios de personalidade, atende aos apelos de uso do álcool, ou de drogas estupefacientes, ou manifesta em seu procedimento desprezo pelos indivíduos e pela sociedade. Nesses casos, o juiz, em entendimento com o representante do Ministério Público, estabelece limites aos dias e horários de visitas, para que o menor possa, em sua formação psíquica, contar com a figura paterna ou materna – mas sem ser influenciado de maneira nociva.

Na hipótese de a mãe exercer a guarda e a responsabilidade direta sobre a criança ou adolescente, o pai, mesmo tratando-se de pessoa de conduta normal, terá que observar dias e horários de visitação aos filhos, depositar os valores das pensões alimentícias, enfim, regular-se de acordo com as determinações fixadas pelo magistrado, ouvido, em qualquer desses casos, o representante do Ministério Público.

Consoante o estabelecido no Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999, independentemente de quem seja o detentor direto da guarda e responsabilidade, qualquer dos avós poderia interferir diretamente na criação e orientação do menor ao próprio alvedrio e sem ter participado do processo ou recebido autorização judicial para isso.

Ora, a premissa maior nessa equação da guarda é o interesse das crianças e adolescentes. Conceder-se tais direitos, de modo difuso, por mera extensão, é o mesmo que inverter as razões da concessão e considerar, em primeiro plano, os interesses dos adultos, havendo ou não interesse para o menor.

No projeto de iniciativa do Senado Federal, há previsão não apenas de alteração do art. 15 da Lei do Divórcio, mas também do art. 888 do Código de Processo Civil, para que se estabeleça, tanto no direito substancial quanto no processual, que se faculta a visita aos avós, desde que tal concessao tenha a chancela judicial. Dessa forma, o pai, ou a mãe, detentor da guarda e responsabilidade diretas terá meios para conduzir a educação dos seus filhos, sem a interferência nem sempre oportuna de terceiros.

III – Voto

No mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, tem maior amplitude que o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530, de 1999, na Casa de origem), posto que não se limita a estender aos avós o direito de visitas, mas, caso a caso, submete a concessão desse direito à apreciação judicial.

Examinada sob o crivo da ordem jurídica, a proposição do Senado tem apoio no inciso I do art. 22 da Constituição Federal e goza de juridicidade e regimentalidade. No que concerne à técnica, porém, o projeto deixa de exibir as convencionadas notações de alterações (NR) e acréscimos (AC).

Conclusivamente, voto pelo arquivamento do PLC nº 29, de 1999 (nº 530, de 1999, na Casa de origem) e pela aprovação do PLS nº 76 de 1999, com a adoção da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

No Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, ao fim do texto de parágrafo único a ser aditado ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 1977, acrescente-se a notação (AC), indicativa de acréscimo, e, na mesma proposição, ao fim do texto proposto ao inciso VII do art. 888 do Código de Processo Civil, acrescente-se a notação (NR), indicativa de nova redação.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2000 – **José Agripino** Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relator – **Lúcio Alcântara – Roberto Requião – José Eduardo Dutra – José Alencar – Renan Calheiros – Roberto Freire – Bernardo Cabral – Francelino Pereira – Romeu Tuma – Djalma Bessa** (sem voto) **– Moreira Mendes.**

PARECER 604, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião que "Acrescenta § 3º-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1999 que 'estabelece normas para as eleições', e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que 'institui o Código Eleitoral.'"

Relator: Senador **Iris Rezende**

I – Relatório

Trata-se de proposição da autoria do ilustre Senador Roberto Requião, com o fim de acrescentar parágrafo ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, estabelecendo que não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública de cidadão, ainda que mediante material impresso, sobre assuntos políticos gerais, desde que não veicule pedido de voto para si ou para outrem.

Ademais, se estatui que a lei objetivada entrará em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal e se pretende revogar os arts. 323 a 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Na Justificação o ilustre autor do Projeto de Lei em pauta, entre outros argumentos, esclarece que se pretende garantir a livre circulação de idéias político-partidárias e afastar o excessivo poder discricionário do juiz eleitoral, que pode vir a considerar propaganda política a simples emissão da opinião pessoal de cidadãos sobre assuntos políticos gerais, por exemplo, durante entrevistas concedidas à imprensa, ou, também, a divulgação de material impresso com propaganda partidária institucional para o conhecimento da população.

O nobre autor da proposição ora em discussão diz, ainda, que a revogação dos arts. 323 a 327 do Código Eleitoral, que tipificam os crimes de calúnia, difamação e injuria deve ser feita porque esses delitos já estão amplamente tratados na legislação penal brasileira, incorrendo, assim, os dispositivos referidos em **bis in idem**. Ademais, a Lei nº 9.504/97 (atual Lei das Eleições) asseguraria, em seu art. 58, o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos – ainda que de forma indireta – por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

Como conclusão, o autor da iniciativa em questão expressa que a sua aprovação contribuirá para tornar a legislação eleitoral mais eficiente e condizente com as amplas liberdades políticas que constituem princípio excelso da Carta de 1988.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta e, também, sobre o seu mérito, conforme previsto no art. 101, 1 e II, *d*, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – Voto

De início, quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição de que se cuida parece-nos que não há nada que impeça a sua livre tramitação.

Com efeito, a matéria do projeto em pauta é da competência privativa da União (art. 22, 1, da CF) e cumpre ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias da competência da União (art. 48, **caput**, da CF), cabendo, ainda, a qualquer parlamentar federal a iniciativa de lei que diga respeito a direito eleitoral.

Por outro lado, o inciso IV do art. 5º, da Constituição Federal estabelece que é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato. Além disso, o inciso IX, ainda do art. 5º, da Lei Maior, garante a liberdade de expressão e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

Além disso, o art. 220, **caput**, da Constituição Federal, estatui que a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer

restrição, observado o disposto na própria Constituição.

Por outro lado, o § 2º do mesmo art. 220 da Lei Maior veda toda e qualquer censura de natureza política ou ideológica. Ademais, o § 6º, ainda do art. 220, informa que a publicação de veículo impresso de comunicação de licença de autoridade.

Dessa forma, a Constituição Cidadão, como a batizou o inesquecível Ulysses Guimarães, ergueu a liberdade de expressão a um patamar inédito em nosso direito e em nossa sociedade.

Entretanto, no que diz respeito especificamente à Justiça Eleitoral se tem observado, por vezes, decisões equivocadas que vão no sentido de tolher o direito de expressão insculpido no Estatuto Magno.

Com efeito, todos temos tido notícias de decisões equivocadas de juizes eleitorais que, sob o pretexto de coibir propaganda eleitoral ilegal, acabam por negar o direito de expressão garantido à cidadania pela Constituição Federal, quando coibem a manifestação sobre assuntos políticos gerais, ainda que o manifestante não esteja pedindo voto para si ou para outrem.

Dessa forma, em nossa opinião chega em boa hora a iniciativa do ilustre Senador Roberto Requião, que intenta garantir a liberdade de expressão política no período eleitoral, quando a cidadania se anima a participar do debate político, seja nacional ou local e não podemos concordar que esse debate seja tolhido por uma visão draconiana do processo político-eleitoral, muitas vezes caudataria do período autoritário que vivemos até meados da década passada.

Atente-se que o texto apresentado veda que a manifestação se dê em função de pedido de voto, garantindo, de outra parte, o direito de expressão sobre assuntos políticos gerais, basilar em qualquer democracia que mereça esse nome.

De outra parte, no que se refere á revogação dos arts. 323 a 327 do Código Eleitoral temos o seguinte: eles tratam dos chamados crimes contra a honra, quando praticados na propaganda eleitoral: divulgação de fatos que sabe inverídicos (art. 323); calunia (art. 324); difamação (art. 325); injúria (art. 326); casos de qualificação desses crimes (327).

Quanto a esse assunto devemos preliminarmente recordar que o art. 5º da Lei Maior assegura o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem (inciso V) e, da mesma forma, assegura a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente da sua violação (inciso X).

Não obstante, o Código Penal – CP cuida dos crimes contra a honra no seus arts. 138 a 145, artigos esses que podem ser aplicados nos casos em que

esses crimes sejam cometidos durante a propaganda eleitoral. Da mesma forma, os tipos criminais da denunciação caluniosa (art. 339 do CP) e da comunicação falsa de crime (art. 340 do CP).

Cumpre-nos aqui também fazer referência aos arts. 159 e 1.518 do Código Civil, que prevêem a responsabilidade civil de quem, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito ou causar prejuízo a outrem.

Outrossim, independente das sanções penais e civis previstas na legislação comum, a aplicação do art. 58 da Lei nº 9.504/97, que trata do direito de resposta a quem é atingido, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inveridica, difúndidos por qualquer meio de comunicação.

Destarte, como visto, a legislação civil e eleitoral contêm preceptivos que garantem o direito de resposta e a indenização civil para quem é atingido em sua dignidade por manifestação política de outrem e a legislação penal dispõe de tipos criminais para enquadrar aquele que comete crime contra a honra de alguém em processo político-eleitoral, não havendo prejuízo na revogação dos arts. 323 a 327 do Código Eleitoral.

Como conclusão, ante o exposto, opinmamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado, nº 28, de 2000 e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2000. – **José Agripino** – Presidente – **Íris Rezende** – Relator – **Romeu Tuma – Francelino Pereira – Édison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – José Fogaça – Roberto Freire – Bernardo Cabral – Álvaro Dias-Sérgio Machado.**

*Obs: O autor, Senador **Roberto Requião,** completa o "quorum".

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 28, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				1 CARLOS BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4 -LUIZ ESTEVÃO			
JOSÉ FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON				6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				7- JOSÉ ALENCAR			
ROBERTO REQUIÃO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBÃO	X			3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA	X			4- JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI	X		
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA				3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO	X			5- GERALDO LESSA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)				4- EDUARDO SUPLICY (PT)			

TOTAL: 10 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** —

Sala das Reuniões, em 10/5 **/2000**

Obs. Compareceu ... Presidente ... Senador Roberto Requião

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

EMENDA Nº 1 – CCJ

Ao Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, que "Acrescenta § 3°-A ao art. 36 da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 que 'estabelece normas para as eleições', e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 317 da Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965, que 'institui o Código Eleitoral."

Dê-se ao § 3°-A do referido projeto a segumte redação:

§ 3º-A. Não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública de qualquer pessoa, independentemente do momento em que realizada, por qualquer meio, ainda que mediante material impresso, sobre assuntos políticos, candidatos ou candidaturas.

Justificação

A presente emenda tem por fim garantir aos indivíduos a livre expressão de pensamento e de concepção política, independentemente da época em que essa manifestação se dê e o veículo empregado. Não se pode punir, como a um criminoso, aquele que defende suas idéias, nem se pode pretender que haja limites estreitos para a discussão de assuntos políticos. Entendemos a política como um dos aspectos fundamentais da vida humana e instrumento de transformação da realidade. Daí ansiarmos para que sua discussão se amplie e para que sejam dadas aos indivíduos garantias de total liberdade de expressão, princípio, aliás, assentado na Constituição de 1988.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000. – Senador **Roberto Freire**.

TEXTO FINAL
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2000 NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2000

Acrescenta § 3°-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral".

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o seguinte § 3°-A.

Art. 36. .....

.....

§ 3°-A. Não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública de qualquer pessoa, independentemente do momento em que realizada, por qualquer meio, ainda que mediante material impresso, sobre assuntos políticos, candidatos ou candidaturas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2000. – **José Agripino Maia**, Presidente.

Ofício nº 49/2000 – CCJ

Brasília, 10 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado no 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que "Acrescenta § 3°-A ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral".

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2000, REFERENTE À APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2000.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Isto está entendido: 75% está assegurado. Mas, se um governo estadual utiliza esses recursos para fins de construção de estradas, enfim...

O SR. RAMEZ TEBET – Mas referente a investimentos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Com caráter de investimento?

O SR. RAMEZ TEBET – Claro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Tendo, portanto, que pagar.

O SR. RAMEZ TEBET – É claro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ressarcir a instituição financeira?

O SR. RAMEZ TEBET – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Perfeito. Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parece do relator queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE – Lamentavelmente, estava no seminário sobre Federalismo. Lamentável não pelo seminário, que foi ótimo, mas por não ter participado da discussão e da votação dessa matéria. Todavia, quero trazer meu voto para a questão das listas na reforma político-partidária. É um grande avanço e uma mudança na cultura política, como bem acentuou o Senador Sérgio Machado.

Precisamos complementar isso com a plena liberdade da cidadania. O Partido será forte com um cidadão livre, e não com alguns entulhos que ainda existem na questão de domicílio e de filiação. Demos um grande passo para que tenhamos Partido forte e uma melhor democracia na sua representatividade. Meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, portanto, acrescenta seu voto à unanimidade dos votos dados à matéria, com exceção do Senador Francelino Pereira, que absteve-se de votar.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET – Registro a presença, nesta Casa, do meu ilustre conterrâneo Deputado Federal Waldemir Moka, que aqui veio em função da PEC que acabamos de votar e que beneficia o Centro-Oeste, assim como o Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Deputado Waldemir Moka, esta Comissão se sente honrada com a presença de V. Exª.

Item nº 6 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, terminativo, que acrescenta § 3º ao art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e revoga os arts. 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. O Autor é o Senador Roberto Requião e Relator, o Senador Íris Rezende, que ofereceu voto pela aprovação. No dia 3 de maio de 2000, foi concedida vista ao Senador Jefferson Péres, que, até o presente momento, não se manifestou com voto em separado ou outro documento por escrito.

Em discussão a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, o Senador Íris Rezende acolheu uma emenda do Senador Roberto Freire, cujo § 3º é o seguinte: "Não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública do cidadão, ainda que mediante material impresso sobre assuntos políticos gerais..." Não, não, esse é o texto da modificação. A emenda do Senador Roberto Freire é a seguinte: "Não se considera propaganda eleitoral a manifestação pública de qualquer pessoa, independentemente do momento em que realizada, por qualquer meio, ainda que mediante material impresso sobre assuntos políticos, candidatos ou candidaturas".

Trouxe, para conhecimento dos Srs. Senadores, uma aberração no exercício jurisdicional do Juiz Eleitoral do Paraná e do Ministério Público, que pretende dar um suporte fático à proposta de minha autoria, com excelente modificação do Senador Roberto Freire.

A Fundação Pedroso Horta, do Paraná, fundação de estudos políticos do PMDB, editou um jornal, fazendo críticas à administração municipal, dizendo que tal programa não funcionava por isso, por aquilo. Não fez esse jornal nenhuma referência à eleição municipal, mas era uma crítica, crítica que qualquer cidadão faz. De repente, não mais que de repente, um partido político entra com um pedido de impugnação e apreensão desse material sob essa ótica que vou ler para os Srs. Senadores: aquilo que Fávila Ribeiro(??) chama de estratégia ofensiva também pode ser nominada de propaganda negativa. Na propagan-

da negativa não há o enaltecimento da virtude de um candidato, mas o apontar dos defeitos do adversário.

Considera a petição que ao apontar defeitos na administração municipal, o PMDB estaria fazendo propaganda negativa. E daí surge essa jóia assinada pela Srª Isabel Cláudia Guerreiro, promotora eleitoral da 145ª Zona Eleitoral: extrai-se assim que dita propaganda tem natureza eleitoral (eles chamam de propaganda negativa), na medida em que aponta o descumprimento das promessas eleitorais do atual prefeito. Sendo vedada a propaganda antes do dia 6 de julho, por força do art. 36, **caput**, da Lei nº 9.504/97, e art. 2º, **caput**, da Resolução nº 2.562/00. Manifesto seja determinada a busca e apreensão dos folhetos, dos jornais assinados pela Fundação Pedroso Horta.

E o juiz, S. Exª o Juiz Francisco Luiz Macedo Júnior, nos autos, dá o seguinte despacho: defiro, liminarmente, a busca e apreensão dos folhetos em questão, expeça-se mandado para o cumprimento por oficial de justiça e pela Polícia Federal. E assim se fez! E um jornal em que a Fundação de Estudos Políticos do PMDB analisava a administração municipal foi apreendido pela Polícia Federal, o que mostra o absurdo total da legislação.

A proposta que faço e já foi discutida na semana passada, e que teve a emenda do Senador Roberto Freire acatada pelo eminente Relator, Senador Íris Rezende, corrige definitivamente essas distorções. O Senador Roberto Freire levantava na semana passada a sua própria participação nesse processo, ao defender a candidatura presidencial do Ciro Gomes. Então ele está infringindo a legislação eleitoral, ele pode ser multado repetidas vezes, porque está cometendo crime continuado à luz de um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, e que não definiu exatamente o que era crime eleitoral; foi um projeto aberto e que está sendo examinado de forma arbitrária e restritiva por todos os juízes do País.

Trouxe na semana passada o caso de um radialista de Goiás que perguntava a um vereador: o senhor vai ser candidato a prefeito ou não? E o vereador respondia: sim, vou ser, pelo PFL. Muito bem, o partido contrário representa, o radialista e o vereador dispõem de 48 horas para se defender e logo depois são condenados a pagar 20 mil Ufir por propaganda indevida. O que é uma verdadeira loucura.

Estou tentando acabar com essas possibilidades, democratizando o processo e fazendo uma série de supressões na lei do Código Eleitoral, supressões essas que foram discutidas na semana passada aqui na Comissão.

O Senador Íris pediu para comunicar à Comissão que o seu parecer é favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Ele manifestou-se na reunião anterior também favoravelmente e as notas taquigráficas registram que ele adota a emenda do Senador Roberto Freire.

O que está em discussão é a proposta do Senador Roberto Requião com a incorporação da emenda do Senador Roberto Freire.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, o Relator aceitou?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Aceitou e temos o registro das notas taquigráficas da reunião anterior.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – O meu voto é favorável a este projeto do Senador Roberto Requião, alterado pelo Senador Roberto Freire, com entusiasmo. O que se está fazendo no Brasil realmente é um abuso nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, coloco em votação, que será feita por votos nominais.

Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, gostaria de citar um exemplo. Agora me recordo de que no ano de 1994, quando escolhido o candidato ao Senado pelo PMDB do Rio Grande do Sul, comigo apresentou-se à convenção o então Deputado estadual Cezar Schirmer, hoje Deputado Federal, para ser candidato ao Senado. Como eu já detinha o mandato de Senador, era considerada praticamente uma vaga assegurada, embora isso não seja da lei, mas politicamente era esse o entendimento do Partido. A outra vaga seria eventualmente disputada pelos novos pretendentes ao Senado. Recordo-me que nesta pré-campanha de candidato disputando a vaga do Senado, o então Deputado Estadual Cezar Schirmer colocou, numa reunião partidária, fora da janela uma faixa do seu projeto político, ou seja, "Schirmer Senado 94". Houve uma denúncia do Ministério Público à Justiça Eleitoral e S. Exª quase é condenado e quase perde o registro da sua candidatura, depois, quando aprovado em convenção, pelo entendimento de que S. Exª tinha feito campanha eleitoral fora do período assegurado pela lei. Um verdadeiro absurdo, Sr. Presidente, que, com esse texto novo, fica corrigido. Essa

situação absurda não ocorreria com o Deputado Cezar Schirmer se já existisse esse § 3º, **a**.

Era essa minha opinião, Sr. Presidente. Evidentemente, voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de tomar os votos nominais dos Srs. Senadores, quero esclarecer que temos presentes na Comissão onze Srs. Senadores. Aqui esteve presente o Senador Íris Rezende, que é o Relator da matéria, que tem opinião conhecida, mas há

o entendimento entre a Presidência e os membros de que só serão colhidos os votos dos presentes da Comissão. Temos onze presentes, se o Plenário estiver de acordo, consideraremos o voto do Relator que, evidentemente, aqui esteve como voto favorável. Passemos à votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Houve 11 votos Sim. O Presidente completa o **quorum**. A matéria está aprovada por unanimidade, com os cumprimentos ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quero externar minha preocupação quanto ao que aconteceu nesta sessão da CCJC de hoje. Ao contrário do que comumente ocorre, dois projetos meus foram aprovados por unanimidade. Procurarei um monastério e farei um retiro espiritual para refletir sobre o que está acontecendo. Talvez eu esteja errado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª vê que, quando suas matérias têm bom mérito, recebem acolhida unânime do Plenário.

O Senador Alvaro Dias está presente e poderá proferir a leitura do parecer, que já tenho informação de que será objeto de pedido de vista. Podemos ganhar tempo, portanto, em relação ao item 4 da pauta.

O SR. ALVARO DIAS – Exatamente, Sr. Presidente, se a Comissão concordar, já que há o pedido de vista previamente anunciado pelo Senador Francelino Pereira e, como nosso parecer já está distribuído, deixaríamos para relatar a matéria na próxima reunião, desde que seja concedida vista coletiva, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Exª, portanto, solicita que seja considerado lido o relatório para efeito de concessão de vista?

O SR. ALVARO DIAS – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Independente de uma nova leitura na próxima reunião?

O SR. ALVARO DIAS – Para maior objetividade. Na próxima reunião, relatarei a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se o Plenário estiver de acordo, considero lido o relatório e concedo vista coletiva. (Pausa.)

Então, dou o prazo de uma semana para a matéria voltar a ser apreciada, o que deverá acontecer na próxima quarta-feira.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h9min.)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

.....

Art. 58. A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.

§ 1º O ofendido, ou seu representante legal, poderá pedir o exercício do direito de resposta à Justiça Eleitoral nos seguintes prazos, contados a partir da veiculação da ofensa:

I – vinte e quatro horas, quando se tratar do horário eleitoral gratuito;

II – quarenta e oito horas, quando se tratar da programação normal das emissoras de rádio e televisão;

III – setenta e duas horas, quando se tratar de órgão da imprensa escrita.

§ 2º Recebido o pedido, a Justiça Eleitoral notificará imediatamente o ofensor para que se defenda em vinte e quatro horas, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de setenta e duas horas da data da formulação do pedido.

§ 3º Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras no caso de pedido de resposta relativo à ofensa veiculada:

I – em órgão da imprensa escrita:

a) o pedido deverá ser instruído com um exemplar da publicação e o texto para resposta;

b) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, página, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a decisão ou, tratando-se de veículo com periodicidade de circulação maior que quarenta e oito horas, na primeira vez em que circular;

c) or solicitação do ofendido, a divulgação da resposta será feita no mesmo dia da semana em que a ofensa foi divulgada, ainda que fora do prazo de quarenta e oito horas;

d) se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, a Justiça Eleitoral determinará a imediata divulgação da resposta;

e) o ofensor deverá comprovar nos autos o cumprimento da decisão, mediante dados sobre a regular distribuição dos exemplares, a quantidade impressa e o raio de abrangência na distribuição.

II – em programação normal das emissoras de rádio e de televisão:

a) a Justiça Eleitoral, à vista do pedido, deverá notificar imediatamente o responsável pela emissora que realizou o programa para que entregue em vinte e quatro horas, sob as penas do artigo 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, cópia da fita da transmissão, que será devolvida após a decisão;

.....

b) o responsável pela emissora, ao ser notificado pela Justiça Eleitoral ou informado pelo reclamante ou representante, por cópia protocolada do pedido de resposta, preservará a gravação até a decisão final do processo;

c) deferido o pedido, a resposta será dada em até quarenta e oito horas após a decisão, em tempo igual ao da ofensa, porém nunca inferior a um minuto.

III – no horário eleitoral gratuito:

a) o ofendido usará, para a resposta, tempo igual ao da ofensa, nunca inferior, porém, a um minuto;

b) a resposta será veiculada no horário destinado ao partido ou coligação responsável pela ofensa, devendo necessariamente dirigir-se aos fatos nela veiculados;

c) se o tempo reservado ao partido ou coligação responsável pela ofensa for inferior a um minuto, a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para a sua complementação;

d) deferido o pedido para resposta, a emissora geradora e o partido ou coligação atingidos deverão ser notificados imediatamente da decisão, na qual deverão estar indicados quais os períodos, diurno ou noturno, para a veiculação da resposta, que deverá ter lugar no início do programa do partido ou coligação;

e) o meio magnético com a resposta deverá ser entregue à emissora geradora, até trinta e seis horas após a ciência da decisão, para veiculação no programa subseqüente do partido ou coligação em cujo horário se praticou a ofensa;

f) se o ofendido for candidato, partido ou coligação que tenha usado o tempo concedido sem responder aos fatos veiculados na ofensa, terá subtraído tempo idêntico do respectivo programa eleitoral; tratando-se de terceiros, ficarão sujeitos à suspensão de igual tempo em eventuais novos pedidos de resposta e à multa no valor de duas mil a cinco mil UFIRs.

§ 4º Se a ofensa ocorrer em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a resposta será divulgada nos horários que a Justiça Eleitoral determinar, ainda que nas quarenta e oito horas anteriores ao pleito, em termos e forma previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.

§ 5º Da decisão sobre o exercício do direito de resposta cabe recurso às instâncias superiores, em vinte e quatro horas da data de sua publicação em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido oferecer contra-razões em igual prazo, a contar da sua notificação.

§ 6º A Justiça Eleitoral deve proferir suas decisões no prazo máximo de vinte e quatro horas, observando-se o disposto nas alíneas **d** e **e** do inciso III do § 3º para a restituição do tempo em caso de provimento de recurso.

§ 7º A inobservância do prazo previsto no parágrafo anterior sujeita a autoridade judiciária às penas previstas no artigo 345 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 8º O não-cumprimento integral ou em parte da decisão que conceder a resposta sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR, duplicada em caso de reiteração de conduta, sem prejuízo do disposto no artigo 347 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à seguaança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

.....

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

.....

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

.....

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

.....

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

.....

Código Penal

Art. 138. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detençao, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º É punível a calúnia contra os mortos.

Exceção da verdade

§ 3º Admite-se a prova da verdade, salvo:

I – se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível;

II – se o fato é imputado a qualquer das pessoas indicadas no nº I do art. 141;

III – se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

.....

Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Exceção da verdade

Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

.....

Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

§ 1º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I – quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

II – no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem:

Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Disposições comuns

.....

Art. 141. As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I – contra o Presidente da República, ou contra chefe de governo estrangeiro;

II – contra funcionário público, em razão de suas funções;

III – na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria.

Parágrafo único. Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro.

.....

Exclusão do crime

Art. 142. Não constituem injúria ou difamação punível:

I – a ofensa irrogada em juízo, na discussão da causa, pela parte ou por seu procurador;

II – a opinião desfavorável da crítica literária, artística ou científica, salvo quando inequívoca a intenção de injuriar ou difamar;

III – o conceito desfavorável emitido por funcionário público, em apreciação ou informação que preste no cumprimento de dever do ofício.

Parágrafo único. Nos casos dos nºs I e III, responde pela injúria ou pela difamação quem lhe dá publicidade.

Retratação

.....

Art. 143. O querelado que, antes da sentença, se retrata cabalmente da calúnia ou da difamação, fica isento de pena.

.....

Art. 144. Se, de referências, alusões ou frases, se infere calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa.

! *Vide art. 25 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (calúnia, difamação ou injúria* – notificação judicial do responsável).

Art. 145. Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante queixa, salvo quando, no caso do art. 140, § 2º, da violência resulta lesão corporal.

Parágrafo único. Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça, no caso do nº 1 do art. 141, e mediante representação do ofendido, no caso do nº II do mesmo artigo.

CAPÍTULO VI

Dos Crimes Contra a Liberdade Individual

Seção I

Dos Crimes Contra a Liberdade Pessoal

Constrangimento ilegal

.....

Art. 339. Dar causa a instauração de investigação policial ou de processo judicial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve de anonimato ou de nome suposto.

§ 2º A pena é diminuída de metade, se a imputação é de prática de contravenção.

Comunicação falsa de crime ou de contravenção

Art. 340. Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

Auto-acusação falsa

.....

Código Civil

Art. 159. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.(1)

A verificação da culpa e a avaliação da responsabilidade regulam-se pelo disposto neste Código, arts. 1.518 a 1.532 e 1.537 a l.553.(2-3)

.....

Art. 1.518. Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado,[1] a [4] e, se tiver mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente[5] pela reparação.

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis[6] com os autores os cúmplices e as pessoas designadas no art. 1.521.

.....

PARECER Nº 605, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo, oferecido pela Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 de autoria do senador Odacir Soares (nº 3.098/97, naquela Casa) restringe o uso de capuz em operações Policiais.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Substitutivo, oferecido pela Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996, de autoria do ilustre Senador Odacir Soares, que "Restringe o uso de capuz em operações policiais".

O Substitutivo propõe alteração meramente redacional no art. 1º do PLS nº 115/96, incluindo, no **caput**, as disposições anteriormente constantes de seu parágrafo único. Em seu art. 2º, introduz a necessidade de fundamentação, por escrito, da autorização para descaracterização do policial, por meio de capuz ou outro meio impeditivo de identificação", e estende, como motivo para concessão, a preocupação com a segurança dos familiares do policial.

Em seu art. 3º, transfere a responsabilidade civil e criminal pela eventual prática de excessos às disposições da Lei da autoridade que autorizou o uso do meio descaracterizador (art. 3º do PLS nº 115/96) para o policial que o utiliza.

II – Análise

A alteração proposta no art. 1º do Substitutivo qualquer aprimoramento no texto que justifique sua adoção.

Quanto à alteração sugerida ao art. 3º, discordamos, profundamente, por julgar que deva ficar claro que o responsável principal, por eventuais excessos cometidos, é a autoridade que decidiu abusivamente. Infrações cometidas por seus subordinados deverão ser punidas por iniciativa **ex oficio** dessa autoridade.

Não obstante, julgamos que as alterações propostas ao art. 2º do PLS nº 115/96 são meritórias e concorrem para o aprimoramento da norma legal.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela adoção substitutivo da Câmara Federal ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996.

Sala da Comissão 23 de maio de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Roberto Freire – Francelino Pereira – José Eduardo Dutra – Bernardo Cabral – Maria do Carmo Alves – Renan Calheiros – Édison Lobão – Lúcio Alcântara – Pedro Simon – Djalma Bessa** (sem voto) – **Álvaro Dias – Roberto Requião.**

PARECER NºS 606 E 607, DE 2000

Sobre emendas nº 5 a 9-Plen apresentadas, em plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

PARECER Nº 606, DE 2000

(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Depois de aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), foi enviado ao Plenário o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (PLC nº 27/99), que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão das unidades de conservação da natureza.

Naquela oportunidade foram apresentadas, pelo Senador Jonas Pinheiro,as emendas apresentadas a seguir.

a) Emenda nº 5-Plen, PLC nº 27/99

Dê-se ao inciso XVIII, art. 2º, a seguinte redação:

XVIII – Zona de Amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação constituída por faixa marginal com largura máxima de até dois quilômetros, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade;

b) Emenda nº 6-Plen, PLC nº 27/99

Adicione-se ao art. 4º o seguinte inciso XIV.

XIV – garantir a indenização justa e prévia pelas propriedades cuja desapropriação seja necessária à criação de Unidades de Conservação, abarcando suas respectivas zonas de amortecimento ou corredores ecológicos.

c) Emenda nº 7-Plen, PLC nº 27/99

Dê-se ao **caput** do art. 22 a seguinte redação:

Art. 22. As unidades de conservação com áreas superiores a 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares são criadas por lei proposta pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, podendo ser criadas por decreto no caso de áreas de dimensões inferiores.

d) Emenda nº 8-Plen, PLC nº 27/99

Adicione-se ao art. 25 o seguinte § 3º:

§ 3º No caso dos corredores ecológicos ou zonas de amortecimento incidentes sobre áreas privadas, que tornem inviável a exploração econômica da gleba, as limitações somente poderão ser impostas após prévia e justa indenização.

e) Emenda nº 9-Plen, PLC nº 27/99

Dê-se ao art. 45 a seguinte redação:

Art. 45 Constituem elementos básicos referente à criação ou regularização fundiária de unidades conservação:

I – as áreas que contenham vegetações consideradas de preservação permanente, conforme descritas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;

II – as áreas de reserva legal reguladas pelos artigos 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;

III – as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público;

IV – a expectativa de ganhos e lucro cessante;

V – os juros moratórios e/ou compensatórios.

Nesta oportunidade, tais proposições são submetidas ao necessário exame desta Comissão.

II – Análise das Emendas

As emendas acima referidas buscam contemplar interesses de proprietários rurais em áreas afetadas pelo estabelecimento de unidades de conservação.

Nesse sentido, a emenda nº 5 pretende limitar o poder discricionário das autoridades ambientais na definição da largura da faixa correspondente à zona de amortecimento em torno das unidades de conservação.

As emendas nº 6, 8 e 9 têm o objetivo de garantir prévia indenização referente às áreas da propriedade que venham a ser ocupadas ou tenham seu uso limitado pelo estabelecimento das unidades supracitadas.

Finalmente, a emenda nº 7 busca aperfeiçoar o art. 22 do PLC nº 27/99, ao definir com maior clareza os instrumentos legais para a criação dessas unidades, bem como as competências em termos de iniciativa para a apresentação de proposições legislativas referentes à matéria.

Com respeito à técnica legislativa, julgamos que a emenda nº 6 deveria constituir um novo artigo e não ser incluída como um novo inciso ao art. 4º, que trata dos objetivos das unidades de conservação. Isso porque julgamos que o instituto da indenização prévia, objeto dessa emenda, deve ser entendido como um pressuposto da desapropriação e não como um dos objetivos do SNUC.

No tocante aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não temos restrições às emendas ora analisadas.

III – Voto

Com base no exposto, somos pela aprovação das emendas apresentadas em plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999, nos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com a transformação da emenda nº 6 em subemenda com o teor apresentado a seguir. Nesta manifestação favorável nada há quanto ao mérito das emendas em exame, tarefa deferida à Comissão de Assuntos Sociais que, segundo seu entendimento específico, pode-

rá até mesmo optar pela rejeição delas. Ou aprovação, se for o caso.

SUBEMENDA Nº 1-CCJ
(A emenda nº 6 de Plenário)

Acrescente-se o seguinte artigo após o art. 44 do PLC nº 27, de 1999, renumerando-se adequadamente os seguintes:

"Art. 45. Será assegurada indenização prévia pelas propriedades cuja desapropriação seja necessária à criação de Unidades de Conservação, zonas de amortecimento e corredores ecológicos."

Ao mesmo tempo, votamos, no mérito, pela rejeição, em princípio, das emendas supracitadas.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2000. – **José Agripino,** Presidente – **Edson Lobão,** Relator – **Roberto Requião – Jefferson Péres – Bernardo Cabral – Roberto Freire – Djalma Bessa – Àlvaro Dias – Eduardo Suplicy – Maria do Carmo Alves – Carlos Wilson – Pedro Simon – Bello Parga – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Antonio Carlos Valadares – José Fogaça – Agnelo Alves – Amir Lando – Lúcio Alcântara.**

PARECER Nº 607, DE 2000
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

1 – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (PLC nº 27/99) que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão das unidades de conservação da natureza, foi submetido ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais do Senado Federal. Em ambas as Comissões técnicas recebeu pareceres favoráveis à sua aprovação na forma do texto oriundo da Câmara dos Deputados exceto à correição de erro redacional.

Lido os pareceres sob os números 174, 175 e 176, os dois primeiros de autoria da CCJ, o último da CAS, foram apresentadas em plenário 5 emendas ao projeto e direcionadas às comissões técnicas para manifestação sobre as mesmas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião realizada a 24 de maio do corrente, já se manifestou sobre as emendas, considerando-as adequadas do ponto de vista jurídico-constitucional mas rejeitando-as todas, quanto ao mérito.

II – Anállse das Emendas

São, em resumo, do seguinte teor as modificações propostas em plenário:

EMENDA Nº 5-PLEN

Altera o inciso XIII do art. 2º do projeto determinando a largura máxima da zona de amortecimento definida na proposição em 2 (dois) quilômetros.

EMENDA Nº 6-PLEN

Acrescenta inciso XIV ao artigo 4º, com os seguintes termos:

"XIV – garantir a indenização justa e prévia pelas propriedades cuja desapropriação seja necessária à criação de unidades de conservação, abarcando suas respectivas zonas de amortecimento ou corredores ecológicos.

EMENDA Nº 7-PLEN

A proposição pretende alterar o projeto no seu art. 22 para exigir que a criação de unidades de conservação com áreas superiores a 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares só poderá realizar-se por lei e não mais por ato do poder executivo, como na proposta original.

EMENDA Nº 8-PLEN

Propõe a inclusão de § 3º no art. 25 determinando a prévia indenização das zonas de amortecimentos incidentes sobre áreas privadas, e condicionando a imposição das limitações do uso da propriedade à sua consecução.

EMENDA Nº 9-PLEN

Esta emenda praticamente inverte o artigo original já aprovado na Câmara dos Deputados que trata da não indenização de áreas inexploráveis e lucros cessantes colocando-os como elementos básicos de indenização em face da criação de unidades de conservação em áreas particulares:

Quadro comparativo:

TEXTO ORIGINAL:	EMENDA PROPOSTA:
Art. 2° Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por: ..... XVIII - ZONA DE AMORTECIMENTO: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e	Art. 2° Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por: XVIII – ZONA DE AMORTECIMENTO: o entorno de uma unidade de conservação constituída por faixa marginal com largura máxima de até dois quilômetros, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e
Art. 4° O SNUC tem os seguintes objetivos: I XIV	**Art.** 4° O SNUC tem os seguintes objetivos: EMENDA PROPOSTA – o acréscimo de um inciso ao artigo 4°, com os seguintes termos: XIV – garantir a indenização justa e prévia pelas propriedades cuja desapropriação seja necessária à criação de Unidades de Conservação, abarcando suas respectivas zonas de amortecimento ou corredores ecológicos.

TEXTO ORIGINAL:	EMENDA PROPOSTA:
Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.	**Art. 22.** As unidades de conservação com áreas superiores a 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares são criadas por lei proposta pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, podendo ser criadas por decreto no caso de áreas de dimensões inferiores.

TEXTO ORIGINAL:	EMENDA PROPOSTA:
Art. 25. As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.	**EMENDA PROPOSTA – a inclusão de um parágrafo ao art. 25, com a seguinte redação:** § 3°. No caso dos corredores ecológicos ou zonas de amortecimento incidentes sobre áreas privadas, que tornem inviável a exploração econômica da gleba, **as limitações somente poderão ser impostas após prévia e justa indenização.**
Art. 45. Excluem-se das indenizações referentes à regularização fundiária das unidades de conservação, derivadas ou não de desapropriação : I - as áreas que contenham vegetações consideradas de preservação permanente, conforme descritas no art. 2° da Lei n° 4.771 de 15 de setembro de 1965; II - as áreas de reserva legal que não forem objeto de plano de manejo florestal sustentado ou estudo de impacto ambiental aprovados pelo órgão competente; III - as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público. IV - expectativas de ganhos e lucro cessante; V - o resultado de cálculo efetuado mediante a operação de juros compostos; VI - as áreas que não tenham prova de domínio inequívoco e anterior à criação da unidade.	**Art. 45.** Constituem elementos básicos de indenização referente à criação ou regularização fundiária de unidades de conservação: I – as áreas que contenham vegetações consideradas de preservação permanente, conforme descritas no art. 2° da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965; II – as áreas de reserva legal reguladas pelos artigos 16 e 44 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965; III – as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público; IV – a expectativa de ganhos e lucro cessante; V – os juros moratórios e/ou compensatórios.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLC n° 27 de 1999
156

Na esteira das decisões anteriores da CCJ e desta Comissão de Assuntos Sociais, que aprovaram o projeto sem modificações e na decisão última da CCJ que rejeitou as emendas apresentadas em plenário, somos contrários a aprovação das emendas ora sob análise.

Razões para rejeição da Emenda nº 5

Os impactos negativos gerados pelas ações antrópicas nas regiões de entorno de unidades de conservação, os quais devem ser minimizados pela zona de amortecimento, variam de acordo com uma série de fatores, tais como, por exemplo: a densidade populacional e a presença de atividades potencialmente poluidoras na região de entorno; os recursos ambientais a serem protegidos pela unidade de conservação; e a categoria da unidade de conservação.

Portanto, a definição dos limites da zona de amortecimento deve dar-se concretamente, caso a caso, por meio de Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, a partir das especificidades de cada região, considerando os objetivos para os quais a unidade foi criada, bem como sua categoria.

Razões para rejeição da Emenda nº 6

A Constituição Federal já garante, em seu artigo 5º, XXIV, a indenização justa e prévia como requisito aos processos de desapropriação. Ademais, em virtude dos argumentos expostos nas razões para rejeição da Emenda nº 4, o estabelecimento de zonas de amortecimento e de corredores ecológicos não gera direito à indenização, visto que não são unidades de proteção integral.

Razões para rejeição da Emenda nº 7

O art. 22 diz que as unidades de conservação são criadas por Ato do Poder Público.

Contudo no seu § 1º já exterioriza:

"Na lei de criação devem constar os seus objetivos básicos, o memorial descritivo do perímetro da área, o órgão responsável por sua administração e..."

Com tal afirmação legal entendemos que o projeto restringe a criação das unidades de conservação ao processo legislativo. De tal forma que não restou outro ato do poder público, senão a lei, competente para a criação de unidades de conservação.

Razões para rejeição da Emenda nº 8

Esta emenda repete o intento da Emenda nº 6 buscando a indenização das zonas de amortecimento. As zonas de amortecimento representam o mero ordenamento do uso privado da terra em uma faixa ao redor das unidades de conservação. Caracterizam-se, portanto, como limitações administrativas que, ao condicionar o exercício de atividades particulares ao bem-estar social, apenas conformam o direito de propriedade, não o diminuindo.

Cabe repetir que zona de amortecimento não se confunde com unidade de conservação com preservação integral.

Razões para rejeição da Emenda nº 9

Indenizar significa reparar o dano. Se a criação de uma determinada unidade de conservação alcançou áreas sem valor econômico, não utilizáveis por determinação legal, não há dano a ser reparado.

A indenização, portanto, pressupõe a prova do dano, do prejuízo efetivo, não podendo incidir sobre ganhos futuros incertos. Não se deixa alguém indene de uma mera intenção de utilização do bem imóvel. Esta utilização tem que ser, ainda, juridicamente viável, ou seja, a exploração deve ser admissível legalmente, sendo vedada nas áreas de preservação permanente e de reserva legal, por exemplo.

III – Voto

Com base no exposto somos pela rejeição das Emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999. O projeto dispensa inclusive a emenda correicional proposta pela CCJ, como já salientado, o erro foi sanado por ofício da casa de origem e há informação à página 117 do processado no sentido de providências para nova publicação de avulsos.

Sala da Comissão. – **Osmar Dias,** Presidente – **Juvêncio da Fonseca,** Relator – **Geraldo Cândido – Ribamar Fiquene – Moreira Mendes – Lúcio Alcântara – Jonas Pinheiro – Heloísa Helena – Djalma Bessa – Marina Silva – Romero Jucá – Luiz Pontes – Antero Paes de Barros – Geraldo Althoff – Carlos Bezerra – Sebastião Rocha – José Alencar.**

LEGISLAÇÃO CITADA, *ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

.....

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal

.....

Art. 16. As florestas de domínio privado, não sujeitas ao regime de utilização limitada e ressalvadas as de preservação permanente, previstas nos artigos 2º e 3º desta lei, são suscetíveis de exploração, obedecidas as seguintes restrições:

a) nas regiões Leste Meridional, Sul e Centro-Oeste, esta na parte sul, as derrubadas de florestas nativas, primitivas ou regeneradas, só serão permitidas, desde que seja, em qualquer caso, respeitado o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade com cobertura arbórea localizada, a critério da autoridade competente;

b) nas regiões citadas na letra anterior, nas áreas já desbravadas e previamente delimitadas pela autoridade competente, ficam proibidas as derrubadas de florestas primitivas, quando feitas para ocupação do solo com cultura e pastagens, permitindo-se, nesses casos, apenas a extração de árvores para produção de madeira. Nas áreas ainda incultas, sujeitas a formas de desbravamento, as derrubadas de florestas primitivas, nos trabalhos de instalação de novas propriedades agrícolas, só serão toleradas até o máximo de 30% da área da propriedade;

c) na região Sul as áreas atualmente revestidas de formações florestais em que ocorre o pinheiro brasileiro, "Araucária angustifolia" (Bert - O. Ktze), não poderão ser desflorestadas de forma a provocar a eliminação permanente das florestas, tolerando-se, somente a exploração racional destas, observadas as prescrições ditadas pela técnica, com a garantia de permanência dos maciços em boas condições de desenvolvimento e produção;

d) nas regiões Nordeste e Leste Setentrional, inclusive nos Estados do Maranhão e Piauí, o corte de árvores e a exploração de florestas só será permitida com observância de normas técnicas a serem estabelecidas por ato do Poder Público, na forma do art. 15.

Parágrafo único. Nas propriedades rurais, compreendidas na alínea **a**, deste artigo, com área entre vinte (20) a cinqüenta (50) hectares computar-se-ão, para efeito de fixação do limite percentual, além da cobertura florestal de qualquer natureza, os maciços de porte arbóreo, sejam frutícolas, ornamentais ou industriais.

.....

Art. 44. Na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste enquanto não for estabelecido o decreto de que trata o artigo 15, a exploração a corte razo só é permissível desde que permaneça com cobertura arbórea, pelo menos 50% da área de cada propriedade.

.....

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1996 (nº 589/95, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 30 do Código de Processo Civil*, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que *acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos* (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF.Nº CE/13/2000

Em 30 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 615 de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Estevão que, "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e as bases da Educação Nacional".

Atenciosamente, – **Freitas Neto,** Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/14/2000

Em 30 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 56 de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Tião Viana que, "Inscreve o nome de Plácido de Castro no "Livro dos Heróis da Pátria".

Atenciosamente, – **Freitas Neto,** Presidente da Comissão de Educação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 49/2000-CCJ

Brasília, 10 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deliberou pela aprovação, com a Emenda nº 01-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, que "Acrescenta § 3º-A ao artigo 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", e revoga os artigos 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral".

Cordialmente, – **José Agripino Maia,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado n.ºs 615, de 1999, 28 e 56, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esgotou-se na última quarta-feira, dia 7, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 641, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que institui o Dia Nacional do Inventor e dá outras providências.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, o Projeto de Lei do Senado nº 641, de 1999, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a atuação do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1999, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1997 (nº 1.615/96, na Casa de origem), que dá nova redação ao item 9º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, primeiro orador inscrito, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Srªs e Srs. Senadores, o Jornal Nacional de ontem divulgou matéria a respeito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Em reportagem realizada na zona do sisal da Bahia, mostrou a precariedade da aplicação dos Programas da Bolsa-Escola, de Erradicação do Trabalho Infantil, de Renda Mínima associado à educação, e como isso tem levado inúmeras crianças de volta ao trabalho infantil.

O jornal **Correio Braziliense**, em sua edição de hoje, publica importante matéria relacionada à exploração de meninas, destacando que "363 mil crianças trabalham como domésticas em casas brasileiras".

Em comemoração aos dez anos de instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente, realizou-se ontem, por iniciativa da Organização Internacional do Trabalho, em Brasília, um seminário para debater as formas de erradicação do trabalho doméstico infantil.

Passo a ler trechos da matéria publicada no jornal ***Correio Braziliense***:

No seminário, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), divulgou estudo sobre o assunto. Se debruçando sobre os dados colhidos pelo IBGE, em 1998, pesquisadores traçaram o perfil de trabalhadores domésticos até 16 anos e as conseqüências dessa exploração na vida das crianças.

(...) As famílias das classes média e alta empregam atualmente no serviço doméstico quase 370 mil crianças com idade inferior a 16 anos. Esse universo representa 8% de todas as formas de trabalho infantil identificadas no país. Ter uma faxineira ou babá nessa faixa etária é uma ilegalidade tão grave quanto empregar garotos na colheita do sisal ou nas carvoarias ou no corte da cana-de-açúcar. Mas apesar de estar dentro de casa, aos olhos de todos, é uma exploração bem mais difícil de ser combatida.

(...) As quase 370 mil crianças que vivem à beira do fogão ou do berço estão dispersas em lares que não são os seus. A grande maioria, 90%, é do sexo feminino; 62% são filhas de pais pobres, de cor parda ou preta; 90% têm entre 10 e 16 anos, e pouca escolaridade. Mais de dois terços delas estão nas regiões Sudeste e Nordeste. Em números absolutos, o Centro-Oeste tem o menor contingente: 38.336 garotas. A região, porém, tem uma segunda maior taxa de incidência de trabalho infantil dentre as empregadas domésticas. As garotas representam, aqui, 36% delas. A média nacional é de 20%.

"O trabalho doméstico das crianças se tornou um vazio na nossa luta contra o emprego infantil. Uma lacuna mais melindrosa e de difícil apreensão do que a evidência do perigo nas carvoarias", diz a coordenadora da pesquisa do Ipea, Lena Lavinas, que defende a criação de campanhas de conscientização das famílias que empregam crianças.

Esse vazio, segundo o estudo, é motivado por hábitos antigos da sociedade brasileira e por conceito de valores pouco discutidos, embora bastante polêmicos. Lena lembra que entre as famílias de renda mas baixa ainda são comuns a "entrega de crianças para criar" e a responsabilidade precoce das meninas nos afazeres da casa. Ajudar a mãe no cotidiano do lar é, mais do que um trabalho, um ato de solidariedade familiar.

"Diante dessas realidades, a patroa se sente até generosa em abrigar uma garota como empregada. Nenhuma outra forma de exploração tem uma questão de ética do trabalho tão polêmica. Não podemos simplesmente proibi-lo", diz o diretor-adjunto da OIT no Brasil, Jaime Mezzera. A OIT, porém, ressalta que, embora de forma bem mais sutil, as garotas empregadas no serviço doméstico são tão vítimas de violência quanto as que trabalham em outras áreas. "A exploração sexual da doméstica e a separação da família são violências com conseqüências para o resto da vida", ressalta Lena.

O estudo também comprovou que as meninas são submetidas a jornadas de trabalho tão extensas quanto a dos adultos. Três mil garotas com menos de 10 anos trabalham 21 horas por semana, contra 14 horas das demais crianças da mesma idade ocupadas em outros empregos. A jornada aumenta à medida que elas crescem. Dos 10 aos 16 anos, chegam a trabalhar 36 horas semanais. (...)

A extensa jornada tem reflexo na baixa escolaridade. A pesquisa constatou que o atraso escolar das meninas empregadas domésticas aumenta, ao passo que vem caindo para as demais crianças – inclusive entre as ocupadas. "Podemos concluir que o emprego doméstico é incompatível com a formação escolar", diz a coordenadora do estudo. Cerca de dois terços das meninas que residem no trabalho não freqüentam escola. Entre as que moram com suas famílias, mais de 30% não freqüentam a escola – um índice de evasão escolar que é quase o dobro da média nacional, de 17%.

"Sem estudo elas não conseguem outro emprego. Algumas nem conseguem se manter como doméstica, pois as exigências para essa profissão estão cada vez maiores", diz a pequisadora do Ipea Ana Lúcia Sabóia. O problema é que, diante da necessidade de aumentar a renda da família, as garotas não têm escolha. E, diante das opções de trabalho, o emprego doméstico é o mais atrativo, porque tem a remuneração mais alta. No Distrito Federal, por exemplo, elas ganham 93% de um salário mínimo -

outras ocupações de crianças pagam 83% de um mínimo.

"É realmente a melhor opção para quem precisa trabalhar cedo, mas não se pode dizer que o emprego seja uma escolha", diz a presidente do Sindicato das Empregadas Domésticas de Salvador, Creusa Oliveira, 43 anos de idade e 33 de profissão. Hoje existem mais de quatro milhões de empregadas domésticas no País. Muitas entraram no mercado de trabalho em idade precoce, passaram pelas dificuldades constatadas no estudo do Ipea e hoje estão na mesma profissão, embora com uma remuneração mais alta.

Baiana, de Morro do Chapéu – a 400 quilômetros de Salvador –, Selma Fernandes de Jesus, hoje com 27 anos, começou a trabalhar aos oito, na colheita do sisal. Executava a mesma tarefa dos seus pais e dos nove irmãos. Mas, aos 13 anos, ela insistiu e convenceu seu pai a mandá-la para uma casa de família em Salvador. (...)

Sua vida, no entanto, não melhorou. Em Salvador, Selma não tinha um salário fixo nem recebia mensalmente. "Chegava a ficar cinco meses sem receber nenhum centavo. Quando a patroa depositava, só pagava um ou dois meses", conta.

Selma trabalhava da hora em que acordava (6h) à hora de dormir (22h), somando 112 horas semanais. Nesse período, de cinco anos, Selma tentou voltar a estudar. Começou a cursar a primeira série, mas nem terminou o ano porque não conseguiu conciliar estudo e trabalho. "A dona da casa fazia muita confusão. Não agüentei a pressão". Hoje, quinze anos depois, Selma é diarista em Brasília e ganha cerca de R$600,00 por mês. Sua escolaridade não evoluiu da primeira série, mas ela se considera uma vitoriosa. "Tenho muito mais do que meus pais. Posso poupar meus filhos das dificuldades que enfrentei".

Assim, Sr. Presidente, esse estudo, que peço seja transcrito, com os dados sobre a renda média de empregadas domésticas e de outras atividades no Brasil realizadas sobretudo por crianças, demonstra a importância de garantirmos a todas as famílias brasileiras o direito a um complemento de renda, na forma dos programas de Renda Mínima e Bolsa-Escola.

Gostaria de transmitir à Deputada Luiza Erundina, por quem tenho grande estima – torço para que estejam Luiza Erundina e Marta Suplicy, o PT e o PSB, na reta final, em outubro próximo –, a estranheza que me causou a observação que fez, em entrevista à **Folha de S.Paulo**, há dois dias, de que não daria prioridade ao Programa de Garantia de Renda Mínima.

Lembro que, em 1996, quando candidata pelo Partido dos Trabalhadores, Luiza Erundina defendeu, em seu programa, a renda mínima, que agora qualificou de neoliberal e não-prioritária, alegando que não haveria recursos suficientes. Ser contrário à renda mínima por ter sido defendida por economistas neoliberais é semelhante a ser contra o Imposto de Renda, porque é usado pelos países capitalistas.

Luiza Erundina é uma entusiasta da Attac – Associação pela Taxa Tobin sobre as Transações Financeiras Internacionais. Justamente o Nobel de Economia James Tobin é o mais eminente entre todos os defensores ativos de uma renda garantida para todos os cidadãos.

Dizer que São Paulo é incapaz de prover a renda mínima é aceitar o argumento dos governos que, há anos, vêm adiando a implantação em todo o País do programa. Se Campinas, Distrito Federal, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, Belém – que aplica 2,7% do orçamento no Programa Bolsa-Escola – e outros demostraram ser possível, São Paulo é justamente o Município que mais tem condições de dar o exemplo.

Gostaria, ainda, de ressaltar, no que diz respeito à polêmica relacionada ao dilema de distribuir cestas básicas ou uma renda como um direito à cidadania, que esse tema precisa de uma discussão aprofundada, sobretudo com os próprios potenciais beneficiários dos programas.

Reitero a proposta que fiz ao Senador Maguito Vilela, de que, em todos os locais onde se considera instituir o programa de renda mínima ou bolsa-escola, seja feito um debate no sentido de esclarecer as pessoas e, em seguida, uma consulta para averiguar se preferem o benefício na forma de uma cesta básica ou de uma renda mínima. Tenho a convicção de que o povo, por larga margem, vai preferir escolher como gastar a deixar o Governo definir o que deve comer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

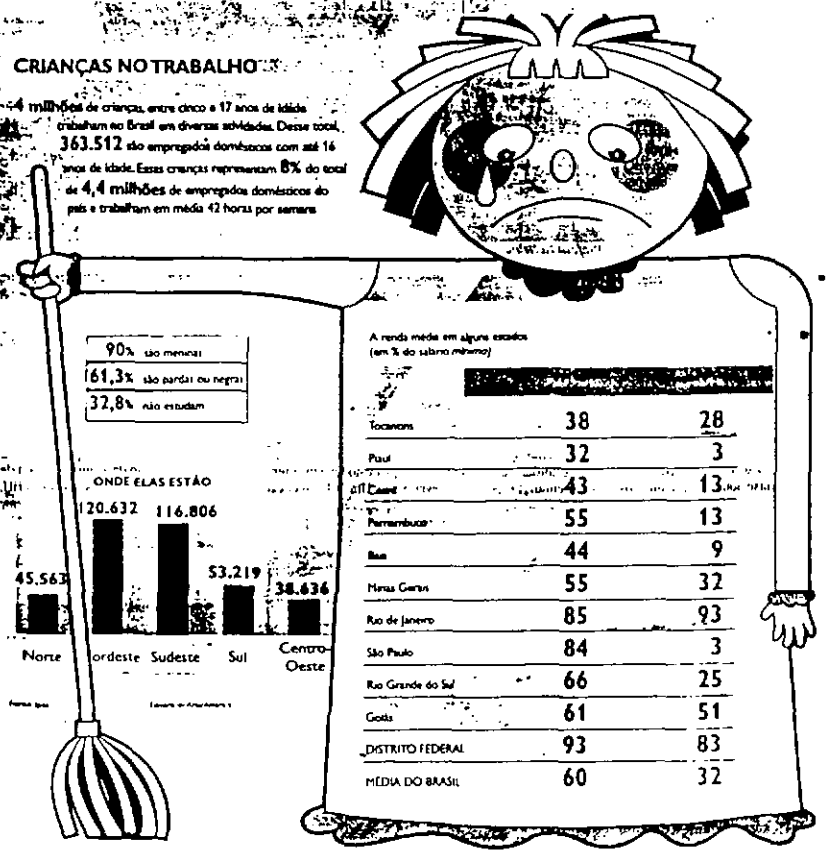
SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MENINAS EXPLORADAS

POUCOS NOTAM, MAS 363 MIL CRIANÇAS TRABALHAM COMO DOMÉSTICAS EM CASAS BRASILEIRAS

10 ANOS ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Flávia Filgueiras
Da equipe do Correio



Uma forma de exploração que de tão sutil e enraizada na cultura brasileira sobrevive quase intocável na sociedade. As famílias das classes média e alta empregam atualmente no serviço doméstico quase 370 mil crianças com idade inferior a 16 anos. Esse universo representa 8% de todas as formas de trabalho infantil identificadas no país. Ter uma faxineira ou babá nessa faixa etária é uma ilegalidade tão grave quanto empregar garotos na colheita do sisal ou nas carvoarias ou no corte da cana-de-açúcar. Mas apesar de estar dentro de casa, aos olhos de todos, é uma exploração bem mais difícil de ser combatida.

O alerta foi dado ontem pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que realiza em Brasília um seminário para debater as formas de erradicação do trabalho doméstico infantil. No seminário, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou um estudo o assunto. Se debruçando sobre os dados colhidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1998, pesquisadores traçaram o perfil dos trabalhadores doméstico até 16 anos e as conseqüências dessa exploração na vida das crianças.

NO FOGÃO E NO BERÇO

A grande maioria das crianças e do sexo feminino, 62% são filhas de pais pobres

As quase 370 mil crianças que vivem a beira do fogão ou do berço estão dispersas em lares que não são os seus. A grande maioria, 90%, é do sexo feminino, 62% são filhas de pais pobres, de cor parda ou preta, 90% têm entre 10 e 16 anos, e pouca escolaridade. Mais de dois terços delas estão nas regiões Sudeste e Nordeste. Em números absolutos, o Centro-Oeste tem o menor contingente: 38.336 garotas. A região, porem, tem a segunda maior taxa de incidência de trabalho infantil dentre as empregadas domésticas. As garotas representam, aqui, 36% delas. A média nacional é de 20%.

"O trabalho doméstico das crianças se tornou um vazio na nossa luta contra o emprego infantil. Uma lacuna mais melindrosa e de difícil apreensão do que a evidência do perigo nas carvoarias", diz a coordenadora da pesquisa do Ipea, Lena Lavinas que defende a criação de campanhas de conscientização das famílias que empregam crianças.

Esse vazio, segundo o estudo, é motivada por hábitos antigos da sociedade brasileira e por conceito de valores pouco discutidos embora bastante polêmicos. Lena lembra que entre as famílias de renda mais baixa ainda são comuns a "entrega de criança para criar" e a responsabilidade precoce das meninas nos afazeres da casa. Ajudar a mãe no cotidiano do lar é, mais do que um trabalho, um ato de solidariedade familiar.

"Diante dessas realidades, a patroa se sente até generosa em abrigar uma garota como empregada. Nenhuma outra forma de exploração tem uma questão de ética do trabalho tão polêmica. Não podemos simplesmente proibi-lo", diz o diretor-adjunto da OIT no Brasil, Jaime Mezzera. A OIT, porém, ressalta que, embora de forma bem mais sutil, as garotas empregadas no serviço doméstico são tão vítimas de violência quanto as que trabalham em outras áreas. "A exploração sexual da doméstica e a separação da família são violências com conseqüências para o resto da vida", ressalta Lena.

O estudo também comprovou que as meninas são submetidas a jornadas de trabalho tão extensas quanto a dos adultos. Três mil garotas com menos de 10 anos trabalham 21 horas por semana, contra 14 horas das demais crianças da mesma idade ocupadas em outros empregos. A jornada aumenta a medida em que elas crescem. Dos 10 aos 16 anos, chegam a trabalhar 36 horas semanais.

MUITO TRABALHO, POUCA ESCOLA

As crianças domésticas, dos 10 aos 16 anos, chegam a trabalhar 36 horas por semana

A extensa jornada tem reflexo na baixa escolaridade. A pesquisa constatou que o atraso escolar das meninas empregadas domésticas aumenta ao passo que vem caindo para as demais crianças — inclusive entre as ocupadas. "Podemos concluir que o emprego doméstico é incompatível com a formação escolar", diz a coordenadora do estudo. Cerca de dois terços das meninas que residem no trabalho não frequentam escola. Entre as que moram com suas famílias, mais de 30% não frequenta a escola — um índice de evasão escolar que é quase o dobro da média nacional, de 17%.

"Sem estudo elas não conseguem outro emprego. Algumas nem conseguem se manter como domésuca, pois as exigências para essa profisssão estão cada vez maiores", diz a pesquisadora do Ipea Ana Lúcia Saboia. O problema é que, diante da necessidade de aumentar a renda da família, as garotas não têm escolha. E diante das opções de trabalho, o emprego doméstico é o mais atrativo porque tem a remuneração mais alta. No Distrito Federal, por exemplo, elas ganham 93% de um salário mínimo — outras ocupações de crianças pagam 83% de um mísimo.

"É realmente a melhor opção para quem precisa trabalhar cedo, mas não se pode dizer que o emprego seja um escolha", diz a presidente do Sindicato das Empregadas Domésticas de Salvador, Creusa Oliveira, 43 anos de idade e 33 de profissão. Hoje existem mais de quatro milhões de empregadas domésticas no país. Muitas entraram no mercado de trabalho em idade precoce, passaram pelas dificuldades constatadas no estudo do Ipea e hoje estão na mesma profissão, embora com uma remuneração mais alta.

Baiana de Morro de Chapéu — a 400 quilômetros de Salvador —, Selma Fernandes de Jesus, hoje com 27 anos, começou a trabalhar aos oito, na colheita do sisal. Executava a mesma tarefa dos seus pais e dos nove irmãos. Mas aos 13 anos ela insistiu e convenceu seu pai a mandá-la para uma casa de família em Salvador.

CINCO MESES SEM SALÁRIO

Em Salvador quando era menina, Selma de Jesus trabalhava, mas não recebia mensalmente

Sua vida no entanto não melhorou. Em Salvador Selma não tinha um salário fixo, nem recebia mensalmente. "Chegava a ficar cinco meses sem receber nenhum centavo. Quando a patroa depositava, só pagava um ou dois meses", conta.

Selma trabalhava da hora que acordava (lá a hora de dormir (22h), somando 112 horas semanais. Nesse período de cinco anos Selma tentou voltar a estudar. Começou a cursou a primeira serie, mas nem terminou o ano porque não conseguiu conciliar estudo e trabalho. "A dona da casa fazia muita confusão. Não aguentei a pressão. Hoje, quinze anos depois, Selma é diarista em Brasília e ganha cerca de R$ 600 por mês. Sua escolaridade não evoluiu da primeira série, mas ela se considera uma vitoriosa. "Tenho muito mais do que meus pais. Posso poupar meu filhos das dificuldades que enfrentei".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por permuta com a Senadora Marina Silva.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago à consideração do Plenário da Casa duas situações, sendo uma delas referente ao Estado do Acre. Trata-se de uma notícia boa, nesses dias em que há desesperança com a situação econômica do País e prevalece a idéia de que o desenvolvimento social e econômico não chegará. Um jornal do Estado do Acre publica a opinião do Presidente da Associação Comercial do Estado, Luís Figueiredo, apresentada de maneira pública em encontro com outros sindicalistas e representantes de classe, em que expõe a sua expectativa favorável em relação aos indicadores que temos hoje no Estado, após um ano e alguns meses de governo.

Faço a leitura de alguns trechos dessa notícia que acredito ser importante, em uma época de tanta crise, de tanta dificuldade, de tanto desvio de finalidade por parte de alguns governantes:

> Segundo o presidente do Sindicato das Empresas de Construção Civil, empresário Carlos Sassaz, "a época das vacas magras era provocada pelo desinteresse do poder público em utilizar tanto matérias-primas quanto mão-de-obra acreanas".

Já o Presidente da Associação Comercial do Acre, Sr. Luís Figueiredo, faz o seguinte comentário:

> "Não existe desenvolvimento para qualquer Estado dentro da democracia, se não há o fortalecimento do comércio e da indústria. Com esses investimentos do atual Governo, estamos aptos a fomentar um desenvolvimento muito mais efetivo que o que se tentara até então. Isso porque é o comércio que cria empregos, que notabiliza e embeleza uma cidade, que leva produtos e serviços à população. (...)"

Muitos desses produtos, aliás, eram tidos como verdadeiros sonhos de consumo e de necessidade e começam a germinar como uma semente de acesso à população do Estado do Acre.

Ainda segundo a reportagem, dados fornecidos por empresas indicam o seguinte:

> O crescimento médio dos lucros nos últimos doze meses ficaram assim distribuídos: construção civil, 75%; comércio, 37%; indústria(incluindo os incentivos às micro e pequenas), 11%; transporte,8%.

Então, é uma notícia alvissareira que trago com muita alegria e enorme esperança. É verdade que um ano e meio é muito pouco tempo para termos mudado a face e a feição da idéia dos indicadores sociais do Estado do Acre, mas é tempo suficiente para que o setor produtivo, representado pelos empresários do Estado, comece a reconhecer um Governo que adotou algumas medidas fortes e positivas. Uma delas é a determinação de as chamadas compras governamentais serem feitas dentro do Acre, com o setor produtivo organizado e o setor sindical, com isso estabelecendo uma forte circulação de capital dentro do próprio Estado. O resultado é: mais consumo, mais oportunidade de geração de emprego e fortalecimento das empresas locais.

Imagino que esse assunto deva servir como um momento de conforto ao Governo do Estado do Acre, para que continue nessa trilha de elevação dos seus indicadores sócioeconômicos e da idéia do desenvolvimento humano.

Não seria muito falar também da esperança que temos na parceria estabelecida com o Governo Federal, por meio do Ministério das Minas e Energia. Estamos expandindo em 1.700 quilômetros o setor de energia elétrica do Estado, especialmente na área de energia rural, com o chamado Programa de Eletrificação Rural, dentro de uma parceria Governo do Estado-Ministério das Minas e Energia. Acredito que esse é um desafio ao setor produtivo do Estado do Acre, ao setor agrícola do Estado, à idéia do desenvolvimento humano, vinculando o cidadão ao lugar em que ele está, tentando quebrar um êxodo rural equivocado, que somente favelizou o nosso Estado e outros Estados da Região Amazônica.

Deixo, como registro, o depoimento da Associação Comercial do Estado e do Sindicato da Construção Civil, dos Setores de Transporte e das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um outro ponto que trago ao Senado Federal é uma reflexão desses momentos finais que estamos vivendo em relação à Proposta de Emenda Constitucional que trata da vinculação de recursos à saúde pública.

Fico profundamente feliz de ver o avanço político e o reconhecimento que tivemos de todos os setores, de todos os Partidos, dentro do Senado Federal, em relação a essa proposta de emenda constitucional, que se avolumou de maneira tal que já é uma decisão do povo brasileiro. Todos os partidos se empenharam, e membros de seus núcleos partidários defenderam a PEC. Alguns, no entanto, manifestaram restrições, em tese, em relação à não-vinculação à Constituição Federal, achando que isso poderia sacrificar mais ainda os Estados.

Mas evoluímos numa reivindicação dos setores mais humildes da sociedade, dos sindicatos, dos serviços de saúde pública, dos setores organizados, das entidades de classe do setor de saúde, do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde, do Conselho Nacional de Saúde, muito bem representado pela figura, nas aparições públicas, da Drª Zilda Arns, junto com seu irmão D. Paulo Evaristo Arns, que fez visita ao Senado Federal, fazendo um apelo para que mais recursos fossem colocados na saúde, já que o Sistema Único de Saúde é o maior desafio da gestão pública deste País, que alberga, controla e procura prestar atendimento a 125 milhões de brasileiros.

Foi estabelecido um pacto de sensibilidade progressiva às autoridades que relutavam em aprovar essa PEC. E a minha alegria maior se externou com uma declaração do Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, afirmando reconhecer que havia um clima de decisão dentro do Senado Federal pela aprovação da proposta de emenda constitucional que vincula recursos para o setor de saúde, com entrada de recursos da ordem de 7% para Municípios e Estados da Federação e de 5% por parte da União, com crescimento progressivo, até chegarmos ao investimento de 12% por parte da União e de 15% por parte dos Municípios brasileiros.

O reconhecimento de ordem política e de lucidez pelo Presidente do Senado Federal de que o clima é de uma decisão majoritária do Senado Federal pela aprovação dessa PEC, deixou-me, como militante da saúde pública do Brasil, como agente da saúde pública deste País, profundamente feliz.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Tião Viana, quero louvar as palavras de V. Exª e registrar a minha satisfação por ver colocada na pauta a PEC da Saúde. Sem dúvida nenhuma, nós do PSDB um Partido da socialdemocracia que tem como um dos pilares básicos o atendimento e a igualdade de todos nos aspectos sociais, entendemos que a questão da saúde ganha extrema relevância no nosso País. V. Exª, como médico da Amazônia, sabe das carências, dos sofrimentos e das necessidades do nosso povo e sabe o bem que fará para a nossa região uma injeção de recursos do porte que está sendo previsto pela PEC, apesar de a área econômica registrar, com uma certa realidade, a preocupação de vinculações de orçamento, que, em tese, é algo que deve ser combatido. Entretanto, no caso específico da saúde, vejo essa vinculação não como uma simples vinculação orçamentária, mas como uma explicitação política de decisão de um Congresso, de um Governo, de um País em resgatar a saúde da população. Portanto, quero também louvar a atitude do Senador Antonio Carlos Magalhães, registrar a importância da colocação dessa PEC da Saúde na pauta da Ordem do Dia ainda no primeiro semestre, e registrar não só o meu voto positivo, mas também o esforço necessário na busca do entendimento de uma ampla maioria para que essa PEC saia, não aprovada mas consagrada como uma decisão política do Senado Federal. Louvo as palavras de V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço imensamente ao nobre Senador Romero Jucá, que por ser também da Região Amazônica, entende e vive a aflição da população pobre deste País com a precariedade de recursos para o setor de saúde, com a insuficiência crescente de recursos no que diz respeito a investimentos nas prioridades.

Temos hoje uma situação inovadora com a aprovação dessa PEC, Senador, porque ela muda totalmente o relevo geopolítico deste País. A aprovação desse projeto do companheiro Eduardo Jorge, do Partido dos Trabalhadores, apoiado depois por Parlamentares do PSDB e do próprio PFL, muda completamente esse relevo geopolítico do nosso País. Largamos uma relação onde Prefeitos, Secretários de Saúde e Governadores procuravam o Governo Federal com um verdadeiro pires na mão em busca de recursos, e passamos a ter uma responsabilidade efetiva em cada Município da Federação brasileira, onde os Prefeitos serão determinados a fazer um gasto específico com saúde; da mesma forma que o Governador terá que fazer a sua parte; e a União, a sua.

Penso que, com isso, criamos independência para o setor de saúde e vamos adquirir mais senso d

prioridade nos investimentos e nos gastos com o setor. E a União, por intermédio do Ministério da Saúde, poderá ter toda liberdade para trabalhar as suas prioridades no cenário nacional, como a mortalidade infantil, a mortalidade de mulheres e o programa de saúde da família, que teve sua semente lançada décadas atrás em nossas prefeituras. Haverá também a possibilidade de nós, de fato, conseguirmos fazer com que o Brasil, apesar de seus indicadores sócio-econômicos precários, modifique seus indicadores de saúde, afastando-se de estatísticas que nos deixam muito próximos ao Sudão, até nos aproximando de um país como o Canadá.

Fico profundamente esperançoso de que a aprovação dessa PEC e a entrada de pelo menos R$6 bilhões a mais, já no primeiro ano, no setor de saúde, nos permita um avanço. Esperamos que os gestores públicos tenham mais racionalidade e maior senso de prioridade em relação a um setor tão sagrado e fundamental para as minorias deste País. Essas pessoas têm sido esquecidas nas filas dos prontos-socorros e centros de saúde, nas grandes endemias- como a de malária, que estamos vivendo, com mais de 609 mil casos registrados somente no ano de 1999.

É hora de os gestores públicos deste País terem uma grande mudança de comportamento político, é hora de uma definição de prioridade pelos Municípios, gestores estaduais e, principalmente, pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde. Deve-se priorizar a redução da mortalidade infantil, a multiplicação efetiva do programa de saúde da família, os programas de vacinação, o combate ao câncer, à mortalidade materna e o aumento real da expectativa de vida para as minorias pobres, que ainda não alcançam a taxa de 72 anos, que já encontramos na classe média.

Acredito que caminhamos para uma vitória unânime no Senado Federal, porque, apesar da preocupação dos governadores, a saúde pública neste País é muito mais relevante do que a preocupação política de uma relação que possamos ter com prefeitos e com determinadas lideranças regionais.

Penso que a decisão do Presidente da Casa, de utilizar os instrumentos regimentais de que dispõe para aprovar ainda no primeiro semestre, em primeiro turno, a PEC da Saúde, é um gesto de respeito à saúde pública do Brasil. Todos nós, que estamos lutando junto com o Deputado Eduardo Jorge, o Ministério da Saúde e todos os representantes do setor de saúde do Brasil, temos de comemorar e registrar nossa esperança neste momento.

Durante do discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 320, DE 2000

Requer informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia, complementares aos Requerimento de Informação nº 44, de 2000, sobre o vazamento de duto de óleo combustível, em 17 de janeiro, na Baía de Guanabara.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador Antonio Carlos Magalhães

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado das Minas e Energia, Dr. Rodolpho Toutinho Neto, o

seguinte pedido de informações, que formulo em caráter complementar ao Requerimento de Informação nº 44, de 2000, relativo ao acidente ecológico ocorrido na Baía de Guanabara, em 17 de janeiro deste ano.

Considerando a forma e o teor das respostas e documentos encaminhados pelo Sr. Ministro, em 17 de abril p.p., formulo as seguintes perguntas:

1) por que razões foi considerado que a divulgação das respostas ao Requerimento nº 44 poderia por "em risco a segurança da sociedade e do Estado" (Decreto nº 2.134/97, art. 18, invocado para justificar o caráter confidencial)?

2) seria possível rever o caráter de confidencialidade atribuído ao documento? Sendo a resposta negativa, especificar as razões.

3) seria possível encaminhar-nos o relatório final sobre as causas do acidente, referido na entrevista do Presidente da Petrobrás à revista **IstoÉ**, em 7 de fevereiro p.p.?

Justificação

Tendo em vista que as perguntas formuladas no Requerimento nº 44 ou são técnicas ou se referem ao

custo da operação de limpeza da Baía de Guanabara e à legalidade dos procedimentos adotados com esse fim, considero injustificada a atribuição de confidencialidade às respostas, eis que tais questões hão de ser de domínio público, sem que isso acarrete qualquer risco à segurança da sociedade ou do Estado.

De outra parte, considerando que nos foi encaminhado apenas o relatório de ocorrência, datado em 25 de janeiro, logo após o acidente, sendo, talvez por isso, totalmente inconclusivo, solicito o envio do relatório final, referido na revista **IstoÉ**.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2000. _ **Pedro Simon.**

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 321, DE 2000

Requeiro, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja consignado um Voto de aplauso ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento à sua decisão de encaminhar à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 745/00, a qual converteu-se no Projeto de Lei nº 3.126, de 2000, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins".

Justificação

Desde 1978, deputados e senadores representantes do norte, do então Estado de Goiás, apresentaram proposições, no sentido de despertar a atenção do Poder Executivo para a carência instituições federais de nível superior naquela região.

Após a criação do Estado do Tocantins, em 1988, renovaram-se os projetos de leis autorizativos, na busca de se atenderem às insistentes reivindicações da população tocantinense.

A partir de 1998, a Bancada do Estado do Tocantins no Congresso Nacional mobilizou-se em torno da Exposição de Motivos por nós encaminhada ao Presidente da República, a qual terminou por sensibilizar todo o Plenário desta Casa, para o fato de ser aquele Estado "a única unidade da federação onde o ensino superior federal não está presente", argumento-base, citado na referida Exposição de Motivos em todos os nossos pronunciamentos alusivos ao tema, e finalmente reconhecido pelo Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato Souza, na em nº 41, de 2 de maio de 2000.

Expressamos assim o reconhecimento tocantinense ao Supremo Mandatário da Nação, pelas oportunidades que se abrirão à juventude daquele Estado cuja formação em muito contribuirá para o progresso não só do Tocantins, mas do Brasil.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2000. – **Carlos Patrocínio.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde a década de 70, os representantes do então norte de Goiás, hoje Estado do Tocantins, têm lutado para dotar aquela vasta região, que compreende o sul do Pará, o sul do Maranhão e o sul do Piauí, de uma unidade de ensino superior pública federal. Com o advento da nova Constituição e a criação do Estado do Tocantins essa luta revigorou-se. Tivemos a oportunidade de, por mais de dez anos, procurar mostrar às autoridades competentes a necessidade imperiosa de se criar a universidade federal do nosso Estado, tornando-o, efetivamente, um Estado de fato e de direito com todas as prerrogativas inerentes aos outros Estados e, o que é mais importante, tendo educação de qualidade para oferecer aos seus jovens e à sua população.

Felizmente, no último dia 26 do mês passado o Presidente Fernando Henrique, com uma grande comitiva de ministros e assessores, esteve no nosso Estado e anunciou, finalmente, a criação da Fundação Universidade Federal de Tocantins. Sua Excelência já encaminhou a Mensagem nº 745/2000 à Câmara dos Deputados, que se converteu no Projeto de Lei nº 3.126/2000, que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa. Posteriormente, irá tramitar na Comissão de Educação, sendo, então, enviada ao Plenário do Senado Federal. Creio que esse projeto sofrerá a tramitação mais rápida possível nas duas Comissões e no plenário da Câmara, e o mesmo, certamente, acontecerá aqui.

Portanto, é com muito prazer, alegria e satisfação que consideramos essa uma grande batalha vencida, fruto de um trabalho de equipe do Governador Siqueira Campos, da Bancada Federal e meu, principalmente, que, por ene vezes, falei com as autoridades competentes. Graças a Deus, a população tocantinense pode agradecer ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Paulo Renato, ao Ministro Aloysio Nunes Ferreira e a todos que sentiram que essa reivindicação era mais do que justa. Agradecemos, portanto, pela sensibilidade do grande Professor Fernando Henrique Cardoso, que sabe perfeitamente, conforme tem dito, que está na educação a possibilidade primeira de minimizarmos os agudos problemas que afligem a nossa população.

Ao encaminhar esse requerimento, gostaria de fazer um agradecimento pessoal a cada um dos 81 Senadores desta Casa, porque a reivindicação se tornou mais patente e palpável quando entreguei ao Excelentíssimo Senhor Presidente a assinatura dos 81 Senadores da última legislatura desta Casa, muitos dos quais aqui se encontram para ser mais verdadeiro, obtive 83 assinaturas, contando com dois Suplentes. Era uma exigência do Senado Federal a criação imediata da Universidade Federal do Tocantins. Portanto, ao requerer esse voto de aplauso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento ao seu trabalho a todo o povo tocantinense, também gostaria de agradecer a todos os patronos da nossa Universidade Federal, representada aqui em cada um dos nossos queridos Pares desta Casa.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência informa que a votação do requerimento se fará na próxima sessão do dia 13 do corrente. (Pausa.)

Senador Carlos Patrocínio, além do encaminhamento, V. Exª gostaria de fazer outro pronunciamento?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Estou inscrito também para fazer um pronunciamento, mas espero poder fazê-lo após o encaminhamento do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com a permissão de V. Exª, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti para encaminhar o requerimento de sua autoria.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL TO) – Com muita honra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Na verdade, Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar a votação, porque esse requerimento tem toda procedência e toda justeza. Sou testemunha da luta do Senador Carlos Patrocínio e dos demais Senadores do Tocantins e achava, realmente, uma injustiça o que se vinha cometendo com esse Estado. Criado ao mesmo tempo que Roraima e Amapá, dois ex-Territórios, atualmente Estados, que já têm todos eles a sua universidade, o Tocantins não tinha uma universidade federal.

Penso que essa vitória obtida pelos Parlamentares do Tocantins é realmente uma vitória importantíssima para aquela região, faz justiça com o povo de Tocantins e, principalmente, repara uma lacuna que não se justificava.

Portanto, ao encaminhar favoravelmente ao requerimento, quero parabenizar o Senador Carlos Patrocínio, toda a Bancada do Estado de Tocantins e, por conseqüência, todo o povo tocantinense.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, também para encaminhar o requerimento do Senador Carlos Patrocínio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do Governo, quero registrar, em primeiro lugar, a luta do povo do Tocantins, representada aqui pelo Senador Carlos Patrocínio e pelos demais Senadores, Senador Leomar Quintanilha e Senador Eduardo Siqueira Campos, bem como a luta do Governador Siqueira Campos no sentido de reparar uma lacuna, como foi dito aqui, e dotar o Estado do Tocantins, um Estado tão promissor, que tem dado exemplos de administração pública, de seriedade, de compromisso e de competência, de um instrumento realizador e, mais do que isso, de um instrumento de mudança da própria realidade de cada Estado.

Ao ser Governador do Território de Roraima, implantei a Universidade Federal de Roraima e contei com o apoio do então Presidente José Sarney, inclusive para, entre outras coisas, montar o quadro da universidade por medida provisória, já que não dava tempo de fazer mediante projeto de lei. Vemos, no Estado de Roraima – e agora também no Estado do Amapá –, o quanto é importante a universidade federal para a discussão e para a ampliação dos horizontes do Estado.

Portanto, a luta dos Senadores do Tocantins, como bem disse o Senador Siqueira Campos, foi encampada por todos os Senadores. Eu, particularmente, tive a condição aqui, em vários apartes, de registrar e apoiar a luta do Senador Carlos Patrocínio. Hoje, na Liderança do Governo, quero fazê-lo novamente e, mais do que isso, parabenizar também o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Paulo Renato pelo descortino, pela sensibilidade e pelo compromisso com o povo do Tocantins e com os seus representantes, encaminhando esse projeto, que é de extrema importância.

Quero realmente registrar que hoje, com o discurso do Senador Carlos Patrocínio, coroa-se uma fase importante da luta do povo do Tocantins pelas mudanças e a consolidação do seu Estado. Portanto, encaminho favoravelmente ao requerimento.

Senador Carlos Patrocínio, receba o meu apoio e transmita ao Governador Siqueira Campos os parabéns de todo o Senado e da Liderança do Governo pela luta positiva e pelo resultado de toda essa batalha. Meus parabéns!

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Também agradeço a V. Exª pelo apoio ao meu requerimento, já que também foi um baluarte na criação dessa universidade, como Senador e, sobretudo agora, como Líder do Governo. Nesse sentido também, muito trabalhou o nosso querido colega Senador José Roberto Arruda.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, sobre o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A votação do requerimento fica adiada para a próxima terça-feira, dia 13.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, para o seu pronunciamento, por vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a complexa e dolorosa privatização da telefonia brasileira não resolveu, como prometido, o problema das telecomunicações no País. Esperava-se que a livre concorrência, e conseqüente aumento da competitividade, traria como resultado a melhoria dos serviços oferecidos. Na prática, o que se viu foi o contrário. As reclamações crescem, os problemas se multiplicam, sempre em prejuízo do mais fraco: o usuário está pagando taxas cuja origem é, muitas vezes, duvidosa, e são de valor acima do esperado.

As dispendiosas campanhas publicitárias desenvolvidas pelas novas operadoras não trouxeram as informações desejadas. A Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, criada para fiscalizar as empresas privadas, confessou – conforme publicado nos jornais de fevereiro deste ano – a sua incapacidade de cobrar das operadoras de telefonia o desempenho prometido nos contratos de concessão. Uma atitude estranha, porque a Lei Geral de Telecomunicações manda aplicar multas se as cláusulas contratuais não forem cumpridas. Embora a boa qualidade do serviço tenha sido uma das principais promessas do Governo quando da privatização, a população ainda continua esperando que ela se torne realidade.

A confusão é de tal ordem que, contrariando o pensamento dos Ministros das Comunicações, Deputado Pimenta da Veiga, que defendia um prazo maior para a entrada em operação das empresas-espelho, a Anatel ordenou a entrada imediata no mercado de tais operadoras. Duas novas companhias começaram recentemente a operar: a Intelig concorrente da Embratel, e a Vésper, concorrente da Telemar. Tudo seria maravilhoso se os usuários fossem beneficiados. Entretanto, as empresas brigam entre si e publicam complicadas tabelas de tarifas que nenhum leigo é capaz de decifrar.

Preocupada com as constantes reclamações a Anatel criou um guia de consulta a tarifas telefônicas, um **site** disponível na Internet, onde se encontram os preços dos serviços de longa distância, os interurbanos nacionais. Essa tabela refere-se ao plano básico das operadoras, sem inclusão de descontos e pacotes promocionais, mas com o acréscimo dos impostos cobrados. Assim, se o usuário acessa o **site** e informar a origem e o destino da ligação, o horário e o dia da semana, conseguirá que o siste

ma informe as telefônicas que operam na região, com os respectivos códigos e tarifas.

Outro problema grave enfrentado pelo usuário é o número de contas diversas, com vencimentos em diferentes dias do mês. Cada operadora apresenta uma conta diferente, e as datas de vencimento não coincidem. Não há como optar por uma única empresa, pois as ligações interurbanas são feitas por companhias diversas. Tantos e tão complexos procedimentos atrapalham a vida do usuário, que nem sempre compreende o que está pagando e não sabe sequer se está pagando o que devia. Como ter certeza de que uma operadora não está cobrando o que já foi pago para outra?

Apesar de o modelo brasileiro de telecomunicações ter-se baseado na competição e na universalização, muitas complicações estão surgindo, e a Anatel tem sido ineficiente em resolvê-las. A entrada das empresas-espelho no mercado tem como finalidade realizar a interconexão com as demais empresas existentes. Esse complexo comportamento entre as redes representa, por si só, um número maior de problemas que aumentam a responsabilidade da Anatel. Até para a cobrança de multas no caso do **bug** de 3 de julho do ano passado, a Anatel foi incapaz de agir. Foi preciso que a Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça, tomasse a iniciativa de multar a Telefônica, em São Paulo, e a Telemar, no Rio de Janeiro.

As reclamações contra as empresas da banda A e da banda B de telefonia multiplicam-se. A Anatel exige metas de qualidade dos serviços prestados, mas nem sempre é obedecida. Os problemas crescem. A Telemar é a campeã de queixas, seguida pela Telefônica Celular e pela Telesp fixa. A principal denúncia é sobre a promessa de instalação de novas linhas, sempre adiada pelas empresas. As inscrições não são atendidas ou não têm previsão para atendimento. E assim vamos indo, com um serviço privatizado cada vez pior.

Um dos fatores que mais tem preocupado a população é o valor das contas. Os usuários têm pago, freqüentemente, contas altas sem saber ao certo a que se referem. Ligações interurbanas feitas em celulares acabam surpreendendo os usuários no momento do pagamento, tamanha é a diversidade de planos e a diferenciação de taxas de deslocamento.

Sr. Presidente, aproveitamos a oportunidade deste pronunciamento para fazer um apelo ao Ministro das Comunicações, do Partido do querido Colega Romero Jucá, Deputado Pimenta da Veiga, a fim de que faça gestões junto à Anatel visando à simplificação das contas telefônicas. Seria de grande valia se as operadoras divulgassem nas cobranças, de maneira ordenada e inteligível, as tarifas telefônicas de longa distância de todas as operadoras que atuam na região onde o usuário possui linha telefônica.

Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, porque pensávamos que a telefonia iria melhor muito. Melhorou em alguns setores, como o da oferta de aparelhos, porém o setor virou um verdadeiro "samba do crioulo doido". O consumidor paga hoje uma conta da Intelig, amanhã paga outra da Anatel e não sabe o que está pagando. Dessa forma, o usuário acaba por ser lesado, mesmo porque ele não sabe o que fazer para reclamar. Além do mais, as telefônicas acabaram com suas estruturas de pessoal nos Estados e estão atendendo as reclamações exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço o nobre Senador Romero Jucá, não só pelo prazer de ouvi-lo mas também porque citei o nome de S. Exª.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Carlos Patrocínio, louvando o discurso de V. Exª, quero fazer dois registros. Ninguém pode negar que as privatizações geraram avanço na universalização dos serviços; ampliação da base de atendimento – hoje temos milhões de celulares implantados no País -; diminuição do preço de tarifas; melhoria em alguns setores da prestação dos serviços. É claro, porém, que ainda existem dificuldades. Temos conversado com o Ministro Pimenta da Veiga, que tem sido diligente. Estamos em vias de aprovar o Fust – Fundo de Universalização dos Serviços de Telefonia, que visa à universalização e à melhoria do atendimento a pequenas localidades no País, principalmente nas Regiões Norte e Centro-Oeste. No entanto, há necessidade de ajustes. V. Exª lembra muito bem o problema das contas telefônicas de empresas diferentes, com datas diferentes, que impedem o cidadão de fazer um planejamento de suas dívidas. Por conta disso, motivado pelo discurso de V. Exª, quero registrar que, como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, irei convocar, na próxima semana, o Presidente da Anatel, Dr. Renato Guerreiro, para discutir exatamente

esse tema. V. Exª será um partícipe importante dessa reunião de discussão, pois abordará as pertinentes questões levantadas hoje, que estão sintonizadas com a defesa da população brasileira.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Exª, operoso e objetivo como sempre, por tomar essa providência. Tenho certeza, eminente Senador Romero Jucá, de que V. Exª estará prestando grande benefício à população brasileira, sobretudo aos usuários dessa telefonia moderna.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Carlos Patrocínio, gostaria de me ater à parte do pronunciamento de V. Exª sobre a queda da qualidade dos serviços depois das privatizações e da multiplicação das empresas que exploram a telefonia. No meu Estado, por exemplo, as reclamações são constantes e de toda ordem: cobranças indevidas, cortes indevidos, municípios do interior com péssimo atendimento ou sem atendimento. Tenho, reiteradamente, mandado correspondências ao Presidente da Telemar e, mais recentemente, ao Presidente da Anatel. Precisamos denunciar essa situação, como V. Exª está fazendo, e cobrar que medidas sejam tomadas. Se pretendíamos avançar com as privatizações e, agora, estão ocorrendo desserviços já que essas empresas não estão correspondendo às expectativas, é preciso que se procure uma solução. Não é possível que o cidadão que paga sua conta telefônica, principalmente no interior do País, seja mal atendido e disponha de um serviço que tem caído significativamente de qualidade.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – V. Exª, eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, é um portador das reivindicações do povo do seu Estado – quiçá de outros Estados -, onde existe a mesma preocupação com a qualidade do serviço de telefonia moderna. Pensávamos que iríamos viver num paraíso em termos de telefonia e, na realidade, isso não vem ocorrendo.

E o que é pior: hoje, o cidadão está com a mente totalmente confusa com esse negócio de empresa-espelho, empresa-operadora, empresa-mãe, contas múltiplas em datas diferentes. Eu até não tenho tido muito contato com o meu telefone celular, porque toda a vez que vou utilizá-lo a bateria está acabando, talvez por deixá-lo por longo tempo ligado sem utilizá-lo. Para mim, é uma coisa boa, pois parece que não tenho cobrador me ligando. No entanto, vejo muita gente reclamar da qualidade da telefonia, que foi flexibilizada para que todos pudessem ter acesso a ela. Efetivamente, tivemos alguns avanços no preço do aparelho e das linhas, mas o serviço está deixando a desejar em outros itens.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Senador Carlos Patrocínio, gostaria de cumprimentar V. Exª pelo discurso completo a respeito desse problema, que já previamos há muito tempo. Debatemos a questão muitas vezes com o Ministro Sérgio Motta, que entusiasticamente apresentou o projeto - depois de muito tempo de trabalho, dizia ele -, para resolver o problema da telefonia no Brasil. No entanto, a criação das ANAs – Anatel, Aneel, ANP -, que foi o grande parto da montanha, de acordo com o Sr. Sérgio Motta, na realidade, como eu disse a ele naquela ocasião, estava reproduzindo a estrutura do Banco Central, criando um corpo "independente" de diretores e de presidente - não tão independente assim, porque há laços familiares, como ocorre na Agência Nacional do Petróleo, cujo Presidente é genro do Presidente da República. De modo que as dependências e independências são em graus muito diferentes daquelas que aparentemente se supõe. Para não me alongar muito, o que realmente existe é, entre outras coisas, a confissão daquilo que falei com o Sr. Ministro Sérgio Mota, ou seja, tal como ocorre no Banco Central, não haveria condições de fiscalização. A Agência Nacional de Petróleo afirma que não tem como fiscalizar os postos de gasolina, tal como a Anatel - como V. Exª lembrou - não tem como fiscalizar as condições da telefonia e os serviços prestados. É aquilo que já era de se esperar. Diante de tantos fatos que V. Exª traz à baila, com muita clarividência, como as questões de preços e de contas múltiplas – obviamente, houve um avanço, uma melhoria nos serviços -, gostaríamos de saber por que os aparelhos telefônicos e a sua instalação caíram de preço, mas, em compensação, as tarifas subiram. É como se estivéssemos pagando à prestação aqueles preços exorbitantes que pagávamos tempos atrás, no tempo da estatização. Portanto, a minha pergunta é - sei que V. Exª nem ninguém tem condições de respondê-la: **"Quousque tandem**

abutere pacientia nostra?" Até quando vão continuar abusando da nossa paciência? Tal como V. Exª, eu não uso celular. Fiz até um projeto, há uns três anos, que deve estar em alguma sombria gaveta, restringindo a utilização de telefones celulares. É um absurdo o modo como se vem utilizando o celular. Alguns cidadãos brasileiros, por falta de educação telefônica – porque existe uma educação telefônica – ...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – É uma nova expressão que, certamente, haverá de ser incluída em nosso novo dicionário.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Por falta de educação telefônica – o que ocorre aqui, por exemplo –, há os que pensam que estão em sua cabine telefônica e falam em uma altura tremenda, depois de atender aquele deseducado barulho, que incomoda a todos os vizinhos. Utilizam um vozeirão, parece que estão falando pessoalmente com os seus Estados de origem, e não por telefone, sendo que a voz podia ser mais moderada e mais educada também. Muito agradecido, Senador. Parabéns.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sou eu quem agradece a participação de V. Exª, que injeta luzes em meu pronunciamento. Concordo com V. Exª em vários aspectos, eminente Senador Lauro Campos. É um termo novo que temos que inserir nos nossos dicionários: a educação telefônica – ou a deseducação telefônica, que tem incomodado, principalmente em recintos fechados. Às vezes, ouvimos o telefone tocar impropriamente, não por culpa do aparelho, mas por culpa de quem o mantém ligado até em audiências, com o Presidente da República e outras pessoas.

Senador Lauro Campos, participei, no domingo passado, de uma cavalgada que abre a exposição agropecuária da minha cidade – talvez a cavalgada com maior número de animais do mundo. Vamos mandar essa informação para o **Guinness Book**. Mais de três mil animais estavam desfilando, assim como moças, rapazes e pessoas de idade. Foi uma beleza! Esse evento é mostrado no **Globo Rural** todo ano. No ano passado e, sobretudo este ano, ocorreu um fato inusitado. Um sujeito estava cavalgando quando, de repente, o telefone celular tocou, assustando até o cavalo. Esta é uma nova modalidade de cavalgada, a com telefonia celular. Achei isso interessante.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Se nem ouvido de cavalo suporta, imagine V. Exª o nosso.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Encerro, Sr. Presidente, o meu pronunciamento.

Embora tais tarifas estejam disponíveis na Internet – as tarifas de cada uma das operadoras – nem todos os usuários possuem, em suas residências, computador para que possam verificar os preços praticados no mercado. Fazemos a escolha das prestadoras desse serviço pela propaganda – o Oscar para o 14, a Ana Paula Arósio para o 21, etc. –, mas o valor da tarifa não é divulgado. Os astros só dizem que a empresa que eles representam cobra tarifas mais baratas. Portanto, a informação contida nas contas telefônicas seria uma maneira mais simples de esclarecer a população brasileira, especialmente a de baixa renda, sobre os preços praticados pelas operadoras que atuam no local.

Esperamos que o Ministro leve em consideração este nosso apelo, para benefício do nosso povo, já tão sobrecarregado de problemas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, sem interromper o nobre Orador, gostaria que V. Exª me inscrevesse para uma comunicação inadiável, rápida, de apenas poucos minutos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Exª será atendido logo após o Senador Romero Jucá concluir o seu pronunciamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna, hoje, tratar de duas questões que considero extremamente relevantes.

Da primeira delas, como Senador de Roraima e da Amazônia, pois não poderia me furtar a posicionar-me e a externar minha preocupação com as discussões sobre a transformação do Basa, Banco da Amazônia, em agência de fomento.

Essa discussão tem levado preocupação não só aos servidores do Basa, não só às suas famílias, mas principalmente a toda uma região, que, muitas vezes, tem apenas no Basa uma agência bancária em condições de dar suporte ao pequeno desenvolvimento, às necessidades emergenciais, ao pagamento das contas e recebimento de salários de muitos brasileiros que estão nas localidades mais longínquas da Amazônia.

Entendo que a reformulação do sistema financeiro é importante e também que o Governo deve tentar compatibilizar e melhorar a forma de atuação do setor público, buscando caminhos que fortaleçam, por exemplo, a aplicação do FNO, programas sociais e de desenvolvimento regional na Região Amazônica e no Nordeste. Mas entendo também que é de fundamental importância que essa discussão passe, antes da definição do modelo, por um debate com as bancadas da região na Câmara e no Senado.

A preocupação sobre esse assunto é tanta que recebi um documento da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista, de Sônia Bacelar, que registra uma Moção de Apoio ao Basa e aos seus funcionários, moção essa solicitada pelo Vereador Antônio Francisco Beserra Marques, o Titonho, Presidente Regional do Partido dos Trabalhadores. Essa moção foi apoiada e aprovada por unanimidade, tendo em vista a luta e a preocupação, que está acima dos partidos, que a questão do Basa, assim como a do Banco Nordeste fazem despontar na preocupação popular.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Romero Jucá, quero solidarizar-me com V. Exª em sua posição de defesa do Basa. Nos dias 2 e 3 do corrente, estivemos participando, em Belém do Pará, de uma reunião do Parlamento Amazônico, que reúne todas as Assembléias Legislativas dos Estados da Amazônia, onde esse assunto ganhou um relevo especial. Como bem disse V. Exª, se há necessidade de reformulação do sistema financeiro, não se deve começar por um banco como o Basa, que tem uma importância fenomenal para o desenvolvimento da Amazônia. É verdade que nós, da Amazônia, temos denunciado a morosidade do Basa e sua dificuldade de operação, mas, no meu entender, o Governo Federal deve fortalecê-lo e reestruturá-lo e não, como se cogita, transformá-lo em uma agência de fomento, fazendo uma fusão entre Sudam e Basa. Quero endossar esse protesto e, ao mesmo tempo, fazer um apelo ao Presidente da República, ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central para que olhem o Banco da Amazônia de uma forma diferente dos Bancos FonteCindans da vida.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Exª, que também registra a luta e externa o seu apoio nessa questão, que está acima de qualquer diferença partidária. Inclusive, Sr. Presidente, quero participar da discussão da restruturação do Basa, pois entendo que ele deva ser reestruturado sim, mas de forma positiva, e não se transformar em uma agência de desenvolvimento, em uma agência de fomento com a sede em uma capital, em uma agência sem capilaridade, porque o que me preocupa, na verdade, é a capilaridade. A grande agência de fomento hoje do País é o Banco do Brasil, porque tem capilaridade, está com agências em todas as localidades mais distantes. A Caixa Econômica tem a sua capilaridade. E nós, da Amazônia, precisamos ter um instrumento que seja diferenciado da Sudam, uma agência de desenvolvimento para estudar e analisar projetos de incentivos fiscais e mecanismos diferenciados, que pode estar, efetivamente, em uma capital, com uma grande equipe técnica, discutindo modelos de desenvolvimento e ações de macro e microeconomia. Agora, um banco precisa estar, efetivamente, gerando desenvolvimento lá na ponta. É lá na ponta que precisamos de agências bancárias, da forma como o Basa atua hoje.

Quero, portanto, nesta minha primeira observação, Sr. Presidente, registrar que espero que os setores que estão estudando a questão do Basa convidem – e quero aqui me autoconvidar, porque tenho propostas para a reestruturação do Basa – as bancadas da Câmara e do Senado para que, como representantes da Amazônia, tenhamos condição de defender esse projeto. E V. Exª, Sr. Presidente, que é um Senador do Estado do Acre e, portanto, da Amazônia, tenho certeza, terá muito a dizer e muito com o que contribuir para essa discussão.

Na minha primeira observação, quero fazer o registro da minha posição quanto à situação do Basa, que é em sua defesa e na de seus servidores.

Quero também registrar, com satisfação, o apoio e a moção aprovada pela Câmara Municipal de Boa Vista, perpetrada inicialmente pelo Vereador Titonho – Antônio Francisco Beserra Neto -, Presidente Regional do Partido dos Trabalhadores.

A segunda questão à qual quero fazer referência, Sr. Presidente, é exatamente o resultado da CPI dos Medicamentos, que foi extremamente importante. Demonstrou algumas mazelas graves na venda e na produção de medicamentos; ensejou inclusive um combate mais forte do próprio Ministério da Saúde, que agiu com rigor com a indústria de falsificação de medicamentos. Portanto, entendo que a CPI dos Medicamentos apresentou um fruto extremamente importante como resultado do seu trabalho.

Quero aqui, entre outras coisas, registrar e aplaudir os membros da Comissão da CPI dos Medicamentos, nas pessoas do seu Presidente, Deputado Nelson Marchezan, e do seu Relator, Deputado Ney Lopes.

Registrando a importância dessa CPI, eu gostaria de deixar consignado também, com satisfação, que, entre as recomendações da CPI dos Medicamentos, encontra-se, Sr. Presidente, no Item nº 43, a recomendação para a discussão e aprovação de um projeto de minha autoria, que já foi aprovado por unanimidade nesta Casa e, agora, tramita na Câmara dos Deputados.

De que trata o projeto? Da exigência para que a publicidade em rádio, televisão e jornais, de medicamentos ou de produtos que prometam muitas vezes benefícios duvidosos, seja feita com mais rigor. Há produtos, inclusive, vindos do exterior, sem nenhum controle da Vigilância Sanitária.

Portanto, na divulgação e na propaganda desses produtos, deve-se exigir o registro do número da Vigilância Sanitária, o que impedirá que, de manhã cedo, ao ligarmos a televisão, sejamos inundados com notícias de produtos que prometem fazer deixar de fumar, crescer o cabelo, dar potência sexual, emagrecer, acabar com as estrias, etc. Enfim, prometem o mundo sem nenhum controle. Induzem a população a consumir produtos muitas vezes falsos. E essa indução é feita por uma televisão ou por uma rádio que, na verdade, é uma concessão pública. E a concessão pública, neste caso, está ajudando a iludir uma parte da população, colocando em risco a sua saúde.

Dessa forma, a minha proposta é de que nessas propagandas conste obrigatoriamente o número do registro da Vigilância Sanitária.

O Senado já aprovou a matéria por unanimidade; ela está tramitando na Câmara e, com satisfação, vejo agora a recomendação da CPI dos Medicamentos, para se aprovar também, na Câmara dos Deputados, essa proposição.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Romero Jucá, na condição de médico, eu não poderia deixar de aparteá-lo para registrar um fato que me preocupa muito. Primeiro, em relação à questão da propaganda, V. Exª tem razão. Acho que nem deveria haver propaganda de medicamentos na televisão ou em qualquer outro meio de comunicação; mas, considerando-se que há, deveria haver também não apenas o número do registro, mas o medicamento deveria passar por uma avaliação prévia da própria Agência de Vigilância Sanitária, para se verificar se esse medicamente tem ou não condição de ser veiculado da forma como é. Outro ponto que eu gostaria de abordar, aproveitando o pronunciamento de V. Exª, é em relação aos genéricos, ao barateamento dos preços dos remédios, sobre os quais tanto a CPI dos Medicamentos quanto o Ministério da Saúde fazem uma grande propaganda. É lógico que isso é o ideal. Todo mundo quer, principalmente aquela pessoa que depende de um medicamento de uso contínuo, como um hipertenso ou um diabético, um medicamento barato; mas quer que o medicamento seja, acima de tudo, eficiente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Confiável.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – E aí está a grande preocupação, Senador. Já tivemos a experiência da Ceme, que era um órgão do Governo responsável pela compra de medicamentos dos laboratórios e, ao mesmo tempo, fabricava medicamentos genéricos. Essa foi uma experiência que não deu certo; talvez, obviamente, por outros problemas, que não o científico. Mas quero deixar o registro da minha preocupação com essa excessiva propaganda que se está fazendo em torno do barateamento do remédio. Só ouço dizer: "O remédio comercial é tanto; o genérico é tanto"! Quero saber, na condição de médico, qual é a eficiência desse remédio mais barato; se o hipertenso vai tomá-lo e ter a certeza de que estará tomando um remédio de qualidade, e se a sua hipertensão será controlada. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Realmente, essa preocupação é pertinente, tanto que, em diversas conversas que tive com o Ministro José Serra, já há algum tempo, observei o esforço do Ministro para não apenas implantar os genéricos, combater a pirataria, buscar medicamentos mais baratos, mas, sobretudo, fazer o que S. Exª fez, que foi reaparelhar, na verdade, reinventar, reestruturar, fortalecer a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Realmente, hoje os procedimentos da Agência de Vigilância Sanitária são outros. Temos atualmente uma agência fortalecida, com quadro próprio, com uma direção competente, enfim, com condições efetivas de cobrar a eficiência a que V. Exª está se referindo, o que é muito sério. Oferecer medicamento genérico é importante; mas é importante que esse medicamento tenha qualidade, para que o povo não seja iludido.

A experiência de alguns laboratórios oficiais não foi boa. Há um histórico no qual se observou alguns problemas, mas tenho confiança que a Agência de Vigilância Sanitária terá condições e exercerá o seu papel de fiscalização e de acompanhamento dessa área.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo, com satisfação, um aparte ao Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, ouso interromper V. Exª para reconhecer, elogiar mesmo a oportunidade da proposta que V. Exª apresenta ao Senado Federal. Tudo o que for preciso fazer para impedir que a publicidade faça a população brasileira consumir esse "peixe podre" da propaganda enganosa deve ser feito, sobretudo na área de remédios, de medicamentos. Como Ministro da Justiça, tive oportunidade de fazer uma cruzada contra a falsificação de remédios. Pude combatê-la na prática, reprimi-la, depois que tivemos acesso a um dado que angustiava o País: quase 30% – dizia a Organização Mundial de Saúde – dos remédios que, na oportunidade, chegavam aos lares dos consumidores eram de alguma forma falsificados, inclusive pela própria propaganda enganosa. Agravamos a pena, tipificamos melhor o crime e fizemos uma cruzada. O Ministro Serra participou pessoalmente dessa cruzada. Assim, quero parabenizar V. Exª por essa nova preocupação, que é fundamental para que possamos fechar todas as portas pelas quais os falsificadores, os fraudadores, os traficantes, os contrabandistas costumam entrar. Parabéns a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Renan Calheiros.

Como bem lembrou, no Ministério da Justiça V. Exª teve um papel decisivo no combate à falsificação de remédios, no combate a toda essa ação, que, infelizmente, criava um problema grave. Um crime inclusive odioso, um crime sem precedentes. Falsificar remédios e vender algo que não tem propriedade curativa, que não tem eficácia, a alguém que está doente, que está fazendo, para se curar, na maioria das vezes, muito sacrifício financeiro, é um crime abominável.

Sou testemunha do esforço e da energia que V. Exª despendeu no Ministério da Justiça para tratar dessa questão.

Mas é importante que tenhamos condição de, ao aprovar essa lei, tornar inclusive co-responsáveis as organizações de comunicação que publicam ou fazem a propaganda. Por quê? Porque, volto a dizer, muitos produtos vêm do exterior, sem nenhum controle, sem que haja alguém para se responsabilizar por eles no País. Se existe uma distribuidora, quando é procurada, muitas vezes ela mudou de nome, e ninguém sabe de quem é a responsabilidade. E quem paga o mico, quem fica com o problema na mão é o consumidor.

A partir da aprovação da minha lei, a exigência do número do registro na Vigilância Sanitária e as multas impostas atingirão também os anunciadores, as empresas que têm a concessão pública para anunciar, televisão e rádio, neste País.

Sr. Presidente, quero agradecer os depoimentos e os apartes.

Ao encerrar as minhas palavras, solicito a V. Exª que faça parte do meu pronunciamento não apenas o documento da Câmara Municipal, com o voto que mencionei, encaminhado pela Presidente Sônia Bacelar, mas também parte do relatório da CPI dos Medicamentos, que, no Item nº 43, recomenda a aprovação do projeto de que tratei desta tribuna.

Muito obrigado.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO

RELATÓRIO DA CPI-MEDICAMENTOS

Relator: Deputado NEY LOPES

Brasília, 30 de maio de 2000.

16. Recomendações

Em face de todo o exposto, sugerimos aos nobres Parlamentares integrantes desta CPI, sejam encaminhadas aos órgãos competentes as seguintes proposições:

1) que o Poder Executivo determine, sob pena de omissão, ao CADE para que, se comprovada a formação do cartel de que trata o Processo Administrativo nº 08012.009088/99-48, entre as penalidades aplicadas, considere a possibilidade de, nos medicamentos patenteados, licenciar, compulsoriamente, os direitos decorrentes por prazo que for julgado proporcional à infração praticada, nos termos do que dispõe o art. 68 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Patentes) e do artigo 24, IV, "a", da Lei nº 8.884/94;

2) que o Poder Executivo determine, sob pena de responsabildiade, à SDE e ao CADE, que seja instaurado processo administrativo por indícios de cartelização ou de outras infrações à ordem econômica existentes na área de nefrologia, encaminhando-se, a título de subsídio, cópia dos

que sejam produzidos medicamentos a baixo custo para a melhoria do acesso da população do Nordeste aos medicamentos;

39) que o Governo do Estado de Pernambuco determine a modernização do Laboratório Farmacêutico do Estado (LAFEPE) para que sua produção seja implementada, visando o suprimento de medicamentos aos serviços do SUS;

40) que sejam rejeitadas medidas que estabeleçam a venda de medicamentos em supermercados;

41) que o Ministério da Saúde determine à ANVS uma nova regulamentação da Lei nº 5.991/73, no que se refere à lista de produtos de venda livre, desdobrando-a em duas: uma listagem de produtos farmacêuticos que podem ser vendidos em hotéis e similares - que redefiniria o conceito e o elenco dos 'inócuos' previstos na Lei nº 5.991/73 – e uma nova listagem de produtos de venda livre, que considere, mais detalhadamente, as diferentes formas de uso e dosagens dos produtos, que somente poderiam ser vendidos nas farmácias;

42) que o Poder Executivo determine ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação o estudo, em parceria com os órgãos de representação das escolas médicas, de formas de aperfeiçoar a formação dos médicos brasileiros na área da farmacologia, da terapêutica clínica e da farmacoeconomia. Estendemos essa recomendação às mesmas autoridades e aos representantes das escolas de farmácia do país, no sentido de aprofundar, no currículo de formação, o conhecimento da farmacologia clínica, do controle de qualidade, da tecnologia e da assistência e atenção farmacêutica e da farmacoeconomia, para que o farmacêutico seja realmente o profissional do medicamento, por excelência;

inspirados em legislação correlata da União Européia e nas recomendações da Organização Mundial da Saúde; bem como a análise do Projeto de Lei

nº 174/99, do Senador Romero Jucá, que exige a explicitação do número de registro no órgão de vigilância sanitária nas peças de publicidade veiculadas pelos meios de comunicação;

44) recomendação aos conselhos federais de medicina e de farmácia para que adotem regulamentação e fiscalização sobre as práticas de marketing adotadas tanto pelas indústrias quanto pelas distribuidoras e farmácias, em suas relações com os profissionais farmacêuticos e médicos, nos seus âmbitos de ação;

45) emenda à MP 2.000-16, de 11 de maio de 2000, determinando a constância da frase: "este medicamento possui uma substância que é considerada doping no esporte", nas bulas dos medicamentos proibidos, para os atletas em competição, pelo Comitê Olímpico Internacional (Anexo VIII.1);

46) que o Ministério da Saúde determine à ANVS, sob pena de omissão, a adoção de um programa de fiscalização que iniba a auto-medicação e o consumo irracional de medicamentos, principalmente no que se refere aos medicamentos sob prescrição médica;

47) que o Poder Executivo determine um plano de fortalecimento da ANVS, para que contrate técnicos qualificados, aumente a transparência de suas ações, implemente a divulgação das suas atividades de fiscalização e de garantia de qualidade para os produtos e serviços, e aumente a eficácia dos laboratórios analíticos do sistema de vigilância;

48) que o Ministério da Saúde determine à ANVS, sob pena de omissão, a realização de rigorosa fiscalização das farmácias, públicas e privadas, de manipulação, para exigir o cumprimento do que estabelece a sua Resolução de Diretoria Colegiada nº 33, de 19 de abril de 2.000, que aprova o regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias, bem como que instaure processo

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N ° 095/00 – DAL

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2000

Senhor Senador,

*Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência, **MOÇÃO DE APOIO**, dirigida ao BASA (BANCO DA AMAZÔNIA), em face da transformação do mesmo em Agência de Fomento, aprovada na Sessão Ordinária do dia 23 de maio de 2000.*

Na oportunidade, apresentamos nossos votos de estima e elevada consideração.

SÔNIA BACELAR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ROMERO JUCÁ FILHO
End.: Senado Federal - Ala Senador Fililton Müller, Anexo II - Gab. 12
Cep. 70.165-9000 – Brasília - DF

Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Sônia Bacelar

REQUERIMENTO N.° 014/00

Requeiro à Mesa ouvido Plenário nos termos regimentais desta Casa Legislativa que seja apreciada a MOÇÃO DE APOIO, dirigida ao BASA (BANCO DA

AMAZÔNIA), em face da transformação do mesmo em Agência de Fomento.

Plenário "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 23 de maio de 2000

ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES – TITONHO
VEREADOR

MOÇÃO DE APOIO

Nós vereadores do município de Boa Vista preocupados com a proposta do Governo Federal em transformar o BASA (Banco da Amazônia) em Agência de Fomento, gerando um clima de preocupação e insegurança, aos trabalhadores desta instituição financeira que está a serviço da Amazônia há quarenta e oito anos que no inicio da fundação tinha um desafio mundial: que era de contribuir para a vitória contra o nazi-facismo, financiando a produção da borracha amazônica para suprir a máquina de guerra dos países aliados, uma vez que os japoneses haviam ocupado os seringais da Malásia e também por ser uma instituição séria e com vocação de apoio ao pequeno e micro produtor rural nos assentamentos deste estado.

Neste momento em que o governo federal faz uma política de desmonte da máquina pública, simplesmente entregando o patrimônio que é do povo a iniciativa privada.

Plenário "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista 23 de Maio de 2000

ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES – TITONHO
VEREADOR

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido, nos termos do Regimento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao eminente Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, compareço a esta tribuna, nesta manhã de sexta-feira aparentemente calma, para abordar um assunto que considero importante, urgente, inadiável mesmo, fundamental.

A emenda constitucional oriunda da Câmara, que prevê a vinculação de um percentual mínimo do Orçamento da União Federal a ser aplicado na área de Saúde, é de importância social inquestionável. Até o momento, após intensos debates sobre o assunto, não pude, sinceramente, observar qualquer crítica consistente à proposta. Em um País cujos índices sócio-econômicos são lamentáveis, nada mais legítimo do que assegurarmos investimentos mínimos no objetivo de melhorarmos, ou mesmo atenuarmos, essas estatísticas. Não consigo, Sr. Presidente, de forma alguma, assimilar a idéia de que tudo no País continue a ser tratado apenas em termos numéricos, como o balanço de uma empresa, por exemplo.

Na Câmara dos Deputados, a proposta teve apenas três votos contrários e no Senado, ela foi amplamente discutida com todos aqueles que se dispuseram a comparecer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que pormenorizou o debate, a discussão e confrontou posições. Alguns Governadores foram contrários, outros, favoráveis, e outros, ainda, tiveram a oportunidade de esclarecer dúvidas remanescentes. Penso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que, após o debate, temos que votar urgentemente a proposta.

Não seria lícito de nossa parte, tendo em vista a fragilidade do Sistema de Saúde, conferir a essa emenda uma conotação exclusivamente política, afastando, dessa forma, a discussão sobre sua relevância, urgência e o que ela significará em benefícios dos usuários do Sistema Único de Saúde. Não há dúvidas quanto à necessidade de sua aprovação e sinto que o Senado Federal não irá, de forma alguma, economizar esforços para que a Saúde adquira sua estabilidade orçamentária, longe de improvisos que, na prática, comprometem a sua própria atuação.

A certeza de um orçamento, sua previsibilidade, a definição clara das suas fontes, tudo é decisivo no êxito de um planejamento para qualquer setor, muito mais para o setor de Saúde. A vinculação de 12% a 15% para o setor irá representar, na prática, um acréscimo de aproximadamente R$7bilhões, o que, seguramente, irá ampliar a área de cobertura e o número de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

A insensível – e é lamentável que tenhamos, aqui da tribuna do Senado Federal, que reconhecê-lo – área econômica do Governo, todos sabem, tem reparos às vinculações, mas os resultados positivos em Educação, Saúde e também Segurança Pública, como defendo, não podem ser dimensionados apenas pelas equações contábeis dos economistas, que tendem, na prática e com insensibilidade, a transformar tragédias sociais em estatísticas residuais.

Penso, Sr. Presidente, também ser oportuno discutirmos, no Senado Federal, a vinculação para a Segurança Pública, que é, hoje, órfã de fontes de financiamento. Não há, como eu já disse muitas vezes, um centavo sequer no Orçamento da União Federal para ser gasto em Segurança Pública. É preciso, o mais rapidamente possível, reverter essa realidade.

Tenho absoluta convicção de que esse plano de Segurança Pública nacional que o Governo está prometendo terá, de pronto, dimensionada sua eficácia ou não se especificar um percentual mínimo do Orçamento para ser gasto no setor. Sem isso, Sr. Presidente, não teremos plano algum.

A Segurança Pública é, hoje, uma das preocupações nacionais. Em qualquer Estado que, efetivamente, o assunto for pesquisado, vamos verificar a preocupação com a Segurança Pública, pois é o primeiro, segundo ou o terceiro problema avaliado como preocupante pela população.

O Brasil é o país mais violento do mundo! É triste reconhecer isso. É campeão mundial em homicídios por armas de fogo, que abatem sobretudo jovens de quinze a vinte e nove anos. No Sudeste, sobretudo no Rio de Janeiro e em São Paulo, essa é a principal **causa mortis** de jovens. O Brasil precisa reverter esse quadro, combater essa epidemia. Num país onde 90% dos crimes não são esclarecidos, onde a

impunidade campeia e arma o braço da violência, a indefinição de recursos, lamentavelmente, nos conduz ao pódio de um país que convive com tristes índices de violência, de criminalidade e impunidade.

Não devemos, é claro, nos sentir confortáveis. Precisamos dar respostas eficientes e rápidas aos cidadãos que andam, na prática, cansados de tanto discurso. Portanto, se o Governo não decidir claramente qual recurso será gasto em Educação, Saúde e Segurança Pública, especificando um percentual obrigatório, não teremos plano de segurança algum, porque não há, no Orçamento, um centavo sequer, repito, para ser gasto com Segurança Pública.

As polícias estaduais não recebem um centavo do Governo estadual, estão desaparelhadas. É preciso reciclá-las, é preciso dar entusiasmo a esse pessoal que tem papel fundamental na segurança de vida da população.

Precisamos cobrar do Governo que, mais do que qualquer questão que considere urgente, faça o Ministro da Fazenda sentar-se à mesa dos responsáveis pela formulação do Plano Nacional de Segurança, para que S. Exª defina desde já que meios orçamentários e financeiros esse Plano utilizará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, leiloar Furnas é leiloar o coração do Brasil.

As Centrais Elétricas de Furnas representam um patrimônio de extraordinária dimensão. A empresa atua em Minas Gerais, Distrito Federal, São Paulo, Espírito Santo, Goiás e também no Tocantins – o Estado do Presidente que ora dirige os trabalhos desta sessão. Nessa área, vive metade da população do Brasil. Nela, são produzidos dois terços da energia elétrica consumida no País.

A empresa possui nove usinas hidrelétricas, com a potência total de 9.080 megawatts.

É de salientar-se que Furnas é uma empresa pública, vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

A privatização de Furnas, juntamente com as privatizações da Chesf e da Eletronorte, sempre constou dos projetos do Governo. Aliás, a privatização também faz parte, há tempos, dos planos do Partido que integro, e que compõe a base governista nesta Casa. O PFL sempre demonstrou, desde a primeira hora, que essa privatização só poderia ocorrer por meio da venda de ações de formada pulverizada, a fim de que os pequenos empresários e o povo, os interessados, pudessem adquirir ações de Furnas transformando-a numa empresa nacional pública com a participação da sociedade.

Furnas não pode ser objeto de proselitismo político e de atitudes que possam envolver as eleições deste ano e as do ano de 2.002. Furnas é uma empresa que participa do destino e da economia do País. Furnas está no coração do Brasil. Ela é o próprio coração de Minas, e, conseqüentemente, o seu destino tem que ser examinado de forma isenta, não partidária, mas exclusivamente sob o ângulo do desenvolvimento social do País, já que atende a uma imensa parcela de nossa população.

Ao que parece, o Governo, por intermédio do seu Porta-Voz no Palácio do Planalto, ainda não anunciou a decisão de pulverizar as ações e manter o controle acionário dentro do próprio Governo.

Não obstante, a imprensa, revela, hoje, que Lideranças políticas, inclusive Ministros de Estado, anunciam que foi tomada a decisão da não-privatização, dando a entender que esse é um ganho conquistado nesses últimos dias ou horas.

A posição que pessoalmente sempre assumimos é exatamente a de, se porventura, se pulverizasse a venda das ações, fazer-se-ia apenas com a minoria, a fim de que o controle permanecesse com o Governo Federal.

Saliento que, ao contrário da Chesf e da Eletronorte, Furnas é uma empresa rentável e vem dando lucros financeiros. Furnas é uma empresa portentosa, não só pela sua dimensão, não só pela sua participação na formação da vida econômica do Brasil, mas também pelo fato de estar situada no centro do País e por ser o coração de Minas Gerais.

Logo, aqui estou para dizer que o Ministro das Minas e Energia ainda não se pronunciou a esse respeito, embora tenha participado de encontro, ontem, aqui em Brasília, com o Presidente da República. Não existe manifestação pessoal. Existem, pelos meios de comunicação, revelações políticas.

Quero, desta tribuna, declarar que a nossa posição sempre foi no sentido de que Furnas não seja privatizada, e que as ações minoritárias possam ser vendidas não em blocos, mas através da pulveriza-

ção. Essa é a nossa posição histórica, porque é uma posição de interesse popular. Da forma como o assunto está sendo conduzido, Furnas se como se fosse objeto de uma preocupação de natureza político-partidária, e Minas, nesta hora, não tem partidos. A nossa posição é o partido das Centrais Elétricas de Furnas.

Lembro, desta tribuna, que a Centrais Elétricas de Furnas, esse foi o primeiro nome da empresa, foi criada em 28 de fevereiro de 1957, com a importante missão de construir uma usina que evitasse o colapso energético da região centro-sul. Mas a empresa não parou aí. E foi em frente, aumentando a capacidade geradora do País. Vieram Estreito, Porto Colômbia, Marimbondo, Itumbiara, Funil, a ampliação das termelétricas e a conquista da tecnologia da geração nuclelétrica com a Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto.

Recordo também que, no dia 17 do mês passado, juntamente com o Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, o Ministro de Esporte e Turismo Carlos Melles e o Presidente de Furnas, Luís Carlos Santos, estivemos no sudoeste de Minas Gerais. Pousamos na cidade de Alfenas – aliás, uma bela cidade do meu Estado. Sobrevoamos Furnas em toda a sua extensão. Verificamos o potencial que representa, o orgulho que os mineiros têm de aquela empresa situar-se exatamente em território mineiro. E em todos os contatos, em conversas não oficiais – porque não houve encontro oficial – verificamos que todos desejam que Furnas permaneça sob o controle do Governo. Mas a ocorrer a venda de ações, que isso ocorra apenas com a minoria desses títulos. Ou seja, proceder à venda das ações que formam o capital minoritário e de forma pulverizada junto ao público.

Leiloar Furnas é leiloar o coração do Brasil, e Minas não aceita isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de entrar no tema de meu pronunciamento, registro a realização da reunião do Parlamento Amazônico, em Belém do Pará, nos dias 2 e 3 deste mês. O Parlamento Amazônico é constituído pelas Assembléias Legislativas dos Estados que compõem a região amazônica. O evento contou com as presenças dos Governadores dos Estados de Roraima, do Acre, do Pará, do Mato Grosso, entre outros. Naquela ocasião, discutiram-se vários aspectos que preocupam a população da Amazônia e os seus representantes e dirigentes.

Assinalo que esse movimento encabeçado pelas Assembléias Legislativas dos Estados que compõem a Amazônia Legal apresenta um aspecto altamente positivo, visto que os Parlamentares estaduais têm permanente contato com os problemas daquela região e com certas peculiaridades que nós, Parlamentares federais, por estarmos muito mais envolvidos com os grandes problemas nacionais, deixamos passar despercebidos.

Tive a honra de participar desse evento. Outrossim, informo que está previsto para novembro um novo encontro, oportunidade em que os participantes comporão um documento preliminar, que representará a proposta da Amazônia para o Governo Federal, no sentido de se elaborar um plano que possa efetivamente promover um desenvolvimento ordenado e, como está na moda se dizer, sustentável da nossa grande Região Amazônica.

Passo ao tema de meu pronunciamento.

Nesta oportunidade, faço um registro especial das comemorações do 9º aniversário do Poder Judiciário de meu Estado de Roraima.

Trata-se de um Estado novo, assim como os Estados do Amapá e do Tocantins, que V. Exª, Senador Carlos Patrocínio, que preside a sessão neste momento, representa. Esses Estados realmente adquiriram um contexto amplo, no sentido de conceder aos seus habitantes a cidadania plena, ao instalarem o Poder Judiciário em seus territórios.

O Poder Judiciário do Estado de Roraima, com apenas nove anos, representou uma mudança radical no que concerne à aplicação da justiça.

Nós, que somos provenientes de territórios federais, presenciamos de perto o que era a justiça naquela época: ela simplesmente não existia. As pesso-

as que viviam no ex-Território Federal de Roraima tinham de buscar a solução para seus conflitos primeiramente no Estado do Amazonas e, mais recentemente, no Distrito Federal.

Posteriormente, os juízes do Distrito Federal se dirigiam a Boa Vista, capital do Território, esporadicamente. Daí, já se pode ter uma noção da completa ausência de justiça.

Contudo, nove anos após sua implantação, o Poder Judiciário do Estado de Roraima se revela um exemplo de modernidade, buscando sempre a agilidade no desempenho de suas atividades e a proximidade da população.

Medidas simples e criativas têm facilitado a vida dos jurisdicionados. Citarei algumas que merecem destaque:

1. Informatização completa da Primeira Instância. Nesta, encontra-se a grande maioria das causas. Aliás, quase que a totalidade delas. Por isso foi importante o esforço que resultou em computadores distribuídos por todos os setores do Fórum Sobral Pinto e na ligação dos computadores em rede e com um sistema de controle da tramitação dos processos.

2. Sistema de auto-atendimento, para que os jurisdicionados e advogados possam acompanhar a tramitação dos processos no **hall** do próprio Fórum.

3. O disque-processo, sistema que beneficia bastante as partes, que podem saber da situação de seus processos sem sair de casa.

4. Utilização da Internet para pesquisa de jurisprudência e legislação e, brevemente, para consulta de processos. Em algumas varas, já existe o acompanhamento processual e a remessa de petições via Internet.

5. Criação de Comarcas no interior do Estado.

6. Implementação efetiva dos Juizados Especiais nos bairros da Capital, com juízes atuando exclusivamente em tais Juizados.

7. Juizado Volante, para a solução rápida de casos de acidentes de trânsito.

8. Justiça Itinerante.

Nesse ponto, chamo atenção para o fato de, freqüentemente, assistirmos a reportagens na televisão, divulgando a existência da Justiça Itinerante em alguns Estados, inclusive no Distrito Federal. Na verdade, o que há é apenas a presença do juiz num bairro ou numa localidade. Não se trata de uma justiça itinerante, porque não atende globalmente a todos os setores da Justiça. Entretanto, no caso de Roraima, a situação é diferente. Em vários municípios, a Justiça Itinerante levou juízes, promotores e advogados, que, entre casamentos, ações de divórcio e de indenização, expedição de carteira de identidade, de título de eleitor e registro civil, chegaram a atender até 25% da população. Interessante notar que a Justiça Itinerante é um dos pontos da Reforma do Judiciário, que está em andamento no Congresso Nacional. Em Roraima, já funciona há um ano com sucesso absoluto.

9. O TRE implementou o sistema on line de emissão de títulos eleitorais, passando a atender, com impressionante rapidez, os eleitores do Estado.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parabenizo todos os Desembargadores e Juízes que compõem o Poder Judiciário do Estado de Roraima. Nos casos em que cabe a crítica, deve-se censurar. Mas, quando o merecido é o elogio, deve-se fazer justiça.

Por isso, nesta oportunidade, reitero meus parabéns ao Poder Judiciário pelo importante trabalho que tem desenvolvido no meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Hugo Napoleão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, continuam as investidas contrárias à implantação da hidrovia Araguaia, que se liga ao Tocantins, e tem a denominação de hidrovia Araguaia-Tocantins.

Já vem de longe as demandas que impedem a utilização dessa modal viária como meio de transporte, como forma de interligação entre regiões, sob o pretexto de que o estudo de impacto ambiental, uma vez realizado, não o foi com a profundidade necessária que permitisse, de forma clara, avaliar as conseqüências que tal utilização poderia causar aos eventuais danos ao meio ambiente, aos ribeirinhos e à região.

Entretanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os Estados mediterrâneos, interioranos, como o Estado do Tocantins, que represento nesta Casa, bem como V. Exª, Sr. Presidente, e que têm como vocação econômica natural as atividades ligadas ao setor primário. Nesse particular, a natureza foi extremamente generosa com o Estado do Tocantins, com o Estado do Mato Grosso, com o sul do Pará, com parte

do Maranhão, enfim, com essa região que integra o interior do Brasil, conferindo-lhe terras abundantes, férteis, ricas em recursos hídricos, com um nível de insolação de causar inveja a muitos países, com condições edáfico-climáticas extremamente favoráveis ao aproveitamento do potencial econômico da nossa região.

Entretanto, Sr. Presidente, o vazio demográfico, o abandono e o isolamento ainda são causas fundamentais das dificuldades para a melhoria das condições de vida da nossa população. As regiões mais desenvolvidas, os grandes centros, com densidade demográfica acentuada, apresentam vantagem sobre a nossa região, que só será anulada no momento em que conseguirmos implantar uma modal de transporte de carga pesada a longa distância que permita o acesso aos insumos necessários ao desenvolvimento econômico a um custo mais baixo, para mitigar os gastos de produção e garantir que os produtos sejam colocados, com competitividade, em quaisquer mercados, nacionais ou internacionais.

No Brasil, equivocadamente, ainda se continua privilegiando a modal rodoviária. E a consulta sobre os interesses de determinadas regiões, em relação a outras, não é feita no mesmo nível e com a mesma importância. A região centro-norte, assim como o País todo, carece de uma mudança em sua matriz de transporte.

Uma logística de transportes mais consentânea com as exigências de um mercado cada vez mais competitivo tem que envolver a modal rodoviária, mas, seguramente, deve integrá-la às demais modais, que podem permitir maior interligação das diversas regiões do País e comunicação destas com o mercado externo. Portanto, Sr. Presidente, é imperativa a implantação da hidrovia Araguaia–Tocantins, que vai articular-se com as modais rodoviárias existentes na região e também com a ferrovia Norte-Sul.

É preciso que aqueles que se opõem a sua implantação usem sua inteligência para nos auxiliar a encontrar os meios de fazer com que a hidrovia Araguaia–Tocantins possa, efetivamente, cumprir seu desiderato, atender às necessidades da região e integrar diversas regiões importantes deste País, sem danos ao meio ambiente – causados, por exemplo, pela movimentação do leito do rio, pelo derrocamento ou pelas obras de drenagem – e às populações indígenas que vivem às margens dos rios Araguaia e Tocantins.

Enfim, não podemos postergar o uso desse importante modal de transporte, para não criarmos obstáculos ao desenvolvimento de uma importante e rica região deste País e, mais do que isso, Sr. Presidente, não impedirmos que milhares e milhares de brasileiros usufruam dos benefícios do progresso e do desenvolvimento que, seguramente, a transformação da logística de transporte nessa região haverá de produzir.

Veja V. Exª que os insumos utilizados em nossa região, para o estabelecimento de um sistema de produção consistente, são originários, basicamente, da Região Sudeste e transportados pela modal rodoviária – tratores, implementos agrícolas, defensivos, fertilizantes, roupa, medicamento, alimento –, fazendo com que o custo de produção seja mais elevado, contribuindo para que tenhamos dificuldade de colocar nossos produtos em outras regiões.

Portanto, Sr. Presidente, fica registrado o meu sentimento de indignação com aqueles que querem impedir a instalação da hidrovia Araguaia–Tocantins a qualquer custo. O que precisamos é dar as mãos, juntar os esforços de todos, para que haja integração nacional e brasileiros dos quatro quadrantes tenham direito aos mesmos benefícios daqueles que mourejam nas regiões mais desenvolvidas do Brasil.

Era o que queria registrar nesta manhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu havia dito, no início da semana, que voltaria à tribuna para falar a respeito das comemorações da Semana do Meio Ambiente, durante a qual houve uma série de atividades, envolvendo organizações da sociedade, escolas, governo local e Governo Federal. A problemática ambiental se fez presente durante todos esses dias, de uma forma mais enfática. De sorte que quero fazer uma pequena abordagem sobre isso e também sobre alguns problemas, que estão ocorrendo, referentes ao uso dos recursos da nossa biodiversidade.

O dia 5 foi o último Dia Mundial do Meio Ambiente do século XX – o século que provocou uma destruição, sem precedentes, do meio ambiente, em nome do progresso material, e que está terminando em meio a muita devastação ambiental, muita exclusão social e progresso material para poucos; o século marcado pela ideologia do consumismo, que atropela valores e transforma tudo em mercadorias; também o século em que a natureza mostra seus limites e reage.

Nessa última Semana do Meio ambiente do século XX, fez-se um inegável registro positivo do que ocorreu em relação a séculos anteriores. Há 50 anos, o tema meio ambiente consagrou-se como um eixo da organização da sociedade; ampliou-se muito o conhecimento a respeito da sua importância.

O movimento ambientalista espalhou-se pelo planeta e, principalmente, firmou-se a idéia de que a proteção ambiental não é uma atitude romântica de defensores da natureza, é algo inseparável do nosso desejo de termos uma sociedade melhor, mais justa, mais humana e menos materialista, menos selvagemente competitiva e destrutiva.

É claro que há muitas derrotas a contabilizar, muito desânimo justificado na trajetória da luta ambientalista neste século, mas há um plano especialmente em que é possível ver que, embora seja um processo lento e cheio de dificuldades, essa situação está mudando: é no plano local das pequenas iniciativas da ação com as comunidades, fora das luzes da mídia e do impacto das grandes estruturas institucionais. Temos hoje, no mundo e no Brasil, uma teia de consciência para o futuro se formando no aprendizado miúdo, quotidiano das legislações entre proteção ambiental, direitos humanos, direito de cidadania, justiça, solidariedade e paz.

É este o primeiro e pequeno elo das grandes mudanças que quero homenagear nesta semana do meio ambiente. As milhares de pessoas que dedicam suas vidas ao trabalho nas comunidades, ao dia-a-dia em que todos juntam as suas dificuldades, seus saberes e sua energia e daí extraem um novo conhecimento, uma nova consciência. Aí se constrói, aos poucos e de maneira invisível, a confiança no sonho e na força coletiva.

Aliás, sonho e força coletiva são ingredientes fundamentais para a preservação do meio ambiente, da natureza, para uma consciência sócio-ambiental que coloque no centro das nossas atividades referenciais de justiça e de proteção à natureza e de solidariedade.

Nesta semana do meio ambiente, quero dirigir o meu olhar às nossas aldeias, vilas e pequenas cidades, onde falar de proteção ambiental é falar da própria sobrevivência e, muitas vezes, de experiências dolorosas de destruição ambiental e humana. Tive oportunidade de presenciar e vivenciar, no início da década de 70, tudo o que foi realizado na Amazônia, mais particularmente, no meu Acre, com grandes projetos voltados para a exploração de madeiras, para a pecuária. Em outras regiões tivemos o caso da mineração sem critérios de proteção ao meio ambiente e a destruição humana de muitas pessoas no meu Estado. Eu poderia aqui citar o assassinato, pelo menos, de umas três ou cinco delas: Ivair Higino, Calado, Elias, Wilson Pinheiro e Chico Mendes. Todos tombaram nessa luta, construindo um sonho que hoje, graças a Deus, se ainda não se transformou em políticas públicas, nas ações do Governo Federal, já se constitui em experiências piloto, em ações de governo, pelo menos, em dois Estados: no Acre e no Amapá; em experiências pulverizadas de comunidade que, por uma questão de justiça, devo dizer, contam, sim, com apoio de alguns recursos oriundos do Governo, mas que estão muito longe de serem transformadas em políticas de desenvolvimento para o nosso País, onde os critérios de sustentabilidade possam se fazer presentes em todas as ações, em todos os processo produtivos, em tudo aquilo que se realiza e que se faz necessária a presença de uma consciência ambiental e com os outros valores aos quais eu me referenciei.

Quero falar mais particularmente do Estado do Acre, até porque essas pessoas, as quais me referi, que morreram nessa luta, para mim, são os verdadeiros mártires no Brasil da consciência ambiental. Há 10, 15 anos falar em preservar floresta, em termos uma política de desenvolvimento que aproveitasse ao máximo as áreas já degradadas e que possibilitassem a existência da floresta em pé, era ser um forte candidato a ser acusado de atrasado, de não querer o progresso, de não querer o desenvolvimento.

Hoje sabemos que uma visão moderna de desenvolvimento deve necessariamente incorporar uma proposta que viabilize crescimento econômico com a preservação dos nossos recursos naturais, os nossos recursos hídricos, os nossos recursos florestais e de biodiversidade. Hoje, os cientistas provaram que os caboclos, os ribeirinhos e os índios, esses últimos vivendo há milênios na Amazônia e os demais há séculos, realmente tinham razão. Com pouco ou sem nenhum instrumento tecnológico para comprovarem suas teses, eles viveram na prática aquilo que depois foi testificado pelos cientistas. Progresso, desenvolvimento é sermos capazes de nos desenvolver economicamente sem comprometermos os recursos para as gerações futuras, sem colocarmos em risco a nossa qualidade de vida no planeta. É por isso que, nesta Semana do Meio Ambiente, quero mais uma vez trazer a esta tribuna a idéia de que os nossos recursos naturais e, no nosso caso particular, a floresta amazônica, ao invés de serem um empecilho ao desenvolvi-

mento, um entrave, constituem-se na nossa galinha dos ovos de ouro.

Tanto é que, nós últimos dias, só para V. Exªs. terem uma idéia, toda a mídia tem falado muito de um acordo firmado entre a multinacional suíça Novartis Pharma e a Associação Brasileira para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia, organização social criada pelo Governo, denominada Bioamazônia. O objetivo desse acordo é coletar 10 mil microorganismos da Amazônia e identificar substâncias que tenham potencial industrial. Se toda essa floresta já tivesse sido transformada em capim ou em capoeira – como pretendiam alguns com as suas visões atrasadas de desenvolvimento – duvido que tivéssemos recursos genéticos e biológicos para hoje estarmos discutindo a natureza desse contrato que, pelas bases em que foi firmado, é injusto para com os nossos recursos naturais e ilegal, porque não está embasado numa lei que regulamente o acesso aos nossos recursos de biodiversidade. Mas o fato em si já demonstra que, como falei anteriormente, a floresta em pé é a nossa galinha dos ovos de ouro.

Pelo acordo, a Bioamazônia será a proprietária de todas as cepas (linhagens) de microoorganismos que identificar, o que viria a lhe garantir retorno financeiro com base em **royalties** sobre produtos desenvolvidos a partir de substâncias encontradas nos microorganismos.

Segundo seu gerente de pesquisa, a Bioamazônia deverá receber 1 milhão e meio de francos suíços, no momento que algum desses produtos for submetido a testes clínicos; mais 750 mil francos suíços pela patente; e 500 mil francos suíços no primeiro dia de comercialização, além de 1% sobre o valor das vendas por um período de 10 anos.

Recordo-me de Chico Mendes, que era acusado de defender a mata. Certa vez participamos de um empate na Fazenda Bordon, que era uma grande produtora de laticínios, e ali eles iam derrubar, numa única faixa de terra, perto do seringal Floresta, 700 hectares de floresta. Isso foi em 1986. Fomos fazer um empate. Para quem não sabe, os empates eram uma espécie de estratégia meio **kamikaze**, meio suicida, que o Chico criou. Espalhavam-se famílias, crianças, idosos, homens e mulheres no local onde aconteceriam as derrubadas e os peões que ali estavam, coordenados pelos gatos que contratavam esses peões, a maioria ex-seringueiros que tinham sido expulsos de suas terras, desempregados, nas periferias, e depois eram contratados para fazer as derrubadas. O Chico sabia muito bem que essas pessoas tinham algum tipo de sensibilidade, porque já haviam vivido e morado nos seringais como seringueiros. Então, entrávamos na floresta e ficávamos espalhados. Como as árvores são muito grandes, com 30 metros de altura, algumas delas com até 2.20 metros de diâmetro, se aquelas árvores caíssem sobre nós, não tínhamos nenhuma chance. Com as pessoas espalhadas nos diferentes pontos, os peões não sabiam exatamente em que ponto estávamos. Conseguíamos parar várias derrubadas fazendo isso. É claro que, se houvesse um gato maluco, um fazendeiro maluco ou um peão maluco que resolvesse realmente proceder à derrubada, aconteceriam muitas desgraças. Graças a Deus, isso nunca aconteceu, apesar de os governos estaduais da época estarem sempre contra os seringueiros, colocando sempre a PM para dar cobertura aos peões e aos fazendeiros.

Lembro-me de que o Chico era um bom negociador. Certa vez, tivemos uma longa e dolorosa conversa com um tenente da PM que estava ali para assegurar a derrubada e o convencemos a não usar qualquer tipo de violência com as pessoas que estavam espalhadas no meio da floresta. Sempre relembro esse caso, porque estamos falando de um contrato que tem na floresta em pé uma vantagem econômica muito grande, a partir da exploração de 10 mil cepas de microorganismos.

Além de o contrato ser irregular, segundo a Srª Mary Helena Allegretti, Coordenadora da Amazônia Legal, o Ministério do Meio Ambiente não reconhece as bases legais desse acordo. O próprio Ministro Sarney Filho disse que esse contrato não tem validade, porque não está fulcrado na lei de acesso aos recursos genéticos, até porque, infelizmente, apesar de aprovada, por unanimidade, no Senado, essa lei está dormitando na Câmara dos Deputados há mais de dois anos.

Já fizemos muitas pressões para que ela começasse, pelo menos, a tramitar, para que os partidos da base de sustentação do Governo indicassem os Deputados que participarão da comissão, já que os partidos de Oposição assim o fizeram. Lamentavelmente, porém, não há interesse por parte do Governo em regulamentar esse tão problemático assunto, que é a utilização dos recursos da nossa biodiversidade.

Em que pese à assinatura da Convenção da Biodiversidade, durante os trabalhos da Eco-92, e à sua ratificação, não há um verdadeiro empenho por parte do Governo em regulamentar a matéria.

Em outubro de 1995, tomei a iniciativa de apresentar um projeto de lei regulamentando a Conven-

ção da Biodiversidade. Durante longo período, mais de um ano, tivemos várias audiências públicas e uma ampla discussão envolvendo os mais diferentes segmentos da sociedade. Chegamos ao substitutivo apresentado pelo Senador Osmar Dias, que, em seguida, foi aprovado por unanimidade nesta Casa. Infelizmente, ao invés de discutir o mérito da proposta aprovada pelo Senado, o Governo apresentou outro projeto, sob o argumento de que o projeto do Senado era muito radical. Se o Governo observar o mérito do projeto do Senado, com certeza não vai identificar o radicalismo que alega para queimar o projeto junto a determinados segmentos, principalmente a comunidade científica. Diz que o projeto do Senado estaria engessando a possibilidade de pesquisa. Ao contrário, o projeto do Senado estabelece que qualquer acordo de pesquisa e qualquer ação realizada por empresas estrangeiras necessita de autorização do Governo brasileiro, anuência das comunidades e participação de pesquisadores brasileiros.

Por que é importante a participação de pesquisadores brasileiros? Porque sabemos que somos muito ricos em recursos naturais, mas muito pobres em termos de recursos técnicos para estudarmos a nossa biodiversidade. Se as empresas vêm aqui fazer pesquisas, e não participamos desse processo como forma de internalizar os conhecimentos, aí sim, estamos engessando a pesquisa. O meu projeto afirma, peremptoriamente, que os pesquisadores brasileiros devam participar de todas e quaisquer pesquisas que sejam realizadas, como forma de fazermos a partilha do benefício no que concerne à questão do conhecimento e da tecnologia.

De sorte que, Sr. Presidente, nesta Semana do Meio Ambiente, colocamos aqui, muito rapidamente, esse acordo que está sendo feito entre a Bioamazônia e a Novartis Pharma, empresa estrangeira que quer estudar 10 mil cepas de produtos da Amazônia plantas, animas, insetos, fungos, assim por diante , para tentar tirar vantagem econômica. Essa empresa tem uma capacidade muito grande em termos de pesquisa, recursos e tecnologia, mas, como detentores dos recursos naturais, não nos podemos curvar a ela, sob pena de estarmos contribuindo para que a devastação do nosso meio ambiente continue acontecendo. Afinal de contas, se não tirarmos nenhum tipo de vantagem dos nossos recursos naturais em termos econômicos e se não temos conhecimento nem tecnologia, como nos vamos viabilizar?

Nesta Semana do Meio Ambiente, eu gostaria de fazer um apelo para que o Congresso Nacional aprove, o quanto antes, a lei de acesso. Não precisa ser necessariamente a lei aprovada pelo Senado. Queremos que essa lei seja aprovada, sim, porque a consideramos o melhor instrumento, mas não podemos concordar com que ela fique dormitando enquanto chovem denúncias, uma após outra, de biopirataria em todo o País, e não há um instrumento legal para fiscalizar, punir e, muito menos, para fazer contratos em bases legais, claras, éticas e transparentes.

Muitas empresas, de boa fé, gostariam de fazer contratos com instituições públicas brasileiras ou até mesmo com empresas privadas e não gostariam de ser chamada de piratas ou de estar fazendo biopirataria. No entanto, na ausência do instrumento legal, não existe outra saída. Não há outro nome para chamar aquele que extrai os nossos recursos naturais nossas plantas e insetos , que vai às comunidades e usurpa os seus conhecimentos, desenvolvendo pesquisas com esses elementos sem que o Brasil tenha nenhum tipo de benefício. Só podem ser chamados de biopiratas. Isso pode estar acontecendo em vários pontos do País e é o que claramente acontece agora nesse contrato com a Novartis.

Sr. Presidente, o Governo diz que o projeto do Senado é radical. Eu diria que mais radical é o Governo, que apresentou emenda constitucional dizendo que toda e qualquer informação de todo e qualquer extrato de planta ou de qualquer recurso genético é de propriedade do Estado.

Essa é uma discussão polêmica, e esse contrato com a multinacional Novartis já nos deixa um pouco com a guarda levantada. Não teremos confiança de dizer que o Governo é o fiel depositário de todas e quaisquer informações referentes aos nossos recursos genéticos e biológicos, se depois ele puder fazer contratos sem a participação da sociedade e sem o devido controle social.

Então, essa PEC precisa ser melhor estudada. Se verificarmos o que está dizendo a Lei de Acesso, apresentada pelo Senado, e a proposta de emenda do Governo, esta, sim, está sendo bem mais radical do que qualquer outra proposta. Existem 3 projetos tramitando no Congresso Nacional: o projeto de minha autoria, aprovado pelo Senado, o substitutivo Osmar Dias; o projeto do Deputado Jaques Wagner e o projeto apresentado pelo Governo. Vamos começar uma discussão e aprovar a matéria o quanto antes.

Que essa Semana do Meio Ambiente possa ser um marco referencial, já que é a última semana do século para discutirmos aquilo que no século XXI se constitui um dos elementos estratégicos do desenvol-

vimento econômico das economias que têm recursos naturais em abundância, que são os recursos da nossa biodiversidade. Vamos ter um olhar voltado para aqueles acordos que foram feitos durante a Eco-92, quando o Governo brasileiro se comprometeu com a implementação da Agenda 21, que não significa apenas um documento a ser divulgado, mas fundamentalmente termos recursos, capacidade operativa, gerencial e de avaliação para a implementação da Agenda 21 nos Estados, nos Municípios e na ações do próprio Governo Federal.

Assumimos vários acordos, inclusive o da Convenção da Biodiversidade. Precisamos, pois, estar atentos para o cumprimento desses acordos, para que não fiquemos apenas no falar distanciado do agir. Entre esses acordos tivemos o caso da Convenção da Biodiversidade, a que já me referi anteriormente, a Convenção sobre a Alteração Climática, o Documento sobre Floresta, a Declaração do Rio, a Carta da Terra e a implementação da Agenda 21.

Se fizermos uma avaliação do que foi priorizado e realizado pelo Governo, vamos verificar que ele está deficitário. Em 1995, na Rio + 5, avaliação do que foi realizado a partir da Eco-92, na implementação da Agenda 21, o Governo brasileiro teve que lançar mão das experiências das comunidades para poder mostrar o que o Brasil havia realizado, porque, como ação de Governo, havia muito pouco a ser mostrado para os demais países, que ali estavam para fazer aquela avaliação.

Portanto, Sr. Presidente, encerramos a Semana do Meio Ambiente esperançosos, devido à grande participação que hoje há na sociedade brasileira, já que mais de 90% das pessoas se manifestaram em pesquisas dizendo que são favoráveis a um modelo de desenvolvimento que preserve o meio ambiente, mais de 80% das pessoas disseram não votar em políticos que sejam favoráveis à devastação florestal e, ainda, mais de 80%, quase 90% das pessoas disseram que é possível fazer o desenvolvimento sem destruir as nossas florestas, sem destruir os nossos recursos hídricos.

Então, há uma esperança. Mas precisamos fazer valer essa vontade da sociedade, transformando esse seu desejo em políticas públicas de desenvolvimento que estejam inseridas em um critério de sustentabilidade.

Nunca é demais estarmos sonhando no presente, porque são os sonhos do presente que nos levam às realizações do futuro. E, em matéria de preservação do meio ambiente e da natureza, ou nos preocupamos agora ou, com certeza, em algum momento da história do universo não haverá futuro para a humanidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, finalmente, hoje vou falar sobre assuntos de minha predileção. Quero, de início, recordar aquilo que os jornais do mundo publicaram – uma reunião de vários presidentes de países que trilharam o neoliberalismo ou o (neo) neoliberalismo. Os Estados Unidos, na realidade, usaram o neoliberalismo como artigo de exportação, porque no território norte-americano nem um dia a prática neoliberal foi exercida. O Primeiro-Ministro da Inglaterra não apareceu, porque já se havia desviado pela terceira via, que fracassou ruidosamente na grande ilha. Mas outros presidentes ou chefes de Estado compareceram, como Jospin e o ex-siderúrgico, trabalhador alemão, ex-trabalhista, ex-socialista, que, este sim, embarcou no desastre neoliberal.

O que temos que comemorar hoje, portanto, é que esses senhores, junto com o Presidente Fernando Henrique Cardoso – o (neo) neoliberal fracassado, como todos os outros –, reuniram-se na Europa, sorridentes e bem nutridos, em torno daquilo que a culinária mundial poderia oferecer de melhor, afinal estavam comemorando a derrota completa do neoliberalismo, o fracasso da tentativa de fazer uma limpeza no capitalismo keynesiano. Não perceberam, desde o início, que aquilo que eles consideravam como aberração – o crescimento do Estado, o crescimento de agências públicas e dos gastos do governo –, na realidade constituía a essência do capitalismo senil, sem o qual o capitalismo como um todo iria entrar em crise já há muito tempo.

Estamos em um mundo perdido, em que se reuniram esses maiores expoentes da Terra para não chegar a conclusão nenhuma, para não indicar caminho nenhum, para não fazer proposta alguma, a não ser, talvez, a do próximo **menu** para uma próxima reunião.

O que acontece, do meu ponto de vista, é algo tão simples! É aquilo que, desde 1957, procuro estudar, compreender melhor e expor para os meus alunos, ou seja, que um dia o capitalismo entrou em uma grande e profunda crise e esta cercou o capitalismo neoliberal, o capitalismo do mercado, o capitalismo

da livre iniciativa por todos os cantos. Não era possível investir na produção de bens de capital porque havia uma ociosidade de 70% nos Estados Unidos; havia capital sobrando, parado. Como se podia comprar mais máquinas novas para colocar ao lado das máquinas paradas, dinamizando o setor básico de produção de máquinas? Impossível. Como se poderia aumentar a demanda de meios de consumos se, por exemplo, o setor principal, que era o setor automobilístico, havia tido uma queda, nos Estados Unidos, de 5,3 milhões de unidades, produzidas em 1929, para 900 mil, produzidas em 1931, e para 700 mil unidades, produzidas em 1943? Entre 1929 e 1943, o principal setor da dinâmica dos artigos de luxo, de consumo de luxo, de duráveis – os carros –, caiu de 5,3 milhões unidades produzidas para 700 mil, ou seja, em 14 anos.

Portanto, não havia solução, redinamização, crescimento estável ou qualquer nome que se queira dar à crise. Nem o neoliberalismo, que havia mostrado a sua incapacidade de dinamizar o capitalismo, nem a economia de mercado nem coisa alguma poderiam resolver aqueles problemas, aquelas contradições que se conjugaram em 1929.

A solução foi criar uma moeda nova, uma legislação nova, que permitia ao Governo gastar e, por meio da visão de alguns gênios, romper as antigas crenças, que foram verdadeiras em certo momento, mas que, com a transformação do mundo capitalista, deixaram de ser: as crenças no neoliberalismo, criado em 1873.

Desse modo, essa dinâmica tortuosa foi idealizada, foi ideologizada por Lord Keynes. Como não havia condições de dinamização da economia nem no setor que produz máquinas nem no setor que produz meios de consumo, Keynes percebeu que a única solução não era bonita, humana ou ecológica, mas era a solução que daria uma sobrevida àquele sistema, ao capitalismo egoísta e destruidor, que produziu 344 guerras entre 1740 e 1974. De modo que toda uma superestrutura jurídica, política, monetária, de finanças públicas, tudo se transformou para salvar o capitalismo. Obviamente, se ninguém podia comprar meios de produção e de consumo, o Governo passou a comprá-los e, por isso, hipertrofiou-se. É como se uma corcunda fosse se desenvolvendo para salvar o organismo capitalista. E agora, depois que essa corcunda chegou ao seu limite de desenvolvimento, depois dos gastos do governo, da dívida pública crescente, do déficit orçamentário, em todos os anos, depois que os Estados Unidos, por meio do governo neoliberal do Sr. Clinton – neoliberal coisa nenhuma – gastaram, no ano passado, US$1,400 trilhão, neoliberalmente, o governo agora diz que tem que se afastar dessa monstruosidade, que não pode gastar muito, pois deve abrir lugar à iniciativa privada. Mas como?

Depois de cinqüenta anos de distorções dinamizadoras, de aumento da demanda nos setores bélicos espaciais – como dizia Keynes, **whole wastefull**, completamente dissipadores –, os gastos do governo não devem ser em setores parcialmente dissipadores mas em setores completamente dissipadores, e o principal deles é o setor bélico que, durante o período da guerra fria, absorveu, no setor nuclear, US$15 trilhões.

Pois bem, agora eles se reúnem na Europa para perceber que cortar a corcunda, diminuir os gastos, acabar com o Estado que teve que intervir no capitalismo para salvá-lo não deu certo. E não poderia dar certo. Cortaram aquilo que era feio no capitalismo – a sua corcunda – e o sistema morreu. O paciente morreu, não agüentou a operação plástica que lhe daria fineza, enxugamento, funcionalidade abstrata e sobrevida. As distorções keynesianas, a feiura keynesiana, os desvios keynesianos, a destruição keynesiana sistemática, muito bem financiada pelo Governo. Para isso, o ouro teve que abandonar o mundo e se instituir o papel moeda em conversível, o **state money** , o dinheiro da guerra, o dinheiro despótico.

Hitler perdeu a guerra, mas o nazismo ganhou a paz. Roosevelt disse – está publicado no livro *Os Mil Primeiros Dias*, de seu secretário: "Aquilo que estou fazendo nos Estados Unidos é a mesma coisa que Stalin fez na Rússia e que Hitler fez na Alemanha. Mas estou fazendo isso de forma mais ordeira". Então, o que Roosevelt, o democrata, fazia nos Estados Unidos para salvar o capitalismo era a mesma coisa que Hitler tinha feito na Alemanha para salvar o capitalismo alemão, com 45% de desemprego, em 1933. E os Estados Unidos, naquela época, tinham 25% de desemprego. Então, o Governo teve que gastar em qualquer coisa, principalmente, como Keynes fala seis vezes, em guerra muito bem remunerada, com os fornecedores de partes e equipamentos bélicos, como aviões, navios. Em 1939, o governo norte-americano decuplicou as despesas de guerra e, então, acabou o desemprego.

Acaba um problema e criam-se outros. Para que esses gastos do governo não se transformassem em inflação infernal, limitando o próprio processo, a dívida pública passou a retirar, a bombear, pagando uma

taxa de juros elevada, títulos como **bonds**, **treasures**, **notes**, etc. Com isso, a dívida pública cresce para que a inflação não cresça, tal como ocorreu no Brasil: a inflação diminuiu, mas a dívida pública disparou. Os meus alunos, em 1965, já aprendiam isso. É a mudança de forma dos fenômenos que foi produzida.

Hoje, eu iria falar sobre a moeda, mas, infelizmente, vou continuar nesta trilha, porque eu teria que falar sobre moeda mostrando aquilo que chamo de "disco de Newton" do dinheiro. Na unidade monetária, vista por olhos marxistas, existem sete ou mais cores diferentes, moedas diferentes, a diversidade que compõe a unidade monetária. Mas este tema ficará para outra ocasião, se houver.

Portanto, o que eles estão comemorando não é uma nova ideologia, uma nova forma monetária, novas relações entre governo e sociedade civil, entre governo e empresas capitalistas, novas relações internacionais. Nada disso! Não há uma proposta! Eles estão reunidos apenas para verificar que, realmente, o neoliberalismo foi enterrado, porque essa não é uma proposta de futuro. Qual é o futuro que o neoliberalismo oferece para a humanidade? O governo vai enxugar. O governo capitalista perde o seu capital. Isso é incrível! O governo capitalista vende anéis e dedos, as empresas estatais, e reduz os seus gastos. Aquilo que foi o fator dinamizador mais importante do capitalismo, que foi a adoção de um poder lítrico, de um poder lítrico, de um poder monetário que o governo se apropriou. Quando foi criado o Estado nacional, criou-se a unidade monetária nacional e as formas de emissão que deram poder ao governo. Capital é poder – poder sobre coisas e pessoas. O governo capitalista abre mão do capital, da formação do capital, dos estímulos e incentivos que os governos capitalistas deram às empresas estatais, régias e privilegiadas desde o tempo de Colbert, como ocorre na Inglaterra, onde o governo – rainhas aliadas às empresas do comércio internacional, sócias de empresas internacionais – sempre forneceram para a dinâmica mercantil capitalista. A acumulação primitiva teve como uma de suas raízes a dívida pública – conforme Marx –, a exploração colonial e o protecionismo que os Estados nacionais criaram para proteger as suas economias, principalmente a da Inglaterra, que era aquela que, no processo de transformação e dinamização do capital, saiu na dianteira. Tudo isso não valeu nada. A história humana acabou, e essa história real acabou para aqueles que não a compreenderam. Embarcaram na anti-história e deram com os burros n'água Fernando Henrique Cardoso, Jospin, Bill Clinton, Blair e outros mais.

O que me parece é que esses polmões, essas aberrações, que foram acopladas ao sistema capitalista para que ele pudesse sobreviver, tornou a sua sobrevida possível porque ele entrou para uma UTI, nos anos 30, caríssima e cada vez mais dispendiosa. O capitalismo é senil, e vive há muitas décadas na UTI. Agora querem retirar a UTI dele porque ela está muito dispendiosa. E o que vemos? A volta do desemprego, da deflação, da queda de preços, que é erigida num mundo fetichista, em meta do Governo, em conquista do Governo, que elege a deflação, elege e reelege Presidentes da República, foi, até 1930, de acordo com todos os grandes economistas do mundo, um dos grandes problemas do capitalismo. A deflação, a queda de preços, que expressa a redução de demanda, a redução do emprego, a redução da dinâmica capitalista, o achatamento de preços, que significa redução de lucros, redução de investimentos e, portanto, destruição do capital, passa a eleger Presidente da República. É realmente incrível o que a história econômica do capitalismo, neste fim de vida, neste imperialismo senil, nesta fase, nos mostra. Estamos todos de novo hipnotizados, tal como aconteceu de 1929 até 1936.

Parece-me que todos os sintomas da crise passaram a se juntar num receituário, que se chama neoliberalismo. Neoliberalismo é o neonome, é o novo nome da crise, da crise da única economia capitalista que existia nos Estados Unidos, na Alemanha de Hitler e na União Soviética. No Brasil, o desenvolvimentismo keynesiano, cepalino que é a mesma coisa, o principal pé do tripé – capital estrangeiro, capital nacional e governamental – é o capital governamental; sempre foi o capital governamental. Nenhuma dessas empresas que estão sendo doadas agora foram criadas pelo capital privado, todas elas, desde a Siderúrgica Nacional até Álcalis, etc, foram criadas pelo capital estatal, pelo **state money**, pelo dinheiro despórtico que o Governo, ou mediante impostos ou emissões, cria e investe.

O emprego foi aviltado a partir dos anos 30. Não é salutar, não desenvolve a capacidade humana estar sendo empregado para o Exército, para fazer guerra ou carimbar e arquivar papel. São atividades que deprimem e limitam o ser humano. Agora, passam a falar mal do funcionalismo. Quatorze por cento da PEA, da população economicamente ativa dos Estados Unidos, é composta de funcionários. A maior parte deles não são cidadãos de primeira classe. Não estão

desempenhando funções para as quais sejam vocacionados. Estão ali para não morrer de fome, porque 25% deles estavam desempregados e o governo recontratou-os para plantar cactus no TVA, no Tennessee Valey, para fazer guerra ou atividades completamente dissipadoras.

Foi o capitalismo que nos impôs essa escolha. Não sou funcionário público por vocação. Foi o único caminho que me foi dado. Agora, este Governo, que antes reempregava, passa, em nome do enxugamento, da estética, do emagrecimento, porque diz que essa gordura é feia, a colocar todos no olho da rua e na porta da morte. Velhos e crianças, aposentados e aqueles na idade escolar e pré-escolar são as vítimas mais fracas e indefesas; portanto, as vítimas que esse sistema perverso e desumano prioriza. São as prioridades envergonhadas.

Estou concluindo, Sr. Presidente, e não pude sair do meu preâmbulo.

E, para encerrar meu pronunciamento, gostaria novamente de me referir àquela reunião da Europa, onde se preparou o mais fino da culinária européia para oferecer aos príncipes da modernidade, aos déspotas envergonhados, aos perdidos que vieram de todos os rumos para se reunirem naquele barco da perdição, o *Bateau Ivre,* no barco bêbado e sem rumo, na nau sem rumo, sem que nenhuma decisão tenha sido tomada. Enquanto isso, a humanidade sofre, a humanidade padece. As potencialidades do homem ainda estão contidas nessa nossa pré-história. As nossas potencialidades estão doidas para deixar a ociosidade do desemprego e do desespero e mostrar quanta coisa a humanidade ainda terá para desenvolver em seu benefício próprio, sem precisar desenvolver guerra e destruição, trilhões e trilhões de dólares, para que, dessa atividade científica e tecnológica que está unida à guerra, desde 1930, pinguem algumas gotas em benefício da Ciência Médica, por meio do raio laser, através da sonografia, através de diversos instrumentos médicos e de melhorias da medicina que decorreram desse esforço, dessa dissipação bélica.

Acredito que o homem não seja tão mau assim; não pode ter como benefício aquilo que apenas escoa lentamente da sua ação voraz e destruidora.

Portanto, espero que não seja preciso recorrer a uma guerra declarada. Nós, no Brasil, temos a nossa guerra, onde 5.100 vítimas são mortas por ano apenas em São Paulo. Isso mostra que estamos matando quatro vezes mais do que na guerra de Kosovo. Essa nossa guerra é sem vergonha, essa nossa guerra é dissipada. Nessa nossa guerra, mostramos realmente aquilo que não é a verdade eterna, que o homem é o lobo do homem; que está sendo o lobo do homem. Sem emprego, sem comida, sem horizonte, sem futuro, o homem se desespera e, nesse momento, se transforma em lobo do homem.

Mas sou otimista! Num momento futuro, em que as trilhas reais e verdadeiras, ascensionais, que aguardam a caminhada humana, forem vislumbradas, deixaremos as corcundas, as carcaças, as armaduras que nos mantêm nessa nossa pré-história e poderemos olhar verticalmente para o horizonte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última terça-feira, permaneci no Estado de Rondônia para presenciar e participar da solenidade de sanção da Lei Estadual Complementar, que aprovou o zoneamento sócio-econômico-ecológico do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, na Semana do Meio Ambiente, foi um ato significativo para o nosso Estado de Rondônia esse pacto ecológico da população, realizado pela Assembléia Legislativa. Por intermédio de seus representantes legitimamente constituídos, após longa reflexão, num trabalho que se já prolongava por 15 anos, votou-se a lei e ela foi sancionada. É o consenso da população do Estado que se oferece ao País para se preservar o Estado de Rondônia.

Evidentemente a proposta tem contornos de novidades importantes para a própria reflexão da preservação ambiental. Não seguimos a forma caolha nem da medida provisória nem do Código Florestal. Inovamos. E tenho certeza de que a Nação saberá compreender essas inovações, porque, sobremodo, temos que buscar um pouco da nossa história – recentíssima, diga-se de passagem! Essa população ousou fazer de Rondônia um Estado federado, pelo trabalho, pela dedicação, pelo amor a terra e, sobremodo, pela obsessão de ocupar esses páramos remotos.

Tangidos pela exclusão social de todos os recantos do País, essa população chegou a Rondônia para ocupá-la de forma definitiva e irreversível e com todas as dificuldades de uma região longínqua, perdida no fundo das vastas solidões amazônicas. Fomos ocupar um chão bárbaro; todavia, encantador. E aí, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, semeamos os corpos dos entes queridos para florescer a civiliza-

ção. Não há família que não tenha perdido filho, irmão, pai, avô, mulher, esposa ou marido. Todos tiveram que enfrentar as adversidades de um meio difícil, endêmico, oferecendo nada mais do que a própria vida.

Mas isso aconteceu em todo o processo de ocupação e de civilização de regiões tropicais como a nossa, onde eu poderia citar a ousadia dos seringueiros, que foram convocados, sobretudo na década de 40, para dar uma contribuição de guerra, num esforço de guerra, quando o látex era tão necessário para a fabricação de pneus não apenas dos veículos de paz, mas, sobremodo, dos veículos necessários à guerra.

Essa gente foi lançada numa reabertura dos seringais, já que o processo de extração do látex havia entrado em decadência na década de 1910. Em conseqüência, esses nordestinos heróicos enfrentaram a malária, o beribéri e toda a sorte de endemias rurais da nossa região amazônica.

Mas, perdidos na imensidão da floresta como estrelas na abóbada do céu, cada homem era a sua própria comunidade. Na solidão absoluta da falta de outro ser humano para se comunicar, aprendeu a falar com as árvores, com os objetos de trabalho. E, assim, para não perder inclusive a memória das palavras, ele as repetia.

Lembro-me, Sr. Presidente, que ouvi testemunhos, na década de 70, de centenas de seringueiros de quão difícil era a vida no fundo do seringal, isolado de toda a sorte de convívio. Durante seis ou sete meses, ele ali trabalhava, na faina da coleta diuturna do látex, nessa ordenha matutina em que o seringueiro sai sozinho pela trilha, chamada "as estradas de seringa", que, em círculo, não como dizia Euclides da Cunha, lembrando o castigo de Sísifo, carregava não o bloco, mas o próprio corpo; e todos os dias voltava ao mesmo ponto de partida.

Sem ter com quem falar ou se comunicar, ele desenvolveu essa linguagem com os objetos, com as plantas, com a própria relação intrínseca do trabalho que operava

Lembro-me que, em certa ocasião, chegávamos na década de 70, um outro seringueiro, numa colocação, e lá não estava o homem que ali trabalhava, João e "não sei mais o quê" – porque todos eles eram heróis anônimos dessa epopéia da borracha, que se sepultou na memória das décadas e do século que passou. Lá, quem conhecia essa lógica brutal e perversa do trabalho da extração do látex, começou também num monólogo, dizendo: "Onde estás, João? O que aconteceu contigo?" E saiu ele pela trilha, à busca do companheiro, encontrando-o com a perna quebrada, imobilizado já por três dias, sem poder ter qualquer assistência de quem quer que seja. Ali, por certo, iria perecer se não houvesse esse auxílio de um companheiro que chegou por acaso. Enfim, essa era a vida. Um fato corriqueiro poderia ser fatal no isolamento absoluto em que vivia o seringueiro.

Por isso, eu sempre disse que o seringueiro e a colocação de seringa formavam a sua própria comunidade, sem ninguém mais, a não ser alguns animais, a espingarda – a cartucheira, como falavam –, a machadinha e os instrumentos de trabalho em geral, porque o resto era solidão. Lembro a solidão e quero deixá-la gravada aqui porque, quando falo que é importante rememorar-se a vida dos habitantes da floresta, quero dizer que essa vida desumana, sobretudo, condenava o homem ao isolamento absoluto, à cela solitária na imensa planície aberta como a liberdade. E essa solitária nada mais era do que a perda da sociabilidade.

Lembro-me que um seringueiro dizia-me – à época eu era advogado: "Doutor, às vezes eu tinha que andar 50, 60 quilômetros até outra colocação para ver a figura de uma mulher, porque, aos poucos, eu ia perdendo a referência feminina." E esse homem andava, junto com outros companheiros, chegava em uma colocação em que habitava uma família e ali ficava, de longe, observando apenas a forma, a beleza daquela que deveria ser a companheira contínua e permanente do homem. Esse era o grau de isolamento. Essa era a vida do seringueiro e é difícil imaginar-se restaurá-la, porque sabemos que os tempos são outros e o homem não renuncia, sobretudo, aos benefícios da civilização, aos serviços essenciais da vida que, hoje, assume um outro patamar de exigência. Mas esse foi o passado e poderia dar testemunhos e testemunhos dessa gente que, aos poucos, também foi relegada ao descaso e teve que abandonar os seringais, descendo igarapés, rios abaixo, como se fossem troncos de árvores abandonados ao longo dos leitos, troncos caídos sem serventia, sem perspectiva de vida e de futuro.

Essa foi a realidade do seringal, em cuja epopéia perderam seringueiros e seringalistas, porque todos foram vítimas de um processo econômico mais vantajoso de ocupação. Nessa ocupação é que começa o capítulo de Rondônia. Na década de 70, Rondônia não passava de setenta mil almas. Hoje, chegamos a cerca de 1,5 milhão, mas tenho certeza de que – uma vez que o inventário do IBGE, por não ser inte-

gral, é deficiente – já alcançamos a casa dos dois milhões de habitantes.

Esses brasileiros, saudados por todos os recantos da Pátria como os novos pioneiros da brasilidade, lá foram-se instalar, inclusive com a determinação do que dispunha o art. 44 do Código Florestal, de poderem fazer o abate raso de até 50% de cada gleba. Essa era a lei, isso estava escrito, esse era o pacto de sobrevivência. Posteriormente, é claro, a medida provisória, hoje já reeditada pela enésima vez, reduziu a possibilidade de se abater a floresta de 50% para 20%. Mas estamos diante de um fato consumado, de uma realidade, porque isso operou-se, em termos de modificação legislativa, recentemente, quando a ocupação, sobremodo daquelas cento e dez mil propriedades cadastradas, já tinha uma forma definida, assentada em uma lei que era obrigatória em termos de compromisso daquele colono que recebeu lote não para preservar a floresta, não para ser um contemplador da natureza, mas com a obrigação escrita de devastá-lo. Essa contradição não é em termos, não é um dilema que se estabelece de maneira ficta mas uma realidade que aconteceu e para a qual, hoje, não se podem fechar os olhos.

Sem entrar na polêmica dos 80% ou 50% de área a ser preservada, é essa gente, esses pioneiros que começam pelos seringueiros e que passam, também, pelos homens da estrada de ferro Madeira-Mamoré, homens de ferro que estenderam os trilhos de aço ao longo da floresta, deixando o próprio corpo como o número de dormentes e de mortos que pereceram na construção dessa obra ousada e difícil, naqueles páramos remotos, que nos dão a têmpera para dizer que fomos ocupar a Amazônia.

Abandonei Porto Alegre, advogado recém formado, e engajei-me, também, nessa cruzada da ocupação de Rondônia. Como advogado do Incra, recebi os apelos de milhares e milhares de famílias que chegavam e queriam um trato de terra para plantar, como tenho repetido, com o desespero estampado na face, porque tangidos pelas dificuldades do Sul, Centro-Oeste ou Nordeste do País, gente que chegava com filhos nos braços e panelas vazias, mas com esperança no coração. Essa gente foi, aos poucos, mudando a paisagem, transformando as matas que todos cantam em verso e prosa, mas que, naquele momento, era um empecilho para semear o grão e colher o fruto.

Essa gente, então aplaudida por todos, hoje foi transformada em delinqüentes florestais. Ainda recentemente, um colono de 42 alqueires, ou seja, 100 hectares – um lote do Incra -, recebeu uma multa de R$56 mil por derrubar 4 hectares. Antes, é preciso declarar-se à Nação que vamos desocupar Rondônia, porque esse procedimento é incompatível com a viabilidade da ocupação; essas restrições, cada vez maiores, não possibilitam a sobrevivência da nossa gente, que fez Brasil aqueles páramos remotos.

Sr. Presidente, estamos diante de uma proposta: a lei complementar que fixa a segunda aproximação do zoneamento sócio-econômico e ecológico. Nela, as áreas colonizadas, ocupadas, não poderão ser superiores a 30% do território de Rondônia. A nossa proposta de preservar, neste momento, 70% do território do Estado, penso ser compatível com qualquer visão ambientalista ou de preservação ambiental. E, sobremodo, ao longo da BR-364, o nascedouro da colonização, estão as melhores terras do Estado. Essa referência já a tínhamos na década de 70 tendo em vista os primeiros estudos do Projeto Radan. Ali foram assentadas milhares e milhares de famílias. O Incra fala em 110 mil famílias. Mas, na verdade, sabemos que existem bem mais, porque, durante todo esse período em que a colonização esteve estagnada, ocorreu a ocupação espontânea de milhares de famílias. Então, por certo, já ultrapassam o número de 150 mil famílias assentadas. E essas famílias que ali estão, colocando suas esperanças e suas possibilidades de sobrevivência neste confronto brutal, que alguém pode dizer que numa relação econômica este custo-oportunidade não seria indicado, é uma realidade. Ninguém fez nada para impedir que eles ocupassem as terras. Ninguém as impediu. Ao contrário, estimulou-se a ida dessa gente para Rondônia e para a Amazônia. Sobremodo para Rondônia, porque eu entendo que a Amazônia é muito diferente. Rondônia inclusive tem características especiais, que muito mais se ligam ao Centro-Oeste do que propriamente a uma visão estrita e estreita da Amazônia. Nós, em verdade, possuímos terras férteis, terras altas – e as pesquisas estão aí a demonstrar. Inclusive vou trazer à discussão desta Casa institutos não apenas nacionais – porque não se acredita em mais nada do que é brasileiro; hoje, todos os serviços de pesquisas estão sendo prestados por empresas internacionais – aí está a Booz-Allen & Hamilton com o PPA -, e aqui também vamos trazer para dar credibilidade, porque não se acredita mais no País, não se tem mais orgulho de ser brasileiro. Portanto, esses institutos apontam que na Amazônia, sobretudo em Rondônia, parte do Mato Grosso, parte do Maranhão e do Pará, uma área de aproximadamente 100 milhões de hectares,

ou seja, quase quatro superfícies do Estado do Rio Grande do Sul, são áreas absolutamente indicáveis pela sua fertilidade, pela sua estrutura à agropecuária.

Sr. Presidente, quero dizer que o zoneamento sócio-econômico-ecológico do Estado é o que podemos oferecer. E dizer mais: nessa região de densa ocupação, de terras férteis, o limite que a população propõe aqui de preservação da floresta é apenas de 20%, porque estas áreas devem ser ocupadas no seu universo. Nós sabemos também que essa é uma idéia superada, antiga, mas foi uma idéia prática de se referir à propriedade. A propriedade, em si, não interessa que se preserve se ela é 50 ou 100 hectares. O importante é preservar um ecossistema bem maior, onde todas as espécies possam sobreviver e manter essa relação intrínseca, porque sabemos que as árvores também participam dessa aventura chamada vida.

E quando se fala na exploração madeireira aqui são penalizados aqueles que realmente desenvolvem uma atividade racional. É preciso que se traga a discussão desse ambiente emocional para a racionalidade. Nobres Pares, eu tenho dito e repetido que a primeira regra da preservação é utilizar os recursos naturais, renováveis ou não, de maneira racional. A razão deve ser a bússola a conduzir esse processo de ocupação da Amazônia, como também o conhecimento científico, sobretudo desenvolvido a partir das nossas agências de estudo e de pesquisa locais. Não vamos buscar as bulas vindas de Amsterdã, Paris, Bonn, ou de qualquer outro lugar do mundo, dos Jardins Suspensos da Babilônia, como fazem as pesquisas, nada mais do que fazem em pequenos canteiros, em jardins suspensos, que não são os da Babilônia, mas que evidentemente são reduzidos. Esses cientistas, à distância, não correm o risco das endemias ao analisar a realidade atroz em que vivemos.

Sr. Presidente, o tempo obra contra a minha exposição. Mas quero deixar registrado nos Anais do Senado que a lei que o Estado oferece para preservar o seu meio ambiente tem uma visão própria, mas, sobretudo, tem base científica, que é fruto de estudo e de observações de 15 anos. Por isso, temos que reestudar a questão ambiental da Amazônia. E queremos, aqui, desde já, lançar aquilo a que o Governador do Estado já se referiu, ou seja, temos que redefinir inclusive a visão do que seja a Amazônia Legal. As nossas características são do Centro-Oeste. Queremos nos integrar ao Centro-Oeste. Fomos para a Amazônia integrá-la para não entregá-la. E agora querem, realmente, decretar um despejo coletivo, porque, a valer as propostas que estão hoje na medida provisória, que inviabilizam o Estado, obrigam a todos, obrigam os nossos colonos a se tornarem guardas florestais, e pior: voluntários e sem qualquer pagamento, sem qualquer compensação, sem qualquer política compensatória.

Por isso, não podemos pensar no retrocesso. Rondônia vai se desenvolvendo mesmo sem a ajuda governamental, sem o auxílio de políticas desenvolvimentistas tão necessárias ao progresso e ao bem-estar da população, porque temos uma gente trabalhadora. Temos, sim, gente despojada que foi ocupar e fazer Brasil aquelas solidões amazônicas.

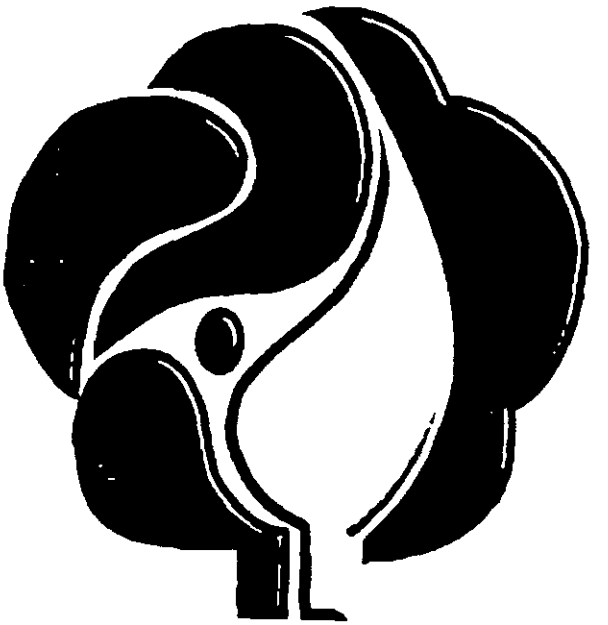
Sr. Presidente, para encerrar, solicito a V. Exª que seja transcrito nos Anais da Casa esse documento, que é curto, mas que nele terão, os estudiosos, uma fonte de referência para pesquisarem as considerações sobre o zoneamento sócio-econômico e ecológico do Estado de Rondônia. Acredito que isso seja o começo. Vamos abrir uma ampla e geral discussão sobre essa temática. Não queremos polemizar; queremos defender a nossa gente e a nossa terra, à qual amamos, porque lá nasceram os nossos filhos, lá vivemos, lá morreram os nossos antepassados, e queremos que lá também seja a última morada dos nossos filhos. Mas, do jeito que as coisas vão, com essa intenção de despejo, teremos que retornar aos locais de origem. Repito: queremos que os nossos filhos tenham a oportunidade de ali ser sua morada definitiva, "não em terra estranha, intrigente, que ali os males não sentem e nem se condoem do infeliz", como diria Gonçalves Dias, mas queremos, entre os entes queridos, que esta seja a última morada, que esta ocupação seja definitiva.

Sr. Presidente, estamos de braços abertos para receber milhares e milhares de brasileiros que queiram também fazer parte da nossa querida Rondônia, que tem terras férteis e aptas para a agricultura. Não vamos deixar que a exclusão social aumente cada vez mais, criando uma cisão entre os brasileiros, que podem levar, inclusive, à convulsão social. Os sem-terra estão a espera de uma oportunidade para plantar; e as terras, que são boas, e sem homens e sem mulheres, esperam que os braços que queiram trabalhar venham aumentar, cada vez mais, o progresso e o bem-estar do Estado de Rondônia.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR AMIR LANDO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

GOVERNO DE RONDÔNIA
AÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SEPLAD RO
Secretaria de Estado
do Planejamento,
Coordenação Geral e
Administração



PLANAFLORO

ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO DE RONDÔNIA

PORTO VELHO - RONDÔNIA

2 0 0 0

APRESENTAÇÃO

Há quatorze anos, um grupo de rondonienses se preocupava com os fatos que vinham projetando a imagem do mais novo Estado da União a nível nacional e até mesmo mundial como a de "algoz da Amazônia". Aquele primeiro pedaço de terra da Hiléia onde o processo de desenvolvimento predatório, que já causara tantas desgraças nas regiões brasileiras de ocupação mais antiga, colocava suas garras de fora para ameaçar o "Pulmão do Mundo".

Havia, é claro, bastante exagero, como fica largamente provado hoje. Mas de qualquer forma, tanto Rondônia se preocupava com as críticas quanto, mais ainda, se esforçava em busca de soluções para racionalizar a ocupação de suas terras virgens, sobrevivendo à torrente dos "Sem Terra" das décadas de 70 e 80. Um longo e penoso processo de crise teve início, palmilhado passo a passo por todos os que queriam ver o Estado no rumo certo do desenvolvimento em equilíbrio para os seus e seus descendentes.

Antônio Gramsci uma vez afirmou: *"A crise consiste precisamente no fato de que o velho está morrendo e o novo ainda não pode nascer. Nesse interregno, uma grande variedade de sintomas mórbidos aparecem."* Certamente a frase do pensador italiano se aplica à questão ambiental de Rondônia naqueles tempos. Oriundos de estados onde a predação da natureza e o desrespeito às suas leis já causaram destruição nos sertões e nas montanhas, víamos agora que os sistemas de produção conhecidos e aplicados no passado, bem como a ocupação indiscriminada dos espaços, poderiam nos levar novamente às mesmas situações e, pior, arrasar com a última fronteira agrícola do país: seria o suicídio coletivo.

Mas o novo já se avizinhava. Se quiséssemos romper com os paradigmas tradicionais, não podíamos nos esconder num mundo imaginário, onde a história paralisada não se alimenta de mudanças. Para uma Nação já marcada pelo imobilismo, seria necessário descobrir a gigantesca força das mudanças. Aquelas que nos conduzissem aos rumos da História. Nascia o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia, o pioneirismo da idéia atrelado ao pioneirismo da ação.

O documento que ora damos a conhecimento é um registro sucinto, mas verdadeiro, do resultado de um trabalho de quatorze anos que envolveu não só o corpo técnico do Governo do Estado, mas toda sua sociedade civil através de suas representações tanto políticas quanto associativas. Um esforço que custou à Nação milhões de dólares, mas que certamente a fará economizar bem mais do que o investido. Uma batalha ganha contra o conservadorismo, de um lado, e algumas idéias românticas e quixotescas, do outro.

O povo rondoniense, finalmente, tem em suas mãos um poderoso instrumento de planejamento para o seu futuro, um guia para o seu desenvolvimento sustentável e para um progresso que não implique em perda de sua qualidade de vida. Que nossa geração saiba utilizá-lo sabiamente e que passe este exemplo às gerações vindouras é o mais intenso voto

que hoje fazemos. E que possa, quem sabe, servir de exemplo e motivação aos demais estados brasileiros, é o que, sinceramente, almejamos.

Não será ousadia demais afirmar que se esta notável atitude de Rondônia não for devidamente considerada, respaldada que foi pela Presidência da República, pelo Senado Nacional, pelo Ministério da Integração Regional, pelos Poderes autônomos do Estado, por sua sociedade civil e a um custo monetário sofrido para um país pobre, será impossível a adoção de medidas semelhantes, ainda que devidamente adaptadas a outros Estados, pois o próprio conceito de Zoneamento terá sido desmoralizado em sua essência. Não pode um esforço como este fazer parte da triste lista das obras inacabadas deste País. Compete a todos os que se identificam seriamente com a questão ambiental e a qualidade de vida do povo brasileiro, nos dias que correm como no futuro não tão longínquo, na Região Norte, ou em outros quadrantes deste imenso território nacional, apoiar e endossar um trabalho inovador e de tamanha envergadura.

José de Abreu Bianco
Governador

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Quando o Governo Federal, na década de 70, estimulou a população excedente do meio rural dos estados do Sul e Sudeste do país a migrar em direção ao então Território Federal de Rondônia, as manchetes dos jornais logo começaram a bradar contra o desmatamento na Amazônia, fruto de um princípio de consciência ecológica lançada ao mundo pela Conferência de Estocolmo em 1972, primeira reunião de nível mundial a levantar a questão do desequilíbrio ecológico em nosso planeta.

Ora, a maioria da população que se dirigiu para este longínquo Oeste brasileiro, num pioneirismo digno das epopéias vividas pelos bandeirantes de três séculos atrás, provinha de estados onde o meio ambiente já fora, em grande parte, exaurido ou degradado exatamente pela falta daquele tipo de consciência. Contestado pela mídia nacional e até mesmo estrangeira, não foi difícil ao Estado que se instalou em 1982 adquirir rapidamente foros de pioneiro também neste campo, ainda que na prática de então, única conhecida o abate de parte da floresta fosse indispensável à própria sobrevivência de seus ocupantes.

Em 1988, o Governo Federal lançou o programa "Nossa Natureza" como resposta às manifestações de preocupação, em especial no âmbito internacional, quanto ao acelerado desmatamento da Região Norte . O Programa visava o ordenamento territorial, conceito sobre o qual se estruturaria uma sistemática de ocupação, capaz de conciliar desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Nesse mesmo ano Rondônia, atento a questão ambiental, ao tempo em que vinha trabalhando uma proposta nessa direção desde 1986, conclui e legisla por Decreto Estadual a Primeira Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, efetivada na escala de 1:1.000.000.

Em 1990, o Governo Federal adota a idéia do Zoneamento Econômico-Ecológico, criando em setembro desse mesmo ano a "Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico Nacional", sendo designada a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República SAE/PR como entidade coordenadora dos trabalhos de zoneamento nacional, quando se definiu a Amazônia legal como área prioritária. Mais uma vez o Estado caminhou junto e nesse mesmo ano apresenta o programa denominado PLANAFLORO Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia onde, entre outros objetivos e metas, tinha-se por prioridade o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico a um custo de US$ 20 milhões e a demarcação de todas as Unidades de Conservação, com valores de US$ 11 milhões.

Após prolongadas negociações com o Governo Federal e Banco Mundial e aprovação do endividamento pelo Senado da República, os Governos Brasileiro e Estadual assinaram com o Banco Mundial o contrato de empréstimo em setembro de 1992, onde o mutuário é a União tendo como executores o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia. Os trabalhos técnicos demandaram mais quatro anos de operacionalização e foram acompanhados em todas as suas fases por autoridades desses mesmos organismos citados, pelo sempre presente Ministério da Integração Nacional e pela sociedade organizada de Rondônia, através de Organizações Não Governamentais.

Concluídos os trabalhos técnicos, o resultado foi submetido à sociedade em geral através de dez audiências públicas e de doze oficinas de discussão, com a participação de mais de mil e quinhentos cidadãos, ONG's, Ministério Público, deputados, prefeitos e vereadores. Destas apresentações e discussões resultaram ainda alguns pequenos ajustes, por exigência de toda a sociedade.

O produto final foi então apresentado à Comissão Estadual do Zoneamento, um organismo paritário constituído por vinte e dois membros onde todos os organismos públicos afins e toda a sociedade civil organizada têm assento, quando foi aprovado por unanimidade. Fruto de quase três lustros de trabalho incessante, foi esta proposta, finalmente, transformada em proposta de projeto de Lei pelo Governo do Estado, encaminhada à Assembléia Legislativa e aprovada pela unanimidade de seus membros. Nasce, portanto, a Lei de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia ZSEE.

Pode-se afirmar sem margem de erro que Rondônia se antecipou, com esta medida, a todos os demais estados da União e ao próprio Governo Federal, ao propor um Zoneamento baseado nas suas características pedológicas, edafoclimáticas, geológicas, geomorfológicas, bióticas e levando em consideração também as suas peculiaridades socioeconômicas. Note-se que esta antecipação ainda ultrapassou de longe as normas reclamadas pelos mais fervorosos ambientalistas, ao propor a preservação de 70% de seu território com cobertura vegetal natural.

E qual a base física que foi levada em consideração para o estabelecimento do ZSEE de Rondônia? Sabemos que o Zoneamento é um instrumento que tem como objetivo principal a divisão de uma unidade geográfica em áreas homogêneas visando ordenar a ocupação desse espaço territorial e indicar políticas públicas e ações governamentais consentâneas. Ao ser aplicado sobre uma realidade inamovível tratou-se de salvaguardar dentro dessa mesma realidade, o ordenamento territorial, a exploração e manejo auto-sustentado e a recuperação, proteção e preservação ambientais. Levou-se em conta ainda uma idéia inovadora, àquela de proteção por propriedade e o preceito de preservação global, sem deixar de considerar que em determinada região do Estado, ao longo da rodovia denominada Br 364, a manutenção dos 50% da cobertura vegetal se mostrou irreal diante do avanço das áreas cultivadas.

Recorde-se que a população de Rondônia passou de 110.000 habitantes no ano de 70 (início do processo de migração/colonização), para 503.000 em 1980, e para 1.130.000 em 1990. A taxa de crescimento médio na década de 70 atingiu espantosos 16,3% a.a., enquanto a Região Norte apresentava 5,02% e o Brasil 2,48%. Na década seguinte (80) Rondônia ainda cresceu 7,9% a.a., contra 5,19% da Região Norte e 1,93% do Brasil, sempre valores considerados explosivos quando comparados com o crescimento brasileiro ou regional do mesmo período.

Esta não foi uma decisão de Rondônia, mas do governo brasileiro como forma de

minimizar as pressões sobre a terra nos estados mais desenvolvidos, quer pela demanda quanto à reforma agrária, quer pela intensificação da tecnologia e conseqüente expulsão da mão-de-obra e do pequeno produtor do campo. A partir do início dos anos 90 surge uma tendência de acomodação da taxa de crescimento populacional do Estado, mas ainda assim mantendo-se bastante superior às médias nacional e regional e atingindo, em fins de 1999, 1.350.000 habitantes.

Como agravantes sobre a base física rapidamente ocupada pelos milhares de migrantes rurais chegados ao Estado, atente-se para mais dois aspectos que não podem ser esquecidos: ao colono que recebia sua parcela de terra ***era determinado o pronto desmatamento de pelo menos 50% de sua área, como forma de caracterizar a ocupação agrícola e dar-lhe direito à regularização fundiária***. Mas não é só: todas as taxas recolhidas através do "Fundão" pelo antigo IBDF (hoje IBAMA) pelo intenso desmatamento provocado ou pelo aproveitamento da madeira destas áreas, ***seus valores jamais foram aplicados em Rondônia***. Hoje, pode-se afirmar, que o montante destes recursos, se retornados ao Estado, certamente teriam permitido a plena recuperação de todas as áreas desmatadas além do limite de 50% das propriedades ocupadas e ainda, propiciaria a oferta de madeira advinda de projetos de reflorestamento, diminuindo inclusive a exploração de novas áreas no Estado.

Nos dias atuais, Rondônia é um Estado com mais de 110.000 propriedades rurais, das quais 95% abrigam pequenos agricultores, caracterizando uma das melhores estruturas agrárias do país. Dos dois municípios existentes em 1970, hoje se contam cinqüenta e dois, todos interligados por estradas, em sua maioria já pavimentadas. Por sua vez, todos estes municípios estão interligados à BR-364, que une Rondônia às regiões Centro-Oeste, Sul, Sudeste e Nordeste do país, além de outros estados da Amazônia Ocidental. São mais de 24.000 km de estradas perfazendo uma média de cerca de 470km/município ou 0,017km/per cápita, provavelmente a maior correlação deste tipo a nível nacional. Estes dados tipificam bastante claramente a ocupação dos espaços por pequenas propriedades agrícolas, e caracterizam de forma marcante e bastante diferenciada o Estado em relação às demais unidades federadas da Amazônia.

Por outro lado, é preciso também lembrar que, entre estas peculiaridades de Rondônia em relação ao restante da Região Norte e segundo estudos de solos da EMBRAPA, complementados pelo ZSEE, - mais de 80% da área total se presta para atividades agrosilvopastoris. Importante ressaltar que 25% da área do Estado é constituída por solos de média e alta fertilidades e sem qualquer limitação de uso, 15% por solos de média fertilidade que, em alguns casos, demonstram ligeira limitação de uso quanto à erosão e 38%, por solos aptos porém com limitação quanto à fertilidade natural, exigindo correção e fertilização. Somem-se a estes valores mais 6% da área total do Estado aptos à pastagens cultivadas e naturais e à silvicultura.

Foi esta dupla realidade (colonização intensa mais solos aptos) que transformou um Estado que fora meramente extrativista, cujos principais ciclos econômicos do passado se

pautaram na extração da borracha, da cassiterita, do ouro e da madeira, em um Estado agrícola de grande potencial. A produção de grãos, por exemplo, já se aproxima de 1 milhão de toneladas/ano, basicamente de arroz, milho e feijão, considerando-se que a produção de soja apenas dá seus primeiros passos, totalizando 50.000 toneladas. Há, porém, que se ressaltar a potencialidade do Estado para este cultivo por dispor de mais de 500.000ha de cerrados, localizados em área contínua, em altitudes entre 400 e 600 metros, pela existência no local de jazida de calcário com indústria em operação e pela disponibilidade de fertilizantes a baixo custo, utilizando-se de fretes de retorno. Hoje Rondônia já obtém a maior produtividade média de cultivo de soja no país, com 3.000 kg/ha.

O cultivo do café já soma 210.000ha com produção de 1,5 milhão de sacas beneficiadas e que vem crescendo a cada ano, colocando Rondônia no patamar de 5° produtor brasileiro. A cultura do cacau que sofreu, por sua vez, uma retração na primeira metade da década de 90, volta a se firmar e coloca Rondônia como o 2° produtor nacional.

Fato relevante e que deve impulsionar a produção de grãos no Estado, em particular a da soja, é a consolidação da hidrovia do Madeira, por onde devem sair, no corrente ano, 800.000 toneladas daquele produto (750.000t produzidas no norte do Mato Grosso e 50.000t colhidas no sul de Rondônia), permitindo uma economia de divisas no frete de mais de 20% até o Porto de Roterdã, quando comparado com as saídas através dos portos de Santos e Paranaguá. De outra sorte, permite ainda a comercialização competitiva de grãos com o Nordeste brasileiro que importou, em 1999, 1,6 milhão de toneladas de milho (600 mil da Argentina, 500 mil dos EUA e 500.000 dos mercados brasileiros).

Através desta hidrovia, conforme está sendo comprovado através de um processo de comercialização já iniciado com o Ceará, o maior consumidor de milho do Nordeste, Rondônia pode competir vantajosamente com as importações daquele estado, provindas dos Estados Unidos e da Argentina e em igualdade de condições com os estados do Sul e Sudeste brasileiros. À posição estratégica de Rondônia na Amazônia Ocidental e à abertura competitiva aos mercados europeus e do Nordeste, via hidrovia, soma-se a possibilidade de integração comercial com a Bolívia e Peru. No primeiro caso já se nota uma comercialização significativa, além de apontar a uma possível saída para o Pacífico em rodovia totalmente pavimentada a partir do ano 2005.

Das dezenas de milhares de pequenas propriedades rurais, cerca de 1/3, ou 35.000 proprietários, são também pequenos criadores de gado leiteiro, produzindo por dia uma média de 43 litros por unidade produtiva, totalizando 1,5 milhão de litros, o que movimenta 52 laticínios no Estado. Incluindo o gado de corte, o plantel bovino já ultrapassou as 6 milhões de cabeças, abastecendo nove frigoríficos de grande e médio portes.

Diante destes dados e quando analisando Rondônia sob o enfoque do PIB, verifica-se que o Estado ocupa posição de destaque no cenário econômico da Região Norte, superado apenas pelo Pará e Amazonas. Rondônia responde pelo terceiro maior Produto Interno Bruto regional, tanto em termos globais como nos valores isolados dos agregados

setoriais, com valores de R$ 5.137 milhões no final de 1999, com PIB per cápita de R$ 3.938,00. Embora o valor absoluto do PIB dos estados do Amazonas e Pará seja praticamente três vezes superior ao de Rondônia, constata-se que no período de 1994 a 1999, o Estado manteve um crescimento médio anual 21% superior ao do Amazonas e 123% maior que o do Estado do Pará. Estes dados, embora positivos, servem tão somente para demonstrar a aceleração do crescimento de Rondônia, considerando que a comparação da economia de um Estado ainda em expansão difere significativamente daqueles com economias mais estabilizadas.

Sobre esta base física, econômica e populacional do Estado se estende um sistema de Ensino que muito pouco deve aos bem mais antigos e desenvolvidos. As redes federal, estadual, municipal e particular atuam em Rondônia em todos os graus e modalidades com diferentes características de participação. Essas diferenças se refletem diretamente nas peculiaridades da distribuição dos espaços físicos segundo as várias redes e a localização urbana ou rural. A capacidade escolar no nível básico soma um total de 3.033 escolas, sendo 657 urbanas e 2.376 rurais, com um total de 9.771 salas de aula, 6.207 urbanas e 3.564 rurais. A atual estrutura de ensino básico do Estado detém uma capacidade instalada, considerando dois turnos para as escolas urbanas e um para as rurais, de 560.000 alunos.

A dimensão da rede escolar de Rondônia é surpreendente e atende hoje mais de 451.000 alunos. Acrescentando-se 20.000 professores e mais 20.000 gestores da Educação nas escolas, e as estruturas das Secretarias estadual e municipais, o contingente envolvido com educação é próximo de 500 mil pessoas, ou o equivalente a 37% de toda a população do Estado.

A rede de ensino superior conta com nove instituições, sendo uma pública e oito privadas, ministrando cursos de pedagogia, psicologia, educação física, matemática, enfermagem, história, geografia, letras (português, inglês e espanhol), direito, administração, ciências contábeis, ciências econômicas, tecnologia em processamento de dados, biologiá, informática, agronomia, odontologia e, a partir de 2001, também medicina.

No campo da saúde, conquanto seja uma região endêmica de malária, um dos maiores problemas com que se defrontou a população pioneira nas décadas de 70 e 80, hoje minimizado, a realidade rondoniense não é tão ruim como se poderia apressadamente concluir. A partir da década de 80 efetiva-se a estruturação dos alicerces do atual Sistema de Saúde, através da implantação da Rede Básica, a qual teve como ponto de sustentação a implantação de um sistema hierarquizado de prestação de serviços médicos, pautados em três níveis de atuação: Nível Primário, através dos Postos de Saúde (porta de entrada do Sistema) e Centros de Saúde e ações ligadas diretamente às comunidades por meio dos programas de Agentes de Saúde (PAC'S) e de Saúde da Família (PSF); Nível Secundário, através de Unidades Mistas de Saúde e, Nível Terciário, por meio de Hospitais Regionais e Hospital de Base, nível este de referência para o atendimento de maior complexidade.

Atualmente o Estado conta a Nível Primário com 750 unidades (postos, centros e centros de saúde diferenciados), 1.839 agentes de saúde ligados ao Programa de Agentes de Saúde e 89 equipes, cada uma delas constituída de 1 médico, 1 enfermeiro, 1 agente de saúde e 1 motorista, ligados ao Programa de Saúde da Família. A Nível Secundário, 42 unidades, incluindo-se aqui além de 30 Unidades Mistas, 12 Policlínicas e Postos de Assistência Médica e, a Nível Terciário, 10 hospitais, incluindo-se nessa categoria o Centro de Medicina Tropical de Rondônia, localizado em Porto Velho, hospital de referência para diagnóstico e tratamento das doenças tropicais, com 100 leitos, dos quais 28 destinados a isolamento. Deve-se acrescentar, ainda, um hospital com capacidade de 100 leitos, em fase adiantada de construção no município de Cacoal, região central do Estado. Rondônia dispõe de mais de 2500 leitos cadastrados no Sistema Único de Saúde, e uma média de internação anual de 15.000 pacientes.

Considere-se ainda, que Rondônia é o primeiro Estado a firmar convênio com a Escola Paulista de Medicina, por meio do programa Saúde Solidária daquela instituição, que se propõe à troca tanto de experiências quanto de práticas entre os profissionais médicos locais e os daquela Universidade. Um grupo de especialistas e generalistas de São Paulo será distribuído e irá passar um período em atividade de apoio médico nos municípios mais carentes de Rondônia, enquanto médicos radicados no Estado irão a São Paulo receber cursos de reciclagem e atualização. O convênio inicial terá a duração de uma ano, podendo ser prorrogado por mais um.

Na área das comunicações, o Estado nada fica a dever aos demais do país, qualquer que seja o setor analisado, sendo mesmo superior à maioria dos estados brasileiros. Na telefonia fixa a Teleron, antiga empresa estatal agora privatizada, já cobre todo o território do Estado com mais de 200 mil terminais. A teledensidade de Ji-Paraná (terminais por 1000 habitantes), no interior do Estado, é superior à de Goiânia (34,4 contra 33,4) e igual à da Capital. A rede de transmissão por fibra ótica se estende de Porto Velho até Vilhena, ao Sul, beneficiando todos os municípios ao longo da BR-364 e cobrindo cerca de 75% da população estadual. A rede também se estende de Porto Velho a Rio Branco - AC, com um ramal para Guajará-Mirim, atingindo assim também o oeste do Estado. A taxa de digitalização de Rondônia é de 97%, a terceira maior do país, superior inclusive à dos estados do Sul. A telefonia móvel celular já atingiu no corrente ano, 73 mil aparelhos celulares, mais de 70% deles digitais. A Embratel disponibiliza todo tipo de serviço de transmissão de dados, voz e imagem existentes nos grandes centros.

Em termos de televisão existem oito canais, seis afiliados às redes Globo, SBT, Record, Bandeirantes, Rede TV e Vida, e dois em VHF também nacional (AmazonSAT e CNT Gazeta), com 63 retransmissoras cobrindo a totalidade do Estado. Na radiodifusão existem 18 estações de FM, 17 de OM e 5 de Ondas Tropicais, além de um elenco de onze outros tipos de radiotransmissão, de estações radioamadoras, radiotelefonia aeronáutica, marítima, telefonia rural via rádio e outras modalidades. Em Rondônia existem ainda 28 jornais de periodicidade regular, quatro deles com circulação em todo o Estado. Hoje já se assinalam mais de dez provedores locais de Internet cobrindo a Capital e o Interior. A EBCT

está igualmente presente em todos os 52 municípios do Estado. oferecendo os mesmos serviços de âmbito nacional tradicionais da empresa.

Analisando os aspectos energéticos, constata-se que Rondônia dispõe de uma potência nominal instalada de 350MW, a qual será acrescida, por meio de geração térmica, de mais 404 MW até o ano 2003, via utilização de mais de um milhão de metros cúbicos dia do gás de urucu, Am. Já em julho de 2000 entra em operação uma usina de 64MW a diesel, conversível para gás. Parte da geração esperada atenderá o estado do Acre e permitirá complementar a interligação de todos municípios ao Sistema. Atualmente nos principais municípios do Estado não existe qualquer limitação de energia para se iniciar um processo de industrialização e com a nova realidade que se avizinha, o mesmo se poderá dizer de todos os demais municípios de Rondônia. Em paralelo a este quadro, o atual governo acelera o processo de eletrificação rural com recursos próprios e do programa federal "Luz no Campo", que até fins de 2002, estenderá o atendimento dos atuais 30 para 70% dos produtores rurais do Estado.

Convém, igualmente, traçar um rápido esboço do setor secundário de Rondônia. Segundo o último Cadastro Industrial realizado pela Federação das Indústrias de Rondônia - FIERO e pelo SEBRAE-RO, no ano de 1997 foram identificadas 3.754 unidades industriais no Estado. A composição do setor por atividade é representada por 24,94% de unidades de produtos alimentícios, 18,25% madeireiras, 12,94% moveleiras, 11,4% produtos não metálicos, 5,75% confecções e 4,71% minerais não metálicos. Cada um desses principais segmentos congrega mais de 100 indústrias e, no conjunto, representaram 98,03% do total de empresas do setor industrial. Fato relevante é a ampliação de atividades ou ramos empresariais que se verifica ao longo do tempo e que hoje conta com mais de 130 segmentos, o que caracteriza uma maior diversificação e verticalização das atividades do setor industrial rondoniense. Recentemente promulgada uma Lei de Incentivos Fiscais do Estado, propiciará um novo alento ao setor industrial, tanto no tocante a investimentos em novos segmentos como na ampliação e fortalecimento dos já existentes.

Dados comparativos entre 1989, 1994 e 1997 demonstram uma diminuição significativa nas indústrias dos segmentos madeireiro e de construção civil e o incremento predominantemente no segmento alimentício, demonstrando que Rondônia vem caminhando em direção a uma de suas maiores vocações, a agroindústria. Do total de unidades industriais do Estado, 97,5% se situam entre as micro e pequenas e 2,5% entre médias e grandes. A mão-de-obra total empregada é da ordem de 45.000 pessoas.

Como o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia faz frente a esta realidade de desenvolvimento regional e ainda permite que as exigências ambientais sejam satisfeitas? Com a migração de agricultores egressos de estados já exauridos em suas potencialidades naturais, várias medidas foram tomadas pelo Estado e pela União, visando preservar áreas com cobertura natural.

Consequentemente, o Estado detém 51 Unidades de Conservação de uso direto e

indireto, das diversas categorias, sendo: 24 Reservas Extrativistas, 06 Parques, 04 Reservas Biológicas, 04 Estações Ecológicas, 11 Florestas Estaduais e 2 Florestas Nacionais, além de 22 Áreas Indígenas, perfazendo 35% da área total de Rondônia. Estas áreas se constituem na Zona 3 do ZSEE/RO, como áreas institucionais previstas e instituídas pela União, Estados e Municípios, todas devidamente demarcadas, à exceção de duas reservas indígenas, por estarem ainda em fase de interdição. Rondônia certamente é o único Estado brasileiro a ter todas as suas Unidades de Conservação demarcadas, além da condição privilegiada de contar com Unidades de todas as categorias previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

A Zona 2 se compõe de ***áreas destinadas à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável*** e soma 14,6% do total do Estado. Isto já coloca diante da população de Rondônia que estas áreas só podem ser utilizadas sob regras específicas previstas na própria Lei, de acordo com cada uma de suas Sub-Zonas. A Sub-Zona 2.1 equivale a 10,75% da área total do Estado e apresenta ou não potencialidade natural para a exploração madeireira, com baixo ou médio custo de preservação, sendo que algumas destas áreas têm alto potencial para o ecoturismo e atividades pesqueiras de várias modalidades. As atividades antrópicas ali existentes poderão ser mantidas porém vedadas a sua expansão e fomentadas aquelas de manejo florestal, extrativismo não madeireiro, ecoturismo e pesca. Já a Sub-Zona 2.2 é composta de áreas de ocupação inexpressiva e abrange apenas 3,85% do território do Estado. Segundo o próprio texto da Lei "***apresenta baixos custos de oportunidade de preservação de florestas, facilitando a conservação das terras florestais em seu estado natural***".

Com estes aspectos em vista, áreas institucionais somadas às áreas preservadas de exploração sustentada e as de ocupação antrópica, propuseram-se soluções, algumas das quais poderão soar como heterodoxas aos ambientalistas mais aguerridos e, por isso mesmo, estarão mais vulneráveis às críticas fáceis e apressadas. Entre estas, a diretriz que ***recomenda a manutenção ou recuperação de no mínimo 20% da cobertura florestal de cada propriedade localizada na chamada "Sub-Zona 1.1"***. Note-se que a norma incluiu as expressões "***mantida ou recuperada***" e "***pelo menos***", exatamente por ter sido constatado que nesta Sub-Zona já há um número significativo de propriedades com índices de desmatamento superiores a 80% de sua área e, de outro lado, permite que na regulamentação da Lei se preserve pelo menos 70% da cobertura do Estado.

Acrescente-se que esta "Sub-Zona" é uma das quatro que compõem a "Zona 1", das três em que o estado foi dividido e que abrange o equivalente a 25,75% da sua área total. Em que pesem a agitação econômica e a elevada densidade populacional desta área, a sociedade decidiu preservar, ***no mínimo***, 20% da mata na "Sub-Zona 1.1". Também optou por preservar 40% de florestas em 12,86% da área do Estado que se constitui na "Sub-Zona 1.2"; 70% da cobertura nos 6,22% da área do Estado que constitui a "Sub-Zona 1.3"; e 80% de vegetação nativa nos 5,62% da área do Estado que formam a "Sub-Zona 1.4" prevendo-se, em todos os casos, a recuperação da cobertura florestal onde esses percentuais tiverem sido ultrapassados. Somadas às áreas cobertas das demais Zonas (2 e 3,

com suas Sub-Zonas) e com a regulamentação da Lei, Rondônia terá preservado um mínimo de 70% de sua cobertura vegetal natural.

Em resumo: a Zona 3 do ZSEE, composta de áreas institucionais, cobre 35% da área total do Estado; a Zona 2, de áreas de preservação e manejo sustentado, cobre mais 15%. Assim, contando só com estas duas Zonas, Rondônia já preservaria 50% de sua cobertura natural. Mas o ZSEE ainda prevê que, da Zona 1, sejam explorados no máximo 60%, em todas suas Sub-Zonas, restando portanto 40% preservados: com isto o Estado atinge 70% de cobertura natural no seu conjunto.

Mas, num outro raciocínio, deixe-se de fora desta conta as Unidades de Conservação ou áreas institucionais (35%). Então, de sua área total teríamos 65% restantes. Poder-se-ia então explorar 50% deste espaço, ou seja, 32,5%, acima, portanto, do valor definido pelo próprio ZSEE.

Relevante destacar que na Sub-Zona 1.1 estão inseridos 42 municípios, do total de 52 do Estado e mais de 80% de toda infraestrutura urbana e rural; responde também, por mais de 80% da produção agropecuária e por 70% da área desmatada, do total de 23,5% em todo o território estadual. De sua vez, é na Sub-Zona 1.2, onde estão inseridas a quase totalidade dos demais municípios, da infraestrutura, da produção agropecuária e das áreas desmatadas.

Assim é a Lei do Zoneamento, em que Rondônia foi pioneiro como também o foi na Reforma do Estado realizada para conformá-lo às exigências da novíssima Lei de Responsabilidade Fiscal. Em ambas as iniciativas, nosso Estado saiu na frente e na direção correta.

No caso particular das questões ambientais, ***Rondônia tem sido mais vítima do que algoz***, como bem é demonstrado pela História e pela iniciativa da Lei do ZSEE que, ora promulgada e sancionada pela vontade soberana do povo rondoniense, poderá ser aplicada em definitivo para que o Estado venha a ser, mais uma vez, o primeiro a atingir um desenvolvimento econômico equilibrado, num ambiente em que a sustentabilidade dê espaço a um novo modo de vida mais consentâneo com a Natureza que abriga sua gente e lhe oferece suas riquezas.

CONCEPÇÃO E METODOLOGIA DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO

1 - A PRIMEIRA APROXIMAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO DE RONDÔNIA - ZSEE/RO

A concepção metodológica que norteou a Primeira Aproximação do Zoneamento, apoiou-se no reconhecimento da ocupação territorial, na identificação da alteração da cobertura florestal e na evidência dos condicionamentos geofitoecológicos e edafoclimáticos dos "Sistemas Ambientais" de ocupação. Para elaboração do zoneamento, foram utilizadas informações e dados secundários, sem apoio e complementação de trabalhos de campo, envolvendo, dentre outros, os mapas fundiários do INCRA, imagens de satélite de 1986, mapas e relatórios do Projeto RADAM BRASIL (1978).

Desta forma, foram definidas as diferentes Zonas do Estado, conforme mostra o quadro abaixo.

Quadro 02- Divisão Territorial de acordo com o Zoneamento

Zona	*Destinação*	*Finalidade*	*Área (ha)*
1	Intensificação da Exploração Agropecuária	Ordenamento e recuperação das atividades agrícolas, pecuárias e agroflorestais	6.195.000
2	Pequenos produtores em coletividade	Recuperação e desenvolvimento da atividade agropecuária e da agricultura consorciada com culturas permanentes	3.015.000
3	Ribeirinha	Aproveitamento de várzeas e terras firmes marginais aos rios, desenvolvendo atividades agroflorestais e pesqueiras	589.000
4	Extrativista	Ordenamento e desenvolvimento do extrativismo vegetal de castanha, gomas, óleos, frutos e raízes exploráveis	3.500.000
5	Manejo Florestal	Importante potencial madeireiro para extração em escala comercial	2.435.000
6	Conservação e Preservação	Garantir a manutenção dos ecossistemas e o equilíbrio ecológico	6.400.000

FONTE: SEPLAN/90

O forum deliberativo sobre o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico no Estado, a exemplo do modelo adotado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República SAE/PR, é a Comissão Estadual de Zoneamento, composta por 22 membros, representativos de entidades governamentais e não governamentais e tem como suporte técnico a Comissão Técnica de Zoneamento, com a função de acompanhar e fiscalizar os trabalhos do Zoneamento.

2 - A LICITAÇÃO DA SEGUNDA APROXIMAÇÃO DO ZSEE

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral -SEPLAN e da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária -SEAGRI, recebeu as Propostas Técnicas e Financeiras das empresas e consórcios convidados para execução dos serviços de Consultoria Técnica para a elaboração do "Diagnóstico Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia" e "Assistência Técnica na Formulação da Segunda Aproximação do Zoneamento

Socioeconômico-Ecológico de Rondônia", objeto do contrato de empréstimo nº 3444-BR, e realizou os seguintes procedimentos. observando as disposições do "Guidelines" (normas de conduta) do BIRD denominado "Use of Consultants by World Bank Borrowers and by the World Bank as Executing Agency" (Uso de Consultores pelo Banco Mundial) , no que se refere a "Letter of Invitation" (Carta-convite).

2.1 - CARTA - CONVITE

Para a contratação dos serviços técnicos de consultoria para elaboração do "Diagnóstico Socioeconômico-Ecológico e Assistência Técnica na Formulação da Segunda Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia", a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, em comum acordo com a Divisão de Meio Ambiente e Operações de Agricultura - Departamento Regional, Região da América Latina e Caribe do BIRD, adotou como certame licitatório a modalidade de Carta-Convite, prevista no "Guidelines" (normas de conduta) do Banco.

Foram propostas cinco empresas, às quais deveriam ser enviados convite para apresentarem Proposta Técnica e Proposta Financeira para a realização do Projeto. A lista composta das empresas: TELECOM, ENGEVIX, DHV/TECNOSOLO, GEONEX e CENEC, mereceu a não objeção, conforme se verifica na Carta do BIRD, de 12 de julho de 1994.

As minutas do Edital, da Carta-Convite e do Contrato, a análise dos Termos de Referência e as especificações técnicas, foram elaboradas pela CELOM (Comissão Especial de Licitação de Obras e Materiais).

A versão reformulada do Edital da Carta-Convite e seus anexos: Termos de Referência, Especificações Técnicas e Modelo de Contrato, receberam não objeção, conforme Telex de 31 de outubro de 1994.

A Carta-Convite nº 146/94 e seus anexos foram submetidos a apreciação da Comissão Especial de Licitação de Obras e Materiais - CELOM do PLANAFLORO, sendo devidamente aprovados e iniciado o Processo Licitatório.

2.2 - CONVITE ÀS EMPRESAS E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As Cartas-Convite foram expedidas em 30 de setembro de 1994 às empresas ou consórcios constantes da lista aprovados pelo BIRD.

As citadas empresas confirmaram o recebimento do convite para a participação do certame licitatório.

Às 9:00 horas do dia 19 de dezembro de 1994, a CELOM se reuniu para proceder ao recebimento das Propostas Técnicas e Propostas Financeiras

De acordo com o estabelecido no Edital da Carta-Convite nº 146/94, foram abertos os envelopes contendo Propostas Técnicas e Propostas Financeiras. Entregaram propostas as seguintes empresas:

- Consórcio TELECOM/FUNCATE;
- CENEC;
- ENGEVIX;
- Consórcio TECNOSOLO/DHV.

A empresa GEONEX não apresentou as propostas em tempo hábil, conforme prazos de entrega da documentação pré-estabelecidos na Carta-Convite nº 146/94.

Da sessão pública realizada, foi lavrada Ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados das concorrentes presentes.

2.3 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A equipe multidisciplinar, composta por técnicos do Governo do Estado de Rondônia, designada para efetuar junto à Comissão Especial de Licitações de Obras e Materiais do PLANAFLORO a Análise e Avaliação dos documentos da etapa licitatória para execução da Segunda Aproximação do ZSEE/RO, relacionados às Propostas Técnicas das empresas ou consórcios, concluiu que para efeito de execução dos trabalhos preconizados na Carta-Convite nº 146/94 e Termos de Referência correlatos, os consórcios TECNOSOLO/DHV e TELECOM/FUNCATE apresentaram as melhores condições e propostas técnicas, atendendo satisfatoriamente as exigências preconizadas no trabalho.

O resultado da pontuação obtida por empresa ou consórcio consta da Tabela abaixo.

TABELA 01 - CLASSIFICAÇÃO GERAL

EMPRESA OU CONSÓRCIO	PONTUAÇÃO
TECNOSOLO/DHV	94,43
TELECOM/FUNCATE	93,97
ENGEVIX	81,35
CENEC	80,15

2.4 - EVOLUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DOS TRABALHOS DO ZSEE

A seqüência abaixo apresenta as datas e atividades executadas a partir da conclusão da avaliação das propostas técnicas do processo licitatório para a realização dos trabalhos da Segunda Aproximação do Zoneamento em Rondônia.

DATA	ATIVIDADE
17/03/95	Envio do relatório Analítico das propostas técnicas ao BIRD
25/05/95	O BIRD enviou a não objeção sobre as propostas técnicas
04/07/95	Publicação dos resultados do julgamento das propostas técnicas
31/07/95	Abertura da proposta financeira do consórcio classificado em primeiro lugar na avaliação das propostas técnicas.
30/08/95	Enviado relatório de avaliação da proposta financeira do consórcio Tecnosolo/DHV ao BIRD
02/10/95	Reunião BIRD/Estado sobre a proposta financeira
18/10/95	Envio do relatório compatibilizando a proposta negociada com sugestões do BIRD.
30/10/95	Solicitação de novas modificações na proposta financeira por parte do BIRD.
13/12/95	BIRD enviou a não objeção sobre a proposta financeira.
12/03/96	BIRD enviou a não objeção sobre o contrato.
15/03/96	Assinatura do contrato com o consórcio Tecnosolo/DHV Consultants
11/04/96	Emissão da ordem de serviço para início dos trabalhos.
16/04/96	Emissão de fatura para desembolso

3 - À DIVULGAÇÃO DA SEGUNDA APROXIMAÇÃO DO ZSEE

A partir do início dos levantamentos em abril de 1996, pelo Consórcio Tecnosolo / DHV Consultants / Eptisa, o Governo do Estado iniciou o processo de esclarecimento da finalidade e importância do Zoneamento.

Foram realizadas 60 (sessenta) reuniões, com a participação de cerca de 2.100 pessoas, em todos os municípios do Estado de Rondônia, envolvendo associações de agricultores, sindicatos, lideranças políticas municipais, técnicos, onde foram apresentadas informações sobre a primeira aproximação e os estudos a serem realizados para a elaboração da Segunda Aproximação.

4 - OS LEVANTAMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DA SEGUNDA APROXIMAÇÃO DO ZSEE

A Segunda Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia objetiva caracterizar e dividir o espaço estadual em "zonas", com o intuito de que tal divisão ou "zoneamento" se constitua no marco de referência para o planejamento, de forma a garantir a utilização racional dos recursos naturais para assegurar melhores condições de vida à população, bem como a preservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável do estado.

Desta forma, o Zoneamento está orientado para servir de base para direcionar e/ou redirecionar as ações antrópicas de forma a adequá-las à situação ambiental atual (física, biótica e antrópica), estimulando o desenvolvimento mas preservando o território estadual da degradação dos recursos naturais.

O aprofundamento dos estudos do Zoneamento, através da 2ª Aproximação visa prioritariamente gerar informações básicas ao ordenamento territorial segundo o potencial natural, de modo a subsidiar o planejamento das intervenções públicas e privadas, a fim de atingir a auto-sustentabilidade dos recursos naturais, através de processos de exploração economicamente viáveis e ecologicamente equilibrados.

A escala de trabalho utilizada foi de 1:250.000, com nível de detalhamento bastante superior em relação à Primeira Aproximação do Zoneamento, envolvendo levantamentos temáticos e a integração de temas abordando: Geologia, Geomorfologia (levantamento das formas do relevo), Pedologia (levantamento de solos), Aptidão Agrícola, Climatologia, Hidrologia, Hidrogeologia, Vegetação (inventário florestal e florístico), Fauna (ictiofauna - peixes, mastofauna - mamíferos, herpetofauna - cobras e lagartos, avifauna - aves, entomologia de vetores - levantamento das espécies endêmicas ao homem, entomologia agrícola - insetos de interesse agrícola e abelhas), Uso e Ocupação do Solo (áreas urbanas, áreas de pastagens, áreas com agricultura, vias de acesso), Situação e Estrutura Fundiária, Socioeconomia (demografia, PIB, infra-estrutura social e econômica, setores produtivos), Vulnerabilidade Ambiental, Sistemas Naturais e Socieconômicos e o Zoneamento. Todas estas informações geradas fazem parte da Base de Dados Geográficos, estruturado em sistema Arc/Info, apoiada por alguns aplicativos e softwares adicionais. A cartografia foi toda digitalizada pelos Sistemas de Informações Geográficas, possibilitando a geração de informações georeferenciadas de Sensoriamento Remoto e Banco de Dados.

O estudo das variáveis, que compõem o meio natural e o quadro socioeconômico foram conduzidos de maneira global e interativa, de modo a possibilitar a compreensão das inter-relações e interdependências que caracterizam as áreas eqüiproblemáticas identificadas como "Sistemas Ambientais"

Estes sistemas foram avaliados quanto à sua vulnerabilidade à ação antrópica, identificadas as alternativas de uso, projetadas na forma de prognósticos, materializados no formato de "zonas de intervenção". Estas zonas foram consolidadas através de proposições, planos e programas recomendados e consubstanciados no mapa do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

A partir da análise de variáveis selecionadas, estabelecidas nos quadros físico-bióticos e socioeconômicos das áreas estudadas foi obtido a compreensão da situação atual da estrutura e da dinâmica dos "Sistemas Ambientais". Nesta etapa, a análise interativa das informações geradas nos estudos temáticos realizados assumiu, em forma e proporção, a expressão em resultados cartográficos, indicando a vulnerabilidade e sustentabilidade, permitindo a caracterização das zonas de intervenção.

Tendo como base as diretrizes da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE/PR, foi criada a Comissão Estadual de Zoneamento, com a função de deliberar sobre o ZSEE, e a Comissão Técnica de Zoneamento para assessorá-la e acompanhar os levantamentos de campo, analisar e aprovar os relatórios de andamento dos trabalhos e os produtos entregues pelo Consórcio.

A elaboração da proposição técnica da 2ª Aproximação foi baseada na análise dos resultados dos trabalhos do Zoneamento e incorporando sugestões da fase final do processo, dos órgãos afins e da sociedade civil, na carta definitiva, contendo as diretrizes decorrentes dos entendimentos firmados.

4.1 - METODOLOGIA

A elaboração da Segunda Aproximação do ZSEE está fundamentada no conhecimento das condições físicas do território: identificação de áreas ambientalmente frágeis, em suas diversas gradações, áreas potencialmente aptas para usos produtivos, considerando-se, também, eventuais limitações, restrições de uso e adequação de manejo. Assim, as características geomorfológicas e edafológicas dos solos constituem uma base essencial para a concepção do Zoneamento, sempre considerando às ações antrópicas. O Zoneamento está orientado, portanto, para direcionar e/ou redirecionar as ações antrópicas de forma a adequá-las à base física existente, objetivando conferir um desenvolvimento sustentável ao conjunto do Estado. Partindo desse marco conceitual foram delimitadas e caracterizadas as Unidades Territoriais de Análise (UTA's).

Por outro lado, para facilitar o procedimento de análise do território, precisou-se de outro tipo de subdivisão territorial que levasse em conta, sobretudo, as características de afinidade socioeconômica e da organização atual do território. Tais subdivisões foram intituladas como Regiões de Análise (RA's) e agregaram outras informações temáticas não incorporadas nas UTA's, além das próprias UTA's. As RA's constituem um instrumento útil para o conhecimento e compreensão das potencialidades do espaço territorial de Rondônia, essencial para proceder aos estudos de cenários e avaliação de alternativas que precederam a proposta da 2ª Aproximação do ZSEE-RO, estabelecendo critérios e diretrizes de planejamento que tornem compatíveis o desenvolvimento socioeconômico e a preservação ambiental.

4.2 - DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE ANÁLISE (UTA'S)

As Unidades Territoriais de Análise (UTA's) são consideradas como unidades básicas ao estudo. Cada unidade apresenta características físicas relativamente homogêneas no que diz respeito aos aspectos de geologia, geomorfologia, solos e aptidão agrícola. Foram identificadas e delimitadas a partir da agregação das Unidades SOTRO (Solos e Terrenos do Estado de Rondônia), sendo estas consideradas como as unidades espaciais mínimas de análise. As unidades SOTRO podem ser definidas como "áreas com padrões característicos de fisiografia, litologia, relevo superficial, material parental e solos".

Os estudos temáticos correspondentes forneceram informações detalhadas que permitiram uma caracterização acurada de cada UTA. A partir das características das UTA's, foi efetuada uma avaliação da vulnerabilidade natural de cada uma delas, no que diz

respeito à susceptibilidade à erosão, mediante cálculo das perdas de solo causadas pelas chuvas.

O procedimento de cálculo das perdas de solo levou em conta os principais fatores envolvidos, conforme à equação universal de perda de solos (USLE) de Wischmeier:

- Tipos de solo;
- Morfologia do terreno (declividades, ...)
- Usos da terra, vegetação, práticas culturais;
- Chuvas.

As informações básicas procederam dos estudos temáticos desenvolvidos no ZSEE-RO, utilizando o SIG (Sistema de Informações Geográficas) ARC/INFO, implementado para o Projeto, apoiado nos módulos TIN (de análise tridimensional) e GRID (de análise raster), com píxels de 100 m x 100m.

4.3 - DELIMITAÇÃO DAS REGIÕES DE ANÁLISE (RA'S)

Para análise integrada dos estudos temáticos foram definidas as regiões funcionais do espaço territorial do Estado de Rondônia. Nessas regiões foram agregadas às informações dos aspectos físicos, sintetizadas anteriormente nas UTA's, e os aspectos socioeconômicos e bióticos, levando a cabo a análise regionalizada do potencial natural e econômico-social do espaço territorial do Estado de Rondônia.

As RA s são definidas fundamentalmente pela organização do espaço. Delimitam espaços geográficos que guardam semelhança em termos de:

- ocupação e estruturação do espaço - variável principal de análise: uso atual da terra;
- potencial de recursos naturais - variáveis principais de análise: vegetação, uso atual da terra, aptidão agrícola, UTA's e localização das atividades econômicas;
- integração econômica dos espaços - variáveis principais de análise: vias de acesso, planejamento existente;

Foram ainda levados em conta os seguintes fatores:

- padrão do uso atual do território;
- potencialidades e restrições de uso do capital natural;
- o nível tecnológico dos diversos setores, as organizações e as relações de produção;
- os níveis de concentração econômica;
- estrutura socioeconômica regional comparada com outras regiões;

A delimitação das regiões foi objeto ainda de vários ajustes de compatibilidade com a delimitação das UTA's.

4.4 - CARACTERIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS REGIÕES DE ANÁLISE (RA'S)

A partir da delimitação das RA's procedeu-se uma análise da dinâmica socioeconômica desses espaços e das suas ofertas de capital natural, bem como os condicionantes para o desenvolvimento, considerando os estudos temáticos realizados e a correspondente base de dados, no SIG Arc/Info. Nesta fase, as informações foram reorganizadas adequando-as aos objetivos de conhecimento e diagnóstico das RA's.

4.5 - O PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA SEGUNDA APROXIMAÇÃO DO ZSEE

Com o intuito de validar a proposta da Segunda Aproximação, o Governo do Estado, em parceria com Organizações -Não - Governamentais, realizou 12 oficinas e 10 audiências públicas, com a participação de aproximadamente 1.500 pessoas, entre agricultores, lideranças políticas, técnicos, representantes de sindicatos e associações.

Em conseqüência das propostas efetuadas nas oficinas e audiências públicas, ocorreram pequenas modificações na proposta da Segunda Aproximação, como por exemplo, na região de São Francisco do Guaporé e Costa Marques.

Uma vez efetuados os ajustes necessários, a proposta foi encaminhada à Comissão Estadual de Zoneamento, onde foi aprovada por unanimidade.

O Projeto de Lei Complementar, baseado na Segunda Aproximação do ZSEE, divide o Estado em 3 Zonas e 9 Sub-Zonas, definindo-as e estabelecendo diretrizes para sua ocupação e desenvolvimento de atividades econômicas, conforme se verá a seguir.

QUADRO SÍNTESE DO ZSEE

ZONAS	Área	%	%	Área preservada		Área exploração	
					%		%
	(hectares)	Estado	Reserva	(hectares)	Estado	hectares	Estado
1.1	6.141.734,87	25,75	20	1.228.346,97	5,15	4.913.387,90	20,60
1.2	3.066.401,19	12,86	40	1.226.560,47	5,14	1.839.840,71	7,72
1.3	1.482.380,61	6,22	70	1.037.666,42	4,35	444.714,18	1,87
1.4	1.340.531,12	5,62	80	1.072.424,90	4,5	268.106,22	1,12
Sub-total	**12.031.047,79**	**50,45**		**4.564.998,77**	**19,14**	**7.466.049,02**	**31,31**
2.1.	2.565.336,50	10,75					

QUADRO SÍNTESE DO ZSEE							
2.2	918.105,54	3,85					
Sub-total	**3.483.442,04**	**14,60**		**3.483.442,04**	**14,60**		
3.1	1.808.129,12	7,58					
3.2	2.375.250,04	9,96					
3.3	4.153.410,90	17,41					
Sub-total	**8.336.790,07**	**34,95**		**8.336.790,07**	**34,95**		
Total	**23.851.279,90**	100,00		**16.385.230,88**	**68,69**	**7.466.049,02**	**31,31**

.....

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DE DE 2000.

Dispõe sobre o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia - ZSEE e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°- Esta Lei Complementar institui o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia - ZSEE, na forma que estabelece o parágrafo 2°, art. 6°, da Constituição Estadual, o qual passará a reger-se pelas diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 2° - O Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia, doravante denominado ZSEE, constitui-se no principal instrumento de planejamento da ocupação e controle de utilização dos recursos naturais do Estado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO

Art. 3° - O ZSEE tem por objetivo orientar a implementação de medidas e elevação do padrão socioeconômico das populações, por meio de ações que levem em conta as potencialidades, as restrições de uso e a proteção dos recursos naturais,

permitindo que se realize o pleno desenvolvimento das funções sociais e do bem-estar de todos, de forma sustentável.

Art. 4° - A implementação do ZSEE será realizada com base em Zonas e Subzonas definidas para efeito de planejamento das ações a serem desenvolvidas pelos setores público e privado do Estado.

Art. 5° - As Zonas são definidas pelo grau de ocupação, vulnerabilidade ambiental e aptidão de uso, bem como pelas Unidades de Conservação.

Art. 6° - Para implementação do ZSEE, ficam estabelecidas 03 (três) zonas de ordenamento territorial e direcionamento de políticas públicas do Estado.

SEÇÃO I

DAS ZONAS

Art. 7° - A Zona 1, composta de áreas de uso agropecuário, agroflorestal e florestal, abrange 120.310,48 km², equivalentes a 50,45% da área total do Estado.

§ 1° - As terras da Zona 1, utilizadas para diferentes fins, principalmente agropecuário, possuem graus variáveis de ocupação e de vulnerabilidade ambiental, que caracterizam diferentes subzonas.

§ 2° - A Zona 1 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - como diretriz geral, deve ser estimulado o desenvolvimento das atividades primárias em áreas já desmatadas ou habitadas, com práticas adequadas e manejo no uso dos recursos naturais, especialmente do solo, de forma a maximizar os custos de oportunidade representados pelo valor da floresta;

II - estímulo ao manejo sustentado dos recursos florestais e, em particular, o reflorestamento e a recuperação de áreas degradadas, de preservação permanente e da reserva legal, incluindo o aproveitamento alternativo da capoeira;

III - aplicação de políticas públicas compensatórias, visando à manutenção dos recursos florestais remanescentes, evitando a sua conversão para sistemas agropecuários extensivos;

IV - condicionamento das diretrizes de uso das Subzonas para obras de infra-estrutura, em particular com referência a estradas.

Art. 8° - A ZONA 2 é composta de áreas de uso especial, abrangendo 34.834,42 km², equivalentes a 14,60 % da área total do Estado, destinada à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável.

Art. 9º - A ZONA 3 é composta de áreas institucionais, constituídas por aquelas protegidas de uso restrito e controlado, previstas em lei e instituídas pela União, Estado e Municípios, abrangendo 83.367,90 km², equivalentes a 34,95 % da área total do Estado.

SEÇÃO II

DAS SUBZONAS

Art. 10 - As Subzonas são caracterizadas pelo grau de ocupação, vulnerabilidade ambiental e aptidão de uso, definidas dentro de suas respectivas zonas.

Art. 11 - Para implementação do ZSEE, ficam estabelecidas nove (09) Subzonas de ordenamento territorial e direcionamento de políticas públicas do Estado.

SUBSEÇÃO I

DAS SUBZONAS DA ZONA 1

Art. 12 - As Subzonas da Zona 1 são áreas utilizadas, principalmente, para exploração agropecuária, com grau variável de ocupação, vulnerabilidade ambiental e aptidão de uso, a seguir definidas.

Art. 13 - A Subzona 1.1 composta de áreas que apresentam grande potencial social, abrange 61.417,35 km², equivalentes a 25,75 % da área total do Estado.

§ 1º - A Subzona 1.1 dispõe de infra-estrutura suficiente para o desenvolvimento das atividades agropecuárias, sobretudo estradas de acesso.

§ 2º - A Subzona 1.1 concentra as maiores densidades populacionais do Estado.

§ 3º - A Subzona 1.1 detém os assentamentos urbanos mais importantes.

§ 4º - A Subzona 1.1 apresenta aptidão agrícola predominantemente boa, com vulnerabilidade natural à erosão predominantemente baixa, com custos de oportunidade de preservação excessivamente elevados.

§ 5º - A Subzona 1.1 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - cobertura florestal de cada propriedade rural mantida ou recuperada em pelo menos 20%;

II - nas áreas convertidas, é recomendado o incremento da produtividade agropecuária, baseado em técnicas agrícolas mais modernas, inclusive a irrigação, com incentivos para agroindústrias, de forma a maximizar os custos de oportunidade representados pelo valor da floresta.

Art. 14 - A Subzona 1.2, composta de áreas com médio potencial social, abrange 30.664,01 km², equivalentes a 12,86 % da área total do Estado.

§ 1° - Na Subzona 1.2 predomina a cobertura florestal natural, em processo acelerado de ocupação, com conversão da floresta.

§ 2° - A aptidão agrícola da Subzona 1.2 é predominantemente regular e sua vulnerabilidade natural à erosão predominantemente baixa a média.

§ 3° - A Subzona 1.2 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - deverão ser mantidas ou recuperadas, nas propriedades rurais, pelo menos, 40% da cobertura florestal, admitindo-se, mediante aprovação do órgão ambiental competente, medidas compensatórias visando à preservação dos recursos florestais remanescentes;

II - desmatamentos incrementais condicionados às potencialidades, às fragilidades naturais e ao uso da terra pretendido e, em especial, no contexto de programas de reforma agrária em processo de implementação;

III - nas áreas convertidas, é recomendado o incremento da produtividade agropecuária, baseado em técnicas agrícolas mais modernas, envolvendo insumos e práticas de manejo, em conformidade com as condições de aptidão agrícola;

IV - os processos de ocupação serão acompanhados de regularização fundiária.

Art. 15 - A Subzona 1.3, composta de áreas onde predomina a cobertura vegetal natural, abrange 14.823,81 km², equivalentes a 6,22% da área total do Estado.

§ 1° - A Subzona 1.3 possui expressivo potencial florestal, em processo de ocupação agropecuário incipiente e reduzida conversão da cobertura vegetal natural.

§ 2° - Na Subzona 1.3 a aptidão agrícola é predominantemente restrita e apresenta vulnerabilidade natural à erosão predominantemente média.

§ 3° - A Subzona 1.3 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - priorizar o aproveitamento dos recursos naturais, podendo as atividades agropecuárias existentes ser mantidas, não sendo estimuladas sua expansão;

II - os processos de ocupação necessitam de esforços para a regularização fundiária, para controle da exploração florestal e do desmatamento;

III - deverão ser mantidas ou recuperadas, nas propriedades rurais, pelo menos, 70% da cobertura florestal, admitindo-se, mediante aprovação do órgão ambiental competente, medidas compensatórias visando à preservação dos recursos florestais remanescentes;

IV - os eventuais desmatamentos incrementais devem ser condicionados às potencialidades, às fragilidades naturais e ao uso pretendido, com políticas públicas para o estímulo da manutenção da cobertura vegetal natural;

V - nas áreas convertidas, é recomendada a implantação de consórcios agroflorestais, reflorestamentos e cultivos permanentes de modo geral.

Art. 16 - A Subzona 1.4, composta de áreas que apresentam infra-estrutura propícia à exploração das terras, abrange 13.405,31 km², equivalentes a 5,62% da área total do Estado.

§ 1° - Embora haja disponibilidade de infra-estrutura na Subzona 1.4, as condições ambientais impõem restrições ao desenvolvimento das atividades de conversão da cobertura vegetal natural.

§ 2° - Tendo em vista o expressivo potencial hidrelétrico de alguns rios, com pequenas centrais de produção, os ecossistemas da Subzona 1.4 são de relevante interesse para a preservação dos recursos naturais, em especial os hídricos.

§ 3° - A vulnerabilidade natural à erosão da Subzona 1.4 é predominantemente alta.

§ 4° - A Subzona 1.4 deverá obedecer às seguintes diretrizes:

I - nas áreas já desmatadas, recomenda-se a implantação de sistemas de exploração que garantam o controle da erosão, tais como: reflorestamento, consórcios agroflorestais e culturas permanentes, de modo geral;

II - desmatamentos incrementais serão condicionados à vulnerabilidade à erosão, às potencialidades, às fragilidades naturais e ao uso pretendido, com políticas públicas para o estímulo da manutenção da cobertura vegetal natural;

III - manutenção ou recuperação de, pelo menos, 80% da cobertura vegetal florestal de toda propriedade rural, admitindo-se, mediante aprovação do órgão competente, medidas compensatórias visando à preservação dos recursos florestais remanescentes.

SUBSEÇÃO II

DAS SUBZONAS DA ZONA 2

Art. 17 - As Subzonas da Zona 2 são áreas destinadas à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável, a seguir definidas.

Art. 18 - A Subzona 2.1, composta de áreas que apresentam inexpressiva conversão das terras florestais, abrange 25.653,37 km², equivalentes a 10,75 % da área total do Estado.

§ 1° - A Subzona 2.1 apresenta potencialidades naturais, sobretudo a florestal, em condições satisfatórias de exploração madeireira e não-madeireira, apresentando o custo de oportunidade de preservação entre baixo e médio;

§ 2° - Algumas áreas da Subzona 2.1 apresentam alto potencial para o ecoturismo e para atividades de pesca em suas diversas modalidades;

§ 3° - A Subzona 2.1 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - o valor das terras florestais da subzona 2.1 pode ser incrementado mediante agregação de valor às existências florestais, pela exploração seletiva de seus produtos;

II - no ordenamento da Subzona 2.1 será priorizado o aproveitamento dos recursos naturais, mantendo as atividades agropecuárias existentes, sem estímulo a sua expansão, fomentando as atividades de manejo florestal e do extrativismo, do ecoturismo e da pesca em suas diversas modalidades;

III - as áreas de campos naturais podem ser utilizadas, sob manejo adequado, observando as suas características específicas;

IV - as obras de infra-estrutura, a exemplo de estradas, deverão estar condicionadas às diretrizes de uso da Subzona.

Art. 19 - A Subzona 2.2, composta de áreas que apresentam ocupação inexpressiva, abrange 9.181,05 km², equivalentes a 3,85 % da área total do Estado.

§ 1° - A Subzona 2.2 apresenta baixo custo de oportunidade da preservação da floresta, facilitando a conservação das terras florestais no seu estado natural.

§ 2° - A Subzona 2.2 obedecerá às seguintes diretrizes:

I - áreas destinadas à conservação da natureza, em especial da biodiversidade, com potencial para atividades científicas e econômicas de baixo impacto ambiental sob manejo sustentado;

II - o aproveitamento destas áreas deve se desenvolver sem conversão da cobertura vegetal natural e, quando extremamente necessário, somente em pequenas áreas para atender à subsistência familiar;

III - as áreas já convertidas deverão ser direcionadas para a recuperação, sendo recomendada a criação de áreas protegidas de domínio público ou privado, devido às características específicas de sua biodiversidade, de seus habitats e de sua localização em relação ao corredor ecológico regional.

SUBSEÇÃO III

DAS SUBZONAS DA ZONA 3

Art. 20 - As Subzonas da Zona 3 são áreas institucionais, constituídas pelas Unidades de Conservação de uso restrito e controlado, previstas e instituídas pela União, Estado e Municípios, a seguir definidas.

Art. 21 - A Subzona 3.1, composta de áreas constituídas pelas Unidades de Conservação de Uso Direto, abrange 18.081,29 km², equivalentes a 7,58 % da área total do Estado.

Parágrafo único - A Subzona 3.1 obedecerá à seguinte diretriz:

I - a utilização dos recursos ambientais obedecerá aos planos e diretrizes específicas das unidades instituídas, tais como: Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado, Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas e outras categorias estabelecidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Art. 22 - A Subzona 3.2, composta de áreas constituídas pelas Unidades de Conservação de Uso Indireto, abrange 23.752,50 km², equivalentes a 9,96 % da área total do Estado.

Parágrafo único - A Subzona 3.2 obedecerá à seguinte diretriz:

I - a utilização das áreas deve limitar-se às finalidades das unidades instituídas, tais como: Estações Ecológicas, Parques e Reservas Biológicas, Patrimônio Espeleológico, Reservas Particulares do Patrimônio Natural e outras categorias estabelecidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Art. 23 - A Subzona 3.3, composta de áreas constituídas pelas Terras Indígenas, abrange 41.534,11 km², equivalentes a 17,41 % da área total do Estado.

Parágrafo único - A Subzona 3.3 obedecerá à seguinte diretriz:

I - a utilização dos recursos naturais está limitada por lei, onde seu aproveitamento somente poderá ser efetuado se autorizado ou concedido pela União.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DE FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO

Art. 24 - O Poder Executivo definirá, em regulamento próprio, e em conformidade com os estudos socioeconômicos e ecológicos da Segunda Aproximação, os detalhamentos para cada uma e todas as Zonas estabelecidas por esta Lei Complementar, bem como os respectivos cartogramas ilustrativos, na escala de 1:250.000 e, finalmente, as diretrizes e políticas setoriais a serem cumpridas pelo Poder Público, com o objetivo de promover o desenvolvimento do Estado e orientar a realização de investimentos e a utilização do território pela população em geral.

§ 1° - O Poder Executivo deverá elaborar, além das ilustrações documentação descritiva, preferentemente sob a forma de textos com linguagem acessível ao público em geral.

§ 2° - Os cartogramas deverão permitir a identificação e a visualização das seguintes informações, consideradas imprescindíveis ao planejamento e à orientação a serem prestadas ao público:

I - usos da terra, atuais e potenciais;

II - tipos de vegetação;

III - tipos de solo e de clima;

IV - morfologia;

V - aptidão agrícola;

VI - vulnerabilidade natural à erosão;

VII - localização da infra-estrutura e das atividades econômicas.

VIII - os espaços territoriais especialmente protegidos, tais como as Unidades de Conservação criadas pelos governos federal, estadual e municipais, as terras indígenas e as áreas de proteção permanente;

IX - recursos hídricos.

§ 3° - A documentação descritiva conterá esclarecimentos e comentários que possam ser utilizados de forma objetiva como meio de divulgação e de informação ao público, a respeito das recomendações produzidas no âmbito do processo de zoneamento, no que se refere à ocupação da terra e ao uso de recursos da natureza.

Art. 25 - Fica vedada qualquer alteração dos limites de abrangência das Zonas e Subzonas instituídas, ou das diretrizes de uso e ocupação do solo, antes de decorrido um (1) ano de vigência desta Lei Complementar.

Parágrafo único - Decorrido o prazo instituído no "caput" deste artigo, as alterações só poderão ocorrer por meio de processo legislativo de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 26 - Para efeito de formulação das diretrizes mencionadas no art. 24, as seguintes variáveis fundamentais necessariamente deverão ser observadas:

I - as características geológicas, geomorfológicas, edáficas, faunísticas e da cobertura vegetal, considerando seu potencial florestal e agrícola, todos os aspectos socioeconômicos das Zonas, a fim de identificar as potencialidades e as vulnerabilidades dos ecossistemas sob consideração de atender às necessidades humanas;

II - a definição dos usos atuais e a formulação de recomendações quanto às ações mais adequadas a serem adotadas nas Zonas, de acordo com a capacidade e limitações dos recursos ambientais, particularmente do solo, subsolo, águas superficiais e subterrâneas, da flora e da fauna;

III - a proteção ambiental e a conservação das águas, dos solos, do subsolo e dos demais recursos naturais renováveis e não-renováveis, em função da ordenação do território, inclusive através da indicação de áreas a serem reservadas para proteção integral da biodiversidade, ou para a prática de usos sustentáveis;

IV - a indicação de critérios alternativos para orientar processos de extrativismo madeireiro e não-madeireiro, agricultura, pecuária, pesca e piscicultura, urbanização, industrialização, inclusive madeireira, mineração e de outras opções de utilização dos recursos ambientais;

V - sugestões quanto à melhor distribuição dos investimentos públicos capazes de beneficiar, prioritariamente, os setores e as regiões de menores rendas e

as localidades menos favorecidas, a fim de corrigir e superar o desequilíbrio intra-estadual;

VI - medidas destinadas a promover o desenvolvimento do setor rural de forma ordenada e integrada, com o objetivo de melhorar as condições de adaptabilidade das populações ao meio agrícola, inclusive com estabelecimento de diretrizes para implementação da infra-estrutura considerada necessária ao fomento dessas atividades;

VII - os Planos Diretores municipais e documentos pormenorizados de aplicação das respectivas Leis Orgânicas para ordenar o desenvolvimento urbano, dentre outros meios, pelo estímulo e pela cooperação para a efetiva institucionalização dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente, previstos no art. 221, §2° da Constituição Estadual;

VIII - sugerir medidas de controle e de ajustamento de planos de zoneamento de atividades econômicas e sociais resultantes da iniciativa dos Municípios, visando a compatibilizar, no interesse da proteção ambiental, funções conflitantes em espaços municipais contíguos e a integrar iniciativas regionais mais amplas do que restrita às das cidades, na forma do que estabelece o art. 221, § 1° da Constituição Estadual;

IX - a viabilidade de oferecimento de estímulos com vistas à desconcentração de atividades econômicas, inclusive no que se refere à localização de atividades industriais, sempre com o objetivo de se alcançar o desenvolvimento econômico pelo aproveitamento dos recursos naturais em harmonia com as medidas de proteção ambiental, em diferentes pontos da área do Estado;

X - a descentralização administrativa, para que haja uma adequada participação, não apenas do Estado, mas dos Municípios e das Organizações não-Governamentais, nas tarefas de implementação do Zoneamento;

XI - a garantia e o estímulo à ampla participação do público, em todas as etapas de formulação e implementação das diretrizes setoriais para as Zonas, inclusive como forma de promover a conscientização de todos os segmentos da sociedade, quanto aos objetivos do Zoneamento.

CAPÍTULO IV

DOS ESPAÇOS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS

Art. 27 - Ficam ratificados todos os atos estaduais pertinentes à criação e à institucionalização das Unidades de Conservação de uso direto e indireto existentes no Estado. Os bens tombados na forma do art. 264 e seu parágrafo único, da Constituição Estadual, serão também considerados para efeitos do Zoneamento.

§ 1° - O Governo do Estado adotará as medidas necessárias para consolidar os processos de gestão das Unidades de Conservação a que se refere o "caput" deste artigo, podendo para isso valer se da colaboração de todos os interessados.

§ 2° - A alteração e a supressão de partes de qualquer das Unidades de Conservação somente poderão ocorrer por meio de Lei Complementar, sendo consideradas nulas todas as modificações que ocorrerem sob outra forma de decisão. A Lei não poderá determinar alterações que comprometam o ZSEE.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ESTADUAL DE ZONEAMENTO E DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Art. 28 - A Comissão Estadual de Zoneamento do Estado é o órgão colegiado encarregado de promover as medidas relativas à integração interinstitucional para a realização dos objetivos do ZSEE, garantindo representação a todos os segmentos interessados ou que possam ser afetados pelas medidas adotadas em conseqüência das diretrizes estabelecidas para desenvolvimento das Zonas.

Art. 29 - Propostas de alterações de limites, bem como da forma de ocupação e dos usos recomendados das Zonas, poderão ser promovidas por quaisquer interessados, mediante justificativas que serão apreciadas, em sessões abertas ao público, pela Comissão Estadual de Zoneamento do Estado, que encaminhará seu parecer conclusivo à apreciação do Governador do Estado, observados os limites do Art. 25 desta Lei Complementar.

§ 1° - As propostas de alteração de limites das Zonas somente poderão ser apreciadas quando transcorrido o prazo estabelecido no Art. 25 desta Lei Complementar.

§ 2° - Os pedidos de alteração dos usos e vedações estabelecidos para cada uma das Zonas, no âmbito das diretrizes setoriais, não poderão ser apreciados, quando em desacordo com normas substantivas e adjetivas de proteção ambiental, tanto federais como estaduais ou municipais, em vigor.

§ 3° - Somente serão apreciadas propostas de alteração das Zonas quando, observando os critérios adotados para o estabelecimento das diretrizes do ZSEE, houver indicativos técnicos com maior nível de detalhes que o Zoneamento vigente, que comprovem a absoluta necessidade de adoção de tais modificações.

§ 4° - A Comissão publicará seu parecer sobre os pedidos de alteração e o colocará em local visível, para que interessados conheçam sua manifestação.

§ 5°- A Comissão receberá eventuais recursos e pedidos de reconsideração relativos a seus pareceres sobre as questões mencionadas no "caput" deste artigo, no prazo de dez (10) dias úteis de sua divulgação, devendo manifestar-se no prazo de cinco (5) dias úteis do recebimento e encaminhar sua decisão ao Governador do Estado.

§ 6° - Caso as modificações forem acatadas e implicarem a necessidade de alteração desta Lei Complementar, o Governador do Estado encaminhará Projeto de Lei Complementar à Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 30 - O acesso a crédito e a incentivos fiscais e a outros tipos de investimentos, colaboração, apoio e estímulo a empreendimentos devem estar em consonância com as diretrizes do ZSEE, instituído no âmbito do Estado.

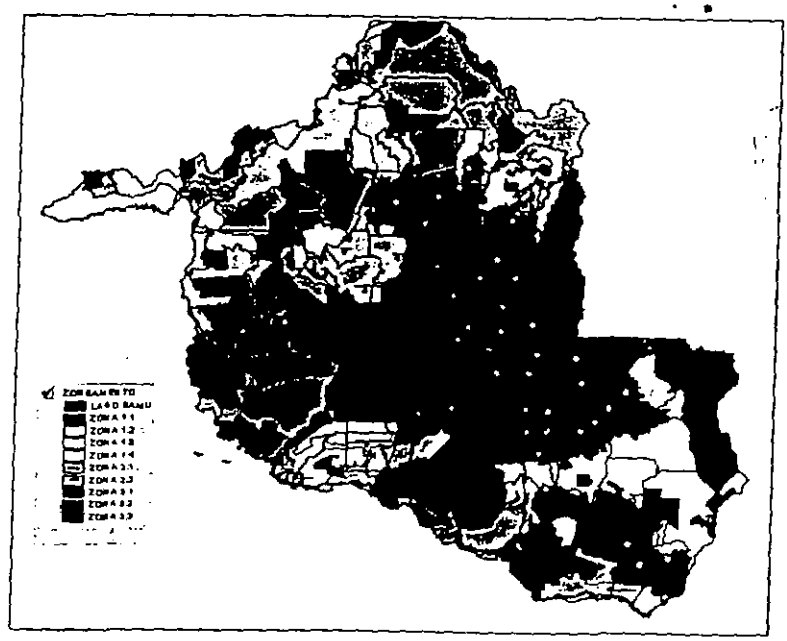
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - O Governador do Estado, por Decreto, regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 32 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, as Leis Complementares n°s 052, de 20 de dezembro de 1991, 152, de 24 de dezembro de 1996, 171, de 23 de maio de 1997 e 203, de 02 de abril de 1998.

MAPA DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA



O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assomo à tribuna, hoje, com propósitos bem menos seculares que os de costume. Vou explicar-me.

Embora – pelo menos em tese – há muito o Estado tenha deixado de ser questão da Igreja, o inverso nem sempre tem sido verdadeiro. E nem o poderia. Especialmente quando o tom do enunciado se remete ao elogio, ao reconhecimento da contribuição religiosa para o esclarecimento das coisas no mundo.

Sem mais rodeios, trata-se de exaltar, aqui, a recente publicação *Dignidade Humana e Paz 2000: Novo Milênio sem Exclusões.*

Mais que o tema, a novidade dessa campanha prende-se à forma coletivizada, ecumênica, com que a Igreja Católica Apostólica Romana resolveu organizar sua realização. Ao descentralizar os trabalhos, inovou sua prática evangélica, compartilhando a celebração da Quaresma e da Semana Santa com a Igreja Católica Ortodoxa Sírian do Brasil, a Igreja Cristã Reformada do Brasil, a Igreja Episcopal Anglicana, a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, a Igreja Presbiteriana Unida e a Igreja Metodista. Minimizando históricas diferenças, todas se reuniram para, solidariamente, vivenciar a preparação e a renovação da Páscoa.

Juntas pela primeira vez, elaboraram os trabalhos que orientaram as atividades da Campanha da Fraternidade. Não será exagero dizer que o desempenho dessa empreitada religiosa, ineditamente ecumênica, foi coberto de enorme sucesso e de adesão em todo o País. Integrantes do Conic – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs –, as setes entidades se comprometeram a discutir e a, coletivamente, redigir o texto-base da Campanha da Fraternidade 2000, inspiradas pela luz divina que, a todo momento, irradia sua luminosidade sobre espíritos e propostas que, verdadeiramente, visam à superação dos conflitos temporais.

Nessa linha, o objetivo geral da campanha consistiu em unir as igrejas cristãs no testemunho comum da promoção de uma vida digna para todos, na denúncia das ameaças à dignidade humana e no anúncio do evangelho da paz. Se, no âmbito do objetivo geral, predominou um sentido mais abstrato e filosófico, no campo dos objetivos específicos, ao contrário, prevaleceram os pontos mais concretos para pronta intervenção no mundo. Dentre tais pontos, sobressaíram-se a defesa dos direitos das minorias frágeis e marginalizadas, a luta por conquistas sociais e democráticas, bem como o repúdio ao **apartheid** social e econômico vigente.

Apesar da distância que separa a vontade de intervir e sua concreta efetivação na realidade – ainda que nos estejamos referindo ao plano divino –, já é de muito avanço a concretização da aliança das sete igrejas. Isso correspondeu, na prática, a um gesto assaz significativo, um sinal de esforço para superar as exclusões no meio dos discípulos de Jesus. A própria iniciativa de conduzir em conjunto as atividades da Campanha da Fraternidade deve ser lida como um exercício de valorização do direito de participação, de diálogo, de acolhimento fraterno dos excluídos.

Por outro lado, cumpre registrar que a história das campanhas da fraternidade data já de 36 anos, o que lhe rende um estatuto de muito engajamento e seriedade na realidade espiritual, mediante reflexões muito profundas na vida secular. Convicta da associação inextricável entre o sagrado e o profano, entre as coisas do céu e da terra, a Igreja Católica fundava, em 1964, o ciclo fecundo das campanhas da fraternidade, cujo desenvolvimento deveria, durante o ano litúrgico da Igreja, coincidir com o período extremamente contrito da Quaresma.

Como é sabido, o texto-base da Campanha se alterna anualmente e serve para alimentar e animar o espírito cristão do povo brasileiro, que se envolve religiosamente num processo de meditação de vultosa implicação renovadora. Enfatizando, em 2000, a relevância da temática que cerca o culto à dignidade humana e à paz, a comissão ecumênica da Campanha da Fraternidade enfeixou seu interesse na construção de um mundo mais justo e menos cruel para a parcela desfavorecida e miserável do País, que hoje corresponde a quase 50% da população brasileira.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste ano, como dizia, o tema não poderia ser outro senão "Dignidade Humana e Paz: Novo Milênio sem Exclusões", que se debruça essencialmente sobre os efeitos perversos da globalização, esgarçando cruelmente o tecido social dos países do Terceiro Mundo. Observando de perto tal preocupação, o texto-base expressa: "A Campanha é um convite a olhar a realidade da vida das pessoas e a organização da sociedade com a ajuda da luz que provém da Palavra de Deus". Em outras palavras, pretende-se mobilizar um mutirão de ações libertadoras pelas quais os cristãos possam, concretamente, contribuir para o surgimento

de mudanças substanciais nas condições de vida no Brasil.

É nesse sentido que compreendo as palavras enunciadas pelo Frei Beto quando solicitado a comentar a Campanha da Fraternidade 2000. Para ele, o texto-base procura fotografar "os porões da vida", eivado de sérias denúncias, que desembocam nos focos de trabalho escravo e infantil em variados pontos do território brasileiro. Além disso, não deixa de chamar a atenção de todos para o grave problema da discriminação do negro, da mulher e do índio no Brasil.

Para dar conta de tão complexo conteúdo, a Campanha da Fraternidade 2000 não reduziu seu discurso a mero diagnóstico da dramática realidade nacional. Pelo contrário, propõe ações bem pontuadas, para não dizer arrojadas. Entre elas, convida todos à criação de grupos e movimentos dispostos a assumir a causa do menor abandonado e explorado; à colaboração com os sindicatos; à participação nos Conselhos Paritários; ao favorecimento de cooperativas; ao apoio à luta pela terra, à reforma agrária; à organização de trabalhos comunitários; à luta por políticas democráticas de comunicação; à instrumentalização dos meios de comunicação das Igrejas a serviço das causas populares; enfim, ao apoio e participação em movimentos sociais.

Diante do exposto, por mais que discordemos e divirjamos de uma visão carregadamente catastrófica do Brasil, não podemos deixar de admitir que a preocupação das Igrejas cristãs procede e deve ser levada em especial consideração. Podemos discordar – e o fazemos – do caráter, digamos assim, extremista de suas propostas corretivas. Mas isso, em hipótese alguma, invalida o convite ecumênico que a Campanha da Fraternidade 2000 tão carinhosamente nos endereça, na expectativa de que as diferenças entre os brasileiros sejam radicalmente superadas, mediante a abertura para o diálogo, para a comunhão de uma realidade melhor.

Em resumo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cabe ao Congresso Nacional e ao Senado, em particular, prestar justa homenagem à Congregação das Igrejas Cristãs, da qual surge proposta reflexiva tão densamente formulada, como foi o caso do texto-base da Campanha da Fraternidade 2000 Ecumênica. Que de iniciativas extremamente valiosas como esta se recubram as Igrejas e o Estado brasileiro, para que o destino do País retome com rapidez seu curso de paz, progresso e desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou falar um pouco hoje, a contragosto, sobre a lamentável situação da violência no Estado do Piauí. O piauiense, tradicionalmente, é forte, é bravo, é firme. Ele tem demonstrado isso nas páginas da história do Brasil. Cito **en passant** dois exemplos: o primeiro, por ocasião da Guerra do Paraguai. O meu querido Piauí, não obstante a distância, mandou contingentes de voluntários da pátria para combater, dentre os quais uma heroína, uma mulher piauiense, Jovita Feitosa. Tratava-se daquele sentimento arraigado da nacionalidade. Na Independência do Brasil, não houve comemorações na ocasião do 7 de Setembro, porque Portugal mandou o aguerrido Major João José da Cunha Fidié para as terras do Piauí, com o objetivo de evitar que a independência lá se consolidasse, e os bravos piauienses, enfrentando batalhas, após brados de guerra em Parnaíba e em Oeiras, antiga Capital, conseguiram, em Campo Maior, em Santo Antônio do Surubim, dominar finalmente os portugueses, expulsá-los e persegui-los até Caxias, território maranhense, onde Fidié veio a capitular. Caxias, em homenagem a Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias. No dia da capitulação nasceu Gonçalves Dias, que, anos depois, compôs um belo poema sobre o acontecimento. Quero dizer que o piauiense é, acima de tudo – como diria José de Alencar em *O Sertanejo* – um forte. No entanto é naturalmente pacífico. Quando as circunstâncias não exigem que ele demonstre a sua bravura, é pacífico. Quando exigem, ele é um forte! O povo piauiense é um povo hospitaleiro, que vive trabalhando mesmo diante daquelas dificuldades de sempre na área social, nas áreas de educação e saúde, por cuja melhoria temos nos batido tanto. Eis que, senão, de uns tempos para cá, começaram a acontecer atos de violência, assassinatos de prefeitos, sobretudo do meu PFL.

No ano de 1997, o Prefeito Raimundo Marques, meu amigo, do Município de Luzilândia, no norte do Estado do Piauí, Município progressista, foi assassinado brutalmente, ao cair da tarde, num posto de gasolina. A segurança pública estadual nada fez para procurar averiguar, investigar ou descobrir aquilo que havia ocorrido com relação ao assassinato do Prefeito Raimundo Marques.

E é justamente sobre o Município de Luzilândia que assomo à tribuna do Senado da República hoje para falar. Eis que lá, há pouco, um correligionário

meu, membro do diretório, sofreu em praça pública um atentado a bala, e nada aconteceu. Todos sabem quem atirou, todos viram, mas não houve nenhuma providência de segurança. Braços cruzados, todos inertes.

A escalada continuou até que, anteontem, atiraram uma bomba na casa do meu correligionário Ismar Marques, suplente de Deputado Estadual, amigo, advogado, homem sério e trabalhador. E como é pré-candidato, candidato apontado a prefeito de Luzilândia, as iras governamentais certamente se voltaram contra ele e, implacáveis, praticamente destruíram o portão de sua casa.

Ora, Sr. Presidente, essa é uma situação que nunca aconteceu no Estado do Piauí. Mas, repito, cruzam os braços aqueles encarregados pela segurança estadual!

Gostaria de dizer aqui que recebi uma carta, por meio de fax, do meu correligionário Deputado Ismar Aguiar Marques, dizendo:

> Ontem à noite, houve um atentado à minha residência, situada na Av. São Domingos s/nº, cujo portão principal foi parcialmente destruído por uma bomba que deixou vestígios de pólvora e demais produtos químicos utilizados para a sua fabricação. Procurando as Autoridades de Segurança da Cidade, constatamos que não há peritos criminais no município para providenciarem a perícia solicitada, não foi encontrado o Escrivão de Polícia nem o Senhor Delegado.
>
> Com certeza, este será mais um fato que ficará completamente impune por completa omissão das autoridades estaduais.
>
> Como se trata de atentados permanentes contra os membros de nosso Partido e considerando que as autoridades estaduais não se interessam pela apuração desses crimes ocorridos contra seus adversários, solicito a V. Exª que comunique o fato ao Sr. Ministro da Justiça bem como ao Exmo. Sr. Diretor-Geral da Polícia Federal do Estado do Piauí, já que a segurança do Estado continua omissa na apuração de crimes contra membros do PFL.
>
> Nossa preocupação aumenta no instante em que se avizinha a campanha eleitoral, ocasião em que os ânimos ficarão mais exaltados, havendo necessidade de um acompanhamento permanente da Polícia Federal, durante o período eleitoral, nesta cidade.
>
> Aguardo a adoção das providências necessárias a fim de que a paz possa ser alcançada pelo povo deste município.
>
> Saudações,
>
> Ismar Aguiar Marques – Presidente do PFL.

Sr. Presidente, quero dizer que, ontem, quinta-feira 8, em Teresina, a imprensa destacou essa triste situação. Houve uma grande repercussão na opinião pública. Não é a primeira, segunda, terceira ou quarta investida contra correligionários meus no Estado. Tenho certeza de que, embora não seja atribuição específica da Polícia Federal, do Ministério da Justiça, abordar esse tipo de crime, ambas as instituições ajudarão, sobretudo porque não está havendo nenhum tipo de reação por parte das autoridades estaduais. Tenho certeza, repito, de que a Polícia Federal e o próprio Ministro da Justiça, aos quais apelo, haverão de ter uma compreensão necessária para ajudar, até para evitar a escalada, no Estado, da violência, já que não temos tido a necessária proteção e guarida.

Em função disso, dirigi-me, mediante ofício ainda do dia 7, anteontem, ao Exmº Sr. Ministro José Gregori, da Justiça e ao Ilmº Dr. Agílio Monteiro Filho, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, encaminhando a carta angustiante e angustiada do Presidente do Diretório Municipal, Deputado Ismar Marques, na certeza de que haverão de dar encaminhamento a fim de que a Polícia Federal no Estado, por meio do Dr. Roberth Rios Magalhães, possa tomar as providências necessárias.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de frisar aqui, Srs. Senadores, o que diz o jornal **Meio Norte**, de Teresina, de ontem:

> "O ex-Deputado Ismar Marques (PFL) sofreu atentado a bomba na noite da última terça-feira, dia 6. Uma bomba quase destruiu o portão principal da casa do ex-parlamentar, na Avenida São Domingos, s/nº, em Luzilândia. No local, foram encontrados vestígios de pólvora e produtos químicos usados na fabricação de bombas caseiras. A Polícia não conseguiu identificar os autores do atentado e, por conta disso, o ex-deputado encaminhou ofícios ao superintendente da Polícia Federal, Roberth Rios Magalhães, à juíza de Luzilândia, Drª Maria Celia Lima, ao Presidente do Tribunal Regi-

onal Eleitoral, Desembargador Antônio Almeida Gonçalves, e ao Secretário de Segurança, Carlos Lobo, para que sejam adotadas medidas para conter o acirramento político no município. A esposa do deputado, Neusa Maria Araújo Lima, registrou queixa do atentado ocorrido por volta das 23:30 de terça-feira, dia 6, na Delegacia-Geral de Polícia de Luzilândia. A bomba destruiu o portão e provocou estilhaços atirados até 15 metros de distância. Ismar Marques pediu providências das autoridades do Estado para coibir os atentados políticos no Município. No ofício, o ex-Deputado disse que não há peritos em Luzilândia, etc."

E, mais adiante:

"Enfim, dado o acirramento político, Ismar Marques, que preside o Diretório Municipal do PFL, está temeroso em relação ao que pode acontecer no dia da Convenção do partido, que homologará sua candidatura à Prefeitura. Ele pediu intervenção da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança para garantir a ordem em Luzilândia. A Convenção do PFL vai acontecer no dia 25 de junho, na Escola 7 de Setembro, no centro da cidade."

Então, Sr. Presidente, esses fatos são profundamente lamentáveis. Eu não quero que Luzilândia se torne uma praça de guerra. O PFL e eu temos dado toda a solidariedade pessoal e política àquela cidade.

Quero dizer a V. Exª que, ainda no sábado passado, estive em Luzilândia para o Encontro Regional do Partido da Frente Liberal – temos feito encontros regionais no último sábado de cada mês, em várias regiões do Estado do Piauí – que foi altamente bem sucedido. Felizmente, nesse dia, nenhuma agressão ocorreu. Houve a presença de lideranças de Luzilândia, do Madero, de Joca Marques, de Joaquim Pires, de José de Freitas, de Barras, de Batalha, de Esperantina, de Pedro II, de Piripiri e de muitos outros Municípios do norte do Piauí.

Acho que, pelo sucesso popular que alcançou, esse encontro causou muita agitação no seio dos nossos adversários que governam o Estado do Piauí. E eles respondem com gestos dessa natureza. Nós usamos da palavra, eles usam da grosseria; nós usamos da educação, eles usam da falta de educação.

O que está faltando, sobretudo àquele que participa do Governo do Piauí, até como uma maneira de poder oferecer ao Estado alguma tranqüilidade, é educação!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador José Fogaça, que dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta manhã, eu gostaria de trazer a esta Casa uma informação, acompanhada também de uma reflexão. Embora tenha passado despercebido este fato político e econômico na maioria dos jornais publicados no dia de hoje, embora o noticiário da imprensa seja muito escasso a respeito deste assunto, hoje, dia 9 de junho, é um dia marcante, um dia importante para o destino do Mercosul.

Como os Srs. Senadores sabem, exerço a vice-Presidência da Comissão Mista do Mercosul no Congresso Nacional.

Todos sabem que há uma Comissão Mista, de caráter permanente, integrada por Deputados e Senadores, que constitui o Parlamento do Mercosul ou que, pelo menos, representa o Congresso brasileiro junto ao Parlamento do Mercosul. O nosso Presidente é o Deputado Júlio Redecker e eu tenho a honra de exercer a vice-Presidência.

A notícia que trago é que hoje, na cidade de Buenos Aires, estão reunidos representantes do Brasil, da Argentina e dos países que integram o Mercosul, principalmente através da sua vanguarda técnica, para fazer um estudo, uma avaliação, uma análise e adiantar decisões a respeito de um processo de relançamento, de retomada do Mercosul.

Hoje, em Buenos Aires, o que se está discutindo, basicamente, é um acordo de uniformização estatística, um acordo que tenta estabelecer regras, mais ou menos comuns, aos quatro países do Mercosul e também ao Chile, que é um país que vem manifestando o desejo de integrar-se de forma mais concreta e mais consistente nesse Mercado. Esse acordo pretende, num futuro imediato, pelo menos até setembro deste ano, estabelecer formas de cálculo sobre alguns elementos da economia que sejam comparáveis entre os diversos países. Muitas vezes, a estatística esconde o fundamental quando não obedece a fundamentos comuns e a regras uniformes, quando a metodologia de cálculo não é aquela, de certa maneira, seguida por todos os países. Se cada país tem a sua metodologia, os números acabam não sendo comparáveis. Calcular o Produto Interno Bruto de

cada país, evidentemente, depende muito do valor que se atribui à moeda e dos cálculos adotados.

De modo que, Sr. Presidente, a uniformização de alguns conceitos, de alguns elementos estatísticos, para tornar os dados desses países comparáveis entre si, é um passo altamente decisivo, um passo estratégico e fundamental para que os países do Mercosul andem no rumo da constituição de uma política monetária comum e, conseqüentemente, da instituição de uma moeda única.

A idéia é que, a partir da reunião em Buenos Aires, já em setembro deste ano, os dados, os números, as estatísticas dos diversos países do Mercosul possam ser comparáveis e mensuráveis entre si, em diversos campos da economia: no cálculo do Produto Interno Bruto, no cálculo da inflação desses países, no cálculo e no conceito de déficit público e também naquilo que diz respeito à dívida pública.,

É importante, portanto, ressaltar que esses elementos hoje são dificilmente comparáveis. É quase impossível aferir e estabelecer um cotejo justo, correto e adequado entre dados estatísticos publicados por órgãos de imprensa argentinos e dados estatísticos publicados por órgãos de imprensa brasileiros, porque os elementos empregados na metodologia de cálculo são distintos e provocam conseqüências e resultados diferentes. Portanto, comparar esses dados hoje é realmente muito difícil, e não há inteira segurança de se estarem comparando elementos passíveis de uma medida uniforme. Pode-se estar comparando alhos com bugalhos, e isso geralmente não leva a uma análise correta do comportamento econômico dos diversos países.

Assim sendo, esse regramento, essa uniformização de metodologia e de estatística entre os quatro países do Mercosul mais o Chile é um passo adiante, um grande avanço. Trata-se, sem dúvida, da qualificação dessas relações, porque, no momento em que houver uniformidade de conceitos, pode-se partir para o segundo patamar, que é a harmonização de políticas macroeconômicas, ou seja, buscar certa estabilidade, um nível de segurança institucional e econômica entre esses diversos países, o que só pode ser assegurado mediante certa estabilidade das suas moedas e das suas economias. E não há estabilidade da moeda ou da economia se não houver controle real consistente das finanças públicas.

Então, a busca da harmonização macroeconômica depende dessa uniformização estatística que, hoje, em Buenos Aires, está sendo decidida. É um fato da maior importância. Lamento apenas que a imprensa brasileira não tenha dado a isso o devido destaque.

Para que se tenha uma idéia da importância dessa uniformização estatística, é importante chamar a atenção para o fato de que o conceito de déficit público no Brasil e na Argentina são distintos. Modernamente, o Brasil já avançou numa direção bastante interessante, considerando o déficit público a partir de todos os níveis e de todos os entes estatais. Ou seja: o cálculo para o déficit público anual no Brasil, leva em consideração os Municípios, os Estados e o Distrito Federal e também os gastos da União. Portanto, quando se fala que no Brasil houve um déficit público de 3% ou de 1% do PIB, ou como infelizmente chegou a ocorrer em 98, da ordem de 7% do PIB, estava embutida nesse cálculo a metodologia que leva em consideração o déficit dos Municípios e o dos Estados, e não apenas o déficit da União.

Desse modo, incorre em erro quem faz uma avaliação do déficit com base apenas no desempenho orçamentário da União e dardeja críticas contra o Governo Federal. Não. Hoje, os agentes do déficit público estão unidos, entrelaçados e associados, são indissociáveis entre si. Ao analisarmos o desempenho do déficit público, estamos analisando verdadeiramente o desempenho nacional. Não é só o Governo Fernando Henrique Cardoso. Leva-se em conta o desempenho do Governo Mão Santa, no Piauí; leva-se em conta o desempenho do Governo Olívio Dutra no Rio Grande do Sul. Para o controle do déficit, leva-se em conta desde o Município mais longínquo da fronteira do Rio Grande do Sul, desde o Chuí, até o Município localizado no extremo norte do Brasil, lá no Oiapoque. Portanto, nada foge ao conceito abrangente de déficit público montado pelo Ministério da Fazenda no Brasil.

Na Argentina, já não é assim, pois o conceito de déficit público baseia-se apenas nos dados e números do Governo Federal, não levando em conta as províncias. Daí por que o primeiro passo para dar solidez aos passos seguintes é uniformizar, comunizar as metodologias empregadas. O segundo passo que virá a seguir, para o ano 2001, aí sim, será a busca da harmonização macroeconômica.

Que modelo podemos utilizar para a busca dessa harmonização macroeconômica ou seja, para uma certa uniformidade, um certo padrão de comportamento, um certo padrão de ajuste fiscal, um certo padrão de estabilidade monetária entre os diversos países do Mercosul?

O único modelo que a humanidade conhece, até agora o único de fato realizado e o único que deu certo, origina-se da Comunidade Européia e do Tratado de Maastrich, do início da década de 90.

Os países da Europa que integravam o Mercado Comum reuniram-se e deram esse passo, tomaram essa decisão, efetivaram esse grande avanço econômico, financeiro e institucional de projetar, no futuro, uma moeda única; e para chegar lá, montaram um estratagema, uma seqüência de ações públicas, uma seqüência de ações governamentais, uma seqüência de compromissos dos diversos países para estabelecer essa base harmônica, essa base comum nas suas políticas internas, na sua política fiscal interna, na política fiscal interna de cada um desses países.

E o que dizia, o que exigia desses países o Tratado de Maastricht, o tratado assinado nessa pequena cidade holandesa que fica na fronteira com a Alemanha? Esse documento importante dizia o seguinte: só poderão integrar a serpente monetária da Europa, que vai constituir a moeda única do euro, os países que atenderem a três requisitos básicos fundamentais e indispensáveis. Primeiro, esses países não podem ultrapassar 3% do seu PIB no conceito de déficit público. Segundo, esses países não poderão ter uma dívida pública nacional, uma dívida interna que seja maior do que 60% do seu Produto Interno Bruto. E a terceira exigência: nenhum país pode ter uma inflação maior ou que ultrapasse 1,5% além da média de outros cinco países que integram o Bloco Europeu. Ou seja, a inflação de nenhum país pode oscilar 1,5% acima da média geral de inflação da Comunidade Européia. E o Tratado de Maastricht, então, permitiu a constituição, hoje vitoriosa, da chamada União Européia, que ostenta e que sustenta uma moeda única comum a todos os países, que é o euro.

Alguns países mudaram profundamente a sua vida a partir da constituição do euro. A Irlanda é um exemplo, Sr. Presidente. A existência de uma moeda única européia fez com que a Irlanda – e aí falo da Irlanda república; poderíamos chamá-la, um tanto quanto inadequadamente, mas do ponto de vista geográfico isso é correto, de Irlanda do Sul –, com que a República da Irlanda, cuja capital é Dublin, desse um passo gigantesco, porque os irlandeses submeteram a adesão ao Tratado de Maastricht a um plebiscito e responderam "sim" a ele. Aceitaram auto-impor-se as exigências do Tratado de Maastricht: o déficit público não pode passar de 3% do PIB; a dívida pública interna não pode passar de 60% do PIB; e a inflação não pode ir 1,5% além da média de cinco outros países que integram a Comunidade Européia.

No momento em que a Irlanda, através dos diversos partidos políticos, mas principalmente pela vontade soberana, maiusculamente soberana do seu povo, aderiu ao conceito de moeda única e a essa harmonização macroeconômica, a esse autocontrole interno, a essa rigidez fiscal, a essa padronização monetária, começou a encontrar mercado na Europa e no mundo – mas principalmente na Europa – como nunca havia encontrado antes em, possivelmente, 500 ou 600 anos de história, Sr. Presidente. São de fato algo marcante, espetacularmente retumbante, as mudanças que ocorreram na Irlanda.

O país, é verdade, tem uma mão-de-obra altamente qualificada, é um país que tem uma grande tradição universitária, tem trabalhadores de alto nível, de grande sofisticação tecnológica na sua mão-de-obra, mas é importante ressaltar que foi a sua estabilidade interna que deu acesso aos mercados e condições de preço para concorrer em um mundo tão competitivo como é o mundo, por exemplo, da indústria do **software**. E a Irlanda hoje é a número um em venda de **softwares.** Não apenas na fabricação do **software**, mas também na programação, na elaboração, na invenção do **software**. A Irlanda mudou a sua vida a partir da adesão não apenas da cúpula, do governo, mas da adesão maciça da população ao conceito de moeda única.

E não deixo, Sr. Presidente, de tentar traçar um paralelo e de fazer uma comparação. Os países do Mercosul estão padecendo duramente da insegurança institucional, econômica, fiscal e da insegurança monetária. O Brasil concebeu uma política cambial totalmente oposta à da Argentina. A Argentina usa o **currency board**, usa um sistema de indexação fixa da sua moeda ao dólar, a vinculação fixa ao dólar, 1 por 1. E isso está fixado em lei, portanto, o governo argentino não pode mudar essa indexação. E o Brasil adotou, a partir de 14 de janeiro de 1999, uma política de flexibilização, de flutuação cambial. São dois países com distintas visões, com distintos conceitos, eu diria até com conceitos antagônicos no tratamento da sua moeda.

Dar esse passo agora, tomar essa decisão que está sendo tomada hoje, dia 9 de junho, em Buenos Aires, acredito que signifique o início de um processo de convergência e de amadurecimento institucional do Mercosul. Significa a consolidação de um projeto que precisa amadurecer e ganhar consistência, o que não ocorrerá se não houver um projeto de harmoniza-

ção macroeconômica, com uma visão de futuro que nos conduza à idéia da moeda única.

Não quero que o Brasil ou a Argentina sejam a Irlanda, não quero que o meu Rio Grande do Sul tenha o papel da Irlanda – embora o deseje –, mas quero dizer que, sem dúvida nenhuma, abrem-se condições para que se possa caminhar em uma direção mais segura, mais sólida e seguramente mais promissora de futuro.

Recentemente, a Argentina tomou medida drástica e teve que impor aos seus assalariados medida dura, extremamente rigorosa e praticamente desconhecida na história argentina: reduzir salários. Um governo de esquerda, eleito com apoio dos partidos socialistas, o Governo da União Cívica Radical, do Presidente Fernando de La Rúa, tomou uma medida, na semana passada, que é realmente impactante: reduzir salários para deflacionar preços. E o objetivo dos assessores do Ministro da Fazenda é provocar queda de preços pela queda do poder aquisitivo; pela redução de demanda, provocar queda de preços, para que se possa ter, então, uma competitividade maior em relação aos preços brasileiros.

Entendem eles que se a Argentina voltar a vender mais para o Brasil, para o Mercosul e para o mundo, em contrapartida, os salários de todos irão melhorar. Mas é um sacrifício amargo, é um momento duro. Eu diria que é o supra-sumo de uma política contencionista e com custos sociais e políticos, sem dúvida alguma. A base de apoio político do Governo argentino deve ter-se reduzido drasticamente. Ninguém quer passar por isso. E eu não recomendaria que o Brasil adotasse as medidas que a Argentina tomou.

Quero apenas dizer que, neste momento em que se vê os trabalhadores argentinos sofrendo tanto, nada disso seria necessário se as políticas macroeconômicas já tivessem caminhado para uma harmonização, se já tivéssemos caminhado na direção de uma metodologia comum e, possivelmente, de uma moeda única, no futuro do Mercosul.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência convida o Senador José Fogaça para secretariar a Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Fogaça.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 322, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de Francisco Junqueira, vereador em Quirinópolis, Estado de Goiás, apresentando condolências à família e aos seus pares na Câmara Municipal.

Justificação

Francisco Junqueira era vereador em Quirinópolis, um dos principais municípios do sudoeste de Goiás. Advogado, produtor rural, atualmente presidia o Sindicato Rural do Município.

Francisco Junqueira teve uma longa e destacada militância política no Estado de Goiás. Durante o Governo do Senador Íris Rezende presidiu duas das empresas estatais mais importantes no Estado: a Caesgo e a Casego. No ano passado, presidiu a Câmara Municipal de Quirinópolis.

Francisco Junqueira veio a falecer ontem de forma trágica. Um acidente automobilístico na rodovia goiana que liga seu município à cidade de Santa Helena.

Pela sua importância no contexto político de Goiás, é que requeremos ao Senado Federal que aprove voto de pesar a toda a sua família, extensivo aos seus pares na Câmara Municipal de Quirinópolis.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2000. – **Maguito Vilela – Mauro Miranda – Íris Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido vai à publicação.

A Presidência enviará à família enlutada o voto de pesar dos Senadores Maguito Vilela, Mauro Miranda e Iris Rezende.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Fogaça.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO 323, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a desapensação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a qual dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta artigo ao Título XVII da referida Lei nº 6.360/76, por não caber tramitação conjunta das duas proposições como se expõe a seguir:

1. O Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, acrescenta parágrafo

único ao art. 57 da Lei nº 6.360/76, tornando obrigatória a classificação dos saneantes domissanitários segundo o risco que

apresentem para a saúde humana, de modo a prevenir intoxicações por tais produtos.

2. Por outro lado, o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, determina que a venda de medicamentos, sob suas diversas formas de apresentação, seja realizada na quantidade correspondente à prescrita pelo médico. O aludido projeto se refere à Lei nº 6.360/76, quando, em verdade, deveria fazê-lo relativamente à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que trata do controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

3. Compreendem-se, assim, as razões que culminaram na apresentação do requerimento para a tramitação conjunta das duas proposições que, efetivamente, não tratam de matéria que permita sua apreciação em conjunto.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2000. – **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, alínea **c**, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, numa economia em rápida transformação como a brasileira, – transformação que nem sempre é notada em toda sua profundidade, – uma das questões que mais urgentemente se coloca é a do desemprego.

Pressionadas pela abertura comercial e pelos imperativos tecnológicos que traz a globalização, nossas empresas têm passado por um processo acelerado de modernização, em que a tônica principal talvez seja a adoção de tecnologias mais avançadas, que diminuem custos e melhoram a qualidade de seus produtos, tornando-os mais competitivos. Esse caminho da modernização é inevitável e prepara a economia para o futuro, para a maior exposição aos concorrentes externos, para a maior interdependência dos processos de produção e de distribuição entre economias e empresas de diversos países, que é para onde apontam as tendências observadas nos últimos anos. Só quem não enxerga isso é quem não quer ver.

Todavia as tecnologias mais avançadas, que, como disse, reduzem custos e melhoram a qualidade, provocam um efeito perverso, pelo menos a curto prazo, que é o aumento do desemprego. Isso, porque tais tecnologias são poupadoras de mão-de-obra, principalmente mão-de-obra desqualificada. Cada vez mais, num processo lento e contínuo que não começou hoje, o trabalho rotineiro e mecânico é substituído pelas máquinas; máquinas que tornam-se cada vez mais eficientes com o concurso da informática e da telemática.

A alternativa ao atual estado de coisas, uma tentativa de impedir que o desemprego cresça, seria embaraçar, impedir, atrasar o desenvolvimento tecnológico da economia. Alguns defendem esse ponto de vista. No entanto dificilmente se poderia qualificar essa posição de inteligente. Pois o Brasil não é uma ilha, não conseguiria ser uma mesmo se o quisesse, e não é interessante que o seja. Mais cedo ou mais tarde, se optássemos pelo atraso tecnológico, seríamos obrigados a recuperar o tempo perdido, e aí, então, as conseqüências sobre o emprego seriam muito mais agudas e funestas.

Na verdade, existe a esperança de que o aumento do desemprego verificado nos últimos anos possa ser revertido nos próximos, como resultado da retomada do crescimento econômico e da melhoria da competitividade de nossa economia.

Embora a economia brasileira esteja no rumo certo, no rumo da atualização tecnológica, o aumento do desemprego é um subproduto desta atualização que deve ser combatido com todas as forças da sociedade. Não, como disse, por meio de embaraços impostos ao esforço de modernização, mas por meio de medidas paliativas, de alívio da situação do desempregado, e por meio da qualificação da mão-de-obra, de modo a prepará-la melhor para um mercado de trabalho mais exigente.

O Brasil, nesse particular, tem a grande desvantagem de contar com uma população que, em média, tem baixíssimo grau de escolaridade. Essa situação vai sendo brilhantemente revertida pelas ações do Ministério da Educação, – como o FUNDEF e o aumento das matrículas no ensino fundamental e médio, – mas os resultados dessas ações só se tornam perceptíveis no intervalo de uma geração.

Na perspectiva do combate e do alívio do desemprego, têm sido instrumentos de inestimável importância os Sistemas Nacionais de Emprego, os SINE, que são organizados em nível estadual, com

apoio financeiro e logístico do Governo Federal. No que se refere a meu Estado, o Ceará, tenho a grata satisfação de poder dizer, sem receio de errar, que o SINE de lá funciona exemplarmente. Aliás, o SINE/CE tem sido reconhecido, pelo Ministério do Trabalho e pelos demais SINE estaduais, como modelo a ser seguido, isso já por diversos anos, desde que o PSDB assumiu a administração do Estado.

Acabo de receber o relatório de atividades do SINE/CE, subordinado à Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado, para o ano de 1999. No relatório, pude constatar que, também no ano passado, continuam avançando as realizações da política de geração de emprego e renda do Ceará.

No que se refere à qualificação profissional, em 1999, em comparação com os três anos anteriores, foram capacitados mais trabalhadores e foram atendidos mais municípios, tudo isso com menos recursos. Ora, isso é muito importante destacar, que é a relação entre resultados e gastos, o que redunda em maior eficiência do gasto público, o que, infelizmente, é uma das fraquezas do setor público no Brasil. O gasto deve ser eficiente!

Vejamos a comparação dos últimos dois anos. Em 1998, foram capacitados 169 mil 910 trabalhadores e atendidos 182 municípios com um gasto de 18 milhões 984 mil reais. Já em 1999, foram capacitados 173 mil 217 trabalhadores e atendidos 184 municípios com apenas 14 milhões 762 mil reais. Houve um pequeno aumento de quase 2% no número de trabalhadores capacitados, mas com um gasto 22% menor.

O programa de qualificação profissional atende trabalhadores de baixa qualificação, mulheres chefes de família, deficientes, jovens entre 16 e 21 anos de idade, autônomos, trabalhadores sob o risco de perder o emprego, desempregados, micro e pequenos produtores e beneficiários do seguro-desemprego.

No que diz respeito à intermediação de mão-de-obra, outro serviço prestado pelo SINE/CE, em 1999 foram cadastrados 189 mil trabalhadores, encaminhados aos potenciais empregadores 100 mil, captadas 53 mil vagas e colocados 39 mil trabalhadores. O índice de aproveitamento de trabalhadores em relação às vagas captadas é bastante alto: 75%.

Quanto ao seguro-desemprego, foram realizados 707 mil atendimentos, 113 mil trabalhadores foram qualificados para receber o benefício, além de 3 mil e 700 pescadores artesanais. Notem que são números eloqüentes!

Por fim, – Senhor Presidente, – faço menção a um importante programa levado a cabo pelo SINE/CE, que é o Programa de Geração de Emprego e de Renda. Com o objetivo de fornecer linhas de créditos a pequenos empreendedores que já atuam há seis meses no mercado informal ou planejam iniciar novo negócio, além de prestar treinamento em capacitação gerencial, o programa referido capacitou, em 1999, 3 mil e 900 pequenos empresários e financiou 1.600, despendendo um valor que atingiu 3 milhões e 400 mil reais.

Vê-se, assim, que as ações contra o desemprego podem ser eficazes, permitindo um paliativo importante para os cidadãos que perdem o emprego, por meio do programa do Seguro-Desemprego, bem como a preparação da mão-de-obra para reingressar no mercado de trabalho. Tais ações são fundamentais, de máxima importância, no contexto de uma economia como a brasileira, que se moderniza em ritmo acelerado.

Parabéns aos funcionários do SINE/CE, que fizeram dessa instituição um modelo, em nível nacional, na execução das políticas de geração de emprego e renda!

Era o que tinha a dizer.

Nota:
Os números citados e a maioria das informações foram retirados do documento "Política de Geração de Emprego e Renda do Ceará – Relatório de Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social", SINE/CE, 1999.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13horas e 16 minutos.)

(OS 14765/00)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

AVISO

O Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa, lembra que o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convocou, durante a reunião do Conselho realizada em 31 de maio último, reunião desse Órgão para o dia 14 de junho do corrente ano, quarta-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Parecer do Senador Jefferson Peres, Relator da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 2 de junho de 2000.

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

11ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e dois de março de 2000, às 17:00 horas.

As dezessete horas do dia vinte e dois de março do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Freitas Neto, Roberto saturnino, Carlos Bezerra, Agnelo Alves, Luiz Otávio, Wellington Roberto, Pedro Piva, Lúdio Coelho, Lauro Campos, Bello Parga, Romeu Tuma, José Alencar, Osmar Dias, Paulo Souto, Gilberto Mestrinho, José Eduardo Dutra e Francelino Pereira. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: José Fogaça, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Ramez Tebet, Jorge Bornhausen, Edison Lobão, Jonas Pinheiro, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Romero Jucá, Eduardo Suplicy e Jefferson Peres. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como provada.Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: MSF 90 /2000, NÃO TERMINATIVA, que "Solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US$ 180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Município do Rio de Janeiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro "Favela-Bairro" – Segunda Etapa (PROAP II)". Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. MSF 80 /2000 , NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR 4.671.408,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e oito euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, com seguro da Hermes Kreditversicherungs-Aktiengesellschaft, de oitenta e cinco por cento do valor de contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Dornier Medizintechnik GmbH, no âmbito do "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários". Relator Ad Hoc: Senador Luiz Otávio. Parecer: : Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. MSF 83 /2000, NÃO TERMINATIVA, que " Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até EUR 3.107.376,00 (três milhões, cento e sete mil e trezentos e setenta e seis euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinado ao financiamento, com seguro da Hermes Kreditversicherungs-Aktiengesellschaft, de oitenta e cinco por cento do valor de contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa G.U.N.T. Gerätebau GmbH, no âmbito do "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários". Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: : Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e cinqüenta e seis minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da segunda sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura.

Há três itens na pauta.

Item 2:

Propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de quatro milhões, seiscentos e setenta e um, quatrocentos e oito mil euros de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalf für Wiederaufbau – KfW, destinado ao financiamento, com seguro da Hermes KA, de 85% do valor de contrato comercial, para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa GmbH, em âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O parecer é do eminente Senador Romero Jucá.

Solicito ao Senador Pedro Piva que, por gentileza, leia o voto do Relator.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, como de costume e, dentro da minha norma de conduta, sem-

pre a favor dos Estados necessitados – este projeto é extremamente importante para o Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É o item nº2, atinente ao Ministério da Educação e hospitais universitários.

O SR. PEDRO PIVA – Desculpe-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª está lendo o parecer de outro item, Senador.

O SR. PEDRO PIVA – Exatamente. Todos os senhores conhecem o relatório, que está nas mãos de S. Exªs. Vou, então, apenas proferir o meu voto:

O meu voto é favorável a esse empréstimo. Peço que todos os Srs. Senadores me acompanhem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não vamos submeter o parecer à votação enquanto não houver quorum. Estamos colocando-o em discussão para que, quando houver quorum, possamos votá-lo.

O SR. LUDIO COELHO – Dada a importância desse empréstimo, voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

O Senador Lauro Campos, que sempre se comporta contrariamente a esses empréstimos, mantém o voto tradicional?

V. Exª podia falar ao microfone, pois está sendo gravado, para que deixe registrado o seu voto.

Este projeto se destina à aquisição de equipamentos de hospitais universitários. Por isso, fiz essa pergunta a V. Exª. Há dois votos para esse fim: a Alemanha emprestando quatro milhões de euros, visando à compra de equipamentos de hospitais universitários no País.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, é como se fosse um empréstimo para a minha família ou para mim mesmo. Nasci, vivi dentro de algumas universidades brasileiras e outras estrangeiras. Apesar disso, só posso dizer que tenho a convicção profunda de que este empréstimo, tanto para a universidade como para os mais elevados e acrisolados fins sociais, constituirão no final um grande prejuízo para a sociedade brasileira.

Portanto, em benefício da universidade que tanto prezo e do País, que paga essa dívida externa fantástica, voto contra e aguardo o momento em que será acatada a opinião de técnicos do Legislativo dos Estados Unidos, segundo a qual não deve haver mais empréstimo de órgãos internacionais para o Brasil, mas sim doação. Aguardo que as doações ocorram para que eu possa votar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há número regimental. Tendo acabado a discussão, vou colocar em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

Item nº 3 da pauta.

O SR. ROMEU TUMA – Não sei se, pela ordem, eu poderia ler um ofício que recebi do Tribunal de Contas de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Logo após a leitura dos projetos, darei a palavra a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA – Tenho um compromisso no Palácio às 18h, mas se não der tempo...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em seguida, darei a palavra a V. Exª.

Item nº 3 da pauta.

Propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de três milhões, cento e sete mil, trezentos e setenta e seis euros entre a República Federativa do Brasil e o Banco KfW, destinada ao financiamento com seguro da Hermes Kreditversicherungs-Aktiengesellschaft de 85% do valor do contrato comercial para a importação de bens e serviços a serem fornecidos às empresas G.U.N.T. no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O Relator é o nobre Senador Luiz Otávio, a quem passo a palavra, pedindo que exare apenas o voto, uma vez que as demais partes do processo são de conhecimento de todos, porque está ocorrendo, simultaneamente a esta reunião, a sessão do orçamento da República.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tomarei mais do que uma hora do seu tempo para fazer a leitura completa de toda a autorização que o Senado concede para que seja feito esse empréstimo do Governo Alemão junto ao banco que V. Exª acabou de mencionar e a República Federativa do Brasil, para o reaparelhamento de hospitais e das universidades brasileiras.

Portanto o meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o parecer favorável do nobre Senador Luiz

Otávio sobre o empréstimo de três milhões, cento e sete mil, trezentos e setenta e cinco euros para o Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista a modernização dos hospitais universitários.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vamos colocar em votação.

O SR. AGNELO ALVES – Quero encaminhar a votação, Sr. Presidente. Voto favoravelmente, como sempre votei, na certeza de que no terceiro milênio os Senadores que irão nos substituir é que vão se preocupar com isso. Espero que eles não tenham o bug do terceiro milênio como o que tivemos agora.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 1 da pauta.

Solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo com garantia da União no valor equivalente a cento e oitenta milhões de dólares americanos entre o Município do Rio de Janeiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento Econômico – BID, destinado ao financiamento parcial do Programa de Ubanização de Asentamentos Ppulares do Rio de Janeiro, "Favela-Bairro", Segunda Etapa.

O nobre Senador Gilberto Mestrinho é o Relator que irá exarar parecer favorável, nos termos do parecer que apresenta.

Pediria ao nobre Senador que, se possível, lesse o voto, se S. Exª assim concordar.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República, em Mensagem nº 90/2000, encaminhou ao Congresso um pedido de autorização de contratação de empréstimo no valor de US$180 milhões para a continuidade do Programa "Favela-Bairro", da cidade do Rio de Janeiro.

Esse programa cuida de urbanização, melhoria da qualidade de vida dos habitantes, treinamento profissional, geração de renda, benefícios sociais de um modo geral. É um projeto que já vem sendo executado com sucesso e deve ser continuado.

A documentação referente está toda constante do processo, que é um financiamento em vinte anos com quatro anos e meio de carência, e vai até o ano 2024. A liberação será no período de 2000 a 2004, então assim não só na prefeitura atual como na futura, do Rio de Janeiro, se não houver reeleição, será mantido os benefícios do projeto.

O Ministro da Fazenda informa que autorizou, excepcionalmente, o pedido de garantia da União, em vista da relevância econômico-social do programa de urbanização em tela, o oferecimento de contragarantias suficientes e idôneas, vinculação de contas e a existência de previsão orçamentária para apoio da contrapartida. A vedação de contratação de novas dívidas está excluída neste caso, por tratar-se de empréstimos junto a organismos financeiros multilaterais.

Por outro lado, o Banco Central faz uma análise do endividamento e faz uma excepcionalidade, tomando em conta a média do crescimento da economia do País, estabelecendo um critério novo para a aprovação do projeto. Sendo assim, o parecer do Banco Central, que está também junto ao processo, favorável à operação, é em caráter excepcional.

Em face disso e tendo em conta a relevância do projeto, o problema de resolver a questão das favelas, melhoria da qualidade de vida daquelas populações que vivem ali, todas elas oriundas deste Brasil inteiro, o meu parecer, Sr. Presidente, é favorável, de acordo com o Projeto de Resolução que vai estar exposto no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Eu queria lembrar aos Srs. Senadores que há também uma carta do Banco Interamericano, dizendo que esse projeto é a "menina dos olhos do banco", uma vez que eles pretendem repetir esse projeto em outros países da América do Sul, e aqui o Rio de Janeiro tem sido o exemplo disso. Está aqui a carta para o conhecimento dos Srs. Senadores, e diz exatamente o seguinte:

"No dia de hoje foi aprovado (no Banco Interamericano) a segunda fase do projeto "Favela Bairro", que se constitui num projeto estrela para o banco. Estou muito feliz. Felicitações. Enrique Iglesias, Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento". Essa é a página da Veja que saiu e de um artigo que tem um antídoto para as favelas.

Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino, para discutir.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, folgo em saber que o projeto Favela Bairro, melhor dizendo, o programa, uma vez que são vários projetos, é a "menina dos olhos" do Banco Interamericano de Desenvolvimento, porque, na verdade, esse programa é a "menina dos olhos" da sociedade do Rio de Janeiro. Nada de tão importante tem sido feito em favor da população do

Rio de Janeiro, sob todos os aspectos – sob o aspecto social, sob o aspecto econômico, sob o aspecto da segurança –, de forma que quero dar o meu testemunho aos nobres colegas da importância dessa operação, tendo em vista a necessidade de se dar continuidade, durante um período de mais quatro anos, a esse projeto tão importante para a vida da cidade do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

O nobre Senador Romeu Tuma pede a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, eu tinha lido esse artigo de Claudio de Moura Castro, publicado na última revista Veja, e ele me chamou a atenção. Eu não tinha percebido que esse projeto já estava aqui, em discussão. Sobre a importância, o autor do texto usa a expressão "os moradores mobilizados para fazer sua parte, melhorar sua casa, operar creche e coletar o lixo. No bojo desse processo, criam-se cursos profissionais, etc., frutifica o sentimento comunitário, organizam-se os moradores e gera-se uma semente de cidadania e auto-estima na maioria silenciosa e honesta da favela".

E V. Exª viu que o prefeito da minha cidade, hoje, expôs aqui os seus programas, a maioria deles são financiados pelo BID, e sempre voltado para o caráter social de desenvolvimento urbano das cidades. Acho que é um projeto importantíssimo. Se é a estrela, passa a ser a menina dos olhos do Senado Federal; e acredito que o Governador e o Prefeito poderão desencadear...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Antes de passar a palavra, Senador Romeu Tuma, ao nobre Senador Paulo Souto, da Bahia, queria dizer aos Srs. Senadores também que todos os vereadores, independente de partido, do Rio de Janeiro, fizeram uma moção coletiva de apoio ao Favela-Bairro II. Dizem eles aqui:

Os abaixo assinados, Vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em união suprapartidário...

Os Srs. Senadores já leram, pois verifiquei que está na mão de todos. Por esta razão não vou le-lo.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, é para uma intervenção muito simples. É para dizer que muitas vezes quando se fala na realização de programas sociais e se coloca isso como se fosse uma antítese aos programas de responsabilidade fiscal, enfim, aos programas de modernização do Estado, isso na realidade não acontece. Por que, hoje, a Prefeitura do Rio de Janeiro está podendo fazer um operação de US$ 180 milhões para investir num programa social voltado para as populações mais pobres. Porque de alguma forma ela se organizou do ponto de vista institucional, do ponto de vista financeiro, do ponto de vista fiscal, pode então ir a um banco estrangeiro, pode ter a garantia do Governo brasileiro e pode investir, portanto, em programas sociais, tão importantes como esse aqui, reconhecidos de formas unânime por todos aqui que se ocuparam nesta tribuna.

De forma que considero isso importante porque ninguém, a meu ver, ou dificilmente o Estado precisa ser forte. O Estado, para investir no social, precisa, antes de tudo, ser um Estado forte, ser um Estado equilibrado financeiramente. Isso é que lhe dá condição para fazer uma operação desse tipo e para poder fazer investimentos na área social, como nesse momento a Prefeitura do Rio de Janeiro está fazendo e nos está dando aqui tanta satisfação em poder aprovar um projeto desse tipo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, fico muito satisfeito pela aprovação desse projeto, por todos motivos: Pela carta dos ingleses – que fala por si só –, pelo relatório em si, pela carta do Ministro da Fazenda, onde destaca o caráter excepcional da operação, por todos os brasileiros que moram na cidade do Rio de Janeiro que vão ser beneficiados com esse programa, realmente excepcional.

Congratulo-me com V. Exª pela presteza, pela rapidez que deu andamento a esse projeto, necessário para cidade do Rio de Janeiro, principalmente nós, Senador, que somos cidadãos do Rio de Janeiro, temos uma satisfação muito grande que essa nossa cidade ande muito bem e capitaneados aqui pelo nosso Saturnino, que é realmente o representante legítimo dessa cidade que todos nós tanto amamos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, é uma observação rápida.

Queria aproveitar o ensejo pela aprovação disso e dizer que está aqui presente entre nós o idealizador e o coordenador deste programa Favela-Bairro, no Rio de Janeiro, que é o Dr. Sérgio Magalhães, Secretário de Habitação do Rio de Janeiro, a quem, evidentemente além do Prefeito, se devem os méritos deste programa que é realmente extraordinário para a cidade do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, solicito a V. Exª, na forma regimental, que requeira urgência para o projeto, na Mesa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação a urgência.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Aprovado.

Gostaria também, já que o nosso Senador Saturnino lembrou do nosso Secretário de Habitação do Rio de Janeiro, queria também apresentar a todos a Secretária...Quem sabe se não estou falando pela boca de um e um dia não será. É uma dinâmica Secretária do Município do Rio de Janeiro, que tem feito todo um périplo na busca da aprovação deste projeto. Por essa razão, saúdo a nobre Secretária e me congratulo com a aprovação da cidade do Rio de Janeiro.

V. Exª tem a palavra e, em seguida, o Senador Romeu Tuma.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, gostaria apenas de uma informação, uma vez que o Secretário está aqui.

No ano passado, salvo engano, relatei um projeto dessa natureza; a tramitação foi lenta, o Governador Garotinho compareceu perante nós e o projeto era exatamente para a Baixada Fluminense, especificamente para a Baixada Viva.

Fui Relator do projeto e gostaria de obter uma informação de como ele está e, ao mesmo tempo, congratular-me com o Rio de Janeiro pela aprovação do projeto.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O projeto é de responsabilidade do Governo de Estado, mas o andamento está se dando normalmente conforme os cronogramas e muito bem administrado. De forma que, o voto de V. Exª foi muito proveitoso para a população da Baixada que circunda o Rio de Janeiro.

Este é um projeto do Município do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Se V. Exª me permitir, gostaria apenas de ler um ofício que recebi do Sr. Walter Abrão, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, decorrente do depoimento feito hoje pelo Prefeito do Estado de São Paulo. Leio-o rapidamente:

"Ouvimos hoje estupefatos manifestação violenta do Senador Roberto Requião contra o Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Maior estranheza causou a gratuita agressão porque o TCM, quando o Senador Requião era Relator da CPI dos Precatórios foi a instituição que apontou de forma correta que, da venda dos precatórios pela Prefeitura do Município de São Paulo, R$607 milhões foram utilizados para outros fins".

Foi o que declarei e o Prefeito contestou com uma certidão. Na ocasião, o Senador Roberto Requião e o Presidente da CPI, Senador Bernardo Cabral, teceram largos elogios à atuação destemida deste tribunal. Agora, ao fornecer à Prefeitura de São Paulo uma certidão verídica que se reporta apenas à emissão nominal dos precatórios, surpreendentemente o Senador, de forma unilateral, expõe opinião totalmente diferente.

Solicitamos, pois, a V. Exª, representante paulista no Senado Federal, a fineza de dar conhecimento, se possível ainda hoje, na CAE do teor dessa para o restabelecimento da verdade".

Mandou cópia ao Senador Roberto Requião e a certidão que foi lida pelo Prefeito. Assim, os R$607 milhões que mostramos de resultado da CPI, com o levantamento do Tribunal de Contas, realmente foram gastos para outros fins que não o dos precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mandamos juntar ao processo para que o documento passe a fazer parte do processo da Prefeitura de São Paulo.

Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra apenas para registrar que esse ofício lido confirma exatamente as palavras que proferi hoje na audiência, que aquela certidão era a típica certidão "não me comprometa", uma vez que agora vem o adendo a ela.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É verdade. Agora, vem o registro da televisão porque quando começamos a sessão a televisão ainda não estava funcionando. Na 11ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, além do processo do Rio de Janeiro foram aprovados os itens II e III que se referem ao nº 80/2000 que propõe o empréstimo de quatro milhões, seiscentos e setenta e um, quatrocentos

e oito euros para que o Governo brasileiro possa fazer a consolidação e infra-estrutura acadêmica das instituições federais de ensino superior e hospitais universitários.

E também o item 3, nº 83, de 2000, que se refere a um empréstimo de 3.107.376 euros também com o mesmo fim, e também empréstimo da Alemanha ao Brasil para a modernização e consolidação da infra-estrutura acadêmica das instituições federais de ensino superior e de hospitais universitários.

Agradecendo a todos os presentes, encerramos a presente reunião.

Obrigado.

(Levanta-se a sessão às 17h56min)

12ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e oito de março de 2000, às 10:00 horas.

As dez horas do dia vinte e oito de março do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Bello Parga dos Senadores: Maguito Vilela, Edison Lobão, Jefferson Peres, Gilberto Mestrinho, José Fogaça, Lúdio Coelho, Paulo Souto, José Eduardo Dutra, Jonas Pinheiro, Lúcio Alcântara, Pedro Simon, Lauro Campos, Antero Paes de Barros, Freitas Neto, Osmar Dias, Romero Jucá, Bernardo Cabral, Eduardo Suplicy, Agnelo Alves, Francelino Pereira, IJosé Alencar, Luiz Estevão, Roberto Saturnino, Ramez Tebet, Luiz Otávio, José Roberto Arruda, Pedro Piva, Jorge Bornhausen, Geraldo Althoff, Heloísa Helena, Romeu Tuma. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Ney Suassuna e Carlos Bezerra. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária". Autoria: Deputado Inácio Arruda. Relator : Senador Lúdio Coelho. Parecer: : Favorável ao Projeto. Resultado: Retirado de pauta para reexame do relator. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177 DE 1996 – COMPLEMENTAR, NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências". Autoria: Senador Francelino Pereira. Relator : Senador Carlos Bezerra. Parecer: : Favorável nos termos do substitutivo aprovado pela CCJ. Resultado: retirado de pauta. OBS: Foi concedida vista coletiva, apresentando o Senador José Eduardo Dutra voto em separado contrário ao projeto. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282 DE 1999 – COMPLEMENTAR, NÃO TERMINATIVO, que " Dispõe sobre a instituição da Conta-Pagamento Padrão, Isenta de Tarifas Bancárias, e dá outras providências". Autoria: Senador Geraldo Cândido. Relator : Senador Eduardo Suplicy. Parecer: : Favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Voto em separado contrário do Senador Bello Parga. Resultado: A Comissão aprova convite ao Senhor Sérgio Darci, Diretor do Banco Central do Brasil para prestar esclarecimentos acerca do Projeto. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 676 DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera a Lei nº 9496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais". Autoria: Senador Osmar Dias. Relator : Senador Roberto Saturnino. Parecer: : Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 396, DE 1999, TERMINATIVO, que "Destina as importâncias não pagas dos prêmios de qualquer modalidade de concurso de prognósticos autorizado pelo poder público, aos municípios atingidos por desastres climáticos ou ecológicos e dá outras providências". Autor: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Welligton Roberto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. OFÍCIO "S" Nº 3, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Santos (SP) para contratar operação de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM administrado pelo Caixa Econômica Federal – CAIXA, no valor de R$ 12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil, trezentos reais), a preços de 31.07.1999". Autoria: BACEN. Relator : Senador Jonas Pinheiro. Parecer: : Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DO LEI DO SENADO Nº 455, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera dispositivos da Lei nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, e da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem sobre Imposto sobre a Renda, e dá outras providênicas". Autoria: Senador Edison Lobão. Relator : Senador Luiz Estevão. Parecer: : Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04 DE 2000 (PLP 18 de 1999, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências". Autoria:

Poder Executivo. Relator : Senador Jefferson Peres. Parecer: : Favorável ao projeto, contrário às emendas 01 a10, apresentando ainda três Emendas de redação. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da Comissão. PLC Nº 646, de 1999, TERMINATIVO, que " Dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências". Autoria: Senador Jorge Bornhausen. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer; Favorável. Resultado: Aprovado o REQUERIMENTO N º 17-CAE/2000, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, convidando o Senhor Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, para uma exposição sobre o projeto, juntamente com um representante das Secretarias de Fazenda Estaduais, Municipais e do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta e seis minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Bello Parga, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão da 12ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pela ordem pede a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a V. Exª que consulte o Plenário sobre a possibilidade de garantirmos preferência ao Projeto de Lei do Senado nº 646, do qual sou Relator, que dispõe sobre os Direitos e Garantias do Contribuinte.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador Edison Lobão pede inversão de pauta, dando preferência ao item extrapauta. Se não houver nenhuma manifestação em contrário, considero aprovada.

Com a palavra ao Senador Edison Lobão para fazer o seu relatório.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, distribuímos o parecer a todos os Srs. Senadores. Entendo que os Senadores já estão suficientemente informados do parecer, que é favorável ao projeto, tal qual veio da Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu algumas poucas emendas. Tenho notícia de que o eminente Senador José Eduardo Dutra pretende pedir vistas do processo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª quer ter a bondade de fazer o relatório resumido, Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO – Vem a parecer a proposição identificada acima, a qual, pelos seus termos, pretende edificar nova posição jurídica ao contribuinte em face das Fazendas Públicas, reduzindo ou eliminando os atributos de fragilidade deste na relação tributária com o aparelho estatal.

O art. 1º confere nítida característica de lei nacional à proposição, já que estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária dos contribuintes com a Administração Fazendária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Esse mesmo art. 1º, em seus parágrafos, define contribuições para os fins da lei. O art. 2º condiciona a instituição ou majoração de tributos aos princípios da justiça tributária, definindo a tributação justa no seu parágrafo único. No art. 23 é encontrada a identificação dos elementos obrigatórios da intimação administrativa. O art. 24 obriga a intimação de atos de que resultem deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício do direito ou atividade pelo contribuinte. O art. 26 garante o acesso às linhas oficiais de crédito e o direito de participar de licitações, mesmo havendo processo administrativo ou judicial tributário pendente. O art. 27 garante a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no processo administrativo fiscal, bem como o duplo grau de deliberação. No art. 29, o projeto admite a compensação de créditos entre contribuintes e Fazenda Pública. O Capítulo IV regula as consultas em matéria tributária. No Capítulo V estão elencados os deveres da Administração Fazendária. No Capítulo VI, relativo à defesa do contribuinte, encontramos importante inovação, consistente na possibilidade de ação coletiva em defesa de direitos e também na previsão de legitimação ativa do Ministério Público para a provocação do debate judicial sobre os excessos das Fazendas Públicas.

A tramitação regimental dá a esta Comissão de Assuntos Econômicos o ensejo de manifestação sobre os aspectos econômicos. Não foram apresentadas emendas. É o relatório.

Passo ao voto.

Este Projeto de Lei Complementar vem ao encontro da necessidade de resgatar os direitos do contribuinte brasileiro, vítima contumaz de abusos por parte das Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais. O Brasil se notabilizou como o País que lida com as perturbações da economia, mediante

a edição dos chamados "pacotes econômicos". Cada vez que a economia brasileira enfrenta dificuldades, o Governo edita um pacote econômico e transfere a conta do ajustamento aos contribuintes. Além disso, cabe ressaltar que muitas das medidas econômicas de natureza fiscal que foram baixadas pelos governos recentes, inclusive mediante decreto-lei ou medida provisória, continham dispositivos inconstitucionais e lesivos ao contribuinte. Nos anos recentes, algumas dessas medidas foram derrubadas pelo Supremo Tribunal Federal. Esse tipo de atuação torna a economia brasileira um ambiente hostil para as empresas e pessoas físicas. Não há como planejar o futuro quando as regras do jogo são mudadas de forma autoritária, ao sabor das circunstâncias. A principal conseqüência de curto prazo da aprovação do projeto seria talvez negativa para a Receita, que sofreria a súbita diminuição no seu poder discriminatório de impor tributos sobre pessoas físicas ou jurídicas. Mas acreditamos que os efeitos de longo prazo seriam positivos, uma vez que a legislação tributária tenderia a se tornar mais estável e menos litigiosa, constituindo um ambiente econômico mais propício ao desenvolvimento econômico.

Por tudo isso, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999, Complementar, nesta Comissão, com as alterações de técnica legislativa aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O parecer do Senador Edison Lobão, Relator, é favorável. Vou abrir a discussão, lembrando aos Srs. Senadores que trata-se de matéria de votação terminativa nesta Comissão.

Com a palavra, em primeiro lugar, o Senador José Eduardo Dutra. Em seguida, os Senadores Jefferson Péres e José Fogaça.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, esse projeto, quando discutido na Comissão de Constituição e Justiça, apresentamos algumas emendas que diziam respeito, única e exclusivamente, à jurisdicidade e à constitucionalidade. Mesmo assim, houve um início de debate em relação ao mérito. Foi um consenso, na Comissão de Justiça, de que esse era um projeto importante, mas que necessitaria de um debate aprofundado na Comissão de Assuntos Econômicos. Na ocasião, o Senador Pedro Simon apresentou uma nota de uma consulta que ele havia feito, se não me engano ao Secretário da Receita Federal, que faz uma série de restrições e ressalvas em relação ao Projeto. Acho, inclusive, que o Senador Edison Lobão solicitou a inclusão extrapauta exatamente para que iniciássemos esse debate.

Então, independentemente de pedido de vistas – peço vistas até para não votar hoje –, quero apresentar um requerimento de convocação do Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, para debater com a Comissão esse projeto, que, sem dúvida alguma, a meu ver, do ponto de vista do mérito, tem uma série de problemas. Seria importante a vinda do Secretário para se iniciar o processo de debate dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Peço a V. Exª que encaminhe à Mesa o requerimento. Continua em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O requerimento é oral. Se precisar, eu o farei por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Seria conveniente, Senador. Ainda não pediu vistas, não é, Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O pedido de vistas é irrelevante. Em se aprovando o requerimento, naturalmente, não vamos começar a discutir agora. Então, não precisa do pedido de vistas.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Suspenderia a tramitação.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, endosso o requerimento do Senador José Eduardo Dutra. Em que pesem as boas intenções do autor da matéria, que não coloco em dúvida, não obstante ser um projeto que vem ao encontro do desejo de contribuintes que se sentem, muitas vezes, vítimas de uma verdadeira tirania do Fisco. Todavia, Sr. Presidente, é preciso saber se esse projeto também não tira poderes da Receita e não vai abrir caminho para beneficiar, embora não seja a intenção do autor, sonegadores. Por isso, creio que a oitiva do Secretário da Receita Federal se faz imperiosa nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador José Fogaça com a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, da mesma forma, solicitei a palavra quase que simultaneamente com o Senador José Eduardo Dutra e com o Senador Jefferson Péres com o mesmo objetivo, uma vez que na Comissão de Constituição e Justiça não houve o debate de mérito. Analisou-se o aspecto de juridicidade e constitucionalidade, o projeto foi aprovado, mas creio que esse é o momento de entrarmos no debate.

Trata-se de um projeto muito alentado, realmente resultado de um estudo, a meu ver, profundo. Tecnicamente é um projeto que se vê abrangente e que aborda todos os aspectos da questão tributária e tem um viés o projeto, que é o de tentar garantir os direitos do cidadão contribuinte, o que é, sem dúvida nenhuma, algo positivo, que reconhecemos como importante e necessário. Quer dizer, defender o contribuinte contra a opressão da máquina estatal.

Ao mesmo tempo, buscando não gerar desequilíbrios, acho que é importante também trazer alguém que possa mostrar se não vai haver fissuras ou frestas que possam, de certa forma, impedir o Estado de exercer corretamente e devidamente o fisco.

De modo que eu queria, Sr. Presidente, não só apresentar esse requerimento de convocação do Secretário da Receita, mas aditar que deveríamos também trazer um Secretário de Fazenda Estadual, uma vez que a lei complementar que estamos aqui examinando traça normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária do contribuinte com as administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Então, queria trazer a sugestão de um Secretário de Fazenda Estadual e um Secretário de Fazenda Municipal, a critério da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Estadual e municipal?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – E um municipal também, porque pode haver questões típicas e específicas da área tributária municipal e da área tributária estadual, que possivelmente o Secretário da Receita Federal ou não tem a preocupação ou não consiga alcançar.

De modo que, essa é a sugestão que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON – Concordo com o que disseram os Senadores que me antecederam. Penso que o Senador Edison Lobão foi oportuno, quando extrapauta apresentou a debate essa questão, o que facilita a que iniciemos o seu debate. Inclusive, tentei iniciar esse debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Penso que o correto seria travar-se ali o debate sobre a constitucionalidade ou não do projeto. Ficou decidido que o grande debate, a grande discussão fosse feita nesta Casa.

Concordo com o que disse o Senador Fogaça. Não há dúvida nenhuma de que, em muitos aspectos, temos que garantir – e garantir muito – a defesa do contribuinte contra a voracidade do fisco, contra o exagero e o escândalo do exagero por parte de exigências do fisco.

Mas também é verdade que, em muitos e muitos casos, o Brasil é um dos campeões mundiais da sonegação. No Brasil, o grande negócio é sonegar, porque o sonegador não paga.

Seria bom convidarmos, diante da tese do Senador José Fogaça, o que apresento como uma das propostas, o Secretário da Receita de Brasília. Sabemos que uma das questões melhores que há para o cidadão que paga imposto é não pagar, porque ao pagar, muitas vezes, transforma-se num trouxa, porque paga, paga em dia, paga normalmente, e quando vai ver geralmente vem uma anistia fiscal. Na pior das hipóteses, essa anistia permite que ele pague tudo, com isenção do tributo.

No Brasil, ao contrário, por exemplo, dos países europeus, de países como os Estados Unidos, onde se há algo que é duro de se discutir é com o fisco, sabemos, e todo mundo sabe, que nos Estados Unidos, em caso de fraude contra o fisco, a polícia fecha o estabelecimento e leva o responsável preso. Primeiro, ele tem de pagar; depois discute-se.

No Brasil, ocorre o contrário. É um dos melhores negócios que há. Faz-se, inclusive, publicidade na imprensa. Advogados oferecem-se para encontrar fórmulas pelas quais o contribuinte não precisará pagar, ou pagará 50%, ou coisa que o valha.

Penso que esse debate é muito importante. Temos que ter a competência e a capacidade de caminhar no meio. Lá pelas tantas, o fisco comete injustiças, comete arbítrios. Temos, obrigatoriamente, de estar ao lado do contribuinte. São inúmeras as injustiças que sofrem os contribuintes.

Mas não podemos nos esquecer jamais de que há alguns que, na verdade, como diz o Sr. Maciel, beneficiam-se dos "buracos da lei", das coisas feitas por advogados na hora de elaborar a lei, e das interpretações feitas, lá pelas tantas, pela Justiça. São subsídios enormes oferecidos a desvios do pagamento de tributos no futuro.

Trata-se de uma matéria da maior importância, temos a obrigação de aprofundar o debate, de discuti-la.

Sou contra a proposta do Senador José Eduardo Dutra, do PT, de pedir vista. Penso que não é uma questão de se pedir vista, mas de traçarmos como será o debate.

Devemos começar com as propostas dos Senadores José Eduardo Dutra e José Fogaça, convidan-

do o Secretário Nacional da Receita, um secretário estadual e um secretário de prefeitura. Eu acrescentaria um representante da Receita do Governo do Distrito Federal, onde há discussões sobre portarias recentemente publicadas sobre a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, para discutir o requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou absolutamente de acordo com o requerimento. Penso que é conveniente – esta é uma Comissão que avalia o mérito – que se ouça o Secretário da Receita Federal, um representante dos secretários municipais e um representante dos secretários estaduais.

Não ouvi ainda ninguém falar em ouvir um contribuinte. Não acho que possa ser federação de empresários não. Mas deve existir uma associação de contribuintes abandonados, esse que é presa de todo esse sistema legal, muitas vezes discricionário, que vai pesar sobre o pequeno, não sobre o grande – que tem um bom advogado que o defende, apresenta recursos, faz planejamentos ou uma tal de elisão fiscal.

Vamos ver se há uma associação dos contribuintes indefesos e convidar um membro dela para vir aqui falar, se, por acaso, existir.

É a sugestão que queria dar a V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Edison Lobão, pela ordem.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, fui o Relator deste projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Algumas emendas foram ali oferecidas, que o Relator rejeitou sob o argumento de que a Comissão que aprecia o mérito é esta.

Ouvi na ocasião, do Senador José Fogaça, que se tratava de um dos projetos mais importantes examinados no Congresso Nacional, nesta sessão legislativa. E, de fato, é.

Chegou o momento de examinarmos, então, verdadeiramente, o mérito do projeto. Estou, por conseqüência, inteiramente de acordo com os Srs. Senadores quanto à necessidade de ouvirmos os Secretários de Fazenda, de Receita e até o contribuinte, como acrescenta o Senador Lúcio Alcântara.

Penso que este é o momento de erigirmos realmente uma lei de grande importância para o País, e só através de um debate mais amplo de fato poder-se-á chegar a esse desiderato.

Por conseqüência, estou inteiramente de acordo com a proposta que aqui se faz.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Lobão, não foi apresentada nenhuma emenda a esse projeto aqui?

O SR. EDISON LOBÃO – Curiosamente, nenhuma emenda. Houve o prazo para apresentação de emendas. Nenhuma emenda foi apresentada na Comissão de Assuntos Econômicos. Até a votação, poderá ser. Na Comissão de Justiça houve emenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Houve discussão, o prazo para emenda é enquanto estiver em discussão o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vamos colocar em votação o requerimento do Senador José Eduardo Dutra, com o adendo do Senador José Fogaça, no tocante ao Secretário de Receita do Estado e do Senador Pedro Simon, de um Secretário também do Município.

No tocante à questão levantada pelo Senador Lúcio Alcântara, a Mesa tem o entendimento de que então ficaria autorizado a fazer uma pesquisa com a colaboração do próprio Senador Lúcio Alcântara, para saber quem da outra parte, porque tem duas partes o fisco e o contribuinte, poderia ser ouvido.

Então, vou colocar em votação. O Senador Pedro Simon também citou que seria o Secretário da Receita de Brasília, que é uma situação sui generis, porque Brasília é Estado e é Município, às vezes. Não sei se seria o caso de trazer o de Brasília, mas sim trazer um estadual e um municipal.

De maneira que, antes de colocar em votação, eu gostaria de ouvir o pronunciamento dos Srs. Senadores.

Então, seria bom deixar de lado o de Brasília e colocar um estadual e um municipal?

O SR. PEDRO SIMON – Por favor, se me permitirem. Estou dizendo um estadual, um municipal e o de Brasília, sobre o qual já há comentário com relação a decreto publicado que libera todo mundo com relação a pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Então, entendido claramente o teor do requerimento, com os acréscimos, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Esta Presidência entrará em contato em primeiro lugar com Secretário da Receita Federal para vermos se podemos ouvi-lo com 48 horas, ou seja, na próxima quinta-feira. Mas isso será conseqüência dos entendimentos que manteremos com S. Sª. Com os outros vamos entrar em contato para selecionar. Acredito que, em se tratando de Secretário Municipal, seria de capital, acho que seria mais abrangente.

Passamos ao item 1 da pauta:

Projeto de Lei da Câmara nº 2. Dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária. Autoria do Deputado Inácio Arruda. Relator o Senador Lúdio Coelho, que vai emitir seu parecer. A matéria é não-terminativa.

Com a palavra o Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – A iniciativa do presente projeto é de estabelecer que nos casos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária as benfeitorias executadas com recursos públicos não sejam indenizadas.

A proposição em pauta deve ser apreciada terminativamente por esta Comissão. Ela é constitucional. Então, não existe nenhuma razão para se indenizar benfeitorias feitas pelo Poder Público em terras desapropriadas para fins de reforma agrária.

Neste sentido, voto pela aprovação do referido projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento. Se no entender do Relator essa expressão recursos públicos exclui empréstimos junto à rede bancária estatal e dentro de programas estabelecidos pelo Poder Público. No meu entendimento excluiria, mas eu queria ter essa confirmação no sentido de benfeitorias executadas com recursos públicos a fundo perdido. Mas há recursos públicos que têm subsídio e portanto têm uma parte de recursos públicos a fundo perdido, quando alguém faz um empréstimo para construir um paiol ou para fazer um melhoramento em uma estrada, enfim, para adquirir benfeitorias de toda a ordem. Como sabemos, esses empréstimos para o setor agrícola têm características de subsídio. Mas, embora haja dificuldade de pagá-los, apesar de todas as reduções e descontos que têm sido feitos pelo próprio Governo com o apoio do Conselho Monetário Nacional, são empréstimos que devem ser pagos.

A pergunta é a seguinte: estariam excluídos esses empréstimos?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador José Fogaça apresenta uma questão, para que o próprio Relator a responda.

O SR. LÚDIO COELHO – O projeto não se refere a isso. O projeto é específico para benfeitorias feitas pelo Poder Público, como, por exemplo, estradas e, eventualmente, uma escola. Não se trata de empréstimo. Trata-se de benfeitorias feitas pelo Poder Público. Parece-me que isso está claro. São indenizações sobre obras públicas e não sobre empréstimos. Esse é o meu entendimento, Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua em discussão a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o Senador José Fogaça abordou uma questão que me parece importante. Toda lei deve ter clareza, não pode ser ambígua. Pelo menos a Casa que elabora o projeto de lei deve ter o maior cuidado para eliminar as possíveis ambigüidades. Clareza e precisão são regras básicas da boa técnica legislativa. Se esse projeto pode dar lugar à interpretação de que até benfeitorias feitas com empréstimo com juros e subsidiadas poderiam ser excluídas no cálculo da avaliação, não sei se seria o caso de se elaborar uma emenda de redação que pudesse dar clareza e precisão ao texto. É uma pergunta que faria ao próprio Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª deixa no ar a questão.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. LÚDIO COELHO – Diz o projeto que "fica estabelecido que, nos casos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária, as benfeitorias executadas com recursos públicos não serão incluídas na avaliação para o cálculo da indenização".

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, o projeto foi entregue a uma pessoa que tem extrema competência para relatar esse assunto, mas o Senador José Fogaça abordou uma questão sobre a qual também fiquei em dúvida.

Quando numa propriedade se constrói um silo ou um armazém, financiado com recursos do crédito rural, esses recursos, na prática, têm grau de subsídio. Como sabemos, quando os recursos são tomados junto a qualquer agente financeiro, em qualquer linha de crédito, até mesmo no BNDES, onde se pagam o IGP ou outro indexador qualquer que cobra a

correção monetária mais juros, não é isso que ocorre num crédito de investimento na agricultura. Hoje, há uma linha de crédito para a construção de silos, de estábulos, de pocilgas e de aviários junto ao BNDES que cobra uma taxa de juros abaixo até da própria linha de crédito do BNDES.

O Senador José Fogaça abordou com razão essa questão. Também tenho dúvidas se não estaríamos excluindo as benfeitorias construídas com esses créditos que têm um determinado grau de subsídio e que poderiam estar, portanto, prejudicando aquele que realizou essas benfeitorias.

O Senador Lúdio Coelho interpretou que estaríamos falando em obras realizadas com recurso público. Considero que parte do crédito rural também é recurso público, porque há a equalização do crédito rural feito com recursos do Tesouro. Não é isso, Senador José Fogaça? Não sei se estou correto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muitas vezes, há descontos no pagamento.

O SR. OSMAR DIAS – Exato.

Senador Bello Parga, Presidente desta Comissão, chamo atenção para essa equalização que é feita com recurso público e que, portanto, poderia caracterizar aquilo que essa lei está determinando: a não-indenização. É a parte do Orçamento que vai equalizar o crédito rural. Isso poderia, portanto, prejudicar o produtor rural que tem a benfeitoria construída com esses recursos. Teríamos de fazer, sim, uma emenda de redação talvez.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para discutir.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, ressalto que fico emocionado com este debate. Vejo o Senador Lúdio Coelho – tido com um dos grandes proprietários de terra –, com a maior tranqüilidade, dar seu voto favorável.

O Senador Lúdio Coelho tem a interpretação que tenho, qual seja: fica estabelecido que, nos casos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária, as benfeitorias executadas com recursos públicos não serão incluídas na avaliação para o cálculo da indenização. A redação não é perfeita.

Lá pelas tantas, foi feita uma ponte, uma estrada que passa no meio da fazenda; foram feitas obras públicas no meio da fazenda. Na hora da desapropriação, o proprietário da terra não pode querer utilizá-las. Todavia, no momento em que o proprietário da terra pegou dinheiro do banco para construir um paiol, para fazer uma obra que tem de pagar porque a dívida está no banco, seria até ridículo imaginar que ele vai vender a fazenda e não receber o dinheiro pelo paiol cuja dívida ele terá de pagar ao Banco do Brasil.

Nos Estados Unidos, essa lei seria aprovada como está. Trata-se de um país que não entende de lei, eles não estudam como nós. No Brasil, tem de ser tudo bem escrito para não ser cumprido depois. Para mim, o que está aqui já estaria normal. O que vale para mim é a lógica do bom senso.

Tenho certeza de que o Senador Lúdio Coelho pensou da mesma forma. Sendo uma obra pública, feita com dinheiro público, o proprietário da fazenda desapropriada não pode querer lucrar com ela. Ele não gastou um tostão pois era dinheiro público. Agora, se ele pegou dinheiro do banco ou sei lá de onde, fez a obra, vai desapropriar, não pode dizer que, por ser dinheiro público, não tem de pagar nada. Como não? Como ele vai pagar o banco? Para mim, há clareza total.

Concordo com o Senador Osmar Dias, com os representantes do Paraná, que têm vivacidade maior do que a nossa do Rio Grande do Sul: na verdade, a pessoa pode dizer que paga a fazenda, não paga o paiol porque foi feito com o dinheiro do Banco do Brasil.

O SR. OSMAR DIAS – Nesse caso, a vivacidade foi de um Senador do Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO SIMON – O Senador José Fogaça atirou no que viu e acertou no que não viu. V. Exª acertou no que viu. (Risos.) A resposta para valer foi dada pelo Senador Osmar Dias, que colocou a realidade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O Senador Pedro Simon quer dizer apenas que sou um incompetente distraído. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, concedo a palavra ao Relator para encerrar a discussão.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, interreto como o Senador Pedro Simon. As dúvidas le - vantadas pelos Senadores José Fogaça e Osmar Dias são procedentes. Peço a retirada de pauta para examinarmos mais adequadamente o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Sr. Relator pede a retirada de pauta.

Retirado de pauta o item nº 1, passamos ao item nº 2: Projeto de Lei Complementar do Senado, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o

vencimento e dá outras providências. Autor: Senador Francelino Pereira. Relator: Senador Carlos Bezerra.

Foi concedida vista coletiva, apresentando o Senador José Eduardo Dutra voto em separado contrário ao projeto.

Concedo a palavra ao autor do voto em separado, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, passo à leitura do voto em separado, que é auto-explicativo. Talvez gaste menos tempo do que argumentando.

O projeto estabelece a aplicação de multa de mora de 2% decorrente do pagamento em atraso de tributos federais e contribuições. O autor julga que não basta estabelecer multa para o atraso no pagamento de contratos comerciais em 2%. Esse percentual deve ser estendido aos tributos federais e contribuições.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi aprovado parecer do Senador Bernardo Cabral, que concluiu pela apresentação de emenda substitutiva que acrescentou parágrafo 2º ao art. 161 da Lei nº 5.172, de 1966, Código Tributário Nacional, estendendo limite de 2% à multa de mora decorrente do inadimplemento de qualquer obrigação tributária e não apenas dos tributos federais.

O relator da matéria nesta Comissão propõe o acolhimento do parecer aprovado pela CCJC, argumentando que a pena moratória deve ser dimensionada de tal modo que, em face dos indicadores econômicos, principalmente daqueles referentes ao custo do dinheiro e da inflação, seja mais oneroso cair e permanecer em mora e ficar utilizando o capital do credor do que buscar suprir o capital em outras fontes.

Emerge justamente desse penúltimo parágrafo do parecer do relator a fonte de preocupação que leva-nos a apresentar o presente voto em separado.

A redução da multa de mora proposta pelo substitutivo poderá levar a freqüente situações em que será mais vantajoso o inadimplemento de tributos do que buscar recursos nas fontes alternativas de capital disponíveis no mercado. Atualmente, o contribuinte inadimplente vê-se obrigado a pagar multa de mora a 0,33% ao dia até o limite de 20%. Incide sobre o débito ainda juros de mora cobrados pela Secretaria da Receita Federal na forma abaixo especificada, transcrita integralmente no site da Secretaria da Receita Federal, na rede de computadores da Internet. Aí está a tabela de quais são hoje os juros de mora em função da data do pagamento.

Podemos adotar, como exemplo, um tributo vencido em março de 99. Sobre esse débito, o contribuinte irá pagar juros de mora de 19,04%, acrescido de multa de 20%, totalizando um custo financeiro de 39,04% em um ano. A legislação atual já prevê taxas inferiores ao custo de mercado hoje situado, invariavelmente, acima de 100% ao ano. A redução das taxas incidentes sobre os inadimplementos, como proposto pelo substitutivo, irá aumentar o prêmio pelo não-pagamento de tributos.

Resta-nos debater a desejada equivalência entre os custos incidentes sobre os inadimplementos havidos entre débitos com o setor público e com o setor privado. Para esse intento, não nos parece razoável analisar única e exclusivamente a multa de mora aplicada em um e outro caso. Faz-se necessária a verificação de todas as obrigações exigidas.

Com relação aos tributos federais, as obrigações já estão descritas no parágrafo acima. Resta-nos saber quais os custos cobrados além da multa de mora pelo setor privado, ou seja, os juros incidentes sobre o débito vencido previsto no Código do Consumidor, em seus artigos 42 e 52.

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificado.

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo, prévia e adequadamente, sobre preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional, montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros, acréscimos legalmente previstos, número e periodicidade das prestações.

V – soma total a pagar com e sem financiamento.

§ 1º – As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação do seu termo não poderão ser superiores a 10% do valor da prestação.

§ 2º – É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

Como podemos observar, o credor do setor privado pode cobrar juros de mora equivalentes aos juros praticados no mercado financeiro, uma vez que a lei apenas impede que o inadimplente seja colocado

em situação constrangedora, que os juros de mora sejam informados prévia e adequadamente e que não seja cobrada quantia indevida.

Para buscarmos a equivalência na multa de mora cobrada ao devedor do setor privado e do Estado, seria necessário estabelecer a equivalência também para os juros de mora. Ademais, devemos definir as características conceituais absolutamente distintas, que marcam a relação creditícia, nos casos em análise: a primeira, estabelecida na Lei nº 9.298, de 1996, é derivada de uma relação contratual e espontânea entre uma empresa e um consumidor; a segunda deriva de um princípio de exercício de cidadania de caráter compulsório na forma da lei.

A principal diferença entre os dois tipos de obrigações verifica-se, com maior evidência, nas ações paralelas que a instituição atingida pela inadimplência pode desenvolver além da cobrança de juros e multa de mora.

Por tratar-se de relação espontânea entre as partes, a parte sucessivamente prejudicada por atrasos praticados pelo consumidor pode restringir-lhe o acesso a novos créditos e impor condições e regras específicas.

No caso de inadimplência, pode inscrever o consumidor nos registros do Sistema de Proteção ao Crédito, SPC.

No caso de oferta de serviços públicos, o inadimplente está sujeito à interrupção de fornecimento de serviço até que regularize sua situação. O mesmo não ocorre com relação ao pagamento de tributos. Não é possível interromper a relação contratual, o acesso a novos créditos ou a oferta dos serviços, pois a relação não está baseada em bens e serviços tangíveis. Em um caso, o débito está relacionado a um fato específico e o valor perfeitamente definido no momento do estabelecimento das condições contratuais.

É opção do ofertante efetivar o negócio, conceder o crédito, atuar em determinado setor da economia com liberdade, para definir sua estratégia de negócios, segmento de consumo que irá situar-se, etc. As conseqüências de sua atuação e do pouco critério ao definir sua forma de atuação comercial penalizam, principalmente, a ele próprio, através da contabilização de prejuízos.

No caso do recolhimento de tributos, nenhuma dessas condições está presente. O Estado tem o dever de aplicar a legislação e o seu insucesso no recolhimento dos tributos irá penalizar a todos os cidadãos independentemente de suas vontades.

A situação fiscal desse ou daquele contribuinte esteja regularizada ou não, o Estado tem que prover educação, saúde, justiça e todas as funções que dele estão demandadas.

Finalmente, deve-se observar que a legislação atual prevê cobrança de multa equivalente a 0,33% por dia de atraso, até o limite de 20%. Portanto, a alteração proposta prejudica o bom pagador, que, por motivos passageiros, atrasou o pagamento do tributo por apenas alguns dias. Por exemplo, se o atraso for inferior a seis dias, o projeto acabará por impor maior ônus ao contribuinte que atrasa em seis dias do que aquele que atrasa em dois, três ou quatro anos.

Por essas razões, é que o meu voto é pela rejeição do PLS nº 177, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O voto em separado do Senador José Eduardo Dutra não foi distribuído?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Está no Avulsos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não tenho os dados em mãos e não me informara se o projeto entraria hoje em pauta. Peço a atenção dos Srs. Senadores para a gravidade desse projeto.

O projeto inicial, que foi aprovado pelo Senado, está na Câmara dos Deputados, combatido sobretudo pelos condôminos, que não querem a sua aprovação, está lá há mais de dois anos e não volta ao Senado. Já houve gestão do anterior Ministro da Justiça no sentido de que o projeto fosse votado. Houve e está havendo a tentativa do autor do projeto no sentido de que esse projeto dos 2% de multa seja votado, ou pela aprovado da decisão do Senado, de 2%, ou pela atomização da multa, dia a dia, voltasse para que o Senado pudesse decidir. Mas as empresas que dominam os condomínios não permitem a aprovação desse projeto.

Estou falando aqui absolutamente de improviso. Por exemplo, todos sabem que resido em Belo Horizonte – não estou pensando no meu problema – e pago 20% de multa por atraso. Se porventura o aviso chegar e ficar entre outros papéis e eu atrasar o paga-

mento por um dia, pago R$60,00 de multa por atraso. Então, é injusto, sobretudo agora que estamos caminhando até para uma deflação. Por outro lado, em razão desse projeto e de um projeto anterior assinado pelo Presidente da República, referente a consumidores, muitas empresas já estão adotando os 2%, como a CEMIG, em Belo Horizonte e outras empresas. Como se pode conceber que entre os contratos comuns, as negociações contratuais, bilaterais, que se pague uma multa de 10% ou 20%? Por que as empresas que administram sobretudo os condomínios – o projeto que está na Câmara dos Deputados cita especificamente a Lei dos Condomínios – podem continuar com a multa de 2%? Compreendo que haja essa dúvida: se atrasar um dia paga 2%, se atrasar 30 dias paga 2%, então, atomiza, divide, mas que se vote o projeto na Câmara dos Deputados e não que ele fique lá, dominado por interesses de pessoas que defendem a multa tal qual pago em Belo Horizonte, quando porventura não estou lá na data certa.

Outro projeto, recordo-me bem, estabelece o mesmo texto para tributos federais e contribuições federais, estaduais e municipais. Por ser uma lei que atinge o Estado, a União e os três entes da Federação e por ser uma lei que atinge a legislação federal trata-se de projeto de lei complementar. Então, esse vem tendo uma tramitação mais demorada. E, efetivamente, talvez o problema seja o mesmo; ao invés de pagar uma multa de 2%, de um dia, ou dois, ou trinta, que se pague parceladamente, ou melhor, atomizadamente.

O que estou pedindo – o Relator do processo não está presente – é que seja adiada a votação desse projeto e que todos trabalhem, por favor, no sentido da aprovação da Câmara dos Deputados no outro projeto, a fim de que este projeto seja discutido. A menos que o Senador Bernardo Cabral, que foi Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania queira falar a respeito. Mas eu gostaria que a matéria fosse adiada, embora seja o autor e não possa mais... O Relator é quem poderia examinar o voto do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, penso que é sensata a proposta do eminente Senador no sentido de aprimorar. Não tenho nada a opor.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Também creio ser recomendável aquilo que aqui propõe o Senador Francelino Pereira. Acredito que é possível encontrar uma solução intermediária. De fato, nas relações comerciais entre fornecedores e consumidores, por uma lei de 1996, a multa de mora já é de 2%. Não é mais 10%, porque os 10% eram característicos do período inflacionário. No entanto, acordo com o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, também penso eu que relações entre dois cidadãos ou relações comerciais entre duas partes não tem equivalência com a relação do contribuinte com o Estado. Nesse caso, o contribuinte deve pagar em favor da comunidade, em favor da coletividade, em favor do todo, é uma dívida que ele tem com o conjunto da população, não apenas com o governo eventual. A outra dívida das relações comerciais é uma dívida de um indivíduo para com outro, de uma empresa para com outra. Então são duas coisas distintas. De forma que nem creio que devam permanecer os 10%, porque estão banidos da legislação comercial pelo menos, nem creio que devam ser os 2% das relações comerciais, e os 2% das relações condominiais, que, aliás, teve meu voto favorável no Senado. Então, eu postularia junto ao Relator por uma solução intermediária, diferenciando a relação contribuinte-Estado da relação comercial entre fornecedor e consumidor. Não têm a mesma relação, não se equivalem do ponto de vista social e não se equivalem do ponto de vista conceitual. Portanto, aqui um apelo e uma postulação junto ao Relator para que S. Exª encontre esse meio termo.

Apenas isso, Sr. Presidente, concordando com o sobrestamento.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tendo em vista esse pronunciamento do autor e de outros Senadores acatando a sugestão do Senador Francelino Pereira, retiro a matéria de pauta. Antes, porém, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero apenas fazer um registro, porque o Senador Francelino Pereira fez referência a outro projeto. Quero dizer que com o outro concordo plenamente e votei a favor, porque se trata de relação privada. Dei o voto em separado porque entendo que uma relação com o serviço público, que invoca pagamento de tributos, a meu ver, a atual legislação é adequada, porque fala em multa de mora de 0,33% ao dia até um teto de 20%.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Retirada de pauta para ser retomada a discussão após a comunicação ao Relator.

Item nº 3. Peço ao Senador Gilberto Mestrinho que assuma a Presidência, porque tenho um voto em separado nesta matéria. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – A matéria é de autoria do Senador Geraldo Cândido, e o parecer do Relator Senador Eduardo Suplicy é favorável. Como foi concedido pedido de vista, concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de ler o meu voto em separado, eu gostaria de prestar um ligeiro esclarecimento. Trata-se de matéria que regula relação de pagamento de salário entre empregador e empregado. Atualmente, essa matéria está regida por dispositivo que estabelece três formas para o pagamento do salário do empregado: primeiro, no local de trabalho, em moeda corrente; segundo, mediante pagamento de cheque ao empregado, e terceiro, mediante pagamento numa conta bancária. Essas três modalidades existem e não têm sido objeto de reclamação de qualquer uma das partes. Recentemente, há cerca de 15 dias, esta Comissão aprovou um projeto de autoria do Senador Carlos Bezerra, que estabelece também que, no caso de pagamento do salário em conta corrente, ao empregado, seria facultado o direito de escolher o banco de sua preferência para o crédito do salário. São esses os dispositivos atuais. Já foi lido o relato do Senador Eduardo Suplicy e passo a dar meu voto separado.

O projeto sob exame tem por objetivo instituir, nos estabelecimentos bancários, modalidade de conta de depósito à vista, transitória, isenta de tarifação, destinada ao recebimento de salário por parte dos empregados em geral. Na justificativa apresentada, o seu autor argumenta ser descabida a prática de cobrança de tarifa sobre contas abertas por imposição da entidade pagadora, com o único objetivo de viabilizar o recebimento de remuneração do trabalho.

Consoante esclarecimentos prestados pela área técnica do Ministério da Fazenda, a CLT contém dispositivo que garante aos trabalhadores o direito de receber os seus salários pelo valor integral, o que deveria ser observado pelas entidades empregadoras ao contratar serviços de pagamento, já que o banco, no caso, é apenas prestador de serviços. Trata-se do art. 462, que estabelece: "Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto no salário do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo", bem assim do art. 464, parágrafo único, que estabelece: "Terá força de recibo o comprovante de depósito em conta bancária aberta para esse fim em nome de cada empregado, com o consentimento deste, em estabelecimento de crédito próximo ao local de trabalho, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.528". Ou seja, o empregador não pode obrigar o empregado a receber em conta corrente. Abertura de conta corrente, só se o empregado consentir, anuir a esse procedimento.

Estudos têm sido feitos no sentido de se verificar a possibilidade de equacionar a questão. Entendo que a proposição em tela dá um tratamento inadequado à matéria ao elevar para a esfera legal os procedimentos operacionais bancários da referida conta-pagamento, o que gera conflito entre a lei proposta e as atribuições legais do Banco Central, que abarca o assunto em pauta. De fato, o Congresso Nacional conferiu ao Conselho Monetário e ao Banco Central poderes para regulamentar o funcionamento das instituições financeiras e a prestação de serviços ao público.

O presente projeto de lei, portanto, tende a ignorar o ordenamento legislativo, na medida em que pretende interferir em assunto relegado pela própria lei ao nível regulamentar, como é a quase totalidade dos aspectos operacionais ligados ao sistema financeiro. Admitido eventualmente o precedente representado pelo projeto sob discussão e tendo em conta que o serviço prestado pelos bancos apresenta inúmeros outros aspectos de interesse geral, poderia vir a assistir uma série de interferências do Legislativo em matéria de natureza regulamentar, as quais, além de quebrar o ordenamento anteriormente fixado pela própria lei, introduziria muito provavelmente notas dissonantes no conjunto das regras a serem observadas pelas instituições financeiras, já que, visando atender demandas localizadas ou emergentes, em dado momento, não estariam integradas ao restante da regulamentação.

Acresça-se ainda o obstáculo representado pelos prazos envolvidos num processo de elaboração e aprovação de lei no Congresso Nacional, que impede a introdução de alterações na lei no mesmo ritmo em que ocorrem as inevitáveis mudanças das condições econômicas, tecnológicas e dos procedimentos empregados pelas instituições financeiras na prestação de serviços ao público. Esse obstáculo, por sinal inevitável no processo democrático, seria multiplicado pelo número de assuntos eventualmente deslocados do nível regulamentar para o nível legal por meio de projetos semelhantes ao presente caso, acarretando, sem dúvida, prejuízos exatamente ao público que visa favorecer.

Destaque-se também o fato de que a Lei nº 4.595 é considerada, para todos os efeitos, lei complementar, enquanto não regulamentado o art. 192 da

Constituição Federal e que, em tese, não poderia ter suas disposições alteradas por lei ordinária.

Observa-se, também, que a futura edição da correspondente lei complementar, ao citar o art. 192, derrogará todas as disposições anteriores em contrário, inclusive a eventual lei que decorra do projeto em tela, já que nada faz prever que o assunto "funcionamento dos bancos e prestação de serviços ao público", de caráter eminentemente técnico, seja deixado fora da competência do Conselho Monetário ou de outro órgão que venha a ser instituído com funções análogas, como se dá em todos os países com sistemas financeiros desenvolvidos.

Por derradeiro, convém frisar que já existe a conta salário, que é um produto oferecido pelos bancos às empresas, semelhante ao que o projeto está criando. Para viabilizar esse produto é formalizado um convênio entre empresa e banco, determinando a forma e o valor a ser pago. Esse produto, praticamente, já atende a todas as necessidades previstas no projeto e com vantagens. Não se vislumbra qualquer necessidade de essas disposições serem criadas por lei.

Ante o exposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que, em conclusão, salvo melhor juízo, o Projeto de Lei do Senado nº 282, deve ceder passo à tomada de providências em nível regulamentar, no âmbito do Banco Central e do Ministério do Trabalho, como reclama a natureza da matéria tratada.

Por essas razões, e, mais ainda, por criar obrigação para terceiro, que não faz parte da relação jurídica buscada no projeto, ou seja, entre empregado e empregador, de patente caráter oneroso, fato que caracteriza flagrante inconstitucionalidade, manifesto-me contrariamente a aprovação da proposição.

É o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, eu gostaria de reafirmar os méritos do projeto do Senador Geraldo Cândido, que objetiva ao instituir a conta pagamento padrão, isenta de tarifas bancárias, proteger a remuneração do trabalhador, evitando que haja abuso na hora de se cobrar, compulsoriamente, diversas tarifas.

Com relação ao mérito, a relevância da proposta é no sentido de amparar o trabalhador mediante a isenção de tarifas bancárias as quais implicam prejuízo para o empregado, configurando redução salarial indireta.

O projeto estabelece sobre o aspecto financeiro uma relação mais direta e segura entre o empregador e o empregado, já que os pagamentos feitos por aquele serão depositados em conta específica do empregado, que proporciona ao trabalhador um melhor controle das diferentes espécies de remuneração que lhe poderão ser creditadas.

Houve, em julho de 1996, uma forte organização dos responsáveis por bancos, junto aos órgãos gestores de política monetária brasileiro – Conselho Monetário Nacional e o Banco Central, ocasião em que se editou a Resolução CMN-2303, que permitiu a cobrança indiscriminada de transações em contra corrente, gerando restrições às movimentações desse tipo de conta.

Vale mencionar os diversos tipos de contas bancárias, destinadas a determinados usuários, como a conta salário, específica para conta de folha de pagamento, popular ou básica, fundamentalmente eletrônica para usuários entre R$300 e R$600, intermediária e preferencial, que é o uso misto na movimentação, usuários com maior poder de renda.

O projeto sob exame trata apenas das retribuições incluídas nas folhas de pagamento e alcança dois segmentos de usuários: os de baixa renda, que não efetuam transações bancárias e os trabalhadores que preferem transacionar com outros bancos. Nesse caso, quem escolhe o banco é a empresa e não seus funcionários. A empresa pode, ademais, negociar junto ao banco, buscando soluções globais que beneficiem todos os empregados. Os custos de manutenção devem ser objeto de cláusula de convênio entre empresa e estabelecimento bancário, devendo o empregador que optou por esse meio de pagamento arcar com quaisquer ônus dele decorrentes.

Cabe proceder algumas modificações, que justamente foram objeto do substitutivo que apresentei com vistas ao aperfeiçoamento do projeto em questão, buscando uma redação mais adequada com a terminologia técnica em metodologia adotada pela área bancária.

Houve uma restruturação do projeto no que tange à reordenação dos artigos. A conta pagamento padrão constitui tão-somente uma modalidade operacional de conta da entidade pagadora não sendo uma conta de depósitos ou conta corrente. Do ponto de vista contratual não existe qualquer relação jurídica

entre banco e usuário. O empregado que não é considerado cliente da instituição financeira.

Em relação ao Parágrafo único do art. 4º, ressalto que o Banco Central, desde a sua criação tem por competência legal a fiscalização e controle do sistema bancário e financeiro e com o advento do Código de Defesa do Consumidor, tal dever ficou mais evidente pois se trata de autarquia equiparada a órgão federal com atribuições para fiscalizar e controlar o mercado de consumo.

A atuação do Banco Central deve objetivar o alcance de bem-estar do consumidor e não-somente a verificação burocrática das queixas. Por esta razão, o art. 5º foi eliminado. Em face dessas argumentações, o nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 282, nos termos do substitutivo que apresentei na sessão passada em que o Senador Bello Parga pediu vista.

Gostaria de ressaltar que, tendo em vista que o Senador Bello Parga mencionou a questão relativa à regulamentação do art. 192, relembro que o Senado recentemente aprovou projeto de emenda à Constituição segundo a qual podemos regulamentar por partes a questão do sistema financeiro. Acredito que tenha sido o Senador José Fogaça o Relator da matéria e, nós, do Bloco de Oposição, fomos favoráveis à aprovação. Portanto, não problema em se estar regulamentando por partes o art. 192 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA- Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Bello Parga, até por força da sua experiência profissional é um estudioso da matéria, nos apresenta um voto em separado pela rejeição.

O Senador Bello Parga chega a essa conclusão – e tivemos a oportunidade de conversar ontem sobre o assunto – e faço questão de registrar publicamente a minha posição.

Em primeiro lugar, o objetivo do projeto do Senador Geraldo Cândido é importante que tem que merecer a nossa atenção. O que deseja em última análise o Senador Geraldo Cândido e me corrija se eu estiver equivocado é que nos pagamentos que as empresas efetuam a seus empregados por contas bancárias não se possa fazer nenhuma retirada a nenhum título, de taxa, tarifa ou qualquer outra coisa.

Tal objetivo é elogiável, é uma preocupação procedente e atingi-lo me parece ser fundamental. No entanto o Senador Bello Parga traz uma visão que me parece clara e que tem dois pilares. Primeiro, a CLT, no seu art. 462, diz:

"Art. 462. Ao empregador é vedado efetuar qualquer descontos no salário do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivo de lei ou de contrato coletivo".

O art. 464, Parágrafo único diz:

"Art. 464. Terá força de recibo o comprovante de depósito em conta bancária aberta para esse fim em nome de cada empregado com o consentimento deste, em estabelecimento de crédito próximo ao local do trabalho".

Ocorre que em alguns casos específicos, em desrespeito ao que já prevê a lei, algumas agências bancárias teriam feito algum desconto. A competência para resolver essa questão já foi dada pelo Congresso Nacional, por meio da Lei nº 4.595, que conferiu ao Conselho Monetário Nacional e ao Banco Central os poderes próprios não só para regulamentar como para fiscalizar o que a lei já prevê.

Essa primeira parte das minhas considerações é para dizer que estamos de acordo com o objeto proposto. Há que se resolver em definitivo essa questão. Uma segunda parte é o seguinte: se admitirmos que, através do precedente desse projeto de lei, e admitindo-se que os bancos na verdade apresentam inúmeros outros aspectos de interesse geral, teríamos, em cada caso específico, uma interferência pontual do Legislativo em relação a uma obrigação que, por força de uma lei já aprovada pelo Congresso, é do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central. Primeiro, como Senador, vou acompanhar o voto do Relator. Mas, como Líder do Governo, me compete aqui assumir um compromisso, que é o de que o Banco Central, num prazo bastante rápido, atendendo, inclusive, a esta justa lembrança que traz o Senador Geraldo Cândido, possa, com os meios de que já dispõe, com o que prevê a CLT e o que prevê a Lei nº 4.595, dar solução imediata aos casos pontuais que provocaram este projeto do Senador Geraldo Cândido e eventuais outras deturpações que possam aparecer no sistema bancário nacional. O Banco Central já tem a competência, tem os instrumentos legais e, obviamente, tem a obrigação de resolver, rapidamente, esses casos.

Eu, inclusive, nesta linha de compromisso que estabeleceria com a Comissão de Assuntos Econômicos, solicitaria não apenas ao Senador Geraldo Cândido, mas a todos os Colegas que, eventualmente, puderem apontar falhas específicas no sistema bancário que nos dirigisse isso, e eu tenho aqui o

compromisso do Banco Central de resolver essas questões rapidamente.

Desculpe-me, mas voto com o Senador Bello Parga.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu já estava aqui me entusiasmando, porque V. Exª disse que iria votar com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero pedir um esclarecimento. Posso não ter entendido bem. Foi citado aqui um dispositivo da CLT que impede o empregador de fazer qualquer desconto, etc. Parece-me que o assunto que está sendo tratado aqui é tarifa bancária. Então, o desconto não é do empregador. Quem está fazendo o desconto é o banco. Então o dispositivo citado não veda a tarifa bancária. A não ser que eu não esteja entendendo o projeto, porque me parece que, pela CLT, quem não pode descontar ou reter é o empregador, mas o desconto não é do empregador, mas do banco, que está cobrando por um serviço. É uma tarifa, vamos dizer assim. Não está ao amparo do dispositivo, salvo engano da minha parte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Talvez para tentar esclarecer. No meu entendimento, o substitutivo apresentado pelo Relator soluciona essa questão da seguinte maneira: qualquer pagamento que resulte do custo de manutenção da conta tem que ser assumido pelo empregador. É o que diz a norma. Logo, não há tarifas bancárias... Quer dizer, o banco não está proibido de cobrar as tarifas respectivas e correlatas. No entanto, toda essa cobrança que porventura houver será debitada à conta do empregador. Na verdade, a lei está obrigando o empregador a assumir o ônus e não está, de forma nenhuma, onerando, na minha opinião, o setor bancário. Por quê? Porque quem paga, em última análise é o empregador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A minha pergunta é a seguinte: o que tem esse dispositivo citado da CLT com esse caso do relator? O Relator está dizendo o seguinte, segundo V. Exª, quem vai pagar a tarifa é o empregador. No caso está sendo citado um dispositivo da CLT...

O SR. BELLO PARGA – Esse ônus é do empregador. Como está atualmente, esse ônus é do empregador, porque a tarifa representaria efetivamente uma redução indireta do salário do empregador. Então, se tiver esse custo, o trabalhador não é obrigado a aceitar o pagamento em conta corrente. Quem abre a conta é o empregador e os custos disso estão imputados ao empregador e não ao empregado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então qual é o objeto do projeto?

O SR. BELLO PARGA – É penalizar uma possível...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se V. Exª está dizendo que a preocupação do autor já está atendida, o projeto é ocioso e desnecessário.

O SR. BELLO PARGA – O resumo do meu voto em separado é esse.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então estou em uma confusão completa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu concedi um aparte ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Ah, desculpe-me.

O SR. RAMEZ TEBET – Agradeço o aparte que o Senador Lúcio Alcântara me concede e quero manifestar o meu ponto de vista no sentido de que me parece que esse projeto objetiva eliminar o que está acontecendo na prática nos dias de hoje. Seja lá como for, o trabalhador, em muitas, senão na maioria das agências bancárias, não recebe integralmente o seu salário. Se ele tem R$300,00 a receber, ele recebe R$297,00 ou R$298,00 e, nessa conta, ainda se lançam, volta e meia, alguns títulos, outras cobranças em cima do trabalhador. Não podemos negar que isso acontece na prática, porque essa é a reclamação do trabalhador brasileiro. O trabalhador brasileiro reclama isso.

Eu sei que ele não pode sofrer esse abatimento, mas ele reclama porque sofre, eles descontam mesmo, sempre fica alguma coisa para o banco e temos a obrigação de evitar que isso aconteça.

Então, por que não votar um projeto de lei desse? Poderá se dizer que o Conselho Monetário Nacional tem o dever de fiscalizar, mas há quanto tempo existe o salário pago pelo empregador depositado em banco e até hoje ele é descontado. Porque o que está acontecendo com essa questão de cobrança por serviços que banco presta é qualquer coisa de inadmissível.

Outro dia vi um cidadão dizer que estava indo ao banco porque ele pediu uma vez a sustação de um cheque e todo o mês vinha uma cobrança na conta – pequeninha, é verdade – e agora já até prescreveu

isso e o banco continua cobrando essa taxa. Os bancos exageram mesmo. Não podemos admitir...

O SR. BELLO PARGA – Essa matéria não trata de banco.

O SR. RAMEZ TEBET – Passam em banco, sim. São os bancos que cobram essa taxa. O exemplo que dei nada tem a ver com o trabalhador, mas com os serviços que o banco cobra. No caso específico, o que temos que enxergar é a realidade. A pergunta que devemos formular é: o trabalhador brasileiro recebe integralmente o salário que lhe é depositado num estabelecimento de crédito ou há estabelecimentos de crédito que procedem a vários descontos em sua conta, retirando R$0,02, R$0,03 ou R$0,10? É a pergunta que devemos formular a fim de analisar de que forma devemos votar o projeto.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – O Senador Lúcio Alcântara me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Ainda com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. Pediria que fossem breves a fim de que pudéssemos terminar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Peço apenas que seja breve. Pois infelizmente vou ter que me retirar. Mas gostaria que ficasse...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Senador Lúcio Alcântara, pediria a V. Exª...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – ...que vier a ser colocado em pauta a respeito de responsabilidade fiscal, V. Exª considere o pedido de vista de minha parte.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Lúcio Alcântara, acredito que o Senador Ramez Tebet foi muito preciso em sua colocação. A questão é que atualmente o empregador deposita o salário do empregado no banco. O banco pode tirar um centavo dessa conta? É claro que não. Se tirar, não é uma lei que vai corrigir. Há que se atuar a fiscalização do Banco Central, já que a lei existe para isso. Muito bem, vejamos o que diz a lei – penso que o Senador Lúcio Alcântara elaborou uma questão ainda não respondida. O art. 464, Parágrafo único, estabelece: "terá força de recibo o comprovante de depósito em conta bancária aberta para esse fim em nome de cada empregado". Traduzindo e explicando: o empregador entrega para o empregado o comprovante de depósito. Muito bem.

Apenas um instante. Gostaria de tirar as dúvidas. Até porque são bastante simples. O empregador faz o depósito. O comprovante do depósito é o recibo. O banco não pode tirar nem um centavo. Se o banco tirar, e é o que está escrito no parecer do Banco Central, que tenho em mãos, como a lei já é clara no sentido de que não pode haver esse desconto, basta que V. Exªs me tragam as denúncias pontuais e os bancos serão punidos por isso. Se em algum caso houver contrato com o empregador a fim de cobrar alguma taxa, quem tem que pagar é o empregador. Não se pode tirar da conta do empregado nem um centavo. É a primeira observação, que me parece clara.

Uma segunda...

O SR. – (Fora do microfone.)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Claro que sim.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador José Roberto Arruda, o problema...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – A segunda observação que faço...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – ...quem está retirando, quem está fazendo o desconto não é o empregador.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – É o empregado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – É o banco. O banco acha que está prestando um serviço.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Muito bem. É isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Por aquele serviço ele deve ser remunerado. Então, retira uma tarifa. O empregador não está contrariando a CLT. Ele depositou, forneceu o recibo. O banco é que tirou. Esse é que é o problema.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Desculpe V. Exª, mas não é o que está dito. E não é o que acontece na prática. O que ocorre, Senador Lúcio Alcântara, é que o recibo de depósito bancário, pela CLT, tem força de contracheque, tem força de recibo de pagamento. Ele não pode receber do empregador o recibo bancário e tirar do banco um valor diferente. É o primeiro argumento.

O segundo, se há casos de desvio, como, pela Lei nº 4.595, o Congresso Nacional já delegou ao Banco Central o poder de regulamentação e como o Banco Central entende, como entendemos, que não pode haver nem um centavo de desconto, a fiscalização do Banco Central se sente absolutamente à vontade para punir qualquer desvio. Portanto, não é necessária uma lei que regulamente o que é de competência do Banco Central regulamentar. Essa é a força do argumento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu pediria a atenção do nobre Senador José Roberto Arruda, porque a minha proposta é diferente da que S. Exª faz.

Em primeiro lugar, tem que estar claro que o projeto institui um novo tipo de conta. Atualmente, o salário é depositado em conta corrente comum, sobre a qual incidem taxas que são cobradas pelos bancos. É lógico que, quando o trabalhador recebe o salário, não está lá quantos reais foram descontados, mas essa conta corrente carrega uma série de tarifas que são autorizadas pelo Banco Central e que são descontadas pelo banco da conta do cidadão. Então, está sendo instituída uma nova modalidade de conta, que é a conta pagamento padrão.

O Senador José Roberto Arruda diz que o Congresso Nacional já delegou esses poderes ao Conselho Monetário e ao Banco Central por meio de uma lei, só que essa delegação não é absoluta, tanto é que o Congresso Nacional pode, a qualquer tempo, revogar a lei. O Senador José Roberto Arruda propõe que rejeitemos o projeto, e S, Exª assume o compromisso de que o Banco Central, dentro da competência que já lhe é atribuída pela Lei nº ..., resolverá. Vamos fazer o contrário.

Esse projeto terá um longo caminho a percorrer; é um projeto de lei complementar, que, portanto, não é terminativo na Comissão; será votado pelo Plenário do Senado; vai para a Câmara dos Deputados. Ora, durante essa longa tramitação desse projeto, se o Banco Central resolver o problema dentro da competência que já lhe é atribuída, quando o projeto for a voto, será considerado prejudicado, porque o Banco Central já resolveu o problema que o projeto visa resolver. Então, a proposta que faço é exatamente o contrário. Já que, no mérito, se diz que o projeto é bem vindo, etc., vamos votar a favor do projeto e, nessa longa tramitação, se o Banco Central resolver o problema dentro da competência que já lhe é atribuída, o projeto naturalmente será considerado prejudicado, porque o fato é que, hoje, o projeto tem razão de ser porque não existe a conta pagamento padrão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo, claro.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Quero apenas fazer uma sugestão que me parece prática. A dúvida que permanece ainda em alguns Senadores, e até no meu caso pessoal, é se alguns bancos, ilegalmente, ainda estão fazendo esse desconto. Então, eu faria uma sugestão, na linha do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero apenas fazer um esclarecimento, Senador. Não é ilegalmente. Ela é uma conta corrente normal e existem tarifas inerentes a essa conta corrente que o banco cobra. Não é uma questão de ilegalidade. O projeto está propondo um novo modelo de conta. Cobra do empregador, não do empregado. Tem talão de cheque, está tudo escrito aqui.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Nessa linha, eu faria uma sugestão objetiva, porque eu penso que a dúvida levantada pelo Senador José Eduardo Dutra procede. É que naquela conta não se deposita apenas o salário, deposita-se todo o movimento bancário de um determinado trabalhador, e, eventualmente, pode haver uma incidência de taxas que atinja o seu rendimento, portanto, de forma ilegal. Como equacionar isso?

Muito bem, o entendimento técnico do Banco Central é que o objeto do projeto é absolutamente saudável e elogiável, mas a forma de se resolver não é essa. Muito bem, ao invés de o projeto sair da comissão técnica, ir a plenário e, a partir daí, obviamente, não haver mais o fórum, pelo menos no Senado, para uma discussão mais aprofundada, eu faria, na linha que sugere o Senador José Eduardo Dutra, a seguinte sugestão, sem intenção de sobrestar o projeto: que nós convidássemos para vir à Comissão de Assuntos Econômicos, ainda esta semana, o diretor específico dessa área, Dr. Sérgio, para que ele, tendo em vista seus conhecimentos, respondesse às questões objetivas levantadas pelos Srs. Senadores. Assim, assumo um compromisso com esta Comissão, ou seja, se todas essas dúvidas não ficarem esclarecidas, encaminho a favor do projeto, já que aqui é o fórum para discutir o conteúdo. Mas, já que há dúvidas, sugiro que se formule o convite ao diretor.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. A seguir, a concederei aos Senadores Antero Paes de Barros e José Fogaça.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, há uma preliminar levantada agora que é prejudicial. Caso a preliminar do Senador José Roberto Arruda for votada para vir aqui o diretor, reservo-me para me pronunciar depois.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Em havendo a concordância do Plenário com a sugestão do Senador José Roberto Arruda, o projeto sai de pa-

uta a fim de se convidar o diretor do Banco Central para prestar esclarecimentos.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, antes de V. Exª o retirar de pauta, gostaria de fazer uma complementação, após a fala do Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, reabre-se a discussão?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, sem discordar do pedido do Senador José Roberto Arruda, porque o que se busca aqui é atender aos objetivos, sobretudo à sensibilidade do Senador Geraldo Cândido, que, parece-me, feriu questão importante referente à situação marginal de trabalhadores que sequer têm conta bancária.

O mérito que eu vejo neste projeto não é apenas – eu até diria que é maior do que isso – o de isentar o trabalhador do pagamento de taxas e tarifas bancárias. O mérito que eu vejo é, de certa maneira – embora isso que eu esteja dizendo possa parecer uma aberração, mas é fato e é realidade –, a possibilidade de o trabalhador ter uma identidade social e financeira, ou seja, ter acesso a crédito junto a estabelecimentos comerciais que, não maioria das vezes não concedem crédito ao trabalhador que não tenha um conta ou um cartão bancário. Ainda em função do ônus gerado pela conta bancária, o trabalhador prefere receber o salário diretamente, sem passar por uma conta bancária eventual. O resultado é que esse trabalhador que recebe salário mínimo ou o de baixa renda passa a ser um cidadão sem identidade financeira. Conseqüentemente, não pode operar, não pode comprar, não pode consumir. Essa é uma realidade freqüente. Logo, qual o mérito maior do projeto do Senador Geraldo Cândido? Além da isenção de tarifa e taxas ou de outras cobranças, é garantir ao trabalhador o direito a uma identidade financeira, enfim, poder ser um agente de consumo.

Sr. Presidente, este projeto é da maior importância! Apenas tenho uma restrição em relação a ele – e juntamente com o Senador Eduardo Suplicy, quero me esforçar para melhorar sua viabilidade técnica e jurídica, fazendo a seguinte pergunta: a conta pagamento padrão, isenta de taxas, é garantida a todos os trabalhadores, indiscriminadamente, para qualquer nível salarial? Porque não vi no projeto nenhuma forma de limitar, por exemplo, a três salários mínimos ou a R$453,00, por exemplo, o direito a usufruir da conta padrão.

Eventualmente, poderia haver, de parte de um executivo de uma grande empresa em São Paulo, que ganhasse R$ 10 mil, R$ 15 mil ou R$ 20 mil mensais e quisesse usar as vantagens da conta padrão, nada aqui o impede de usá-las.

Não há uma limitação. Qual é o trabalhador que tem o direito de usufruir da conta padrão? Parece-me que isso está claro. Não há essa limitação, mas não é um problema insolúvel, pode ser solucionado.

A segunda questão que levantaria em relação ao projeto é se a criação dessa conta padrão por parte do empregador é um ato facultativo ou é um ato compulsório. Ou seja, todo empregador que tiver que pagar um determinado salário, por mais baixo que seja, mesmo que seja um execrável salário, como é o salário mínimo, está obrigado a criar essa conta pagamento padrão? Porque isso é o que me parece importante, o caráter compulsório, obrigatório, coercitivo, impositivo, porque, se for facultativo, é tal o ônus que fica nas costas do empregador. Ele tem que pagar as tarifas, que, por ventura, aparecerem nessa conta padrão.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Permite-me V. Exª. um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Esse é um outro aspecto que pareceu importante analisar.

O projeto não está obrigando. Seria importante que obrigasse. O projeto não está limitando os níveis salariais. Seria importante que limitasse.

No entanto, Sr. Presidente, não estou, com isso, contrariando o pedido do Senador José Roberto Arruda, que pode ser votado, no sentido de ouvir o Presidente do Banco Central ou o diretor da área.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Antes de conceder a palavra ao Senador Antero Paes de Barros...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Perdão, Presidente, por um lapso meu, recebi um pedido de aparte do Senador José Alencar e seria uma indelicadeza não ouvi-lo.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Agradeço a V. Exª. Creio que é um projeto importantíssimo, porque a forma de pagamento através de conta bancária é de interesse da empresa, ou seja, do empregador. O empregado gostaria de receber o seu salário em espécie, especialmente o pequeno trabalhador, aquele que recebe dois, três ou quatro salários mínimos, mesmo porque há determinadas agências que ficam tão distantes da sua residência que ele não teria nem como receber aquele valor sem fazer uma viagem, o que para ele seria um transtorno. Ele não tem ne-

nhum interesse em conta bancária, porque, quando recebe aquele pouco dinheiro, já é para comprar algo do que necessita imediatamente, algum bem de consumo alimentício, por exemplo.

Assim, esse projeto é importante. No entanto, essa conta padrão não deveria nem ser uma conta padrão. O trabalhador teria o direito de dizer para a empresa em que agência ele poderia receber esse dinheiro, porque, do contrário, o seu salário já estaria sendo reduzido. Isso é de interesse do empregador. O empregador que tem muitos empregados faz uma ordem de crédito numa agência bancária, mas não pode fazer isso sem, primeiro, estar de acordo com o interesse do trabalhador em relação à própria agência e a abertura da conta, seja ela de que tamanho for, é uma decisão do empregado, porque ele é o credor daquela importância. Ele pode chegar ao banco e decidir abrir uma conta. Isso é outro assunto, não tem nada a ver com a responsabilidade do empregador daí para frente. O empregador vai lhe dar o direito de receber aquela importância sem desconto, exceto, naturalmente, o desconto relativo à CPMF, contribuição devida por qualquer pessoa que receba qualquer importância por meio de banco. Esse é devido. O restante, não. No entanto, se o trabalhador deseja abrir uma conta naquele banco, essa é uma decisão dele. O empregador não tem o direito de abrir uma conta no nome do empregado que não a deseja, porque pode ser um fator de complicação para ele.

Esse projeto é muito importante. Todos que participaram da sua elaboração estão preocupados também com o trabalhador. Nenhum de nós está preocupado com outra coisa, senão com o salário, que deve ser integral e não pode ser reduzido. Isso é um fato.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, inicialmente, eu gostaria de dizer que somos favoráveis à solicitação feita pelo Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, para ouvir o Diretor do Banco Central.

Manifesto aqui meu aplauso à iniciativa do Senador Geraldo Cândido. Estabeleceu-se uma pequena confusão entre tarifa bancária e desconto a ser feito com relação ao empregador. O Senador Geraldo Cândido propõe seja criada uma conta-padrão, que só será movimentada para saque, por conta do trabalhador. A proposta do Relator, Senador Eduardo Suplicy, diz que ela será utilizada somente para saque parcial ou total e para uma transferência mensal entre essa conta e a conta-poupança do empregado. Ao estabelecer uma conta-poupança para o empregado, o banco já vai cobrar tarifa. Mas, enquanto ela se caracterizar exclusivamente como a conta-padrão proposta pelo Senador Geraldo Cândido, sobre ela não incidirá tarifa.

Nesta Comissão, há o depoimento de um dos importantes empresários brasileiros, Senador José Alencar. A abertura de conta bancária é do interesse do empregador. Portanto, cabe a ele negociar com a casa bancária a tarifa que será cobrada do empregador, e não do banco. O banco realmente não faz desconto do empregado, mas também não trabalha de graça, cobra as tarifas pelos serviços que presta.

A solução apresentada pelo Senador Geraldo Cândido é moderna e protege o direito do empregado. Na minha avaliação, essa conta seria facultativa. Apesar de ser importante para o trabalhador ter a conta bancária, temos a realidade das gerações trabalhistas rurais de que é impossível, muitas vezes, ao cidadão que trabalha na área rural ter uma conta bancária. Exatamente por isso, a questão teria de ser optativa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Antero Paes de Barros, faço o registro que faria em aparte ao Senador José Fogaça. O caráter facultativo da conta é para o empregado. Dispõe o art. 4º:

"A utilização da conta de pagamento padrão é facultativa, bastando o empregado que por ela optar manifestar-se por escrito perante o empregador e o estabelecimento bancário".

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, eu gostaria de encerrar, dizendo que espero que a Comissão marque realmente para esta semana a vinda do Diretor do Banco Central, a fim de que não adiemos uma solução que pode parecer pequena, mas que é importante para a preservação do salário do trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, lendo o projeto e as razões do voto em separado, estou convencido de que as oposições feitas ao projeto decorrem muito mais de se entender desnecessário que o Legislativo legisle sobre assuntos que, eventualmente, o Banco Central ou o Ministério da Fazenda considerem operacionais do que com relação ao mérito do projeto. Pude perceber isto: há muito mais a preocu-

pação de que não se legisle sobre temas que eles consideram operacionais, como se estivéssemos entrando numa seara exclusiva do Executivo, do que propriamente qualquer oposição ao mérito do projeto. Em nenhum momento vi isso aqui configurado.

Quero dizer que sou a favor da idéia do Senador José Roberto Arruda, declarando antecipadamente uma simpatia muito grande em relação ao projeto, a não ser que aqui fique comprovada alguma coisa em contrário.

Ficou perfeitamente configurado que as garantias dadas aqui não se referem a possíveis descontos no banco. Referem-se a descontos do empregador. Todos sabem que ele não pode fazer isso. Está claro isso. Foi estabelecida uma conta especial – foi o que entendi com relação ao projeto –, com o objetivo de se impedir a cobrança de tarifas bancárias para uma conta que tem características especiais.

Por isso, Senador José Fogaça, acho improvável – embora possa acontecer – que alguém que receba um salário de R$15 mil ou R$20 mil possa fazer face a uma conta a que não tem sequer direito a talão de cheque. Isso significa que essa conta tem tais características, que ela é específica realmente para empregados com menor remuneração e que praticamente retiram seu salário com apenas um ou dois saques.

Eu realmente não vislumbrei nada que possa prejudicar esse projeto, considero este debate muito salutar, mas sinceramente acredito que se trata muito mais da preocupação de que aqui não se "interfira" em aspectos que são ditos operacionais. Assim, se tivermos a garantia de que o banco, por meio de uma resolução, atenda ao que o Senado parece estar considerando justo, paciência!

Num primeiro momento, sou favorável ao que de modo geral esse projeto dispõe.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, complementando minha intervenção anterior, gostaria de dizer que estamos partindo aqui de premissas falsas. A primeira premissa falsa, levantada pelo Senador Eduardo Suplicy, é a de que o art. 192, tendo sido a lei complementar aprovada no Senado, permitiria o exame em partes da legislação sobre o sistema financeiro. Ora, isso foi aprovado no Senado, mas não foi aprovado na Câmara. Assim, não tem força de lei. A matéria continua sem poder ser discutida e votada, segundo o meu entendimento e acredito que também segundo o entendimento do Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concede-me um aparte, Senador Bello Parga?

O SR. BELLO PARGA – Concederei já.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É sobre esse assunto.

O SR. BELLO PARGA – Tem V. Exª o aparte.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É só para lembrar que o Senado aprovou...

O SR. BELLO PARGA – Sim, mas a Câmara não aprovou.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não é disso que estou falando, Senador. O Senado aprovou um projeto de lei, regulamentando as taxas de juros de 12%, mesmo quando a Constituição era clara em dizer que tinha que ser uma lei complementar só.

O SR. BELLO PARGA – Mas isso não firma jurisprudência.

A segunda premissa falsa, Sr. Presidente, é a de que esse projeto estaria protegendo direitos feridos do trabalhador. Isso não ocorre de maneira nenhuma. Fiz um preâmbulo antes de ler o meu voto, dizendo como é que essas relações de pagamento de salário, de empregador para empregado, são feitas no mundo jurídico brasileiro. A Portaria nº 1.281 do Ministério do Trabalho, de 7 de dezembro de 1984, estabelece em seu art. 1º: "As empresas situadas em perímetro urbano poderão efetuar – poderão, repito o tempo verbal – o pagamento dos salários e da remuneração de férias através de conta bancária aberta para esse fim pelo empregador, em nome de cada empregado, e com o consentimento deste...". Quer dizer, se houver uma modalidade de pagamento em que seja reduzido o seu salário, o empregado deve discordar. Ele não é obrigado aceitar o pagamento numa conta bancária.

Prosseguindo: "... com o consentimento deste em estabelecimento de crédito próximo ao local de trabalho, salvo se o trabalhador for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser efetuado em dinheiro".

Prosseguindo com o parágrafo único, Sr. Presidente: "As condições de funcionamento do sistema previsto neste artigo serão estipuladas em convênio entre a empresa e o estabelecimento de crédito, de modo a que o empregado possa utilizar a importância depositada de conformidade com o disposto nos artigos da Consolidação das Leis do Trabalho:

"Art. 2º – Os pagamentos efetuados na forma do art. 1º obrigam o empregador a assegurar o empregado:

horário que permita o desconto imediato do cheque;

transporte, caso o acesso ao estabelecimento de crédito exija a utilização do mesmo. É o ônus do empregador;

condição que impeça qualquer atraso no recebimento do salário e da remuneração das férias".

Quer dizer, está ampla e totalmente protegido o direito do trabalhador de não ter o seu salário reduzido sob qualquer modalidade, mesmo indiretamente, por meio de uma tarifa bancária. Essa tarifa bancária é da conta do empregador e não do empregado.

O SR. EDISON LOBÃO – Isso quer dizer que essa portaria pode estar exigindo mais do trabalhador do que o projeto que estamos examinando.

O SR. BELLO PARGA – Sim, mas partiu da premissa de que esse direito estaria sendo prejudicado, quando, pelo sistema atual, isso não ocorre.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Bello Parga, V. Exª me concede um aparte?

O SR. BELLO PARGA – Ouço o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Desculpe-me, talvez eu não tenha ouvido, mas no texto não está expresso que o banco não pode cobrar a tarifa.

O SR. BELLO PARGA – Ele cobra a tarifa, mas do empregador, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Isso está claro?

O SR. BELLO PARGA – Está claro: "Com o consentimento de estabelecimento de crédito próximo ao local de trabalho ou em cheque emitido diretamente pelo empregador em favor do empregado". Ou seja, "as empresas situadas poderão efetuar o pagamento, através de conta bancária aberta para esse fim, em nome de cada empregado".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA– Mas o banco cobra a conta.

O SR. BELLO PARGA – E o trabalhador vai aceitar isso? Então, ele não aceita. Se essa conta acarreta qualquer ônus, qualquer desconto, como é que o empregado vai aceitá-la?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quando o empregado assina o contrato, já vem junto o cartão do banco para ele assinar, Senador. Esse é o Brasil real.

O SR. JOSÉ ALENCAR – V. Exª me permite um aparte?

O SR. BELLO PARGA – Permito.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Há, aqui, uma posição quase que unânime de defesa do interesse do trabalhador. Isso está evidente. No entanto, há uma proposta do Senador José Roberto Arruda para que ouçamos um diretor do Banco Central, a fim de que fiquemos tranqüilos com relação à forma com que isso é feito.

O interesse da empresa é pagar por meio de crédito em conta, porque ela economiza na mão-de-obra para emissão de cheque, na contagem de dinheiro, em segurança. Não podemos prejudicar a empresa. Porém, a empresa pode fazer isso sem prejuízo do trabalhador. E a decisão de abrir a conta tem que ser do trabalhador. Por outro lado, se houver qualquer custo para o trabalhador, ele não vai dizer que está sendo prejudicando, porque são pessoas muito humildes.

O SR. BELLO PARGA – E não existe sindicato.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Proponho que seja posta em votação a proposta da oitiva do funcionário do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – O Dr. Sérgio Darcy, que é o diretor do Banco Central dessa área, já informou que poderá vir no dia e na hora em que esta Comissão desejar.

Em face disso, encerramos a discussão e retiramos de pauta a matéria. Convidaremos o diretor do Banco Central para vir a esta Comissão na próxima quinta-feira, em horário que será determinado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o último item da pauta é o referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – E V. Exª é o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu pediria preferência ao item, porque a reunião está esvaziando-se e temo que não haja quorum.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Submeto à votação o pedido de inversão de pauta, para que votemos o item nº8. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar em contrário, está aprovado o pedido.

Passamos a examinar o item nº 8: projeto de lei da Câmara que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

e dá outras providências. Mensagem do Poder Executivo. O Relator é o Senador Jefferson Péres, a quem concedo a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, fui informado por um Senador, membro desta Comissão, que ele iria pedir vista, como a vista a concessão é automática, sei, portanto, que, pelo menos durante 48h no mínimo, os Senadores terão oportunidade de examinar o meu relatório e o Projeto de Lei. De forma que, apenas para cumprir uma formalidade, eu vou, caso não haja objeção, ler o último parágrafo do meu parecer para ser dado como lido.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Manifesta-se o Plenário favoravelmente à sugestão de V. Exª. Portanto, faça como enunciou.

Em primeiro lugar, na primeira pagina, por favor, corrijam uma barbaridade que saiu na última linha "para aonde", evidentemente foi uma falha de quem digitou.

Sr. Presidente, meu parecer conclui assim:

Assim reconhecidos os méritos da iniciativa, vai o presente voto pela aprovação do PLC 4/2000 com as anexas emendas deste Relator, rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 10, apresentadas durante a fase de discussão nesta Comissão.

Sobre as emendas rejeitadas importa consignar haver sido alcançada a maior parte dos objetivos nela colimados, a exemplo da Emenda nº 4, cujos efeitos poderão ser produzidos pelo próprio parágrafo 1º, do art. 20 da proposição, e a de nº 5, matéria já tratada quando da tramitação do Projeto no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Resta, contudo, oferecer adequado tratamento à prestação de aval oficial a mini e pequenos empreendedores urbanos e rurais – objeto da emenda do Senador Osmar Dias – em suas operações de crédito, particularmente em virtude da existência de um lado de fundos especiais, exclusivamente destinados a esse fim, e de outro, das vedações de condições estabelecidas no art. 40 do Projeto.

Ou seja, é o parecer no sentido de ser aprovado no Projeto, tal como veio da Câmara, salvo três emendas de redação e do Relator, e com a recomendação de que precisa ser corrigida uma falha do Projeto – que o Senador Osmar Dias tentou retificar através de uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – São esses os termos do parecer do Senador Jefferson Péres, que é favorável na forma qualificada por ele.

Em discussão.

O Senador José Eduardo Dutra pede vista da matéria.

Pedem vista os Senadores Osmar Dias, Edison Lobão, José Roberto Arruda – que pediu vista antes de sair –. É concedida vista coletiva. Marco para o próximo dia 4 a continuação da discussão.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, pediria para ser colocado agora o item nº 4, porque é um assunto importante e estamos ainda com quorum.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pela ordem, com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, parece-me que o quorum já cai e temos o pedido de empréstimo da Prefeitura Municipal de Santos. Será que não seria importante votarmos essa matéria, porque ela é não-terminativa?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Após o item nº 4, vamos examinar a matéria proposta pelo Senador Jonas Pinheiro.

A matéria em discussão é o Projeto de Lei do Senado nº 676, que altera a Lei nº 9.496, de setembro de 1997, e modifica o índice de atualização monetária dos contratos e refinanciamentos das dívidas estaduais. Autoria Senador Osmar Dias. Relator Senador Roberto Saturnino.

Com a palavra o Relator.

Esclareço que a matéria é terminativa.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no recinto para votação, se for o caso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, lerei o voto...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)- Não havendo quorum, peço ao Relator que tenha paciência, mas não podemos ouvi-lo no momento nem examinarmos nenhuma matéria.

Assim sendo, dou por encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h36min)

13ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Ordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em quatro de abril de 2000, às 10:00 horas.

As dez horas do dia quatro de abril do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Freitas Neto, Mozarildo Cavalcanti, Jefferson Peres, Lúcio Alcântara, Bernardo Cabral, Gilberto Mestrinho, Bello Parga, José Fogaça, José Eduardo Dutra, Jorge Bornhausen, Geraldo Althoff, Paulo Souto, Lúdio Coelho, Ernandes Amorim, Edi-

son Lobão, Agnelo Alves, Osmar Dias, Roberto Requião, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, José Alencar, Pedro Simon, Carlos Bezerra, Wellington Roberto, José Roberto Arruda, Romeu Tuma, Sérgio Machado, Jonas Pinheiro, Antero Paes de Barros, Pedro Piva, Lauro Campos, Luiz Estevão, Maguito Vilela e Luiz Otávio. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Ramez Tebet, Francelino Pereira e Romero Jucá. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: OFÍCIO "S" Nº 3, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Santos (SP) para contratar operação de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM administrado pelo Caixa Econômica Federal – CAIXA, no valor de R$ 12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil, trezentos reais), a preços de 31.07.1999". Autoria: BACEN. Relator : Senador Jonas Pinheiro. Parecer: : Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. MENSAGEM-SF Nº 82 /2000, NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de crédito externo, no valor de até EUR 548.361,00 (quinhentos e quarente e oito mil e trezentos e sessenta e um euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinado ao financiamento da parcela à vista de 15% do contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa G.U.N.T. Gerätebau GmbH, no âmbito do "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários". Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências". Autoria: Poder Executivo. Relator : Senador Jefferson Peres. Parecer: : Favorável ao projeto, contrário às emendas 01 a10, apresentando ainda três Emendas de redação. Resultado: Aprovado o parecer do relator favorável ao projeto com as Emendas 01 A 03 –CAE e contrário às Emendas 01 A 14. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 676 DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera a Lei nº 9496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais". Autoria: Senador Osmar Dias. Relator : Senador Roberto Saturnino. Parecer: : Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 396, DE 1999, TERMINATIVO, que "Destina as importâncias não pagas dos prêmios de qualquer modalidade de concurso de prognósticos autorizado pelo poder público, aos municípios atingidos por desastres climáticos ou ecológicos e dá outras providências". Autor: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Welligton Roberto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DO LEI DO SENADO Nº 455, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera dispositivos da Lei nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, e da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem sobre Imposto sobre a Renda, e dá outras providênicas". Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Luiz Estevão. Parecer: : Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e trinta e um minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) –Vamos iniciar a 13ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura. Há inúmeros processos em pauta. O Senador Lúcio Alcântara acaba de perguntar o que era aquilo que estão armando ali para ser passado. O Senador Eduardo Suplicy pediu permissão para passar, aqui na Comissão, dois minutos de filme em que aparece o Senador Ernandes Amorim fazendo uma declaração da qual S. Exª queria que os Senadores tomassem conhecimento. Como é algo que foi transmitido na TV Senado, não vejo nenhum problema de que seja repassado. O Senador Eduardo Suplicy pediu para apresentar o depoimento que o Senador Ernandes Amorim deu à TV Senado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Excluiu algum projeto?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não. Mas ele me pediu logo cedo e como já passou na TV Senado, não há problema de que os Senadores tomem conhecimento do depoimento do Senador Ernandes Amorim. Foi um pedido do Senador Eduardo Suplicy, por quem tenho muito respeito, porque ele tem sido merecedor e todos nós temos.

Como se trata de uma matéria que já passou na TV Senado, não há nenhum problema apresentar-

mos novamente aqui, para que tomemos conhecimento. Eu acho que esse assunto já foi até discutido em plenário, mas a Presidência entendeu que não há nenhum problema e vamos continuar então...

O SR. BELLO PARGA – Entendo, Senador Lúcio Alcântara, que é para justificar um requerimento de convocação ou de convite.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ele não me explicou o fim; ele apenas pediu para que colocasse e depois vai explicar as suas razões.

A Presidência também informa aos Srs. Senadores que recebeu uma correspondência do Sr. Embaixador da Líbia, dizendo que o Ministro das Relações Exteriores daquele país foi trocado e por isso pedia a ingerência da Comissão de Assuntos Econômicos para que seja convidado o novo Ministro das Relações Exteriores. Isso é importante para a economia nacional, uma vez que já chegamos a vender US$6 bilhões à Líbia e hoje estamos com o nosso balanço zero. Lembro aos senhores que acompanhamos o Embaixador ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Tápias, ao Presidente da Petrobrás, e as tratativas estão adiantadas no sentido de restabelecer todos esses canais de comércio. O passo seguinte era a vinda ao Brasil do Ministro das Relações Exteriores. Vamos tomar essas providências.

Outro assunto que a Presidência queria, antes de começarmos a examinar os processos, levar ao conhecimento dos Srs. Senadores diz respeito ao Encontro de Nova Orleans, do Banco Interamericano, que foi muito importante, porque marcamos uma posição muito séria do Brasil, em consonância com o México e a Argentina. Não sei se todos os senhores sabem do tamanho do Banco Interamericano. São US$ 130 bilhões. Além desse capital, por ter a classificação "Triple A", eles conseguem pegar dinheiro no mercado internacional a juros muito baixos, repassando-o aos países.

Há um ano ele tinha pedido que todos os quotistas do Banco participassem de uma isenção, de uma regalia aos países mais pobres das Américas, e foi um quantum razoável, acima de US$500 milhões, só para quatro países pequenos: Bolívia, Guatemala, países pequenos. Mas, pagamos, cada cotista pagou. Agora, eles queriam mais US$700 milhões e a Argentina e o México concordaram, desde que os que estão propondo, que são os maiores, paguem um pouco mais.

Houve duas discussões muito sérias lá: uma de uma comissão, pedida pelo Senado americano, que acha que deve ser reformulado o Banco Interamericano, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, principalmente querendo que esses países que fazem parte, mas que já têm um porte maior, como Argentina, Brasil e México não mais recebessem o dinheiro diretamente do banco Mundial, nem do Banco Interamericano, nem houvesse auxílios do Fundo com uma maior extensão na economia, ou melhor, de maior extensão e que injetasse direto na economia, querendo que fosse sempre através do sistema bancário desses países. Isso está sendo colocado pelo Economista-Chefe da Assessoria do Banco Interamericano, e o Brasil se posicionou contrariamente.

Em relação à reestruturação em que esses países de maior porte não terão mais essa ajuda significativa, como foi o caso do Brasil, com US$40 bilhões na crise do ano passado, também o Brasil se posicionou contrariamente, em consonância com Argentina e com o México, dizendo que regras para serem mudadas têm que ser muito bem pensadas. Mas a verdade é que o Governo Norte-americano não se posicionou; esse é um movimento que está ocorrendo paralelamente ao Senado americano e ao grupo de economistas, internamente, do Banco Interamericano. Então o Brasil se posicionou muito correta e duramente, juntamente com a Argentina e o México.

Em relação aos contratos realizados nesse interim, US$ 300 milhões foram emprestados pelo Banco Japonês de Investimentos, que correspondem à primeira parcela de um total de US$1 bilhão e poucos que o Brasil está pedindo para aplicar no BNDES, destinados à pequena e média empresas.

Também foi feito o primeiro acordo, que virá ao Senado, de US$50 milhões para o Banco do Nordeste, destinado à microempresa. Foi assinada a segunda fase do "Favela-Bairro", de US$180 milhões, e já se começou a acertar as bases para o "Favela-Bairro 3".

Acho que essas informações são essenciais. As demais, se os Senadores quiserem, estão à disposição. Trouxe uma bibliografia, inclusive, sobre essas discussões.

Em relação aos equipamentos aqui colocados, pergunto ao Senador Eduardo Suplicy, se nós podemos deixar para o final ou se quer fazer inicialmente. Então vamos entrar nos processos e ao final veremos...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Em virtude do episódio ocorrido na semana passada, por ocasião

da votação do nome da Sra. Tereza Grossi, conversei com o Senador Ernandes Amorim relativamente à importância de se esclarecer o episódio relativo ao Banco Beron e ao diálogo havido com o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. O Senador Ernandes Amorim, inclusive, concordou que houvesse a oportunidade de um esclarecimento completo.

Por esta razão, solicitei que houvesse oportunidade para a Comissão de Assuntos Econômicos assistir cerca de 1 minuto e meio de uma breve entrevista do Senador Ernandes Amorim e do Senador José Roberto Arruda sobre o tema, para que venhamos a esclarecer inteiramente, a fim de que não haja dúvida sobre essa questão da relação entre o Executivo e o Senado Federal.

Os responsáveis pela TV Senado precisam de apenas cinco minutos, desde que seja autorizado por V. Exª, para preparar o vídeo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu pediria a compreensão de V.Exª, porque, nós teríamos duas soluções: uma seria deixar para o final, porque a prioridade na votação dos nossos projetos hoje; segunda, se já está pronto, seria apresentado, mas não discutiríamos agora, só no final.

Acho que essa segunda opção é a melhor. Então, se está pronto, podem passar e, no final, discute-se.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Por gentileza queiram exibir o vídeo.

(Exposição de vídeo)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, cumprindo a parte inicial, voltaremos a esse assunto ao final, conforme combinado.

O SR. ERNANDES AMORIM – Solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem. Não vamos discutir o assunto agora, foi o acertado.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, penso que protelar um assunto que está em tela é querer esconder o que não deve ser escondido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não estamos protelando.

O SR. ERNANDES AMORIM – Estamos dentro do horário da Comissão e foi requerido o direito de discutir esse assunto. Então, se foi requerido legalmente e se montou, por que vamos protelar? É bom que todos ouçam o que se tem a discutir. Penso que a Casa tem a obrigação de esclarecer justamente essas questões.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não protelaremos, discutiremos ao final da reunião. Isso foi o acertado antes de ser exibido o vídeo. Qualquer manifestação deveria ter sido colocada antes, quando fizemos as duas propostas. Comentaremos no final, V. Exª pode ficar tranqüilo, pois será discutido e V. Exª terá a palavra para externar as suas opiniões.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também não vejo muito sentido em adiar a discussão, até porque tenho outro tema relacionado ao Banco Central que talvez contribua para que a conclusão desta Comissão seja a de convocar ou convidar o Presidente do Banco Central.

Os jornais de hoje, particularmente o Correio Braziliense e o Jornal do Brasil, dão uma notícia muito séria. O Correio Braziliense coloca em manchete: "Papéis do Nacional desaparecem do BC". O Jornal do Brasil diz: "BC perde papelada sobre o Nacional. Grande parte do processo de liquidação do Banco Nacional, instituição financeira pertencente à família Magalhães Pinto, liquidada em 1995, simplesmente sumiu de dentro do Banco Central. Embora o assunto esteja sendo tratado com sigilo máximo pela Diretoria da Instituição, desconfia-se que tenham desaparecido justamente trechos do processo que incriminavam os diretores do Banco nas fraudes de contas fantasmas que, durante anos, serviram para maquiar o balanço do Nacional, impedindo a fiscalização do Banco Central de detectar a má saúde financeira do grupo. Entre a Diretoria do Banco Central, o clima está tenso. O Procurador-Geral do Banco, José Coelho Ferreira encarregou-se de comunicar pessoalmente ao Presidente Armínio Fraga a respeito do desaparecimento, mas até ele está sendo questionado por ter criado, sem aviso prévio à diretoria, um grupo de trabalho para fazer uma inspeção no processo do Nacional. Queria certificar-se da perda e, se possível, achar a documentação antes que o fato se tornasse público. A assessoria de imprensa do Banco Central admitiu que parte do processo está sumida, mas garante que não saiu do Banco. Ainda não há informações sobre as conseqüências do sumiço."

Diz o Correio Braziliense: "Um clima de tensão tomou conta do Banco Central. Na quinta-feira passada o Procurador-Geral da Instituição, José Coelho

Ferreira, teve de admitir oficialmente ao Presidente do BC, Armínio Fraga, que uma parte considerável do gigantesco processo sobre a quebradeira do Nacional desapareceu. Há acusações por todos os lados e as suspeitas são muitas. A situação está tão embaraçosa para o Banco Central que, tão logo identificou a falta de documentos importantes do processo que incriminam muita gente poderosa e cabem numa caminhonete, o Procurador-Geral baixou, por conta própria, sem avisar a nenhum diretor da Instituição, a Portaria nº 11.861. Nela foi criado um grupo de trabalho para fazer uma checagem geral dos documentos desaparecidos, mas a portaria só contribuiu para levantar debates dentro da Instituição sobre os motivos que levariam alguém a desencaminhar documentos do caso Nacional e quem se beneficiaria com isso." E segue a matéria.

Vemos que o Presidente de um banco, tão zeloso pelos votos na indicação da Drª Tereza Grossi como diretora de fiscalização, não estava tão zeloso com um assunto tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse assunto, conforme combinado, será discutido no final.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Deixe-me concluir, Sr. Presidente. Esses dois episódios justificam a convocação, ou convite, do Presidente do Banco Central. Não vejo porque não discutirmos logo agora.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Porque houve um acordo prévio em que foram oferecidas duas hipóteses colocadas. O acordo foi aceito. Por essa razão, será cumprido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas foi aceito antes de serem conhecidos os fatos que seriam discutidos, Sr. Presidente.

Proponho que V. Exª consulte o Plenário sobre o assunto: discute-se agora ou depois?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Consultaremos o Plenário. Penso que não pode ser na ponta da faca, por uma razão simples, Senador: quando combinarmos, temos de cumprir, para termos credibilidade. Não podemos combinar e depois desmanchar. Isso não está certo. Acabamos de combinar.

O SR. OSMAR DIAS – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos fazer a consulta. Temos uma prioridade hoje. A pauta está pesada. Eu pediria que o Senador Pedro Simon pedisse a palavra quando quisesse dela usar. Terei o maior prazer de concedê-la.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, qualquer que seja a decisão acerca da primeira questão a ser debatida, peço, desde já, preferência, quando for votada a pauta, para o item 3.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há pedido de preferência do Senador Jefferson Péres para o item 3 e há o pedido do Senador José Eduardo Dutra de que se discuta esse assunto agora. Colocarei em votação.

Já estávamos entrando na pauta, Senador. Surgiu uma dúvida: debater agora ou depois. Podemos ver o início e debater após. Não está havendo adiamento. Discutiremos isso hoje e ainda nesta reunião. Temos uma prioridade, que precisa ser respeitada, como V. Exªs sabem. O Senador Jefferson Péres está pedindo exatamente que o item nº 3 da pauta seja discutido e votado prioritariamente. Se tivermos de convidar alguma autoridade, a Comissão nunca se negou a fazê-lo. Convidaremos quem for preciso para esclarecer todos os assuntos que os Senadores queiram saber. Não é questão de se adiar. A discussão ocorrerá hoje ainda, nesta reunião. Mas peço que o assunto seja discutido depois, visto que a votação e a discussão da responsabilidade fiscal são matérias de interesse de todos os Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, não estou contestando a prioridade do Item 3 da pauta, a partir do momento em que começemos a sua discussão. Solicito que V. Exª consulte o Plenário sobre se entraremos nessa discussão agora ou depois da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu o farei.

O SR. BERNARDO CABRAL – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL – Todos os assuntos da pauta são prioritários. Não há a menor dúvida. Mas está em causa um Senador. Eu não sabia que o assunto teria essa projeção gravíssima. Se V. Exª aceitasse minha ponderação de homem mais velho, daqui a pouco, ao final da reunião, pode ser que não

haja o número que há agora para se tomar uma decisão que envolve um assunto grave. Faço uma ponderação a V. Exª no sentido de ouvir o Plenário, a fim de que a autoridade de V. Exª fique respaldada por uma decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Procederei agora à votação para saber exatamente o que o Plenário deseja que seja feito.

As Srªs e os Srs. Senadores que estejam de acordo com a discussão do assunto neste momento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Vamos analisar os projetos. Depois, voltaremos ao assunto.

Item 3 da pauta. Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o relatório foi lido ao final da última reunião e foram distribuídas cópias a todos os membros desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra pela ordem a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, entreguei as emendas agora para distribuição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – As emendas já estão com o Relator.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ninguém duvida da importância dessa lei que estabelecerá normas que garantam a elaboração, a execução do Orçamento, a questão do endividamento, da gestão e da responsabilidade fiscal. O Senador Jefferson Péres, como Relator, estudou a matéria profundamente, e houve audiência pública. Peço desculpas a S. Exª se cometer algum equívoco ou for impreciso nas minhas observações. Realmente, não tive tempo, não pude debruçar-me, com a profundidade que gostaria, no estudo desta matéria. Quero, então, mais um esclarecimento sobre alguns pontos. Certamente, V. Exª poderá tirar qualquer dúvida porventura existente.

O SR. O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu o farei, se puder.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Essa lei tem algumas características que a tornam, de certa maneira, singular.

Primeiro, é uma lei extremamente abrangente, porque alcança matérias diversas. Até tenho dúvida sobre se ela respeita a lei complementar que determina a forma de elaboração das leis e que não permite que se trate, em uma mesma lei, de matérias diferentes. Neste caso, salvo engano, são três artigos da Constituição que estão sendo regulamentados. Mesmo que sejam matérias conexas ou relacionadas em alguns casos, quando se refere, por exemplo, à matéria eleitoral, tenho impressão de que foge, completamente, do âmbito de matéria de ordem financeira e de execução orçamentária. Esse é o primeiro comentário que gostaria de fazer.

Segundo, ela é extremamente detalhista. É mais um manual de procedimentos do que uma lei, porque desce a detalhes de procedimentos administrativos e operacionais, o que me leva a ter sérias dúvidas sobre a sua exeqüibilidade.

A terceira observação é sobre o caráter excessivamente conceitual da lei, que enfatiza metas a serem atingidas, conceitos fiscais, o que às vezes dificulta a sua compreensão. Depois, a resposta é lenta, vai depender muito da vontade do governante.

Por fim, gostaria de lembrar aqui o exemplo da Lei Rita Camata, que, quando estabeleceu metas, indicadores fiscais e econômicos, teve problema de implantação e, salvo engano, já foi alterada, ou melhor, adiada duas vezes.

Então, é uma lei extremamente complexa e rígida. Parece-me que a Lei da Nova Zelândia, na qual os autores desta lei se inspiraram, define princípios gerais.

Além disso, é importante mencionar que esta lei de responsabilidade fiscal, de certa maneira, está sendo elaborada não só por isso, mas também para cumprir uma exigência do acordo com o Fundo Monetário Internacional, que agora voltou a insistir na questão da responsabilidade fiscal. Hoje, pela manhã, na televisão, ouvi que um documento elaborado ou anunciado pelo Fundo Monetário Internacional, com as previsões para a economia dos países em desenvolvimento, insistia na responsabilidade fiscal, um valor que realmente devemos preservar. Tenho dúvidas sobre como a lei foi concebida e está sendo proposta.

Gostaria de levantar aqui duas ou três questões para serem comentadas e também de ouvir a opinião do Senador Jefferson Péres. A primeira se refere às inelegibilidades. Volto a dizer que peço desculpas, se for impreciso ou não estiver interpretando fielmente o que diz a lei.

Há um dispositivo constitucional, se não me engano, que afirma que a lei eleitoral não pode ser modificada menos de um ano antes das eleições. Essa não é uma lei eleitoral, mas trata de matéria eleitoral. Na medida em que estabelece novas condições de inelegibilidade, a minha pergunta é se poderá entrar em vigor nas próximas eleições, mesmo que as alterações tenham sido introduzidas às vésperas do desencadear do processo eleitoral. Essa é a questão da lei eleitoral.

Já vou concluir, Sr. Presidente. Antes, porém, outra dúvida que tenho, Senador Jefferson Péres, é sobre a questão do início de obras no último ano de mandato.

Não sei exatamente o que o projeto diz sobre isso, mas existe algo que se chama Plano Plurianual. Ora, o Plano Plurianual prevê obras e investimentos que vão se desenrolar, vão acontecer durante determinado período, quatro anos. Então, se há previsão no Plano Plurianual de início de determinada obra, mesmo que ela não venha a ser concluída naquele ano, durante o mandato, será justo isso? Será justo procrastinar, adiar, deixar de fazer uma obra que, muitas das vezes, vem sendo reclamada por anos a fio, simplesmente porque não pode ser concluída naquele mandato, mesmo que esteja prevista no Plano Plurianual?

Sabemos que as previsões orçamentárias, as emendas, etc. são feitas num ano, para, se a liberação ocorrer, ocorrer no ano seguinte. Então, pode acontecer de haver liberação e o recurso não ser utilizado.

Creio que o que se quer coibir é a atitude irresponsável de se iniciar uma obra muitas vezes sem que haja recursos. Mas não é justo que obras que, pela sua natureza, se desenrolam por até quatro anos, e muitas vezes são de grande interesse da comunidade, sofram mais um adiamento de um ano, simplesmente porque a lei determina que não pode ser iniciada uma obra que não seja concluída em seu próprio mandato. Creio que essa determinação alcança o Presidente da República, os Governadores, os Prefeitos...É para os três níveis?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Para os três níveis.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Todos lutamos muito, por exemplo, pela transposição do Rio São Francisco. Os estudos estão sendo feitos, colocamos recursos no Orçamento, mas, no último ano de seu mandato, o Presidente Fernando Henrique não pode iniciar essa obra, que é reclamada por uma grande parcela da população que padece com a seca.

Essa interpretação é extremamente restritiva e em prejuízo da população. Uma coisa é começar uma obra improvisada, como sabemos, muitas vezes sem projeto, sem recursos, simplesmente para colocar uma placa e dizer que a obra *começou*; outra é iniciar uma obra que exigirá, às vezes, mais de um mandato de duração, mas que tem dotação orçamentária, estudo, vem sendo pedida há anos, simplesmente... Então, pergunto: *como* é que fica? Será que essa determinação não foi extremamente restritiva e em prejuízo da própria população, em nome de uma austeridade administrativa e de responsabilidade na execução do orçamento? Essa é a minha primeira pergunta.

A outra refere-se ao reajuste de pessoal, e não sei se há um dispositivo específico a respeito do funcionalismo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Reajustes para corrigir, para manter o valor atualizado são permitidos sem nenhum problema.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, Senador Jefferson Péres, eram essas as minhas dúvidas, as minhas indagações.

Compreendo a importância da lei, que é de grande valia para o Brasil preservar, buscar esse equilíbrio orçamentário nos gastos, esse rigor que deve haver na administração pública, mas tenho algumas dúvidas, algumas de natureza geral, outras de natureza específica, como as que levantei aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Lúcio Alcântara, tentarei responder as suas indagações.

Parece-me que qualquer regra de natureza eleitoral não poderá entrar em vigor este ano. Não se aplicará às eleições deste ano. É assim que entendo.

Quanto ao início de obras, Senador Lúcio Alcântara, o §5º do art. 5º diz o seguinte:

"Art. 5º – ...

§ 5º – A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista em plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão."

Ou seja, se estiver prevista no plano plurianual, pode sim dar início à obra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Jefferson Péres, primeiro quero cumprimentar V. Exª pelo relatório e, sobretudo, dizer que o

Governo enviou essa Lei de Responsabilidade Fiscal para o Congresso com algum atraso. Acredito que, se tivéssemos votado essa lei no início do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o País não teria sofrido os problemas que sofreu, principalmente diante da última crise econômica. Não estaríamos com esse enorme déficit público que hoje pressiona Estados e Municípios e, praticamente, inviabiliza administrações municipais e estaduais no País.

Teremos nos próximos mandatos, principalmente dos próximos Governadores, um grave problema, porque muitos deles não terão que fazer plano de Governo, mas um plano de reconstrução das finanças do Estado. Conheço Estados nos quais os Governadores terão que se dedicar quase que exclusivamente a reconstruir as finanças que foram destruídas por gestões administrativas, financeiras temerárias. Cito como exemplo o Estado do Paraná, que construiu uma dívida de R$15 bilhões nesse período de Governo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal veio tarde e precisa ser aprovada. Por isso, entendo o Senador Jefferson Péres que rejeitou uma emenda que gostaria, tenho certeza, de ter aceitado.

Fiz uma emenda e só gostaria de fazer uma pequena indagação ao Relator em relação a ela. É sobre a questão do fundo de aval, que considero importante nesse momento em que o País se propõe a crescer até 4%. Acho que não podemos, ao mesmo tempo, pensar no equilíbrio fiscal, sem também promovermos um aumento na arrecadação. Só conter a despesa, me parece que é tentar caminhar com uma perna só. Deveríamos também abrir algumas válvulas, e entendo que é impossível nesse momento, mas é aí que encaminho a minha pergunta. Senador Jefferson Péres, V. Exª, como Relator, teria conversado com membros do Governo no sentido de encontrarmos algum dispositivo que pudesse oportunizar novamente o fundo de aval para as Prefeituras municipais e Estados?

Considero o fundo de aval muito importante para viabilizar a aplicação de recursos do Pronaf, do Proger, criação de novos empregos através da instalação de micro e pequenas empresas na cidade e pequenas empresas no campo. Há algum instrumento em estudo, para viabilizar a implantação do fundo de aval novamente?

Rapidamente, Sr. Presidente, farei a minha segunda pergunta, pois o outro assunto também é importante e não podemos deixar de discuti-lo hoje.

Encerro, então, fazendo uma outra pergunta. O art. 35, Senador Jefferson Péres, parece-me, inviabiliza daqui a dois anos, porque diz "depois de dois anos de aprovada a lei, não se poderá fazer novas rolagens de dívida". Se essa minha interpretação está correta, os Estados, a partir de dois anos após a promulgação da lei, estarão impedidos de fazer rolagem de dívida. Estou interpretando de forma equivocada a lei? Se houver essa proibição, o Senado terá que trabalhar rapidamente no sentido de realizar todas as rolagens que ainda estiverem pendentes, e pode ter certeza que tem. Tem rolagem de dívida para ser feita, porque só o Paraná tem um grande dívida que não foi rolada aqui.

Pergunto, então, ao Senador Jefferson Péres as duas coisas: em relação ao fundo de aval e em relação às novas rolagens de dívida.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PERES – Senador Osmar Dias, não posso falar pelo Governo, até porque sou Senador da Oposição, mas, na conversa que tive com o Ministro Martus Tavares, foi mencionada a sua emenda, e ele reconhece que é uma falha da lei. Parece-me, não posso falar pelo Governo, que o Governo está disposto a corrigir isso de alguma maneira, talvez encaminhando até projeto de lei com a urgência constitucional, me parece.

Quanto à sua interpretação, parece-me que é correta, creio que fica proibido sim o refinanciamento de dívida inclusive, rolagem de dívida; é assim que está, e é assim que acho deve ser interpretado o dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Agnelo Alves e, em seguida, o Senador Pedro Simon.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, louvo as observações do Senador Lúcio Alcântara, porém gostaria de dizer que essa lei só está sendo necessária porque, ao longo dos anos, não existiu. Tudo de errado, todo esse monturo com o qual estamos quase que diariamente lidando aqui para rolar a dívida do Estado tal – hoje mesmo tem mais empréstimo para município tal –, isso tudo só está ocorrendo por que não há uma lei que regulamente a gestão do dinheiro público. O que há hoje é um mandonismo, principalmente quando caímos para a área municipal. No Município há o prefeito, a mulher é secretária, o filho é secretário e o outro filho também é secretário. A mulher pede autorização ao marido, que autoriza, o filho compra, o outro filho

paga, e o fornecedor é o genro. Coisas dessa natureza. Então essa lei vai coibir isso. Ou nós fazemos isso agora e corrigiremos possíveis distorções em leis complementares, em leis outras que possam os Senadores, os Deputados, o próprio Poder Executivo encaminhar, ou vamos marchar, nesta eleição que vem aí, para uma anulação de todo o esforço para se reequilibrar o orçamento fiscal deste País. As próximas eleições estão marcadas, estamos vendo pela televisão, todos os dias, prefeitos e mais prefeitos, fatos como prisão, afastamento, detenção, volta, mandado de segurança para cá e para lá, habeas corpus, a autoridade municipal inteiramente diluída e diluída moralmente... Não sei se essa lei cobre tudo, mas é a tentativa mais séria que conheço. Então voto tranqüilamente, louvando, em especial, o parecer e a sensibilidade do Relator Senador Jefferson Péres, que preferiu não fazer as emendas agora para não prejudicar o andamento. O que houver para se corrigir, vamos corrigir sem prejuízo do essencial dessa lei, vamos corrigir por meio de projetos outros como acaba de frisar o Senador Osmar Dias, o que é da maior significância. É esse o meu encaminhamento de voto favorável ao projeto, com louvor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon, em seguida, o Senador Ramez Tebet.

O SR. PEDRO SIMON – Voto favorável ao projeto, Sr. Presidente, e felicito o ilustre Relator pelo brilhante trabalho. Confesso que tenho preocupações com relação a esse projeto que vieram do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e de outros setores da sociedade que dizem que possivelmente ele vai ser colocado em execução em curto prazo, porque há dispositivos para isso. Na verdade, diz o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, o projeto vai enquadrar praticamente a imensa maioria dos prefeitos que não têm como deixar de executar tarefas já contratadas e, executando-as, descumprirão a lei que estamos votando. Acham eles que esse projeto de lei deveria ter sua execução feita por etapa, deveria ter validade por um ano, dois anos. Mas voto a favor, sinceramente voto a favor. Se essas coisas acontecerem veremos depois o que fazer. Se for o caso, tenho certeza de que o Congresso não se negará a aprovar uma medida urgente que equacione milhares de dúvidas que, segundo alguns, vão parar nos tribunais. Se isso acontecer, vamos elucidar a questão no devido momento.

Peço ao prezado Relator a gentileza de apreciar a emenda que apresentei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde os membros, por unanimidade, concordaram com ela. Apenas houve a dúvida, levantada pelo Senador Bernardo Cabral, se ela voltava ou não para a Câmara dos Deputados. Se voltasse, o parecer seria contrário. Disse que ela não voltaria – acho que o Senador Bernardo Cabral também disse o mesmo –, aí houve o entendimento de que levaríamos a emenda para a Assessoria Especial do Senado Federal. Se ela se manifestasse favoravelmente, entendendo que se trata de uma emenda de redação e, por isso, não precisa voltar para a Câmara dos Deputados, traria a proposta de que a Comissão seria favorável.

Tenho aqui a nota apresentada pela Assessoria do Senado Federal, de três laudas, assinada pelo Sr. Arlindo Fernandes de Oliveira, consultor legislativo, com data de 28 de fevereiro de 2000, em que ele diz que se trata efetivamente de emenda de redação.

Nobre Relator, o que estou querendo?

Vejam o que diz o art. 48.

"Art. 48 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos de acesso público, os planos orçamentários e Lei de Diretrizes Orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório da gestão fiscal e as versões simplificadas deste documento.

Parágrafo Único – A transparência será assegurada mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de discussão dos planos, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento."

Minha emenda diz:

"A transferência será assegurada também mediante a participação popular e realização de audiências públicas..."

O projeto que estamos analisando fala em um incentivo, uma proposta; estou tirando a palavra "incentivo" e estou colocando "a participação popular".

Sr. Presidente, vou ser bem sincero e falo com a minha experiência de 20 anos. Na CPI do Orçamento, na CPI do impeachment, ficou provada uma coisa: o Congresso Nacional, a imprensa, os Parlamentares, passam a vida inteira discutindo as emendas ao Orçamento, as emendas dos Parlamentares. Ficam discutindo se vai haver ou não emenda, ou como é que vai ser. Criamos uma CPI e cassamos dez Parlamentares, por causa das emendas dos Parlamentares.

Ora, Sr. Presidente, o que existe de errado, equivocado ou absurdo, é a elaboração do Orçamen-

to lá no Poder Executivo, onde o Presidente, o Ministro, o primeiro e o segundo escalão não sabem de nada. Lá, profissionais que vêm junto com empreiteiras e outras entidades é que elaboram o Orçamento. São eles que fazem a peça orçamentária, que é a originária de tudo isso.

Quando chega o momento de ir ao Gabinete do Ministro, este diz que não tem tempo para mais nada, a não ser para brigar para o seu Orçamento tenha o maior número de verba possível. Não há chance de mais nada.

Então, fizemos um carnaval. Agora, por exemplo, está lá o ilustre Presidente da Comissão de Orçamento, que, diga-se de passagem, teve uma atuação excepcional, juntamente com toda a Comissão, lutando para aprovar as emendas orçamentárias. Como estamos aqui para votar o Orçamento do ano passado, o que estão fazendo, lá nos Ministérios, é o Orçamento para o ano que vem. É o que eles estão fazendo e discutindo agora.

Se pegarmos um depoimento importante do então Ministro da Saúde, o Ministro Adib Jatene, ele dizia, numa reunião da Comissão, anos atrás, que o problema do Brasil era que ele mesmo, no seu Ministério, não sabiam como andavam as coisas. Quando ele via, as coisas já tinham sido feitas.

Por exemplo, quando um Prefeito assume numa Prefeitura, aparece uma entidade, com uma maquete já pronta de um hospital, e oferece-o para a Prefeitura. Quando o Prefeito diz que não há chance de construí-lo, a entidade argumenta que ele pode levar o hospital, são três de carência e quem vai pagar é o sucessor. O Prefeito já arregala os olhos e pergunta como é que a obra vai ser conduzida, no que a entidade simplesmente se prontifica a passar no Orçamento. Ela vai lá, conversa no terceiro escalão, mostra, passa e assina o hospital, estando assim tudo resolvido.

Então, no fundo, Sr. Presidente, em primeiro lugar, a nota está dizendo que é uma emenda de redação. Não precisa de voltar para a Câmara dos Deputados, por se tratar de uma emenda de redação. Agora, vou ser sincero. Qual a sutileza dessa emenda de redação? É que, no futuro – por enquanto, ela não tem conseqüência nenhuma, pretendo – e sei que há muita gente que deseja fazê-lo – entrar na etapa verdadeira do Orçamento. Acompanhar o Orçamento, quando ele começa lá no Ministério, lá no terceiro escalão.

Aqui, quando digo, ao invés de incentivar a participação, participar, estimular a participação, estou começando o debate de abrir a caixa negra, que é a disposição do Orçamento lá no terceiro escalão, em que o Ministro não sabe de nada, a sua assessoria não sabe de nada, o Presidente não sabe de nada, e nós tampouco.

Isso pode ser via orçamento participativo – que o PT tem na Prefeitura de Porto Alegre –, ou via debate da Assembléia, da mesma forma que a Assembléia Legislativa fez no Rio Grande do Sul. No futuro, veremos como fazer, mas vamos abrir o debate.

Então, a importância dessa emenda, Sr. Presidente, é de uma profundidade enorme. É uma semente que estamos lançando, mas é o início. Se não votarmos isso, no futuro, vamos ter que mudar, para que, então, tenhamos que criar.

Se, agora, tirarmos uma palavra, que é "incentivo à participação", e colocarmos "a participação", estaremos abrindo uma porta para o futuro. Faço um apelo muito comovido ao Relator, escudado, pois o Senador Bernardo Cabral também vai dizer que houve uma unanimidade favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, havendo somente a dúvida quanto voltar ou não para a Câmara dos Deputados. Nesse ponto, houve uma unamidade no sentido de que enviaríamos à Assessoria Jurídica do Senado e, conforme a orientação e decisão deles, votaríamos.

Trago aqui a orientação da Assessoria Jurídica do Senado, assinada, dizendo que se trata de emenda de redação, não voltando para a Câmara dos Deputados. Faço um profundo apelo. Talvez não tenha sido feliz, ou esclarecido o início disso que estamos fazendo, mas é da importância.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Pedro Simon, vamos ver se consigo aclarar as coisas.

Em primeiro lugar, sou, por convicção, favorável ao orçamento participativo. Tanto assim que, na proposta de diretrizes de governo para a Prefeitura de Manaus, do meu Partido, elaborada em grande parte por mim, contém expressamente "participação popular na elaboração e no acompanhamento da execução orçamentária", que é mais importante ainda. Sou inteiramente favorável.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Candidato a Prefeito?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não necessariamente. Concordo inteiramente com V. Exª, Senador Pedro Simon, que "incentivar" não é igual a dar participação. São coisas diferentes. O estímulo é uma coisa; dar participação é obrigatório. Concordo inteira-

mente também com V. Exª que é melhor, em vez de incentivar apenas, tornar-se obrigatória a participação. A nossa divergência está quanto à natureza da emenda: se é de redação, ou se é de conteúdo.

A sua Assessoria entende que é de redação.

O SR. PEDRO SIMON – Perdão. A minha, não, mas a do Senado Federal. Quem assina a nota é o Consultor Jurídico do Senado, Dr. Arlindo Fernandes de Oliveira.

O SR.JEFFERSON PÉRES – Sim. Trata-se da opinião do Consultor do Senado.

O SR. PEDRO SIMON – Não. Ele ouviu toda a Assessoria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim. De toda a Consultoria do Senado, mas não é órgão irrecorrível, não tem infabilidade papal.

Entendo, particularmente, que se trata de emenda de conteúdo. Se uma coisa é incentivar e outra é dar participação, trata-se de emenda de conteúdo. O meu receio é que seja encarada como tal e implique o retorno do projeto à Câmara dos Deputados, o que quero evitar. Mas, Senador Pedro Simon, não faço cavalo de batalha disso. Se os outros Senadores entenderem que é emenda de redação, acolho-a, mas reitero o meu receio de que volte para cá. É um risco muito grande que não gostaria de correr.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Relator, se V. Exª concordar, podemos fazer o seguinte: aprovamos a emenda, porque ainda temos o Plenário. Nesse debate até o Plenário, se for o caso, nós a rejeitamos. Se tiver que voltar para a Câmara, serei o primeiro a não querer.

Não me oponho, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Então, corremos o risco.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet e, em seguida, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, acho que estamos provando que da discussão nasce a luz. Realmente, fico feliz, Senador Jefferson Péres, que V. Exª, além de ter produzido um Relatório à altura da importância da matéria que estamos discutindo aqui, ainda em Plenário, aceita acolher, a meu ver, aquilo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o órgão que analisa a legalidade e a constitucionalidade, entendeu como emenda de redação, que não altera o mérito do projeto que ora estamos debatendo.

Tenho convicção de que este projeto, sem dúvida alguma, é um dos mais importantes – senão o mais importante – projetos que esta Casa está analisando. São mais de 5.000 Municípios brasileiros. Estamos vendo, como disse o nobre Senador Agnelo Alves, o que está acontecendo com os Municípios brasileiros. É preciso chamar à responsabilidade os homens públicos, mas chamá-los mesmo, com uma lei, até porque democracia é governo de lei. Os homens têm que estar sujeitos ao que a lei estabelece. Esta lei estabelece responsabilidade para os gestores da Administração Pública. Essa é uma lei de transcendental importância. Estamos vendo aí quantas prefeituras lamentavelmente estão envolvidas ou acusadas de desvio de recursos do Fundef, um fundo destinado à educação, àquilo que é básico e essencial para o aprimoramento do processo educativo neste País. Quem abre hoje os jornais e acompanha os acontecimentos sabe o que está acontecendo. Reconheço que ela contém dispositivos rígidos, talvez mesmo de difícil cumprimento por parte de municípios brasileiros, como muitos Senadores têm afirmado. Comungo, por exemplo, da tese do Senador Lúcio Alcântara e vim aqui com essa preocupação. Porque esse projeto, infelizmente, está partindo do princípio – e parte, toda lei brasileira é assim – de que os administradores são desonestos. Mas não existe uma lei efetiva realmente para combater isso. Em países mais avançados, se parte da presunção de honestidade das pessoas, de que as pessoas realmente querem o bem público. Aqui não. Aqui é diferente. Essa lei é uma lei importante, mas não posso deixar de assinalar que ela leva em si a marca da desconfiança daqueles que exercem a Administração Pública no País. Mas a realidade brasileira é essa. Acho, por exemplo, que tem que começar a obra. Por que não pode começar uma obra se ela é uma obra importante para o município. Às vezes, ela até não consta nem do plano plurianual. Mas essas coisas acontecem. O plano plurianual é votado e, depois de votado, não se previu aquilo, mas surge a necessidade imperiosa, e ela, por essa lei, não vai poder ser contratada. Acho que isso vai ter que ser corrigido através dos tempos. Mas deixar de votar essa lei... Estamos votando essa lei, a meu ver, Srs. Senadores, num momento importante da vida nacional. Por quê? Porque é ano de eleição, com o instituto da reeleição, que vamos ter agora. Portanto, Senador Jefferson Péres, quero cumprimentá-lo, mas não vou encerrar sem antes conceder um aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Apenas para dizer, como V. Exª, que, em que pese esses comentários que temos feitos, vamos votar favoravelmente,

achando que a lei é importante. Ainda sobre esse problema de iniciar a obra no último ano do mandato, vejam o seguinte: as negociações com agências de financiamento internacionais, como BID, Banco Mundial, etc., se desenvolvem durante 2, 3, 4 anos, às vezes. Então, vamos cometer uma injustiça, se isso não estiver no plano plurianual, com o administrador público, que, às vezes, no seu último ano de Governo, tem um projeto desses aprovado, que já vem percorrendo uma via sacra de três anos. Se não estiver no plano plurianual – e muitas vezes ele vai ter dificuldade, porque os interesses eleitorais já se desencadearam, de obter uma lei que inclua no plano plurianual –, ele ficaria, então, impossibilitado de, salvo engano, iniciar a obra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Posso esclarecer?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Lúcio Alcântara, no plano plurianual ou em lei que autorize a sua (inaudível).

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois bem. Eu estou dizendo isso. Vamos dizer que não está no plano. Ele quer a lei. No ano eleitoral, os interesses muitas vezes vão-se juntar para impedir que ele aprove, na Assembléia, na Câmara dos Vereadores ou até no Congresso Nacional, porque as paixões eleitorais já terão se desencadeado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O custo é maior do que o risco.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, para usar uma expressão popular, ele "nadou, nadou e morreu na praia", e vai colher todo aquele trabalho dele o seu sucessor.

O SR. RAMEZ TEBET – E note-se que, às vezes, inclusive, pagando juros, porque não pode começar a obra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Taxa de permanência.

O SR. RAMEZ TEBET – Taxa de permanência.

Mas vamos para a frente. Eu fico pensando, por exemplo, em projetos importantes que há para o meu Estado. O projeto Pantanal, por exemplo, um projeto importante para o meu Estado. Mas acho que não temos saída, temos que votar essa lei, porque é o mesmo que estar numa balança: tem mais vantagem do que desvantagem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra. Em seguida, o Senador Saturnino Braga.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, para uma questão de ordem, se for possível. Não sei se isso foi questionado, mas é uma aflição que me deram.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA – Eu pergunto a V. Exª se, pelo art. 35, há impeditivo de rolagem da dívida de São Paulo, que já está em discussão nesta Comissão, ou de quaisquer outros cujas dívidas ainda serão roladas.

O SR. RAMEZ TEBET – Isso é importante para Senadores como o Senador Romeu Tuma, que é candidato, para D. Marta Suplicy e D. Luiza Erundina, que são candidatas neste ano.

O SR. ROMEU TUMA – Eu sou favorável à lei, acho que é urgente a sua aprovação, mas é um questionamento que me fizeram agora, que me deixou preocupado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nós teremos até o Plenário para ter certeza disso e daremos as informações devidas.

O SR. ROMEU TUMA – Perfeitamente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra. Em seguida, o Senador Saturnino Braga.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tive oportunidade de externar algumas preocupações e posições sobre essa lei, tanto nas audiências públicas que ocorreram nesta Comissão como no plenário. Como eu já disse, essa lei tem alguns aspectos positivos. Mas, a meu ver, a forma como está sendo encaminhada a sua discussão, aliada a uma série de aspectos extremamente negativos nela embutidos, fazem-me votar contra.

Se as emendas que apresentamos fossem aprovadas, até votaria a favor. Mas eu já sei o resultado. Até porque ele está relacionado à forma da tramitação, ao velho discurso de que a matéria não pode voltar à Câmara. E como o meu conhecimento de aritmética é razoável, eu já sei o destino das emendas que estamos apresentando.

O Dr. Martus Tavares, Ministro do Planejamento, veio a esta Comissão para justificar a urgência da lei, e os dois argumentos principais que ele apresentou para justificá-la não a justificam. S. Exª fez referência a aspectos relacionados às eleições municipais e a ações de prefeitos. Citou especificamente as operações de ARO, antecipações de receita orçamentária, e os trens da alegria que normalmente

acontecem antes das eleições municipais. Ora, esses dois argumentos não são suficientes para justificar a urgência da lei, porque ambos já estão previstos em dispositivos legais. A Resolução nº 78 já veda a antecipação de receita orçamentária em período que antecede as eleições, e a contratação de servidores também é vedada pela lei eleitoral. Então, os argumentos principais do Ministro caem por terra.

Mas continua valendo a lógica de não modificar. Entendo que a lei tem dispositivos inconstitucionais, que interferem nas prerrogativas do Senado. Não vou recuperar aqui esse debate, porque ele foi feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e a maioria dos membros dessa comissão entendeu de forma diferente. Mas mantenho a minha posição e acho, inclusive, que a Câmara não tinha obrigação de zelar pelas prerrogativas do Senado. Essa tarefa caberia ao Senado, que está, mais uma vez, entregando prerrogativas que são suas, transferindo-as para o Executivo.

Feitas essas considerações de ordem geral, vou-me deter ao debate das minhas três emendas e justificá-las. O § 3º do art. 17, quando fala na questão de aumento de despesas, diz o seguinte: "Para efeito do parágrafo anterior...", que é a questão de aumentos de receita, "..., considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição." Eu quero alertar os Senadores do PFL nesta Comissão, que, salvo engano, são quatro presentes, mais os suplentes. Estamos discutindo salário mínimo. Existem emendas do PFL na Comissão Especial do Salário Mínimo que propõem o aumento do salário mínimo para R$ 177,00, e outra propondo esse aumento para janeiro. Se essa redação for aprovada como está, essas emendas são apenas "jogo para a torcida", essas emendas não poderão ser aprovadas, não poderá ser aprovada nenhuma lei ordinária aumentando o salário mínimo – para R$ 170,00, R$ 180,00, R$ 190,00 ou R$ 200,00 –, a não ser que esse aumento seja acompanhado da majoração ou criação de tributo ou contribuição ou proveniente da elevação de alíquota ou ampliação da base de cálculo. Todas essas alternativas não estão contempladas – é aumento de despesa, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – (inaudível).

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A justificativa de aumentar o salário mínimo não é a Previdência? Então, você não pode aumentar a despesa da Previdência se não aumentar contribuição ou alíquota ou ampliar base de cálculo. É isso que está escrito. E quero lembrar que, se houvesse uma lei dessa natureza na Europa, no início do século, com certeza não teria sido implantado o Estado de bem-estar social, porque esse Estado de bem-estar social e o aumento das condições sociais da população do mundo são decorrentes principalmente de aumento da produtividade, de avanço da tecnologia, que permite aumentar a produtividade e, conseqüentemente, a arrecadação de impostos e que permite ao Estado entrar nessa questão de forma a distribuir melhor esses impostos para se criar o Estado de bem-estar social. Por isso, aqui, o administrador só pode aumentar investimentos e despesas em educação, saneamento básico, em contratar professor e médico, se for acompanhado de um aumento permanente de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Qualquer aumento de receita decorrente seja de aperfeiçoamento de procedimento de fiscalização, seja de melhoria consistente das variáveis sócio-econômicas, não poderá ser feito. O Dr. Everardo Maciel, secretário da Receita, disse que, se fosse aprovado aquele projeto de autoria do Senador Lúcio Alcântara, em que foi aprovada uma emenda minha estabelecendo a obrigatoriedade de a Receita ter acesso às movimentações financeiras acima de determinado valor, isso, por si só, significaria um aumento da ordem de dez bilhões anuais. Ou seja, poderia haver um aumento de oito bilhões, mas ainda sobrariam dois bilhões de troco. Mas, mesmo com a aprovação desse projeto, o Executivo não pode aumentar despesas, porque esse projeto representa um aumento consistente e permanente de receita. Já existe legislação que estabelece as alíquotas e a base de cálculo para impostos, mas a Receita não dispõe dos instrumentos necessários à fiscalização, para fazer com que essa lei proporcione uma arrecadação superior.

Então, essa é uma lei que aponta no sentido do aperfeiçoamento do procedimento de fiscalização. Mas isso não permitiria o aumento de despesa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E o acréscimo vai para onde?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sabe Deus! Deve ser destinado ao pagamento de juros, do art. 9º.

Qual é a minha emenda? É uma emenda ao § 3º do art. 17:

Para efeito do parágrafo anterior, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculos,

majoração ou criação de tributo ou contribuição [até este ponto mantenho a redação atual; acrescento o que se segue], aumento de arrecadação verificado em pelo menos três exercícios consecutivos, decorrente do aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização tributária ou de melhorias consistentes das variáveis macroeconômicas.

Com essa emenda, não se pode usar o argumento apresentado pelo Governador Esperidião Amin de "agressão da bolha" e nem há a possibilidade de alguém aumentar a arrecadação com essas antecipações de receita, de ICMS ou de royalties, já que se está falando que se trata do aumento de arrecadação verificado em pelo menos três exercícios consecutivos.

A meu ver, trata-se de uma emenda que não se choca com a responsabilidade fiscal, mas que permite que os governantes, principalmente num país como o nosso, onde as carências sociais são absolutas, tenham aumento de despesa principalmente nessas áreas se conseguirem aumentar receita, mesmo sem criar imposto, mesmo sem aumentar a alíquota, mesmo sem ampliar a base de cálculo.

Então, essa é e Emenda nº 11.

A Emenda nº 12 visa a evitar algo que provavelmente vai acontecer se mantivermos a redação atual. O art. 67 prevê a criação do Conselho de Gestão Fiscal, que é, inclusive, um dos aspectos positivos dessa lei. Esse Conselho será constituído democraticamente por representantes dos Poderes, do Ministério Público, de entidades técnicas, da sociedade. E se diz que uma lei vai regulá-lo.

Só que, no art. 50, § 2º, diz-se o seguinte:

A edição de normas gerais para a consolidação das contas públicas caberá ao Órgão Central de Contabilidade da União enquanto não implantado o Conselho de que trata o art. 77.

Ora, a implantação desse Conselho, na prática, vai significar uma perda de poder do Governo central. Há um exemplo muito claro: o velho e tão falado Conselho de Comunicação Social, previsto na Constituição de 1988, regulado por lei em 1991 e até hoje não instalado. Alguém tem dúvida de que a instalação do Conselho de Gestão Fiscal – que realmente seria algo bem-intencionado se viesse a ser implantado no art. 77, até pelo fato de que a sua implantação significaria uma perda de poder desse Órgão Central de Contabilidade da União – será transferida para as calendas? Isso é mais ou menos óbvio. Como esse tipo de Conselho precisará de uma ação do Governo Federal para fazer com que a base venha a aprovar a lei que o implantará, e como a sua implantação significará perda de poder do Governo Federal em relação a essas normas gerais para a consolidação das contas públicas, é óbvio que esse Conselho não será implantado nunca, a não ser que a lei obrigue. E a forma de a lei obrigar é não prevendo que essas atribuições venham a ser assumidas pelo órgão central de contabilidade da União. Daí a nossa emenda pela supressão do §2º do art. 50.

E a Emenda nº 13 diz respeito à chamada limitação de empenho, prevista no art. 9º. Diz o §2º do art. 9º:

§2º Não serão objetos da limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Estamos propondo a inclusão de um §3º, renumerando-se os demais, explicitando as chamadas obrigações constitucionais.

Quando houve esse debate na Câmara, o PT propunha suprimir do §2º a referência ao pagamento do serviço da dívida. Na ocasião, o Deputado Delfim Netto, um grande frasista, disse: "Não. É verdade. O PT tem uma certa razão, porque a lei está priorizando o pagamento da dívida em prejuízo de outras ações sociais do Estado, mas se suprimirmos essa referência à dívida parecerá que a lei está incentivando o calote".

Não estamos propondo suprimir o pagamento da dívida nem deixar de considerar o pagamento da dívida como uma obrigação do governante, mas estamos, pelo menos, estabelecendo hierarquicamente uma igualdade entre o pagamento da dívida e outras obrigações do Estado. E, para se verificar quais as obrigações do Estado, basta observar na Constituição o estabelecido como obrigação e dever do Estado.

Assim, estamos propondo o seguinte §3º:

§3º Consideram-se obrigações constitucionais para fins do disposto no parágrafo anterior as ações dos entes da Federação que tenham por objetivo a implementação do disposto nos artigos 144, 196, 205, 208, 215, 217 e 227 da Constituição

São aqueles artigos que expressam ser direito de todos e dever do Estado a segurança pública, a saúde, a educação e a proteção ao menor. Enfim, aquelas obrigações sociais do Estado que, com a atual redação da lei, estão em situação hierarquicamente inferior até ao pagamento da dívida.

Ninguém aqui está propondo o calote nem dizendo que o governante não tem a obrigação de qui-

tar a dívida. Estamos apenas tentando estabelecer que a obrigação do governante e do Estado, naturalmente, é pagar a dívida e também atender ao que a Constituição determina como dever de Estado.

Essas são as novas emendas para as quais estamos pedindo o parecer favorável do Sr. Relator e o voto de todos os Srs. Senadores, mas, particularmente, da Bancada do PFL, para a emenda do §3º do art 17, senão ficará parecendo que essas emendas apresentadas para o salário mínimo são mera demagogia, como diz o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Relator e, em seguida, ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em primeiro lugar, por mais respeito que tenha ao Senador José Eduardo Dutra, não concordo com as considerações iniciais de S. Exª quando diz que as restrições previstas na lei para o último ano de mandato seriam inócuas porque já estão previstas na legislação vigente. Não é bem assim, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só para um esclarecimento. Fiz questão de registrar que esses foram os dois pontos para os quais o Ministro Martus Tavares deu mais ênfase em sua exposição. E eu os rebati especificamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em primeiro lugar, a Lei Eleitoral veda contração de pessoal. A lei em questão veda aumento de despesa com pessoal, o que não significa exatamente o mesmo.

Em segundo lugar, este projeto estabelece restrições muito sérias e muito duras a respeito de restos a pagar, uma herança que governantes derrotados, principalmente, deixam para o seu sucessor.

Em terceiro lugar, a Lei Ordinária sobre Crimes de Responsabilidade Fiscal, que só está aguardando na Câmara a aprovação deste projeto para entrar em votação naquela Casa, estabelece penas muito rigorosas, inclusive de prisão, para os que descumprirem essas regras.

Senador José Eduardo Dutra, quanto à questão dos gastos sociais, é verdade que a lei estabelece uma regra que, a meu ver, já deveria estar em vigor neste País há cem anos. Não se pode nem se deve criar despesa continuada se não houver fonte de receita prevista. Concordo inteiramente com isso.

Por outro lado, ainda quanto aos gastos sociais, Senador José Eduardo Dutra, 80% das receitas da União, pelo menos hoje, são rígidas. Restam 20% para custeio e investimento. Ora, quanto mais rigidez se der a esse Orçamento pior. Quanto mais sobrar para custeio e investimento, inclusive gastos sociais. No meu entendimento, é um equívoco pensar que o enrijecimento da lei favorecerá gastos sociais, principalmente se incluírem despesas com gastos sociais sem fonte de custeio previsto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino e, em seguida, ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só quero registrar que a minha emenda prevê fonte de custeio, sim, só não considera que a fonte de custeio seja apenas aumento de imposto.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, vou-me convencendo, cada vez mais profundamente, de que estamos cometendo uma imprudência de votar esta lei no pressuposto de ser essencial, antes de tudo, aprová-la sem nenhuma emenda, para não retardar nem voltar à Câmara, quando se levantam questões extremamente importantes, dúvidas pertinentes e sugestões consideradas boas pelo próprio Relator.

Não podemos simplesmente aprovar e aperfeiçoar a lei porque o Senado tem que aprovar o que veio da Câmara. A Câmara teve tempo e discutiu com os prazos necessários. Já o Senado, que, afinal de contas, tem uma responsabilidade até maior do que a Câmara nesse particular, quanto à questão da gestão das contas públicas de Estados e Municípios, tem de aprovar o que veio da Câmara.

Não posso concordar com isso, Sr. Presidente. É uma imprudência. O Senador Ramez Tebet disse muito bem quando disse tratar-se de uma das leis mais importantes já votadas aqui. No entanto, é preciso que nos debrucemos sobre ela.

Sr. Presidente, considero o trabalho do Relator admirável, sem nenhum desrespeito. O Senador Jefferson Péres é uma das figuras mais respeitáveis e admiráveis deste Senado e desta Comissão. Entretanto, essa lei é tão extensa, abrangente e importante que deveríamos retirá-la de pauta e designar uma subcomissão para nos dedicarmos com mais atenção aos artigos, às determinações e aos dispositivos da referida lei.

É uma lei muito extensa, muito abrangente, muito complexa e muito rígida, Sr. Presidente. De repente, sem que percebamos inteiramente, pode ser uma lei extremamente depressiva sobre as economias dos Estados e extremamente paralisante sobre a gestão dos Governadores. Não estamos dando a devida atenção a isso. Por exemplo, com relação à situação

dos Estados, essa negociação de reescalonamento da dívida não constituiu, para a maioria, uma solução definitiva. Quer dizer, acredito que a obrigação do pagamento da dívida acoplada às exigências rígidas dessa lei produzirá uma situação paralisante sobre as gestões dos Estados nos próximos anos.

É lícito que façamos isso sem um exame? Podemos até vir a fazê-lo, mas depois de um exame mais detido, mais demorado, mais acurado. Não posso aceitar que não possamos fazer emendas e que tenhamos que aprovar isso tal qual veio da Câmara, porque há uma urgência urgentíssima para a aprovação desse projeto que, como disse o Senador Ramez Tebet, é um dos mais importantes já votados aqui. Como votaremos isso nessas circunstâncias?

As considerações do Senador José Eduardo Dutra são inteiramente procedentes, justas, sérias e graves. A questão levantada pelo Senador Osmar Dias, sobre os fundos de aval, também é extremamente importante. Eu igualmente apresentei uma emenda ressalvando o fundo de aval, porque penso ser um instrumento essencial para o desenvolvimento da economia dos Estados e Municípios nos próximos anos.

Sr. Presidente, a questão da limitação da Lei Camata aos gastos de pessoal de 60% também é um assunto que ainda não foi discutido. Foi aprovada, na verdade, sob a pressão do pensamento único que vige neste País, segundo o qual as despesas de pessoal são excessivas. Porém, quem disse que 60% é o nível máximo ideal?

Ouvi o Ministro Martus Tavares dizer que essa foi a média observada. Entretanto, um limite máximo não deve ser fixado pela média, porque Estados e Municípios têm peculiaridades, especificidades. O limite máximo deve ser algo significativamente superior à média. Quer dizer, nunca votaria um limite máximo menor do que 70% para gastos em pessoal, porque conheço a Cidade e o Município do Rio de Janeiro. Acredito que, no caso do Município, para uma boa prestação de serviços públicos de educação, saúde, assistência social e de segurança às populações necessitadas, o limite de pessoal tem de ser acrescido, porque são itens altamente exigentes em termos de despesa de pessoal.

Essa redução da despesa de pessoal interessa aos empreiteiros, aos fazedores de obras, mas não aos governantes preocupados com o bem-estar da população, com a justiça social e com o atendimento às populações carentes.

Enfim, Sr. Presidente, por tudo isso, se prevalecer a idéia de que teremos de votar a lei tal como está, votarei contra. Não gostaria de fazê-lo. Trata-se de uma lei importante, e, por isso, deveríamos retirá-la de pauta e submetê-la a um estudo mais demorado, a fim de aprovarmos algo que traga a consciência de todos os Srs. Senadores por meio de um exame mais detalhado.

Na verdade, Sr. Presidente, o Relator teve a oportunidade de debruçar-se sobre a lei, fazendo um trabalho excelente. No entanto, nós, outros Senadores, não tivemos tempo. Essa lei, como disse, é muito extensa, muito abrangente e muito complexa nos seus detalhes. Não tivemos tempo de analisá-la com a responsabilidade que a natureza da lei e as suas conseqüências exigem.

Dessa forma, Sr. Presidente, votarei contra. Se não puder apreciar, aprovar emendas e submeter essa lei a um exame mais acurado e coletivo de alguns Senadores, serei obrigado a votar contra. E quero chamar a atenção porque não estou defendendo nenhuma irresponsabilidade fiscal. Acho que a responsabilidade fiscal é importante, assim como a responsabilidade cambial.

Aproveito a oportunidade para repetir o que disse ao Ministro Martus Tavares e ao Dr. Amaury: está-se cometendo, neste País, uma grande irresponsabilidade cambial, empurrando-se com a barriga um passivo que será pago pelos sucessores do Senhor Fernando Henrique Cardoso, e que terão grande dificuldade. Mas, como não é o atual Governo que terá essas dificuldades, empurra-se com a barriga, cria-se agência para captar investimentos estrangeiros, criam-se dispositivos para facilitar, e o passivo das contas externas vai crescendo de uma forma absolutamente assustadora. Trata-se de uma grande irresponsabilidade – não é fiscal; mas é cambial , que vai acabar refletindo evidentemente no orçamento fiscal.

Sr. Presidente, tudo isso deveria ser submetido a um exame muito mais apurado e demorado. Se não for possível, se a maioria não concordar, por todas essas razões, serei obrigado a votar contra esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, a opinião do Senador Roberto Saturnino é respeitável. S. Exª sabe que merece toda minha consideração, mas sua opinião não é a minha.

Senador Roberto Saturnino, a lei, por outro lado, dá grande transparência às contas públicas e confere

papel importante ao Congresso Nacional no acompanhamento, que não usará desse poder se não quiser. Permito-me citar dois dispositivos da lei: art. 8º, §§ 4º e 5º.

"Art. 8º (...)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal" – comissão do Congresso –, "ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."

O Governo terá de demonstrar, em audiência pública, no Congresso Nacional o cumprimento ou não das metas e apresentar uma avaliação do desempenho das contas públicas no quadrimestre.

Já que V. Exª falou em problema cambial, cito o § 5º que dispõe: "No prazo de 90 dias, após o encerramento de cada semestre", ou seja, até o final de março e até o final de setembro, em todos os anos, "o Banco Central apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial". Ou seja: o Senado só não acompanhará e discutirá isso, duas vezes por ano, se não quiser.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim e, em seguida, ao Senador José Alencar.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao meu ver, chegou um tanto atrasada. Ela precisaria ter sido aprovada antes das eleições passadas.

Como testemunho, no meu Estado, Rondônia, houve um verdadeiro vandalismo com o dinheiro público na eleição passada. Por exemplo, um Deputado que auferia R$5 mil, gastava, por cada noite, em comício, R$100 mil. Nos comícios, cada cantor de primeira grandeza era pago com dinheiro da Assembléia Legislativa, conforme foi levantado depois. O ex-Governador do Estado de Rondônia, nos últimos meses, contratou em torno de 40 obras naquele Estado, deu início a elas e, em algumas delas, nem o sinal foi pago. Tudo foi contratado com fins eleitorais.

Estamos à beira de uma nova eleição e sei que ocorrerá o mesmo, com o PT os mesmos erros. Além do mais, se essa lei tivesse sido aprovada a tempo, eu não precisaria, hoje, dar explicações a respeito da intervenção do Banco Central no Estado de Rondônia, que rendeu um prejuízo de R$450 mil ao Estado e o interventor, até hoje, não foi molestado em nada. Os responsáveis que já deveriam estar na cadeia – se essa lei estivesse aprovada – estão soltos.

O meu Estado de Rondônia está falido. Às vezes, sou obrigado a procurar a imprensa, dar entrevistas para chamar a atenção desta Casa a fim de vermos o que está errado. Se essa lei já tivesse sido aprovada, o nome de Tereza Grossi não teria sido aprovado nesta Casa. Por isso, há urgência para se endurecer, para cumpri-la. Essa lei não é nada mais nada menos do que a obrigação de cumprir as leis, de fazer com que se aja corretamente no serviço público.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Senador Ernandes Amorim, V. Exª traz à discussão o exemplo de Rondônia, que se aplica muito bem às advertências que estou fazendo. V. Exª diz que os governantes passados cometeram barbaridades fiscais, irresponsabilidades completas. Não vou discordar nem um pouco de V. Exª. Entretanto, o Governador atual cometeu também, a meu juízo, um ato de desatino ao demitir, de uma penada só, 10 mil servidores, num total de 30 mil. Demitiu 1/3 dos servidores do Estado. Por quê? Por causa da preocupação com a "lei das preocupações", que está presidindo a elaboração dessa lei de uma forma completamente precipitada e atabalhoada. Isso requer um aprofundamento da meditação sobre o que estamos fazendo. O Governador de Rondônia cometeu uma insensatez total, demitindo 10 mil servidores de uma vez num quadro de desemprego como o que estamos vivendo. Isso está de acordo com o espírito do rigor e da rigidez que estamos implantando sem uma discussão, sem uma meditação mais profunda sobre as conseqüências do que estamos criando. V. Exª foi muito feliz em levantar o exemplo de Rondônia.

O SR. ERNANDES AMORIM – Está correto o Senador Roberto Saturnino. No caso de Rondônia, o atual Governador demitiu realmente 10 mil funcionários. Fui contra essa atitude. S. Exª deveria seguir a rigor a Lei Camata. Se fosse governador do Estado, eu também não iria permitir pagar funcionário fantasma, pessoas que não estavam trabalhando. Mas o Governador errou porque não seguiu o rigor da lei. S. Exª deveria estabelecer critérios para as demissões.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Critério, bom senso, prudência.

O SR. ERNANDES AMORIM – Fui contra essas demissões.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa lembra que ainda há seis Srs. Senadores inscritos.

O SR. ERNANDES AMORIM – Esse problema será discutido no âmbito federal. Acredito que a Justiça irá rever o modelo de demissões.

Sr. Presidente, por outro lado, o Senador Agnelo Alves falou sobre o prefeito que tem um parente, que tem um filho... No meu Estado, o Prefeito da Capital ocupa o cargo, a esposa ocupa outro, a irmã, o primo, o sobrinho ocupam outros. Faltaram um ou dois parentes sem emprego. Ele deve ter passado a vez para terceiros. A Capital do Estado de Rondônia contrata parentes. Conclusão: um diz que está certo, outro diz que está certo e a cidade Porto Velho está abandonada. O que se tem de fazer? Aprovar essa lei com mais rigor, se necessário, para que exista responsabilidade no serviço público. Daqui a pouco, eu, que denuncio os problemas de Rondônia há quatro anos, serei chamado pelo Senador Eduardo Suplicy para explicar algo – e irei explicar – quanto a que o próprio Senado não tomou providências na hora certa: não ter autorizado a renegociação da dívida do Beron, assumir essa dívida ilegalmente.

Se essa lei tivesse sido aprovada há mais tempo, no Estado de Rondônia, já não haveria mais lugar para indivíduos presos. O dinheiro público naquele Estado sempre foi jogado fora. Acredito que vários outros Estados estejam endividados até o pescoço por isso.

Assim sendo, apelo para o bom senso e voto inteiramente no parecer do Sr. Relator. Há uma expressão de urgência na aprovação desta lei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Ernandes Amorim, gostaria de fazer apenas uma observação. Se essa lei estivesse em vigor há quatro ou cinco anos, o Governador José Bianco não teria recebido aquela herança maldita e não teria sido compelido a aplicar aquele remédio traumático e doloroso para S. Exª, tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ainda há cinco Srs. Senadores inscritos. Peço que sejamos o mais sucinto possível pois haverá votação de destaque etc.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal nasceu quase que em razão de uma lei da física: a toda ação corresponde uma reação em sentido contrário, com a mesma intensidade. Então, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada justamente porque instituímos na administração pública brasileira uma verdadeira irresponsabilidade fiscal. Foi essa irresponsabilidade fiscal ou – para que todos possam entender – irresponsabilidade na administração dos orçamentos públicos que nos levou ao caos que aí está. Por isso, temos de receber essa lei com muito respeito.

Congratulo-me com o eminente Senador Jefferson Péres pela responsabilidade com que S. Exª relata a lei. S. Exª poderia naturalmente acolher várias emendas que são importantíssimas, mas preferiu adotar o caminho de não interceptar o andamento do processo para que a lei entre em vigor o mais rapidamente possível e certo, não tenho dúvida, de que ela irá ser corrigida através do tempo na sua execução.

Sr. Presidente, gostaria de trazer aqui o aspecto ligado à intenção dessa lei, que é tão forte, clara e transparente que nos ajudará no tempo, não só a observá-la na administração pública, como a compreensão para qualquer mudança de rumo que seja necessária. Não tenho dúvida alguma de que ela vai trazer alguns problemas. O Brasil é grande. Os Municípios guardam diferenças gritantes entre eles, assim como os Estados. Há problemas particulares de cada Município, de cada Estado sem que, em determinados casos, haja qualquer tipo de irresponsabilidade. A lei irá perturbar a administração de determinados Municípios.

O SR. RAMEZ TEBET – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Concedo, com o maior prazer, o aparte a V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador José Alencar, não me contenho diante do seu raciocínio de inteira lógica. O que mais me impressiona em V. Exª é seu raciocínio lúcido sempre que intervém nos nossos debates. V. Exª disse acertadamente duas coisas. Essa lei surgiu pelos desatinos. V. Exª também afirma que já viu – chegou nesta legislatura e já estou aqui há cinco anos – que isso precisa acabar. O Senado precisa encontrar uma maneira – não será agora com essa lei – para exercitar o direito de Casa revisora, porque, desde que cheguei aqui, o Senado da República tem votado sob a alegação de que não pode mexer na lei, porque vai retardar; tudo é urgente. Quer dizer, estamos obedientes à Câmara dos Deputados, que tem sabedoria, competência, mas ninguém é dono da verdade. Estamos deixando de melhorar a

legislação no Brasil, em muitos aspectos, devido a esse argumento que o Senador José Alencar lembra muito bem.

Quero felicitar S. Exª por essa lembrança. É o que está fazendo, por exemplo, o Senador Roberto Saturnino ao votar contra. Caso o ponto de vista de S. Exª não prevaleça, também reconhece a importância da lei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, para concluir, ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, não posso deixar de reconhecer a razão especialmente de colegas nossos que já aprendemos a admirar e a respeitar a judiciosidade com que abordam esses aspectos. Um deles é o eminente Senador que acaba de me apartear, nosso querido e grande companheiro do Estado do Mato Grosso do Sul, mas penso que a lei foi vista, tanto que as emendas que são propostas, ainda que sejam importantes, podem, perfeitamente, ser objeto de avaliação futura no exercício dos trabalhos administrativos dos Estados, dos Municípios e da União, com base nessa lei.

Penso que teremos tempo suficiente para aperfeiçoá-la. Temos que ter algo que norteie a administração pública, porque temos tido, realmente, um quadro aterrador em função da irresponsabilidade com que a coisa pública tem sido administrada no nosso País, em todas as esferas.

Não podemos prescindir de uma legislação que traga um norte, que traga uma condição, que nos permita acompanhar.

Por exemplo, creio que a emenda do eminente Senador Pedro Simon, que suprime uma palavra e uma crase, ainda assim, provavelmente não seja uma emenda de redação apenas. Provavelmente seja uma emenda de conteúdo, porque essa palavra e crase que retira, modifica completamente aquela frase. No entanto, provavelmente, possa ser considerada de redação, porque consulta a intenção do legislador, qual seja, a de participação.

Portanto, acredito que possa ser considerada, razão pela qual respeito o parecer que foi dado pelo consultor da Casa, porque respeita a intenção.

Essa lei é importante. É claro que ela poderia ser aperfeiçoada se pudéssemos debruçar sobre ela por longo tempo, mas não sei se, mesmo com esse tempo, ela não saísse ainda com uma redação difícil de ser cumprida, porque, de qualquer maneira, diante do quadro em que estamos vivendo, qualquer uma legislação que trate desse assunto, com essa seriedade, terá dificuldades e será recebida com uma certa restrição por parte, especialmente, daqueles que estão procurando burlar a administração da coisa pública com responsabilidade.

O meu voto é favorável e, mais uma vez, reitero o meu apreço e o meu aplauso ao parecer do eminente Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto e, em seguida, ao Senador Carlos Bezerra.

Pediria aos Srs. Senadores que fossem mais sucintos pelo avançado da hora. Muitos Senadores ainda irão debater.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, tenho realmente uma tendência muito nítida de ter uma posição semelhante a que foi adotada pelo Senador Jefferson Péres, como Relator. Ou seja, reconheço que, eventualmente, há coisas que poderiam melhorar, mas que, talvez, em termos de benefício seja melhor para o País que aprovemos essa lei como foi aqui colocada pelo Sr. Relator.

Quero dizer que cheguei a pedir quase que desculpas ao Senador José Eduardo Dutra, do PT, apenas por esse raciocínio que fiz, ou seja, por não aprovar a emenda que S. Exª. apresentou com relação ao financiamento das despesas continuadas.

Creio que foi muito bom acrescentar que poderiam, também, ser fontes para essas novas despesas aumentos decorrentes do aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização tributária ou melhorias consistentes das variáveis macroeconômicas, porque, se não, vai ser quase um estímulo à majoração de impostos. Quer dizer, se vamos poder aumentar certos tipos de despesas com majoração de base tributária, é quase um estímulo à majoração de impostos.

Estava, inclusive, conversando com S. Exª. sobre um exemplo. O Governo está prevendo, durante cinco, seis ou sete anos, aumentos consistentes de 4% ou 4,5%, e não vamos poder usar isso para nenhuma melhoria, por exemplo, na questão da Previdência, nos salários do funcionário público, mesmo que seja uma melhoria do ponto de vista da macroeconomia do País, tão consistente como se prevê.

De modo que teria a maior simpatia por esse projeto, mas, ainda assim, considero que, entre retardar a sua aprovação e os benefícios que decorreriam dessas emendas, prefiro aprovar como está e até sugerir, quem sabe, a essa Comissão de Assuntos Econômicos, que foi a comissão onde mais se discutiu isso, onde vários Senadores apresentaram emendas, onde outros apresentaram propostas que poderiam

ser incorporadas – não conheço bem essa história do Regimento –, que, logo após a aprovação dessa lei, tomasse as proposições de todos os Srs. Senadores para um novo projeto de lei que modifique essa lei e que possa absorver todas essas emendas ou proposições que foram consideradas satisfatórias.

Creio que isso poderia, quem sabe, tirar um pouco da ansiedade de Senadores com relação à melhoria desses projetos.

Gostaria ainda de fazer um pequeno reparo no argumento do Senador José Eduardo Dutra. Sempre há a possibilidade de que essas despesas, por exemplo a questão do salário mínimo, sejam sustentadas pela redução de despesas.

De modo que vou votar com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos estudar essa sugestão de V. Exª. e depois daremos uma resposta.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra e, em seguida, ao Senador Bello Parga.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, hoje, ainda, a Folha de S. Paulo traz um artigo do jornalista Clóvis Rossi, citando o jornalista Roberto Pompeu de Toledo: "Vitória da podridão".

O que o jornalista Roberto Pompeu de Toledo diz, em resumo, é que a banda podre triunfou no Brasil, nos quatro cantos, de leste a oeste, de norte a sul, em todas as instâncias. É o país da podridão. A banda podre tem o domínio total deste País.

É algo de louco esse artigo e é um pessimismo em relação ao Brasil. Por exemplo, o caso do Rio de Janeiro, principalmente, tem tido um reflexo muito grande nessa questão toda, de modo que não só por isso, creio que é extremamente importante votarmos essa matéria hoje, aqui, e colocá-la em vigor o mais rápido possível.

Quero, também, citar a questão da rolagem de dívida, que é objeto de preocupação de vários Senadores. Inclusive o Senador Romeu Tuma estava inquieto com a questão da lei vedar a possibilidade de novas rolagens de dívida.

A rolagem de dívida sempre foi uma questão política. Quando o Governo resolve rolar a dívida, aqui sepassa por cima de resolução, passa-se por cima de tudo...

Cheguei a fazer voto em separado aqui, protestando contra isso. Fui o único que fiz isso, para protestar e deixar registrado o absurdo que esta Comissão estava fazendo. E fez não só uma vez, fizemos várias arranjos aqui, porque havia uma decisão política do Governo para fazer.

De modo que essa questão não me preocupa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Permite-me V. Exª. um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA – Concedo a aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª. tem razão. Mas quero alertar que essas outras rolagens ou foram feitas por resolução do Senado ou, no caso dos Municípios, com desdobramento de uma medida provisória. Essa é uma lei complementar, portanto, hierarquicamente superior a esses outros dispositivos legais. Ainda não sei, mas ficou de se avaliar se a lei vai impedir ou não a rolagem de São Paulo. Embora concorde com V. Exª. que normalmente tem se dado jeitinhos, com a aprovação de uma lei complementar, se realmente houver uma vedação, creio que esse jeitinho vai ficar muito mais difícil.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador José Eduardo Dutra, não tenho dúvida alguma de que vão continuar dando um jeitinho. Por isso, não me preocupo com isso e vou votar a favor da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou atender à advertência do nosso Presidente para ser breve.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – (Faz soar a campainha.)

O SR. BELLO PARGA – Quero me fixar apenas em três pontos do projeto que ora nos é submetido.

O primeiro é que tenho entendimento diferente ao que foi expressado por alguns Srs. Senadores relativamente ao Fundo de Aval. Creio que não há nenhum prejuízo a omissão do Fundo de Aval no texto da lei, isso porque, Sr. Presidente, o Fundo de Aval não representará um compromisso financeiro, não equivale a um crédito; imporá a um ente federado a obrigação de realizar determinada despesa com valores que estavam previamente constando do orçamento.

O Fundo de Aval não representa um novo empréstimo, uma abertura de crédito nem uma obrigação colateral à concessão do crédito a ausentes.

Assim sendo, Sr. Presidente, não vejo por que isso venha a prejudicar a perfeição do texto ou a sua integridade. O Fundo de Aval, na realidade, é uma despesa que pode ser executada ou não. Se houver adimplência, não haverá despesa nenhuma para esse Fundo, e esse Fundo é constituído por uma ver-

ba orçamentária que foi votada pelo orçamento municipal, estadual ou federal.

Portanto, não vejo como a falta da menção do Fundo de Aval possa prejudicar o texto.

O segundo item, Sr. Presidente, refere-se também ao que foi levantado aqui por vários outros Srs. Senadores, especialmente pelo Senador Roberto Saturnino, no tocante ao percentual das despesas de pessoal, que acredita ser altamente prejudicial, principalmente às Prefeituras.

Se formos levar em conta que o percentual legal, hoje, para as despesas com pessoal é de 60%, não há orçamento qualquer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Se for cumprido o percentual de 60% para pessoal, vamos dizer 20% para outras despesas correntes e só fique 20% para investimentos, que é função precípua do Estado, embora o Senador Roberto Saturnino ache que 20% seja elevado, mas se for 20% de investimento, com relação a 60% de despesa de pessoal, vamos ver que para cada R1,00 investido paga-se R$3,00 para o funcionário.

Acredito que isso seja uma discrepância muito grande. No entanto, se formos entender que a despesa de pessoal pode ir até 75%, por causa da prestação de serviços, ficando 15% para investimentos, o Estado gastará R$ 5,00 para despesa de pessoal, para cada R1,00 investido.

Creio que, num País que precisa de obra de infra-estrutura, que precisa de fazer os seus investimentos na área social, na área de segurança, na área de educação, é um desperdício muito grande em termos econômicos.

Finalmente, o terceiro item que quero citar é o que foi levantado pelo Senador Romeu Tuma, quando ficou na dúvida se o art. 35... – e peço que o Exmº Sr. Relator me diga se estou certo ou errado – impediria uma rolagem de dívida. Não vejo como. Minha leitura do art. 35 é que é vedada operação de crédito entre um ente da Federação e outro. A emissão de títulos para pagamento de precatórios ou para rolagem de dívida não está enquadrada entre um ente da Federação e outro. É esse o meu entendimento. Caso o nobre Relator entenda que deva me esclarecer, peço que o faça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quanto a isso, discordo um pouco do Senador Bello Parga. O art. 35 diz: "É vedada a realização de operações de crédito entre um ente da Federação, diretamente, e outro, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente". Creio que atinge, sim, na minha interpretação, o refinanciamento da dívida da Prefeitura de São Paulo. Mas é a minha interpretação. Não sei se a de V. Exª é correta. Pode até ser que a lei aqui padeça de alguma ambigüidade, mas minha interpretação é essa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – As opiniões são muito diversas. Há a opinião do Senador Bello Parga, a do Relator, a do nobre Senador Roberto Requião, que diz que quem vai decidir é a Justiça. Assim, creio que estaríamos querendo decidir uma coisa que não temos certeza.

Por isso, vamos pedir que a assessoria do Senado se manifeste, apenas para termos uma nota técnica a respeito. Mas entendo que, mesmo assim, vão continuar as divergências, e talvez o mais correto seja a não promulgação e pedir, talvez, de imediato, porque vai haver tempo, até a votação em Plenário e a promulgação, e até lá fazer força para que se possa votar a matéria de São Paulo.

O SR. BELLO PARGA – Nada obstante, Sr. Presidente, mantenho meu entendimento de que um título público emitido para ser adquirido pelo público não configura uma relação entre um ente federado e outro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy. Em seguida, como último orador, terá a palavra o Senador Bernardo Cabral.

Lembraria aos Srs. Senadores que ainda temos uma longa votação, porque vai haver destaques. Por isso, peço a maior brevidade possível.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, com respeito à questão da dívida de São Paulo, gostaria até de ouvir a palavra do Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, na medida em que nos parece claro, conforme o Relator, Senador Jefferson Péres, acaba de mencionar, que o art. 35 veda a realização de operações de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, o que, no nosso entender, dificultaria o refinanciamento da dívida do Município de São Paulo.

Quero até aproveitar a ocasião para informar que ainda amanhã os candidatos a Prefeito, por iniciativa da ex-Deputada Marta Suplicy, estarão dialogando com o Senador Romero Jucá sobre a questão do refinanciamento da dívida de São Paulo, assim como também com o Ministro Pedro Malan, em audiência que está por ser marcada.

Mas gostaria de indagar do Relator Jefferson Péres a respeito da proposta de emenda que fiz acrescentando ao §6º do art. 17 o seguinte: "O disposto no §1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida, ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição", que já é aquilo que está definido. Mas tem o seguinte acréscimo: "nem aos programas sociais e complementação de renda". Ora, a alteração de redação visa a introduzir na lei ora em análise mecanismos que promovam a melhoria do atual estágio de condição de vida da população brasileira". Por que isso, Sr. Presidente? Porque, da maneira como está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Senador Jefferson Péres, vamos dar um exemplo prático: suponhamos que um Prefeito de qualquer dos municípios hoje queira até aplicar o previsto na Lei nº 9.533, segundo a qual fica o Governo Federal autorizado a financiar em 50% os municípios que adotarem projetos de renda mínima. Cinqüenta por cento, está previsto, o Governo Federal vai financiar. Os outros 50% têm que ser do município e/ou complemento do Estado. Mas digamos que o Prefeito imagina poder aumentar significativamente sua receita através do desenvolvimento da economia do Município, melhorando a arrecadação até por medidas de coibição da sonegação e outros mecanismos, e que não encontre, necessariamente, uma forma de estar aumentando alíquotas, criando novos impostos ou cortando despesas, mas ele tem uma convicção de que poderá realizar o programa.

Se houver a aprovação da emenda que sugiro como acréscimo ao § 6º, que está em mãos de V. Exª, colocando como exceção as despesas destinadas ao serviço da dívida, ao reajustamento da remuneração de pessoal e também aos programas sociais de complementação de renda, conforme a emenda de minha autoria – item nº 14 –, V. Exª estaria prevendo essa possibilidade. É a sugestão que encaminho ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pergunto ao Relator se deseja fazer algum esclarecimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Eduardo Suplicy, entendo que as emendas, tanto a de V. Exª quanto as três apresentadas pelo Senador José Eduardo Dutra, não são essenciais ao projeto, mas eu diria que o aperfeiçoam, melhoram-no, as quatro emendas. Mas como tomei minha decisão, decisão política, que é a mesma do Governo – mas não a tomei por causa do Governo, porque entendo assim, por convicção mesmo, por convencimento –, entendo que esse projeto não deve ser retardado. Vou, infelizmente, rejeitá-lo.

Mas agradou-me muito a sugestão do Senador Paulo Souto, no sentido de que se faça uma consolidação de emendas e saia um projeto não individual, mas da Comissão de Assuntos Econômicos, sem esperar pelo Governo, que pode fazê-lo. Mas creio que isso daria mais força, até com o comprometimento dos Senadores da base governista, do Líder do Governo, para que esse projeto andasse com rapidez. Creio que seria a melhor fórmula de compatibilizarmos a necessidade das emendas e a necessidade imperiosa de aprovarmos esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o penúltimo orador, Senador Bernardo Cabral. Em seguida, terá a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, o trabalho do eminente Senador Jefferson Péres é denso. Fico a imaginar a sua dificuldade em não ter podido acolher as emendas. Dificuldade exatamente no ponto que tantos julgam necessário à celeridade.

Por exemplo, Sr. Presidente, há uma emenda do Senador José Eduardo Dutra. Devo dizer a V. Exª que vou votar pela aprovação do projeto, pela aprovação do parecer, mas com a ressalva quanto à emenda que vejo à minha frente, Sr. Presidente, que é da mais alta importância. Se esta Comissão não acolher a sugestão do eminente Senador Paulo Souto, perderá uma grande oportunidade de melhorar o projeto.

O Senador Paulo Souto fez uma sugestão no sentido de que se fizesse o conjunto das emendas e, daqui mesmo, o Relator acolheria e poderia ser de toda a Comissão, inclusive em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A proposta foi que as emendas não aprovadas, que a Comissão constituiria uma subcomissão, que faria um projeto, e nós o aprovaríamos para, independentemente, tramitar esse que seria aprovado; e nós juntaríamos todas as sugestões ao projeto.

O SR. BERNARDO CABRAL – Mas, Presidente Ney Suassuna, é evidente que nenhuma emenda será aprovada. É por isso que estou dizendo que a sugestão do Senador Paulo Souto tem que ser acolhida. Por exemplo, vou votar favoravelmente a essa emenda do Senador José Eduardo Dutra, sabendo que ela vai cair, mas quero ficar em paz comigo mesmo, quando manda suprimir o art. o art. 50, § 2º, porque é claro que a União, que é o autor principal na articulação não vai abrir mão de uma necessidade dessa enquanto não for implantada. É por isso que eu di-

zia que calculo a dificuldade do Relator, depois desse seu denso trabalho, em não poder melhorar, porque realmente merece uma melhora, mas que fica com a ressalva de fazê-lo se a Comissão assumir a responsabilidade.

De modo, Sr. Presidente, que quero dizer a V. Exª que minha assinatura será aposta nesse conjunto de emendas que será rejeitado. Todo o conjunto será rejeitado, sem dúvida alguma, mas vou assinar e trabalhar para que se corrija não só esta, Sr. Presidente, como a outra, que o próprio Relator considerou da mais alta oportunidade e valia, o art. 17, §3º, em que se dá nova redação, a do eminente Senador Eduardo Suplicy.

Eu queria fazer essa ressalva, Sr. Presidente, porque ouvi o Senador Ramez Tebet dizer algo que endosso plenamente: a preocupação que, às vezes, os Senadores têm de melhorar um projeto e o tempo, que é exagerado na Câmara, é demasiadamente exíguo no Senado, por uma circunstância, é a Câmara revisora, que não revisa, que acaba não tendo possibilidade de fazê-lo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Bernardo Cabral, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nós já deveríamos ter aprovado a proposta de emenda à Constituição do Senador Lúcio Alcântara, que ainda está no Senado, no sentido de que os projetos oriundos do Executivo sejam apreciados, alternadamente, pela Câmara e pelo Senado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Jefferson Péres, esse projeto mereceu um estudo, com mais de 50 páginas, deste seu amigo. O Relator da matéria fui eu. E é por isso que ratifico neste instante. Está na hora, Sr. Presidente, de chamarmos a atenção, para não usar um termo jurídico, à colação, para que isso não se repita.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência, depois, vai nomear uma Comissão para fazer esse trabalho. Vamos levar à consideração da Comissão. Vamos apresentar um documento para que a Comissão decida depois.

Com a palavra, o nobre Senador Sérgio Machado, como último orador inscrito.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho esse projeto extremamente importante, porque vem evitar que governantes de hoje comprometam gerações de amanhã. Mas acho extremamente oportuno o trabalho que o Senador Jefferson Péres fez, um trabalho profundo, uma análise profunda. E acho que a sugestão do Senador Paulo Souto tem que ser acatada por todos nós, para que, a partir da aprovação desse projeto, nós, em conjunto, possamos propor correções que serão extremamente importantes. Mas não devemos retardar a aprovação desse projeto, extremamente importante para o País. Eu não iria nem falar, mas, diante dessa sugestão, essa é uma posição que acho extremamente importante, Sr. Presidente. Acho que esta Comissão tem que ser constituída o quanto antes, para que possamos fazer essas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Relator, para, em seguida, colocarmos em votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há muito mais a dizer. Em primeiro lugar, Senador Pedro Simon, acolho sua emenda, mas como ainda tenho dúvidas quanto à natureza da emenda, se é de mérito ou de redação, creio que ela será destacada em plenário. Até lá, vou pedir um estudo um pouco mais acurado da questão.

Finalmente, para concluir, Sr. Presidente, vou dar um único exemplo de como essa lei avança até em matérias para as quais nós nem tínhamos atentado antes. O Senado foi surpreendido, há um mês, por operações de crédito sub-reptícias, feitas por Governos estaduais com empresas estatais. E até hoje existe a discussão, aqui, ainda não dirimida, de se deveria ou não passar pela aprovação do Senado.

Pois bem, o projeto já prevê isso, Senador José Eduardo Dutra. Como V. Exª deve ter visto, no art. 37: "Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

Inciso II: recebimento antecipado de valores de empresas em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social, com direito a voto, salvo lucros e dividendos".

O SR. ROBERTO SATURNINO – Nobre Senador, V. Exª me permite um esclarecimento?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não se veda no caso de ser uma empresa privada a grande contribuinte? Porque é a mesma coisa. Por que a restrição à empresa estatal?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Porque a operação de ARO pode ser feita, de acordo com as regras estabelecidas por essa lei. O Governo estadual pode fazer operações de crédito com banco comercial.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A pergunta não é essa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Uma grande empresa privada pode antecipar os tributos. Aí, não está proibindo.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Aí, com absoluta certeza, teria de passar pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Teria de passar pelo Senado? Nós ainda estamos dirimindo isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu não tenho nenhuma dúvida quanto a isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara; depois a concederei ao Senador José Alencar.

Peço aos Srs. Senadores que sejam sucintos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O serei, Sr. Presidente. A dúvida é a seguinte: essas operações realizadas por alguns Estados com grandes empresas de sociedade anônima, cujo Estado é o detentor do controle acionário, teriam de vir ao Senado? Poderiam ser feitas ou não? O próprio Relator diz que há essa dúvida, ainda não definitivamente esclarecida. Em seguida, há trecho do projeto que veda, que equipara operações de créditos à antecipação de impostos a Estados, Municípios e União, quando se trata de empresa controlada pelo Poder Público. O que vale dizer que uma grande empresa privada poderá fazer esse tipo de operação com o Poder Público: Estados, Municípios e União. Foi o que eu entendi. A perplexidade do Senador Roberto Saturnino está em por que vedar, com empresas controladas pelo Estado, e permitir com empresas privadas. Penso que não há necessidade de vir ao Senado. Se não há para estatal – hoje, há dúvida se há ou não –, porque haveria para a privada?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Banco Central já informou a todos os Secretários que não é possível, inclusive a pedido do Senador José Eduardo Dutra, que fez uma petição aqui, com a presença do Banco Central. Tem que ser solicitado e tem de passar. Lembro-me de que, na reunião com o Banco Central, isso seria votado posteriormente. Mas o Banco Central, na hora, disse que já havia mandado essa correspondência. Mas ainda falta-nos algumas informações.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Isso poderá entrar nesse conjunto de emendas que pretendemos transformar em lei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Isso.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

Em seguida, vamos colocar em votação.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo que entendi, a empresa controlada pelo Estado não pode fazer antecipação de ICMS, por exemplo, e as empresas privadas poderão negociar essa antecipação. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Banco Central já informou que não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Empresa privada, só se passar pelo Senado.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sim, passando pelo Senador, mas poderão. E as outras não poderão?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Estatais, não.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Penso que há uma diferença, sim, entre a empresa controlada pelo Estado, que estará negociando com a decisão de um mesmo poder. Quem toma decisão pela empresa e pela Fazenda é a mesma pessoa. Então, o tratamento tem de ser diferente. Assim, não há de se admirar um tratamento diferenciado, salvo melhor juízo, para a empresa estatal e para a empresa privada nesse tipo de transação. Em relação a uma empresa que é controlada pelo Estado, nem sempre ela é apenas do Estado, pode ser uma sociedade de economia mista ou uma sociedade anônima aberta, com controle do Estado. Então, o controle do Estado dá ao mesmo poder o direito de transacionar de um lado e de outro. É natural que a lei não permita que as empresas controladas pelo Estado façam antecipação de ICMS ao Estado. Agora, as empresas privadas, cujo controle não tem nada a ver com o Estado, poderão, sim, fazer a antecipação, porque elas estarão fazendo uma negociação, como outra qualquer, sem nenhuma suspeição de ingerência de que pudesse estar prejudicando o interesse de uma parte ou de outra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos colocar em votação o parecer do Relator, que é contrário às emendas, exceto a do Senador Pedro Simon – o Relator modificou o relatório, acatando a emenda do Senador Pedro Simon –, que será destacada no plenário. Há um único destaque, que é do Senador José Eduardo Dutra, que está ressalvado.

Em votação o parecer do nobre Relator.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Com os votos contrários dos Senadores Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra, está aprovado.

Vamos para o destaque.

Destaque nº 1, que requer, nos termos do art. 312, do Regimento Interno, votação em separado da Emenda nº 11 ao PLC 04/2000.

Concedo a palavra ao Relator, para dar a sua opinião.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, sem entrar no mérito, pelas razões já enunciadas antes, voto pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas o Relator acolheu o destaque.

Vamos dar a palavra ao autor, para que possa fazer a indicação para a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu incorporo, na sua totalidade, a argumentação feita pelo Senador Paulo Souto em defesa da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o Destaque nº 1, do Senador José Eduardo Dutra, que incorpora, na sua defesa, os argumentos do Senador Paulo Souto.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o parecer do Relator permaneçam sentados; os que estão a favor do destaque queiram se manifestar. (Pausa.)

Com os votos contrários dos Senadores Bernardo Cabral, Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Pedro Simon e Saturnino Braga, está aprovado o parecer.

Encerramos esse assunto. Agradeço ao brilhante relatório do nobre Senador Jefferson Péres. Foi uma missão importante desta Comissão.

Não vamos pôr em pauta os demais. Hoje à tarde, temos outra pauta. Por isso, vamos voltar ao item inicial.

Antes, eu queria transmitir uma informação que chegou, por meio de um telefonema do Presidente do Banco Central: os documentos desapareceram, sim; foi nomeada uma comissão com todas as autoridades para averiguar onde esses documentos foram parar; os documentos levariam a uma suspensão de cinco anos dos Diretores que lá estão arrolados. O Sr. Presidente do Banco Central tranqüiliza-nos, dizendo que eles não terão só cinco anos, eles terão, com toda certeza, a eternidade, porque nunca mais voltarão ao mercado financeiro, mas vamos localizar esses documentos. Para isso, foi criada uma comissão com toda a autoridade possível. Juntamente ao inquérito que está na Polícia, que é completo. Como co-partícipes, estamos fazendo com que prossiga, pedindo, inclusive, a maior rapidez possível. Medidas foram tomadas em relação à criação de uma comissão que se deve localizar. Se os documentos levariam a 5 anos de suspensão, ele nos tranqüiliza dizendo que não serão 5 anos e que essas pessoas não voltarão ao mercado. Diz ainda que, quanto à participação junto à polícia, o Banco Central está lutando para que cheguem o mais rápido possível e para que a Justiça se manifeste na punição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não sei nosso Colega, mas eu não me satisfaço com essa informação do Banco Central. Quero debater o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estou apenas fazendo um registro e dando a informação de que recebi o telefonema. Seria pouco transparente da parte da Presidência receber um telefonema e não dar a resposta.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy, que está inscrito. Em seguida, o Senador Ernandes Amorim.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Ney Suassuna, gostaria que V. Exª me prestasse um esclarecimento sobre a questão da antecipação de receita de ICM aos Estados. Em uma reunião que acompanhei, iríamos ouvir diretores do Banco Central, alguns secretário ou governadores. V. Exª tem tomado providências nesse sentido?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já foi chamado o Diretor do Banco Central, que nos deu informações preliminares. S. Sª está fazendo uma investigação profunda sobre o assunto e voltará para nos dar maiores informações. A Mesa, inclusive, na ocasião, informou que vai chamar outras autoridades, mas está aguardando o prazo. Saberei, o mais rápido possível, quando teremos essas informações. Foi enviada uma correspondência para todos os secretários estaduais de fazenda informando que essas operações são proibidas. Estamos aguardando. Hoje à tarde, teremos uma reunião e, amanhã, outra. Então, depois darei informações mais precisas sobre o assunto.

O SR. AGNELO ALVES – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra pela ordem. Em seguida, concederei a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. AGNELO ALVES – V. Exª falou que os diretores do Banco Central ou do Banco Nacional nunca mais voltarão ao mercado?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Do Banco Central.

O SR. AGNELO ALVES – Quais?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O diretor de fiscalização, principalmente, e o diretor de dívida pública.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, acredito que a proposta do Senador José Eduardo Dutra para que o Presidente do Banco Central seja convidado para comparecer à CAE e explicar os dois episódios é muito oportuna. Estou de pleno acordo. Possibilitaria, inclusive, que o Senador Ernandes Amorim pudesse obter a providência que S. Exª argumentou ter solicitado ao Presidente do Banco Central.

Na sexta-feira passada, eu estava com o Vice-Presidente e Presidente em exercício do Senado, Senador Geraldo Melo. Nessa ocasião, inclusive conversei com o Senador Ernandes Amorim, e o Sr. Armínio Fraga procurou esclarecer-me que havia dialogado com dois Senadores de Rondônia, Moreira Mendes e Ernandes Amorim e que havia dito a S. Exªs que iria estudar o caso do Banco do Estado de Rondônia, sem que houvesse qualquer compromisso relativo à votação.

O Senador Bernardo Cabral expressou sua impressão diante da entrevista que vimos, concedida à TV Senado, registrando um fato que, para S. Exª, foi muito grave. Recordando o fato, em princípio, o Senador Ernandes Amorim mencionou – depois S. Exª poderá precisar bem suas palavras – que havia sido procurado pelo Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, e que este havia lhe dito que iria procurar resolver – S. Exª poderá detalhar a maneira como, efetivamente, foi a conversa –, e que iria estudar o problema do Beron. Somos testemunhas de que o Senador Ernandes Amorim, há quatro anos ou mais, vem levantando esse assunto nas mais diversas oportunidades em que autoridades do Banco Central aqui têm estado. Causou-nos estranheza, tendo o Senador Ernandes Amorim publicamente feito críticas, aqui na CAE e no plenário, sobre o procedimento do Banco Central e da fiscalização. Inclusive, responsabilizou a Sr. Tereza Grossi. Diante da palavra do então Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, S. Exª iria votar favoravelmente. E para registrar essa estranheza, recordemos que a própria jornalista da TV Senado observou: "Será que isso não é uma troca, um tráfico de influências?" S. Exª mencionou que, em defesa do Estado de Rondônia, tomaria uma atitude como aquela.

Ressalto, Senador Ernandes Amorim, que nesse procedimento não há qualquer indicação de que V. Exª, em relação a um banco público, esteja tendo qualquer benefício de natureza privada. E é importante registrar que V. Exª está defendendo algo que seria do Estado de Rondônia que, conforme explicou, estaria com dificuldades financeiras.

Mas a maneira como se deu esse procedimento precisa ser inteiramente esclarecida, pois me parece um procedimento que, para o Senado, é muito importante, porque constitui uma ilustração da maneira como o Poder Executivo exerce sua influência em momentos importantes na hora em que Senadores estão votando. Penso ser importante que possa o Senador Ernandes Amorim explicar inteiramente o episódio.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador José Roberto Arruda, V. Exª não estava presente. É bom lembrar que sua primeira reação, no vídeo que assistimos, quando a jornalista mencionou que o Senador Ernandes Amorim havia dito que votaria a favor da Srª Tereza Grossi em função das palavras do Presidente do Banco Central, foi reagir prontamente dizendo que se fosse assim era melhor que nem votasse. Recordo-me que disse algo assim. Creio que o episódio precisa ser esclarecido.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Creio que tanto um quanto o outro têm que falar à vontade.

O SR. ERNANDES AMORIM – A meu ver, todos os Senadores são sérios. Portanto, não poderia imaginar o que pensaria o nobre Senador Eduardo Suplicy nem a maneira como o Líder se declarou naquela entrevista. O mandato de Senador é algo sério, e para quem tem voto e responsabilidade.

Antes de entrar nos detalhes, quero dizer por que votei e dei a entrevista. Na verdade, todos têm conhecimento de que há cinco anos venho brigando com uma intervenção lesiva que houve no Banco do Estado de Rondônia. Quero aproveitar, Sr. Presidente, esta oportunidade, já que é muito difícil para mim, um Senador de Estado pequeno, chamar a atenção para meu Estado. É preciso que haja uma polêmica dessa natureza – agradeço ao Senador Eduardo Suplicy – para que tenhamos oportunidade de nos expressar para os colegas e para o público de um modo geral.

Na realidade, Rondônia tinha, no Governo passado, R$50 milhões em dívidas. O Banco Central, naquela euforia de vender os bancos, interveio no Banco do Estado de Rondônia, que tinha uma dívida do R$50 milhões. Designaram um representante do Banco Central para administrar o Banco. A meu ver, a responsabilidade do Banco do Estado de Rondônia vai até a hora em que o interventor assumiu, ou seja, uma dívida de R$ 50 milhões.

O que aconteceu? O Banco Central, por meio desse interventor, começou a fazer negociatas com o Banco: ia ao mercado comum e tomava dinheiro da agiotagem, o que aumentou a dívida do Banco. Quem participou da CPI sabe que o Banco do Estado de Rondônia, sob a administração do interventor do Banco Central, lavou mais de dois milhões de títulos oriundos de corrupção. Denunciamos, mas nem o Senado nem o Banco Central tomaram qualquer providência. Fiz requerimentos e tomei uma série de outras medidas, mas não houve providências. Conclusão: a dívida de Rondônia, hoje, é de R$600 milhões. No entanto, essa dívida não pertence ao Estado, mas à administração federal.

Tenho falado sobre esse tema no Senado constantemente, mas poucas providências foram tomadas. Chegamos a um ponto em que o próprio Senado fez com que o Estado assumisse a dívida de R$600 milhões, por meio de um aditivo elaborado pelo Banco Central, sem autorização da Assembléia Legislativa. Até isso foi feito, apesar de ser ilegal.

Hoje, nosso Estado tem a folha de pagamentos atrasada. O Governador, ilegalmente, demitiu funcionários públicos por causa da divida. O Estado está praticamente fechando seus estabelecimentos. É uma situação dificílima.

Nesse meio tempo, o Senador José Roberto Arruda procurou-me para votar no projeto. Eu já tinha dito que não votaria. Se o Senador José Roberto Arruda tivesse me pedido para votar, eu não o faria. Disse a S. Exª que ligasse para o Presidente do Banco, pois eu precisava falar com S. Exª sobre a questão do Banco do Estado de Rondônia. O Senador comunicou o Presidente do Banco. S. Exª ligou-me e contei-lhe a história. O Presidente do Banco disse-me: "Senador, eu não administrava o Banco naquela época, eu cheguei depois. Estou tomando do problema agora. Prometo-lhe que enviarei técnicos, para, se possível, rever a situação". É a lei, a obrigação do Senado, do Banco do Brasil e das autoridades.

Fiz aquela declaração e farei quantas forem necessárias em defesa do meu Estado e da lei. Se não cumprirem a lei, alguém tem que ser responsável.

Por que votei, há pouco, pela Lei da Responsabilidade Fiscal? Se já houvesse a Lei da Responsabilidade Fiscal, muita gente estaria na cadeia e o Banco do Estado de Rondônia estaria livre daquela dívida. E, hoje, não estaríamos aqui prestando explicações.

Particularmente, nunca falei com o Sr. Armínio Fraga, nunca estive a um metro de distância dele. Quando fomos discutir o nome de S. Exª nesta Casa, votei contra. Tratava-se de uma pessoa estranha. No entanto, pelo trabalho que tem apresentado no Banco Central - parabenizo o Senhor Presidente Fernando Henrique por tê-lo escolhido – tenho o maior respeito por S. Exª. Meu voto favorável não foi para o Senador José Roberto Arruda, como Líder, mas pela experiência, responsabilidade e dignidade que está sendo demonstrada com o trabalho do Presidente do Banco Central.

Nem conheço a Drª Tereza Grossi . Fiz críticas porque, à época, como fiscal do Banco, S. Sª deveria ter tomado conhecimento dos problemas. Nada tenha contra sua pessoa. Meu voto contra sua indicação seria em protesto, para chamar a atenção das próprias autoridades, no sentido de rever a situação de Rondônia.

Quero continuar lutando, Sr. Presidente. Estou trazendo, inclusive, um requerimento destinado ao Tribunal de Contas da União objetivando uma auditoria naquela intervenção, porque o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia já procedeu a uma auditoria e determinou que o Governo daquele Estado acionasse o Banco Central pelas irregularidades cometidas pelo administrador. Imagine V. Exª que o administrador está solto, dando risadas para todos os rondonienses enquanto o Estado tem que pagar uma dívida de 30 anos, ilegal e irresponsavelmente contraída e as pessoas não são punidas.

Por esse motivo, estou ingressando com esse requerimento para apurar as responsabilidades. Esse

é o meu papel como representante de Rondônia. Critique quem quiser criticar, mas estarei aqui defendendo o meu Estado. Na hora de defender São Paulo, Bahia e outros grandes Estados, a Casa inteira fica unida e todos assumem a causa – votam por amor, por política ou até pela cara do Presidente. Por exemplo, se não tivesse sido votada a rolagem das dívidas de São Paulo – mesmo irregulares –, o Governador de São Paulo não seria o que aí está. Mas o Senado deu oportunidade para que ocorresse esse fato.

De agora em diante, faço questão de discutir esse problema. Entretanto, jamais tive o costume de negociar votos. Faço oposição há 16 anos e, desde o início do meu mandato, trabalho com seriedade. A atuação política, a meu ver, é sagrada. Nunca me envolvi em troca muito menos em venda de votos. Se isso ocorre nesta Casa, não passa pelo meu gabinete tampouco por mim. Desejo que o Senado seja tão sério quanto a população espera.

Assim, Sr. Presidente, estou aqui para dar qualquer esclarecimento de interesse público que se fizer necessário. Solicito que os fatos sejam investigados. O Presidente do Banco Central tem mais do que obrigação de rever essa dívida. A Drª Tereza Grossi tem agora a oportunidade de apurar se houve o erro e de, se tiver, ocorrido, corrigi-lo. Voltarei aqui para aplaudir. Tenho certeza de que, se o Presidente Fernando Henrique Cardoso acertou na escolha do Presidente do Banco Central, pode ter também sido feliz ao ter optado pela Srª Tereza Grossi. O tempo dirá.

O que ocorre às vezes nesta Casa é que criam uma maré sobre uma gota d'água. Não havia necessidade de passar filmes e de fazer entrevistas desdenhosas. Com todo o respeito que tenho pelo Senador José Roberto Arruda, se eu fosse o Líder, não teria dito as últimas palavras que ele falou em seu pronunciamento. Afirmo também ao Senador Eduardo Suplicy que, em momento algum, ele poderia levantar suspeitas em relação à minha pessoa, pois, em toda a minha vida, jamais dei chance para isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Penso que é interessante salientar a proposta feita, ou seja, convidar o Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ainda não foi feito requerimento à Mesa nesse sentido.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, para esse caso, não há necessidade de convocar o Presidente do Banco Central até porque ele é um cidadão ocupado e tem obrigações. O próprio Líder pode confirmar o que já foi falado aqui.

O SR. PEDRO SIMON – O Senador Ernandes Amorim não me deixou terminar. Pelos seus argumentos sobre o que foi feito com o banco do seu Estado, já se justifica chamar o Presidente do Banco Central para ver o que acontecerá. Quando ele alega que, em cinco anos, uma dívida de R$50 milhões aumentou para R$600 milhões e que ninguém considera o fato porque se trata de um Estado pequeno, só essas afirmações já são suficientes para que se proceda à convocação.

Como a matéria já foi divulgada pela imprensa, com toda a sinceridade, penso que o caso depende da maneira como a matéria for interpretada. É como a história do pai que fala para a mãe que o filho, por meio de um telegrama, exige que lhe mande dinheiro. A mãe, ao olhar o telegrama, diz que o filho não está exigindo, mas fazendo um pedido.

Então, pode-se considerar que o Sr. Senador foi lá e falou com o Presidente do Banco, que disse: "Vo-tem que veremos isso depois". É pesado. Mas também se pode interpretar que foram dois, tendo tudo ocorrido segundo a mais absoluta regra parlamentar, com respeito e ética. O Sr. Senador pode ter dito: "Há aquele problema do banco. São R$600 milhões." É possível que o Presidente do Banco Central, na mais perfeita ética, tenha respondido: "Vou ver a situação." É um modo de encarar a questão. Isso é sério, porque analisa o que os dois estão falando agora.

A minha questão de ordem é, em vez de entrarmos num debate, devemos decidir se será ou não convidado o Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para decidir esse assunto, precisamos ter quorum.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Peço que V. Exª me assegure a palavra. Estou inscrito desde que o Senador Eduardo Suplicy falou.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como haverá reunião à tarde e também amanhã, isso certamente poderá ser feito hoje ou amanhã. Se o requerimento chegar à Mesa, submeterei a proposta à votação.

O SR. PEDRO SIMON – Então, essa sugestão não será decidida agora?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, excelência, porque não há quorum.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Da minha parte, a situação é muito clara, até porque eu não es-

tava aqui no momento em que se passou o vídeo. Mas parece-me que as palavras do filme dizem tudo.

Srs. Senadores, é absolutamente normal, na função de Líder partidário ou de Governo, receber pedidos de audiência – inclusive de Parlamentares da Oposição. No caso específico, o encontro foi-me solicitado pelo Senador Moreira Mendes. O Senador Ernandes Amorim não me fez esse pedido diretamente. O Senador Moreira Mendes, que também é do Estado de Rondônia, disse-me claramente que os três Senadores de Rondônia estavam extremamente preocupados com o tratamento que o Banco Central havia dado ao Banco de Rondônia. Pela exposição que me fez o Senador Moreira Mendes – confesso que, anteriormente, nunca havia tido contato com esse assunto –, fiquei totalmente sensível pelos mesmos argumentos trazidos agora pelo Senador Ernandes Amorim. A solicitação foi que o Banco Central recebesse a Bancada dos Senadores daquele Estado e verificasse o que estava ocorrendo.

O Senador Moreira Mendes pediu-me efetivamente que agendasse, com o Presidente do Banco Central, uma audiência para que ele, o Senador Ernandes Amorim e o Governador do Estado, Sr. José de Abreu Bianco, pudessem expor o que o primeiro me havia explicitado. Imediatamente, liguei para o Dr. Armínio Fraga e disse-lhe: "Recebi uma solicitação do Senador Moreira Mendes, que me falou também em nome do Senador Ernandes Amorim, pedindo essa audiência." Logo depois desse diálogo, o Presidente do Banco Central telefonou para os dois, fato que me foi confirmado pelo Senador Moreira Mendes e pelo Dr. Armínio Fraga. Este disse o seguinte: "Receberei V. Exªs no momento que julgar próprio; terei todo o empenho, se for necessário, em verificar tudo que aconteceu no processo; só não posso comprometer-me, obviamente, com o resultado dessa revisão, que farei com grande prazer." A audiência ficou para ser marcada.

Algum tempo depois, uma jornalista da TV Senado procurou-me, afirmando que havia uma entrevista do Senador Ernandes Amorim vinculando o voto dele – que seria positivo – a essa audiência. A maneira pela qual a matéria tinha sido divulgada na televisão foi por ela – a jornalista – julgada imprópria. Imediatamente, telefonei para o Senador Ernandes Amorim e perguntei-lhe: "V. Exª deu uma entrevista?" Ele disse: "Dei." Perguntei-lhe o que ele havia falado e ele respondeu-me que queria que fosse revisto o caso de Rondônia. Disse, então, pelo telefone: "Darei uma entrevista, no mesmo canal de televisão, e já adianto que falarei que a sua audiência com o Presidente do Banco Central independe do seu voto."

O SR. ERNANDES AMORIM – Nobre Líder José Roberto Arruda, V. Exª não falou isso. V. Exª não está tratando com um moleque, mas com um Senador que tem o mesmo nível que o seu.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. Exª poderia garantir-me a palavra agora?

O SR. ERNANDES AMORIM – V. Exª não fez esse comentário. Sr. Presidente, o Senador José Roberto Arruda ofendeu-me e veio pedir-me um voto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Ernandes Amorim, reserve-se para responder no momento oportuno.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. Exª poderá responder quando julgar adequado, mas agora é minha vez e falarei independentemente do que V. Exª pensar.

O SR. ERNANDES AMORIM – Penso que V. Exª deve falar a verdade.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Isso é problema meu. Respeito V. Exª, mas espero que me respeite. É o mínimo que lhe posso pedir.

O SR. ERNANDES AMORIM – Respeito-o quando V. Exª me respeitar. Se V. Exª não quer falar a verdade, não merece o meu respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª ainda tem algo a dizer, Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Gostaria de concluir, se me deixarem, com muito prazer. Quanto ao fato de ter solicitado votos, na verdade, sem dúvida nenhuma, fiz esse pedido a todos os Senadores. Era uma matéria que queria aprovar e, como Líder, pedi o voto a todos os Senadores. O Senador Ernandes Amorim não me atendeu. Aliás, espero que até me tenha atendido, já que o voto foi secreto. Mas a S. Exª peço sempre com empenho especial. Nesse caso, solicitei o voto em público, porque, na minha exposição, afirmei que votava com S. Exª, com o que S. Exª havia dito na CPI. Aliás, li o seu parecer. Pedi votos a todos. Esse é o meu dever.

Não entrarei no mérito quanto à forma que cada Senador defende os interesses que considera legítimos tampouco sobre como cada Senador vincula eventual voto seu às matérias afetas ao seu Estado. Cabe-me respeitar a reclamação que Senadores eleitos por determinado Estado tinham quanto ao tratamento que o Banco Central teria dado ao banco daquele Estado. Competia a mim conseguir a audiência do Presidente do Banco Central para esses Senadores.

Independentemente de o Senador Ernandes Amorim ter gostado ou não da minha entrevista, o meu compromisso – a audiência – foi cumprido. Entretanto, vieram dizer-me claramente – já que não vi a entrevista – que o Senador Ernandes Amorim vincularia o seu voto ao atendimento positivo não em relação ao fato de o Presidente do Banco Central recebê-lo – pois isso ocorrerá, votando ele contra ou a favor. Ele teria dito que só votaria na Drª Tereza Grossi se a situação do Banco do Estado de Rondônia fosse modificada, compromisso que nem eu, nem o Presidente do Banco Central, nem ninguém poderá assumir.

É preciso ficar claro que concedi a entrevista antes da votação. Avisei claramente aos Senadores Moreira Mendes e Ernandes Amorim que a minha posição continuava a mesma: eles teriam a audiência, mas eu não poderia – como o Banco Central não pode – vincular resultados de futuras reavaliações aos votos que seriam dados.

Não sei qual foi o comportamento do Senador Ernandes Amorim daquele dia em diante até porque a votação foi secreta. Sei, por exemplo, como agiu o Senador Amir Lando, que teve garantida a sua audiência e que encaminhou o voto contrário. Cada um age de acordo com a sua consciência.

Esclareço que todos aqueles que me procurarem para servir como interveniente no que tange às autoridades do Governo Federal – sejam do Governo ou da Oposição – terão de mim a acolhida elegante que sempre tentei dar. O próprio Senador Eduardo Suplicy já me procurou com esse objetivo, e tentei corresponder à sua expectativa. Não posso admitir – e a minha entrevista foi direta nesse sentido – que resultados de eventuais reavaliações sejam vinculados ao voto.

Depois, assistindo à entrevista, não entendi dessa maneira o que se passou. Ficou claro, a partir das colocações do Senador Moreira Mendes e dos demais Senadores do Estado de Rondônia, que S. Exªs queriam a audiência com o Presidente do Banco Central – e isso ocorrerá, juntamente com a presença do Governador. Não conheço mais detalhes desse assunto.

Que tratamento foi dado ao Banco do Estado de Rondônia, Beron, e que avaliação poderá ser feita pelo Banco Central? Sugiro objetivamente – parece-me que isso atende ao interesse do Senador Eduardo Suplicy e dos Senadores de Rondônia também, que é o de que o Banco Central conceda essa audiência, receba o Governador — e os Senadores que quiserem ir são legitimamente eleitos. O Banco Central fará sua avaliação, cujo resultado deve ser trazido aqui — o que foi feito e se é necessário modificar alguma coisa. Isso me parece assunto pertinente à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, permite-me uma sugestão ao Líder do Governo, para encerrar?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Suplicy, ambas as partes fizeram seus relatos aqui, expenderam suas opiniões, foram ouvidas. (Discussão no recinto.)

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Ambos falaram, deram seus argumentos, expenderam suas opiniões. Estão as Srªs e os Srs. Senadores aptos a extrair seu próprio juízo. De qualquer forma, aqui não há quorum para decisão.

Então, lembrando que haverá uma reunião extraordinária, hoje, às 17 horas, encerro a reunião.

(Tumulto no recinto.)

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, não vamos repetir a votação da Tereza Grossi, quando havia um Senador...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª pede a palavra pela ordem?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim, Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, tenha critério, respeito aos Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, pedi a palavra para uma questão de ordem e V. Exª não me concedeu. Depois de encerrada a reunião, V. Exª deu a palavra a S. Exª pela ordem. V. Exª está cometendo uma arbitrariedade.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A palavra está com o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não vamos repetir a reunião para a indicação da Tereza Grossi, em que o Senador Roberto Freire fez um requerimento verbal que depois não foi considerado.

Quando o Senador Ney Suassuna estava presidindo, fiz um requerimento, dizendo que não me satisfazia com o telefonema ao Dr. Armínio Fraga e solicitei que fosse feito um convite a S. Sª, para que vies-

se aqui tratar deste assunto de sumiço de documentos no Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Sobre a matéria, não há nenhum requerimento na mesa para tal fim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Fiz um requerimento verbal, mas posso fazer por escrito, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Na hora em que V. Ex.ª apresentá-lo, será submetido à votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, mas estou acabando de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Mas não temos quorum para decidir, Senador!

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, se ninguém pedir verificação, há quorum. No livro, ele existe.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Estou falando que não há.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não cabe ao Presidente decidir quorum.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. Ex.ª me permite um aparte? É uma questão de ordem, mas desejo apenas para contribuir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não, Senador.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – A questão objetiva é a seguinte: desejam alguns Senadores que o Banco Central preste esclarecimentos sobre dois aspectos específicos; um é o sumiço de um documento que diz respeito a um determinado banco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Um, não, vários.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Um conjunto de documentos de determinado banco. O outro tema é o desejo de que o Banco Central apresente aqui o resultado de uma avaliação que foi feita em relação ao Banco de Rondônia. Penso que os dois assuntos são pertinentes a esta Comissão.

Não vejo nenhum problema, Senador José Eduardo Dutra, em ser esse requerimento encaminhado na reunião da tarde. Quero dizer a V. Ex.ª que, de minha parte, vou encaminhar favoravelmente. Penso que o Banco Central, com as autoridades competentes, terá de trazer aqui os esclarecimentos sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Ex.ª respondeu e também deu uma opinião contrária, de qualquer forma, apoiando o pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra. E repito ao Senador Dutra que não temos quorum para deliberar. V. Ex.ª há de reconhecer isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quem define quorum não é o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – É, sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Nunca houve reunião em que o Presidente definisse quorum.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não há quorum! V. Ex.ª quer forçar, criando um quorum que não existe!

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não estou forçando. Não há quorum, tem-se que pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Então, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h31min)

14ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 2ª sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura, realizada em quatro de abril de 2000, às 17:00 horas.

As dezessete horas do dia quatro de abril do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Pedro Piva, Paulo Souto, Bello Parga, Osmar Dias, Pedro Simon, José Alencar, Ernandes Amorim, Eduardo Suplicy, Geraldo Althoff, Lúdio Coelho, Ramez Tebet, Roberto Saturnino, Romeu Tuma, Freitas Neto e José Eduardo Dutra. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Agnelo Alves, José Fogaça, Maguito Vilela, Luiz Estevão, Jonas Pinheiro, Gilberto Mestrinho, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen Francelino Pereira, Edison Lobão, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Romero Jucá, Lauro Campos, Jefferson Peres e Luiz Otávio. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a Exposição do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves, Diretor de normas e organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, visando a instrução da tramitação do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282 DE 1999 – COMPLEMENTAR, que "dispõe sobre a instituição da Conta – Pagamento Padrão, Isenta de Tarifas Bancárias, e dá outras providências", de autoria Senador Geraldo Cândido. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e vinte e seis minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publica-

da no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos dar início à 14ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, que tem como tema a exposição do Sr. Sérgio Darcy da Silva Alves, Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, dando informações para melhor instrução do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1999, complementar, que dispõe sobre a instituição da conta "pagamento padrão", isenta de tarifas bancárias, e dá outras providências. De autoria do Senador Geraldo Cândido.

Informo aos Srs. Senadores que recebi um telefonema do Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, afirmando que foram encontrados todos os documentos que se acreditava estarem perdidos. Estavam todos eles na Justiça, apenas o protocolo do Banco Central não havia feito o devido registo. O Presidente do Banco Central estava satisfeito, porque a imprensa havia noticiado que esses documentos estavam perdidos, mas, na realidade, tinham sido enviados à Justiça. Esse fato deixa os membros da Comissão de Assuntos Econômicos mais tranqüilos, embora, pela manhã, tivéssemos repetido que esses documentos apenas serviriam para a suspensão, por cinco anos, dos diretores do Banco Nacional. E, como bem dizia o Sr. Armínio Fraga, essas pessoas não devem voltar ao mercado financeiro, porque a norma é que sejam ejetados dele. Então, não seria só por cinco anos, mas, provavelmente, por toda a vida, uma vez que essa é a praxe no mercado financeiro.

A vara onde foram encontrados os documentos foi a 4ª Vara da Justiça Federal.

Peço ao nobre Senador José Alencar que, juntamente com o nosso Senador por Rondônia, faça o ingresso do nosso convidado.

Dr. Sérgio, conforme convite enviado a V. Sª, V. Sª pode falar o tempo que necessitar para dar as explicações que orientem sobre essa instituição de conta pagamento padrão, que seria isenta de tarifa bancária, e que nós estamos prestes a votar. Com toda a certeza, teremos grandes informações sobre esse fato, importante para todos os brasileiros.

Tem a palavra o Dr. Sérgio Darcy.

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – Sr. Senador, demais Senadores presentes, boa tarde!

O Projeto de Lei do Senado nº 282/99, que dispõe sobre a instituição da conta pagamento padrão, isenta de tarifas bancárias, contou com a relatoria do nobre Senador Eduardo Suplicy foi objeto de ampla discussão interna no Banco Central quando do seu encaminhamento por parte da Assessoria do Ministério da Fazenda.

O projeto tem por objetivo instituir modalidade de contas de depósito a vista isenta de tarifação bancária destinado ao recebimento de salário por parte de empregados em geral. Na justificativa, o Parlamentar argumentou ser descabida a prática de cobrança de tarifas sobre contas abertas por imposição da entidade pagadora com o único objetivo de viabilizar o recebimento de remuneração pelo trabalho.

Li com com muita atenção o parecer do Relator Exmº Sr. Senador Eduardo Suplicy e verifiquei que aborda aspectos para os quais o Banco Central já estava com sua atenção voltada há um certo tempo. Havia um questionamento nosso, interno, com relação à cobrança dessas tarifas por entendermos que a questão deveria ficar afeta ao empregador e a sua financeira bancária em seu contrato e não deveria ser passado para o assalariado em sua conta única de recebimento de pagamentos qualquer tipo de tarifa.

Estávamos discutindo o assunto há um certo tempo no Banco Central quando recebemos o projeto de lei para análise. Entendemos que, quanto ao mérito, estava bem próximo do que propúnhamos a regulamentar. Entretanto, na nossa opinião, o próprio Congresso Nacional, por meio da Lei 4.595/64 conferiu ao Conselho Monetário Nacional e ao Banco Central poderes para regulamentar o funcionamento das instituições financeiras e a prestação de serviços ao público.

Assim, o presente projeto de lei estaria dando idêntico tratamento a uma atividade que o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional atualmente têm poderes para fazê-lo. Essa foi a nossa conclusão inicial com relação ao projeto.

Entramos também na discussão da regulamentação do art. 192, considerado que a Lei 4.595/94 é considerada, para todos os efeitos, lei complementar, enquanto não regulamentado o art. 192 e que, em tese, não poderia ter as suas disposições alteradas por lei ordinária.

Esses são pontos legais que ressaltamos na resposta ao Ministério da Fazenda, resposta essa encaminhada ao Senado. O que entendemos, todavia, do ponto de vista técnico é que o projeto em si poderia ser resolvido por intermédio de uma resolução do Conselho Monetário Nacional que estava em fase final de feitura no Banco Central. Tenho comigo um es-

boço do que pretendemos levar à Diretoria e ao Conselho e a nossa proposta está bem dentro da linha.

Facultamos às instituições financeiras, na prestação de serviços e pagamentos de salários, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, proceder a respectivos créditos em nome dos beneficiários mediante utilização de contas gráficas destinadas ao registro e controle do fluxo de recursos. Então, o primeiro ponto que abordamos na resolução é a possibilidade da utilização de contas gráficas, reduzindo os custos para as instituições financeiras. O segundo ponto é a vedação às instituições financeiras da cobrança aos beneficiários a qualquer título de tarifas destinadas a ressarcimento pela realização dos serviços.

Essa questão tem que ser resolvida entre o empregador, a empresa empregadora e sua financeira contratada. Aqui estão as regras que devem ser observadas nessa contratação e as condições de remuneração.

Nessas contas gráficas, permitir-se-ia o lançamento a crédito dos valores originários da entidade contratante em cumprimento ao objeto do investimento contratual, vedado o acolhimento de depósitos de outras origens. Após a efetivação do crédito, os recursos somente poderão ser movimentados pelo beneficiário.

A grande questão é a possibilidade de movimentação dessa conta, que se daria por meio do fornecimento de um cartão magnético com o qual o beneficiário poderia retirar o recurso. O beneficiário poderia indicar, à instituição financeira, que pretende operar com outros objetivos, como ampliação de cheque especial e empréstimos por essa mesma conta. Com isso, haveria a possibilidade de transformar a conta gráfica em conta normal sujeita a tarifas como todas as demais.

A proposta do Banco Central que deve ser levada ao Conselho Monetário Nacional aproxima-se muito da proposta que o Congresso está estudando. O Exmº Sr. Senador Eduardo Suplicy, em seu relatório, menciona quase todos os pontos que estão sendo abordados pelo nosso projeto. Assim, nós do Banco Central entendemos que não haveria a necessidade – diferentemente de outros casos em que nos manifestamos junto ao Congresso – de tramitação de um projeto de lei no Congresso considerando dispositivos legais que dão poderes ao Conselho Monetário Nacional e ao Banco Central e, considerando ainda, a vontade do Banco Central em fazer prevalecer basicamente o teor, o conteúdo do que se pretende no projeto de lei ora em discussão.

Era o que eu queria comentar a respeito do assunto. Coloco-me à disposição dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª pede a palavra pela ordem, Senador Ernandes Amorim?

O SR. ERNANDES AMORIM – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ERNANDES AMORIM – O Banco Central apresenta uma solução? Não entendo bem da área econômica. São quantias de custos em contas?

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – Trata-se da cobrança de tarifas em contas abertas em nome de assalariados, somente para o recebimento de pagamento.

O SR. ERNANDES AMORIM – Não pode o banco resolver esse problema antes da votação? Se o banco resolvesse a contente, não haveria necessidade de continuar o projeto a tramitar na Casa. Se já está regulamentado dentro das obrigações do banco, não haveria necessidade...

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – A nossa proposta, que vou apresentar na próxima quinta-feira, vai à Diretoria do Banco e tem que passar pelo crivo do Conselho Monetário Nacional, cuja reunião está prevista para o dia 24 de abril próximo.

Falei com o Presidente Armínio Fraga. Acredito e espero que no dia 24 de abril tenhamos a aprovação de uma resolução definindo a vedação à cobrança de tarifas nessas contas em que a movimentação se dá por cartão e basicamente para depósitos de salários.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Bello Parga, Sr. Diretor Sérgio Darcy da Silva Alves, V. Sª nos está esclarecendo que o objetivo do projeto de lei do Senador Geraldo Cândido no sentido de instituir a conta–pagamento padrão pode, por meio de resolução do Conselho Monetário Nacional e por orientação do Banco Central, ser plenamente atingido de uma maneira bastante rápida à medida que o Conselho Monetário Nacional teria a atribuição de regulamentar essa conta. Dessa maneira, estaria aceita a proposição do Senador Geraldo Cândido.

Fiz algumas sugestões de aperfeiçoamento da sua proposição para instituir a conta–pagamento padrão, modalidade operacional da conta do emprega-

dor que ficaria isenta de tarifas bancárias. Pergunto se é esse o entendimento.

O Senador Geraldo Cândido está hoje justamente no Rio de Janeiro e deverá deslocar-se para o Espírito Santo para, juntamente com cinco Senadores da Comissão de Infra-Estrutura, examinar o problema da poluição decorrente dos vazamentos de óleo. Por esta razão, S. Exª não se encontra presente.

Faço a pergunta para que a resposta possa ser transmitida ao proponente, Senador Geraldo Cândido. O seu objetivo, então, será plenamente satisfeito, de uma maneira até rápida e simples, confirmando que o Banco Central propõe ao Conselho Monetário Nacional que regulamente essa conta–pagamento padrão e que, por resolução prevista do Conselho Monetário Nacional, haveria a isenção de cobrança de tarifas por esse tipo de serviço.

Pergunto se o Sr. Sérgio Darcy da Silva Alves conhece a proposição que está sendo encaminhada ao Conselho Monetário Nacional e se podemos saber o seu teor. Haveria algum conflito quanto ao fato de o Senado eventualmente aprovar a proposição? Se se trata de algo que o próprio Conselho Monetário Nacional está recomendando, será que não seria interessante para o Conselho Monetário Nacional que a proposta fosse aprovada com a força de lei? Haveria algum inconveniente nesse sentido?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vou estabelecer um sistema de trabalho. Talvez fosse melhor que o Senador Eduardo Suplicy fizesse suas perguntas separadamente e que o Dr. Sérgio respondesse a cada uma delas.

Segundo observei, o Senador Eduardo Suplicy disse que a conta seria isenta de tarifas bancárias para o empregado e não para o empregador. Não é isso?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Vamos obter, assim, um esclarecimento completo.

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – Com relação ao projeto, a nossa proposição visa esclarecer que deve haver um contrato entre a empresa empregadora e o banco. E a empresa empregadora é responsável pela cobrança das tarifas necessárias para a existência dessa conta gráfica. Isso, em nenhum momento, deve incidir sobre o empregado, o que está claro no nosso normativo.

Então, dentro desse ponto de vista, entendo que o nosso normativo atende perfeitamente a preocupação do Senador Geraldo Cândido.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim, o proponente original. Sou o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com o substitutivo, de sua autoria.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Exato, com o substitutivo.

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – Li atentamente também o substitutivo; atendemos bem a questão.

Acredito que eu tenha, até amanhã ou quinta-feira, o formato da resolução. Estou levando para a Diretoria. Aprovado, na quinta-feira eu poderia encaminhar, sem problema nenhum, para a Comissão, de forma que houvesse tempo para discutirmos o assunto até a reunião do Conselho Monetário. Se surgisse alguma dúvida com relação ao normativo, poderíamos discutir os pontos colocados em debate. Não teríamos problema nenhum; eu poderia trazê-lo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Considero muito bom, porque, pelo que depreendo das suas explicações, o objetivo do Senador Geraldo Cândido será plenamente satisfeito. Ele será atendido em tempo até mais rápido, do que se houvesse a tramitação no Senado e depois na Câmara, podendo, inclusive, ser objeto de resolução do Conselho Monetário Nacional nos próximos dias – dia 24, como V. Sª mencionou.

Eu até faria a sugestão de que o Ministro da Fazenda, como Presidente do Conselho Monetário, pudesse, a partir do diálogo que estamos aqui travando, fazer uma comunicação ao Senado, informando ao Senador Geraldo Cândido que a sua proposição está sendo acolhida, a partir da interação que está havendo entre a Diretoria do Banco Central da área respectiva e do debate aqui havido, que contou, inclusive, com a colaboração do Senador Bello Parga, que também participou, juntamente com outros Senadores, do debate desse assunto. Parece-me que está sendo plenamente atingido o objetivo principal do Senador Geraldo Cândido – não posso falar inteiramente por S. Exª, que não está aqui hoje. O objetivo principal de S. Exª era o de que pudesse haver uma regulamentação para evitar abusos na utilização da conta pagamento-padrão.

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – Penso que atendemos o objetivo do Senador Geraldo Cândido com a nossa proposição. Como falei, vou levar essa mensagem para o Ministro. Acredito que, aprovado pela Diretoria, a partir de quinta-feira poderemos vir ao Congresso para apresentar nosso projeto.

Outro ponto que gostaria de destacar, com relação à alegação do Exmº Sr. Senador Eduardo Suplicy, é a questão legal. Entendemos que o próprio Congresso, pela Lei nº 4.595, delegou poderes ao

Conselho Monetário Nacional e ao Banco Central, como falei de início, para exatamente regulamentar essas questões. Então, como em outras ocasiões tive oportunidade de debater com Congressistas e dar soluções para problemas de cheques por meio de normativos, também no caso específico entendemos que a questão pode ser plenamente formalizada por meio de um documento do próprio CMN. Portanto, estou tranqüilo quanto a esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Suplicy, V. Ex.ª deseja dizer mais alguma coisa?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Tenho uma questão paralela que vai decorrer da presença do Sr. Sérgio Darcy Alves em decorrência da sua presença no debate aqui.

Sobre o projeto de lei, estou satisfeito.

Como o Senador Roberto Saturnino tem seu projeto de lei, inscrevo-me para falar em seguida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Roberto Saturnino vai fazer alguma observação?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Apenas uma observação rápida.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vamos dizer que será um aparte ao Senador Suplicy, neste caso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sim. É que o projeto do Senador Geraldo Cândido e o substitutivo do Senador Suplicy criam uma sistemática e um procedimento novo. Quer dizer, a conta padrão inclusive não terá talão de cheque, será movimentada com cartão magnético ou com cheque avulso, o que acho um procedimento bom, porque é muito freqüente que o trabalhador que movimenta conta bancária, em geral quantias muito exíguas, muitas vezes erra na conta e passa um cheque para um pagamento que fica sem fundo. Com isso, ele perde o talão de cheque, seu cadastro fica submetido a uma excepcionalidade. Quer dizer, pareceu-me que essa idéia de uma conta padrão própria, exclusivamente dedicada ao recebimento dos salários e movimentada só com cartão magnético ou com cheque avulso, é uma coisa interessante. Estou lembrando isso porque talvez seja importante que, na regulamentação do Conselho Monetário, isso venha a ser instituído também. Quer dizer, é um procedimento extraordinário, incomum, fora dos padrões normais, para a movimentação dessa conta padrão de recebimento de salário exclusivamente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Suplicy tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, quero levantar uma questão para pensarmos brevemente.

Quando foi instituído o Programa Bolsa-Escola aqui no Distrito Federal, houve algumas dificuldades do ponto de vista dos próprios gerentes do BRB, que passaram a estranhar a presença de pessoas relativamente mais carentes nas agências bancárias, que começaram a freqüentá-las para receber a bolsa-escola.

No Município de São Paulo, está por se regulamentar o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, segundo o qual toda família cuja renda não alcançar três salários mínimos, hoje R$453, passará a ter o direito de receber de 33% até 66% da diferença entre R$453 e a sua renda, com a responsabilidade das famílias levarem seus filhos para a escola, e assim por diante.

Estima-se que haverá, potencialmente, 194 mil famílias beneficiárias. Seria um número considerável. A Prefeitura está pensando em regulamentar e, obviamente, terá que fazer um entendimento com a rede bancária. Uma possibilidade será justamente por meio de cartões magnéticos, cartões que, digamos, estabelecessem uma quantia que seria paga a cada família por tantos meses.

Tive a informação de que a Prefeitura estaria observando resistência de certos bancos em administrar cartões dessa natureza, em função de que os clientes em potencial não seriam aqueles que normalmente estariam nos bancos. Pode-se pensar que esses beneficiários venham até se utilizar do sistema de caixa automático. Poder-se-ia pensar até em um cartão magnético que, a cada mês, tivesse o beneficiário o direito de sacar tantos reais por mês, com toda a sistemática moderna que pode ajudar na administração disso.

Seria isso algo que deveria ser objeto do pensamento do Conselho Monetário numa situação semelhante a essa? É um problema novo, com o qual a economia brasileira poderá ter que se deparar para administrar, digamos, um programa em larga escala. Digamos que se universalizasse esse direito para todos os brasileiros, para dezenas e milhões de pessoas, para administrá-lo com o cartão magnético.

Coloco o problema até para se que comece a pensar no âmbito do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Antes de passar a palavra ao Dr. Sérgio para responder às questões, lembro ao Senador Eduardo Suplicy que

sua última intervenção não trata de assunto específico da reunião e que temos dois outros Senadores inscritos para tratar do assunto próximo. Trataremos primeiramente do assunto que traz aqui o Dr. Sérgio, sem prejuízo de, posteriormente, S. Sª responder não só ao Senador Eduardo Suplicy como a qualquer outro Senador que queira tratar o assunto relacionado ao Banco Central ou à economia.

Assim, passo a palavra ao Senador Ernandes Amorim para questionar.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Sérgio, V. Sª é Diretor de Normas do Banco Central. Gostaria de saber se o Banco Central já está providenciando, para atender aos reclamos do público, a padronização das taxas, porque hoje são cobradas taxas que alcançam até 200% de diferença umas em relação a outras.

Outro assunto é a conta gráfica. A nossa empresa, por exemplo, já se utiliza dela. Paga-se uma taxa, por exemplo, à Caixa Econômica para que efetue o pagamento do pessoal de uma empresa. Então, repito, o projeto serviu como uma indicação ao Banco Central para que tomasse essas providências. Feito isso, a continuidade do projeto é desnecessária, até porque há tantos projetos e tantas leis não cumpridas. Se já existe a norma e ela é cumprida, então, não há necessidade da aprovação do projeto.

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – Nobre Senador, a abertura da conta gráfica está relacionada à vedação de cobrança de tarifas por parte dos bancos. Estamos dizendo que se pode utilizar as contas gráficas para reduzir o custo do banco, mas, ao mesmo tempo, não se pode cobrar do assalariado que se utiliza dessas contas apenas através do cartão ou do cheque avulso, como estava previsto no projeto.

Com relação às tarifas de um modo geral, o Conselho Monetário Nacional disciplinou a matéria através da Resolução nº 2.303. Naquela oportunidade, entendeu-se que as tarifas devem ser transparentes, colocadas nas agências, mas de decisão das instituições financeiras. Esse foi entendimento do Conselho Monetário Nacional.

Espera-se que, com o aumento da concorrência, a diminuição dessas tarifas. O Banco Central tem procurado dar transparência a essas tarifas, colocando as diferentes taxas na Internet. Não só o banco tem trabalhado junto aos bancos, como também criado novas regras, visando reduzir custos do sistema e, consequentemente, as taxas de juro. Há alguns relatórios, feitos pelo Banco Central, seguindo uma proposta do Sr. Armínio Fraga nesse sentido. Essa proposta está em andamento, é um trabalho contínuo que estamos desenvolvendo e acreditamos que tem dado resultado. Ao longo do tempo, teremos que enfrentar alguns outros obstáculos, mas chegaremos lá.

Percebo que as instituições financeiras estão se direcionando cada vez mais para sua atividade própria, com o crescimento esperado no País. Com isso, buscando novos clientes na área de crédito, de empréstimos. Nessa área, própria da instituição financeira, vislumbro a redução nas tarifas a partir desse momento. A linha atual do Governo não é de interferência na formação das tarifas é mais no sentido de fazer com que essas tarifas sejam mais adequadas possíveis.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM – Na realidade o que se vê é uma concentração de bancos. Quer dizer, há menos bancos, e um disparate entre as taxas. Pelo que vejo o Banco Central, em breve, vai ter que controlar. Fala-se que "se explica pela Internet", mas o povão não sabe nada pela Internet ainda. Quer dizer, só se vê queixa. Além dos mal atendimento dos bancos oficiais aos clientes – isso é notório –, ainda há taxas em alguns bancos 100%, 200% maior que outros bancos. Sugiro que o Banco Central, pela sua diretoria, reveja essa situação, essa venda de bancos a grupos; a cada momento se fecham vários bancos. Vai chegar uma hora que vão monopolizar e teremos mais essa queda, porque não se abrirão mais bancos, não se dá mais carta de abertura de banco, patente. Se houvesse mais oportunidade a novos bancos, aí sim, teríamos concorrência porque os novos iriam realmente disputar esse mercado. Mas, do jeito que está, a cada hora se vê a cobrança de 100%, 200%, uma taxa maior do que a outra.

E uma coisa que pega hoje, principalmente para nós da Região Norte, com Estados e Municípios pequenos – esta já é uma reclamação extra – é o mal atendimento dos bancos oficiais. Parece até que nós temos a obrigação de trabalhar com o banco. Há uma má vontade estúpida em relação a tudo isso, e o Banco Central deveria estar atento a essa situação. Não é talvez o seu.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O senhor quer acrescentar alguma coisa ou espera a próxima pergunta?

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – Eu espero a próxima pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet para fazer o seu questionamento.

O SR. RAMEZ TEBET – Dr. Sérgio, diante desse projeto que temos aqui, eu imagino que sobre salário de qualquer valor não se deveria incidir nada. Veja bem: o empregador deposita naquele banco, o empregador já paga. Se é salário, a meu ver, não se poderia descontar absolutamente nada, nem de quem ganha o salário mínimo, nem de quem ganha dois ou três mil reais. E nós precisamos ter consciência da cidadania. O banco é o veículo pelo qual se efetua o salário, que é a contraprestação de um trabalho; e o banco já ganha para isso. Já leva vantagem de o empregador depositar ali. O dinheiro fica parado à disposição do banco quando o salário é um pouco mais de R$1000,00, R$1.500,00 ou R$800,00. Então aquela pessoa vai ao supermercado – estou procurando ser didático para poder me explicar melhor – faz uma compra do duzentos, de cem, e enquanto isso o restante do dinheiro está no banco. Então, eu não acho justo. É preciso que o Conselho Monetário Nacional edite normas e dê conhecimento geral, divulgue isso, dizendo que até aquela importância ele não pode descontar nada da pessoa. Eu acho que aí nós estaremos protegendo efetivamente o trabalhador. É uma sugestão que apresento.

Por outro lado, não sei se é da área de V. S.ª, mas eu acho que o Banco Central tem que fiscalizar tudo. Acho que não está bem fiscalizado; volta e meia somos surpreendidos por fatos na rede bancária que, em última análise, decorrem da falta de fiscalização do Banco Central.Com certeza por falta de gente, redução de quadro, eu não sei a que atribuir, mas na maior parte dos acontecimentos verificados constatamos que se houvesse uma fiscalização efetiva esses fatos tristes e lamentáveis que ocorreram no sistema bancário brasileiro talvez não tivessem ocorrido.

Bem imagine a prática que se adota. Eu não consigo explicar, por exemplo, como é que o Governo faz o pagamento ao funcionário. Ele diz que não tem o dinheiro para pagar, mas o Banco do Brasil vai emprestar esse dinheiro pelo prazo de seis meses. O funcionário que quiser receber o pagamento do mês de dezembro e do décimo terceiro pode comparecer nessas agências do Banco do Brasil que vão funcionar inclusive nos sábados e nos domingos para fazer um contrato, e o Governo pagará o juro do empréstimo que o funcionário contratar. Então o funcionário chega a agência e assina um contrato de empréstimo pessoal, em que o Banco do Brasil empresta o valor correspondente ao salário e ao décimo terceiro, que também é salário. É aplicado o juro de 1.9 ao mês e dividido em seis meses. O banco diz que todo mês vai descontar o juro da conta do funcionário, mas o Estado vai colocar o dinheiro. Mas o Estado não aparece nesse contrato. Veja a gravidade da situação!

Eu pergunto qual é documento de sustentação, se é que é da área de V. Exª, porque pelo que estou vendo ali parece que isso é da área de V. Sª ou então pela sua prática talvez possa dar-me uma explicação. Eu tenho certeza de que isso ocorre. Então, qual é a garantia que esse funcionário tem? Mas V. Sª poderá dizer que isso não é objeto do projeto. Mas é, diz respeito a salário. Não é objeto do projeto apresentado pelo Senador Geraldo Cândido, mas diz respeito a salário.

No caso concreto de que estou falando o Governo já honrou o pagamento do juro durante três meses – ele já pagou janeiro, fevereiro e março –, mas pergunto qual é a garantia que esse funcionário tem se o Governo não pagar ao Banco. Essa operação está correta, está legal, por parte do Banco do Brasil? Porque por parte do Estado eu não sei se está. Ele está pagando o juro porque esses 2.9 não estão sendo cobrados do empregado; a prestação entra lá como crédito e débito, vamos supor, todo dia cinco de cada mês; entra o valor correspondente à prestação que o servidor assinou com o banco e está ali depositado a quantia que ele tinha de pagar mensalmente. Está creditado e debitado embaixo. Eu não consigo entender isso. Eu não sou homem de negócio mas mexo com banco há muitos anos. Será que existe um contrato entre o Banco do Brasil e o Estado? Nas agências ninguém conseguiu explicar isso. Eu pergunto: há algum mecanismo para isso? E V. Exª fica inteiramente à vontade porque o assunto aqui é outro, mas existe alguma correlação. Se V. Exª puder esclarecer, será bom porque uma grande parcela da sociedade não entende isso. O funcionário assina porque quer receber o salário, e o Governo está honrando. Diga-se de passagem, ainda não está havendo nenhum prejuízo para o servidor. Mas não sabemos o que pode acontecer no dia de amanhã. É o que muitos servidores perguntam como é isso se não tem neste contrato a participação do Governo do Estado porque esse é apenas um contrato de empréstimo pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – É isso, Senador?

O SR. RAMEZ TEBET – É isso, não consegui entender.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Sr. Sérgio, para responder ao Senador Ramez Tebet.

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – Eu vou tentar responder ao Senador.

Em primeiro lugar, eu vislumbrei algo que fere a lei trabalhista, fugindo um pouco de Banco Central.

Em segundo lugar – e isso não seria bem da minha área, mas da área de fiscalização –, gostaria de colocar algumas idéias a respeito do que o Exmº Sr. Senador afirmou. Existem normas de endividamento de Estados e de Municípios, e isso, ao que me parece, é uma forma de contornar essa norma. Se há um limite no endividamento... Se o Estado não assina nenhum papel e está se comprometendo, junto ao Banco do Brasil, a pagar aquelas parcelas do empréstimo, significa que o Banco do Brasil, na teoria, está emprestando ao funcionário, mas, na prática, está emprestando ao Estado.

O SR. RAMEZ TEBET – Sem dúvida.

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – No meu entender, isso foge aos limites de endividamento. Essa é uma idéia a respeito da qual, inclusive, discutirei com o diretor responsável pela área, o Dr. Carlos Eduardo Freitas. É realmente algo inusitado; eu não conhecia esse procedimento.

O SR. RAMEZ TEBET – E veja bem V. Sª: não estou fazendo essas afirmações com base em algo que tenha apenas tomado conhecimento de ouvido; eu li o contrato. Se há um contrato entre o Banco do Brasil e o Governo do Estado...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Qual Estado, Excelência?

O SR. RAMEZ TEBET – O meu Estado; o Estado de Mato Grosso do Sul – e frise-se: o Estado está honrando. Se é uma coisa feita com o Banco, não há porque esconder, definitivamente.

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – Eu responderia apenas isto: não conheço essa modalidade de empréstimo; considero-a inusitada, pois foge a qualquer esquema de limitação, tanto que levarei o assunto a conhecimento dos responsáveis.

Posso tecer alguns comentários, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Fique à vontade.

O SR. SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES – Com relação ao que o Senador Ernandes Amorim disse, devo responder que não há vedação nenhuma à constituição de bancos no País. Esqueci, na hora, de comentar, mas não há nenhuma vedação. Abrir um banco é algo muito difícil hoje. Estamos vendo cada vez mais bancos comprando bancos – e, ontem, por exemplo, o HSBC comprou o CCF. Há, então, um movimento grande nesse sentido.

No Brasil temos grandes bancos, bancos nacionais e estrangeiros fortes, que estão competindo e, continuo insistindo, competirão cada vez mais em busca do cliente.

Com relação aos comentários do Exmº Sr. Senador Eduardo Suplicy, gostaria apenas de registrar que o Conselho Monetário Nacional recentemente editou uma resolução sobre a figura do correspondente, que, inicialmente, está apenas visando ao atendimento da população nas cidades carentes de dependências bancárias. Já, agora, abrimos ao País inteiro, notadamente diante da constatação de que temos em torno de 30 a 40 milhões de pessoas, no Brasil, que não têm acesso aos serviços bancários, como era a preocupação do Exmº Sr. Senador. Essa figura do correspondente pode ser muito bem suprida pelos correios e pelas casas lotéricas, que já fazem, segundo a Caixa Econômica, um trabalho excelente. Hoje, os correios já pagam pensões em muitas cidades. Muitas pessoas humildes, que não gostam de entrar numa agência bancária, poderiam receber o cartão e serem atendidas nessas casas lotéricas ou nas agências dos correios. O Banco do Brasil acabou de assinar o primeiro convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atendimento em três agências, se não me engano, no interior. É um caminho que considero ser muito bom para aumentar, dentro do País, o atendimento bancário, sem que as pessoas tenham que ir às agências, por meio dos Correios, que têm uma grande penetração no Brasil, e por meio das casas lotéricas, que estão ampliando. Por ano, são 40 milhões de contas de luz, água e telefone pagas nessas casas lotéricas. É algo importante! O Exmº Sr. Eduardo Suplicy deveria verificar também essa possibilidade de o Estado fazer convênios para possibilitar o atendimento dessas prefeituras.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Os Senadores Ramez Tebet e Roberto Saturnino desejam perguntar algo mais? (Pausa.)

Então, resta-nos apenas agradecer a presença do Sr. Sérgio Darcy, que atendeu ao nosso convite com presteza, foi muito claro e muito objetivo na exposição que fez e nas respostas aos questionamentos dos nossos Senadores.

Após esse agradecimento, que estendo às Srªs e aos Srs. Senadores, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 18h26min)

15ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em cinco de abril de 2000, às 10:00 horas.

As dez horas do dia cinco de abril do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Paulo Souto, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Jorge Bornhausen, Ernandes Amorim, Edison Lobão, Bernardo Cabral, Lúdio Coelho, Freitas Neto, Bello Parga, José Alencar, Jonas Pinheiro e Pedro Piva. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Agnelo Alves, José Fogaça, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Gilberto Mestrinho, Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Francelino Pereira, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Roberto Saturnino, Jefferson Peres e Luiz Otávio. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A SENHORA SOL GARSON BRAULE PINTO, SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DO SENHOR TORQUATO JARDIM, REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES; VISANDO À INSTRUÇÃO DA TRAMITAÇÃO DO PLS Nº 646, DE 1999, QUE "DISPÕE SOBRE OS DIREITOS E AS GARANTIAS DO CONTRIBUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO SENADOR JORGE BORNHAUSEN. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e cinqüenta minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a 15ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura. Audiência pública com os Srs. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, Walter Albano da Silva, Secretário de Fazenda do Estado do Mato Grosso, Waldivino José de Oliveira, Secretário de Fazenda do Distrito Federal, Srª Sol Garson Braule Pinto, Secretária de Fazenda do Rio de Janeiro, e Sr. Torquato Jardim, representante dos contribuintes, visando à instrução da tramitação do PLC nº 646, de 1999, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. Projeto de autoria do Senador Jorge Bornhausen.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, V. Exª tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, cabe-me esclarecer que na ausência de V. Exª realizamos uma reunião da Comissão em que foi aprovado esse requerimento. Dando seqüência e obedecendo aos termos do requerimento, fiz contatos com o Sr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, que pessoalmente, pelo telefone, esclareceu-me, em primeiro lugar, que não tinha prestado declaração a respeito desse projeto de lei à imprensa brasileira e que estava a nossa disposição para outra data, porquanto na data de hoje, neste mesmo horário, ele já tinha agendado um compromisso na Câmara dos Deputados. Ele disse que não poderia vir e colocou-se à disposição.

Nas gestões por mim empreendidas, procurei o Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado, para indicar um Secretário de Fazenda de Estado. S. Exª ficou de fazê-lo, mas acabou viajando para Fortaleza sem fazer isso.

Entrei em contato com o Senador Antero Paes de Barros, que se prontificou a fazer os contatos, indicou o Secretário de Fazenda do Estado do Mato Grosso e disse que seria um elemento à altura de debater com esta Comissão. Posteriormente, ou seja, ontem, também recebi um ofício do Secretário, dizendo de sua impossibilidade de aceitar o nosso convite.

O Secretário de Fazenda de Brasília, que constou do requerimento que deveria ser convidado, foi convidado, mas até o momento não confirmou a sua vinda nem nos deu satisfação nenhuma, de maneira que temos presente aqui somente a Srª Sol Garson Braule Pinto, Secretária de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, que prontamente atendeu o nosso convite e está à disposição da Comissão, além do Sr. Torquato Jardim, representante dos contribuintes, tratadista emérito de reputação nacional, que também veio aqui colaborar conosco.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, com a presença da Secretária Sol Garson, que é a Presidenta da Associação dos Secretários das capitais brasileiras, já teremos todas as informações, porque além de ser uma secretária eficiente, ela vai, nessa área, ter, como os senhores vão verificar, uma amplitude muito grande. Acabou de chegar da reunião do Banco Interamericano em Nova Orleans,

está a par de todos os problemas do Estados e Municípios e será um precioso depoimento. Todos nós conhecemos o Dr. Torquato, vamos ouvir os dois hoje e numa próxima oportunidade...

O Senador Bornhausen pede a palavra, que cedo, pela ordem.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Aceitei com muito prazer essa decisão, mas evidentemente vejo que ela teve mais o intuito de protelação. Então peço que se considere como encerradas hoje as audiências públicas, porque os que requereram não compareceram.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu estou ao lado de V. Exª e creio que podemos fazê-lo.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Que se discuta o projeto, apresentem-se as emendas, dê-se oportunidade ao Relator de fazer a sua manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa estará de acordo com V. Exª, desde que os demais também concordem. Como todos estão de acordo, vamos fazê-lo assim.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, como um adendo ao que disse o eminente Senador Jorge Bornhausen, V. Exª tem sido, na Presidência desta Comissão, sempre acolhedor aos pleitos que lhe fazem no sentido de ouvir todas essas autoridades, no entanto, num momento como este, com ou sem desculpas, a mim não me importa saber, considero uma descortesia à Comissão de Assuntos Econômicos que a manifestação desses interessados não se tenha feito. De modo que V. Exª procede muito bem – não precisava deste apoio –, ao acolher a manifestação do Senador Jorge Bornhausen, para votarmos ainda hoje, a fim de que um assunto desta magnitude, como direitos e garantias do contribuinte, que em nenhum instante neste País se fizeram, não seja adiado até sabe quando.

Era a minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A manifestação de V. Exª vêm ao encontro exatamente do acolhimento das nossas colocações. Agradeço o apoiamento e, mais ainda, penso que a Mesa acata essa proposta por justiça, pois V. Exª sabe como estávamos atribulados na Comissão, com tantos assuntos, e arranjamos um espaço imediato para atender essa solicitação, que não é de V. Exª, mas dos requerentes.

Embora a justificativa do Secretário da Receita seja plenamente satisfatória, porque, realmente, S. Sª está em outra reunião previamente marcada, com relação aos demais, concordo com o Senador Bernardo Cabral em que é uma desconsideração. Vamos fazer essa colocação a essas pessoas.

Antes de pedir aos Senadores Jorge Bornhausen e Edison Lobão que introduzam os nossos dois convidados, informo à nossa Comissão que, hoje à tarde, estaremos constituindo um grupo de trabalho, para que todas as emendas não acatadas nesta Comissão em relação à Lei de Responsabilidade sejam transformadas em um projeto que será também debatido e já apresentado no Senado da República, fazendo-se a modificação necessária. A nossa decisão foi a de não interromper o projeto de responsabilidade fiscal que está tramitando, mas vamos fazer os consertos que a Comissão e o Plenário do Senado julgarem necessários.

A Presidência não poderá estar presente, Drª Sol Garson Braule, Dr. Torquato Jardim, Srs. Senadores. Vai passar a palavra, agora, à Drª Sol Garson Braule e a Presidência ao Vice-Presidente, Senador Bello Parga, uma vez que estamos participando de duas outras Comissões: a Comissão do Salário Mínimo, com a presença do Ministro Pedro Malan, e a Comissão de Ética, que está desenrolando-se. Por isso, não vamos estar presentes. Lamentamos, mas temos as duas obrigações.

Concedo a palavra à Drª Sol Garson Braule.

A SRª SOL GARSON BRAULE – Gostaria de agradecer o convite feito para trazer, como representante dos Municípios, algumas ponderações dos Municípios ao conteúdo desse projeto de lei. Gostaria de iniciar de imediato.

Antes de mais nada, penso que o projeto de lei é extremamente bem-vindo, principalmente por causa de uma tendência que se tem verificado em relação aos Municípios, que, ao contrário do que normalmente se fala, têm procurado aumentar muito suas receitas próprias. Portanto, a relação dos Municípios, hoje, com a receita que financia suas ações não é apenas a de receber as suas transferências de forma passiva, mas sim de atuar ativamente, tentando captar receitas tributárias.

Por isso, inclusive, estamos assistindo a todo um movimento por parte dos Municípios, no sentido da modernização da administração tributária; inclusive, esse assunto também está sendo motivo de uma resolução do Senado, enfim, de um decreto legislativo. Há o empréstimo, por exemplo, do BID, cujo agente financeiro será a Caixa Econômica Federal, para modernização administrativa dos Municípios.

Devo dizer, por exemplo, que, no Município do Rio de Janeiro, já estamos desenvolvendo esse pro-

grama, e um dos focos principais é exatamente o atendimento a contribuintes, que não é apenas para melhorar o balcão, mas fundamentalmente, um atendimento voltado para rever todo o processo de trabalho. Estamos desenvolvendo um processo de revisão de todo o trabalho junto a uma consultora, desde que o processo entra, e toda a sua tramitação – por exemplo, a consulta de um contribuinte, uma reclamação qualquer ou um recurso. Desculpem-me se não uso os termos jurídicos. Sou economista e usarei termos leigos. Estamos procurando desfazer os nós que ocorrem. Lembro-me de que, já no momento licitatório para escolher a empresa que trabalharia conosco, assim que publicamos o edital, chamamos todas as que haviam pego o edital para nos certificar se estavam cientes de que estavam concorrendo à prestação de um serviço para o setor público. Certificamos, ainda, de que não adiantaria pensarem que a tramitação de um pleito, de um recurso qualquer do contribuinte pode-se dar da mesma forma que na iniciativa privada. Muitas dessas empresas trabalhavam com a iniciativa privada, embora a que nos atenda trabalhe com o setor público. A empresa tem que atender a uma série de determinações legais.

Às vezes, um processo vai de "a" para "b", da mão de um fiscal para a mão de outra pessoa menos qualificada, que não é de uma categoria fazendária. Volta para a mão do fiscal não porque este quer, mas porque a lei assim o exige. Nem sempre os procedimentos podem ser tão ágeis, mesmo que nós, administradores da máquina tributária, queiramos.

Creio que discutir os direitos dos contribuintes é importante, mas é apenas parte de um conjunto mais complexo que abarca não só a própria revisão do Código Tributário Nacional, que já é um anseio dos que lidam com a matéria. Também é preciso que, efetivamente, se conclua a votação da reforma tributária para a qual os Municípios têm contribuído, particularmente por intermédio da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais. Parece-me que tem havido uma discussão bastante profícua com a Comissão de Reforma Tributária.

Gostaria de passar, de forma bastante objetiva, alguns tópicos da lei, alguns artigos e trazer algumas contribuições que nos parecem importantes, principalmente sob o ponto de vista do contribuinte. Com certeza, não vou exaurir a matéria. Lamento que os demais convidados não tenham comparecido pois, certamente, a abordagem seria mais ampla. S. S^{as} trariam problemas que não vivenciamos e sobre os quais não nos sentimos autorizados a falar. Cito, como exemplo, a lida com outros tributos de grande porte e importância, como o Imposto de Renda, o ICMS e outros.

Uma das questões abordadas diz respeito ao art. 5º, que dispõe que somente por lei, observado o princípio da anterioridade, pode-se estabelecer antecipação de prazo para recolhimento e alteração de condições que, de qualquer forma, onerem o contribuinte, bem como a estipulação de requisitos que modifiquem meios ou modos operacionais de apuração do débito tributário. Isso nos preocupa porque cria um leque muito amplo. Não há dúvida de que modificações de datas de recolhimento de impostos, de fato, podem trazer mudança na alíquota real. Em épocas de inflação alta, a mudança da data de recolhimento de um imposto, na prática, modificava sua alíquota real. No entanto, dizer que alterações de condições de qualquer natureza oneram o contribuinte, modificam meios ou modos, pode levar, realmente, a um engessamento de atos absolutamente administrativos. No nosso caso, um carnê de IPTU com algum problema de emissão que deverá ter sua data de recolhimento mudada. No caso do Rio de Janeiro, por exemplo, normalmente temos feito o recolhimento a partir de janeiro, abrindo a cota única, e para quem quer parcelar em dez vezes em janeiro. Este ano, como nós tivemos que passar uma lei nova em função de determinações e orientações do Supremo Tribunal Federal quanto à constitucionalidade da lei, tivemos que mudar todo o calendário. Às vezes, até uma modificação de data temos que fazer, resolver algum problema de distribuição de carnês. Já fizemos mudança até por questão de chuva forte. Aí vai-se discutir se a chuva forte poderia ter passado a lei para mudar a data de recolhimento. Então, eu acho que amplo como está pode trazer engessamento muito grande à administração tributária.

Outra questão também é com relação ao art. 10, que diz que "o exercício dos direitos de petição e obtenção de certidão em órgão públicos independe de prova de contribuinte estar em dia com suas obrigações tributárias principais ou acessórias".

No caso do IPTU, volto a dizer que lamento que os outros não estejam presentes para enriquecer o debate. Vou voltar a me ater aos tributos municipais. No caso do IPTU, tenho condições de saber se o contribuinte está em dia ou não. No caso do INSS, por exemplo, eu tenho que ver os livros para poder emitir uma certidão negativa. Fala-se aqui de certidão negativa, não de uma certidão de regularidade fiscal. Como é que eu posso emitir uma certidão negativa se

não podemos avaliar isso? Ou, então, pode ter havido mau entendimento do conteúdo, até porque tivemos pouco prazo para análise mais profunda. Vínhamos acompanhando, mas não a ponto de trazer um texto pronto.

V. Exªs me desculpem se as observações resultarem de um mau entendimento. Se for necessário, depois até me coloco à disposição do Relator para que, com minha Assessoria, possamos rever alguns pontos.

O art. 13 estabelece que não será admitida a aplicação de multas ou encargos de índole sancionatória em decorrência do acesso a via judicial por iniciativa do contribuinte.

O que são encargos de índole sancionatória? Por exemplo, quando um contribuinte recorre à via judicial sobre um assunto conexo a uma matéria que já está sendo tratado na via administrativa, automaticamente se deduz a renúncia dele ao recurso administrativo, ou seja, se encerra essa análise. Então, não ficou claro para nós se isso vai ser considerado ou pode, pela via judicial, ser considerado uma sanção, um encargo de índole sancionatória.

O art. 14 estabelece que é vedada, para fins de cobrança extrajudicial de tributos, a adoção de meios coercitivos quanto ao contribuinte tais como a interdição do estabelecimento. Até porque, se interditamos o estabelecimento, tiramos a forma de gerar receita e pagar o que há em atraso, enfim, o que há em cobrança judicial. Também se veda a proibição de transacionar com órgãos e entidades públicas e instituições oficiais de crédito.

O que ocorre é que esse preceito que aqui está simplesmente vai contra a Lei nº 8.666, e não sei que mais artigos ele ferirá na hora que se retirar essa vedação. Além disso, eu fico pensando que, se uma empresa está em dívida muito grande com o setor público e lhe é permitido concorrer em igualdade de condições com outra que não tenha dívida alguma, mas talvez possamos ser acusados, sim, de estabelecer uma desigualdade na concorrência. Coloco isto para ser pensado: que é devedora, por definição, tem os meios, cuja alternativa será usá-los para pagar, para talvez aparelhar-se melhor para uma concorrência.

Também lembro que nós, do setor público, se atrasarmos um real nas nossas prestações de renegociação da dívida, certamente poderemos chegar, muito mais com a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao corte total das transferências e termos sanções duras. Por que se deveria pensar também se não há, aqui, talvez, um tratamento desigual do contribuinte para com o Fisco e do Fisco para com outras instâncias de governo, de uma instância de governo para outras?

Vou tentar, como disse, não esgotar. Com certeza, haveria outros itens, mas tentarei me ater só a algumas questões.

No Capítulo III, Dos Direitos de Contribuinte, fala-se que são direitos do contribuinte, no item III, formular alegações e apresentar documentos, antes das decisões administrativas e tê-los considerados por escrito e fundamentadamente.

Ora, vejam bem, quando se trata de algum pleito que esteja sendo julgado no âmbito administrativo, já existem prazos processuais, para que o contribuinte formule suas alegações, apresente documentos. Creio que formular alegações e apresentar documentos, sem qualquer prazo, pode, infelizmente – é lógico que estamos falando de uma minoria de contribuintes –, abrir o campo para que certos processos que correm no âmbito administrativo, tornem-se intermináveis, porque, a um minuto de se esgotar o prazo, apresentam-se novas alegações, fazendo isso com que o processo se torne interminável.

Uma questão que me parece bastante preocupante é que, segundo o Inciso XII, do art. 19, é direito do contribuinte receber, no prazo de 30 dias, prorrogável justificadamente por uma única vez e por igual período, resposta fundamentada a pleito formulado à Administração Fazendária, inclusive pedido de certidão negativa, sob pena de responsabilização funcional do agente.

Com relação ao pedido de certidão negativa, isso já consta do CTN e o prazo é até mais exíguo de 10 dias. No entanto, temos uma série de pedidos, de pleitos de contribuintes, que não necessariamente, às vezes dificilmente até, poderiam ser respondidos em 30 dias. Alguns deles são consultas à legislação tributária que nos são colocadas por contribuintes e que requerem, sim, uma pesquisa bastante profunda para que não se prejudique o próprio contribuinte, negando-lhe alguma isenção ou algum direito que lhe é dado. Na hora em que se estabelece 30 dias como um prazo limite, parece-me, primeiro, que, em vários casos, poderá ser atendido, mas não por meio de lei.

A nossa proposta é que a regulamentação do processo administrativo tributário seja uma atribuição no âmbito local e que, acreditando que as câmaras legislativas, as câmaras de vereadores, as assembléias legislativas estarão também imbuídas desse direito de reconhecer os direitos dos contribuintes certamente não votarão, em suas Câmaras, prazos que

prejudiquem o contribuinte, mas que se deixe a nível local, e que se o contribuinte se julgar desprotegido que ele recorra ao Legislativo local e não se coloque uma regra geral para todas as instâncias de governo e para todos os tipos de impostos. Na realidade, seria excluir essa exigência que nos parece que em muitos casos vai ser prejudicial, talvez até ao próprio contribuinte, talvez contribuintes de maior porte e com condições melhores possam, ante uma resposta apressada do fisco, recorrer, mas outros, não. Acho que isso pode redundar, ao contrário, em prejuízo para o próprio contribuinte.

No artigo 21 se coloca uma coisa que diz diretamente respeito aos Municípios, onde se fala que o contribuinte será informado do valor cadastral dos bens imóveis e dos procedimentos de sua obtenção, para fins de ciência dos elementos utilizados na exigibilidade dos impostos que incidam sobre a propriedade imobiliária e a transmissão dos direitos a ela relativos. Isso, sem dúvida, já é uma obrigação nossa de dar inclusive o próprio carnê do IPTU. O próprio carnê de cobrança do IPTU tem todos os elementos que permitem ao contribuinte chegar ao valor venal, além do que hoje o próprio valor cadastral, o valor venal portanto que resulta dos dados de cadastro, os dados básicos do valor venal, que é a planta de valores, é aprovada pelos Legislativos locais, porque assim manda a legislação.

O que nos preocupa muito é dizer que no parágrafo único do art. 21 que configura excesso de exação, avaliação administrativa do imóvel, em valores manifestamente superiores aos de mercado, por ela respondendo solidariamente quem assinar laudo e seu superior imediato sem prejuízo das sanções cabíveis. O que eu gostaria de passar para vocês é que a legislação vigente já assegura ao contribuinte o direito do contraditório em relação à iniciativa desse agente administrativo. Então, não me parece adequado que um laudo que possa ser considerado, um laudo que tenha valores manifestamente superiores aos de mercado, até porque há várias formas de avaliação de imóveis, sabemos disso. Isso pode conduzir a julgamentos errados de agentes administrativos, quando já se tem outra forma, quer dizer, o contribuinte já tem o direito ao recurso. O contribuinte, por exemplo, quando recebe o seu carnê de IPTU, no Município do Rio, tem um prazo para recorrer e, a qualquer tempo, também pode fazer algum recurso contra o valor venal desse imóvel. Então, não nos parece que se deva, de imediato, colocar uma sanção para o agente administrativo pela única razão de que o fato que ele venha a assinar um laudo que tenha valores extremamente superiores aos de mercado não quer dizer que o contribuinte tenha que pagar. Ou seja, não implica ônus, nem prejuízo ao contribuinte, ele tem o direito ao recurso.

A outra questão é no art. 28, em que se diz que a autuação do contribuinte depende da análise de sua defesa prévia apresentada em cinco das contas da intimação. De alguma forma a restrição, a sugestão que temos, a observação que temos a fazer aqui também tem a ver com a anterior, na medida em que o que ocorre, a autuação do contribuinte pode ser feita assim. E assim que feita a autuação se abre prazo para recurso, ou seja, a autuação que tenha sido feita sem cabimento – desculpe eu volto a dizer que não uso termos jurídicos próprios, eu estou usando um termo bastante leigo – mas enfim, um recurso que não tenha uma autuação sem cabimento não vai prejudicar o contribuinte, porque ele terá um prazo para recorrer da mesma forma que pode recorrer do valor venal. E além do que essa própria colocação de que antes da atuação deverá abrir um prazo para a defesa prévia, poderá inclusive fazer demorar mais a tramitação dos próprios processos administrativos.

Uma outra questão diz respeito ao art. 31 que fala das consultas em matéria tributária. Novamente se fala no caput: Os contribuintes e as entidades que os representam poderão formular consultas à administração fazendária acerca da vigência da tramitação e da aplicação da legislação tributária, observado o seguinte: É o mesmo assunto do anterior. As consultas deverão ser respondidas por escrito no prazo máximo de 30 dias, prorrogável por uma única vez, por igual período, fundamentadamente, sob pena de responsabilização funcional.

Ora, nós temos várias pleitos. Novamente o assunto que já trouxe anteriormente de isenção, não incidência, imunidades tributárias que, realmente, precisam de um tratamento adequado. E só para lhes dar uma idéia, nós temos por exemplo, no Rio e, diferentemente, até dos Estados no ICMS, as grandes capitais e as cidades de porte médio também têm números contribuintes imensos, dos quais 1% apenas já serviria para demonstrar a dificuldade de cumprir uma determinação desta ordem. Por exemplo, nós temos 1.600 milhão contribuintes do IPTU e nós tivemos um benefício absolutamente justificado por volta de 1994, em que pessoas idosas acima de 65 anos que tivessem até dois salários mínimos e um único imóvel para residência de 80 m2 poderia ter isenção de IPTU. E de fato a abrangência foi grande, nós tivemos

milhares de processos. Ora pelo que aqui está posto nós teríamos que responder a esse reconhecimento de isenção em 30 dias, o que seria impossível e, portanto, seria impossível lançar qualquer benefício dessa ordem, mesmo que justificado. Esse é um caso mais extremo, não há dúvida, mas mesmo assim, no dia-a-dia das Secretarias de Fazenda nós teremos que no mínimo aumentar em muito, mas em muito mesmo, a máquina tributária, para atender a uma determinação dessa ordem. Não há dúvida que no caso do IPTU eu vou me ater, embora a atuação fiscal precise ser..., no IPTU temos vários casos que são de ordem administrativo e podem ser resolvidos sem o concurso do fiscal nas fases, é lógico de preparo dos processos, é lógico que a palavra final tem que passar pelo crivo do fiscal de rendas, mas, com certeza, no caso de resposta a consultas, com certeza, você vai que ter fiscais de rendas, mais do que isto, fiscais extremamente especializados no manejo da legislação tributária do direito em geral, porque, às vezes, o exame de uma consulta vai muito além disso. O próprio fato de ver se um imóvel pertence ou não, enfim, isso muita vezes ultrapassa o próprio conhecimento de um fiscal que se atenha ao estudo da legislação tributária, ou seja, teremos que, para atender isso, aumentar, em muito, a máquina. Isso, por outro lado, vai exatamente por um caminho inverso do que tentamos fazer na medida em que buscamos a modernização tributária para levar meios novos, equipamentos novos, procedimentos novos, de forma que ao fiscal fique reservado apenas a tarefa que lhe é inerente e que, realmente, requer aquele corpo especializadíssimo e, por isso, justificadamente, de maior custo para o setor público

E mais, disse no inciso III do art. 31 que a ausência de resposta no prazo de trinta dias, que é o prazo do inciso I, implicará aceitação pela administração fazendária da interpretação do tratamento normativo dado pelo contribuinte à hipótese, objeto da consulta.

Então, se a máquina for suficientemente rápida para dar conta da resposta em trinta dias, estaremos beneficiando o contribuinte e, neste caso, cometemos grandes injustiças, porque para o contribuinte, cujo processo foi tratado inicialmente, não conseguimos dar um tratamento rígido em relação a outro contribuinte, cujo processo sequer for tratado, porque talvez tivesse muito menos razão a algum benefício.

Outra questão, também, diz respeito ao art. 36, em que o parcelamento do débito tributário implica novação, fazendo com que o contribuinte retorne a este título ao pleno estado de adimplência, inclusive para fins de obtenção de certidões negativas de débitos fiscais.

A colocação que se faz aqui é que a natureza desse crédito tributário, conforme o sistema vigente, não permite desvincular, ou seja, enquanto está sendo parcelado, há um entendimento de vários juristas de que o contribuinte continuaria devedor, e não poderíamos – é isso que estou colocando para ser pensado – fornecer a certidão negativa.

Outra questão que nos preocupa é com relação ao art. 46, em que se fala que o termo de início da fiscalização deverá, obrigatoriamente, circunscrever precisamente o seu objeto, vinculando-o à administração fazendária.

O que ocorre – e neste caso também coloco e volto a reiterar – é que pode ter havido observações, que trouxe aqui, fruto de um estudo que se fez da matéria, que sejam equivocadas em função de um mal entendimento do texto. Gostaria reiteradamente de colocar isso e, particularmente, nesse art. 46, porque tivemos uma leitura que nos preocupou: o termo de início de fiscalização deverá, obrigatoriamente, circunscrever precisamente o seu objeto, vinculando-o à administração fazendária. Ora, quando um fiscal vai a campo, vai, sem dúvida, com um objeto para ser fiscalizado. Ocorre que, no decorrer do processo de fiscalização, muitas vezes encontra outros itens, outros assuntos que lhe obrigam, aliás nem é uma iniciativa dele, a tratar desses assuntos, pela legislação, porque, se não, ele será penalizado, a fiscalização dele poderá ser auditada pela própria Fazenda, por quem quer que seja e, às vezes, até pelo Ministério Público, dizendo que aquilo era evidente e que ele não tinha tocado no assunto.

Isto de que o fiscal fica circunscrito nos preocupa. Como está posto aqui pode ser entendido de uma forma extremamente rígida. Essa é uma preocupação que trouxemos e creio que são as observações que tínhamos.

Lamento, novamente, que outros não tenham comparecido e nos colocamos à disposição, a Associação de Secretarias de Finanças de Capitais, em particular a Prefeitura do Rio de Janeiro, que continua achando extremamente meritório o projeto e trouxe apenas contribuições.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Agradecendo a contribuição da Secretária de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, passo à segunda fase, no tocante à sua exposição, facultando aos Srs. Senadores fazer as perguntas que queiram dirigir-lhe.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, Relator da matéria.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, creio que o mais interessante seria ouvirmos agora o Dr. Torquato Jardim e, em seguida, se for o caso, faríamos as indagações.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a concordância dos demais, passo então a palavra ao Dr. Torquato Jardim para fazer sua exposição, podendo, evidentemente, tratar topicamente dos elementos aí levantados pela Secretária.

O SR. TORQUATO JARDIM – Sr. Presidente da Comissão, Senador Bello Parga, Srªs. e Srs. Senadores, é uma honra dizer ao Senado da República, em meu nome e em nome dos colegas que redigiram o anteprojeto, da ordem de princípios que motivou a sua concepção. O grupo reuniu seleto número de advogados e professores de Direito Constitucional e de Direito Tributário: José Souto Maior Borges, da Universidade Federal de Pernambuco; Paulo Barros Carvalho, da Universidade de São Paulo; Eduardo Botallo, da Universidade de São Paulo; Roque Carraza, da PUC, de São Paulo; Ricardo Lobo Torres, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Reiteramos, todos, nossos agradecimentos ao Senador Jorge Bornhausen pela distinção de nos solicitar ao trabalho.

A premissa maior do projeto é assegurar ao contribuinte um regime legal de relação com o Fisco, pautado pela clareza dos fatos e do Direito em face dos direitos e garantias postos na Constituição Federal. Teve-se presente ainda o fato de que discute o Congresso Nacional uma reforma tributária. Nesta, como é natural, têm a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal os seus patrocinadores.

O equilíbrio da relação com a sociedade civil, com o Estado fiscal exige, contudo, um estatuto que torne substantivo e eficaz o catálogo de direitos e obrigações que mutuamente devem-se exigir o contribuinte e o fisco. Daí revelar o projeto a preocupação com cinco tarefas: primeira, conceber um projeto de lei complementar com normas gerais que vinculem a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal; segunda, retirar da declaração de direitos e garantias, posta na Constituição Federal de 1988, suas conseqüências lógicas, necessárias na praxis jurídica; terceira, resolver divergências jurisprudenciais e rixas doutrinárias no campo do Direito Constitucional e Tributário, as quais, desde 1988, inibem o gozo pleno das garantias constitucionais; quarta, conceber o mecanismo eficaz de rápido acesso pelo contribuinte, particularmente o mais desassistido, o qual efetivamente responda a sua demanda algo próximo do que já conhece e tem como presente com o Procon; quinta, uma lei equilibrada que se de um lado reforce juridicamente a posição de fragilidade que naturalmente tem o contribuinte em face do Fisco, de outro não retire do Poder Público a capacidade de arrecadar. Estes alguns exemplos da conseqüência lógica dos direitos e garantias constitucionais na praxis jurídica.

Do devido processo legal do contraditório e ampla defesa, com os recursos a ela inerentes, decorre obrigação do Fisco de motivar expressamente os fatos e o direito de sua ação assim como declinar o valor e respectivo cálculo da cobrança, desde a intimação para o processo administrativo até a decisão final. Do mesmo modo, a estrita observância de prazos para concluir suas investigações e proferir decisões. Nas consultas, inobservado o prazo, valerá a interpretação que lhe tenha conferido o contribuinte. Daí também a vedação de meios coercitivos para fins de cobrança extrajudicial, tais como interdição de estabelecimento, a proibição de transacionar com órgãos e entidades públicas e instituições oficiais de crédito, a imposição de sanções administrativas ou a instituição de barreiras fiscais.

Do respeito à coisa julgada judicial e a decisão definitiva do processo administrativo advém que o efeito da decisão judicial final sobre a inconstitucionalidade será para o futuro, não implicando em complementação de tributo já pago como o cancelamento de benefícios fiscais já auferidos; em outras palavras, a lealdade da previsibilidade da estabilidade da relação jurídica com o Fisco.

Da presunção da não culpabilidade, garantia de sede constitucional, vem a vedação de caução ou garantia para acesso ao Judiciário, salvo na execução fiscal. A proibição de uso de força policial nas diligências administrativas, salvo autorização judicial. A autorização do contribuinte em imprimir os documentos necessários à sua atividade, quando ainda em curso o processo administrativo. E ainda a vedação de restrição de direitos em razão de mera inclusão unilateral do contribuinte em cadastros de inadimplentes.

Também por isso condiciona-se a ação penal contra o contribuinte pela eventual prática de crime contra a ordem tributária ao encerramento do processo administrativo que comprove a irregularidade fiscal. Vale dizer, torna-se o rito histórico do processo penal democrático, no qual à denúncia antecede inquérito acabado.

Da igualdade jurídica, flui o direito do contribuinte de ter seus créditos corrigidos pelos mesmos crité-

rios que seus débitos, de ter reembolsado os custos das fianças para embargar execução fiscal, o direito à sucumbência parcial, quando já em juízo emita o Fisco novo título de execução de valor menor.

Da anualidade da Lei Tributária, a obrigação da efetiva circulação dos Diários Oficiais ainda no ano civil anterior ao da incidência da nova obrigação, coibindo a prática abusiva de circulação ficta com data retroativa.

Da moralidade, da publicidade e da legalidade, vem a responsabilidade funcional do agente que aja fora da lei, como também é importantíssima a divulgação semestral da carga tributária incidente sobre bens, mercadorias e serviços, especialmente os da cesta-básica.

Daí decorre, por igual, o dever de estipular expressamente o Fisco sempre que exigir ou aumentar tributos, a materialidade do fato, os sujeitos do vínculo obrigacional, a base de cálculo e a alíquota. Nesse mesmo passo, como dever de lealdade, a adoção de técnicas presuntivas pressupõe divulgação prévia que enseje a sua impugnação administrativa ou judicial.

Daqueles princípios deflui também que o contribuinte será informado do valor cadastral dos seus bens imóveis, dos procedimentos e sua obtenção, visto que, não raro, a exação toma por referência valor substantivamente exorbitante da prática do mercado.

Resolve o projeto disputa dos doutrinadores com o Fisco. Por exemplo, quando a Constituição, ao tratar das imunidades tributárias, remete à lei os requisitos para a sua fruição, só pode estar se referindo à lei complementar, porque somente esta pode regular as limitações constitucionais ao poder de tributar. Nada impede que a impropriedade técnica do constituinte seja cautelada na lei complementar.

Resolve o projeto ainda divergências jurisprudenciais. Assim, se cumprir o contribuinte em dia com a negociação do seu débito, retornará ele à condição de adimplente, operando-se, pois, uma nova ação. Também o faz quando dispõe que crédito que tenha o contribuinte em face do Fisco seja compensável contra qualquer outro tributo do mesmo ente federativo. Afasta-se o conflito dos Tribunais sobre a natureza coincidente ou não do tributo indevido e daquele com que se busca efetivar a compensação.

O projeto incorpora, para a defesa do contribuinte, além, é óbvio, da defesa individual, o sistema já consagrado na defesa do consumidor, acolhendo na defesa, a título coletivo, os conceitos de interesses ou direitos difusos, de interesses ou direitos coletivos e de interesses ou direitos individuais homogêneos.

Ficam, por conseguinte, legitimados para a ação, concorrentemente, o Ministério Público e as associações constituídas para a proteção dos direitos assinalados na lei.

O que busca o projeto criar, sob a Constituição libertária e social de 1988, é o regime de direitos e obrigações recíprocos. Não se pretende, por óbvio, facilitar o diferimento das responsabilidades do contribuinte para com o pagamento dos tributos nem criar empecilhos operacionais à eficácia gerencial do Fisco. Seu objetivo é tornar clara e precisa a ordem dos fatos e dos direitos que mutuamente regem a relação democrática da sociedade civil com o Estado Fiscal.

Como posto na justificativa do projeto, o que se busca, o que se provoca é verdadeiramente uma revolução cultural na concepção do Direito Público e da relação do Estado com a sociedade civil. O Direito Público brasileiro tem por fontes recentes os grandes catedráticos italianos da década de 20, forjados no nazissocialismo e no nazifascismo. O Direito Público brasileiro, lamentavelmente, tem raiz forte em Karl Schimidt, citado com freqüência pelos grandes constitucionalistas e pelas cortes constitucionais brasileiras, esquecidos de que Karl Schimidt foi Presidente do Tribunal Constitucional de Hitler.

Esse projeto propõe uma revolução cultural de fato. Concebido o Código Tributário Nacional, embora sob a Constituição Libertária de 1946, a sua implementação – isto é, a sua praxis – advém das Constituições de 1967 e de 1969. Portanto, a sua motivação intelectual não é compatível, em largo passo, com a Constituição de 1988. A intervenção da nobre Secretária Municipal da Fazenda do Rio de Janeiro revela muito dessa tradição cultural. Então, vou me permitir responder à senhora alguns desses tópicos.

Revela a cultura administrativa das últimas quatro ou cinco décadas no Brasil a lógica de resultados e não a lógica de defesa individual no Estado Democrático de Direito. Por exemplo, o comentário que a senhora faz do art. 5º nada mais é do que a referência ao princípio da legalidade, que é essencial no dispositivo em exame, no caput do art. 37 e no caput do art. 70, ao tratar das obrigações individuais entre cidadãos em face do Estado, deste em face da Administração e do seu controle interno e externo. É a previsibilidade. Nas hipóteses citadas por V. Exª, adiar a data de pagamento não é ônus para o contribuinte. Logo, não seria um caso de incidência da norma.

No art. 10, a senhora faz uma leitura que não equivale ao que dispõe o texto, que não se refere a certidões negativas, mas a um dos direitos funda-

mentais da ordem democrática: o direito de petição, em face do Estado, o direito de petição em face do Poder Público – art. 5º, XXXIV, a e b, da Constituição Federal. São certidões quaisquer, são informações quaisquer; não são, necessariamente, as certidões negativas.

No que tange ao art. 13: "não admitir multas ou encargos para recurso ao Poder Judiciário", trata-se de outro traço fundamental da ordem democrática, que é o livre acesso ao Poder Judiciário. O Supremo Tribunal Federal sistematicamente, mesmo sob as Cartas de 1967 e de 1969, declarou a inconstitucionalidade de normas e de leis que condicionavam o acesso ao Poder Judiciário ao pagamento prévio de multas sancionatórias administrativas.

Quanto ao comentário que a senhora tece sobre o art. 14, permita-me a discordância. A presunção da não culpabilidade é essencial na ordem democrática. O Senador Bernardo Cabral, inesquecível e nobre Relator da Constituição de 1988, terá presente sempre – falta-lhe escrever o livro de memórias, relatando definitivamente à posteridade a história de todo esse debate – a presunção de não culpabilidade. Lembrar-se-ão V. Exªs que, no regime de 1967 e de 1969, o mero recebimento de uma denúncia gerava inelegibilidade. Era a presunção da culpa. Então, a previsão expressa no art. 5º da Constituição Federal tem esta razão histórica: a presunção de não culpabilidade. Ora, se não há decisão final condenando alguém, não lhe subtraem direitos nem na ordem civil, nem na ordem penal, tampouco na ordem eleitoral.

No que diz respeito ao seu comentário no art. 19, III – remeter ao Norberto Bobbio e às promessas não cumpridas da democracia, ou seja, no que o contribuinte formule razões, formule argumentos e se documente perante o Estado, exercendo o seu direito de defesa, esse direito de defesa tem, sim que ser respondido; a motivação do ato administrativo, da essência da validade jurídica e da legitimidade política do ato administrativo. Então, há obrigação de motivar o ato.

O art. 21, que trata do valor cadastral do IPTU, reflete aquela velha percepção de que é importante ter presente em qualquer debate que se trava em Brasília: a lei é complementar, volta-se para todas as 27 unidades da federação e para todos os 5.600 municípios da federação. Art. 21.

Então, se, no Rio de Janeiro, minha terra natal, há esse comportamento conforme a lei, não quer dizer que todos os 5.600 municípios assim atuem. Não precisamos ir longe: sou contribuinte do IPTU em Brasília. E posso assegurar à Secretária que os valores cadastrais aqui estão na ordem de 30 a 40% acima do valor de mercado. Isso aqui na Capital Federal! Imaginem nos outros municípios! Ainda bem que no Rio de Janeiro é o inverso!

Art. 28. Que a atuação do contribuinte dependa de análise prévia da sua defesa é, uma vez mais, a presunção de não culpabilidade. Assim como, no processo penal, a denúncia deve preceder o inquérito que motive a tentativa, a pretensão de acusação, também aqui, em face também dos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, além do da presunção de não-culpabilidade, o ato deve ser motivado previamente.

O prazo da consulta é um prazo flexível. O Senador Edison Lobão, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já admitia dois prazos de 45, em vez de dois prazos de 30 dias.

O prazo é flexível, desde que não afete a materialidade do direito. Essa é uma circunstância em que sua experiência é fundamental, assim como de outros secretários municipais e estaduais. A senhora lamentou e eu também lamento: compartilho de sua decepção de não termos aqui os outros convidados. Esse prazo é experiência de cada unidade da federação, que indicará o mais razoável, desde que não fira, pela delonga, o direito material, ou seja, não podemos condicionar ou inibir a eficácia material do direito, a sua viabilidade de atendimento pelo Estado.

No art. 36, há a questão da novação. É interessantíssimo o debate sobre o tema. A novação é instituto do Direito das Obrigações no Direito Civil, trazida para o Direito Tributário, que é direito público. É grande a disputa doutrinária e jurisprudencial. No Estado de São Paulo, por exemplo, a municipalidade acolhe a novação; o Estado, não. Então, na mesma cidade, em duas ruas diferentes, duas cabeças pensantes decidem diferentemente.

Então, um dos propósitos do projeto, como assinalei antes, na parte escrita do meu depoimento, foi resolver a disputa dos doutrinadores: chega de academia. Como diz o Ministro Sepúlveda Pertence: juiz que quer fazer dissertação vá fazer mestrado, mas deixe o jurisdicionado em paz na sentença, ou seja, vamos retirar dos professores de Direito Tributário e dos juízes que gostam do direito tributário o prazer do academicismo. Se, na sede, na origem lá atrás do Direito Romano, a novação é quitação da dívida, é contrato novo, a obrigação surge ex novo com a renegociação, também é assim nessa concepção no Direito Tributário. É o pleno estado de adimplência.

O art. 46 diz que o termo de início de fiscalização deve ser obrigatoriamente circunscrito, o que nada mais é do que o que se passa no Direito Penal: a denúncia que não circunscreva claramente os fatos, tipifique bem a conduta, é inepta.

Então, assim também na relação do Fisco com o contribuinte: se o contribuinte não tem diante de si o documento do Fisco que, clara e precisamente, diga o que se lhe tenta e que, para a imputação final, peça investigação, como no processo penal, a denúncia seria inepta. Nada impede – compreendi muito bem a sua preocupação –, como já está consagrado no Direito, que haja aditamento à denúncia.

Se na abertura do procedimento administrativo para investigação do fato A, percebam-se B e C, haverá aditamento, mas não haverá surpresa. O que não pode haver é o réu em juízo, contribuinte em sede administrativa ou judicial, defender-se do fato e vê-lo tipificado de outra forma. No processo penal, o réu defende-se do fato. Também é assim na relação com o Fisco: tem que se defender do fato, não da tipificação. Essa será decidida posteriormente.

Insisto, tentando dialogar com V. Exª, na premissa constante da minha exposição escrita: repensar o Direito Tributário verdadeiramente, repensar um processo cultural em face da Constituição de 1988, que – o Senador Bernardo Cabral dá depoimentos como poucos – contava com todo um passado histórico não recente do pós-64. Eram também todas as experiências constitucionais frustradas do sistema de 1946, toda a experiência do Estado Novo de 1937. Muitos constituintes já eram homens de vida pública durante o Estado Novo ou foram estudantes de Direito – não é o caso dos Senadores presentes – na época. Era toda uma experiência histórica que desaguou na Constituição de 1988, para criar substantivamente um Estado, uma sociedade saída juridicamente da sociedade civil, legitimamente juridicamente pela sociedade civil, invertendo o processo histórico do direito criado pelo Estado, do direito estatal, criando sociedade civil. Essas eram as minhas observações, reiterando meus agradecimentos a esta Casa pelo convite que me foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Srs. Senadores, então, com a exposição do Dr. Torquato, encerramos uma fase.

Passemos para a etapa do debate. Inicialmente, os Srs. Senadores farão a qualquer um dos dois expositores as perguntas que julgarem necessárias e, posteriormente, a nossa Secretária poderá também fazer réplica às considerações do nosso tratadista.

Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen, autor do projeto.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srª Secretária, Dr. Torquato, em primeiro lugar, quero lhes dizer da minha satisfação pela presença de pessoas tão competentes à audiência pública solicitada por aqueles que não estão presentes, mas que poderão, pelas notas taquigráficas, obter as informações valiosas daquilo que aqui foi expresso quer nas considerações da Secretária, quer nas do Professor.

Também desejo ressaltar com louvor a posição muito transparente da Secretária Sol Garson, no momento em S. Sª se qualificou como economista, não como advogada, e que, portanto, apresentaria sua visão dentro do conceito da Economia e da sua valiosa experiência como Secretária da Fazenda do Rio de Janeiro, aliás muito bem-sucedida, como a sua antecessora, mostrando que as mulheres sabem cuidar dos recursos públicos tão bem como cuidam no lar das suas contas.

É para mim de fundamental importância verificar a responsabilidade dos administradores fazendários. Aqui, de forma muito inteligente, se apresentou a Secretária Sol Garson, considerando importante e bem-vindo o projeto. Na realidade, o fundamental é acreditar que há necessidade de uma relação de igualdade entre o Fisco e o contribuinte, de direitos mútuos que possam fazer com que haja a justiça tributária. Que se possa compreender que o projeto visa, sobretudo, ao pequeno contribuinte, aquele que não tem recursos para contratar um grande tributarista para defender-se. O projeto também nasce muito da experiência prática de quem tem, como eu, trinta e poucos anos de vida pública, que tive a oportunidade de estar do lado do Fisco quando Governador do Estado e que colhi observações objeto de conversas permanentes com aqueles que são os verdadeiros autores do presente projeto, devidamente citados pelo Prof. Torquato.

Faço essas observações, ratificando a minha alegria em poder ter merecido da Comissão de Assuntos Econômicos a deferência da Secretária Sol Garson Braule comparecer aqui a esta audiência pública. Em segundo lugar, quero fazer alguns comentários de natureza prática, daquilo que tenho ouvido dos meus eleitores, dos contribuintes catarinenses e até de fora de Santa Catarina, uma vez que, apresentado este projeto com antecedência na Internet, recebemos, para nossa surpresa, mais de 500 sugestões, mostrando que, efetivamente, o contribuinte vislum-

brou um acréscimo de cidadania, tal como foi com o Código de Defesa do Consumidor e tal como estudamos, agora, também o Código de Defesa do Investidor, especialmente do pequeno investidor, face às mudanças na globalização, que estão trazendo megafusões que afetam bolsas do Rio e São Paulo, mesmo as empresas não sendo cotadas ou tendo ações nas bolsas.

Então, eu faria algumas observações de natureza prática, agradecendo a contribuição, que considero valiosa. Na minha opinião, quanto a sua observação do art. 5º, que diz respeito a uma possível falha na confecção, por exemplo, do carnê do IPTU, etc., também temos que levar em consideração que a lei não olha o detalhe, se não teríamos que também fazer um parágrafo dizendo: o contribuinte cuja empresa atrasou os salários, o contribuinte que foi desempregado. Então, acho que o artigo é posto de forma a procurar restabelecer um equilíbrio e, evidentemente, não poderíamos entrar num detalhamento maior. Compreendo perfeitamente a posição e a cautela de quem tem a responsabilidade de, no fim do mês, ter os seus recursos à disposição para que haja execução do orçamento, no caso, um orçamento que é grande, como é o caso da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Eu gostaria de me ater, no sentido prático, no art. 14. O que significa o art. 14? Significa a transformação do CADIN, hoje, um órgão de punição em um órgão de informação, ou seja, o CADIN, em vez de fazer com que aqueles que, por esta ou aquela razão, nele forem inscritos, ser um instrumento punitivo proibindo transações com órgãos creditícios, participações em licitações, seja um órgão de informação que permita em qualquer licitação se colocar aquilo que, efetivamente, impede uma empresa de participar, e não de, por acaso, uma discussão em torno de um valor simples de um imposto mal lançado ou discutível, essa empresa fique impedida de participar de um processo licitatório. E mais grave do que um processo licitatório, eu diria que é o acesso às instituições de crédito.

Vou dizer, aqui, um exemplo que, pessoalmente, tive com a visita de um empresário de São Paulo do setor de autopeças. Ele estava em transação com o Banco do Brasil, para firmar um contrato de adiantamento de câmbio no valor de US$25 milhões, quando foi suspensa a operação já deferida porque a sua empresa estava inscrita no CADIN, discutindo um imposto de R$1.000,00. A conseqüência foi tão grave que essa empresa foi à concordata, teve que diminuir o número de seus funcionários. Perdeu o empresário, perderam os funcionários e o País que deixou de fazer uma exportação e, conseqüentemente, conseguir divisas no valor de US$25 milhões.

Então, a preocupação da colocação deste artigo é de natureza prática, que não impede que, nos editais de licitação, se façam restrições àquilo que deve realmente ser uma restrição e não uma restrição global sem poder se discutir a razão do ingresso daquela empresa no Cadin.

O SR. PRESIDENTE (Belo Parga) – Senador, aproxime-se mais do microfone, por obséquio, porque a televisão não está captando bem o som.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Pois não. Da mesma forma, eu gostaria de fazer observações sobre a novação e sobre a sua importância, no momento em que o Congresso Nacional acabou de aprovar o Programa de Recuperação Fiscal (Refis).

Ora, temos que convir que vivemos, no ano passado, um processo de alta recessão, no primeiro semestre até boa parte do segundo semestre, quando começou a recuperação. Então, o próprio Governo, ao publicar a medida provisória que lançou o Refis, reconheceu que a condução cambial é mesmo no sentido de permitir uma melhoria de exportação, e a existência da recessão fez com que contribuintes que desejavam pagar seus impostos ficassem impossibilitados de fazê-lo. Deveria haver uma maneira de poder recuperar, para a formalidade, para a adimplência essas empresas.

Então, feito o Refis, que é uma lei, ao aderir a ele e ao cumprir o seu pagamento, há a adimplência. Então, a novação tem que ser configurada e se ela está aqui explícita é porque os julgamentos nos tribunais têm sido diferentes e é preciso que se explique legalmente o processo, para que não impeçamos um processo de recuperação, desenvolvimento e crescimento, especialmente das pequenas e microempresas. Daí, a inclusão do processo de novação.

Estou fugindo ao argumento de natureza jurídica, para poder mostrar que a nossa concepção teve, sobretudo, a influência daqueles que têm sido vítimas de desigualdades no tratamento com o Fisco. Jamais seria uma ação para defesa, de qualquer forma, aliás aqui não foi dito por ninguém que queremos que os que sonegam sejam, efetivamente, penalizados.

Finalmente, eu gostaria de falar sobre o problema do prazo de consulta. Prestei muita atenção na senhora e na sua explicação, é nosso dever examinar uma flexibilidade nesse prazo. Quero também citar um exemplo ocorrido no Rio Grande do Sul: uma empresa fez uma consulta ao Fisco estadual a respeito

de um problema específico dela, especial, e até hoje não recebeu resposta. Recebeu uma fiscalização, uma autuação de R$12 milhões, que, se aplicados os 30% para o recurso, implicarão R$3,6 milhões, de uma falta de implementação de um decreto resultante de uma decisão do Confaz, aprovada pelo Rio Grande do Sul e não publicada pelo Governador da época. Então, a consulta ensejou uma autuação, uma dificuldade financeira absurda para a empresa.

Há, pois, necessidade de, em primeiro lugar, estabelecer um prazo; em segundo lugar, que, durante esse prazo, a matéria sob objeto de consulta não possa servir de matéria para autuação, é essa a preocupação. Agora, evidentemente, se o prazo de 30 dias possa parecer pouco – e acredito que a sua experiência é valiosa para nos dizer isso –, é evidente que o Relator poderá fazer uma prorrogação, um aumento desse prazo, evidentemente que já é de 30 mais 30, para de 45 mais 45. O que estou vivenciando é o outro lado do balcão, é o sofrimento daqueles que têm sido, que não resulta, de forma alguma, de uma ação do Secretário da Fazenda, ou do Secretário da Receita Federal, mas é uma ação do agente fiscal, que quer aproveitar a consulta para poupar o seu trabalho e fazer pontos perante a Administração Fazendária, que redundam, às vezes, em aumento dos seus próprios vencimentos.

É com essas observações e com os exemplos que apresento aos Srs. Senadores e à Secretária, agradecendo a sua contribuição, que considero valioso nesse processo – também me dirijo ao Professor Torquato Jardim –, porque o projeto mereceu emendas e creio que elas serão discutidas aqui na Comissão.

Quanto às emendas que partiram do Senador José Jorge, gostaria de me dirigir aqui ao Professor Torquato Jardim, para saber a sua opinião em relação a elas.

A primeira é no art. 19, que estabelece direitos do contribuinte.

O Senador José Jorge pede que se inclua como incisos o seguinte:

"A educação e a informação sobre os direitos e as obrigações, decorrentes do pagamento de tributos ao Estado, bem como sobre o conteúdo e a execução do Orçamento Fiscal e dos planos e programas governamentais"; e o seguinte:

"Dispor de um sistema tributário transparente, simplificado, eficaz e de baixo custo operacional.

A segunda emenda é um acréscimo ao art. 34:

"A Administração Fazendária, no desempenho de suas atribuições, pautará a sua atuação de forma a impor o menor ônus possível aos contribuintes, assim no procedimento e no processo administrativo, como processo judicial, priorizando os tributos – e aí vem o acréscimo – não-declaratórios."

Finalmente, no art. 39, propõe o eminente Senador José Jorge que tenha a seguinte redação:

"Administração Fazendária obedecerá, dentre outros, aos princípios da justiça, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, acrescenta: simplicidade, desburocratização e conclui, mantendo ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência."

Concluo a minha participação dizendo que fico muito feliz que esse tema tenha sido objeto desta audiência pública e, de acordo com o aqui estabelecido, solicito que o Presidente envie as notas taquigráficas aos demais membros da CAE, especialmente àqueles que requererem audiência pública e que aqui não se fazem presentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Nobre Senador Jorge Bornhausen, V. Exª será atendido, na forma regimental, no tocante à sua solicitação das taquigráficas.

Concedo a palavra ao Dr. Torquato Jardim, para responder ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. TORQUATO JARIDM – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Jorge Bornhausen, a preocupação com a redação do projeto foi não conter normas principiológicas, e sim conter normas de eficácia imediata, ainda que pendente, algumas delas, de eventual regulamento local, portanto de eficácia contida, diferida no tempo, mas não conter cláusulas que revelassem princípios gerais ou diretrizes políticas e não normas jurídicas no sentido próprio.

A primeira sugestão de educação, transparência, eficácia são idealidades da relação da sociedade civil com o Estado, mas não são normas de conteúdo jurídico próprio. A idéia pode ser aproveitada com outro vocabulário, com outros termos, buscando outras disposições, mas essa primeira teria, a meu juízo, essa dificuldade.

A emenda pertinente ao art. 34, ...não declaratórios..., confesso que não entendi a razão de ser.

A SRª SOL GARSON BRAULE PINTO – A questão da priorização de os tributos serem declaratórios, pareceu-me que será fruto do que se decidir sobre reforma tributária. Assim, desculpem-me a sinceridade, mas será inócuo colocá-la aqui, porque não

adianta o Fisco querer priorizar o que a reforma tributária irá decidir.

O SR. TORQUATO JARDIM – Compreendi e subscrevo.

No art. 39, nos princípios que devem reger a administração fazendária, cada um dos vocábulos que aqui está tem conteúdo jurídico próprio na ordem constitucional e na ordem infraconstitucional. As expressões "simplicidade" e "desburocratização" não têm conteúdo jurídico. De maneira que, data venia do meu muito querido amigo sempre apreciado e aplaudido, Senador José Jorge, entendo que as duas emendas não fazem muito sentido.

Quanto à primeira, gostaria de me deter um pouco mais e, eventualmente, sugerir redação alternativa que atenda ao mesmo objetivo.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Agradeço as respostas que foram fornecidas.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Drª Sol Garson, Dr. Torquato Jardim, desde o princípio que esta lei que estamos votando é uma das leis mais importantes já examinadas no Congresso Nacional nos últimos tempos.

Por isso mesmo, desde logo me filiei à corrente daqueles que queriam ampliar o debate em torno dela. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, isto não foi possível, porque se tratava apenas de examinar a questão da constitucionalidade e da juridicidade da lei, mas nesta Comissão o fórum se abriu para o debate.

Aqueles que propuseram a audiência pública que ora se realiza tiveram o meu apoio exatamente para que pudéssemos aprofundar o exame desta matéria. Lastimavelmente, aqueles que pediram o convite dos Secretários de Estado, alguns dos quais não puderam vir, não se encontram presentes, mas o Senador Jorge Borhnausen sugere, e o faz em boa hora, que as notas taquigráficas lhes sejam encaminhadas, para que tomem conhecimento daquilo que se debateu aqui.

Ouvi as objeções, ponderações e observações da Secretária Sol Garson e, tanto quanto o Dr. Torquato Jardim, imagino que S. Exª tenha feito o seu exame voltada como está para o problema municipal que dirige com extrema competência. É reconhecida a sua competência no exercício da função relevante que exerce no Rio de Janeiro.

Todavia, esta é uma lei complementar que tem jurisdição nacional e diz respeito aos tributos federais, estaduais e municipais. Portanto, não se circunscreve ao problema municipal. Por outro lado, o nosso País é extraordinário, gigantesco e cresce admiravelmente bem. Neste século que estamos vivendo, o Brasil é o segundo País que mais cresceu no mundo. O primeiro foi o Japão e o segundo foi o Brasil, que cresceu a uma média do PIB de 3% ao ano, mas de algum modo é atrapalhado por um cipoal de leis, notadamente no que diz respeito à questão tributária.

Penso que deveríamos harmonizar tudo isso e, de fato, construir uma lei como esta, ao lado da outra que se está votando, para que haja uma coerência na cobrança de tributos neste País. O contribuinte é atormentado por um lado pela cobrança excessiva e, por outro lado, por um número exagerado de leis em que precisa de mais e mais funcionários que possam interpretar as leis com as quais têm que lidar diariamente.

O trabalho feito pelo Senador Jorge Bornhausen, com este projeto, é admirável. É um projeto sucinto, que contempla, a meu ver, todas as situações. Então, precisamos fazer o que estamos fazendo: o debate técnico, já agora o técnico, porque o de natureza constitucional e jurídica foi feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para sabermos onde ainda pode haver algum defeito na lei. Não podemos seguir o modismo, muito próprio do brasileiro, da perseguição ao contribuinte. Estamos vivendo este momento no Brasil: o da perseguição, sem quartel, ao contribuinte, às vezes até sem a intenção do agente. Não creio que a Drª Sol Garson tenha a intenção de prejudicar nenhum contribuinte, mas acaba por fazê-lo, em razão da legislação confusa que existe no País. É preciso que se dê ao contribuinte as possibilidades que tem o ente público no que diz respeito a essa relação entre o ente público e o contribuinte.

O Dr. Torquato Jardim mencionou o fato, na sua exposição inicial, de que é preciso garantir ao contribuinte o mesmo direito de recuperação dos seus créditos que tem a Fazenda Pública. A Fazenda Pública, ao cobrar de alguém, cobra com correção monetária, com juros de mora, com juros compensatórios, com multa, com isso, com aquilo. Mas, ao pagar, recusa-se a fazê-lo. Ora, essa relação fica, assim, desequilibrada e injusta, e isso não pode prosseguir. Um há de ter o mesmo direito que o outro. É isso que se procura fazer com o projeto que estamos aqui examinando.

A contribuição da Secretária de Fazenda do Rio de Janeiro é significativa, na medida em que põe em confronto idéias, pontos de vista, informações, inver-

dades, que são contestadas ou contrapostas pelo contribuinte, aqui representado pelo Dr. Torquato Jardim.

Vamos agora examinar o que ouvimos. Não tenho mais nenhuma indagação a fazer. Ouvi as observações de ambos os lados. No meu julgamento de Relator, depois de ouvir também os Srs. Senadores, vou tentar chegar a uma composição final, talvez até com o texto do projeto, se as emendas que acabam de ser contestadas não puderem ser admitidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador Bernardo Cabral deseja fazer alguma intervenção? (Pausa.)

Tem V. Exª a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, conheço a Drª Sol há muito tempo e sei da sua capacidade. Quero apenas registrar sua responsabilidade em ter comparecido aqui, numa colaboração à Comissão sobre este cipoal tributário que a Nação toda acompanha.

Depois, meu profundo aplauso ao jurista Torquato Jardim, que, além de advogado militante, foi Ministro de um Tribunal Superior nosso e, portanto, harmoniza o lado jurídico com o lado político. É ilusão pensar, neste País, que as coisas se resolvem via decreto ou via matéria tributária sem passar pelo campo político. Por essa razão, prezo a presença do Ministro Torquato Jardim, meu amigo e querido colega, que reputo, hoje, nesta matéria englobada com matéria de direito eleitoral, um dos nossos mais abalizados juristas. Enquanto o eminente Senador Jorge Bornhausen premia os ausentes, o que é uma forma de justiça, para que se tome conhecimento com o envio de V. Exª, eu quero louvar os presentes, que deixaram outros compromissos. Seria impossível, amanhã, tomar-se conhecimento de uma matéria dessas sem ter ouvido as duas autoridades.

Assim, Sr. Presidente, quero registrar e louvar o relatório do Senador Edison Lobão, não agora pela sua intervenção, mas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque, se há alguma coisa difícil neste País é entrar no campo tributário. Veja V. Exª que há pouco o Ministro Torquato Jardim falou dos doutrinadores. Cada um tem sua posição e nós temos de mostrar a nossa. É preciso acabar a eterna mania de cada um dizer o que é seu sem ter que apontar caminhos e indicar soluções.

Gostaria de dizer ao meu eminente colega Senador Jorge Borhausen que foi muito inspirada sua idéia de contatar um grupo de juristas e advogados especializados, comandado pelo Ministro Torquato Jardim. Assim traz-se para cá uma matéria de altíssima responsabilidade: os direitos e garantias do contribuinte. Veja V. Exª que isso é inédito, Senador Bello Parga, em nosso País. Nunca alguém espelhou no comando do direito tributário o que se poderia fazer em função do contribuinte.

Por isso, o contribuinte é sempre visto – como dizia o Senador Edison Lobão – como marginal. Ora é obrigado a fazer evasão fiscal, porque não agüenta; ora vai à falência. Quando nada, há a situação cujo exemplo trouxe o Senador Jorge Borhausen. E a responsabilidade é do Senado em primeiro lugar. Estamos dando esse passo para resolver a situação.

Gostaria de cumprimentar mais uma vez a Drª Sol Garson, Secretária de Fazenda do Rio de Janeiro e o meu eminente amigo jurista Torquato Jardim.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra à nobre Secretária de Fazenda do Município do Rio de Janeiro para fazer considerações, responder ou replicar o elemento levantando pelo Dr. Torquato Jardim.

A SRª SOL GARSON BRAULE PINTO – Vou falar rapidamente. Depois, se for o caso, passo para o Dr. Torquato. Quanto ao art. 5º, citado pelo Senador Jorge Borhausen e pelo Dr. Torquato, eu de fato creio que seja necessária lei para modificar prazo de recolhimento. Estamos absolutamente de acordo quanto a prazo de recolhimento. Há uma alíquota para imposto; se é mudado o prazo de recolhimento, principalmente se a inflação for alta, na prática muda-se a alíquota real. Isso acontecia muito na época de inflação. Na prática, davam-se isenções parciais ou não; ou aumentava-se a alíquota quando era mudado o prazo.

Preocupa-me essa questão de meios e modos. Preocupa-me criar problemas que dificultem a administração tributária, porque, se é necessário garantir o direito de contribuinte, também é preciso entender a responsabilidade que nós, como administradores de tributos, temos, já que principalmente no caso dos municípios – e isso é muito claro para nós – a nossa porta estão pessoas que precisam de saúde, educação e assistência social.

Gostaria de fazer uma observação quanto à questão colocada pelo Senador Bernardo Cabral de que o contribuinte é sempre visto como marginal. Permita-me dizer que essa visão não prepondera hoje nos municípios e nos Estados na medida em que estão tomando empréstimos para modernização tributária. Esses empréstimos têm direção clara para uma boa parcela desses recursos: exatamente o atendi-

mento ao contribuinte. No caso dos municípios – volto a dizer que estou falando por eles, porque é onde a minha experiência se concentra – na medida em que se faça um recadastramento no IPTU vamos achar áreas que não estavam no cadastro, não por má fé do contribuinte, mas sim por problemas do próprio cadastro. Quando encontro áreas que não estão no cadastro do contribuinte, eu respeito o direito do outro porque faço justiça fiscal e cobro o imposto de quem tenho que cobrar.

Quando tentamos proteger os deveres do contribuinte, na realidade estamos protegendo o contribuinte que cumpriu com seus deveres. Por essa razão, temos evitado, no Município do Rio de Janeiro, anistias consecutivas, salvo quando realmente a multa é extremamente alta – geralmente em função da época da inflação.

O art. 5º falava em meios ou modos apenas.

Com relação ao art. 10, quando fala que o exercício dos direitos de petição e de obtenção de certidão, não é necessário que o contribuinte esteja em dia com as obrigações tributárias. Como fala de "certidão" sem qualificar, entendemos que a certidão negativa também está incluída.

Com relação ao art. 13, quando fala em não ser admitida a aplicação de multas ou encargos de índole sancionatória, estamos de acordo. Acrescentamos apenas que, quando o contribuinte está com um processo administrativo e entra na Justiça, encerramos o processo. Questionamos se isso seria entendido encargos de índole sancionatória.

No art. 19, II, Direito dos Contribuintes, quando falamos que não nos colocamos contra o direito do contribuinte de formular alegações e apresentar documentos, apenas sugerimos que fosse mantido um prazo exatamente para que o Fisco possa responder em um prazo estabelecido – 30, 40, 50 dias. Não há dúvida de que, quando um fiscal interrompe a análise de um processo e passa a analisar outro, há descontinuidade. Se existe um prazo, essa interrupção pode criar problemas.

O SR. EDISON LOBÃO – Se elevarmos para 45 dias, de fato estaremos elevando para 90; 45 mais 45 são 90 dias.

O SR. BERNARDO CABRAL – Só se o prazo for exclusivo para essa matéria.

A SRª SOL GARSON BRAULE PINTO – O artigo diz que "é direito do contribuinte formular alegações e apresentar documentos antes das decisões administrativas", sem estabelecer um prazo para isso. Assim, normalmente,...

O SR. EDISON LOBÃO – Não! Estou me referindo ao art. 31. Perdão.

A SRª SOL GARSON BRAULE PINTO – Sei do que V. Exª está falando. Estou falando do art. 19. Os processos administrativos tributários de cada local, de cada cidade, de cada Estado e certamente da União, determinam um prazo. Sugerimos que se coloque prazo, justamente para evitar que o fiscal pare de analisar um processo e vá para outro. Às vezes, entra uma alegação de última hora e ele pára, depois volta, o que certamente causará danos para esse contribuinte e para todos os outros cujo processo está atrasado.

No art. 21, estamos absolutamente de acordo com o caput do artigo, quando fala que o contribuinte tem que ser informado do valor cadastrado e dos bens imóveis. Não tenho dúvida de que certamente em algumas cidades isso não é claro. O Município do Rio de Janeiro particularmente tem isso muito presente. Quando mudamos a lei do IPTU, discutimos até meia noite, para ver se todos os elementos necessários ao contribuinte constavam do carnê. Eu me lembro que no final de dezembro estávamos exaustos. Examinamos todos os elementos a fim de verificar se não faltava nenhum.

Estamos de acordo com o art. 21. Todas as informações devem ser fornecidas a fim de que o contribuinte possa contestar ou contratar alguém que conteste, pois mesmo para nós é difícil. A única coisa que incluímos foi com relação ao parágrafo único: em que possa haver uma sanção imediata para o agente fiscal que assinar um laudo com valor manifestamente superior. Ou seja, pode surgir o embaraço de penalizar pessoas que não são manifestamente superiores. Se o contribuinte tem direito ao recurso, que o utilize em vez de sair penalizando.

Com relação aos prazos, a proposta é de que haja um prazo a fim de que sejam respondidas as demandas, mas não por lei federal e sim por leis locais, mais seguras. Se os senhores considerarem que deve ser lei federal, lógico, estamos

Diz o art. 46 que "O termo de início de fiscalização deverá, obrigatoriamente, circunscrever precisamente esse objeto vinculando a administração fazendária". Às vezes, com empresas de pequeno e, principalmente, de médio porte, fazem-se apenas verificações. Quando elas vêm emitir a nota fiscal, trazem os livros para verificação, e essa verificação, ao contrário, é extremamente saudável por ser um momento de orientação ao contribuinte. Nesse caso, poderia estar inibida qualquer verificação de livros fiscais dessa ordem, o que implicaria, talvez, aumentar grandemente

a máquina fiscal ou deixar de fiscalizar essas empresas. Essa é uma preocupação nossa.

Finalmente, trago experiência municipal, sim, embora se trate de uma lei federal. Lamento novamente que os outros parceiros que poderiam contribuir para que se pudesse ter uma visão federal dos três níveis não tenham vindo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Dr. Torquato, V. Sª deseja fazer alguma outra consideração?

O SR. TORQUATO JARDIM – Registro o privilégio do diálogo com a Srª Secretária da Fazenda do Rio de Janeiro, que se preocupa quanto a procedimentos e prazos na repartição constitucional de competências. Mas procedimentos e prazos são competência concorrente da União com os Estados. Se a União sobre isso vier a legislar, será sobre normas gerais – parágrafos do art. 24. Não vejo como o Congresso Nacional, com bom senso, possa legislar sobre prazos procedimentais para todos os três níveis da Federação. Ele não o faz no processo. Isso, certamente, fica na competência das Unidades da Federação.

A Secretária preocupa-se também com a sanção administrativa prevista no parágrafo único do art. 21. Mas trata-se justamente dessa revolução cultural. Não se deve esperar que o contribuinte do IPTU se dirija ao Fisco e peça o recurso para diminuir o valor da base de cálculo, mas a própria administração ex-officio deve verificar o processo de geração e conhecimento da base de cálculo e, em havendo excesso de exação, deve tomar a iniciativa administrativa da eventual punição. Não há sanção administrativa automática fora do devido processo legal.

Enfim, temos percepções diferentes, mas tenho certeza de que estamos os dois contribuindo bastante para o debate, sem nenhuma falsa modéstia. Afinal, somos dois cariocas à espera dos outros que não apareceram.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, cheguei cedo à Comissão e informaram-me que o Sr. Maciel não viria e que a reunião seria transferida para outra oportunidade. Estou vindo de quatro reuniões. Quando cheguei no meu Gabinete, vi a convocação do meu amigo, Senador Bornhausen, perguntando onde estavam os outros. Vim correndo para corresponder à expectativa do Senador Bornhausen. Estou aqui dizendo que a primeira assinatura do livro é a minha. Saí porque me disseram que o Secretário Nacional da Receita não viria e que, conseqüentemente, a reunião seria transferida para uma outra oportunidade.

Sou uma das pessoas que insistiram na realização desta reunião. Quando esse projeto, relatado pelo Senador Lobão, foi elaborado na Comissão de Constituição e Justiça, imaginávamos fazer esse debate. Enviei cópia do projeto ao Senador Bornhausen e solicitei ao Sr. Maciel que nos enviasse antecipadamente o seu pensamento – e ele enviou-nos uma longa exposição. Não sei se os Srs. Senadores e conferencistas a receberam.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª está trazendo um fato novo.

O SR. PEDRO SIMON – É novo para nós, mas velho para o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que recebeu e...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª se refere ao Presidente da CCJC?

O SR. PEDRO SIMON – Sim! Entreguei ao Presidente da CCJC a exposição do Dr. Everardo Maciel. Não li o documento porque era muito intenso. Propus que fizéssemos a distribuição aos membros da Comissão, para fazer a análise do projeto do Senador Bornhausen e da interpretação inicial do Dr. Maciel.

Por proposta do Senador Lobão, decidimos que, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, não havia o que discutir, porque o processo era absolutamente constitucional, e que o debate seria transferido para esta Comissão. Solicitei, então, ao Presidente que anexasse ao projeto que está sendo enviado para esta Casa a cópia dos estudos feitos pelo Dr. Maciel.

Não há dúvida de que se trata de um projeto da maior importância e do maior significado. E chama atenção o fato de o Senador Bornhausen ter tido a assessoria de uma equipe de alto gabarito, que conhece profundamente a matéria. Trata-se de um projeto muito importante.

Mas, em muitas das teses levantadas pelo Senador Bornhausen e pela sua assessoria e apresentadas e analisadas pelo Relator, há muitos aspectos que devem ser debatidos e aprofundados e que atingem os direitos dos consumidores que devem ser respeitados.

Apenas penso que essa questão deve ser analisada sob os dois ângulos: o do consumidor e o da Receita. Devemos interpretar os dois lados. O aspecto referente ao consumidor, ao contribuinte, está perfeitamente apresentado no projeto do Senador Bornhausen e no parecer brilhante do Relator Edison Lobão. Mas preciso analisar pelo âmbito da Receita, para depois fazer uma análise completa.

V. Exª era Presidente quando o Secretário Maciel esteve na CPI do Sistema Financeiro e fez uma exposição longa, um dos momentos mais dramáticos da minha vida. S. Exª mostrou as causas dos equívocos mais variados na arrecadação brasileira, que é a metade daquela que poderia ser. S. Exª disse, por exemplo, que o Sistema Financeiro e que as maiores empresas do Brasil não pagam tributo nenhum. S. Exª argumenta ainda que são os artifícios da lei, os vazios deliberadamente deixados na lei, juntamente com os grandes escritórios especializados em economia e em advocacia, absolutamente preparados, que fazem com que contribuintes praticamente não paguem tributo ou paguem menos do que deveriam pagar.

Aliás, vemos na imprensa – é até uma certa provocação – convites de escritórios dizendo "não pague o seu imposto de renda; não pague sem vir falar conosco, pois temos fórmulas que fazem com que ele diminua para um terço". Isso ocorre nos jornais do Rio e de São Paulo. Grandes escritórios convocam as pessoas e dizem isso.

O depoimento do Dr. Maciel causou impacto. Saí empolgado daquela reunião. S. Sª disse que não mais do que dez disposições que podiam ser alteradas na lei dobrariam a arrecadação da Receita. Diabolicamente são colocados na lei alguns dispositivos com a dupla intenção – e S. Sª sabe quais são.

E, do outro lado, interpretações de grandes escritórios, com decisões do Supremo Tribunal Federal e não sei mais o quê, que também facilitam.

O SR. EDISON LOBÃO – Senador Pedro Simon, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo um aparte ao Senador Edison Lobão, com o maior prazer.

O SR. EDISON LOBÃO – O meu aparte é para concordar com V. Exª. A mim também me impressionam os argumentos do Secretário da Receita Federal.

Recordo-me de que fui Relator, aqui, do Cofins, de uma medida provisória do Cofins, e fui procurado por muitos banqueiros que se diziam prejudicados etc. Falando com o Secretário Everardo Maciel, ele me disse assim: "Senador Edison Lobão, V. Exª poderia até propor aos bancos que passem a pagar o Imposto de Renda pelo Simples". E eu estou de acordo, porque passarão a pagar alguma coisa, pois, hoje, não pagam nada. Mas isso diz respeito à reforma tributária, nada tem a ver com o Código do Contribuinte. Aqui diz respeito aos que pagam. Estamos examinando uma lei que diz respeito àqueles que, de fato, pagam.

Já na Reforma Tributária, filio-me à corrente de V. Exª, tenho as mesmas preocupações de V. Exª. Creio que aqueles que não pagam, que têm como escapar, precisam pagar. Mas, aqui, não! Aqui, diz respeito àqueles que pagam, e temos que garantir a ele os direitos que lhe são inerentes e que são devidos de acordo com a Constituição Federal.

O SR. PEDRO SIMON – Quem não faz evasão?

O SR. EDISON LOBÃO – A defesa do contribuinte que não faz evasão, diz, aqui, o Senador Bernardo Cabral.

O SR. PEDRO SIMON – Mas como não está na testa quem paga e quem não paga, se estivesse na testa "este paga", então faríamos uma lei para este que paga, e, estivesse, numa outra testa, vamos fazer uma reforma tributária, para pegar os que não pagam. Eu penso que seria *bom*! Mas, como não está na testa, temos que fazer a defesa do contribuinte, tendo um olho no malandro e um olho no sério, e a defesa da reforma tributária, tendo um olho no malandro e um olho no sério.

Não há dúvida alguma, e concordo com o ilustre relator, de que este é um País injusto. Há os que pagam demais e, pagando demais, são levados à exaustão, e há os que não pagam nada. Há aqueles que cumprem as suas determinações e fazem e há os da caixa 2, os da caixa 3 etc e tal que passam a fazer uma concorrência desleal.

Estou apenas analisando, com serenidade, dentro do aspecto que digo. Li as manifestações feitas pelo Sr. Everardo Maciel, com relação a isso. A mim, pessoalmente, ele se manifestou profundamente preocupado. Tanto que ele tinha que viajar para o exterior, e, como havia uma reunião na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu disse: "Olha, Dr. Everardo Maciel, o senhor não pode viajar, sem me mandar alguma coisa. Só sei que quero ouvir a sua palavra, e quero ouvi-la, pelo o que o senhor falou na CPI do Sistema Financeiro. E, como não conheço o projeto, e, lendo o projeto do Senador Jorge Bornhausen, eu o achei da maior importância, quero que o senhor veja as entrelinhas do projeto, o que é e o que não é." E ele me mandou o estudo que passou a noite inteira fazendo e mandou para a Constituição de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu entreguei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Está na CCJ. Vou pedir ao Presidente da CCJ, a fim de que se possa distribuir aos membros de lá e examinar o assunto. De maneira que isso supre efetivamente a falta da entrevista do Secretário.

O SR. PEDRO SIMON – Não, não supre, não! Creio que vamos cobrar a fita.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Mas V. Exª diz que ele apresentou um estudo completo.

O SR. PEDRO SIMON – De jeito nenhum! O Everardo Maciel vem aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – É um assunto a ser deliberado pela Comissão.

O SR. PEDRO SIMON – O Everardo Maciel vem aqui! Se houve deliberação, não havia quorum, peço verificação. O Dr. Everardo Maciel vem aqui!

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Mas não estamos numa sessão deliberativa, estamos numa audiência pública. Não vamos deliberar nada.

O SR. PEDRO SIMON – Então, não dá para dizer que ele não vem mais. Como já ficou decidido que ele não vem mais?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Houve um convite, S. Exª não pode atender, e está colocado à nossa disposição. Para ele vir novamente, é preciso que a Comissão delibere.

O SR. PEDRO SIMON – Está bem. Então, estou propondo que ele venha.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Sim, mas V. Exª vai propor isso na reunião ordinária da Comissão, e todos nós iremos ouvir.

O SR. PEDRO SIMON – Mas foi dito aqui que era matéria superada, que S. Sª não veio e que não vem mais. Não é matéria superada.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Quem delibera isso é a Comissão.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, então, não é matéria superada. V. Exª está certo. A Comissão vai deliberar, mas não é matéria superada.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Evidentemente, entendemos que era muito justa essa audiência pública.

O SR. PEDRO SIMON – Era ou é?

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Era e é. Evidentemente, estranhamos a ausência já justificada do Senador Pedro Simon, mas não a dos outros. Desejamos que o processo seja examinado. Há um elemento que desconhecíamos – o qual V. Exª traz ao nosso conhecimento –, que é um estudo enviado pelo Secretário Everardo Maciel. Por providência do Presidente da Comissão, esse documento será objeto de anexação ao processo e de distribuição aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos. No entanto, para que haja uma nova audiência pública, um novo requerimento terá de ser votado na Comissão. Não há a imposição de comparecimento do Secretário. Ele foi convidado e não compareceu. É direito do Senador Pedro Simon, a quem muito respeito, de trazer, na próxima reunião, um novo requerimento.

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª sabe que o respeito é recíproco.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Temos uma ligação de afeição e amizade. Porém, não deixo de consignar que o requerimento feito pelos demais, à exceção justificada do Senador Pedro Simon, cheira a protelação. Evidentemente, como autor do projeto, tenho o direito de defender que ele siga cursos normais. Aceito a discussão de um novo requerimento e acho-o legítimo, mas não posso deixar de consignar meu protesto contra aqueles que fazem desse um instrumento de protelação.

Analisarei, com muito prazer, as observações do Secretário da Receita Federal, que tenho na mais alta conta. Trata-se de uma pessoa capaz, habilitada, que tem prestado grandes serviços ao País.

Era o que eu tinha a dizer ao Senador Pedro Simon. Nem S. Exª pode obrigar o Secretário a vir nem eu posso dizer que a matéria está vencida. Um novo requerimento decidirá o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador Pedro Simon continua com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Fico satisfeito. Quero que V. Exª considere que estou fazendo a solicitação. A informação que tive da Secretaria da Comissão é a de que o Sr. Everardo Maciel não pôde comparecer à reunião de hoje. Estamos cansados – o ilustre Senador sabe disso melhor do que eu – de, por várias vezes, não vermos atendidos, pelas mais variadas razões, nossos convites a Ministros e a pessoas convocadas a esta Comissão.

Faço questão de insistir na solicitação. Se V. Exª deseja o requerimento por escrito, peço a minha assessoria que o faça, para que eu reinsista no pedido de vinda do Secretário Everardo Maciel. Considero-a da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Pedro Simon, cabe-me alguns esclarecimentos. Não sei por que a Secretaria desta Comissão prestou uma informação a V. Exª que não correspondia à realidade dos fatos. Nem eu, no eventual exercício da Presidência, nem o Senador Ney Suassuna dissemos que não seria realizada a reunião, até porque foram vários os

convidados, não somente o Sr. Everardo Maciel, com quem tive contato telefônico como uma atenção à colaboração que sempre prestou à Casa e à Comissão.

O SR. PEDRO SIMON – O que o Secretário disse a V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – S. Sª disse que tinha um compromisso anteriormente assumido, mas que continuava à nossa disposição em outra oportunidade.

O SR. PEDRO SIMON – Foi V. Exª que telefonou para o Secretário?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Sim.

O SR. PEDRO SIMON – S. Sª não telefonou para dizer que não vinha?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Além do convite oficial, achei que tinha obrigação de ter uma deferência pessoal.

O SR. PEDRO SIMON – Quando V. Exª ligou?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Na semana passada.

O SR. PEDRO SIMON – E o Secretário disse que não vinha?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – S. Sª disse que não podia vir porque tinha um compromisso com a Câmara dos Deputados.

O SR. PEDRO SIMON – Ah, está esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Isso já tinha sido esclarecido. V. Exª não estava aqui quando fiz esse esclarecimento. Estranho que V. Exª tenha tido a informação de que a reunião não seria realizada. Havia outros convidados, entre os quais os presentes, que não foram ouvidos por V. Exª.

Então, quero dizer que V. Exª deverá apresentar um requerimento...

O SR. PEDRO SIMON – Agora. Daqui a pouquinho vou entregá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Ele não será examinado agora.

O SR. PEDRO SIMON – Então eu apresentarei o requerimento ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Apresente V. Exª o requerimento, que a Mesa levará em consideração seu pedido e agendará o assunto para a próxima reunião.

O SR. PEDRO SIMON – Para concluir, Sr. Presidente.

Eu acho da maior importância a vinda, porque ambas as teses são importantes: a tese do Senador Bornhausen, incorporada pelo Relator, Senador Edison Lobão – acho correta –, e incorporada por mim. Há que se fazer a defesa do contribuinte. Não tenho como deixar de reconhecer isso. Existem injustiças. Há fatos que vejo no projeto do Senador Bornhausen que são da maior importância, da maior correção e da maior realidade. Mas há também outro aspecto. Aí divirjo um pouco, com todo o respeito, de S. Exª. A regra geral é isto que está aqui: a dívida ativa da União deve alcançar 200 milhões. Eu acho que, segundo a regra geral, no Brasil, o melhor negócio é não pagar imposto.

Ao Secretário do Distrito Federal – eu fui um dos que sugeriram o seu nome – eu digo que tenho uma informação: que há vinte dias ou 1 mês, o Distrito Federal baixou uma disposição que praticamente isenta empresas, entidades e pessoas que estavam com o pagamento de impostos atrasado, no Distrito Federal, há não sei quantos anos. Esse imposto ficou reduzido ao valor histórico; por exemplo, o cidadão que devia pagar 100 milhões, vai pagar 50 mil ou coisa semelhante. Essa disposição teria sido baixada há 1 mês e teria facilitado a situação de pessoas até conhecidas. Elas nunca pagaram os impostos e, de repente, vem uma medida liberando-as desse pagamento; ou seja, se não me engano, se pagassem até o dia 31 de março.

Eu gostaria que o Secretário, depois, se fosse possível, me desse essa informação.

O SR. TORQUATO JARDIM – Senador, eu não sou secretário de nada. Eu não sou do Governo do Distrito Federal. Meu nome é Torquato Jardim e sou advogado em Brasília e professor de Direito.

O SR. PEDRO SIMON – O Secretário não veio e não respondeu? Como fui eu que o convidei, vou dizer até o motivo. A informação que tenho é que ele baixou uma disposição segundo a qual contribuintes em atraso, em Brasília, teriam um prazo "x" para pagar os impostos atrasados – pagamento só do principal, que é o original, que é bem pequeno, desaparecendo o restante da dívida.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Esclareço a V. Exª que o Secretário de Brasília não nos confirmou nada, não respondeu ao nosso convite. É por isso que ele está ausente.

O SR. PEDRO SIMON – É preciso ver o outro lado. O outro lado que vejo, com todo o respeito ao meu querido amigo Bornhausen, é que em outros países o contribuinte tem direitos sim, mas tem também deveres. O campeão da democracia chama-se Estados Unidos. Lá ninguém mete um dedo em ninguém, porque todos têm os seus direitos assegurados. Mas lá a fiscalização chega, fecha o estabelecimento, bota

o cidadão na cadeia, porque tributo é coisa séria. Nos Estados Unidos, na Itália, em outros países, primeiro, o cidadão paga o tributo, depois, vai se explicar. Eu não estou defendendo essa situação para o Brasil. Eu estou dizendo que imposto lá é coisa séria.

Outro dia eu estava na Inglaterra e um cidadão da Embaixada brasileira contou que bateu o carro à noite e brotou do meio do nada um guarda britânico. Ele foi lá, fez o acordo, arreglou e pagou na hora. Um brasileiro que estava comigo perguntou: – Por que você fez uma coisa dessas? Por que você não discutiu? Não debateu? E ele respondeu: – Porque eu não sou louco. Se eu fosse discutir, se eu fosse debater, eu iria pagar não sei quantas vezes mais. A melhor coisa que eu tenho a fazer é pagar na hora.

O que eu sinto é que, no Brasil, ocorre o contrário. No Brasil há muitos casos, como diz o Senador Bornhausen, que devemos defender. Mas não podemos votar essa lei sem ver o outro lado. Qual é o outro lado? É o lado que estou sentindo toda hora. Não há dúvida de que há milhões de brasileiros que pagam demais e de que há milhões de brasileiros que não pagam nada. Talvez não seja aqui o caso, mas creio que tenho razão em dizer que acho muito importante analisar esse projeto sob os dois ângulos. Tenho certeza de que o meu pedido será aprovado futuramente na Comissão e teremos oportunidade de ver o Sr. Maciel, que vai nos esclarecer essa matéria e as dúvidas que temos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – É o que aguardamos, Senador.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Evidentemente, eu não estava presente, por razões de atraso de avião, quando foi feita essa solicitação de audiência pública, com a qual eu teria concordado, como já havia concordado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não tenho nenhum interesse que o projeto não mereça a observação do Secretário Everardo Maciel.

O SR. PEDRO SIMON – Por amor de Deus. Eu conheço V. Exª.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Mas há uma coisa que eu gostaria de colocar, para que não fugíssemos ao debate da matéria. A justificativa que o eminente Senador Pedro Simon está dando para a presença do Secretário do Distrito Federal é completamente fora da relação fisco-contribuinte. É um acontecimento, um fato determinado...

O SR. PEDRO SIMON – E que não sei se é verdade.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – ...e que tomaria uma nova audiência pública, desviando a reunião do objetivo que acho justo. Então, eu faria uma proposta.

O SR. PEDRO SIMON – Estou insistindo só no Maciel, não estou insistindo no outro.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Então eu faria uma proposta. Para termos oportunidade de ouvir o Dr. Torquato Jardim, que falou hoje aqui e que foi o professor de Direito Constitucional e o coordenador do projeto junto aos eminentes tributaristas, concordo com a audiência pública, desde que ela se limite ao Secretário da Receita Federal e ao Dr. Torquato Jardim.

O SR. PEDRO SIMON – Não tem nenhum problema. Só citei porque, não sei por que razão, achei que o Secretário estava presente.

E peço desculpas a V. Sª, porque achei que V. Sª não era o representante dos consumidores, e sim o Secretário da Fazenda. V. Sª tem "pinta" de quem cuida do Tesouro também. Peço perdão, mas não tive o objetivo de ofender.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Então eu sugiro, Sr. Presidente, que se marque para quarta-feira da semana que vem uma nova audiência pública com o Secretário Everardo Maciel e com o Dr. Torquato Jardim, encerrando esse processo.

O SR. PEDRO SIMON – O único apelo que faço é que não seja na mesma data da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Que é terça-feira.

O SR. PEDRO SIMON – Não sei.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Pode ser no período da tarde.

O SR. PEDRO SIMON – O melhor dia era hoje, porque não havia nada.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Quero deixar bem claro ao Senador Pedro Simon que queremos aprimorar o projeto. Queremos estabelecer uma relação de igualdade e de deveres entre o Fisco e o consumidor.

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª está sendo injusto. Se V. Exª está dizendo isso está dando a entender que estou pensando diferente de V. Exª. Tenho certeza de que V. Exª pensa isso. Tenho certeza absoluta, por favor. Nem me passa pela cabeça que V. Exª tenha outra intenção.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Então pensamos igual.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Então, Senador Pedro Simon, V. Exª concorda com a sugestão?

O SR. PEDRO SIMON – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Levarei o assunto ao Presidente Ney Suassuna, e vamos marcar para quarta-feira que vem, de manhã ou de tarde, comunicando com bastante antecedência, porque o Secretário Everardo Maciel, quando disse da impossibilidade, colocou-se à disposição para a outra semana.

Dou a palavra, que já me foi pedida, ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, eu até não ia falar nada, mas a intervenção do eminente Senador Pedro Simon me inspirou para falar alguma coisa.

Gostaria de ter atenção de V. Exª, Senador Pedro Simon, porque V. Exª foi quem me inspirou e tenho um grande respeito por V. Exª. Compreendo perfeitamente a preocupação do eminente Senador Pedro Simon. Vivemos no País da impunidade. Essa é que é a grande verdade. Achamos que o grande problema nacional, responsável até mesmo pelo crescimento inadequado da economia, pelo grave quadro social com o qual temos convivido, é a impunidade. Concordo então plenamente com as colocações feitas pelo Senador Pedro Simon.

Por outro lado, o projeto que estamos examinando, de autoria do eminente Senador Bornhausen, não tem nada que possa representar defesa da impunidade ou defesa do mau contribuinte ou defesa da sonegação. Por quê? Porque ninguém pode legislar partindo do pressuposto de que a legislação não vá ser cumprida, não vá ser obedecida, não vá ser observada. Quando se legisla tem-se em mente que a legislação é "para valer".

O SR. PEDRO SIMON – Se bem que, no Brasil...

O SR. JOSÉ ALENCAR – Então o erro não é da legislação, então estamos de acordo com a impunidade. O pressuposto básico é que o contribuinte seja honesto. Mas, para que isso aconteça, é preciso que haja punição aos desonestos.

Outra coisa que devemos compreender é que nós vivemos esse problema que é quase um problema cultural no Brasil. Houve um tempo, Sr. Presidente, em que havia no Governo o Ministério da Desburocratização, que fazia um esforço enorme para acabar com esse entrave que representa o cipoal burocrático em que se transformou o sistema tributário e outras questões mais.

Pois bem, eu estava na Inglaterra e li, na primeira página do Financial Times, uma nota sobre o trabalho do Ministro Hélio Beltrão – e também havia uma matéria dentro – pela desburocratização da vida brasileira. E ela dizia que ele teria grande dificuldade, porque o problema brasileiro era cultural. Por quê? Porque, a priori, o brasileiro é desonesto, segundo a observação feita na matéria do Financial Times. Vai haver dificuldade de, por exemplo, eliminar-se a "firma reconhecida". Alguém vai a uma repartição e pedem que seja reconhecida firma – e há dificuldade de eliminar isso.

Veja que V. Exª tem toda a razão, nós temos que considerar o problema da impunidade, porém não no texto da lei. A lei tem que partir do pressuposto de que o contribuinte é honesto.

Fiquei encantado e vou ler duas linhas da justificativa: "Projeto de Código de Defesa do Contribuinte abre a página de uma nova cidadania. Com ele o cidadão contribuinte passa a ter uma relação de igualdade jurídica com o Fisco, para, mediante co-responsabilidade cívica, tratarem juntos e com transparência democrática da origem e da aplicação da arrecadação pública."

As primeiras quatro linhas da justificativa já dão o tom importante da filosofia do projeto, que é importantíssimo, sem dúvida alguma.

Outra coisa que precisamos reconhecer é que a forma ideal de se levantar o Brasil, do ponto de vista também da arrecadação, é fazer crescer o PIB, e para que isso aconteça temos que promover o desenvolvimento. Para promover o desenvolvimento, temos que desentravar esse cipoal burocrático que tem representado o sistema tributário nacional e o próprio relacionamento Fisco-contribuinte. A impunidade traz essa preocupação que V. Exª retratou com fidelidade e essa preocupação foi que gerou o "fiscalismo", que é um outro mal. Não precisamos do "fiscalismo" para cobrar bem. Ao contrário, o "fiscalismo", considerando a priori o contribuinte desonesto, entrava a vida do contribuinte para trabalhar, para produzir, o próprio contribuinte honesto, correto.

Outra coisa que se confunde no Brasil, e este projeto ajuda a dirimir este problema, é a diferença entre o sonegador e o inadimplente, e há uma diferença muito grande entre o sonegador e o inadimplente. Então, tudo isso é mais um trabalho, Sr. Presidente, valioso que a Comissão de Assuntos Econômicos

traz ao Senado e, obviamente através do Senado, ao país. Congratulo-me com V. Exª e com o Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Srs. Senadores, ilustres convidados, aproveito, antes de encerrar, para agradecer, mais uma vez, a presença e a colaboração da Secretária de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, Drª Sol Garson, e do Ministro Torquato Jardim, que trouxeram aqui elementos capazes de fornecer à Comissão subsídios para examinar, discutir, debater e votar a matéria.

Renovando esses agradecimentos e aos Srs. Senadores que aqui vieram em atenção ao requerimento, dou a reunião por encerrada, mas não sem antes dizer ao Ministro Torquato Jardim que, mais uma vez, vamos renovar o convite para a próxima reunião com a presença do Secretário Everardo Maciel.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 12h50min)

16ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Ordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em onze de abril de 2000, às 10:00 horas.

As dez horas do dia onze de abril do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Pedro Simon, Bernardo Cabral, Mozarildo Cavalcante, Francelino Pereira, Gilberto Mestrinho, Paulo Souto, Agnelo Alves, Geraldo Althoff, Jonas Pinheiro, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Lúdio Coelho, Bello Parga, José Alencar, Edison Lobão, Luiz Estevão, Ernandes Amorim, Eduardo Suplicy, Carlos Bezerra, Roberto Saturnino, Antero Paes de Barros, João Alberto Sousa, Luiz Otávio, Freitas Neto, Gerson Camata, Osmar Dias, Jorge Bornhausen, Romero Jucá, Sérgio Machado, Pedro Piva, Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: José Fogaça, Maguito Vilela, Ramez Tebet, e Lauro Campos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: OFÍCIO "S" Nº 3, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Santos (SP) para contratar operação de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM administrado pelo Caixa Econômica Federal – CAIXA, no valor de R$ 12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil, trezentos reais), a preços de 31.07.1999". Autoria: BACEN. Relator : Senador Jonas Pinheiro. Parecer: : Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. MENSAGEM-SF Nº 82 /2000, NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de crédito externo, no valor de até EUR 548.361,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e um euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinado ao financiamento da parcela à vista de 15% do contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa G.U.N.T. Gerätebau GmbH, no âmbito do "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários". Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. MENSAGEM-SF Nº 77, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de crédito externo, no valor equivalente a até US$185,000,000.00 (cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem-PROFAE". Autoria: Executivo. Relator: Senador Wellington Roberto. Relator Ad Hoc: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1999 – Complementar,. NÃO TERMINATIVO, que "Da nova redação ao inciso ii do artigo 151 do código tributário nacional complementar". Autoria: Senador Ronaldo Cunha Lima. Relator : Senador Paulo Souto. Parecer: : Favorável nos termos da Emenda nº 01-Substitutiva que apresenta. Resultado: Retirado de pauta para aguardar audiência do Senhor Secretário da Receita Federal MENSAGEM-SF Nº 242, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada concessão, pela União, da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação – AGROINVEST, bem como a dispensa da respectiva contragarantia". Autoria: Executivo. Relator: Senador Francelino Pereira. Relator Ad Hoc: Senador

Bernardo Cabral. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. PROJETO DO LEI DO SENADO Nº 455, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera dispositivos da Lei nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, e da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem sobre Imposto sobre a Renda, e dá outras providências". Autoria: Senador Edison Lobão. Relator : Senador Luiz Estevão. Parecer: : Favorável ao projeto. Resultado: Retirado de pauta para aguardar Audiência do Senhor Secretário da Receita Federal. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 676 DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera a Lei nº 9496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais". Autoria: Senador Osmar Dias. Relator : Senador Roberto Saturnino. Parecer: : Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o projeto. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1999, TERMINATIVO, que "Revoga o caput do art. 83 da Lei nº 9430, de 27 de dezembro de 1996". Autoria: Senador Carlos Patrocínio. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Aprovado o projeto. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1999, TERMINATIVO, que "Acrescenta o inciso V ao art. 94 da Lei nº8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Obs: Em 05/10/1999 foi concedida vista ao Senador Jonas Pinheiro que devolveu com VOTO EM SEPARADO favorável ao projeto nos termos da Emenda nº 1 – Substitutiva que apresenta. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 311 DE 1999, TERMINATIVO, que "Permite dedução do imposto de renda às pessoas físicas e jurídicas que adquiram quotas dos Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes". Autoria: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela rejeição. Resultado: Retirado de pauta para aguardar Audiência do Senhor Secretário da Receita Federal. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 405 DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo SIMPLES". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Pela rejeição. Resultado: Retirado de pauta para aguardar Audiência do Senhor Secretário da Receita Federal. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128 DE 1999 , TERMINATIVO, que "Dispõe sobre a incidência do imposto sobre produtos industrializados e do imposto de importação sobre produtos indutores de violência". Autoria: Senador Romero Jucá. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1999 , TERMINATIVO, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização". Autoria: Senador Alvaro Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: É concedida vista ao Senador Luiz Otávio. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 396, DE 1999, TERMINATIVO, que "Destina as importâncias não pagas dos prêmios de qualquer modalidade de concurso de prognósticos autorizado pelo poder público, aos municípios atingidos por desastres climáticos ou ecológicos e dá outras providências". Autor: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Welligton Roberto. Parecer: Favorável ao projeto . Resultado: É concedida vista ao Senador Ernandes Amorim. Foram aprovados ainda os seguintes Requerimentos: Nº 18/CAE/2000, DE AUTORIA DO SENADOR EDUARDO SUPLICY, convidando o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil para prestar esclarecimentos acerca dos seguintes tópicos: – prejuízo do Banco Central, perdas e custos efetivos do proer e proes, concorrência dos recursos fiscais da área social com a cobertura dos prejuízos do Banco Central e os impactos do resultado negativo do banco central sobre o estoque da dívida pública. nº 19/cae/2000, de autoria do senador pedro simon, convidando o senhor presidente do banco central do brasil para prestar esclarecimentos a respeito da cédula de crédito bancário; Nº 20/CAE/2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao TCU uma auditoria junto à STN e ao BACEN, acerca da renegociação da dívida do Estado de Rondônia. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta e dois minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a 16ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Temos alguns avisos.

Aviso nº 1, amanhã teremos debate com o Presidente do BNDES. Volta a nossa série de debates informais. Estão convidados todos os Srs. Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos. O Dr. Francisco Gros, amanhã, será o palestrante, iniciando-se os trabalhos às 20h30min. S. Exª acaba de assumir o BNDES e tem planos para algumas reformulações. Portanto, esse debate com os Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos será muito importante. Portanto, o debate será amanhã, às 20h30min, em nossa residência.

Uma outra informação: tivemos alguns problemas em relação ao nosso cronograma. Embora, estivesse marcado para amanhã, pela manha, o Dr. Everardo Maciel, não será possível, uma vez que S. Exª está assumindo como Ministro, pois o Ministro Pedro Malan e o Secretário Executivo estão se deslocando. Assim, como Ministro, S. Exª terá algumas obrigações e isso atrapalhou o nosso cronograma. Estamos providenciando uma substituição para que não deixemos de ouvi-lo aqui. Informaremos com antecedência essa modificação. Será apenas uma transferência de datas. S. Exª virá.

Vou, inclusive, conversar e saber, das que estão em pauta, quais as autoridades que poderiam vir para não perdermos o ritmo que a Comissão tem tomado.

Quero externar aos Srs. Senadores que tenho recebido inúmeras congratulações pelo ritmo e pelo fórum de debates que a Comissão passou a ter. Inclusive, tenho dois ofícios, usando a expressão que estamos até pautando um pouco as discussões. Penso que isso é importante para uma Comissão que tem por obrigação ver o assunto mais importante de República, que é a economia, porque ela reflete em todas as demais áreas importantes do País.

Passemos, então, à nossa pauta.

Item 1:

Ofício nº 3, de 2000, não terminativo. Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Santos, para contratar operação de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios brasileiros, administrado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil e trezentos reais). O Relator é o Senador Jonas Pinheiro, a quem passo a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como já está justificado pelo Sr. Presidente o objetivo desse projeto de lei, vou direto ao relato e ao voto.

Em conformidade com o disposto no inciso I do Parágrafo Único do art. 45, "c", da Resolução nº 78, de 01.07.98, introduzido pela Resolução nº 93, de 08.12.98, ambas do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte de Estados e Municípios corresponde à operação de crédito que onere os seus limites de endividamento, sujeitando-a à prévia autorização do Senado Federal.

Conforme parecer do Banco Central do Brasil, DIP 99/032, a operação se enquadra nos limites fixados no art. 5º; e incisos I, II e III do art. 6º da Resolução nº 78/98 do Senado Federal. E foram atendidos os requisitos mínimos definidos na mesma Resolução do Banco Central.

Ressalte-se, ainda, que quanto aos requisitos oficiais não aplicáveis à operação prevista no art. 28 da Resolução nº 78/98, o Município cumpriu o disposto no inciso V do art. 13. Porém, quanto à remuneração de Vereadores, o TCU certifica o não-atendimento do inciso VI do art. 39 da Constituição Federal, além de a certidão referir-se ao exercício de 1996, descumprindo, portanto, o disposto no inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78/98, que exige a certidão relativa ao exercício anterior.

Entretanto – e isto é importante –, a Resolução nº 74/99 do Senado Federal alterou o inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78/98, permitindo que a certidão apresentada se referisse ao último exercício analisado, e não ao anterior, o que resolve essa questão. O não-atendimento do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal persiste, apesar de a Emenda Constitucional nº 25 de 2000 ter alterado a sua redação.

Dessa forma, de acordo com o art. 24, inciso III, da Resolução nº 78/98, os pleitos que não atenderem a um ou mais requisitos não essenciais serão submetidos à deliberação do Senado Federal.

Do exposto, em face ao atendimento das condições e exigências fundamentais estipuladas na Resolução nº 78/98, do Senado Federal, considerando o baixo nível de endividamento e equilíbrio das contas do Município de Santos, São Paulo, e a destinação de recursos, somos pela autorização pleiteada pela Prefeitura Municipal de Santos, nos termos do seguinte projeto de resolução.

Sr. Presidente, lido o voto do Relator e já desfeito aquele inciso que dizia que, quanto ao pagamento dos Vereadores, estava fora da resolução – mas isso foi em 1996 e, no ano seguinte, já foi corrigido –, da-

mos por lido o nosso o parecer, com a aprovação do projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

O SR BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR BELLO PARGA – Complementando a informação que V. Exª deu ao Plenário no tocante à vinda do Dr. Everardo Maciel, quero também informar que, na última audiência pública que presidi por ausência de V. Exª, o Senador Pedro Simon nos trouxe a notícia de que o Dr. Everardo Maciel havia feito um estudo sobre o Código de Defesa do Contribuinte e teria pedido que o material fosse distribuído.

Na realidade, o Senador Pedro Simon fez essa gestão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Procurei essa Comissão, obtive o documento e entreguei-o à Secretaria, que já providenciou a distribuição aos Srs. Senadores.

Quero apenas dizer que se trata de um estudo sem assinatura. São considerações técnicas, evidentemente, mas não há a chancela, a rubrica ou assinatura do Dr. Everardo Maciel.

De qualquer forma, o documento já foi distribuído a todos os Srs. Senadores, que já têm condições de examinar os argumentos daquela autoridade fiscal.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Sr. Vice-Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Eu estava em meu gabinete, quando ouvi V. Exª esclarecer que o Sr. Everardo Maciel não virá amanhã, mas em uma próxima oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Provavelmente, na próxima terça-feira.

Também informei, Senador Pedro Simon, que amanhã teremos um jantar com o Presidente do BNDES.

Item 2: Mensagem nº 82, não-terminativa. Propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de crédito externo no valor de até 548.361 euros de principal, entre a República Federativa do Brasil e o KFW, Banco alemão, destinado ao financiamento da parcela à vista de 15% do contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa GUNT, do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O Relator é o nobre Senador Roberto Saturnino. S. Exª não se encontra presente. Peço ao Senador José Eduardo Dutra que, por gentileza, leia o parecer favorável do Senador Saturnino Braga. V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Senhor Presidente da República, nos temos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou esta Mensagem, nº 82/200, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operações de crédito externo, no valor de 548,361 euros, entre a República Federativa do Brasil e o KFW*, destinado ao financiamento da parcela, à vista, de 15% do contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa GUNT, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais universitários.

Os dados da operação são: valor pretendido 548,361 euros. Objetivo: financiamento da parcela, à vista, de 15% do valor dos bens. Desembolso: até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado. Prazo: aproximadamente oitenta e quatro meses. Carência: seis meses, a partir da consolidação dos desembolsos. Juros: taxa igual a euribor, seis meses acrescida de uma margem de 2.25% ao ano, semestralmente vencidos sobre o saldo principal, incorrido após cada desembolso. Comissão de compromisso: 0,25% ao ano sobre o salto não desembolsado do empréstimo, devido a partir da data de assinatura do contrato. Comissão de administração: 1% de flat sobre o valor da operação. Despesas gerais: as razoáveis mediante comprovação, incluindo despesas com preparação, negociação, assinatura, execução e acompanhamento de contrato, limitados a 0,1% do valor da operação. Juros de mora: euribor acrescido de 1.5% ao ano. Condição de pagamento do princi-

pal: amortizado em quatorze parcelas semestrais consecutivas aproximadamente iguais. A primeira em 28 de fevereiro de 2001, dos juros semestralmente vencidos e da comissão de compromisso trimestralmente vencida, a partir da assinatura do contrato, da comissão de administração, após a aprovação do ROF, porém, no máximo de sessenta dias após a assinatura do contrato. Das despesas gerais: após a aprovação do ROF, mediante comprovação.

Passarei diretamente ao voto, Sr. Presidente.

A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 89 do Senado Federal. Pelos demais instrumentos legais, não há nada a opor contra a legalidade da operação.

A fim de atender às restrições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, julgamos conveniente estabelecer que, preliminarmente, na formalização de instrumentos contratuais deve ser comprovada o cumprimento das condicionalidades mencionadas no parecer daquela instituição.

A análise, quanto ao mérito do empréstimo, é favorável. O programa em questão deve contribuir para a modernização e melhoria da qualidade das atividades do ensino e da extensão nas instituições federais de ensino superior e nos hospitais universitários.

Diante do exposto, a conclusão do parecer do Senador Roberto Saturnino é pela aprovação do pleito nos termos do projeto de resolução que segue anexo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Saturnino Braga aqui lido pelo Senador José Eduardo Dutra.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa.)

O Senador Wellington Roberto é o Relator do item nº 3. S. Exª acabou de telefonar-me para dizer que está se deslocando para o Senado. Assim que chegar, S. Exª relatará seu projeto.

Item nº 4.

Projeto de Lei do Senado nº 242/99, não-terminativo, que dá nova redação ao inciso II do art. 151 do Código Tributário Nacional, complementar. Autor: Senador Ronaldo Cunha Lima. O Relator é o nobre Senador Paulo Souto, a quem concedo a palavra.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o artigo 151, inciso II, do Código Tributário Nacional, estabelece as condições de suspensão da exigibilidade do crédito tributário. São as seguintes: moratória, depósito integral de seu montante ou reclamações e recursos nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo.

O PLS nº 242, do Senador Ronaldo Cunha Lima, traz as seguintes modificações com relação ao assunto: prevê que o depósito pode ser de montante parcial, ao invés de total; manda que o Poder Executivo estabeleça uma graduação dos valores por meio de decreto, ou seja, está passando uma prerrogativa ao Poder Executivo; estabelece que os valores exigidos não devem cercear o direito de ação do contribuinte, particularmente no que concerne a créditos tributários originários de autos de infração.

As justificativas a respeito das modificações pretendidas por esse projeto são de que normas tributárias de constitucionalidade e legalidade duvidosas impedem o contribuinte de recorrer à Justiça. S. Exª disse que isso só não seria possível após depositar integralmente o montante do suposto crédito. Nos casos de autos de infração de alto valor, a contestação judicial exige o depósito integral para evitar a execução fiscal imediata e o direito de defesa. O autor tem o direito da iniciativa do projeto cujo mérito passamos a examinar neste momento.

O projeto surge de uma contradição entre a Fazenda Pública, que não quer abrandar prerrogativas, garantias e privilégios assegurados pela legislação e contribuintes, muitas vezes inconformados, que recorrem à Justiça. Isso abarrota, sem dúvida alguma, o Poder Judiciário.

Analisemos as mudanças pretendidas. Os depósitos, nesse caso, podem ser feitos via administrativa ou via judicial. Os depósitos via administrativa não são necessários para impedir o ajuizamento da execução fiscal, pois as legislações da União, dos Estados e Municípios já atribuem efeito suspensivo a impugnações e recursos.

Os depósitos via judicial geram efeito suspensivo, impedindo a execução judicial. Por exemplo, em uma ação contra a Fazenda Pública, sem depósito, o Fisco ingressará com a execução fiscal garantida pela penhora de bens, sendo inconstitucional a exigência de um depósito prévio. Somente o depósito, por seus efeitos suspensivos, impedirá a execução judicial.

A Súmula nº 112 do STJ diz o seguinte: "O depósito somente suspende a exigibilidade do crédito tributário, se for integral e em dinheiro. Assim, o depósito é facultativo. Mas somente o integral garante a

Instância, impede ou suspende a execução judicial do crédito tributário".

A outra modificação proposta é a constituição de uma delegação do Poder Executivo para graduar valores. Entendemos que estão abdicando da prerrogativa para entregar ao Executivo a liberdade de graduar os valores dos depósitos.

Falarei sobre os créditos resultantes de autos de infração, também objetos desse projeto. O crédito tributário, na verdade, não se refere a auto de infração, mas à obrigação principal na origem. Não existe, no Código Tributário Nacional, a figura do auto de infração. Trata-se de uma figura da legislação tributária sobre a fiscalização e o processo administrativo fiscal.

Tanto com relação ao mérito como quanto em relação aos aspectos jurídicos, cremos ser muito difícil acolher a proposição ora apresentada pelo nobre Senador. Entretanto, entendemos por bem aproveitar a oportunidade para ferir uma questão que consideramos importante. Apesar da quase unanimidade da doutrina contrariar por inconstitucionalidade ou falta de previsão expressa no Código Tributário Nacional a exigência de depósito como condição para recorrer, via administrativa, tributária, alguns Estados, a União e muitos Municípios exigem depósitos nos recursos administrativos, o que tem resultado muitos pleitos judiciais ainda não resolvidos.

Para se recorrer, via administrativa, a exigência de depósitos em dinheiro parece uma exigência que, no nosso modo de ver, ao contrário do que foi dito aqui anteriormente, pode ser considerado uma certa exorbitância.

Por exemplo, o CADIN exige depósito de 30% para que tenha seguimento recurso voluntário à segunda instância, ou seja, o julgamento de um recurso administrativo está nos limites do próprio Executivo. Não haveria por que isso.

O substitutivo que apresentamos estabelece justamente a vedação da exigência de depósitos para o processo administrativo.

Na verdade, o que foi feito nesse projeto, com relação ao projeto em si, o nosso voto é aparentemente contrário ao que foi apresentado, mas um substitutivo que estabelece a vedação da cobrança da exigência de depósitos quando for exclusivamente a via administrativa.

É o que submeto, nesse substitutivo, à consideração dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Paulo Souto apresenta um substitutivo ao projeto original do Senador Ronaldo Cunha Lima e justifica de forma favorável.

Para discutir, o primeiro inscrito é o Senador Jefferson Péres, a quem passo a palavra; em seguida, teremos o Senador José Eduardo Dutra, e, em terceiro, o nobre Senador por Rondônia.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, mesmo antes de levantar a preliminar de inconstitucionalidade, porque esta Comissão teima – o verbo é este, Senador Ney Suassuna, "teima" – em apreciar, discutir, votar e aprovar projetos referentes à matéria tributária, que são de iniciativa privativa do Presidente da República. A Constituição é clara, expressa, não há nenhuma dúvida quanto a isso.

Enfim, se querem continuar votando, cometendo essa violação à Constituição, tudo bem.

Este tem outro do Senador Edison Lobão, referente a imposto de renda. No mérito, é excelente. Só que creio que não poderemos tocar projetos iniciados por Senadores, em se tratando de matéria tributária. Esta é a primeira questão.

Em segundo lugar, esse projeto trata de crédito tributário.

Como contribuinte, vejo com a maior simpatia qualquer projeto que venha ao encontro dos interesses do contribuinte, porque eu o sou.

Parece-me que devemos ouvir o outro lado: a Receita Federal, o Fisco.

O Dr. Everardo Maciel virá aqui proximamente, como V. Exª, tratar de outro assunto. Não seria conveniente que ouvíssemos o Dr. Everardo nessa ocasião sobre isto, sobre esta matéria? Por que não ouvir a Receita Federal? Sou contribuinte, mas tenho que ver o outro também, o lado do interesse público, do interesse do Estado. É a segunda questão.

Quanto à terceira, Sr. Presidente, como o projeto faz alterações no Código Tributário, há uma reforma tributária em andamento na Câmara dos Deputados, não seria o caso de sobrestar e aguardar que a reforma chegue aqui? Dir-se-á que a reforma vai passar dois anos na Câmara dos Deputados. Não sei, mas a reforma, como o nome indica, faz modificações profundas no Sistema Tributário Nacional. Por que não tentar inserir isso na reforma, até porque perderia o vício de inconstitucionalidade? E nesse caso, sendo emenda à reforma, que foi de iniciativa do Executivo, poderíamos emendá-la como quiséssemos aqui.

São as três questões que levanto para a discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra e, em

seguida, ao Senador Ernandes Amorim. Depois passo a palavra a V. Exª, para responder às indagações.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, estou plenamente contemplado com a intervenção do Senador Jefferson Péres. Eram exatamente os três pontos que eu iria abordar. Então, retiro meu pedido para falar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, na verdade esse projeto é uma truculência, pois é um absurdo ter-se que depositar determinada quantia para justificar ou ter direito a discutir uma dívida, uma infração qualquer.

Por isso, sou contra o projeto. Sou a favor do substitutivo, caso não seja inconstitucional, como disse o Senador Jefferson Péres. Voto contra o projeto e a favor do substitutivo apresentado pelo Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, absolutamente não tenho nada contra a que essa Comissão seja mais instruída com o depoimento do Secretário da Receita Federal, por exemplo. Como também não sou contra a que ela examine, com mais detalhe, os problemas relacionados à constitucionalidade.

Apenas quero esclarecer o seguinte: o voto praticamente recusa as alterações propostas no projeto, dando instrumentos à Receita Federal para que não seja prejudicada. Então, recusa praticamente todos os itens do projeto.

E consideramos oportuno analisar esta questão que freqüentemente tem surgido, ainda sujeita à decisão judicial, sobre a qual todos insistem em afirmar que é inconstitucional, embora venha sendo utilizada pelos governos: a exigência de depósito prévio para recursos, pela via administrativa. Esse foi exclusivamente o objeto desse substitutivo, que praticamente recusou todas as outras operações, que tiravam da Receita Federal um certo poder, sobretudo na questão da via judicial.

Contudo, não tenho absolutamente nada contra o adiamento da votação, até que esta Comissão tenha também a opinião do Secretário da Receita Federal – não sobre o projeto em si, que foi recusado, mas sobre esse substitutivo –, considerando também a sugestão feita pelo Senador Jefferson Péres de que não seria o caso de votar agora, mas de esperar o projeto que altera o Código Tributário, ainda tramitando na Câmara dos Deputados.

De modo que, como Relator, não tenho absolutamente nada com relação a qualquer dessas hipóteses.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sr. Senador, estamos pensando que, na próxima terça-feira, talvez esteja aqui o Dr. Everardo Maciel. Tiraríamos de pauta esse processo, que seria um dos itens de indagação. Isso até pode ser resolvido aqui, como têm sido solucionados outros casos, e depois colocaríamos em votação a vinda dele aqui.

Se V. Exª e os Srs. Senadores estiverem de acordo, assim a Mesa o fará.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Pedro Simon pede a palavra pela ordem, como também o Senador Bello Parga.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, com o chamamento de V. Exª, agora é que estou me dando conta de que na semana que vem não teremos Ordem do Dia. Não sei se seria conveniente deixarmos a vinda do Dr. Everardo Maciel para a outra semana, porque estamos sujeitos a não termos quorum aqui. Não há sessão deliberativa na semana que vem, nem na segunda-feira nem na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, passaríamos para a outra terça-feira; mas, mesmo que não haja sessões deliberativas, pode haver aquele acordo de trabalharmos um pouco mais nas Comissões.

O SR. PEDRO SIMON – Até penso que podemos trabalhar, mas é inconveniente trazer o Secretário aqui para depois não dar certo. Vamos trabalhar em nossas coisas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A colocação de V. Exª tem fundamento. Se houver reuniões, cuidaremos da área interna da Comissão e até de outros processos, e o Dr. Everardo Maciel viria na outra terça-feira, daqui a 15 dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, foi sábia e acertada a solução dada por V. Exª, mas, já que a matéria será incluída na agenda dos assuntos a serem tratados pelo Secretário Everardo Maciel, sugiro que lhe seja enviado previamente o avulso contendo o texto do substitutivo do Senador Paulo Souto, para que S. Sª melhor debata o assunto conosco. Assim, S. Sª já viria instruído para nos instruir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Secretaria fará uma carta de encaminhamento.

Passa-se ao Item 05. Mensagem nº 242, de 1999. Propõe ao Senado Federal seja autorizada concessão pela União da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do protocolo de cooperação técnica e financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, Codevasf, e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação, Agroinvest, bem como dispensa da respectiva contragarantia.

O Relator é o nobre Senador Francelino Pereira, que não está presente. Solicito ao nobre Senador Bernardo Cabral que faça a leitura.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa Mensagem nº 242, de 1999, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a concessão pela União da garantia da República Federativa do Brasil, no âmbito do protocolo de cooperação técnica e financeira, em aditamento ao contrato de financiamento externo, firmado entre Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, Codevasf, e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação, Agroinvest, bem como a dispensa da respectiva contragarantia.

A operação de crédito, consubstanciada no quinto termo aditivo ao contrato original, firmado em 18 de fevereiro de 1993, com garantia da União, autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 11, de 5 de fevereiro de 1993, ratificada pela Resolução nº 57, de 7 de julho de 1993, apresenta as seguintes características financeiras: mutuário: Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco; garantidor: República Federativa do Brasil; credor: Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação, Agroinvest; valor do aditamento: US$2,418 milhões; juros e condições de pagamento: as vigentes no contrato original; finalidade: os resultados serão destinados à consultoria – assessoramento técnico e transferência de tecnologia – nos projetos Coopecentre e Estação de Biotecnologia, Centro de Transplante de Embriões.

Acompanha o pedido os pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, que se manifestaram favoravelmente ao pedido.

A Procuradoria da Fazenda Nacional informa *que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis* conforme a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto o art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Cabe lembrar, entretanto, que o presente termo aditivo objetiva a utilização de saldo remanescente de recursos no âmbito do protocolo de cooperação técnica e financeira entre a República Federativa do Brasil e a República da Hungria, firmado em 30 de abril de 1979, não se configurando em operação nova, deixando portanto de ser abrangida pela Resolução nº 46, de 1999.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte projeto de Resolução:

Art 1º. É a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf) autorizada a contratar operação de crédito externo junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação (Agroinvest), no valor de US$2,418 milhões, nos termos do 5º termo aditivo ao contrato autorizado pela Resolução nº 11, de 1993, retificada pela Resolução nº 57, de 1993, do Senado Federal.

Art. 2º. A operação mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características: mutuário – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco; garantidor – República Federativa do Brasil; credor – Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação; valor do aditamento – US$2,418 milhões; juros e condições de pagamento – as vigentes no contrato original; finalidade – os recursos serão destinados à consultoria e assessoramento técnico e transferência de tecnologia nos projetos Coopecentre, estação de biotecnologia, centro de transplante de embriões.

Art. 3º. É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizada a conceder garantia à operação de crédito referida no artigo anterior, com a dispensa do oferecimento de contragarantia pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf).

Art. 4º. Previamente à formalização do instrumento contratual, deverá ser encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional a comprovação da complementação de repetitivos créditos orçamentários solicitados pela Codevasf.

Art. 5º. A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Francelino Pereira, aqui relatado pelo nosso querido amazonense, Senador Bernardo Cabral.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 6 da pauta: processo terminativo, portanto, com votação nominal. Projeto de Lei do Senado nº 455, de 1999, que altera a disposição da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a renda e dá outras providências.

O Senador Edison Lobão é o autor; o Relator é o nobre Senador Luiz Estevão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Passo ao Relatório, Sr. Presidente.

Chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos proposição do ilustre Senador Edison Lobão que trata da ampliação do limite de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de R$900,00 para R$1.800,00, para os aposentados com mais de 65 anos de idade.

O mesmo projeto prevê ainda que será facultativa a apresentação de declaração de ajuste anual para quem, recebendo exclusivamente rendimentos do trabalho ou de proventos e pensões, já teve descontado na fonte, durante todo o ano, o respectivo imposto de renda.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passo ao mérito, Sr. Presidente.

É intenção do nobre Senador Edison Lobão introduzir duas alterações na legislação do Imposto de Renda da Pessoa Física: a primeira, ampliando o limite de isenção para os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para reserva remunerada ou reforma, pagas pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de Previdência privada, até o valor de R$1.800,00 por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto.

A modificação proposta passa a vigorar tanto para o art. 6º, inciso XV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, quanto para o art. 4º, inciso VI, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Argumenta o eminente Senador Edison Lobão que o limite hoje fixado de R$900,00 revela-se insuficiente para proporcionar vida digna ao trabalhador que entra no último estágio de sua vida, principalmente em função do aviltamento dos proventos e pensões e das maiores despesas com saúde.

B) Torna facultativa a apresentação de declaração de ajuste anual para as pessoas que recebem de uma única fonte e cujos rendimentos, durante o ano calendário, provenham exclusivamente do trabalho assalariado, ou ainda, de proventos de aposentadorias ou pensões pagas por qualquer pessoa jurídica de direito público ou por entidade de previdência privada, desde que aqueles rendimentos tenham sido submetidos à tributação na fonte.

O autor da proposta considera que a dispensa de declaração anual, como prevista, além de representar diminuição de angústias e de custos para milhões de contribuintes humildes, representará também diminuição de custos para a administração tributária, o que provavelmente compensará a eventual perda de arrecadação.

As proposições apresentadas têm grande respaldo em seus aspectos sociais, pois são dirigidas a pessoas de mais de 65 anos de idade, que já deram importante contribuição aos setores produtivos da sociedade e hoje encontram-se excluídas do mercado de trabalho.

Passo ao voto.

Pelas razões apresentadas anteriormente e considerando não ter encontrado óbices de caráter constitucional ou jurídico nas proposições relatadas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 455, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, em sua íntegra, ressaltando, mais uma vez, os grandes méritos da proposta e o alcance social e de justiça que a mesma encerra.

Sr. Presidente, é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do Senador Luiz Estevão.

Passo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy para iniciar a discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, da mesma maneira que o Senador Jefferson Péres argumentou que os dois itens anteriores tratavam de assunto de grande relevância para a Receita Federal, e estando programada a vinda, nos próximos dias, do Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel, avalio que seja oportuno e conveniente que S. Sª possa opinar a respeito dessa matéria, que se refere aos padrões de isenção para a pessoa física pagar Imposto de Renda, antes mesmo de votá-la.

Proponho que seja também adiado esse projeto de lei, para que o Secretário Everardo Maciel o examine, com a antecedência necessária, e dê a sua opinião, no momento da sua visita, que ocorrerá provavelmente na próxima semana. Essa é a sugestão que formulo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sugestão formulada pelo Senador Eduardo Suplicy. Indago o Relator e o Autor se estão de acordo. Creio ser razoável, porque se encontra nos mesmos moldes do anterior. V. Exªs estão de acordo? (Pausa.)

Está retirado de pauta. Após a audiência e o posicionamento do nobre Secretário da Receita, voltará à pauta.

Item nº 07 da pauta, também terminativo.

Altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. Autoria do Senador Osmar Dias. Relator: nobre Senador Roberto Saturnino, a quem passo a palavra.

O SR. ERNANDES AMORIM –. Presidente, para não perdermos tempo, não se trata do mesmo assunto?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não. É um assunto diverso.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, a proposição objetiva substituir, nos contratos da dívida dos Estados, o índice de atualização monetária, que atualmente é o Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna, pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, IPCA, do IBGE.

A Constituição atribui competência ao Congresso Nacional, entre outros assuntos, para matéria financeira, cambial, monetária, montante da dívida mobiliária federal e dos Estados, condições de operações de crédito interno e externo da União, Estados e Distrito Federal.

No Senado Federal, a matéria está regulamentada pelas Resoluções nº 95, de 1989, e nº 78, de 1998. Por outro lado, a autorização para a União refinanciar as dívidas mobiliárias e outras que especifica, dos Estados e do Distrito Federal, foi feita pela Lei nº 9.496, de 1997. No nosso entendimento, portanto, a iniciativa do ilustre Senador Osmar Dias é consentânea com as normas vigentes, tanto no plano constitucional como no plano infraconstitucional.

Com relação ao mérito econômico propriamente dito, cabe observar que os índices de preços são calculados com base em metodologias, periodicidade e universos distintos. Como se sabe, o IGP (Índice Geral de Preços), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, resulta de uma média ponderada de três outros: o Índice de Preços do Atacado, o Índice de Preços ao Consumidor e o Índice Nacional da Construção; com pesos, respectivamente, de 60%, 30% e 10%.

No caso do Índice de Preços do Atacado, que é o de maior importância na composição do IGP, o peso está fundado em valores adicionados pela produção, transporte e comercialização de bens e transações comerciais em grosso, e o índice está estruturado para captar o movimento geral de preços em todo o território nacional e coletar preços de produtos agropecuários e industriais. Já o IPC (Índice de Preços ao Consumidor), cujo peso corresponde ao valor adicionado pelo setor varejista e pelos serviços de consumo, refere-se ao movimento de preços de bens de serviços ao nível do consumidor nos principais centros consumidores: São Paulo e Rio de Janeiro. Esse índice resulta, na verdade, de uma série de outros índices, como, por exemplo, alimentação, habitação, vestuário, saúde, etc. Por fim, o Índice de Construção expressa a variação média de preços de materiais, de serviços e de mão-de-obra.

Por outro lado, o índice que substituiria, pela proposição em tela, o Índice Geral de Preços, que é o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, calculado pelo IBGE, mede a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendimentos mensais entre 1 e 40 salários mínimos e residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas. A ponderação aqui funda-se no rendimento total urbano, baseado no Pnad (Pesquisa de Amostra por Domicílio).

Como se nota, as questões envolvidas nos cálculos de índices de preços são complexas e abrangentes. Pode-se, portanto, adotar idêntica metodologia, Laspeyres ou Paasche, por exemplo, e obter diferentes resultados, dependendo da ponderação utilizada: da periodicidade de coleta, da área geográfica em que os preços são coletados, e assim por diante.

Em essência, essa é a questão do ponto de vista estritamente estatístico. Não há muito mais o que fazer. No Brasil, felizmente, dispomos de bons sistemas de índices de preços, estruturados e operacionalizados por diversas instituições, a exemplo da FGV (Fundação Getúlio Vargas), do Fipe, do IBGE, do Dieese, etc. Todavia, a escolha de um índice como indexador deve obedecer à finalidade a que se propõe. No caso do salário, o índice indicado é o IPC (Índice de Preços ao Consumidor), por se tratar da evolução dos preços ao consumidor. No caso da evolução dos preços em geral, deve-se considerar, além do IPC, preços a varejo, a evolução dos preços atacado, produtos agropecuários e industriais comercializados em grosso, e preços setoriais relevantes, como é o caso da indústria de construção civil.

No caso em tela, da dívida refinanciada pela União, adotou-se o IGPDI (disponibilidade interna) pelas características desse índice, ou seja, por medir a evolução dos preços em geral da economia nacional e, desse modo, preservar o poder de compra real dos créditos do Tesouro. Contudo, a partir do momento em que o próprio Governo Federal passa a adotar o IPCA como índice que mede a meta inflacionária e passa a utilizá-lo inclusive nas negociações externas, nada mais lógico do que a União proceder ao mesmo ajuste internamente, substituindo, portanto, o indexador IGPDI para a atualização monetárias das prestações mensais das dívidas refinanciadas aos Estados pelo indexador IPCA. Esses ajustes são necessários ao longo do tempo, especialmente no caso de débitos de longo prazo, a menos que a taxa de inflação aproxime-se de zero, porquanto a experiência brasileira demonstra que a dispersão de preços na economia tende a ser maior quanto maior for a taxa de inflação e vice-versa. Em suma, o problema somente deixará de existir quando a economia estiver plenamente estabilizada e a dispersão entre índices for, por via de conseqüência, insignificante.

Por fim, como justifica o autor da proposta, em vista do impacto da desvalorização cambial do início de 1999, o IGPDI acumulou, ao longo do ano passado, um diferencial positivo de praticamente 10 pontos percentuais em relação ao IPCA. Ora, torna-se óbvio que os encargos financeiros dos Estados para com a União, de acordo com os termos contratuais vigentes, foram e continuam sendo inflacionados pelo índice adotado, sobretudo se considerarmos que o IPCA é o indicador oficial da inflação. Trata-se de um ônus adicional aos Estados, já endividados e com carência de recursos que não se justifica. Diante do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação do projeto apresentado.

Sr. Presidente, como diz o relatório, é muito difícil fazer a escolha entre índices de atualização. Entretanto, trata-se de uma questão de coerência. Já que o próprio Governo Federal adotou o IPCA como sendo o índice da meta inflacionária, o índice que acompanhará a meta inflacionária e o índice que também serve nas negociações de governo a governo no âmbito internacional, nada mais justo que adote também o mesmo índice em relação aos Estados na questão da dívida refinanciada dos Estados para com a União. De forma que, por essa razão, simplesmente por uma questão de coerência, eu concordo e dei o parecer favorável à proposição do Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer favorável foi exarado pelo nobre Senador Roberto Saturnino. Passo a palavra para o Senador Osmar Dias e, em seguida, para o Senador Jefferson Péres.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando apresentei o projeto, tive como preocupação maior dar aos Estados uma condição melhor para que eles pudessem pagar a dívida junto à União. De nada adianta a União ter um crédito sendo corrigido a índices maiores se o pagamento fica inviabilizado.

A grande nesta Comissão é exatamente o dispêndio dos Estados para fazer frente ao serviço da dívida. Nós temos um debate permanente na Comissão, em que o que está estabelecido de 13% tem sido contestado de forma constante e permanente por todos os membros da Comissão, principalmente pelos Governadores, que acham que é impossível reservar 13% do Orçamento anual para pagar o serviço da dívida. De outro lado, Sr. Presidente, há uma proposta na Comissão que estipula 5% desse dispêndio.

A minha preocupação foi utilizar um índice racional. Já que o Governo Federal admite como meta inflacionária o IPCA, não se justifica que ele corrija a dívida dos Estados por um índice diferente, o IGP. Historicamente, o IGP tem sido superior ao IPCA.

Um Senador me perguntou esses dias se, a longo prazo, nós não teríamos um prejuízo aos Estados, corrigindo a dívida dos Estados pelo IPCA e não pelo IGP, e eu fiz um estudo exatamente tomando principalmente períodos em que a inflação estava muito alta e depois períodos em que a inflação estava baixa. Nos dois períodos, há vantagem sempre para os Estados com a correção do IPCA. Por exemplo, de agosto de 1993 até junho de 1994, o IGPDI cresceu 2.750%, e o IPCA, 2.530%, ou seja, 220% de diferen-

ça em um período curto, de um ano praticamente: de 1993 a 1994. De julho de 1994 até dezembro de 1999 – nesse caso já é um período bem longo – o IGP cresceu 91% e o IPCA, 83%. E, apenas no ano passado, o IGP teve um crescimento de 18,52%, enquanto o IPCA, de 8,29%. Só para exemplificar, a dívida de um Estado, como o Paraná, teria decrescido algo em torno de R$500 milhões no ano passado se a correção fosse em IPCA. Como foi pelo IGP, teve um crescimento que, em termos absolutos, pode ser considerado de R$500 milhões a mais.

Neste ano, novamente, se a correção for pelo IGP, a dívida do Estado terá um crescimento; se for pelo IPCA, esse crescimento será menor em R$500 milhões. Estou dando um exemplo que serve para todos os Estados brasileiros. Por isso, apresentei esse projeto que altera a Lei nº 9.496, no que se refere ao índice de correção, para tornar justa a correção das dívidas dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, apenas para uma informação, qual a dívida do Paraná hoje? Sobre qual montante essa conta está sendo feita?

O SR. OSMAR DIAS – A dívida mobiliária do Estado do Paraná hoje, tirando o Banco do Estado, que é uma dívida à parte, está em torno de R$9 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quer dizer que o montante é de R$9 bilhões?

O SR. OSMAR DIAS – Exato.

Quero, desde já, agradecer ao Relator, Senador Roberto Saturnino, por ter dado o parecer favorável, entendendo as razões que me levaram a apresentar esse projeto de lei. E peço, evidentemente, o apoio dos colegas Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar das explicações do Senador Osmar Dias, entendo que não faz muito diferença escolher um índice ou outro quando se trata de atualização de valores.

No Brasil, infelizmente, é impossível fazer séries históricas em comparação de índices, porque o único índice que existe no País, há décadas, é exatamente o IGP da Fundação Getúlio Vargas, tanto o IGPDI como o IGPOG – oferta global –, que vêm desde 1944. Os outros índices são muito mais recentes, além do que, no Brasil, essas comparações são distorcidas pela inflação galopante, que, na sua fase final, chegou a se configurar como hiperinflação.

No entanto, Senador Osmar Dias, se tomarmos séries históricas em outros países com estabilidade de preços, verificaremos facilmente que, a longo prazo, as curvas dos dois índices, mais ou menos, se confundem. Há variações de curtíssimo prazo, mas, a longo prazo, se confundem. Ou seja: no fim, dará tudo no mesmo.

Agora, a partir do momento em que o País entrar em uma fase de estabilidade, receio até que, em alguns anos, o IPCA supere, e muito, o IGP, porque teremos choque de ofertas. Por exemplo, o IPCA pode subir muito, uma vez que mede os preços no varejo, e essas variações sazonais não têm o mesmo impacto no IGP, porque neste índice os preços de varejo têm o peso "3", enquanto os preços no atacado têm peso "6". Pode acontecer, portanto, em alguns anos, anos atípicos, a atualização de valor medida pelo IPCA ser até prejudicial aos Estados. Mas, enfim – repito – a longo prazo as curvas se confundem, não tenho objeção a fazer e voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

Só há dois Senadores do PMDB, uma vez que os demais estão numa reunião da Executiva.

(Procede-se à votação.)

Quinze Senadores votaram "SIM".

A matéria foi aprovada.

Passemos para o item seguinte.

Item n.º 8 da pauta:

Projeto de Lei do Senado n.º 72. Revoga o caput do art. 83 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Autoria do nobre Senador Carlos Patrocínio, o Relator é o Senador Antero Paes de Barros, para quem passo a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Carlos Patrocínio propõe a revogação do art. 43 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que tem a seguinte redação:

"Art. 83. A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1.º e 2.º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990, será encaminhada ao Ministério Público após proferida a decisão final na esfera administrativa so-

bre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente".

O ilustre ator da proposta apresenta a justificativa com a natural demora do processo administrativo do lançamento tributário, demora essa passível de ampliação, com as sucessivas oportunidades de recurso pelo infrator.

Analisando o mérito da proposta, temos a destacar que o dispositivo cuja revogação é proposta alarga e pavimenta a estrada da impunidade para os crimes de sonegação fiscal, contrariando toda a tendência e todo o desejo da sociedade brasileira. A opinião pública dá mostras evidentes de que não mais tolera a leniência legal, burocrática e formalística para com aqueles que, sistematicamente, fazem da sonegação quase um jogo de cartas marcadas, no qual o risco para o sonegador é mínimo, garantindo-lhe sempre a vitória ao final. A conseqüência prática da impunidade é exatamente a inversão das regras. O punido acaba sendo o contribuinte correto, que sofre não apenas os efeitos da concorrência desleal, mas tem ainda que pagar mais, para compensar, no volume de arrecadação necessário para manter o Estado, a parcela faltante do sonegador. Sem contar o que talvez seja a pior de todas as punições ao bom contribuinte: a derrota moral de conviver com o escárnio da esperteza do concorrente, que lhe mina os negócios e lhe aumenta a carga tributária e ainda cinicamente debocha de quem não se aproveita da estrutura legal e da lentidão burocrática, garantidoras da impunidade.

É preciso também destacar a observação feita pelo Procurador Regional da República, Dr. Mário Bonsagler, para quem apenas cerca de 1% de todos os crimes fiscais cometidos resultam em processo e condenação. A revogação do dispositivo como proposto apenas possibilitará a volta do que já se praticava até 1996. Uma vez constatado o ilícito, abrem-se duas vertentes: numa, o sonegador vai discutir administrativamente e, se quiser depois, também judicialmente, a existência e o valor do débito fiscal. Noutra, vai responder na Justiça pelo crime contra a ordem tributária. Não há nenhuma razão válida para amarrar uma coisa a outra. A tipificação legal da apuração do débito é independente da tipificação criminal. As instâncias administrativa e penal são independentes. Não há por que aguardar a decisão administrativa para se iniciar a ação penal, pois as decisões administrativas não vinculam o juízo criminal.

Acompanhando o ilustre autor do projeto, vislumbro também fumaças de inconstitucionalidade no dispositivo que se busca revogar, na medida em que obsta, injustificadamente, a propositura da ação penal pública, restringindo o acesso ao Judiciário e o exercício da função prevista no art. 129, inciso I da Constituição, além de ferir a independência entre os Poderes, ao subordinar à manifestação jurisdicional à prévia manifestação da autoridade administrativa.

Pelas razões expostas, Sr. Presidente, voto pela integral aprovação do projeto do Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É favorável o parecer do nobre Senador Antero Paes de Barros.

Com a palavra, para discutir, o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, o eminente Relator, Senador Antero Paes de Barros, teve um cuidado ao apreciar a matéria. S. Ex.ª foi Constituinte e, naquela altura, já vislumbrávamos que não havia nenhuma razão válida para vincular valor de débito fiscal a crime contra a ordem tributária. E agora o eminente Relator destaca exatamente que a tipificação legal da apuração do débito é independente da tipificação criminal. E mais: reconhece, proclama que as instâncias penal e administrativa são independentes. Por isso mesmo, Sr. Presidente, é válido aprovar o relatório de S. Ex.ª, porque não há nenhuma razão plausível para que se aguarde uma decisão administrativa para se iniciar a ação penal, pois as decisões administrativas, como bem ressaltou o Relator, não vinculam o juízo criminal.

Por isso, Sr. Presidente, voto pela aprovação do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Para discutir, o Senador Bello Parga pede a palavra.

Tem a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifestando o meu voto favorável ao projeto do Senador Carlos Patrocínio que teve o beneplácito do Relator, tenho uma dúvida aqui sobre a qual eu gostaria de ouvir a palavra do Relator e também do nosso mestre jurista, o Senador Bernardo Cabral. É que na ementa do projeto está dito: "Revoga o caput do art. 83 da Lei 9.430". Fiquei em dúvida: vai renovar o caput, mas e se tiver algum parágrafo, algum inciso? Vou ler o texto modificado. É só o art. 83. Não há inciso, alínea ou parágrafo. Seria o caso não de revogar o caput, mas de revogar o artigo. A menção a caput é desnecessária, está sobrando. Era esta a minha questão, Sr. Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Exª tem razão.

O SR. BELLO PARGA – Modifiquemos a redação antes de aprovar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O nobre Relator está de acordo?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É evidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, com a modificação proposta pelo nobre Senador Bello Parga, que foi acatada pelo Relator.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Votaram SIM 15 Srs. Senadores.

Aprovado.

Item nº 9 da pauta. Acrescenta o inciso V ao art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Freitas Neto.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO – Já apresentamos nosso parecer. Na ocasião, foi concedida vista ao Senador Jonas Pinheiro, que apresentou voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Jonas Pinheiro não se encontra. S. Exª pediu que fosse chamado em seu gabinete se houvesse necessidade. Vamos chamá-lo. Enquanto isso, passemos ao item seguinte da pauta.

Item nº 10 da pauta. Permite dedução no Imposto de Renda às pessoas físicas e jurídicas que adquiram cotas dos fundos mútuos de investimento em empresas emergentes. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Bello Parga.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de ser breve, mas, na realidade, o assunto é complexo e terei de me estender.

O projeto de lei de autoria do Senador Roberto Saturnino compõe-se de três artigos, assim dispondo: o primeiro estabelece que as pessoas físicas e jurídicas, até o exercício fiscal de 2010, inclusive, poderão deduzir do Imposto de Renda devido até 25% dos valores que aplicarem na aquisição de cotas de fundo mútuo de investimento em empresas emergentes, regulado pela Comissão de Valores Mobiliários. Pelo parágrafo único desse artigo, quanto às pessoas físicas, a dedução é limitada a 10% do imposto devido, a ser efetuada na declaração de ajuste anual. E, quanto às pessoas jurídicas, a dedução é limitada a 5% do imposto devido, a ser efetuada no período da apuração em que tenha havido a aquisição das cotas, facultado aos contribuintes optarem pela dedução no próprio meio de competência ou na apuração anual.

O art. 2º declara isentos do Imposto sobre Operações Financeiras, IOF, e do Imposto de Renda os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos fundos de investimento em empresas emergentes.

O art. 3º dispõe sobre a vigência da lei na data de sua publicação, acrescentando que ela produzirá efeitos a partir do dia 1º de janeiro subseqüente.

Em longa justificação, o eminente autor do projeto tece considerações de política econômica a partir de breve análise da atual crise de escassez de recursos para financiar o desenvolvimento nacional, salientando a conveniência em se dar apoio às chamadas empresas emergentes, genuinamente nacionais em sua esmagadora maioria. Daí recorda que a Comissão de Valores Mobiliário regulamentou a criação de fundos mútuos de investimento em empresas emergentes, constituídos sob a forma de condomínio fechado e destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão daquele tipo de empresa.

Ao projeto de lei, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

VOTO

Compete à CAE, portanto, nos termos do art. 98 do Regimento Interno, opinar sobre proposições pertinentes.

Sr. Presidente, seria de se registrar, preliminarmente, que o projeto não apresenta óbice quer quanto à constitucionalidade, por exemplo, direito de iniciativa do parlamentar, competência da União para legislar sobre o assunto, limitações ao poder de tributar; quer quanto à regimentalidade ou mesmo a técnica legislativa.

Sobre esse último aspecto, poder-se-ia questionar talvez o recurso à elaboração de lei autônoma, como a pretendida pelo projeto sob análise, se alterar expressamente a legislação vigente sobre o imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, bem como sobre o IOF, à vista do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 95. Todavia, a solução se justificaria, dada a inexistência, por hora, da consolidação preco-

nizada por essa mesma lei complementar em seus arts. 13, 14 e seguintes, embora, no âmbito do Poder Executivo, já esteja sendo promovida.

Entretanto, o projeto não se coaduna com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999, que estabelece que "não será aprovado o projeto de lei editado por medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, se aprova estimativa de renúncia de receita correspondente".

Quanto ao mérito, não obstante à bem-intencionada justificação do ilustre autor, não nos parece que o projeto deva ser aprovado. É notório que, no momento atual, o Governo está seriamente empenhado em diminuir o déficit público, almejando mesmo alcançar superávit mediante forte contenção de gastos e considerável esforço na busca de aumento da arrecadação, inclusive com elevação de carga tributária. Por outra lado, na prática implementação da proposta, ao invés de benefícios efetivos, acarretaria apenas as distorções já verificadas nas diversas ocasiões em que foram concedidas vantagens fiscais para aplicação no mercado de capitais. Na forma da proposição sob exame, os investimentos seriam efetuados sem nenhum risco, dado que, integralmente, realizados com recursos públicos.

A proposta repete a fracassada tentativa de capitalizar as empresas brasileiras por meio de incentivo fiscal concedido para investimento nos fundos de ações, denominados, anteriormente, Fundo 157, de longa e triste memória. Houve, nesse caso, brutal transferência de recursos a custo zero para instituições financeiras que, além de cobrarem taxas de administração distorcidas, colocavam, nesses fundos, as ações podres que a própria instituição adquiriria para sua carteira própria.

Outro exemplo sem sucesso do uso do incentivo fiscal para o mercado foi a isenção do imposto de renda para ganhos obtidos em bolsas de valores pela pessoa física. Tal isenção, que tinha por objetivo capitalizar a empresa privada nacional, foi extinta em 1990. Naquela ocasião, mais de 80% dos negócios efetuados em Bolsa estavam concentrados em reduzido número de empresas, todas elas controladas pelo Governo.

Exposta a ineficiência para o próprio mercado da instituição do incentivo fiscal dessa natureza, bem assim seu grande potencial de desvirtuamento, é de se observar ainda que, na atual conjuntura econômica, quando todos os esforços governamentais estão voltados para o ajuste das contas públicas, com a posição que implique redução da arrecadação tributária, é, no mínimo, inoportuna.

Consoante matéria publicada no Jornal do Brasil de agosto de 1999, o Governo deixará de arrecadar R$16,9 bilhões em tributos neste ano de 2000. Esse montante representa o total de renúncia fiscal prevista na Proposta do Orçamento Geral da União para o exercício de 2000. O valor é de 9,23% superior à renúncia constante do Orçamento do ano de 99, supera em 19% o que se está destinando à saúde em todo o ano de 99 e é mais de quatro vezes o que a União gasta, anualmente, com a educação. O Governo assumiu, com o Fundo Monetário Internacional, o compromisso de gerar, na execução orçamentária do ano que vem, um superávit primário – receita menos despesa, excetuando juros – de 28,5 bilhões. A renúncia fiscal corresponde a 59,5% dessa conta. No que tange às pessoas físicas, essa renúncia consome 61% de tudo o que o Governo abrir mão na arrecadação tributária.

Sr. Presidente, em vista do exposto e da contundência dos números aqui relatados, achei por bem concluir pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 311.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O nobre Senador Roberto Saturnino pede a palavra. Mas o Senador Pedro Simon tem de relatar um outro processo neste momento e, por isso, gostaria de deixar exarado o seu voto.

O SR. Não Identificado – S. Exª não pode votar durante a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª votará no plenário, Senador Pedro Simon. O projeto é terminativo, e, com isso, não se pode votar antes de concluída a discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, entendi bem as objeções do Senador Bello Parga. Eu queria falar duas palavras sobre esse projeto.

A sociedade brasileira, historicamente, por razões de natureza cultural, não é uma sociedade afeita à poupança, como o é, por exemplo, a sociedade japonesa. O Brasil passou por uma fase de crescimento econômico muito forte, em que a taxa de poupança e de investimento ultrapassou a casa dos 20% do PIB, no período inflacionário. A verdade é que se executava uma poupança forçada, com base na inflação, que era transformada em investimento, por meio de inversões governamentais. No momento em que se elimi-

nou a inflação, que se reduziu praticamente a zero, a taxa de poupança da nossa economia caiu verticalmente, de 20% para pouco mais de 10%.

Estamos vivendo exatamente esse impasse da carência de poupança. Um dos objetivos do projeto é justamente estimular a poupança, criar o hábito da poupança interna, para que não tenhamos de nos valer sempre da poupança externa, da poupança de capital estrangeiro, para a qual estamos concedendo incentivos e estímulos muito maiores que os que estão previstos no projeto.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também gostaria de dizer que o Brasil quer ser um país capitalista, sem ter criado o hábito do investimento de risco no mercado primário de ações. A sociedade brasileira é eminentemente prestamista: gosta de investir em papéis que dão rendimento, fixo ou variável, com maior ou menor lucro, ou, então, de especular no mercado secundário. Entre nós, o investimento no mercado primário é muito pequeno e não aumentará sem que haja estímulo e um propósito de favorecer aqueles que se decidem pelo investimento de risco.

O nobre Senador Bello Parga quis fazer a equivalência entre o projeto aqui apresentado e experiências passadas de investimento em capital de risco, mas sem nenhum risco. Realmente, no investimento chamado 157, eliminava-se o risco, mas aqui não. O que estou propondo é que, a cada cem aplicados, 25 possam ser descontados no Imposto de Renda. Mas 75% constituirão aplicação de risco, sim. É um estímulo, em primeiro lugar, à formação de poupança e, em segundo lugar, à aplicação de poupança em capital de risco no mercado primário, que é exatamente de que o Brasil carece.

Esse estímulo será orientado para a aquisição de cotas de fundos de empresas emergentes, que a Comissão de Valores Mobiliários regulamentou. São empresas de capital nacional, de patrimônio líquido não muito elevado e que vêm apresentando saldos positivos nos seus balanços durante três exercícios, caracterizando empresas com elevado potencial, porém carentes de capital – carentes de capital de risco, que é exatamente o objetivo colimado pelo presente projeto.

Quanto à questão da perda de receita, ela evidentemente será mínima. Ou seja, 25% das aplicações feitas em fundos de empresas emergentes é traço, não significa nem mesmo 0,0 qualquer coisa de perda de receita. Não há eliminação do risco, como nas experiências negativas do passado; a perda de receita será mínima, e o que o projeto está pretendendo é exatamente estimular hábitos que não são, infelizmente, correntes na sociedade brasileira: o da poupança e o de canalização dessa poupança para os investimentos em capital de risco no mercado primário e em empresas emergentes, potencialmente muito promissoras.

Era o que eu queria aduzir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres e, em seguida, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, sou favorável ao projeto no mérito, mas creio que a preliminar levantada pelo Senador Bello Parga, no seu voto em separado, procede. Realmente, o projeto contraria, claramente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. O art. 59, citado pelo Senador Bello Parga, diz: "Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, sem a prévia estimativa de renúncia de receita correspondente".

O Senador Roberto Saturnino, ilustre autor do projeto, diz que será mínima a perda de receita. O que é mínima? Será 0,1%, 0,2% ou 0,4%? Não sei. Não foi feita essa estimativa. Isso contraria a lei. Afinal de contas, se uma Comissão de qualquer das Casas do Congresso, sem discutir a preliminar levantada, simplesmente a ignora, passa por cima e aprova leis feitas por nós mesmos...

O SR. ROBERTO SATURNINO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Senador Jefferson Péres, é realmente impossível fazer essa previsão, pela razão de que não há experiência. A CVM criou a modalidade de fundos de empresas emergentes há cerca de dois anos, e simplesmente nenhum fundo, até agora, conseguiu se constituir, exatamente pela falta de estímulos dessa natureza.

Então, torna-se impossível estabelecer qualquer previsão a respeito do potencial de crescimento. Se eu tivesse que justificar isso, eu diria que é zero a perda de receita, porque, até agora, não se constituiu nenhum desses fundos. Agora, eu não vou dizer isso, porque seria uma leviandade. Eu quero exatamente que se produzam esses fundos. Uma perda de receita, pelo menos nos dez anos iniciais, que é o que o projeto propõe, será absolutamente desprezível, um traço, não se pode caracterizar nem um percentual de zero vírgula qualquer coisa. Ela é efetivamente desprezível.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas isto é que me incomoda: dizer-se que o dispositivo da lei em vigor é inaplicável.

Sr. Presidente, quando a realidade demonstra a inaplicabilidade de um dispositivo legal, penso que o que o Congresso tem de fazer é revogá-lo ou modificá-lo. Mas me incomoda profundamente dizer: a lei está em vigor, que é inaplicável e, por isso, vou violá-la. Como legislador, isso me deixa desconfortável, de forma que, por estar convencido da flagrante ilegalidade, tenho que votar contrariamente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador José Eduardo Dutra tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço vistas do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedemos vistas do projeto ao Senador José Eduardo Dutra por cinco dias. Assim, o projeto sai de pauta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, apenas para recomendar que esse projeto seja objeto da reflexão do Secretário Everardo Maciel pelo mesmo motivo dos anteriores, pois trata de questões relativas à arrecadação de Imposto de Renda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como foi concedido vistas do projeto e na próxima semana provavelmente não teremos uma atividade muito efetiva, com certeza haverá tempo para que se faça a indagação na próxima terça-feira, daqui a 15 dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS – Como cheguei com a reunião em curso, eu gostaria de consultar V. Exª se seria possível votarmos o Item 3 da pauta hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O nobre Senador Bello Parga pede a palavra. Já havíamos chamado o Senador Jonas Pinheiro para apresentar o voto em separado.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, estou me referindo ao Item 3, que trata da Mensagem nº 77.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Informamos que esse item ficaria para o final porque o Senador Wellington Roberto estava se deslocando para esta sala. Se S. Exª não tiver chegado até o final da reunião, colocaremos o item em votação.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, ainda sobre a matéria de que fui relator, não posso deixar de concordar com que conste da agenda do Secretário Everardo Maciel, até porque tive entendimentos com a Secretaria da Receita Federal, a qual me municiou de elementos para a elaboração do parecer. Dessa forma, estou de pleno acordo que S. Sª seja ouvida sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 11, que se refere ao PLS nº 405, de 1999, que altera o inciso 13º, do art. 9, da lei 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo Simples. A autoria é do Senador Luiz Estevão e o relator é o nobre Senador Luiz Otávio, a quem passo a palavra.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O nobre Senador Luiz Estevão quer fazer uma colocação preliminar.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Da mesma maneira como os três outros projetos que falam de mudança de critério tributário e possível perda ou ganho de arrecadação serão apreciados após a vinda a esta Comissão do Secretário Everardo Maciel, eu sugiro que idêntico tratamento seja dado a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exªs estão de acordo? (Pausa.)

O projeto está retirado de pauta para esse fim.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON – Como sei que o Senador Eduardo Suplicy fez uma solicitação, quero fazer outra para o mesmo dia em que vier a esta Comissão o Presidente do Banco Central. Trata-se de um pedido da Associação Brasileira de Empresários da Cidadania para discutir a Medida Provisória nº 1.921, que está na mesa de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, os requerimentos serão votados ao final. Estamos concluindo a pauta da reunião porque precisamos agilizar processos para apreciação em plenário.

Informo a V. Exª que o nosso representante do Banco Central está tentando entrar em contato com a Presidência do Banco Central, já que, na semana passada, conversei com o Presidente do Banco Central, que se dispôs a vir nesta semana. Estamos tentando acertar a visita para amanhã, uma vez que o Secretário Everardo Maciel não poderá vir.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, não preparamos perguntas, assuntos a discutir. Logo, peço a V. Exª que adie o prazo, até porque, para a questão que vamos debater, em relação ao Banco do Estado de Rondônia, precisaríamos de material, o Governador precisaria mandar alguém.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se precisar, chamaremos alguém do Banco do Estado.

O SR. ERNANDES AMORIM – Mas não há necessidade de estarmos sempre convocando um presidente de banco aqui. Então, eu pediria a V. Exª que adiasse para outra semana.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – E se for na próxima quinta-feira?

O SR. ERNANDES AMORIM – É melhor na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Na semana que vem não deverá haver reuniões.

O SR. ERNANDES AMORIM – Não, melhor é na outra semana, daqui a quinze dias, para que haja tempo de se fazer o levantamento. Quinta-feira da próxima semana, correto?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos tentar.

Item nº12 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº128, que dispõe sobre a Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importações Sobre Produtos Indutores de Violência. Autoria do nobre Senador Romero Jucá. O Relator é o Senador José Roberto Arruda. Não estando presente, vamos passar ao Item 13.

Item 13 da Pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, que altera dispositivos da Lei 9.491, de 09 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. Autoria do nobre Senador Álvaro Dias. O Relator é o nobre Senador Roberto Saturnino, a quem passo a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, apenas para pedir a V. Exª que, quando estiver em contato com o Ministro Fernando Bezerra, procure, juntamente com a Comissão de Infra-estrutura, viabilizar a vinda de S. Exª a esta Casa. O convite foi objeto de requerimento meu, aprovado nesta Comissão, e tinha como objetivo que S. Exª falasse sobre a transposição do rio São Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já foi feito o expediente, nobre Senador, e estamos aguardando que o Ministro marque a data. S. Exª tem que verificar a sua agenda para marcar a data de sua vinda a esta Casa. Nós, como nordestinos e paraibanos, estamos querendo mais do que nunca uma definição sobre esse assunto. Estamos ansiosos para que S. Exª venha. Mas, lamentavelmente, a agenda dele ainda não permitiu.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Trata-se de um convite, e um convite insistente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Haverá insistência, pode ficar tranqüilo.

O nobre Relator tem a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Devo ler o relatório, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se não o fizer, S. Exª não poderá pedir vista.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O projeto de autoria do nobre Senador Álvaro Dias propõe...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, o nobre Senador Roberto Saturnino dá como lido...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Meu parecer é favorável, está publicado e será e conhecimento geral da...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, V. Exª mantém o pedido de vista?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Peço vistas então, Sr. Presidente. Em nome da Liderança do Governo, peço vistas por solicitação do Líder José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estão concedidas vistas a V. Exª e passamos ao item 14.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para uma questão de ordem, V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Acredito que o assunto que o Senador Álvaro Dias traz à Casa é de extrema urgência e relevância para o posicionamento do Congresso brasileiro, razão pela qual solicito que V. Exª, usando o Regimento da Comissão, já determine a data em que este projeto terá que ser devolvido para...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O prazo usual que são cinco dias.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Cinco dias. Está certo.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, V. Exª tem a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Solicitaria, com a mesma argumentação do Senador Antero de Barros...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há um Senador na tribuna. Peço um pouco de silêncio.

O SR. ÁLVARO DIAS – Solicitaria que, se possível, V. Exª incluísse a matéria no início da pauta da próxima reunião. De preferência, logo no início da pauta, porque, como sabemos, esta Comissão tem um trabalho intenso, com inúmeras proposições e, muitas vezes, o projeto colocado ao final da pauta não chega a ser discutido. Por isso solicitaria a V. Exª que desse preferência a esse projeto em razão da necessidade de urgência da sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Colocaremos logo no início dos projetos terminativos, porque, como V. Exª sabe, os não terminativos têm sempre precedência, uma vez que podem ser com quorum menor.

O Projeto de n.º 14 da pauta de hoje destina as importâncias não pagas dos prêmios de qualquer modalidade de concurso, de prognóstico autorizado pelo Poder Público aos municípios atingidos por desastres climáticos ou ecológicos e dá outras providências. O autor é o Senador Edison Lobão, e o Relator é o Senador Wellington Roberto, que, como ainda não chegou, vamos designar um Relator.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, embora sabendo que tem que ser lido o relatório, solicito vista deste projeto, até porque está com um objetivo muito restrito, e os recursos são montantes elevados recolhidos pelos setores ou pela Caixa Econômica.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não haverá nenhum problema, mas, primeiro, alguém tem que ler o relatório, senão não poderemos fazer o ritual.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, para se manifestar como substituto do Senador Wellington Roberto.

Informo a V. Exª que, se V. Exª não quiser ler, pode dar como lido, apenas para cumprirmos o ritual.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, Sr. Presidente, vou ler.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, V. Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – De autoria do Senador Edison Lobão, Projeto de Lei 396/99.

Matéria objeto de iniciativas anteriores, fracassadas pela lentidão do trâmite legislativo e os conseqüentes arquivamentos ao final da Legislatura passada. Entretanto, os insucessos não refletem a importância do assunto, pois, sem paternalismo, procura amenizar o sofrimento das comunidades, sujeitas às calamidades provocadas por desastres climáticos e ecológicos. Com esse objetivo, destina recursos não pagos pela Caixa Econômica Federal após transcorrido prazo de lei, sem que os ganhadores se apresentem. A nosso ver, a proposição sob exame, reveste-se de elevado mérito sócio-econômico e, portanto, merece a nossa aprovação com a urgência e a oportunidade que requer a matéria.

Assim se pronunciou o Relator Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª mantém o pedido de vista?

O SR. ERNANDES AMORIM – Mantenho-o.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, V. Exª tem o prazo de cinco dias para vistas.

Vamos concluir o projeto para o qual houve um voto em separado do Senador...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sobre esse projeto que foi pedido vista, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Talvez fosse interessante, para termos idéia do montante desses recursos, solicitar à Caixa Econômica Federal que fizesse um histórico dos últimos anos do volume de recursos, até para discutirmos se é melhor realmente para o benefício atingido. Porque, de posse desses dados, teríamos mais condições de definir se vai realmente para município atingido por calamidade ou se vai para o Fundo de Pobreza, enfim. Mas seria interessante saber quanto significa isso em termos de volume de recursos.

O SR. ERNANDES AMORIM – Só para esclarecer, Sr. Presidente.

Está correta a posição do Senador no sentido de querer saber qual o valor. Temos outros segmentos, como o da educação, por exemplo, dos menores abandonados, e mandando isso para o Governo definir, isso vai ficar numa cúpula que vai mandar para quem bem entende, ficando uma coisa muito política, muito subjetiva, e queremos modificar isso.

O SR. BELLO PARGA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, com a palavra o nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – A intervenção do Senador José Eduardo Dutra é muito oportuna; seria o caso de se pedir uma diligência: quem pedisse vista, apresentaria um pedido de diligência. Há outra maneira de obter esses dados?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Poderia ser através de um requerimento à Caixa, solicitando as informações.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª solicitará as informações à Caixa. Determino que a Secretaria providencie a solicitação desse pedido de informação.

O SR. BELLO PARGA – Suspende-se a tramitação, enquanto não chegam as informações.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos passar aos requerimentos.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, o item 3...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estamos aguardando que chegue o Senador. Se não chegar, votaremos.

O SR. OSMAR DIAS – Mas V. Exª colocou um relator ad hoc para relatar um processo semelhante, cujo Relator era o Senador Wellington Roberto. Por que não adota o mesmo critério para o item nº 3?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – No momento, estamos sem quorum. Está faltando um Senador. Por isso, eu estava dando continuidade...

O SR. OSMAR DIAS – Mas o item nº 3 não é terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem razão. Não é terminativo.

O SR. OSMAR DIAS – Candidato-me a relatar, se V. Exª assim designar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª, por gentileza, o faça.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, vou ler apenas o voto.

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 77, de 2000, está contida nas competências privativas do Senado Federal, estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentadas pela Resolução nº 96.

O empréstimo sob exame tem o mérito inquestionável de possibilitar a implantação do Profae, que visa à melhoria do atendimento ambulatorial e hospitalar no Brasil, particularmente em estabelecimentos integrantes do SUS.

A análise custo-benefício econômico-social do projeto elaborado pelo Ministério da Saúde aponta um benefício mensurável total líquido dos custos financeiros da operação em valor presente da ordem de US$22.18 milhões. Como benefícios mensuráveis, foram destacados o aumento da massa de salários dos trabalhadores do SUS formados pelo Profae (US$244.22 milhões), bem como a diminuição dos gastos decorrentes de infecção hospitalar (US$100.46 milhões). É claro que poderíamos acrescentar diversos benefícios não mensuráveis decorrentes do programa, como por exemplo a redução do sofrimento dos pacientes que utilizam o SUS.

Vale notar que o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução nº 96, do Senado Federal.

Face ao exposto, somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela Mensagem nº 77, de 2000, na forma do seguinte projeto de resolução.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o item 3. (Pausa.)

O SR. LUIZ OTÁVIO – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está concedida vista por 48 horas.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma consideração antes desse pedido de vista.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo. Talvez eu tenha lido rápido demais, mas posso ler o relatório por inteiro para mostrar que esses recursos são importantíssimos, pois atenderão ao Sistema Único de Saúde, vão minorar o sofrimento de muitas pessoas, vão ampliar a qualidade dos serviços prestados pelo SUS.

Vou ler novamente o parágrafo que fala da análise custo-benefício econômico-social

"A análise custo-benefício econômico-social do projeto elaborado pelo Ministério da Saúde aponta um benefício mensurável total líquido dos custos financeiros da operação em valor presente da ordem de US$22.18 milhões. Como benefícios mensuráveis, foram destacados o aumento da massa de salários dos trabalhadores do SUS formados pelo Profae (US$244.22 milhões), bem como a diminuição dos gastos decorrentes de infecção hospitalar (US$100.46 milhões)."

Apelo, então, para que esses recursos estejam disponibilizados o mais rápido possível e, dessa forma, tenhamos o aumento da massa salarial dos funcionários do SUS e a diminuição da infecção hospitalar, que é gravíssima no nosso País. Todos deveríamos estar preocupados com esse assunto. Apelo, então, para que esse projeto seja votado já, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aceita V. Exª o apelo do nobre Senador Osmar Dias?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Osmar Dias tem uma força muito grande junto a mim. Todas as vezes que S. Exª me solicita uma reanálise de minha decisão, tenho acatado. Não vou hoje, de maneira nenhuma, criar esse embaraço, até pelo meu histórico. S. Exª sempre consegue tudo o que quer comigo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Virou tradição.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Hoje, então, vou abrir mão, mais uma vez, ao Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos aos requerimentos.

À Mesa cabe informar que, neste momento, acabou de falar com o Presidente do Banco Central e que este concorda, em princípio, que seja no dia 16, quarta-feira, após a semana santa. Em princípio, está acatado o dia de quarta-feira, após a semana santa.

Com isso, teríamos o Requerimento de nº 2000, do Senador Eduardo Suplicy, já aprovado e já acertada a data.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, é o novo de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É o de hoje.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, seria importante informar...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Informar o quê?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Refere-se aos resultados significativamente negativos do Banco Central, que envolverem inclusive os resultados de operações com o Proer e com Proesse e seria a oportunidade de o Presidente Armínio Fraga explicar, dando maior transparência a essas operações, quais são os resultados, o custo do Proer e do Proesse e outras operações que resultaram nesse prejuízo significativo para o Banco Central.

Então, é esse o objetivo da presença do Presidente Armínio Fraga.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas teríamos outros assuntos a tratar. Um é esse a que nos referimos, para explicar o balanço.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Esse é um deles.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O outro seria a respeito do problema da documentação, que alguns Senadores ainda gostariam de discutir...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Do Banco Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O terceiro, seria em relação ao Beron*; o quarto, seriam ainda as outras explicações variadas, como, por exemplo, aquilo que o nobre Senador Pedro Simon...

O SR. PEDRO SIMON – Sobre a Medida Provisória nº 1.925.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a Medida Provisória nº 1.925.

Então, são esses assuntos que motivam a vinda do Presidente do Banco Central.

Srs. Senadores, por gentileza, em relação a esses itens que foram aqui colocados, cujos requerimentos estão sobre a mesa e que redundariam na vinda do Presidente do Banco Central, que, em princípio, está acertada para quarta-feira, após a semana santa.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma felicitação ao Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – O Brasil acompanhou, com muita alegria, que eles encontraram os papéis do Banco Nacional. Tratava-se de uma expectativa importante, mas eles encontraram. Todos estavam achando que ele não iam encontrar, que estavam desaparecidos, que tinham sido roubados. Mas estavam guardados há dois anos e meio pela Juíza. Penso que isso foi uma coisa importante.

Quero depositar confiança no Banco Central, embora o prazo para julgamento do processo do Banco Nacional acabe agora em julho, tenho confiança de que a brilhante Diretora de Fiscalização e a sua equipe irão fazer o trabalho necessário no Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito bem, temos o último requerimento sobre a mesa, que é de autoria do nobre Senador Luiz Estevão, que solicita que a Comissão de Assuntos Econômicos crie uma Subcomissão permanente.

Penso que esse assunto, tendo em vista o número reduzido de Senadores presentes, deveria ficar para a próxima reunião.

Seria uma subcomissão permanente para a normatização do comércio eletrônico no País.

Trata-se de um assunto que merece uma discussão num Plenário maior.

Por essa razão, deixamos apenas um requerimento. Não quero encerrar antes de informar que amanhã temos um jantar com o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Os Srs. Senadores estão todos convidados.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h32min)

17ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Ordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em dezoito de abril de 2000, às 10:00 horas.

As dez horas do dia dezoito de abril do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Jonas Pinheiro, Romeu Tuma, Geraldo Althoff, Agnelo Alves, Antero Paes de Barros, Gerson Camata, Luiz Otávio, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Romero Jucá, Maguito Vilela, Mozarildo Cavalcanti, Carlos Bezerra, José Roberto Arruda, Ramez Tebet, Wellington Roberto, José Fogaça, Lúcio Alcântara, João Alberto Souza, Luiz Estevão, José Alencar e Pedro Piva. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Gilberto Mestrinho, Jorge Bornhausen, Francelino Pereira, Edison Lobão, Bello Parga, Freitas Neto, Paulo Souto, Lúdio Coelho, Lauro Campos e Roberto Saturnino. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: MENSAGEM-SF Nº 81 DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR 824.366,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e seis euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – kfW, destinado ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Dornier Medizintechnik GmbH, no âmbito do "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários". Autoria: Executivo. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários". Autoria: Executivo. Relator : Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável ao projeto e contrário às Emendas 01 e 02. Resultado: Aprovado o parecer do relator, ressalvados os destaques para votação em separado das emendas 01 e 02 que após destacadas são aprovadas pela Comissão. MENSAGEM-SF Nº 76, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Com fundamento na Medida Provisória nº 1969-13, de 03 02.2000, nas Resoluções nºs 78, de 01.07.1998, e 37, 17.09.1999, do Senado Federal, e no Decreto nº 3.099, de 29.06.1999, submete à apreciação do Senado Federal Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Município de São Paulo, tendo por objeto o refinanciamento de obrigações financeiras de responsabilidade daquele Município". Autoria: Executivo. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiada em virtude da matéria não encontrar-se devidamente instruída. Foram aprovados ainda os seguintes Requerimentos: Nº 21 – CAE/2000, DE AUTORIA DO SENADOR ANTERO PAES E BARROS, NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA ACERCA DO NOVO PANORAMA DOS MUNICÍPIOS, EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COM A PRESENÇA DOS SENHORES CLÁUDIO ANTÔNIO DE MOURA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO –SP; CÉLIO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE; CELSO GIGLIO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS; PAULO ROBERTO ZIULKOSKI, PRESIDENTE DA

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS; E JAIRO HAIDE, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS. REQUERIMENTO N º 22-CAE/2000, de autoria do Senador Antero Paes e Barros, no sentido de que sejam convidados os Senhores Henri Philippe Reichstul, presidente da petrobrás; José Luiz Osório de Almeida Filho, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários; e Fernando Leite de Siqueira, Presidente da Associação de Engenheiros da Petrobrás. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta e seis minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Havendo número regimental, vamos dar início à 17ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura.

Quero informar aos Srs. Senadores que promovemos, na semana passada, um encontro entre os representantes do Tesouro, da Procuradoria da Fazenda e do Banco Central com os Governadores de Alagoas, de Santa Catarina e representantes da Prefeitura de São Paulo, com o objetivo de encontrar soluções globais, ou pelo menos em bloco, embora diferenciadas, devido à aproximação da data de promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas negociações demandam algumas ações, como por exemplo: em relação à Prefeitura de São Paulo, houve uma série de explicações, a serem discutidas hoje aqui.

Em relação aos outros dois casos, chegou-se à conclusão de que a solução plausível seria um contrato condicionado a que não houvesse emissão de títulos, mas que ficaria autorizada, ao término da demanda jurídica existente nos dois Estados, a emissão por dez anos, conforme determina a CPI, desde que fosse essa a deliberação jurídica vencedora. E por quê? Vejamos, por exemplo, o caso de Santa Catarina. Em Santa Catarina, existem juízes estudando o processo, e já deram uma sinalização de pareceres contrários à validade dos títulos. E outros, noutro foro, deram pareceres favoráveis à existência dos títulos.

A mesma coisa aconteceu com Alagoas. A Justiça de Alagoas deu parecer contrário à existência dos títulos, enquanto a Justiça do Rio de Janeiro deu parecer favorável à existência dos títulos.

Então, essa é uma demanda cuja finalização na justiça devemos aguardar. A única coisa que poderíamos fazer para que esses Estados não fossem prejudicados após a promulgação da lei seria um contrato condicionado. Essa ficou sendo a alternativa a ser estudada, que demanda a publicação de uma medida provisória que permita a abertura de prazo para dar início à negociação, uma vez que esse prazo estaria exaurido. Essa medida provisória está tramitando e deve estar sendo promulgada de hoje para amanhã.

Além desses Estados, temos ainda a analisar o caso de quatro Prefeituras: Campinas, Osasco, Rio Claro e Guarulhos. Estaremos promovendo o encontro delas com essas mesmas autoridades hoje à tarde, às 14h30min, para a busca de uma solução. Então, aviso principalmente aos Senadores de São Paulo que seria importante estarem presentes. Na reunião passada, convidei os Senadores de cada Estado envolvido. Penso que seria bom que os representantes de cada Estado acompanhassem as démarches e as soluções encaminhadas. Se encontrarmos alguma solução plausível, com toda a certeza teremos a promulgação da lei, sem prejuízo para nenhum ente, seja municipal, estadual ou federal. Então, era o que eu gostaria de informar ao Srs. Senadores, dizendo que, se Deus quiser, teremos a promulgação no dia 4, sem que nenhum ente seja prejudicado.

Srs. Senadores, não vai haver aquele nosso jantar nesta semana, porque amanhã, não sendo a sessão deliberativa, não deverá haver quorum suficiente; mas, na próxima semana, teremos. Estamos entre duas possibilidades: uma, de conversar com o Advogado-Geral da União, que seria um dos convidados; o outro convidado poderia ser ou o BNDES ou o Ministro da Aeronáutica – um dos dois, dos três, aliás.

Vamos entrar, então, na nossa pauta.

O item nº 1 da pauta é a Mensagem nº 81, do ano 2000, não terminativa, que propõe ao Senado da República seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de 824.366 euros de principal entre a República Federativa do Brasil e o KFW Banco, destinado ao financiamento de 15%, parcela à vista, do contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidas pela empresa Donier Medizintechnik GMBH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica de Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

A autoria é do Executivo, e o Relator é o nobre Senador Antero Paes de Barros, para que passo a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, antes, eu gostaria de submeter a V. Exª dois

requerimentos que apresentei à Comissão de Assuntos Econômicos. Um requerimento versa sobre a questão da Petrobras, em função até do pronunciamento, ontem, no Senado, do Senador Jader Barbalho. Estamos apresentando um requerimento, no sentido de ouvirmos autoridades ligadas à Petrobras, peço que seja convidado o Dr. Henry, que é o Presidente da Petrobras, o Dr. José Luiz Osório de Almeida Filho, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, e Fernando Leite de Siqueira, Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobras. Por que isso? Porque o Conselho de Administração da Petrobras reunido aqui, em Brasília, já votou uma alteração com relação à estrutura organizacional da Petroquisa e isso se enquadra perfeitamente dentro daquela preocupação do Senador Jader Barbalho de que, às vezes, a empresa não está sendo privatizada, mas começa a ser privatizada aos pedaços. Existe, aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, um projeto de lei do Senador Álvaro Dias, que julgamos de extrema importância. E para formar uma convicção da Comissão de Assuntos Econômicos é que apresentamos este requerimento a V. Exª e a esta Comissão.

E o outro requerimento, Sr. Presidente, embora V. Exª tenha feito um preâmbulo, mostrando a preocupação com relação aos municípios brasileiros e aos Estados também, com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, necessária para a melhoria dos costumes da administração pública brasileira, estabelecemos ali, naquela lei, a impossibilidade de investimentos em qualquer setor de municípios que tenham parcelas de dívidas a pagar. Municípios com dívidas devem, primeiro, pagar as suas dívidas, só depois podem fazer qualquer investimento, seja na área social ou não.

Recebemos uma visita, sei que V. Exª também foi visitado, do Prefeito de Rio Claro, V. Exª até manifestou, um Prefeito do Partido Verde, Professor Cláudio, no sentido de que pudéssemos ter uma agilidade aqui, na Comissão, antes da sanção da lei, analisando a situação de todos os municípios brasileiros e aprovando uma norma para todos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª me permitiria dar uma informação complementar sobre isso?

No Banco do Brasil, hoje, temos cerca de 160 processos que estão sendo agilizados para antes do dia 4. Eu estive com o Presidente do Banco do Brasil, que colocou uma equipe especial para cuidar disso. Então, nenhuma prefeitura daqueles projetos todos que autorizamos, que devem ter chegado perto dos 600, ficará fora disso, as que têm dívida contratual. Quatro têm dívida mobiliária, fora São Paulo e Rio. Esses 4 são os que estamos reunindo hoje à tarde. Então, nenhuma prefeitura ficará fora. E esqueci de falar sobre os de dívida contratual que delegamos para o Banco do Brasil fazer as negociações, e faltam só essas 160, que serão feitas a tempo e a hora, segundo declarações do Presidente do Banco, que esteve comigo quinta-feira passada.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Ainda assim, Sr. Presidente, como esta Comissão, em função de uma decisão até de V. Exª, atendendo a uma sugestão do Senador Paulo Souto, ficou de avaliar todas aquelas emendas que foram apresentadas ao projeto de lei de responsabilidade fiscal, e como isso é de interesses dos Municípios brasileiros, estamos solicitando – até para que se contribua com o aperfeiçoamento dessa Lei de Responsabilidade Fiscal – ouvir algumas autoridades, com relação à área municipalista – o Presidente Célio de Castro, Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Cláudio Antônio de Moura, Prefeito Municipal de Rio Claro e, também, o Presidente da Associação Paulista de Municípios –, no sentido de que S. Sªs possam vir a esta Comissão prestar informações, esclarecimentos e apresentar, realmente, as reivindicações dos Municípios, para que possamos contemplar, a partir desse debate, as necessidades de todos os Municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Antes que V. Exª comece a relatar, vamos pôr em votação ao final da sessão. Mas acho perfeitamente cabíveis e justas as colocações de V. Exª.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, o Presidente da República encaminha, para exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de 824.366 euros junto ao KFW. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de parcela correspondente a 15% da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Donier GMBH no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica de Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Esse programa encontra-se sob a coordenação e execução da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação. De acordo com as informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do referido programa de modernização equivale a US$351 milhões, a serem financiados por

diversos credores. A participação alemã nesse financiamento totaliza o equivalente a US$ 48,2 milhões.

O empréstimo ora submetido à apreciação do Senado destina-se ao financiamento do sinal envolvido na importação acima mencionada, que alcança o montante de 495.774 euros. Esse crédito corresponde, assim, ao financiamento da parcela à vista de 15% do valor dos bens. É prevista a utilização dos recursos desse financiamento ao longo deste ano. Como enfatizado na análise dos custos e benefícios sociais do referido programa, anexa à documentação encaminhada ao Senado Federal, o objetivo geral do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e de seus Hospitais Universitários é melhorar a qualificação dos alunos dos cursos de graduação das universidades federais e de profissionais na área de saúde e residência médica nos seus hospitais universitários, por intermédio da provisão de equipamentos modernos de alta tecnologia e de materiais didáticos.

Esse empréstimo externo apresenta as seguintes características financeiras: Devedor: República Federativa do Brasil – Ministério da Educação. Credor: KFW, de Frankfurt, Alemanha. Executor: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação. Valor: 824.366 euros. Objetivo: financiamento de parcela correspondente a 15% da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa Donier GMBH. Carência: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato. Juros Euribor: seis meses, acrescidos de 2,25% ao ano, vencíveis semestralmente, devidos em 30 de março e 30 de setembro de cada ano até o início da amortização e, posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações. Comissão de compromisso: 0,25 ao ano, trimestralmente, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, devidos a partir da data da assinatura do contrato. Comissão de administração: 1% sobre o valor de financiamento, devido em até 30 dias após a assinatura do contrato. Desembolso: conforme os embarques dos bens, até 31/10/2000, podendo ser prorrogado. Amortização: em 14 parcelas semestrais consecutivas e iguais.

Com relação ao voto, lerei só a parte final. "Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta-Cred nº 2000/009, de 1º de fevereiro de 2000.

Ressalte-se, por fim, que de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 6,32 ao ano, estimativa de custo para contratações em euros, considerada aceitável por aquela Secretaria.

Somos, assim, Sr. Presidente, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 81, de 2000, nos termos do seguinte projeto de resolução"...

Como o projeto de resolução já é do conhecimento de todos os Senadores, deixo de lê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer do nobre Senador Antero Paes de Barros é favorável, nos termos de relatório que apresenta.

Em discussão o parecer.

O SR. GERSON CAMATA – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, nobre Relator, Srªs. e Srs. Senadores, inicialmente, voto favoravelmente ao empréstimo.

Melhorar a qualidade, principalmente da prática dos alunos das escolas públicas de Medicina, é uma meta que o Ministro da Educação tem perseguido. Essa busca é importante, porque observamos que as escolas particulares de medicina estão crescendo, evoluindo e as públicas estão ficando para trás e S. Exª deseja ver consolidada essa grande preocupação.

Mas como o montante, na verdade, é superior a R$ 90 milhões, peço a Presidência da Comissão que, até a apreciação do Plenário, pudéssemos ter um relatório do Ministério relacionando em que hospitais universitários e faculdades de medicina públicas do Brasil esse dinheiro será ser investido.

É claro que cada Senador tem interesse que vá para seu Estado, e eu tenho interesse em saber quanto vai para o Estado do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª gostaria que houvesse uma relação do Ministério nos informando especificamente...

O SR. GERSON CAMATA – É. Até o dia da votação em plenário, creio que há tempo para que sejam relacionados. No entanto, antecipo o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa determina que a Secretaria faça a solicitação ao Mi-

nistério da Educação e Cultura e dê essa informação a todos os Senadores.

O SR. GERSON CAMATA – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão.(Pausa.)

Aprovado.

Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2000
(Não terminativo, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários. Autor: Executivo. Relator: Senador Jonas Pinheiro.) .

Com a palavra, o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, farei apenas uma introdução a respeito deste projeto.

A atividade de armazenagem em geral, incluindo a de produtos agropecuários, é regulamentada pelo Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Portanto, a lei em vigor que regula a armazenagem tem 97 anos.

A modernização dos mercados agrícolas e o desenvolvimento de novas modalidades de operações comerciais, como a venda antecipada da produção e mercado de futuro e de opções, demanda a atualização dessa legislação. Crucial ao adequado funcionamento dos modernos instrumentos de comercialização agrícola é o aumento da confiança inspirada no sistema. Afinal, os estoques físicos são os lastros de todas as operações envolvendo papéis representativos de produtos agropecuários em qualquer parte do mundo.

Por isso, o fiel controle dos estoques, a garantia da qualidade dos produtos estocados, a clareza na definição de direitos e deveres das partes envolvidas e a geração de informações mais precisas e de fácil acesso ao público interessado sobre a quantidade armazenada são um passo fundamental para a consolidação dos novos mecanismos de comercialização, contribuindo de forma decisiva para a atração de capitais privados para o financiamento da agricultura.

Tudo isso tem que ser feito de forma coerente com os tempos atuais, ou seja, sem o excesso de intervenção e dirigismo estatal. A nova lei da armazenagem é, portanto, um componente indispensável da nova política agrícola.

As principais inovações propostas são:

a) aumento das responsabilidades dos proprietários e dirigentes dos armazéns, de forma a dar maior credibilidade ao sistema e facilitar a negociação de títulos representativos do mercado depositado;

b) maior clareza quanto os dispositivos essenciais do contrato de depósito, de forma dirimir dúvidas a cerca dos direitos e deveres de depositante e depositário, em particular, no que diz respeito às diferenças de quantidade e qualidade do produto armazenado;

c) a obrigação de informar dados estatísticos sobre os controles, propiciando maior transparência aos mercados agrícolas, o que, certamente, beneficiará a comercialização da produção dos produtos de menor porte;

d) constituição de um cadastro nacional de armazenagem, objetivando servir de referencial para o mercado;

e) a criação de um sistema de certificação, estabelecendo as condições técnicas e operacionais dos armazéns e fixando os padrões mínimos de funcionamento;

f) a retirada da vedação – e aqui já posso está respondendo a uma emenda do eminente Senador Osmar Dias – a que o armazenador também possa ser um comerciante de produtos agrícolas, nos moldes hoje existente nos países de agricultura desenvolvida, onde esse segmento é um dos principais agentes do agronegócio, oferecendo bens e serviços direto aos produtores, como compra da produção, venda de insumo, gerenciamento de risco etc. Ressalta-se que o Governo deverá baixar uma regulamentação complementar, através de decreto presidencial, definindo as formas de natureza técnica e operacional, aplicáveis às empresas que se dedicam à armazenagem de produto agropecuário.

Sr. Presidente, o Senador Osmar Dias também tinha uma emenda com respeito às garantias para as cooperativas. Ora, como vamos exigir que a cooperativa dê garantia para os próprios cooperados, que são os donos dos produtos que ali estão?

Devo esclarecer que a lei de sociedade cooperativa, a Lei nº 5.764/1971, já define que não há necessidade nenhuma de dar garantia, Senador Osmar, para o produto que é do próprio cooperado, que, em última análise, é o seu dono. Portanto, há entendimento jurídico a respeito desse assunto. Na regulamentação, tenho um informe do Ministério, está em minha mão, em que ele resume da seguinte forma:

Reunido na consultoria jurídica do dia 13 de abril do corrente, o Secretário de Política Agrícola, o Consultor Jurídico e o Coordenador Geral da Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura e Abastecimento concluíram que, quando da regulamentação do § 3º do art. 6º do PL nº 5/2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem do produto agropecuário, este Ministério poderá propor que a forma de implementação das garantias estabelecido no dispositivo citado ocorra de maneira progressiva, iniciando com 25% do valor no primeiro ano, acrescentando 25% a cada ano, de maneira que atinja os 100% de garantia no quarto ano.

Isso porque houve uma reclamação dos armazenadores que se fossem exigir deles garantias do 100%, evidentemente, os atuais armazenadores não teriam condições de fazê-lo.

A outra que já disse é do eminentes Senador Osmar Dias. Será ressaltado também que, no caso das cooperativas, as referidas garantias se aplicam apenas às operações objeto de contratação de serviço com os não-associados.

Portanto, Sr. Presidente, esse projeto ...

O SR. Não Identificado – (fora do microfone)

O SR. JONAS PINHEIRO – Os da cooperativa, objeto da segunda emenda, apesar da preocupação de V. Exª ser justa, evidentemente, já estão protegidos pela lei do sistema cooperativo.

Quanto à comercialização, que é vedada ao armazenador, consideramos que isso seja um grande avanço na própria lei. Em qualquer parte do mundo, o armazenador é também um homem do agronegócio e, sem dúvida, em muitas comunidades, são eles que têm maiores condições de financiar a agricultura etc. O que está previsto no projeto é que, para todos aqueles estoques na sua qualidade, já classificados, vai haver garantia, com certeza, da entrega daquele produto que está no seu armazém.

Existe outra justificativa, Senador Osmar. V. Exª sabe que o setor de armazenagem é muito temporário e quando um armazém – isso é constante – fica vazio, não tem prestação de serviço com o seu depósito, evidentemente, para sobreviver, ele tem que fazer o seu comércio. Portanto, consideramos como um avanço e, por isso, rejeitamos esta emenda e vamos trabalhar agora na própria regulamentação do depósito desses armazéns, porque o armazenador é também comerciante.

Sr. Presidente, se for preciso detalhar o nosso relatório, não temos nenhuma dificuldade em fazê-lo, entretanto acho que essa lei é tão importante e imediata, está em regime de urgência constitucional, e portanto peço aos meus pares que a aprovem porque o Brasil está precisando de uma nova legislação de armazenagem nesse momento em que estamos vivendo.

O SR. PRESIDENDE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Jonas Pinheiro, sobre o Projeto de Lei nº 5, da Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata, para discutir.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, começo por onde terminou o ilustre relator, que é um especialista em questões agrícolas, agrárias no Brasil. Essa lei é indispensável, fundamental, vivemos uma história longa de escândalos nessa área, de prejuízos causados, principalmente, ao Erário. Queria fazer um apelo ao nobre relator para ele aceitar pelo menos em parte ou totalmente a emenda nº 1 do Senador Osmar Dias.

O que a emenda objetiva? Quem está armazenando produto do Governo não pode ser comerciante. Os escândalos sempre ocorreram no fato de ele comercializar, apesar de atualmente ser proibido. O que ocorre? Ele está armazenando feijão. Vai uma tentação danada. Daí a pouco, sai um pouquinho do estoque, ele pensa que vai repor, ocorrem problemas depois na empresa, sempre acontece.

Poderíamos fazer pelo menos o seguinte: se ele está armazenando milho, naquele período fica proibido de comercializar milho. Se ele está armazenando feijão, fica proibido de comercializar feijão naquele ano. Se ele armazenou soja, ele fica proibido de comercializar soja naquele ano. Porque é uma maneira de separar a função de armazenamento público. Estamos defendendo mais aqui o armazenamento de produtos adquiridos pelos Governo, para regular as safras, e depositados em armazéns privados. Se ele vai auferir lucros pela armazenagem de um produto que teve origem com dinheiro púbico, por que então não vai abrir mão de comercializar o produto nesse período? Ele vai escolher a atividade que quiser. Se permanecer nas duas, será — parece-me —, um perigo, apesar da experiência do Relator no setor.

Com muito prazer, ouço o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Desculpe-me aparteá-lo. Por experiência adquirida quando trabalhei na Polícia Federal, sei que vários inquéritos foram abertos por esse tipo de fuga do produto armazenado em nome do Governo.

O SR. GERSON CAMATA – Está vendo?

O SR. ROMEU TUMA – E não há fiscalização eficiente. Há pessoas que possuem silo apenas para alugar.

O SR. GERSON CAMATA – Claro.

O SR. ROMEU TUMA – Não pode misturar comercialização nem as cooperativas fazê-lo. As próprias cooperativas às vezes, por falta de orientação e de fiscalização, permitem, se não venderem, o apodrecimento do produto.

O SR. GERSON CAMATA – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA – Assim, designando, não misturando, automaticamente, aqueles que comercializam podem também se servir do armazenamento para uma comercialização futura. Mas separado o comércio do armazenamento. Falo por experiência. Não tenho o conhecimento profundo do Senador Jonas Pinheiro, mas no aspecto jurídico-policial a situação se agrava...

O SR. GERSON CAMATA – Quando há uma confusão entre as duas atividades.

O SR. ROMEU TUMA – É verdade.

O SR. GERSON CAMATA – Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a experiência do Senador Romeu Tuma no exercício de sua função na Polícia Federal faz com que S. Exª traga seu apoio também à Emenda nº 1 da CAE, do Senador Osmar Dias. O apelo que gostaria de fazer ao Sr. Relator é que aceitasse, pelo menos em parte, se não pudesse fazê-lo integralmente, a Emenda nº 1.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Com a palavra o nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta é uma lei modernizadora e que trata de um assunto de extrema importância para a agricultura brasileira. Todos sabemos que um dos entraves ao crescimento e à modernização da agricultura nacional está na infra-estrutura tanto de transporte quanto de armazenamento, a ponto de calcularmos que 20% do que plantamos e produzimos se perde nessas duas infra-estruturas, ou seja, no transporte e no armazenamento. No entanto, temos que cuidar do armazenamento, até porque nos armazéns contratados pelo Governo é que se deposita o alimento que vai oferecer um dos instrumentos mais importantes da segurança alimentar. Ou seja, o Governo faz seus estoques reguladores, que são armazenados em armazéns próprios ou contratados da iniciativa privada, ou de cooperativas ou de particulares.

Pois bem, ao longo da história do armazenamento no País, o Senador Gerson Camata lembrou bem, muitos escândalos ocorreram em função da fragilidade de controle por parte do Governo, especialmente porque quando a Companhia de Financiamento da Produção —CFP — estava em funcionamento – o Senador Romeu Tuma deve ter agido em relação à CFP –, havia o famoso passeio dos produtos agrícolas. O milho, por exemplo, saía do Sul do País para abastecer o Norte e o Nordeste, e o milho de Goiás, do Centro-Oeste, descia para abastecer o Sul. Evidentemente, era interessante dar lucro às empresas de transporte e de armazenamento. Quando a lei foi apresentada ao Senado Federal, vi uma grande oportunidade de moralizar essa questão, que ainda não está moralizada.

No entanto, se a emenda que apresentei não for aceita, acredito que estaremos dando um passo muito perigoso no sentido de ampliar de forma significativa os desmandos na área de armazenagem de produtos, principalmente do Governo, que tem controles frágeis de seus estoques. Costumeiramente vemos na imprensa nacional a divulgação de estoques perdidos de alimentos armazenados em armazéns de terceiros, de fiéis depositários, que de fiéis não têm nada. Na verdade, ao estabelecermos na lei que o próprio armazenador do produto do Governo pode comercializar, estaremos estimulando mais desmando e corrupção nessa área. Imagine alguém com o estoque regulador do Governo, o milho, por exemplo; no momento em que o preço no mercado estiver alto, ele irá comercializar o produto e substituí-lo por outro não sei de que qualidade no mesmo armazém. É temerária a abertura em nome da modernização. E temerária e sobretudo criminosa contra a política de segurança alimentar do País.

Assim, Sr. Presidente, desejo pedir destaque de votação para a emenda, pois estamos colocando a raposa a cuidar do galinheiro na lei, da forma como se encontra.

Sr. Presidente, sei que o assunto mais importante de hoje para alguns é a rolagem da dívida de São Paulo. Todavia, estamos tratando de um assunto tão ou mais importante. Peço a atenção de V. Exª, pois estou requerendo destaque para votação em separado desta emenda. Estou dizendo que querem colocar a raposa para cuidar do galinheiro, literalmente. Esta emenda evitará que a corrupção continue ocorrendo, ou principalmente seja estimulada.

A outra emenda...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pergunto o número da emenda.

O SR. OSMAR DIAS – Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª está pedindo destaque para a votação da Emenda nº 1?

O SR. OSMAR DIAS – Exatamente. E também peço destaque para a outra emenda, Sr. Presidente, pois não tem cabimento onerar ainda mais as cooperativas, aumentando seus custos, exatamente elas que são detentoras hoje da armazenagem de 40% dos produtos agrícolas. Penso que isso irá favorecer em muito os donos de armazéns privados, que não são organizados em cooperativas; enquanto que estas, dessa forma, sofrerão um desestímulo para continuarem operando como armazenadoras de produtos do Governo e para que possam, daí sim, obter mais lucro no armazenamento dos produtos.

Esta outra emenda tem um significado muito importante; razão por que peço destaque para a sua votação, pois, na verdade, quando se exigem garantias de parte das cooperativas para além daquelas a que já estão obrigadas pela Lei do Cooperativismo, o que se está querendo fazer é inviabilizar a armazenagem em unidades de cooperativas, as quais terão dois custos: os que já têm, pela "warrantagem" que são obrigadas a fazer, e pelo custo dos avais bancários, os quais, inclusive, poderão ser aplicados a essas medidas.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Osmar Dias, V. Exª me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Pois não.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Osmar Dias, a Emenda nº 1, que V. Exª apresenta, diz que a prestação de serviços de armazenagem de que trata a lei não impede o depositário da prática de comércio de produtos da mesma espécie daqueles usualmente recebidos em depósito. Gostaria que V. Exª, por gentileza, esclarecesse esse dispositivo. Estou entendendo que, embora seja depositário de produtos, pode comercializar aqueles que não estejam em depósito.

O SR. OSMAR DIAS – Exatamente. Pode comercializar produtos que não estejam depositados naquele armazém e pode ter uma outra empresa; porém, em outro endereço comercial. O que não pode é comercializar o produto do Governo, depositado naquele armazém, porque, evidentemente, isso vai gerar muito mais corrupção do que já existe nesse setor, que, como sabemos, é corrompido. E tivemos aqui o depoimento do Senador Romeu Tuma, que é indiscutível, a respeito do que ocorria no passado e continua ocorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, acredito que o projeto vem em boa hora. O problema de armazenagem é um dos mais graves da agricultura brasileira. Não se trata apenas do problema da corrupção e do desvio dos estoques, mas também da morosidade nas ações do Ministério da Agricultura. Por exemplo, em meu Estado, Mato Grosso, até agora os produtores estão aguardando que o Ministério da Agricultura credencie os armazéns que receberão os estoques. A safra está praticamente terminada, a colheita está feita e, até hoje, na maioria das regiões, não se sabe em que armazéns irão depositar o produto. Vale salientar que isso se deve ao fato de que a Conab e o Ministério da Agricultura não definem o credenciamento dos armazéns. Esse, pois, é outro grande problema: o Governo, como sempre, chega atrasado. Os recursos para o custeio da lavoura chegam após o plantio e depois que o produtor já se submeteu à agiotagem para poder viabilizar sua atividade. É aí que chega – quando chega – o custeio, o financiamento do Governo.

Com relação à armazenagem, o procedimento é o mesmo: o Governo só credencia os armazéns depois que o pequeno produtor já entregou de graça sua produção. Para V. Exª ter uma idéia, o Governo tabelou a saca do arroz, que é a cultura do pequeno produtor em Mato Grosso, em R$14,00, um bom preço. No entanto, os pequenos produtores estão vendendo a saca a R$5,00 porque o Governo, que disse que iria começar a aquisição há 15 dias, não o fez nem credenciou os armazéns. Assistimos aos pequenos produtores entregando, por uma tuta-e-meia, sua produção, ou seja, R$5,00 a saca. Não adianta apelar ao Ministério da Agricultura ou à Conab. A Companhia Brasileira de Armazenamento, hoje, está sendo dirigida por um carioca descendente de uma família ilustre de Mato Grosso, a família Azeredo, a qual pertencia o Senador Azeredo, Senador e Presidente do Senado Federal por muitos anos. Não sei o que ele entende de agricultura e da realidade das regiões produtoras do Brasil. Tenho cobrado, insistentemente, a definição do Ministério da Agricultura e da Conab com relação ao assunto.

O projeto relatado pelo Senador Jonas Pinheiro é apropriado e necessário, bem como as emendas do Senador Osmar Dias. Vou votar favoravelmente ao projeto e às emendas de S. Exª porque entendo que

elas melhoram o projeto e o ajudam a ter maior eficiência.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ainda há um debatedor.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sim, o Relator precisa falar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª falará. Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, tenho visto muitos protestos no sentido de coibir a corrupção, os erros, mas não vejo punição. Temos horror de votar a punição. Pergunto ao Senador Osmar Dias se S. Exª prevê, em sua emenda, alguma punição para quem transgredir. No projeto, vi que não há. Ficamos remetendo para o Código Penal, para a Justiça. Aliás, advogados nasceram para isto mesmo: um para defender, outro para acusar. O que se faz de mal-feito fica mal-feito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª está indagando ao Senador Osmar Dias se em sua emenda há punição?

O SR. AGNELO ALVES – Exatamente.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, creio que não estão entendendo bem minha emenda. Qual é a situação de hoje? O armazém que deposita grãos do Governo não pode comercializar produtos da mesma espécie. Ou é armazenador ou será comerciante de produtos agrícolas. O que se pretende com essa lei é criar a possibilidade de armazenamento e comercialização, ou seja, fica-se em uma situação muito tranqüila para pegar o produto do Governo e jogar no mercado quando for interessante. Depois, se quiser, pode repor ou não. O que estou propondo é que se proíba que o armazém seja comerciante do produto. A punição é prevista pela legislação, que prevê a venda de um produto de outrem. Ele é fiel depositário e não pode vender. Não é a lei em discussão que deve prever – está no Código Penal ou no Civil. A punição está prevista, lógico, pois ele está vendendo algo que não é dele. É a mesma coisa que pegar a caneta do Senhor Presidente, Ney Suassuna, e vender.

O SR. AGNELO ALVES – Não conheço, Sr. Presidente, ninguém que tenha sido preso até hoje, ninguém que tenha sido punido.

Dessa forma, vou votar contra o projeto porque entendo que dará apenas prateleiras para o Governo armazenar produtos. Na alta, o dono do armazém poderá vender por um preço maior.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, V. Exª deverá votar com a emenda, que estará a favor do projeto.

O SR. OSMAR DIAS – E a favor de minha emenda.

O SR. AGNELO ALVES – Exatamente, mas lamento que a emenda não preveja punição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não seria próprio, nobre Senador. Esta já consta do Código Civil, segundo acabou de me informar o Senador Jefferson Péres.

O SR. AGNELO ALVES – Mas até hoje não puniu ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não posso afirmar a V. Exª se puniu ou não. Entendo sua indignação.

O SR. OSMAR DIAS – Quem pode dizer se houve punição é o Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Creio que não é nosso tema. Nosso assunto é a discussão. Passo a palavra ao Relator.

Srs. Senadores, há um orador na tribuna.

O SR. JONAS PINHEIRO – Houve muitas prisões, algumas até injustas. Tivemos muitos armazenadores presos.

Não é problema da lei vender ou não. Hoje é proibido, mas muitos o fazem. A garantia e a responsabilidade especificadas no projeto é que vão resolver, Senador Agnelo Alves.

O Art. 6º diz:

O depositário é responsável pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito. O depositário responderá por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, pelos furtos, roubos e sinistros ocorridos com os produtos depositados, bem como pelos danos decorrentes do seu manuseio inadequado, na forma da legislação específica.

§ 2º O presidente, o diretor e os sócios gerentes da empresa privada, ou equivalente em caso de cooperativas, assim como o titular de firma individual, assumirão solidariamente com fiel responsabilidade integral pelas mercadorias recebidas em depósito. O depositário oferecerá ao depositante garantias compatíveis com o valor do produto entregue em depósito, na forma que o Poder Executivo regulamentar.

A lei, portanto, traz a responsabilidade que se impõe aos que estão depositando.

Em todo o mundo, o armazenador também faz agronegócios. Geralmente, é este quem mais tem condição de vender insumos, financiamentos e etc. Ainda mais, o Poder Executivo é que vai regulamentar em que situação ele pode ser armazenador e, também, comerciante.

Entendo que a emenda do Senador Osmar Dias traz um certo retrocesso ao projeto de armazenagem. colocará o Brasil em uma situação de desigualdade com relação aos outros países do mundo que têm, em sua atividade agrícola, um grande negócio.

A emenda das cooperativas não tem sentido. As cooperativas terão que dar garantia, também, como todos os outros armazenadores, de produtos que não pertencem aos cooperados. Dando garantia pelos produtos dos cooperados, de fato, a cooperativa estará sendo punida. O armazém de uma cooperativa, cujo produto é do cooperado, não precisa dar garantia porque o produto está armazenado por seu dono. Portanto, a emenda que versa sobre as cooperativas não tem sentido. Quando o produto é de terceiros deve haver garantia, quando se trata de cooperado a garantia está sendo um ônus. Trata-se de uma garantia em demasia. Senador Osmar Dias, as cooperativas que armazenam produtos de cooperados não têm obrigação de prestar garantia. Isso já está previsto na lei das cooperativas brasileiras.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Saúdo o nobre Primeiro-Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, que nos honra com sua presença nesta Comissão.

Com as explicações dadas pelo Sr. Relator a respeito das Emendas nºs 1 e 2, colocaremos em votação o parecer, ressalvados os pedidos de destaque, que votaremos logo a seguir.

Em votação o parecer do relator, ressalvados os dois pedidos de destaque, das Emendas nºs 1 e 2.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o relatório e ressalvados os destaques, passaremos à votação do requerimento do Senador Osmar Dias, que solicita destaques de nºs 1 e 2.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passaremos à votação das emendas, que será feita da seguinte forma: quem for a favor da emenda permaneça como está.

Concedo a palavra ao autor do destaque, Senador Osmar Dias e, depois, mais uma vez, ao relator, Senador Jonas Pinheiro, sendo que se trata de um projeto extremamente importante para nossa República.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos votando a emenda mais importante, a que suprime o art. 8º. É preciso esclarecer alguns pontos. Há dúvidas em relação ao que pede minha emenda.

Minha emenda requer a supressão do art. 8º, que foi acrescentado na legislação atual e que permitirá, daqui para frente, que armazenadores sejam também comercializadores no mesmo endereço. Defendo que, se eles quiserem comercializar produtos agrícolas similares aos que estão armazenando, que o façam em outro endereço, em outra empresa. É evidente que, se essa comercialização for permitida para aquele armazém, naquele endereço, ser armazenador de produtos do Governo será o melhor negócio do mundo. Será o melhor negócio do mundo porque não há controles eficazes por parte do Governo para permitir que saibamos qual produto está sendo vendido e qual está substituindo aquele produto do Governo que estava ou deveria estar lá.

Se aprovado, estaremos transformando o armazenamento no País num grande foco de corrupção. Já existe a corrupção e ela aumentará ainda mais. O armazenador, quando contar com preço de mercado bom, vai colocar o produto do Governo para ser comercializado, para ser vendido. Evidentemente, depois, ele terá de fazer a substituição porque é um fiel depositário. Não haverá nenhuma imputação de crime se ele substituir 100 mil sacas por 100 mil sacas. Todavia, não haverá como controlar a qualidade do produto que estará substituindo aquele vendido.

Sr. Presidente, por tudo isso, defendo minha emenda, como forma de contribuir para que essa lei signifique, sim, modernização do setor de armazenagem no País, mas não modernização das formas de corrupção que existem hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, quero deixar bem clara a defesa que fazemos do projeto, incluindo a parte que está destacada, com relação à Emenda nº 1. Fiz um parecer a respeito da emenda.

Quanto à Emenda nº 1, o impedimento existente da quase centenária legislação em vigor para que o armazenador não possa exercer a atividade de compra e venda de produtos agrícolas constitui um óbice ao desenvolvimento da atividade armazenadora em bases contemporâneas. Isso porque, tendo o armazenador que ficar restrito à prestação de serviços de armazenagem, acaba exposto às variações de safras, mercados, política de formação de estoque do Governo, de forma que, muitas vezes, vê-se obrigado a passar longos períodos com os armazéns completamente vazios, o que tem inibido os investimentos no setor, provocado endividamento crescente e elevado o número de falências em algumas regiões.

O SR. ROMERO JUCÁ – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ – Entendo a boa intenção da emenda do Senador Osmar Dias. Sou funcionário da Conab. Temos tratado, historicamente, a questão do armazenamento do estoque regulador de forma muito séria. Esse é um dos grandes problemas da instituição. O projeto moderniza essa relação. Comercializar ou não comercializar não implica desvio. Antes, não se comercializava e houve desvios históricos, homéricos, até com punições fortes. Não é verdade que não houve punição. Houve, sim. Ao possibilitar comercializar, está-se modernizando, copiando-se outros modelos de agricultura mais moderna; mais do que isso, a possibilidade de comercializar não implicará, necessariamente, desvio.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Romero Jucá, cite só um exemplo de outro país que estejamos seguindo.

O SR. ROMERO JUCÁ – Vários países.

O SR. OSMAR DIAS – Cite um.

O SR. ROMERO JUCÁ – Austrália e Inglaterra. As informações estão com o relator.

O SR. OSMAR DIAS – Então, não conheço nada do assunto!

O SR. ROMERO JUCÁ – Quando o Governo estoca a mercadoria, não estoca pelo preço. Portanto, não interessa se o preço estará alto ou baixo. O Governo estoca por tonelagem e por qualidade do produto. O fato de a empresa guardar, comercializar e depois repor significa que estará irrigando o sistema de comercialização e abastecimento, se ele for sério. Se não o for, existem as punições. Se ele não for sério, desviará, podendo ou não podendo comercializar, como foi feito, historicamente, em algumas ocasiões. O projeto é moderno, tem obrigações e garantias, está equânime com a situação de comercialização da nova safra. Portanto, a Liderança do Governo encaminha favorável ao projeto e contrariamente às duas emendas do Senador Osmar Dias, apesar de entender a boa intenção de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua com a palavra o Relator, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Continuando a defender o projeto na sua integridade, respondo ao nobre Senador Osmar Dias.

Assim, o texto original pretende que, a exemplo dos modelos vigentes nos países de agricultura desenvolvida, esses segmentos passem a ser um dos principais agentes do agronegócio, oferecendo bens e serviços diversos aos produtores, como armazenagem de produtos, gerenciamento de risco, operação com bolsa, seguros da produção, venda de insumos, adiantamento de recursos para plantio, compra de produção, antecipação para pagamento depois da colheita etc.

Vale ressaltar que o texto do projeto de lei em apreço, apesar de prever mais liberdade para a atividade armazenadora, imputa co-responsabilidade aos proprietários e dirigentes dos armazéns, bem como exige oferecimento de garantias adicionais ao depositante, o que aumenta o grau de confiança inspirado pelo sistema.

Portanto, Sr. Presidente, está muito claro o que pretende o projeto. Tirar os armazenadores da possibilidade de comercializar é restringir muito a possibilidade da evolução da nossa agricultura, sobretudo nos lugares mais carentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, eu tinha uma dúvida antes dos esclarecimentos prestados pelos dois Srs. Senadores, que agora foi esclarecida: o autor do projeto e o Senador Romero Jucá estão defendendo que o armazenador possa comercializar os produtos do Governo que estão sob sua responsabilidade. É isso?

O SR. JONAS PINHEIRO – Não!

O SR. PAULO SOUTO – Não é isso?

O SR. JONAS PINHEIRO – Ele não pode mexer no estoque do Governo.

O SR. PAULO SOUTO – É isso o que precisa ser esclarecido. A pergunta é essa. Isso é que precisa ser esclarecido.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, está havendo uma grande confusão, porque não é possível que entendamos essa questão dessa forma. Ele, o armazenador, hoje, é proibido pela lei de ser comerciante. A grande quantidade de desvio existente se deve à sazonalidade da própria agricultura brasileira. Esses armazenadores, em certos momentos, passam por dificuldade. O que a lei permite, Senador Paulo Souto, é que o armazenador seja comerciante. Mas, definitivamente, ele não pode mexer no produto do Governo ou de qualquer pessoa. Isso lhe dá garantia. O produto do Governo é intocável.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Jonas Pinheiro, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Pois não, Senador.

O SR. OSMAR DIAS – Como o Senador Jonas Pinheiro disse, hoje ocorrem os desvios por causa da sazonalidade da agricultura. O armazenador se vê em apuros financeiros e vende o produto do Governo. Se ele faz isso sem que a lei o autorize a comercializar num determinado local, imaginem o que ocorrerá a partir desse momento! E o próprio Senador Romero Jucá, ao defender a tese do Governo, disse: "Vai ser bom ele comercializar o produto do Governo, pois isso vai irrigar o mercado. Depois, coloca-se outro no lugar". Eu ouvi isso.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não. Ele detém o estoque pela quantidade e não pelo preço. Foi isso o que eu disse.

O SR. OSMAR DIAS – E como S. Exª é um representante da Conab e falou em nome do Governo, agora estou mais a favor ainda da minha emenda.

O SR. JONAS PINHEIRO – Hoje há desvio? Há. Estou falando da dificuldade por que passam os armazenadores. Realmente, há desvios. O que a lei prevê? Prevê que ele, além de armazenador, possa ser comerciante para cobrir essa dificuldade. Portanto, não interessa ser ele armazenador de produto do Governo ou de particular. O que ali está armazenado é dele. Ele tem responsabilidade sobre isso. No entanto, proibi-lo de ser comerciante – creio – é um retrocesso.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra o Senador José Fogaça e, em seguida, ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, fiquei com dificuldade de entender o debate que aqui se travava. O que me parece positivo é que o preço de um determinado produto agrícola permanece em alta porque há escassez no mercado. Ora, se os armazenadores podem vender o produto e colocá-lo no mercado, isso provoca uma redução de preço e, evidentemente, favorece o consumidor. Desse ponto de vista, trata-se de algo positivo.

No entanto, como se trata de fiel depositário – existe uma legislação que regula isso –, ele realmente não pode utilizar os estoques que são próprios do Governo. E, nesse ponto, é que ficou a dúvida: ele poderia ou não utilizar esses estoques? Ficou esclarecido agora pelo Senador Jonas Pinheiro que ele não pode utilizar os estoques. Ele continua respondendo como fiel depositário, com base em todas as regras e exigências da legislação.

Portanto, fico com a posição do Senador Jonas Pinheiro, embora reconheça, na seriedade do Senador Osmar Dias e na sua boa intenção, o fito e o desejo de evitar que haja transgressão à lei.

De qualquer maneira, o fato de o produto ser colocado no mercado num momento de alta não é negativo. Isso é positivo. A liberação de estoques num momento de alta de preços provoca a queda dos preços, o que é bom para o consumidor e para o trabalhador da cidade. Isso torna os produtos agrícolas mais baratos e mais acessíveis a quem precisa comê-los. O que não pode é infringir a lei.

O SR. JONAS PINHEIRO – Senador José Fogaça, o Governo tem esse mecanismo. Nesse caso, não é o armazenador que vai colocar, aquele produto é intocável. Quem vai oferecer à sociedade aquele produto é o próprio Governo. Quando o preço do produto atinge um certo limite, o Governo vai desovar os seus produtos. Portanto, é o Governo que faz esse tipo de operação de regulagem do valor do produto no mercado. É só uma adendo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Agradeço, Senador Jonas Pinheiro, mas não tinha dúvida quanto a isso. No momento em que o Governo libera o estoque, o depositário pode ser, entre outros, um dos comerciantes do estoque. Isso é claro. Não vejo nisso nenhum mal. Aliás, se tiver mais alguém que possa intermediar uma irrigação do mercado, uma forma de ampliar a oferta e, portanto, reduzir preços, sempre será bom. Então, não vejo nada de negativo nisso.

O que ele não poderá fazer – parece-me que isso está claramente definido, porque toda a legislação que trata do fiel depositário aqui não foi alterada – é se valer dos estoques que não tenham sido liberados pelo Governo.

O SR. OSMAR DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Antero Paes de Barros e, em seguida, V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – É que pedi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas o assunto é o mesmo.

O SR. OSMAR DIAS – É que aqui foi dito algo que não bate...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª. tem a palavra pela ordem e, em seguida, o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. OSMAR DIAS – ...com o conceito de estoque regulador do Governo. Qual é a finalidade de estoque regulador do Governo? É o Poder Público possuir nas mãos um instrumento que seja oportuno de ser utilizado exatamente para permitir a regulagem de preços. É um estoque regulador, ele vai regular o preço de mercado tirando o produto quando os preços estiverem baixos demais e colocando-o no mercado quando estiverem altos demais.

Essa é uma função que deve ser exercida pelo Governo e não pelo armazenador, que vai, na verdade, exercer um papel de especulador do mercado e não de regulador de mercado. Ao colocar os produtos no mercado quando estiverem com preços altos, ele estará especulando e não regulando o mercado. Então, o conceito de estoque regulador do Governo está aqui sendo destruído.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Quando ele coloca no mercado, ele não está especulando. Ele só especula quando segura o produto.

O SR. OSMAR DIAS – Irrigar o mercado é função, nesse caso, do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra está com o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – E tem mais uma questão que tem que ser levantada aqui, Sr. Presidente. Com essa emenda – veja bem a sutileza da questão –, não estamos proibindo que o dono daquele armazém que está guardando os produtos do Governo seja proibido de, em outro endereço, em outro local, também exercer a função de comercializador de produtos agrícolas. Por que esse desejo enorme de, no mesmo local, trabalhar com armazenagem e comercialização?

Isso é que vai dar, sem dúvida nenhuma, as condições todas para que ele use o estoque do Governo indevidamente e que destrua, inclusive, esse instrumento poderoso que o Governo tem nas mãos, de regular o preço de mercado, de oferecer segurança alimentar à população.

O SR. PRESIDENTE(Ney Suassuna) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de destacar aqui que, na nossa avaliação, é uma necessidade que a emenda do Senador Osmar Dias seja aprovada nesta Comissão.

Vou ler o que é que S. Exª. está pretendendo suprimir: "a prestação de serviços de armazenagem de que trata essa lei não impede o depositário da prática do comércio de produtos da mesma espécie daqueles usualmente recebidos em depósito". Ou seja, o que se está querendo proibir é o seguinte: é o cidadão armazenar milho do Governo e vender milho. Se a lei está proibindo que ele venda milho, temos que, nesta lei, criar uma empresa para fiscalizar a área da agricultura. Temos que aumentar o tamanho de Estado, porque o que já existe não funciona. Se venderem arroz, o Governo não vai ter condições de avaliar se é do tipo 1, do tipo 2, se é agulhinha ou se não é. O Governo não tem essa estrutura. A prevalecer essa lei como aqui está, Sr. Presidente, haverá a necessidade de estabelecermos, daqui a pouco, uma CPI para apurar essas questões. Esta lei é uma porta aberta, esse detalhe da lei, com o pretexto de modernizar. Não estou dizendo que é essa a intenção; é evidente que não é essa a intenção, mas com esse detalhe vai ser uma porta aberta para a corrupção no País. Parece-me que, se o cidadão se dispõe a ser armazenador, se ele está armazenando arroz, ele pode perfeitamente, para diminuir seus custos, ser um comerciante em outro local e comercializar lá milho, feijão, etc., mas ele não pode vender o arroz do Governo. Ele não pode vender o arroz, porque o Governo não vai ter essa estrutura para saber se foi do Governo, se não foi do Governo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Antero Paes de Barros, eu queria saber se cada grão vem com o carimbo "Propriedade do Governo Federal", para poder distinguir o do Governo Federal do outro de propriedade do armazenador, que, com certeza, será de qualidade inferior, se ele tiver intenção realmente de desrespeitar a lei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª concluiu, Senador Antero Paes de Barros?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não, vou concluir, Sr. Presidente.

É evidente que o grão não vem com o carimbo do Governo Federal, mas é necessário que se esta-

beleçam, realmente, mecanismos para impedir essa facilidade. "Mas isso é fraude!" – mas não podemos facilitar a fraude. Se o cidadão faz isso, não cabe a esta Comissão votar uma lei para facilitar a fraude. Aprovar a lei como está, sem a emenda do Senador Osmar Dias, estaremos aqui facilitando a fraude e intentando contra o programa de segurança alimentar do País.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

Estamos encerrando a discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, a óbvia função da formação de estoques pelo Governo é evitar que numa superoferta haja um aviltamento de preços e num período de escassez haja uma elevação muito alta dos preços dos produtos aqui. A lei, tal qual está, independentemente das boas intenções dos autores e do Relator, creio que dá margem, sim, a um desvirtuamento dessa função e até à formação de um cartel de armazenadores. Perdoe-me, Senador Romero Jucá, mas da forma como está me faz lembrar agora a frase famosa de Madame Roland, a caminho do patíbulo na Revolução Francesa: "Ó, modernização, quantos crimes são praticados em teu nome!" Tenho muito medo de que, não sendo aprovada a emenda do Senador Osmar Dias, haja um desvirtuamento muito grande da estocagem oficial.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, faço coro às palavras do Senador Jefferson Péres, e digo mais: melhor negócio do que sem a emenda só o de cocaína, mas este leva uma vantagem – não haverá o traficante para varar o tráfico.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não mais havendo quem queira discutir, vamos colocar...

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Quero fazer uma declaração de voto. Vou votar com a emenda do Senador Osmar Dias. Por quê? Porque não encontrei explicação lógica para a mudança que o Governo pretende fazer. O Governo quer permitir que o armazenador possa ser depositário e comerciante ao mesmo tempo, e não explica por quê. A explicação não é convincente. Se já burla o jeito que está na legislação atual, imaginemos se fizermos essa alteração. Portanto, penso que isso aprimora o projeto. O Senador Osmar Dias foi Secretário de Agricultura do Governo do Estado do Paraná, é homem afeito aos negócios atinentes à agricultura e à pecuária, portanto, ao propor essa emenda, propõe com conhecimento de causa. Daí por que quero louvar a emenda e declarar que ela terá o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não mais havendo quem queira discutir, pergunto ao Relator se quer fazer uma última colocação porque vamos pôr em votação neste momento.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me que não foi bem entendido que este homem ou esta empresa, que é o armazenador ou a armazenadora, seja também uma empresa que possa fazer a comercialização. Esse entendimento de como o estoque do Governo será protegido será regulamentado pelo Poder Executivo para que não haja confusão.

O que há na lei é simplesmente isto: não proibir que ele também seja comerciante – exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, Srs. Senadores, estamos votando a Emenda nº 1, de autoria do Senador Osmar Dias, que proíbe a comercialização apenas no mesmo endereço. Ele permite que em um endereço outro esse depositante possa comercializar produtos. O Senador entende, ao que me parece, que, se a negociação for no mesmo endereço, isso é um elemento facilitador de troca de estoques. Então, a Mesa está esclarecendo que o Relator acredita que esse perigo não havia, e a emenda estabelece que seria melhor se fosse em outro endereço.

Quem votar a favor da emenda do Senador Osmar Dias queira permanecer como está. (Pausa.)

Quem votar com o Relator, por gentileza, queira se manifestar.

Em votação.

Aprovada a emenda, com votos contrários dos Senadores Romero Jucá, Senador José Fogaça.

Aprovada, portanto, a emenda do Senador Osmar Dias.

Vamos passar para a emenda n.º 2.

Normalmente nos destaques só falam duas pessoas – o autor e o Relator –, no entanto, como o assunto era complexo, a Mesa relaxou um pouco no Regimento. Peço desculpas, mas fizemos porque se tratava de um assunto de muita importância.

Em relação a esta segunda colocação, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias e, em seguida, ao Relator.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, quero primeiramente agradecer o apoio da Comissão à apro-

vação da emenda que apresentei, que considero extremamente moralizadora. Agradeço por terem entendido o seu objetivo e, sobretudo, a sua conseqüência.

Com respeito a esta segunda emenda, está havendo, no meu entendimento, também uma falta de compreensão do seu objetivo. Ela diz o seguinte:

"Acrescente-se o seguinte § 4.º ao art. 6 do Projeto de Lei da Câmara:

§ 4º. Em se tratando de sociedade cooperativa agropecuária, a garantia de que trata o § 3º será suprida na forma do art. 82 e seu § 1º da Lei nº 5.764, de 1971 - a Lei do Cooperativismo."

O que quero dizer com isso é que as cooperativas, por aquela lei, são obrigadas a garantir os estoques dos seus cooperados através de warrantage ou títulos similares e que não há necessidade de se exigir um custo a mais para as cooperativas, o que poderá, inclusive, inviabilizá-las na competição de armazenamento.

O que se pretende aqui, parece-me, ao estabelecer essas exigências às cooperativas, de que elas ofereçam a garantia já exigida pela Lei do Cooperativismo e mais outras garantias que vão obrigá-las a tomar aval de banco, ofereçam outras garantias, comprometendo outras garantias que poderiam ser utilizadas para outros tipos de operações financeiras – e as cooperativas precisam dessas garantias hoje, principalmente num momento em que estão realizando operações importantes, como o Programa Especial de Saneamento Ambiental (Pesa), ou o Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária (Recoop) – elas não podem comprometer essas garantias. E o produto já está garantido, porque ele é do próprio dono da cooperativa. Está-se exigindo do dono da cooperativa uma garantia a mais, ou seja, o cooperado é o dono da cooperativa, ele já tem uma warrantage, que garante o seu produto em estoque. Por que exigir da cooperativa, então, mais outras garantias que vão onerar o custo de armazenagem, que vai ser repassado, evidentemente, para o cooperado? Aqui estou defendendo o interesse dos cooperados, não o do diretor da cooperativa, porque quem vai pagar esse custo adicional que está sendo exigido pela lei é o cooperado, quando for pagar a taxa de armazenagem do produto que ele deixou lá.

Evidentemente, as cooperativas se adaptam às mesmas leis ou às mesmas obrigações que são exigidas do armazenador — porque elas são consideradas aqui como armazéns-gerais. Ela vai se adaptar à lei e às obrigações impostas ao armazenador-geral, da iniciativa privada, quando se trata de produtos de terceiros e do Governo. Ela tem que dar a mesma garantia. Porém, o que estou querendo é retirar essas exigências a mais dos produtos dos cooperados, porque elas não se justificam, porque já têm a warrantage.

Peço a compreensão do Relator para que aceite essa emenda, porque ela não significa retrocesso, mas, pelo contrário, significa economia num momento em que se fala em reduzir o "Custo Brasil". V. Exª sabe, Senador Jonas Pinheiro, qual o significado da armazenagem no custo nosso. Teríamos um incremento, um aumento nesse componente do custo de produção que poderia inviabilizar o setor cooperativista, Sr. Presidente, que é responsável hoje — esse dado é importante — por 28% da armazenagem do País e, no sul do País, por 40%. As cooperativas são responsáveis, portanto, por um terço de tudo que se armazena neste País e poderão ser inviabilizadas caso essa emenda não seja aceita.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Antes de passar a palavra ao Relator, quero dizer da minha satisfação, porque hoje pela manhã, nesta Comissão, veio o Senador Ronaldo Cunha Lima, está ali o Senador Wellington Roberto e o quarto Senador da Paraíba, Senador José Alencar. Mas também está presente um Deputado Federal da Paraíba, o Deputado Domiciano Cabral, que está nos prestigiando, e também o Deputado Estadual Ariano Fernandes. Portanto, a Paraíba está em peso, hoje, aqui na Comissão. O Presidente tem a honra de ser da Paraíba.

Com a palavra o Relator.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa proposta não foi acatada, e creio que não pode, não precisa ser acatada. Fizemos reuniões com o Ministério da Agricultura e com a própria OCB, para tratar dessa emenda do nobre Senador. Fiz algumas considerações sobre a emenda. Vou lê-las.

Com relação à Emenda nº 2, entendo não haver necessidade de a ressalva proposta ficar consignada no texto da presente lei. É entendimento jurídico claro que não se pode exigir garantia das cooperativas para os produtos depositados por seus associados em seus armazéns, seja ele próprio ou arrendado. Isso porque tal procedimento contraria dispositivo da Lei nº 5.764, de 14 de dezembro de 1931, que é a Lei das Cooperativas, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui regime jurídico das sociedades cooperativas, visto que ela especifica que as cooperativas são de propriedade dos cooperados. Não

havendo razão para que a cooperativa, atuando na condição de depositária, ofereça garantia aos seus próprios proprietários pela produção a ela destinada e entregue.

Além do mais, em entendimento mantido com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, ficou acordado que, na regulamentação da presente lei, explicar-se-á que, no caso de cooperativas agropecuárias, a garantia a ser exigida se aplica tão-somente às operações que elas contratem com não-associados. Esse entendimento garantirá uma maior clareza de definição nos procedimentos e atenderá às preocupações expostas pelas cooperativas, pelo Senador Osmar Dias e por intermédio da sua representação maior, que é a Organização das Cooperativas Brasileiras, a OCB.

Portanto, está atendido. Não há esse perigo de se exigir mais garantia. Se se exigir, realmente, as cooperativas não terão condição e vai-se punir o próprio dono da cooperativa, que são os cooperados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tendo havido o esclarecimento do Relator e do autor do destaque, vamos colocar em votação.

O SR. OSMAR DIAS – Só tenho uma dúvida. O que estou propondo é exatamente que não se exijam mais garantias. Se já está previsto no projeto, minha emenda não tem fundamento. Mas não vi isso no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está na justificativa e no acordo feito com o Ministério da Agricultura.

O SR. OSMAR DIAS – Mas o acordo está na lei? A justificativa vai na lei, vai ser publicada na lei? A justificativa vai no Diário Oficial?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não.

O SR. OSMAR DIAS – Vamos obedecer à lei ou à justificativa?

O SR. JONAS PINHEIRO – Senador Osmar, esse entendimento ocorreu no meu gabinete, em acordo com as próprias cooperativas. O documento que temos para justificar isso, para esclarecer, para consagrar o que V. Exª quer é que está resumido no informe do próprio Ministro. Será ressaltado também que, no caso das cooperativas, as referidas garantias se aplicam apenas às operações objeto de contratação e serviço com não-associados, porque a Lei do Cooperativismo já prevê isso. Então, vamos remeter isso à Lei das Sociedades Cooperativistas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srªs e Srs. Senadores, estamos votando uma emenda. A emenda traria, aqui e agora, essa garantia. O Senador Relator explica que não só na lei isso já estava previsto, sendo uma abundância, e, com toda certeza, o Ministro manteria, porque houve um acordo. Estamos com essas duas posições: uma que quer a solução na lei, e uma outra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra para encaminhar, Senador Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, se a primeira emenda, do Senador Osmar Dias, tiver sido rejeitada, eu até acho que justificaria não explicitar na lei. Mas, a partir do momento em que for aprovada a primeira emenda, acho importante explicitarmos na lei, até porque o que abunda não prejudica.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o Senador Antero.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, eu iria fazer esta ponderação: o Senador Jonas Pinheiro, pelo seu relatório, não é contrário à emenda do Senador Osmar Dias. Pelo contrário, S. Exª é favorável, tanto que já fez um acordo com o Ministério da Agricultura para, na regulamentação, colocar. Como já há uma modificação aqui, o que obrigará que o projeto retorne à Câmara dos Deputados, é evidente que temos que colocar essa emenda na lei. Faria um apelo para que o Relator, já que não discorda, aceite a emenda do Senador Osmar Dias, para que não tenhamos, como não temos, posições divergentes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Relator.

O SR. JONAS PINHEIRO – Vamos correr o perigo de, com a aprovação dessa emenda, também ficar desobrigada a garantia de terceiros.

O SR. OSMAR DIAS – Não, não, não, minha emenda é clara. Minha emenda diz que as cooperativas não terão que acrescentar garantias quando o produto for do cooperado. Está clara a minha emenda, e digo mais, Sr. Presidente: já tivemos experiência, aqui mesmo nesta Comissão, de acordos feitos entre Ministros e Relatores não serem cumpridos depois, e, também, entendimentos de gabinete não podem fazer parte do texto da lei. O que vale é o que está escrito na lei, e, pelo que está escrito na lei, as

cooperativas serão obrigadas, sim, a ampliar suas garantias, o que vai aumentar o custo para o agricultor, para o cooperado. É isso que estou defendendo, que seja colocado na lei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Acho que o assunto já está esclarecido.

Vamos colocar em votação. Como estamos votando o destaque, vota "Sim" quem está votando com o destaque, por isso, a Mesa vai pedir para que se manifestem da seguinte forma: quem está a favor do destaque permaneça como se encontra e quem não está, que se manifeste.

Em votação. (Pausa.)

São contrários o Relator, o Senador Gerson Camata e o Senador Romero Jucá. Os demais são favoráveis.

Está aprovada a emenda.

Dessa forma, terminamos a votação do Item nº 2.

Passamos ao Item nº 3 da pauta.

Tem a palavra o nobre Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu gostaria de fazer um breve registro, porque, no último dia 25 de março, os Senadores Romeu Tuma, Pedro Piva e eu, por designação de V. Exª, estivemos num encontro, em Bebedouro, com cerca de quinhentos citricultores, na Estação Experimental de Citricultura do Governo do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Inclusive, representando esta Comissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Representando a Comissão.

Assim, gostaríamos de informar que, naquela data, houve as presenças de Conselheiros e Assessores do CAD – Hélio Romano, Merce Selkes, Marcelo Calhari, do Procurador-Geral Amauri Serralvo e Assessores Adriano Stringhini, Bruno Werneck, Carla Neves.

Encaminho a V. Exª Ofício do Presidente Luís Rafers, da Sociedade Rural Brasileira, e do Diretor de Citricultura desta entidade, Júlio de Queiroz, que, além de agradecer a presença da Comissão de Assuntos Econômicos nesse encontro, nos informam que havia cerca de 500 citricultores, representando cerca de 150 milhões de caixas – 50% da produção paulista, excluída a produção dos Palmares das Indústrias. Que o evento foi classificado, pelas autoridades regionais citricultoras, como o mais relevante e significativo havido; que, em decorrência do encontro, a indústria citrícula entrou em contato com o conjunto de citricultores e com a Sociedade Rural Brasileira para iniciar novas tratativas, no que diz respeito à solução dos problemas para a safra de 2000/2001.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Quero elogiar a iniciativa do Senador Eduardo Suplicy, aliás, com a qual eu e o Senador Pedro Piva concordamos. Inclusive nós comparecemos àquele positivo encontro, tendo um resultado altamente satisfatório, tendo em vista a presença do CADE e de outros órgãos do Governo, que puderam discutir as divergências entre os contratos de colheita e esmagamento, radiografando, assim, a situação atual na citricultura. Esta Comissão deve dar prosseguimento à essa discussão. Meus cumprimentos a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra está com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PEDRO PIVA – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço as palavras do Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – É louvável a iniciativa do Senador Eduardo Suplicy. Mas a questão da citricultura brasileira é um escândalo, inclusive por haver sido vendido, em dólar, aos agricultores. A citricultura é uma atividade rural muito importante para o Estado de São Paulo, já que emprega milhares de pessoas. O preço, em dólar, para os exportadores, continua o mesmo. A laranja era comprada, há alguns anos, US$2.50; se fizessem contratos a R$5 a caixa. Hoje custa R$1,20 para buscar a laranja no pomar, porque a coleta é feita por conta do agricultor. O que determina o preço de R$0,70, por caixa. Portanto, 40,5 quilos, corresponde a doze dúzias, que são 144 laranjas, por R$0,70. Um copo de suco de laranja custa R$1,50, enquanto que uma caixa custa R$0,70. Portanto, não houve uma queda de preços internacionais que justifique.

A laranja tem que ser colhida quando chega a safra, não podendo armazená-la. Então, é profundamente injusto para milhares de pequenos citricultores – inclusive tenho uma pequena fazenda na região, e sei que há pequenas propriedades de 5 a 10 hectares, numa verdadeira distribuição de renda. Senador Eduardo Suplicy, devemos sim dar prosseguimento, pedindo inclusive a esta Presidência que continue,

porque essa é uma luta que não pode ser interrompida. Temos que tomar providências.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, entrarei em contato com a direção da Sociedade Rural Brasileira, tendo em vista de havermos feito um acordo em um primeiro encontro, e que em um segundo, também participariam os produtores de suco de laranja para sabermos se de fato os termos de acordo entre os citricultores e os produtores de suco de laranja são realizados em novos termos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O que poderia ser feito na própria Comissão. Marcaríamos um dia, pois é uma importante fonte de divisas para o País.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Senador José Eduardo Dutra me pede um aparte. Ante de concedê-lo, desejo citar uma reivindicação dos citricultores reunidos em Bebedouro que vieram, na parte informal, fazer uma sugestão a V. Exª. Notaram os que acompanham as reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos que aqui V. Exª tem tido a gentileza de, em meio à reunião, servir ou distribuir não sei bem se uma Coca-Cola, Coca-Cola Diet ou Pepsi Cola.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É Coca-Cola Diet.

O SR. EDUARDO SUPLICY – A sugestão dos citricultores é que a Comissão de Assuntos Econômicos dê o exemplo servindo suco de laranja, pois faz bem do ponto de vista da saúde das pessoas e do ponto de vista da saúde da economia nacional, pelo que sabemos. E o Senador José Alencar detalhava os fatos, tudo que é pago aos produtores nacionais permanece no Brasil. Assim, concedo o aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Apenas para responder à colocação de V. Exª. A Coca-Cola aqui servida é uma oferta do Presidente, que não se incomoda, de maneira alguma, em trocar, desde que a maioria assim deseje. Mas com toda certeza, a fim de criar o hábito, seria melhor que aguardássemos a doação.

Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Eduardo Suplicy, aproveito o pronunciamento de V. Exª para relatar que há cerca de 15 dias houve em Sergipe uma reunião convocada pela Ascise (Associação dos Citricultores de Sergipe) com todos os parlamentares do Estado e com representantes do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste a fim de discutir também a situação dos citricultores do Estado. Sergipe era, até o ano passado, o segundo produtor de laranja do Brasil. Lógico que com uma diferença bastante grande em relação ao primeiro, que é São Paulo. E perdeu a posição a partir do ano passado. A situação dos citricultores também é de absoluta calamidade em função dos fatos aqui já relatados pelo Senador Pedro Piva, ficando claro inclusive que a solicitação de renegociação da dívida com o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste não é no sentido de dar calote. Até porque também no Estado de Sergipe o perfil do produtor de laranja é semelhante àquele mencionado pelo Senador Pedro Piva: 92% são pequenos produtores. E como a história demonstra, pequenos produtores não gostam de dever a bancos. Não faz parte da sua cultura dar calote em bancos oficiais. Essa é a cultura dos grandes, que volta e meia...

O SR. ROMEU TUMA – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Bem, estou fazendo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos realizar uma audiência aqui e...

O SR. ROMEU TUMA – Recebi algumas reclamações sobre a dificuldade de se compor. E os juros estão acumulando porque não conseguem...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Faremos aqui a discussão, Senador Romeu Tuma. O Senador Eduardo Suplicy está com a delegação da Mesa para providenciar o contato e marcar dia e hora em que debateremos o assunto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sugiro já colocar o nome do Dr. Nilson Franco, que é Franco mas não é parente do Governador, Presidente da Associação dos Citricultores de Sergipe, para que venha expor a sua posição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senhores, gostaria apenas de fazer um registro.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Aceitarei a incumbência do Presidente no sentido de auxiliar a Comissão de Assuntos Econômicos a realizar a audiência pública entre citricultores e produtores de suco, e a presença do CADE, inclusive, que acompanhou aquela reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – E acredito que alguém do Ministério da Agricultura também.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E do Ministro da Agricultura também.

O SR. PEDRO PIVA – Gostaria de fazer apenas uma adendo ao que falou o Senador José Eduardo Dutra. É que me pergunta o Senador Jefferson Péres por que, qual o interesse de os grandes produtores de

laranja, de suco de laranja, quebrarem os pequenos agricultores. Quero responder de público.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Deixemos para o debate. Temos a dívida de São Paulo para discutir.

O SR. PEDRO PIVA – Gostaria apenas de dizer que os grandes exportadores, Senador José Eduardo Dutra, estão plantando, estão verticalizando. Assim, já têm 60%, 70% da produção com eles. A dos pequenos é marginal. Apenas complementam a sua produção. É muito sério, mais do que se pensa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Gostaria apenas de fazer um registro. Ainda agora, citei um deputado estadual, um deputado federal e dois senadores – por acaso passou o Senador Ronaldo Cunha Lima, que não faz parte da Comissão. Todos disseram que só havia paraibanos na Comissão. Em absoluto. Vejam V. Exªs se não temos três Senadores de São Paulo aqui presentes e permanentes. Assim, não é a pobre da Paraíba...

O SR. – (Fora do microfone.)

O SR. – É que são ativos na área econômica. E parabenizo-os.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma observação quanto às propriedades do suco de laranja, aqui referidas pelo Senador Eduardo Suplicy, com as quais concordo plenamente. No entanto, quero lembrar também que está sendo aberto na Internet um site a respeito da erva-mate e do chimarrão, mostrando a do produto e demonstrando que não possui a toxidade que alguns alegam possuir. Portanto, é um produto saudável e recomendável à exportação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador José Fogaça, na próxima reunião da CAE, nós teremos mate, suco e Coca-Cola. E veremos o nível de aprovação de cada um.

Voltando à Ordem do Dia, por gentileza, tem a palavra o nobre Relator, Senador Romero Jucá, para ler a Mensagem nº 76, que, com fundamento na Medida Provisória nº 1.969, de 13 de fevereiro de 2000, e nas Resoluções nºs 78, de 1998, e 37, de 1999, do Senado Federal, e no Decreto nº 3.099, de 1999, submete à apreciação do Senado Federal contrato de confissão, consolidação, promessa de assunção e refinanciamento de dívidas celebrado entre a União e o Município de São Paulo, tendo por objeto o refinanciamento de obrigações financeiras de responsabilidade daquele Município. A autoria é do Poder Executivo. E o Relator é o nobre Senador Romero Jucá, a quem passo a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o relatório já foi distribuído. Vou, então, ler alguns aspectos que considero importantes serem ressaltados, já que é notória a disposição de um pedido de vista coletivo, com a discussão da matéria na próxima terça-feira.

O Senhor Presidente da República, com fundamento na Medida Provisória nº 1.969-13, de 13 de fevereiro de 2000, nas Resoluções nºs 78, de 1998, e 37, de 1999, ambas do Senado Federal, e no Decreto nº 3.099, de 29 de julho de 1999, submete à apreciação desta Casa contrato de confissão, consolidação, promessa de assunção e refinanciamento de dívidas celebrado entre a União e o Município de São Paulo com interferência do Banco do Brasil e do Banespa. As dívidas, objeto do pedido de refinanciamento, são compostas de obrigações de três naturezas: contratual, inclusive antecipações de Receita; mobiliária, oriunda de emissões de títulos não vinculados; e mobiliária, decorrente da emissão de títulos precatórios. O pleito vem instruído por parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que analisou detidamente os aspectos jurídicos que envolvem o processo.

Das normas incidentes. De todas as normas incidentes, é importante mencionar o art. 12 da Resolução do Senado, que diz:

"A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento, no amparo da lei, e dos Municípios poderá ser paga em até 360 prestações mensais sucessivas, nos termos do contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º. A obtenção de refinanciamento de que trata o caput, para os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, é condicionada [e peço a atenção dos Senadores para o fato] à comprovação pelo Estado ou Município emissor da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado [no caso de São Paulo, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo] acompanhado de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1998, e o seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, se houver emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal no pagamento dos

precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional".

O relatório apresenta outras normas. E passo então, na página 7, a ler o item do contrato de refinanciamento da dívida do Município de São Paulo, especificamente.

"Seguindo o rito estabelecido no art. 4º da Resolução nº 78, de 1998, o Município de São Paulo, devidamente representado por seu prefeito, negociou com a União contrato de confissão, consolidação, promessa de assunção e refinanciamento das dívidas municipais, submetidas à condição suspensiva à aprovação do Senado. Para instrução do acordo, o Município anexou ao processo algumas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e com a manifestação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O pleito do refinanciamento da prefeitura parte do pressuposto de que toda dívida encontra-se enquadrada na situação de irregularidade, cabendo, portanto, o parcelamento em 30 anos. A dívida a que se refere o contrato corresponde a..." Apresento um quadro demonstrando as operações de Aro e as operações de títulos municipais que somam, preços de dezembro, R$10.505.801.200,23.

É o relatório.

Como se verifica acima, nada obsta à aprovação da rolagem de valores decorrentes de contratos de empréstimo e de parte da dívida mobiliária. Toda controvérsia se resume ao montante... E aqui é preciso fazer uma correção Houve erro de datilografia. Não são 9,3 bilhões. E sim 7,3 bilhões, a preço de março, decorrentes da emissão destinada aos pagamentos de precatórios. Na verdade, a questão básica dessa discussão é o enquadramento dos precatórios judiciais em precatórios emitidos ou não regularmente.

O texto da Resolução nº 78, de 1998, exige, para que se possa realizar a rolagem da dívida, a regularidade da emissão dos títulos e a utilização do pagamento dos precatórios dos recursos captados em emissões similares anteriormente autorizadas pelo Senado Federal.

Nesse sentido, a Prefeitura de São Paulo instruiu preito com a certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Município na qual se afirma que os montantes de débitos e precatórios judiciais atualizados até 30/06/89, demonstrados pelos departamentos competentes da Prefeitura Municipal de São Paulo e emitidos pela Procuradoria-Geral do Município de São Paulo, foram conferidos e julgados consistentes pelos órgãos técnicos desse Tribunal, no montante de Cz$290.277.815,85 e que foram a base para emissão de letras financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, enquadráveis no art. 33, sobre os quais foi aplicada a tabela de correção do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Estão corretas e atestam a regularidade de emissão dos referidos títulos.

A declaração, por si só, uma vez que oriunda do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, atende a requisitos formais exigidos pela Resolução nº 78, de 1998. Apesar dos relatórios enviados pelo mesmo Tribunal à CPI dos Precatórios indicarem que mais de três quartos das emissões não foram aplicadas nos fins que se destinavam. A rigor, a atual declaração do Tribunal de Contas não encerra a questão da aplicação dos recursos, vez que é omissa sobre a matéria, atendendo-se, porém, à mera correção dos valores de precatórios existentes em 1989, à luz da tabela utilizada pelo Tribunal de Justiça.

A matéria de regularidade das emissões é controversa e mereceu da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional parecer no qual faz menção a quatro formas de visualização da regularidade, a saber. E apresenta as quatro formas. Dessas quatro formas, duas apontam regularidade 100% e duas outras apontam regularidades diversas.

À proposta da terceira hipótese acima cabe ressaltar que somente foram emitidos os seis primeiro oitavos, conforme documentação anexa enviada pelo Banco Central. É importante frisar esse aspecto. A Prefeitura de São Paulo teria direito, pela Constituição, a emitir oito oitavos de precatórios. Em documento anexo à certidão do Banco Central afirma que só emitiram seis oitavos. O sétimo oitavo e o oitavo oitavo deixaram de ser emitidos e, portanto, de serem colocados no mercado. Tais solicitações de emissões decorrem dos seguintes ofícios da Prefeitura de São Paulo aqui juntados.

Quero registrar que realizei um trabalho árduo de pesquisas junto ao Banco Central na questão dos pedidos de emissão dos precatórios de São Paulo, já que este é o objeto específico a ser analisado na questão da rolagem das dívidas. E aqui o quadro lista os oitavos e as solicitações que datam de 25/07/89 a 22/08/94. Portanto, passando duas gestões, a da Prefeita Luiza Erundina e a do Prefeito Paulo Maluf. Posteriormente, o relatório demonstra a emissão e a colocação em mercado dos títulos. Vale a pena registrar que na questão das emissões, a administração da Prefeita Erundina solicitou 49% das emissões, e a administração do Sr. Paulo Maluf, 50,3%. Dessas emissões, cerca de 16% da solicitação da prefeita

Erundina foi colocada no mercado; o restante foi autorizado, mas foi colocado já na gestão do Sr. Paulo Maluf. Essas emissões tiveram os seguintes valores, em conformidade com a análise feita recentemente pelo Banco Central do Brasil, fundamentada nos documentos produzidos pelo Tribunal de Contas do Município e que se encontram aqui anexados; e aí eu relato as emissões todas.

Proporcionalmente ao montante histórico nominal de oitavos, verifica-se que a administração Luiza Erundina solicitou a emissão de R$3,599 bilhões, correspondentes a 49,7% do total, a valores de 31/3/2000, e emitiu R$1,222 bilhão, ou seja, recebeu, efetivamente, 16,9% do total do montante emitido. Já a gestão de Paulo Maluf requereu R$3,639 bilhões, cerca de 50,3%, e emitiu R$6,016 bilhões, equivalentes a 83,1%, também ao preço de 31/3/2000.

Em face das controvérsias que cincundam a matéria examinada à luz do princípio constitucional de que ninguém será considerado culpado senão após o trânsito em julgado e levando em consideração, antes de tudo, o benefício social que o acordo acarretará para cidadãos paulistanos e a governabilidade do município nas próximas gestões – a questão básica é como retroagir para verificar que estoque de títulos e de dívida de 1989 seria trazido para a moeda corrente, já que tivemos três moedas e várias indexações –, já que não ficou comprovada qual a jurisprudência a ser definida, e já que há um espaço entre 27% e 100%, inclusive 100% em duas características, opino pela aprovação do contrato proposto pelo Poder Executivo, com as alterações consubstanciadas na minuta anexa ao projeto de resolução.

Quais são as minutas anexas? Quais são as mudanças feitas? Nesse contrato, além da questão da rolagem, existia um aspecto extremamente grave para a prefeitura de São Paulo, que era, no § 4º da cláusula VII, uma punição em cima do não-cumprimento de uma amortização que deverá ser feita com 30 meses. Se não ocorresse a amortização, essa punição inviabilizaria o prosseguimento do contrato, já que o § 4º diz o seguinte: "§4º. O valor correspondente a cinco vezes a amortização extraordinária não realizada, devidamente atualizado na forma do § 1º e do § 2º, portanto, taxa Selic, será apartado do saldo devedor da dívida principal e refinanciado pelo custo médio de captação da dívida mobiliária do Governo Federal, em substituição aos encargos financeiros contratados, não se aplicando ao valor apartado o limite de dispêndio estabelecido na cláusula IV". Como essa questão inviabilizaria o contrato, nós negociamos com o Ministério da Fazenda e retiramos essa punição à prefeitura de São Paulo, porque, volto a dizer, de certa forma isso inviabilizaria o acordo.

Se a amortização não for feita por ativos da prefeitura nos trinta meses, o contrato será recalculado com base na taxa de juros de 9%, que é a das outras rolagens municipais, e este valor levantado será colocado no final, no resíduo do contrato, exatamente para não onerar o restante das prestações.

O nosso cuidado maior foi buscar o enquadramento legal dessa rolagem, percebendo a gravidade deste montante de dívida para a população de São Paulo, que, durante 30 anos, vai pagar, a preço de hoje, algo em torno de R$60 milhões por mês. Portanto, esse valor é extremamente alto e, se fosse ainda maior, penalizaria a prestação de serviços ao cidadão de São Paulo, que, na verdade, é quem paga impostos e é quem deve receber os serviços da prefeitura.

Portanto, Sr. Presidente, ao relatório anexo o projeto de resolução e minuta do novo contrato, já que existia um contrato anexado ao processado inicial. Para não haver dúvida, já que existem vários ajustes no texto do contrato remontando a remissões de parágrafos e artigos, eu preferi, junto com o projeto de resolução, apresentar novo contrato, para que não haja dúvidas sobre a rolagem de grande magnitude e de grande importância para o povo de São Paulo.

Era esse o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Relatório favorável da Mensagem nº 76, que cuida da promessa de assunção, consolidação, refinanciamento de dívidas, etc., feita entre o Município de São Paulo e o Governo Federal. Estão inscritos para debater os Senadores Romeu Tuma, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Luiz Otávio e Roberto Requião.

O SR. Não Identificado (Fora do Microfone) – Eu peço vista, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS – Eu apresentei uma emenda e o Relator não fez referência a ela.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – S. Exª acaba de declarar que ainda não recebeu a emenda porque ela seria entregue aqui.

O SR. OSMAR DIAS – Mas eu a cadastrei na Secretaria da Comissão. Eu posso ler a minha emenda, se quiserem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já houve pedido de vista, mas está me explicando o Secretário que ela seria apresentada durante a discussão. Como nós íamos abrir a discussão, agora ela seria apresentada, então ele teria prazo, durante a discussão, para exarar o seu parecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu gostaria de uma questão de ordem. Gostaria de pedir ao Senador, já que vai dar pedido de vista, que apresente a emenda antes, porque ela já será repassada a mim para quando formos discutir na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pelo que a Mesa percebeu, há pedidos de vista de várias pessoas, portanto, seria pedido de vista coletiva.

O SR. OSMAR DIAS – E a minha emenda?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A emenda de V. Exª será entregue ao Relator, para que ele já examine. Durante o pedido de vistas, ele exarará a sua opinião.

Eu gostaria de saber dos Senadores se querem manter a seqüência pedida, uma vez que foi pedido vistas. Isso leva a nossa discussão para a próxima sessão, mas me diz o Senador José Eduardo Dutra que a discussão dele é uma discussão preliminar, e eu gostaria de conhecer, e penso que também todos os Senadores, a discussão preliminar.

A emenda já foi entregue e já está resolvido.

O Senador José Eduardo Dutra tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, naturalmente, o mérito será debatido quando se iniciar a questão, mas eu quero levantar algumas questões preliminares, até para depois não ser acusado de não levantar preliminarmente, podendo usar artifícios para atrasar; até porque a minha questão não é essa.

Quando da votação da Lei de Responsabilidade Fiscal, eu conversei com Líderes do Governo, dizendo que, como já se sabia o resultado, como já se sabia que a matéria ia ser aprovada, não havia nenhuma necessidade de dar urgência para aquela lei. Eu alertei que, com a aprovação da urgência, o Presidente teria 15 dias para sancionar e , naturalmente, o Senado teria que votar a toque de caixa a questão de São Paulo. Infelizmente, nós não fomos ouvidos, embora se soubesse que, do ponto de vista dos objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ela ser aprovada na semana passada, como foi, ou ser aprovada daqui a um mês ou daqui a dois meses não teria nenhuma influência no processo da eleição. No entanto, optou-se por dar urgência e está acontecendo exatamente aquilo que previamos.

Existe um processo de rolagem e quero levantar uma preliminar: não há um parecer conclusivo do Banco Central sobre o assunto. O que há é uma nota técnica informativa, aqui anexada. De acordo com a Resolução nº 78, a preliminar que levanto é esta: esse processo não pode se iniciar sem o parecer conclusivo do Banco Central, portanto não está devidamente instruído.

Segundo, o Senador Romero Jucá apresenta um projeto de resolução e, mais adiante, diz que há um anexo. Esse anexo é o contrato entre as duas partes que está sendo modificado.

Ora, o que o Senado tem que fazer é colocar na sua resolução, se assim entender, condições que venham a ser cumpridas pelas duas partes e não apresentar uma resolução e colocar como anexo o contrato, porque anexo é anexo. O que é obrigatório ser cumprido é a resolução, não o anexo.

Além disso, o que é mais grave, o anexo, com as modificações... Quero levantar só uma questão para que possa ser corrigida. O Senador Romero Jucá acrescenta, entre as modificações, um parágrafo único à Cláusula I, depois ele suprime a Cláusula IV, que passa a se chamar Cláusula III. No entanto, a Cláusula III faz referência às Cláusulas VI, VII e XX.

Ora, se se suprime a Cláusula IV, que passa a ser a Cláusula III, então a referência às outras cláusulas tem que ser modificada. É uma questão elementar, portanto, não poderá ser, a meu ver, apreciada da forma como está. Então, a preliminar é que esse processo só pode se iniciar, e, portanto, inicia-se o processo de pedido de vistas, a partir do momento em que a matéria esteja devidamente instruída com tudo aquilo que é exigido pela resolução do Senado e corrigidas essas questões.

Eu estou levantando essa questão de forma muito sincera, porque, se vier qualquer modificação no relatório de correção, eu vou poder usar o artifício de dizer: como modificou o relatório, como modificou a redação das cláusulas III e IV, é um novo relatório e eu posso pedir vistas de novo. Então, para evitar que nós façamos isso, eu espero que a matéria seja devidamente instruída para iniciarmos a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa tem a obrigação de dizer que está chegando um documento do Banco Central ainda hoje. Não nos preocupamos em dar essa informação porque sabíamos que haveria vistas, porque vários Senadores se posicionaram dizendo que pediriam vista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Como é que se pode dar vistas de um documento que não chegou ainda?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Claro, mas será anexado e V. Exª terá ciência. V. Exª está coberto de razão. O processo terá, com toda certeza, novo pedido de vistas na terça-feira; estará pautado para a próxima terça-feira. Não vou colocar nenhum outro assunto, para que possamos exaurir a discussão aqui.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, eu quero entender, então, que nós não tivemos neste momento um pedido de vista. Nós tivemos uma interrupção do processo de votação por falta de instrução do processado. O processo será colocado em discussão na própria reunião. Tivemos apenas uma preliminar do Senador Romero Jucá.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu, que fui Relator da CPI dos Precatórios, quero dizer que quando o Senado, em 1994, antes de eu ser Senador e da maioria dos Senadores aqui presentes também terem integrado o mandato, aprovou a emissão desses títulos, foi porque não tinha conhecimento da fraude, mas, com o conhecimento da fraude, hoje, essa rolagem dos títulos é a consagração da impunidade. E eu quero transformar em minhas as palavras do Presidente Fernando Henrique: eu estou com asco e nojo desta operação do Governo, do Banco Central e da Liderança do Governo para livrar o Pitta e os ladrões da cadeia e fazer com que o povo de São Paulo pague o que não deve. É absolutamente incompreensível o que está acontecendo nesta Comissão, e se, por ventura – eu ainda tenho esperança que isso não aconteça –, essa rolagem for feita, eu pretendo rasgar as conclusões da CPI dos Precatórios no plenário do Senado Federal. Não é possível que essa vergonha tenha prosseguimento, porque, depois disso, só falta o Presidente Fernando Henrique Cardoso fazer com o Pitta o que fez com a Tereza Grossi: nomeá-lo para uma diretoria do Banco Central.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu queria retrucar as palavras do Senador Roberto Requião, porque, na verdade, a intenção do relatório não é, em nenhum momento, livrar quem é que seja da cadeia. A intenção do relatório é rolar, dentro das normas vigentes, um débito que existe, que entrou nos cofres de São Paulo e que foi gasto. Agora, a forma como ele foi gasto é que foi analisada pela CPI dos Precatórios, deve ser analisada pelo Tribunal de Contas do Município, pelo Ministério Público e pela Câmara de Vereadores de São Paulo. Não é atribuição do Senado, na rolagem da dívida, discutir finalidade de gasto e sim discutir a emissão desses precatórios, e foi isso que nós fizemos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não se pode rolar o que não existe, e esses títulos são nulos.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, o nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – O Senador Requião é testemunha de que, na apuração da CPI dos Precatórios, também houve fraude na emissão, na fórmula de cálculo que levou aos valores apresentados. Então, desculpem-me, eu sei do objetivo sadio do Senador Romero Jucá, que quer alcançar a estabilidade futura do Município, mas nós não podemos dar um atestado de antecedentes sem fazer constar do relatório tudo aquilo que realmente aconteceu, mesmo que seja com a finalidade de rolagem, mas sem o atestado de antecedentes. Até porque V. Exª coloca aqui um parágrafo único excluindo alguns empréstimos cujo dinheiro o governo vai ajudar a obter, às vésperas das eleições.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, Senador, Romeu Tuma, não coloquei nada. As exclusões de empréstimos e as exclusões de dívidas refinanciadas, inclusive, já foram objeto do contrato, quando vieram, não coloquei nada. É importante dizer isso. Continua o mesmo texto que veio, e foi um processo de negociação sem empréstimos. São processos já em andamento e que, segundo o Ministro da Fazenda, serão repassados ao Senado Federal para serem apreciados.

Quero deixar claro o seguinte: não podemos discutir uma dívida de dez bilhões e meio da Prefeitura de São Paulo, contaminando essa discussão com o Prefeito Celso Pitta. A minha idéia, aqui, não é nem culpar, nem avalizar o Prefeito, até porque o Prefeito Celso Pitta não pediu a emissão de precatórios. É importante que se diga isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srs. Senadores, a Mesa já tomou uma decisão, que é a seguinte: o processo não foi apresentado, não houve o

pedido de vista, ele se inicia na próxima terça-feira, haverá somente ele na pauta, discutiremos até à exaustão, o Senador pode fazer um novo relatório para apresentar, porque esse relatório não valeu, e, só depois da anexação do documento que está vindo do Banco Central, teremos condições de continuar.

Há dois requerimentos, ainda, sobre a Mesa.

O primeiro requerimento é do Senador Antero Paes de Barros, que, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, pede que sejam convidadas, para debaterem nesta Comissão de Assuntos Econômicos, as autoridades adiante nominadas: Dr. Claudio Antônio de Moura, Prefeito Municipal de Rio Claro, Sr. Célio de Castro, Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Sr. Celso Giglio, Presidente da Associação Paulista do Município, e a Mesa incluiria o Dr. Paulo Roberto Silkovsky, Presidente da Associação Nacional dos Municípios, para discutirem sobre o novo panorama dos municípios, direitos, obrigações, gestão e execução administrativo-orçamentário-financeiro, face à aprovação da Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal.

Em discussão. (Pausa.)

Há um adendo do Senador Francelino Pereira, que solicita que também seja chamado o Prefeito de Montes Claros. Então essa seria a solicitação.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Marcaremos a data propícia.

Também do Senador Antero Paes de Barros, requer, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidados para debaterem sobre a estrutura organizacional e estratégica da Petrobrás, principalmente tendo em vista as votações aprovadas no Conselho de Administração dessa instituição e também as transformações, em relação às suas subsidiárias, especificamente a Petroquisa, no mercado de capitais, Dr. Henri Philippe Reichstul, José Luiz Osório de Almeida Filho e Fernando Leite de Siqueira.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo-lhe a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ – Que fique bem claro, V. Exª, no final do seu relatório, não valeu. O relatório valeu!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A decisão da Mesa já foi exarada e assim será.

Um abraço!

Até o próximo encontro!

(Levanta-se a sessão às 12h36min)

18ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Ordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e cinco de abril de 2000, às 10:00 horas.

As dez horas do dia vinte e cinco de abril do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Bello Parga, Luiz Estevão, Maguito Vilela, Mozarildo Cavalcanti, Jefferson Peres, Jorge Bornhausen, Jonas Pinheiro, Paulo Souto, Geraldo Althoff, Roberto Saturnino, Luiz Otávio, Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, José Alencar, Lúdio Coelho, Romero Jucá, Romeu Tuma, Lauro Campos, José Roberto Arruda, Gilberto Mestrinho, Agnelo Alves, Edison Lobão, Osmar Dias, Pedro Piva, Sérgio Machado, Lúcio Alcântara, José Jorge, Pedro Simon, Freitas Neto, José Fogaça e Wellington Roberto. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Francelino Pereira e Antero Paes de Barros. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: MENSAGEM-SF Nº 76, DE 2000, NÃO TERMINATIVA , que "Com fundamento na Medida Provisória nº 1969-13, de 03 02.2000, nas Resoluções nºs 78, de 01.07.1998, e 37, 17.09.1999, do Senado Federal, e no Decreto nº 3.099, de 29.06.1999, submete à apreciação do Senado Federal Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Município de São Paulo, tendo por objeto o refinanciamento de obrigações financeiras de responsabilidade daquele Município. Autoria: Executivo. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista coletiva aos membros da comissão. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1999 , TERMINATIVO, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre

procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização". Autoria: Senador Alvaro Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. Obs: em 11-04-2000 foi concedida vista ao Senador Luiz Otávio. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 08 DE 2000 , (PL. Nº 4257 de 1998 , na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Institui a Classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências". Autoria: Executivo. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Resultado: Adiado. MENSAGEM-SF Nº 84, DE 2000, NÃO TERMINATIVA , que "Submete à apreciação do Senado Federal o contrato de reescalonamento de dívida da República Islâmica da Mauritânia para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$ 6,700,000.00 (seis milhões e setecentos mil dólares norte-americanos), relativamente a operações de financiamento à exportação realizadas com recursos do Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX, cujos créditos passaram a ser geridos pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. Autoria: Executivo. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. OFÍCIO "S" Nº 19, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Governo do Estado de Santa Catarina (SC) para assunção formal de dívidas da Companhia de Habitação do Estado - COHAB/SC no valor de R$ 152.820.991,28 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), a preços de janeiro de 2000". Autoria: BACEN. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" Nº 11, DE 2000, NÃO TERMINATIVA , que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 28 de julho de 1999, entre a União e o Estado de Goiás, que altera o valor do contrato de Refinanciamento, objeto de Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, em R$ 12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos). Autoria: BACEN. Relator: Senador Antero Paes De Barros. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. OFÍCIO "S" Nº 15, DE 2000, NÃO TERMINATIVA , que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (RS) para assunção formal de dívidas da Companhia de Habitação do Estado - COHAB/RS e da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul - CEE-RS, nos respectivos valores de R$811.639.282,67 (oitocentos e onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a preços de 01.09.99, e R$ 42.027.788,42 (quarenta e dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a preços de 01.08.99. Autoria: BACEN. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" Nº 16, DE 2000, NÃO TERMINATIVA , que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro (RJ) para assunção formal de dívidas da Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ e do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - Em liquidação Extrajudicial, nos valores de R$ 398.558.627,42 (trezentos e noventa e oito milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) e R$ 22.450.187,10 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), respectivamente, a preços de 01.02.2000". Autoria: BACEN. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: : Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" Nº 24, DE 2000, NÃO TERMINATIVA , que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando a extinção do PRODUBAN e a criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R$ 427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), a preços de 30.04.98, nos termos da Medida Provisória nº 1.983-48, de 09.03.2000 e da Lei nº 9.496, de 11.09.97, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, respectivamente, a preços de 01.02.2000". Autoria: BACEN. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. MENSAGEM-SF Nº 97, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 2º

trimestre de 2000". Autoria: Executivo. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PDS, que apresenta. Resultado: Adiado. OFÍCIO "S" Nº 26, DE 2000, NÃO TERMINATIVA , que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa contratar operação de crédito visando à criação de agência de fomento naquele Estado, no valor R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária". Autoria: BACEN. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. Foi ainda aprovado o REQUERIMENTO Nº 23- CAE/2000, DE AUTORIA DA SENADORA HELOÍSA HELENA, CONVOCANDO O LIQUIDANTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO PRODUBAN, SR. LUCIANO DANTAS, para prestar esclarecimentos acerca do processo de liquidação do banco. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e oito minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há número regimental. Declaro aberta a 18ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sr. Presidente, a convite de V. Exª deveria estar hoje aqui o Secretário Everardo Maciel para cumprir um compromisso com esta Comissão, juntamente com o professor Torquato Jardim, a respeito das suas considerações sobre o Código de Defesa do Contribuinte. É a terceira marcação que não pôde ser atendida pelo Sr. Secretário. Pela manhã, S. Sª me telefonou e explicou que uma greve de auditores fiscais na Receita o impede de vir a esta Casa, como era do seu desejo, e que estaria disposto a apresentar por escrito as suas considerações a respeito do projeto.

Requeiro a V. Exª, portanto, que acate o meu requerimento de que seja oficiado ao Secretário da Receita para que remeta as suas considerações por escrito, para não protelarmos o exame final do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa acata a solicitação de V. Exª.

A Mesa informa aos Srs. Senadores que representantes do Banco Central do Brasil estarão aqui no dia 2, às 17 horas. Trata-se de requerimentos dos Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Ernandes Amorim e outros.

A Mesa tomou a decisão de retirar o Item nº 2 da pauta. Como teremos reunião hoje pela manhã, hoje à tarde e também amanhã, a Mesa colocará o item em pauta em outra oportunidade. Estamos entrando em tratativas com a Petrobras para ver se o Presidente da Petrobras poderia vir o mais rápido possível, talvez até amanhã, para que tivéssemos dúvidas sanadas antes da votação.

A Mesa informa ainda que recebeu as informações complementares solicitadas por Senadores desta Comissão sobre a Conta Pagamento Padrão, que isenta tarifas bancárias. A respeito, diz o Banco Central que vem examinando o assunto há algum tempo, com vistas à expedição de regulamentação. Esses estudos resultaram na edição da Resolução nº 2.718, de 24 de abril, divulgando decisão do Conselho Monetário – isso foi votado ontem no Conselho Monetário –, concedendo permissão às instituições financeiras para prestarem serviços de pagamento a pessoas físicas de salários, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, mediante utilização de contas não movimentáveis por cheques, sendo vetada a cobrança de tarifas, a qualquer título, dos beneficiários. Encontra-se em anexo a cópia do citado Ato Normativo. Esta é uma solução que foi tomada nesta Comissão, quando Senadores solicitaram que o Banco Central tomasse essa providência. Isso foi votado no Conselho Monetário ontem, e já foi expedido o ato normativo que diz que esses pagamentos não são passíveis de cobrança.

A Mesa também informa aos Srs. Senadores que, pela proximidade da data de promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi votada no Plenário do Senado e já se encontra no Palácio do Planalto para ser promulgada, faremos toda a urgência para resolver os casos ainda pendentes. Portanto, estão pendentes ainda processos de Goiás, Piauí, Alagoas, Santa Catarina, São Paulo, Campinas, Osasco, Guarulhos. Devemos resolvê-los de hoje para amanhã, de forma que, quando a lei for promulgada, ninguém possa queixar-se de esta Comissão não ter analisado o seu caso.

Há insatisfação de inúmeras Prefeituras – das citadas e da Prefeitura do Rio de Janeiro – em relação à data de corte. O Ministro da Fazenda, em declaração na Câmara dos Deputados, disse que não haveria diferenciação entre Estados e Municípios em relação à dívida mobiliária, mas infelizmente houve: uma foi promulgada em uma data, e a outra só na data da emissão dos contratos. Isso gerou prejuízo para algumas Prefeituras, que estão movimentando-se para fazer essa reivindicação ainda no Senado. Se chegar a tempo, colocaremos em votação.

Item nº 1 da pauta.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra como Líder do Governo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Gostaria de merecer a atenção de V. Exª e dos Srs. Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos para duas colocações: a primeira diz respeito a uma informação que trago a esta Comissão. Recentemente, o Senador Geraldo Cândido apresentou aqui um projeto relativo a cobranças de taxas em contas conhecidas como conta-salário. Nós, pela Liderança do Governo, ponderamos, naquele instante, que seria interessante ouvir, antes de votar o projeto do eminente Senador Geraldo Cândido, o Diretor do Banco Central.

A Comissão de Assuntos Econômicos decidiu favoravelmente. O Diretor do Banco Central esteve nesta Comissão. No debate com os membros da Comissão de Assuntos Econômicos, chegou-se à conclusão de que a matéria poderia não ser objeto de lei, mas teria que merecer atenção especial do Banco Central na sua regulamentação.

Venho hoje, Sr. Presidente, informar que o Banco Central, por meio de uma resolução interna já aprovada e lida pelo Presidente, cumpriu o que foi tratado com os membros da Comissão de Assuntos Econômicos.

Queria, neste momento, cumprimentar o Senador Geraldo Cândido por ter trazido o problema, que de fato existia entre aqueles que recebem salário em contas-pagamento, os quais vinham muitas vezes sendo alvo de cobranças de taxas indevidas. Com essa decisão do Banco Central, o problema fica definitivamente sanado, o que demonstra, Sr. Presidente, que o diálogo objetivo que deve existir e está prevalecendo entre a Comissão de Assuntos Econômicos e os órgãos da área econômica do Governo é absolutamente fundamental para avanços como este.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é que queria cumprimentá-lo pela decisão de acelerar a marcação da vinda do Presidente da Petrobrás a esta Comissão, que houve por bem convocá-lo para falar sobre assuntos, inclusive os que dizem respeito ao projeto do Senador Álvaro Dias.

Eu não gostaria – e penso que os Srs. Senadores também não – de levar a efeito essa votação, sem que ouvíssemos antes aqueles que convocamos. Então, considero fundamental ouvir o Presidente da Petrobrás antes da apreciação desse projeto.

O terceiro item, Sr. Presidente: Entraremos na discussão da dívida de São Paulo, que é um assunto obviamente polêmico, complexo e que levará um tempo bastante grande desta Comissão.

Pondero a V. Exª e aos outros Senadores se seria possível discutirmos e votarmos, antes, o item que está como extrapauta, relativo ao Estado de Goiás – a criação da Agência de Fomento do Estado de Goiás –, vez que este, pelo que me foi dado conhecer e relatar, pareceu-me um assunto bastante simples e muito bem processado para o exame desta Comissão. Se pudéssemos fazer essa inversão de pauta – inclusive considerando que o próprio Governador do Estado está em Brasília, em breve chegará a esta Comissão com esse objetivo específico – creio que o trabalho seria mais proveitoso, mais racional. Isso se os Srs. Senadores aceitarem essa mudança.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, com relação à vinda do Presidente da Petrobrás, a Mesa vai considerar como requerimento de V. Exª a solicitação de urgência. Isso porque, no requerimento original, não constava esse assunto como objetivo. A Mesa vai considerá-lo como tal. Por essa razão, consulta o Plenário se está de acordo.

Estamos incluindo mais um objetivo de discussão com a vinda do Presidente da Petrobrás. Estamos incluindo, também, a discussão que está sendo levantada pelo nobre Líder do Governo; ou seja, a disponibilidade das ações acima do limite que garante a maioria do Governo na Petrobrás. Esse seria também um item a ser discutido pelo Presidente da Petrobrás.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, como este projeto já foi objeto de pedido de vista na reunião passada, eu gostaria de ouvir a opinião do

Relator e do autor do projeto, já que S. Exªs estão presentes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa vai ceder a palavra a S. Exªs. A Mesa já tinha retirado este projeto de pauta e tinha informado que ele não seria discutido hoje, tendo em vista a urgência dos demais. A Presidência já conversou com o autor e S. Exª concordou. O autor inclusive tinha conversado com o Senador Arruda e ambos chegaram à conclusão de que deveria ser convocado com urgência o Presidente da Petrobrás.

Vamos fazer força para que o Presidente da Petrobrás esteja aqui amanhã.

Hoje, teremos reunião; amanhã, também. Teremos tantas reuniões quantas forem necessárias à desobstrução da pauta.

Concedo a palavra o nobre Relator, Senador Saturnino Braga.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, só para lembrar e dar ciência aos Srs. Senadores do fato de que a operação que é objeto da proposição do Senador Álvaro Dias já está com o seu cronograma de execução todo definido. Assim, a urgência é realmente muito grande, quase tão grande quanto essa das operações financeiras que vamos analisar hoje aqui, tendo em vista o fato de que se essa matéria não for apreciada nesta semana, nesta Comissão, provavelmente perderá a oportunidade a proposição do Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Será nesta semana, Senador Saturnino. Esse foi um compromisso que a Mesa assumiu com o autor. Mas isso não tira o mérito da solicitação, porque tudo que vem elucidar não cria problemas para a nossa Comissão; ao contrário, dá-nos condição de votar com mais certeza.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Apenas para completar, Sr. Presidente. Considero que até no objeto original da convocação do ilustre Presidente da Petrobrás já estava incluído esse tema, ainda que não explicitamente – as questões organizacionais como um todo.

Já que a Comissão deliberou pela sua convocação, faço um requerimento de urgência acrescido, se necessário, da especificidade desse tema. Realmente, temos que fazer todos os esforços no sentido de que ele venha aqui amanhã, no máximo na quinta-feira, rapidamente. Não se trata de uma manobra protelatória. Esse tema tem que ser votado, mas não antes de ouvirmos o Presidente da Petrobrás.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa tomou a decisão de retirar a matéria porque, sendo terminativa, não há urgência. Quando for votada aqui, encerra-se o assunto. Não há cronograma seqüencial. Aqui será o término.

Então, por esta razão, eu conversei com o autor e S. Exª concordou. Agora o Relator também nos informa que teremos apenas urgência. Com um esforço, se Deus quiser, vamos votá-la nesta semana.

O nobre Senador Eduardo Suplicy trouxe um apelo dos produtores de suco de laranja para que entrasse, também, o suco de laranja, e o nobre Senador José Fogaça pediu para que entrasse, também, chá-mate. A Mesa mandou providenciar. Teremos, então, Coca-Cola, chá-mate e suco de laranja. Estamos deixando os Srs. Senadores mal acostumados.

Um último aviso: não marcamos reuniões para amanhã, porque é possível que tenhamos, na parte da tarde, sessão do Senado. Seria problemático, e por esta razão, a reunião não está marcada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, amanhã à tarde haverá sessão do Congresso para a votação do salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É verdade. Além disto, é possível que tenhamos uma sessão a mais, que poderá ser até na parte da manhã. Nós informaremos durante o dia de hoje.

Item 1 pauta: Mensagem nº 76, não terminativa, que, com fundamento na Medida Provisória n.º 1.969, de 3 de fevereiro de 2.000, das Resoluções nº 78, de 1998 e 37, de 1999, do Senado Federal, e, também, do Decreto nº 3.099, de 1999, submete à apreciação do Senado Federal contrato de confissão, consolidação e promessa de assunção e refinanciamento de dívidas celebrados entre a União e o Município de São Paulo, tendo por objeto o refinanciamento de obrigações financeiras de responsabilidade daquele município. É de autoria do Executivo, e o Relator é o nobre Senador Romero Jucá, a quem concedo a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, desde já, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O pedido de vistas só poderá ocorrer depois da leitura do Parecer. Na ocasião, nós faremos valer o pedido de vista de V. Exª.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá para exarar o seu Parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, o Parecer foi distribuído na semana passada e também nesta semana. Todavia, acho importante lermos alguns pontos e, depois, passarmos para a discussão. Inclusive, já há algumas modificações sugeridas através de emendas.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador Romeu Tuma, eu concederei a palavra a V. Exª, pela ordem, embora a palavra já tivesse sido concedida para a leitura do Parecer.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, é apenas que, na última vez, foi tomada sem efeito por falta do Relatório do Banco Central. Gostaria de saber se o Relatório foi conclusivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perfeito. Cabe ao nobre Relator dar esta informação. S. Exª o fará no bojo do seu Relatório. S. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, respondendo ao nobre Senador Romeu Tuma, o Parecer do Banco Central foi encaminhado da forma como foi solicitado, fazendo inclusive parte do processado. Portanto, não há nenhuma pendência quanto a esta questão.

O Senhor Presidente da República, com fundamento na Medida Provisória nº 1.969, de 3 de fevereiro de 2.000, e nas Resoluções do Senado, submete à apreciação desta Casa o Contrato de Construção, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebradas em 13 de dezembro de 1999 entre a União e o município de São Paulo, com a interveniência do Banco do Brasil, S. A., como agente do Tesouro Nacional, e o Banco do Estado de São Paulo, Banespa, como depositário.

As dívidas, objeto do pedido de refinanciamento, são compostas de obrigações de três naturezas: a primeira, contratual, inclusive com Antecipação de Receita Orçamentária, ARO, sob o amparo da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. A segunda, mobiliária, oriunda da emissão de títulos não-vinculados e a terceira, mobiliária, decorrente da emissão de títulos destinados ao pagamento de parcelamento de débitos originários de sentenças judiciais transitadas em julgadas, precatórios devidos à data da publicação da Constituição Federa, nos termos do art. 33 dos Atos das Disposições Transitórias. O pleito veio instruído por Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que analisou detidamente o aspecto jurídico que envolve o processo, bem como do Banco Central.

Das normas incidentes.

A Constituição Federal, em seu art. 52, conferiu ao Senado a competência para dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas. No uso dessa competência, o Senado promulgou em 1998 a Resolução nº 78, que além de estabelecer limites e condições, como preconiza a Constituição, tornou exigível autorização desta Casa como condição de eficácia das contratações de operação de crédito a serem firmadas pelos Estados e Municípios. Para tanto, a referida resolução instituiu um rito e uma instrução processual necessários ao trâmite de cada pedido de autorização.

O art. 12 da citada norma prevê possibilidade de refinanciamento pela União de dívidas contraídas pelos entes federados, desde que cumpridas as condições de direito material ali presentes in verbis. Gostaria de ler o art. 12 e o § 1º, que dizem respeito efetivamente a essa reestruturação da dívida de São Paulo.

"Art. 12 – A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da lei e dos Municípios, poderá ser paga em até 360 prestações mensais e sucessivas, nos termos do contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º – A obtenção do refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais – que é o caso de parte dessa dívida – é condicionada à comprovação pelo Estado e pelo Município emissor da regularidade da emissão – portanto, a condição básica é a regularidade da emissão – mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado – o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a que a Prefeitura de São Paulo está jurisdicionada –, acompanhada de toda a documentação necessária comprovando a existência de precatórios em 5 de outubro de 1998 e o seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos capitados em emissões similares, se houver, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º – Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais no art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias que não cumprirem

o disposto no parágrafo anterior somente poderão ser refinanciados para pagamento em 120 parcelas iguais e sucessivas".

Essa é a regra que preside a rolagem das dívidas em São Paulo, por quê? Porque o § 3º diz: "Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais (...)" – e aí define outros procedimentos. Como esses títulos de São Paulo foram emitidos antes de 13 de dezembro de 1995, o que preside a rolagem dessas dívidas é a análise quanto à emissão que está estipulada no art. 12 e seu § 1º.

Dito isso, passo a ler, Sr. Presidente, o item referente ao contrato de refinanciamento da dívida do Município de São Paulo, página 7 do parecer, já que o parecer foi distribuído, e os outros dados são ilustrativos quanto à questão da legislação.

"Do contrato de refinanciamento da dívida de São Paulo.

Seguindo o rito estabelecido no art. 4º da Resolução nº 78, de 1998, o Município de São Paulo, devidamente representado por seu Prefeito, negociou com a União um contrato de confissão, consolidação, promessa de assunção e refinanciamento das dívidas municipais, submetidas à condição suspensiva de aprovação pelo Senado Federal". É importante dizer que, mesmo fazendo parte o contrato do processado e enviado pelo Ministério da Fazenda, condicionou o Ministério da Fazenda à aprovação do Senado Federal a validação deste contrato, que é exatamente o que está em averiguação. Para instrução do acordo, o Município anexou ao processo algumas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a manifestação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que é exatamente a que está jurisdicionada a prestação de contas do Município de São Paulo. "O pleito de refinanciamento da Prefeitura parte do pressuposto de que toda a dívida encontra-se enquadrada na situação de regularidade, cabendo portanto o parcelamento em 30 anos".

A dívida a que se refere o contrato corresponde a: contrato com o Banco do Brasil: R$38.491.402,40; dez contratos com a Caixa Econômica Federal: R$103.792.392,51; títulos públicos municipais: R$10.004.933.027,42; e operações de crédito Aro – Antecipação de Receita Orçamentária: R$348.584.377,90, perfazendo um total de R$10.505.801.200,23, dos quais 7,23 bilhões, a preço de março de 2000, decorrem das emissões destinadas ao pagamento de precatório, que é exatamente o aspecto mais polêmico e que está em discussão nesta questão.

Voto.

Como se verifica acima, nada obsta à aprovação da rolagem dos valores decorrentes de contratos de empréstimo e de parte da dívida mobiliária. Toda a controvérsia se resume ao montante de 7,23 bilhões, a preço de março de 2000, decorrente da emissão destinada ao pagamento de precatórios, conforme o art. 33 da Constituição Federal.

O texto da Resolução 78, de 1998, exige, para que se possa realizar a rolagem da dívida, a regularidade da emissão dos títulos e a autorização do pagamento dos precatórios dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal.

Nesse sentido, a Prefeitura de São Paulo instruiu o pleito, com uma certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Município, na qual se afirma:

"Os montantes dos débitos de precatórios judiciais, atualizados até 30 de junho de 1989, demonstrados pelo Departamento de Competência da Prefeitura Municipal de São Paulo e emitidos pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo, conferidos e julgados consistentes pelo órgão técnico desse Tribunal, no montante de NCz$290.270.815,00 e que foram base para a emissão das letras financeiras do Tesouro Nacional de São Paulo, enquadráveis no art. 33 da Constituição Federal, sobre os quais foi aplicada a tabela de correção do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, estão corretos e atesto a regularidade da emissão dos referidos títulos."

A declaração, por si só, uma vez oriunda do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, atende os requisitos formais exigidos pela Resolução 78, de 1998, apesar de relatórios enviados pelo mesmo Tribunal à CPI dos Precatórios indicarem que mais de três quartos das emissões não foram aplicadas nos fins que se destinaram.

A rigor, a atual declaração do Tribunal de Contas não encerra a questão da aplicação dos recursos, uma vez que é omissão sobre a matéria.

Atendemos, porém, a mera correção dos valores de precatórios existentes em 1989, à luz da tabela utilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A matéria, de regularidade das emissões, é controversa e mereceu da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e também do Banco Central parecer no qual faz menção a quatro formas de visualização da regularidade, a saber:

"1. Sob a ótica de comparar as emissões com os pagamentos de precatórios efetivamente realizados, observa-se a regularidade de parcela que varia entre 22,3% e 27,06%. Comparando-se as emissões com o total dos precatórios enquadrados no art. 33, à luz da declaração do Tribunal de Contas, emitida com base em documentos fornecidos pela própria Prefeitura e com a aplicação da correção sobre todos os precatórios, as emissões estariam integralmente regulares, desconsiderado aí o critério de aplicação.

Item III:

Se comparadas as emissões anuais com o montante de dispêndios programados para cada ano/oitavos, ter-se-ia que:

Considerando-se que é irregular o excesso dos títulos emitidos a cada ano, à vista do montante de dispêndios programados, independente do ano seguinte terem sido emitidos títulos em montante inferior ao dispêndio programado, concluir-se-ia que entre 38,76% e 58,61% dos títulos seriam considerados reguladores. Portanto, nessa hipótese, não haveria o princípio dos vasos comunicantes, ou seja, precatórios emitidos para pagar títulos de um ano, mesmo com a decisão da Justiça mandando corrigir depois, como houve casos desse, não seriam considerados regulares, o que é uma avaliação bastante dura.

No outro aspecto, admitimos que excesso de emissão de títulos de um ano pudesse ser compensado por emissão menor no ano seguinte, o que foi, inclusive, determinado pela Justiça em alguns casos, seriam considerados regulares entre 51,69% e 100% dos montantes emitidos.

Já pela instrução do Banco Central aos processos que tramitam no Senado, 90,3% dos valores requisitados seriam considerados regulares.

A propósito da hipótese 3 acima, cabe ressaltar que somente foram emitidos os seis primeiros oitavos, conforme documentação anexa enviada ao Banco Central. Portanto, a Constituição facultava a emissão de oito oitavos para precatórios. No caso da Prefeitura de São Paulo só foram emitidos seis oitavos, o sétimo oitavo e o oitavo oitavo não chegaram a ser emitidos pela Prefeitura de São Paulo.

Tais solicitações de emissões decorrem dos seguintes Ofícios da Prefeitura de São Paulo aqui juntados. E aí temos um quadro demonstrando os pedidos que vão de 25 de julho de 1989 a 22 de agosto de 1994.

Tivemos seis pedidos da administração da prefeita Luiza Erundina e dois pedidos da administração do prefeito Paulo Maluf. Todas as solicitações receberam parecer favorável do Banco Central, com exceção da última, em relação à qual foram questionados inicialmente 92% do montante requerido, e, em segundo parecer, 10% do pleito.

O Senado, porém, aprovou na íntegra, consubstanciando possível irregularidade nos processos de emissão. Essas emissões tiveram os seguintes valores em conformidade com análise feita recentemente pelo Banco Central do Brasil, fundamentada nos documentos produzidos pelo Tribunal de Contas do Município, que se encontram aqui anexados. Temos aqui um quadro mediante o qual podemos ver os pedidos de emissão e de autorização dos precatórios, que totalizam R$7,239 bilhões.

Proporcionalmente ao montante histórico nominal de oitavas verifica-se que a administração Luiza Erundina solicitou a emissão de R$3,599 bilhões, cerca de 49,7% do total a valores de 31 de março de 2000. E emitiu R$1,222 bilhão, ou seja, recebeu efetivamente 16,9% do total do montante emitido pela prefeitura.

Já a gestão Paulo Maluf requereu R$3,639 bilhões, equivalentes a 50,3%, e emitiu R$6,16 bilhões, referentes a 83,1%, também a preço de 31 de março de 2000.

Verifica-se ainda que as análises técnicas são diversas e os cálculos de correção extremamente díspares, deixando em aberto o tipo de enquadramento possível para o reajuste do estoque inicial dos precatórios questionados. Inclusive em mais de uma simulação de correção constante do parecer encontram-se compatibilizados valores com 100% de irregularidade quanto à sua emissão.

Este parecer, tendo em vista os questionamentos inclusive judiciais que são de conhecimento público, não pretende portanto prejulgar a aplicação de recursos ou qualquer outra questão que não as estritamente necessárias ao equacionamento do feito, portanto, à rolagem da dívida.

Em face da controvérsia que circunda a matéria, examinada à luz do princípio constitucional de que ninguém será considerado culpado senão após trânsito em julgado, bem como o preceito de justiça de que a pena não passará da pessoa de quem responde pela culpa e levando em consideração, antes de tudo, o benefício social que o acordo acarretará para os cidadãos paulistanos e a governabilidade do município nas próximas gestões, opino pela aprovação do contrato proposto pelo Poder Executivo, com as alterações consubstanciadas na minuta anexa ao projeto de resolução.

Aqui quero fazer um parêntese para dizer que, acatando solicitação dos Senadores do Partido dos Trabalhadores, estou modificando a resolução. Ao invés de anexar o contrato da forma que entendia mais inteligível para a leitura do feito, aqui cedo e atendo as ponderações do Partido dos Trabalhadores. Vou fazer parte da resolução as modificações necessárias, da forma como foi solicitada.

Consubstanciado em minuta e anexo do projeto de resolução para que a União Federal assuma a dívida de todos os credores contratuais e mobiliários refinanciando para o município de São Paulo a respectiva quantia, nos termos submetidos à aprovação do Senado Federal, com as citadas retificações que se incorporam ao projeto de resolução anexo, entendo que a solução ora proposta compatibiliza-se com a legislação vigente e, sobretudo, possibilita a reestruturação e o conseqüente pleno funcionamento da Prefeitura de São Paulo, com vistas a prestar à população os serviços condizentes com os impostos cobrados.

Ressalto, ainda, que faço um equacionamento da penalização – esse é um assunto extremamente importante – com a exclusão do § 4º, da Cláusula 7ª, originalmente prevista, que criava amortização especial. E nessa amortização criava, pelo não cumprimento da amortização, uma penalização que inviabilizava a próxima gestão da Prefeitura de São Paulo com multas e uma cobrança de juros que tornaria inviável o pagamento

Da forma anteriormente proposta, o não cumprimento do referido preceito implicaria uma punição que inviabilizaria o acordo pactuado, colocando inequivocamente a Prefeitura de São Paulo em estado de inadimplência.

Pelo exposto voto favoravelmente à aprovação da mensagem, nos termos seguintes.

Sr. Presidente, além da modificação no projeto de resolução, quero registrar que recebi uma emenda do Senador Romeu Tuma, que diz o seguinte – emenda para o projeto de resolução :

"Art. 3º – A aprovação dessa Resolução não implica prejulgamento das conclusões oriundas da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal destinada a investigar a emissão e negociação dos títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais, nem terá caráter probatório quanto à regularidade das emissões examinadas em qualquer processo em curso, em qualquer instância, seja legislativa, judicial e administrativa."

Na justificativa, o Senador Romeu Tuma apresenta argumentos que batem com o meu relatório, ao dizer: "A aprovação dessa Resolução partiu do princípio de que, não tendo o Judiciário decidido definitivamente sobre a matéria, não caberia ao Senado partir do pressuposto da culpa sem o trânsito em julgado. Essa postura, posto que benevolente, atende ao princípio de direito in dubio pro reo. Porém, por esse mesmo motivo, não pode a atual decisão do Senado ser utilizada como meio de defesa dos administradores públicos envolvidos nas emissões dos títulos em questão."

Acato a emenda do Senador Romeu Tuma, registrando inclusive que considero importante essa ressalva. Quero apenas registrar duas coisas: diferente de outras questões, o Banco Central não determinou a descoberta de precatórios falsos nessa questão de São Paulo, e também a administração do prefeito Celso Pitta não emitiu precatórios. O prefeito Celso Pitta, nessa questão dos precatórios, está participando como secretário de finanças da administração Paulo Maluf. As administrações que solicitaram a emissão de precatórios foram as de Luiza Erundina e do prefeito Paulo Maluf.

Recebi também emenda do Senador Eduardo Suplicy, que diz o seguinte: "O Município, respeitada o contido nas cláusulas V, VI e X, pagará a dívida assumida pela União em prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na tabela price, vencida a primeira em 12 de fevereiro de 2000 e as demais nos meses subseqüentes, observado o limite do dispêndio mensal a 1/12 avos e 13% da receita líqüida nos seguintes prazos: R$5,89 bilhões em cento e vinte meses, e R$5,416 bilhões em sessenta meses.

Dou parecer contrário a essa emenda porque entendo que ela fere a Resolução 78. É importante registrar que qualquer rolagem que fosse efetivada no prazo de dez anos fere a Resolução 78, porque não interfere sobre essa rolagem em dez anos o limite de 3% da receita líqüida. Se a rolagem fosse feita em dez anos, o pagamento da prestação mensal, com referência à receita líqüida, iria para algo entre 20 e 22% da receita líqüida do Município de São Paulo, o que inviabilizaria o seu pagamento. Portanto, como fere inclusive essa questão, dou parecer contrário à emenda do Senador Eduardo Suplicy.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O relatório é favorável.

Há dois inscritos para a discussão: Senadores Roberto Requião e José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem precedência. Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Relator acabou de fazer uma afirmação de que a nossa emenda implicaria comprometimento de 22%. Quero saber quem fez esses cálculos e que me apresente os números, porque os dados que temos são diferentes.

O SR. ROMERO JUCÁ – Fiz duas afirmações. A primeira, que fere a Resolução 78.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A de V. Exª também fere. Então, por aí, estamos quites.

O SR. ROMERO JUCÁ – A segunda, é que essas projeções foram feitas – e estão aqui à disposição – pelo Ministério da Fazenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria que essas projeções fossem distribuídas para o Presidente da Comissão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Passarei às mãos de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suasuna) – Serão tiradas cópias e enviadas aos membros da Comissão.

Há cinco inscritos inscritos: Senadores Roberto Requião, Romeu Tuma, Pedro Piva, Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra.

Com a palavra o nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, fui relator da CPI dos Precatórios. Debrucei-me sobre essa questão da quadrilha dos precatórios, armada no Município de São Paulo, por mais de um ano. Por mais de um ano, trabalhamos doze, treze, quatorze horas por dia, incluindo os sábados, os domingos e os feriados. Destaco nesse processo o trabalho incrível do Senador Vilson Kleinübing. Mas hoje percebo que tudo isso pode ser enterrado sob a égide da autorização do Senado, da opinião recente do Banco Central e da salvação do Banco do Brasil e do Banespa. Eu disse sob a égide, palavra bonita, não é, Sr. Presidente, a égide é o escudo de Júpiter feito com a pele da cabra, amaltéia que o amamentou na infância ou, talvez, da ninfa amaltéia, uma vez que existe uma discussão a respeito disso entre os mitólogos.

Mas ninguém pode exercitar, Sr. Presidente, a própria torpeza para salvar uma situação. Quando o Senado, em 14 de dezembro de 1994, com um único voto contrário do Senador Eduardo Suplicy, aprovou essa barbaridade – ficava claro para quem olhava de fora e este era o meu caso, porque ainda não era Senador assumido, embora Senador eleito –, que se tratava de uma negociata entre o Governo Federal e o Prefeito Maluf. Francisco Rossi e Mário Covas haviam ficado para o segundo turno e disputavam o Governo de São Paulo, e estas facilidades do empréstimo rigorosamente absurdo eram a contraprestação da não participação do Prefeito Maluf na campanha do Mário Covas. A barbaridade foi cometida e, posteriormente, nós a examinamos numa Comissão Parlamentar de Inquérito da qual fui relator.

O Presidente da República disse outro dia que tem asco sobre a impunidade que grassa no País. Quero dizer a V. Exª que também sou tomado por esse sentimento de asco quando vejo o trabalho duro da CPI, aprovado por unanimidade no plenário do Senado, ser atropelado por falsas necessidades de salvação do Banco do Brasil e do Banespa. No entanto, já tentamos dar uma solução a esses problemas aqui mesmo na CAE, e essa solução foi estabelecida com toda a clareza pelo art. 78 e atendia à necessidade de não paralisarmos um Estado e um município por uma irregularidade dolosa cometida por administradores anteriores e viabilizava toda essa situação com uma espécie de uma caução do Governo Federal na rolagem das dívidas. Um aval, até que as sentenças que analisassem a nulidade, a anulabilidade, a legalidade das cláusulas de sucesso e dos deságios transitassem em julgado.

E estabelecemos no art. 78, modificado pela Resolução 22, o seguinte:

A obtenção de refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação pelo Estado ou pelo município emissor da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionada, acompanhada de toda documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 05 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares anteriormente autorizadas pelo Senado Federal para pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional

§2º – os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em 120 parcelas iguais e sucessivas;

§3º – os títulos públicos emitidos em 13 de dezembro de 1995 para pagamento de precatórios judi-

ciais nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias excluídos os não negociados poderão ser refinanciados junto à União em até 120 parcelas iguais e sucessivas nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e taxas de sucesso pagas.

Parágrafo 3º. Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou Município emissor.

As unidades federativas que tiverem sua dívida refinanciada pela União não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

A clareza é meridiana, é absoluta. Agora, Sr. Presidente, o Relator afirmar que Celso Pitta não emitiu título é realmente incrível. Celso Pitta era Secretário de Finanças de Maluf e, por estranho que pareça, ele assina como se Prefeito fosse, porque não há uma única assinatura do Maluf nos processos de emissão de títulos. Nenhuma assinatura. Celso Pitta assina o requerimento, assina as declarações e isso está exaustivamente comprovado na Comissão Parlamentar de Inquérito. A responsabilidade é dele, como é do Maluf, como é do Wagner Batista Ramos, como é do Banco Central, e como era do Senado Federal, na primeira oportunidade.

Senador Jefferson Péres, o Senado podia, naquele momento, alegar desconhecimento dos fatos. Mas hoje, para viabilizar essa rolagem, vamos alegar o quê? Vamos alegar que uma vez que aprovamos, irresponsavelmente, a emissão dos títulos, utilizamos a nossa própria torpeza, a omissão, a falta de observação para justificar a continuidade da operação?

Destaque-se, Sr. Presidente, que, no caso de Pernambuco, quando Jarbas Vasconcelos, numa feliz aliança com o PFL, liqüidou Miguel Arraes, ele o fez fundamentalmente porque utilizou na campanha os argumentos de que Miguel Arraes, seu neto e seu staff haviam lesado o Estado de Pernambuco em profundidade.

Posteriormente, sem que o Senado examinasse a questão, o Banco Central fez um acordo, atropelando o Senado da República e a Comissão de Assuntos Econômicos, com o Governo de Pernambuco. Logo depois, o Governador Miguel Arraes pede e o Tribunal de Justiça de Pernambuco concede a extinção das ações contra os autores da falcatrua, porque, feito o acordo, não havia mais o que discutir. E essa situação se transmite para todos os outros acordos feitos no Brasil, posteriormente, e os que vamos fazer. Já vêm enfileirados aí Alagoas, Osasco, Campinas.

A questão está tão feia, Sr. Presidente, que o Secretário das Finanças de Campinas, que tomou o disquete do Pitta, do Nivaldo e do Wagner Ramos e fez a mesma operação em Campinas, fraudando títulos, foi promovido a diretor do Ministério da Saúde, comandado pelo Senador José Serra.

Então, estamos numa operação de rigorosa e absoluta imoralidade, que deveria acendrar, acentuar o asco que o Presidente da República tem com a corrupção, mas que ocorre com o patrocínio do Governo Federal e que está prestes a ter continuidade com o patrocínio do Senado da República.

Relatório da CPI dos Precatórios. A fim de que se possa fazer melhor juízo da situação atual da dívida da Prefeitura Municipal de São Paulo, após as emissões efetuadas para pagar precatórios, apresenta-se a tabela cinco, a seguir elaborada, com dados do Banco Central.

Da tabela acima verifica-se que a dívida atual proveniente das seis emissões da Prefeitura de São Paulo corresponde a R$3.678.966.265,42.

Como foi apurado acima, apenas 23.39% dessas emissões foram utilizadas para os devidos fins. O restante foi obtido através de manobras de cálculos e estimativas feitas pela Secretaria das Finanças da Prefeitura que objetivava a emissão da maior quantidade possível de Letras, ou seja, 76.61% dessa dívida correspondente a R$2.818.456.055,94 foram obtidos inconstitucionalmente por não se enquadrarem, Sr. Relator, no art. 33 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, sendo potencialmente utilizados para fins ressalvada a existência de Letras respectivas no fundo de liquidez não vendidas no mercado. Essa dívida de 2,8 bilhões ilegalmente constituída, dizia o relatório aprovado pelo Plenário do Senado, pesa sobre o povo do Município de São Paulo, ou mesmo pesará sobre toda a Nação, se o passivo vier a ser federalizado. Já fazíamos esta advertência, e nós éramos o Plenário do Senado Federal na sua unanimidade. E, agora, vem esta história de salvar o Banespa, o Banco do Brasil, o povo de São Paulo não deve um tostão dessa dívida. Foi o resultado de uma operação de quadrilha que se espalhou pelo Brasil inteiro, atingiu Santa Catarina, quase atingiu o Paraná, porque este estava emitindo 2,6 bilhões com a mesma quadrilha de São Paulo, o que foi

sustado porque o Senador Vilson Kleinübing levantou a tempo a questão, e o Estado paralisou as suas operações predatórias. O relatório é duro, para mim, foi especialmente duro, Presidente, porque havia Governadores do meu partido envolvidos no processo. Eu havia subido no palanque do Paulo Afonso Vieira de Santa Catarina, mas como Relator de uma CPI, como Senador da República pelo Paraná, não levei em consideração conveniências de governo, conveniências dos ladrões do Banco do Estado de São Paulo ou do Banco do Brasil, conveniências eleitorais. E agi com firmeza com o Paulo Afonso Vieira. Rompendo uma amizade de 30 anos com Miguel Arraes, porque o que haviam feito em Pernambuco lesava o erário do Governo. O mesmo aconteceu com meu amigo Divaldo Suruagy. Coloquei-me numa situação extremamente difícil diante do meu Partido, a minha vida partidária até hoje é quase impossível, porque agi com a máxima lisura e não me submeti a conveniências.

Agora, de repente, vejo um relatório trôpego como o do Senador Romero Jucá, preparado pela mesma assessoria que me apoiou na CPI, tentando tornar branco o preto e preto o branco, tentando dar legalidade a operações rigorosamente absurdas que me humilham, me levam ao desespero, à descrença e ao País inteiro, porque acompanhou essa CPI. E dizem-me: o Senado da República não pode julgar, não pode se antecipar às conclusões da justiça que examinará o caso? Não, o Senado da República verificou com profundidade a absoluta inexistência desses títulos. Não podiam ser emitidos, não tinham base legal, os precatórios não existiam e não podiam ser rolados, a não ser da forma prevista na Resolução 78, que já é uma fórmula conciliadora, concessiva, para que Estados e Município não tenham as suas máquinas públicas emperradas, mas, em nome da salvação do Banespa e do Banco do Brasil, não. Porque é evidente que São Paulo não vai pagar isso nem em 30 nem em 10 anos. Em 30 anos, explicava-me, ontem, o Senador Jucá, a despesa será de R$70 milhões por mês, não há condições de pagar, quem vai pagar isso é a União. E, se vai pagar, que se livre de uma vez por todas o povo de São Paulo desse ônus, que se caucione em juízo, que se garanta o aval na forma da Resolução 78 modificada, se não me engano, por uma emenda inteligente que foi a Emenda 22 do Senador José Eduardo Dutra.

Foi a emenda do Senador José Fogaça, que estabelecia a caução, que é a forma de não paralisarmos a administração municipal por um pecado anterior. Mas o que se propõe aqui é de uma imoralidade absoluta.

Se fizemos uma CPI, que repercutiu no Brasil inteiro, que se transformou no ponto alto dos jornais da TV Globo e de todas as televisões, nós a fizemos por um motivo menor do que o motivo que daremos ao aprovar essa rolagem dessa forma.

A imoralidade é absoluta. A desmoralização do Senado é completa. E fico me perguntando: se as instituições funcionam dessa maneira, para que elas existem? Que crédito pode ter o sistema democrático no Brasil se o Senado da República utiliza a própria torpeza para validar uma operação rigorosamente sem valor?

Verificando o capítulo da Prefeitura de São Paulo que diz respeito à emissão dos títulos, percebe-se que a situação exige reflexão. Vou-me permitir tomar um pouco do tempo dos Srs. Senadores para ler a parte do relatório que se refere ao Banco Central, para rememorar as condições que originaram as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito. Trata-se do primeiro parecer do Banco Central.

Em exame do processado sob referência, inicialmente encontramos os seguintes documentos do Banco Central: Ofício da Presidência nº 94/3388, de 27/10/94, documentos complementares, volume X, anexo 12, assinado pelo Sr. Pedro Sampaio Malan, como Presidente; e o Parecer do Dedip/Diare nº 94.943, de 26/10/94, documentos complementares, volume X, anexo 13, assinado pelo Sr. Jairo da Cruz Ferreira, como chefe.

Esse parecer faz as seguintes restrições ao pleito da Prefeitura de São Paulo – é o primeiro parecer; depois do acordo com o Maluf, para evitar o apoio ao Rossi, as coisas foram mudadas, por interferência do valoroso e nobre Senador Gilberto Miranda: a) foram apresentados dois valores no cronograma relativo a 1994 – um relativo ao 6/8, e outro relativo a precatórios 1994; b) apresenta solicitação para emitir precatórios 1995.

Portanto, não venham mais com essa conversa de que os precatórios de São Paulo estavam fora da CPI, porque esse foi o argumento do malufismo na Comissão, levantado pelo Senador Gilberto Miranda e fulminado pela unanimidade dos Senadores. Os títulos foram autorizados em 14 de dezembro de 1994, mas foram emitidos em 1995.

E o decreto que institui a Comissão Parlamentar de Inquérito estabelece o seguinte: apurar as irregularidades relacionadas à autorização, à emissão e à

negociação de títulos públicos estaduais e municipais nos exercícios de 1995 e 1996.

Portanto, não há nenhuma dúvida quanto à abrangência da CPI nesse período. Considero qualquer questionamento a respeito disso uma ofensa e uma agressão pessoal a mim e aos Senadores participantes da CPI.

O Senador Romero Jucá está dizendo algo fora do microfone. Gostaria que S. Exª falasse ao microfone, para ser repelido na hora.

O SR. ROMERO JUCÁ – Vou responder. Estou anotando todos os argumentos, alguns deles – para usar a palavra que V. Exª usou – trôpegos. Vou responder no momento correto a V. Exª, da forma que deve ser respondido, no mesmo tom e na mesma altura.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Na verdade, não conheço no Regimento Interno essa contradição por resmungo. Ou se fala aberta e claramente, ou se cala a boca.

O SR. ROMERO JUCÁ – Vou falar na hora certa. V. Exª ouvirá.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A emissão resultará em alto custo para o município, pois os papéis são vendidos por taxas semelhantes a dos títulos do Estado de São Paulo, acrescidos de um spread. O município declarou não ter dados para comprovar a utilização dos recursos obtidos com as emissões anteriores.

Fica claro, nessas ressalvas feitas pelos técnicos do Bacen, que as parcelas pretendidas pela Secretaria das Finanças tinham descrição confusa, não sendo compreendidas por aqueles técnicos; havendo, inclusive, dupla contagem, como nos itens "a" e "b" acima.

Dificuldade de compreensão das verbas requeridas pela prefeitura:

Os valores parciais dessa solicitação são bastante confusos, sendo suas referências emendadas pela Secretaria das Finanças da Prefeitura em vários expedientes, os quais enumeramos a seguir:

fax de 10/10/94, remetido por Wagner Batista Ramos, da Coordenadoria da Dívida Pública do Município, e destinado ao Bacen, Sr. Jairo da Cruz Ferreira, discriminando o 6/8, complemento do 6/8 e diferenças dos anos de 92 a 95 no valor total de R$600 milhões;

demonstrativo para apurar o montante de títulos a serem emitidos, de 19/09/94, assinado por Celso Roberto Pitta do Nascimento, discriminando o 6/8 precatórios do exercício de 1994, diferenças dos anos de 92 e 93, precatórios de 1995 e diferenças, mantendo-se o valor de R$600 milhões.

fax de 25/10/94, portanto Ofício nº 357/94, remetido pelo coordenador da dívida pública da Prefeitura, Wagner Batista Ramos, e destinado ao Bacen, Sr. Jairo da Cruz Ferreira, que solicita a alteração dos valores do Ofício nº 298/94, de 19/09/94, discriminando o 6/8, precatórios de 95 e outro, mantendo-se, ainda, o valor total de R$600 milhões.

A disparidade dos ofícios, que alteram os objetos de parte da solicitação, bem como a confusão de valores procurando preservar-se o total, mostram que se pretendia, através de conta de chegada, fazer passar o valor total, obscurecendo a sua efetividade.

Questionamentos à solicitação da Prefeitura de São Paulo:

Nas reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, foram feitos questionamentos, inclusive através do Ofício nº 189/94, de 07/11/94, do Senador Eduardo Suplicy. Esse ofício versa sobre a utilização dos recursos para outros fins, existência de saldos de emissões anteriores e falta de comprovação da utilização dos recursos, e finaliza requerendo: "Requeiro, pois, que esta Mesa oficie à Prefeitura do Município de São Paulo no sentido que forneça a comprovação de que os recursos obtidos com os títulos já emitidos foram integralmente utilizados no pagamento de precatórios judiciais".

Entretanto, já havia sido emitido o Ofício nº 55, do Senador Gilberto Miranda, endereçado ao Prefeito do Município de São Paulo, solicitando "cópias das sentenças judiciais e respectivos cálculos para pagamento das diferenças de precatórios de exercícios anteriores, bem como o de 1994..."

É estéril, Sr. Presidente. É difícil prestar atenção a uma situação que trata com números, mas estamos tratando da lesão do erário, da maracutaia da década.

"...demonstrativo analítico, bem como comprovantes dos pagamentos de precatórios judiciais do primeiro ao 5/8, bem como eventual saldo existente, de forma a se verificar a necessidade de se efetuar a nova emissão, demonstrativo indicando cálculo realizado para apurar o montante de títulos a serem emitidos".

Em resposta, o Secretário das Finanças encaminhou o Ofício nº 370, no qual afirma estar enviando documentos anteriormente solicitados. Acrescenta, ainda, a título de esclarecimentos complementares, que a Prefeitura vinha pagando os precatórios de acordo com o art. 100 da Constituição Federal: incluir

no Orçamento em 1º de julho de um ano e pagar a dezembro do ano seguinte. A partir de maio de 1994, o TJ São Paulo mudou a interpretação, obrigando a correção dos precatórios até o efetivo pagamento. Diz, também, que os precatórios estavam, em 1998, contabilizados pelo valor histórico, com base na Lei nº 4.320. Assim, a nova posição do TJ São Paulo justificava os valores requeridos.

O Senador Gilberto Miranda encaminhou ao Sr. Alquimar Moura, Diretor do Bacen, o Ofício nº 6.094, informando que solicitou esclarecimentos ao Secretário das Finanças, Sr. Celso Pitta – sempre o Celso Pitta, falando pela Prefeitura de São Paulo – e não estou excluindo o Sr. Paulo Maluf disso, pois ele é o grande responsável e beneficiário da falcatrua. Mas, o Sr. Celso Pitta assinava todos os documentos, mesmo os que não poderia assinar por não ser prefeito.

O Pitta entra em contato com o Bacen...

O segundo parecer do Banco Central.

Em substituição aos documentos anteriores, o Bacen apresenta novo ofício, assinado pelo Sr. Pedro Sampaio Malan, como Presidente, e o parecer do Dedip/Diare – documento complementares, assinado por Jairo da Cruz Ferreira, Chefe desse departamento. Resumidamente, Sr. Presidente, esse novo parecer aponta o seguinte, no que diz respeito aos valores solicitados. Isso é muito interessante...

O valor de R$256.173,00, correspondentes a complementos de precatórios pendentes em 5/10/88, cujos valores estavam contabilizados sem correção monetária e pagos com correção parcial – valor de 1/07/94. Sobre essa verba, o Bacen observou que a correção monetária deveria ter sido aplicada quando da apuração dos valores. Contudo, acrescentou que, se não foi solicitada à época – referindo-se a precatórios de antes de 5/10/88, poderia ser solicitada, cabendo a decisão ao Senado. R$99.749 milhões, correspondentes a precatórios emitidos em 89/90, com acórdão e homologação antes de 5/10/98 e não incluídos no montante pedido originalmente – valor de 01/07/94. Sobre este valor, assim se expressa o parecer do Bacen:

"Analisando os cálculos, apresentados pela Prefeitura, depreende-se que esses pagamentos já foram realizados. Portanto, os recursos obtidos com a emissão desses títulos se destinariam a finalidades outras, que não o pagamento de precatórios judiciais. Não se recomenda a inclusão dessa verba na autorização. Sessenta e dois milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil reais, correspondentes ao pagamento do assento regimental dos complementos emitidos após 5/10/98, mas referentes a precatórios anteriores a essa data – valor de 01/02/94".

O Bacen levanta dúvidas quanto ao enquadramento dessa verba no art. 33. Mas, salienta, que a decisão disso cabe ao Senado. E a decisão do Senado foi política, com a famosa Base do Governo a responder aos reclamos de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, com um único protesto registrado: do Senador Eduardo Suplicy, eleito por São Paulo.

O valor de R$163.424 milhões, correspondente ao pagamento do assento regimental dos complementos emitidos em 90/93, mas referentes a precatórios anteriores a 05/10/98 – valor de 01/02/94. Da mesma forma que na verba anterior, o Bacen levantou dúvidas quanto ao enquadramento no art. 33; mas, salienta, que a decisão sobre isso cabe ao Senado. Em função dessas dubiedades do Bacen é que nós introduzimos nas resoluções do Senado, referentes ao trabalho da CAE, a exigência absoluta do parecer conclusivo do Banco Central. Coisa que, até hoje, não aconteceu. E, na minha opinião, a Mesa deveria devolver todo o parecer do Banco Central que não estivesse de acordo com as resoluções tomadas pela Comissão e aprovadas pelo Plenário do Senado Federal.

O Valor de R$24.489milhões, correspondente à solicitação do 6/8. Argumenta o Bacen que essa parcela, em tese, tem cobertura legal para a autorização de emissão de títulos. Veja, Srs. Senadores, sobraram apenas, do pedido de R$600 milhões, R$24.489 milhões. O resto foi impugnado pelo Banco Central; embora aprovado pelo Senado da República. Desta forma, o total solicitado pela Secretaria das Finanças do Município, a título de 6/8 e complementos, chega a tantos reais. Fórmula não se encontra na tabela: R$606.490.550,17. Absolutamente, sem suporte legal nos pressupostos estabelecidos pelo art. 33 do Ato das Disposições Transitórias. Todavia, o Bacen e sua sugestão de condições de lançamento do pleito, considera o lançamento de 506 mil letras, não incluindo os títulos de..., acima incluindo as letras dos demais itens, apesar de manifestar dúvidas quanto às letras dos itens a, c e d. Note-se que os valores parciais apresentam agora a descrição mais complexa, e também já sofrem mais uma atualização, passando, aproximadamente, 6,5 milhões dos 600 milhões solicitados.

No entanto, verifica-se que essa nova descrição dos motivos que deram origem aos valores pleiteados não é suficientemente convincente, pois não apre-

senta provas concretas da existência da dívida. Essa análise foi feita por mim, pela assessoria do Senado da República, pela assessoria que nos foi cedida pela Receita Federal e com a participação efetiva dos técnicos do Banco Central que trabalharam junto com a CPI.

Isso não surgiu do nada. Surgiu de um trabalho duro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que teve amplo apoio de setores do Poder Executivo, visando a dirimir o problema acima descrito. Consideramos que faltou uma manifestação da procuradoria da prefeitura, mesmo porque os decretos editados originalmente tanto pelo ex-Prefeito Jânio Quadros como pela Luiza Erundina determinam que a Procuradoria é responsável pelo controle dos precatórios. A especificação das verbas requeridas em documentos assinados por procuradores da prefeitura conferiria maior confiabilidade ao pleito.

Observação sobre os valores solicitados:

O valor de R$24.489.908,00 é o único, Senador Romero Jucá, para o qual o BACEN não apontou dúvidas quanto à legalidade. Todavia, convém lembrar que esse valor já inclui os complementos e é estimado com base em quantidades de letras, o que embute uma correção muito acima da correção dos pagamentos efetivos de precatórios conforme já descrito no item 1.2 desse relatório.

Para o valor de R$99.749.197,00, correspondente aos precatórios emitidos em 1989 e 1990, com acórdão e homologação antes de 05/10/1988, o BACEN é enfático quanto ao seu não-enquadramento.

Portanto, o que devíamos é mandar ao Ministério Público as atuais informações que foram passadas pelo BACEN ao Senador Romero Jucá. E as informações foram passadas para a CPI para apurar responsabilidade criminal do Banco Central e dos seus membros nessa disparidade de opiniões, conforme as conveniências eventuais do Governo, por já terem sido pagos e portanto implicar a utilização dos recursos para outros fins.

Adicione-se que a existência e valor desses precatórios não foram sequer comprovados, e mesmo se comprovados fossem não se enquadrariam no pedido de emissão por não estarem pendentes de pagamento em 05/10/1988. Já haviam sido pagos. E já haviam sido pagos na sua integralidade, inclusive com juros, pelo período em que penderam de pagamento, sendo àquela época apenas acórdãos e homologações.

Quanto ao valor de R$256.173.405,08, decorrente de precatórios que haviam sido contabilizados sem correção monetária, não foi comprovada a sua existência, e muito menos a comprovação de que esse valor estava por ser pago. Mesmo a sua existência ainda pendente no ano de 1994 seria praticamente impossível, pois tanto o secretário da administração anterior como o secretário em causa já tinham solicitado na maioria do pedidos anteriores parcelas correspondentes a complementos, inclusive complementos referentes aos expurgos de índice. Seria absolutamente incrível que os secretários de finanças tivessem esquecido tais fatos. Pediram uma vez, resolveram o problema. E pediram a segunda vez, e o Senado aprovou. E está prestes agora a refinanciar o que jamais devia ter permitido a emissão.

Finalmente, temos os valores de R$62.653.614,70 e R$163.424.425,39, ambos referentes a diferenças do Assento Regimental nº 195/91, do TJ de São Paulo. Nesses valores, observamos os seguintes pontos:

a) é de estranhar que sendo o Assento de 1991, o secretário só se lembrasse de requerer a emissão implicante em fevereiro de 1994, mesmo já tendo feito pedidos de emissão de título no início de 1994 e em 1993.

Faço aqui um parênteses, para que não esqueça posteriormente. Esse tal documento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que denunciei no plenário do Senado, foi objeto de uma carta dos Srs. Conselheiros do Tribunal de São Paulo, dizendo que eu não devia levar em consideração, porque não tinha valor absoluto e referia-se a uma situação que nada tinha a ver com precatórios. A carta está no meu gabinete, e eles pedem, inclusive, para poupar o Tribunal, porque se a Comissão estava levando em consideração o seu documento juntado nos autos, estava levando indevidamente em consideração.

Vamos ao item "b".

b. Não se comprovou a existência de pagamentos a serem feitos de fato, decorrentes desse assento e relativos a precatórios enquadráveis no art. 33, não havendo, inclusive, planilhas demonstrativas de como se chegou àqueles valores.

c. Não há indicação sobre a abrangência de tal assento regimental, se retroativos a quais pagamentos etc.

Portanto, não estava definido com exatidão se ele se aplicava aos precatórios em tela.

d. Não há indicação de que tal assento regimental prevaleceria, muito pelo contrário, conforme informações prestadas pelo Sr. Ioshi Aki Nakano(?), Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, a esta

CPI. O Estado havia conseguido decisão favorável ao Poder Público em recurso ao STF.

O que significa isso? Esclareço ao Senador Paulo Souto, que conversava comigo sob esse assunto, que o Estado de São Paulo já havia derrubado aqueles cálculos de precatórios abusivos. Uma ação do Estado de São Paulo havia determinado ou havia levado o Tribunal a fazer uma revisão completa desses valores. Portanto, não podíamos aceitar esses valores, porque tínhamos conhecimento da sua revisão, solicitada pelo Governador Mário Covas.

O SR. ROMEU TUMA – Depois de... (Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO –Sim, houve uma revisão, mas durante o processo da CPI, tanto que faço referência ao fato e esse relatório ...

O SR. ROMEU TUMA – Está conseguindo... (Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Senador Romeu Tuma, num aparte informal, chama-me a atenção de que o Estado de São Paulo está conseguindo ganhar, inclusive, todos os seus pleitos nestas reduções.

Mesmo que todos esses empecilhos fossem superados, ainda assim a Prefeitura não teria direito a tal emissão, como explicaremos a seguir. O próprio Secretário de Finanças do Município esclarece, em seu Ofício nº 370/74, que a solicitação das emissões em análise se deu porque o valor dos precatórios é atualizado até o lançamento no Orçamento, 1º de julho, e pode ser pago até dezembro do ano seguinte, não havendo correção nesse período.

Por isso, o Tribunal de Justiça tinha decidido que a Prefeitura deveria pagar tal correção. Acontece que a solicitação para emissão de títulos é feita mediante uma data-base. O valor apurado na data-base é o valor dos somatórios dos ofícios precatórios corrigidos até essa data. A partir da data-base, o Banco Central aplica a correção correspondente à mesma correção futura das Letras, até a data da efetiva emissão. A partir da emissão, as Letras são colocadas no Fundo de liquidez, sendo sua correção própria. Portanto, a partir da emissão das Letras não há mais correção possível.

A correção do precatório do lançamento no Orçamento até a sua efetiva quitação está perfeitamente coberta pela correção do valor solicitado na autorização de emissão. Aliás, mais do que isso, a correção correspondente das Letras é maior que a correção própria dos precatórios, produzindo uma larga margem de saldo restante, mesmo que os valores iniciais fossem idênticos.

A taxa Selic anda acima das possibilidades de correção dos precatórios, conforme os juros de mercado.

Ante o exposto, chega-se às seguintes conclusões: a correção do valor solicitado para a emissão possibilitava margem, com folga, para que se pagasse a correção exigida pelo Tribunal, se fosse o caso.

A prefeitura, mesmo já dispondo desses recursos, solicitou-os novamente ao Senado Federal.

Embora tenha emitido valor maior do que o necessário em duplicidade, a Prefeitura não comprovou nenhum pagamento decorrente do Assento 195/91.

Levantada a questão desses complementos, na inquirição do Sr. Wagner Batista Ramos, este repetiu a mesma especificação já abordada na análise do Banco Central.

Em vista disso, o Senador Eduardo Suplicy requereu à Presidência da CPI que o depoente encaminhasse a comprovação e as planilhas de cálculo de tais complementos. Assim, o Presidente da CPI, Senador Bernardo Cabral, expediu o Ofício nº 063, de 25/02/97, ao Chefe do Executivo Municipal de São Paulo, solicitando-lhe os ditos documentos. A resposta constou de um dos 14 volumes, caixas de documentos encaminhadas pela Prefeitura à CPI. Essa caixa continha 54 conjuntos de cópias de ofícios do Tribunal de Justiça, de sentenças versando apenas sobre os índices econômicos. Com o auxílio do Prodasen, do Senado Federal, esses dados foram transferidos para meio eletrônico, produzindo-se a planilha que se encontra nos documentos complementares. O total desses complementos, em valores atualizados pela Ufir, é de apenas R$5.577.713,08. As únicas planilhas de cálculo encontradas foram as do próprio Tribunal de Justiça e referem-se a índices normais de correção dos valores históricos dos processos até a emissão do ofício precatório. Não havia nenhuma outra demonstração da Secretaria de Finanças de São Paulo nem mesmo por extrapolação.

Tendo em vista o exposto até aqui, chega-se à conclusão de que não havia, efetivamente, nenhum pagamento líquido e certo. Está aqui a Resolução nº 78, exigindo a comprovação dos pagamentos. Todavia, estamos atropelando a resolução da própria Comissão, colocando em votação o que não poderia ser votado. Assim, torna-se o expediente mais uma manobra forjada para se conseguir a emissão de maior quantidade de letras.

Finalmente, adicionando as informações do Tribunal de Contas do Município, que serão relatadas em detalhes mais a frente, de que com 606 milhões de letras foram arrecadados 947 milhões e de que, nos anos de 95 e 96, foram pagos apenas 141 milhões 434 mil em precatórios e complementos, pode-se concluir que, dessa emissão, apenas 14,93% foram utilizados para finalidade da dívida.

Havia saldo de emissões anteriores. O relatório convoca à exaustão esse assunto.

Rapidamente, passemos à não-conclusividade do parecer do Banco Central, que ensejou a aprovação dessa barbaridade, no dia 14 de dezembro, contra o voto do Senador Eduardo Suplicy.

Quanto ao enquadramento da solicitação nos requisitos legais vigentes, o parecer é conclusivo em relação à legalidade do sexto oitavo requerido no valor de 24 milhões. E também conclui pela não-aceitação dos 99 milhões, correspondentes a precatórios que não teriam sido incluídos no pedido original, mas é reticente em relação às demais parcelas, atribuindo o ônus da decisão ao Senado. O Banco Central fugiu da sua responsabilidade e deixou por conta dos acertos políticos do Governo. O Plenário o aprovou contra o único e solitário voto do Senador Eduardo Suplicy. Mas, depois disso, a alma do Senador Suplicy foi lavada. O Senado votou uma comissão parlamentar de inquérito para apurar as irregularidades. Parece-me que, no futuro, haverá outra comissão parlamentar de inquérito para apurar o que está ocorrendo hoje nesta CAE e, posteriormente, no plenário do Senado.

No que se refere à conferência da exatidão dos montantes solicitados, não há indícios de que o Bacen tenha feito qualquer cálculo, permanecendo os valores tais quais solicitados pela Prefeitura, sem nenhuma observação ou crítica por parte do Banco Central.

Finalmente, ressaltamos que não houve a devida verificação dos valores solicitados em relação à existência de saldos de emissões anteriores. Não foram levantadas informações que esclarecessem o fato terminantemente. Ademais, permaneceram sem esclarecimento suficiente as razões geradoras dos valores solicitados e a não existência de dupla contagem, bem como a abrangência das decisões judiciais. Essas questões deveriam ter sido esclarecidas antes do encaminhamento do pleito ao Senado Federal. O Banco Central repete a façanha: manda, novamente, um parecer não-conclusivo. Fica, então, comprovada a inoperância do Bacen no sentido de sanear as questões supracitadas.

Esses dados que lhes trouxe, aos Srs. Senadores, originários da CPI são esclarecedores. A Comissão de Assuntos Econômicos deve ter tempo para refletir sobre isso.

Essa questão não pode ser decidida na base da exigência feita pelo Governo aos Senadores que o apóiam. Ela diz respeito à moralidade do Senado e, fundamentalmente, à própria biografia de cada um dos Senadores. Se, na primeira vez – insisto –, o Senado votou porque não tinha informações, não há desculpa possível para votar a rolagem nesta oportunidade.

Portanto, Sr. Presidente, tendo trazido esses esclarecimentos, peço vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria de fazer alguns esclarecimentos. O Senador Roberto Requião colocou algumas questões que merecem, primeiro, desmentido esclarecimento e, depois, resposta.

O Senador Roberto Requião começou a discutir a norma para reger a rolagem dos títulos e talvez – como S. Exª atira para todo lado, tentando buscar um caminho – S. Exª misturou questões díspares. Os títulos da Prefeitura de São Paulo foram emitidos antes de 13 de dezembro de 1995. Portanto, o dispositivo do § 3ºa e 3ºb do art. 12 da Resolução nº 78 não cabe para o caso de São Paulo. Estamos discutindo emissão e não, comprovação em juízo de regularidade. O Senador Roberto Requião bem sabe disso. S. Exª, na verdade, está querendo confundir a questão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É o argumento do Gilberto Miranda.

O SR. ROMERO JUCÁ – Por favor, ouça caladinho. Calma! Calminha, porque, agora, eu vou falar.

Segunda questão: o Senador Roberto Requião tenta distorcer o que eu disse aqui. Eu disse que, na administração do Prefeito Celso Pitta, não foram emitidos títulos. Eu não disse que o Prefeito Celso Pitta não tem qualquer responsabilidade com essa questão. S. Exª vai responder na Justiça, em que há processo em andamento. Portanto, o que gerou o processo de emissão foram os pedidos de emissão que foram feitos nas administrações de Luiza Erundina – aliás, de quem o Senador Roberto Requião não falou – e de Paulo Maluf, de quem falou muito pouco. Aliás, pesquisou mal. Tenho vários documentos assinados, nos processados de solicitação, pelo ex-Prefeito Paulo Maluf que não foram encontrados pelo Senador

Roberto Requião. S. Exª procurou mal! Vou enviá-los, depois, para que os guarde em seu gabinete. O ex-Prefeito Paulo Maluf tem responsabilidade, sim. Há documentos assinados nos processos contra ele.

O Senador Roberto Requião, no seu estilo de leão de chácara zangado, tentou atacar o relatório chamando-o de trôpego. Trôpego não é o relatório, mas algumas afirmações de S. Exª, haja vista que misturou deliberadamente, mais uma vez, a emissão da regularidade com os gastos da aplicação dos recursos que são regulados por outra matéria. Os gastos dos recursos dos precatórios são objeto de processo judicial, estão sendo analisados pela Câmara de Vereadores, Tribunais de Contas, Ministério Público. Enfim, existem caminhos pertinentes para se checarem os gastos do processo que arrecadou recurso de precatórios para pagar precatórios.

O Senador Roberto Requião cansou os ouvintes com uma leitura dizendo que era o primeiro parecer do Banco Central quanto à emissão de títulos. Não o é! É o último parecer. S. Exª leu errado. Esse é o sexto oitavo, é um parecer que foi modificado pelo Banco Central. No final, o Bacen apenas recomenda a não-emissão de cerca de 10% do pedido tendo em vista que não está comprovado se a emissão dos precatórios é para pagar precatórios ou se é para ressarcir a Prefeitura, sendo que ela já teria pagado os precatórios com recursos próprios e poderiam ser ressarcidos. Isso ocorreu com outros mecanismos, com outros Estados. O ressarcimento de precatórios pagos foi um instrumento levado em conta para reembolsar Estados e Municípios.

Quanto à questão da rolagem, da comprovação do ressarcimento e da responsabilidade por essa questão, o Senador pode querer ameaçar veladamente com a criação de outra CPI. É um direito de S. Exª.

Estou fazendo meu parecer com muita responsabilidade. Em nenhum momento, eu disse que não há culpa no cartório de ninguém. O que estou dizendo é que temos uma dívida de fato. A Prefeitura de São Paulo recebeu recursos. Os recursos entraram na Prefeitura e devem ser pagos.

Hoje, o Prefeito Celso Pitta não paga um tostão. Quem está sendo beneficiado hoje é o Prefeito Celso Pitta, que não paga nada enquanto essa questão não for definida. O Senador Roberto Requião tem fixação pelo Prefeito Celso Pitta, porque só falou dele. S. Exª não falou dos outros prefeitos que também emitiram títulos. Enquanto o Senado não aprovar essa matéria, o Prefeito Celso Pitta não pagará nada e deixará que as parcelas sejam pagas pelos outros prefeitos que o sucederão.

Já que a dívida existe e já que os recursos entraram na Prefeitura de São Paulo, devemos ter a responsabilidade de buscar uma forma legal – está compatibilizada essa questão com a Resolução nº 78, e desafio que provem o contrário – de pagar uma dívida que é muito grande e de dar condições para a Prefeitura de São Paulo prestar os serviços públicos mínimos a uma população que paga impostos.

Portanto, meu relatório continua. O Senador Roberto Requião pode discutir o que quiser. Do jeito que S. Exª falar, vou rebater. Estou acostumado a tratar com figuras como o Senador Roberto Requião. Portanto, o seu estilo não me coloca medo nem me faz mudar de posicionamento por coisa alguma. Se precisamos discutir a matéria, vamos fazê-lo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, por ter sido citado, peço a palavra por um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Antes de conceder a palavra a V. Exª, gostaria de decidir sobre a questão de ordem. Será concedida vista coletiva por 24 horas. Amanhã, pela manhã, estaremos discutindo esse problema aqui.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião por um minuto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Em primeiro lugar, quero dizer que o Senador Romero Jucá se engana. Reconheço no relatório de S. Exª uma extraordinária qualidade de apedeuta. Por outro lado, há pouco na sala da Presidência e ontem no plenário, o próprio Senador Romero Jucá me dizia que a única razão para que S. Exª tivesse feito o relatório na condição de Vice-Líder do Governo seria a de salvar o Banco do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil. Portanto, nem S. Exª mesmo acredita no relatório que fez.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A discussão desse assunto está encerrada. Já se passaram 24 horas. Passemos ao Item 2.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. Em seguida, passaremos ao Item 2 da pauta.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, como há um processo na Câmara Municipal de São Paulo que é de única e exclusiva responsabilidade dos Srs. Vereadores, não temos direito nenhum de nos imiscuirmos na discussão.

Pergunto: tendo em vista que o cartel do tráfico financeiro e do tráfico para lavagem de dinheiro na

"corrente da felicidade" foi montado por Wagner Ramos e por outros membros da então administração pública, a parte do relatório referente a São Paulo, lida pelo Senador Roberto Requião, não pode ser enviada à Câmara Municipal de São Paulo, com o alerta de que qualquer decisão desta Comissão não terá valor de atestado de antecedentes para o Prefeito?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Por se tratar de um documento público, V. Exª tem todo o direito de fazê-lo, mas não será a Comissão de Assuntos Econômicos que o fará. A emenda de V. Exª está acatada, mas, por gentileza, façamos esse pedido no plenário, pois o Presidente da Casa o encaminhará com toda certeza.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, não vou retomar a discussão. Apenas espero que, na reunião de amanhã, o Relator aponte qual é o artigo da Resolução nº 78 que é ferido pela emenda apresentada pelos Senadores Eduardo Suplicy e Lauro Campos e por mim. S. Exª disse que a emenda por nós apresentada fere a Resolução nº 78. Procurei e não encontrei esse artigo. Gostaria que S. Exª mostrasse onde está escrito que a parcela de dez anos não pode ficar embutida nos 13%.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – S. Exª fará essa colocação amanhã.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra pelo Senador Eduardo Suplicy. Eu pediria que as questões de ordem não se referissem mais a esse assunto, pois se trata de matéria vencida.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Para que o Relator, levando em consideração a observação do Senador José Eduardo Dutra possa melhor estudar a matéria porque, se fizer o Senador Romero Jucá a leitura atenta da emenda, verificará que ali está explicitado que se obedecerá aos 13% de receita líquida, o que significa que, enquanto perdurar a necessidade de se respeitar os 13% de receita líquida, não poderá ser efetivado compromisso maior que isso. Teremos a oportunidade de, até amanhã, estudar o assunto, mas fica aqui o apelo.

Com respeito à proposição do Senador Romeu Tuma, gostaria de lembrar que o Senador Roberto Requião encaminhou e fez a apresentação oficialmente na Câmara Municipal de São Paulo do relatório da CPI. Então, acredito que o propósito mencionado pelo Senador Romeu Tuma já foi atendido, porque oficialmente o relatório foi apresentado pessoalmente pelo Senador Roberto Requião.

O SR.PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em relação à primeira questão, o Relator amanhã dará a V. Exª maiores explicações e, com relação à segunda, está clarificado, mas o nosso Senador Romeu Tuma tem todo o direito de solicitar que seja enviado também pelo Senado.

Gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que Santa Catarina e Alagoas deverão ser relatados aqui e V. Exªs verão que se trata de um projeto condicionado, mas que ficará fora do limite. Estou apenas esclarecendo, pois essa tem sido a norma seguida.

O SR. CASILDO MALDANER – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER – Gostaria apenas de sanar essa dúvida. V. Exª falou que esses dois Estados terão seus limites condicionados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, o contrato será condicionado. V. Exª terá oportunidade, a Secretaria está à disposição para todas as informações.

O SR. CASILDO MALDANER – Só estou levantando a dúvida, Sr. Presidente, porque, chegando de viagem, ouvi no rádio que o parecer do Relator, com relação a São Paulo, está oferecendo uma anistia ampla, geral e irrestrita a Celso Pitta e a Maluf. Como V. Exª condiciona Santa Catarina no sentido da isonomia, isso criará um problema sério para nós.

O SR. RESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª terá, na oportunidade, toda voz para debater esse assunto.

O SR. OSMAR DIAS – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Gostaria de fazer aqui uma reclamação, que não é a primeira vez que faço. V. Exª acaba de marcar o horário da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos no mesmo horário oficial da Comissão de Assuntos Sociais. Isso tem ocorrido pela quarta vez consecutiva e, é evidente que a Comissão de Assuntos Sociais, havendo assuntos tão importantes na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos, acaba ficando sem quorum. Estamos sendo prejudicados por essa freqüência

com que V. Exª marca a reunião de Comissão Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estudaremos uma forma conciliatória. Depois entrarei em contato com V. Exª para ver se encontramos uma forma conciliatória.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda para o item 2, extra, que se refere a Goiás. Solicito que o Governador Marconi Pirillo tome assento à mesa, pois nos honra com sua presença.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Governador do Estado de Goiás, que está presente na Comissão e fez questão de estar aqui na discussão desta matéria. Depois de uma matéria tão polêmica, Sr. Presidente, trago aqui uma matéria que me parece bastante simples: o Estado de Goiás, depois de ter, por meio das negociações com o Governo Federal, passado pela federalização do Banco do Estado de Goiás e de ter cumprido todas as exigências que lhe foram impostas, não só pelo Banco Central, como pelo programa do Ministério da Fazenda de desestatização do setor financeiro, ele se colocou em condições de receber o empréstimo de R$60 milhões, exatamente como já prevê a Medida Provisória nº 1.983 e a Lei nº 9.496, que falam sobre o programa de incentivo à redução do setor público estadual na atividade bancária.

Esse empréstimo, Sr. Presidente, de R$60 milhões será utilizado, exclusiva e obrigatoriamente, na capitalização da agência de fomento do Estado de Goiás. Os recursos serão liberados de acordo com o que prevê a Medida Provisória nº 1.983, ou seja, diretamente ao Estado para capitalização da Agência de Fomento, após obtidas as autorizações necessárias ao seu financiamento.

É preciso dizer, Sr. Presidente, que, no processo que está aqui nas minhas mãos, temos o parecer favorável do Banco Central e o parecer favorável do Departamento do Tesouro, vez que esses recursos estão absolutamente compatíveis com o que prevê a Resolução nº 78 e os seus limites.

Portanto, trata-se da Comissão de Assuntos Econômicos analisar esse pedido de empréstimo, que está, repito, dentro dos limites previstos das condições de endividamento do Estado e vêm em seqüência à federalização do Banco do Estado de Goiás.

Com esse empréstimo, Sr. Presidente, fica criada a Agência de Fomento do Desenvolvimento do Estado de Goiás, dentro do que prevê exatamente a Medida Provisória e o programa de desestatização estadual do setor financeiro.

O meu voto, portanto, é favorável, Sr. Presidente, e o submeto à consideração da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do Senador José Roberto Arruda sobre a criação do Banco de Desenvolvimento de Goiás.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vista pedida pelo Senador Jefferson Péres. Concedida vista de 24h. Voltaremos com esse assunto amanhã.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, como o precedente já foi aberto, quero pedir preferência para o Item nº7 da pauta, até porque o Relator, Senador Pedro Piva, está presente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra para relatar o Item nº7.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, o Relator é o Senador Pedro Piva, que está presente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vejam só, caros Colegas. O item nº 2 foi retirado de pauta em comum acordo. O Senador José Eduardo Dutra pede urgência para o item nº7. Como abrimos o precedente para Goiás, vamos fazer o mesmo, para ficarmos com eqüidade.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Pela ordem, Sr. Presidente.

Requeiro que em seguida, então, seja apreciado o caso idêntico de Santa Catarina, que versa sobre o mesmo assunto.

A SRª HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos relatar todos eles. Fiquem tranqüilos porque não vamos sair daqui enquanto não relatarmos todos.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Ofício nº 15, de 2.000, que encaminha ao Senado Federal a manifestação do Banco Central do Brasil sobre o pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para assunção formal da dívida da Companhia de Habitação do Estado – Cohab – e da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, dos respectivos valores de R$811.639.282,67 a

preço de 01.09.99, e R$ 42.027.788,42, a preço de 01.08.99.

Não cansarei os Srs. Senadores, porque todos estão a par desse pedido. Temos aprovado todos os pedidos. Temos que fazê-lo ainda nesses dois dias, antes da vigência da nova Lei de Responsabilidade Fiscal aqui por este Senado.

O meu voto é que acreditamos que a dispensa do cumprimento dos limites dos endividamentos dos pleitos de referenciamento não constitui fato novo. Já existem precedentes deferidos pelo Senado Federal em condições semelhantes a que está sendo hoje pleiteada pelo Governo do Rio Grande do Sul. Tendo em vista o parecer favorável do Banco do Brasil, bem como dos numerosos precedentes, votamos pela aprovação do pedido.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Voto favorável do nobre Senador Pedro Piva em relação ao item nº7 da pauta, que requer que o Banco Central do Brasil atenda ao pedido do Estado do Rio Grande do Sul em relação à Cohab do Estado. Com esse parecer favorável, em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sou inteiramente favorável, Sr. Presidente. O parecer do Senador Pedro Piva é brilhante, é correto. Depois das discussões realizadas, estamos encerrando um ciclo, em que seria muito importante que o Rio Grande do Sul fosse incluído.

Não deveríamos deixar fora esse item, pois não haveria lógica para excluí-lo. Por isso, acho correto. Felicito o Senador Pedro Piva pelo seu parecer e sou totalmente favorável à aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 3 da pauta. Vamos pedir urgência para esse item.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sr. Presidente, pela ordem. Solicitei que fosse apreciado o caso de Santa Catarina, que é idêntico ao do Rio Grande do Sul, anteriormente à exposição de V. Exª. Solicito o atendimento ao pleito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Peço que, logo após o de Santa Catarina...fizemos uma concessão. Um outro Senador solicitou uma outra concessão e não teríamos como agir com dois pesos e duas medidas. Então, V. Exª está solicitando, em seguida será o do Rio de Janeiro. Depois retornaremos à pauta normal.

Com a palavra o Relator do item nº5, Senador José Fogaça. S. Exª não estando presente, peço ao Senador José Alencar que relate a matéria.

É o item nº5, cujo Ofício é o de nº19, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco do Brasil sobre o pedido do Governo do Estado de Santa Catarina para assunção formal de dívida da Companhia de Habitação do Estado – Cohab, Santa Catarina, no valor de R$152.820.991,28, a preço de janeiro de 2000.

O parecer do Senador José Fogaça é favorável e solicito ao nobre Senador José Alencar que, por gentileza, leia o parecer do Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Considerando as informações completas dadas pelo Presidente, permito-me apenas ler o voto do eminente Senador José Fogaça.

"Conforme parecer do Banco Central do Brasil, trata-se de pedido de autorização do Governo do Estado de Santa Catarina para assumir formalmente a dívida da Companhia de Habitação do Estado – Cohab, já refinanciada junto à União, ao amparo da Lei nº 8.727/93, em cujo contrato o Estado comparece como garantidor. O Banco Central informa também que o Estado vem honrando o serviço dessa dívida efetivamente, desde novembro de 1988, e que o saldo da dívida objeto da assunção pretendida em janeiro de 2000 era de R$152.820.991,28.

A Resolução nº 78, de 1998, que disciplina as operações de crédito e limites de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, equipara a assunção de dívidas a uma operação de crédito. Trata-se do art. 2º, §2º, da Resolução nº 78. Nesse caso, portanto, a presente operação oneraria os limites de endividamento estabelecidos pela citada Resolução nº 78, o que, segundo o Banco Central, levaria a indeferir in limine o pleito, de vez que o Estado encontra-se extrapolado nos limites de dispêndio de saldo da dívida. Todavia, o Senado Federal, ao disciplinar as condições e limites de endividamento, tem dispensado, do cumprimento dos referidos limites, conforme o art. 4º da Resolução nº 78, as operações de refinanciamento junto à União. Constata-se esse tratamento, a nosso ver, adequado nas Leis nº 8.727,

de 1993, e de nº 9.496, de 1997; e, no âmbito do Senado, nas Resoluções nºs 36, de 1992; 11, de 1994, assim como na vigente Resolução nº 78. Como se sabe, essas normas disciplinam, entre outras, as condições para o refinanciamento de dívidas dos Estados junto à União.

A presente operação refere-se ao contrato de refinanciamento, firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.727, de 1993, e na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Como as normas vigentes sobre o assunto, ou seja, tanto a Lei nº 9.496/97 como a Resolução nº 78, de 1998, dispensam igual tratamento ao verificado à época em que foi celebrado o referido contrato, e o Estado de Santa Catarina era o garantidor, portanto, sujeito às mesmas exigências do contratante, torna-se, de fato, desnecessário proceder a novo cálculo dos limites, como interpreta, em seu parecer, o Banco Central.

Importa ressaltar ainda que, à época da repactuação das dívidas, ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, os Estados poderiam assumir diretamente as dívidas de suas empresas perante a União ou figurar como garantidores. Os Estados que optaram por esta última alternativa, como é o caso de Santa Catarina, nessa operação, não se beneficiaram da inclusão dos pagamentos dessas dívidas no limite de 13% de comprometimento da receita líquida real, para efeitos da Lei nº 9.496/97, embora venham efetivamente honrando os pagamentos.

A operação em apreço permite que o Estado de Santa Catarina passe da condição de garantidor para a condição de devedor principal, sem ônus adicional ao serviço da dívida do Estado, pois formaliza uma situação de fato e confere, ademais, tratamento isonômicos aos entes federados.

Diante do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação do pleito nos termos do seguinte: Projeto de Resolução nº 2.000; autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a assumir dívida da Companhia de Habitação do Estado, Cohab, no valor de R$152.820.991,28, a preço de janeiro de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senador José Alencar. S. Exª acabou de ler o parecer do Senador José Fogaça, que dá parecer favorável ao Ofício nº 19, encaminhado pelo Banco Central para este Senado, autorizando a dívida de R$152.820.991,28, preço de janeiro de 2000.

Em discussão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Fogaça tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, aqui, no Senado, infelizmente, os Senadores têm que ter o dom da ubiqüidade, e Deus não nos concedeu essa vantagem de estar em dois lugares ao mesmo tempo.

Eu estava relatando, na Comissão de Educação, um projeto de grande importância, sobre comércio eletrônico, o comércio na Internet, o chamado comércio.com. Uma regulamentação altamente sofisticada do ponto de vista do Direito das Obrigações e do Direito dos Contratos. Por isso, infelizmente não pude estar presente no momento em que V. Exª convocou o Relator, mas felizmente foi muito bem apresentado o relatório pelo Senador José Alencar.

Quero apenas fazer o registro de que, à semelhança de outros que já foram aprovados, o de Santa Catarina tem todo sentido. O Estado já é o garantidor, já vem honrando esses pagamento. Apenas é uma mudança jurídica favorável ao Estado essa de que ele assuma e incorpore a dívida ao total da sua dívida global.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Fogaça, sabíamos que V. Exª estava relatando, mas foi solicitado pelo nobre Senador Bornhausen a urgência e por essa razão pedimos ao Senador do nosso Partido, do PMDB, para ler o relatório.

O relatório está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar a palavra, passamos à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos urgência para esse parecer.

As Srªs e os Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

Item nº 5 da pauta, já relatado.

Item nº 8: trata do Ofício nº 16, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central acerca do pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para assunção formal de dívidas da Companhia Estadual de Habitação do Estado, Cehab/Rio de Janeiro, e do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., em liqüidação extrajudicial, nos valores de R$398.558.627,42 e R$22.450.187,10, respectivamente, a preços de 01/02/2000.

O Relator é o nobre Senador Luiz Otávio, a quem passo a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a presente operação refere-se a contratos de refinanciamento firmados com base na Lei nº 8.727 e na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Como as normas vigentes sobre o assunto dispensam igual tratamento ao verificado à época em que foram celebrados os referidos contratos, cujo garantidor é, ademais, o próprio Estado do Rio de Janeiro, parece-nos desnecessário proceder a novo cálculo de limite, como interpreta em seu parecer o Banco Central.

Importa ressaltar, ainda, que à época da repactuação das dívidas ao amparo da lei já citada, os Estados poderiam assumir diretamente as dívidas de suas empresas perante a União ou figurar como garantidores. Os Estados que optaram por esta última alternativa, como é o caso do Rio de Janeiro nessa operação, não se beneficiaram da inclusão dos pagamentos dessas dívidas no limite de 13% de comprometimento da receita líquida real, para efeitos da Lei nº 9.496, de 1997, embora seja importante ressaltar, neste momento, que o Governo do Estado do Rio de Janeiro vem honrando os pagamentos com o Governo Federal.

A operação em apreço permite que o Estado do Rio e Janeiro passe da condição de garantidor para devedor principal, sem ônus adicionais no serviço da dívida do Estado, pois formaliza uma situação de fato e confere, ademais, tratamento isonômicos aos entes federados.

Diante do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação do pleito nos termos do projeto de Resolução. Com certeza, V. Exª tem condição de aprovar também essa Mensagem do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão, parecer favorável do nobre Senador Luiz Otávio acerca do Ofício nº 16, que corresponde ao Item nº 8 da pauta, que permite a rolagem da dívida da Cehab/Rio de Janeiro. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, colocamos em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 3.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Antes, pediremos urgência.

As Srªs e os Senadores que estão de acordo com o pedido de urgência formulado pelo Senador Saturnino Braga, por favor permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Tendo nós apreciado todos os projetos que dizem respeito a interesses do Estado e que requerem urgência em razão da promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, faço um apelo a V. Exª para que examinemos o Item 9, que é o último e que diz respeito a interesses do Estado de Alagoas.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A ordem de V. Exª tem lógica e não podíamos deixar de atendê-lo. No entanto, há um requerimento sobre a mesa da nobre Senadora Heloisa Helena, para que, nos termos regimentais, seja convocado o liqüidante do Banco Central no Produbam, o Sr. Luciano Dantas, para prestar esclarecimentos a esta Comissão a respeito do processo de liqüidação do Banco.

Justifica a Senadora: "As dívidas do Produban evoluíram de forma extraordinária depois que foi decretada a intervenção no Banco, saltando de 22 milhões para mais de 400 milhões. A convocação do interventor do Banco Central faz-se necessária para que o Senado conheça mais detalhadamente a situação atual do Banco, como a dívida evoluiu para esse montante durante a intervenção e quais as ações desenvolvidas pelo interventor para cobrar as dívidas de recebimento duvidoso, que se avolumam, e para imputar as responsabilidades civil e criminal aos devedores e gestores do Banco".

Por esta razão, informamos à Mesa da existência desse pedido, e acreditamos não haver problemas, porque há o interstício entre a votação aqui e no Plenário, de que não só aprovássemos o ofício, como também discutíssemos o processo hoje.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – Primeiramente, passo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, V. Exª tem a palavra.

O SR JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, o Item 3, que agora é o 4º, além de estar em regime de urgência constitucional, hoje se encerra o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – Nobre Senador, será o próximo item a ser discutido. V. Exª pode ficar tranqüilo.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

Após a fala de S. Exª – parece-me que haverá pedido de vistas –, votaremos o requerimento da Senadora e passaremos aos itens que têm urgência, evidentemente depois de votarmos esses, que são de origem econômica e têm prazo, devido à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PEDRO PIVA – Pela ordem, Sr. Presidente. O Senador Bello Parga falará sobre Alagoas?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Exato. S. Exª fará a leitura do relatório, o qual – creio – será pedido vista.

O SR PEDRO PIVA – Então, pediria ao Senador Bello Parga que, se possível, com todo o respeito, S. Exª fizesse um resumo, tendo em vista que será pedido vista. Assim, não atrasaríamos a votação dos demais projetos.

O SR. BELLO PARGA – De qualquer maneira, é indispensável a leitura do parecer, Senador Pedro Piva. Procurarei atender, no que for possível, a solicitação de V. Exª.

Trata-se de financiamento, operação de crédito interno para negociação entre a União, o Estado de Alagoas e o Banco do Estado de Alagoas S. A. – Produban, em liquidação extrajudicial, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco Central.

Destina-se essa operação à extinção do Produban e à criação da agência de fomento naquele Estado, envolvendo recursos no montante de 427 milhões 250 mil reais, preços de 30 de abril de 1998.

Essa operação é de interesse do Governo Federal e vem sendo negociada desde 1998, de acordo com a Medida Provisória nº 1.983 e da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, naquele Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual – Proes.

O voto, Sr. Presidente, que vou procurar resumir, em atenção aos pedidos, diz inicialmente que a referida Resolução está sendo extrapolada e mantém interfaces com o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual – Proes e na referida medida provisória.

Com a celebração desse contrato, a União abre um crédito ao Estado de Alagoas para que possa adquirir os ativos da massa liquidada do Produban e capitalizar a agência de fomento, criada por intermédio do mesmo instrumento.

Em contrapartida, o Produban vende ao Estado de Alagoas seus ativos, desembaraçados de quaisquer ônus, na medida em que os recursos da União serão utilizados integral e obrigatoriamente para fazer frente a obrigações e para a constituição de um fundo destinado a contingências trabalhistas e cíveis.

De acordo com o parecer do Banco Central, a operação não se enquadra no limite de endividamento estabelecido na Resolução nº 78. Pondera, no entanto, que essas operações de créditos, realizadas no âmbito das renegociações do Proes, estão dispensadas do cumprimento dos limites definidos nos arts. 6º e 7º da referida Resolução nº 78.

No que tange ao limite do art. 5º, que estabelece a impossibilidade de o montante das operações de crédito excederem o valor total das despesas de capital, fixadas na lei orçamentária anual, o parecer do Banco Central considera ser imprescindível a abertura de crédito especial no Orçamento do Estado de Alagoas, para garantir o enquadramento nesses limites.

Em aditamento a essa posição do Banco Central, o Secretário da Fazenda do Estado de Alagoas encaminhou ofício ao Banco no qual trata do assunto, indicando que será encaminhada solicitação de abertura de suplementação orçamentária à Assembléia Legislativa.

Diante do exposto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, somo de parecer favorável à autorização encaminhada a esta Comissão pelo Banco Central, nos termos de projeto de resolução que está nas mãos dos Srs. Senadores e que acho desnecessário repetir.

Todavia, me coloco à disposição para qualquer questionamento no tocante ao projeto de resolução.

É o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Bello Parga.

A SRª HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra está sendo solicitada, pela ordem, pela Senadora Heloísa Helena, representante das Alagoas, para quem passamos a palavra.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, é evidente que a solicitação de vista que estamos pedindo – e a apresentação do requerimento – é, no mínimo, para que o interventor do Banco Central possa explicar ao povo de Alagoas porque, quando se deu a intervenção, o Banco do Estado de Alagoas devia 18 milhões ao Banco Central.

Agora, o Banco do Estado de Alagoas deve mais de 400 milhões. Alagoas solicitou o empréstimo,

ainda uma operação de crédito junto ao Banco Central, de 23 milhões há dois anos, que resolveria o problema do Banco do Estado. Isso foi negado.

Agora, o Governo Federal, para resolver um problema do Banco Federal, pegou um Banco com uma dívida de 18 milhões, aumentou, pela mais absoluta incompetência, para mais de 400 milhões, e agora quer endividar o Estado de Alagoas em 420 milhões e dar para Alagoas 4 milhões, para uma agência de desenvolvimento.

Então, realmente o povo de Alagoas não agüenta, porque quem paga não é o Governador, a Senadora nem o Senador. Quem paga, efetivamente, tirando da receita líquida real do Estado, é o povo miserável de Alagoas.

Portanto, solicito vistas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – As vistas coletivas concedidas por 24 horas.

Vamos colocar em votação o requerimento de V. Exª, por uma deferência ao assunto. Já que estamos no assunto, os Senadores estão de acordo com a convocação do interventor.

Está em discussão o assunto (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, apenas uma informação. Virá a pessoa requerida prestar os esclarecimentos antes da votação da matéria?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Haverá um problema. Vamos votar essa matéria amanhã, mas vou entrar em contato com o Banco Central, pedindo urgência urgentíssima.

Deveremos auxiliar um Estado irmão, como é o Estado de Alagoas, e temos o interesse de que isso seja esclarecido no mais breve espaço de tempo.

Item 3 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 8, de 2000, não terminativo, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico e dá outras providências. A autoria é do Poder Executivo e o Relator é nobre Senador Jonas Pinheiro, a quem passo a palavra.

O SR JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto faz parte do "Brasil Empreendedor", e o Governo, o Poder Executivo, encaminhou para o Congresso a mudança na atual Lei de Classificação de Produtos Vegetais, Subprodutos e Resíduos de Valor Econômico.

Esse projeto mudava a lei hoje em vigor e tinha dois ou três dispositivos muito simples. Entretanto, na Câmara dos Deputados, ele foi profundamente mudado, ampliado, para atender melhor as condições dos produtos agrícolas.

Mas esse projeto tem como principal atividade a classificação dos produtos na área comercial. Está havendo alguma confusão, entendendo outros que esse projeto teria também de resguardar o consumidor em relação ao controle sanitário, ambiental, biológico e genético, bem como em relação à contaminação dos agentes nocivos à saúde. Isso é tratado na legislação competente, que é a Lei nº 8078, de 1990, que estabeleceu o Código de Defesa do Consumidor, e o Decreto nº 986, de 1969, que atribui essa delegação ao Ministério da Saúde e não ao Ministério da Agricultura. Portanto, é um projeto que vem modernizar o sistema de classificação no Brasil, é muito importante para o comércio de futuro e vem baratear muito o custo de classificação no Brasil, porque abre à iniciativa privada a possibilidade de, juntamente com as empresas públicas que existem nos Estados e Municípios, concorrer no aspecto da classificação dos produtos agrícolas. Nessa abertura, evidentemente, nem todos os produtos serão classificados, porque não faz sentido classificar produtos cujos interessados em vender e em comprar assim o não desejem.

Havia duas emendas do eminente Senador Pedro Simon, que rejeitamos. Entretanto, apresentamos mais três emendas do Relator para aperfeiçoar o projeto, já que na Câmara dos Deputados estava em regime de urgência constitucional, teve um tratamento muito rápido e veio com alguns defeitos, que procuramos corrigir com essas emendas que foram inseridas no parecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O parecer é favorável nos termos do substitutivo apresentado por V. Exª?

O SR. JONAS PINHEIRO – Não. Nas emendas do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com as emendas do Relator.

Em discussão a matéria.

O SR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Ao Senador José Eduardo Dutra é concedida vista do processo.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Lembramos que hoje era o último dia de urgência constitucional desse projeto na Comissão de Assuntos Econômicos. Portanto, a discussão será em plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, pela informação que temos, no dia 13 de maio, expiraria o prazo de 45 dias. De maneira que ainda estaria no prazo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaríamos que a Mesa desse a resposta, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pela informação que tenho, a discussão se transfere para o plenário por ser o último dia nesta Comissão. Assim, fica prejudicado o pedido de vista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se o último dia na Comissão é hoje, o projeto vai a plenário de qualquer maneira.

O SR. JONAS PINHEIRO – De fato, este projeto não é terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Por que não podemos fazer a seguinte colocação: V. Exªs se entenderiam, buscariam uma forma conciliatória e apresentariam a emenda em plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – De qualquer forma, não há análise na Comissão. O projeto vai a plenário com as emendas apresentadas. A Comissão não votou.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, assim será.

Daremos continuidade ao item nº 10 na próxima reunião, que será amanhã, às 10h30min.

Acertarei com o Presidente da outra Comissão para que a reunião comece às 9h30min, terminando às 10h30min, quando começaria a nossa reunião. Dessa forma, não criaríamos problemas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Há uma matéria do interesse do Município de São Gabriel, no Rio Grande do Sul. É um ofício enviado a esta Casa pelo Banco Central, por tratar-se de operação financeira.

Recebi do Relator, Senador Paulo Souto, a informação de que já emitiu parecer e que está enviando-o à Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O projeto será pautado para amanhã, nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª viu que hoje entrou o chá mate, conforme solicitação de V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O Rio Grande do Sul agradece a V. Exª, mas ainda tem um pouco de sabor paulista. Queremos "agauchar" um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O que será solicitado aqui? Cuia?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicitamos que tanto o chá mate quando o suco de laranja sejam sem açúcar e que seja distribuído adoçante.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esta Comissão está ficando muito exigente. Penso que vamos voltar à posição original, ou seja, água.

O SR. BELLO PARGA – Nada impede que seja feita a oferta de um produto autêntico.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h08min)

19ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e seis de abril de 2000, às 10:30 horas.

As dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de abril do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Mozarildo Cavalcanti, Edison Lobão, Maguito Vilela, Agnelo Alves, Bernardo Cabral, Jorge Bornhausen, José Roberto Arruda, Paulo Souto, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Bello Parga, Roberto Requião, Luiz Otávio, Romero Jucá, Francelino Pereira, José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino, Gilberto Mestrinho, Romeu Tuma, Freitas Neto, Jonas Pinheiro, Luiz Estevão, José Fogaça, Pedro Piva, Osmar Dias, Lúdio Coelho, Sérgio Machado, José Agripino, Wellington Roberto, Geraldo Althoff, José Alencar, Mauro Miranda, Lúcio Alcântara, Heloísa Helena , José Jorge, Ramez Tebet. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Carlos Bezerra e Antero Paes de Barros. Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: MENSAGEM-SF Nº 76, DE 2000, NÃO TERMINATIVA , que "Com fundamento na Medida Provisória nº 1969-13, de 03 02.2000, nas Resoluções nºs 78, de 01.07.1998, e

37, 17.09.1999, do Senado Federal, e no Decreto nº 3.099, de 29.06.1999, submete à apreciação do Senado Federal Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Município de São Paulo, tendo por objeto o refinanciamento de obrigações financeiras de responsabilidade daquele Município". Autoria: Executivo. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Paulo Souto, José Fogaça, José Alencar, José Eduardo Dutra, Roberto Requião e Heloísa Helena. OBS: EM 25.04.00 Foi concedida vista coletiva aos membros da Comissão. MENSAGEM-SF Nº 84, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Submete à apreciação do Senado Federal o contrato de reescalonamento de dívida da República Islâmica da Mauritânia para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$ 6,700,000.00 (seis milhões e setecentos mil dólares norte-americanos), relativamente a operações de financiamento à exportação realizadas com recursos do Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX, cujos créditos passaram a ser geridos pelo Programa de Financiamento às Exportações – PROEX". Autoria: Executivo. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: : Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" Nº 11, DE 2000, NÃO TERMINATIVO , que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 28 de julho de 1999, entre a União e o Estado de Goiás, que altera o valor do contrato de Refinanciamento, objeto de Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, em R$ 12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos)". Autoria: BACEN. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. MENSAGEM-SF Nº 97, DE 2000, NÃO TERMINATIVA , que "Encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 2º trimestre de 2000". Autoria: Executivo. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PDS, que apresenta. Resultado: : Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" Nº 26, DE 2000, NÃO TERMINATIVO , que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa contratar operação de crédito visando à criação de agência de fomento naquele Estado, no valor R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária". Autoria: BACEN. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: : Aprovado o parecer do relator. OFS 13 /2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca dopedido da Prefeitura Municipal de São Gabriel - RS, para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social - FUNDOPIMES administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro/1999, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana." Relator: Senador Paulo Souto. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFS N º 27/2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Piauí, visando a criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária". Relator: Senador Jeferson Peres. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OF. "S" Nº 65, DE 1998, NÃO TERMINATIVO, que "Solicita a retificação da Resolução do Senado Federal 000069 1998, que autorizou o governo do Estado de Mato Grosso Do Sul (MS), a contratar operação de refinanciamento de dividas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dividas, celebrado com a união em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado De Mato Grosso Do Sul, no ambito do Programa de Apoio a Reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados, no valor total de R$ 903.665.059,21 (novecentos e tres milhões, seiscentos e sessenta mil, cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), para considerar o pleito pelo valor global acrescentando-se a parcela de r$ 332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), ao valor refinanciado de r$ 806.143.222,17 (oitocentos e seis milhões, cento e quarenta e tres mil, duzentos e vinte dois reais e dezessete centavos), totalizando as-

sim o valor de r$ 1.138.719.559,01 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo)" . Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: : Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e trinta minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Há número regimental. Declaro aberta a 19ª reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, segunda sessão legislativa ordinária da 51ª Legislatura, a realizar-se na data de hoje.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem a palavra pela ordem, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Exª uma inversão de pauta para que pudéssemos votar, inicialmente, o item nº 5, que já foi discutido ontem. O Senador Jefferson Péres pediu vista. Esse item diz respeito à criação da Agência de Desenvolvimento do Estado de Goiás, de que sou Relator. Se pudéssemos votá-la inicialmente, eu agradeceria.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Submeto ao Plenário o requerimento do Senador José Roberto Arruda. Não havendo quem se manifeste contrariamente, dou por efetivada a inversão de pauta.

Começamos com o item 5, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central solicitação do Governo do Estado de Goiás para contratar operação de crédito visando à criação da Agência de Fomento naquele Estado, valor de R$60 milhões, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, Proes. Mensagem do Banco Central. Relator José Roberto Arruda, que já expendeu parecer favorável na reunião de ontem. Foi concedida vista ao Senador Jefferson Péres, que devolveu sem voto em separado.

Tendo em vista que o Relator já emitiu seu voto, a matéria está em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, solicitei vista do processo ontem porque sei que, há algum tempo, Goiás é o Estado mais endividado do País, proporcionalmente, e está contraindo mais essa dívida com a União.

O Governador Marconi Perillo procurou-me no meu gabinete, deu explicações que me pareceram satisfatórias e, por isso, o devolvi sem voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não havendo quem queira se manifestar na discussão, encerro-a.

Passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovarem permaneçam como estão.(Pausa.)

Aprovado o item 5.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de pedir urgência para este item.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Solicitação de urgência pelo Senador Romero Jucá com o apoio do Relator.

Coloco-o em votação. (Pausa.)

Não havendo quem se manifeste contrariamente, encaminharemos à Mesa com o pedido de urgência.

Passo ao item 2 da pauta, deixando o item 1 para ser apreciado em seguida.

O item 2 submete à apreciação desta Casa o contrato de rescalonamento da dívida da República Islâmica de Mauritânia para com a República Federativa do Brasil, valor equivalente a seis milhões e setecentos mil dólares norte-americanos, operações de financiamento à exportação realizadas com recursos do Finex, cujos créditos passaram a ser geridos pelo Programa de Financiamento às Exportações, Proex. Relator, Senador Eduardo Suplicy, a quem peço que emita o seu relatório.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, por intermédio da Mensagem nº 84/2000, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o contrato de rescalonamento de dívida da República Islâmica da Mauritânia para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a seis milhões e setecentos mil dólares norte-americanos, relativamente a operações de financiamento à exportação realizadas com recursos do Finex – Fundo de Financiamento à Exportação, cujos créditos passaram a ser geridos pelo Programa de Financiamento às Exportações, Proex.

Conforme disposto no art. 52, inciso V, da nossa Carta Magna, trata-se de competência privativa do Senado autorizar operações externas, de natureza financeira, de interesse da União. Nesse sentido, a resolução do Senado dispõe sobre as operações de financiamento externo com recurso orçamentário da União Resolução nº 50, de 1993.

A regulamentação de operações do presente tipo encontra-se nos artigos 8º e 9º, que estabelecem:

"Art. 8º As operações externas de renegociação ou rolagem de dívida serão submetidas à deliberação do Senado, prestadas todas as informações pertinentes."

"Art. 9º Constarão obrigatoriamente das informações a que se refere o artigo 8º, além de outras que o Senado porventura necessite, inúmeros itens que estão inteiramente atendidos."

Acompanham a referida mensagem a Exposição de Motivos nº 136, firmada pelo Ministro de Estado da Fazenda, em 17 de fevereiro de 2.000; o Parecer PGFN/COF nº 129/2000 e o documento intitulado Informações Requeridas nº 9º da Resolução nº 50/93.

Acompanha, também, o presente processo a Nota Técnica Nº 1172/95-COPEC, de 24 de outubro de 1995, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O presente reescalonamento da dívida da República Islâmica da Mauritânia constitui a fase VI da Consolidação e Reestruturação das dívidas desta República, firmada no âmbito do Clube de Paris, de 28 de junho de 1995, cujos termos beneficiam a Mauritânia com o denominado Tratamento de Nápoles, que prevê três opções:

redução de 67% das dívidas elegíveis do país em termos do valor presente líquido, que é a opção de redução de dívida;

redução equivalente via taxa de juros (opção de redução do serviço da dívida);

prazo de pagamento e maturação extensos (opção comercial).

A opção brasileira consiste na redução do serviço da dívida.

Segundo a EM nº 136/2000, a reestruturação de dívidas, no âmbito do Clube de Paris, é o único meio de recuperação de créditos para com os países mais pobres e altamente endividados. A Mauritânia é um dos países mais pobres da África subsaárica com uma renda per capita de US$400mil, em 97, e uma dívida de 2,3 milhões, o que representa 209% do PIB do país.

A operação financeira decorrente do reescalonamento apresenta as seguintes características:

I – Valor reescalonado:US$ 6.282.496 norte-americanos

II – Dívida afetada: 100% das parcelas de principal e juros, exceto juros atrasados, vencidos e não-pagos, entre 1º de janeiro de 95 e 31/12/97; condições de pagamento de principal.

III – Condições de pagamento do principal:

primeira tranche: 66 parcelas semestrais, sendo a primeira em 02 de janeiro de 97 e a última em 1º de julho de 2.029;

segunda tranche: 65 parcelas semestrais, sendo a primeira em 1º/07/97 e a última em 1º/07/2.029; e outras tranches, conforme explicitados.

V – Taxa de juros: Libor semestral acrescida de spread, de 0,8125% ao ano, arredondada para o valor mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual, e reduzida de 67% em termos de valor presente líquido, de acordo com a Tabela B3 – Debt Service Reduction Option, do Clube de Paris;

VI – Juros de mora capitalizados semestralmente à taxa de 1%.

É o relatório.

Assim, sendo a Mauritânia um dos países elegíveis para tornar-se beneficiária da redução de sua dívida externa, pela iniciativa de HIPC (Highly Indebted Poor Country – Países Pobres Altamente Endividados), em razão de seus indicadores: expectativa de vida de 53 anos, taxa de analfabetismo masculino de 61% e 50% da população abaixo da linha de pobreza, dívida externa total de 209% do PIB e déficit sistemático nas transações correntes.

Diante desse quadro, os países credores concordaram em reestruturar a dívida do país em conjunto ao monitoramento de sua economia, de forma que a Mauritânia venha a estabilizar a sua economia implementando reformas.

Assim, o projeto de resolução diz que

O Senado Federal resolve:

"Art. 1º É a União, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição, e dos artigos 8º e 9º da Resolução do Senado Federal, autorizada a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Mauritânia ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme ata de entendimento celebrada em 28 de junho de 95 nos termos já explicitados.

O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 dias a contar de sua publicação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O parecer do Relator é favorável, nos termos do projeto de resolução que ele apresenta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, coloco-o em votação.

Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado o item 2.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, gostaria de solicitar preferência para a votação do item 8, porque se trata de um assunto semelhante ao que votamos ontem, relativos a Santa Catarina, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Trata-se de uma retificação da resolução do Senado a respeito do Estado do Mato Grosso do Sul. Acredito que seja pacífico, como o foi ontem. Como sabemos que o item 2 será muito polêmico, solicitaria preferência para o item 8.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, o próximo agora seria o item 3, que não tem discussão, sua votação é muito rápida, só que é de interesse do meu Estado. Tenho um pronunciamento a fazer no Plenário da Câmara agora com relação ao aniversário de Brasília. Gostaria que V. Exª, Sr. Presidente, colocasse primeiro o item 3, que não tem discussão.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Então votaremos o item 3 e, em seguida, o item 8.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, V. Exª já concluiu a votação do item 1?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Já, dei-o por aprovado. V. Exª não prestou atenção.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Só queria ter a certeza porque é a minha obrigação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Foi aprovado, nos termos do projeto de resolução.

Passamos ao item 3. Manifestação do Banco Central acerca de operações de financiamento de crédito, baseadas no segundo termo aditivo ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas firmado, em julho de 1999, entre a União e o Estado de Goiás, que altera o valor do contrato de refinanciamento, objeto da Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, em R$12.100.569,02. Relator, Senador Antero Paes de Barros. Como S. Exª não se encontra presente, solicito ao Senador Luiz Otávio que proceda à leitura do parecer do Relator.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto veio por intermédio de Ofício S nº 11/2000, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal parecer da DEDIP, de 1999, o qual trata de pedido de autorização de operação de crédito referente a aditivo, celebrado em 25 de julho de 1999, que altera o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas do Estado de Goiás com a União, objeto da Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal. O pleito objetiva a permitir que o Estado de Gois adicione à operação de financiamento já autorizada, quer dizer, a dívida do Estado já foi rolada e já foi autorizada inclusive por esta Casa, R$12.100.569,02, relativos à última parcela de empréstimo contratado com a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de financiar o Programa Estadual de Demissão Voluntária. Esse voto é de número 162, de 1995, do Conselho Monetário Nacional, e que foi incluído no contrato de refinanciamento.

Informa o parecer que a operação de crédito atende às exigências da Resolução nº 78, razão pela qual se posiciona a favor da sua realização.

Tendo em vista o exposto, manifesta-se favoravelmente o Senador Antero Paes de Barros ao atendimento da solicitação constante no Ofício S nº 11/2000, na forma do seguinte, onde ele apresenta o projeto de resolução que altera a Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, a fim de elevarem no valor já citado o valor do contrato da confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívida referente ao Estado de Goiás. Parecer favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Parecer favorável do Relator, nos termos de projeto de resolução que ele apresenta.

Em discussão. (Pausa.)

Como não se manifesta nenhum Senador, coloco-o em votação.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o voto

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Para encaminhar, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, manifestamo-nos favoravelmente a essa medida e tam-

bém ao item que acabou de ser votado com relação ao Estado de Goiás.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para responder rapidamente ao Senador Jefferson Péres, realmente Goiás é um dos Estados que tem uma das maiores dívidas do País, proporcionalmente; mas é bom que o Senado e o País saibam que o Estado de Goiás foi dividido ao meio, e toda a dívida do Tocantins, tudo o que ficou para o Estado do Tocantins ficou nas costas do Estado de Goiás. Por isso, proporcionalmente, Goiás é hoje um dos Estados mais endividados.

Além disso, gostaria apenas de fornecer a esta Comissão um dado importante: o endividamento maior de Goiás é em função da política econômica do Governo Federal. Governei o Estado nos últimos quatro anos, não contraí um centavo de dívida, paguei um bilhão de dívidas, mas a dívida dobrou, assim como a dívida da União também quintuplicou. Então, é bom ficar bem claro que, se há esse endividamento, é em função da política econômica do PSDB, que fez dobrar todas as dívidas estaduais, municipais e a própria dívida da União, e não em função da irresponsabilidade deste ou daquele governante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Belo Parga) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em seguida vamos votar o Item nº 8, que trata de mensagem do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando a retificação da resolução do Senado Federal que autorizou o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R$903.660.059,21 (novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos), para considerar o pleito pelo valor global acrescentando-se a parcela de R$332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) ao valor refinanciado de R$806.143.222,17 (oitocentos e seis milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), totalizando assim o valor de R$1.138.719.559,01 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e um centavo).

O Relator é o Senador Roberto Saturnino, a quem solicito que faça o seu relatório. Peço a atenção do Plenário, tendo em vista que o orador vai ocupar a tribuna e trata-se de matéria relevante.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, o Banco Central encaminha à apreciação do Senado, mediante Ofício "S" nº 65, de 1998, o pedido de retificação da Resolução nº 69, de 1998, que autorizou o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 1998, no valor de R$903.660.059,21 (novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos).

O acréscimo do valor a ser refinanciado pela União ao Estado de Mato Grosso do Sul, que passa de R$806.143.222,17 (oitocentos e seis milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) para R$1.138.719.559,01 (um bilhão, centro e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), mediante a inclusão da parcela de R$332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), já estava previsto condicionalmente no contrato firmado entre a União e o Estado em 30 de março de 1998, tendo sido, da mesma forma, autorizado pelo Senado Federal, por intermédio da Resolução nº 69/98.

De acordo com a informação do Banco Central do Brasil, a condição de formalização do compromisso entre a Caixa Econômica Federal e o Governo Estadual foi cumprida após autorização do Conselho Monetário Nacional. As demais condições da operação de refinanciamento permanecem inalteradas, já tendo sido objeto de análise e aprovação.

Não cabe igualmente reapreciação do mérito, configurado anteriormente.

Observamos que, embora não expresso claramente na ementa do Ofício S nº 65/98, o acréscimo da parcela referida ao montante a ser refinanciado altera principalmente o valor global da operação. Desta forma, em correspondência ao valor global da ementa constante da Resolução nº 69/98, na ementa do pro-

jeto de resolução que apresentamos consta o novo total de R$1.236.236.396,55.

O Projeto de Resolução que oferecemos introduz ainda, no inciso I do art. 2º da Resolução nº 69, a decomposição da dívida a ser refinanciada, omitida anteriormente para que fique mais clara a inclusão da parcela adicional ao montante do refinanciamento.

Entendemos, assim, que o pleito atende às normas estabelecidas por esta Casa e concluímos o parecer pela proposta de retificação da Resolução nº 69/98, nos termos do Projeto de Resolução que se segue e que foi distribuído a todos os Srs. Senadores.

É o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É favorável o parecer do nobre Senador Roberto Saturnino.

Informo aos Srs. Senadores que esse é um processo que mais demorou não por culpa do Relator. Trata-se de um projeto que antecede até mesmo à nossa Presidência nesta Comissão, mas é de importância vital para o Estado. Ainda hoje o Secretário Paulo Bernardes procurou-me, e o próprio Governador Zeca do PT declarou sobre a sua importância para governabilidade do Estado do Mato Grosso do Sul.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4. Mensagem nº 27, que encaminha ao Senado Federal a programação monetária do segundo trimestre do ano 2000. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Bello Parga.

Inaugurou hoje na Câmara dos Deputados a chamada Ala Deputado Antônio Mariz. Como fui o segundo orador do evento, atrasei a minha chegada à sala da Comissão. Peço desculpas aos meus companheiros, mas não me poderia furtar dessa homenagem a um dos parlamentares mais ilustres da Câmara e do Senado, que representou a Paraíba e que depois foi Governador da Paraíba até o seu falecimento.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, o Senador Paulo Souto lembra que há pedido de urgência para o projeto do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito bem pensado. Há um pedido de urgência para o projeto de Mato Grosso do Sul.

Em votação o pedido de urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a urgência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Banco Central submeteu a programação monetária ao Conselho Monetário Nacional, que foi aprovada naquele Conselho em 30 de março.

Não resta dúvida de que o tratamento dispensado pela Lei nº 9.069, que trata da definição, da formulação e da operacionalização da política monetária, atribuiu ao Congresso Nacional a participação e a co-responsabilidade em suas decisões quanto à evolução da oferta de moeda. Contrariamente ao ocorrido em situações anteriores, no momento imediatamente subseqüente à entrada em vigor da referida lei, o Poder Executivo vem dando conseqüência à citada norma em prazos adequados e compatíveis com a possibilidade de uma efetiva participação do Congresso Nacional no entendimento e na formulação da programação monetária trimestral. Essa programação é elemento central da política monetária, que, em última instância, informa um conjunto de variáveis estratégicas e fundamentais para a compreensão e efetivação dos objetivos macroeconômicos buscados e definidos como prioritários.

Sr. Presidente, estão constando do meu parecer os elementos técnicos arrolados pela Consultoria do Senado.

Passo a ler o meu voto.

Quanto ao mérito da matéria, cabe destacar inicialmente que as faixas de variação dos principais agregados monetários sinalizam para uma política financeira mais adequada e compatível com os objetivos de retomada do processo de crescimento na economia e manutenção da estabilidade da moeda. É prevista a expansão nominal e real dos agregados monetários, fundamentada e embasada na recuperação do crédito ao setor privado da economia. Esse fator é básico para a efetividade e continuidade da política de redução de juros e para a redução do diferencial entre as taxas de captação e de aplicação pelo Sistema Financeiro, ampliando, em conseqüência, as possibilidades de revigoramento da demanda agregada da produção nacional e, não menos importante, do nível de emprego do País, já verificadas a partir do último trimestre de 1999.

Resta, assim, a esta Comissão dar seqüência às formalidades previstas na Lei nº 9.069, concedendo, na realidade, a aprovação do programa da pro-

gramação monetária relativa ao segundo trimestre do corrente ano.

Somos, pois, em face do exposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, favoráveis à aprovação da programação monetária relativa ao segundo trimestre, nos termos do projeto de decreto Legislativo a ser submetido às duas Casas, em reunião do Congresso Nacional.

O texto do projeto de decreto legislativo é o seguinte:

Art. 1º. Fica aprovada a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000, com as estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e as metas indicativas de sua evolução, nos termos da Mensagem Presidencial nº 97.

Art. 2º. Este decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer do nobre Senador Bello Parga é favorável à programação monetária para o segundo trimestre do ano 2000.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador José Eduardo Dutra.

Item nº 6. Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central acerca do pedido da Prefeitura de São Gabriel, Rio Grande do Sul, para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – Fundopimes, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R$2,1 milhões, preço de setembro de 1999, destinado a serviço de infra-estrutura urbana. Relator: Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central, em conformidade com o que determina a Resolução nº 78, encaminhou ao Senado Federal pedido da Prefeitura de São Gabriel, no Rio Grande do Sul, para autorização de contratação de operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social, Fundopimes, no valor de R$ 2,1 milhões, preço de setembro de 1999.

Os recursos a serem contratados destinam-se a obras de infra-estrutura. A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características principais: o valor, como já foi dito, é de R$2,1 milhões; os encargos financeiros são a taxa de juros de 0,34% e o índice de atualização correspondente à Taxa Referencial; a finalidade, já dissemos, é a infra-estrutura; o prazo, de 48 meses após 12 meses de carência; garantias das cotas partes do ICMS do FPM; o vencimento, em 30 de dezembro de 2005.

De acordo com o Parecer Dedip 2.005, do Banco Central do Brasil, o Município de São Gabriel cumpre todos os requisitos mínimos e não-essenciais aplicáveis à operação de crédito pretendida à exceção do limite estabelecido no Inciso II, do art. 6º da Resolução nº 78. Todavia, o Banco Central, a exemplo do que fez em outras operações, entende que, para a apuração do referido limite de endividamento, deveria ser adotado o critério baseado no dispêndio médio previsto com os encargos e serviços da dívida municipal e não o seu valor máximo. Entende, ademais, a necessidade de se trabalhar com projeções de crescimento da receita correspondente, equivalentes ao incremento real previsto para o PIB.

Com essas observações, estariam atendidas todas as condições, razão por que somos favoráveis à solicitação do Município de São Gabriel, de acordo com o projeto de resolução anexo a este parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – Parecer favorável do nobre Senador Paulo Souto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PAULO SOUTO – Pela ordem, Sr. Presidente. Peço urgência para exame desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há um pedido de urgência.

Em discussão o pedido de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o pedido de urgência.

Item 7:

Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Piauí, visando à criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de quatro milhões, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária.

O Relator é o nobre Senador Jefferson Péres, a quem passo a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Trata-se de operação semelhante a que aprovamos em relação ao Estado de Goiás, Sr. Presidente.

A operação insere-se no Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – Proesse, levada a efeito pela União e, enquanto tal, está subordinada às Resoluções nºs 78 e 93 do Senado Federal.

A operação de crédito pretendida incorpora especificidades que a justificam plenamente, a saber:

a) A operação de crédito deverá viabilizar a criação de agência de desenvolvimento no Estado a custo eqüivalente ao estipulado no seu contrato de refinanciamento de dívida junto à União.

Resumindo o Relatório, Sr. Presidente.

b) A contratação da referida operação de crédito contribuirá para o necessário ajuste nas contas públicas do Estado, condição indispensável à manutenção do processo de estabilização econômica.

Nesse contexto, diante da natureza estratégica que a operação de crédito em exame representa para a sustentação do programa de estabilidade em curso e para o ordenamento das finanças públicas estaduais, somos pela autorização deste Senado à celebração da operação de crédito em tela, nos termos do seguinte projeto de resolução:

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Jefferson Péres.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, requeiro urgência também para este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há solicitação de urgência.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o pedido de urgência queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Informo aos Srs. Senadores que está chegando hoje à Casa, ao Senado, uma leva de pelo menos seis ou sete projetos que ainda estão tramitando. Portanto, precisamos realizar, hoje à tarde – se não houver o problema do Congresso – ou amanhã, pela manhã, mais uma reunião. Chegam-nos projetos de Santa Catarina, de Guarulhos, Campinas, Osasco, Paraíba e dois outros.

Os três de Osasco, Guarulhos e Campinas são precatórios, mas são contratos condicionados à manifestação positiva da Justiça, que, manifestando-se contrariamente, não será celebrado, porque a causa judicial ....

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não é igual ao de São Paulo?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não é igual a de São Paulo. As diferenciações são as seguintes: Alagoas e Santa Catarina – eu pediria a atenção dos Srs Senadores para a pergunta do Senador Requião –, Guarulhos, Osasco e Campinas têm causa na Justiça. Uns dizendo sim e outros dizendo não. Alagoas, por exemplo, tem um parecer na Justiça dizendo que é legal e uma causa no Estado de Alagoas dizendo que não é legal. Por isso, é preciso aguardar a manifestação.

Coisa idêntica está acontecendo em Santa Catarina: um tribunal disse sim e outro tribunal disse não. Nas prefeituras, há a mesma solicitação: dois tribunais com opinião diversa. Por isso, todos os contratos são condicionados e todos eles estão aguardando a manifestação da Justiça. Eles terão validade de dois anos. Esta será a condição sine qua non: se em dois anos não houver manifestação positiva, o contrato será nulo. O Senado deverá discutir e aprovar ou não esse contrato condicionado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, uma questão de esclarecimento: jabuti sobe em árvore? Não sobe.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu não sou especialista em jabuti, mas não creio que ele consiga subir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Então quando o jabuti está em cima da árvore foi a mão do homem que o pôs lá. Há uma maracutaia na Resolução 78, plantada na Legislatura passada, para favorecer os ladrões de São Paulo. A Comissão de Assuntos Econômicos tem hoje a oportunidade de resolver esse problema, dando a São Paulo o mesmo tratamento que terá Osasco, Campinas, Alagoas. Talvez até por uma questão de isonomia, uma vez que o Geraldo Biazoto, de Campinas, é diretor do Ministério da Saúde, talvez o Pitta pudesse ser promovido ao Banco Central.

Mas não tem cabimento o fato de Alagoas, Osasco e outros Estados e municípios terem tratamento diverso do tratamento de São Paulo. Nós temos a oportunidade de corrigir isso e aplicar o art. 12,

modificado pela Resolução 78, a São Paulo também, porque nós não podemos estabelecer uma isenção, conceder uma indulgência plenária ao Maluf e ao Celso Pitta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concede-me um aparte, Senador Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Como não?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Desejo apenas informar que já apresentei uma emenda à Mesa exatamente nesse sentido; ou seja, possibilitar que a Comissão corrija um erro grave cometido em 99.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Presidente, é então essa emenda do Senador José Eduardo Dutra a emenda da moralidade, que salva a honorabilidade do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sr. Senadores, ontem iniciamos a discussão desse processo, foi concedida vista e vamos iniciá-lo novamente. Eu pediria a compreensão dos Srs. Senadores, até por uma questão de eqüidade, pois ontem um só orador ocupou o microfone durante 1 hora e 40 minutos. Precisamos ser mais sucintos, para que todos tenham direito de se manifestar.

Voltemos à pauta com a Mensagem nº 76, não terminativa, com fundamento na Medida Provisória nº 1.969, de 3/2/2000, nas Resoluções de nºs 78, e 37, de 1999, do Senado Federal, e do Decreto nº 3.099, de 1999, que submete à apreciação do Senado Federal contrato de confissão, consolidação, promessa e assunção de refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Município de São Paulo, tendo por objeto o refinanciamento de obrigações financeiras de responsabilidade daquele município. A autoria é do Executivo e o Relator é o nobre Senador Romero Jucá, a quem passo a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Suplicy, V. Exª pede a palavra pela ordem?

O SR. EDUARDO SUPLICY – É pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Como neste instante está se dando a votação relativa ao fundo de pobreza na Comissão de Constituição e Justiça, eu pediria licença para usar brevemente da palavra, uma vez que o relator já discursou na sessão de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra. Eu pediria aos Srs. Senadores que por gentileza respeitassem os oradores na tribuna. Está muito barulhenta a nossa sessão hoje, infelizmente. Por favor, com a palavra o nobre Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, no seu parecer ontem, o relator não acatou a proposta que, juntamente com o Senador José Eduardo Dutra, apresentei no sentido de a cláusula 3ª ficar redigida da seguinte maneira: "O Município, respeitado o contido nas cláusulas 5ª, 6ª e 19 pagará a dívida assumida pela União em prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na tabela price, vencendo a primeira em dois de janeiro de 2000 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 avos, 13% da receita líqüida real do Município nos seguintes prazos: cinco bilhões, oitenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, em cento e vinte meses; e cinco bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões e pouco, em trezentos e sessenta meses". Portanto, como no próprio relatório do Senador Romero Jucá está explicitado e de uma maneira até condizente com o relatório da CPI que algo em torno de 76% dos títulos emitidos com a finalidade de se pagarem precatórios tiveram de alguma maneira irregularidades, seja na forma de emissão, seja na forma de sua destinação, exatamente essa parte referente a cinco bilhões e oitenta e nove milhões é que avaliamos deveria ser refinanciada em cento e vinte meses, em dez anos, ficando o restante para a parte regular, para ser refinanciada em trinta anos, mantendo-se o limite de dispêndio mensal de 13% da receita líqüida real, o que poderia significar algo compatível, ainda que com extrema dificuldade, dado tudo que está por acontecer. O relator, entretanto, preferiu não acatar a emenda, tendo em conta que o Prefeito de São Paulo, ou a Prefeitura não manifestou a disposição de assinar um entendimento nessa base. O Senador José Eduardo Dutra está apresentando outra proposição distribuída agora em que, além de considerar isso, ainda coloca que o refinanciamento da parcela descrita no inciso referente aos títulos públicos estaria condicionado a que a Prefeitura Municipal tomasse as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores e aguardando ainda o pronunciamento final da Justiça. Então essa nova emenda deverá ser objeto de apreciação do relator, mas eu gostaria de observar que nós nos manifestaríamos favoravelmente...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Suplicy, interrompo V. Exª. para informar que o Prefeito de Campinas, aqui presente, já está trazendo a documentação, e acabo de informá-lo que entrará

na pauta amanhã de manhã. V. Exª continua com a palavra. Desculpe-me.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Gostaria de manifestar que me sentiria à vontade para votar favoravelmente, caso o relator houvesse acatado a primeira emenda apresentada ontem, ou a segunda emenda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – V. Exª permite-me um aparte? Farei apenas uma observação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Suplicy, os títulos emitidos por prefeitos anteriores ao Pitta, por exemplo, pela Prefeita Luiza Erundina, não tiveram vício de origem, não se suportaram em precatórios fraudados, mas sofreram um desvio quanto à finalidade, porque não foram utilizados para pagar precatórios, mas sim para pagar a folha no final do ano. Então, há também um desvio, o que os colocaria tecnicamente na mesma situação, não do ponto de vista criminal. Insisto que não houve fraude, não houve vício de origem, mas, como houve desvio de finalidade e foram utilizados para o pagamento da folha no final do ano, eles estariam também contidos nas limitações da Resolução nº 78, modificada pela Resolução nº 22. Portanto, deveriam ser financiados também em 10 anos.

Assim, Senador Suplicy, a mim parece que a proposta do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece política única para todos os Estados e Municípios, fazendo com que a União avalize, mediante depósito caucionado em juízo das letras financeiras do Tesouro Nacional; é a solução mais lógica e salva a imagem e a face do Senado, que está prestes a propor uma indulgência plenária para as pessoas que organizaram a "cadeia da felicidade" em São Paulo.

A proposta do Senador Dutra é, sem a menor sombra de dúvida, a mais razoável. A proposta de V. Exª, embora extraordinariamente bem-intencionada, tem um vício técnico.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Antes de assegurar a palavra ao Senador Suplicy, quero informar, mais uma vez a presença, que nos alegra, do Governador da Paraíba, José Maranhão. O Governador veio dar algumas informações sobre a tramitação do processo da Paraíba, que chegará amanhã. É com alegria que o recebemos aqui.

Com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O aparte do Senador Requião é um esclarecimento adicional.

Vou precisar sair por um instante, mas voltarei e votarei. Infelizmente, há a emergência de ter de ficar em dois lugares ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A ubiqüidade que exigem de nós é estressante.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de dar alguns esclarecimentos sobre a fala do Senador Eduardo Suplicy.

Primeiro quero dizer que no meu relatório não identifiquei irregularidades na emissão; pelo contrário, tanto que recomendo a rolagem em trinta anos por conta da não identificação.

E mais, quero dizer que no meu relatório também a emenda do Senador José Eduardo Dutra e a do Senador Eduardo Suplicy não foram acatadas, e meu parecer é contrário a elas. Exatamente por não ter identificado a irregularidade da emissão não quero prejulgar, e não quero prejulgar nem a própria administração do PT, dá ex-prefeita Luiza Erundina, que solicitou 49%.

Se em tese as ponderações do Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy fossem cristalinamente comprovadas e verdadeiras, ou seja, se a emissão de 23% dos precatórios fosse irregular, isso seria dizer também que 26% dos precatórios solicitados pela administração do PT seriam irregulares. Eu não tenho essa comprovação. Assim, não vou considerar irregular nenhum deles e solicito a rolagem em 30 anos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão.

Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que esse episódio que estamos presenciando hoje, assim como o episódio da indicação da Drª Tereza Grossi, têm que, no mínimo, servir como um ensinamento para o Senado. Não tenho grandes expectativas em relação ao resultado final dessa votação.

Todavia, o Senado tem de ter claro que a partir do momento em que instala uma CPI, a qual passa seis, sete, oito meses investigando, chegando a conclusões que podem apontar na direção da culpabilidade deste ou daquele elemento, podendo apontar na direção de recomendações ao Ministério Público ou ao Judiciário, podendo apontar também na direção de iniciativas legislativas ou normativas, essas normas, repito, no momento em que são aprovadas, visto serem fruto de recomendações de uma CPI, o Senado fica moralmente obrigado a cumpri-las. Infelizmente isso não aconteceu no episódio da Drª Tereza

Grossi Togni e, ao que parece, agora, não vai acontecer também nesse episódio.

Sr. Presidente, as coisas têm de ser ditas claramente; não podem ficar submersas em filigranas jurídicas ou regimentais.

Por que o Senador Romero Jucá está apresentando seu relatório com a conclusão de que deve ser rolada a totalidade da dívida em 30 anos? Porque o Prefeito Celso Pitta, que está sendo alvo de um processo na Câmara de Vereadores, disse para a equipe econômica que, se não for tudo em 30 anos, ele não assina? E por que o Prefeito Celso Pitta pode se dirigir à equipe econômica e fazer essa chantagem? Porque sabe que a quase totalidade desses títulos, oriundos de precatórios, estão na mão do Banco do Brasil. Com isso, o Prefeito Celso Pitta chantageia a equipe econômica. A equipe econômica, por sua vez, quer transferir essa chantagem para o Senado Federal, como já fez no ano passado. Ou não foi uma chantagem o que a equipe econômica fez com o Senado Federal por ocasião da aprovação da Resolução nº 22, de 1999?

O Presidente acaba de informar que chegou a esta Comissão o pedido de renegociação dos precatórios dos Estados de Santa Catarina e Alagoas e dos Municípios de Osasco e Campinas. S. Exª informa ainda que, em todos esses casos, essa renegociação está subordinada à Resolução nº 22, que dispõe que o refinanciamento da parcela descrita naqueles precatórios irregulares está condicionada à comprovação pela Prefeitura Municipal de São Paulo, que tomou as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e taxas de sucesso pagas; e mais: que, até o pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o inciso, a União deverá depositar judicialmente os valores correspondentes aos seus refinanciamentos, vinculando o depósito a partir da data do respectivo vencimento. Este é o texto da Resolução nº 22, de 1999.

Na ocasião da votação dessa emenda – e queremos lembrar que a Resolução nº 78 estabelecia que todos os títulos emitidos após o dia 03 de dezembro de 1995...

O SR. ROMERO JUCÁ – E não é o caso de São Paulo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vamos chegar lá, Senador Romero Jucá.

A referida Resolução dispunha que os títulos emitidos após o dia 03 de dezembro de 1995 não poderiam ser refinanciados. O problema é que estávamos diante de um fato consumado, ou seja, de que esses Estados e esses Municípios – Pernambuco, Alagoas, Osasco, Campinas – não tinham como resgatar esses títulos.

Então, o Senador José Agripino apresentou, na ocasião, uma emenda com vistas a enquadrar esses títulos na moldura do §2º da Resolução nº 78, ou seja, que esses títulos pudessem ser renegociados em 10 anos. Houve uma rejeição generalizada daquela emenda.

Foi indicado o Senador José Fogaça para relatar, que encontrou essa saída criativa, eticamente aceitável e que livrava a cara do Senado, preservava o Senado e as conclusões da CPI. A Resolução 22 foi aprovada, nós então apresentamos uma emenda. Ora, se é irregularidade, então não tem sentido manter essa data cabalística de 13 de dezembro de 1995, que, como já disse o Senador Roberto Requião, foi colocada por mão de gente. Qual é a origem dessa data? A Resolução 69. O problema é que na época em que a Resolução 69 foi aprovada, não existia CPI. Então, por que se utilizar a data da Resolução 69 como referência para fatos descobertos posteriormente a essa data pela CPI? Na época em que os títulos de Osasco, Pernambuco e Guarulhos foram aprovados no plenário, o Senado tinha o argumento de que não sabia. O que o Senado fez? Acreditou em documentos que, em tese, deveriam ter fé pública, porque eram documentos oficiais apresentados pelo Prefeito de Osasco, pelo Governador de Alagoas, pelo Governador de Pernambuco e pelo governador não sei mais de onde.

Depois que se fez a CPI, onde se comprovou que esse documento não tinha fé pública coisa nenhuma, o Senado iria manter como data cabalística essa Resolução de 13 de dezembro? Muito bem. Os Senadores entenderam que a nossa argumentação era razoável, tanto é que o Plenário aprovou a minha emenda, com o parecer favorável do Relator Senador José Fogaça. Se não foi por unanimidade, não foi pedido verificação de quorum e, portanto, não foi votação nominal, foi votação simbólica com o voto de todos os líderes, por maioria não medida da Casa. O Relator está dizendo que não foi unanimidade, não sei por quê. Levantar a mão não está registrado em notas taquigráficas. Então, fica difícil. O fato é que foi aprovado porque era uma emenda lógica. Se se estava exigindo manifestação na Justiça, que o Prefeito ou o Governador tomasse as providências judiciais cabíveis visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios, e isso tinha que ser para todos. Foi

aprovado, segundo o Senador Romero Jucá, contra o voto dele e revogado uma semana depois, porque foi o Governo Federal veio ao Senado. O então Presidente Andrea Calabi irrompeu no Senado dizendo que quebraram o Banco do Brasil. Mais tarde, descobrimos que isso era mera questão de estilo do Dr. Andrea Calabi. Na ocasião, o Governo poderia ter resolvido o problema do Banco do Brasil através da capitalização. Se, de qualquer forma, quem vai pagar é a viúva, então por que não fazer a viúva pagar de forma transparente e clara? Capitaliza o Banco do Brasil, a viúva pagou. Mas não o fez, o Governo fez o Senado se ajoelhar e passar pelo ridículo de uma semana depois revogar uma decisão que havia sido aprovada na semana anterior, e continuou dando o argumento para a chantagem do Prefeito Celso Pitta, que é exatamente esta: diz que não assina por dez anos uma parte, e o Governo sabe que se S. Exª não assinar, os títulos do Banco do Brasil podem micar. E o Senado, que se ajoelhou uma vez na resolução da emenda, vai se ajoelhar de novo, e, o que é pior, dessa vez se confrontando com a própria Resolução 78.

O Senador Romero Jucá, quando é para dar parecer contrário à minha emenda, diz que era séria a Resolução 78, mas quando é para levar em consideração o seu relatório, esquece da Resolução 78. Ele diz o seguinte: " não tenho nada a ver, não quero prejulgar, não quero saber se foi aplicado, se é certo ou não, que não cabe ao Senado fazer. Cabe ao Senado fazer, sim, porque a Resolução 78 coloca como condições, que não são excludentes, que não são alternativas, que o refinanciamento de títulos de precatórios tem que obedecer às seguintes condições:

Parágrafo primeiro do artigo 12:

"Ao refinancimento é condicionada a comprovação pelo Estado ou pelo município emissor da regularidade da emissão, mediante a apresentação de certidão a ser expedida pelo tribunal de contas a que está jurisdicionado, acompanhado de toda documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 05 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33, bem como..."

Como, na reunião com a Srª Tereza Grossi, o Senador José Roberto Arruda veio aqui com um Aurélio para explicar a palavra "vislumbrar", espero que o Senador Romero Jucá não venha aqui com um manual de gramática para dizer que a expressão "bem como" significa uma coisa ou outra, porque fala "bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões sim" ... anteriormente autorizadas pelo Senado Federal no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional."

Isso aqui é uma resolução que foi resultado da CPI e, por isso, quando o Senador Eduardo Suplicy e eu apresentamos uma emenda colocando esse valor de 5 bilhões e 89 milhões para ser em dez anos, não é um valor que tiramos da cartola. É um valor para, pelo menos, respeitar a Resolução 78 e o resultado da CPI, que diz que setenta e tantos por cento dos recursos arrecadados com esse dinheiro não foram utilizados para pagar precatório.

Portanto, não se enquadra no parágrafo primeiro do artigo 2º. Portanto, não pode ser rolado com 30 anos, na melhor das hipóteses, na hipótese mais condescendente com o Senador Romero Jucá, que é o texto do artigo 78.

Eu já disse que o Senado está se transformando em uma instituição com menor credibilidade do que o jogo do bicho, porque lá pelo menos vale o que está escrito, e aqui não vale mais nada. Escrevemos uma coisa, que é essa Resolução 78. E vale lembrar: a Resolução 78 foi aprovada depois do relatório da CPI, baseada principalmente no relatório da CPI. Então, pelo menos a isso esta Comissão teria que obedecer.

Apresentei uma emenda, a qual vou solicitar que seja votada em primeiro lugar, que tenta dar uma oportunidade para que o Senado corrija aquele erro brutal, aquela rendição à chantagem da equipe econômica do Governo, que não deu para o município de São Paulo a mesma obrigatoriedade dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Município de Osasco e outros, que é o refinanciamento estar condicionado à comprovação de que o agente público tomou as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos da licença paga.

E, segundo, que a União depositará os valores correspondentes aos seus refinancimentos em depósito judicial vinculado.

Essa é primeira emenda, que é uma emenda de, pelo menos, dar uma nova chance para o Senado se redimir do absurdo que cometeu no ano passado. Em sendo rejeitado, apóio, como co-autor aliás, a outra emenda que, pelo menos, enquadra essa situação, essa resolução, dentro daquilo que está na Resolução 78. A Resolução fala que os precatórios que não tiverem atendido as condições do parágrafo primeiro ... Quais são as condições do parágrafo primeiro? Comprovar a legalidade e a existência dos títulos e que eles foram utilizados para pagamento de precatórios.

Nessa questão, a data cabalística de 3 de dezembro não tem nada a ver: isso vale para todo mundo. Nessa questão, os títulos que não foram utilizados para pagar precatório têm que ser arrolados por, no mínimo, 10 anos. Isso é o mínimo que se exige da Comissão de Assuntos Econômicos e do Senado.

Portanto, Sr. Presidente, voto contra a resolução. Peço destaque para as duas. Como o parecer foi contrário às duas, vou votar contra o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência pede à Secretaria que providencie formulário de destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço destaque para os dois. Solicito preferência para que seja votada primeiro a emenda que retoma, inclusive quero garantir direitos autorais do Senador José Fogaça na justificativa, porque este texto não é meu, é o que S. Exª apresentou como relatório para a Resolução nº 22. Em sendo rejeitada a emenda, voto na emenda assinada pelo Senador Suplicy e por mim, porquanto é o mínimo que se exige para que o Senado não saia totalmente desmoralizado. Ele já se rendeu à chantagem do Banco do Brasil no ano passado, da equipe econômica, e agora vai se render às chantagens de Celso Pitta, e da equipe econômica, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria de registrar algumas observações. Primeiro, não concordo com as colocações do Senador José Eduardo Dutra, que se refere a uma chantagem do Prefeito Celso Pitta e ao fato de a área econômica estar sendo chantageada. Isso não procede.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me deve a resposta de ontem. Onde a emenda apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy e por mim, ontem, fere a Resolução nº 78? Onde consta que uma parte, se for dez anos, tem que ficar fora do limite mínimo? É o que desejo saber.

O SR. ROMERO JUCÁ – Então, a afirmação de que há chantagem não procede. Gostaria de refutar isso, para que não fique registrada como verdade uma inverdade. Depois, quero dizer que o Senador José Eduardo Dutra está querendo inferir regras da Resolução nº 78, dos seus parágrafos 3º, 3º a, 3º b e 4º, para títulos que não se regulam por esse tipo de regra. Como S. Exª ressaltou, essas regras valem para os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995. Efetivamente, os títulos da Prefeitura não são posteriores a 1995. Segunda questão: no que tange aos similares, foi entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, debatido aqui, que como estão sendo rolados esses títulos, não há emissões similares para se comparar a correta aplicação. Portanto, tecnicamente, gostaria de registrar, o parecer adequa-se à Resolução nº 78, apesar do exercício de retórica muito bem feito pelo Senador José Eduardo Dutra.

Quanto à emenda do Senador Eduardo Suplicy, quero dizer que ela, ao pedir rolagem em 10 anos, mas tendo o limite de 13%, na verdade é inócua, porque esse limite não seria rolado em 10 anos, mas em 26 anos. Portanto, seria uma contradição dentro da própria emenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso não é verdade, Sr. Relator. V. Exª, antes, dizia que feria a resolução. A emenda é clara. Uma parte desses títulos vai ser rolada em 10 anos. Como há a condicionante, como há o limite dos 13%...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há um orador na tribuna. O Relator estava com a palavra e a cedeu ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para um aparte. Peço aos Srs. Senadores que, por gentileza, ouçam os oradores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Como há o limite de 13%, é lógico que, dentro dos 10 anos, não se pagará o total dos R$5 bilhões. Isso é óbvio. Como existem duas rolagens, uma em 10 anos e outra em 30, o resíduo de parte dos 10 anos será pago ao longo dos 30 anos. Isso é óbvio e claro.

O SR. ROMERO JUCÁ – Então não será pago em 10 anos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A discussão não é essa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª concluiu o aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – A emenda sofisma. Diz que vai ser em 10 anos e, ao mesmo tempo, será feito em 26 anos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não é sofisma.

(Tumulto)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência pede aos Srs. Senadores que cumpram o Regimento e falem um de cada vez.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Volto a dizer que a emenda não possibilita pagar, efetivamente, em dez

anos. É apenas um posicionamento político que já foi discutido aqui. Inclusive, a emenda acatada, do Senador Romeu Tuma, visa exatamente reforçar esse posicionamento político do Senado, para que não se use, amanhã, qualquer questionamento de que essa rolagem seria salvo conduto, para quem quer que seja. Portanto, fica muito claro o dispositivo com a emenda do Senador Romeu Tuma.

Portanto, eu sou contrário, o Parecer é contrário do Senado José Eduardo Dutra e do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mais o pedido de destaque que será votado como destaque.

Estão inscritos os Senadores Romeu Tuma, Heloisa Helena, Jefferson Péres e José Fogaça.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, eu não vou ocupar o tempo porque estou analisando a discussão da Emenda do Senador José Eduardo Dutra.

O problema é que já há, se não me engano, não tenho aqui os dados para comprovar, talvez o Senador Eduardo Suplicy os tenha, já há uma condenação, já há uma condenação contra o Prefeito em Primeira Instância.

O SR. EDUARDO SULICY – Em Primeira Instância.

O SR. ROMEU TUMA – O que traria mais ou menos o problema de Alagoas. Que há duas decisões de Tribunais diferentes. Acho que conforme a Instância não pode haver Tribunal diferente.

Então, eu acho que já há alguma coisa primária em que aponta como irregular alguns títulos emitidos como resultado da apuração da CPI em São Paulo. Já há uma condenação primária, na Primeira Instância, sobre a emissão dos títulos. E quero saber se a minha emenda é inócua ou se tem validade perante o Judiciário. E se amanhã eles alegarem que tudo rolado em 30 anos lhe dá a isenção de que não houve nenhuma irregularidade na parte já levantada pela CPI, de que houve com respeito a esta parte levantada na Emenda do Senador José Eduardo Dutra? É isso que quero: a garantia de que a Emenda pode ser inócua ou não.

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria de (Inaudível) que a Emenda é importante, porque ela explicita na Resolução uma posição que já estava explicitado no Relatório. Estava explicitado no Relatório, mas, efetivamente, na Resolução, ela reforça o posicionamento do Relatório. E isso serve, inclusive, como balizamento de uma decisão política do Senado quanto a essa questão. Por isso, inclusive, que a Emenda foi acatada.

O SR. ROMEU TUMA – Eu perguntaria a V. Exª, se poderia também acrescentar que a Prefeitura tem que comprovar as providências judiciais cabíveis visando o ressarcimento dos valores referentes ao deságios concedidos e tais sucessos pagos, porque isso foi incluídos em outros acordos anteriores. E não, obrigar a Prefeitura a pedir ressarcimento.

O SR. ROMERO JUCÁ – Essa inclusão diz respeito aos títulos depois de dezembro de 1995. Está na Resolução. Antes, não é essa exigência. E, na verdade, para não gerar, para buscar uma solução rápida e dentro da legislação, nós preferimos dar o Parecer, inclusive rejeitando esse item que já está na Emenda do Senado José Eduardo Dutra. É importante registrar o seguinte: o impasse...

O SR. ROMEU TUMA – Porque eu acho que esse ressarcimento é importante.

O SR. ROMERO JUCÁ – ... o impasse, o impasse nesse processo de negociação beneficia somente uma pessoa: o Prefeito Celso Pitta, que não está pagando nada hoje. E prejudica milhões de pessoas que estão hoje dependendo de um serviço público condizente, que é o povo de São Paulo. Que paga imposto e que precisa ter o mínimo de ressarcimento, por meio do serviço público pertinente da Prefeitura. Inviabilizar a rolagem, inviabilizar esse acordo prejudica o Banco do Brasil, prejudica o Banespa, como foi dito aqui, mas prejudica mais o povo de São Paulo.

Como não há comprovação e a abertura da legislação permite a rolagem em 30 anos, visando essa ótica, sobretudo, do povo de São Paulo, eu preferi dar o Parecer rolando em 30 anos para beneficiar o povo de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)- Com a palavra a nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, apesar das Emendas apresentadas pelos nossos queridos companheiros do Bloco, que de fato buscam dar o mínimo de legalidade necessária à luz da Resolução nº 78, quero deixar registrado inclusive que eu voto contra a Resolução, até independente da aceitação das Emendas que efetivamente buscariam dar o mínimo de legalidade através da Resolução nº 78.

E eu voto contra, Sr. Presidente, porque tenho a mais absoluta clareza que é esse processo, hoje, que literalmente abriu a porteira para a legitimidade de todo um processo fraudulento que foi feito nos outros Estados.

O próprio Governador de Alagoas já tem tanta certeza de que as coisas aqui serão aprovadas e de que o "arrumadinho" vai funcionar com muita objetividade, que já encaminhou à Assembléia Legislativa de Alagoas a solicitação de inclusão na rolagem da dívida do Estado dos chamados títulos podres de Alagoas. Já se dão conta de que o "arrumadinho" aqui funciona com a maior rapidez, de que não vai acontecer absolutamente nada. Já se tem certeza de que será aprovado, e a aprovação da de São Paulo efetivamente viabilizará e possibilitará a rolagem da dívida de todos os outros.

Em todos os outros lugares, aconteceram problemas gravíssimos, do ponto de vista dos vícios de origem, da emissão. O nobre Senador Romero Jucá disse que, no caso de São Paulo, há um determinado percentual dos vícios de origem. No caso específico de Alagoas, o vício de origem é de 100%.

Foi uma operação fraudulenta. Falsificaram assinaturas e a listagem de precatórios. Portanto, o vício de origem é um processo absolutamente fraudulento. Além do vício de origem e do processo fraudulento, a utilização e, portanto, os desvios de finalidade ocorreram a tal ponto, que quem ganhou dinheiro foi a empreiteira e o usineiro, num processo fraudulento.

Esse processo, inclusive, levou ao impeachment indireto do então Governador do PMDB, o Sr. Divaldo Suruagy. Nós nos apropriamos das decisões da CPI, feitas no Senado, e das da Assembléia Legislativa de Alagoas, segundo as quais se tratava de prevaricação, peculato, crime de responsabilidade, Lei do Colarinho Branco e, portanto, roubo, saque aos cofres públicos. Todos os roubos que aconteceram passam agora a ser legitimados, depois de tudo transitado e julgado.

No caso de Alagoas, Sr. Presidente, há uma liminar da juíza do Rio de Janeiro, que foi dada com base no que vai acontecer hoje aqui em São Paulo. Nem a liminar poderia ser formulada, porque a juíza está respaldando a liminar no que acontecerá em relação a São Paulo. Portanto, mesmo criticando a decisão, ela estabelece uma suposta isonomia com o que se vai discutir hoje aqui.

O Tribunal de Justiça de Alagoas, que tantas vezes ataquei como conservador, teve a coragem de decretar a nulidade dos títulos de Alagoas. Então, essa é uma situação muito fácil para todos nós. Daqui há alguns anos, vamos cobrar do Poder Judiciário o que o Legislativo e o Executivo não fizeram. O ato complexo que depende do Executivo, o Banco Central e o Governo Federal o estão legitimando, e o Legislativo também vai legitimá-lo. Depois, vamos estufar o peito arrogante, dizendo que o problema foi da Justiça, que não condenou.

Sendo esse um ato complexo, seria preciso, necessariamente, que assumíssemos uma postura, e a nossa decisão deveria ser, objetivamente, a de não fazer a rolagem, porque, ao fazer a de São Paulo imediatamente se abre um processo de absolvição para todas as pessoas envolvidas. Alguém poderá dizer que, efetivamente, não serão absolvidos porque esse será um processo da Justiça, porque se fará isto ou aquilo. Mas estamos legalizando a operação. Efetivamente, estamos legalizando a operação. É o que definitivamente, estamos fazendo: legalizando o que o Senado disse ser um processo imoral e absolutamente insustentável juridicamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senadora, a Mesa, a bem da verdade, tem que explicar o caso de Alagoas. Será um contrato condicionado, com um prazo de dois anos para que a Justiça declare ou não a sua validade. Não será emitido um título sequer, e eles não receberão um centavo. Esse contrato, mesmo condicionado, ainda não chegou a esta Casa. Só depois que ele chegar a esta Casa nessas condições... E a Comissão teve uma participação nessa negociação ao chamar a Bancada de cada Estado – e a de V. Exª foi chamada –, chamamos o Tesouro, o Ministério da Fazenda, o Banco Central, e as discussões foram colocadas desta maneira: só poderá haver se houver a Justiça de Alagoas, ou a que predominar. Para isso, há um prazo: 2 anos, ou o contrato será nulo. Todavia, não será emitido nem sequer um título.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, mas não tem mais.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O mesmo ocorre com Santa Catarina. Estou apenas esclarecendo a V. Exª...

A SRA. HELOISA HELENA – Eu entendo o esclarecimento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – E ainda não chegou.

A SRA. HELOISA HELENA – Eu sei, mas estou dizendo que já está na Assembléia Legislativa sendo votado. A autorização...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Só poderá assinar o contrato, aqui condicionado, com a autorização da Assembléia.

A SRA. HELOISA HELENA – Lógico! Mas já está se dando conta de que isso será efetivamente resolvido.

O SR. ROMERO JUCÁ – Deixe-me fazer apenas uma observação ao que disse a Senadora Heloisa Helena?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo-lhe a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Nós não estamos a legalizar nenhuma operação de São Paulo. As operações de precatórios foram legalizadas no momento em que o Senado aprovou resoluções que definiam que a rolagem dar-se-ia em 10 ou 30 anos. O que estamos definindo é como essas prestações, de operações já confirmadas, serão discutidas e pagas. A legalização da operação se deu quando foram aprovadas resoluções que diziam "de uma determinada forma,10 anos", "de outra forma, 30 anos". A operação foi legalizada.

A SRA. HELOISA HELENA – Com o voto de V. Exª; com o nosso, não.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve e não me perderei em tecnicalidades. Não sou expert nesse assunto. Parece-me claro, Sr. Presidente, que se esta Comissão aprovar o parecer do ilustre Senador Romero Jucá nos termos em que foi colocado, com a rolagem integral dos títulos por 30 anos, estaremos, em primeiro lugar, desrespeitando – Isso, a mim me parece claro, Senador Romero Jucá – a Resolução nº 78, que condicionou a rolagem dos títulos irregulares à comprovação de que não o são. Em segundo lugar, estaremos também – e isso é de uma clareza meridiana – desmoralizando uma CPI do Senado por mais uma vez. Já fizemos isso há um mês, quando desmoralizamos a CPI do Sistema Financeiro ao aprovarmos o nome daquela senhora para o Banco Central. E, agora, incidimos nesse erro, que desmerece a imagem do Senado e que fragiliza uma instituição já fragilizada perante a opinião pública.

E tudo isso por quê, Sr. Presidente? Só se fosse em nome de um interesse maior. Dessa forma, estaríamos aplicando a ética da responsabilidade, de que nos falava Max Weber. Mas me parece que não é o caso. O Senador Romero Jucá, na discussão com o Senador Dutra, disse que grande parte da rolagem dos títulos por 10 anos seria feita em 26 anos. O pagamento seria isso?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, eu disse o seguinte: ao ser atendida, em tese, a emenda do Senador Eduardo Suplicy, que diz que o pagamento deve ser feito em 10 anos mas com o limite de 13%, o pagamento, na realidade, não será feito em 10 anos, mas em 26 anos. Na verdade, é uma emenda que se contradiz, porquanto fixa um prazo, mas, na verdade, fixa um limite que não cumpre o prazo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas ela, ao ser paga em 26 anos, na verdade não inviabilizaria o Município de São Paulo.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não. Na verdade, ela é uma emenda que tecnicamente não existirá, pois fixa um pagamento de 10 anos que não vai acontecer. Vamos estar discutindo...

A SRA. HELOISA HELENA – (Inaudível.)

O SR. ROMERO JUCÁ – Então, se é para alongar o perfil, que se alongue em 30 anos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo o aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu já implorei na semana passada que o Senador Romero Jucá, quando fizesse as afirmações, as comprovasse. S. Exª fica jogando números aí e não os comprova. Pedi-lhe que apresentasse a simulação desses 26 anos a que S. Exª se refere. A simulação que temos não é essa. A que temos, considerando 5 bilhões de títulos irregulares sendo renegociados em 10 anos, mostra que se houver a amortização dos 20% com a venda de ativos, que é o que está previsto em contrato em 2000, despenderia 6,5%, só que tem o limite de 13%; 2001 e 2002, o mesmo valor; em 2003, 14,7%; 2004, 14,2%; 2005, 13,6%; 2006, 13,1/% e, a partir daí, já nos 13%. Sendo que a partir de 2015 seria 4%.

Então não é verdade que ao fim dos 10 anos vai ficar um resíduo, que é óbvio, mas que será alongada ao longo de 10 anos, que não será 26 anos como o Senador Romero Jucá está dizendo. Essa e a simulação que temos. Se o Senador Romero Jucá tem outra simulação, que a apresente. Não venha aqui dizer que são 25 ou 26 sem apresentar os números. Essa é a nossa emenda que, com base na nossa simulação, dá esses números.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Jefferson Péres, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo o aparte a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O que eu gostaria de dizer é que a nossa emenda especifica que em 10 anos será refinanciada aquela parte dos títulos que por alguma natureza na sua emissão ou na destinação dos recursos teve alguma irregularidade, aí estaríamos atendendo àquilo que o próprio Senado já definiu. Refinanciando em 30 anos há outra parte sobre a qual não há qualquer problema.

Ao mesmo tempo, procurando-se preservar aquilo que é a própria intenção do Relator, o Senador Romero Jucá, a possibilidade de o Município de São Paulo administrar os recursos, limitando-se a 13% o total do compromisso. Se em decorrência disso o que efetivamente ocorrer é o pagamento num número x de anos, que possa ultrapassar os 10 anos, isso não inviabiliza o objetivo daquilo que se quer colocar.

Então, respeitando as observações do Senador Romero Jucá, queremos deixar claro que a nossa proposição é de estar respeitando aquilo que o próprio Senado colocou. Parece-me que seria razoável. Poderia o Prefeito Celso Pitta ter ou não objeção a assinar, entretanto, é aquilo que seria consistente com a própria história do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Portanto, Sr. Presidente, a aprovação da emenda do Senador José Eduardo Dutra preservaria o Senado, porque estaríamos cumprindo a Resolução n.º 78 e não estaríamos jogando no lixo as recomendações da CPI.

O Senador Romero Jucá disse, no seu parecer, ao rejeitar a emenda, que ela fere a Resolução n.º 78. O Senador Dutra, por duas vezes, ontem e hoje, reptou o Senador Romero Jucá a mostrar, a especificar qual é o dispositivo da Resolução n.º 78 que está sendo violado pela emenda do Senador e eu ainda não ouvi.

O SR. ROMERO JUCÁ – O que eu disse é que o pedido do Senador José Eduardo Dutra define uma postura com esses títulos que são referentes a artigos que não alcançam os títulos de São Paulo, alcançam títulos emitidos após 13 de dezembro de 1995.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador, essa minha cobrança – na qual estou insistindo – se refere à emenda discutida ontem, que foi apresentada por mim e pelo Senador Eduardo Suplicy, e que não tem nada a ver com o 13 de dezembro. O 13 de dezembro é para outra emenda, da justiça. Mas a questão do prazo de 10 ou 30 anos não tem nada a ver, até porque está no § 2º que fala que aqueles títulos que não atendessem aquilo que está dito no § 1º teriam o prazo de dez anos.

Só para completar: se o Prefeito Celso Pitta não quer assinar... Segundo resolução proposta pelo Senador Romero Jucá, no seu art.4º:

"Autorização concedida por essa resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 dias, contados da data da publicação desta resolução."

Essa resolução, no mínimo, vai ser publicada no dia 4 de maio. Contam-se, a partir daí 270 dias, já será outro prefeito. Então, essa chantagem do Prefeito Celso Pitta também não tem tanta força, porque ele pode querer não assinar durante o ano e o seu sucessor assinar com base naquilo que o Senado fizer. Muito obrigado.

O SR. JÉFFERSON PERES – Concluindo, Sr. Presidente. Desculpe-me, mas o ilustre Relator, Senador Romero Jucá ainda não me convenceu da nocividade da emenda proposta pelo Senador José Eduardo Dutra. Portanto, se a emenda do Senador José Eduardo Dutra for rejeitada, vejo-me obrigado a votar contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o nobre Senador José Fogaça, como último orador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, diferentemente, talvez, de outros Senadores, não faço dessa questão uma acusação ao Governo Federal, por uma razão muito simples: tudo que percebemos aqui é que o Governo trata de defender o interesse do Tesouro, do Erário, da Fazenda Pública Nacional. Por quê? Porque o Governo quer criar condições viáveis, seja em 360, seja em 120 meses, pelas quais o Município de São Paulo pague, efetivamente, a dívida que tem. Hoje, o Município de São Paulo não está pagando nada, está no melhor dos mundos. São Paulo está sendo levado nas costas – falo aqui do Município, não o Estado. Não estou falando do Governo Estadual, que está pagando em dia a sua conta, está cumprindo o seu débito, a sua dívida; estou falando aqui do Município de São Paulo. O Piauí, o Rio Grande do Norte, o Amazonas, o Acre estão levando o Município de São Paulo nas costas, Sr. Presidente. E o que deseja o Governo Federal é fazer com que a rica, poderosa, suntuosa Cidade de São Paulo pague as suas dívidas com o Brasil pobre.

Portanto, querer transformar esse momento de discussão num instrumento de ataque ao Governo Federal e à equipe econômica, na minha visão, é um erro. Temos que aqui fazer um exame à luz da Resolução nº 78, porque esta é filha direta da CPI dos Precatórios. E sendo esta resolução rigorosa na interpretação daquilo que a CPI propôs, nós, Senadores, temos que nos ater a isso. Criamos aqui uma regra para os Governos Estaduais que emitiram precatórios irregularmente. A regra é: tem que ir à Justiça, pedir o deságio, obter na Justiça a validação e o refinanciamento é possível, sim, mas em dez anos.

No caso de São Paulo, há uma parte da dívida cuja emissão não se deve ao pagamento de precatórios: foi quando São Paulo tinha autorização plena para emitir, e o Senado sempre autorizou. Portanto, há dois tipos de emissão: as emissões normais para o financiamento do custeio, da rolagem de dívidas pura e simplesmente e há uma outra emissão que é originária da necessidade de cumprir o pagamento de precatórios. Quanto a essa emissão, a Resolução n.º 78 exige três coisas: primeiro, exige a comprovação da regularidade da emissão; segundo, exige que para comprovar essa regularidade da emissão haja um documento emitido pelo Tribunal de Contas de São Paulo, reconhecendo a regularidade, a validade plena dessas emissões. E há uma terceira exigência, que é a de que, além de comprovar a regularidade, além de haver a necessidade de uma emissão do documento por parte do Tribunal de Contas, é preciso também que seja comprovada a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos capitados em emissões similares anteriormente autorizadas pelo Senado Federal no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

A palavra "similares" aqui levou o Tesouro, o Banco Central e a Procuradoria da Fazenda a fazer uma interpretação de que seriam similares a estas outras emissões que não estas. Mas o sentido aqui é das emissões similares entre si, todas aquelas que foram emitidas para o pagamento de precatórios, anteriormente autorizadas pelo Senado. Não há nenhuma autorização anterior do Senado que não esteja dentro desta. Então, "similares" aqui quer dizer similares entre si e não similares a outras novas, diferentes destas. São similares entre si. Portanto, compreendem as que estão aqui.

Desta forma, Sr. Presidente, há uma falha aí que é a não-existência de uma comprovação de que de fato os recursos daí originários foram realmente aplicados no pagamento de precatórios. Infelizmente, não existe essa comprovação, não há nenhum documento, isso não vem acompanhando o processo, torna impossível votarmos por 360 meses para todas as emissões, porque o art. 2º diz claramente:

"Art. 2º. Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para o pagamento em 120 parcelas iguais sucessivas."

O que a Resolução n.º 78 diz é que: "Todos os títulos serão refinanciados. Uns, em 360;, outros, em 120 meses." Aqui a questão é: há uma parcela de títulos que devem ser refinanciados não em 360, mas em 120. E isso não está resolvido pela Proposta de Resolução que a nós foi apresentada, Sr. Presidente.

Reconheço aqui as enormes dificuldades políticas, reconheço o grande esforço da Equipe Econômica para tentar atender a uma defesa do Erário, para receber esse dinheiro, porque São Paulo está "mamando" no Brasil, São Paulo está navegando nas costas do Brasil, São Paulo tem que pagar, mas Sr. Presidente, a Resolução n.º 78 não está atendida.

Talvez fosse possível aqui apresentar um Projeto de Resolução que dissesse assim: "Noventa por cento são em 360 meses; 10%, em 120 meses; ou 50%, em 360; 50%, em 120". Esse cálculo, Sr. Presidente, poderia ser feito com mais cuidado, ser mais detalhado, e, inclusive, mesmo que uma parte não tivesse a assinatura do Sr. Pitta, Prefeito de São Paulo, possivelmente dentro de 270 dias – prazo dado pela Resolução –, o futuro prefeito viesse a assinar. Mas os §§ 1º e 2º do art. 12, da Resolução nº 78, na minha opinião, não estão, neste caso, inteiramente atendidos, só parcialmente atendidos. Há uma parcela que tem que ser refinanciada em 10 anos. E como tudo está em trinta anos, infelizmente, isso aqui, na minha opinião, não está atendido.

Quero reiterar que a interpretação que a equipe econômica fez da palavra "similares", supondo que similares seriam outros títulos, é uma interpretação que eu não faço. A interpretação que faço é que são "os similares entre si", ou seja, todos aqueles, inclusive estes, que caibam dentro dessa qualificação.

É essa a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senador.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, o meu desejo mesmo era encaminhar a votação e, principalmente, encaminhar o substitutivo do Senador José Eduardo Dutra. No entanto, peço, pela ordem, a suspensão desta discussão, com base no art. 30 da Resolução nº 78, que reza o seguinte:

"A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para realização das operações de crédito, de que trata esta resolução, deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para a apresentação do pleito, e de represen-

tante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade.

Parágrafo Único – O não comparecimento de qualquer desses representantes implicará no adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar na pauta da próxima reunião."

Sem a presença do representante do Município e do Banco Central, não temos condições de levar à frente esta discussão.

Lembro de que o art. 30, quando o Senador Vilson Kleinübing redigia esse texto, foi introduzido por mim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O representante do Banco Central está presente, o Prefeito do Município de São Paulo esteve aqui, o secretário de assuntos jurídicos esteve aqui. Isso seria escamotear. Estamos concluindo o processo de discussão e vamos entrar agora na votação propriamente dita. Por isso a Mesa indefere a solicitação de V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, eu recorro ao Plenário. Quero saber se a Resolução do Senado da República é para valer ou é uma brincadeira que o Presidente pode indeferir sem dar nenhum suporte legal para isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) –V. Exª queria usar da palavra, pela ordem, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, parece-me que a Resolução, senão na sua letra, no seu espírito, foi atendida com a presença do Prefeito de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Essa é a opinião de um jurista, como V. Exª, e é a opinião do Senador José Fogaça, também jurista.

A Mesa tem certeza e está tranqüila em sua decisão. É um direito que tem o Senador Requião de fazer um requerimento ao Plenário.

Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu, sem querer examinar os problemas relacionados à regularidade ou irregularidade da emissão, me detive mais em saber a respeito da aplicação efetiva dos recursos desses títulos para pagamento de precatórios e verifiquei o seguinte: ninguém se comprometeu a dizer, em nenhum lugar, de tudo o que li aqui, se a utilização desses recursos foi efetivamente para pagamento de precatórios.

O Tribunal de Contas não reconhece isso, a Procuradoria não reconhece isso e nem o Banco Central, que não seria o órgão adequado, também não reconhece isso, nem o Banco Central, que também não seria o órgão adequado. De modo que a única informação que temos a respeito da aplicação dos recursos precatórios é aquela proveniente da Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, o que não entendo bem é o seguinte: se ninguém se responsabilizou para dizer se esses recursos foram, efetivamente, aplicados para pagar precatórios, por que o Senado haverá de fazer isso?

No momento em que fizermos o refinanciamento em 360 meses, vamos, implicitamente, admitir que esses precatórios foram todos aplicados regulamente. Por isso, diria da minha extrema dificuldade em acompanhar o parecer do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Paulo Souto, meu relatório coloca isso muito claro. O que define, o que preside a rolagem são somente as emissões. Não entrei no mérito da questão da aplicação; mais do que isso: referencio a questão da CPI. Ainda mais: temos um adendo, uma emenda aprovada, do Senador Romeu Tuma, que clareia essa questão politicamente, inclusive fazendo essa ressalva. O que estamos discutindo aqui é o caráter das emissões; não estamos julgando a questão das aplicações.

A Resolução nº 78, no § 1º, é muito clara, inclusive quando se coloca a questão da própria emissão ou de emissões similares. No meu entendimento, se fosse para discutir a aplicação das próprias emissões, não teria citado emissões similares na resolução.

Então, há um entendimento divergente. Mas o relatório é bem claro: não estamos avalizando os gastos dos precatórios. Isso é objeto de ação que está sendo feita de avaliação das contas da prefeitura; há uma série de procedimentos que estão sendo investigados.

Estamos discutindo a rolagem por conta unicamente das emissões desses precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, recorri ao Plenário da sua decisão, e gostaria que V. Exª pusesse em votação, uma vez que o art. 30 é extremamente claro, e foi escrito para ser cumprido: "O não-comparecimento de qualquer desses representantes implicará adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar da pauta da próxima reunião".

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa já tomou a decisão, mas V. Exª insiste em que seja colocado para o Plenário; não há problema algum.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Posso justificar, Sr. Presidente? Gostaria de complementar a argumentação do Senador Roberto Requião, com observações que pertinentes sobre o que se vai passar agora e amanhã. Pois foi anunciado há pouco pelo Presidente que amanhã estaremos apreciando o caso de Santa Catarina e outros.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas esse é outro assunto. Não sabemos nem se isso será possível. Acabei de receber um telefonema: o Governador Esperidião Amin ainda está deslocando-se para assinar esse contrato. O mesmo está acontecendo com o Governador Geraldo Lesa. Se S. Exªs não chegarem a tempo e se os contratos não forem lidos hoje, não entrarão amanhã.

Depois que S. Exªs assinarem, virão para a Mesa do Senado, para serem lidos, e, depois, chegarão à Comissão. Então, estaríamos antecipando uma discussão que nem sabemos se vai acontecer.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Gostaria de alertar V. Exª, como Presidente, que ingressei com requerimento na semana passada, para o Ministério da Fazenda, para esclarecer inúmeros aspectos sobre as razões que fundamentaram a decisão do Ministério da Fazenda e do Banco Central, de não autorizar, até o presente momento, o Governo catarinense a cancelar as letras financeiras do Tesouro de Santa Catarina...

Encaminho a V. Exª esse requerimento, porque, se não tivermos essas respostas, poderá haver prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos pedir essa resposta hoje, senão não votaremos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Em segundo lugar, gostaria de lembrar que, ainda hoje de manhã, nesta sessão, votamos a questão relativa a Mato Grosso do Sul, até pensei no art. 30, pois não estava, naquele instante, presente o representante do Mato Grosso do Sul, que, de pronto, aqui chegou. Quero transmitir a todos aqui que o Secretário da Fazenda, Paulo Bernardo estava aqui presente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Chegou um pouco depois mas não criamos esse problema.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas no caso do Prefeito Celso Pitta ou do Secretário da Fazenda há uma questão relevante. V. Exª e o Senador Romero Jucá dialogaram com as autoridades municipais de São Paulo e, segundo nos informaram, haveria uma dificuldade para o Prefeito Celso Pitta assinar a proposição...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não conversei hora nenhuma com ele. Ele disse aqui na mesa.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Prefeito Celso Pitta veio aqui. Mas, percebendo-se que há dentre os Senadores pelo menos um número significativo que estaria disposto a votar a proposição, a emenda que apresentamos com o Senador José Eduardo Dutra, creio que seria importante que o represente do município de São Paulo pudesse transmitir se o Senado, se a Comissão de Assuntos Econômicos resolver aprovar o parecer, com a emenda que apresentamos, qual será a atitude do prefeito. É uma questão que seria relevante se respondida.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está posto nobre Senador. No entanto há uma questão de ordem. A Mesa entende que, tendo vindo aqui o Secretário e o Prefeito, tendo ficado aqui toda uma sessão documentada pela imprensa, com todos os debatedores inquiridos, a Mesa entende que estaria cumprido. O Senador Roberto Requião entende que não e entendo que toda obstrução é normal e natural. Por isso, vamos colocar em votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Só um esclarecimento. Não estou fazendo obstrução mas estou pedindo o cumprimento da Resolução nº 78.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há poucos minutos votamos a questão sobre Mato Grosso do Sul, não estava aqui o Secretário e V. Exª não pediu obstrução. São dois pesos e duas medidas mas é direito de V. Exª e a Mesa reconhece e vamos colocar em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que discordam da Mesa permaneçam sentados. (Pausa.)

Foram três votos negativos.

Vamos colocar em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, li com o maior apreço o parecer do Relator eminente Senador Romero Jucá, assim como também acompanhei, desde ontem, e antes as intervenções que foram trazidas pelo eminente Senador Roberto Requião, que foi Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios.

Então, reconheço nele uma pessoa que conhece muito desse assunto e ele trouxe várias informações e ainda ontem ele leu, por mais de uma hora,

parte do parecer de S. Exª, quando foi Relator da CPI dos Precatórios.

Houve uma questão que me deixou preocupado porque o eminente Senador Roberto Requião afirma que os títulos são falso, irregulares. Se esses títulos são falsos, irregulares e estão retratados nos ativos do Banco do Brasil, esse é um assunto que não é nosso e sim do Ministério Público, para o Judiciário, caso de polícia. Agora, se os títulos não são falsos, se são regulares e há naturalmente parecer do Tribunal de Contas do Município do Estado de São Paulo e se isso é válido, porque senão colocaremos a dúvida nossa exarada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Estou nesta posição.

Agora, com relação ao comprometimento, ou seja, ao dispêndio que isso significa, os encargos financeiros para a amortização dessa dívida por parte do Município de São Paulo, ela não está ligada ao montante da dívida e nem ao seu prazo, ela está ligada especificamente à receita líquida do município. Então, o município irá amortizar essa dívida, despendendo 13º...

O SR. ROMERO JUCÁ – Da receita líquida.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Da receita líquida...

O SR. ROMERO JUCÁ – Que já é alto.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Pois bem, esses 13% da receita líquida muito provavelmente não sejam suficientes para cobrir nem a taxa de juros favorecida mesmo que ela seja de 6% ao ano. Porque a receita do município é cerca de um pouco mais da metade do valor da dívida do ponto de vista anual. Então, se o dispêndio é 13% ele se fosse exatamente a metade seria igual à taxa de 6,5% sobre a dívida. Então, vê-se que não é relevante para o Município de São Paulo. Viabiliza-se o Município de São Paulo pelo fato de que ele vai despender 13% – acho até muito alto esse valor alto esse valor ...

O SR. ROMERO JUCÁ – É alto.

O SR. JOSÉ ALENCAR – ...da receita líquida. Mas é o que tem sido contratado...

O SR. ROMERO JUCÁ – Com os outros.

O SR. JOSÉ ALENCAR – ....pela União, os Estados devedores e os Municípios.

Pois bem, então, a minha declaração de voto, Sr. Presidente, não poderia desconsiderar as colocações trazidas pelo meu caríssimo e eminente amigo e nobre Senador Roberto Requião, porque eu reconheço em S. Exª um grande conhecedor, um especialista em matéria de precatório. Porque o Brasil inteiro apreciou – eu não era Senador naquele tempo – mas pude assistir da minha casa o seu trabalho à frente daquela CPI dos Precatórios. Então, fico na dúvida se os títulos são falsos, meus Deus do céu, está na hora então de nós levantarmos daqui ou daqui, através de uma iniciativa nossa, de mandar isso para o Ministério Público, ou para a Polícia que estão roubando do Município de São Paulo e do Banco do Brasil. Se estão roubando do Município de São Paulo e do Banco do Brasil, compete-nos, obviamente, se vem a nossa mão, nós não podemos votar isso. Como é que nós podemos votar?

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador José Alencar, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Agora, se esses títulos são legítimos, se esses títulos não são falsos, eu penso que nós não podemos negar ao Município de São Paulo o tratamento exatamente igual àquele que esta Comissão tem conferido a todos os outros contratos de renegociação que passam pela Casa.

Esta é a minha posição.

Senador Romero Jucá, V. Exª deseja um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não. Eu quero responder a V. Exª

O SR. JOSÉ ALENCAR – pois não, então, é como um aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ – Eu quero registrar a V Exª que suas colocações são muito importantes. Eu quero registrar que há um documento do Banco Central no processado, que informa que os títulos não são falsos, os títulos são legítimos, transitaram legitimamente e são, portanto, inclusive, reconhecidos pela própria resolução do Senado...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – V.Exª pode ler o texto do Banco central, por favor.

O SR. ROMERO JUCÁ – Está no processado. Eu vou procurar aqui, mas quero esclarecer que não são falsos os termos. Está aqui eu vou procurar. Não são falsos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra está com o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – A questão que eu coloco não é quanto à forma de utilização. A utilização dos recursos é um problema de regularidade administrativa lá no Município de São Paulo. Eu estou falando porque há uma acusação de que os títulos são falsos. E se são falsos, estes títulos há um roubo contra o Município de São Paulo e contra o Banco do Brasil que tem quase 90% do seu patrimônio líquido retratado por esses títulos emitidos pelo Município de São Paulo. Então, se esses títulos são falsos, creio que compete a esta Comissão e a esta Casa levantar

essa questão e levá-la para o lugar certo que é o Ministério Público e até mesmo a Polícia. Porque nós precisamos de levantar essas questões com absoluta seriedade e gravidade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador José Alencar?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Isso é que eu penso.

Agora, não quero, de forma alguma, votar aqui, que não me adianta nada aceitar, por exemplo, um parecer ou uma emenda que traga esse prazo para dez anos, porque seria legitimar alguma coisa falsa, mesmo trazendo o prazo para dez anos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Concedo-lhe o aparte.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador José Alencar, a origem desses títulos foi uma fraude. Não existiam precatórios a serem pagos, eles foram calçados em precatórios já pagos e correções monetárias estabelecidas pelos Tribunais já realizadas e pagas. Só para que V. Exª tenha uma idéia do quadro em que esses títulos foram lançados, no Relatório da CPI temos uma relação de crimes cometidos. Permito-me a ler alguns deles.

Concurso de pessoas – art. 29.

Estelionato – art. 171.

Induzimento à especulação – art. 174.

Quadrilha ou bando – art. 288.

A Diretoria do Bradesco, por exemplo, já está indiciada por crime de quadrilha ou bando na 1ª Vara Criminal da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Emissão de título ao portador sem permissão legal – art. 292.

Falsificação de documento público – art. 297.

Falsificação de documento particular – art. 298.

Falsidade ideológica, que é o que acontece com o Banco Central agora, mandando documentos absolutamente inidôneos para instruir a CPI em contraposição aos documentos que mandaram para instruir a aprovação, em contraposição aos documentos que mandaram para a CPI.

Falso reconhecimento de firma ou letra.

Certidão ou atestado ideologicamente falso.

Uso de documento falso.

Supressão de documento.

Peculato.

Extravio, sonegação e inutilização de livro de documento.

Art. 315 – Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei.

Concussão. Corrupção passiva. Prevaricação. Condescendência criminosa. Advocacia Administrativa. Desobediência.

Art. 330 do Código Penal: exploração de prestígio, corrupção ativa, subtração e inutilização de livro ou documento, falso testemunho ou falsa perícia.

Além disso, os Diplomas de Lei 1.521, crimes contra a economia popular, crimes em relação ao depoimento em Comissão Parlamentar de Inquérito, crimes contra a organização financeira, enfim, é um elenco simplesmente extraordinário levantado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, que provou que os títulos de São Paulo, de Alagoas e de Pernambuco foram obtidos através de fraude.

O caso de Pernambuco é o mais completo. O Banco Central já arrolou os títulos de Pernambuco. Não havia um único precatório que desse origem à emissão de um título.

Mas nós estamos aqui repetindo a façanha do Gilberto Miranda e induzindo o Senado em erro, para que o Senado aprove o que não pode ser aprovado.

Não é em erro, Senador José Alencar. Erro foi a primeira vez, porque não sabíamos o que estávamos votando. Não existe um Senador aqui que não saiba que esses títulos foram compostos, componentes da maior fraude financeira da História do País.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra continua com o Senador José Alencar. Em seguida, com o Senador Francelino Pereira.

O Relator acabou de mostrar ao Senador Francelino...

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, estou ....

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Pedi que S. Exª lesse o texto da informação, porque o Senador José Fogaça, com a autoridade que tem, ...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra está garantida ao Senador José Alencar. Em seguida cedo a V. Exª.

Por favor, Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Eu até gostaria de dizer, Sr. Presidente, que o meu colega de Minas, eminente Senador Francelino Pereira, solicitou do nobre Senador Romero Jucá que lesse uma informação a respeito de um documento do Banco Central que fala sobre a regularidade desses títulos.

Então, se V. Exª me permitisse, eu gostaria de ouvir também a leitura ...

O SR. ROMERO JUCÁ – No parecer do Banco Central, Item III, diz o seguinte:

"As questões relativas à utilização indevida dos recursos apuradas com o título de dívida mobiliárias, bem como as mencionadas comissões de corretagem, não interferem com o conceito de regularidade das emissões, para efeito do art. 12 da Resolução 78/98 do Senado Federal, que trata das condições de refinanciamento das dívidas mobiliárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estando as eventuais responsabilidades civis, criminais e administrativas no caso sendo averiguadas nos fóruns apropriados. Ou seja, a questão da não-aplicação do recurso não torna o título ilegal perante a Resolução nº78. São questões completamente diferentes. O título é regular. A emissão não é falsa.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, a palavra, por enquanto, está comigo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra continua com o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, parece-me, salvo melhor juízo, pela leitura que foi feita agora pelo Senador Romero Jucá desse documento do Banco Central, que esse órgão lava as mãos em relação à legitimidade desses títulos.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não ele diz que a destinação não implica dizer que o título é falso. O título existe.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Não, isso é outra coisa. Nós não estamos falando em destinação. Nós estamos falando na emissão. Isso é que me preocupa. Isso é o que me preocupa. Sr. Presidente, isso é muito grave, eu não estava aqui hoje de manhã porque tinha outros compromissos, mas ontem o Senador Roberto Requião levantou a questão de tal forma – nós estamos sendo vistos pelo Brasil – que fica parecendo que nós todos que vamos votar a favor disso somos coniventes com um crime, da forma como foi colocada pelo Senador Roberto Requião.

Estamos aqui para coonestar um crime. Nós não podemos coonestar um crime. Daí a razão de eu colocar esta preliminar: se esses títulos não são legítimos...

O SR. ROMERO JUCÁ – Os títulos são legítimos.

O SR. JOSÉ ALENCAR- ...há um crime contra o município de São Paulo e outro, simultaneamente, contra o Banco do Brasil. Esse crime contra o Banco do Brasil é gravíssimo porque é quase 90% do patrimônio do Banco. Nós recebemos, numa sessão do Senado, uma carta do então Presidente do Banco do Brasil nos pedindo que votássemos alguma coisa, porque sem isso o Banco do Brasil não poderia continuar operando. Há uma preocupação entre nós c que, se votarmos contra essa matéria, podemos leva o Banco do Brasil à falência. Meu Deus do Céu, o qu estamos votando aqui é gravíssimo! Razão pela qu recuso-me a votar essa matéria da maneira com está; ela não está esclarecida para mim. Se esses t tulos são legítimos, alguém tem que se responsabi zar por deles. Alguém de fé pública.

O SR. ROMERO JUCÁ – Eu queria prestar u esclarecimento a V. Exª.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Um momento. Ness parecer que V. Exª leu o Banco Central não fala pe remptoriamente sobre a legitimidade dos títulos.

O SR. ROMERO JUCÁ – Fala.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Então vamos ver, pe favor.

O SR. ROMERO JUCÁ – A tese que o Senado Requião defende é que os títulos foram emitidos como não foram gastos em precatórios, esses títulc são nulos e, portanto, não devem ser pagos. Isso é que se defende.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Um aparte por favor?

O SR. ROMERO JUCÁ – Pois não.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Vamos con versar aqui como cidadãos que têm responsabilida de, até em decorrência do apoio que recebemos d povo. Todas as populações do Brasil são importan tes, mas o povo de Minas tem um compromisso com sua história e com a verdade. A solução está em sus pendermos esta reunião para que o Banco Central in formasse a veracidade da questão que estamos le vantando aqui. Dizem que os títulos são falsos. H uma dívida entre título falso e título irregular. Então, preciso que as coisas sejam claras porque estamo conversando com a opinião pública, os meios de co municação estão transmitindo esse resultado. Nó não podemos pôr em dúvida a nossa posição.

Minha proposta é suspendermos esta discus são.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, eu vou ler un item...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eu estou pro pondo e quero que seja considerada a votação. De vemos suspender a discussão para que as institu ções do Governo informem, com absoluta severida de...

O SR. ROMERO JUCÁ – Posso ler um item?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – V. Exª não precisa nem ler. V. Exª tem que dizer se o título é falso ou não.

O SR. ROMERO JUCÁ – O Item nº 15 vai mais além. Diz o seguinte: "Conclui, enfim, a douta Procuradoria, no §39, que, do estudo elaborado, pode-se auferir, com razoável segurança jurídica, que os títulos emitidos pelo Município de São Paulo para pagamento de precatórios judiciais o foram regularmente, sendo passíveis de refinanciamento pela União em até 360 prestações iguais". Está escrito aqui.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Há no parecer do Banco Central e no da Procuradoria da Fazenda; os dois afirmando a regularidade.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está com a palavra o nobre Senador José Alencar.

A SRª HELOISA HELENA – E eu quero um aparte, se for possível, Senador José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas está com a palavra o nobre Senador José Alencar. Quando ele terminar do uso da palavra, V. Exª poderá fazer a questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me concede um aparte, Senador José Alencar?

O SR. JOSÉ ALENCAR – V. Exª está me pedindo um aparte? Concedo um aparte a V. Exª. Porém, antes, concederei um aparte à Senadora Heloisa Helena por uma questão de ordem.

A SRª HELOISA HELENA – O Senador José Alencar traz uma preliminar extremamente importante, e eu gostaria apenas de complementar e de fazer um questionamento ao Senador Romero Jucá.

A legitimidade necessitaria de uma listagem de precatórios. Houve a listagem de precatórios? Porque a Comissão Parlamentar de Inquérito, justamente em função do vício de origem, dizia que não havia listagem de precatórios. Depois se criou até uma polêmica aqui em relação a duas declarações do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Uma declaração do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que foi encaminhada à CPI, acabava decretando um vício de origem em função de dizer que não havia essa listagem de precatórios. Depois, eles encaminharam uma nova listagem de precatórios e, depois, a todos os Senadores. Inclusive o Senador Roberto Requião teve a oportunidade de ler no plenário. Eles diziam que a listagem de precatórios, que tinha sido a declaração do Tribunal de Contas de São Paulo, que tinha sido apresentada pelo Prefeito Pitta e tinha sido condenada pelo Senador Roberto Requião, de fato, tratava de coisas diferentes; e, tratando de coisas diferentes, preservava o vício de origem. Se não há listagem de precatórios, a emissão foi falsa. Então, é esse o questionamento à luz do que foi feito para o Senador José Alencar, que solicito a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senadora Heloisa Helena, eu gostaria de registrar...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra continua com o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Às vezes, também sou informal por natureza, mas há momentos em que temos que respeitar a formalidade. Foi pedido um aparte também pelo Senador José Eduardo Dutra, a quem tenho o prazer de conceder a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Relator poderá responder, até porque pretendo fazer uma questão para ele.

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador José Alencar. V. Exª levantou uma questão muito importante, que mostra que as posições e as posturas que o Senado Federal tem tomado acabam implicando posições e posturas do Banco Central em relação ao Senado. Isso que é chamado, intitulado de parecer do Banco Central apenas mostra que o Banco Central está andando para o Senado Federal.

A Resolução nº 78 diz – art. 23, §1º: "O parecer deve, obrigatoriamente, apresentar conclusão favorável ou contrária quanto ao mérito do pleito".

Já fiz dois desafios para o Senador Romero Jucá e ele não respondeu nenhum. Faço outro: quero que ele me mostre onde, nesse parecer do Banco Central, está a conclusão favorável ou contrária quanto ao mérito do pleito.

Levantei essa questão de ordem na semana passada, dizendo que não havia um parecer do Banco Central. O que havia era uma nota técnica e informativa do Banco Central. O Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão, disse que estava chegando o parecer. Isso aqui é uma confusão que o Banco Central faz entre o substantivo e o verbo. Ele colocou aqui: "Parecer da Fipe" para parecer que é um parecer. Isso aqui não é um parecer, mas um resumo daquela nota técnica informativa.

A respeito do item 15, a que se referiu o Senador Jucá, vejam a conclusão do Banco Central: "Conclui a douta Procuradoria, no §39...", ou seja, refere-se ao parecer da Procuradoria. E olhem a conclusão do parecer. A partir do item 12 até o item 17 é tudo resumo do parecer da Procuradoria. E conclui, em seguida, no §39 – essa é a conclusão do parecer do Banco Central – que é o da Procuradoria, coloca as principais restrições, e tal: "Tal opinamento, toda-

via, como mencionado ao longo desse parecer, não é imune a críticas, notadamente no que se refere à utilização da...

Conclui dizendo que, tendo em vista todo o aspecto, sugere – a Procuradoria sugere –, para a segurança jurídica das relações, que o contrato de refinanciamento seja celebrado com condição suspensiva, condicionando a sua eficácia à apreciação do Senado Federal, buscando as partes a chamada interpretação autêntica.

Quero que o Relator mostre-me onde, neste calhamaço de papel aqui, que está com o título de parecer para parecer que é um parecer, mas que não o é, está o cumprimento do §1º, do art. 23, que diz: "O parecer deve, obrigatoriamente, apresentar conclusão favorável ou contrária quanto ao mérito do pleito."

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, penso que a minha intervenção trouxe à tona determinadas questões que recomendam uma verificação mais acurada desse processo. Esta é a minha opinião para complementar a minha participação.

Recomendaria, se me permite, um exame mais acurado dessa questão. Não concluiria isso nesta reunião de hoje.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, V. Exª tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, (inaudível) dos nossos trabalhos aqui de uma maneira bastante importante e relevante, em que se chocam opiniões as mais diversas e as mais ponderáveis. Quero solicitar que, no decorrer dos nossos trabalhos, as posições devam ficar claramente expressas e que a votação se faça em todos os seus itens de emenda, e o próprio relatório seja por votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa considerará depois de passar a palavra ao Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, esclarecendo e respondendo ao Senador José Alencar e ao Senador José Eduardo Dutra, está aqui o parecer do Banco Central, assinado pelo Diretor Carlos Eduardo de Freitas, com data de 18 de abril.

No item 15, o parecer diz, conclusivamente:

Conclui, enfim, a Douta Procuradoria, no § 39...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É a transcrição do parecer da Procuradoria. Ora!

O SR. ROMERO JUCÁ – Mas o parecer está assinado pelo Banco Central!

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O parecer do Banco Central é fazer um resumo do que diz a Procuradoria?

O SR. ROMERO JUCÁ – Deixe-me concluir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra está com o Relator! (Tumulto)

O SR. ROMERO JUCÁ – O parecer do Banco Central simplesmente corrobora também a posição da Procuradoria, o que é natural! O parecer do Banco Central não podia ser diferente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador José Eduardo Dutra, a palavra está com o Relator! Vamos seguir a norma.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – S. Exª tem que responder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Depois V. Exª pede a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Conclui, enfim, a douta Procuradoria que do estudo elaborado pode se inferir, com razoável segurança jurídica, que os títulos emitidos pelo Município de São Paulo, para pagamento dos precatórios judiciais, o foram regularmente, sendo passíveis de refinanciamento pela União em até trezentas e sessenta prestações iguais. Mais conclusivo do que isso não é possível.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Agora se está tomando conhecimento do texto, de que os títulos são regulares.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente uma questão de esclarecimento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Agora temos um documento oficial dizendo que a emissão é regular?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srs. Senadores, aqui não tem criança. Todos, aqui, são adultos e esclarecidos. Todos mereceram o voto popular pela capacidade intelectual, pelas suas qualidades, e não vamos aceitar que se descumpra o Regimento.

O Relator concluiu a sua palavra? Não se pode falar dois ao mesmo tempo.

O SR. ROMERO JUCÁ – Concluí. O Parecer é conclusivo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pede a palavra para um esclarecimento o Senador Roberto Requião.

V. Exª tem a palavra.

Em seguida, faremos a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, quero esclarecer, em contraposição às afirmações do

Senador Romero Jucá, que o Relatório da CPI, aprovado por unanimidade na Comissão e no Plenário, com o apoio dos técnicos do Banco Central, da Receita Federal, da Polícia Federal e o da Procuradoria de Justiça, concluiu o seguinte: "Foram obtidos inconstitucionalmente, por não se enquadrarem no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 76,61% dos títulos de São Paulo, sendo potencialmente utilizados para outros fins". A advertência que fazíamos há 2 anos: "Essa dívida ilegalmente constituída pesa sobre o povo do município de São Paulo, ou mesmo pesará sobre toda a Nação se o passivo vier a ser federalizado". Parece que tínhamos condições de oráculo, porque o que está para acontecer é exatamente o que previamos. Os títulos são nulos de pleno direito, porque foram obtidos ao arrepio das Disposições Constitucionais. E o parecer do Banco Central, Sr. Presidente, devia ser encaminhado junto com o Parecer da CPI ao Ministério Público para apurar as responsabilidade de quem o redigiu.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, como último orador.

Em seguida votaremos a matéria, tendo em vista que todos já estão esclarecidos o suficiente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, a minha preocupação é com o Senador José de Alencar pela sua seriedade, pela sua decência, a cada momento comprovada. Se há alguma dúvida quanto à existência de uma relação débito/credito essa dúvida não pode existir. Estabeleceu-se sim uma relação de débito/crédito. Ou seja, quem pegou o dinheiro deve – o Município de São Paulo – e quem deu tem que receber o dinheiro. A relação débito/crédito existe e a dívida tem que ser paga. A não comprovação da regularidade da destinação – e ela não está comprovada realmente – não é causa de nulidade, portanto, eles não são nulos. Há aqui uma não comprovação da regularidade da destinação. Isso é uma coisa completamente diferente da nulidade originária de um título; ele não é nulo de direito. A relação débito/crédito existe. De outra parte, o fato de não haver comprovação quanto à regularidade da destinação não elide qualquer caráter criminoso, irregular de conduta. Ou seja, o fato de se obrigar o devedor a pagar ao credor – obrigar São Paulo a pagar o Banco do Brasil – isso não elimina, não elide qualquer tipo de conduta criminosa que tenha ocorrido em todo o processo de emissão e de colocação desses títulos e depois de aplicação dos recursos. São duas coisas completamente distintas. Para nós há uma diferença: aqueles que não estão comprovadamente aplicados devida e regularmente têm que ser em 120 meses.

É só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassunal) – Em votação.

Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

V. Exª dispõe de um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por quê?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassunal) – Nobre Senador, todos irão dispor de um minuto, porque já discutimos a matéria à exaustão. Entendemos a legitimidade da obstrução, mas temos votá-la.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, vou usar o tempo que me for necessário de até cinco minutos, que é o tempo previsto para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassunal) – A Mesa concede a V. Exª os cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Nobres Pares, creio que esta é uma decisão política que cada um a tomará em respeito à sua representatividade, aos seus eleitores, o que é perfeitamente legítimo.

No entanto, acho que cada um tem de assumir publicamente que se trata de uma decisão política. Não pode esconder-se atrás de pseudopareceres, porque aquilo que se está chamando de parecer, tanto da Procuradoria quanto do Banco Central, é o famoso parecer "não me comprometa". Em seu parecer, a procuradoria levanta uma série de hipóteses; existem quatro formas de visualização da regularidade, a saber.

Item nº 1: sob a ótica de comparar as emissões com o pagamento de precatórios, efetivamente realizados, observa-se a regularidade de parcela que varia entre 22,3% e 27,06%, ou seja, é a hipótese colocada pela Procuradoria, que é exatamente a conclusão do relatório da CPI, e coloca essas hipóteses.

Como já disse, o parecer do Banco Central é risível; faz um resumo daquilo que foi apresentado como parecer da Procuradoria e, em momento algum, embora transcreva partes desse parecer, diz se concorda ou não com aquilo que está no parecer da Procuradoria. Foi um resumo. Portanto, em momento algum, o Banco Central conclui, como manda o Senado, como manda a Resolução nº 78, favoravelmente ou contrário ao mérito do pleito. Isso tem de ficar claro.

Não estou questionando o voto de nenhum dos Senadores, mas qualquer pessoa, com um mínimo de inteligência, que se dispuser a ler essa peça, que é esse parecer do Banco Central, vai concluir que é um parecer que não existe. Um parecer "não me comprometa".

Não levantei questão de ordem para suspender, porque o recurso da questão de ordem do Senador Roberto Requião já mostra o resultado da Comissão. Mas isso tem de ficar claro também, porque são exatamente essas posturas que o Senado Federal tem tomado que fazem com que o Banco Central trate o Senado dessa forma. Já tomou uma vez ... Porteira que passa um boi passa uma boiada. E, mais uma vez, vamos deixar passar a boiada.

Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos colocar em votação o parecer do Relator, com os dois destaques feitos pelo Senador José Eduardo Dutra.

Em votação o parecer, sem prejuízo dos destaques.

Votação nominal, solicitada pelo Senador Bello Parga.

(Procede-se à votação)

O SR. AGNELO ALVES (fora do microfone) – Sr. Presidente, de lenço no nariz, voto favoravelmente, pressionado por duas razões: primeiro, pelo prazo do dia 4, quando vai ser promulgada a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a qual, espero, Deus, só Deus, nunca mais casos dessa natureza voltem a acontecer.

Em segundo lugar, porque dizem que se não fizermos o Brasil vai à breca, vai à falência.

Quero chamar a atenção desta Casa para o seguinte: isto está se transformando num Proer para os bancos oficiais, porque nunca vi uma relação tão ruim, de categoria tão inferior, de caráter mais podre do que aquela entre o poder e seus próprios bancos. Isso acontece nos estados e agora se comprova também em relação ao Banco do Brasil.

Voto "sim", de lenço no nariz.

O SR.PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Agnelo Alves vota favoravelmente, embora com o lenço no nariz.

Como vota o Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, existe uma Resolução nº78, e são as resoluções que governam os Senadores; não são os Senadores que governam as resoluções.

A Resolução nº 78 diz que se há não comprovação, uma parte tem de ser em 360 meses e outra em 120 meses. Como está tudo em 360 meses, não posso votar favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Voto contrário do Senador José Fogaça.

Como vota o Senador José Alencar?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, como eu não trouxe lenço para colocar no nariz, vou votar contra. Por quê? Para salvar o Banco do Brasil. Salvar o Banco do Brasil não significa aceitar que ele tem quase 90% do seu patrimônio representado por títulos duvidosos e sem liquidez no mercado, porque, se fizermos isso, estaremos abrindo espaço para que ele continue a atuar desta maneira: contra a instituição, que é das mais caras, das mais importantes que aprendemos a admirar e respeitar desde jovens e que, hoje, está sendo desrespeitada com negociações dessa natureza, com as quais não concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª vota contra o parecer do Relator.

Como vota o Senador Luiz Estevão?

Como vota o Senador Maguito Vilela?

Como vota o Senador Gilberto Mestrinho?

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Ramez Tebet?

Como vota o Senador Carlos Bezerra?

Como vota o Senador Gerson Camata?

Como vota o Senador Pedro Simon?

Como vota o Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Como Relator da CPI que apurou o escândalo dos precatórios, pela minha consciência e pelo respeito à memória do Senador do PFL Vilson Pedro Kleinübing, que jamais admitiria essa patifaria, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota a Senadora Marluce Pinto?

Como vota o Senador Mauro Miranda?

O SR. MAURO MIRANDA – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Wellington Roberto?

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Amir Lando?

Como vota o Senador João Alberto Souza?

Como vota o Senador Jorge Bornhausen?

Como vota o Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, solicitei a informação quanto à origem, à falsidade ou não da emissão dos títulos. O Relator leu o texto do Banco Central que diz expressamente da regularidade da emissão dos títulos. Então o meu voto é favorável, inclusive pela importância e a significação dessa relação entre a proposição e o Banco do Brasil, que é uma das instituições mais importantes deste País, à qual servi como Presidente e Vice-Presidente durante cinco anos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Bello Parga?

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, a rejeição da proposta implicaria a necessidade de o Governo capitalizar o Banco do Brasil, caso contrário, o Banco entraria em situação de passivo a descoberto com graves repercussões para a economia nacional. Para quebrar o Banco do Brasil não voto. Voto, sim, para salvar o Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Jonas Pinheiro?

Estamos em processo de votação, que não pode ser interrompido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou na votação. Gostaria de saber como votou o Senador Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não votou.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Porque está constando que o voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O que aconteceu é que na hora em que chamei o nome do Senador Jorge Bornhausen, o Senador Lúcio Alcântara, que estava ao telefone, disse "sim".

O SR. BELLO PARGA – Não está consignado o voto do Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Está esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Freitas Neto?

O SR. FREITAS NETO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador José Jorge?

Como vota o Senador Romeu Tuma?

Como vota o Senador Bernardo Cabral?

Como vota o Senador Moreira Mendes?

Como vota o Senador Geraldo Althoff?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – PSDB. Como vota o Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Antero Paes de Barros?

Como vota o Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Romero Jucá?

O voto já é conhecido.

Como vota o Senador Pedro Piva?

O SR. PEDRO PIVA – Voto com o Relator, fazendo minhas as palavras do Senador Agnelo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Sérgio Machado?

O SR. SÉRGIO MACHADO – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Como não foram acatadas as emendas que apresentei...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ainda não foram votadas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas pelo Relator, voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Lauro Campos?

Como vota o Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como vota o Senador Roberto Saturnino?

Como vota o Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Antonio Carlos Valadares.

Senador Sebastião Rocha.

Senador Roberto Freire.

Senadora Marina Silva.

Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Para defender o Banco do Brasil, volto a repetir, para defender o Banco do Brasil e o povo brasileiro, eu voto contra os saqueadores dos cofres públicos, portanto voto contra o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Encerrada a votação, pedimos ao Vice-Presidente que, por gentileza, decline qual foi o seu resultado.

O SR. BELLO PARGA – 16 votos SIM e 8 votos NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O relatório foi aprovado por 16 votos a favor e 8 contra.

Vamos, então, passar às emendas.

Há uma preferência para o Senador José Eduardo Dutra em relação à emenda. Peço que S. Exª a leia, para que todos tomem conhecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para evitar o que disse o Senador Romero Jucá sobre antecipar um juízo de valor sobre a legalidade ou ilegalidade dos títulos, a emenda prevê a renegociação daquela parte relativa aós precatórios, após a Justiça se pronunciar sobre a legalidade. Ou seja, a mesma situação a que vão ser submetidos os títulos de Alagoas, Pernambuco, Osasco, Campinas e outros.

Essa é a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Todos estão cientes da emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, o parecer é contrário à emenda, tendo em vista que os títulos de São Paulo não são cobertos pelos artigos citados pelo Senador José Eduardo Dutra na Resolução nº 68. E, mais do que isso, ao valer-se desse dispositivo, a situação do Banco do Brasil e do Banespa continua a mesma, sem dar uma solução ao Banco. Portanto, inviabiliza o Banco do mesmo jeito.

O SR. PESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação a emenda.

Quem votar com a emenda vota "sim". Quem votar contra a emenda vota "não".

(Procede-se à votação)

Na primeira emenda, o score foi de 17 votos NÃO e 5 votos SIM.

Vamos para a Emenda nº 2.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, a Emenda nº 2 não está prejudicada, tendo em vista que o item da questão do refinanciamento dos valores é o mesmo nas duas emendas?

O SR. PESIDENTE (Ney Suassuna) – Peço ao Senador Eduardo Suplicy, autor da emenda, que a leia, por favor.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Prejudicado está o Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, a emenda basicamente propõe o refinanciamento dos títulos no valor de R$5,089 bilhões em 120 meses ou 10 anos, e em 360 dias o restante, correspondente a cerca de R$5,400 bilhões e, ao mesmo tempo, restringindo-se à 13% da receita líquida do Município a possibilidade de compromissar o serviço da dívida.

Então, basicamente, é essa a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esclarecido o Plenário, quem votar com a Emenda, votará "sim" e quem votar contra a Emenda votará "não".

O Relator declara que o Parecer é contrário. Por essa razão, vamos chamar os nomes.

(Procede-se à votação).

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos proclamar o resultado.

Votaram NÃO, 16 Srs. Senadores e SIM, 5 Srs. Senadores. Total: 21.

Está rejeitada a Emenda e aprovado o Parecer negativo do Sr. Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu gostaria de requerer a urgência dessa matéria para Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os Srs. Senadores que aprovam a urgência da matéria para Plenário queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada com os votos contrários da Senadora Heloisa Helena e do Srs. Senadores José Eduardo Dutra e José Alencar.

Não havendo mais a discutir, esclareço aos Srs. Senadores que, amanhã, pela manhã, teremos uma outra reunião. Peço desculpas a V. Exªs por não oferecido suco de tomate solicitado pelo nobre Senador José Fogaça, mas amanhã será fornecido.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h30min)

20ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e sete de abril de 2000, às 10:00 horas.

As dez horas do dia vinte e sete de abril do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a

Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Freitas Neto, Osmar Dias, Jefferson Peres, Heloísa Helena, Romero Jucá, José Roberto Arruda, Bello Parga, Geraldo Althoff, José Eduardo Dutra, Luiz Otávio, Gilberto Mestrinho, José Alencar, Edison Lobão, Roberto Saturnino, Sérgio Machado, Paulo Souto, Eduardo Suplicy, Luiz Estevão, João Alberto Souza, Wellington Roberto, Romeu Tuma, Ramez Tebet, José Fogaça e Francelino Pereira. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Agnelo Alves, José Maguito Vilela, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Jonas Pinheiro, Antero Paes de Barros, Lúdio Coelho, Pedro Piva, Renan Calheiros e Lauro Campos. Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: OFS 14 /2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR, para contratar operação de crédito com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano / Programa Paraná Urbano administrado pelo Banco do Estado do Paraná – BANESTADO, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a preços de setembro /1999, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana". Relator: Senador Lúdio Coelho. Relator Ad Hoc: Senador Geraldo Althoff. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" Nº 24, DE 2000, NÃO TERMINATIVO , que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando a extinção do PRODUBAN e a criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R$ 427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), a preços de 30.04.98, nos termos da Medida Provisória nº 1.983-48, de 09.03.2000 e da Lei nº 9.496, de 11.09.97, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária. respectivamente, a preços de 01.02.2000". Autoria: BACEN. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator, acolhendo três sugestões da Senadora Heloísa Helena. OFÍCIO "S" Nº 30, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca de reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB e o seu refinancimento pela União, no valor de R$ 108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), posição em 19.04.2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 20.04.2000". Autoria: BACEN. Relator: Luiz Otávio. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com abstenção da Senadora Heloísa Helena. OFÍCIO "S" Nº 31 , DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que " Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Campinas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$ 137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19.04.2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20.04.2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 01.07.98, do Senado Federal". Autoria: BACEN. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com voto contrário da Senadora Heloísa Helena. OFÍCIO "S" Nº 32 DE, 2000, NÃO TERMINATIVO, que " Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Osasco visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), posição em 19.04.2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20.04.2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 01.07.98, do Senado Federal". Autoria: BACEN. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com voto contrário da Senadora Heloísa Helena. OFÍCIO "S" Nº 33, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que " Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$ 807.191.884,74 (oitocentos e sete milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), posição em 19.04.2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 20.04.00, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 01.07.98, do Senado Federal" Autoria: BACEN. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: Favorá-

vel nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com voto contrário da Senadora Heloísa Helena. OFÍCIO "S" Nº 34, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Guarulhos visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$ 31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), posição em 19.04.2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20.04.2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 01.07.98, do Senado Federal. Autoria: BACEN. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator com voto contrário da Senadora Heloísa Helena. OFÍCIO "S" Nº 35, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Santa Catarina visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$ 581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), posição em 19.04.2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 20.04.2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 01.07.98, do Senado Federal". Autoria: BACEN. Relator: Senador Paulo Souto. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator . OFS 29 /2000, NÃO TERMINATIVO, " Submete à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, pedido para que seja assegurado aos Municípios o mesmo tratamento concedido aos Estados, com a finalidade de autorizar a retroação, para o mês de setembro de 1997, do cálculo do saldo de sua dívida mobiliária interna a ser refinanciada". Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: Pelo arquivamento, solicitando ainda o encaminhamento de um ofício da Comissão de Assuntos Econômicos à Presidência da República, sugerindo a Introdução de alteração na próxima edição da Medida Provisória N º 2022-18, visando sanar o tratamento não isonômico apontado pelo Prefeito do Rio de Janeiro. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Havendo número regimental, declaro aberta a 20ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Iniciamos a reunião ouvindo o Dr. Carlos Eduardo de Freitas, Diretor da área da Dívida Pública do Banco Central; o Dr. José Irenaldo, do Departamento de Regimes Especiais, que cuida das intervenções; e o interventor, o gestor do Banco, Dr. Fernando Luciano.

São essas as autoridades que vão aqui fazer esclarecimentos sobre o Banco do Estado de Alagoas – Produban.

Solicito ao nobre Senador Edison Lobão que, por gentileza, introduza as três autoridades em plenário.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, o Governador de Alagoas encontra-se presente na Casa.

Creio que seria importante se V. EXª o convidasse para participar do debate, porque o nosso objetivo é clarear definitivamente a situação.

Se pudéssemos contar com a participação do Diretor do Banco Central, com a participação do liqüidante e também do Governador, seria melhor, para que possamos chegar, o mais rapidamente possível, a bom termo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há uma solicitação do Senador Renan Calheiros para que também o Governador participe do debate.

Se não houver oposição dos Srs. Senadores, farei um convite para que também o Governador participe conosco da Mesa.

Não havendo oposição, solicito ao nobre Senador José Alencar que, por gentileza, faça ingressar no recinto o Governador do Estado de Alagoas.

Srs. Senadores, houve um requerimento de Senadores alagoanos solicitando que viessem a esta Casa as autoridades do Banco Central para prestarem explicações sobre o Produban.

Não se trata, de maneira nenhuma, de obstrução, e, sim, de um direito legítimo de cada Senador saber como andam as contas que, quase sempre, são muito herméticas em relação ao Banco Central. Dessa maneira, poderão entender e explicar aos seus eleitores.

Essa não é a primeira vez; já tivemos aqui uns doze casos semelhantes, de Senadores que solicitaram a vinda de autoridades do Banco Central para prestarem explicações.

Por essa razão, foi deferido este requerimento, e hoje estão sentados à Mesa o Dr. Carlos Eduardo de Freitas, Diretor da Dívida Pública; o Dr. Fernando Luciano, administrador do Produban, o liqüidante; e também o Dr. José Irenaldo, que cuida do Departamento de Regimes Especiais. Tenho muita honra em dizer que é S. Sª é do meu Estado. Trata-se de um paraibano ilustre, que está fazendo uma bonita carreira no Banco Central.

E, por proposta do Senador Renan Calheiros, com a qual todos concordaram, encontra-se também nesta Mesa o Governador Ronaldo Lessa, Governador eleito constitucionalmente do Estado de Alagoas.

Iniciando, passamos a palavra ao Dr. Carlos Eduardo de Freitas.

O DR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Exmºs Srs. Senadores, é uma satisfação estar aqui mais uma vez, para, de alguma forma, contribuir para o esclarecimento das questões que se referem ao meu setor. Vamos discutir tomando como base os dados mais objetivos possível, com a maior transparência. Essa é a orientação permanente do Presidente do Banco Central, o Sr. Armínio Fraga Neto, com o objeitvo de que os números do Banco Central não tenham o caráter de opacidade, mas, sim, de transparência e clareza.

Sendo esse o objetivo e indo diretamente ao ponto, Sr. Presidente, gostaria, se fosse possível, de distribuir aos Exmºs Srs. Senadores um pequeno quadro que demonstra em números redondos a evolução do patrimônio líquido do Produban desde a intervenção do Banco Central, do RAET, em janeiro de 95, até a sua suspensão e a decretação da liquidação extrajudicial do banco em junho de 97.

Segundo este quadrinho – vou ater-me a ele, falta apenas inserir o período do RAET, que é de janeiro de 95 a julho de 97 – o patrimônio líquido econômico evoluiu de R$36 milhões negativos – a antepenúltima linha está com o positivo, mas é negativo, porque o patrimônio líquido contábil era R$16 milhões positivos na data do RAET, mas havia R$52 milhões de crédito a serem provisionados, créditos que não tinham substância – para R$259 milhões no final do RAET, período da liquidação extrajudicial, apresentando numa deterioração de R$223 milhões no período. Como se explica? O banco teve nessa fase, em números redondos, um lucro operacional bruto da ordem de R$18 milhões, com R$140 milhões de receitas operacionais e despesas de R$32 milhões de juros de poupança e R$90 milhões de juros de captação em geral. Houve destaque dos juros de captação no interbancário porque o banco tinha um furo de caixa que era coberto no mercado interbancário em operações diárias com taxas de juros elevadas, eu diria.

Ainda assim houve um saldo positivo de R$18 milhões. Porém, as despesas administrativas fixas, com destaque para despesas de pessoal, atingiram no período R$166 milhões. Ao final do período, tivemos o PDV com R$55 milhões e condenações trabalhistas atingindo R$20 milhões. Então, a parte de pessoal, que tem um peso preponderante nesses R$166 milhões, onera o banco em R$223 milhões no interregno do RAET, levando-o, então, ao patrimônio líquido de R$259 milhões ao final da intervenção na modalidade RAET.

Quando se passa à intervenção na modalidade liquidação extrajudicial, alivia o banco, que passa a pagar apenas a correção monetária da TR nos seus passivos. Hoje, no momento, caso venha a ser aprovado o refinanciamento, temos um valor de R$460 milhões em empréstimo a ser concedido ao Estado. Aqui, eu gostaria de fazer uma pequena digressão: esses R$460 milhões não representam o furo do banco, o buraco do banco, mas o total dos passivos do banco. O Estado estaria recebendo um empréstimo, comprando todos os ativos do banco. Esses ativos, pela avaliação que me é dada pelo Dr. Luciano, poderiam atingir um valor de R$80 milhões. Logo, estamos falando num buraco de R$380 milhões. Quer dizer, dos R$460 poderiam ser recuperados R$80 milhões, quiçá mais, fazendo uma projeção que me foi dada pelo liquidante – vamos trabalhar com R$80 milhões, o FCVS, carteira imobiliária, etc. Então, isso reduz o buraco para R$380 milhões. E a diferença de R$120 milhões – diferença para alcançar os R$260 milhões do momento em que foi decretada a liquidação extrajudicial – representa três anos de correção monetária de TR sobre esses passivos – contingências fiscais acumuladas, débitos fiscais e contingências trabalhistas acumuladas nesse período.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, de maneira objetiva e rápida, para não tomar mais o tempo de S. Exªs. Colocamo-nos aqui, a minha equipe eu, à disposição para o debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pediria a V. Sª, por gentileza, que enfatizasse três números.

No momento da intervenção qual era a dívida do banco?

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – No momento da intervenção do RAET, em janeiro de 1995, o patrimônio líquido do banco, do ponto de vista econômico, se avaliava em R$ 36 milhões negativos. Patrimônio líquido a descoberto de R$ 36 milhões.

No momento em que foi suspenso o RAET e passamos à liquidação extrajudicial, dois anos e meio depois, essa deficiência se expressava pelo valor de R$259 milhões com uma variação de R$223 milhões que o nosso modesto padrinho procura explicar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito bem.

Alguma outra autoridade do Banco Central quer fazer explicações ou preferem o debate?

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Podemos passar ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, Srs. representantes do Banco Central, Sr. Governador do Estado de Alagoas, o nosso objetivo é exatamente este: definitivamente aclarar a situação segundo a qual, sob o argumento de que temos um prazo irremovível em função da sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal, para aprovar, a toque de caixa mesmo, um refinanciamento da liquidação do Banco do Estado de Alagoas, sem que saibamos, Sr. Presidente – e sem isto é impossível votar – como essa negociação aconteceu, quem efetivamente dela participou, quem representou o Estado de Alagoas no encaminhamento da negociação, a evolução da dívida, o que significa principal, o que significam os encargos, o porquê de o financiamento estar servindo apenas para pagar três dívidas, especificamente do Banco Econômico, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central. E ainda quanto ficará, para o Estado de Alagoas, para as administrações futuras, a responsabilidade do pagamento, da quitação de várias demandas, inclusive demandas já transitadas em julgado. E o passivo trabalhista, quanto é mesmo? O Fundo resolve, não resolve?

É essa discussão que precisamos ter. É clar que queremos pressa, queremos defender o interes se do Estado, mas não podemos, de forma alguma aceitar que se coloque no contrato que o liquidante d Banco Central não terá nenhuma responsabilidad no futuro com relação à liquidação.

Não podemos, Sr. Presidente – sobretudo est Comissão, sob pena de comprometer a sua imagen –, concordar com essas coisas. Como é que no futur vamos reparar esse dano? Que critério utilizou o Ban co Central exatamente para especificar apenas esse três credores do Banco do Estado? E os demais?

À primeira vista parece – tenho todo respeit pelo Diretor do Banco Central – que o Banco Centra está aproveitando o prazo em função do que estabe lece a Lei de Responsabilidade Fiscal e preservand os seus interesses. A dívida, com relação ao Banc Econômico, é discutível do ponto de vista de sua le galidade. E ela está sendo paga. E coincidentement o Banco Econômico hoje pertence ao Banco Central A dívida com a Caixa econômica está sendo paga. A dívida com o Banco Central está sendo paga. E as demais?

Queremos especificar a relação de todos os cre dores.

Outra coisa – está aqui o Governador do Esta do: ontem aprovamos aqui R$60 milhões para a agência de fomento de Goiás a ser criada, como aconteceu em relação a Alagoas. Por que só R$4 mi lhões para o Estado de Alagoas? Que critério utilizou o Banco Central?

O Senado, como Casa da Federação, tem que fundamentalmente defender o equilíbrio federativo Essas coisas terão que, definitivamente, ser explica das. É isso que queremos e devemos repelir a tese de que, em função do prazo, temos que exigir de Alago as, comprometendo este Governo, outros governos as outras administrações, com uma negociação que precisa ser aclarada, precisa ser respondida e trans parente. Então, este Senado, lamentavelmente, não vai poder aprovar. E o Banco Central vai ter que man dar um projeto de lei ressalvando a situação de Ala goas de modo a não prejudicar o Estado e garantin do-lhe o mesmo tratamento que tiveram os outros Estados da Federação.

Ontem, conversei rapidamente com o Relator Senador Bello Parga, sobre exatamente esses as pectos, porque algumas questões precisam ser res pondidas. Tomei a iniciativa, inclusive, de fazer um re querimento à Mesa do Senado, que terá que ser o mais imediatamente possível votado pela Mesa e não

pelo Plenário, lamentavelmente, tentando obter informações, sem as quais não é possível avançar. Por exemplo, quais foram os credores, pessoas físicas e jurídicas que se habilitaram no processo de liquidação extrajudicial no processo de liquidação extrajudicial do Produban? Estamos pagando apenas a três. Quais os credores que se habilitaram? Por que esses três foram escolhidos?

- Que sejam especificados os valores dos créditos reclamados pelos credores habilitados?

- Qual o montante do passivo trabalhista do banco? Este fundo resolve ou não? Se resolver, ótimo. Se não resolver, essa demanda ficará para o futuro, para este Governo e para os próximos. E não vamos ter mais programas de saneamento de bancos oficiais, não, o Estado vai ter que pagar com seus poucos recursos.

- Que sejam especificadas quais são às operações interfinanceiras a serem liquidadas com crédito de R$373 milhões a serem liberados pela União, conseqüência desse refinanciamento.

- Que sejam especificados o quadro de credores do Produban, habilitados no processo extrajudicial de liquidação.

- O quadro de credores habilitados foi publicado em que data? Qual veículo publicou esse quadro.

- O que motivou a elevação da dívida do Produban de R$22 milhões, agora R$36 milhões na colocação do Diretor, para mais de R$400 milhões? Nessa dívida, o que é principal e o que são encargos?

- Por qual motivo a Agência de Fomento do Estado de Goiás tem recursos da ordem de R$60 milhões, e a Agência de Fomento de Alagoas tem recurso apenas de R$4 milhões?

Isso tudo precisa ser, efetivamente, discutido. Sem essas respostas, lamento, não vamos ter como avançar na discussão. E, aí, o Banco Central, para garantir a Alagoas o mesmo tratamento dado aos outros Estados, vai ter que encontrar uma solução e não nos encurralar com um prazo de uma Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não dá para concordar com isso, Sr. Presidente. Sinceramente, lamento, faço oposição ao Governador do Estado, mas uma oposição aberta, leal, sincera. Tenho ajudado o Estado, vou continuar ajudando, não tenho co-responsabilidade com o Governo do Estado e não quero ter, também é evidente que ele não quer ter comigo. Vou continuar ajudando o Estado, porque o meu papel como representante de Alagoas é defender o interesse do Estado e não aceitar o argumento fatal de que isso tudo tem que ser resolvido até quarta-feira.

Ontem mesmo, eu tive oportunidade de conversar rapidamente por telefone com o Ministro da Fazenda em exercício, que me telefonou preocupado com a situação. A minha preocupação é exatamente esta. Se aclararmos, especificarmos os critérios que, na verdade, definiram a negociação e o encaminhamento, tudo bem, vamos aprovar, ótimo, melhor para Alagoas. Caso contrário, lamentavelmente, tenho que defender, aqui, o interesse do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, o requerimento de V. Exª pode ser passado para a Mesa, farei chegar ao Banco Central, mas eu queria deixar claro, para que saibam todos os Senadores aqui presentes, que, se ele for oficialmente enviado para o Banco Central, paralisa imediatamente o processo aqui.

Então, para que isso não aconteça, podemos fazer de maneira informal...

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, sinceramente, agradeço o encaminhamento. Sinceramente, o propósito não é o da paralisação. Quero aclarar a discussão. Se o Banco Central me convencer de que essa negociação atende aos interesses do Estado de Alagoas, rendo-me aos argumentos e, de antemão, até sigo o meu voto com relação à aprovação. Caso contrário, vou continuar defendendo o interesse do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu passaria a palavra para a nobre Senadora Heloisa Helena para que façam as duas colocações. Depois, passarei a palavra ao Governador para responder a parte que lhe compete e, em seguida, ao Banco Central, para que este dê continuidade às explicações.

Com a palavra a nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, inicialmente, saudar as autoridades presentes.

Embora eu não tenha nenhuma obrigação de fazer qualquer justificativa, porque estou aqui pela vontade legítima das mulheres e homens de bem da minha querida Alagoas, eu gostaria de dizer que, efetivamente, quero o melhor para o meu Estado. E querer o melhor para o meu Estado significa ter a firmeza e a consciência necessárias para evitar mais endividamento para o Estado de Alagoas, porque quem paga as contas nem é o Governador, nem a Senadora, nem o Senador. Quem paga as contas, de fato, quando o Estado se propõe a aumentar o comprome-

timento em percentuais de sua receita líquida, é a população miserável, porque é a população pobre que paga os juros com o máximo de eficácia.

Primeiro, sempre é afirmado que a decretação da liquidação extrajudicial alivia o passivo do banco, já que é corrigido por taxas menores. Fico impressionada – e gostaria de ter respostas para isso! Por que o Banco Central levou dois anos e meio para descobrir que deveria decretar a liquidação extrajudicial, permitindo que a dívida se multiplicasse dessa forma?

Essa demora da ação do Banco Central, de fato, prejudicou terrivelmente o Estado de Alagoas. O meu Estado tem uma dívida gigantesca. Passa-se uma dívida, ora o montante apresentado é de R$18 milhões, ora é de R$22 milhões, ora de R$32 milhões, inicialmente. E, hoje, o Estado de Alagoas passa a se endividar em mais de R$427 milhões em um processo que é de responsabilidade exclusiva não do povo de Alagoas, mas de responsabilidade exclusiva do Banco Central.

Todos sabemos inclusive – porque no Brasil não se cumpre lei, e medida provisória passa a estar acima de lei complementar – que são muito claras as normas jurídicas. O próprio decreto-lei, que traz normas jurídicas em relação aos processos de intervenção, é muito claro. A responsabilidade solidária decorrente do vínculo de controle, que se circunscreve ao montante do passivo a descoberto da instituição, apurado em balanço, terá como data base o dia da decretação do regime. Portanto, a responsabilidade de Alagoas seria em função do montante estabelecido no dia do decreto.

Há algumas emendas que vou apresentar para o Senador Bello Parga, que, de fato, resguardam os interesses do povo de Alagoas. Quem está dizendo que isso é uma tentativa de obstruir infelizmente está mentindo, está faltando com a verdade. De fato, Sr. Presidente, as emendas inclusive foram discutidas com os representantes de Alagoas aqui, em Brasília, para possibilitar que Alagoas não seja obrigada, porque o modelo de contrato obriga Alagoas a aceitar todos os atos praticados pelo interventor. Isso nem precisa estar em contrato, e nós, efetivamente, não podemos aceitar que a eficácia do contrato de abertura, que é objeto dessa resolução, seja validada apenas se o Estado de Alagoas legitimar, portanto, de responsabilidade o Banco Central. Não aceitamos isso e estamos apresentando emendas também no sentido de que a autorização tenha eficácia quando o Governo do Estado apenas solicitar.

Quem está dizendo que a auditoria precisaria ser feita está mentindo, porque, de fato, a única coisa que queremos é que seja solicitado ao Ministério Público um simples pedido para que ele apure a regularidade ou não dos atos praticados. E lógico que o dinheiro apurado deverá ser colocado na agência de desenvolvimento. Como o Senador Renan Calheiros falou, é evidente que não podemos, em nenhuma hipótese, aceitar que para Goiás seja autorizado R$60 milhões e para Alagoas, apenas R$4 milhões.

Farei algumas perguntas. Algumas já foram respondidas no início; outras, não.

Primeiro: quais os valores que foram emprestados pelo Banco Central ao Produban, quando foram solicitados os empréstimos, e quais as razões dos pedidos de reforço financeiro?

Segundo: em algum momento o Banco Central cobrou do Produban, sob intervenção, multas ou outros encargos punitivos que hoje estão embutidos nessa dívida?

Quanto o Produban paga mensalmente ao Banco Central, a título de taxa de juros e encargos financeiros?

Quais os valores recuperados pelos interventores e por V. Sª de dívidas de recebimento duvidoso? As dívidas de recebimento duvidoso, que V. Sª sabe quais são, em termos absolutos, em percentuais, com relação ao total da carteira de desenvolvimento e de crédito geral do Banco. Não estamos perguntando sobre as dívidas dos pequenos devedores, como cheque especial, mas dos grandes devedores, aqueles que ajudaram a falir o Produban – os grandes usineiros, a rede hoteleira. Efetivamente, o que foi feito pelo Banco Central em relação a isso? E quais as ações adotadas por V. Sª no sentido de validar e receber do Governo Federal os créditos do FCVS, que sabemos ser bastante significativos?

Os dados que eram apresentados, inclusive pelos funcionários que trabalhavam na área do Banco à época da intervenção, eram de que o Tesouro devia a Alagoas mais de nove milhões. Se naquela época tivesse sido feita a operação de crédito de 23 milhões, efetivamente, o Banco iniciaria não com um prejuízo gigantesco, como está iniciando agora.

E quais os valores validados durante RAET e também da liquidação? E se os interventores ou o liqüidante apresentaram denúncias ao Ministério Público para apurar as responsabilidades civis e criminais de ex-gestores do Banco durante a gestão.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – São essas as indagações de V. Exª, Senadora?

Inicialmente, passarei a palavra, pela ordem, ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho que seria interessante também o Diretor do Banco Central, Eduardo Freitas, poder tecer alguns comentários, pelo menos para dar maiores detalhes a respeito dessas despesas administrativas. Estamos falando em R$166 milhões e a maior parte dessa renegociação está sendo feita pelo Banco Central. Essas despesas afloram aos nossos olhos. O PDV são 55 e condenações trabalhistas, em apenas três anos, 20 milhões, mas essas despesas administrativas realmente nos causam espécie.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Muito bem. Peço ao Dr. Eduardo Freitas para, oportunamente, esclarecer o Plenário.

Inicialmente, concedo a palavra ao Governador Ronaldo Lessa, para que S. Exª se pronuncie sobre as indagações dos Senadores presentes.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, apenas para informar que eu não fiz pergunta ao Governador. Minhas perguntas foram dirigidas aos interventores do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Muito bem, mas eu concedo a palavra ao Governador, para que comente, sem prejuízo de que o Banco Central responda diretamente.

O SR. RONALDO LESSA – Srªs e Srs. Senadores, Srs. representantes dos Diretores do Banco Central, meus senhores e minhas senhoras, na verdade, eu não teria o que responder, porque ambos os Senadores de Alagoas, Renan Calheiros e Heloisa Helena, fizeram questionamentos ao Banco Central e, especificamente, ao processo de como se procederam a algumas questões durante esses cinco anos de intervenção que o Banco sofreu.

Queria me somar, talvez em algum ponto colocar alguns esclarecimentos, a alguns questionamentos que S. Exªs fazem, que considero absolutamente oportunos que sejam levantados, e ver o que pode, neste instante, ser corrigido por essa Comissão. Por exemplo, quanto a esse aspecto que os dois Senadores levantam de nossa agência de fomento, de começar apenas com quatro milhões, enquanto outros Estados têm conseguido receber um aporte muito maior, é evidente que eu gostaria que a Comissão fizesse uma avaliação e gostaria de fazer minhas as palavras dos Senadores sobre isso.

Gostaria também de dizer que lamentamos a forma rápida com que as questões estão se dando nesta semana para que possamos ter esse prazo da Lei de Responsabilidade Fiscal maior. Peço, mais uma vez, a compreensão de V. Exªs no sentido de exigir mais sacrifício de V. Exªs neste momento, porque é importante, sobretudo para o Estado de Alagoas, que vive as circunstâncias que os dois Senadores de Alagoas sabem e os demais conhecem, porque passam por esta Casa todas as questões dos outros Estados, sobretudo as questões econômicas. Por isso, aqui, se tem um quadro da nossa economia. Não é difícil saber, por exemplo, que no ano passado, não obstante o Senado ter definido o percentual de no máximo 15% de comprometimento da receita corrente líquida do Estado para pagar a rolagem da dívida, nós pagamos 17.9%, porque tem o pagamento extralimite. Eu não estou vendo o Senador José Alencar – está aqui –, de Minas, que discute nesta Casa um novo valor de comprometimento, porque isso está asfixiando todos os Estados. Talvez Alagoas seja o Estado que está mais sufocado – 17.9%, senhores, além dos 15 %, por causa dos extralimites se chegou a isso.

Nesse caso, eu queria colocar à Senadora Heloísa Helena, que fez esse questionamento, que essa rolagem não aumentará o percentual mensal, porque aí não agüentaríamos mais. Eles vão prorrogar. Ela não entra, como extralimite, ela já está colocada dentro do nosso limite. Essa é uma preocupação que nós já tínhamos e verificamos que não aumenta.

Estou dizendo isso na esperança de que a Comissão de Assuntos Econômicos dê seqüência à proposta de V. Exª, Senador, para que realmente se possa diminuir esse percentual de 15%, que é muito alto, sobretudo porque há os extralimites.

Outro aspecto que queria colocar aqui é com relação ao endividamento posto, que me foi perguntado. A informação que tenho – e faço a defesa da utilização desses prazos – é em função da informação da Procuradoria do Dr. Paulo Lobo, V. Exªs o conhecem e sabem como S. Exª é zeloso e cauteloso com toda questão e a forma como tem acompanhando esse assunto, e o Dr. Sérgio Dória.

Compreende o Estado, portanto, que devemos, nesta hora, colocar na balança. Tudo que está sendo posto é o ideal? Não. Se tivéssemos trinta dias e não uma semana para resolvermos isso, poderíamos obter uma situação um pouco melhor. Nós gostaríamos que, hoje, já que foi feito esse pedido, já que o Banco Central está aqui, já que há o interesse – quero deixar claro que eu, em momento nenhum, admiti que os Senadores que são Oposição a mim no Estado de Alagoas pudessem ser Oposição a Alagoas, porque são

coisas absolutamente diferentes. Agradeço a V. Exªs pela oportunidade que temos, inclusive de questionarmos todos os detalhes. Até agora, Senador Renan Calheiros e Senadora Heloísa Helena, apesar de não ser o ideal, as questões colocadas ainda compensam até onde nossa informação chega. Se V. Exªs trouxerem aqui pontos segundos os quais essa renegociação vai piorar a situação do Estado e não melhorá-la, evidentemente eu me somarei aos Senadores e quem vai pedir a obstrução serei eu. Apesar de todos os esforços e com as informações que temos, por exemplo, o montante trabalhista, outra questão é essa renegociação. O Senado autoriza que haja um limite de que o Estado de Alagoas pode fazer uso para pagar os seus passivos. Por favor, se eu estiver enganado, que os Senadores me corrijam ou até a Procuradoria, que está aqui, ou a nossa Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão, Sr. Governador. O Regimento da Casa nos obriga a que, quando a Ordem do Dia entra, estejamos no Plenário. Nós poderíamos fazê-lo, como sempre fizemos, se a Oposição não pedisse verificação de quorum, o que acaba de fazer. Então, temos que nos dirigir para lá para darmos o quorum. Em seguida, voltaremos e daremos continuidade. Peço desculpas ao nobre Governador, mas isso deverá demorar muito pouco, já que são apenas dois itens na pauta. Peço desculpas, mas o Presidente do Senado acabou de me ligar. Aguarde, por gentileza.

O SR. RONALDO LESSA –Aguardarei aqui, Sr. Presidente, com muito prazer.

(O Presidente suspende a sessão)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srªs e Srs. Senadores, pedindo desculpas pela interrupção que nos foi imposta pelo Regimento da Casa, nós, no momento em que interrompemos, estava com a palavra o Sr. Governador, Ronaldo Lessa, Governador constitucional do Estado de Alagoas. Devolvo a palavra ao nobre governante para que S. Exª possa dar continuidade à exposição que estava fazendo.

O SR. RONALDO LESSA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Nesse intervalo, tive acesso inclusive às propostas da Senadora Heloisa Helena e do Senador Renan Calheiros. A primeira delas, em que ela pede uma emenda que possa autorizar, "a autorização de que trata essa resolução somente terá eficácia se o governo do Estado de Alagoas solicitar ao Ministério Público a apuração da regularidade de todos os atos praticados pelos interventores e pelos liquidantes". Isso não é nenhuma dificuldade, mas ela aqui complementa na terceira, não sei se as duas podiam ficar numa só, Senadora, e se também essa condição que é posta aqui, de dizer que estamos legitimando todos os atos do passado, não abre mão de ninguém investigar qualquer coisa irregular. É a questão da cláusula pétrea. Então, o fato de esses termos serem colocados aqui não impede, em hipótese alguma, o acompanhamento, e acho absolutamente recomendável, do Ministério Público e de todas as ações a serem encaminhadas nesse processo do banco.

O terceiro fala o seguinte: as partes não poderão condicionar a eficácia do contrato de abertura de crédito, objeto desta Resolução, à validação pelo Estado de Alagoas dos atos praticados pelos interventores e pelos liquidantes antes que seja ampla e minuciosamente feita uma auditoria, que deverá ser ratificada pela Assembléia Legislativa do Estado. Não sei, honestamente, onde isso ajudaria, uma vez que as prerrogativas constitucionais de defesa do Estado não se encerram pelo fato de a liquidação passar do Banco Central para o Estado de Alagoas, e as partes não poderão condicionar a eficácia do contrato de abertura de crédito, objeto desta Resolução, à validação pelo Estado de Alagoas, dos atos praticados. Acho correto. Não vejo nenhuma objeção a isso. Acho até que ela se soma. Não sei se precisava dessas duas redações, Senadora, ou se era capaz de ter uma emenda que pudesse ser feita, em que o Estado tivesse toda a garantia, sem que isso ficasse condicionado. Então, não é obstáculo, mas deixo a cargo da inteligência dos Srs. Senadores, para decidir sobre isso.

Quanto à segunda emenda, gostaria de fazer uma objeção. A Senadora diz o seguinte: os recursos em espécie, gerados pelos ativos da massa liquidanda, do Produban, adquiridos pelo Estado ou decorrentes da posição líquida final da Produban, serão destinados à capitalização da agência de fomento a ser criada.

Veja bem, concordo com a defesa que V. Exªs fizeram hoje para que essa agência tivesse um capital maior. A situação é diferente quanto ao fruto das negociações, porque não seremos obrigados a usar o montante que está aí posto para pagar esses débitos. O Estado terá o direito de negociar com o Banco Central e com a Caixa Econômica os débitos aqui colocados. Se vai ter saldo dessa ou de outra parte qualquer da massa... Na minha visão de administrador, pelos impasses que estou vivendo, Senadora, criar, manter ou aumentar o fundo de Previdência é, na verdade, o grande gargalo do Estado, por mais importante que seja a questão da agência. O que eu puder arreca-

dar... V. Exª sabe da minha luta, por exemplo, em buscar o melhor preço possível das carteiras na negociação com a Caixa, mas tentar vender as carteiras mobiliárias, para poder começar esse fundo de Previdência.

O Estado de Alagoas gasta R$27 milhões, com mais R$4. Não chega a R$30 milhões, com toda a sua mão-de-obra ativa: polícia, soldado, professor – tudo não chega a R$30 milhões. Os inativos passam de 15 milhões. Quer dizer, cada vez mais é insustentável esse processo de necessidade da criação desse fundo para aliviar os recursos do Tesouro. Portanto, o nosso esforço era, sobretudo, de que os Estados conseguissem, nas suas privatizações, criar um fundo. Esse foi o caso da Bahia inclusive, e já estão vivendo um tempo melhor.

Infelizmente, o que Alagoas obteve da Ceal foi para pagar os salários, e está paralisado praticamente, porque não dada a continuação; está ainda federalizado.

Quer dizer, não temos ainda nada de concreto para fazer esse fundo. Esse é o meu ponto de vista, evidentemente, mas eu pediria que a segunda proposta, para aumentar o capital da agência de fomento, não fosse colocada. Que seja condicionada para o fundo de Previdência, que entendo ser o maior socorro que o Estado pode ter, ou não colocar. Ficaria a critério da própria Senadora que fez a proposta.

Quanto às condições, avaliação, cautela e o cuidado de todo o acompanhamento de ativo e passivo dessa liquidação, quer dizer, em relação a essas minúcias de cautela e precaução que a Senadora faz, eu não faço nenhuma objeção. Se, V. Exª, como Senadora, encontrar um texto que possa assegurar mais cuidado com relação ao Estado, e daí por diante, eu não tenho nada a opor.

O Senador Renan Calheiros faz esse requerimento. Evidentemente, S. Exª pede uma série de informações que eu gostaria de ter. No entanto, eu gostaria que o Banco Central respondesse o máximo hoje, porque o próprio Senador diz que não tem intenção de criar obstáculos à votação. Agora, essas informações são interessantes? São, se o Estado puder ter essas informações. Acho que elas também não impedem. Pelo que li aqui, salvo melhor juízo, o que se o banco não for capaz de informar pode ser requerido mais tarde. Podemos, assim, minuciosamente, defender o Estado de toda e qualquer coisa que acharmos que seja de interesse do Estado.

Essa foi a minha visão, dizendo que não tenho, absolutamente nada a obstaculizar em relação à preocupação que os Senadores têm em relação a Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre representante do Banco Central, Diretor Carlos Eduardo de Freitas.

O SR. RENAN CALHEIROS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não.

O SR. RENAN CALHEIROS – O Governador Ronaldo Lessa acaba de se reportar a algumas indagações que fiz ao Banco Central. E disse o Presidente, lamentavelmente, – queria dizer isso em público – que, se essas informações não forem respondidas, isso evidentemente não pode prejudicar a discussão e a votação do processo. É obvio que pode, porque, se o Banco Central não responder a essas indagações, como vamos votar

é óbvio que pode, porque se o Banco Central não responder a essas indagações como é que vamos votar aqui um refinanciamento para o Estado, sabendo, de antemão, que outras demandas transitadas em julgado vão sobrecarregar os cofres dele amanhã, do futuro governador, das administrações futuras. Isso é uma questão, antes de mais nada, de responsabilidade.

Não quero discutir, por exemplo, a destinação dos créditos que o banco tem. Tenho profundas divergências também com relação a isso. Penso que esses créditos deverão ir para a agência de fomento. Estamos submetidos a pagamento de taxas absurdas em função de um débito do Banco do Estado, submetidos às regras do Sistema Financeiro Nacional e temos, evidentemente, que mandar esse dinheiro para a agência de fomento, para fomentar o desenvolvimento, para que cumpra um papel. Sob pena, Sr. Presidente, de pagarmos um juro absurdo e mandarmos o dinheiro para um lugar que não tem absolutamente nada a ver com aquilo que se está votando.

Quem tem que pagar os salários dos servidores públicos são os impostos que o Estado recolhe. Já está definido um modelo para se iniciar o fundo de previdência. Também concordo que deve haver um fundo de previdência. A saída do Estado haverá de ser essa. Temos divergência com relação ao gerenciamento, aumento da folha, aumento da estrutura administrativa do Estado. A folha de pagamento do Estado, depois que o governador assumiu, já aumentou 14%. Temos a criação de uma secretaria, em média, por mês no Estado. Tenho a preocupação tam-

bém. Os salários estão atrasados. O 13º salário não foi pago.

Vamos ter que discutir tudo isso. Fazer como estamos fazendo aqui. Discutir a prioridade. Qual é a prioridade mesmo? Qual é a noção de limite que o governador tem do Estado? E essa dívida? Por que a escolha apenas desses três credores: o Banco Central, o Econômico e a Caixa Econômica?

Essa operação do Banco Econômico é uma operação discutível do ponto de vista da legalidade. O Banco do Estado financiou uma empreiteira, que fez uma determinada obra, e agora o Banco Central está honrando o crédito. Essas coisas terão que ser explicadas. Como é que o Diretor do Banco Central, por quem tenho muito respeito, o liquidante chega aqui e não responde as informações necessárias para que a negociação possa evoluir e essa discussão possa se aprofundar? Sinceramente, Sr. Presidente.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – Nobre Senador, ele até está pedindo a palavra para responder questões. Mas se há uma questionante, pela ordem, o Regimento obriga-me a passar a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Obrigado, Sr. Presidente.

Apenas para fazer um esclarecimento ao governador, porque, de fato, quando fazemos a emenda, determinando que os recursos gerados estejam na agência de desenvolvimento, é porque hoje o contrato diz que esses recursos gerados serão para abater o montante da dívida. Portanto, não podemos aceitar que o dinheiro não fique em Alagoas. A emenda pode até ser modificada em relação à destinação, mas o contrato, hoje, diz que os recursos gerados em espécie em relação a essa operação deverão ser utilizados para abater a dívida do Estado de Alagoas. É só uma precaução no sentido de que esse dinheiro fique efetivamente no Estado.

O SR. RONALDO LESSA – Senadora, eu não estou encontrando aqui...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – Se V. Exª me permite, com a palavra o Governador.

A SRª HELOISA HELENA – É a cláusula IV: obrigatoriamente destinados à amortização da dívida do saldo devedor do contrato de refinanciamento. Isso não podemos aceitar, governador, pois os valores têm que ser mandados para algum lugar do Estado. Se é para agência de desenvolvimento ou outro lugar, vamos discutir. Mas não podemos aceitar que os recursos arrecadados sejam destinados ao abatimento da dívida.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – A Mesa informa aos Srs. Senadores que já mandou providenciar um lanche. E, ao mesmo tempo, declara que aqui está presente, aguardando a vez da discussão, o nobre Prefeito de Campinas, Dr. Francisco Amaral, nosso companheiro, também parlamentar.

Com a palavra Dr. Carlos Eduardo de Freitas, do Banco Central.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Muito obrigado, Sr. Presidente, gostaria de iniciar as minhas explicações – vou procurar fazê-las o mais objetivamente possível –, com uma colocação inicial. As ponderações trazidas pelo Srs. Senadores Renan Calheiros e Heloisa Helena pertencem a nossa esfera de preocupações no Banco Central. São comuns a nós, porque temos responsabilidades como funcionários públicos, temos contas a prestar a esta Casa, ao Tribunal de Contas da União e assim por diante. De maneira que, comungamos das mesmas preocupações e angústias e da vontade de encontrar soluções para as questões na defesa intransigente dos interesses da Fazenda Pública e, por conseguinte, do povo em geral.

Ao encaminharmos o pleito do Estado de Alagoas relativo a esse contrato de refinanciamento com a União, referente às dívidas do Produban, nós o fizemos na convicção de que temos responsabilidade, primeiro, como diretores do Banco Central, na defesa da Fazenda Pública da União e, em segundo lugar, mas não menos importante, com Alagoas. Há necessidade de esse Estado regularizar a sua situação de endividamento, que, como V. Exªs sabem, é crucial para que, no futuro, Alagoas possa continuar a ter acesso aos financiamentos do FAT, do FGTS, do Banco Mundial, do Banco Interamericano, a recursos de longo prazo, com taxas de juros compatíveis com os projetos de desenvolvimento que a economia alagoana tanto precisa para recuperar a sua trajetória de prosperidade que já conheceu em algumas épocas.

Feita essa preliminar sobre a natureza das nossas preocupações, vou começar fazendo algumas ponderações sobre a sugestão comentada exaustivamente pelo Sr. Governador a respeito da apuração pelo Ministério Público.

Em primeiro lugar, o Ministério Público independe de resoluções do Senado Federal para fiscalizar o cumprimento da lei. Esse é o seu papel, e, sempre

que julgar necessário, poderá fazer investigações, abrir inquéritos, fazer verificações.

Em segundo lugar, no momento da suspensão de uma liqüidação extrajudicial do Banco Central os antigos controladores dão essa quitação ao liquidante daquele Banco, e o fazem com razão. É simples. Não pode sair de uma liqüidação com uma espada de Damoclês de que pode alguma coisa. Os ex-controladores, sejam pessoas de direito privado ou de direito público, dão essa quitação apenas no momento do levantamento da liqüidação extrajudicial, o que, evidentemente, como foi esclarecido aqui, não impede que irregularidades posteriormente apuradas venham a ser verificadas.

E, finalmente, o ponto a que queria referir-me a esse respeito é que, pela Lei nº 6.024, a lei que rege as liqüidações extrajudiciais, intervenções do Banco Central, o liquidante nomeado pelo Banco Central é o gestor da massa, é o gestor da liqüidação. Ao Banco Central, por essa lei, cabe o papel de juiz e fiscal dessa liqüidação. Por isso, existe o Departamento de Regimes Especiais, criado pelo Presidente do Banco Central em novembro último para concentrar-se nessa questão das liqüidações que tanto preocupa o Presidente Armínio Fraga e todos nós, pelo passado, por uma certa opacidade. O Chefe do Departamento é o Dr. José Irenaldo que está aqui ao meu lado.

Para a tranqüilidade dos Srs. Senadores, o Banco Central realiza inspeções periódicas. Iniciamos esse processo logo após a decisão administrativa de novembro. Fizemos uma inspeção consolidada no Bamerindus e estamos chegando ao final de uma inspeção no Banco Econômico. Estamos criando o sistema de fiscalização indireta e um sistema de acompanhamento gerencial da liquidação. Espero, Sr. Presidente, em alguns meses poder ter a satisfação de eventualmente mostrar ao Senado o resultado desses trabalhos, dessas inspeções, o que temos nas liquidações etc., para provê-los de informações abundantes e claras.

Então sendo o Banco Central o juiz e o fiscal da liquidação, ele é o responsável. O Banco Central é o responsável no sentido de fiscalizar os atos do liquidante e diligenciar para que eles sejam tomados no interesse da massa, de forma a satisfazer os credores da massa e evidentemente não lesar os ex-controladores, no caso pessoas de direito público, o próprio governo do Estado de Alagoas. De maneira que o que consta do contrato, que eu pude ver, é que depois de feitas as diligências o estado daria a quitação. Essa quitação poderia até ser concomitante ao levantamento do regime de liquidação extrajudicial do banco.

E, finalmente, Srs. Senadores, o Banco Central está sujeito à inspeção do Tribunal de Contas da União. De maneira que ele próprio está sujeito a essa fiscalização e já se faria automaticamente. Portanto, Sr. Presidente, eu ousaria dizer que a inclusão sugerida não me parece necessária. As preocupações dos Srs. Senadores estão cobertas pela fiscalização do Banco Central, do Tribunal de Contas da União e pela abertura total de informações que esta Casa, esta comissão e os Srs. Senadores desejarem. Fazemos questão disto: dar todas as informações com toda a clareza, com toda a transparência. Não vemos, portanto, necessidade de haver isso, parece-nos inevitável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Franqueada a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, ou eu não entendi bem o que o nosso diretor acaba de colocar, ou então o meu requerimento também não foi entendido. Fizemos um requerimento com nove perguntas pontuais que poderão ser respondidas ou pelo diretor do Banco Central, com menos razão, e com mais razão pelo liquidante. Como é que vamos votar um financiamento de 500 milhões sem que respondamos pelo menos essas questões aqui, quem são os credores; por que a escolha de apenas três credores? E os outros credores, e as demandas, qual é o montante de dívida trabalhista. Isso é um absurdo. Essa cláusula, com todo o respeito, que exime o liquidante de responsabilidade, é uma coisa absolutamente nova e desnecessária. Ora, se o Banco Central está exposto à fiscalização do Tribunal de Contas da União, por que a cláusula? Vamos inaugurar um novo tempo, eximindo um liquidante de um banco de qualquer responsabilidade. A questão do Ministério Público também. Por que é que a Senadora coloca insistentemente a questão do Ministério Público? Porque até agora nada se fez com relação à cobrança da responsabilidade das pessoas que levaram o banco a essa situação. Quer dizer, o presidente, nobre relator Bello Parga, precisamos... Como é que vamos continuar a discussão de um financiamento de 500 milhões para um pobre Estado brasileiro? Para se ter uma idéia do que significa isso, há dez anos Alagoas devia menos do que o que vai ficar devendo com relação à liquidação do seu banco. De uma dívida que era 22 milhões, que o Banco Central não nos diz nem o que é encargo e o que é principal. Nada. O liquidante vem sem trazer informação nenhuma. Não dá. E ainda mais com uma cláusula no contrato que exime o li-

quidante de qualquer responsabilidade. Olha, qualquer eventual diferença política, partidária que eu tenha como o governador isso aqui não está sendo levado em consideração, o que está sendo levado em consideração, fundamentalmente, é a defesa do interesse do Estado de Alagoas. E esta comissão, Presidente Ney Suassuna, não pode se render ao argumento do prazo, temos o prazo sim, mas temos que, de uma maneira transparente, discutir a liquidação do Banco de Alagoas. Discutir.

Ora, Sr. Presidente, repetindo, para que as pessoas que estão aqui entendam, o banco tem várias ações na Justiça, transitadas em julgado. A liquidação está priorizando, apenas 3 débitos.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Eu vou chegar lá.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Vou pedir vista do processo para podermos continuar a pauta e até porque, realmente, temos uma série de dúvidas referentes a este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se V.Exª pedir vista, eu só poderei dar por horas. Porque há um prazo, uma data limite.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Então, eu fico com as suas horas, porque, de qualquer maneira, nós precisamos ganhar tempo. Então, responda, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas teríamos um problema. Está aqui o Banco Central para dar essas informações. Não vamos privar o banco de dar essas informações, nobre Senador.

A SRª HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos continuar com esse diálogo, porque, inclusive, pode nos ajudar. Além do mais, ainda não foi lido o parecer. Então não posso nem dar vista, porque o parecer não foi lido.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Encaminho meu pedido de vista logo após a leitura do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Será feito na ocasião propícia, mas vamos continuar com a discussão. E primeiro lugar, a Senadora Heloísa Helena pediu a palavra pela ordem. Em seguida, o Banco Central.

A SRª HELOISA HELENA – Primeiro, gostaria de esclarecer a V. Sª, Dr. Carlos, que de fato o nosso requerimento para que V. Sª estivesse aqui não é para dar parecer sobre as emendas, porque essa atribuição é do Relator, não de V. Sª. Então reafirmo e questiono novamente as perguntas que fiz a V.ª, que não foram respondidas até agora. Quais os valores que foram emprestados pelo Banco Central e Produban? Quando foram solicitados os empréstimos? Quais as razões dos pedidos de reforço financeiro? O Banco Central cobrou do Produban, sob intervenção, multas ou outros encargos punitivos que hoje estão embutidos na dívida? Quanto o Produban paga mensalmente ao Banco Central, a título de taxa de juros e encargos financeiros?

Nós queremos fazer um esforço para diminuir essa dívida e, efetivamente, consolidar para o Estado de Alagoas um montante de recursos maior do que os míseros e vergonhosos 4 milhões, mesmo sabendo que depois esses recursos poderão até ser aumentados em função da negociação do Governo do Estado com os devedores.

Mais uma vez questiono a V. Sª as mesmas perguntas que foram feitas e que V. Sª não respondeu.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Diretor do Banco Central, Carlos Eduardo de Freitas.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Sr. Presidente, eu não consegui chegar a responder. Perdoem-me os Srs. Senadores, mas eu estava tentando chegar às respostas. Talvez tenha-me demorado um pouco; preocupei-me não, evidentemente, na questão da sugestão. Realmente, não me cabe. Peço desculpas por ter comentado esse ponto, mas me pareceu relevante começar a minha intervenção com alguns comentários apenas de esclarecimento sobre o ponto, ou seja, que no regime da Lei nº 6.024, o Banco Central é fiscal e juiz da liquidação, está no encargo disso, a ele cabe fazer essa verificação, que ele está sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas da União e, finalmente, que o Ministério Público não precisa disso para, se achar que há alguma irregularidade que motive uma investigação, fazê-lo. Foi apenas no sentido de trazer estes esclarecimentos que introduzi o comentário. Em seguida, ia passar à resposta objetiva dos pontos que foram aqui levantados.

Por que três devedores? Caixa Econômica Federal, Banco Central e Banco Econômico em liquidação? Por que os outros saíram, foram substituídos por esses credores? Com o processo do RAET culminando na liquidação extrajudicial, o Banco Central e a Caixa Econômica substituíram-se aos demais credores. De maneira que foram assumindo os passivos.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Carlos Eduardo de Freitas, só um aparte.

O SR. CARLOS EDUARAD DE FREITAS – Claro.

O SR. RENAN CALHEIROS – O senhor está assumindo, perante a Comissão de Economia, que não há mais credores do Banco, só esses três?

O SR. CARLOS EDUAARDO DE FREITAS – Trabalhistas e fiscais, que estão devidamente provisionados.

O SR. RENAN CALHEIROS – Só existem esses três?

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Só.

O SR. RENAN CALHEIROS – Essa informação é importante. O Diretor do Banco Central está assumindo a responsabilidade de que só existem três credores; não existem mais.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Importante. Além desses três credores – confirmo, aqui, com o liquidante – só existem contingências fiscais, fazendárias e trabalhistas.

O SR. RENAN CALHEIROS – Então, se só existem os três credores, por que o Banco não informa a relação dos credores?

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – É esta: Caixa Econômica Federal, Banco Econômico, em liquidação, e Banco Central.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, o Banco Central tem que informar oficialmente, como pedido no requerimento, a relação dos credores do Banco. O Diretor está dando uma informação que não corresponde à verdade, porque os credores do Banco são vários, e ele diz que os três credores substituem os demais. A informação de S. Exª é imprecisa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu perguntaria ao nobre Diretor se ele tem condições de dar essas informações ou se a forma de questionamento está sendo imprecisa.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Perfeitamente. O melhor da informação que tenho – e confirmarei aqui com o liquidante, o Dr. Luciano – é que hoje a maxiliquidação do Produban tem três credores, que se substituíram aos demais, aos depositantes, para não haver prejuízo a depositantes e todos aqueles efeitos colaterais e traumáticos de uma liquidação extrajudicial, que é um ponto que vou procurar discutir em seguida. Fora esses três credores, existem, evidentemente, créditos trabalhistas e fazendários, de que não tenho a lista aqui. Se existem outros quirografários, essa é a minha pergunta – é o melhor do meu entendimento neste momento.

O SR. FERNANDO LUCIANO DANTAS – Além desses credores, existem aquelas ações passivas movidas contra o Banco, de que fazemos a provisão. Como não transitou em julgado, não tem liquidez. Mas existe a provisão para essas ações. São ações na Justiça, passivas, trabalhistas ou civis, mas não existem outros credores.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, com todo o respeito, solicito do liquidante e do Diretor do Banco Central que nos forneçam a relação. Queríamos somente isso.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Pois não. Temos a relação aqui?

O SR. FERNANDO LUCIANO DANTAS – Dirigimo-nos ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, em Maceió, fazendo ver que os créditos trabalhistas deveriam ser habilitados junto à massa, porque são créditos superprivilegiados em qualquer falência. Ele encaminhou esse ofício às Juntas, e os trabalhistas não vieram se habilitar. Então, fizemos uma provisão por um valor que supomos que cubra o trabalhista, mas valores líquidos não existem, porque as ações continuam tramitando na Justiça e seus valores não foram definidos. Aqueles que têm sentença transitada em julgado, desses, sim, temos os valores. Quanto aos outros, temos provisões para eles, porque não temos os valores líquidos; são ilíquidos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – As informações estão sendo prestadas pelo Banco Central. Acredito que a formalização delas poderá ocorrer no momento seguinte. Na volta do Banco Central, poderá ser feito um ofício, mas acredito que está sendo informada ao Plenário a natureza desses créditos contra o Produban!

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, com todo o respeito, não está, porque eles não dispõem das informações! O grande problema é esse. Tanto que não estão nos informando, porque não dispõem das informações. Depois de três anos de liquidação, não dispõem das informações.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Diretor do Banco Central.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Não, Senador, V. Exª me perdoe. Compreendo as circunstâncias políticas, porém, temos todas as informações e as estamos dando. Se V. Exª deseja os papéis, podemos apresentar imediatamente o balanço, podemos entregar-lhe o balancete do Banco hoje à tarde. Vim aqui para prestar todos os esclarecimentos e – perdoe-me – estou prestando. Quem são os credores do Produban? O Banco Central, o Banco Econômico em liquidação e a Caixa Econômica.

O SR. RENAN CALHEIROS – Que é o próprio Banco Central.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Que é o próprio Banco Central, que é o grande credor.

O SR. RENAN CALHEIROS – De uma operação discutível legalmente.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Exatamente. Essa operação foi reduzida a 50% do valor dela e continua na Justiça. Ela está provisionada, é débito provisionado. Ela não poderá ser paga de imediato, Excelência. Houve um acordo, em princípio, de redução de 50% no valor dela – ela hoje está expressa por R$ 70 milhões. Ainda me informa o liquidante que está em discussão na Justiça, o valor dela é provisionado, e o financiamento ao Estado só poderá ser desembolsado no momento em que houver a solução disso na Justiça! O liquidante não pode realizar acordos fora da Justiça! Não pode transigir.

O SR. RENAN CALHEIROS – Não estou dizendo isso.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Então, não será pago. V. Exª pode ficar tranqüilo, pois esse valor não poderá ser pago. O que está sendo discutido aqui é a aprovação de um financiamento ao Estado, para que, se e quando a decisão da Justiça determinar em última instância, ou seja, quando transitado em julgado o pagamento desse valor à massa liquidanda do Banco Econômico, haja condições da União desembolsar esse valor. Enquanto isso, não desembolsa, para a sua tranqüilidade e para a minha. Eu não poderia conviver com um retrato diferente, Excelência.

O SR. RENAN CALHEIROS – Se V. Exª... Apenas uma questão, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Renan Calheiros, o Banco Central está prestando as informações.

O SR. RENAN CALHEIROS – Não está. Estou querendo as informações...por exemplo...

Sr. Presidente, o Banco Central tem que fazer um esforço – e sei das dificuldades – para informar a essa Comissão o que foi precisamente perguntado. Qual a relação de credores, pessoas físicas e jurídicas, que se habilitaram no processo de liquidação extrajudicial do Produban? Segundo, que sejam especificados os valores desses créditos reclamados pelos credores habilitados. Terceiro, qual é o montante do passivo trabalhista? Como se faz uma previsão sem que se tenha uma idéia do montante? Quarto, que sejam especificados os ativos que integram a massa...Tem que responder.

Como o Banco Central, meu Deus, vem para uma discussão dessa e não traz as informações que estão sendo requeridas pelos Estados?

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Sr. Presidente, protesto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – As informações todas...

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Exª protesta, mas, antes de mais nada, precisa responder.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Renan Calheiros, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Exª sabe do respeito que tenho por V. Exª. Conheço sua competência, mas V. Exª deixará esta Comissão em uma situação delicada se tivermos que aprovar a toque de caixa um financiamento de R$500 milhões sem que saibamos nem quais são os credores do Banco. Isso é um absurdo, e ainda mais ter que engolir uma cláusula que exime o liquidante de responsabilidade. É algo absolutamente novo discutido nessa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador José Alencar.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Eu não consigo falar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª me perdoe. A culpa é da Mesa. Concederei a palavra a V. Exª logo em seguida.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou compreendendo perfeitamente as preocupações do eminente Senador Renan Calheiros. S. Exª gostaria de se assegurar, pelo que senti – e se eu estiver errado, S. Exª pode me corrigir – de que no futuro não seria o Estado de Alagoas onerado com valores desconhecidos que não tenham sido arrolados nessa negociação. Por quê? Porque o que se pretende, pelo que compreendemos, em uma negociação como essa, é, primeiro, acertar todo esse débito, saneando o Banco, transformando-o nessa agência, e ficando o Estado tranqüilo, porque essa negociação será objeto de liquidação com base em um percentual da receita líquida, etc. com a União. Porém, a preocupação do Senador Renan Calheiros – e essa é uma preocupação que externo mais perguntando que afirmando – é justamente pelo fato de não estar conhecendo, como gostaria, o quadro completo da situação do banco objeto desse saneamento.

Aprendi que só existe uma forma, eminente Senador Renan Calheiros, de conhecer a situação de uma empresa, seja ela qual for: é através de um balanço. Não há um balanço instruindo isso. Esse balanço, obviamente assinado por quem está à frente

dessa liquidação, pelo Banco Central, que é peça importantíssima, e pelo Governo, naturalmente, irá retratar a real situação, para que haja uma absoluta tranqüilidade em relação aos números. De preferência, esse balanço deveria ser necessariamente analítico, com a demonstração de todas as contas que retratam o seu passivo, assim como o seu ativo. Assim, obviamente, acredito que o eminente Senador Renan Calheiros poderia ficar tranqüilo na votação.

Agora, penso que é muito difícil o eminente e ilustre representante do Banco Central fazer um compromisso aqui, porque este seria apenas verbal. Esse compromisso tem que ser por escrito e assinado. Então, essa relação não pode ser feita. Para mim, por exemplo, o valor dela seria relativo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador José Alencar...

O SR. JOSÉ ALENCAR – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há um balanço em minhas mãos. Vou mandar tirar cópias e distribuir aos Senadores presentes.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Muito bem. É o balanço que vai retratar a posição do banco. E isso vai, acredito, retirar qualquer preocupação da parte do nobre Senador Renan Calheiros, porque S. Exª não deseja que amanhã o Estado seja surpreendido com uma dívida – e o saneamento deveria acabar com ela, colocá-la em pratos limpos em relação ao futuro. Penso que é essa a preocupação de S. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, concordo com o que acaba de afirmar o Senador José Alencar. No entanto, gostaria que V. Exª perguntasse à Assessoria da Comissão e também do Senador Bello Parga se o balanço responde especificamente às perguntas que fiz ao Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu pediria ao nobre Senador e aos demais Senadores que déssemos um tempo ao Banco Central. Já mandei tirar cópias do balanço para todos. Enquanto as aguardamos, cederei a palavra ao Dr. Carlos Eduardo de Freitas. Agora, vamos ouvi-lo por um tempo, sem interrupção.

Perdão, nobre Senador Roberto Saturnino Braga, V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A minha questão de ordem, Sr. Presidente, tem exatamente esses objetivos. São 13h22min. Nós estamos votando este assunto sob pressão, sim, porque o Senado cometeu a imprudência, com o voto da maioria do Governo, não dos representantes da Oposição, de aprovar esta "Lei do Emparedamento Fiscal", que tem o prazo até 4 de maio para ser sancionada e que vai proibir a realização dessas operações todas. Estamos até cometendo a incongruência de aprovar operações que o Senado proibiu, quando votou a "Lei do Emparedamento Fiscal". De forma que estou aqui colaborando, e imagino as dificuldades do Governador. Sei que há interesses políticos em determinar uma ingovernabilidade para o Governador Ronaldo Lessa e quero exatamente colaborar no sentido de que possamos votar isto hoje.

Agora, o Senador Renan Calheiros apresentou uma série de quesitos, e eu pediria ao representante do Banco Central, o Diretor Carlos Eduardo de Freitas, que respondesse a cada um objetivamente. A questão dos clientes, dos devedores, considero respondida. São os três que assumiram a responsabilidade de todos os mais credores. Os débitos trabalhistas não podem ser detalhados, mas há uma provisão baseada em uma estimativa. Considero respondido o primeiro quesito, mas espero a resposta dos demais, formulados no requerimento do Senador Renan Calheiros, de uma forma objetiva e o mais breve possível, para que possamos votar esse assunto hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa ainda sugere, antes de passar a palavra ao Dr. Carlos Eduardo de Freitas, que deixemos alguma coisa condicionada até a decisão do Plenário, que deve ocorrer daqui a dois dias. Quer dizer, há esta possibilidade; não estou dizendo que se deva fazer isso. Se alguma resposta por acaso ficar pendente, haverá a possibilidade de interromper, também no Plenário da Casa.

Com a palavra, o nobre Diretor do Banco Central, Dr. Carlos Eduardo de Freitas.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Muito obrigado, Sr. Presidente. Vamos em frente.

Quanto ao montante do passivo trabalhista do banco, R$20 milhões é o valor estimado, que congrega as ações já transitadas em julgado – temos os valores corretos – e aquelas cujos valores corretos não se têm, em relação às quais o Sr. Liquidante fez a provisão devida e cujo balanço está provisionado, contemplado na operação.

Os ativos que integram a massa liquidante e que serão adquiridos estão no balanço, têm o destaque e deve ter carteira imobiliária – FCVC – que é o principal e operações de mais difícil realização. A estimativa da liquidação é de que isso possa trazer ao Estado um valor de, aproximadamente, R$80 milhões. Daí que, com o empréstimo de R$460, ele teria

um líquido de R$380, conforme expliquei na minha apresentação inicial.

Quais operações interfinanceiras liquidadas com o Crédito 373? As operações interfinanceiras foram aquelas que sustentaram o banco durante o período em que ele esteve em RAET. Não tenho aqui o valor do saldo existente anteriormente. Como especificado, no momento em que ele entrou em RAET, ele tinha, o que é importante ressaltar, um furo de caixa que já vinha de antes e justamente a insustentabilidade, a impossibilidade de manutenção do banco in bonis com as captações, porque ele ficou sem crédito, inclusive o interbancário, que levaram à decretação do regime especial em janeiro de 1995, sob a forma de um RAET – Regime de Administração Especial Temporária.

Essas obrigações foram os financiamentos feitos, em grande parte, pela Caixa Econômica Federal. Comentei, na minha intervenção inicial, que os juros – eu não tenho as taxas exatas, que teriam que ser levantadas – corresponderiam, basicamente, às taxas de assistência financeira de liquidez do Banco Central, que são taxas punitivas. Respondo a um outro ponto: houve multas durante o período do RAET? A resposta é não, mas houve aplicação de taxas de juros com base na taxa de assistência financeira de liquidez do Banco Central, que é uma taxa que tem um caráter punitivo. Não houve multas.

O quadro de credores do Produban. Não há aqui o quadro de credores, está na pendência do trabalhista; mas temos o trabalhista, o que eu passei. Temos a relação dos credores e os trabalhistas, passada a V. Exªs, identificados nas duas folhas. Estão todos.

O financiamento contempla todos os débitos do Produban, todo o passivo, porque ele é o global do passivo, ele não é nem o passivo a descoberto. O Estado está tomando um crédito bruto, pelo qual ele paga todo o passivo do banco e fica com o ativo. Desse ativo, estima-se que ele poderá recuperar R$80 milhões. Ele fica com todo o passivo. V. Exª dirá que esse passivo tem uma parte cujo valor não conhecemos exatamente, são as contingências trabalhistas ainda em andamento na Justiça, que, não obstante os esforços do liquidante, ele não conseguiu o valor. Ele não tem um valor exato. Ele, então, fez uma estimativa de quanto poderiam chegar esses valores – é conservadora.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Permite V. Exª um aparte, Dr. Carlos Eduardo?

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Pois não. Ouço V. Exª.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Recebi duas folhas. Parece que o senhor teria distribuído um balanço, mas eu não vi e pode ser que não tenha chegado a minhas mãos.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Não, não é balanço. Eu peço perdão. Eu li como balanço, mas não é balanço. Eu entendi que era balanço com uma relação de credores em anexo.

O SR. JOSÉ ALENCAR – O que é, repito....

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Mas é uma relação de credores que eu recebi, é uma relação de passivos.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Muito bem. Isto retrata, guarda uma grande diferença de um balanço.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Claro, não tem o ativo.

O SR. JOSÉ ALENCAR – É apenas isso. Então, não tem balanço.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Sr. Carlos Eduardo para responder.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – É evidente que há o balanço. Ele é obrigatório. O balancete é extraído mensalmente. Eu tenho aqui o Balanço Analítico, extraído em 22 de julho de 1997, data da suspensão... Agora, o papel que já tive a oportunidade de passar responde à relação dos credores. Quer dizer, uma resposta devidamente detalhada sobre quem são os credores que estão aqui, devidamente detalhada, em fevereiro de 2000.

Sr. Presidente, eu tenho o Balanço de fevereiro de 2000 e julho de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Será encaminhado ao Plenário.

Prossiga, doutor.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – O Quadro de Credores foi entregue por mim a esta egrégia Comissão. Os Balanços Analíticos são os seguintes...

O SR. RENAN CALHEIROS – Todos habilitados?

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Não, porque há contingências trabalhistas que, evidentemente, transitam na Justiça e, por esse motivo, não estão habilitados. Para isso, foi feita a provisão.

O SR. RENAN CALHEIROS – Nessa relação aqui, todos estão habilitados, menos a trabalhista. É isso?

O SR. FERNANDO LUCIANO DANTAS – Nesta relação, todos não estão inabilitados. Aqueles que continuam com ações na Justiça não se habilitaram. Agora, existe uma ação pendente sobre o ativo do banco, que é o nosso passivo. Nós temos de provisionar para sermos conservadores. Não podemos deixar de fazer isso.

É o caso do Banco Econômico e das outras...

O SR. RENAN CALHEIROS – Quero saber se as outras estão na relação.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Penso que V. Exª está tendo dúvidas se há algum passivo que o liquidante não tenha incluído.

O SR. FERNANDO LUCIANO DANTAS – Sim. Então há um credor que se habilitou e que não consta desse contrato. É a Fundação Produban. Ela se habilitou depois. Um crédito que não existia. Ela supõe que tem esse crédito. Nós defendemos que ele não existe. Ela apareceu depois da efetivação do contrato, depois de ele ter sido celebrado. Então, no contrato não consta o credor Fundação Produban.

O SR. RENAN CALHEIROS – Com todo o respeito, para avançarmos na discussão, seria importante recebermos o balancete, como solicitou o Senador José Alencar, e termos resposta para as perguntas que entendo que já foram colocadas para o Diretor que podem ser especificamente respondidas. Por exemplo, que sejam especificados os ativos que integram a massa liqüidada do Produban, que serão adquiridos com os quase 23 milhões.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Todos os ativos serão adquiridos. V. Exª está recebendo o Balancete Analítico, que, conforme seu próprio nome diz, detalha os ativos. Ali estarão todos os ativos. Detalhamentos adicionais poderão ser fornecidos.

O SR. RENAN CALHEIROS – É preciso, Sr. Presidente, que eles sejam especificados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há o pedido de vista do Senador Luiz Otávio, que ocorreria tão logo fosse lido o parecer. A Mesa está disposta a conceder uma hora de vista, período suficiente para que V. Exª sentasse com o Diretor e o Interventor, na sala vizinha, analisar item por item, e, ao voltar, colocar as divergências. Caso elas existam, tomaremos as decisões cabíveis.

O SR. RENAN CALHEIROS – Com todo o respeito, entendo a preocupação de V. Exª, sobretudo com o tempo. Queremos uma decisão rápida sobre o assunto... Eu também a quero. Agora, estamos a discutir um assunto complexo. Ousei, entre outras coisas, sugerir ao Diretor e ao Liqüidante que tentássemos especificar as respostas. Só quero as respostas. Desde que S. Sª responda, pontualmente, as questões, estarei satisfeito. Conforme disse o Senador Saturnino, é preciso que se responda. Tenho em mão, no que tange à Raet, a legislação que especifica a responsabilidade na Administração Especial Temporária. Tenho aqui também uma legislação que trata, especificamente, do assunto com relação à liqüidação – Lei nº 9.447. Esta, diz em seu art. 1º, Senador Bello Parga, que "A responsabilidade solidária dos controladores de instituições financeiras, estabelecida no artigo 15 do Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, aplica-se também aos regimes de intervenção e liquidação extrajudicial de que trata a Lei nº 6.024". E no próprio contrato há uma cláusula que retira o que a lei estabelece como obrigatório.

O Diretor, com todo o respeito que tenho por ele, disse aqui que não iríamos fazer nada ao arrepio da lei. Está no próprio contrato uma coisa que contraria frontalmente a lei.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Se V. Exª me permite, poderíamos até consultar outras autoridades, mas não vejo nenhum problema em retirar aquele item. Absolutamente nenhum. Aliás, devo confessar a V. Exª, com toda franqueza, que não tenho a menor idéia de por que ele entrou. Sabe por quê? Porque na suspensão do regime excepcional isso tem que acontecer, mas só acontece lá na frente.

O SR. RENAN CALHEIROS – Essa não é a divergência. Concordo com a retirada. Eu só queria que V. Exª sugerisse ao liquidante que tentasse responder às perguntas assim que sentássemos. Não quero paralisar. Creio que, se pudermos votar hoje, será melhor. Agora, sem que se responda especificamente isso, o Senado não vai ter condições de aproveitar essa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador, numa mesa redonda é mais fácil que neste debate.

Então, eu pediria que sentassem à mesa aqui ao lado. Enquanto discutimos as demais matérias, concedo suspensão para vistas pelo prazo de uma hora. Penso que seja o suficiente para voltarmos ao assunto. E lá vai explicando, mostrando no papel, lado a lado. É mais fácil que com esse pingue-pongue.

Faço aos Senadores a seguinte indagação: temos aqui seis outros pareceres. Nós não os votaríamos; leríamos os pareceres. Acabei de ligar para as lideranças para que enviem para cá e só faríamos a

votação logo após a suspensão das vistas após a chegada de número na Comissão.

Então, suspendo a reunião por cinco minutos para organizarmos essa conversação.

(Suspende-se a sessão)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Reabrindo a reunião, passo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio para que faça o relatório do processo que lhe coube relatar sobre o Estado da Paraíba, sobre a inclusão de um financiamento de valor alto, que nos foi solicitado quando a negociação da dívida foi feita. Só agora o Secretário Nacional a reconheceu e a incluiu no montante do acordo que buscava sanear as finanças do Estado da Paraíba.

Com a palavra o nobre Senador.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos. Sobre o Ofício S nº 30, de 2.000, do Sr. Presidente do Banco Central, que submete à apreciação do Banco Central financiamento de dívida a ser celebrado entre a União e o Estado da Paraíba, correspondente a R$108.932.281,63, relativo ao reconhecimento da dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil SA – BNB.

O relatório.

A operação corresponde ao refinanciamento de dívida existente entre o Estado da Paraíba e o Banco do Nordeste do Brasil.

O Presidente do Banco Central manifestou-se favoravelmente.

A operação faz parte do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal do Estado.

O parecer da Dedip nº 2.000/017, do Banco Central, é favorável ao pleito.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional não indicou a existência de óbices de ordem jurídica. O próprio Ministro da Fazenda, Pedro Malan, avalizou a operação.

O projeto de resolução autoriza a União a fazer essa operação, e o Senado Federal, no artigo 1º, diz que a União e os estados estão autorizados a celebrarem esse contrato de refinanciamento de dívida.

A operação de crédito mencionada nesse artigo faz parte do artigo 2º, o qual faz referência ao valor e condicionante da eficácia da celebração do contrato de confissão de assunção de dívida entre o Estado e o BNB.

A autorização concedida por essa resolução deverá ser exercida no prazo de 540 dias contados da data da publicação

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Luiz Otávio para o Ofício nº 30, de 2000, que encaminha ao Senado Federal a manifestação do Banco Central de reconhecimento da dívida do Estado da Paraíba, no valor de R$108.932.281,63.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passaremos à votação no momento em que voltarem a esta reunião os Srs. Senadores que estão discutindo o assunto de Alagoas no plenário.

Vencida a etapa de debates, passaremos ao parecer seguinte.

O Parecer nº 35, que será relatado pelo nobre Senador Paulo Souto, encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Santa Catarina, visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$581.670.336,12, posição em 19 de abril do ano 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023/50, de 20/04/2000, nos termos do art. 12 da Resolução 78, de 01/07/98, do Senado Federal.

A Mesa esclarece aos Srs. Senadores que se trata de autorização para um contrato condicionado. Não haverá emissão de títulos. Iremos permitir a assinatura do contrato desde que a Justiça se manifeste afirmativamente em um período de tempo não superior a dois anos.

Então, o Estado de Santa Catarina terá que, no período de dois anos, conseguir a afirmação da Justiça para a validade dessa operação. Se não conseguir, a autorização ora dada será nula.

São essas as condições que foram negociadas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, diante das explicações dadas, passo a ler apenas o voto.

Por intermédio do Ofício 35, de 2000, o Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal o Parecer Dedip nº 2.018, de 2000, que trata do pedido de autorização de operação de crédito do Estado de Santa Catarina visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$581 milhões.

O parecer informa que a operação de crédito atende as exigências da Resolução 78, do Senado Federal, e se posiciona a favor da sua realização.

O Parecer nº 616, de 2000, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional declara não haver impedimentos legais para que a operação de crédito se realize.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente ao atendimento da solicitação constante no Ofício 35/2000, na forma do projeto de resolução anexo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável sobre Santa Catarina.

A Mesa informa ao Senador de Santa Catarina que acaba de adentrar o plenário que se trata de um contrato condicionado. Essa autorização só terá validade se houver afirmação positiva da Justiça acerca desta operação em um prazo limitado de dois anos. Se isso não ocorrer nesse prazo, se não houver a afirmação positiva, a autorização deste contrato será nula.

Então, estamos apenas autorizando que, nessas condições, o Estado de Santa Catarina faça o a contrato para aproveitar a possibilidade da vigência antes da publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, não abordarei o mérito. Apenas gostaria de levantar uma questão de ordem: o art. 13 da Resolução 78 exige que certos itens sejam preenchidos, entre eles, a autorização legislativa.

Fui informado, hoje, por um Deputado estadual de Santa Catarina que não houve autorização legislativa para este refinanciamento. Consulto a Mesa sobre como sanearíamos este problema ou se chegou, quem sabe, à Assembléia Legislativa, neste meio tempo – e até pode ter chegado –, ou se não seria um quesito a ser preenchido, até porque esta Resolução nº 78 foi proposta, à época, pelo então Senador, atual Governador de Santa Catarina. E se S. Exª não cumpriu esses quesitos fica uma contradição. Por isso, eu gostaria de levantar essa questão, qual seja, a de como iríamos preencher essa parte formal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Este, nobre Senador, foi um debate grande que ocorreu ontem na Procuradoria-Geral da Fazenda, onde se chegou à conclusão de que a autorização da Assembléia dada, quando da emissão, seria válida. Logo, já existe a autorização inicial, há necessidade apenas da continuidade do contrato. Então, o contrato, quando foi feito, naquela época da emissão, foi dada autorização legislativa. Esse contrato é o mesmo que cobre até hoje porque são resquícios do mesmo processo. Nesse caso específico, teríamos também uma medida provisória, porque o Estado de V. Exª tem o artifício da medida provisória que também daria cobertura ao Governador. Então, só depois do preenchimento dessas condições é que foi mandado ao Senado da República o pedido de autorização condicionada. Não vai ter nenhuma emissão de título, não vai ter nenhum desembolso da República...

O SR. CASILDO MALDANER – Não quero questionar V. Exª, apenas quero interpretar o art. 13 da Resolução 78, que diz que, para cada operação específica – no meu modesto entendimento, esta é uma operação específica –, houve um para a emissão, foi operação específica, ou, agora, é uma proposta que o Governador pede para se refinanciar esses títulos, porque estão vencendo, em x tempo. É uma operação específica que se enviou ao Banco Central, que consulta também o Senado, a Comissão de Assuntos Econômicos e o Plenário numa operação específica. É a interpretação de V. Exª de que a Fazenda entende que aquela autorização serve. Há uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vou fazer, aqui, a visualização.

Para haver a emissão desses títulos, foi feita a autorização legislativa. Esses títulos tiveram autorização. Uma parte desses títulos, portanto, não aquele, mas essa parte, é a que está em discussão, está sob pendência da justiça, e está-se pedindo o refinanciamento dessa parte. O que o Senado está dando, neste momento, é apenas a condicionante, uma vez que não está sendo emitido nenhum título para cobrir essa parte. A autorização é a mesma, tanto é que se botar para cá, é a mesma. O que está-se dizendo é: têm a Fazenda e o Tesouro a autorização para, sob essas condições, realizar esses contratos? Quais são as condições? Que ganhe na justiça terminal, não poderá ser acordo, terá que ser decisão judicial. E, se houver essas condições, poderá ser negociado no prazo que a CPI mandou, 10 anos, se não houver essas condições, é nulo e cabe à justiça processar os autores dessa maracutaia.

O SR. CASILDO MALDANER – Veja bem, Sr. Presidente, não estou contestando V. Exª, em absoluto, apenas é uma dúvida que paira.

Se interpretarmos à risca o que prevê a Resolução, no seu art. 13, para cada operação específica, são necessários tais e tais documentos. Paira uma

certa dúvida porque não deixa de ser uma nova operação, porque o Governador de Santa Catarina solicita ao Senado que parcele em x anos, e o Poder Legislativo não foi ouvido para que se comprometa o Estado em desembolsar "x" por mês para ir resgatando esses títulos. Por isso, a minha dúvida se prevalece a primeira autorização legislativa à época. Agora, V. Exª interpreta dessa forma e não vou questionar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, não sou eu; é a Assessoria Geral da Fazenda.

O SR. CASILDO MALDANER – Consulto V. Exªsobre a outra parte.

A discussão do mérito pode-se fazer nesse instante ou V. Exª coloca um outro momento sobre essa questão do parecer exarado agora?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estamos em debate. Não vamos votar no momento, estamos aguardando que termine o caso ... Combinamos que cada um discute e faremos a votação posteriormente, quando o quorum estiver restabelecido. Apenas estamos tentando ganhar tempo, uma vez que há Senadores que vão viajar e não têm como ficar mais.

O SR. CASILDO MALDANER – Gostaria, em relação a essa matéria, deixar claro que, fora essa questão de formal em relação a Santa Catarina, ao meu ver, há um certo desrespeito a um dos quesitos que prevê a Resolução nº 78, no seu art. 13. Na questão de mérito, em absoluto, vou querer contrariar que se aprove esse pedido do Governador.

Apenas gostaria de tratar de dois assuntos: há, de certo modo, não de nossa parte, mas, quero deixar muito claro aqui, por parte do atual Governo de Santa Catarina, uma certa contradição. Contradição por quê? Porque apregoou-se no Estado que esses títulos eram totalmente fraudulento, irregulares. Apregoava-se, inclusive na campanha e antes de assumir o Governo, mesmo logo depois da eleição, que se aparecer algum credor no vencimento este Governo não vai pagar. Além disso, Sr. Presidente – e a imprensa registrou e consta em todos os setores – apregoava-se também: "Se surgir algum credor, eu carrego as algemas e o credor que aparecer, seja este ou aquele, haverei de usar das algemas, prendê-los, resgatarei os títulos e queimá-los-ei em praça pública". Esta tem sido a afirmação, Sr. Presidente. Diante disso eu não sei se as algemas foram, neste momento, neste meio tempo, neste ínterim, purificadas, se passaram por uma purgação. Transformaram-se de algemas em aureolas – pelo que vejo –, porque em vez de cumprir com o que havia dito em campanha, ou mesmo antes de assumir o Governo.:. Criou-se um certo misticismo na cabeça do eleitor catarinense, criou-se, na verdade, uma confusão na mentalidade e houve um tráfego de influência para que os eleitores acatassem a tese e votassem. Na verdade, houve uma fraude enorme, e as algemas seriam usadas quando, nesse momento, o Governador volta atrás. Em vez de praticar o que dizia e formar barricadas em torno do palácio para resistir possíveis cobradores desses títulos que seriam fraudulentos, vem ao Senado Federal com a proposta pedindo refinanciamento. O mesmo Governo, a mesma entidade jurídica, a mesma instituição que dizia que ia usar dessas fórmulas agora volta atrás e diz: O que queremos é o refinanciamento. Vem reconhecer que este débito existe por parte do Governo de Santa Catarina.

Quando diz isso, Sr. Presidente, crio comigo uma certa dúvida, e ela fica muito clara. Prevalece a primeira tese ou a segunda?

Se prevalece essa em que o Governo pede o refinanciamento, solicito ao Banco Central e a esta Casa que dê "x" ano, que dê um prazo. É o reconhecimento por parte dele mesmo, do Governo, de que esses títulos ainda existem, que são válidos. Enquanto a Justiça não decidir, enquanto a Justiça não se pronunciar, eles têm procedência. A lei aprovou a emissão dos mesmos na Assembléia Legislativa, o parecer do Banco Central à época, a decisão do Senado também, e enquanto não houver a decisão da justiça em última instância, dizendo que eles são nulos, fraudulentos, persistem e são legais.

Quando o Governador de Santa Catarina vem e pede o refinanciamento, ele se contradiz, ele mesmo disse: "O que eu dizia, à época, não vale. O que eu dizia à época da campanha que eram títulos falsos, fraudulentos. Não prevalece mais; o que prevalece, agora, é a minha assinatura. O Governo pede que aqueles títulos sejam refinanciados, que o meu Governo, meu Estado vai pagá-los parceladamente em "x" anos". Quero deixar muito claro isso, que há um reconhecimento, que, agora, não é mais a palavra do candidato ou do Governador que prevalece, mas, sim, a decisão da justiça. É bom que se diga isso ao País e a Santa Catarina. É bom que fique claro isso, Sr. Presidente. É bom que fique claro que houve, de certo modo, um calote eleitoral.

Houve, dessa forma, um tráfico de influência nas eleições, não há a menor dúvida. Fica caracterizado isso, e o partido, os outros, haverão de examinar, em função disso, se há algum recurso ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Tribunal Superior Eleitoral, porque as pessoas, milhares delas, afirmam que de-

cidiram sob o argumento de que eram fraudulentos e falsos, quando o mesmo governo vem dizer, agora, que não é mais, que foram purificados, que, agora, existe purgatório, que subiram aos céus, que a guerra não é mais no inferno. A questão é outra, porque houve a fraude eleitoral. De um certo modo, fica caracterizado isso. Essa é uma outra questão.

Terceiro e último ponto que quero colocar, Sr. Presidente, é que estamos criando uma discriminação entre os Estados da Federação. Por quê? Porque, ontem, se votou nesta Comissão, para o Estado de São Paulo, Sr. Presidente, nobres colegas, 30 anos para a rolagem dos seus títulos, da sua dívida mobiliária, e a origem dos títulos de São Paulo, vamos ser claros, é a mesma. A finalidade da emissão dos títulos da Prefeitura de São Paulo foi para pagar precatórios. A Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr. Presidente, constatou que nem todos os títulos foram usados para pagar precatórios pela Prefeitura de São Paulo, e o volume dos recursos de São Paulo perto dos de Santa Catarina, Pernambuco, Alagoas ou de outros municípios é coisa extraordinária. No Município de São Paulo, são cerca de R$10 bilhões; Santa Catarina, em torno de 5% disso. E, quando, Sr. Presidente, a Comissão cedeu para Pernambuco 10 anos e pretende para Santa Catarina e Alagoas ceder por 10 anos, de um certo modo, estamos criando uma discriminação, está havendo um apartheid. Sei que vão invocar o princípio estabelecido na Resolução nº 78, de dezembro de 1995, que resolveu apartar, criar uma discriminação, separar. E sabemos quem propôs a Resolução nº 78, na época: o atual Governador de Santa Catarina. E foi o Relator, foi feita para tirar o Sr. Maluf e o Sr. Pitta. Temos que examinar isso com cuidado.

Será que não teremos que alterar essa Resolução de novo, para que os demais Estados da Federação não sejam discriminados, que vivem sob o mesmo céu pátrio, sob a mesma legislação, Sr. Presidente, nobres colegas? Será que não teremos que alterar a Resolução e fazer com que também os demais Estados consigam os seus 30 anos? Por que São Paulo tem direito a rolar por 30 anos e os demais Estados da Federação somente por 10? Por que este pecado sobre Santa Catarina e os demais Estados? Por que esta discriminação? Não chega já uma guerra fiscal que existe hoje? Agora, nós, inclusive, vamos endossar essa guerra fiscal, vamos concordar com que São Paulo consiga honrar por trinta anos. O Governo federal – quer dizer, nós, o povo brasileiro – vai assumir esse compromisso por trinta anos. Para Pernambuco, Alagoas, Santa Catarina e outro Estados o prazo é só dez anos, sendo que o fato gerador é o mesmo, a origem, a produção. Ou não há mais pecado original? Não se acredita em pecado original? Eu questiono isso.

Nós, os representantes da Santa Catarina – eu também convocaria os eminentes Senadores Geraldo Althoff e Jorge Bornhausen, que são catarinenses, o próprio Governador – devemos bater o pé: não aceitamos discriminação com relação a São Paulo. Se São Paulo conseguiu e o fato gerador, a origem, o pecado original é o mesmo, se é que o pecado original é transmitido aos demais também, se é que ele segue os demais, nós também queremos o mesmo tratamento. Eu coloco isso com muita transparência, com muita sinceridade. Nós vamos criar uma certa animosidade entre os Estados da Federação, o que não é salutar, não é bom.

O SR. RAMEZ TEBET – Permita-me V. Exª um aparte, nobre Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER – Antes de continuar, ouço com muita tranqüilidade o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Casildo Maldaner, só ouvi parte de seu pronunciamento, mas sinto que V. Exª o faz do fundo de seu coração. V. Exª está falando como um autêntico brasileiro, indignado com as injustiças sociais deste País. Sinto que V. Exª não está falando partidariamente. V. Exª várias vezes comungou comigo no sentido das qualidades morais que ornamentam a personalidade do Governador atual de Santa Catarina, nosso ex-colega Esperidião Amin. V. Exª está falando pelos Estados mais pobres da Federação, não contra Santa Catarina e seu governo, como muita gente pode estar pensando. V. Exª está falando pelos outros Estados da Federação, quando pergunta: por que São Paulo com R$30 milhões e Santa Catarina com R$10 milhões, com R$8 milhões?

Senador Casildo Maldaner, quando da votação do projeto de renegociação de dívida de Mato Grosso do Sul, eu cheguei a vibrar. Nessa história Mato Grosso do Sul não entra, não é favorecido. Foi favorecido apenas na renegociação da dívida de todos os Estados brasileiros. E aí eu faço justiça ao Presidente Fernando Henrique Cardoso porque Mato Grosso do Sul, praticamente, foi o primeiro Estado da Federação a rolar as suas dívidas. As grandes capitais, os grandes Estados realizam transações de alto valor, como é o caso, por exemplo, do Governo de São Paulo, o caso da Prefeitura de São Paulo, que pode atingir até o

Banco do Brasil se não for arrolada a dívida. Foi essa a grande argumentação desta Casa. Porque São Paulo incomoda o Banco do Brasil não pode sofrer. Então, trinta anos para São Paulo. Para Santa Catarina, Estado que V. Exª representa aqui tão dignamente, o prazo é menor. Por quê? Então, V. Exª tem razão.

Eu quero aqui cumprimentar V. Exª, apresentar a minha solidariedade. É bom ver um representante de um Estado da Federação falar com isenção aquilo que sente no fundo do coração. O Brasil é um País desigual e precisa se tornar mais justo. É preciso diminuirmos essas desigualdades sociais.

V. Exª está sendo ouvido aqui pelo Senador Geraldo Althoff, que também defende, dignamente, o Estado da Bahia. Outro dia, quando V. Exª desceu da tribuna, S. Exª a ocupou para contestá-lo, inclusive, mas nessa parte de prazo, de discriminação, eu tenho certeza que ele, como o Senador Paulo Souto, que está me ouvindo, como o meu querido Senador do Estado do Pará que também está me ouvindo, Senador Luiz Otávio, todos nós, ficamos, assim, diminuídos perante os Estados que representamos, porque sabemos quem mais deve ao Brasil e quem mais está comprometendo a dívida deste Brasil. Quero cumprimentar V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER – Recolho o aparte de V. Exª, Senador Ramez Tebet, e fico meditando, porque a alegação de que a Resolução 78 deu a entender que os títulos emitidos antes de 1995 não entram na questão dos dez anos, estamos a descobrir agora o porquê disso. Estamos a descobrir agora por que se separou e quem são os autores da Resolução 78, para privilegiar o ex-Governador Maluf e o atual Prefeito de São Paulo, Celso Pitta. Começamos a entender agora o porquê, os autores da Resolução. Um deles, sabemos, já foi Senador, não está em São Paulo, era do Amazonas, se não o engano o Senador Gilberto Miranda, o outro o atual Governador de Santa Catarina, que propôs a Resolução 78.

Sabemos das afinidades partidárias. Mas não aceito isso, porque estamos dando para o ex-Governador Paulo Maluf e para o atual Prefeito de São Paulo, Celso Pitta, uma anistia ampla, geral e irrestrita, porque ao se dar trinta anos é uma anistia ampla, geral e irrestrita. Onde surgiu o fato gerador, onde, até prova em contrário, só se não acredito mais, não há mais fé em pecado original, que surgiu dá, porque dali o software, o programa saiu dali, então não há Wagner Ramos, não há mais ninguém, porque aí se espraiou para o Brasil.

Se isso prevalecer, a origem tem sido ali, o fato gerador, o soft, o programa tem sido ali, por que se oferece uma anistia ampla, geral e irrestrita para o Município de São Paulo e para os demais Estados não? Por que não se condicionou São Paulo também? Fica condicionada a decisão judicial em dez anos, etc. e tal, como se fez agora com Pernambuco e se quer fazer com Santa Catarina e Alagoas. Por que não se condiciona da mesma forma? Por que, então, em trinta anos, mas se condiciona também São Paulo? Provado, discutido, visto, etc. e tal se deposita numa conta especial até o referendo, até a decisão transitada em julgado do Poder Judiciário. Por que não se dá esse mesmo direito a alguns Estados da Federação? Onde o princípio federativo? Porque ao se dar anistia ampla, geral e irrestrita ao ex-Governador Paulo Maluf e Celso Pitta, em São Paulo, estamos discriminando os demais Estados. Estamos criando penalidades em relação aos demais Estados quando limitamos o prazo, porque a decisão pode levar cinco anos, três anos, pode levar mais. Não aceito, protesto violentamente quando se faz essa discriminação. Que se dê também aos demais Estados o mesmo prazo. Eu mesmo, a própria Comissão Parlamentar de Inquérito levantou isso.

Faço um apelo aos colegas de Santa Catarina para que se altere isso, a própria Mesa se proponha a isso, alterar a Resolução e aplicar o princípio da isonomia, que deve prevalecer no mesmo solo pátrio e não o apartheid, condicionando é claro as questões à decisão da Justiça, como está aí nos dez anos. Mas que também se adense isso, se insira isso na questão de São Paulo, que ainda não foi votada em Plenário.

Penso que é uma questão de princípio, para que não se crie uma revolta, Sr. Presidente. Já está havendo a questão fiscal. Reconheço que 40% da economia brasileira está em São Paulo, reconheço que o segundo orçamento do Brasil é o Município de São Paulo, ou o terceiro que seja, mas chega na Santíssima Trindade, fica ali dentro, que é o trio. Reconheço isso. Agora, é uma questão de nós, representantes dos Estados, sob pena de sermos cobrados, porque desde ontem, quando se deu os trinta anos as rádios começaram a anunciar no Brasil, eu estava chegando de viagem, já me questionavam a respeito e eu recebia telefonemas daqui e de lá. Quero ser sincero. Não estou sendo partidário neste instante. Eu levantei três questões. Uma delas é sobre a legalidade. O Governador, na época Senador, propôs que a Resolução nº 78, art. 13, previsse para cada caso específico, para cada ato praticado por esta Comissão, por esta Casa,

autorização específica do órgão legislativo. Não há autorização legislativa de Santa Catarina. Há um entendimento de outro lado. Tudo bem. Mas é uma questão sobre a qual tenho dúvidas.

Segundo, o Governador dizia que não ia pagar isso de forma nenhuma, que ia carregar as algemas e, se aparecesse o credor, ia colocar as algemas, prender e queimar os títulos. Agora, quando volta atrás e pede o refinanciamento, o Governador reconhece a validade que condiciona a decisão à Justiça. À época não condicionava. Já era fato decidido, transitado em julgado. Essa imagem foi vendida aos catarinenses. Hoje não, ele voltou atrás. Passou pelo purgatório, foi purificado, subiu aos céus, uma coisa diferente, porque agora depende do referendo judicial.

Terceiro, é uma questão de isonomia. Não é possível, se o fato gerador – se há pecado original e se se acredita em pecado original –, se o software, se o programa começou lá, nós darmos trinta anos, anistia ampla, geral e irrestrita para São Paulo, e para os demais Estados, 10 anos. Estamos fazendo uma separação, um apartheid, uma discriminação.

Este é o meu protesto, Sr. Presidente. Coloco, com muita sinceridade, esses três questões para a Mesa e para os nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senador.

A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vamos suspender a votação e votaremos quando houver quorum ou após acordo aqui no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff para falar do Item nº 4 da pauta, Ofício nº 33, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central acerca de operações de crédito do Estado de Alagoas, visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$807.191.884,74, posição em 19/04/2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 20/04/2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 01/07/98, Senado Federal. A autoria é do Banco Central do Brasil e, de novo, alerto os Srs. Senadores para o fato de que com a aprovação dessa matéria estaremos dando uma autorização condicional para que esses títulos sejam renegociados. Não haverá emissão de títulos. O Estado fica com esse contrato condicional até que a Justiça dê parecer final. Não poderá haver acordo na Justiça. Terá que haver uma decisão final. Essa emenda foi solicitada pela Oposição e acatada pela Mesa. Assim, não poderá haver acordo final. A Justiça terá que se manifestar claramente sobre a validade dos títulos. Só assim poderá ter validade esse contrato.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff, para relatar o parecer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o relatório a respeito do ofício referido é o seguinte:

O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, com fundamento na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, solicita a autorização desta Casa para contratação de operação de crédito consubstanciada em contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, a ser celebrada entre a União e o Estado de Alagoas com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, com a finalidade de refinanciar os títulos emitidos para pagamento dos precatórios judiciais.

Voto.

Trata-se de operação de crédito sob exame desta Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. Nesse sentido, o processo se encontra instruído com as peças consideradas obrigatórias pela referida Resolução. O Banco Central emitiu parecer, manifestando-se favoravelmente à celebração da referida operação.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à aprovação do pleito objeto do ofício referido, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. São a União e o Estado de Alagoas autorizados, nos termos da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, a celebrar contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., tendo por finalidade o refinanciamento do montante relativo aos títulos públicos de responsabilidade do Estado de Alagoas, emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 2º. A operação de crédito consubstanciada nos termos do contrato de que trata esta Resolução terá as seguintes características básicas: devedor: Estado de Alagoas; credor: União Federal; valor: R$807.191.884, 74 centavos, a preços de 19 de abril de 2000.

Art. 3º. Os títulos passíveis de assunção, nos termos desta Resolução, são somente aqueles emitidos após 13 de dezembro de 1995 e que se encontravam em poder de terceiros até 31 de dezembro de 1998.

Art. 4º. A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta Resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça, nos termos do art. 12, § 3º, da Resolução 78, de 1998, do Senado Federal.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata o caput deste artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Art. 5º. A autorização ora concedida deverá ser exercida no prazo máximo de 270 dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

É esse o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer é favorável. Nós aqui estamos agindo da seguinte forma: estamos lendo cada parecer, estamos discutindo, não estamos votando, até que haja quorum. O caso que acabou de ser lido, Alagoas, trata-se de autorização condicional, ou seja, o contrato só poderá ter validade após a deliberação final da Justiça. Não poderá haver acordo. Se a Justiça determina que tem validade, aí sim, será devido, mas não poderá haver acordo. E tem um prazo: dois anos. Se, em dois anos, não houver essa deliberação, o contrato, a autorização aqui dada é nula. Não serão emitidos títulos, não haverá nenhuma despesa para o Tesouro. Está-se apenas dando uma autorização condicional a essa manifestação final e afirmativa da Justiça, não podendo ser acordo. Este último item, "não podendo ser acordo", foi uma solicitação do Partido dos Trabalhadores para não acontecer como aconteceu em Pernambuco, onde houve acordo. O Partido dos Trabalhadores solicitou que se colocasse isso no contrato, e nós concordamos, porque acreditamos que tem que haver a deliberação final, afirmativa e decisiva da Justiça.

Com a palavra a nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, como estávamos na outra sala discutindo a questão do Banco do Estado de Alagoas, gostaria de solicitar uma informação. V. Exª está colocando todos os itens em discussão, mas vamos esperar o quorum?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Só, pára aí. Não estamos votando. Em discussão esse item de Alagoas. Não havendo quem queira discutir, vamos suspender a discussão e só voltaremos à votação quando houver quorum ou caso haja acordo entre os partidos.

V. Exª tem a palavra, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS – Seria importante distribuir, para que tivéssemos conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está sobre a bancada.

O SR. RENAN CALHEIROS – Antes de encerrar a discussão; precisamos tomar conhecimento antes de encerrar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já foi distribuído, mas mantenho a discussão em aberto pelo tempo que V. Exª necessitar.

O SR. RENAN CALHEIROS – É importante, Sr. Presidente, que discutamos....

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Deixe-me explicar a V. Exª como foi isso, porque foi uma ação da Comissão. Nós poderíamos pura e simplesmente estar apáticos aqui, deixar quebrar, quem quisesse que se prejudicasse, considerar que não era da nossa conta, porque o processo não tinha chegado até nós.

A Comissão resolveu, ao ver que estava marcada para o dia 4, quinta-feira, a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar todos os Governadores e Prefeitos, e também o Tesouro, o Ministério da Fazenda e o Banco Central a virem a este plenário. Essas discussões não fizemos, nobre Senador de Alagoas, sem comunicar à bancada. Eu, pessoalmente, convoquei V. Exª para ouvir as negociações, que foram feitas em ambiente aberto, com a freqüência de todos os Senadores de cada bancada, e foi exatamente nesse clima que foi acertado como seria.

A que conclusão se chegou? Seria uma injustiça fechar a porta a esses Estados e Prefeituras. Por isso, concluiu-se, depois de muito se discutir, que só havia uma solução: um contrato condicional. O Senado dá autorização condicional. Há a condicionante da Justiça, mas há outras. Tem que haver informação da assembléia e há um prazo de carência. Se em dois anos não se conseguir, isto aqui e nada serão uma coisa só.

Essa foi a condicionante que se fez para que os Estados não fiquem inabilitados e, a partir daí, não possam receber nenhum empréstimo, não possam ter nenhum outro relacionamento financeiro com a União.

O SR. CASILDO MALDANER – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Só para um esclarecimento.

V. Exª está afirmando que houve um acordo e inseriu-se um item, um acordo que diz que não se pode fazer um acordo depois, como o de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não se poderá fazer.

O SR. CASILDO MALDANER – Então, houve um acordo de que o acordo não vale. Houve um acordo de que se houver um acordo, ele não vale. Como houve com Pernambuco. Houve um entendimento segundo o qual, se houver um entendimento a posteriori, ele não vale, como ocorreu *com* Pernambuco.

E V. Exª declinou que Alagoas terá dois anos. Se em dois anos a Justiça não se pronunciar, não vale; ele cai por terra. Eu me questiono que acordo é esse segundo o qual Alagoas tem direito a dois anos. Se a Justiça ainda tiver alguma coisa pendente, por algum recurso, tudo cai por terra. Será que os colegas de Alagoas concordaram com isso? Será que o Governador Ronaldo Lessa vai concordar que o seu Estado tenha somente dois anos e São Paulo, trinta anos? Será que ele vai concordar que, para o Estado de Alagoas, haja o entendimento para uma rolagem por dois anos? Se a Justiça se pronunciar, tudo bem; se não, cai tudo por terra. E aí temos que liquidar isso. Não estou entendendo direito.

Para São Paulo foi feito esse entendimento?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vou explicar isso a V. Exª.

Alagoas e Santa Catarina têm duas causas na Justiça cada um. A Justiça do Rio de Janeiro diz que valem as letras de Alagoas; a Justiça de Alagoas diz que não valem. Tem que haver essa decisão. A situação de Santa Catarina não é diferente; o Estado tem causa na Justiça. São Paulo não tinha causa na Justiça. Então V. Exª está tratando igualmente coisas desiguais.

A outra é uma matéria vencida; agora, estamos discutindo esta aqui. Nesta aqui, a nobre Líder do PT pediu para que se colocasse, e a Mesa concordou que, se houvesse acordo entre as partes, não tivesse validade. Achei justo. Concordamos. Não sou eu que vai decidir, mas o Plenário da Comissão. V. Exª está misturando alhos com bugalhos. Primeiro, num caso, a Justiça não está envolvida; no outro, está. Segundo, trata-se de matéria vencida, com a qual V. Exª quer igualdade de tratamento, mas, na realidade, as matérias são diferentes.

V. Exª poderia ter participado como os demais Senadores – toda a Bancada foi convidada desde o começo – e aí V. Exª não teria dúvida nenhuma, porque teria participado passo a passo.

Esta Presidência não faz nada sem transparência. Quando organizou esses encontros, convidou cada Bancada, e V. Exª foi convidado para estar presente. Não esteve porque não quis.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, sem querer contestá-lo, gostaria de fazer um esclarecimento a V. Exª e aos colegas: V. Exª disse que uma questão tem uma decisão da Justiça, a outra está em andamento e, em relação à terceira, que é a de São Paulo, ninguém questiona. Mas, Sr. Presidente, em nenhum dos três casos há qualquer decisão transitada em julgado. Temos que ser coerentes. Nós, os representantes dos Estados, temos que praticar o princípio isonômico, no mínimo. No momento em que um dos três Estados tiver qualquer assunto desse transitado em julgado, não há problema algum. Insira-se isso na resolução, no tratado, no entendimento ou no acordo, como se queira. Em São Paulo, nem o Maluf nem o Pitta entraram com nada, é tudo pacífico, não há o pecado original, mas acredito que, nem por isso, podemos nós, os representantes, criarmos essa diferença. Porque não há.

Em Santa Catarina, houve uma decisão de primeira instância. Primeira instância não é decisão cabal, Sr. Presidente. Em Alagoas, há uma decisão, mas também não é cabal ainda. Em Pernambuco também não existe. Acho que nós, os representantes, tínhamos que oferecer um tratamento isonômico. É o meu pensamento, que gostaria de expor e que fosse, se não acatado, pelo menos respeitado. Posso ser vencido, Sr. Presidente, mas o direito de expor, de discordar não é V. Exª, como Presidente, que vai me tirar. Não aceito isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aqui nunca tirarei direito de ninguém. Sou um lutador pela liberdade, sempre. Agora, V. Exª não está-se colocando diante dos fatos, da realidade.

São 14 horas e 35 minutos e estamos sem almoço, tendo mil outras coisas para fazer – todos têm outras coisas para fazer –, com o objetivo de ver se esses Estados que aqui estão conseguem não ser punidos. Podíamos dizer, pura e simplesmente, que não dá tempo, que acabou a reunião e encerrar. Estamos todos nos sacrificando para tentar solucionar o problema do Estado de V. Exª e de outros Estados. Não estamos aqui brincando, estamos diante da realidade, e a realidade é essa, foi esse o acordo que foi feito, com a presença do Governador de Alagoas, dos prefeitos de Campinas e Osasco. Chamados, cada

um, aos poderes – Tesouro, Banco Central, Procuradoria da Fazenda – encontraram um caminho, um caminho difícil. Não foi fácil, foram horas de discussão. Chega V. Exª, que não quis participar da discussão, e diz, de última hora, que assim não vale.

Perdoe-me, tenho todo respeito por V. Exª, V. Exª sabe o quanto o admiro, mas não é possível cair de pára-quedas num assunto e querer subverter toda uma ordem que teve todo um processo complicado, doloroso. Foram dias de discussão. V. Exª me desculpe, com todo respeito que tenho por V. Exª...

O SR. CASILDO MALDANER – Pratique-se a discriminação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

A SRª HELOISA HELENA – Depois peço a palavra, por favor, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Casildo Maldaner levantou uma questão que é real, que é fato. O argumento que S. Exª levantou para contestar, de que São Paulo não tem ação e Alagoas tem, Pernambuco tem, é real, mas V. Exª esqueceu de dizer que a ação que, inclusive, era obrigatória pela Resolução 22 é por parte do agente público. São Paulo não tem ação porque a mutreta começou no Maluf, foi para o Pitta, que era continuador e é lógico que o Pitta não vai entrar com uma ação contra os títulos emitidos por São Paulo, pelo Maluf e por ele mesmo. Ao que passo nos outros Estados, em Santa Catarina quem ganhou o governo foi um adversário do Paulo Afonso e entrou com a ação. Então, esse argumento não procede.

É fato que há tratamento diferenciado, mas também não vou adotar aqui a postura do "ou restaura-se a moralidade ou locupletemo-nos todos". Não vou adotar isso. Não é por que não aprovou para São Paulo que vou deixar de insistir que nos outros Estados seja aprovado, até porque no Plenário vou reapresentar a emenda para São Paulo, que é nessa mesma linha para Alagoas, Santa Catarina, a cidade de Osasco. Vamos discutir isso em conjunto e vamos ver, na prática, se vai tratar de uma forma um ou outro. Apenas para precisar melhor essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estou de acordo com V. Exª. Quem conhece os meus anos de Senado sabe. Ao contrário, já tive pessoas de São Paulo perguntando-me por que eu era contra São Paulo. Não sou contra São Paulo, penso que sempre leva vantagem. Para nós do Nordeste, pior ainda. Quando vejo Santa Catarina reclamando eu até rio, até acho engraçado, porque nós do Nordeste somos bem mais sacrificado perante esse gigante. O que não posso aceitar, Srs. Senadores, é estar aqui tendo que defender porque os outros Senadores não participaram das discussões. Não é justo. Não é a Presidência que tem obrigação de estar defendendo, mas tenho a obrigação de dizer a verdade do que aconteceu. Então, peço a compreensão para não ficarmos aqui na base da demagogia, dizendo: não, foram horas, dias de tratados, dificuldades, uma tremenda dificuldade. Então, fico chateado porque me sinto injustiçado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

A SRª HELOISA HELENA – Não se sinta injustiçado, Senador Ney Suassuna, e nem cometa injustiça com o Senador Casildo Maldaner. A argumentação dos Senadores Casildo Maldaner, José Eduardo Dutra, a minha e de outros Senadores é de mérito em relação ao processo. Um processo que durante o período eleitoral era considerado ilegal, imoral, insustentável juridicamente e, de repente, tudo isso foi modificado com a cantilena de salvar o Banco do Brasil, salvar relações disso e daquilo e salvar São Paulo. Efetivamente a discussão que o Senador Casildo Maldaner faz é extremamente justa. Vemos aqui o Deputado Federal João Caldas, participamos da Comissão Parlamentar de Inquérito desses títulos em Alagoas, à luz do que foi feito aqui no Senado, sabemos que é um processo imoral, insustentável juridicamente, absolutamente insustentável juridicamente; de repente, quando abre a porteira e o liberou geral é claro que todo mundo fica indignado e com a mais absoluta razão. Mas o Senador José Eduardo Dutra tem razão quando diz que não é por que houve erro em um que vamos estabelecer para que haja em todos os outros Estados. Então, não seja injusto com o Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não estou sendo injusto. Até peço desculpas porque é um companheiro querido, mas a colocação quando é frontal... Não seria eu que teria que estar defendendo todas essas negociações, seria o Líder do Governo, e peço até que passe a fazer as vezes, porque apenas estou reportando o que aconteceu.

Queria lembrar aos Srs. Senadores que são 14h30min e ainda faltam três processos, e falta um processo difícil que é o Produban. Temos que ir len-

do, deixar tudo pronto para discutir as coisas que são necessárias, está aumentando o quorum, e nós vamos votar. Então passaria ao...

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, queria fazer uma observação. Eu havia pedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É verdade.

O SR. ROMERO JUCÁ – Apenas para fazer duas observações. A primeira é para fazer justiça a V. Exª e depois para retomar uma verdade. Há um ditado que diz que uma mentira repetida várias vezes termina tornando-se verdade. É importante registrar que a situação de São Paulo, inclusive perante a Resolução 78, é completamente diferente da situação de Alagoas, Santa Catarina ou dessas que estão sendo discutidas. Portanto, para não ficar aqui, inclusive pela televisão, o que o Senador José Eduardo Dutra disse, que a situação, de que a situação é igual. Não é igual, a situação é diferente, já foi discutida ontem, é matéria vencida, mas não gostaria de...

A SRª HELOISA HELENA – Mas existe situação diferenciada, é importante dizer que existe posição diferenciada, Senador Romero Jucá, inclusive no vício de origem. É importante registrar isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Renan Calheiros e, em seguida, o Senador Suplicy para relatar o item nº 2.

O SR. RENAN CALHEIROS – Rapidamente, Senador Ney Suassuna, o que queria, de público, mais uma vez, é elogiar o trabalho de V. Exª com relação à defesa dos interesses dos Estados. O seu papel é exatamente esse.

Com relação a Alagoas pelo menos, V. Exª já ajudou em muitas oportunidades. Só discordo, e em solidariedade ao Senador Casildo Maldaner também, quando V. Exª diz que o momento de discutir o assunto era lá naquela reunião. Não, o momento de discutir o assunto é agora, na Comissão. Eu mesmo não pertenço à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, mas fiz questão de vir aqui para discutir o assunto, defender o interesse do meu Estado e vou levar essa discussão às últimas conseqüências. É somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito bem. Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy para relatar o item nº 2 da pauta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, sob o exame desta Procuradoria-Geral, a minuta do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívida a ser celebrada pela União com os municípios de Campinas, Osasco e Guarulhos, tendo por objeto a assunção e refinanciamento de valores relativos a títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais após 13 dezembro de 1995.

A Secretaria do Tesouro Nacional pronunciou-se favoravelmente às contratações, conforme documento acostado....

Só um minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, V. Exª...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, infelizmente o voto não está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)- É o item nº 2 da pauta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – É, mas, no Item nº 2 da pauta, não consta o voto do Relator, o parecer do Relator. (Pausa.)

Agora, sim. O Presidente do Banco Central encaminhou ao Senado Federal Ofício nº31/00 do Banco Central, relativamente à operação de crédito do Município de Campinas, visando ao refinanciamento, pela União, dos títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, em poder de terceiros, no valor de R$137. 888.882,76 milhões – posição em 19/04/00.

O Banco Central manifesta-se favoravelmente à operação, porquanto a Mesa tem amparo na Medida Provisória nº 2.022, de 20 de abril/00, e o disposto no art. 12 da Resolução nº 78, de 01/07/98 do Senado Federal.

O Município de Campinas, segundo aquela autarquia, está encaminhando os documentos necessários à operação da receita líquida real na forma do Inciso I do § 2º do art. 4º da citada resolução, em que a cessão se justifica, porque, no caso, a receita líquida real é apenas um elemento informativo, uma vez que não é necessário enquadrar o pleito nos limites decorrentes do ente público.

Conforme o mencionado parecer do Banco Central, a operação será contratada mediante as seguintes condições: o valor da dívida a ser assumido pela União será de R$137 milhões, e o prazo de ser refinanciado será de até 120 meses. Somente serão passíveis de refinanciamento os títulos que se encontravam em poder de terceiros em 31 de dezembro de 1998. Não serão considerados em poder de terceiros, para fins de refinanciamento, os títulos detidos pelo fundo de liquidez pelo próprio Município.

O valor atualizado da dívida será, na data de sua efetivação, incorporada ao Contrato de Comissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de dívidas, firmados entre a União e o Município, em 9

de12/99, ao amparo da Medida Provisória nº 2216/00, regendo-se pelas cláusulas e condições daquele instrumento, exceto quanto ao prazo que será de 120 dias.

A eficácia dos contratos ficará subordinada à apresentação, no prazo máximo de 24 meses, de data de celebração e manifestação definitivas do Poder Judiciário, relativamente à validade dos títulos imobiliários emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

O Banco Central destaca que, pela aplicação analógica do art. 4º, § 1º da Resolução nº 78, as operações de refinanciamento dos Municípios com a União não oneram os limites previstos nos arts. 6º e 7º da mencionada norma. A operação também não está limitada ao montante das despesas de capital, fixadas para o exercício.

Consta do ofício em exame a minuta do Contrato de Comissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de dívidas, entre a União e o Município, o Aviso de 25/04/00, do Ministro da Fazenda, afirmando nada tendo a opor, com a ressalva de que, quanto aos títulos mobiliários, a eficácia dos contratos ficará subordinada à apresentação no máximo de 24 meses da manifestação definitiva da Justiça, relativamente à validade das dívidas."

O projeto de resolução menciona que o Município de Campinas está autorizado à realização da operação de crédito e formula as condições já mencionadas. Portanto, não precisaria repeti-las.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer do nobre Senador Eduardo Suplicy é favorável, sobre o Ofício nº 31, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Campinas e dá outras providências.

Destaco que ali está o Prefeito de Campinas, o nobre Dr. Francisco Amaral, que pede o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros no valor de R$137.888.882,76 milhões – posição em 19/04/00 –, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022/16, de 20/04/00, nos termos do art. 2º da Resolução nº 78, de 01/07/98, do Senado Federal. Informo que esse também é um processo condicionado, é uma autorização condicionada, e também há outras premissas: a Prefeitura necessita entrar na Justiça e tem um prazo de sessenta dias para fazê-lo, além das outras condições.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Voltaremos à votação em seguida.

Passamos ao Item 3 e peço ao nobre Senador José Fogaça que, por gentileza, se manifeste sobre o Item 32, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Osasco, visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R$193.005.732,86, preços de 19/04/2000, ao amparo da Medida 2.022/16, de 20/04/2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 01/07/98, do Senado Federal. Informo que esse também é um projeto nas mesmas condições, autorizativo, condicionado a uma série de pré-requisitos.

Com a palavra, o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Efetivamente, Sr. Presidente, trata-se de um projeto de resolução com base na Resolução nº 78/98, analisando a operação de crédito que deverá ou que poderá, eventualmente, vir a ser realizada entre o Município de Osasco, em São Paulo, junto à União. Portanto, é uma operação a celebrar, uma operação de crédito de refinanciamento junto à União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, no valor de R$193.005.723,86 a preços de 19/04/2000.

A Resolução autoriza o Município de Osasco a celebrar a operação de crédito, estabelece o valor da dívida a ser assumida, R$ 193.005.723,86, estabelece o prazo de cento e vinte meses, que corresponde, realmente, ao §3º, a, do art. 12 da Resolução nº 78. Somente serão passíveis de refinanciamento os títulos que se encontravam em poder de terceiros em 31/12/98, e não serão considerados em poder de terceiros, para fins de refinanciamento, os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio Município. Aqui está, no inciso V do art. 2º, que o valor atualizado da dívida será, na data da sua efetivação, incorporado ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, firmado entre a União e o Município em 19/12/99, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022/16/2000, regendo-se pelas cláusulas e condições daquele instrumento, exceto quanto ao prazo, que será de cento e vinte meses, dada a exigência da Resolução nº 78.

A eficácia dos contratos ficará subordinada à apresentação, no prazo máximo de vinte e quatro meses da data de celebração, de manifestação definitiva do Poder Judiciário relativamente à validade dos títu-

los mobiliários emitidos para o pagamento de precatórios judiciais. O art. 4º da Resolução estabelece que a eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata essa Resolução está condicionado ao pronunciamento final da Justiça, nos termos do art. 12, §3º, a, da Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

O parágrafo único estabelece que o pronunciamento final de que trata o caput desse artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes. É a União autorizada a realizar a operação de crédito de que trata essa Resolução, e a autorização ora concedida deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data da publicação desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o parecer, o relatório e estes são os termos da Resolução que apresentamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer do nobre Senador José Fogaça conclui pela aprovação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Item nº 5: Ofício nº 34, que encaminha para o Senado Federal manifestação do Banco Central sobre operação de crédito do Município de Guarulhos, visando o refinanciamento dos Títulos Públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros no valor de R$31.716.322,00, posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000 e também da Resolução nº 78 do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga para proferir o parecer.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente gostaria de dizer que esse financiamento se refere a precatórios judiciais em poder de terceiros, emitidos após 13 de dezembro de 1995.

A competente autorização do Senado Federal para conclusão da operação, nos termos da Resolução nº 78, é também condição prévia e indispensável para plena eficácia do contrato de refinanciamento. As características financeiras da operação, enunciarei quando passar ao projeto de resolução.

Essa operação é regulamentada pela Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, e pela Resolução nº 78, já citada.

O Banco Central manifestou-se favorável à operação de refinanciamento, lembrando que, por analogia ao § 1º do art. 4º da Resolução nº 78, a operação não onera os limites previstos nos arts. 6º e 7º e também não está limitada ao montante de despesas de capital fixadas para o exercício, por se tratar de refinanciamento de dívidas sem liberação de recursos, sem liberação de recursos, eu friso, conforme se depreende do §1º do art. 5º da Resolução nº 78.

Por seu lado, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional, em pareceres exarados na mesma data, 25 de abril, manifestaram-se igualmente favoráveis à operação, declarando taxativamente não haver óbices legais à contratação do mútuo. Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, é necessário apenas que haja o pronunciamento final da Justiça no prazo de 24 meses, contados da data da assinatura do referido instrumento, sobre a validade dos títulos refinanciados.

Assim, Sr. Presidente, manifesto-me favoravelmente ao empréstimo solicitado, nos termos do Projeto de Resolução, cujos dados passo a dizer:

Valor da dívida a ser assumida pela União: R$31.716.322,89, valor de 19 de abril de 2000;

Títulos passíveis de assunção e refinanciamento: somente os que se encontram em poder de terceiros, datados de até 31 de dezembro de 1998, excluídos os títulos detidos pelo fundo de liquidez do próprio Município;

Prazo: 120 meses.

Parágrafo único – O valor atualizado da dívida será, na data da sua efetiva assunção, incorporado ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas a ser firmado entre a União e o Município de Guarulhos.

Art. 3º – O exercício de autorização concedida por essa Resolução fica condicionado ao pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a serem refinanciados no prazo de 24 meses, contados da data da assinatura do contrato.

Art. 4º – A eficácia do contrato de assunção do refinanciamento de que trata a Resolução está condicionada ao pronunciamento final da Justiça, nos termos do art. 12, § 3º, "a", da Resolução nº 78.

Parágrafo único – O pronunciamento final de que trata o caput do artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Art. 5º – A autorização concedida por essa Resolução deverá ser exercida no prazo de 270 dias, contados da data da sua publicação.

Sr. Presidente, com essas ressalvas, asseguro a correção e a normalidade do encaminhamento do assunto.

Reitero o meu pronunciamento favorável à solicitação

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Bello Parga.

Em discussão. (Pausa.)

Para discutir, V. Exª tem a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria que o Relator, Senador Bello Parga, e não sei... Senador Bello Parga,...

O SR. BELLO PARGA – Diga.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Temos ainda um processo a ser relatado e precisamos ainda da...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª então só queria fazer um colocação?

O SR. LUIZ OTÁVIO – É, era apenas isso: lembrar ao Relator que eu fiquei satisfeito com as explicações que S. Exª prestou nesta tarde, já quase nesta noite, começamos já desde madrugada. A votação agora entra pelo dia inteiro. Fico satisfeito com o Relatório e congratulo-me com a sua experiência, com o seu conhecimento, com a sua vivência e com essa aula que V. Exª sempre nos dá no que se refere a essa análise.

O SR. BELLO PARGA – Sou grato à bondosa referência de V. Exª, fruto da generosidade sua para comigo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, passamos ao último item da pauta, antes do Banco do Estado de Alagoas.

Com a palavra o nobre Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªas e Srs. Senadores, cabe a mim fazer alguma consideração sobre o processo de refinanciamento pela União da dívida pública dos Estados e dos Municípios à solicitação do Município do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Prefeito Municipal do Rio de Janeiro encaminhou ao Senado Federal expediente no qual apresenta algumas considerações sobre o processo de refinanciamento pela União da dívida pública dos Estados e dos Municípios, em especial do tratamento não isonômico, que está causando prejuízos àquele importante Município.

A principal questão colocada pelo Prefeito diz respeito à diferença no tratamento dado aos Estados e aos Municípios na questão do saldo da dívida mobiliária a ser refinanciada.

No que diz respeito aos Estados e ao Distrito Federal, a regulamentação do processo de renegociação ficou submetida à Lei nº 9.496. Por esse diploma legal, os entes que refinanciaram a sua dívida beneficiaram-se do fato de que, independentemente do momento em que se firmou o contrato, o valor inicial das dívidas estava subscrito a uma data específica. Assim foi autorizado que, independente do momento da formalização do contrato de refinanciamento, a data de corte final, a partir da qual se aplicaria a correção da dívida pelo IGPM-di, acrescidos dos juros contratuais de 6% a 9% ao ano, seria 30 de setembro de 1997.

Já no que diz respeito aos Municípios, não houve a possibilidade de retroagir o saldo inicial da dívida mobiliária, ficando a mesma submetida a juros de mercado até a formalização final do contrato. Com isso, observa-se claramente que ocorreu subsídios do Governo Federal aos Estados e ao Distrito Federal, discriminando-se o refinanciamento dos Municípios e aumentando, sobremaneira, o montante da dívida municipal refinanciada.

Esse é o Relatório.

O voto, Sr. Presidente.

É fato que as normas relativas ao refinanciamento das dívidas dos Estados e dos Municípios não mantiveram o equilíbrio federativo. Trata-se, porém, de matéria cuja decisão está fora da competência privativa do Senado Federal, pois diz respeito a alteração de uma Medida Provisória em plena vigência. A solução, portanto, depende do Poder Executivo Federal reformular a Medida Provisória que trata da questão do refinanciamento das dívidas municipais.

Assim, manifesto-me pelo arquivamento do Ofício e pelo encaminhamento de Ofício desta Comissão ao Senhor Presidente da República, sugerindo a introdução de alteração na próxima edição da Medida Provisória nº 2022/2000, de forma a sanar o tratamento isonômico apontado pelo Prefeito do Município do Rio de Janeiro.

Eram esses o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito bem. Então o voto do Senador Geraldo Althoff a respeito desse pedido do Rio, fazendo uma moção para que na próxima edição da Medida Provisória seja corrigida essa distorção que ocorreu em relação à cidade do Rio de Janeiro.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Indago aos Srs. Senadores se já temos quorum. Eu recebi, aqui, a informação do nobre Senador José Roberto Arruda de que já temos a presença de 14 Srs. Senadores.

Portanto, há quorum para votação.

Em votação.

O nobre Senador Geraldo Althoff terá que viajar, agora, às 16 horas. Por isso, iniciaremos a votação por S. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, não seria possível fazer a votação em globo?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, eu farei pela ordem, mesmo, e será mais do que ligeiro.

Item nº1 da pauta.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Um momento, Sr. Presidente. Vamos com calma – rolagem de dívida, operação de crédito... Pode começar até pelo nobre Senador Geraldo Althoff...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 1 da pauta – do Estado da Paraíba, a inclusão de uma dívida que solicitaram desde o início, e que só agora foi concedido no Conselho Monetário. Então, é a inclusão de uma parcela na dívida total.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, existem Senadores presentes que não são membros da Comissão. Eu gostaria de saber como foi feita a contagem desse quorum?

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador que está presente desde o começo até agora merece, pelo menos, ser membro honorário.

A SRª HELOISA HELENA – Nobre Senador Romero Jucá, nós ainda não colocamos essa classificação no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estão presentes 14 Srs. Senadores – contados pelo Secretário.

Passamos, agora, ao Item nº 2.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, quero que fique registrada, no Item n.º 1, a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Foi registrada a abstenção de V. Exª.

Passamos ao Item n.º 2 – trata-se de um autorização condicionada, ao Município de Campinas, que já foi discutida.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, eu me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovada, com abstenção de nobre Senadora Heloisa Helena.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, só para esclarecer: Campinas, Alagoas... – estão todas com aquela cláusula?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estão todas condicionadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com a minha emenda, que foi rejeitada para São Paulo?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como V. Exª vê, a Presidência é mais democrática.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Passamos ao Item nº 3 – refere-se ao Município de Osasco. Idem, a mesma coisa.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção da nobre Senadora Heloisa Helena.

Passamos ao Item nº 4 – referente ao Estado de Alagoas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRª HELOISA HELENA – Contra o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado contra o voto da nobre Senadora Heloisa Helena.

Passamos ao Item nº 5 – trata-se do Município de Guarulhos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRª HELOSA HELENA – Sr. Presidente, abstenho-me.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado, com abstenção da nobre Senadora Heloisa Helena.

Passamos ao Item n.º 6 – trata-se do Estado de Santa Catarina.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRª HELOISA HELENA – Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra para uma manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, embora não seja membro efetivo desta Comissão, eu espero, no plenário, a emenda que o nobre Senador José Roberto Arruda pretende apresentar para que não haja discriminação. Agradeço, de antemão, o apoio de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Passamos ao Item n.º 7 da pauta – do nobre Senador Geraldo Althoff –, com relação ao Município do Rio de Janeiro – uma moção.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Antes, quero agradecer a todos os Srs. Senadores – falta discutir, ainda, o Produban.

Peço a cada Senador que, por gentileza... O Senador está coberto de razão, porque alguém comeu o seu lanche e eu pedi que viesse o segundo. Não chegou nenhum e S. Exª é o único que está sem qualquer auxílio alimentar até agora.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pergunto se estamos encaminhando ao Ministério da Fazenda pedido de informação no sentido de que a Secretaria do Tesouro informe oficialmente à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado quando esses contratos forem realizados. Ou seja, enviem os informes correspondentes para que deles possamos tomar conhecimento. Claro que estarão atendidas todas as exigências legais e que todos os requisitos estarão cumpridos – sem dúvida nenhuma –, porque confiamos nas autoridades de nosso País. Contudo, no momento em que essas operações se realizarem, o informe será importante para conhecimento do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Assim será feito.

Falta um último item. Trata-se da Prefeitura de Ubiratã, no Paraná, que pede R$900 mil para o Programa de Investimento e Infra-estrutura Urbana. O Senador Lúdio Coelho deu parecer favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Estamos votando o Ofício nº 14, de 2000, que se refere à Prefeitura Municipal de Ubiratã, no valor de R$900 mil, para investimento em infra-estrutura urbana. Tendo sido votado todos os itens, falta apenas o Produban. Assim, pergunto qual foi o acordo feito naquela mesa redonda entre os Senadores por Alagoas, o Governador de Alagoas e o Banco Central.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Bello Parga.

Em tempo, para que o Senador Geraldo Althoff não perca o seu avião, consulto a Oposição sobre a possibilidade de já creditarmos o seu voto.

A SRª HELOISA HELENA – Tudo bem, Sr. Presidente. Apenas questiono a V. Exª se as emendas a serem apresentadas ao Senador Bello Parga, eu as faço agora ou espero que S. Exª dê os informes sobre a reunião.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, eu os darei, como é o meu dever.

A SRª HELOISA HELENA – Eu sei. Digo apenas se apresento as emendas antes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – S. Exª lerá primeiro o seu relatório e V. Exª, então, apresentará as emendas.

O SR. BELLO PARGA – Na realidade, por uma feliz sugestão de nosso Presidente, reunimo-nos em mesa redonda para dirimirmos as dúvidas em questões levantadas sobre o pedido de empréstimo relativo ao Banco do Estado de Alagoas – Produban. Na realidade, não foi para viabilizar um acordo, mas, sim, para dirimir dúvidas e deixar bem claras certas questões. Acredito que estão sendo suficientemente esclarecidas, porquanto todas as questões levantadas foram debatidas e esclarecidas. O Banco Central se comprometeu a informar, oficialmente, até a chegada do projeto em plenário para que não permaneça nenhuma dúvida quanto aos dados levantados pelo Senador Renan Calheiros. Então, é óbvio que houve manifestação geral. Foi um entendimento amplo. Todavia, não foi um acordo, mas um entendimento, apenas. Não foi um acordo formal nem informal.

Prosseguindo, o Relator já leu o seu parecer na reunião passada, quando foi suspensa para que fosse ouvido o representante do Banco Central e o Governador de Alagoas. Com relação ao processo, tenho em mãos...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão. Peço ao Senador Eduardo Suplicy que não saia neste momento, pois irei pedir urgência...

O SR. BELLO PARGA – Tenho em mãos três emendas, tempestivamente apresentadas pela Senadora Heloisa Helena. Quero deixar bem claro que essas emendas têm as assinaturas do Senador Renan Calheiros e da Senadora Heloisa Helena.

A primeira emenda diz o seguinte: "Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Emenda n.º 1. A autorização de que trata esta resolução somente terá eficácia se o Governo do Estado de Alagoas solicitar ao Ministério Público a apuração da regularidade de todos os atos praticados pelos interventores e pelos liquidantes". Essa emenda foi mostrada ao Governador, que nos comunicou que não tem objeção quanto à inserção desse artigo no projeto de resolução.

Acato, portanto, a emenda da Senadora Heloisa Helena e do Senador Renan Calheiros.

A Emenda n.º 2: "Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: os recursos em espécie gerados pelos ativos da massa liquidanda do Produbam, adquiridos pelo Estado ou decorrentes da posição líquida final do Produbam, serão destinados à capitalização da agência de fomento a ser criada. Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: os recursos em espécie gerados pelos ativos da massa liquidanda do Produbam, adquiridos pelo Estado ou decorrentes da posição líquida final do Produbam, serão destinados ao pagamento de remuneração dos servidores estaduais em atraso e, se houver recursos restantes, à capitalização do Fundo de Previdência do Estado".

Consulto o Governador se S. Exª quer se manifestar.

Tendo em vista o pronunciamento do Governador, acato a Emenda n.º 2 dos Senadores alagoanos.

Emenda n.º 3: "Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: as partes não poderão condicionar a eficácia do contrato de abertura de crédito objeto desta resolução à validação pelo Estado de Alagoas dos atos praticados pelos interventores e pelos liquidantes, antes que seja realizada ampla e minuciosa auditoria que deverá ser ratificada pela Assembléia Legislativa do Estado".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifesto-me pela rejeição da Emenda nº 3, porque faz parte do processado a minuta do contrato entre o Estado de Alagoas, a União, o Produbam e o Banco Central, onde tem uma cláusula que o Diretor do Banco Central publicamente declarou na reunião que não sabia nem porque esta cláusula tinha constado do contrato.

Lerei a cláusula: "Cláusula 6ª. A eficácia deste contrato fica condicionada

à autorização pelo Senado Federal, nos termos do art. 1º da Resolução n.º 70/95, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 12, de 1997;

à aprovação do contrato do refinanciamento pelo Senado Federal;

à elaboração do quadro geral de credores nos termos da Lei n.º 6.024;

à aprovação pelo Estado de todos os atos praticados pelo liquidante até a data do levantamento da liquidação extrajudicial, se observar a sua legalidade e os princípios legais que regem a administração pública".

Entendo que esta ressalva "se observados a sua legalidade e os princípios legais que regem a administração pública" já protegeria qualquer medida inadequada por parte do Governo. Não obstante isso, vou inserir no projeto de resolução um artigo eliminando essa letra "d".

De maneira que, nesses termos, pretendo encerrar pedindo perdão por estar cansando a paciência do Plenário. Também fiz inserir no meu projeto de resolução um artigo 3º, dizendo que a eficácia da resolução fica condicionada à aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, de suplementação orçamentária da despesa de capital e montante suficiente para o atendimento do disposto no artigo 5º da Resolução n.º 71. Tem que haver provisão orçamentaria para poder lastrear a operação.

Então, Sr. Presidente, o meu parecer é nesses termos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer é favorável e de comum acordo com toda a Bancada. Tudo já está resolvido.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, porque quero declarar o meu voto, agradecendo muito o Senador Bello Parga pela

sensibilidade em acolher todas as emendas, que melhoram, de alguma forma, o projeto.

Porém, por uma questão de princípio, abstenho-me da votação, porque é inadmissível que o Banco Central tenha feito uma intervenção enquanto a era dívida de 22 milhões e, hoje, estamos, efetivamente, endividando-nos em 427 milhões.

Então, realmente, a gigantesca incompetência e insensibilidade do Governo Federal é inadmissível.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, da mesma forma que a Senadora Heloisa Helena, gostaria de parabenizar o Relator Bello Parga, sobretudo, pelo que se refere à necessidade de o Banco Central formalizar aquilo que está contido no requerimento que fizemos a esta Comissão.

Quero, da mesma forma, condenar a negociação. O Banco Central preservou seus interesses. Alagoas é um Estado muito pobre e o Banco Central estabeleceu taxas de juros punitivas para o Estado. É um absurdo que isto aconteça: uma dívida de pouco mais de 20 milhões está responsabilizando o Estado em algo em torno de 500 milhões. Isto é inadmissível.

Portanto, precisamos, ainda, que as informações sejam formalizadas pelo Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, pedi a palavra para, enfim, expressar a minha perplexidade por tudo o que aconteceu nesta tarde.

Não sei se esta tarde vai ficar como um daqueles grandes momentos do Congresso, ou pelo menos como um dos piores, mas, enfim, será um dos momentos atípicos – usando a expressão de outra pessoa – por uma única razão: a Liderança do Governo nesta Casa não quis aceitar os argumentos de bom senso apresentados pela Oposição, que recomendavam uma discussão mais demorada do projeto de responsabilidade fiscal, no qual se introduzissem emendas, mesmo que ele voltasse à Câmara, o que não haveria importância nenhuma.

Essa história de dizer que prefeitos, em ano de eleição, praticariam barbaridades, no fundo, é uma invencionice para dar satisfação ao Fundo Monetário, que exigia essa aprovação do jeito que foi feita: a lei está cheia de defeitos, com emendas que seriam aprovadas aqui por unanimidade, resultando nessa corrida, neste atabalhoamento de aprovação de projetos.

Sr. Presidente, certamente, há municípios que não foram atendidos e vão ficar discriminados, pois não haverá tempo. Nem sei se haverá tempo de aprovarmos, no Plenário, todos esses projetos que, hoje, aprovamos aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Roberto Saturnino, a questão é ainda mais grave, porque não se trata nem da questão da aceitação das emendas à lei. Alertamos para o fato de que não deveria ter sido dada a urgência para a lei. Já se sabia que ela seria aprovada; sabia-se que quanto ao seu efeito em termos de eleição, tanto fazia aprovar-se em abril, maio ou junho.

Então, não precisava ter sido dada a urgência; ela teria os cinco dias e, normalmente, teríamos mais cinco dias para discutir isso. Mas, não: deram a urgência para a lei de responsabilidade fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobres Senadores, estamos em processo de votação. V. EXªs podem se pronunciar após a votação. Entendi que V. EXªs iriam declarar os votos, mas ...

O SR. ROBERTO SATURNINO – A votação já está encerrada, não?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, está sendo encerrada neste momento.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovada, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena.

É preciso que se coloquem todas as urgências, por isso a Mesa põe em votação as urgências para esses processos.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, eu gostaria de concluir ...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª poderá concluir logo após a urgência.

Registro que o voto da Senadora Heloisa Helena é contrário.

Em discussão a urgência para todos os processos aqui votados.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Contra a urgência, os votos do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Heloisa Helena.

A palavra continua com o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, quanto à urgência, em cada reunião, só podem ser aprovados dois. Quero ver como vamos resolver isso.

Só estou expressando a minha perplexidade com essa atitude. Louvo a iniciativa de V. Exª, a eficácia com que conduziu esta reunião de hoje, que foi extremamente difícil, quero louvar especialmente também o esforço do Senador Bello Parga de produzir o relatório sobre o projeto mais polêmico, que era o do Governo de Alagoas, que precisava ser aprovado, diante do risco de ingovernabilidade daquele Estado, enfim, tudo isso quero expressar. Mas fica também manifestado aqui o meu desagrado com o tumulto dessa sucessão de aprovações absolutamente precipitadas, causado pela atitude da Liderança do Governo de manter a urgência da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Era isso que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senador. A Mesa queria fazer uma declaração. Eu queria, antes de mais nada, dizer que a Presidência não é nada sem os Srs. Senadores e que tem uma responsabilidade muito grande. Nunca assumi uma missão para não dar tudo de mim. Se V. Exªs prestarem atenção, até a expressão de cansaço, hoje, não consegui disfarçar. Foram dias e dias de trabalho incessante. E por que? Tivemos que convocar prefeitos, Governadores, Aqui, destaco o Governador de Alagoas. Por duas vezes, convoquei-o, ontem ainda estivemos longamente no Ministério da Fazenda onde estivemos debatendo. E quero dizer que tivemos o apoio do Ministro Malan, do Presidente da República. Lamentavelmente, a Casa não cumpriu os quatro dias que devia ter dado para termos mais uma semana, mas, no Palácio, tivemos uns 15 dias. O Presidente não sancionou enquanto não se resolveu tudo. O Banco do Brasil – não tomamos conhecimento – resolveu 180 processos nesta última semana, todas as Prefeituras foram atendidas, não ficou um caso ser sem atendido. E mais ainda, não posso deixar de elogiar de maneira nenhuma a Procuradoria Geral da Fazenda, o Tesouro e o Banco Central, que se desdobraram em reuniões sucessivas para encontrar soluções que, num primeiro momento, pareciam insolúveis.

A Comissão não ficou passiva, não aguardou os processos chegarem aqui. Hoje pela manhã, estava sendo lido lá, e, aqui, já estávamos distribuindo Relatores, já estávamos fazendo os processos, mas nada disso teríamos feitos, não fossem os Srs. Senadores.

Quero agradecer, sensibilizado a cada um de V. Exªs. Estarmos até esta hora numa quinta-feira, quando, normalmente, todos viajam, e hoje estão aqui para dar quorum. Estou orgulhoso desta Comissão.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 15h25min)

21ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em quatro de maio de 2000, às 9:00 horas.

As nove horas do dia quatro de maio do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Agnelo Alves, Wellington Roberto, Gilberto Mestrinho, Pedro Simon, Romeu Tuma, Lúdio Coelho, Jefferson Peres, Lauro Campos, Bello Parga, José Alencar, Jorge Bornhausen., José Roberto Arruda, Jonas Pinheiro, Eduardo Suplicy, Edison Lobão, Romero Jucá, José Eduardo Dutra, Pedro Piva, Freitas Neto, Luiz Estevão, Moreira Mendes e Amir Lando. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: José Fogaça, Maguito Vilela, Ramez Tebet., Carlos Bezerra, Paulo Souto, Antero Paes de Barros e Roberto Saturnino. Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação da seguinte matéria : MSF 241 /1999, NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, de que trata o art. 9º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, dessa casa, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, a fim de que possa dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicação e do Sistema Postal – PASTE". Autoria: Executivo. Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Dando prosseguimento aos trabalhos da Comissão incia-se a Audiência Pública com o Senhor Armínio Fraga, Presidente do Banco Central, sobre os seguintes assuntos: causas dos seguidos prejuízos que o Banco Central do Brasil vem apresentando nos últimos anos e os fluxos financeiros entre a Autoridade Monetária e o Tesouro Nacional; cédula de crédito bancário; e possíveis reponsabilidades do Banco Central do Brasil no crescimento do passivo do Banco do Estado de Rondônia durante o Regime de Administração Especial. em decorrência da aprovação dos REQUERIMENTOS Nºs 18-CAE/2000, 19-CAE/2000 20-CAE/2000, DE

AUTORIA DOS SENADORES EDUARDO SUPLICY, PEDRO SIMON E ERNANDES AMORIM, RESPECTIVAMENTE. Em virtude do início da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa do Senado Federal, a Presidência interrompe a presente reunião, marcando outra com a mesma finalidade para o dia nove de maio às dezessete horas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e três minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a 11ª reunião, extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Temos hoje, Srs. Senadores, dois avisos. Na próxima semana, contaremos com a presença do Presidente da Petrobras, na quarta-feira, e estamos acertando a vinda das empresas aéreas nacionais. Ontem à noite, houve um jantar de trabalho, no qual esteve presente o Sr. Ministro da Aeronáutica e todo o alto comando da Aeronáutica. O tema das empresas aéreas foi debatido por todos nós e, com toda certeza, precisa vir oficialmente à Comissão, uma vez que se agrava a situação das nossas empresas aéreas.

Ontem mesmo informamos que estivemos, na sexta-feira passada, no Congresso argentino, onde conversamos com os parlamentares da Comissão de Economia do Senado e da Câmara argentinos, e nos preocupamos muito com as ações econômicas que lá ocorreram, principalmente a da venda da empresa aérea, que atualmente está reduzida a praticamente a uma linha, uma única rota: Madrid – Buenos Aires. Daí é que se vai para outros destinos, via empresa espanhola. Isso não pode ocorrer no Brasil. Temos a obrigação de debater e aprofundar a discussão, o que deveremos fazer nesta Comissão nos próximos dias.

A reunião de hoje é dividida em duas partes. Como não há quorum suficiente, peço permissão aos Senadores a fim de que o Senador Wellington Roberto leia apenas o voto constante de seu parecer, em relação ao Item nº1. Em seguida, chamaremos nosso convidado, Dr. Armínio Fraga, Presidente do Banco Central, que já se encontra na sala ao lado.

Então, o Senador Wellington Roberto, no Item nº 1 da pauta, procederá apenas à leitura do voto. Colocaremos em discussão e, em seguida, votaremos, quando houver quorum.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou ler o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Peço, Senador, que me permita dizer do que se trata. Trata-se de um documento para apoiar o Senado Federal...

O SR. WELLINGTON ROBERTO – É um projeto. Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem nº 241, de 1999, Mensagem nº 1.827, de 8 de dezembro de 1999, na origem, solicitando autorização deste Senado Federal para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ECT, eleve temporariamente o limite de endividamento de que trata o art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, a fim de dar continuidade ao processo de modernização referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do sistema de telecomunicações e do sistema postal.

Passo ao voto. Autorização para contratação das operações de crédito, assim como para elevação temporária dos limite de endividamento da ECT, objeto da Mensagem nº 241, de 1999, está contida nas competências privadas do Senado Federal, estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 92, de 1992, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito interno e externo da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, e estabelece também limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Os empréstimos ora pleiteados, Sr. Presidente, destinados ao financiamento de bens importados de origem dinamarquesa, assim como o pagamento de bens produzidos internamente, permitirão à ECT executar seu projeto de automação ao sistema de triagem de objetos postais, parte do programa de recuperação e ampliação do sistema de telecomunicações e do sistema postal, que, segundo a exposição de motivos do Ministro das Comunicações, objetiva dotar o sistema postal brasileiro de estrutura empresarial e tecnológica que permita enfrentar com sucesso o desafio de oferecer a seus clientes serviços com maior qualidade, rapidez, confiabilidade e segurança.

Em face do exposto, Sr. Presidente, manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização pleiteada na Mensagem nº 241, de 1999, na forma do seguinte projeto de resolução, para que a ECT possa dar continuidade ao projeto de modernização.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Fica aberta, então, a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão e suspendo a reunião até que haja número legal para a votação.

(Sessão suspensa. Reabre sob a Presidência do Senador Ney Suassuna)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Uma vez que não podemos votar agora o projeto, vamos passar para a segunda parte da reunião.

Peço ao nobre Senador Alves e ao nobre Senador Jefferson Péres que, por gentileza, tragam o nosso convidado, Dr. Armínio Fraga, Presidente do Banco Central do Brasil, até a Mesa.

Suspendi a reunião porque falava com o Prefeito de São Paulo, que nos comunicou que assinou ontem o contrato com o Governo Federal. Dessa forma, acaba todo o problema em relação à Prefeitura de São Paulo.

Quanto a esse assunto, recebemos críticas de alguns setores, mas também recebemos, com toda certeza, a gratidão do Banco do Brasil, do Banco Central e de vários outros organismos interessados na regularização da economia nacional.

Agradeço a presença do Presidente do Banco Central.

Sr. Presidente e companheiros Senadores, ultimamente, temos vivido uma fase de paz com o Banco Central. Vivíamos em escaramuças permanentes e, desde que V. Exª assumiu, não tem sido negada nenhuma informação à Comissão e o nosso relacionamento Senado – Banco Central passou a ser de maior transparência e de maior produtividade possível, ao que agradeço em nome da Comissão, pedindo que esse clima continue, porque ele trará agilização à solução dos muitos problemas econômicos.

Essa confiança mútua tem permitido o bom andamento dos nossos trabalhos. E, em nome da Comissão, agradeço, pois apesar de ser uma obrigação constitucional, antes não havia a presteza de hoje. Do mesmo modo que criticávamos anteriormente, hoje queremos elogiar o bom relacionamento. Como eu disse, essa sincronia, essa simbiose, tem permitido o bom andamento das nossas soluções.

Foram dois os principais motivos da convocação de V. Exª. Além do Beron, um dos itens, gostaríamos, se possível – embora eu pense que é mais produtivo o debate –, que V. Exª também fizesse um levantamento da nossa atual situação econômica.

Concedo a palavra ao nobre Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, gostaria apenas de esclarecer que S. Exª está aqui, pelo que sei, atendendo a três pedidos. São três as solicitações: uma é da situação; outra é a minha, que é a medida provisória de juro sobre juro; e não me recordo do que trata a terceira.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nós falamos sobre o Beron, mas, além disso, há o tema do convite de V. Exª, que já foi passado ao Presidente. Mas eu ainda estou pedindo um pouco mais. Além desses temas, peço ao Presidente que nos faça uma sucinta exposição de como está sendo o momento econômico nacional.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna, Senador Bello Parga, Excelências.

Agradeço o convite. É sempre um prazer voltar à Comissão que me honrou com a sua aprovação quando da minha indicação para o Banco Central. Sem muita delonga, vou tecer alguns breves comentários sobre a situação, a pedido do Senador Ney Suassuna. Na verdade, coloco-me à disposição para discutir os assuntos que foram objeto do convite, assim como quaisquer outros que sejam do interesse de todos.

Parece que foi ontem a minha sabatina e a nossa turbulência do início do ano passado. Não creio caiba aqui recontar a história desse período.

Hoje, realmente, o que temos em nosso horizonte são perspectivas que me deixam muito otimista com relação ao futuro do nosso País.

Tínhamos uma situação fiscal complicada, problemática, com uma relação dívida/PIB crescente, com uma situação de balança de pagamentos apertada, com muita dívida de curto prazo, taxa de juros real muito alta, uma economia em ritmo lento – foram dois ou três anos de recessão ou de marasmo econômico. Os problemas foram sendo resolvidos um a um, a grande maioria com o apoio e a participação decisiva do Congresso Nacional, do Senado em particular; as questões fiscais vêm sendo equacionadas.

Creio que hoje, dia em que será sancionada a Lei de Responsabilidade Fiscal às 16 horas – e será publicada amanhã – é um dia de comemoração, um grande avanço.

A Lei dá ao Brasil duas coisas absolutamente fundamentais: a transparência necessária para uma decisão eficiente, do ponto de vista econômico, quanto à alocação de recursos, que são escassos; e nos dá um passo fundamental para consolidar, na minha

avaliação, a democracia no Brasil, na medida em que centraliza a discussão sobre a alocação desses recursos, onde ela deve ser centralizada. Centraliza, de forma clara e visível, nas mãos daqueles que foram eleitos pelo povo.

Recapitulando, demos uma virada importante na área fiscal, o balanço de pagamentos vem se reestruturando a partir da situação cambial e aquilo que era uma ameaça dupla ao nosso futuro fiscal e cambial hoje deixou de ser. Creio que estamos em condições de, com essa base, vislumbrar um futuro muito melhor para a nossa economia.

A nossa projeção de crescimento para este ano continua em torno de 4% – a mesma desde o início do ano passado. Esse crescimento vem surgindo, vem aparecendo em várias frentes. Praticamente todas as componentes da demanda estão caminhando na direção certa. O investimento está aumentando, o que é fundamental para o futuro; as exportações vêm aumentando, e muito. No primeiro trimestre deste ano, comparado com o ano passado, houve 20% de crescimento das exportações, isso sem contar com a ajuda dos preços, que eu creio nos sorrirão a partir dos próximos trimestres.

Essa combinação, a meu ver, é muito saudável. A economia está se recuperando com exportação, com investimento e, naturalmente, com o consumo. É um quadro sereno. Parece-me ser o início de crescimento mesmo, não de uma bolha de consumo.

Temos tido condições, a partir da superação dos piores momentos da crise do ano passado, de voltar a nossa atenção para os aspectos microeconômicos também.

Não quero me alongar muito num tema que mereceria uma longa exposição, mas é fundamental, para que o País realmente atinja seu potencial de crescimento, que, na minha visão, é elevadíssimo. Não é garantido, temos de trabalhar por isso, mas é elevadíssimo. Temos de zelar também pelo lado da produtividade. Isso significa continuar investindo em educação, que é um fator essencial não só para o crescimento, mas também para uma melhor distribuição de renda no País.

Temos feito enormes esforços para reduzir o custo do dinheiro no Brasil, falando em bom português. É um dos temas da nossa discussão de hoje, a pedido do Senador Pedro Simon, o alto custo bancário no Brasil. Para V. Exªs terem uma idéia, esse custo é medido. Em 97 e 98, atingiu um pico – isso é chamado spread bancário, a diferença entre o custo da captação e o custo do dinheiro para o investidor, para o consumidor e outros –, em 98 e no início de 99, de 68%, realmente um nível inaceitável que inviabiliza o desenvolvimento do País. De lá para cá, vários fatores contribuíram para uma redução desse chamado spread, que hoje está em 40%. Lançamos, em outubro do ano passado, um grande conjunto de medidas destinado a reduzir o custo do dinheiro no Brasil. No momento do lançamento, ele estava em 52%, medido pela média, e, hoje, já está em 40%. Continua sendo um nível muito elevado, ainda inaceitável, mas a tendência é muito clara. Chegamos a um pico de 68%, 52%, 40% e creio que não há nenhum obstáculo intransponível em nosso caminho. Exigirá trabalho, levará tempo, mas o diagnóstico é claro.

Um outro fator microeconômico é o custo do capital de risco. Se existe hoje uma desvantagem para o empresário nacional, com relação ao restante do mundo, é o elevado custo do capital no Brasil. Temos vários objetivos nessa área, mas eles todos se resumem a essa necessidade preeminente de se reduzir o custo do capital em nossa economia. Isso também está acontecendo. Temos a atuação integrada do Avança Brasil, procurando orientar melhor os gastos do setor público. Enfim, toda uma gama de tópicos que, eu diria, são microeconômicos.

No sistema financeiro, temos procurado pautar nossa atuação, por um lado aumentando a segurança do sistema. Isso é importante. São temas também ligados a nossa discussão de hoje – se houver tempo – os resultados do Banco Central, que, aliás, foram inteiramente pautados pelo espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal, de transparência absoluta nas contas públicas, mostram claramente a necessidade de se avançar nessa direção. Ao mesmo tempo em que se procura ter um sistema mais bem capitalizado, mais bem fiscalizado, mais bem avaliado, procuramos também, com medidas como a redução dos compulsórios, dar espaço para que o crédito possa voltar a crescer no Brasil a um custo compatível com nossas necessidades. É uma avenida de duas pistas: uma zelando pela segurança e a outra procurando dar espaço, dar mais oxigênio para nossa economia.

Enfim, se olharmos esse conjunto de fatores, é razoável se imaginar uma economia que volte a crescer a taxas equivalentes ao que é o seu padrão histórico. Por exemplo, dos meus 80 anos do século passado, de 3,5% per capita. Temos condições de superar isso durante algum tempo, agora, porque vivemos, no mundo, uma fase de extraordinário progresso tecnológico.

Nesta semana, li um artigo publicado num jornal recentemente lançado sobre desenvolvimento, que mostrava uma tabela com a renda per capita do Brasil no início do século e mostrava também a renda per capita dos Estados Unidos e da Europa. A renda per capita brasileira, em 1900, era menor do que 10% da renda per capita americana e inglesa, que eram as maiores, já àquela altura. Hoje, a nossa renda per capita é 25% da renda per capita americana e cerca de um terço da renda per capita inglesa. É um sinal de convergência, de que estamos andando. É preciso acelerar o ritmo dessa convergência, distribuir melhor o fruto desse progresso. Creio que, em última instância, esse é o objetivo do desenho de política econômica que temos procurado implantar com o apoio do Congresso, o que é essencial, como sempre faço questão de reconhecer.

Enfim, vejo esta situação, um País que hoje enfrenta – passo a fazer dois ou um comentário final – uma conjuntura adversa, com uma taxa de juros crescente no centro financeiro do mundo. Os antecedentes históricos para situações como esta, de juros crescentes, são sempre dignos de preocupação. Nossa economia vem reagindo de forma madura. Nós não temos a vulnerabilidade fiscal que tínhamos. Não temos a vulnerabilidade de depender do capital de curto prazo, que tínhamos também; isso é coisa do passado. Em função disso, tivemos uma reação bastante madura; quer dizer, a taxa de câmbio que estava em torno de 1,75 foi para 1,81. É bom lembrar que isso é contra o dólar. O Euro vem caindo nesse período. Se medirmos a nossa taxa de câmbio contra o Euro, verificaremos que não houve desvalorização no período recente. É importante registrar esse fato, porque V. Exªs sabem que o nosso comércio com a Europa é maior do que com os Estados Unidos. Por isso, não é irrelevante para nós e para a nossa análise o que aconteceu com o Euro recentemente. Houve esse movimento. Olhando a microscopia do que aconteceu com os fluxos de capital em período recente, fico bastante tranqüilo. Nos dias de maior ansiedade, na verdade, aumenta a entrada. Esse é um comportamento estabilizador, ao contrário do que vimos acontecer no passado. Já vi isso acontecer em uma série de outros países ao longo de minha carreira.

Houve também um aumento na taxa de juros de um ano, o que é um sinalizador relevante, com um aumento de três pontos percentuais, o que deve ser contrastado com aumentos de dois dígitos ocorridos nas crises vividas em anos anteriores, quando o País exibia maior dependência do chamado capital de curto prazo. Creio que esse é um sinal positivo nesse sentido.

Outro ponto – o último que gostaria de destacar – é que esse ambiente potencial de aumento de juros, com certa instabilidade de mercados, vem acompanhado de uma economia mundial forte, pujante, o que significa melhores mercados para nossas exportações e não deixa de ser uma compensação para a economia real, que equilibra, ou pelo menos amortece, o problema da economia financeira.

Eu não queria alongar-me. Coloco-me à disposição de V. Exªs. São vários assuntos. Preparei alguns indicadores básicos, números, roteiros de respostas. Não gostaria de tomar mais tempo de V. Exªs do que o necessário.

Mais uma vez, agradeço a V. Exªs o convite. Coloco-me à inteira disposição de V. Exªs, não só, como disse antes, para discutir os assuntos que me foram apresentados pelo Senador Suassuna, em seu convite, mas também quaisquer outros que sejam do interesse de V. Exªs.

Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, gostaria apenas de obter um esclarecimento do Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga: se S. Sª vai tratar cada assunto isoladamente, se vamos abrir a discussão de cada assunto. Intessa-me, especialmente, a questão do Beron. Esta é a razão de eu estar fazendo esse questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os três subscritores dos requerimentos serão os primeiros a falar. Estão inscritos os Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon e Ernandes Amorim; depois, os Senadores Francelino Pereira e José Alencar. Essas são as inscrições.

O SR. MOREIRA MENDES – Peço a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não. V. Exª tem a inscrição já colocada.

O SR. Moreira Mendes – Mas não está respondida a pergunta. O assunto será tratado genericamente?

O SR. PEDRO SIMON – Está respondida, porque, no momento em que ele diz que vai dar a palavra a cada um, cada um falará sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Exatamente. Mas antes de passar a palavra aos nobres Senadores, logo no início da reunião, houve o relatório de um Projeto, que é o 241, que cuida da elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Isso é para a mo-

dernização, recuperação e ampliação do Sistema de Telecomunicações. Foi relatado pelo nobre Senador Wellington Roberto, discutido e encerrada a discussão. Falta só a votação, porque não havia quorum.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Com o voto contrário do nobre...

O SR. PEDRO SIMON – Só para explicar ao Presidente do Banco Central que isso foi longamente discutido, debatido, antes, senão ele pensa que a votação...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Foi debatido, não havia quorum.

O SR. PEDRO SIMON – Foi debatido, foi analisado, só falta...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Exatamente, e a causa é nobre. Esse é o terceiro projeto de um conjunto. Eram três e um depende do outro, porque são complementações da ampliação, recuperação e modernização do Sistema de Telecomunicações. Então, aprovado, com o voto contrário do nobre Senador por Brasília. Vamos ao primeiro orador. O primeiro orador é o Senador Eduardo Suplicy, que não está presente. O segundo orador é o Senador Pedro Simon, para quem passo a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Só quero fazer a justificativa do Senador Suplicy, porque ele é que nem aquele repórter importante de uma rádio brasileira, que está sempre presente onde está o fato. Ele foi ao Paraná para o sepultamento do sem terra. Deve estar chegando agora. Ele me disse que, saindo do enterro, viria para cá. Então, é por isso que ele deve estar atrasado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suasuna) – V. Exª tem a palavra para fazer as indagações.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, quero dizer que quando o V. Exª foi indicado para Presidente do Banco Central, eu disse que se fosse o Presidente não indicaria V. Exª e se fosse V. Exª eu não aceitaria largar um posto como aquele que V. Exª tinha, junto ao megaespeculador do mundo, em que era o braço direito dele. Eu disse, com toda a franqueza, que, se fosse eu, não largaria o cargo, ficaria lá. Mas veja V. Exª que sou obrigado a reconhecer – e reconheço com prazer – que V. Exª tem agido com muita competência e está se saindo muito bem. A economia passou a ter uma análise diferente a partir da presença de V. Exª, mas tem-se que fazer justiça, tem-se que fazer uma análise em nível internacional. É que após a saída de V. Exª de lá, com o megaespeculador, ele perdeu cinco bilhões de dólares e largou o setor. Quer dizer, veja que V. Exª realmente fez uma enorme falta do lado de lá. Informações que tenho – quero dizer com toda a sinceridade que não sei se são verdadeiras – é de que ele teria mandado alguém fazer uma consulta a V. Exª e dito que só voltaria para o setor se V. Exª voltasse para lá. Diante disso, eu agora digo que V. Exª deve ficar aqui. Veio aqui, aceitou, está dando certo. Da mesma maneira que eu disse que não deveria vir, creio que V. Exª deve ficar aqui. Com toda a franqueza, embora o déficit enorme de cinco bilhões do cidadão, entendo que V. Exª deve ficar.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Quero dizer a V. Exª que confio no meu otimismo, que o resultado dessa reunião com V. Exª... vai acontecer pela segunda vez a anulação de uma medida provisória, que foi editada no passado, contra a qual houve uma crítica enorme no Congresso, na sociedade brasileira, e o governo teve a coragem, na minha opinião, de voltar atrás. Anulou aquela medida. Surpreendeu-nos a todos agora, quando essa medida, que trata de juros sobre juros, foi reeditada e de uma maneira, perdoe-me a sinceridade – não é responsabilidade de V. Exª, pode até ser, não sei se é V. Exª ou o Ministro da Fazenda –, mas a forma pela qual ela foi editada não é responsabilidade de V. Exª, mas a assessoria do Palácio, a chefia da Casa Civil ou sei lá quem, editou a medida provisória, fez aqui o que ela costumava fazer, o que considero um – perdoe-me a sinceridade, não vou usar o adjetivo – um fato grave. Pegar uma medida provisória que não trata do assunto, que não tem nada a ver com o assunto, e nessa medida que não tem nada a ver com o assunto coloca, de contrabando, a jurisdicidade da taxa de juro sobre juro. Isso é um hábito do Governo, ele tem feito isso diversas vezes.

Lembro-me que no passado havia um debate entre São Paulo e Amazonas, com relação a prorrogar ou não a licença para isenções das indústrias, a lei de informática, foi aprovado na Câmara.

O Sr. Antonio Carlos teve um gesto de coragem, chegou aqui num dia pela manhã e tinha que ser aprovado à tarde. Havia um debate entre Senadores de um lado e outro, então ele disse que não colocaria em votação, porque se colocasse em votação uma matéria sem ir à comissão, e sem a comissão dar um parecer para ir ao plenário... E não a colocou. O Presidente Fernando Henrique, de contrabando, baixou uma medida provisória colocando, colocando, numa

outra medida provisória que não tinha nada a ver com aquilo, colocou, de contrabando, no art. 32 da medida provisória, a referência com relação à Lei da Informática. Inclusive está prorrogada a lei número tal e tal. Eu só fiquei sabendo porque um telespectador da TV Senado perguntou-me se eu havia visto que tinha sido prorrogada a medida. Fui ver, e era a Lei da Informática. Assim fizeram essa emenda a que me refiro; de uma maneira absurda, porque o Governo tinha que ter coragem de baixar medida provisória sobre essa matéria.

A Medida Provisória nº 1.225/99 resultou do conjunto de medidas anunciadas pelo Governo Federal, com a finalidade de reduzir as taxas de juros – conforme sugestão do Banco Central consignada no relatório juros e spreads bancários no Brasil, de outubro de 1999. E a pergunta que faço é: por que a partir da edição da Medida Provisória nº 1.925/99 os juros não recuaram significativamente? É a pergunta que faço.

Diz o inciso IX do art. 4º da Lei nº 4.595/64, que: compete ao Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República, limitar, sempre que necessário, as taxas de juros.

Tenho visto o Governo Federal, inclusive o Banco Central, manifestar opinião contrária às elevadas taxas de juros cobradas, entendendo-as exageradas. Pergunto: por que o Banco Central ou o Conselho Monetário Nacional não cumprem a lei, limitando as taxas de juros, por ser necessária essa limitação, em vez de criar medidas de favorecimento às instituições financeiras, para a redução das taxas? Ou o Banco Central entende que a limitação não é necessária?

Segundo: quem elaborou ou sugeriu o texto da Medida Provisória nº 1.925/99? Os bancos realizaram em São Paulo, nos dias 30 e 31 de agosto de 99, um simpósio sobre contratos bancários com apoio da ABBC – Associação Brasileira de Bancos Comerciais – e muitos da ABBI – Associação Brasileira de Bancos Internacionais, em que discutiram os principais aspectos do projeto de lei de cédula de crédito bancário. Iniciando-se com a seguinte proposição:

"Essa reunião mostrará, em detalhes, as premissas que compõem um novo projeto de lei sobre implementação de cédulas e créditos bancários, cédulas de crédito rural, comercial e industrial – já conhecidas há bastante tempo. Porém, há necessidade de implementar cédula menos específica para expandir os benefícios para qualquer tipo de operação bancária. Participando dessa reunião, você poderá conhecer importantes vantagens que sua instituição obterá, caso o projeto de lei seja aprovado – projeto de lei, era o que estavam requerendo os bancos –, buscando reduzir custos e riscos em seus contratos a partir desse instrumento adicional".

Chamou-se a atenção para a... necessidade de implementar cédulas menos específicas para expandir os benefícios para qualquer tipo de operação bancária.

A exposição dos aspectos do projeto foi feita por profissionais integrantes do sistema financeiro nacional: Rival Trevisan, Supervisor Jurídico do Banco do Brasil; Renato Romano, Gerente Geral Jurídico do Banco Santander, e Cássio M. C. Penteado Jr., sócio do escritório Toledo, Penteado & Cioconelli Advogados e Consultores, e que foi vice-presidente da Comissão Jurídica da Febraban.

Pergunto a V. Sª: não acha estranho que apenas dois meses após aquele evento não foi enviado um projeto de lei, mas editada a Medida Provisória 1.925/99, tratando da cédula de crédito bancário de forma praticamente idêntica à que foi discutida no referido simpósio?

V. Sª concorda quando os próprios bancos afirmam que a cédula de crédito bancário serve para expandir os benefícios para qualquer operação bancária, bem como vantagens que as instituições financeiras poderão obter caso o projeto de lei – projeto que na verdade não existiu, adotando-se a via de medida provisória – seja aprovado buscando reduzir custos e riscos em seus contratos a partir desse instrumento adicional?

V. Sª tem conhecimento da Ordem de Serviço nº 3.541, do Bacen, que manda que sejam as instituições financeiras fiscalizadas quanto à capitalização de juros? E repare como a vida dá voltas: de autoria da atual Diretora do Banco Central, que não teve o meu voto. Mas, na verdade, foi a Srª. Tereza Grossi que baixou, na oportunidade, a determinação no sentido de buscar a fiscalização.

Estabelece procedimentos a serem adotados em relação à pratica de anatocismo por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. Considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 25.626, de 1999 e no pronunciamento do Supremo Tribunal Federal, e atendendo recomendação da Procuradoria da República do Distrito Federal, fica estabelecido que as gerências técnicas dos Defis devem verificar, na inspeção de rotina nas instituições que compõem o sistema financeiro nacional, a ocorrência da cobrança de juros capitalizados (anatocismo), em período inferior a um ano e em operações de crédito, espe-

cialmente de créditos rotativos (cheques especiais) e do Sistema Financeiro de Habitação.

Constatada irregularidade de operação a instituição deve ser instada a cessar tal prática e rever os contratos em vigor, mesmo que expressamente convencionada a cobrança dos juros capitalizados.

A não observância da determinação desta autarquia sujeitará a instituição e seus diretores às penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.525.

Assinado: Tereza Cristina Grossi Togni, Chefe do Defis.

Isso é o que estava em vigor.

Essa ordem de serviço decorre de alguma providência do Ministério Público Federal adotada em relação ao Banco Central?

V. Sª não acha estranho que, logo após a expedição dessa ordem de serviço, tenha sido incluída na Medida Provisória nº 1.963-17, que tratava até a reedição de nº 16 exclusivamente sobre a "administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza legislação pertinente ao assunto e dá outras providências", o art. 5º, que possibilita às instituições financeiras cobrarem juros capitalizados?

V. Sª sabe de quem foi a sugestão para que esse art. 5º fosse incluído na Medida Provisória nº 1.963-17?

Não sei se V. Sª recebeu – acho difícil, mas pelo menos a sua brilhante assessoria parlamentar dele deve ter tomado conhecimento – o pronunciamento que fiz sobre essa matéria. Nesse pronunciamento, analiso com muita profundidade, penso eu, essa questão, e digo o que penso sobre sua existência. Essa é uma questão que vem de longe. A medida provisória só beneficia instituições financeiras e terá efeito contrário ao pretendido. Analiso ainda que a criação da cédula de crédito bancário é absolutamente irregular. É fruto da reivindicação das instituições financeiras para legitimar a capitalização de juros. Analiso que a cédula de crédito bancário foi criada por força do projeto transformado em texto de medida provisória, discutida apenas, como eu disse, no âmbito das instituições financeiras.

Analiso que é equivocada Medida Provisória nº 1.925 ao conferir às instituições financeiras a prerrogativa de criar os seus créditos, seus próprios títulos executivos, legitimando todos os lançamentos unilateralmente efetuados na conta corrente do tomador de crédito, faculdade exclusiva do poder público da sua dívida ativa.

Analiso a perversidade da capitalização autorizada, revelando que, ao contrário do pretendido pelo Governo, os juros passarão a ser mais caros ao tomador. Se o Banco Central pretendia a redução das taxas de juros, bastaria simplesmente impor às instituições financeiras o cumprimento da legislação vigente. Desde 1850 é o Código Comercial, passando por 1933, Lei da Usura e que veda a cobrança de juros de juros.

O efeito prático pode ser assim exemplificado: uma taxa de juros de 10% ao mês, linear, corresponde a 120% ao ano. Já uma taxa de 10% ao mês capitalizada corresponde a 213,84% ao ano.

É hipocrisia imaginar a existência de pacto na capitalização de juros, porque jamais o mutuário poderá discutir os termos do contrato, prevalecendo sempre a vontade da instituição financeira. A capitalização dos juros será, portanto, a regra, e não a exceção.

O Banco Central do Brasil, ao dizer que age de má-fé quem discute na Justiça juros capitalizados, ofende o Poder Judiciário, que vem entendendo, inclusive através de súmulas, a impossibilidade de as instituições financeiras cobrarem juros de juros. A capitalização é proibida por lei, e por isso não se poderá dizer que age má-fé quem busca o Judiciário para fazer cumprir a lei.

As instituições financeiras são as verdadeiras responsáveis pelo elevado número de demandas judiciais, onde se discutem os juros bancários, porque, simplesmente, não se submete à legislação. Muda-se legislação, mas não se muda o comportamento usuário dos bancos.

O Conselho Monetário Nacional, presidido pelo Sr. Ministro da Fazenda, tem instrumentos legais que inviabilizem a sua intervenção para limitar as taxas de juros.

Por isso, não precisava criar privilégios às instituições financeiras para redução das taxas. A Lei 4.595/64 obriga o Conselho Monetário Nacional a limitar as taxas de juros diante da situação econômica atual. Portanto, desnecessário conferir benefício para redução das taxas, como ocorreu com a Medida Provisória 1.925/99.

Existem fatores que preenchem a condição da necessidade, que impõem ao Conselho Monetário Nacional a limitação das taxas de juros.

À época, diante da relevância da matéria, reportei-me ao Sr. Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos, sobre a necessidade de apreciação célere da medida provisória. E entendia, como entendo até hoje, que não podemos protelar decisões que

tanto afetam um cidadão quanto à sua própria continuidade no ordenamento jurídico.

Infelizmente, não houve a apreciação da medida provisória, que hoje encontra-se em sua sexta para sétima reedição. Consolida-se no mundo legal um posicionamento, no mínimo, controvertido.

No dia 26 de outubro, do mesmo ano, por solicitação da mesma Cives e de representantes do Ministério Público, requeri a convocação de audiência pública, agora na Comissão de Assuntos Econômicos, destinada a examinar a Medida Provisória 1.925. Repare que V. Exª está aqui atendendo uma reivindicação nossa no dia 26 de outubro do ano passado.

O requerimento foi votado em 10 de abril de 2000. Pelos seus termos, contaremos com a presença do ilustre Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga, para os devidos esclarecimentos. É a reunião que estamos realizando neste momento, pedida em 10 de outubro.

Entretanto, para minha maior surpresa, vejo que o Governo Federal, na 17ª reedição da Medida Provisória 1.963/17, de 30 de março de 2000, que dispõe, repare, Sr. Presidente, sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências.

Inclui, de forma sorrateira, o seguinte art. 5º:

"Art. 5º – Nas operações realizadas pelas instituições integrantes do sistema financeiro nacional é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.

Parágrafo único – Sempre que necessário ou quando solicitado pelo devedor, a apuração do valor exato da obrigação ou do seu saldo devedor será feita pelo credor por meio de planilha de cálculo, que evidencie de modo claro, preciso e de fácil entendimento a compreensão e o valor principal da dívida, dos seus encargos, despesas contratuais, parcelas de juros e os critérios de sua incidência e parcela corresponde às multas e demais penalidades contratuais."

Aqui é que eu digo que é muito bonito, mas sabemos que quem dá ordens é o banco e o tomador não tem conhecimento.

Dessa Medida Provisória nº 1.410, de 18 de abril de 1996, tenho percebido que as medidas provisórias têm sido utilizadas para tentar autorizar as instituições financeiras a cobrarem, em suas operações ativas, juros capitalizados, até consolidar-se na forma do texto da Medida Provisória nº1.925.

Digo sorrateiramente, Sr. Presidente, porque a Medida Provisória nº 1.410 objetivou a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN, destinadas ao aumento de capital do Banco do Brasil. Estranhamente, a partir do seu art. 5º, passou a tratar dos juros cobrados aos contratos bancários, inclusive quanto à capitalização.

Mais uma vez fui alertado sobre as conseqüências desastrosas que a capitalização de juros acarretariam para o tomador de crédito, bem como a incoerência de tratar desse assunto por meio de uma medida provisória.

Observe-se que na reedição da Medida Provisória nº1.963 não existia o art. 5º, que trata da capitalização de juros. Somente na reedição 17 e que ele foi incluído. Não obstante esse procedimento, a melhor técnica legislativa contém anotar que o art. 5º, cuja supressão pleiteio por emenda é inconstitucional, pois é matéria que somente poderá ser discutida em lei complementar. Só lei complementar pode tratar dessa matéria. Se nem lei comum pode tratar, como ela é tratada em medida provisória? Além de carecer dos pressupostos de relevância e urgência.

De fato, segundo se depreende do art. 192, caput, da Constituição Federal, o Sistema Financeiro Nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir os interesses da coletividade, será regulado em lei complementar. Logo, não pode ser medida provisória. É indiscutível que, de acordo com o teor do dispositivo constitucional, toda a matéria relacionada ao Sistema Financeiro Nacional, inclusive a que trata de operações de crédito, deverá, necessariamente, ser objeto de lei complementar. Por conseqüência, inadmissível seja a matéria tratada por intermédio de medida provisória, sob pena de inconstitucionalidade, como no caso é apresentado.

"Ademais", diz o art. 5º da Medida Provisória, "carece do pressuposto de relevância e de urgência". Aliás, dificilmente poderá haver relevância e urgência em matéria que trata da mesma forma durante 150 anos, desde o Código de 1850, e que também torna-se dispositivo constitucional.

Capitalizar os juros significa incorporar os juros de um período sobre o capital para um período subseqüente, calcular novos juros, agora sobre o montante, capital mais juros do período anterior. É a cobrança de juros sobre juros por mais de um século proibido no nosso ordenamento jurídico.

Continuo aqui. Apenas vou sintetizar. Em suma, um empréstimo de R$100 mil, com juros lineares, é muito mais barato do que um empréstimo com juros capitalizados.

Se os juros a uma taxa de 10% ao mês forem calculados de forma linear, no final de doze meses o saldo devedor corresponde a R$220 mil. Se os juros na mesma taxa de 10% foram calculados de forma mensalmente capitalizada, no final dos doze meses o saldo devedor corresponde a R$313.842,83.

Observe-se, portanto, a perversidade da capitalização de juros sobre juros. Mas não é só a onerosidade, o encarecimento do crédito gerado por esse critério, o cálculo que impõe seja rejeitado. Há também uma questão de justiça, isso porque cobrar juros sobre juros representa cobrar juros de um montante que a instituição financeira não emprestou.

No sistema de juros capitalizados de fato se viabiliza a cobrança de juros não apenas no valor principal efetivamente prestado, mas também, sobre uma parcela, juros que o credor não desembolsou. O enriquecimento gerado pela demissão teve aquele critério. Portanto, é evidente.

É importante observar que, no Brasil, desde o Código Comercial de 1850, passando pela Lei da Usura, de 1933, a capitalização de juros é proibida. Não há razão para que a legislação seja alterada. Não se pode ser ingênuo a ponto de acreditar que a capitalização ou não de juros e a correspondente periodicidade serão pactuadas – isso porque, já disse, com o pacto, o coitado do tomador está numa situação de tremenda inferioridade!

Eu poderia ler tudo, Sr. Presidente, mas eu gostaria apenas de dizer o seguinte: arvorado-se da condição de intérprete e aplicador da lei, o Poder Judiciário conclui que o Banco Central do Brasil, no relatório sobre os juros e os créditos bancários do Brasil, que a Lei da Usura não se aplicaria ao Sistema Financeiro Nacional, no que se refere à capitalização de juros. Assim foi consignado o relatório do Banco Central.

Esclarecimento sobre o anatocismo: juros sobre juros no sistema financeiro nacional. Uma das razões freqüentes alegadas por devedores de má-fé – devedores de má-fé, diz o Banco Central – em processos judiciais refere-se ao art. 4º da antiga e não revogada Lei da Usura, que é de 1933, que veda a capitalização de juros nos empréstimos. No sistema financeiro nacional e no sistema de todo o mundo a prática é a capitalização dos juros, tanto na captação quanto na aplicação dos recursos das instituições financeiras.

Em função do disposto no art. 192 do Texto Constitucional, muitos tribunais vêm dando ganho de causa a devedores que alegam a validade do dispositivo do Decreto nº 22.623.

A afirmação acima tem o condão de revelar que o relatório do Banco Central do Brasil não foi adequado e seriamente elaborado. Entre tantos defeitos de afirmação, ressalta um dos mais graves, revelador da desinformação pelos responsáveis pela confecção do relatório. Logo no início, diz o Banco Central, uma das razões freqüentemente alegadas pelos diretores de má-fé, em processos judicias, refere-se ao art. 4º da antiga e não revogada a Lei da Usura.

De acordo com o relatório do Banco Central do Brasil, quem sustenta a possibilidade de capitalização de juros, por força do art. 4º, age de má-fé. Nessa condição age de má-fé o Supremo Tribunal Federal, que, ao tempo em que competente para apreciar a matéria, durante muitos anos, inclusive na edição da Súmula nº 121, vetou expressamente, por força do art. 4º do Decreto nº 22.626, a capitalização de juros, inclusive nas instituições financeiras. Age de má-fé o Superior Tribunal de Justiça, que, desde a sua criação, atualizou e ratificou o teor da Súmula nº 121 do Supremo Tribunal Federal, sendo uniforme sua decisão no sentido de vedar a capitalização de juros, exatamente por força do que estabelece o art. 4º do Decreto nº 22. 626. Agem de má-fé todos os tribunais estaduais e juízes monocráticos, no seu entendimento uniforme, adotando o teor da Súmula nº 121 do Supremo Tribunal Federal. Agem de má-fé os juristas nacionais que atestam a proibição de capitalização. Agiram de má-fé os Parlamentares de 1964, quando votaram a Lei nº 4.595/64 e não revogaram o art. 4º da Lei da Usura. Agem de má-fé os atuais Deputados e os Senadores, que nenhum projeto apresentaram revogando o art. 4º da Lei da Usura.

No entender do Banco Central, a causa dos elevados juros decorre da culpa exclusiva dos tomadores de crédito do Poder Judiciário. Por isso, segundo o relatório, não é mais o Poder o Legislativo que elabora leis gerais para tratar das relações sociais; não é mais o Poder Judiciário que integra a aplicação da lei.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Eu gostaria que V. Exª encerrasse, pois o tempo urge e temos outros inquiridores.

O SR. PEDRO SIMON – Estou encerrando.

Sr. Presidente, o que acontece é o seguinte: todas as decisões judiciais vinham determinando a proibição da capitalização de juros sobre juros, sob o argumento de que não havia nada que permitisse isso. Hoje há. De repente, uma medida provisória cria isso. Perdoe-me, mas acho que isso é muito sério. Até concordo com V. Exª, até concordo com a proposta dos banqueiros, que pediram uma lei, e a lei complemen-

tar viria a esta Casa e nós o debateríamos e votaríamos a matéria.

Os tribunais vêm dando ganho de causa aos autores, dizendo que não pode haver capitalização de juros. Mas nós achamos que deve haver. Então vamos debater essa matéria e votá-la. O Governo, que tem ampla maioria no Congresso Nacional, provavelmente apoiaria o projeto.

Agora o que aconteceu?

No meio do debate, no meio da discussão, no meio de afirmativas seguidas de que não poderia haver capitalização, no meio das decisões dos tribunais, uma após a outra, o que o Governo faz?

Qual a decisão do Tribunal?

A lei dos juros ainda está em vigor. Não há nada que proíba e não há nada que permita a capitalização de juros sobre juros. Nada.

O que faz o Governo?

Baixa a medida provisória, e hoje há dispositivo legal. Hoje não pode, a não ser que anulemos a medida provisória. Hoje não pode ninguém dizer que não há extinção. O Governo está derrubando, numa medida provisória, as decisões do Supremo, as decisões da Justiça e tudo mais.

Primeiro, isso não poderia ser estabelecido por medida provisória; deveria ser lei complementar; em segundo lugar, é uma questão a ser debatida.

O Governo já fez isso uma vez, baixou uma medida provisória exatamente igual a essa, houve uma grita generalizada. Defendo a tese de que ninguém é dono da verdade. Todos nós erramos. Só não erra quem não faz nada; quem faz acerta e erra.

Quer dizer, o Governo fez uma vez, houve uma grita generalizada e ele retirou. Agora está fazendo de novo.

Com todo carinho e com todo respeito, farei um apelo a V. Sª, que é Diretor do Banco: peça ao Governo que retire essa matéria e mande um projeto de lei complementar. Então, iremos debater a matéria.

V. Sª não é jurista, não tem culpa disso. Quero dizer, com toda sinceridade, o equívoco é de quem analisou a matéria e fez essa medida provisória. Foi essa pessoa que cometeu o absurdo de elaborar essa medida sem conhecer a matéria.

O apelo que faço é no sentido de que V. Sª aceite minha sugestão ou que o Governo retire o art. 5º. V. Sª, com a sua palavra autorizada, liberaria a base de sustentação do Governo para que a emenda que apresentamos para revogar o art. 5º fosse aprovada. Se o Governo mandar para cá um projeto de lei complementar, vamos debatê-lo. Participarei do debate dessa lei com a maior tranqüilidade. Se V. Sª provar que é bom assim, vamos aprovar.

Este é o apelo que, do fundo coração, faço a V. Sª: permita que revoguemos o art. 5º, ou, então, o Governo, num gesto de compreensão, não reedite esse artigo na próxima medida provisória, e envie para cá um projeto de lei complementar .

Concederei o aparte a V. Exª se o Presidente o permitir.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Autorizo o aparte, apesar de V. Exª já ter ultrapassado o seu tempo.

O SR. PEDRO SIMON – Nem responderei o aparte.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento. O Senador Pedro Simon está falando há quarenta minutos, e eu pretendo usar o mesmo tempo quando for falar.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Exatamente.

O aparte foi concedido ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Obrigado.

Confesso que não pude ouvir todo o pronunciamento do eminente Senador Pedro Simon, por quem temos o maior respeito, a maior admiração.

Como toda minha vida toda é dedicada ao setor empresarial, é claro que como tomador gostaria muito que os juros não fossem capitalizados. Aliás, entendo que nem precisa de uma legislação para esse fim porque a taxa de juros está diretamente ligada a um prazo. Quando se fala numa taxa, por exemplo, de 6% ao ano, não se está falando de meio por cento ao mês; está-se falando de alguma coisa que representa um pouquinho menos do que meio por cento ao mês, porque toda taxa de juros está vinculada ao prazo. Então os juros poderão ser contratados, as taxas poderão ser contratadas por períodos anuais, mensais, semanais ou diários – não há nenhum problema. Mas a taxa tem sempre um prazo.

Então, vamos pressupor que V. Exª tenha me emprestado R$100.

Na verdade, estou falando em milhões. Seriam então R$100 milhões. Nós acertamos, contratualmente, uma taxa de juros de 1% ao mês. Eu lhe devo R$1 mil, ou R$1, todo mês. Mas devo pagar-lhe. Se eu lhe pago no final do mês, não há que se capitalizar, porque aquela taxa foi paga. Mas se a taxa foi combinada ao mês, obviamente, no final do mês, eu lhe devo R$101; e, no segundo mês, aquele 1% pesa so-

bre R$101 e não sobre R$100. É óbvio, porque nós contratamos – e todo mundo contrata – a taxa por um determinado período. Então não há como a taxa de juros deixar de ser capitalizada. Eu também sou vítima, porque sou tomador, não sou banqueiro. Mas, infelizmente, penso assim, sem nenhum desapreço à colocação de V. Exª, ao contrário.

Estou fazendo este aparte porque pode ser que o Presidente do Banco Central, com a experiência que tem, e o conhecimento, possa nos ajudar a esclarecer a questão. Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Para responder ao questionamento do Senador Pedro Simon, vou passar a palavra ao Presidente do Banco Central, senão...

O SR. PEDRO SIMON – Recebo com o maior respeito o aparte. Ele é o primeiro empresário que vejo defendendo essa tese.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Sabemos todos nós. V. Exª e nós também.

O SR. PEDRO SIMON – A Federação da Indústria de São Paulo está em posição totalmente antagônica à de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Dr. Armínio Fraga, V. Exª está com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Ele faz questão de dizer que não toma dinheiro a juros. Ele só aplica nas empresas dele o dinheiro que tem. Quer dizer, há que analisar esse aspecto: juros não são com ele. Ele nunca pegou dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Vamos ouvir o Presidente do Banco Central, Senador Pedro Simon.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Bem, obrigado, Senador Pedro Simon, pelos seus comentários iniciais. Eu não recebi nenhuma proposta; e, se recebesse, como disse V. Exª, não aceitaria. Para tirar-me dessa honrosa função não vai haver nenhuma proposta. Não foi essa nem nenhuma.

Vou procurar sintetizar, perdoe-me se eu não conseguir abordar com o detalhe merecido cada aspecto da sua exposição.

Mas eu gostaria de começar com uma constatação. V. Exª mencionou que o seu pedido veio em outubro. Eu tenho aqui a estatística (Quem sabe podemos até mostrar aquele gráfico dos juros? Não há muita coisa para mostrar). Em outubro de 1999, o chamado spread bancário – eu calculo. Nós temos uma média ponderada, para acompanhar a estatística –, mais ou menos na data do pedido de V. Exª, estava em aproximadamente 53%. Esse era o custo do dinheiro.

Eu falarei o número (não é preciso mostrar o gráfico, embora ele dê mais vida à frieza dos números).

Então, quando do seu pedido, nós iniciamos uma campanha – se eu puder dizer assim – de redução do custo do dinheiro no País. Nesse ponto a nossa identidade de objetivos é total. Esse mesmo indicador, que antes estava em 52,56%, hoje continua caindo, mas ao final de março estava em 40%. Portanto, houve uma queda significativa. As taxas continuam apresentando essa tendência. Diria que o ponto mais importante é que realmente precisamos trabalhar para diminuir os juros.

Sr. Presidente, não pretendo apresentar uma diagnóstico completo, o que nos tomaria bastante tempo, mas gostaria de, resumidamente, mencionar alguns aspectos, como, por exemplo, o que faz esse custo ser tão elevado? Por quê? E o que podemos fazer para reduzi-lo?

Temos, no Brasil, uma situação perversa que, em função de um ambiente macroeconômico tumultuado, com elevadas taxas de juros – ali no gráfico temos a trajetória do chamado spread bancário, que está representado pela linha azul, na região central, ela chegou a mais de 60% nos últimos anos, e agora está em torno de 40% – para a pessoa física, passou de 100% – isso é uma média ponderada para cheque especial e outros empréstimos – e hoje está em torno de 60%. Então, existe realmente uma tendência nesse sentido para o qual temos confiança de que poderemos prolongar em direção a um nível civilizado e compatível com o crescimento.

Sr. Presidente, o primeiro problema era o ambiente macroeconômico – taxas altas, elevado índice de inadimplência, grande incerteza –, enfim, todo um conjunto de fatores altamente prejudiciais à saúde da nossa economia. Hoje o resultado está aí, representado por este gráfico.

A pergunta que fica é: o que existe ainda – já que 40% não é o que queremos? De onde vem isso? Vem dos custos de operação do sistema que, hoje, infelizmente, são elevadas e não são diluídos por uma carteira de crédito maior, que, por sua vez não é grande porque a incerteza não permitia, tampouco era de interesse do tomador, tendo em vista elevadas taxas, e também não era, por sua vez, do credor. O fato é que o sistema não estava funcionando satisfatoriamente. Então, havia custos, oriundos de tudo isso que mencionei; o fator risco é da maior importância;

em certos produtos constatamos a necessidade gritante de mais concorrência; impostos também afetam esse custo; depósitos compulsório, etc.

Como o banqueiro funciona? Ele pega o dinheiro no mercado, mas sabe que tem que pagar impostos, o compulsório, o custo fixo, tem que levar em conta o risco da operação e também tem que planejar um lucro. Assim pensa o banqueiro. Então, o que temos procurado fazer é afetar todos esses itens, tanto que em outubro apresentamos um conjunto 21 medidas, às quais estão disponíveis no site do Banco Central, e que têm um paralelismo com o esse diagnóstico apresentado por mim. Essas medidas implantadas são para dar transparência ao consumidor para que ele possa traçar parâmetros entre as taxas cobradas pelos bancos. Também temos aumentado a concorrência no sistema com a entrada de novos participante, desde que tenham capital, competência e reputação. Há o aspecto impostos, onde houve uma redução no IOF, fato que teve um impacto relevante pará as pessoas físicas, e a Reforma Tributária é um ponto absolutamente crucial. Não me canso de abordar esse tema. Espero que tenhamos condições de concluir esse processo. O Governo está absolutamente empenhado nisso

E existe a questão do risco. Se me permitem, apenas para não me alongar demais, a idéia, no fundo, nada mais é que aquilo que o Senador José Alencar descreveu de forma muito clara no seu aparte. Entrando no assunto específico de juros sobre juros, a idéia é muito simples. O banqueiro, quando capta dinheiro, por exemplo, na caderneta de poupança, paga juros sobre juros – todo mundo que tem dinheiro na caderneta de poupança sabe disso, quem aplica dinheiro no fundo ou no CDB também recebe juros sobre juros. Toda população se beneficia disso. É natural, nem pensamos nisso. É quando vai de 0,5% ao mês para 6,18% ao ano, que o Senador José Alencar descreveu com tanta clareza.

Então, se o emprestador não pode, no seu ativo, adotar o mesmo procedimento, ele vai buscar uma compensação. Afinal de contas, se ele não fizer isso, ele não consegue obter um spread, um ganho na operação. É muito simples: ou se aceita a capitalização como uma regra tradicional de dinheiro, há séculos e séculos –, e, se ela não ocorrer pela via direta, ela ocorre pela via indireta, porque, se o devedor for obrigado a pagar por não querer enfrentar dificuldade, ele vai ter de tomar dinheiro em outro lugar e vai tomar o valor acrescido dos juros, sendo a capitalização indireta. Não tem muito como resolver, mas gera um problema, a meu ver, de falta de transparência e esse problema de natureza jurídica que o Senador mencionou. Na prática, o que ocorre é que um fato econômico, que é importante para simplificar a vida e o funcionamento do mercado, acaba perdendo transparência e sendo objeto de contestação, nem sempre de má-fé, naturalmente, mas, muitas vezes, sim. Qualquer um que conhece, hoje, o volume de processos no setor judiciário sabe que esse é um problema da maior seriedade.

Mas, na prática, o que é importante é registrar isso que ficou muito claro no aparte do Senador José de Alencar. Os juros lineares não são mais baratos, porque se o emprestador concordar em fazer um empréstimo a uma taxa linear, ele vai querer uma taxa mais alta. Isso é muito simples, principalmente se for num período longo.

O Senador mencionou que é um dinheiro que o sistema não emprestou. Na verdade, se o emprestador não recebeu os juros, é como se ele tivesse emprestado aquele dinheiro. Assim como nós, quando deixamos nosso dinheiro na poupança, também deixamos mais capital com o banco e, portanto, temos o direito de receber mais juros. É apenas esse o tema.

O que gostaria de fazer, sob o ponto de vista jurídico, mas não sou jurista, é, talvez, encaminhar ao Senador um material que o Dr. Coelho, o Procurador-geral do Banco Central, preparou sobre o tema, abordando os aspectos de natureza jurídica. Ele menciona, por exemplo, no texto que será publicado em breve, que o Código Comercial de 1850 já permitia, em seu art. 253, a acumulação de juros vencidos aos saldos liquidados em conta corrente e previa a capitalização, sem qualquer limite de periodicidade, desde que convencionado. Isso é que é importante, ou seja , dar transparência, dizer: é linear? É linear. Não é linear? É capitalizado? Deve-se mostrar isso para o consumidor, para ele entender o que está sendo feito e qual a taxa efetiva que ele está pagando, para que ele possa, então, tomar a sua decisão.

É evidente que não se pretende mais que dar transparência ao sistema e evitar contestações que, a nosso entender, são desnecessárias, porque é um assunto, do ponto-de-vista financeiro, muito tranqüilo. Na verdade, o Supremo Tribunal Federal e os outros Tribunais não rejeitam a idéia da capitalização. O que eles fazem, evidentemente, é, quando não existe previsão legal para isso, não permitir que isso ocorra. Nós, do Banco Central, entendemos isso com toda a clareza. Nada há contra alguma decisão do Judiciário. Ao contrário. A nossa visão é de que é urgente –

porque é urgente reduzir a taxa de juros no Brasil – trabalhar para reduzir os entraves, em alguns casos artificiais, que existem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Pedro Simon, vamos deixar que prossiga, senão isso acabará se tornando uma tertúlia.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – O que digo em relação ao Tribunal é muito simples. Este decide com base na lei. Se o Tribunal decide, a partir de uma parte legal, que a um certo produto financeiro permite a captação e a outro não... Na verdade, o que e propôs com essa medida que será certamente apresentada ao Congresso, como todas costumam ser, é apenas permitir a capitalização em período inferior a um ano. Assim, creio que retirará um entrave técnico que contribuirá, sim, para um aumento de juros. Enfim, não acredito que eu possa argumentar sobre o ponto de vista legal ou, mesmo, apresentar uma avaliação de o porquê a medida foi publicada daquela forma. V. Exª me isentou – eu agradeço. Tendo a concordar que não houve nenhuma intenção de esconder e, quanto a isso, posso falar pelos meus colegas do Executivo. O que houve, segundo pensamos, um consenso das várias áreas, que era urgente dar seguimento a esse projeto de redução de juros.

O SR. PEDRO SIMON – Mas eu digo a V. Exª, porquanto fez uma afirmativa. O Tribunal disse que não tem lei ou nada que permita isso. Assim, V. Exª crê que se deve criar...

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Sim.

O SR. PEDRO SIMON – Concordo que V. Exª não entende, e não há por que entender, porque não é uma medida provisória. A verdade é que teria de ser uma lei complementar.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – A opinião dos juristas do Executivo – os nossos, os da Casa Civil e os da Fazenda – difere da de V. Exª. Não tenho condições de entrar nessa área, sob pena de falar impropriedades, pois não domino o tema com a profundidade necessária. Desta forma, baseio-me nos pareceres daqueles que têm essa visão.

O SR. PEDRO SIMON – Os juristas do Palácio disseram que deveria ser feita uma medida provisória.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Senador Pedro Simon, V. Exª pergunta por que não foram recuados os juros. Eles recuaram e muito. Não vou alegar que foi por causa da medida, porque seria leviandade da minha parte, porquanto vários fatores têm contribuído para isso: mais concorrência, uma economia que começa a melhorar, redução de impostos, mais transparência, melhores instrumentos e crédito. E isso é absolutamente fundamental. Eu gostaria de terminar para dizer que eu respeito, como sempre, a sua posição. Aprendi muito com a sua colocação. Contudo, quero que V. Exª tenha a certeza de que estamos absolutamente comprometidos com a redução do custo do dinheiro no País. No nosso entender, essa medida é essencial e urgente. Tenho, hoje, esses números para serem mostrados. Não estou satisfeito com isso. Mas tenho total convicção de que em um horizonte de 1 a 2 anos continuaremos a ver uma trajetória descendente, pois espero ter a chance de voltar a esta Comissão, regularmente. Creio que seja parte da obrigação de um Presidente do Banco Central prestar contas ao Legislativo. Gostaria de incluir, em minhas futuras apresentações nesta Casa, um acompanhamento, que, aliás, poderá ser feito, mensalmente, no site do Banco Central. Talvez tenha me alongado demais sem ter respondido a cada ponto, até porque anotei tanta coisa. Por outro lado, creio que abordei a maioria. Acredito que falei sobre todos os que anotei. V. Exª tenha, por favor, a certeza que isso é um ponto importante que não prejudicará o consumidor. A pergunta que temos de responder é muito simples: o que existe hoje é bom para o consumidor? Não, pois ele não tem acesso ao crédito e, quando o tem, é caríssimo. Isso é o que teremos de corrigir. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Eu agradeço. Não estou satisfeito. Vou insistir na minha emenda para a derrogação, de tal forma que estudarei, inclusive, a possibilidade de entrar no Supremo Tribunal Federal para que declare a inconstitucionalidade da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O requerimento seguinte é relativo às atividades do Banco Central com relação ao Beron. Estão inscritos para tratar desse assunto com o Presidente do Banco Central os Srs. Senadores Ernandes Amorim e Moreira Mendes.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente Armínio Fraga, fiz questão de apertar-lhe a mão pela primeira vez, pois é a primeira oportunidade que tenho de falar com V. Exª pessoalmente. Aprendi a admirá-lo pela seriedade e competência, pois hoje é um homem forte no Governo. Por isso, nós de Rondônia depositamos toda a confiança em V. Exª para resolver os problemas do nosso Estado.

Há representantes aqui hoje do Tribunal de Contas do Estado; o Procurador do Estado já esteve

presente, mas transferiu a reunião; os Deputados Estaduais, a Bancada inteira, o Governo do Estado e a população de Rondônia esperam uma decisão coerente para esse problema.

Todos sabem que o problema do Beron foi a sua intervenção. O primeiro interventor, em 60 dias, apresentou um relatório que dizia que o Estado de Rondônia tinha um déficit em torno de R$40 milhões e que, se cumprida toda a lei, morreria toda a dívida e acabaria o problema do Estado de Rondônia. Isso prolongou-se, elevando a dívida para mais de R$500 milhões ao final.

Tenho algumas perguntas técnicas para fazer a V. Exª, para que possa trazer ao povo de Rondônia e para nós da Bancada do Estado uma solução para o Banco do Estado de Rondônia.

Por que, uma vez decretado o regime de administração especial temporária, em 20 de fevereiro de 1995, as necessidades de caixa do Banco do Estado de Rondônia foram supridas por meio de depósitos interfinanceiros, ao invés de o Banco Central adiantar os recursos necessários ao pagamento de suas obrigações, conforme comanda o parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987?

O § 2º do art. 14 do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, que regula a administração especial temporária, determina que o Banco Central, quando cessar esse regime, promova o ressarcimento dos valores que houver adiantado para pagar as obrigações da instituição a ele submetida. O § 2º do art. 15 delimita a responsabilidade de quem detenha vínculo de controle ao prejuízo apurado em balanço, que terá por data-base o dia da decretação do regime especial. Esse valor, conforme levantamento do Banco Central, informado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, foi de R$58 milhões. Por que, então, o Banco Central deu parecer favorável à operação de crédito para a União financiar ao Estado o pagamento de todo o prejuízo do Beron, inclusive, os R$345 milhões realizados na gestão de seu preposto, durante o regime especial de intervenção?

Na opinião de V. Exª, a não-observância do dispositivo do citado Decreto-Lei 2.321, de 1987, caracteriza improbidade administrativa ou decorre de conflito de interpretação entre as normas daquele Decreto-Lei, recepcionado como lei complementar e dispositivo com força de lei decorrente de medidas provisórias. O art. 5º decreta o Regime de Administração Especial Temporária: respondem solidariamente com os ex-administradores da instituição pelas obrigações por esta assumida as pessoas naturais ou jurídicas que com ela mantenham vínculo de controle, independentemente de apuração de dolo ou culpa.

§1º. Há vínculo de controle quando, alternativa ou comutativamente, a instituição e as pessoas jurídicas mencionadas neste artigo estão sob controle comum; quando sejam entre si controladores ou controladas ou quando qualquer deles, diretamente ou através de sociedade por elas controladas, é titular de direito de sócio que lhe assegurem, de um modo permanente, preponderância nas deliberações sociais do poder de delegar a maioria dos administradores da instituição.

§ 2º. A responsabilidade solidária decorrente do vínculo de controle se circunscreve ao montante do passivo a descoberto da instituição, apurado em balanço, que terá por data base o dia da decretação do Regime de que trata este Decreto Lei.

O Sr. Paolo Zaghen, quando ainda Diretor de Assuntos de Restruturação do Sistema Financeiro Estadual e de Dividas dos Estados, mediante Ofício/Diretor nº 98.2342, de 28 de agosto de 1998, encaminhado através do Aviso nº 753 do Ministério da Fazenda, de 5 de outubro de 1998, também sobre Requerimento de Informação do Senado Federal, esclareceu que "os gastos do Regime de Administração Especial Temporária se empenharam no saneamento tempestivo do Banco do Rondônia, conforme previsto no Decreto-Lei nº 2.321, de 1987".

Mas, ainda segundo esse esclarecimento, "as ações recomendadas estiveram subordinadas a procedimentos e iniciativas do Governo do Estado no âmbito do Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público na Atividade Bancária – Proer, que apenas foram viabilizadas em meados de 1998".

E, aí, S. Sª se refere ao termo aditivo, não submetido ao Senado Federal, que implementou financiamento da União ao Estado para assunção da totalidade do passivo do Beron, sem que fosse cumprida condição suspensiva prevista no artigo autorizado por esta Casa. E, ainda segundo aquele Ofício, da decretação do RAET até o financiamento para extinção do banco, durante três anos e meio foram mantidas as causas que lhe deram origem e o financiamento do déficit sistemático no mercado interbancário, mediante juros elevados, elevou as obrigações da instituição de 146 milhões para mais de 500 milhões.

Diante desta informação, temos as seguintes perguntas:

1) Quem teria dado tais recomendações para não serem cumpridas as normas do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e ficar aguardando iniciativa do Governo do Estado no âmbito das Medidas Provisórias do Proer, que, à época, sequer haviam sido editadas: o Presidente do Banco Central, o Ministro da Fazenda?

2) Por que, no caso de Rondônia, o Banco Estadual foi mantido em funcionamento mesmo depois da constatação da impossibilidade de sua recuperação e esgotado o prazo regular do Regime de Administração Especial Temporária, enquanto, nos casos do Rio de Janeiro, Mato Grosso, Alagoas, esse Regime foi transformado em liquidação, estancando o crescimento da dívida?

3) Por que, no caso de Rondônia, a solução no âmbito do Proer foi o financiamento da União para extinção do banco sob Regime Especial com a responsabilização do Estado sobre todo o passivo a descoberto, enquanto, no caso do Banespa, também submetido a Regime Especial, a solução foi o financiamento para o Estado pagar os seus débitos com o banco e a desapropriação de suas ações pela União, que é prevista a preço simbólico nos casos de passivo a descoberto?

4) Por que o Banco Central deu parecer favorável ao contrato de financiamento para a assunção da dívida do Beron pelo Estado, incluindo os prejuízos gerados em sua gestão? Se a lei estadual que autorizou a assunção do passivo dessa instituição remeteu aos termos da Medida Provisória n.º 1.556, de 12 de julho de 1997, que não contempla o financiamento para a extinção do banco sob regime especial, depois da edição da lei estadual que autorizou a operação de crédito na forma da medida provisória, ou seja, a Assembléia Legislativa não autorizou esse financiamento.

4 – Por que o Banco Central não encaminhou ao Senado Federal o termo aditivo que modificou os prazos e condições de amortização do financiamento, uma vez que a Resolução n.º 69, de 1995, prevê a deliberação dessa Casa sob os termos aditivos aos contratos de operação de crédito?

5 – Por que o Banco Central prorrogou, diversas vezes, o regime de administração especial temporária, além do autorizado no Decreto-lei n.º 2.321, alegando casos especiais previstos em medidas provisórias que estabelecem incentivos para a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, sem que os fatos tipificados existissem, protocolo para implementação das medidas previstas naquela medida provisória e contrato de empréstimo para o saneamento da instituição financeira?

A cópia do protocolo encaminhado pelo atual Diretor de Assuntos de Restauração do Sistema Financeiro Estadual e de Dívidas dos Estados, Sr. Carlos Eduardo de Freitas, através do Ofício n.º 4.099, de 3 de novembro de 1999, trata-se de contrato de refinanciamento de dívida do Estado com a Caixa Econômica Federal, objetivo da medida autorizada na Medida Provisória n.º 1.560, de 1993, e não de contrato de financiamento para a redução da presença do Estado na atividade bancária, objeto da Medida Provisória n.º 1.556.

6 – Por que o Banco Central não responsabilizou o ex-administrador do Raet e os interventores que autorizaram os empréstimos pelo Beron sem obediência às normas bancárias que chegaram quase a mais de 50 financiamentos?

V – Diante desse fato, não seria o caso de uma revisão nos procedimentos adotados com vista à apuração de responsabilidade e à proposição de um termo aditivo ao contrato de financiamento que remete ao pagamento dos valores aplicados ao Banco de Rondônia às normas previstas no Decreto-lei n.º 2.321?

Essas, Sr. Presidente, são as perguntas. Mas só quero adiantar a V. Sª que o Estado de Rondônia passa por momento crítico – está tirando 8% daquela arrecadação para pagar uma dívida que o Estado de Rondônia não fez. Com esse dinheiro não se construiu um metro de tubo, de asfalto, de nada no Estado de Rondônia. Quando a interventora, Drª Flora, fez o primeiro parecer, aos 60 dias, ela diz que dívida era de trinta e poucos milhões de reais. A partir daí, com esses interesses escusos, essas intervenções foram se renovando, deveriam ter acabado no primeiro ano ou, no máximo, no segundo e, se tivessem acabado, o Banco do Estado de Rondônia teria pago esses R$45 milhões ou R$50 milhões e não estaria devendo hoje R$814 milhões ou R$600 ou R$700 milhões. Essa dívida cresce dia a dia, e o Estado de Rondônia, a partir do próximo ano, possivelmente, não terá como pagar uma dívida que os administradores do Banco Central fizeram no Estado de Rondônia. Imagine, Sr. Presidente, que, nesse período de intervenção, houve operações que a própria diretoria do Banco Central disse que não era para fazer – não autorizou, mas fizeram. Depois disto, o interventor teve conhecimento daqueles precatórios lavados em São Paulo, numa agência do Beron. Ele foi avisado e, mesmo assim, prosseguiram na lavagem daqueles precatórios em São Paulo. Foram mais de R$2 bilhões que levaram

numa microagência do Beron, do Estado de Rondônia, em São Paulo. Por isto, cometeram no sistema financeiro um crime contra o Estado de Rondônia, quanto ao pagamento dessa dívida. Sei que V. Sª é um homem compreensivo e competente. Jamais imaginei que o Presidente Fernando Henrique acertaria tanto em sua escolha para Presidente do Banco, por isso o Estado de Rondônia confia em V. Sª, até porque há outros meios pelos quais o Estado pode recorrer em relação ao assunto, mas queremos o diálogo, uma solução, uma saída para o problema do Banco do Estado de Rondônia. Tenho certeza de que V. Sª vai nos ajudar a sair desse buraco.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que vou usar exatamente os quarenta a nove minutos, da mesma forma que fez o Senador Pedro Simon.

Quero cumprimentar o Presidente do Banco Central. Antes de iniciar meu posicionamento com relação ao Beron, quero cumprimentá-lo porque tenho visto, o trabalho de V. Sª de modo positivo, que tem levado o Brasil a uma posição diferente da que tínhamos antes de V. Sª ter assumido o Banco Central. Afirmo isso com o coração muito aberto, porque não sou de jogar confete.

Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, lamento que em assuntos importantes como o que estamos tratando tenhamos um número tão reduzido de Senadores. Parece até que as questões referentes ao Estado de Rondônia não são importantes para esta Casa. Lamento, portanto, a ausência dos demais Senadores.

Mas quero relatar a V. Exªs e à população brasileira que nos escuta neste momento um fato criminoso que se perpetrou contra o Estado de Rondônia e sua população. Pretendo demonstrar o que vou dizer ao longo do meu pronunciamento. Refiro-me à dívida astronômica relacionada com a liquidação do Banco do Estado de Rondônia, o Beron, que, hoje, a população paga a duríssimas penas e o fará por mais 29 anos. Quer dizer, os nossos netos certamente irão pagá-la.

O processo de agonia e liquidação do Beron deixou para o Estado e para o povo de Rondônia uma dívida astronômica, hoje com valores da ordem de aproximadamente R$700 milhões. O orçamento-geral do Estado não chega a R$800 milhões anuais. Vejam o tamanho da dívida! Mesmo com os pagamentos se sucedendo há mais de quinze meses, o que provoca uma sangria mensal da ordem de R$4,5 milhões do orçamento do Governo, do total da arrecadação, representando 8% da receita total e 12% da média dos repasses da União, esse pagamento, que cresce mês a mês, vem sobrecarregar as finanças estaduais por mais 29 anos. As parcelas que começaram em altos R$3,029 milhões sofreram um acréscimo da ordem de 35%, mais até, em quase dois anos, projetando, para o futuro, o comprometimento superior ao teto dos 15% da receita líquida do Estado..

O mais absurdo é que essa dívida foi contraída, em sua esmagadora maioria, durante o processo do Raet – Regime Especial de Administração Temporária, implantada, por ordem do Banco Central, em 20 de fevereiro de 1995, com base no Decreto-Lei nº 2.321/87, que durou até 14 de agosto de 1998, quando o que sobrava ao Beron era pouco mais de uma grande decepção e a desesperança dos seus correntistas, acionistas, funcionários e da população de Rondônia. Hoje o Estado paga pela incapacidade gestora de dirigentes indicados pelo Banco Central para uma intervenção que deveria durar um ano, prorrogável, quando muito, nos termos do que dispõe a lei, mas que se estendeu por quase 4 anos, período em que toda a sorte de decisões e procedimentos contrários aos interesses do banco foram tomados, sem que as autoridades financeiras esboçassem qualquer reação: espanto ou, mesmo, demonstrassem preocupação sobre o fato. O decreto-lei a que me referi e que permitiu a implantação do Raet previa, claramente, em seu art. 3º, a chamada Administração Especial Temporária, que seria executada com plenos poderes de gestão, o que confere a responsabilidade, diretamente ao Banco Central, pelos atos dos diretores nomeados e, nunca, à instituição que os resultou, nem aos seus acionistas, mesmo majoritário, que não teve acesso ou ingerência em qualquer decisão tomada. O resultado de quase quatro anos de Raet foi catastrófico e os números apenas comprovam que, nesse período, o déficit de caixa do Beron subiu de 36 milhões, no mês a intervenção, para 438 milhões, ao final do período, com um aumento de 1.117% desse buraco, no período em que ficou sob a administração e sob a responsabilidade dos funcionários do Banco Central. O patrimônio líquido negativo, que era de 31,6 milhões, se multiplicou para 452 milhões, ao final do Raet. Ou seja, 1.330% de aumento. As explicações para esse desastre é, ao mesmo tempo, simples e revoltante. Os gestores nomeados simplesmente deixaram de cumprir a lei, negligenciaram com suas obrigações, captaram dinheiro junto às ins-

tituições oficiais a taxas quase duas vezes superiores à média do mercado, em uma sistemática suicida que dilapidou, quase, qualquer tentativa de reação ou sobrevida do Beron. Esses recursos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram tomados, principalmente, junto à Caixa Econômica Federal. Ou seja, engordamos os lucros dessa instituição e a população de Rondônia é quem paga por esse prejuízo. O que é inconcebível...

Multas e Juros Extorsivos

Mais uma vez o Decreto Lei 2.321 foi letra morta na política de fluxo de caixa do banco. O texto legal prevê que esses recursos, quando necessários, deverão vir sobre o Raet, obrigatoriamente, a conta da reserva monetária do Banco Central. Mas não foi o que fizeram com o nosso Beron. Ao invés de procurar os subsídios previstos na legislação, os administradores foram buscar dinheiro com captação de CDI junto aos bancos oficiais, como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica – como acabei de dizer – a juros acima do mercado. Alguns exemplos estarrecedores:

Em julho de 1.997, a taxa base, do mercado, para operação de CDI era de 1,6% de juros. Pois, o Beron captou dinheiro do Banco do Brasil e da CEF pagando 2,9% – quase 90% a mais;

Em maio de 1.998, o descalabro foi ainda maior. O Beron já pagava mais que o dobro da média do mercado, que oferecia 1,63%, quando o banco aceitava pagar 3,33%. A diferença entre as taxas de juros representou um montante que hoje beira a casa dos 180 milhões de reais. Então, não é possível que se aceite o argumento de que se deveria pagar porque era taxa de alto risco, porque assim estava o banco. Ora, quem administrava era o Banco Central e quem emprestava era banco oficial, qual era a decisão lógica que os administradores deveriam tomar: liquidar o banco. Simplesmente, liquidar o banco. Contudo, não o fizeram e prorrogaram essa agonia por mais 4 anos. E, hoje, o povo de Rondônia paga essa absurda conta.

Sr. Presidente, tem mais. O que torna incompreensível as altas taxas de juros é que todas essas operações eram garantidas pelo próprio Banco Central, como administrador do Beron, portanto, sem qualquer risco.

Mas havia mais problemas e descontrole: os prepostos, ao longo dos quase quatro anos de intervenção, foram montados 141 vezes pelo Banco Central. Então, veja bem, o Banco Central, administrando um banco do estado, num regime especial de administração temporária, multa a si próprio. E quem está pagando essa conta? O povo de Rondônia. A maioria, por atraso de informações. As multas impostas pelo Banco Central contra os prepostos seus foi debitada ao Beron, totalizando, hoje, a soma de 4,23 milhões, o que não representa muito no contexto.

O que quero demonstrar com isso é a que ponto chegou a irresponsabilidade dos administradores dos prepostos do Banco Central nessa questão do Beron. Como pode o Beron ser cobrado por falhas de administradores nomeados pela própria instituição que o penaliza? Como pode o Banco Central, que deveria zelar pela solidez das instituições financeiras, como prevê o seu Estatuto, ser o motivador da derrocada do Beron, que colocou as suas asas para o seu salvamento? O Banco Central, tão cioso em seu rigor fiscalizatório com outras instituições, permitiu a crescente derrocada do Beron nas mãos de interventores que se perpetuaram, além do prazo previsto, recebendo diárias, ajudas de custo, complementação salarial, além de outras mordomias, sem responsabilidade ou interesse, no segmento daquela instituição financeira, que pertencia ao povo do Estado de Rondônia, patrimônio da luta do nosso povo. Mesmo com 143 multas aplicadas, o Banco Central não ousou tomar conhecimento de que havia problemas com os dirigentes sindicados e continuou penalizando o Beron. Sobre a carga da sua dívida, o Beron carrega nada menos que 183,8 milhões oriundos da ação direta dos gestores de decisões administrativas equivocadas em falhas no relacionamento com autoridades financeiras.

Mas ainda há muito mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, estou aqui num dilema terrível, porque começou a Ordem do Dia e a norma da Casa recomenda que se suspendam as comissões.

Eu falava, há poucos minutos, que sei da causa justa do povo do Estado de V. Exª e dizia dessa nossa dificuldade, porque realmente as perguntas foram, hoje, ciclópicas; foi uma coisa gigantesca e terminou com o Presidente não tendo oportunidade nem sequer de responder a todas as colocações. Mas ele se prontifica a duas coisas: uma, a receber toda a bancada de Senadores no Banco Central. Ele marcaria uma hora, eu acompanharia os senhores, nós iríamos ao Banco Central, ele ouviria todas as colocações e o mesmo seria extensivo ao nobre Senador Eduardo Suplicy. Uma outra solução seria pedir ao Presidente que nos desse a honra de vir novamente a esta Comissão para concluirmos esse debate.

O SR. ERNANDES AMORIM – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ERNANDES AMORIM – Não sei se poderia fazer até extra-oficialmente, até porque V. Exª tem compromissos lá no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Regimento Interno diz que são todos os Senadores. Não pode haver a Comissão.

O SR. ERNANDES AMORIM – Só se pedirmos ao Presidente paciência para que desse...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É porque há dez pareceres para serem votados, hoje, de todos os estados.

O SR ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, temos recebido o maior apoio de V. Exª neste caso, está certo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – E vão continuar a receber.

O SR. ERNANDES AMORIM – O nosso interesse é que se busque uma solução, até porque várias pessoas vieram de Rondônia, o pessoal do Tribunal de Contas, de vários órgãos, que já está aqui em Brasília. Marcar um outro dia envolve gastos, cansaço. Queria que entre o Presidente Armínio Fraga e V. Exª se buscasse uma solução para que pudéssemos ser atendidos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Presidente Armínio Fraga faz uma colocação. Hoje, inclusive, ele está extremamente gripado. Em vez de ser hoje, seria terça-feira o encontro com toda a bancada, as autoridades, etc.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Aqui na CAE?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, lá no Banco Central.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Por que não aqui, Sr. Presidente? Aqui na CAE, em sessão oficial.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que, para nós, de Rondônia, tanto faz reunir aqui como no gabinete do Presidente.

O SR. MOREIRA MENDES – Queremos apenas uma audiência especial, Sr. Presidente. Não há necessidade de se fazer um longo debate. Podemos fazer o debate em outro momento, mas agora precisamos de uma audiência.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Estou à disposição para...

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, antes de V. Exª continuar, gostaria de me manifestar, até porque eu estava com a palavra e fui interrompido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É verdade. V. Exª tem a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES – Tenho sido cumpridor do Regimento, da legislação. E só tenho a lamentar que, exatamente quando estamos tratando aqui do interesse de Rondônia – isso pode não significar nada para ninguém, mas para Rondônia é tudo; essa uma questão de sobrevivência daquele povo –, tenhamos de interromper esse processo para cumprir o que diz o Regimento. Percebo até que, quando se trata de Rondônia, temos que cumprir o Regimento, mas, quando se trata de outros Senadores, há uma discriminação manifesta no que concerne a essa questão de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não por parte desta Presidência.

O SR. MOREIRA MENDES – Pode não haver uma discriminação da sua parte, mas há uma discriminação, Sr. Presidente.

Peço ao Presidente do Banco Central – vou aceitar, até porque essa é uma norma regimental – que venha a esta Comissão, porque é por meio dela que o povo brasileiro tomará conhecimento dessa grave questão de extrema importância para o nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srs. Senadores, na quarta-feira, à tarde, o Presidente se dispõe a dar continuidade a esta reunião. Está bem assim, Sr. Presidente?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Após a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Exatamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Por volta das 17h30?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Às 17h30 ou às 18h.

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Na hora em que V. Exªs quiserem estarei aqui. Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, daremos continuidade a esta reunião na quarta-feira, após a Ordem do Dia, por volta das 18h.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, isso será importante, até porque o Presidente do Banco Central terá tempo para ler todas as nossas perguntas. Sabemos que S. Exª, de imediato, teria como respondê-las, mas, dessa forma, poderá estudar o assunto e nos fornecer uma saída para esse problema.

O SR. AMIR LANDO – Eu gostaria de fazer um apelo. Não sei se é possível inserir esse compromisso na agenda do Dr. Armínio Fraga, mas poderíamos fazer uma pequena reunião aqui, numa destas salas. O Regimento não impede que possa haver uma audiência preliminar, apenas para fazermos algumas colocações.

A situação é de emergência. Poderemos depois dar continuidade a esta reunião, mas a nossa questão não é discurso, mas sim solução, talvez muito mais em nível de negociação do que de conflito, que pode não ajudar ninguém. Então, queria fazer esse apelo, para que nos reuníssemos por cinco ou dez minutos numa sala em separado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse é um apelo que vai ao encontro do que gostaria o Dr. Armínio Fraga, que está dizendo que concorda com isso. V. Exªs podem fazê-lo, mas a ordem que recebi – e Regimento é ordem – é a de que os Senadores devem se deslocar para lá. Mas tudo bem! Façam a reunião informalmente. Desconheço isso.

Srªs e Srs. Senadores, na quarta-feira, o Presidente do Banco Central voltará aqui após a Ordem do Dia. Peço desculpas ao Dr. Armínio Fraga, mas, lamentavelmente, hoje é o último dia. Ainda temos que votar essa matéria, que terá de ser publicada no Diário de hoje do Senado, para amanhã não haver problema algum.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, faço um apelo porque o Sr. Secretário nos informa que, na quarta-feira, será o dia em que será apreciado o salário mínimo. A reunião não poderia ser feita na terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A reunião pode ser feita na terça-feira?

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Pode, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, a reunião será realizada na terça-feira, ao final da tarde.

Muito obrigado, Srs. Senadores. Até o próximo encontro.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h33min.)

22ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Ordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em nove de maio de 2000, às 10:00 horas.

As dez horas do dia nove de maio do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Bello Parga, Mozarildo Cavalcanti, Geraldo Althoff, Luiz Estevão, Osmar Dias, Antero Paes de Barros, Edison Lobão, Luiz Otávio, Romero Jucá, Lúdio Coelho, Roberto Saturnino, Paulo Souto, Ramez Tebet, Jorge Bornhausen, Lauro Campos, José Fogaça, Gilberto Mestrinho, Lúcio Alcântara, Eduardo Supicy, Jefferson Peres, Wellington Roberto, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra, José Alencar, Agnelo Alves, Freitas Neto, Pedro Piva, José Roberto Arruda, Romeu Tuma e Paulo Hartung. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Maguito Vilela, Carlos Bezerra e Francelino Pereira. Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias : MENSAGEM Nº 99 DE 2000 , NÃO TERMINATIVO, que "Solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial – Reforma da Previdência Social/Segunda Fase". Autoria: Senador Executivo. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: A Comissão decide enviar Ofício ao Senhor Ministro da Fazenda solicitando a designação de um funcionário do Ministério, devidamente qualificado a prestar esclarecimentos acerca do assunto. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2000 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que "Cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas". Autoria: Senador Marina Silva. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Contrário ao projeto. Resultado: É concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 683, DE 1999 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que "Regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências. Autoria: CPI do Sistema Financeiro. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: A Comissão decide pelo envio da matéria à CCJ para análise de sua constitucionalidade e juridicidade. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 454 DE 1999 , NÃO TERMINATIVO, que " Revoga a alínea "d" do inciso XII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 – que institui o

Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, contras as pessoas jurídicas dedicadas ao ramo da publicidade e propaganda". Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Retirado de pauta. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 592 DE 1999, TERMINATIVO, que "Determina que as seguradoras indenizem os proprietários de veículos automotores, no caso de perda total ou de roubo ou furto total do bem, pela importância segurada constante da apólice contratada. Autoria: Senador Eduardo Siqueira Campos. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Foi apresentada emenda n º 01 pelo Senador Eduardo Suplicy. O Projeto foi remetido ao relator para análise da emenda. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11 DE 1999, TERMINATIVO, que "Institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Distrito Federal, a que se refere o artigo 21, XIX, da Constituição, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 19, de 1998". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Maguito Vilela. Parecer: Favorável ao PLS Nº 11/99, nos termos da Emenda nº 01-Substitutiva que apresenta e pela prejudicialidade do PLS Nº 28/99. Resultado: Adiado. TRAMITANDO EM CONJUNTO COM PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28 DE 1999, TERMINATIVO, que " Regulamenta o disposto no inciso XIV, artigo 21, da Constituição Federal, que institui o fundo próprio para a Assistência Financeira do Distrito Federal e da outras providencias". Autoria: Senador José Roberto Arruda. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2000 , TERMINATIVO, que " Altera a Lei nº 6194, de 19 de dezembro de 1974, que Dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, dispondo sobre a distribuição do prêmio arrecadado pelas seguradoras e a orientação ao seguro e vítimas de trânsito". Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável ao projeto comas Emendas nº 1 e 2. .Resultado: A Comissão aprova o Requerimento N º 24-CAE/2000 , decidindo pela realização de uma audiência pública com a presença dos Senhores Helio Oliveiro Portocarrero de Castro, e do Promotor de Justiça do Distrito Federal, Ezequiel De Araújo Neto, responsável por uma ação civil pública, pedindo o fim da obrigatoriedade do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores, em razão de sua inconstitucionalidade.. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera o Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, "que dispões sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências", com a finalidade de conceder isenção do pagamento de pedágio em rodovias federais para veículos automotores adaptados para motoristas portadores de deficiência física". Autor: Senadora Emilia Fernandes. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Contrário ao projeto . Resultado: A Comissão decide pelo envio da matéria à ccj para análise de sua constitucionalidade e juridicidade. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 654, DE 1999 , TERMINATIVO, que "Dispõe sobre encargos financeiros incidentes no crédito rural nas áreas da SUDAM e da SUDENE.Autoria: Senador Luiz Pontes". Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: A Comissão decide pelo envio da matéria à CCJ para análise de sua constitucionalidade e juridicidade. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 564 DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao projeto com as Emendas 1 e 2. Resultado: Retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srªs e Srs. Senadores, vamos iniciar a 22ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Temos dez processos em pauta, mas antes faremos algumas observações. Hoje à tarde, a partir das 17 horas, estará presente aqui o Sr. Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, que dará continuidade ao debate anterior. Com isso, aprofundaremos principalmente o caso do Beron, além de outros. Sobre esse assunto, há na pauta o requerimento do nobre Senador Osmar Dias, que foi respondido pelo Diretor, a quem pedi que também viesse, acompanhando o nobre Presidente, para que dessa forma pudéssemos também ter informações a respeito daqueles adiantamentos do ICM.

O nobre Senador Osmar Dias pede a palavra. Interrompo as informações para passar-lhe a palavra, depois volto a elas.

O SR. OSMAR DIAS – Uso da palavra pela ordem, Sr. Presidente, apenas para fazer uma consulta a V. Exª: como há um requerimento sobre a mesa, consulto V. Exª se aguardamos o posicionamento do Diretor do Banco Central ou se devemos votar antes, porque o Diretor do Banco Central havia assumido um compromisso, o que até suspendeu a votação desse requerimento. Se ele está vindo hoje à tarde, talvez seja prudente aguardar a presença dele aqui para depois votarmos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Amanhã teremos sessão, então colocaríamos em votação em seguida, ou até ao final da reunião. Agradeço a compreensão de V. Exª.

Pela ordem, pede a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, o item nº 10 da nossa pauta de hoje é um projeto do eminente Senador Roberto Requião, que altera a legislação do imposto sobre produtos industrializados em relação a cigarros destinados à exportação. Como o Senador Roberto Requião não se encontra presente, pediu ao Senador Osmar Dias que fizesse gestões para que esse projeto fosse adiado, pois ele deseja estar presente. Estou então secundando essa proposição, para que o projeto seja realmente retirado de pauta para aguardar a presença do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É uma cadeia de delegações: o Senador Roberto Requião delegou ao Senador Osmar Dias, que delegou a V. Exª, que faz o pedido, e a Mesa acata. Por essa razão, fica retirado de pauta o item nº 10.

Srs. Senadores, amanhã estará presente nesta Comissão o Presidente da Petrobras. Existem alguns temas, tais como a reestruturação da Petrobras, que serão motivo de debate. Também começamos e não concluímos a audiência com as empresas aéreas nacionais. Isso será colocado em pauta na próxima semana. Faltam vir aqui a VASP, a TAM, a VARIG e o Departamento de Aviação Civil, que necessita estar presente, uma vez que ficaria quebrado o debate se não tivéssemos o outro lado, a contrapartida governamental para nos dar informações a tempo e a hora. Então, daremos continuidade a esse debate.

Também tramita na Câmara dos Deputados uma lei muito importante, que é a Lei das Sociedades Anônimas. Proporei à Comissão que, nos próximos dias, ouçamos o Deputado Antonio Kandir, o Relator, uma vez que essa lei vai trazer uma modificação muito grande à vida das empresas nacionais. Então, é bom que já comecemos a nos aproximar do debate e a verificar as dificuldades e o que precisa ser modificado.

Quanto à guerra fiscal, ouvimos o Governador de São Paulo, mas não os demais Governadores, porque não houve tempo. Por causa da nossa dificuldade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhamos três semanas seguidas, como mouros. Por essa razão, não tivemos condições de nos aprofundar a respeito da responsabilidade fiscal. Constituímos uma Comissão, um subgrupo para apresentar um anteprojeto, que já está sendo concluído, mas precisamos dar continuidade a este assunto: guerra fiscal.

Outros Srs. Senadores me procuraram, para pedir que trouxéssemos a debate nesta Comissão – agora em que estamos mais desafogados em relação ao número de processos relacionados com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal – o problema da siderurgia nacional: em que grau está a desnacionalização da siderurgia nacional; até onde podemos ir; se já existem grandes preocupações, e assim por diante. Um grupo de Senadores também falou sobre a petroquímica, que será uma das vertentes do debate com o Presidente da Petrobrás.

Então, são estes os assuntos: aviação, siderurgia, petroquímica, guerra fiscal, código do contribuinte, responsabilidade fiscal, as modificações necessárias e acordadas com as lideranças e, ainda, a Lei das Sociedades Anônimas. Já houve aqui um debate – não em plenário, mas em um grupo de Senadores – sobre a reforma tributária, mas esse tema sequer chegou ao Plenário da Câmara dos Deputados.

Então, temos muitas matérias pela frente. A Presidência não se descuidou daquele assunto de auxiliar o País nas exportações. Continua fazendo reuniões com o Itamaraty e com representantes da Argélia, Tunísia, Marrocos e Líbia sobre a primeira missão comercial, que está prevista para junho. Só quero relembrar aos Srs. Senadores que estamos importando da Argélia US$1 bilhão e exportando US$40 milhões; vai haver muito espaço de negociação. Com Marrocos, temos uma pauta bem menor, como também com a Tunísia, mas, com a Líbia, já tivemos US$6 bilhões de intercâmbio, que hoje estão reduzidos a zero.

Aqueles que nos solicitaram que suspendêssemos as atividades comerciais com esse país, já estão todos negociando. Estão na Líbia italianos, alemães, ingleses, americanos, e nós acabamos de perder uma concorrência para um aquaduto de US$22 bilhões; o Brasil não concorreu. Então, é hora de bus-

carmos novamente esse intercâmbio. Por outro lado, esse país comprou muitos carros de combate brasileiros, que necessitam de peças de reposição. Eles querem comprá-las. Há uma agenda muito grande de produtos brasileiros que eles desejam comprar; ao mesmo tempo, eles possuem um petróleo que praticamente não tem enxofre, o que seria de grande valia para o nosso consumo.

Então, essa primeira missão está praticamente organizada. O Itamaraty está participando conosco, seu departamento de promoções ultimando e os Srs. Senadores da Comissão terão, nos próximos dias, um conhecimento mais profundo dessa primeira missão. Esse seria um papel importante do Senado da República, uma vez que precisamos exportar 10% ao ano se quisermos manter o balanço de pagamentos equilibrado.

Enquanto não havia quorum, queria dar essas informações, dizer o que estamos buscando, quais os temas que estão em pauta e lembrar aos Senadores que esta Comissão não é só para receber processo. Ela perdeu essa característica durante esses dois últimos anos. Temos debatido antecipadamente os problemas ou até antes que eles ocorram. Creio que deve ser assim, para que tenhamos conhecimento do que está ocorrendo e possamos votar com conhecimento de causa.

Nobre Senador, V. Exª tem a palavra.

O SR. TEOTONIO VILELA – Sr. Presidente, nosso Regimento diz que, quando ocorre um pedido de vista, seu prazo é de cinco dias. Este é o Regimento que regula o funcionamento da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O prazo máximo.

O SR. TEOTONIO VILELA – É. O prazo máximo é de cinco dias. A Presidência pode, às vezes, dar 24, 48 horas, como tem ocorrido. Quando a Presidência dá 24, 48 horas, trata-se de matéria em regime de urgência. Mais de cinco dias é descumprir o Regimento. Mas o descumprimento do Regimento é, inclusive, ruim para a imagem desta Comissão e do Senado. Como foi o caso de a imprensa brasileira ter divulgado que, após uma reunião entre Ministros de Estado...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Do Partido de V. Exª.

O SR. TEOTONIO VILELA – ... e o Presidente da Petrobras, se decidiu – mas aí não é com o meu Partido, só pode se decidir com a participação do Senado da República – levar em banho-maria – isso está registrado na imprensa brasileira – o projeto de lei do Senador Álvaro Dias que trata dos assuntos da Petrobras.

Sr. Presidente, há quase um mês o Senador Luiz Otávio pediu vista e o projeto deveria ter retornado em cinco dias.

O que esta Comissão está claramente fazendo é o seguinte: não coloca o projeto em pauta, para que seja possível, quem sabe, até apressar a venda. E quando o projeto for votado, já será inócuo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa tem a obrigação de dar a informação a V. Exª. Deixe-me dizer a V. Exª o que foi tratado.

A Mesa cumpriria o prazo de cinco dias, não fosse um acordo entre o autor do projeto e o Líder do Governo. Então, o Líder do Governo pediu ao autor do projeto que ouvisse o Presidente da Petrobras, o que acontecerá amanhã. Após a declaração do Presidente da Petrobras, a Mesa não tem por que segurar um momento sequer. Colocará em pauta em seguida. Se o Líder do Governo vai fazer outro acordo, isso é um problema da Liderança do Governo, porque o Regimento aqui vai ser cumprido.

Lamento que a informação não tenha chegado a V. Exª. Isso foi acertado no plenário do Senado, onde o Líder do Governo falou com o autor, que concordou. Então, não estamos fazendo "corpo mole".

Enquanto eu estiver nesta Presidência, não faremos "corpo mole" em relação ao Regimento. Aliás, esta é uma característica minha: não gosto de nada fora dos parâmetros. Tem que estar dentro dos conformes. Não precisa haver dureza, porque o meu jeito é informal, mas o Regimento tem que ser cumprido, estamos aqui para cumprir, é o nosso dever.

V. Exª tem a palavra Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, desde logo, os meus cumprimentos a V. Exª pela exação e pelo estilo com que dirige esta Comissão. V. Exª atribui às questões econômicas de natureza nacional uma importância superior, no que faz bem a esta Comissão e à condução dos trabalhos que hoje temos, seja na pessoa de V. Exª, seja na pessoa do Senador Bello Parga.

Então, em razão disso, os meus cumprimentos a V. Exª e ao Senador Bello Parga.

Em segundo lugar, por economia processual, já que estamos procurando enxugar a pauta de hoje, peço, se V. Exª assim me permite, vistas do item 6, do qual já há parecer do Relator. Ficaria, então, excluído, se V. Exª concordar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É preciso que se exare o parecer, porque ainda não temos número para a votação, mas se V. Exª vai pedir vista, posso pedir para passar...mas vai ler o relatório. Vamos ler o relatório e V. Exª poderá pedir vista.

O SR. EDISON LOBÃO – Antecipo-me pelo fato de que o relatório se encontra aqui presente, portanto do conhecimento de todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas é preciso ser lido, porque na taquigrafia temos que fazer o registro.

O SR. OSMAR DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Apresentei à Mesa do Senado um projeto de lei que tem como objetivo acabar com a isenção fiscal nos free shoppings dos aeroportos do Brasil. Esse projeto, conforme tenho conhecimento, foi despachado para duas Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Assuntos Econômicos. Gostaria de saber se já foi designado um relator para esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse projeto ainda não chegou a essa Comissão. Pelo menos, não chegou às minhas mãos.

O SR. OSMAR DIAS – Esse é um projeto que está tramitando muito vagarosamente. Apresentei-o, visando acabar com a isenção fiscal nos free shoppings, mas está muito morosa a sua tramitação. Se não chegou, não posso pedir nada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Informarei a V. Exª assim que ele chegar.

O SR. OSMAR DIAS – Vou buscar o local onde está parado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É um direito de V. Exª.

Já há número regimental.

Item nº 1: Mensagem nº 99, de 2000, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US$505.600 mil entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD –, na modalidade de ajuste setorial, reforma de previdência social, segunda fase. A autoria é do Poder Executivo e o Relator é o nobre Senador Ramez Tebet, a quem concedo a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET – Permita-me ter nas suas primeiras palavras o relatório e que possa, assim, ler o voto, porque V. Exª já citou o objetivo da mensagem do Poder Executivo que está sob análise.

A Mensagem nº 99, do corrente ano, solicita a autorização para contratação de crédito. Tal ato está contido nas competências privativas do Senado Federal, que são estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal, e regulamentado pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno. Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na resolução acima referida.

A finalidade da operação, e isso que é importante, conforme explicita o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional referido no Relatório, é o apoio financeiro ao Governo Federal no âmbito do programa de apoio financeiro ao Brasil. Os recursos não serão usados em investimentos, mas tão-somente para o pagamento da dívida externa e para a manutenção do nível das reservas internacionais, tanto é que no Anexo nº 1 da minuta contratual, que aborda as despesas excluídas do financiamento em questão, lista-se, em primeiro lugar, a realização de despesas na moeda do tomador ou para bens e serviços fornecidos a partir do território do tomador.

A referência à Previdência Social está relacionada com o cumprimento, por parte do Governo Federal, da segunda fase do programa de reforma da Previdência Social, cujas medidas estão detalhadas no Anexo nº 3 da minuta do contrato.

Em face do exposto, somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 99, do corrente ano, na forma do projeto de resolução elaborado, que integra a pauta de hoje, a qual todos estão lendo. O devedor é a República Federativa do Brasil. Trata-se de um empréstimo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, BIRD. O valor é de até U$505,60 milhões. O prazo é de aproximadamente quatro anos e meio. A carência é de três anos. Os juros são iguais à Taxa Libor semestral para dólares americanos, acrescida de uma margem de até 4% ao ano sobre o saldo devedor do principal a partir de cada desembolso. Prevê a comissão de compromisso de até 0,75% sobre o saldo desempenhado. O prazo de desembolso é até 31 de dezembro de 2000. O

Front-end Fee é até 50,600, correspondendo a 1% do valor da operação. Condições de pagamentos: quatro parcelas semestrais e consecutivas em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano. A primeira vencerá no ano 2003 e a última no ano 2005. Os juros serão pagos semestralmente. A comissão de compromisso será cobrada juntamente com os juros e o Front-end Fee é sacado da conta do empréstimo, após a efetivação do contrato.

O art. 3º da resolução prevê que a autorização deverá ser exercida no prazo de 540 dias contados da publicação da Resolução.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável do nobre Senador Ramez Tebet.

Vamos entrar na discussão. Com a palavra o Senador Lauro Campos. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Saturnino Braga.

O SR. LAURO CAMPOS – Inicialmente, gostaria de ouvir o nobre Relator para um esclarecimento a respeito do destino, da aplicação desse empréstimo de U$505 milhões. Será que o nobre Senador Ramez Tebet poderia prestar-me esse esclarecimento?

Durante uma parte da leitura de seu parecer, tive a impressão de que o destino seria o pagamento da dívida externa. Agora, no entanto, por tratar-se de uma segunda parcela de empréstimo, pareceu-me que o destino seria outro.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Lauro Campos, os pareceres dão conta de que o empréstimo refere-se ao ajuste de assuntos atinentes à Previdência Social.

O SR. LAURO CAMPOS – Entrando no mérito e no fundamento de meu voto, quero declarar minha satisfação ao ver que se trata de um empréstimo externo que não se vale de subterfúgios. Não é um empréstimo que se destina à saúde, à educação, enfim à área social, no qual o Banco Central põe um adendo, em seu parecer, dizendo que poderia, também, destinar-se a outros fins, inclusive à rolagem da dívida. Dessa vez, ao menos, a referência não foi feita. O Senado Federal – estou aqui há cinco anos – deveria funcionar como uma peneira, selecionando a quantidade de oferta de empréstimos que a crise no capitalismo mundial provoca. Sabemos muito bem que em toda crise acontece isso. Vêm os eurodollares, os petrodólares, transformam-se em empréstimos que acabam sufocando as economias periféricas.

Gostaria de dizer que, agora, temos aliados na porta do FMI e do Banco Mundial. Os protestos a respeito do que está acontecendo vão se ampliando cada vez mais e a cada momento nós vemos, com satisfação, os nossos argumentos contrários a esse endividamento ilimitado, à entrega do País e de suas forças mais saudáveis ao capital estrangeiro internacional, à banca mundial e ao pagamento dos serviços fiss, overhead e outras coisas mais cobradas por esse capital financeiro internacional.

Repito que votarei contra e espero o dia em que o Senado venha a cumprir, pelo menos exemplarmente, a sua função porque nós ficarmos, aqui, apenas carimbando sem efetuarmos a nossa tarefa de peneira para selecionar algumas dessas ofertas que nos chegam com tanta freqüência, estaremos descumprindo a nossa função que é a de selecionar. Nós somos uma peneira furada e deixamos passar tudo. Então, não há por que funcionar, não há por que estarmos aqui reunidos, perdendo tempo, aprovando tudo e qualquer coisa, toda e qualquer proposta de empréstimo que vem aumentar a nossa dívida externa que já ultrapassou os US$270 bilhões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino e, em seguida, ao nobre Senador Osmar Dias e ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, a meu juízo, este é mais um dos empréstimos que têm sido submetidos a esta Comissão, destinados tão simplesmente a prover recursos ao Governo Federal para o pagamento da dívida externa, quer dizer, é aquele tipo de endividamento para pagar a dívida. Embora na relação das condições da operação não haja nenhuma explicitação da sua finalidade, no parecer da Secretaria do Tesouro, segundo disse o eminente Relator, Sr. Senador Ramez Tebet, há uma finalidade ligada a um ajuste da Previdência Social. Mas o fato é que não há um esclarecimento mais detalhado. Os pareceres da Secretaria do Tesouro são muito vagos, e como essa operação não se reveste de nenhuma característica de urgência, eu sugiro, Sr. Presidente, que a Comissão convide o Ministro da Previdência Social para nos dar uma explicação a respeito desse ajuste referido no Parecer da Secretaria do Tesouro – o que é esse ajuste, a segunda fase do ajuste – o que é bem isso e em qual aplicação esses recursos serão colocados? Enfim, acho que é um mínimo de informação que a Comissão deveria demandar para julgar esse pedido que, como disse e repito, não se reveste de uma característica de urgência. Por conseguinte, eu sugiro que a Comissão suste

o andamento desse projeto até que o Sr. Ministro da Previdência venha nos dar explicações.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Roberto Saturnino acabou por abordar aquilo que eu abordaria, porque o parecer do Banco Central começa dizendo que a operação objetiva apoiar, financeiramente, o Governo brasileiro na implementação de medidas de caráter administrativo voltadas para a reforma da Previdência.

E, mais adiante, no item 5.4, diz:

"5.4 – Caberá ao Ministério da Fazenda adotar as medidas necessárias para a inclusão, nos orçamentos anuais, de todos os recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais. Por outro lado, o empréstimo, ao destinar-se à amortização da dívida externa, terá impacto positivo na capacidade financeira da União ao reduzir o custo de rolagem da dívida pública."

Então dentro do próprio parecer do Banco Central está afirmado que esse dinheiro será utilizado para a amortização da dívida externa, e não, conforme a resposta que foi dada pelo Relator, de que seria utilizado para assuntos relativos à Previdência Social.

É bom que, ao votarmos, saibamos que esse dinheiro, segundo o Banco Central, será utilizado para a amortização da dívida externa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, considero importante a iniciativa do Senador Saturnino Braga, que foi apoiada pelo Senador Osmar Dias, juntamente com o Senador Lauro Campos. Então gostaríamos de formalizar um requerimento no sentido de que possa o Sr. Ministro Waldeck Ornelas comparecer a esta Comissão de Assuntos Econômicos para esclarecer melhor a destinação desse recurso.

Se vai ser simplesmente para ajudar a amortização da dívida, quero lembrar, Sr. Presidente, que a cerca de um mês as autoridades monetárias informaram que o Brasil resolveu adiantar o pagamento da ordem de US$10 bilhões do serviço da dívida ao Fundo Monetário Internacional.

Então seria importante termos o esclarecimento sobre a real destinação desse recurso, uma vez que o próprio Relator menciona que esta operação terá, dentre outras finalidades, a de contribuir para a amortização do serviço da dívida.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há um requerimento sobre a Mesa, mas antes concederemos a palavra, ainda no debate, ao Senador José Fogaça e ao Senador Lúcio Alcântara. Depois, então, colocaremos, Senador Suplicy, o requerimento de V. Exªs.

Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que esse assunto já foi devidamente debatido aqui no Senado, houve questionamentos, se não me engano, ao próprio Ministério do Planejamento e considero importante relembrarmos.

Todos sabem, e isso é óbvio, que se trata de um programa de apoio do BIRD e do FMI ao Brasil, para que faça frente às demandas e exigências de sua dívida externa, na amortização de sua dívida. Isso é líquido e transparente. Esse apoio é dado para que o Brasil tenha dinheiro em caixa e faça frente às amortizações quando se tornar necessário. O objetivo desse dinheiro é gerar confiança no Brasil, evitar a fuga de capitais e garantir que haja possibilidade de se reduzir a taxa de juros. O benefício é nacional, é da população brasileira, dos investidores internos do Brasil, que vão ter reduzida regressivamente a taxa de juros.

Todos sabem que o Brasil só pode desembolsar esse dinheiro para pagar as amortizações se mantiver um determinado nível, que não está delineado no contrato, mas já vimos isso em Plenário, inclusive. O Brasil tem um compromisso com o BIRD de manter um nível de investimentos na área social, investimentos esses que ele não pode reduzir, mesmo havendo uma redução da arrecadação. Mesmo em momento de contração econômica, o Brasil não pode reduzir um determinado padrão, um determinado nível, um determinado patamar de investimentos sociais. É um contrato de contrapartida, não é um contrato de financiamento direto para investimento na Previdência Social. Não tenho aqui exatamente, de cabeça, quais são esses índices, mas eles já foram apresentados aos Senadores em uma análise feita no próprio Plenário, quando se tratou disso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Votamos nessas condições, nobre Senador, cerca de R$2 bilhões de um conjunto total.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Exatamente. Então, aqui, ficar discutindo se esse dinheiro vai ser destinado ou não à Previdência... É claro que não vai ser. É claro que esse dinheiro é para fazer um lastro aqui. O Brasil, com isso, tem vários compromissos: tem aqueles compromissos odiosos, segundo a Oposição, como, por exemplo, manter um determinado nível de déficit, manter um determinado nível de inflação. Reduzir o déficit é uma coisa odiosa. O Brasil tem esses

compromissos com o FMI, mas também tem outros compromissos, paralelamente, estabelecidos em contrato. Se o Brasil não cumprir, o dinheiro não pode ser desembolsado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – ... que é o de manter determinados níveis de investimento na área social. Especificamente, essa tranche é para a área da Previdência. Agora, se há necessidade de se informar, junto ao Ministro, como isso se manteve... Lembro-me de que já veio a esta comissão o Ministro do Planejamento, Martus Tavares, e deu uma explicação, a meu ver, cabal sobre esse assunto, sobre a manutenção desses limites mínimos de investimento na área social. Aliás, é uma parte que os detratores...

O SR. ROBERTO SATURNINO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Vou dar um aparte a V. Exª, apenas não estou conseguindo encerrar essa parte do raciocínio, com a rapidez que V. Exª está a exigir, mas vou dar o aparte a V. Exª.

O Ministro deu uma demonstração cabal de que esses limites têm sido mantidos, têm sido de acordo com os contratos. O contrato da operação financeira só se valida se o Brasil mantiver determinados níveis de investimentos sociais. Fica invalidado, o Brasil não pode usar o recurso se não mantiver. Aliás, uma coisa que a Oposição quase nunca lembra quando critica o ajuste fiscal que está sendo posto em prática no Brasil. Quando se critica o ajuste fiscal é só na parte odiosa, que é reduzir o déficit, ou seja, contrair despesas, mas não lembra que está aqui também, no bojo desse processo, a necessidade de se manter padrões de investimentos sociais que não podem ser reduzidos, não podem ser baixados.

Então, é evidente que não é um dinheiro direto para a área social; é uma contrapartida, tão-somente.

Com muita honra e muita satisfação, Senador Saturnino, dou um aparte a V. Exª, e peço desculpas por ter sido tão lento e tão demorado na conclusão de um raciocínio que deveria ser mais simples do que eu o fiz.

O SR. LAURO CAMPOS – Eu também gostaria de merecer, depois, um aparte de V. Exª, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Eu serei breve, Senador Fogaça. É que me lembro, sim, do depoimento do Ministro Martus Tavares a respeito da operação anterior, que tinha, como contrapartida ou como exigência a realização de um determinado investimento mínimo na área social, mas me parece que este aqui é diferente. Não se trata de investimento na área social, mas de meta de ajuste na Previdência Social. E creio que a Comissão merece um esclarecimento a respeito do que constitui essa fase do ajuste da Previdência Social, que não é mais o mesmo assunto do empréstimo anterior, da operação anterior, que se referia aos investimentos sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, concedo o aparte ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Serei breve.

Gostaria mesmo que estivesse aqui presente o próprio Presidente da República para nos esclarecer o porquê, por exemplo, na edição do jornal Folha de S. Paulo de ontem é repetida, como de resto em todos os jornais nas suas manchetes, a declaração de Sua Excelência de que essas relações com o FMI – esses empréstimos externos, entre outros instrumentos de tortura – "estão sufocando ao tirar os instrumentos que permitem o desenvolvimento social".

Desse modo, o que estamos fazendo é reduzir o déficit; contudo, aumentando a dívida para reduzir o déficit. Não apenas a Oposição, mas o mundo inteiro está estarrecido com o que está acontecendo conosco. Aliás, como comecei a dizer, esses protestos estão espocando em Nova Iorque, em Seattle etc. De fato, não somos só nós da Oposição; é o mundo que acordou e despertou para essa situação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – De fato, o Senador Lauro Campos é uma voz muito séria, muito sóbria contra essas operações – e é preciso que haja uma voz neste sentido. Respeito muito a posição de S. Exª, votando sistematicamente contra essas operações – repito: uma posição sóbria e respeitável.

Todavia, Sr. Presidente, a minha intervenção foi no sentido de tentar mostrar que não se pode apenas cobrar que o Governo utilize diretamente esse dinheiro na área social. Trata-se de um sistema contratual de contrapartida. Apenas isto que eu quis salientar.

Quanto aos detalhes, realmente não tenho as respostas a dar ao Senador Saturnino Braga, porque não temos aqui o contrato. Porém, em plenário, eu mesmo li, na defesa de uma outra operação, os detalhes a respeito dessas exigências. Agora, S. Exª tem todo o direito de pôr em dúvida, de questionar, enfim, de saber mais a respeito. Este é um direito de V. Exª,

Senador Saturnino Braga, contra o qual eu não poderia me opor de forma nenhuma. Apenas digo que esse dinheiro não constitui recursos diretamente encaminhados para a área social.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Lúcio Alcântara; em seguida, os Senadores Jefferson Péres e Lúdio Coelho, respectivamente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, salvo engano, li no jornal do Senado que V. Exª teria constituído uma comissão para reestudar a Resolução nº 78. De qualquer forma, o que quero dizer é que, em relação aos Estados, temos aqui já a exigência de que haja um representante para nos informar, para tirar dúvidas. Creio que deveríamos alterar a nossa resolução para incluir a exigência de ter um representante do Ministério, não o próprio Ministro, até para poder esclarecer no momento do debate, trazendo informações que dispensassem audiências posteriores. Muitas vezes surgem dúvidas que, sem que haja alguém para esclarecer, levam-nos a adiar a apreciação da matéria. Essa, a primeira sugestão que faço.

De outra parte, não sei se esses processos estão sendo analisados à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal? Pelo que vi aqui se fala em LDO, em PPA, mas a Lei de Responsabilidade Fiscal é nova. Então, sinceramente, não sei se o projeto está enquadrado na Lei de Responsabilidade Fiscal. Está aqui o nosso especialista em Lei de Responsabilidade Fiscal inscrito para falar; ele poderá esclarecer dúvidas sobre os recursos para saldar essas obrigações que estão sendo contraídas.

A outra sugestão que eu queria fazer – e o Senador Fogaça explicou a respeito –, é que, conforme ouvimos na Comissão de Assuntos Sociais, numa reunião promovida pelo Presidente Osmar Dias, em que o Ministro Tavares explicou essa questão de exigências de gastos mínimos com o social. Não é que esses recursos venham para atender....

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão, nobre Senador. Esta explicação foi dada, também, nesta Comissão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas eu não tive a felicidade de estar aqui, mas eu ouvi lá na Comissão de Assuntos Sociais.

Então, Sr. Presidente, o que quero dizer é que caberia, também, nesses Relatórios, saber se esses gastos mínimos que estão sendo exigidos nessas resoluções, acordos ou o que for, que o nobre Senador José Fogaça mencionou, para saber se eles estão sendo observados.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não, nobre Senador. Ouço, com todo o prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Nobre Senador Lúcio Alcântara, a mim me parece que, neste caso, a condição não é o mínimo de gastos sociais, como foi no caso anterior do empréstimo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Foi no caso anterior.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Parece-me que a condição aqui é o ajuste da Previdência Social, mas não sabemos as condições que foram impostas ao Brasil, porque, infeliz e absurdamente, acordos firmados com o Fundo Monetário não passam pela CAE. Nós ignoramos. Eu não sei quais são as condições. Nós não sabíamos, por exemplo, que uma das condições era o Sr. Ministro Pedro Malan levar debaixo do braço a aprovação do Congresso Nacional da Lei de Responsabilidade Fiscal. Parece-me que isto era fundamental e originou todo aquele desacerto da correria para as aprovações de empréstimos na última sessão. Enfim, essas coisas nos surpreendem.

Então é uma oportunidade de conhecermos as condições que foram impostas pelo Fundo Monetário no caso da Previdência Social, que, ao que parece, estão ligadas a esta operação de empréstimo. Eu acho que é isto que devemos demandar do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra continua com o Sr. Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Essas condições devem estar explícitas no acordo. Eu sugiro ao Sr. Presidente que mande encadernar este acordo e o deixe aqui como material de consulta permanente, porque talvez precisaremos compulsar esse material.

O SR. BELLO PARGA – Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não. Ouço o aparte de V. Exª.

O SR. BELLO PARGA – Como disse o nobre Relator no seu voto, a referência à Previdência Social, por parte do Governo Federal, está relacionada com o cumprimento da segunda fase do Programa da Reforma da Previdência Social, medidas essas que fazem parte da minuta de contrato que está nas mãos do Relator. Não vejo necessidade de se encadernar.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O Relator não tem conhecimento. A minuta de contrato não está anexa. Nós não temos conhecimento.

O SR. BELLO PARGA – Mas o Relator tem, nobre Senador Roberto Saturnino. São mais de 200 páginas, nobre Senador Roberto Saturnino e aqui ele se refere só ao Anexo nº 3.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas, nobre Senador Bello Parga, veja bem: aqui no 2º parágrafo, o Relator diz, textualmente, no seu voto: "Os recursos não serão usados em requerimento, mas tão-somente...." Eu acho que nem em investimento nem em custeio da Previdência, "mas tão-somente no pagamento da dívida externa".

O SR. BELLO PARGA – Não poderia ser mais claro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – "E para a manutenção do nível das reservas internacionais."

Eu imagino que o condicionante, que era gasto social, agora é a Previdência.

O SR. ROBERTO SATURNINO – É ajuste da Previdência.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Porque terá que cumprir procedimentos administrativos na Previdência que condicionam à obtenção do crédito.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Perfeito, mas quais são eles, nobre Senador?

O SR. LÚCIO ALCANTARA – Anteriormente, foram os requisitos de gastos mínimos sociais e, agora, são medidas no âmbito da Previdência Social.

O SR. BELLO PARGA – Que já foram votadas pelo Congresso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas o que o nobre Senador Roberto Saturnino estava dizendo foi que não teve tempo para conhecer essas exigências.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Porque, no caso anterior, o Ministro veio mostrar e exibir à Comissão quais eram as condições em termos de gastos mínimos. Agora, nós não sabemos quais são as condições desses ajuste da Previdência e eu acho que deveríamos saber.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A questão está clara. Os Srs. Senadores se julgam insuficientemente informados para votar – ou alguns dos Srs. Senadores. Então, a questão, agora, é esta, é simples.

Sr. Presidente, fica esta sugestão: representante do Ministério, projeto de empréstimo, como se exige nos Estados, para esclarecer e informar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não.

Segundo, vamos encadernar o acordo do FMI como material de referência, de consulta permanente.

Era isso que queria sugerir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, V. Exª disse que a Presidência pretendia criar uma comissão para reformular a Resolução nº 78. Precisamos fazer uma comissão – e já estou começando a pensar nos nomes, que depois trarei ao Plenário – porque, diante da Lei de Responsabilidade Fiscal, temos talvez que fazer algumas adaptações.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Como norma no parecer, observar como são esses empréstimos perante a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pretendo já hoje à tarde apresentar esse trabalho.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, permite-me V. Exª fazer uso da palavra como Relator?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E quarto: saber se os gastos mínimos com o social estão sendo observados também.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem precedência, nobre Senador.

Ainda vão falar os Senadores Jefferson Péres e Lúdio Coelho. V. Exª não gostaria de ouvi-los?

O SR. RAMEZ TEBET – É uma honra para mim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, creio que o Senador Lúcio Alcântara tem razão. Da mesma forma como a Resolução nº 78 exige a presença do Governador ou do Secretário de Fazenda dos Estados que estão pleiteando empréstimos em apreciação nesta Comissão, o Ministério interessado deveria fazer-se representar aqui, ou pelo Secretário Executivo ou por um funcionário qualificado, talvez o chefe do setor, até para que não se faça uma convocação desnecessária do Ministro. Isso deve ser incluído na resolução que vai modificar a Resolução nº 78.

Em segundo lugar, parece-me claro que está dito explicitamente que o empréstimo é para aumentar o nível das reservas internacionais. Mas todo empréstimo tem uma contrapartida em reais. A menos que esses reais fiquem congelados no Banco Central, é o Ministério da Previdência que vai utilizar a contrapartida em reais ou não serão utilizados?

O SR. BELLO PARGA – Não é exigida nenhuma contrapartida financeira.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex.ª está pedindo um aparte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O recurso não é internalizado.

O SR. JÉFFERSON PÉRES – O recurso não é internalizado. É mais ou menos como se fazia antigamente, usando as empresas estatais, como a Petrobras, muito usada para isso num empréstimo apenas para esse fim.

Sr. Presidente, o anexo III fixa as metas que deverão ser cumpridas pelo Ministério da Previdência e esse anexo não está no processo. A menos que o Relator me diga que está e que S. Ex.ª o viu, porque o que consta é que referido anexo não veio. O mínimo que gostaria de ver é esse anexo, Sr. Presidente.

De forma que não vou requerer, nem endossar a convocação do Ministro, porque isso não me parece necessário, mas quero esclarecimentos.

O SR. BELLO PARGA – Permite-me V. Ex.ª um esclarecimento, Senador?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. BELLO PARGA – A Secretaria me informou também – notei que não fazia parte do avulso – que o contrato consta de 260 páginas. Está no processado que está sendo manuseado pelo próprio Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Anexo 3 está aí? Então, gostaria de vê-lo.

O SR. BELLO PARGA – Está no processado, que está na mão do Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Que fosse destacado o Anexo 3 pelo menos, Sr. Presidente, porque vou pedir vista.

O SR.RAMEZ TEBET – Deixe-me apresentar uma sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, vamos ouvir o Senador Lúdio Coelho, apenas para exaurir a discussão. Então, V. Ex.ª será o último.

Com a palavra o nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, quanto à solicitação desse empréstimo, as condições estão muito claras. Vai servir para pagar compromisso de curto prazo, alongar os nossos compromissos. É por isso que voto a favor da matéria. O relatório diz o seguinte: "A finalidade da operação, conforme explicita o parecer: os recursos não serão usados em investimentos, mas tão-somente no pagamento da dívida externa. Está claro. Se quisermos concordar com o Governo, eu concordo, creio que é assim mesmo, que temos que lhe dar meios para rolagem de sua dívida.

É esse o meu pensamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, o Senador José Fogaça foi muito claro ao definir esse tipo de empréstimo. Trata-se de um empréstimo barato, essas instituições internacionais cobram, realmente, custos muito baratos, destinados a esses casos. Está realmente escrito no próprio documento da Secretaria do Tesouro que esses empréstimos são para amortizar os nossos compromissos.

A Secretaria do Tesouro Nacional deixa muito claro que a operação, por não se destinar a investimentos e sim a pagamento da dívida pública, não necessita sequer constar do Plano Plurianual e já está prevista no Orçamento deste ano de 2000. Este não é um procedimento novo. Eu me recordo de que o Ministro Mário Henrique Simonsen, há trinta anos, certa vez interpelado na Comissão de Assuntos Econômicos da Câmara dos Deputados sobre a destinação de recursos dessa natureza, respondeu da seguinte maneira: "Essa destinação não importa internamente. O que importa é que vamos obter esses recursos para pagar compromissos com o petróleo – que naquela época se importava em demasia, o Brasil produzia pouco – e nossos compromissos internacionais. Internamente, a destinação é insignificante, é irrelevante".

É o que está ocorrendo hoje. Não se mudaram os procedimentos. Os procedimentos são os mesmos, portanto não há nada, a meu ver, errado na contratação desse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vista concedida ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. RAMEZ TEBET – Não pretendo esgotar a matéria. Cabe à Mesa decidir quanto ao prazo do pedido de vista, que não pode ultrapassar cinco dias, mas no meu entender o pedido de vista vem reforçar aquilo que era meu pensamento e que vou expor às claras.

V. Exª tem aí um requerimento firmado pelo eminente Senador Roberto Saturnino, pedindo a presença...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pelos Senadores Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy e Lauro Campos.

O SR. RAMEZ TEBET – O Senador Roberto Saturnino é o primeiro subscritor, naturalmente muito bem avalizado pelos dois eminentes Senadores citados por V. Exª.

Então, o que penso? Penso, Exª, que não podemos banalizar a vinda de Ministros à Comissão de Assuntos Econômicos, é uma opinião que tenho. Mas penso também que é de muita responsabilidade o que tratamos aqui, isso é óbvio. Precisamos estar perfeitamente esclarecidos e percebo que a muitos Senadores faltam esclarecimentos a respeito desse pedido de empréstimo. Como há o pedido de vista mesmo, isso vai brecar a matéria por cinco dias, que a praxe tem sido essa, embora V. Exª possa dar o prazo até de 24 horas.

O que é que proponho? Proponho que a CAE faça um requerimento ao Poder Executivo, solicitando maiores e melhores esclarecimentos sobre essa matéria, e assim não necessitaríamos da convocação do Ministro para vir aqui. Conversei informalmente com o Senador Roberto Saturnino, e S. Exª permitiu que eu expusesse que está de acordo com essa minha proposição. Então, na próxima reunião, isto é, na próxima terça-feira, teríamos esse assunto resolvido, porque a matéria não é tão complexa assim. V. Exª daria um prazo ao Executivo – que dispõe, aliás, de um prazo legal –, salientando que não é necessário o prazo de 15 dias para o atendimento do pedido de informações, que, quanto mais abreviasse a matéria, melhores condições a Comissão teria para decidir. É o que formulo e peço que V. Exª ouça o Senador Roberto Saturnino Braga.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência tem que decidir sobre o prazo de vistas e o faz por cinco dias. Além disso, faz uma sugestão aos Srs. Senadores: o responsável por essa área é o Secretário de Política Econômica e, talvez, fosse a autoridade que devesse ser convocada. Se chamarmos o Ministro da Previdência, com certeza, S. Exª terá muito menos informações que o Secretário de Política Econômica que é quem detém um maior número de informações. Está colocado ao Plenário.

Com a palavra o nobre Senador Saturnino Braga.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, concordo com a sugestão do nobre Senador Ramez Tebet, Relator, de pedir por escrito, mas entendo ser de toda conveniência, em atenção ao que sugeriu o Senador Lúcio Alcântara, que junto com a resposta escrita venha algum representante credenciado, não necessariamente um Ministro, para dar explicações complementares à resposta que venha por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se o Plenário concordar, nobre Senador, a Mesa se encarregará de convidar a autoridade competente – indagará se é o Secretário – e teríamos a informação por escrito e também um representante aqui para complementar o que for necessário.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Saliento que concordo, mas o requerimento foi subscrito por dois outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sim, Senadores Roberto Saturnino, Lauro Campos e Eduardo Suplicy.

Com a palavra o nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Estou de pleno acordo com a proposta feita pelo nobre Senador Roberto Saturnino e até isso pouparia a minha velhice do sacrifício de ter que correr para assistir a duas ou três reuniões apenas da Comissão de Assuntos Econômico. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 2.

Projeto de Lei do Senado nº 53/2000, não-terminativo, que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal para as unidades da Federação que abrigarem em seus territórios unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

Autoria: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Lúdio Coelho a quem passo a palavra.

O SR. LÚDIO COELHO – O projeto de lei modifica em parte a distribuição do Fundo de Participação dos Estados.

Cabe ressaltar a preocupação da eminente Senadora Marina Silva com a preservação do desenvolvimento sustentável. Caso julgasse com emoção a proposta ora submetida, não teria como me contrapor pois ela reveste-se dos mais nobres sentimentos e princípios éticos que devem nortear a atuação Parlamentar. Entretanto, o Projeto de Lei do Senado nº 53/2000-complementar altera a alocação de recursos entre os entes da Federação, mudando o pacto federativo.

Embora possa se argumentar que se trata de poucos recursos, na atual situação fiscal da grande maioria dos Estados, tal modificação poderia vir a prejudicar o precário equilíbrio até então existente. Além do mais, a priorização do meio ambiente deve ser obtida a partir de outros instrumentos econômicos que não aqueles que atingem a repartição de recur-

sos entre entes da Federação sob pena que se esvazie o Fundo de Participação.

Destarte, embora considere louvável a proposta, acredito não ser o instrumento adequado para o fim almejado. Portanto, manifesto-me contrariamente ao presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer contrário do nobre Senador Lúdio Coelho.

Com a palavra, para debater, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, em que pese o mérito do projeto, o Senador Lúdio Coelho considerou que não deveria ser acolhido. Como o meu ponto de vista é diferente, eu gostaria de solicitar vista, para, assim, expor melhor os argumentos e fazer, portanto, um voto em separado no sentido de acolher o projeto da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É concedida a vista a V. Exª, que dispõe de cinco dias úteis para emitir o seu parecer.

Quando a maioria dos Senadores ainda não se encontrava presente aqui, falávamos que assuntos importantes estão tramitando na Casa e que alguns chegarão a esta Comissão, entre eles a reformulação da responsabilidade fiscal, que é um compromisso assumido com o Governo e com a nossa Comissão; a Lei das Sociedades Anônimas — deveremos chamar aqui o Deputado Kandir, para que nos dê as informações —; o problema da siderurgia, da petroquímica, da aviação e também da guerra fiscal.

Outro item abordado pelo Senador Lúcio Alcântara é o da reformulação da 78. Na parte da tarde de hoje, vamos oferecer ao Plenário a sugestão de criação de uma comissão para estudar essa questão face às modificações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outro item que tramita na Casa e que, a nosso pedido, não foi levado à apreciação do Plenário, porque seria dado parecer de Plenário, é a Lei da Informática. A Presidência informa a V. Exªs que hoje vamos tentar localizar onde tramita essa matéria, porque faz quase um mês que essa lei foi votada e até hoje não chegou à nossa Comissão, que é uma comissão de mérito.

O SR. FREITAS NETO– Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não, nobre Senador. V. Exª tem a palavra.

O SR. FREITAS NETO – O Senador Lúcio Alcântara já apresentou o parecer. Essa matéria chegou à Comissão de Educação e, atendendo a requerimento da maioria dos Senadores, foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, para que esta se pronunciasse a respeito. A matéria voltou à Comissão de Educação, e o Senador Lúcio Alcântara já apresentou o parecer, que deveremos submeter à deliberação da Comissão nesta semana, provavelmente amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Que bom! Já temos notícia. Perdoe-me, nobre Senador, pois eu não sabia que essa lei estava sendo analisada pela Comissão de Educação. Precisamos fazer um debate profundo sobre essa lei, para verificarmos se há algumas modificações, uma vez que o mundo, cada dia mais, necessita da informática. Esse, com toda certeza, será um grande debate na nossa Comissão.

Passa-se ao Item nº 3. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 683, não-terminativo, que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências. A autoria é da CPI do Sistema Financeiro, e o Relator é o nobre Senador Osmar Dias, a quem passo a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei que veio da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que, em 1999, apurou irregularidades no Sistema Financeiro Nacional, a CPI dos Bancos.

Tal projeto regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, visando à instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito. O projeto de lei em comento, subscrito pela totalidade dos membros da supracitada CPI, determina, em seu art. 1º, que "o Conselho Monetário Nacional editará normas que obrigarão instituições do Sistema Financeiro ou outras cujas atividades e operações impliquem concessão de crédito a fornecerem informações ao Banco Central do Brasil". O art. 2º dessa proposição legislativa determina também que "a Secretaria da Receita Federal fornecerá à Central de Risco de Crédito do Banco Central do Brasil informações constantes de seus cadastros de pessoas físicas e jurídicas". O art. 3º, por sua vez, explicita que "observadas as normas do Conselho Monetário Nacional, o fornecimento de informações tanto para a Central de Risco quanto para instituições que o Banco Central considerar aconselháveis para manter a solidez do Sistema Financeiro não se constituirá em quebra de sigilo".

Em relação à situação atual, o projeto de lei permitirá regulamentar esforço já em andamento por par-

te da Diretoria do Banco Central, mas que, por falta de diploma legal, pode vir a ficar comprometido.

Em sua justificação, os Senadores da CPI ressaltam que a proposição tem por objetivo criar as condições instrumentais para que o Sistema Financeiro Nacional modernize-se e consiga evitar abalos resultantes de clientes que promovem sucessivas operações em vários bancos, em um processo de alavancagem que acaba por comprometer a capacidade de solvência.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Voto.

Primeiramente, cabe aqui destacar que, na análise da proposta, pode-se perceber claramente a preocupação e a seriedade com que a CPI dos Bancos tratou a questão de modernização de nossas instituições de acompanhamento e controle financeiro. Sem dúvida nenhuma, a CPI dos Bancos induziu um intenso processo de mudanças conduzido pelo Banco Central e direcionado para uma série de aperfeiçoamentos não cogitados anteriormente. Mais de dez modificações derivaram de fatos diagnosticados na CPI. Só por isso já poderíamos afirmar que tal CPI contribuiu para o desenvolvimento institucional do nosso sistema financeiro.

Com a institucionalização da Central de Riscos do Banco Central do Brasil, dar-se-á um importante passo para garantir que nosso sistema financeiro possa orientar-se racionalmente, impedindo a concorrência de crises especulativas derivadas de excessiva alavancagem de alguns investidores.

O projeto em análise, de fato, apresenta não só relevante importância econômica como também social. Só para dar um exemplo, a existência de tal Central de Riscos poderia ter minorado os efeitos do caso Encol, quando ocorreu alavancagem financeira excessiva por parte dos gerentes daquela empresa, causando prejuízos próximos a um bilhão. Destarte, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 683, Complementar, de 1999, é indubitavelmente de suma importância para o aperfeiçoamento do próprio Banco Central.

Assim, e não havendo óbice do ponto de vista regimental, legal ou constitucional, bem como considerando o relevante mérito da proposta, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999, nos termos em que foi apresentado, fazendo uma última observação, Sr. Presidente. É evidente que, quanto menor o risco, menor a taxa que se cobra dos clientes que tomam empréstimos. Além dessas virtudes, o projeto de lei também apresenta mais esta: a de contribuir para a redução dos custos dos financiamentos, principalmente para aqueles que tomam nos crediários os seus recursos.

Era o parecer e o meu voto favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Parecer favorável.

Em discussão. (Pausa.)

O Senador Roberto Saturnino tem a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, não obstante o Relator, com a seriedade que lhe é característica, ter ressaltado e destacado em seu voto que essa é uma das proposições pelas quais se pode claramente perceber a preocupação e a seriedade com que a CPI dos Bancos tratou a questão no âmbito de suas investigações, é oportuno lembrar que esta Comissão assim não considerou no caso da escolha da Diretora do Banco Central, a Srª Tereza Grossi, e aprovou seu nome, não obstante as suspeitas levantadas pela CPI em relação a sua atuação nos casos dos bancos Marka e FonteCindam.

Hoje, na imprensa, levanta-se uma indagação a respeito da eficácia da fiscalização do Banco Central no caso do Banco Bozano, Simonsen, adquirido pelo Banco Santander. E a CPI dos Bancos ouviu também de depoentes graves irregularidades que teriam sido cometidas e as encaminhou ao Banco Central, que até hoje continua fiscalizando ou investigando. O assunto veio à tona por intermédio de noticiário da imprensa, mas sem nenhuma ação por parte da fiscalização do Banco Central.

Entretanto, Sr. Presidente, é lícito, é válido e é dever nosso acreditar que o Banco Central no futuro poderá ter gestões eficazes no que diz respeito à fiscalização. Assim sendo, o projeto possibilitará ao Banco Central as informações necessárias para o exercício eficaz dessa fiscalização. Razão pela qual também darei meu voto favorável, cumprimentando o trabalho do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, eu não quero fazer aqui o papel de advogado do diabo, mas sou obrigado a dizer que nós estamos votando um projeto de lei que é, por sua natureza, inconstitucional. Mas nós já fizemos isso na primeira ou na segunda semana do mês de abril, quando votamos uma outra proposta da CPI. Qualquer recurso ao Supremo Tribunal Federal derrubaria esta lei, se ela for aprova-

da antes da emenda constitucional que está em tramitação na Câmara dos Deputados, que aqui no Senado foi relatada pelo Senador Jefferson Péres, que permite a subdivisão em diversas leis do art. 192 da Constituição, que regulamenta o setor financeiro.

O entendimento nosso é de que esta lei não poderá ser aprovada antes daquela emenda constitucional que está na Câmara. A nossa torcida, o nosso desejo e até a nossa pressão política é de que a Câmara não postergue ainda mais a aprovação daquela emenda constitucional. É vital para o País e para medidas saneadoras como essas.

Eu quero dizer, como integrante também da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que eu estou ciente de que nós estamos aprovando...

O SR. (fora do microfone) – Não foi aprovada?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não, creio que não foi submetida à CCJC essa matéria, como não foi também a outra que aprovamos no plenário e que já foi para a Câmara.

O que eu iria propor é que nós ficássemos de sobreaviso quanto a orientar a Câmara dos Deputados para que não aprove essa matéria antes de aprovar a outra emenda constitucional, porque, uma vez aprovada em plenário, vai para a Câmara e não é lei ainda, evidentemente, então não tem validade enquanto não for promulgada aquela emenda ao art. 192.

O SR. OSMAR DIAS – Permita-me uma pergunta a V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não.

O SR. OSMAR DIAS – Nós não poderíamos aprovar no mérito e ouvir a Comissão de Constituição e Justiça em relação à constitucionalidade?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Também é uma proposta, e eu acato inteiramente. Evidentemente, Sr. Presidente, quanto ao mérito e quanto ao relatório do Senador Osmar Dias, nota mil, aprovação total.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A matéria continua em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Ao que a Mesa está entendendo, aprova-se o mérito mas se encaminha a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para saber quanto à sua constitucionalidade.

Se o plenário está de acordo, então colocamos a matéria em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo com o mérito, sabendo, no entanto, que esse parecer será enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um encaminhamento. Vai dar tempo?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nós já votamos; é matéria vencida. Vamos para o item 4.

O SR. AGNELO ALVES – Não, eu queria fazer apenas uma indagação, então.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Uma indagação V. Exª pode fazer.

O SR. AGNELO ALVES – Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania disser que é inconstitucional, a matéria pára. Não seria melhor votarmos com a recomendação da Câmara de que não aprovasse antes da reforma constitucional prevista?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Lamentavelmente, é matéria vencida. Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania disser que é inconstitucional, pára. Foi o que nós votamos aqui.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pára, mas não decai; ou seja, a matéria fica imobilizada, mas ela não vai ser arquivada, porque já está aprovada aqui. Ela fica aguardando.

O SR. BELLO PARGA – Se a CCJC assim deliberar, fica no limbo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 4 da pauta. Projeto de Lei do Senado nº 454, de 1999, que revoga a alínea b, do inciso XII, do art. IX, da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte simples contra as pessoas jurídicas dedicadas ao ramo de publicidade e propaganda. A autoria é do nobre Senador Osmar Dias e o Relator é o nobre Senador José Eduardo Dutra, para quem passo a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, apresentei o parecer favorável a esse projeto do Senador Osmar Dias, mas existe em tramitação na Casa um outro projeto, se não me engano do Senador Luiz Estevão, que trata de alteração da Lei do Simples; então, por economia processual, quero solicitar a retirada de pauta e vou apresentar em plenário para tramitação conjunta do dois projetos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estão retirados de pauta esses dois projetos, a pedido do Relator, e tomaremos essa providência.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Gostaria apenas de relembrar que como foi aprovado um requerimento, por consenso, de que deveria ser constituído um grupo de trabalho para ajudar a Presidência a realizar estudos sobre a ameaça eventual de dolarização, seja no Brasil, seja em países da América Latina, V. Exª ficou de designar uma comissão de cinco Senadores para estudar esse assunto e aprofundar as sugestões sobre um possível simpósio a respeito desse tema.

Queria lembrar a V. Exª de tomar as providências sobre o assunto. Não sei se V. Exª pôde me escutar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Peço desculpas, mas é o Governador do meu Estado que está ao telefone.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu aguardo. (Pausa.)

Sr. Presidente, há cerca de um mês a CAE aprovou, por consenso, um requerimento propondo a realização de estudos sobre a ameaça de possível dolarização, se não do Brasil, dos países que nos circundam, na medida em que tem havido manifestações como, por exemplo, a do Ministro da Fazenda da Bolívia, que disse tratar-se de uma tendência quase que inevitável, e já tínhamos observado o ex-Presidente Menem falar a respeito do assunto, em que pese as nossas autoridades monetárias terem dito que isso está descartado.

Ainda há poucos dias, esteve aqui o Prêmio Nobel de Economia, Robert Mundell, que fez palestras no sentido da inevitabilidade da dolarização, até recomendando-a. O próprio Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, disse que não é necessário se preocupar com o assunto. Mas, e se de repente um país atrás do outro começa a realizar a dolarização?

Quero lembrar, Sr. Presidente, que no mês passado esteve no Brasil o Presidente do Comitê pela independência do Timor Leste, Xanana Gusmão, que nos relatou, em São Paulo, que a ONU recomendou primeiro e por pressão dos Estados Unidos e do FMI, que utilizassem o inglês como língua e o dólar como moeda oficial. Pois bem, eles resolveram utilizar o português como língua, mas as pressões foram de tal ordem, do FMI e do Banco Mundial, que o próprio governo provisório, que é hoje chefiado pelo Embaixador brasileiro, se não me engano, Sérgio de Melo, acabou concordando com a utilização do dólar como moeda.

O economista Paulo Nogueira Batista, logo após a visita de Xanana Gusmão, mostrou num artigo na Folha de S. Paulo que mesmo países pequenos podem muito bem ter uma moeda que não seja a de outro país e ter bom desempenho.

Então queria sugerir a V. Exª, até porque diversos Senadores haviam se interessado pelo tema, que se designassem os Senadores que comporão o grupo de trabalho que, junto à Presidência, poderão dar sugestões sobre esses estudos e também sobre o simpósio acerca do tema.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Faremos a indicação dos membros dessa comissão amanhã, na reunião que teremos logo após ou antes da exposição do Sr. Presidente da Petrobras.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Está confirmada a presença do Presidente do Banco Central para hoje?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já indicamos, mandaremos ofício para cada um dos membros, porque anuncie aqui mas não mandei os ofícios.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Hoje à tarde está confirmada a presença do Presidente do Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Hoje à tarde o Presidente do Banco Central estará aqui. Gostaria de dizer a V. Exª que não foi pelo Senado nem pela Comissão, mas, indo à Argentina, fiz questão de ir às duas Comissões de Economia da Câmara e do Senado do nosso País irmão e lá fiz um pedido aos dois Presidentes de todos os processos que estão tramitando nas duas Comissões. Foi-me dada a pauta de tudo e trouxe cópia desses processos todos e, para minha surpresa, com relação à dolarização, há dez solicitações de Senadores argentinos dizendo "não" à dolarização.

Quero, inclusive, depois ceder as cópias a V. Exª, para que tome conhecimento. Isso será um acervo desta Comissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Seria interessante, Sr. Presidente, que o simpósio que o grupo poderia formular tivesse a participação de pessoas da Argentina, do Peru, da Bolívia, do Equador e de diversos países que, justamente, pudessem trazer luz a

isso, pois é algo de interesse do Brasil e da América Latina. Penso que a CAE poderia ter um papel importante nisso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu queria lembrar a V. Exª que nós dois conversamos sobre esse assunto com o Presidente da República, naquele jantar, e S. Exª disse que era contrário à dolarização. Depois, também conversamos com o Presidente do Banco Central e S. Sª também disse que seria, mas estou de acordo com V. Exª de que deveríamos aprofundar esse debate, uma vez que esse tem sido um tema recorrente, um tema que a toda hora pressiona e, para os Estados Unidos, não tenham dúvida de que é um assunto muito interessante, trata-se de um empréstimo sem ter nenhuma contrapartida.

Por essa razão, soltaremos amanhã os ofícios e começaremos esse trabalho. Esse acervo que trouxemos da Argentina será passado também à Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só gostaria de registrar, Sr. Presidente, que o Presidente da República também já foi contrário à Lei de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não tenho nenhum comentário a fazer sobre o assunto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É importante registrar também que o Ministro Pedro Malan, num fórum de alta repercussão, num fórum econômico internacional, que está debatendo no Rio de Janeiro o Mercosul, acaba de fazer uma declaração formal contrária à dolarização. Portanto, o Senador Eduardo Suplicy está pedindo esses estudos, não em função de uma postura do Governo brasileiro, isso está bem claro para todos nós. S. Exª está pedindo esses estudos, e concordo totalmente com S. Exª, em função dos movimentos internacionais que estão cada vez mais vigorosamente se apresentando, expressando-se no sentido da dolarização.

Essa proposta de dolarização tem repercussão econômica, mas também tem graves repercussões políticas. Recentemente caiu no Equador um Governo que propôs a dolarização. A insegurança gerada pelo processo manteve a dolarização, mas dentro de um outro clima político, o que demonstra que há uma sensibilidade grave em relação ao problema da dolarização.

Recentemente, o Professor Alberto Fishlow, que é amigo do Senador Eduardo Suplicy e do Presidente Fernando Henrique, declarou na revista Amanhã, que é uma revista econômica publicada no Rio Grande do Sul, que dentro de cinco anos o México e o Canadá estarão dolarizados, dizendo que isso é inevitável. É uma declaração que S. Sª fez, um professor de economia de Berckley e Stanford, se não me engano.

Agora, no fórum econômico internacional, que está sendo realizado no Rio de Janeiro, este é o tema central, ou seja, a questão da moeda.

Estranhamente, o professor Robert Mundell, que criou os fundamentos para o euro – quem quiser pode ver na Internet as aulas do professor Robert Mundell, que são de fundamentos de harmonização macroeconômica –, no sentido de que a Europa pudesse, por meio de uma diversidade econômica, harmonizar-se para produzir uma moeda única. Mas chegou aqui no Brasil, em Porto Alegre, para participar de um fórum econômico e fez uma declaração, a meu ver, estapafúrdia. Foi direto para a dolarização; nem falou na eventual possibilidade de os países do Mercosul criarem uma moeda única. Essa é uma proposta estapafúrdia para um homem que tem realmente um papel importantíssimo, recebeu o Prêmio Nobel, é uma figura respeitada internacionalmente e criou os fundamentos para que surgisse o Tratado de Maastricht e para União Européia adotar o euro, a chamada serpente monetária. E ele agora chega ao Brasil e faz essa proposição.

Parece-me que realmente há motivos para preocupação, há uma mobilização internacional em andamento, com dura resistência, com posição clara e inequívoca do Governo brasileiro, do Ministro da Fazenda Pedro Malan, mas nada impede que nós, em função dessas pressões internacionais, façamos já um estudo e uma avaliação a esse respeito, Sr. Presidente.

Concordo com a proposição do Senador Eduardo Suplicy nesse sentido. Ela não tem o objetivo de ser um ato de oposição a um caminho adotado pelo Governo brasileiro, porque o Governo não adotou esse caminho e se opõe a ele também. Mas é um caminho que vem sendo ajustado em outros países. O Equador manteve, o México e o Canadá realmente caminham para isso em cinco anos. Hoje a economia Argentina já está dolarizada, o currency board é uma forma de dolarização na prática.

V. Exª esteve na Argentina e sabe que o dólar e o peso se equivalem. O mesmo ocorre no Panamá,

cuja moeda, balboa, equivale ao dólar. E assim por diante. O processo existe e merece ser estudado, sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa faz uma sugestão. Estamos em brainstorm, jogando uma idéia sem nos preocuparmos com a sua avaliação. Talvez formalmente não possamos convidar Senadores nem do Chile, nem na Argentina, nem Uruguai ou do Paraguai, mas poderíamos fazê-lo oficialmente. Marcaríamos os nossos jantares, enviaríamos o convite para cada um deles, diríamos qual é o tema e convidaríamos os Presidentes das Comissões desses países e faríamos uma noite de debates sobre esse assunto. Se esse for o interesse, entraremos em contato e convidaremos os Presidentes das Comissões, informalmente, uma vez que formalmente penso que esta Comissão não tem condições de fazê-lo, porque isso exigiria um trâmite mais complexo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, a Comissão poderia organizar um simpósio sobre o tema e esta subcomissão que V. Exª está designando pode se reunir para sugerir a V. Exª quais as diretrizes, os nomes para o simpósio.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Amanhã, soltaremos os ofícios e, depois, discutiremos com essa subcomissão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Também estou de acordo que o assunto deve ser debatido para que possamos tomar uma posição a respeito, de forma consciente, porque estamos vivendo uma era nova, de globalização, isso é um fato, de mercados comuns. Esses mercados comuns pressupõem tratamento igualitário, mas não é apenas no campo cambial; é preciso que o tratamento igualitário se estenda também a outros fundamentos, como tributário e outros tantos que temos e já foram arrolados e são os componentes do chamado custo Brasil. Daí a razão pela qual a Europa, ainda que esteja num esforço de longo tempo, estar lançando o Euro, como mais um item que representa fundamento que permite àquele mercado comum funcionar com absoluta isonomia em relação a todos os países.

É muito importante e me congratulo com os companheiros que trouxeram a idéia. Precisamos nos inteirar bem dessa proposta, para que a nossa posição não seja passional, seja racional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, as leis econômicas independem da vontade, pró ou contra, de qualquer um de nós. A proposição do Senador Eduardo Suplicy é altamente válida. A sugestão de V. Exª de fazer debates informais também é extremamente válida. Eu proporia a V. Exª que reunisse a CAE para decidir o caminho a tomar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já tomamos essa decisão, nobre Senador. Amanhã, estaremos nomeando os membros desse grupo de trabalho que apresentará sugestões para debatermos em plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, ainda que tenhamos assuntos de extraordinária relevância na pauta, quero chamar atenção para um assunto. Há pouco, eu conversava com o geólogo licenciado da Companhia Vale do Rio Doce, o Senador José Eduardo Dutra. A Vale é uma das empresas mais importantes estrategicamente para o Brasil, e o noticiário da revista Época desta semana e do jornal Valor de hoje traz informações para as quais a Comissão de Assuntos Econômicos e o Senado Federal precisam estar atentos. Houve o leilão da Companhia Vale do Rio Doce há três anos, na ocasião em que era Presidente do BNDES Luiz Carlos Mendonça de Barros e Vice-Presidente José Pio Borges. Ora, de que trata a notícia? Que o Sr. José Pio Borges, antes Vice-Presidente do BNDES e coordenador do leilão da Companhia Vale do Rio Doce, hoje, três anos depois, está no Bank of America/Nations Bank e, por uma estratégia, tornou-se o suplente, pois ele é hoje Vice-Presidente do Bank of America/Nations Bank, onde Aldo Floris é o titular. Por um mecanismo complexo na disputa, o Governo abriu mão de uma vaga no Conselho de Administração. Com isso, essa vaga vai ficar para esse banco, e aquele que era o Vice-Presidente do BNDES, coordenador do leilão, está prestes a se tornar, se ocorrer conforme está aqui planejado, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, este assunto merece uma reflexão por parte do Senado Federal. O Senador José Eduardo Dutra e eu estamos elaborando um possível requerimento relativo à matéria, mas eu já queria chamar a atenção para o fato de que precisamos estudar e solicitar o esclarecimento do Palácio do Planalto, que tem pelo menos quatro ou cinco membros no

Conselho de Administração, seja pelo BNDESPar, seja pela Previ.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, enquanto V. Exªs discutem qual vai ser a forma – e a Mesa realmente considera que esse é um assunto de importância –, eu pediria que avançássemos, porque, se não produzirmos aqui, o Plenário fica sem material para as sessões. Enquanto isso, V. Exªs analisam qual é o caminho. Consideramos que o assunto é relevante, mas, ao invés de divagarmos, avançaríamos.

Item nº 5: determina que as seguradoras indenizem os proprietários de veículos automotores, no caso de perda total ou de roubo ou de furto total do bem, pela importância segurada constante da apólice contratada. A autoria é do nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, que está licenciado. O Relator é o Senador Luiz Otávio, que irá exarar o parecer.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, recebi a informação da secretaria desta Comissão de que o ilustre Senador Eduardo Suplicy apresentou uma emenda ao projeto. Então, farei a leitura do parecer e peço adiamento da votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Talvez seja melhor V. Exª pedir o adiamento da votação porque essa emenda poderá modificar o relatório de V. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Retirado de pauta. A matéria voltará quando V. Exª estiver diante dessa emenda, exarado no parecer ou não.

Item 6. Projeto de Lei do Senado nº 11, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Distrito Federal a que se refere o art. 21 da Constituição Federal.

Informa-me o Sr. Secretário que são dois projetos tramitando em conjunto. O nobre Relator não está presente. Por se tratar de matéria um pouco mais complexa o ideal seria retirá-la de pauta para quando estivesse presente o Relator.

Passamos ao Item VII da pauta. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 37, do ano 2000, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres ou por sua carga a pessoas transportadas ou não, dispondo sobre a distribuição do prêmio arrecadado pelas seguradoras e orientação ao seguro e vítimas de trânsito.

A autoria é do nobre Senador Osmar Dias, e o Relator é o Senador Bello Parga, a quem passo a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, a proposição de autoria do eminente Senador Osmar Dias...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Bello Parga, gostaria de pedir permissão ao Presidente, porque tenho um requerimento de convocação de pessoas para instruir esse processo.

Gostaria de saber se posso fazer antes. Se o Presidente da Comissão entender procedente, já dispensaria o nobre Relator de ler o seu parecer.

O SR. BELLO PARGA – Deixe-me ver se entendi bem. V. Exª está propondo o convite para se instruir sobre este projeto?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim, Excelência.

O SR. BELLO PARGA – Penso que é melhor votarmos esse requerimento primeiramente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou apresentar logo o requerimento, então, porque essa questão do Dpvat já foi objeto de editorial do jornal O Estado de S. Paulo e existe uma ação civil pública em Brasília, proposta pelo Promotor de Justiça do Distrito Federal, Dr. Ezequiel de Araújo Neto, pedindo o fim da obrigatoriedade do seguro, e a Susep encaminhou técnicos à Europa para estudar as modalidades do seguro obrigatório.

O meu requerimento sugere uma audiência pública com a presença do Presidente da Susep, Hélio Oliveira Portocarrero de Castro; ao menos um técnico do órgão que tenha ido à Europa para fazer esse estudo e o Promotor de Justiça do Distrito Federal, Dr. Ezequiel de Araújo Neto, responsável pela Defesa do Consumidor e que é o autor da ação civil pública, que pede o fim da obrigatoriedade do seguro, alegando a sua inconstitucionalidade.

Quero encaminhar o requerimento, e, se ele for aprovado, o projeto sai automaticamente de pauta. Gostaria de saber se o Relator concorda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Gostaria de ouvir a opinião do nobre Relator.

O SR. BELLO PARGA – Acredito que seja oportuno e interessante, Sr. Presidente, o requerimento. Caso ele seja aprovado, deixarei para fazer o relato posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Seguindo a orientação exarada pelo nobre Relator, está sendo solicitada a presença do Dr. Hélio Oliveira Portocarrero de Castro e também do Promotor de Justiça

do Distrito Federal Ezequiel de Araújo Neto, de forma que possam ser dadas informações que venham a melhorar o nosso discernimento para votarmos melhor esse parecer.

Em discussão.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar favoravelmente à aprovação do requerimento do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Isso é uma coisa inusitada, o PFL aqui está apoiando, estou gostando de ver... É uma brincadeira, é só uma provocação. O Relator nem percebeu.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, apenas para registrar que o fato de eu ter pedido a retirada de pauta de dois projetos do Senador Osmar Dias é mera coincidência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pelo semblante, notei que S. Exª não gostou.

Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº .....

Projeto de Lei do Senado nº...., de ...., que altera o Decreto Lei nº 791, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências, com a finalidade de conceder isenção de pagamento de pedágios, em rodovias federais, para veículos automotores, adaptados para motoristas portadores de deficiência física. Autora, Senadora Emilia Fernandes. Relator, nobre Senador Lúdio Coelho.

Com a palavra, o nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – O Sr. Presidente já explicitou o que diz o projeto. A concessão dessa isenção de pedágio aos deficientes físicos implica a quebra do contrato, quando se faz um contrato de pedágio é para que todos paguem. Inclusive, já fica estipulado que os benefícios tarifários do poder concedente ficam condicionados à previsão em lei da origem dos recursos, ou da simultânea revisão da estrutura tarifária do concessionário, ou permissionário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Esse assunto é extremamente complexo. O relatório está publicado e voto contrariamente à aprovação da presente lei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão. O parecer é contrário de V. Exª?

O SR. LÚDIO COELHO – Contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o parecer contrário do nobre Senador Lúdio Coelho.

Com a palavra, o nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho um projeto que apresentei já no ano passado, mas que deve estar dormitando em alguma gaveta, como acontece coincidentemente com vários projetos de minha autoria. Parece que os meus projetos tomam um calmante, um barbitúrico, um sonífero e ficam por aí.

Em relação ao meu projeto, se tivesse sido aprovado, não haveria, por exemplo, essa greve de caminhoneiros. Porque proponho que, quando se trata da utilização de veículos para o trabalho, para o trabalhador, deveria haver isenção. Mas, para aqueles que estão passeando, sábado e domingo, estão indo à praia etc, esses têm que pagar mesmo, devem pagar. Penso que nem eles deveriam, mas admite-se que eles paguem.

Agora, o trabalhador pagar por um caminhão, como está acontecendo agora, para ir, por exemplo, de Juiz de Fora até à Baixada Fluminense R$120,00? Pois se paga, de acordo com o número de eixos e também de acordo com o dia da semana. Esse estabelecimento de pedágio é medieval, pedágio se cobrava na idade média, para se passar por dentro de uma área de um senhor feudal. Então, ele cobrava. Mas com o liberalismo, a primeira medida foi esta, a de acabar com os pedágios, para deixar Laisser faire, laisser passer, deixar fazer e deixar passar. Foi isso o que aconteceu.

Parece que há uma distorção, um desvio, uma obnubilação do processo histórico, onde se adota hoje o neoliberalismo e se cria o pedágio, para favorecer as empreiteiras. São conteúdos incongruentes.

Então, o que penso é que me esqueci, em meu projeto, de colocar este benefício para aqueles que já têm um benefício legal quando se trata, por exemplo, de carro importado e que deve ser adaptado para aqueles que têm uma deficiência locomotora.

De modo que estou de pleno acordo com este projeto e eu aprovo com entusiasmo. Só apenas sen-

tindo que o meu não tenha os passos largos que trouxeram este a nosso apreciação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Relator está dando parecer contrário ao voto favorável; quer dizer, contrário ao parecer do Senador Saturnino Braga, do voto em separado em que é contrário ao Relator.

Teremos que votar o voto do Relator e quem estiver contra o voto do Relator estará aprovando o voto em separado do Senador Saturnino Braga.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, creio que a discussão no mérito fica prejudicada porque há um problema realmente de ordem legal. Essa isenção é um benefício fiscal e realmente a Lei das Concessões que não é um decreto 791/69, que foi uma medida provisória convertida em lei, casualmente eu fui o Relator, é a 8.987, de 1995, ela estabelece que todo o benefício fiscal concedido no setor de serviços públicos concedidos deve ter correspondente fonte orçamentária para ressarcimento.

Então, teria que haver uma modificação na Lei de 8.987, para que se pudesse aplicar essa isenção do pedágio. Quanto ao mérito eu sou favorável, o mérito é inteiramente válido. Talvez seja o caso, Sr. Presidente, de nós submetermos o projeto à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça para fazer uma avaliação da tecnicidade de juridicidade, porque realmente o mérito é incontestável, mas é uma série de problemas de ordem legal....

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A proposta de V. Exª é que não se julgue o mérito agora e que encaminhe imediatamente para a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer apenas o seguinte: é que matéria de dura lex sed lex, o que acontece é que nós estamos aqui sugerindo que se cumpra a lei. Cumprindo-se a lei, teremos várias greves de caminhoneiros, etc. contra os pedágios. E além disso, o Tribunal de Contas da União, está cobrando das concessionárias o fato de que elas estão descumprindo em cerca de 40% a 60% as suas obrigações de investimentos nas estradas.

De modo que então nós não podemos ter no caso dois pesos e duas medidas fechando os olhos a esse fato de que o Tribunal de Contas da União aponta que é a não exação das obrigações por parte da concessionárias e nós, que pagamos os pedágios, devemos pagá-lo integralmente de acordo com a lei, que é descumprida pelos concessionários desses serviços.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há uma proposta do Senador José Fogaça que inclusive tem aquiescência do Sr. Relator no sentido de que se envie preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça para examinar a juridicidade e constitucionalidade desta lei. Então, como parece que todos estão de acordo, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Queria só um esclarecimento a respeito da decisão que a Comissão tomou nesta mesma reunião. Houve um outro projeto, eu não me lembro qual...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Na outra sessão, discutiu-se o mérito, votou-se e mandou-se para lá; neste ainda não se votou o mérito. Vai primeiro verificar a constitucionalidade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então a minha proposta é que se adote para este projeto o mesmo tratamento. No outro se votou o mérito e foi mandado para lá?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Na discussão aqui votou-se o mérito e se mandaria para lá, porque vai depender do pronunciamento da Câmara a tempo. Nessa daqui, não seria o problema porque aqui não tem tempo, não há processo de Câmara. Por essa razão, aqui se mandaria, preliminarmente, para lá e, depois, se discutiria. Realmente, concordo com V. Exª que deveria ter o mesmo tratamento, mas eram casos diversos, e a discussão levou para essa divergente posição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas veja bem, Sr. Presidente, esse argumento de que o outro tem um projeto na Câmara, ele vale mais até para esse projeto, porque se o outro projeto foi votado o mérito aqui e mandou para a Comissão de Justiça apreciar a constitucionalidade, quer dizer, tomou-se a medida que contribui para acelerar a tramitação. Se a desculpa para o outro é porque está um projeto na Câmara e se é para dar mais tempo para a Câmara se pronunciar, então o correto seria, em relação ao outro, mandar para que a Comissão de Justiça, primeiro, analise a constitucionalidade e juridicidade e, depois, mandar para cá, porque o objetivo era protelar, mas nesse não é. Então, se há entendimento de que no mérito ele deva ser aprovado, vota-se o mérito e encaminha-se para a Comissão de Justiça, a não ser que tenha problema também em relação ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, a Presidência é vassala de dois senhores: do Regimento e do Plenário. O Plenário decidiu assim naquela matéria; a Mesa tem que acatar a decisão de Plenário. Neste caso específico, se quiserem, podemos colocar em votação quanto ao mérito. Essa matéria, no entanto, é terminativa, acaba aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A outra não o era?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não. Era lei complementar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Agora V. Exª deu o argumento definitivo. Concordo com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o envio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Srªs e Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão.(Pausa.)

Aprovado.

Último item da pauta, uma vez que foi retirado o item 10. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 654, que dispõe sobre encargos financeiros incidentes no crédito rural nas áreas da Sudam e da Sudene. Autoria do Senador Luiz Pontes. Relator nobre Senador Freitas Neto.

Com a palavra o nobre Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO – É submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 654/99, que dispõe sobre encargos financeiros incidentes no crédito rural nas áreas da Sudam e da Sudene. Segundo o autor da proposição, Senador Luiz Pontes, o presente projeto objetiva estabelecer uma regra clara e definitiva quanto às condições de financiamento aplicáveis nas operações de crédito rural nas Regiões Norte e Nordeste. As condições de produtividade e explorações agropecuárias das Regiões Norte e Nordeste do País diferem-se, significativamente, das condições observadas nas demais Regiões. Devido às suas características específicas, no que tange às condições de infra-estrutura, absorção de tecnologias e comercialização das safras, as taxas de retorno são muito menores nas Regiões Norte e Nordeste. Essas diferenciações justificam plenamente um tratamento creditício diferenciado às operações rurais nas regiões de atuação da Sudam e Sudene. Por vários anos, as autoridades monetárias reconheceram esse fato e mantiveram as taxas de juros e os índices de correção monetária em níveis mais reduzidos nessas Regiões. Todavia, essas diferenciações, paulatinamente, foram sendo abandonadas e os encargos financeiros do crédito rural foram uniformizados em todo o território nacional. Os resultados dessa uniformização foram desastrosos para a agropecuária das Regiões Norte e Nordeste. A incapacidade do setor agropecuário dessas Regiões de gerar receitas capazes de absorver as despesas financeiras fez com que o crédito rural deixasse de ser um instrumento para o crescimento e se transformasse em um fardo que vem retardando pesadamente o seu desenvolvimento. Como prova desses fatos, o autor da proposição argumenta que nos últimos anos houve uma forte redução na demanda de crédito nessas regiões, fazendo com que as instituições financeiras desviassem suas aplicações para outras regiões do País, agravando ainda mais o quadro das disparidades regionais.

Dentro do espírito da Lei Complementar nº 95/98, o PLS 654/99 acrescenta um parágrafo ao art. 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1995, que institucionaliza o crédito rural, estabelecendo que os encargos financeiros dos créditos rurais, destinados a empreendimentos localizados nas áreas de atuação da Sudan e da Sudene, não excederão os seguintes percentuais das taxas vigentes nas demais regiões do País, de acordo com a categoria de beneficiário:

a) Mini e pequeno produtor, 40%;

b) Médio produtor, 60%;

c) Grande produtor, 80%.

É o relatório.

Voto do Relator:

Está correta a análise feita pelo autor do PLS 654/99, ao mostrar os efeitos da uniformização de taxas sobre a agricultura do Norte e do Nordeste, reconhecendo o caráter meritório dos seus propósitos assim como a clareza de sua argumentação.

São indiscutíveis as diferenciações geoeconômicas que caracterizam as regiões brasileiras. Compreender e respeitar essas diferenças é um critério que deveria estar onipresente nas ações que atingem toda a Nação. Ações que desconsideram essas diferenciações e tratam de maneira uniforme regiões tão diferenciadas acabam sempre por agravar as desigualdades e acentuar as disparidades.

Consideramos louváveis as intenções do proponente do presente projeto de lei, que, com brilhantismo e coerência, detecta falhas no sistema de crédito rural brasileiro e propõe correções.

A imposição de limites rígidos a variáveis econômicas nem sempre se afigura como a forma ideal de resolução de problemas, uma vez que costuma condu-

zir a um engessamento das políticas públicas, dificultando a sua adequação a diferentes conjunturas.

No caso, entretanto, a adoção dos padrões determinados pelo projeto em pauta pode justificar-se: durante o período já bastante longo, a economia das regiões mais pobres do País sofre as conseqüências da uniformização dos encargos financeiros do crédito rural. O que não se justifica é precisamente essa uniformização.

Dessa forma e considerando que não existe falhas quanto a técnica legislativa utilizada, estando o PLS 654/99 dentro dos padrões definidos pela Lei Complementar nº 95/98, manifestamos nosso voto favorável à proposição em pauta, por considerá-lo justo, meritório e digno de se incorporar ao arcabouço jurídico da nação brasileira.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Voto favorável do nobre Senador Freitas Neto.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, trata-se de um projeto também terminativo. Sendo terminativo, também pediria, correndo o risco de desempenhar um papel ingrato, mas obrigatório... Aqui se trata de um projeto que está concedendo subsídios na taxa de juros, subsídios esses que depois têm que ser equalizados, porque quem oferece esses empréstimos, essas operações é o Banco do Brasil. Ou o Banco do Brasil arca com os custos ou esses custos são equalizados mediante emissões do Governo Federal no orçamento, o que implica despesa, Sr. Presidente, para o Governo Federal.

Então há um problema de constitucionalidade também nesse projeto de alta qualidade, de alto conteúdo meritório do Senador Luiz Pontes. Mas pelo menos sendo o Autor do PSDB e o Relator do PFL – não estou fazendo discriminação, porque enviamos um de autoria de uma Senadora do PDT para CCJ – requeiro que esse também seja enviado à CCJ para exame da constitucionalidade e jurisdicidade.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estando o Relator de acordo, pergunto aos demais Senadores se também estão de acordo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Será enviado à Comissão.

Antes de encerrar, gostaria de relatar aos Srs. Senadores que na semana passada,tivemos todo o alto comando da aeronáutica em discussão nos nossos debates informais, e também o Ministros da Aeronáutica, comandante da força.

A autoridade que estava destacada para amanhã, lamentavelmente, não pode manter. Por isso, durante o dia de hoje, vamos fazer gestões e até a tarde informaremos aos Srs. Senadores qual será o palestrante, uma vez que ...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Amanhã é dia de Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É verdade. Amanhã é dia de Congresso. Talvez o mais prudente seria não fazermos debate amanhã.

Para amanhã está confirmado Petrobras, às 10h30; e, para hoje, está confirmado o Presidente do Banco Central, às 17h.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E os Presidentes das companhias aéreas, V. Exª os anunciou para a semana que vem, ainda sem dia marcado?

O SR. NEY SUASSUMA – Para a próxima semana. Na semana que vem, teremos o Ministro da Integração Regional, e estamos fazendo gestões para que venham todas as companhias aéreas que faltam.

Queremos agradecer a todos os Srs. Senadores e dizer, mais uma vez, do orgulho nosso por havermos, nas três últimas semanas, nos superado.

Realmente, foi um trabalho incrível; permitiu que nenhum ente federativo ficasse fora do bloqueio, ou melhor, ninguém foi bloqueado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Está encerrada a sessão, até o nosso próximo encontro.

(Levanta-se a sessão às 12h40min)

23ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em nove de maio de 2000, às 17:00 horas.

As dezessete horas do dia nove de maio do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Lauro Campos, Antônio Carlos Valadares, Ernades Amorim, Edison Lobão, Osmar Dias, José Alencar, Sérgio Machado, José Eduardo Dutra, Maguito Vilela, Romeu Tuma, Luiz Estevão, Ney Suassuna, Eduardo Suplicy, Moreira Mendes e Jefferson Peres. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Agnelo Alves, José Fogaça, Gilberto Mestrinho, Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Francelino Pereira, Bello Parga, Jonas Pi-

nheiro, Freitas Neto, Paulo Souto, José Roberto Arruda, Antero Paes de barros, Lúdio Coelho, Romero Jucá, Pedro Piva, Roberto Saturnino e Luiz Otávio. Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O SENHOR ARMÍNIO FRAGA, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL E CARLOS EDUARDO DE FREITAS, DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS: CAUSAS DOS SEGUIDOS PREJUÍZOS QUE O BANCO CENTRAL DO BRASIL VEM APRESENTANDO NOS ÚLTIMOS ANOS E OS FLUXOS FINANCEIROS ENTRE A AUTORIDADE MONETÁRIA E O TESOURO NACIONAL POSSÍVEIS RESPONSABILIDADES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO CRESCIMENTO DO PASSIVO DO BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA DURANTE O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL; E A OPERAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE ROYALTIES. EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS Nºs 18-CAE/2000, 19-CAE/2000 20-CAE/2000, DE AUTORIA DOS SENADORES EDUARDO SUPLICY E ERNANDES AMORIM, RESPECTIVAMENTE. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte e uma horas e nove um minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a 23ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Pauta: audiência pública com o Sr. Armínio Fraga, Presidente do Banco Central do Brasil e com o Sr. Carlos Eduardo de Freitas, Diretor do Banco Central do Brasil sobre os seguintes assuntos:

- causas dos seguidos prejuízos que o Banco Central do Brasil vem apresentando nos últimos anos;

- fluxos financeiros entre a autoridade monetária e o Tesouro Nacional;

- possíveis responsabilidades do Banco Central do Brasil no crescimento do passivo do Banco do Estado de Rondônia, durante o regime de administração especial;

- operação de antecipação de royalties em decorrência da aprovação dos Requerimentos, da CAE, nºs 18, 19 e 20, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Ernandes Amorim, respectivamente.

Peço ao nobre Senador Eduardo Suplicy e ao Senador Jefferson Péres que, por gentileza, tragam os nossos convidados.(Pausa.)

Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Diretor do Banco Central do Brasil, Srs. Senadores, vamos dar início a esta reunião, que é a continuação da reunião passada, quando iniciamos a pauta de que V. Exªs têm conhecimento.

Na ocasião, quando estava com a palavra o nobre Senador Moreira Mendes, tivemos que interromper a reunião. S. Exª inclusive colocou que, com relação a Estados pequenos, sempre havia óbices. Quero dizer que sou solidário com Estado de S. Exª, pois o meu é tão pequeno quanto o Estado de Roraima, e jamais a reunião teria sido encerrada por essa razão.

Naquele momento, a apreciação da Ordem do Dia, segundo o Regimento Interno, nos impedia de continuar. Hoje, temos todo o tempo necessário.

Passo a palavra ao Senador Moreira Mendes para continuar do ponto em que paramos.

Quero agradecer de público a V. Exªs aqui presentes porque a boa vontade foi a maior possível. Quase não houve dias úteis neste intermezzo aqui no Senado. Paramos naquele dia e estamos dando continuidade hoje.

Com a palavra, portanto, o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, Sr. Diretor do Banco Central, Dr. Carlos Eduardo de Freitas, inicialmente quero agradecer a compreensão de V. Exªs, aceitando o convite do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, para que pudéssemos concluir o raciocínio iniciado na tarde da última quarta-feira, o que dá aos Parlamentares de Rondônia a oportunidade de tentar demonstrar que nosso Estado não suporta o tamanho da dívida que tem sobre seus ombros hoje. Parte dessa dívida – eu diria que mais 70% da dívida – se consubstancia na renegociação feita relativamente à questão da liquidação do Banco do Estado de Rondônia pelo Banco Central. Naquela oportunidade, havíamos começado um relato desses fatos, que tentarei sintetizar, a fim de que os eminentes Senadores aqui presentes possam compreender do que se trata. Tentarei ser o mais objetivo possível para depois passar à fase final da minha explanação.

No início de 1995, quando assumiu o Governo do Estado de Rondônia o então Governador Valdir Raupp, uma das primeiras ações de S. Exª foi, diria popularmente, quebrar o banco na conversa, porque foi à televisão e disse que o Governo anterior havia saqueado o banco. O resultado foi uma corrida que motivou, um mês depois, a intervenção do Banco Central, decretando o regime especial de administração temporária.

Findos os primeiros noventa dias, os primeiros administradores nomeados pelo Banco Central, presididos pela Drª Flora Valadares – a quem nesse momento, quero aqui externar o meu mais profundo respeito, reconhecendo o trabalho brilhante que fez à frente daquele primeiro RAET –, esses administradores apresentaram um relatório que tenho em mão. Não posso divulgá-lo por força de responsabilidade e de sigilo que me foi imposto quando me entregaram o documento aqui no Senado. Grande parte do que nele consta já é público hoje, inclusive o próprio Presidente do Banco Central, aqui mesmo, reconheceu que, naquela data, em que foi proferido o relatório, o banco tinha um passivo descoberto da ordem de aproximadamente R$31,6 milhões; isso no final de abril de 1995.

A partir daí, a Drª Flora Valadares afastou-se da administração porque assumiu a presidência do Banco da Amazônia. Foram nomeados novos administradores do Banco Central e o RAET, inicialmente decretado por um ano, prorrogou-se depois por mais um ano e depois por mais cinco ou seis vezes. No total, houve nove prorrogações, sempre sob a administração do Banco Central. Em setembro de 1997, se não estou enganado, foi finalmente decretada a liquidação do banco. E aquela dívida de R$31,6 milhões acabou se transformando, por um passe de mágica, em um valor por volta de R$460 milhões, aproximadamente.

Quando o projeto foi encaminhado aqui ao Senado Federal, para efeito de autorização da renegociação da dívida, em 31 de dezembro de 1997, a dívida já estava em R$502 milhões. Na data do pagamento da primeira parcela, em 7 de maio de 1998, já estava em R$549 milhões, e hoje, decorridos dezenove meses depois do início dos pagamentos dessa dívida confessada irresponsavelmente pelo Governo anterior, portanto, depois de dezenove parcelas pagas, a dívida inicial de R$31,6 milhões está em R$678 milhões, em números aproximados.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vejam que, em exatos dois anos, essa dívida cresceu 49%, se considerarmos os R$678 milhões, saldo devedor calculado hoje, mais os R$68 milhões que o Estado já pagou, a duríssimas penas.

Uma média mensal das parcelas foi de R$3,5 milhões e hoje está por volta de R$4,3 milhões, o que significa 7% só da dívida do Banco Central. Não é com o Banco Central, mas com o Tesouro, originária dessa atuação do Banco Central à frente da liqüidação do Beron. Consome hoje 7% de toda a arrecadação do Estado, o que é absolutamente insuportável para um Estado novo e pobre como Rondônia. Atualmente, somados aos recursos do FPE, do ICMS já líqüido e da parcela repassada aos Municípios, o Estado tem hoje uma receita líqüida da ordem de R$60 milhões.

Se considerarmos as outras dívidas igualmente renegociadas, como as operações ARO – também irresponsavelmente realizadas pelo Governo anterior –, a renegociação do INSS, do FGTS, os repasses do Governo Federal ao Estado e os convênios que Governador José Bianco foi obrigado a assumir e cujas contas não foram prestadas, o Estado hoje consome aproximadamente 19% do total líqüido arrecadado, o que significa que está à beira da insolvência. É impossível conviver com esse número que estou relatando. Há pouco, discuti com o Senador Jefferson Péres que, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, recentemente sancionada por S. Exª o Presidente da República, a situação fica ainda mais grave para o Estado.

Então, Sr. Presidente, por todas as informações já divulgadas e que foram transmitidas por vários Senadores – principalmente pelo Senador Ernandes Amorim, que é o grande baluarte dessa briga –, está sobejamente demonstrado que todo esse débito ocorreu no período em que o Banco do Estado de Rondônia esteve sob a administração dos funcionários do Banco Central. Desse modo, por mais fortes e técnicos que sejam os argumentos do Banco Central, nenhum cidadão lúcido pode entender como essa responsabilidade é inteiramente transmitida ao povo de Rondônia, que pagará por isso. Trata-se de 1,5 milhão de pessoas, que terão as duas próximas gerações comprometidas com esse rombo insuportável para as contas do Estado.

Neste momento, não estou exigindo – nem cabe a mim fazê-lo – que o Presidente do Banco Central, num passe de mágica, dê solução ao problema. O que queremos é atenção, porque até hoje, Sr. Presidente, há mais de um ano, existem ofícios – tanto do Governador do Estado quanto do liqüidante da massa falida do Banco – sem resposta por parte do Banco

Central no que diz respeito às reivindicações feitas. Posso, depois, com muita clareza, fornecer até a data do ofício e o número da expedição se for preciso.

Peço sensibilidade por parte das autoridades do Banco Central e sobretudo do Governo Federal, que é, em última instância, co-responsável por essa situação. Não imagino que Rondônia, atualmente, fuja da sua responsabilidade, mas entendo que o referido Estado deve assumir a sua própria e não a responsabilidade pela omissão do Banco Central na condução do RAET.

Essas notícias foram hoje inclusive objeto de ampla reportagem, publicada na seção de economia do jornal Correio Braziliense, em Brasília. Lerei apenas um tópico: "Interventores arruínam Banco de Rondônia. Quando intervém em uma instituição financeira, o Banco Central tem a obrigação de resolver todos os problemas que justificarem a medida, mas não foi o que aconteceu com o Banco do Estado de Rondônia." E continua, demonstrando aquilo que tenho tentado, juntamente com o Senador Ernandes Amorim – eu, ao longo de um ano e quase quatro meses em que estou nesta Casa; o Senador Ernandes Amorim, muito antes desse período –, denunciar a tempo providências que deveriam ter sido tomadas naquela ocasião.

É bem verdade que, pela administração anterior do Banco Central, a questão não foi solucionada e resultou nesse fato lamentável que hoje o povo de Rondônia paga. Portanto, Sr. Presidente, creio que de nada adiantaram as denúncias da imprensa quanto às irregularidades e a omissão praticada pelos prepostos do Banco Central à frente do Beron. De nada adiantaram os inúmeros discursos proferidos por Parlamentares do meu Estado, denunciando esses escândalos dos administradores do Banco Central e também do ex-Governador. De nada adiantaram os resultados da CPI.

É bom lembrar deste fato, Srs. Senadores: A Assembléia Legislativa do Estado instaurou uma CPI que se aprofundou nesta questão, apurando os mínimos detalhes da administração do RAET – Regime de Administração Especial Temporária –, e o resultado da CPI foi letra morta, não surtiu nenhum efeito por parte das autoridades federais, a quem caberia, no mínimo, tomar alguma providência.

De nada adiantou o minucioso e detalhado levantamento efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado, que concluiu, em números aproximados, que, dos R$560 milhões confessados pelo Governo anterior – e me refiro aqui àquele valor que foi... A essa dívida não temos nem como dar o nome certo, porque, a cada dia, muda de valor numa velocidade espantosa. Mas, àquela época, o que foi apurado pelo Tribunal de Contas foi que, dos R$560 milhões, valor existente na data em que se fechou o levantamento, seguramente R$390 milhões eram improcedentes e deviam ser abatidos do Estado, segundo pesquisa feita pelo Tribunal de Contas do Estado, que têm excelentes e competentes técnicos. Não é possível que os técnicos, os auditores do Tribunal de Contas do Estado não tenham a capacidade de avaliar uma situação como esta, tal qual os auditores do Banco Central ou os do próprio Tribunal de Contas da União.

E continuamos, Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, Governador, Parlamentares, Tribunal de Contas, Assembléia Legislativa e o povo de Rondônia sem merecer uma resposta sequer, ainda que negativa aos nossos pleitos, inclusive ao ofício do Governador, remetido em 24 de junho de 1999.

Resta-me, portanto, Sr. Presidente, indagar de V. Exª qual a posição do Banco Central com relação a este fato. Penso que, contra fatos, não há argumentos, nada que se possa contrapor a esta situação verdadeira. São números, e dois mais dois são quatro, não pode ser quatro e meio, nem três e meio.

Então, qual a posição do Banco Central com relação a isto? Como pensa a Diretoria do Banco Central em resolver esta questão para, no mínimo, dividir responsabilidades com o Estado?

Isso não vale apenas para o Estado de Rondônia. Os Estados brasileiros que renegociaram as suas dívidas devem estar – os menores sobretudo – na mesma situação do Estado. Então, é preciso que o Governo Federal e sua equipe econômica encontrem uma solução para – quem sabe – suspender o pagamento dos juros embutidos nessa renegociação, pelo menos por um prazo de 24 ou 36 meses, a fim de que os Estados continuem a pagar o principal da dívida até que se promova uma auditoria circunstanciada dessa dívida, ainda que não seja pelo Tribunal de Contas do Estado, mas pelo da União, mas que, nesse período, se suspenda o pagamento dos juros e que o Estado continue pagando apenas a parcela do principal.

Segundo ponto. Gostaria que fosse aqui acolhida a sugestão de que o Senado Federal desse prioridade ao encaminhamento de uma proposta de emenda constitucional – se não me engano – ou de lei complementar da lavra do Senador Osmar Dias, que propõe a substituição do indexador vigente das dívidas já renegociadas. Na verdade, o indexador que se aplica

hoje é injusto e perverso para com os Estados, porque o Estado nada acompanha, o Estado não aplica dinheiro, não é especulador, não tem dinheiro aplicado em títulos públicos, portanto não pode suportar um índice tão alto quanto o que vem sendo aplicado hoje. Então, esta seria outra sugestão: o Governo, juntamente com o Congresso Nacional, encontrar uma forma de substituir esses indexadores, na forma do que foi proposto pelo Senador Osmar Dias.

Por fim, efetivamente, qual é a atitude que o Banco Central pretende tomar, no sentido de resgatar essa verdade e deixar que o Estado de Rondônia, após diminuir essa parcela, que é altíssima hoje, possa realmente respirar, colocar as suas contas em dia e fazer aquilo que é uma obrigação mínima do Estado, ou seja, promover investimentos mínimos na área da saúde, da educação, do transporte, da conservação de estradas, que é tão crucial para o nosso desenvolvimento? Toda a nossa malha viária hoje está sem pavimentação, praticamente destruída, porque o Estado não tem um real sequer para investir em estrada.

Ficam aí, portanto, a par desse meu protesto veemente pelo nosso Estado, pelo povo de Rondônia, essas reivindicações.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Presidente Armínio Fraga, após as ponderações dos Senadores Ernandes Amorim e Moreira Mendes, a palavra está com V. Ex.ª.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Obrigado, eu gostaria, indo direto ao assunto, de tecer alguns comentários que, creio, respondem a boa parte das perguntas e ponderações que me fizeram na semana passada os Senadores Ernandes Amorim e Moreira Mendes. Existem aspectos jurídicos que fizeram parte das perguntas do Senador Ernandes Amorim, os quais também abordamos lá no Banco Central. Vou tratá-los de forma superficial, na medida em que não sou advogado, mas tenho, enfim, o trabalho feito.

Eu gostaria de começar fazendo um histórico. Creio que o histórico dá a noção do que ocorreu. O histórico, em parte, já foi feito pelos dois Senadores, mas não custa reforçar, porque tendo a concordar com a posição de ambos de que, de fato, o que aconteceu foi um processo de uma seqüência de decisões influenciadas por uma série de fatores que vou procurar descrever da melhor maneira possível. Não participei do processo, mas foi o que pude averiguar: por mais bem-intencionado que tenha sido à época, ele certamente levou a um processo de crescimento exponencial da dívida do Estado, com as conseqüências que foram descritas aqui.

Na data da instauração do Regime de Administração Especial Temporária (RAET), 20 de outubro de 1995, sabia-se que o Banco tinha um furo de caixa de cerca de R$58 milhões. Começou o RAET, e no primeiro mês foram feitos os ajustes, alguns ligados a provisões para despesas com pessoal, etc. Houve também a realização de um prejuízo efetivo já em fevereiro, de tal forma que a deficiência patrimonial... Vou usar essa terminologia para distinguir, tipicamente falávamos de passivo a descoberto, mas confundem isso com furo de caixa, são duas coisas diferentes. Uma é um conceito de valor residual do banco e o outro é um problema de financiamento de caixa, que gostaria de distinguir.

A deficiência patrimonial, ao término do primeiro mês, era de 30,6 milhões, mas, ao longo dos dois anos seguintes, foram feitos também ajustes em operações de crédito. Isso não foi feito em um primeiro momento, mas aqueles créditos que pertenciam à carteira acabaram gerando prejuízos que deveriam ter sido reconhecidos em fevereiro de 1995, e não o foram, atingindo um valor de 41 milhões, aproximadamente.

Se somarmos as provisões iniciais com essas provisões creditícias que foram reconhecidas ao longo dos dois anos seguintes, o passivo, no momento, no RAET, seria qualquer coisa em torno de 72 milhões. Ao término do processo, do RAET, entrando-se na fase de Proes, em 3 de setembro de 1998, o passivo chegou a 453,7 milhões, registrando, portanto, um crescimento de 371,9 milhões. Este é um número relevante, e é disso que V. Exªs tratam em suas posições. Assim, é preciso avaliar e tentar decompor a origem dessa deficiência patrimonial, desse furo.

Fizemos algumas contas e verificamos o seguinte: despesas de pessoal no período, ou seja, de fevereiro de 1995 a setembro de 1998, somaram cerca de 161 milhões, incluindo-se o PDV – Plano de Demissões Voluntárias; os juros foram 190 milhões, dos quais 127 milhões seriam do CDI, taxa simples, e 73 milhões, de um prêmio de risco que o banco pagou.

Uma pergunta que me foi feita pelo Senador seria por que não foi ao Banco Central e o que teria acontecido. Do ponto de vista financeiro, muito pouco, uma vez que a taxa cobrada pelos bancos foi muito próxima. Fizemos a conta da taxa da janela de assistência e liquidez do Banco Central, o qual não fez o empréstimo por falta de garantia à época. Se tivesse feito, o resultado teria sido o mesmo, ou seja, ainda que o banco ti-

vesse permanecido na janela de liquidez do Banco Central durante esse período, do ponto de vista financeiro não teria havido nenhuma diferença.

Penosa foi a soma de juros reais que foram altos ao longo do período, com um prêmio de risco que foi oriundo do momento da percepção de um certo pânico com relação à situação do banco – aliás, algo que não ocorreu apenas com o Beron, mas com outros bancos também.

Isso dá um total de 352 milhões aproximadamente daqueles 382 milhões que mencionei. Os outros 30 milhões se explicariam por outras despesas administrativas, ajustes de outras operações de crédito, inclusive, algumas deferidas durante a RAET, mas voltarei ao tema no final de minha exposição.

Esses são os números do que aconteceu. O banco começou com um furo de caixa e com uma deficiência patrimonial que cresceu ao longo do tempo e com juros reais positivos e altos, mais a taxa de risco, que cresceu como um bola de neve. Esta é a história que responde um pouco à pergunta de V. Exªs: por que o processo perdurou por tanto tempo?

A argumentação que encontramos na documentação existente no banco e em consultas com pessoas que acompanharam a evolução do assunto à época, algumas inclusive que participaram diretamente das operações no período – diria no período pré-Proes – foi de natureza social. Por exemplo, o governo do Estado argumentava que uma liquidação traria enormes prejuízos a depositantes, traria efeitos colaterais sobre a economia do Estado, prejuízos a funcionários, etc. Isso num período pré-Proes era particularmente relevante. Havia uma preocupação com a manutenção dos serviços bancários e coisas do gênero.

Cabe a pergunta se isso foi realmente razoável. Durante o período, temos como parte da documentação propostas, tentativas. Hoje, olhando para trás, sou obrigado a concordar com os Senadores que, claramente, a decisão de não liquidar custou caro. Isso é aritmético. Não sou juiz, mas, pesquisando, verifiquei que essas foram as razões. Quer dizer, foi uma pressão advinda do próprio Estado, talvez fruto da ilusão de que alguma solução mágica pudesse vir a salvar o banco, a retirá-lo do processo de endividamento crescente e galopante.

Com relação às prorrogações, que foi outra pergunta – algumas perguntas já venho respondendo –, foram feitas. Num primeiro momento, existe previsão da prorrogação de um regime. E isso foi feito. Posteriormente, foram feitas ao amparo do Proes. E aí houve uma outra demora. Em janeiro de 1997, o Estado e a União assinaram protocolo encaminhando o banco para o Proes. E se passaram 14 meses até o trâmite final da documentação do processo, com juros e com a base de dívida crescendo, causando um prejuízo adicional. Foi necessária a aprovação de uma lei estadual, o que levou sete meses, mais seis até a assinatura, mais três para a autorização do Senado Federal. No total, dezesseis meses, se não erro a conta. Tudo paralelo a um esforço do Estado na tentativa de vender o banco, o que não ocorreu, em grande parte porque este não era viável a essa altura. Mais no final do período, já dentro do Proes, isso parecia muito claro.

Encontramos, após a conclusão do processo, alguns problemas operacionais que ocorreram durante o RAET, o que, gostaria de registrar, é raríssimo, se é que já ocorreu em outro caso. Não sei se existe história semelhante. Verificamos irregularidades na agência de São Paulo, no processo ligado aos precatórios. Foi instaurado um processo administrativo contra os administradores do RAET; um com relação à administração nesse período, por conta de adiantamentos a depositantes, ao acionista majoritário do banco, ou seja, empréstimo ao controlador. Isso ocorreu também. Valor aqui pequeno. Eu esqueço o número, mas estou com ele aqui. E foram também verificadas concessões de créditos que depois se revelaram ilíquidos e que também levaram a um PA, mas um valor de R$4 milhões. É sério, mas é um número pálido diante do total da dívida que surgiu e da deficiência patrimonial.

Enfim, essa é a história. Não conheço outra – pode ter havido – em que o Banco Central abriu processos administrativos contra a administração de um RAET, e isso terá o seu trâmite. Nós cremos que isso é parte do nosso trabalho. Não é agradável, mas é uma obrigação, e foi feito.

Isso encerra a descrição, e vamos um pouco agora ao que eu poderia dizer que seria uma reflexão mais pessoal. A minha leitura desse processo é que foi uma seqüência de decisões infelizes. As prorrogações foram feitas dentro de um arcabouço legal, isso foi objeto de conferência nossa. As pressões e discussões que ocorreram ao longo do período e que possibilitaram a acumulação de um saldo tão grande foram típicas do período, principalmente, e temos procurado evitar isso. Para não complicar muito a análise, concordo com muito do que vem dizendo, tanto ao longo do período de análise quanto em ocasiões até públicas, o Dr. Carlos Eduardo, meu colega de Banco Central, que realmente isso mostra que o

sistema de RAET tende a desobjetivar, se é que existe essa palavra, o processo e, com isso, trazer grandes custos. Certamente esse foi o caso.

A decisão de não suspender o RAET foi uma decisão tomada nesse ambiente pelo Banco Central, tendo mais do que o apoio, tendo como base demandas do próprio Estado, e eu creio que, no caso, ambos se iludindo. Não creio que tenha sido algo que ocorreu de má-fé, mas, certamente, a postergação da liquidação custou muito caro ao Estado; isso é inegável.

Revendo a operação do ponto de vista do Banco Central, procurando auferir culpabilidade, vejo mais infelicidade do que culpabilidade. A culpabilidade que eu vi foi essa que eu descrevi, foram os três processos administrativos já instaurados. Não significa que isso alivie de forma alguma a situação do Estado, é óbvio que não. Não tenho, como disse o Senador, o poder de arbitrar uma solução. Reconheço que o processo foi extremamente infeliz e levou ao acúmulo de uma dívida que, enfim, olhando para trás, é mais fácil, mas, de qualquer forma, se não fosse o RAET, teria sido evitada.

Creio que uma avaliação do tema por outras instâncias de governo seja objeto do interesse do Estado e, realmente, não vejo nenhuma razão para que isso não ocorra; é algo que deve acontecer. Dentro de um regime democrático e transparente, é preciso discutir essa seqüência de eventos. Como eu disse, não vi nada de ilegal. A responsabilidade do acionista controlador continua durante o RAET, ou seja, do Estado, mas, de certa forma, todo o processo envolveu outras partes. Os aspectos ligados aos administradores do RAET, que nos pareceram merecedores de uma investigação por processos, foram esses que mencionei e estão sendo investigados.

Enfim, resumindo algo que já foi, talvez, objeto de uma exposição muito mais viva por parte dos dois Srs. Senadores do que de minha parte, minha leitura foi realmente uma situação que não gostaríamos de repetir. Creio que o Estado muito menos ainda. O Estado pode, sim, por meio de um levantamento como esse, demonstrar que foi algo extremamente custoso. Sugeriria que o assunto continuasse a ser debatido em outras instâncias de Governo que tenham condições de avaliar o uso de recursos que nós do Banco Central não temos. Esse seria um resumo.

Certamente, não respondi a todas as perguntas do Senador Ernandes Amorim, que nos questionou com relação a algumas experiências de outros bancos. Tenho a resposta de cada um. Depois, poderia passá-las a V. Exªs. No caso do Banespa, por exemplo, que foi objeto de sua pergunta, o Estado arcou com o custo da mesma forma, apenas a operacionalização foi diferente, mas, em última instância, o ônus acabou recaindo sobre o Estado, dentro também de um processo de renegociação das dívidas. Mas, no caso de Rondônia, não foi diferente na sua formalização. Creio que essas foram as principais perguntas e ponderações.

Continuo à disposição para responder a mais perguntas ou, eventualmente, esclarecer as que não esclareci.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª e, em seguida, ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Armínio Fraga, ao dar suas explicações, percebo que, embora não diga diretamente, deixa claro que há uma co-responsabilidade do Banco Central nessa situação.

O primeiro relatório, apresentado ainda sob a Presidência da Drª Flora Valadares, aquele a que me referi, recomendou uma série de providências que deveriam ser tomadas pelo controlador e pelo Banco Central, para que se evitasse a quebra – vamos usar essa expressão –, a liqüidação do banco. Recomendou mais: nenhuma dessas providências deveriam ser tomadas isoladamente. Ou se tomava o conjunto de medidas – e, aí, se vislumbraria uma possibilidade de o banco se manter de pé – ou, pela conclusão lógica, não haveria outra possibilidade a não ser a liqüidação. O fato é que nenhuma das recomendações constantes do relatório da Drª Flora foram tomadas. Nem o controlador aportou capital, nem os funcionários consentiram uma negociação para renunciar direitos seus. Enfim, nem o Banco Central colocou dinheiro, e aquela situação acabou se prolongando, conforme já discutimos aqui.

Ora, o Decreto-Lei nº 2.231/87, que regula a questão é claro – não vou lê-lo porque a matéria é muito complexa. Quando não há solução ou o Banco Central determina a cessação do regime especial, mantém esse regime até serem eliminadas as irregularidades – o que não aconteceu –, decreta a liqüidação extrajudicial da entidade, autoriza o interventor a requerer a falência, autoriza a transformação em corporação ou cisão ou propõe a desapropriação. Nada foi feito. Continuou exatamente como estava.

Então, na minha opinião, não é cabível o argumento de que se gastou R$161 milhões com o pessoal, de 1995 a 1998; porque, se o Banco Central tivesse cumprido com a sua obrigação e liquidado o Beron em maio de 1995, não haveria esta despesa desse valor, certamente haveria uma despesa com pessoal, mas não nesse montante.

Juros: R$190 milhões. Não quero nem discutir se esse empréstimo interbancário foi buscado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica. O fato é que, se o Banco Central tivesse cumprido com a sua obrigação e liquidado o Beron naquele ano de 1995, não teríamos pago os R$190 milhões de juros, e assim vai.

Portanto, diante de todos esses argumentos, em que se pese todo o respeito que tenho a V. Exª, analisando a questão técnica, e falando friamente, há uma responsabilidade manifesta do Banco Central nessa questão: se o banco tivesse sido liquidado, não teríamos essa dívida. Esse é o ponto que deve ficar claro. Não sei se o Banco Central é quem deve pagar ou não, ou se é o Governo, ou o Governo Federal, se devemos ir à Justiça. O fato é que isso só aconteceu por descuido, para não usar uma expressão mais forte, dos administradores do Banco Central. Eles descuraram de sua obrigação. O Banco Central deveria ter liquidado o nosso Beron e não o fez.

Portanto não posso aceitar, e repito, eminente Presidente, em que pese o respeito que lhe dedico, a tese de que foram decisões infelizes, ou que foi uma infelicidade. O povo de Rondônia não pode arcar com uma dívida por conta de uma decisão infeliz. Precisamos saber quem é o responsável por isso. Uma coisa posso garantir a V. Exª: o povo de Rondônia não é o responsável. Ou é o Sr. Governador Valdir Raupp, ou são os administradores do Banco Central que devem ser responsabilizados.

E aqui quero registrar um fato relevante, a sua administração já tomou providências, abriu três inquéritos administrativos que estão rolando. Isso é um fato inédito no Banco Central. Parabéns! Mas isso só não basta. Precisamos, a par disso, encontrar uma solução para o Estado de Rondônia que não consegue suportar essa dívida.

Queria, como última pergunta, saber claramente por que o Banco Central não liquidou o Beron imediatamente após o relatório apresentado pelo primeiro RAET pela Drª Flora? Por que não o fez?

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Senador, obrigado. Entendo a sua postura e creio que, em seu lugar, estaria também lutando com preocupação particular pelo povo de Rondônia.

Essa pergunta não posso responder com absoluta certeza, dado que não tomei a decisão, não vivi o momento. Quando caracterizei essa seqüência de decisões como infelizes, procurei tomar um certo cuidado com a palavra, com o termo que usei, justamente para não conferir a essa colocação a idéia de responsabilidade do ponto de vista formal, que é algo extremamente sério, e não sou juiz, não tenho condições de avaliar dessa perspectiva. Do ponto de vista legal, as decisões foram tomadas de forma correta.

O que nos passam os documentos, a história – o Carlos Eduardo teve chances de conversar com mais pessoas do que eu, foi apenas uma tentativa baseada em pressões muito fortes vindas do Estado e de seus representantes democraticamente eleitos, que apresentavam a esperança de que algo pudesse acontecer, o que não ocorreu. Por isso classifiquei dessa forma.

Creio que uma avaliação da situação pode e deve ser feita e é perfeitamente legítimo que o Estado busque uma solução. Apenas não consigo vislumbrar, olhando o que aconteceu, do ponto de vista frio das regras existentes, algo que me permita concluir por uma responsabilização ou até por algo mais forte.

Além dos processos administrativos, os três que são importantes...

O SR. MOREIRA MENDES – V. Exª concorda que o Banco Central não fez o que deveria ter feito? Não vamos falar nem em responsabilidade.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – ...É fácil hoje, mas alguém deveria estar sentado naquele momento, naquele ambiente, em contato permanente com as autoridades do Estado, tanto do Executivo como Parlamentares, defrontando-se com propostas, com apelos...

O SR. MOREIRA MENDES – À vista do que V. Exª já observou, leu, viu e concluiu, se estivesse no lugar de quem decidiu, teria decidido desta forma?

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Não é justo responder essa pergunta.

O SR. MOREIRA MENDES – Não é justo o povo de Rondônia pagar um preço alto desses!

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Concordo. Não estou dizendo que seja justo.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Sr. Presidente, parece-me relevante lembrar que em 1995 não existia o Proes.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Mencionei isso no início.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Só enfatizando, o Proes é de agosto de 1996. Até implementá-lo e tomar as medidas, vamos pensar em início de 1997. Aliás, o protocolo entre o Estado de Rondônia e a União é de janeiro de 1997.

Só para complementar, pois fiquei um pouco aflito com a pergunta. É muito difícil, pois a decisão de liquidação extrajudicial, que só haveria essa solução em 1995, é uma solução extraordinariamente traumática e o passivo a descoberto, quer dizer, o buraco, que era de R$72 milhões em fevereiro, no momento da intervenção, se fizermos as contas direitinho – confirmado, inclusive, com a Drª Flora –, numa liquidação extrajudicial, com as demandas trabalhistas, com os créditos que se deixam de cobrar, isso dobra.

O SR. MOREIRA MENDES – Mas, ainda que dobrasse 72, daria 140. Para 700 hoje.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Cento e quarenta naquela data, com juros de lá para cá, seria menor do que, certamente, acabou sendo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, ao que entendi, o Presidente do Banco Central fala da impossibilidade de o Banco Central agir, mas S. Exª deu soluções, caminhos.

Penso que devamos ver os demais caminhos e a Comissão estará à disposição dos Srs. Senadores para auxiliar no que seja preciso.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, nobres Senadores, Deputados, Sr. Presidente Armínio Fraga, Sr. Diretor, na verdade, houve as explicações do Presidente Armínio Fraga. Sabemos que S. Exª tem conhecimento de sua missão no Brasil como Presidente do Banco neste momento, quando a economia está tentando baixar os juros. Mas, diante desse quadro, vê-se que os juros cobrados realmente são absurdos.

Ficou claro, Sr. Presidente, que não foram cumpridos os arts. 15 e o 9º da Lei nº 2.321, de 1987. Se tivessem cumprido realmente esta lei, evidentemente não chegaríamos aonde chegamos.

É certo que isso aconteceu na administração passada, não foi na sua; se fosse, tenho certeza de que o encaminhamento não seria esse, em hipótese alguma. Sabemos que V. Sª tem como nos ajudar a resolver esse problema, até porque, queira ou não, isso é responsabilidade do Banco Central. Não é da sua gestão, mas é do Banco Central, foram os diretores que criaram esse problema.

Não se pode, Sr. Presidente, nobres Senadores, administrar o Banco Central, administrar as finanças deste País, com "jeitinhos".

Tenho sempre dito, nesta Comissão e no plenário do Senado, que ou o Senado Federal deixa essa questão de lado, para o setor econômico defender isso independentemente de questões políticas, ou este País vai, a cada momento, enrolar-se mais, criando todas as complicações existentes neste momento.

Como fica? O Banco Central criou esse imbróglio, e o Estado de Rondônia está a caminho da falência. Agora, foi dito que são juros absurdos, que crescem, de momento a momento, e não há arrecadação que acompanhe esse endividamento. E o Senado Federal tem-se envolvido em tramóias da área econômica que, a cada momento, complicam-se mais.

Hoje, o Brasil está praticamente falido com esse endividamento. Agora, o Governo Federal, com esses instrumentos, está fazendo os Estados irem à falência também.

Rondônia, Sr. Armínio Fraga, há cinco anos, era um Estado praticamente virgem, não tinha dívidas. Se tivesse liquidado esse banco... Vamos discutir a questão da dívida, se era 30, 40, 70 e é 500. Inclusive, Sr. Presidente, estou com um requerimento solicitando que V. Exª encaminhe à Comissão de Fiscalização e Controle um pedido para que ela faça um levantamento de todo esse procedimento – que, hoje, é competência da Comissão de Fiscalização e Controle e não desta Comissão –, aprofundando o assunto para, amanhã, responsabilizarmos, questionarmos na Justiça, buscarmos uma saída para o Estado de Rondônia, porque existe um endividamento fora do comum.

Diz o Sr. Armínio Fraga que, assim como criou-se esse endividamento, deve-se dar cabo dele dialogando politicamente. A Bancada de Rondônia e o Governo do Estado de Rondônia vão tentar dialogar. Queremos que o Sr. Armínio Fraga não se afaste desse compromisso, porque foi instituída uma sociedade entre o Estado de Rondônia e o Banco Central e os dois têm de, juntos, ir ao Governo Federal, ao Ministério da Fazenda, buscar uma saída honrosa para o Estado de Rondônia.

Estabelecem esses endividamentos, aí entra o setor econômico na dança política – inclusive, na época, para eleger os candidatos do Governo, do PMDB e do PSDB. Em muitos Estados, ficou: procedimento hoje, amanhã, vamos ajudar o Estado, role, empresta mais. Resolveu-se o problema político e o Banco Central, um dos causadores desse endivida-

mento, tira o corpo fora, porque não tem nada escrito responsabilizando diretamente o banco. Quem fica com a carga? O Estado de Rondônia.

Todos os Senadores sabem da luta que, há quatro anos, venho travando, nesse ponto-de-vista. Tem de se corrigir isso, tem de se buscar uma saída, alguém tem de perdoar alguém para resolver esse problema. Tirou-se o Estado de Rondônia da virgindade de praticamente não ter endividamentos e, hoje, ele está praticamente no caminho de uma falência.

Para quem está na casa de bilhões, como é o caso de São Paulo, com R$60 bilhões, o Governo criou mil maneiras para resolver o problema. Para Rondônia, foram R$350 milhões, que hoje correspondem a R$800 milhões. Esse valor, para aquela comunidade, é um terror, equivale à dívida de São Paulo.

Por isso é que estamos aqui fazendo esse apelo, tentando esse diálogo, buscando o conhecimento de V. Sª, que entende por demais do Banco; sabe e conhece os erros que foram cometidos pelos dirigentes do Banco Central. Não se pode enviar um funcionário de carreira do Banco Central para gerenciar o Banco no Estado de Rondônia, e este estar ouvindo "conversinha" de Vereador, Deputado e não ter agido corretamente nas decisões.

Isso não pode ser. Tinha de liquidar? Eram 70, 40 ou 30 milhões? Tinha de ter sido liquidado imediatamente, e não ficar esperando o protocolo, até porque tal protocolo não prestigia as regulamentações finais. Houve acordo, um termo aditivo que fizeram que não tem a aprovação da Assembléia Legislativa, que não tem aprovação do Senado Federal. Foi feito simplesmente pela vontade de quem dirigiu o Banco Central, que empurrou goela a baixo do irresponsável Governador que Rondônia tinha, e ficou a coisa feita pelos matos, por debaixo dos panos e, hoje, está oficialmente registrado isso.

Tudo isso queremos discutir. Volto a dizer: o Presidente tem como nos ajudar a resolver esse problema; a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, que é uma "microCPI", para apurar essas irregularidades, tem poderes para poder acompanhar isso a fundo e, no fim, profere um parecer que dê sustentação na Justiça Federal, para podermos resolver esse problema, caso não se possa resolvê-lo amigavelmente.

O Governado do Estado tem se pautado um pouco à distância, porque, como governista, do PFL, não quer bater de frente com o sistema. Mas nós, que somos Senadores, temos obrigação de enfrentar, pelo bem-estar do povo de Rondônia.

Já temos os três Senadores unidos – a Bancada hoje não está presente por essa diferença...aqui está o Deputado Oscar Andrade, que representa a Bancada de Rondônia. Tenho certeza de que faremos um trabalho para chegarmos lá.

As perguntas não foram respondidas todas elas. Mas como V. Sª disse que está com elas a responder... O único questionamento que registro aqui é a falta do cumprimento da lei. A lei é feita para ser cumprida, do contrário, tem que se acabar com esse Poder Legislativo, antes do que se imagina, porque se há uma lei em que consta claramente o que se tem de fazer, e não a cumpriram, o Senado Federal tem de buscar meios para fazer cumpri-la, assim como o Judiciário.

V. Sª, tenho certeza, não tem qualquer culpa. Está cumprindo um papel decente, o que o Brasil precisava que tivessem feito há muito tempo à frente do Banco Central. Eu, já disse por mais de uma vez, jamais imaginava que o Governo teria acertado tanto na sua indicação. No momento da escolha da Drª Tereza Grossi, manifestei-me contra, mas racionando mais a frente, vi que se o Presidente acertou no seu nome e se era V. Sª quem estava indicando a Drª Tereza Grossi, então, eu não tinha por que, no momento, deixar de votar inspirando a confiança no seu conhecimento e até no que pode nos ajudar a resolver esse problema.

Portanto, aguardo solução quanto a essa questão de Rondônia. Está aqui o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento virá até a Mesa, que, inclusive, se prontifica a sentar com os três Senadores para analisar como a Comissão pode participar e ajudar em um problema de um Estado-irmão que está passando por grandes dificuldades.

Superado esse assunto, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy, que...

O SR. ERNANDES AMORIM – Eu desejaria...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Presidente Armínio Fraga deseja fazer uso da palavra. Com a palavra S. Exª.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – A título de comentário final meu, creio que os pontos mais importantes foram discutidos aqui, e é importante que isso tenha acontecido.

Vejo, como disse, essa seqüência de eventos como sendo uma seqüência infeliz, mas não ilegal. O Banco Central tinha poderes e foi trabalhando, inclusive muito perto da então administração do Estado e

dos antigos representantes, para que se tomassem essas decisões.

Creio que isso não impede uma discussão sobre o tema, em que pese essa minha interpretação, levando a um crescimento explosivo da dívida. É isto que sugiro que ocorra: a transformação de algo que vinha tramitando pela via administrativa em algo que passe a tramitar em um nível político, onde o assunto poderá ser avaliado, discutido e, quem sabe, se não solucionado, aliviado de alguma forma. Não cabe a mim decidir, mas terei condições de prestar um depoimento a colegas outros de Governo nosso, para que mais pessoas em condições de avaliar isso, com vistas aos pontos discutidos aqui, possam fazer o seu julgamento e tomar as suas decisões.

Muito obrigado.

O PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Por cessão da vez do Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, uma vez que S. Exª tem de participar de outra Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, Sr. Presidente Armínio Fraga, Sr. Diretor do Banco Central, Carlos Eduardo Tavares de Andrade, Srs. Senadores, a minha inquirição diz respeito a um assunto que tem sido polêmico nos últimos dias e ocasionou o surgimento de discursos, inclusive no Plenário do Senado Federal, da parte da Bancada do Estado do Paraná, tendo à frente o Senador Osmar Dias, e da Bancada do Estado de Sergipe. Trata-se da antecipação de royalties da produção de petróleo de gás natural ou de energia elétrica, que está sendo objeto de solicitação dos Governadores dos respectivos Estados a que me referi, cujos processos estão em andamento no Governo Federal.

Sr. Presidente do Banco Central, há duas correntes a respeito do assunto. A primeira, uma corrente interessada justamente no processo de que essa antecipação de royalties não represente uma operação de crédito, mas comercial, uma venda de royalties de pagamento futuro.

Ora, há um entendimento, inclusive da Consultoria do Senado Federal. Em razão disso apresentamos um Projeto de Resolução, que já está aqui há quase um mês e oito dias – tenho certeza de que o Presidente Ney Suassuna designará, nas próximas horas, um relator para a matéria –, regulamentando justamente essa situação. Achamos que a antecipação de royalties se configura como uma operação de crédito. Por isso, o Senado Federal tem que ser ouvido e, mais de perto, a Comissão de Assuntos Econômicos. Segundo apresentamos em nossa justificativa, as formas de garantia de empréstimo em outras operações pelos Estados, Municípios e Distrito Federal estão previstas e autorizadas pela Constituição no seu art. 167, §4º, que permite a vinculação de receitas próprias para prestação de garantia ou contragarantia à União e para o pagamento de débitos. Por exemplo, no Estado do Rio de Janeiro, a Petrobras ofereceu uma antecipação dos royalties e teve, como contrapartida, a produção de petróleo para o pagamento das dívidas contraídas com a União. Houve uma compensação de dívidas. A Constituição permite, nesse caso, que receitas próprias como as geradas pelos royalties sejam utilizadas para compensação de dívidas com a União.

No caso dos Estados, somente estão autorizadas a serem dadas como garantias as receitas de impostos. Os impostos estaduais são: sobre a circulação de mercadorias e servidos de transportes interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS; o imposto sobre a propriedade de veículos automotivos – IPVA; o imposto sobre a transmissão de bens e direitos causa mortis. Desse modo, não há outro tipo de receitas próprias que possam ser utilizadas como garantia ou contrapartida à União, senão as citadas na Constituição Federal, assim mesmo para pagamento de débito para com a União.

Ora, no que se refere à caracterização de operações financeiras, sejam de crédito ou não, muitas figuras híbridas têm sido criadas para disfarçar verdadeiras operações de crédito que exigem prévia aprovação do Senado Federal após o trâmite na sua comissão competente, que é a Comissão de Assuntos Econômicos. O compromisso financeiro de pagamento futuro, que é o caso da antecipação do royalties, seja em forma de moeda, seja em forma de títulos, evidencia uma operação de crédito. A concessão de direito de recebimento de uma determinada receita para pagamento de um compromisso financeiro também deve ser caracterizada como uma garantia. A garantia deve seguir as normas da Resolução nº 78, do Senado Federal, no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Dispõe a Lei nº 7.990, que regula a compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, que o pagamento dessas compensações será feito mensalmente até o último dia do mês subseqüente ao fato gerador – no caso, a exploração de petróleo. Por definição do Código Tributário, art. 116, os efeitos do fato gerador somente são considerados existentes, tratando-se de situação de fato, quando

se verificarem as circunstâncias materiais necessárias que produzam os efeitos.

Sr. Presidente, farei um resumo. O art. 8º dessa Lei refere-se à forma de pagamento das compensações financeiras a Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como aos órgãos da administração direta da União, que deverá ser mensal e até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador. Quer dizer o seguinte: cada vez que ocorre o fato gerador, a concessionária, como a Petrobras ou a Itaipu, tem que compensar o Estado, o Município, o Distrito Federal e até o Paraguai, que é um dos beneficiários da produção de energia elétrica, mensalmente. O Governo do Estado querer antecipar por trinta anos, como é o caso de Sergipe – e o Estado do Paraná por vinte e três anos – até que o fato gerador ocorra, além de ferir nossa Constituição, fere também o Código Tributário e o Regimento Interno do Senado, que teria que ser ouvido obrigatoriamente e não está sendo. A propósito, estamos tomando conhecimento de que a operação de antecipação de royalties está sendo feita aos trancos e barrancos, a toque de caixa e repique de sino, pelo Governo Federal, sob pressão dos Governadores, burlando, por conseguinte, a necessidade imperiosa de que o Senado seja ouvido. Do contrário, estaremos não só desmoralizando a Constituição com o próprio Senado Federal, mas até o Banco Central, porque, se é uma operação de crédito, o Banco Central tem de ser ouvido. O processo de antecipação de royalties, configurado como antecipação de receita ou crédito, uma operação financeira, teria de passar pelo Banco Central, que daria o parecer, que viria para o Senado Federal, como ocorre em todos os processos dessa natureza.

Então, quero agradecer ao nosso querido Senador Eduardo Suplicy.

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Pois não, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Quero contribuir com V. Exª. Vou pedir permissão ao Presidente, ao Sr. Armínio Fraga e ao Sr. Carlos Eduardo de Freitas para ler, rapidamente, o art. 3º da Resolução nº 78:

"É vedado aos Estados...:

I – captar recursos por meio de transferências oriundas de entidades por ele controladas, inclusive empresas nas quais ele tem, direta ou indiretamente, maioria do capital social, com direito a voto, ainda que a título de antecipação de pagamento ou recolhimento de tributos. "

Este é o primeiro ponto.

O segundo ponto é o art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sancionada na semana passada:

"Equiparam-se a operações de créditos e estão vedados:

I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição, cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II – recebimento antecipado de valores de empresa em que o poder público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social, com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma de legislação."

Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução nº 78, do Senado Federal, e palavras do Diretor do Banco Central no dia 16 de março, nesta Comissão, Dr. Carlos Eduardo de Freitas, respondendo a uma indagação minha e à colocação de um requerimento sobre a mesa que pedia a suspensão de todas as operações de royalties e antecipação de receita: "Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a sugestão do Senador Osmar Dias. Essa idéia não me tinha ocorrido. S. Exª tem toda a razão, ao invés de ficar esperando a conclusão, posso determinar que quaisquer operações que estejam eventualmente sendo tratadas ou conversadas sejam suspensas, até que tenhamos a conclusão. A sugestão é óbvia. Só lamento por não me ter ocorrido a mesma coisa. Tem toda a razão."

O Presidente da Comissão, Senador Ney Suassuna, disse: "Essa é a parceria do Senado com o Banco Central." Respondeu o Sr. Carlos Eduardo de Freitas: "Vou fazer isso imediatamente". Ou seja, houve um compromisso assumido, no dia 16 de março, de suspender todas as operações de antecipações, inclusive royalties, porque, mais à frente – gostaria de contar com a atenção do Senador Antonio Carlos Valadares –, está o que disse o Sr. Carlos Eduardo de Freitas: "Essas operações de antecipação de receita tributária, ICMS, antecipação de royalties têm característica do que se chama, no jargão do mercado, venda de recebíveis, quer dizer uma operação comum comercial. Uma empresa tem recebíveis, então, ela vende isso. O royalty é isso. Parece-me, do ponto-de-vista econômico, que é uma venda de recebíveis. Como salientado aqui, não tem nada de mais, não tem nada de ilícito. Apenas é uma operação de crédito." Isso foi em resposta ao Senador José Eduardo Dutra, que havia feito uma pergunta anteriormente e ele respondeu: "Apenas é uma operação de crédito e precisa submeter-se às determinações do Senado,

que tem o mandato constitucional para supervisionar." Quem disse isso foi o Diretor da Dívida Pública do Banco Central, Carlos Eduardo de Freitas, nesta Comissão: "Apenas é uma operação de crédito e precisa submeter-se às determinações do Senado, que tem o mandato constitucional para supervisionar isso."

Sr. Presidente, foi por isso que fiz um pronunciamento no plenário do Senado, pedindo que V. Exª convidasse o Sr. Carlos Eduardo de Freitas, porque essas antecipações continuaram sendo feitas, mesmo após esse compromisso assumido. O Banco Central não nos deu ainda uma posição formal a respeito dessas antecipações. Quero aqui apoiar integralmente a manifestação do Senador Antonio Carlos Valadares e, desde já, apoiar também o projeto de resolução que apresentou. Agradeço pelo aparte que me concedeu.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Eu que agradeço a V. Exª a complementação do meu pronunciamento, a qual faço questão de que conste como uma adição ao que disse a respeito da matéria.

Sr. Presidente, para concluir, gostaria de esclarecer que os Governadores do Estado de Sergipe e do Paraná – e sei que o Paraná também vendeu empresas estatais – venderam empresas estatais. A empresa estatal de energia elétrica de Sergipe foi vendida, na época, por quase meio bilhão de dólares, e esse dinheiro foi praticamente torrado durante o período eleitoral.

O Governo poderia aplicar esse dinheiro no Fundo de Previdência, entretanto resolveu utilizar esse montante, que nenhum Governo teve em toda a história do Estado de Sergipe, de uma só vez, fazendo obras eleitoreiras. Existem, no Estado, mais de setecentas obras inacabadas, que foram começadas no período da eleição e não tiveram continuidade depois dela, depois que o Governador foi reeleito.

Não sei qual a situação do Estado do Paraná, mas o Governo daquele Estado vendeu alguma empresa estatal e poderia ter feito o mesmo, isto é, se já se queria criar um fundo de aposentadoria para dar suporte aos futuros pagamentos aos aposentados, deveria ter se utilizado do produto da venda das estatais e colocado os recursos nesse fundo, como fez o Governo do Estado da Bahia, o qual, nesse particular, quero elogiar – não a venda, mas a aplicação dos recursos –, eis que lá há um Fundo de Previdência baseado nos recursos captados com a venda de uma empresa estatal.

De sorte que a minha pergunta, Sr. Presidente, resume-se no seguinte: sendo o Banco Central o órgão competente do Governo Federal para dar parecer a respeito de operações de crédito e tendo em vista que essas operações de crédito dos Estados de Sergipe e Paraná estão tramitando no âmbito do Governo Federal e, tenho certeza, ainda não passaram pelo Banco Central, o que o Banco Central poderá fazer no sentido de que elas venham a ser apreciadas pelo órgão competente – Banco Central – e depois enviadas à apreciação do Senado Federal ou, mais precisamente, da Comissão de Assuntos Econômicos?

Essa é a minha pergunta, e, certamente, como técnico competente que é, vindo dos Estados Unidos para o Brasil, criando uma expectativa realmente favorável no setor econômico e, além do mais, não abrindo mão da sua autoridade dos deveres que lhe impõe a Constituição e os regulamentos federais, o que poderá fazer V. Sª no sentido de invocar essa questão junto ao Presidente da República, ao Ministro da Fazenda, a propósito de o Senado Federal obter um parecer final sobre assunto tão relevante já que envolve tanto dinheiro – no Estado do Paraná, R$3 bilhões; no Estado de Sergipe, R$500 milhões por trinta anos –, comprometendo as futuras gerações desses Estados?

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra será concedida, primeiramente, ao Sr. Carlos Eduardo de Freitas, logo depois ao Presidente, que fará as outras ponderações.

Com a palavra o Sr. Carlos Eduardo de Freitas.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Muito obrigado, Sr. Presidente. Exatamente como o Senador Osmar Dias salientou, no dia 16 de março deste ano estive aqui e disse: em primeiro lugar, a respeito da sugestão de S. Exª de que fossem alertados os Secretários de Fazenda dos Estados no sentido de que operações de antecipações de recebíveis poderiam ser caracterizadas como operações de crédito e, como tais, estariam sujeitas às determinações do Senado, à supervisão da Resolução nº 78/98, no dia 17 de março, no dia seguinte, o Banco Central enviou um ofício circular assinado por mim, com autorização do Presidente do Banco Central do Brasil, a todos os Secretários de Fazenda dos Estados da Federação e do Distrito Federal e ao Presidente da Associação Brasileira de Municípios, pedindo que fosse distribuído a todos os Municípios. O ofício tem o seguinte teor:

1.Faço referência às operações de antecipação de ICMS, efetuadas por alguns Estados, e que se encontram sob análise deste Banco Central do Brasil e do Senado Federal.

2. A respeito, caso esse Estado esteja conduzindo tratativas ou negociações no sentido de celebrar contratos daquele gênero, envolvendo, além de antecipações tributárias, antecipações de qualquer espécie de recebíveis [sublinho: antecipações de qualquer espécie de recebíveis], alerto V. Exª de que tais operações, se caracterizadas como operações de crédito, estariam sujeitas à prévia verificação do Banco Central do Brasil, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

Coloco-me à disposição de V. Exª para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgue necessário.

Passo às mãos do Sr. Presidente da Comissão os documentos.

Isso que dizer que, desde o dia 17 de março, todos os Secretários de Fazenda de todos os Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como também os Prefeitos dos Municípios estavam alertados pelo Banco Central, conforme compromisso aqui assumido, de que operações de antecipações de receitas tributárias – ICMS, entre outros – ou antecipação de recebíveis, se caracterizadas como operações de créditos, estariam sujeitas à verificação do Banco Central e, portanto, do Senado. Ou seja, se houvesse algumas operações, evidentemente deveriam ser tratadas com o cuidado necessário, porque, se se caracterizassem como operações de crédito, estariam a isso sujeitas.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Diretor, na véspera da sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Ministro da Fazenda assinou com o Governo do Paraná antecipação dos royalties de Itaipu. Ou seja, embora o Banco Central tenha enviado ofício alertando que as operações, se caracterizadas como operações de crédito, deveriam ser autorizadas pelo Senado, esse ofício não teve efeito nem em relação ao Governo do Estado do Paraná nem em relação ao Ministro da Fazenda, que assinou o acordo. Parece-me que Sergipe também continua negociando antecipação dos royalties.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senadores, a palavra continua com o Dr. José Carlos Eduardo de Freitas, e não vi S. Sª conceder o aparte. Se V. Exª concede o aparte, a palavra está com o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, se o convidado responde a uma questão e eu não posso contestá-la, então deixo uma pergunta gravada para a próxima vez e S. Sª responde à gravação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão, Senador. A palavra estava com o nosso convidado. Se V. Exª pede um aparte e este é concedido, está tudo bem. V. Exª tem a palavra tantas vezes quanto precise, mas cada um na sua vez, senão imediatamente outro Senador começa a falar e, daqui a pouco, não nos entendemos.

O Dr. José Carlos Eduardo de Freitas disse que concedeu o aparte a V. Exª. Então, tem V. Exª a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Eu tinha ouvido a concessão, mas V. Exª, não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – O outro Senador falou porque, quando eu estava falando, outro também começou a falar. E eu considerei democrático.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas temos que cumprir o Regimento Interno.

Tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Acontece que é uma questão mais importante do que o rito da reunião. A questão mais importante que está sendo apresentada é a de que o Banco Central disse aos Estados que parassem de negociar as antecipações, que não só continuaram sendo negociadas como assinadas.

Há um contrato assinado na véspera da sanção da Lei da Responsabilidade Fiscal, que contém, em seu art. 27, uma vedação clara a essas operações.

Então, quero saber como ficam. Estou sendo acusado de boicotar novamente os recursos para o Estado. Tenho que chegar ao meu Estado e explicar aos paranaenses que não estou boicotando a operação. Quero saber qual a operação que está sendo feita, porque a Constituição garante, inclusive, que se dê publicidade aos atos, que, na verdade, não estão sendo públicos.

Não sei o que está sendo feito; qual o contrato foi assinado entre o Governo do Paraná e o Ministério da Fazenda; a que título essa antecipação está se dando. Quando se procura o Ministério da Fazenda, dizem que estão fazendo uma troca de ativos. Eu não sei de nada, pois não tive acesso ao contrato. Qual é a troca de ativos? O Diretor do Banco Central disse que se trata de uma operação de crédito. Se é uma operação de crédito, enquadra-se na Resolução nº 78.

Sr. Presidente, estou querendo saber dos fatos para poder chegar ao Paraná e explicar aos paraenses que, em relação à antecipação dos royalties, apesar de acreditar, como Senador, que é temerária, que coloca em risco as futuras administrações do Estado, que contraria todo o discurso de equilíbrio fiscal, esta-

mos exatamente caminhando no sentido inverso do discurso que se faz de termos uma administração pública com os seus recursos bem administrados, e estamos permitindo que o Governo antecipe as receitas e coloque em risco as futuras administrações. Essa atitude seria o mesmo que uma família, que não consegue sobreviver com o seu orçamento presente, antecipar agora o seu salário de 23 anos, para conseguir sobreviver com esse orçamento.

Só estou querendo chegar ao Paraná com uma explicação, porque, até agora, não a tenho. Agora mesmo o Governador ligou para mim e pediu-me que não colocasse obstáculos, porque estamos fazendo uma troca de ativos. Quero ouvir do Banco Central se entende se tratar de uma troca de ativos ou se a Resolução está sendo descumprida junto com a Constituição e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que está sancionada. O acordo assinado com o Paraná ainda não foi publicado. E se ainda não foi publicado, se contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, parece-me, Sr. Presidente, que não poderá ser publicado. É só isso que quero saber.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Volto a palavra ao Dr. Carlos Eduardo de Freitas.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Muito obrigado. Continuando no segundo ponto levantado pelo Exmº Senador, num trecho final do meu depoimento, realizado no dia 16, disse realmente – está tudo escrito – e tive o cuidado de voltar quando percebi que S. Exª havia se referido a alguns compromissos que eu teria eventualmente assumido nesta Casa em nome do Governo, algo que não poderia fazer em hipótese alguma. No entanto, fiquei extremamente preocupado que tivesse feito.

Revi as notas taquigráficas e constatei que não havia assumido nenhum compromisso que não tivesse cumprido ou que fosse absolutamente extravagante, extrapolando as minhas competências dentro do Governo. Entretanto, há um reparo, evidentemente, a se fazer.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Diretor, o que nós...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Jefferson Péres, deixe S. Sª concluir o seu raciocínio. Logo depois, concederei a palavra a V. Exª.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Se ele não puder concluir, essa conversa não irá longe.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Aguardo, com muito prazer.

O SR. JOSÉ CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Repetindo, "essas operações de antecipação de receita tributária, ICMS, e antecipação de royalty...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão. V. Exª está lendo a transcrição daquela reunião?

O SR. JOSÉ CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Exatamente.

"Essas operações de antecipação de receita tributária, ICMS, e antecipação de royalty têm características, como se fala no jargão do mercado, de venda de recebíveis". Quer dizer, é uma operação comum, comercial. Uma empresa tem recebíveis e, depois, ela os vende. Parece-me que o royalty é exatamente isso: do ponto de vista econômico, é uma venda de recebíveis.

Como salientado aqui, não tem nada de mais, não tem nada de ilícito; é apenas uma operação de crédito. Sublinho, porque aqui há um evidente lapso da minha parte, comparando com o resto do meu depoimento. É claro que houve um lapso na linguagem coloquial com o que eu quis expor nesse momento. É uma operação de crédito que precisa submeter-se a determinações do Senado, que tem um mandato de constituição para supervisionar isso. Tudo perfeito!

Esclarecendo: é evidente que S. Exª hão de compreender que, no correr das palavras, eventualmente coloca-se uma de forma inadequada. Estava fazendo, é claro, um depoimento desarmado, franco e aberto. Essa é a maneira como o Presidente do Banco Central conduz as matérias na instituição e como eu também opero e trabalho.

É claro que quis dizer aqui que se trata de uma operação financeira que tem de submeter-se às determinações do Senado, que tem um mandato constitucional. Se caracterizadas como operações de crédito – conforme se demonstra pelo teor do meu ofício –, estariam sujeitas aos parâmetros, ditames, deliberações e coeficientes da Resolução nº 78, de 1998; seriam, destarte, alcançadas, pela referida Resolução. Evidentemente, quis dizer isso, inclusive pelo fato de que, se não caracterizar uma operação de crédito, a venda de um prédio e a privatização de uma empresa não estão afetas à Resolução nº 78 do Senado Federal.

A venda do Banestado, no caso do Paraná, é uma privatização. Ao se privatizar uma empresa ou um banco, o que se está vendendo, na verdade, é um fluxo de caixa descontado – nada diferente da venda de recebíveis se for efetivamente venda.

Obviamente, houve um lapso. Estava errado ao dizer que se tratava de uma operação de crédito. Não é necessariamente uma operação de crédito, embora

possa sê-lo. Minha preocupação foi a de dizer que, como operação financeira, ela deve ser examinada a fim de se verificar se a mesma está enquadrada ou não na Resolução nº 78 do Senado Federal.

A esse propósito, destacarei dois ou três pontos – se me permitem V. Exªs – do que falei em minha intervenção inicial. No que tange às antecipações de ICMS, sob o ângulo econômico, Sr. Presidente, enfatizo que são impressões e avaliações preliminares que até me reservo o direito de alterar à medida que evidências, fatos e argumentos sejam analisados.

S. Exª, em sua intervenção inicial, afirma: "Prestei muita atenção no que disse o Diretor Carlos Eduardo de Freitas, que se preocupou bastante em apresentar a questão em termos preliminares. Pelo que entendi, não houve nenhuma conclusão por parte do Banco Central a respeito do questionamento principal: há ou não necessidade de ouvir o Banco Central e o Senado para se realizarem essas operações?" E continua dizendo: "Evidentemente, essa é uma posição preliminar, que nos adianta que o Banco Central poderá concluir que essas operações necessitam de autorização prévia do Banco Central e do Senado." Essas são palavras de S. Exª, que continua: "mas, como o Diretor apresentou a questão sempre em termos preliminares, gostaria de fazer algumas considerações a respeito desse tipo de operação.

Todo o meu depoimento em torno das antecipações de ICMS é no sentido de que elas poderiam caracterizar ou não uma operação de crédito. Se fossem consideradas de crédito, estariam eventualmente sujeitas à Resolução nº 78. Então, mantenho evidentemente tudo o que foi dito no dia 16 de março sem recuar em nada. Cumpri o que acertei, enviando os ofícios – é o que o Banco Central pode fazer. Estamos prontos para cumprir determinações e examinar o que vier ao nosso conhecimento, conforme dispõem a lei e a Resolução nº 78 do Senado Federal.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, permite-me uma última pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Certamente, Excelência.

O SR. OSMAR DIAS – No dia 16 de março, V. Sª abordou a questão em termos preliminares; no dia 17, parece-me, utilizou termos formais, porque assinou um ofício para os Secretários de Estado, determinando que as operações fossem suspensas – fato que não ocorreu. Hoje, passados quase dois meses, o Banco Central já concluiu se é ou não uma operação de crédito? Ainda não tenho a resposta. O Banco Central admite ser uma operação de crédito ou não? O Banco Central permite ou não que essas operações de antecipação de royalties sejam autorizadas pelo Senado? A pergunta ainda não foi respondida.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – O que eu disse aos Secretários ao escrever o ofício foi o que eu podia fazer, dentro das minhas competências legais. Alertei-os sobre esse respeito. Solicito a V. Sª especial obséquio... Não, isto aqui se refere aos municípios que estou pedindo que seja transmitido aos Prefeitos. Neste caso, direto ao Secretário, caso esse Estado esteja conduzindo tratativos ou negociações no sentido de celebrar contratos daquele gênero, envolvendo a Lei de Antecipações Tributárias, antecipações de qualquer espécie de recebíveis, alerto V. Sª de que tais operações, se caracterizadas como operações de crédito, estariam sujeitas à prévia verificação do Banco Central do Brasil, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 78 de 1988 do Senado Federal. Ou seja, estou alertando no sentido de que haja cautela nessas operações, que poderiam ser caracterizadas como operações de crédito e, como tal, estariam sujeitas à verificação prévia do Banco Central. O Banco Central, porém, já tem uma posição definida – não sei se o Presidente gostaria de mencioná-la.

Sobre antecipações de ICMS, antecipações tributárias V. Sª já falou, mas vou abusar um pouquinho da paciência dos nobres Senadores. Antecipações de receitas tributárias são operações na sua gênese muito semelhantes a operações de crédito, mas não são iguais, nem do ponto de vista econômico-financeiro, nem do ponto de vista jurídico. Tanto é assim que a Lei de Responsabilidade Fiscal equiparou umas às outras e as vedou. Ora, não se equiparam coisas que não são iguais. Não são iguais, são parecidas. É a equiparação na Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas as operações não são necessariamente iguais. Então, quanto a essas operações, é claro, o nosso parecer, que já ficou pronto e foi passado ao Presidente do Banco hoje pela manhã, mostra exatamente isto: se não houvera a Lei de Responsabilidade Fiscal se curado do tempo, iríamos nos permitir sugerir que a Resolução nº 78 passasse a tratar também do tema das Antecipações de Receitas Tributárias. Esse assunto, pois, ficou superado, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal já se curou dele e já inclusive vedou as operações.

As antecipações de recebíveis, por sua vez, são operações de financiamento que têm de ser analisadas para saber se, dependendo da forma como forem construídas e implementadas, podem ou não ter ca-

racterística de operação de crédito. Como disse aqui, a venda de uma empresa nada mais é do que a venda de um fluxo de caixa descontado. Por conseguinte, se um ente público detém recebíveis, pode vendê-los com o formato de operação de crédito ou definitivamente, como uma característica clara, inequívoca, genuína de venda, a qual, evidentemente, não afeta o passivo do ente, mas seu ativo. Ao afetar o seu ativo, ele pode obviamente interferir na solvência do ente público. Daí o interesse do Banco Central e o nosso ofício do dia 17 de março. Queremos analisar esse tipo de operação que certamente pertence à esfera do interesse, verificando se está dentro do que reza a Resolução nº 78 – e evidentemente temos de nos ater à Lei. Se se caracterizar como operação de crédito, estará sujeito à verificação dos coeficientes e demais documentos. Se se tratar de uma venda inequívoca, definitiva e direta, será uma operação que deverá ser vista pelo Banco Central para constatar se caracteriza uma operação de crédito ou não. Se não a caracterizar, é claro que a Resolução nº 78 não acolhe esse tipo de operação como está hoje definida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Diretor, eu gostaria de fazer-lhe uma pergunta. Pelo visto, sinto que o Sr. Diretor pôs tudo na condicional. Se acontecer isto, será aquilo. Se não acontecer isto, será aquilo. Ou seja, colocou duas portas bem abertas, mas a principal, que ficou mais aberta, é a de não considerar a antecipação do recebimento dos royalties como uma operação de crédito. Ora, ainda V. Exª sugere na Comissão que só por meio de uma modificação da Resolução 78 é que poderia caracterizar-se, caso constasse nessa alteração, como consta do nosso projeto, esse tipo de operação como antecipação de receita.

Se esse projeto for aprovado – talvez no máximo dentro de trinta dias – as operações já foram feitas. Parece-me urgente que o Banco Central defina, de uma vez por todas, o que determina a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando todo esse processamento como uma antecipação disfarçada de receita. Porque foi uma firula jurídica que estão encontrando aí. No início V. Sª esteve aqui, e logo de pronto poderia ser caracterizada como operação de receita e agora estamos vendo que o senhor já tem duas opiniões. Lógico que o senhor ainda não tomou uma posição, apenas está sugerindo ao Banco Central que adote uma das posições. Ora, isso é preocupante. Se o Diretor, que afirmou na Comissão de Assuntos Econômicos que tudo isso era uma operação de crédito e, agora, dá um parecer afirmando que pode não ser, lógico que já sei o resultado: o Banco Central vai definir que não é operação de crédito.

E onde fica o Senado Federal nessa questão? É lógico que isso vai bater na Justiça. Os prejudicados não vão se conformar. E quem vai se sair mal é o Banco Central, porque o próprio Supremo Tribunal Federal vai decidir, dizendo que é competência da Comissão de Assuntos Econômicos dispor sobre esse assunto no Senado Federal.

O SR. OSMAR DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra pela ordem, em seguida o Presidente do Banco Central.

O SR. OSMAR DIAS – É que, em cima do que disse o Senador Antonio Carlos Valadares a partir das perguntas que fiz, gostaria que também fosse explicado o seguinte: com base em que lei se define, para um contrato entre dois entes públicos, a figura jurídica dos "recebíveis"? Não sou economista, mas me parece que esta figura jurídica é utilizada para a iniciativa privada. Eu nunca tinha ouvido a denominação de "recebíveis" num contrato assinado entre dois entes públicos. Eu gostaria de saber com base em que lei essa figura jurídica surgiu para caracterizar essa operação, e sobretudo, Sr. Presidente, eu gostaria de sair desta reunião com a definição. Não estamos falando de hipóteses, estamos falando de fatos concretos. Há um contrato assinado entre o Governo do Paraná e o Governo Federal, e o Banco Central não pode dizer "se se caracterizar como operação de crédito, precisa passar; se não se caracterizar...", porque o fato já ocorreu, o contrato já está assinado. É preciso que o Banco Central tenha uma definição a respeito daquele fato que já ocorreu, a respeito daquele fato que está ocorrendo com o Estado de Sergipe, levantado pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

Eu não estou querendo ser intransigente, impertinente. É que estou sendo cobrado e, inclusive, criticado. Já disseram que estou querendo boicotar no Paraná uma coisa que é boa para o Estado. Primeiro, preciso me convencer de que isso é bom para o Paraná. Parece-me que antecipar receita não é bom para Estado nenhum. Segundo, preciso saber se é legal, se estamos tratando de uma operação que foi feita atendendo a todos os preceitos legais, pois parece-me que também não está atendendo aos preceitos legais. Constitucionalmente, essa é uma atribuição do Senado que está sendo desrespeitada. É só isso que quero saber. Há um fato ocorrido, é dele que quero saber, se se caracteriza ou não como operação de

crédito, e em que lei se baseia essa figura jurídica dos "recebíveis". Não sou economista, digo logo que não entendo muito disso não, mas dessa figura eu nunca tinha ouvido falar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex.ª me permite um adendo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex.ª pode fazer o adendo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Dr. Carlos Eduardo de Freitas relatou e leu uma carta do dia seguinte, naquela comissão, em que alertava o secretário de Fazenda. Quero saber se, depois de encaminhada essa carta, algum Estado encaminhou para o Banco Central alguma consulta do tipo "olha, estou pensando em fazer isso. Isso é uma operação de crédito ou não?" Ele já responde que não.

Vejam a situação: o Banco central não define; o Senado também não, e o Banco Central só vai se manifestar sobre um processo que chegue àquela Casa. Vamos supor uma operação de crédito para antecipação de royalties de Sergipe. Se o processo chegar no Banco Central, ele se manifestará ou não sobre essa operação de crédito. Se não chegar – como o Banco Central e o Senado não tomam uma posição genérica sobre o assunto –, o que vai acontecer? O Estado vai entender que não é uma operação de crédito e, portanto, não tem que encaminhar nem para o Banco Central nem para o Senado. Depois de assinado, vai cair no mesmo problema...Quero saber quem vai ser o juiz dessa história? Quem vai decidir?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sr. Senador, a Presidência está um pouco confusa como V. Ex.ª e estamos pensando alto.

Quem assinou o contrato foi o Ministério da Fazenda. Talvez devêssemos chamar aqui também a Procuradoria-Geral do Ministério da Fazenda para explicar em que base eles fizeram isso porque não foi o Banco Central que fez até o momento. Estamos dizendo que vocês têm que decidir, mas estou pensando que quem fez o contrato foi o Ministério da Fazenda. Talvez a Procuradoria-Geral da Fazenda nos esclareça, até para voltarmos ao Banco Central e indagarmos sobre a validade dessa interpretação ou, talvez, devêssemos aprofundar a discussão. Estou penando alto como os Srs. Senadores e, inclusive, pe - dindo um parecer da nossa consultoria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, tenho uma preocupação. Essa lebre foi levantada pelo Senador Osmar Dias em março, em uma reunião no dia 16 de março. Transcorridos quase dois meses, há a indefinição por parte do Banco Central e por parte da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. De lá para cá, foi assinado o contrato – que não se conhece ainda – com o Paraná. A imprensa de Sergipe todos os dias noticia que o contrato do Governo do Estado com a Petrobras já está em fase de ultimação, e, enquanto isso, estamos discutindo se é a Procuradoria, se é o diretor do Banco, enfim, não tomamos a decisão que, a meu ver, deveria ser nossa. Entendo que o Banco Central tem que se manifestar sobre aquilo que lhe é perguntado formalmente. O Senado é que tinha que decidir de forma clara – para mim, a resolução dá margem para isso –; mas se precisar explicitar, vamos aprovar em regime de urgência o projeto do Senador Antonio Carlos Valadares. Não podemos ficar esperando a situação do Banco Central, que está cômoda. Não chegou consulta. O diretor disse que pode ser de crédito como pode não ser. O Banco Central só tem condições de se manifestar com base em fato concreto. Os Governadores entendem que não se pode enviar ao Banco Central. Eu acho que a bola está conosco, independentemente de quaisquer circunstâncias.

Chamaremos a Procuradoria, mas estamos ensebando essa bola desde março, há dois meses, e isso já viabilizou uma assinatura de contrato que pode acabar se concretizando em outro Estado. Assim, na hora de votarmos a Lei de Responsabilidade Fiscal dizem para votarmos logo e, no entanto, o Senado não se toma uma providência em relação a assuntos que são atribuições exclusivas nossa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, cheguei um pouco atrasado e não pude ouvir a exposição dos senhores do Banco Central, mas sinto que há boa vontade em querer esclarecer e procurar realmente definir uma posição.

Hoje, casualmente, encontrei o presidente da Petrobrás no aeroporto de São Paulo e conversei com ele a respeito do adiantamento de royalties e disse-lhe que havia uma preocupação do Senado de que realmente poderia ser considerada uma operação de crédito. Ele disse que estavam bastante tranqüilos porque tinham pareceres e documentos que os orientavam e lhes garantiam a legalidade da operação.

Acredito que V. Exª está certo com relação a abranger um espaço maior nas consultas e talvez requisitar os processos para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, porque aí foge à responsabilidade do Banco Central. "Recebíveis" para mim é um título contábil. Não sei se enquadra no "recebíveis" a

figura do adiantamento de ICMS e de royalties, porque é um título contábil. No balanço vem "recebíveis", é alguma coisa a receber. Apenas para ilustrar. Mas não sei se estão dentro de "recebíveis" as duas figuras discutidas aqui, dentro da contabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Presidente da Petrobrás, amanhã, estará presente nesta Comissão. O Presidente do Banco Central quer a palavra. Em seguida, darei a palavra, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA – Seria bom que ele trouxesse os documentos que orientaram esses adiantamentos, esses royalties, o que é uma preocupação correta dos Senadores com respeito a seus Estados. Mas acredito que foge um pouco essa responsabilidade ao Banco Central. Se a Comissão de Assuntos Econômicos chegar à conclusão de que houve uma operação de crédito, submeterá à apreciação do Banco Central a fim de definir se concorda ou não com o que foi feito. Pois daqui para a frente não haverá mais esse problema, segundo a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, que já veda. E se já vedou, dá a impressão de que não era correto antes. Se a própria lei enviada foge um pouco ao equilíbrio fiscal, que é a preocupação do Senador Osmar Dias, penso que valeria a pena analisar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Pela ordem, Sr. Presidente. Tendo em vista a gravidade do assunto, uma vez que se trata de matéria da competência do Senado Federal, que está sendo desrespeitado neste momento, gostaria de propor a V. Exª que convocasse uma reunião extraordinária desta Comissão especialmente para aprovar ou deliberar a respeito do Projeto de Resolução de nossa autoria já com o relator designado nesta reunião. Caso contrário, o tempo vai passando, vamos chamando fulano, sicrano, beltrano, e os governadores vão receber o dinheiro e tchau. Um vai receber três bilhões e o outro trezentos milhões. O assunto é seriíssimo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência vai pensar a respeito da proposição de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Não podemos cruzar os braços. Sei que V. Exª é um homem de ação. Conheço V. Exª não apenas como Presidente da Comissão mas como empresário e também como bom político no Estado da Paraíba. Não podemos esperar pelos outros. Temos que agir o mais rápido possível. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Presidente do Banco Central.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Obrigado. Evidentemente, estamos diante de assuntos que devem ser entendidos em seus detalhes. Na questão do royalty, especificamente, a nossa avaliação depende de uma leitura cuidadosa do contrato, ao qual não tivemos acesso. Mas em que pese, portanto, essa dificuldade estrutural de se chegar a uma conclusão, no fundo procuramos trabalhar dentro da orientação formal do Senado, por intermédio da Resolução nº 78, numa linha estritamente definida pela Resolução. E o que verificamos, nesse caso específico, aquilo que o Dr. Carlos Eduardo mencionou há pouco, é que existem casos em que a operação se afasta de algo que pode ser caracterizado facilmente como uma operação financeira, uma operação de crédito, uma ARO (Antecipação de Receita Orçamentária), por exemplo, e que caminhe em direção a uma venda de ativos, algo que não estaria capitulado ainda na Resolução nº 78. E poderia estar. Temos hoje, por exemplo, a posição de que receitas de privatização do Governo Federal são dedicadas a abater dívidas. É algo que preserva um equilíbrio patrimonial, não mistura capital com despesa corrente, tem funcionado bem, e creio que é uma boa idéia. Então, nesse caso específico, o que sabemos é que os nossos colegas na Fazenda, que têm consciência do marco legal que norteia o espaço de atuação deles e dos Estados, concluíram por não classificar a operação como uma operação de crédito, mas como uma operação de venda de ativo. Não sou advogado e não quero arriscar-me a classificar algo cujo contrato nem sequer li.

Agora, gostaria de destacar outro ponto. Não há dúvida de que temos que trabalhar com base naquilo que vem às nossas mãos; porém, seria uma posição muito limitada ficar apenas nisso, por isso o Carlos Eduardo tomou a iniciativa. Procuramos correr atrás também, quando escutamos alguma informação. Creio que é algo que o Senado tem interesse em que aconteça. Então, nós e o próprio Senado estamos de olho. A criatividade existe. Não é à toa que a Resolução nº 78 já foi modificada, que já houve acréscimos a ela em algumas ocasiões. Se não me engano, não foi uma nem duas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Hoje, pela manhã, tomamos a decisão de criar um grupo de trabalho para fazer novas modificações, em face da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Isso é algo natural. No Banco Central, por exemplo, vivemos, em nosso dia-a-dia, acompanhando a evolução do mercado. O mercado é criativo, procura descobrir novas formas de operar, e nós, como órgão regulador, te-

mos a obrigação de acompanhar isso e de adaptar as nossas normas a essa evolução natural do sistema.

Creio que, nesse caso da operação de royalties do Paraná e de Sergipe, a meu ver, será uma questão de se avaliar. A avaliação feita pelos Estados e pela Fazenda indica que a operação não está capitulada na Resolução nº 78, mas, certamente, o Senado tem a obrigação, mais do que o direito, de avaliar isso, e estamos à disposição para fazê-lo.

Há outro ponto que eu gostaria de levantar, sem me alongar demais, porque sei que ainda temos muitos assuntos pela frente. Estamos caminhando em direção a algo que vai além de uma preocupação apenas com situações em que ocorre um aumento do passivo, sem a preocupação de se avaliar o que acontece com os recursos. Creio que essa é uma evolução saudável para nós que temos a preocupação de garantir uma evolução saudável da nossa economia e de todos os entes da Federação, assim como das unidades do setor financeiro, em particular. Creio que esse é um bom momento para se fazer isso.

A Lei de Responsabilidade Fiscal tem essa filosofia de solvência, e, até onde eu sei, por conversas com colegas de governo, houve essa preocupação. Entendo a preocupação do Senador Osmar Dias, no caso específico do Paraná, de querer entender exatamente o que ocorreu. Penso que é algo que deve ser encaminhado aos colegas da Fazenda, que poderão dar mais detalhes. Mas, no geral, esse jogo de gato e rato é natural. Não é à toa que o Senado várias vezes incorporou novas dimensões à Resolução nº 78. Concordo com o Senador Dutra em que é isto que carece neste momento: uma definição. A resolução tem um caráter legal exaustivo, dizem os doutos, que requer constantes mudanças e aperfeiçoamentos. E, se o Senado avalia que essa é uma das situações que merecem esse tipo de ação, é importante que isso seja feito, sem dúvida.

Sem querer fugir do tema, chegou, hoje, às minhas mãos, e não tive condições de fazer ainda uma avaliação final para assinar um ofício, encaminhando o material ao Senado. Quanto ao tema das operações ligadas ao ICMS, já temos uma posição – o Dr. Carlos Eduardo já a descreveu – e, na questão dos royalties, depende do modo que a operação for montada. Até prova em contrário, acredito na avaliação dos colegas da Fazenda. O Senado, dentro de suas prerrogativas, tem todo o direito de buscar entender o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa fará o seguinte: amanhã de manhã, logo cedo, nos reuniremos para discutir como vamos agir. Não tomarei nenhuma decisão precipitada. Discutiremos e decidiremos como agir. Buscaremos uma solução para esse problema.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que quem deve interpretar as resoluções do Senado é o próprio Senado. A Comissão de Assuntos Econômicos tem a obrigação de interpretar a Resolução nº 78 e fazer com que seja cumprida. As questões são apresentadas ao Presidente e ao Diretor do Banco Central em virtude do papel que o Banco Central deve exercer nos casos que estamos apontando. Não devemos, de forma alguma, transferir o poder e a autoridade que tem o Senado de interpretar suas resoluções. A Comissão de Assuntos Econômicos tem obrigação de tomar uma decisão. Para isso, refiro-me a V. Exª, como Presidente desta Comissão. Nós Senadores devemos interpretar nossas resoluções.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência registra a opinião de V. Exª.

Com toda certeza, amanhã, daremos continuidade ao assunto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem, e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy, um dos interpelantes para um assunto diferente desse.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu gostaria de uma informação da Mesa, em função de concordar plenamente com o que diz o Senador Osmar Dias. Na mesma reunião em que foi aprovado o requerimento do Senador Osmar Dias convocando o Diretor do Banco Central – não me lembro do dia exato, mas, com certeza, foi antes do dia 16 de março, porque o Dr. Carlos Eduardo aqui esteve no dia 16 –, foi aprovado um requerimento de informações de minha autoria, encaminhado ao Ministério da Fazenda, a respeito de possíveis contratos entre o Governo do Estado de Sergipe e a Petrobras relativos à autorização de royalties. Eu indagava se já havia contrato, etc. Eu gostaria de saber se essas informações já chegaram.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É a Mesa do Senado que pode informar isso e não a Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Foi um requerimento da Comissão. Se eu apresentasse um requerimento individual, ele teria tramitação demorada. Por isso fiz essa opção, pois o requerimento da Comissão tem andamento mais rápido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – No dia 22 de março de 2000, ele foi encaminhado pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães ao Ministro, como costuma ocorrer. Quando voltar a esta Casa, chegará à Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Sr. Carlos Eduardo de Freitas, Sr. Armínio Fraga, Presidente do Banco Central, encaminhei a V. Exª a maior parte das perguntas que farei, para facilitar. Assim, Sr. Presidente, poderei fazê-las todas de uma vez. Elas tratarão de diversos assuntos, mas, sobretudo, do objeto da convocação.

O Banco Central, em 31 de dezembro de 1999, registrou, em seu balanço, um patrimônio líqu7ido de R$3.170 bilhões e um prejuízo de nada menos do que R$13 bilhões, evidenciando um resultado financeiro negativo equivalente a mais de quatro vezes seu patrimônio líquido. Esse prejuízo, conforme mostram as notas explicativas do Banco Central, deverá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Segundo as demonstrações financeiras do Banco Central, o saldo negativo entre as operações ativas e passivas resultou principalmente das operações no mercado futuro de câmbio que implicaram uma perda aos cofres públicos de R$7,6 bilhões e da constituição de reservas contra crédito irrecuperáveis, no caso, as perdas com o Proer, Proes, no valor de R$4,4 bilhões, fatos que foram investigados pela CPI do Sistema Financeiro.

Os seus antecessores, na Presidência do Banco Central, vieram algumas vezes a esta Comissão e asseguraram que o Proer não traria prejuízos para as contas públicas, uma vez que estaria sendo financiado com recursos do próprio sistema bancário.

Posso aqui ilustrar com palavras do Dr. Gustavo Loyola, em 28 de dezembro de 1995, perante esta Comissão, quando disse: "gostaria de realçar novamente a questão de que não há doação de recursos públicos. O Proer é um programa com empréstimos reembolsáveis, feito com recursos retirados do próprio sistema, através de depósitos compulsórios, e tem custos compatíveis com os ativos que estão sendo objeto de financiamento. Esses custos, é verdade, podem ser abaixo das taxas de mercado, mas não são custos excessivamente concessionais; não existem taxas de juros negativas, os custos estão acima dos recursos que o Banco Central capta através dos compulsórios. Se existe um incentivo aí ele é moderado e vem exatamente de acordo com a capacidade de geração de renda no ativo dessas instituições".

Como V. Sª explica as contradições entre os números que o Banco Central agora apresenta e o que nos foi explicado durante tanto tempo pelas autoridades econômicas deste Governo? O ex-presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, afirmou também, em um estudo sobre a reestruturação do setor financeiro, em 1998, publicado pelo Ministério da Fazenda, que o balanço do Proer desde a sua criação, em novembro de 1995 até novembro de 1998, mostra que o total liberado no período chegou a R$21bilhões. Esses recursos foram utilizados basicamente para financiar a compra, por instituições privadas, de parcelas de ativos e passivos de bancos que se encontravam sob intervenção, entre os quais o Econômico, o Nacional e Bamerindus. No entanto, R$1,2 bilhão já foi quitado, e R$3,2 bilhões foram transferidos para o próprio Banco Central".

Segundo estudo elaborado pelo Banco Bozano Simonsen, em final de 1998 foram emitidos aproximadamente R$40 bilhões em títulos federais para viabilizar o ajuste patrimonial dos bancos estaduais, cerca de três vezes o montante destinado ao Proer. Desse total foram destinados ao Banespa R$21,7 bilhões; à Nossa Caixa, R$6,7 bilhões; ao Banestado, R$3,3 bilhões; ao Bemge, R$1,3 bilhões; ao Banerj, R$ 2,5 bilhões e, finalmente, ao Banrisul R$2,5 bilhões.

Dada essa magnitude de valores e a importância do papel do Proer e do Proes na reestruturação do Sistema Financeiro Nacional – a segunda relação logo acima referia-se ao Proes –, gostaria que V. Sª detalhasse a perda que cada instituição bancária, privada e estadual, incluída no Proer e no Proes, gerou ao Banco Central.

Em sua nota à imprensa, que comenta as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 1999, o Banco Central do Brasil informa: "que as operações entre o Tesouro Nacional e o Banco Central não causam impacto no déficit público, uma vez que calcular as necessidades de financiamento do setor público são consolidadas as posições do Tesouro Nacional e do Banco Central".

Essa afirmação está assentada nas relações consolidadas entre esses dois órgãos federais. Gostaria que V. Sª detalhasse tal relação, explicando como ela não eleva o déficit público. Se o Banco Central apresenta em determinado ano, prejuízo que é transferido ao Tesouro, por que isso não estaria aumentando o déficit público? É correto esse entendimento?

Na Folha de S. Paulo, de 30 de abril, o jornalista Elio Gaspari trouxe uma notícia a respeito da dolari-

zação. O economista Juan Morales, Presidente do Banco Central da Bolívia, em reunião reservada de autoridades monetárias latino-americanas, teria declarado que a dolarização das economias de nossa região é apenas questão de tempo. Teria citado exemplos de países como o Equador, a Argentina, o Uruguai e vários outros, como estando bastante envolvidos pelo movimento de dolarização. Qual sua avaliação sobre o que está acontecendo em matéria monetária na América Latina? De que maneira o Brasil pretende atuar para que, no médio e no longo prazos, nossa economia não fique cercada por economias mais ou menos dolarizadas? Gostaria que ficasse registrada nos Anais desta Casa e que fosse divulgada pela TV Senado sua análise sobre as propostas de dolarização da economia brasileira, incluindo a manifestação recente feita no Brasil pelo economista prêmio Nobel, Robert Mundell, que recomendou que as economias latino-americanas, incluindo a do Brasil, passassem a ter uma moeda comum, entretanto, atrelada ao dólar – significando, portanto, uma dolarização. Ainda hoje de manhã, Presidente Armínio Fraga, esta Comissão debateu o assunto e resolvemos – aliás, já era uma decisão consolidada, mas foi reforçada hoje pela manhã – constituir um grupo de trabalho que proporá estudos. Seria importante que tais estudos fossem feitos em colaboração com a autoridade monetária, isto é, com o Banco Central e com o Ministério da Fazenda. Embora V. Sª, o Ministro Pedro Malan e o próprio Presidente da República tenham reiterado que não é a intenção do Governo, de forma alguma, dolarizar a economia brasileira, se começar a haver um cerco de economias dolarizadas, é preciso que estejamos atentos a isso.

O Presidente Ney Suassuna, desta Comissão, esteve recentemente na Argentina e, ao visitar o Congresso Nacional argentino, verificou que lá há 10 projetos para que não haja dolarização da economia argentina.

Há também o caso do Timor Leste, onde um Governo da ONU, comandado por um diplomata brasileiro, impôs o dólar como moeda naquele País, contra a vontade, registre-se, do Presidente, Sr. Xanana Gusmão, do Conselho Nacional de Resistência Timorense. Ainda, recentemente, o economista Paulo Nogueira Batista escreveu um artigo sobre isso, depois de conversar com Xanana Gusmão, mostrando que há pequenas economias, países relativamente menores que o Timor Leste, que se dão muito bem administrando uma moeda própria. Portanto, assim, dizia que seria adequada a moeda própria.

Aliás, o Paulo Nogueira Batista, ao mencionar as recomendações de Robert Mundell sobre isso, satirizou, dizendo que, às vezes, até mesmo prêmios Nobel de economia falam coisas que não são as melhores: "As declarações de Mundell mostram que até um Prêmio Nobel de economia pode dizer bobagens monumentais", ainda que respeitando muito um dos que contribuíram para a criação do Euro e, certamente, fez estudos de grande relevância.

A opinião e a contribuição de V. Sª, do Banco Central, para os estudos que o Senado fará sobre esse tema serão de grande valia.

A incerteza política e econômica presente em alguns países da América Latina levou o Banco Central ao estudo da reformulação de mecanismos, constituindo-se da relação mercantil-financeira do Brasil com esses países.

Refiro-me às possíveis alterações nos Convênios de Créditos Recíprocos – CCR. Essas mudanças podem contribuir para a ampliação do presente déficit comercial da balança de pagamentos, como afirma O Estado de S. Paulo, em 3 de maio, pois as vendas externas direcionadas para esses países representam cerca de 22% de nossa pauta de exportações. Atualmente, os bancos credenciados no CCR têm direito ao reembolso pelo Banco Central das operações de empréstimos que não foram honradas nos países da América Latina. Diante das incertezas quanto à evolução econômica de alguns países da região, a autarquia pretende alterar os mecanismos de reembolso, com a possibilidade de extingui-los. Sem essas garantias, os bancos brasileiros terão de exigir cartas de crédito para as exportações destinadas à América Latina, ampliando os custos de vendas externas ou até inviabilizando algumas dessas operações.

Diante dos prejuízos do Banco Central num período recente, a autoridade monetária deve reduzir os potenciais riscos inerentes a tais operações. Porém, essa cautela não deve corroborar e ampliar o déficit comercial.

Eu gostaria que V. Sª explicasse a esta Casa o estágio em que se encontra o estudo em questão e quais as medidas que o Banco Central pretende implementar para contornar esses riscos.

Notícias publicadas na imprensa, no Estado de Santa Catarina, nos dão conta de que, por meio de Ofício Diret – 992797, de 29 de julho de 1999, a Presidência do Banco Central estaria induzindo o Governo Estadual a federalizar o Banco do Estado de Santa Catarina – Besc. Caso contrário, ele seria liquidado. Considerando que o Senado aprovou empréstimo de

R$2,13 bilhões, visando ao ajuste patrimonial do Besc, solicito a V. Sª explicar detalhadamente os termos da negociação havida entre o Banco Central e o Governo catarinense, a respeito da possível federalização ou privatização do Besc.

Eu gostaria ainda que V. Sª contribuísse para esclarecer que efeitos terá para as contas do Banco Central e do Tesouro o adiantamento de reservas de R$10 bilhões, aproximadamente, feito em abril último para o Fundo Monetário Internacional, segundo o que foi divulgado no mês passado. Isso acabou resultando numa diminuição de nossas reservas para R$30 bilhões. À luz das inúmeras prioridades com que se defrontam hoje a sociedade brasileira e o Governo brasileiro, por que razão o Governo resolveu adiantar esse pagamento em valor tão acentuado, vis-à-vis as outras necessidades tão prementes?

A última pergunta é decorrente de notícia de que talvez V. Sª ainda não tenha tido conhecimento, pois eu também acabo de saber. Foi concedida liminar pelo Juiz da 15ª Vara de São Paulo, que novamente susta o processo de leilão de privatização do Banespa, anula cronograma de venda, incluindo a abertura do data room, que estaria previsto para amanhã, em função de iniciativa do Sindicato dos Bancários ou da Associação dos Funcionários do Banespa.

Como se sabe, esse é um assunto que está despertando enorme divisão na opinião pública, sobretudo entre as pessoas que vivem no Estado de São Paulo. Há os que avaliam que o Banespa deva ser privatizado e outros que avaliam que o Banespa deva se tornar outra forma de instituição financeira, de natureza pública, mas com muito maior transparência e rigor na prestação de contas da sua administração, com a participação de médios e pequenos proprietários, evitando-se todos os abusos que ocorreram no passado em função de injunções políticas, mas há, inclusive, projeto na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, propondo que se institua um plebiscito, dada a importância dessa instituição, sobre se ele deve ou não ser privatizado, ou se ele deveria ser objeto de transformação.

Eu pediria, à luz dessa última decisão da Justiça, que possa V. Sª comentar a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Presidente do Banco Central.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Obrigado Senador Eduardo Suplicy pela oportunidade de abordar uma série de temas importantes. Vou procurar ser breve, mas a lista é extensa e também não quero deixar nada sem resposta.

A primeira pergunta trata essencialmente do resultado do Banco Central, do Proer e do Proes. Eu trouxe algumas transparências e tabelas para me ajudarem no esclarecimento dos principais pontos.

Começo fazendo apenas um breve comentário. A operação de Proer, de fato, gerou um ativo no Balanço do Banco Central; a operação de Proes, não. Essa foi feita com financiamento em que o Estado fica devedor do Tesouro. Mas tenho dados também, apenas para esclarecer que isso não é algo que impactou o Banco Central.

Vamos ao Balanço, se os senhores me permitirem. Antes, um breve resumo. Aí está um quadro resumido do resultado. É aquilo que V. Exª colocou em sua pergunta e, no fundo, a primeira pergunta desse item nº 1, essencialmente, questiona o resultado deste ano e resultados passados. Temos um breve histórico de resultados passados em que fica claro que, durante muitos anos o Banco Central gerou resultados positivos e, durante uma fase mais recente, esses resultados transformaram-se em negativos.

Voltando para o outro quadro, o resultado desse ano foi discutido amplamente por meio da imprensa e, essencialmente expressa dois grandes eventos: o primeiro foi exaustivamente discutido durante a CPI, com a sua participação, onde tive a chance de prestar um depoimento, e vários também prestaram.

Essencialmente, tem a ver com a situação no mercado de câmbio – acho que não cabe aqui repetir o que aconteceu. Os números são esses: a perda nos mercados futuros, só para esclarecer, chegou a 9 bilhões. Mas, V. Exª se lembra, o Banco Central saiu da posição parcialmente em fevereiro e parcialmente em março. No mês final, em função da apreciação do câmbio, o resultado diminuiu e ficaram os 7,65.

Esse tema foi objeto de muitas discussões. O que é novidade é a mudança nos critérios contábeis do Banco. Eu, como analista da economia brasileira antes de ter a honra de assumir a função que hoje ocupo, muitas vezes, perguntava-me quais são realmente esses números. Esses números não eram conhecidos, resultado essencialmente do Proer, existindo outros itens também no balanço do Banco Central.

No espírito de transparência que norteia o sistema de metas para a inflação, a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente, e várias das reformas que contaram com o apoio decisivo desta Casa, decidimos, então, que era hora de adaptar o Banco Central a essa nova realidade, procurando aperfeiçoar os critérios contábeis, em particular exigindo de nós

mesmos aquilo que hoje exigimos do Sistema Financeiro, na nossa busca de um sistema mais seguro.

Então, todos os critérios bastante até draconianos, diria, que são exigidos do sistema financeiro, estamos aplicando ao nosso próprio balanço. Isso feito, chegamos aos números do segundo bloco com duas partes: uma que inclui ajustes de provisões, que são as contas ligadas às operações com os Bancos dos últimos cinco, seis anos, figurando as mais importantes, mas também outros ativos e passivos que têm preço de mercado foram também "precificados" dessa maneira. Trata-se de um número, de fato, bastante grande, embora bem menor do que aquilo que, antes de vir para o Governo, imaginava que fosse.

Está aí o resultado. Penso que isso é mais um passo na direção de algo que me parece ser essencial, que as contas públicas sejam, de fato, transparentes para permitir aos representantes eleitos de nossa sociedade – do Executivo e Legislativo – a chance de exercer adequadamente as suas funções. Isso representa, a meu ver, um ganho político importante. V. Exª sabe melhor do que eu, pois vem vivendo essa batalha há muito tempo no Governo.

Ao longo de nossa história recente, tivemos que conviver com inúmeros orçamentos que, na prática, equivale a não ter orçamento. Estes, por sua vez, eram pouco transparentes, grande parte em função da própria inflação e da hiperinflação. Então, a sociedade que precisa, de forma transparente, alocar esses recursos, que são escassos, da melhor forma possível, eu não tinha condições de fazê-lo. Nós do Banco Central nos incorporamos a esse espírito, com a convicção de que isso é democrático e eficiente. Do ponto de vista econômico, dispensa comentários.

Bem, esse é o resultado do Banco Central. Gostaria de passar, então, ao Proer, que é a sua próxima pergunta, e um pouco ao Proes. No caso do Proer, o que temos, tenho alguns dados, nessa tabela principal, é um sistema que, no fundo, buscou uma administração adequada de uma situação de crise financeira que, em muitos países do mundo – há uma outra tabela, que, depois, podemos voltar a ela –, gerou enormes perdas sociais, como desemprego e custos, enfim, elevadíssimos.

A decisão de criar o Proer, na minha leitura – de novo, não participei do processo, mas creio que foi um grande sucesso— foi justamente para procurar reduzir os custos do ajuste de nossa economia em uma crise financeira que poderia ter sido de proporções maiores. Na verdade, em cada um dos casos havia instituições que efetivamente quebraram e geraram deficiências patrimoniais. Em função do desenho do sistema de pagamentos, geraram furos na conta de reserva bancária. Esse é um ponto que estamos hoje corrigindo, é algo da maior importância, um trabalho do qual nós, no Banco Central, nos orgulhamos muito. Não pretendo me alongar. No entanto, aproveito para dizer que estamos fazendo uma profunda transformação no sistema de pagamentos, para que a "viúva" não arque com os custos de problemas como esses que ocorreram. Esperamos que não se repitam, mas eventuais problemas sempre podem ocorrer. O que fazer, qual decisão tomar diante de uma situação que já caracterizava prejuízos oriundos da perda de receita inflacionária, de dificuldades na área de crédito e, em alguns casos, de má administração? Para mim, a leitura do Proer é muito simples. O Proer foi um programa montado para aliviar e reduzir os custos da crise. A avaliação dos resultados do Proer pode ser feita hoje com bastante precisão a partir dos dados que divulgamos recentemente em nosso balanço. Temos uma tabela que mostra a situação atualizada das várias contas. Gostaria de discuti-la brevemente. Ela foi divulgada em uma nota à imprensa e fez parte da divulgação do balanço do Banco Central. O que temos, hoje, efetivamente? Temos um total de créditos contra as massas falidas dos bancos de 28,569 bilhões, está na linha dos totais. Temos provisões, que foram aumentadas esse ano com base nos critérios que discutimos há pouco, de 9,7 bilhões, restando, portanto, algo como 19 bilhões. Ora, o saldo restante é maior do que o saldo atual da conta do Proer. Evidentemente é uma projeção, mas bastante razoável, feita com critérios técnicos conservadores. Nossa expectativa é a de recuperar, como disse, 19 números redondos, o que será, salvo alguma variação inesperada, mais do que suficiente para cobrir os créditos do Proer e, para minha surpresa, parte do furo da reserva bancária. É essa a situação. O futuro dependerá, evidentemente, do valor de liquidação final. Essa tabela será atualizada trimestralmente. A sociedade poderá acompanhar a evolução do ativo, que é dela e que nós administramos. Vamos ver, no final, o que irá sobrar e se será possível, ou não, cobrir. De qualquer forma, esses são os dados e os números. V. Sª pergunta qual é a perda de cada instituição. É possível observar, a partir dessa tabela que está na nota à imprensa, que foi divulgada logo após nosso balanço, avaliar exatamente o que aconteceu, quanto se emprestou e quanto se espera receber.

A perda social, a meu ver, é muito menor. Não podemos avaliar a política do Banco Central como

avaliamos a política de um banco privado. O Banco Central toma decisões pensando em um contexto mais amplo de política econômica. Creio que é nesse contexto que o Proer deve ser hoje classificado como uma operação de sucesso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Dr. Armínio Fraga, V. Exª me permite um breve comentário?

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Sem dúvida.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Considero muito importante esse esforço de transparência que, na sua gestão, está ocorrendo.

Nós, de há muito, sobretudo os Parlamentares da Oposição, vínhamos solicitando essa transparência, vínhamos solicitando que o Governo Federal explicasse, nos menores detalhes, o que estaria custando para a sociedade brasileira, no que diz respeito ao Proer, ao Proes.

Desde a divulgação do balanço patrimonial, sobretudo de 1999, do Banco Central, isso chegou mais claramente para a opinião pública. Compreendi, nas inúmeras vezes que o Ministro Pedro Malan, o Presidente Gustavo Loyola, o Sr. Gustavo Franco, o Sr. Francisco Lopes e V. Exª estiveram aqui expondo, que obviamente não se estaria retirando os recursos diretamente do Tesouro, mas o Proer teria, de alguma maneira, um impacto sobre o Tesouro Nacional. E isso veio, agora, melhor à luz.

E é esse ponto que gostaria que ficasse muito claro na sua exposição. Sempre compreendi que recursos dos depósitos compulsórios que o sistema bancário recolhe eram destinados ao Proer, isso teria, pela maneira como resultavam as operações, algum impacto sobre o Tesouro. É muito importante que esse impacto se torne transparente, com a sua explicação, a mais didática possível. É esse ponto que considero importante nesta sua vinda à CAE.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Muito obrigado. Creio que os números falam por si. V. Exª pode facilmente chegar à conclusão do que é a situação, hoje. É uma fotografia, e a evolução temporal será apresentada, como disse, trimestralmente à sociedade.

A próxima pergunta diz respeito ao Proes, um outro programa, que não está embutido no balanço do Banco Central, que são as tabelas. Não pretendo fazer, aqui, uma exposição sobre as origens dos problemas. Creio que os descalabros das administrações dos bancos estaduais são bastante conhecidos, não pretendo aterrorizar os nobres Senadores, mais uma vez.

Gostaria apenas de exibir alguns números. Não sei se essa tabela veio.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Apenas para deixar bem claro: o Proer, então, custou 19 bilhões e pouco.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vinte e oito menos nove.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – A nossa expectativa é recuperar todos os recursos do Proer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas, até o momento, o desencaixe é de 19 bilhões.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Mas isso não é custo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sim, se recuperar mais, menor será.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – A nossa expectativa é recuperar mais do que o valor atualizado dos empréstimos do Proer.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, do resultado explicitado nas demonstrações financeiras de 1999, dos 13 bilhões aproximadamente de prejuízos, parte resultou das operações financeiras cambiais e uma parte também decorreu do Proer. Não é assim? E essa parte que decorreu do Proer, ainda que com o tempo possa ser modificada, registrou-se. Na medida em que foi absorvida pelo Tesouro, foi para as contas dele, e com um saldo negativo. Procure nos explicar isso, por favor,

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Não estou entendendo a pergunta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – A questão é: o Proer teve um resultado, pelo menos no período de 1999.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Desculpe, já entendi o ponto de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Deixe-me complementar a pergunta. Fui o Presidente do Proer.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Do Proer?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sim, fui Presidente da Comissão que cuidava da medida provisória do Proer. V. Exª não se lembra de todas as confusões que tivemos por causa desse Proer? Na minha cabeça, chegamos a R$22 bilhões. Claro que havia todos os recebíveis, desde que fossem feitos. Agora, olhei a conta e vi 28 menos 9. Ao que entendi, estamos em 19. Está diminuindo. Há uma previsão de que se diminua mais ainda. Isso dá um pouco mais de 1% do PIB, o que seria um custo relativamente barato comparado com os demais países, porque houve país que chegou a 14% do PIB.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Põe aquela tabela dos outros países.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Talvez seja o mais barato de todos.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Esses são alguns números de custo de certas crises bancárias de outros países. Volte à tabela do Proer, por favor.

O que está dito aqui? Se V. Exª me permite, vou ficar em pé. Diz o seguinte: os créditos contra as massas falidas do banco, hoje, são vinte e oito. A provisão fica com os critérios são de nove. Então, o valor do crédito remanescente é de dezenove, dezoito e oitocentos contra um saldo do banco, porque a conta de reserva bancária já estava perdida. Efetivamente aquilo é um buraco que, evidentemente, não queremos que se repita, mas isso já tinha acontecido. O que existe hoje? Algumas das operações do banco... por exemplo, o Bamerindus não tem mais saldo, já pagou. As receitas que foram geradas dentro de ativos, etc.

O que temos, hoje, para o Proer é um saldo devedor de números redondos, de 15,7 bilhões e a expectativa de recuperar 19 bilhões. Em tese, sobrarão 3 bilhões. Se isso estivesse correto. Vamos avaliar isso a cada trimestre. A nossa expectativa é recuperar das massas falidas mais do que aquilo que resta de saldo para o Proer. Obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas é correta a interpretação? Houve perda do valor de R$4,4 bilhões relativas ao Proer de 1999?

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Não é. O que houve foi um provisionamento. Em números redondos, isso estava na nota explicativa, houve um aumento no provisionamento daquela conta credora. Aquela que está ali representa o total de créditos contra as massas falidas. A nossa avaliação das massas ao final de 1999, ou seja, comparando-se as provisões naquela data com as provisões ao final de 1998, mostrou a necessidade de se aumentarem as provisões em aproximadamente 3 bilhões. Creio que não está nas tabelas das transparências, mas está na nota à imprensa, que posso deixar uma cópia com V. Exª. Isso não significa que o prejuízo ocorreu em 1999 ou em uma data específica. Isso foi em decorrência de uma mudança nos critérios, que fizeram uma avaliação econômica da massa falida.

O ponto importante a registrar – isso é importante que fique claro –, quer dizer, a nossa expectativa, hoje, é de recuperar dessas massas mais do que o saldo remanescente do Proer. Não sei o que mais posso dizer.

Havia uma outra tabela.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – E do Proes?

O SR. ARMÍNIO FRAGA – Vamos ao Proes.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, quer V. Sª nos dizer que o Proer, uma vez terminados todos seus efeitos, resultará num saldo positivo para o Tesouro.

Quero deixar claro que foi o que entendi da última afirmação.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – É importante ser preciso, porque essas contas não são vinculadas e sua pergunta pode me induzir a uma imprecisão, coisa que procuro evitar sempre que possível.

No caso específico, estou dizendo que os créditos, tanto do Proer quanto da reserva monetária, são contra a mesma massa falida. Não existe formalmente uma vinculação, mas apenas uma vinculação lógica. O Governo teve a opção de não fazer o Proer; poderia simplesmente ter liqüidado tudo. Creio que teria sido uma catástrofe, mas, enfim, era uma opção e o Governo optou por não fazê-lo – e creio que foi a decisão correta – e entrou com mais dinheiro.

Estou procurando demonstrar que tudo indica que esse dinheiro será recuperado e que teremos, também, uma sobra, ou seja, recuperaremos parte da perda na conta de reservas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas terá havido um custo.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Eu penso que não, mas um grande benefício. Creio que a recessão teria sido de 3 a 4% do PIB. Na minha leitura, foi uma operação bem-sucedida. Os números estão aí e não são invenção minha. É muito fácil argumentar que o Proer só visou à recessão, mas uma liqüidação teria sido brutal.

V. Exª conhece pois é um estudioso da História Econômica Financeira Mundial, da depressão econômica. Por sorte, poderia não ter acontecido. Poderia ter sido uma situação diferente e, assim mesmo, do ponto de vista social, teria sido um grande ganho. Na prática, as operações foram feitas e o resultado é esse.

Tenho uma tabela e peço ao Presidente da Comissão que mande providenciar cópias para serem distribuídas.

Esta tabela tem valores atualizados para o Proes, que foi um programa voltado para a situação dos bancos estaduais que, infelizmente, mostraram necessidades maiores que os bancos do setor privado citados há pouco.

Não participei da elaboração nem da execução do Proer, mas estou apenas tentando dar transparência aos dados. É importante frisar que não houve proteção aos banqueiros, que perderam seus investimentos e ficaram com os bens indisponibilizados.

Tenho aqui dados que já foram distribuídos antes, mas não vejo mal em redistribuir a tabela que tem essencialmente o valor dos desembolsos feitos com o Proes. O banco estadual tinha problema, isto é, quebrava e era saneado. Isso incluía não só o saneamento financeiro nacional, mas programas de demissão voluntária e todo o conjunto de elementos econômicos que giram em torno do banco estadual.

V. Exª me pediu os números e os tenho por instituição e atualizados. Já fizemos essa atualização de duas formas, com um índice de preço, que acredito ser a atualização correta, podendo ser feito também um cálculo com uma taxa de juros.

A avaliação feita com índice de preços, ou seja, se simplesmente trouxermos o valor do financiamento pelo IGP para o presente, dá uma idéia do impulso primário do Proes.

O valor atualizado do financiamento, até 31 de março de 2000, era algo em torno de R$75 bilhões. O número atualizado pela taxa de juros – não tenho esse número aqui porque não o considero correto – dá algo em torno de R$90 bilhões. E tenho também a distribuição por banco, por Estado, enfim, da forma como V. Exª quiser. Tenho muitos dados primários que depois poderei passar para V. Exª, mas não são didáticos.

Essa tabela tem a decomposição da capitalização, do PDV, enfim, do furo em geral. Tenho tabelas melhores aqui. Isso foi feito há mais ou menos duas semanas. Enfim, esses são os números.

É claro que esse é um número bem maior. Esses números foram transformados em dívida, que hoje faz parte da dívida dos Estados, que arcam, portanto, com os custos de sanear seus bancos, dentro de um esquema de financiamento de longo prazo, onde houve taxas, diria, bastante favorecidas.

A questão do custo é mais complicada nesse caso, porque, em muitos deles – e em algum dia escreveremos a história das finanças estaduais do nosso País, pois penso que dará um best-seller –, o Estado usava o banco para financiar déficit. Então, do ponto de vista econômico, uma avaliação superficial não dá conta do recado. É preciso entender o que o Estado fez com o dinheiro; se o dinheiro foi ou não bem aplicado; se foi gasto corrente, etc. Claro que temos também perdas de crédito.

Esse estudo é um projeto de importância inatacável; é algo que temos a intenção de fazer e estamos nos preparando para isso. Levará muito tempo – encontram-se aqui pessoas que têm todo o conhecimento para isso, mas que já trabalham quatorze horas por dia, seis dias por semana...

O SR. EDUARDO SUPLICY – É um bom tema de tese para estudantes de pós-graduação de Economia no Brasil inteiro, em cada Estado.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Acredito que sim.

Gostaria de produzir um estudo cuidadoso sobre o tema. Estou procurando tempo para isso. O Dr. Carlos Eduardo trabalha dezesseis hora por dia e impõe esse regime. Não farei isso com o Dr. Marciano, que já realiza um trabalho em outro departamento, em outra diretoria; mas conseguiremos fazê-lo algum dia.

Enfim, os números são esses. Passarei a V. Exª uma cópia. Se V. Exª tiver alguma dúvida, poderemos esclarecê-las depois. Creio que a base é essa. A análise econômica não é trivial, e temos de fazê-la, pois devemos isso à sociedade. V. Exª vem, há muito tempo, examinando esses temas, e procuraremos fazer esse estudo.

V. Exª tem alguma pergunta específica ou posso continuar?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pode continuar.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – A outra pergunta enseja uma resposta mais rápida – talvez de menos de 20 minutos. A questão é a seguinte: "As operações entre o Tesouro Nacional não causam impacto no déficit público?"

Trata-se apenas de um problema contábil – meus colegas do Banco Central podem corrigir-me se eu estiver errado. Na prática, à medida que o Banco Central realiza prejuízos, estes se traduzem imediatamente em aumento do passivo líqüido do Banco. Por exemplo, se, ao longo do ano, o Banco Central faz a provisão de um crédito que é abatido do ativo, o passivo permanece. Então, nesse momento, a dívida líqüida cresce, porque o Banco Central é incorporado às estatísticas. Durante o ano, o Banco Central acumula, numa conta de ativos, créditos contra o Tesouro e, quando ocorre o ajuste de contas, há uma transferência do Banco Central para o Tesouro. Mas, do ponto de vista da dívida líqüida do setor público, o aumento é instantâneo – vai ocorrendo se houver prejuízo. Se houver lucro, acontece o oposto. Essa é a resposta.

O terceiro item refere-se à dolarização.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Poder-se-ia identificar a saúde da gestão do Presidente do Banco

Central com o eventual resultado positivo ou negativo nas suas contas ou seria até possível significar, hipoteticamente, que um resultado negativo, no decorrer de um ano, pudesse ser identificado como uma gestão adequada do Banco Central? Depois de anos de resultados até positivos, de repente surge um resultado negativo tão expressivo. Mas, considerando que, entre dezembro e janeiro, houve uma estabilização diante da anterior situação difícil, tendo havido inclusive uma certa recuperação, ao mesmo tempo, esse resultado negativo de R$13 bilhões pode, de alguma forma, na sua auto-avaliação de gestão, ter um significado? De que natureza?

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Eu não faria uma correlação positiva tampouco negativa com o resultado, porque é preciso avaliar o impacto da política de modo geral, que é mais difícil – e certamente um exercício repleto de subjetividade.

No caso específico do resultado deste ano, as explicações são pontuais. Já estamos agora fazendo um trabalho para avaliar o andamento dos resultados do Banco no ano em curso. Não gostaria de associar um lucro que existiu no primeiro trimestre a uma boa gestão nem o prejuízo à má gestão. Na verdade, isso depende do impacto que ocorre. Por exemplo, o Banco Central, ao assumir parte do risco cambial da economia, contribuiu para que a recessão tenha sido mais curta e para que, na realidade, a economia tenha começado a dar sinais de recuperação no ano passado. Um exemplo de fator que diferenciou o Brasil da Ásia foi o fato de o setor privado ter entrado na fase de crise pouco alavancado e com pequeno descasamento cambial – parte do qual estava no Banco Central. Então, na verdade, isso não deixa de ser um balanço – que deve ser feito de forma agregada.

Creio que, se o Banco Central funcionar num ambiente estável, sem sobressaltos, deve haver um pequeno lucro na medida em que tem um passivo que não custa nada, que é a base monetária, e tem ativos que rendem algo. Esse deve ser o comportamento normal. Mas esse nível de tendência, em termos da sua magnitude, não é suficiente para gerar uma conclusão no caso de algum evento. É óbvio que, na época da hiperinflação, o resultado do Banco Central era imenso. Ele recebia uma taxa de juros – no caso, o que vale é o nominal em cima do passivo – e quem pagava era a sociedade como um todo.

Então, creio que, num ambiente ideal, estável, o Banco Central tende a gerar lucros baixos. Essa é uma meta. Não é a meta do Banco Central gerar enormes lucros, tampouco enormes prejuízos. O objetivo do Banco Central é zelar pela estabilidade do sistema, da moeda e do seu poder de compra, tendo em vista o desenvolvimento do País.

Quanto à sua pergunta sobre o tema da dolarização...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sr. Presidente, perdoe-me. Hoje tomamos uma decisão nesta Comissão de que vamos proceder a todo um debate sobre dolarização.

Talvez V. Ex.ª pudesse, Senador Eduardo Suplicy, até ficar como autoridade convidada desde já.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pretendemos trazer Senadores de outros países, outras autoridades, oportunidade em que aprofundaríamos esta questão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pedi justamente ao Presidente Armínio Fraga que, nas suas considerações sobre dolarização, levasse em consideração a decisão da CAE e, então, já explicitasse o seu ponto de vista, à luz do que eu havia apresentado. Ocorreram diversos fatos desde o nosso último diálogo a respeito da Bolívia, o Prêmio Nobel Robert Mundell e outros que estiveram no Brasil recentemente.

Que S. S.ª inclusive possa, como Presidente do Banco Central, fazer as sugestões à CAE sobre como desenvolver o tema à luz do objetivo, que é estarmos precavidos, pois sabemos da opinião.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Faço um breve comentário, sem fazer justiça ao tema, que tem raízes históricas interessantes. Continuo firme na minha convicção de que o Brasil, pela sua dimensão, sua estrutura econômica, não pertence a nenhuma área monetária natural. Ao contrário, o Brasil pode e deve administrar a sua própria moeda. Não é um desafio trivial, dada a nossa história, mas creio que é o melhor caminho para nós e é isso que temos perseguido.

Alguns de meus colegas participaram dessa série de seminários com o Prof. Mundell e manifestaram essa posição, inclusive baseada nos artigos que lhe deram o Prêmio Nobel. Creio que ele hoje mudou um pouco de opinião, mas não sei exatamente qual o seu pensamento atual. Parece-me ser um pensamento mais pessimista do que quando dos seus trabalhos realizados na sua juventude, que lhe acabaram conferindo a premiação.

Temos a convicção de que o Brasil não deve abrir mão de sua moeda, deve procurar administrar bem o regime de câmbio flutuante – e esse é o nosso

projeto. Não há dúvida quanto a isso. Só abordo um tema interessante que é uma possível dolarização na Região. Hoje, a Argentina tem um sistema não necessariamente dolarizado, mas um sistema de câmbio fixo, muito fixo – vamos dizer assim, sendo um pouco informal –, enquanto que a maioria dos outros vizinhos nossos têm sistemas de câmbio flutuante ou com alguma margem de flutuação. Não vejo hoje nenhuma tendência à dolarização, pronunciada na Região.

O caso do Equador é um caso extremo de um país pequeno, uma economia de commodities que viveu – vive ainda – dificuldades tremendas e que aparentemente caminha para a dolarização; mas é uma decisão deles. O Brasil não tem uma atuação com os vizinhos, até porque seria uma ofensa à postura, enfim, ao direito ao espaço de cada um de nossos colegas de Continente, apenas cremos que, se dermos o exemplo de nosso sistema de câmbio flutuante – o Chile tem dado um exemplo excelente de um sistema de câmbio flutuante –, quem sabe isso não mantenha acesa a chama de que cada país pode administrar sua moeda. Mas é uma decisão de cada país.

Vejo hoje no mundo uma situação muito interessante: na Europa temos o euro, um sistema novo que vem evoluindo, ainda dentro de um quadro favorável na economia mundial. Creio que a avaliação do euro nas próximas décadas será extremamente interessante. Temos também na América do Norte um sistema de integração comercial e financeira quase total, o Nafta, preservando, no entanto, a flutuação das moedas. Então, na verdade, na verdade, acredito que não há uma tendência inexorável à dolarização no mundo. Certamente, não vemos assim. Creio que, se houver a oportunidade de um debate mais aprofundado, será do nosso interesse participar. Estamos à disposição. É um tema realmente muito rico, muito interessante.

Quanto ao caso do Timor Leste, embora a presença de um brasileiro seja importante, ele toma decisões dele, não são decisões do Governo brasileiro, muito menos do Banco Central. Confesso que não acompanho de perto o sistema monetário do Timor Leste, não é por falta de interesse, é por falta de tempo mesmo, mas desejo a eles boa sorte, sei que a situação lá não é fácil.

Se V. Ex.ª me permitir, então, passo a pergunta...

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. S.ª sabe, por exemplo, que no Congresso norte-americano este tema está sendo objeto de debates, com muitas opiniões que seriam favoráveis a que na América Latina houvesse a dolarização. É um alerta. Então podemos inclusive solicitar esses estudos para nossos trabalhos aqui.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Passamos então ao quarto tema. V. Ex.ª pergunta sobre o Convênio de Crédito Recíproco, o chamado CCR, e notícias veiculadas na imprensa, de que estaríamos pensando em revisar essa situação, externando uma preocupação com nossa pauta de exportações. Na verdade, isso afeta nossa pauta de importações também, porque os outros países têm a mesma política que, aliás, tem evoluído ao longo do tempo. Nessa área, temos uma preocupação que não é diferente da nossa preocupação no sistema de pagamentos. Penso que não cabe ao Banco central correr riscos de crédito; não somos um banco de fomento, riscos têm impacto fiscal, e a nossa visão é de longo prazo. Não há nenhuma decisão tomada, embora o tema seja um tema vivo, de avaliar o CCR, de forma que não haja nenhum subsídio escondido. No fundo, a nossa grande cruzada – isso não é só no Banco Central, Senador – é contra custos escondidos.

A nossa visão é muito simples: qualquer política pública é válida; trata-se de uma decisão que a sociedade tem que tomar por meio de seus representantes. Mas essa política tem que ser bem explicitada, custeada, de forma que possa fazer parte de um conjunto de decisões mais amplas, que, no fundo, compõem o que é um orçamento verdadeiro.

A nossa idéia, não só aqui, mas em tudo que temos procurado fazer, não é propor esta ou aquela política – isto pode até acontecer em certos casos –, mas zelar para que os custos da política sejam explícitos; se houver subsídio, que ele seja explícito. Se houver, por exemplo, interesse em criar algum tipo de seguro, de crédito à exportação, o Governo pode perfeitamente fazê-lo, incluindo uma previsão de recurso no Orçamento. Esta é a nossa filosofia.

Não temos nada especificamente contra ou a favor do CCR. Temos como objetivo apenas quantificar e explicitar riscos, basicamente isso. Creio que é um tema interessante o do financiamento às exportações. Felizmente, superamos a crise, e, atualmente, o financiamento é bastante abundante, a um custo bem razoável. A nossa proposta é continuar trabalhando para reduzir o custo Brasil, o componente de risco Brasil para a economia como um todo, beneficiando, em particular, também os exportadores.

Algumas medidas pontuais na área de CCR foram sendo tomadas ao longo dos anos. É importante registrar que isso é uma evolução. O CCR tem hoje limites por banco e financia exclusivamente operações

comerciais. No passado, outros financiamentos foram feitos. A nossa idéia é continuar examinando esses limites, de forma que não se corra nenhum risco de crédito. Não é o nosso papel fazer isso.

Creio que não haverá prejuízo de uma trajetória de recuperação das exportações, que está mostrando muita força. As exportações, no primeiro trimestre deste ano, cresceram 20%, quando comparadas às exportações do primeiro trimestre do ano passado. Isto é muito importante para a retomada do crescimento, que vejo como uma possibilidade real para a nossa economia.

A sua próxima pergunta é sobre Santa Catarina. Talvez eu peça para descansar dois minutos, passando a palavra para o Dr. Carlos Eduardo, que teve a oportunidade de vir a esta Comissão para falar sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Gostaria de parabenizar o Senador Eduardo Suplicy, tendo em vista que hoje S. Exª se superou.

Concedo a palavra a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – O Senador Eduardo Suplicy sempre tem assuntos excelentes para discussão. Não é a primeira, nem a última vez.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ontem, estive na inauguração da feira mecânica de São Paulo. Percorri alguns dos stands, uma vez que ela era muito grande. No entanto, passando por diversas empresas, como a Home, que é uma empresa nacional, a Oriente e outras, pude constatar que há uma recuperação, de fato – pelo menos, na amostra de diálogo com os dirigentes e vendedores dessas empresas –, das vendas no mercado externo e interno.

Há indicadores concretos. Quando as coisas vão muito mal, ouve-se muito, se bem que há alguns sinais de que as coisas podem estar melhorando.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Carlos Eduardo de Freitas, para responder a respeito de Santa Catarina.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Perdão, Sr. Presidente, o Senador Eduardo Suplicy pergunta se no meu setor as coisas também estão melhorando. De fato estão. Especialmente no que diz respeito à exportação. Nosso setor é diferente por ser o dos vocacionados ao sofrimento. É o setor têxtil, altamente competitivo, no qual não há cartel nem oligopólio. Pano é como impressão digital, cada um tem o seu. Não adianta, é diferente.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – E há muita proteção também. Enfrentamos barreiras.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Temos tido zero de proteção.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, lá fora.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Lá fora, sim. Os Estados Unidos, por exemplo, protegem seu mercado, assim como a Europa. E nas exportações para a Europa, após uma operação fechada, tivemos que reduzir o preço em 10,5%, que era exatamente a alíquota cobrada do Brasil. E o concorrente era Bangladesh: 0% de alíquota. O produto é roupa underwear. É realmente um sacrifício muito grande. Tivemos que trabalhar um pouco mais à noite, como V. Exª está fazendo hoje, a fim de poder recuperar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Indonésia também tem zero de alíquota.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Há vários países da Ásia com tratamento diferenciado no mercado europeu e até no mercado americano. E nós não.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – E isso porque os Estados Unidos querem globalizar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, essa é a razão pela qual, aproveitando a oportunidade e considerando que está aqui o Presidente do Banco Central, temos dito que o Brasil precisa aprender a defender melhor seus negócios. Por exemplo, a velha Inglaterra tem, em cada consulado, em cada embaixada onde quer que seja, um posto avançado de defesa dos interesses comerciais. Há embaixador inglês que trabalha com um auxiliar e uma maleta contendo até folheto de produto, especialmente na área de bens de capital, de equipamentos, ou coisa que o valha, de empresas da Inglaterra para disputar o mercado nacional.

Quando Presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais, recebi, em várias ocasiões, o Embaixador da Inglaterra e também de outros países, como Japão, defendendo diretamente o interesse nos negócios feitos naquele tempo: pacotes de equipamento para a Açominas, pois queriam que a Federação das Indústrias entrasse com a sua influência a fim de que aquele país vencesse a concorrência aqui dentro. Não almejo tanto. Mas o Itamaraty, por exemplo, que possui princípios que respeitamos, da não intervenção, da autodeterminação, precisa também acrescentar mais um: as relações diplomáticas são meio para se obter bons negócios para o País. Boas relações diplomáticas são aquelas que redundam em

boas relações comerciais. É isso que devemos aproveitar.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – V. Sª tem razão. Às vezes sinto o Itamaraty comprometido com o nosso projeto. Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Até que enfim V. Exª vai falar.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Sr. Presidente, estamos prestes a concretizar a federalização do Banco do Estado de Santa Catarina. O balanço de dezembro de 1998 já foi publicado. Agora, estamos processando algumas trocas na administração do banco e tomando algumas decisões em relação ao desembolso dos recursos do financiamento da União ao Estado para capitalização e compras de carteiras dos bancos. Os recursos para o financiamento do Estado aprovados nesta Casa representam um teto. Como inclusive eu esclareci naquela ocasião, os valores específicos a serem desembolsados vão obedecer, evidentemente, a um exame de cada caso. Então, há uma dúvida. Estamos vendo como resolver isso, porque, normalmente, a tradição é que os valores sejam todos desembolsados antes da federalização; eles precedem a federalização. Mas está um pouco complicado fazer isso, porque, por exemplo, se eu tenho o plano de demissão incentivada, esses valores ainda não estão definidos, e levará mais algum tempo para que isso ocorra. Evidentemente; nós temos que ser cuidadosos com isso. Se formos esperar a federalização, até definir esses valores, realmente é um tempo muito grande. Estamos estudando uma fórmula para fazer a federalização com um desembolso parcial de recursos e complementando esse desembolso à medida que análises específicas vão justificando e lastreando os valores.

Eu acredito, Sr. Presidente, que nós procederemos a essa federalização entre esse mês e o mês que vem, sem atraso, para que possamos, em seguida, iniciar um processo de privatização do banco com a contratação das assessorias, com o início das avaliações, etc., com o objetivo de ter o banco privatizado em 2001.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ainda há duas respostas para V. Exª.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Eu estou com elas anotadas aqui. Uma é sobre o pagamento das reservas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Uma utilização tão significativa de reservas.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Na verdade, Senador, a nossa filosofia foi muito prática. Essas reservas são ligadas a créditos de curto prazo. Não eram créditos a longo prazo, que nós tínhamos a opção de manter. Eram créditos de emergência, cumpriram papel importante no período de março a junho do ano passado, nos ajudou a superar com menos custos a fase de crise, mas eles, por sua vez, nos custam também. Como não é um crédito a longo prazo, que íamos poder reter para financiarmos o desenvolvimento do País, a nossa visão foi de, passada a emergência, não pagar o spread. Para que ficar pagando à toa um custo? E com isso até sinalizar o fim de uma fase de emergência, então foi uma decisão financeira. É um dinheiro de curto prazo, daqueles que temos procurado evitar, então nós pagamos. Nos economizou algum dinheiro. Eu não tenho a conta de quanto economizamos, mas eu poderia fazer até. Um spread de 2% ou 3% ao ano, adiantando seis meses, é um bom dinheiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Foram cerca de US$10 bilhões?

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Exato.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ou seja, para ficar bem compreendido, a autoridade monetária considerou que, se isso estava custando para o Brasil, e se pagasse, representaria para o Brasil, em termos líquidos, um resultado positivo.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – É isso. Na verdade, qual é a conta de custo/benefício que nós fizemos? Numa época de crise, ter as reservas, ter tido acesso a esse financiamento foi de enorme valia. Era uma operação, do ponto de vista líquido, muito favorável para o País; ajudou a reduzir os juros, etc. Passada essa turbulência, era um dinheiro que nós teríamos que pagar logo adiante, não era um dinheiro que ia ficar conosco, então, com isso, nós resolvemos sinalizar o fim de uma fase emergencial e, por que não, também, ao fazê-lo, economizar algum.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Economizamos cerca de R$150 milhões, no mínimo. Em seis meses, 2%.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Por aí.

Depois, V. Exª pergunta sobre o Banespa, se seria possível uma alternativa diferente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Sª tinha já notícia da decisão de sustação?

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Não, não tinha.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Se me permite até dar o crédito aqui, foi a própria imprensa que me deu a informação. Eu considerei importante obter a análise de V. Sª a respeito da questão do Banespa.

Na medida em que esse assunto, hoje, no Estado de São Paulo, especialmente, mas com repercussão em todo o Brasil, tem uma enorme importância – o Banespa existe praticamente em todos os Municípios e, em muitos Municípios, não há agências bancárias de outras instituições financeiras, há a do Banespa, que teve um papel pioneiro para o desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Muitas pessoas não querem os problemas havidos na história do Banespa, que foram objetos de averiguações e apurações, de uso inadequado de recurso até para fins políticos, mas que acreditam que o Banespa, como uma instituição pública.... O Banco Central é uma instituição seriamente administrada. Então, por que não pode haver uma instituição pública seriamente administrada? O que se quer é que, se há uma instituição pública, que seja administrada da forma mais séria possível. V. Sª é o Presidente de uma instituição e procura administrá-la com seriedade. Pode haver erros na história do Banco Central. Muitas vezes, houve erros até objetos de CPI's. Mas uma instituição pública pode, perfeitamente, no meu entender, ser bem administrada. Não é uma regra! Recentemente, tem-se dito: "tudo tem de ser privatizado". Mas os males da privatização também existem. Poderíamos até falar muito deles aqui. Eu gostaria, então, de saber a sua análise diante do projeto de lei. A Assembléia Legislativa hoje debate um plebiscito sobre essa questão, dada sua relevância para o povo paulista.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Senador Eduardo Suplicy, é um tema que vem freqüentemente carregado de um componente emocional. E entendo! Minha avaliação fria da história dos bancos estaduais, em que pese a possibilidade conceitual levantada por V. Exª, é a de que o caminho da privatização é o mais seguro. Foi a decisão tomada e que está sendo levada adiante.

Acabamos de falar sobre o Banco do Estado de Santa Catarina – BESC. O Governador do Estado de Santa Catarina...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Gostaria de manter parte pública.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Das agências pioneiras. O Governador disse que tem uma preocupação com as agências pioneiras, por serem um item importante na avaliação da sociedade catarinense, e que está disposto a pagar por isso. Há um custo. Qualquer governo pode subcontratar um serviço, sem nenhum prejuízo às funções públicas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pagar por isso no sentido da sobrevivência delas, das agências pioneiras?

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – É.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Porque para o Estado de Santa Catarina isso é importante.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Na visão do Estado de Santa Catarina, isso é importante. Eles vão, no fundo, subsidiar as agências pioneiras.

Nós, do Banco Central, tomamos, recentemente, uma medida que, creio, poderá contribuir muito para as praças desassistidas. Trata-se de uma resolução do Conselho Monetário que abre a possibilidade de convênios. É uma idéia muito interessante, que permite, de forma mais econômica, o acesso a um conjunto relevante de serviços bancários por um custo mais acessível.

Estamos explorando modelos que podem ou não fazer uso de recursos públicos. Do ponto de vista da política pública, essa montagem é a melhor. Ela não mistura a política pública com a atividade comercial, que é algo extremamente perigoso, como a nossa história infelizmente demonstra. Mas sem prejuízo. Acho que é possível se atingir o mesmo objetivo até de forma mais barata, com essa possibilidade dos convênios que está sendo explorada pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica Federal, e creio que pelo setor privado também o será.

Num primeiro momento – não vou me alongar muito, mas é um assunto que me entusiasma...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Da minha parte, não tenho objeção. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Novidade!

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Já estou sentindo que o nosso Presidente está dando-me um toque.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ele tem um bom estoque de chocolates.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quando a Marta não está aqui ele não se incomoda, porque pode chegar de madrugada. (Risos)

O SR. EDUARDO SUPLICY – A sua senhora está te esperando em casa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, o Governador do Estado com toda a bancada.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Serei rápido, não me alongarei. Íamos tomar a decisão, Senador, de abrir a possibilidade desses convênios só para as praças desassistidas. Mas pensamos por que só para

essas praças? Pode ser que haja uma favela que precise ou um outro setor. Fizemos, com responsabilidade, com transparência. As regras são claras. Vamos ver o resultado. É um bom teste que pode ajudar a provisão desse serviço por um custo mais baixo.

Desculpem ter-me alongado demais nas minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Cabe-nos agora agradecer, agradecer também essa superação do nosso querido Senador Suplicy, que hoje realmente está satisfeito, vejam como está feliz, fez todas as perguntas que pretendia fazer e obteve as respostas, com toda a calma possível. Digo que é muito produtivo tudo isso para a nossa Comissão.

Seja bem-vindo, Presidente, e vamos organizar o debate sobre a dolarização, temos certeza de que podemos contar com a sua participação; e pretendemos acolher a sugestão de V. Sª para montarmos um debate que nos traga uma produtividade nessas medidas que no futuro poderemos tomar ou não.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Eu gostaria de me oferecer e sugerir a participação do Dr. Daniel Gleiser.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ele tem tomado parte do debate com o Roberto Mundell.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO – Não só isso, mas também faz parte do grupo dos vices do G-20, é muito interessante, o Brasil foi um dos poucos países em desenvolvimento que participou do Fórum de Estabilidade Financeira do Banco da Basiléia, o BIS.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Iremos visitá-lo e recolher essas sugestões.

Muito obrigado, Dr. Armínio Fraga, Dr. Carlos Eduardo.

Agradeço a todos os membros da Comissão, e até o próximo encontro. Amanhã temos o Presidente da Petrobras, pela manhã, e à noite não teremos o jantar tendo em vista que haverá sessão do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 21h09min)

24ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Extraordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em dez de maio de 2000, às 10:30 horas.

As dez horas e trinta minutos do dia dez de maio do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Paulo Hartung, Luiz Estevão, Jefferson Peres, Mozarildo Cavalcanti, José Eduardo Dutra, Carlos Bezerra, Edison Lobão, Romero Jucá, Antero Paes de Barros, Roberto Saturnino, Gilberto Mestrinho, Agnelo Alves, Eduardo Suplicy, Lúdio Coelho, Wellington Roberto, Geraldo Althoff, Osmar Dias, Freitas Neto, José Alencar, Romeu Tuma, Pedro Piva, Paulo Souto e Francelino Pereira. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: José Fogaça, MaguitoVilela, Ramez Tebet, Jorge Bornhausen, Bello Parga, Jonas Pinheiro, José Roberto Arruda, Lauro Campos e Luiz Otávio. O.Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DO SENHOR HENRY PHILIPPE REICHSTUL, PRESIDENTE DA PETROBRÁS, DESTINADA A INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1999, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS SÃO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO", de autoria do Senador Álvaro Dias. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a 24ª Reunião da Comissão de Assuntos econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Audiência pública com a presença do Sr. Henri Philippe Reichstul, Presidente da Petrobrás, destinada a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de autoria do nobre Senador Álvaro Dias.

O Presidente vai utilizar a palavra para dar informações, além dessa colocação, sobre a estruturação da Petrobrás, porque esse foi um dos itens convocados anteriormente, por um outro Senador.

Eu pediria aos Senadores Romero Jucá e Edison Lobão que, por gentileza, introduzissem no recinto o Presidente e o Diretor Financeiro da Petrobrás.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu gostaria de saber se o Presidente vai prestar informações sobre a antecipação de royalties, que está em debate na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª pode fazer a pergunta a S. Sª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sei disso, Excelência. Contudo, eu gostaria de saber se ele veio preparado para responder.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srs. Senadores, com a palavra o Dr. Henri Philippe.

V. Sª pode usar o tempo necessário. Depois os Senadores farão as perguntas.

O SR. HENRI PHILIPPE REISCHSTUL – Primeiro, eu gostaria de agradecer o gentil convite – ou convocação – da Comissão para vir ao Senado falar sobre a Petrobrás.

Da última vez que vim a esta Casa, em decorrência de uma circunstância quase trágica, que foi o incidente da Baía da Guanabara, tive de me ater especificamente à questão ambiental, ao acidente propriamente dito.

Por isso agradeço a oportunidade de expor a esta Comissão do Senado sobre os rumos da companhia.

Eu gostaria de iniciar falando do processo que a Petrobrás está vivendo hoje em função da abertura do mercado.

Como as senhoras e os senhores sabem, com a nova Lei do Petróleo, a Petrobras perdeu o monopólio da operação, exploração, produção e refino do petróleo no País e passou a enfrentar um cenário competitivo, depois de 45 anos vivendo com a proteção desse monopólio. A empresa teve um enorme sucesso tecnológico, fazendo com que se transformasse, mesmo nesse período de monopólio, em uma empresa com liderança na área de exploração e produção de petróleo em águas profundas.

Com a quebra do monopólio e a abertura do setor, a Petrobras passou a ter de enfrentar um novo desafio, desafio esse não só tecnológico, como ela enfrentou no passado, mas empresarial, no sentido de ser também vencedora, numa circunstância de mercado totalmente diferente, num mercado aberto, competitivo.

Esse é o desafio que estamos enfrentando hoje na companhia. Passamos quase a metade do ano passado num exercício interno de reposicionamento da companhia nesse novo cenário, ou seja, qual é o papel e o futuro dessa empresa, que não será privatizada e que, ao mesmo tempo, enfrentará a concorrência de empresas muito poderosas no mercado de petróleo e de energia como um todo. Essa foi, digamos, a base do questionamento que nos colocamos.

Depois desses quatro, cinco meses, em que tivemos um debate intenso internamente, utilizamos a ajuda de quatro consultorias internacionais, bombardeando-nos, na verdade, com informações do que estava acontecendo no mercado de petróleo, no processo de consolidação das grandes empresas de petróleo.

Como todos sabem e puderam acompanhar nos últimos dois anos, houve um processo de concentração enorme das grandes empresas de petróleo, que ficaram maiores ainda. Três grandes empresas destacaram-se de longe, passando a ser o que o mercado internacional chama de supermajors, que são a Exomobil, B.P. Amaco e a Shell. Esse processo de consolidação fez com que o poder de concorrência, de competição, dessas grandes empresas aumentasse dramaticamente.

Obviamente, isso tem reflexos na abertura do nosso País, na abertura desse mercado, sobre a própria Petrobras. Em função desse input, dessas informações e estratégias dos concorrentes, terminamos esse trabalho de revisão do nosso planejamento estratégico, por volta de outubro, e nos reposicionamos. Gostaria de colocar aos Srs. Senadores as linhas-mestras desse reposicionamento da companhia.

Ficou claro que a Petrobras, num futuro muito próximo, tem que passar a ser uma empresa de energia, não mais uma empresa de petróleo, porque esse é um movimento que está ocorrendo nas grandes empresas de petróleo do mundo, que é explicado pela chegada do gás natural.

Na verdade, o gás natural é o grande tradutor entre uma empresa de petróleo e uma de energia. Ele está crescendo no mundo inteiro a uma taxa quatro, cinco vezes maior do que o consumo de petróleo.

Hoje, só para que V. Exas tenham uma idéia, nos Estados Unidos, o consumo de petróleo está girando em torno de 17, 18 milhões de barris/dia. Hoje, no nosso País, consumimos em torno de 1,8 milhões de barris/dia, ou seja, praticamente dez vezes mais do que o Brasil. Por outro lado, o gás natural *representa um consumo equivalente ao de petróleo.* Não tenho os detalhes precisos da Europa, mas a mesma

ordem de grandeza e de proporção existe na Europa também. Só para compararmos, hoje o gás natural representa apenas 2%, 3% da nossa matriz energética, ou seja, ele passou a ser um energético tão importante como o petróleo e, obviamente, é usado para geração de energia – energia térmica.

Então, essas grandes empresas passaram a se colocar como empresa de energia, em função do gás natural e também em função de que restrições ambientais e mais a possibilidade de reservas finitas de petróleo podem levar ao surgimento de outro tipo de energético, tanto para transporte automotor, como para qualquer outro tipo de energia de uso, em que as empresas de petróleo não se ateriam, apenas, ao derivado de petróleo, mas poderiam essas empresas também distribuir e produzir qualquer outro tipo de energético, já que elas estão nesse mercado. Então, estes dois movimentos: o gás natural e questões ambientais e reserva de petróleo, levaram essas grandes empresas a se colocarem como empresas de energia e trabalharem para tal.

Nós, da Petrobrás, entendemos que devemos percorrer o mesmo caminho também, ou seja, o Brasil já tem no seu passado, em função das crises do petróleo de 73 e 79, uma iniciativa fora do petróleo, que é basicamente a cana de açúcar e o álcool; o País tem um programa bastante extenso, em substituição de petróleo por uma biomassa que tem características ambientais muito favoráveis,e, portanto, já existe um caminho andado, nesse sentido, e a Petrobrás se coloca, no seu futuro e já implementando esse futuro, como uma empresa de energia. Ao mesmo tempo em que se coloca como uma empresa de energia, qual é o futuro de uma empresa que é do Estado, que tem controle do Estado, mas que também não vai abandonar esse controle, não vai ser privatizada?

Acreditamos que existe a possibilidade plena de a Petrobrás se transformar numa grande corporação transnacional, mesmo que com liberdade de atuação e possibilidade de concorrência com essas grandes empresas, mesmo que o acionista controlador seja o Estado, pois estamos muito comprometidos nesse projeto. Na verdade, é um projeto de Governo, porque o Governo precisa colocar essas condições para a Petrobrás possa crescer e se transformar nessa grande corporação. E o Governo tem se mostrado totalmente aliado e comprometido com esse projeto.

Então, essa trajetória de transformar a Empresa Petrobrás numa empresa pública, mas numa grande corporação transnacinal, passou por uma transformação do seu Conselho de Administração, que hoje é um misto de Governo e setor privado, em que o Presidente do Conselho de Administração da Empresa é o Ministro Tourinho – o Ministro Pedro Parente é um dos Conselheiros –, onde existem membros do setor privado, também presentes. Hoje, de fato, a Companhia está sendo administrada por um Conselho, ela se reporta ao seu Conselho; este tem reuniões mensais, bastante exaustivas, onde se apresentam os resultados e um detalhe do andamento da Companhia, à semelhança das grandes corporações que prestam contas aos seus Conselhos.

Simultaneamente a isso, também definimos que no planejamento estratégico de que a empresa iria crescer, em 3 vetores, ou seja: seriam 3 vetores de sustentação do crescimento da Companhia. O primeiro vetor, o qual a Companhia já tem liderança total, é o setor de petróleo e derivados. Ou seja, nós não vamos de forma nenhuma abandonar a nossa ênfase no mercado onde estamos, no nosso negócio principal. O fato de que a gente possa ter uma perda relativa nesse mercado, porque esse mercado se abriu – é bom chegar concorrentes, estão chegando concorrentes –, não quer dizer que a gente tenha de perder a liderança desse mercado, nem que tenha de ter perdas absolutas. Acho que a gente pode ter algumas perdas absolutas, em termos de participação, com as importações sendo abertas, mas, certamente, temos todas as condições tecnológicas, empresariais, técnicas de manter essa liderança que já temos hoje no mercado; é só consolidar.

Então, vemos, por exemplo, uma Petrobrás, em 2005, líder desse mercado, sim, apesar da concorrência vinda dessa abertura.

O segundo vetor importante, para sustentar o crescimento da Companhia, é o mercado de gás natural; o mercado de gás natural, como tinha mencionado, é um mercado pequeno, no Brasil, e, no entanto, a Petrobrás fez um enorme esforço de um investimento muito pesado na área de transporte de gás e, felizmente, foi muito bem-sucedida na exploração de gás fora do Brasil, basicamente na Bolívia. No entanto, o mercado ainda não existe. Para se ter uma idéia, hoje vendemos algo em torno de 15 milhões de metros cúbicos de gás no País. Estamos produzindo 35 milhões de m3; dos quais usamos 20 milhões nas refinarias e reinjetamos nos poços para melhorar a pressão e guardar esse gás.

Para se ter uma idéia, a Argentina, que tem no gás natural 40% da sua fonte primária de energia, chega a consumir em média 80 milhões de metros cúbicos ao dia, chegando em épocas de pico de 110

120 metros cúbicos ao dia. Hoje, estamos vendendo 15 milhões de metros cúbicos. A Petrobrás consome, mas não vende. O PIB da Argentina é menos da metade do PIB brasileiro.

Então, apesar de o Brasil não ter a disponibilidade de gás que a Argentina tem, certamente, o uso do gás natural como energético é limpo, com eficiência calorífica importante, vai entrar no mercado brasileiro. Já está entrando no mercado mundial e é desejado.

A Petrobrás entende que, dado o volume de investimento que fez neste setor, e dada a importância que esse energético terá no País, à semelhança de outros países, é importantíssimo para nós a viabilização do mercado de gás natural. Para esse efeito, a própria crise por que o setor energético está passando e vai passar, se Deus quiser, mais agudamente em função da retomada do crescimento da economia, faz com que haja uma necessidade urgente de acrescer capacidade elétrica ao sistema. Hoje, temos mais ou menos 60 mil megawatts e a estimativa do setor elétrico é a de que precisemos acrescentar, até 2005, aproximadamente, 40% a mais. São 24 mil megawatts dos quais 11 mil poderiam, de forma emergencial, vir rapidamente através de térmicas a gás natural. Onze mil megawatts representam 40 milhões de metros cúbicos de consumo de gás natural, que seria praticamente três vezes e meia ao que hoje é consumido no País.

Então, temos a felicidade de ver a infelicidade do setor elétrico necessitando de capacidade adicional. É uma oportunidade enorme de crescermos neste mercado e representa um esforço de crescimento da companhia.

O terceiro vetor de crescimento da companhia é a área internacional. Entendemos que a Petrobrás, que tem uma atuação internacional de longa data tem que intensificar essa ação. Vemos duas direções neste vetor de internacionalização mais acelerada da companhia.

A companhia hoje detém, como havia dito, a liderança na tecnologia de produção em águas profundas. O Brasil, infelizmente, não encontrou grande quantidade de petróleo em terra. A partir da descoberta de Campos, na década de 70, o País conseguiu encontrar petróleo em uma situação de plataforma marítima que é sui generis. Tradicionalmente, as plataformas marítimas vão descendo a 200, 300 metros de profundidade e, depois, caem abruptamente para 2000 a 3000 metros e a Bacia de Campos desce gradativamente. Graças a Deus, encontramos petróleo a 100, 200 metros. Utilizamos, no começo, a tecnologia que está vindo de produção de águas não tão profundas – naquela época, eram chamadas águas profundas, do mar do Norte –, mas isso vai até 400m de profundidade. No entanto, o fato de você poder desenvolver, gradual e marginal e incrementalmente, a tecnologia de águas profundas, dada essa composição da plataforma marítima e a própria incidência e a descoberta de petróleo a cada uma dessas graduações fez com que uma empresa do tamanho da Petrobrás, que, num país como o Brasil, em desenvolvimento, não tinha todos os instrumentos e a capacidade financeira da Shell ou da Esso, pudesse desenvolver essa tecnologia.

E hoje, só para os senhores saberem, temos quebrados todos os nossos próprios recordes, porque quem tem apresentado os recordes tanto de produção quanto de perfuração tem sido a própria Petrobrás, que vai quebrando seus recordes anteriores. na área de Roncador, produzindo petróleo a 1.853m de profundidade de lâmina d'água. De profundidade adicional em terra, são 2 a 3 mil metros. Tudo isso é feito sem ninguém entrando embaixo do fundo do mar. Quer dizer, a partir dos 300m, você não utiliza mão-de-obra, você usa basicamente a robótica para trabalhar no fundo do mar, não existe mais quem desce ao fundo do mar. A última perfuração – esperamos ser bem-sucedidos – que estamos fazendo na bacia de Campos é de 2.777m de lâmina d'água, que também é o recorde da indústria. Isso é reconhecido pelos concorrentes, pela imprensa especializada, é uma característica da Petrobrás o desenvolvimento dessa tecnologia. Obviamente, para isso, a Petrobrás – às vezes, tenho falado que isso aí não é uma obrigação histórica que um país do tamanho do Brasil tem que ter: uma empresa que teve esse sucesso. Isso aconteceu porque o País investiu em talento, em dinheiro e em suor, temos um centro de pesquisa reconhecido mundialmente, o CEPS, que tem mais de 120 mestrados e doutorados trabalhando lá, que tem um círculo extremamente virtuoso entre pesquisa, produção e agora mais integrado ao negócio nosso em um ciclo que esperamos transformar, daqui para a frente, em cada vez mais virtuoso ainda.

Então, essa vantagem comparativa, que a Petrobrás tem, faz com que achamos que é importante que a usemos em outros contextos de águas profundas, sem se espalhar muito em nível mundial. Todo mundo nos pergunta: por que vocês não podem ser uma empresa globalizada? Acho que é uma ambição exagerada. Acho que podemos ser uma grande empresa, uma empresa regional líder, e podemos tam-

bém ter uma atuação internacional de nicho em águas profundas. Esse é o caminho que estamos tomando. Ou seja, hoje, em águas profundas, onde estão as áreas abertas, são a costa oeste da África – Nigéria e Angola são os dois principais países – e o Golfo do México. Essa atuação internacional – estou falando só da primeira perna dela, que é na área de exploração e produção – vai ser centrada em águas profundas e é importante, também, do ponto de vista financeiro na companhia. Ou seja, a companhia é vista pelos seus financiadores – e pagou um preço bastante alto por causa disso – como uma empresa que está muito concentrada num país só, que é o Brasil.

O fato de termos o portifólio de produção em outros países também faz com que a percepção que os financiadores, investidores em Petrobrás, tem possa se alterar e fazer com que o risco deles seja um pouco mais dividido. Não que o petróleo seja produzido só em países anglo-saxões. O grosso da produção de petróleo é feito em países complicados, como Indonésia, Nigéria, Angola, Venezuela, Equador, países complexos. Esse é um fator que consideramos importante. O Oriente Médio também, obviamente. E é um fator que reduz – digamos – a percepção de riscos que os financiadores têm em relação à nossa companhia.

Portanto, além de ser um negócio rentável que sabemos fazer, ele nos ajuda no restante das nossas atividades, por meio de um custo que pode ser mais barato.

A segunda direção desse terceiro vetor de internacionalização é atuar como empresa integrada, ou seja, uma empresa integrada de petróleo é uma empresa que tem o ***equilíbrio entre exploração e produção de uma commodity e, ao mesmo tempo, tem uma atuação no refino, transporte e distribuição dessa commodity.

A importância de ser uma empresa integrada é muito grande, principalmente no mercado que sofre enormes oscilações de preço.

O petróleo é uma commodity, mas tem algumas peculiaridades. É uma commodity e, portanto, tem ciclos de altos e baixos. No entanto, ao contrário de commodities agrícolas, que têm alguma previsibilidade em razão de área plantada ou de movimentos passados de preços, que explicam que se pode montar modelagens e tem alguma aferição do que vai acontecer no ciclo de outras commodities, o petróleo tem uma característica: dois terços da reserva desse produto finito – que não é renovável, não é perene, quer dizer, não é um produto agrícola que pode ser plantado e renovado – está numa área que se chama Oriente Médio. E apenas um terço da produção mundial está nessa área geográfica. Essa área tem um custo de produção muito baixo – um a dois dólares o barril – e pouca dificuldade de colocar rapidamente essa produção adicional, se necessário, no mercado.

Então, o fato de se ter dois terços de reserva do produto e apenas um terço de produção nessa área gera uma instabilidade e uma politização – digamos – da fixação do preço desse produto, o que gera uma instabilidade no preço do produto, o que afeta todos os que trabalham com esse produto.

Então, essa instabilidade faz com que, em alguns momentos, quando o petróleo está caro, o segmento de exploração e produção de petróleo ganhe dinheiro; o segmento de refino e distribuição, em geral, ou não ganha ou perde dinheiro.

Quando o preço do petróleo está barato, o segmento de exploração e produção, ainda mais para uma empresa que tem custos altos – temos custos altos, porque estamos extraindo o petróleo do fundo do mar –, pode chegar a perder dinheiro ou ganha muito pouco.

No entanto, o segmento de refino e distribuição passa a ganhar dinheiro, o que é chamado na indústria de up extreme e down extreme.

As empresas que tiveram sucesso, que conseguiram esses altos e baixos, que se consolidaram e fazem parte desse mundo das grandes empresas, as empresas vencedoras nesse mercado são as que conseguiram ter uma atividade integrada: passaram a comprar empresas que estavam desequilibradas, devido à queda do preço do petróleo. Havia muitas empresas que só se concentraram em exploração e produção, e outras só em refino e distribuição. As empresas vencedoras foram as que se integraram, porque conseguiram.

A Petroquímica também é um episódio à parte. Ela não pertencia ao mundo das petroleiras e, hoje, pertence. O que houve, na verdade, foi um movimento que, à medida que a petroquímica foi-se transformando numa commodity, as empresas de química e petroquímica pura foram cada vez mais para o Dow, deixando essa atividade commodity para as petroleiras tradicionais, que se integram ao Refino. Portanto, uma Basf, uma Herst, uma Dow cada vez mais terão segmentos em Dow, mais especializado, mais de foco, deixando a atividade de produção de commodities petroquímicas para o Refino, que tem mais o jeitão de uma empresa de petróleo, que é uma empresa de commodities mesmo.

Isso tem reflexo na discussão da petroquímica brasileira, na nova direção da petroquímica que a Petrobras quer implementar.

Esse mundo é tão amplo que todas as discussões são complexas e demoradas. Posso aqui passar o dia falando sobre isso com o maior prazer, porque estou vivendo a situação.

A questão da empresa integrada é muito importante.

Estou demorando nessa explicação – e peço desculpas aos Srs. Senadores – porque acho que são conceitos muito importantes para se entender o futuro da Petrobras; entender o posicionamento do Congresso em relação à Petrobras.

Atualmente estamos trabalhando em uma questão de venda de ações. Se Deus quiser, não vai haver nenhum acidente e, sim, uma outra oportunidade de vir aqui falar de uma expansão. Acho que são conceitos que às vezes não estão difundidos corretamente ou plenamente, digamos, dentro do Congresso.

Esse conceito de empresa integrada foi muito importante no sucesso das empresas. No nosso caso, como podemos atuar fora do Brasil como uma empresa integrada? Entendemos que é na América do Sul; nem na América Latina. Por quê? Porque hoje, com a abertura do Mercosul e a integração energética desse Cone Sul, os energéticos vão começar a ser comercializados, e eles têm um poder de entrada muito maior do que bens normais, como frango e sapato. Em relação a esses, existem concorrências claras de interesse de cada Nação. No caso do energético, há uma necessidade premente, e ela tem que vir de onde vier. Por quê? Porque você precisa disso.

São produtos que têm uma penetração muito mais fácil. Se faltar energia elétrica, qualquer que seja o nível de relacionamento político-diplomático entre países, haverá necessidade daquele energético.

Esse debate foi até bastante longo, mas resolvido, na prática, entre a Europa e União Soviética, naquela época, e Rússia, atualmente.

Será que podemos depender do gás de um país tão longe, tão complexo? Hoje uma grande parte da Europa depende do gás natural. Ainda há um pouco que vem da Argélia, mas o grosso da Europa depende do gás natural russo, das antigas repúblicas russas, das novas repúblicas. Ao mesmo tempo, esses países dependem também da receita da exportação desse energético. Portanto, a relação é como a do escorpião com o barqueiro atravessando o rio.

Estamos apostando, como empresa de energia, que essa integração vai ocorrer e queremos ser importantes nessa integração, e não ficar olhando, vendo as coisas acontecerem.

Com essa visão de empresa integrada, apostando numa integração energética no Cone Sul, achamos que podemos atuar como empresa integrada nos nossos vários mercados vizinhos, onde o nome da Petrobras tem reconhecimento de marca. Não adianta eu chagar e montar uma rede de postos ou refinaria na Europa com o nome Petrobras. Isso não quer dizer nada. Porém, na Argentina, no Chile, na Bolívia, no Uruguai ou no Paraguai, o nome significa alguma coisa. Existe uma identidade de marca; há o reconhecimento de competência, de qualidade e de tecnologia associado.

Na segunda direção dessa internacionalização, entendemos que temos um espaço econômico empresarial a ocupar, que vai representar o crescimento da empresa, num mercado que vai unificar-se de certa forma, cedo ou tarde, e vemos uma oportunidade de crescimento da companhia de enfrentar a concorrência em seus vários mercados. Entendemos que podemos fazer isso com sucesso, daí a nossa estratégia sul-americana, que já passou pela compra de duas refinarias na Bolívia, em sociedade com uma empresa argentina, a Péres Compam – nós com 70% e eles com 30%. Compramos o refino da Bolívia, são duas refinarias pequenas do tamanho da Petrobrás, e estamos em uma negociação bastante avançada com a YPFRepsol, no sentido de fazer uma troca de ativos. Eles têm uma refinaria na Argentina, com uma rede de poços – uma refinaria pequena de 50 mil barris e uma rede de 700 poços. Estamos dispostos a trocarmos ativos nossos, para termos uma implantação representando quase 10% do mercado argentino, com essa oportunidade que se apresenta.

Esses são os três vetores de atuação que vão sustentar o crescimento dessa companhia. Que números estamos falando? Imaginamos que em 2005, já que nos últimos dois anos faturamos em torno de US$25bilhões, chegaremos, assumindo uma trajetória bastante conservadora de preços de petróleo, a um faturamento de US$35bilhões. Obviamente, esse movimento brusco de subida de preço de petróleo não pode ser levado em conta quando se trabalha a longo prazo. Todas as companhias que tiveram sucesso nunca foram ouvir o canto da sereia de um preço muito alto e muito rápido, ou seja, uma atividade de exploração e produção é um processo de bens de capital. Para se montar um roncador, demora-se de quatro a cinco anos, já que é necessário encomendarem-se itens específicos para aquele campo. Equipamento sob enco-

menda é um investimento de prazo muito longo e não se pode trabalhar com o preço do petróleo spot para tomada de decisão desses investimentos, que, uma vez iniciados, não podem parar, porque se perde o todo. Eles não são divisíveis.

Para os Srs. terem uma idéia, os projetos de água profunda têm uma característica que é a sua escala. Em todos os poços da Bacia de Campos, quanto mais profunda a água, maior é a escala e o tamanho do investimento mínimo, e estamos falando de investimentos de US$1,5 a US$2 bilhões por campo. Então, todas as tomadas de decisão têm uma avaliação muito conservadora do que é o preço do petróleo a médio e longo prazo.

Não podemos esquecer que há um ano – quando tomei posse na Petrobrás – o preço do petróleo estava a US$10 a US$11 o barril, exatamente há 12 ou 13 meses, e lembro-me que um mês antes havia saído uma edição da revista Economist mostrando, na capa, um sujeito cheio de óleo sob o título: "Se afogando em petróleo". A matéria dizia que os grandes analistas e as grandes empresas achavam que o preço do petróleo poderia cair a US$5 o barril, o que seria um terrível desastre para nós, como empresa, e o País teria que discutir isso, porque ele tem uma indústria de petróleo que tem um custo de produção que gira em torno de US$12 o barril, hoje. Essa é uma tendência declinante, mas ficaríamos fora do mercado internacional de produção de petróleo.

Então, essa questão de preço de petróleo é polêmica, mas sob o ponto de vista de uma empresa do ramo, ela tem sempre que estar trabalhando um lado muito conservador.

Então, que números temos? Temos uma empresa que espero fature, no mínimo, US$%35 bilhões em 2005 e definimos, em função desses objetivos e dessas metas de produção, que pretendemos aumentar a produção, que hoje está em torno de 1,25 milhão de barris, para 1,8 milhão em 2005; pretendemos desenvolver o mercado de gás natural, entrando inclusive na área de térmicas; pretendemos financiar a expansão internacional, e temos um volume de investimento programado para atingir essas metas e essa estratégias da ordem de US$33bilhões, de hoje até 2005. É um número significativo, mas factível – e está cada vez mais factível pelo preço do petróleo –, mas também estamos conseguindo caminhar, com sucesso, no que diz respeito às metas de produção, redução de custo financeiro, que tem sido fundamental.

A Petrobrás tem uma relação reserva-produção que indica que há reservas suficiente para ter esse caminho de aumento de produção, mas o que falta é fanning barato. Então, boa parte desse trabalho paralelo tem sido o de desenvolver mecanismos financeiros que aumentem o volume e a oferta de crédito e, ao mesmo tempo, barateie esse crédito. Mas isso é uma outra vertente que o Rony pode esclarecer a V. Exªs. Falávamos de US$33bilhões, o que dá uma média de US$5bilhões por ano. Este ano pretendemos investir, direta e indiretamente, através de estruturas que chamamos de projec fines ou sociedades de propósito específico, onde se toma financiamento com o risco da própria produção daquele campo. Neste ano pretendemos, direta e indiretamente, investir no nosso balanço ou fora dele, em torno de R$9,5 a R$10 bilhões, o que dá quase US$6 bilhões. Para isso temos nos esforçado bastante para atingir essas metas, apesar de todo o processo de transformação que estamos conduzindo.

Portanto, temos uma perspectiva de crescimento muito grande. Obviamente o mercado financeiro, de certa forma, já antecipou toda essa perspectiva. Tivemos uma valorização das nossas ações e – só para V. Exªs terem uma idéia – em 31 de dezembro de 1998, a companhia Petrobrás valia, na Bolsa, R$12bilhões. Hoje ela vale em torno de R$45bilhões. Nesse período, ela teve uma valorização espetacular, na Bolsa, valorização essa vista como um sucesso.

Esse processo todo de discussão, planejamento estratégico e reposicionamento foi acompanhado de movimentos para dar mais transparência aos rumos da empresa, limpar totalmente o balanço da companhia, explicitar todas as contas da companhia, mostrar claramente para o mercado quais são as perspectivas de crescimento da companhia, de valorização e tivemos várias reuniões com analistas de mercado, aqui e fora do Brasil, mostrando a capacidade de crescimento da companhia.

Apesar de a companhia não se financiar no mercado de capitais nesse momento, e até a questão da nossa vinda, hoje, à esta Comissão, que é a venda de ações de nosso acionista majoritário, não representa, para a companhia, o ingresso de recursos; não é que a companhia está aumentado o seu capital. Temos um acionista majoritário, o Governo, que tem um volume de ações que excede o controle, e ele acha que é um bom momento de vender. Já nos foi perguntado em outras oportunidades se aquele seria o melhor momento para efetuar a venda, e, em vários momentos passados afirmei que não era momento de vender. Não tenho certeza se daqui a seis meses, em função de várias incertezas, o Governo será tão bem sucedido

na possibilidade dessa venda ou não. Mas isso é uma discussão que poderemos ter.

Quero falar um pouco sobre a Companhia.

A Companhia conseguiu, através desse esforço de transparência, valorizar-se incrivelmente, de R$10 bilhões para R$45 bilhões.

Por que isso é importante? Isso tem importância a curto, médio e longo prazos, importâncias diferentes. A curto prazo, porque esse processo de valorização fez com que as análises dos analistas de mercado de capitais fluíssem para os analistas de bancos e financiadores nossos. E o nosso custo de funding reduziu em função disso. O Ronie pode dar mais detalhes, quando chegamos estávamos tomando dinheiro a largo mais 4% em linhas de curto prazo. Hoje, estamos tomando dinheiro a largo abaixo de 1%. É claro que o cenário internacional, o cenário brasileiro mudou, mas mudamos muito mais do que esses dois cenários. Fizemos uma comparação, expurgamos, digamos, a melhora do País e da situação internacional, e percebemos que esse trabalho de transparência, a transparência aliada à qualidade do projeto e à qualidade da companhia, não é só a transparência por si – isso é condição necessária mas não é suficiente – fez com que o nosso custo de funding caísse dramaticamente e passássemos a ter acesso a oportunidades de funding, em que estamos trabalhando hoje intensamente, que não existiam na Companhia antes. A médio e longo prazos, porque entendemos que, à semelhança das grandes empresas, você financiar uma atividade de risco tão grande, como é petróleo, não pode ser feito só com o diesel, precisa ser com aumento de capital também.

Nas grandes empresas – eu estava dizendo para alguns Senadores e Deputados –, na atividade de petróleo, só sabemos se há petróleo se perfurarmos. Não tem jeito, não existe nenhum desenvolvimento técnico que permita dizer que há petróleo com certeza em algum lugar se não perfurarmos.

Perfurar em águas profundas é caro. Cada poço desses, na bacia de Campos, custa em torno de US$20 milhões por poço. Passa-se seis, sete poços secos, para achar um com petróleo, com toda a tecnologia existente hoje.

Por exemplo, agora estamos perfurando na foz do Amazonas, uma área extremamente inóspita, em frente ao Pará e ao Amapá, com marés de quinze metros de amplitude, correntes duríssimas, ali vamos gastar muito mais por poço perfurado do que gastamos na bacia de campos, lá estamos com a Shell, com PB, com Excess, com as grandes, porque é uma atividade muito arriscada.

Podemos chegar a gastar US$200, US$250 milhões, jogados no fundo do mar. Teremos um entendimento maior da geologia, etc., mas podemos chegar a não encontrar nada ou não encontra um retorno econômico possível.

Do volume de investimento. Essas ações paralelas, digamos, a esse planejamento estratégico, que dá transparência, fez com que a companhia se valorizasse tremendamente e que o custo de funding também se reduzisse.

Do ponto de vista da empresa, pegando um pouco o gancho dessa reunião em si, a possibilidade de a empresa ter um grande número de acionistas atomizados gera uma capacidade futura para nós de levantamento de recursos no mercado de capitais, à semelhança das grandes empresas.

Apesar de não nos beneficiarmos como empresa imediatamente, porque não há um aumento de capital, vemos com excelente perspectiva a possibilidade de aumentar a base de acionistas da companhia, porque isso nos dá uma perspectiva de financiarmos, à semelhança das grandes empresas, no futuro, numa atividade, como eu disse, de alto risco.

Penso que está bom, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – No debate, o senhor complementa.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Eu acho que poderia complementar com o debate. Eu acho que dei uma visão mais rápida do que é a estratégia da companhia.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aqui é tradição, Presidente, que o autor do requerimento e o autor do projeto sejam os primeiros a falar. Assim, referimo-nos aos Senadores Antero Paes de Barros e Álvaro Dias. Os dois estão sendo gentis, apontando um para o outro. Assim, vou chamar o Senador Antero Paes de Barros inicialmente e, em seguida, chamarei o Senador Álvaro Dias e, depois, o Senador Romero Jucá.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, inicialmente gostaria de fazer uma sugestão. Poderíamos fazer as perguntas uma a uma, e não como tradicionalmente vem ocorrendo nesta Casa; ou seja, fazer todas as perguntas de uma vez. Acho que isso dificulta até a possibilidade de se contrapor alguma informação. Assim, gostaria de saber se V. Exª autoriza que seja feito dessa forma ou se vamos seguir o rito desta Casa, que tem sido o de, após, feitas todas as perguntas, ouvirmos todas as respostas e, depois, buscar na memória a possibilidade da réplica.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Eu tenho a mesma sensação a respeito; ou seja, se tivermos, por exemplo, numa primeira rodada, um conjunto de perguntas, montando um quadro, eu poderia, quem sabe, responder de uma forma mais sucinta e, numa segunda rodada, ser mais específico. Eu tive ambas as experiências aqui em situações de crise e achei que às vezes vamos para determinado caminho, não conseguindo atender ao quadro geral. Eu não queria perder essa oportunidade para dar o máximo de informação, quem sabe fazendo uma coisa mista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos começar em bloco e, depois, se houver alguma coisa específica...

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Poderia haver também a possibilidade de dialogarmos no meio.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo.

Sr. Presidente, inicialmente vou começar pela questão da reorganização da Petrobras, que acaba de decidir uma nova estrutura da sua organização. Tive até oportunidade de ouvir trechos do debate que V. Sª fez no programa Roda Viva, quando argumentou que estava trazendo a Braspetro e a Petroquisa para perto. Eu gostaria de saber a sua opinião sobre a importância dessa incorporação para o valor da Petrobras e, portanto, para a venda de ações. Quero saber se existe alguma importância nisso. Se houver, qual é.

A segunda questão que levantaria é: qual o papel da Petroquisa na indústria petroquímica. Gostaria que V. Sª discorresse um pouco mais sobre isso. Como ficará tal papel a partir da sua incorporação à estrutura da Petrobras, conforme decisão do Conselho de Administração da empresa?

A terceira questão eu colocaria como sendo uma preocupação quanto à legalidade dessas decisões.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Legalidade?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sim.

Como V. Sª explica a incorporação das subsidiárias Braspetro e Petroquisa à estrutura da Petrobras, tendo em vista o art. 112 da Lei das Sociedades Anônimas e a Instrução Normativa nº 323, de 19 janeiro de 2000, da Comissão de Valores Mobiliários.

Vou ler trechos a respeito. A Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em seu art. 117, diz que o acionista controlador, no caso a Petrobras, responderia pelos danos causados por atos praticados com abuso de poder.

A decisão da incorporação, segundo essa mesma lei, em seu art. 122, é privativa da assembléia geral e está ocorrendo em função de uma decisão do Conselho de Administração da Petrobras. A Instrução nº 323, que é de 19 de janeiro de 2000, da Comissão de Valores Mobiliários, estabelece o seguinte:

"Art. 1º – São modalidades de exercício abusivo do poder o controle de companhia aberta sem prejuízo de outras previsões legais ou regulamentares ou de outras condutas assim entendidas pela CVM: a alienação de bens do ativo, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias, bem como a cessação, a transferência ou a alienação total ou parcial de atividades empresariais lucrativas ou potencialmente lucrativas no interesse preponderante do acionista controlador."

No caso, a Petrobras é o acionista controlador dessa questão. Como a decisão foi tomada, eu gostaria de saber se essas leis estão em vigor, se essa Instrução da CVM está em vigor ou se a decisão está juridicamente incorreta. Gostaria também de indagar se a Petrobras, para tomar a decisão exclusivamente baseada no Conselho de Administração, tem algum parecer da própria empresa, da Assessoria-Geral da União. Em que se baseou a Petrobras, já que a Lei das Sociedades Anônimas diz que essa decisão é privativa da assembléia-geral.

Gostaria, para finalizar, de colocar duas questões com relação à que tem influência inclusive no Projeto de Lei que o Senado irá analisar, do Senador Álvaro Dias. Mas antes quero fazer um comentário sobre uma afirmação de V. Sª. Ao discorrer sobre as linhas mestras em que a Petrobras vai atuar, V. Sª coloca que a Petrobras vai atuar agora para se transformar numa empresa de energia. Coloca inclusive as deficiências do setor elétrico, a retomada do desenvolvimento do Brasil, uma possibilidade de uma necessidade, até 2005, 2008, de um incremento de 40% nessa questão da energia. Como é que a Petrobras tem esse interesse na questão da transformação da energia, eu gostaria de uma avaliação, então, se o processo anterior de privatização do setor elétrico não é incompatível com esse futuro da Petrobras, que é uma empresa estatal, que V. Sª acaba de afirmar que continuará sendo estatal, se vai direcionar como futuro essa presença na área da energia e qual é a opinião, hoje, da Petrobras sobre as privatizações do setor elétrico que ocorreram no passado.

Encerro com a seguinte indagação. Há, evidente, e todas as informações que temos, Sr. Presidente, são informações elogiosas à atuação da diretoria da Petrobras. Com todas as autoridades que conversamos temos obtido as melhores informações da diretoria da

Petrobras. Pessoalmente, inclusive, a diretoria da Petrobras, mesmo nos instantes em que houve uma dificuldade da empresa, tratou os assuntos com toda a transparência, como foi no caso do acidente lá, no Rio de Janeiro, na baía, e a Petrobras tratou aquele assunto com essa transparência, que acaba valorizando inclusive a empresa, o que atribuo como resultado à competente gestão da Petrobras. Os números do mercado, informados a esta Comissão por V. Sª, não deixam dúvida quanto a isso, quanto à eficiência da gestão, já que em 31 de dezembro de 1998 valia 12 bilhões e hoje vale em torno de 45 bilhões. Aí V. Sª coloca uma opinião, que, em diversas oportunidades respondeu ao controlador, que é o Governo, que não é hora de vender o excedente das ações, mas que agora acha que é a hora porque houve uma valorização da empresa, dadas todas essas justificativas que V. Sª disse. Mas, ao mesmo tempo, V. Sª analisa o futuro da Petrobras como promissor, como o aumento de investimentos, como o aumento de receitas, dentro de um mercado com reserva finita, que não seja uma situação que vai se exaurir.

Da mesma forma, é evidente que o controlador, o Governo, coloca o seguinte: se vendermos, conseguiremos arrecadar R$8 bilhões. O Governo afirma isso com tanta garantia, que há pouco tempo valia R$1 bilhão e agora valem R$8 bilhões, que haverá uma reação imediata do mercado. Mas há a análise do controlador, ou seja, a de que é importante vender porque houve essa valorização. Esse próprio controlador avalia também que, se colocar essas ações à venda imediatamente, conseguirá em torno de R$8 bilhões. Quem vai comprar também fará a análise de ser ou não o momento ideal de comprar. Se houver essa certeza de que a venda será mais ou menos imediata, também é evidente que o mercado estará se posicionando na possibilidade de ser um grande negócio a compra dessas ações.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, por tudo o que já ouvi de V. Exª e do Presidente Fernando Henrique, até porque a Constituição dispõe sobre isso, de que a Petrobrás não pode ser privatizada, por se tratar de uma empresa estatal. Será que não está havendo uma precipitação na colocação dessas ações, já que o nosso futuro é tão promissor? E acreditamos que seja, baseado nas informações que V. Sª traz. Será que, na verdade, não estará prevalecendo exclusivamente o interesse monetarista? Ou seja, esses recursos não vão para a Petrobrás, e a Petrobrás precisa fazer uma série de investimentos.

Quero deixar isso como última questão. Ficarei aguardando as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra V. Sª.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – As suas primeiras perguntas servem de gancho para o assunto de que trata a segunda parte da minha exposição. Quando realizamos o planejamento estratégico, fizemos a seguinte pergunta: será que temos organização na companhia para chegar lá? Será que temos uma estrutura funcional e organizacional que nos dará os instrumentos necessários para atingirmos as metas que queremos? E a resposta foi negativa. E isso ficou muito claro: a nossa organização, naquele momento, não estava adequada à possibilidade de alcançar as metas do nosso planejamento estratégico. Isso ocorreu por causa de várias características: por se tratar de uma empresa que não tinha revisto sua organização muito tempo, por possuir ainda uma estrutura muito totemizada de organização, muito vertical, na qual um controla três, que controlam dez, que controlam quinze. A evolução das grandes organizações, de petróleo ou não, eram muito mais no sentido de reduzir níveis hierárquicos, aumentar a rapidez de decisão, aumentar a horizontalização da companhia, montar sistemas de avaliação e desempenho muitos claros, com os quais se possa responsabilizar, cobrar e premiar resultados, físicos, financeiros ou econômicos.

Fizemos uma avaliação crítica da nossa organização e chegamos à conclusão de que não estávamos, de forma alguma, prontos para trabalhar com aquela organização para atingirmos aquelas metas.

Outra questão ficou muito clara nesse processo de reorganização, que passamos três, quatro meses discutindo, fechados em hotéis sexta, sábado e domingo, questionando a melhor forma de organizar. Chegamos à conclusão de que todo benefício de uma empresa integrada estaria sendo perdido se, cada vez mais, as subsidiárias estivessem tomando um caminho próprio. E que todas as grandes companhias de energia do mundo, ao contrário, tinham trazido suas subsidiárias para mais perto. Aliás, tinham acabado com as subsidiárias. Essas tinham incorporado as suas subsidiárias – tem um problema de informação inclusive com o Senador que depois posso esclarecer. E que precisávamos trazer essas subsidiárias, onde não houvesse impedimento legal. No caso por exemplo da Transpetro, da BR, existem impedimentos legais e conceituais também, abertura no mercado, open acess, etc. Mas no caso, por exemplo, da Gaspetro, a nossa atividade de gás, a Petroquisa, a nossa atividade de petróleo, e

Braspetro, a nossa atividade internacional, precisávamos trazer essas empresas para mais perto.

Ouvi alguns comentários, inclusive, que, no passado, o desmembramento da companhia nessa subsidiária podia ser uma privatização branca e disfarçada. Na verdade, o que estamos fazendo é trazer essas companhias para integrar a sua atuação dentro da atividade da companhia como um todo, para se beneficiarem das sinergias que essa atuação conjunta pode ter.

Esse movimento não representa incorporação. O Conselho de Administração não votou pela incorporação. E longe da possibilidade, consciente – pode ser inconsciente – da Petrobras fazer uma operação ilegal. Tivemos até um episódio com o ICMS.

Então, não houve essa incorporação. O que existe é a intenção de trazer essas companhias e definir uma política de negócio única para um segmento. Por exemplo, no âmbito de gás, havia atividade na Gaspetro, na BR Distribuidora, que tinha participação nas concessões nas distribuidoras de gás, exploração e produção, havia gás na Bolívia com a Braspetro e uma dificuldade enorme em manejar o conjunto do negócio gás de uma forma organizada e eficiente.

Criamos nessa reestruturação uma diretoria de gás e energia. E estamos juntando, trazendo todas as ações, mas não incorporando à empresa legalmente nem formalmente. Estamos desenvolvendo uma área de negócio, assim como petroquímica. A Petroquisa ficou com a petroquímica de pólo, que eram aquelas participações – estava na diretoria de participações –, enquanto a Petrobras desejava expandir dentro de um conceito de integração, junto com as refinarias, o que chamamos de petroquímica de entorno, que estava na área das refinarias. Estamos juntando a petroquímica como um todo e entendendo que precisa ser colocada numa política só.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Que nome o senhor dá a isso?

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Mas não é uma incorporação. O senhor citou "n" artigos de que obviamente não tenho conhecimento, fui pego de surpresa. Apesar de não ser advogado, também não tenho conhecimento do art. 112, da CVM. Se é uma questão legal ou não, obviamente são vários níveis. Estamos discutindo reorganização da companhia, qual é o efeito reorganização para o sucesso da companhia. E não estamos discutindo um item de uma questão legal, de uma incorporação que não foi feita, que nem existe.

Não tenho conhecimento de que o Conselho tenha definido a incorporação dessas subsidiárias. Seria importante, agora ou depois, nós...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O que é isso? Porque a Petroquisa foi criada por um decreto lei . Foi trazida agora, o que é isso?

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – O que é isso, o quê?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Essa figura aí. Não foi incorporação, foi o que então? Essa vinda da Petroquisa para dentro da Petrobras?

O SR. HENRI PHLIPPE REICHSTUL – A Petroquisa continua onde está. Tem um presidente, é uma companhia aberta. Tem seus diretores, não está desaparecendo como uma entidade jurídica, continua com isso. Mas não entendi qual a sua preocupação, Senador. Podemos debater um pouco. A sua preocupação é em relação à ilegalidade de um ato, a preocupação é de se achar que a incorporação da questão petroquímica na Petrobras ser uma coisa ruim para a companhia e ferir os interesses dos acionistas?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. Exª está dizendo que a incorporação, embora diga que não é incorporação, a vinda da Petroquisa para dentro da Petrobras não é incorporação

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – É que a Petrobras é dona da Petroquisa, tem 99% da companhia.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas quem tem zero vírgula alguma coisa tem direitos minoritários que estão assegurados nesta lei e neste artigo.

O SR. HENRI PHLIPPE REICHSTUL – Temos até uma disputa jurídica enorme com esses minoritários, uma ação de R$4 bilhões contra a Petroquisa. Não sei se o senhor tem conhecimento disso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não tenho. Mas a Petrobras poderia ter feito isso com assembléia geral. Pela Lei das S.A não poderia ter feito isso com uma resolução do Conselho de Administração. Não estou entrando no mérito, se isso vai ser bom ou não para a Petrobras...

O SR. HENRI PHLIPPE REICHSTUL – Pensei que estávamos discutindo a questão da Petrobras.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Também.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Quer dizer, pensei que estávamos aqui na sessão discutindo o futuro, a reorganização da Petrobras...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou pedir, por favor, debate paralelo confunde.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Tudo bem. É evidente que estamos discutindo o futuro da Petrobras. Estou dizendo é que essa reorganização da empresa é determinada pelo Conselho de Administração – Não sou advogado, não sou sequer rábula –, tenho a convicção de que isso só poderia ocorrer por uma autorização de assembléia geral, o que não ocorreu. Está evidente pela explicação de V.Sª que não ocorreu.

O SR. HENRI PHLIPPE REICHSTUL – Não houve a incorporação também.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Queria entender o que houve.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª terminou? Então passaria a palavra...

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria de fazer uma observação. Esse assunto chegou à Comissão de Fiscalização e Controle, da qual sou Presidente, e iríamos depois perguntar. Então quero deixar claro que esse assunto será tratado pela Comissão de Fiscalização e Controle, portanto não é objeto do tema específico, pode ser discutido a posteriori para não nos desviarmos de uma questão tão importante, que é essa questão das ações.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Apenas uma questão de ordem, Sr. Presidente. O objeto da discussão, a convocação foi um requerimento de minha autoria. Vou ler trecho do requerimento para dizer que não sou eu que sou contra. Vou ler o texto do requerimento:

"Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno, sejam convidados para debaterem, além do Presidente José Osório de Almeida Lima, Fernando Leite Siqueira, com objetivos de esclarecer as mudanças da estrutura organizacional e estratégica da Petrobras, votadas e aprovadas recentemente pelo seu Conselho de Administração. E também as conseqüências dessas transformações nas gerações de suas subsidiárias e especificamente a Petroquisa no mercado de capitais."

Pode ser que V. Sª não tenha sido informado disso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Apenas para termos objetivamente a continuidade dos trabalhos, tenho sentido ansiedade do Presidente Henri Philippe Reichstul, deixar esclarecido todas as questões que, por acaso, os Senadores tenham dúvida, o seu comportamento dentro da legalidade e na direção da Petrobras. Já está aqui afobado e tive que pedir calma, porque a ansiedade em querer esclarecer nos dá a clareza de que não vai permitir-se deixar nada em dúvida durante as explicações que se dispôs a vir, a convite. O que S. Sª entender que não pode responder dirá isso e poderemos ter outra ocasião.

O SR. HENRI PHLIPPE REICHSTUL – Obrigado. Não tenho notícia da incorporação formal da Petroquisa à Petrobras. Se vier a ocorrer, obviamente precisa de uma assembléia extraordinária, não tenho dúvida nenhuma disso. Apesar de não ser advogado penso que sim. Esse processo de reorganização vai demorar de seis a doze meses....

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já vai haver a nova Lei de Sociedades Anônimas, que deve modificar alguma coisa...

O SR. HENRI PHLIPPE REICHSTUL – Deve modificar, mas vou tentar ver exatamente o texto da resolução do Conselho, só para me certificar e lhe dar a segurança do que estou lhe dizendo.

Em relação à questão de energia, o direcionamento da Petrobrás, deve-se utilizar da estratégia do gás natural. A Petrobrás investiu muito dinheiro em infra-estrutura de gás natural e precisa gerar o mercado. Esse mercado só cresce fortemente pela energia elétrica, térmica. O consumo industrial, residencial e comercial, apesar da taxa de crescimento muito alta hoje, tem uma base muito pequena. Então, como eu havia mencionado, dos 75 milhões de m3 de gás que queremos vender em 2005, cerca de 40 milhões de m3serão com energia térmica, e o restante vai ser industrial. Como se vê, é uma proporção muito grande. E estamos entrando no mercado incentivando a construção de térmicas à gás, onde em nenhum momento a Petrobrás entra como sócia controladora, mas sempre como minoritária, como parceira. Também não é operadora, exceto quando temos as térmicas nas nossas próprias refinarias. Somos compradores de energia elétrica no nosso sistema e somos compradores de vapor também.

Então, com relação ao programa de térmicas que o Governo lançou, 29 delas terão participação minoritária da Petrobrás, das quais 11 são de co-geração. São localizadas dentro das nossas refinarias, onde a própria Petrobrás compra a energia e o vapor. Empresarialmente falando, é de enorme interesse para nós esse trabalho, porque se barateia a nossa operação. E faz todo sentido incentivar, de um lado, o consumo de gás natural – obviamente a Petrobrás é vendedora, pois existe a cláusula de que venderemos esse gás com exclusividade; de outro lado, reduz-se o custo de vapores e energia elétrica, que faz parte de nosso custo de produção.

Srs. Senadores, aproveitando a oportunidade, agradeço a menção elogiosa ao comportamento da Companhia no incidente da Baía de Guanabara. Entendemos que precisamos ter excelência ambiental até maior do que a das grandes companhias internacionais. Na segunda-feira, estaremos anunciando um programa gigantesco nessa área ambiental, no Rio de Janeiro. E, a partir de 2001, queremos ter o ISO-14000 em todas as instalações da Petrobrás, do Oiapoque ao Chuí.

Quanto à questão da venda do controlador, seria importante esclarecer o seguinte: do ponto de vista da gestão da companhia, a existência de um controlador que tenha 51%, 80% ou 84% das ações ordinárias é absolutamente neutra, ou seja, isso não mexe na gestão, não mexe na nossa administração, não mexe no equilíbrio de forças, digamos, do Conselho. A questão do lado do vendedor é geralmente assim: "Será que é o momento oportuno ou não de vender esses 8 bilhões?" Esses 8 bilhões existem no sentido do que é calcular, a preço de hoje, o valor das ações excedentes ao controle, o que dá os 8 bilhões. O Governo faz uma conta: "Se com esses 8 bilhões quitamos a dívida pública, reeconomizamos os juros, porque esse valor, à taxa de 20% ao ano, por exemplo, representa 1,6 bilhão. Quanto a Petrobrás me dá de dividendos? Ela tem me dado 200 milhões, cento e poucos milhões". A relação aqui, do ponto de vista do controlador, do ponto de vista de fluxo de caixa, faz sentido para ele.

Do ponto de vista do momento de vender, o Governo analisa: "Não há garantias de que daqui a seis meses se consigam esses 8 bilhões". É preciso pensar nessa conta também. Então o Governo conclui: "Olha, 8 bilhões é pouco, mas, se depois cair para 6 bilhões, quem vai pagar os 2 bilhões?" É uma posição, é um portfolio de ativos, considerados não estratégicos. O controle, sim, é estratégico. Por outro lado, se o excedente é considerado não estratégico, a decisão sobre a venda passa a ser uma decisão financeira: "Tenho um portfolio de ativos; é melhor ficar em renda fixa ou renda variável? É um momento bom de vender ou não?"

Tendo visto essa valorização, como presidente da Petrobrás, digo ao Governo: "Olha, neste momento, acho que é bom para vender. Não se vende uma coisa, quando está muito ruim, porque ninguém compra; vai-se fazer um mal negócio. Vende-se quando está bem. Eu considero um bom momento, porque o volume de reserva, o planejamento da Petrobrás são conhecidos no mercado. O mercado reconheceu esse planejamento, essa atuação, esse programa, tanto que ocorreu essa valorização.

É um momento único? Não necessariamente. Daqui a 6 meses, pode valer mais ou menos. Essa é uma opinião minha, pessoal. O importante é que, do ponto de vista da Petrobrás, esse é um movimento que tem algumas vantagens. Ele amplia a base de acionistas para o futuro, o que para nós é importante; não é um aumento de capital, mas é benéfico para nós.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, para esclarecer esse assunto, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quem está com a palavra é o Senador Antero Paes de Barros. S. Exª concede a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ ALENCAR – Eu agradeço. Gostaria apenas de dizer que a minha intenção é esclarecer, da melhor maneira possível, esse aspecto da negociação dessas ações. Primeiro, esses recursos não são necessariamente para a Petrobrás, ou seja, são recursos do acionista, que é o Estado. A Petrobrás tem um programa de investimento ambicioso, de US$33 bilhões, nos próximos seis anos, o que corresponde a cerca de US$6 bilhões ao ano. Obviamente, se a oportunidade é boa para se colocarem essas ações no mercado, por que a Petrobrás não lança no mercado um aumento de capital apenas em preferenciais. O Estado, assim, ficaria com o controle como está e, com o lançamento por meio de aumento de capital, buscaria recursos no mercado para a Petrobrás, a fim de fazer face a esses investimentos futuros, sem endividamento, naturalmente. Agora, estou falando isso sem conhecer a categoria dessas ações que estão sendo postas à venda – se todas são ordinárias ou preferenciais, ou parte delas; que percentual representam do capital; o que representa para o Estado abrir mão dessa folga que lhe dá maior segurança e controle. Ainda que com 50% mais uma ele controle, com 80% seria melhor, porque a capacidade de alavancagem da empresa para buscar recursos por meio de lançamentos preferenciais seria maior. A minha intenção é esclarecer e procurar levar uma contribuição, para que a operação se faça, consultando-se o interesse da Petrobrás, que, em última análise, é o interesse nacional.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, sou o segundo inscrito, mas tenho um compromisso. Em que pese o apreço que tenho pelo Senador Antero

Paes de Andrade, pediria que, em seguida, fosse obedecida a ordem de inscrição.

O SR PRESIDENTE (Romeu Tuma) – S. Exª pediu um aparte ao Senador Antero Paes de Andrade.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim, mas tenho um compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O próximo inscrito é o Senador Álvaro Dias. Eu proporia, se fosse de concordância, que o Senador Álvaro Dias respondesse de uma vez só.

O SR. ÁLVARO DIAS – Exato, até porque vou debruçar-me sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se o Senador permitisse, S. Sª responderia, conjuntamente, ao questionamento do Senador Álvaro Dias, para adiantar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, ainda que não haja resposta à minha pergunta, a minha intenção era deixar uma contribuição e penso que o fiz. Terei de retirar-me, porque tenho um compromisso em outra comissão, razão pela qual não poderei esperar a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas penso que o número pode ser dado; o número só não atrapalha, eminente Senador.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Hoje, a União tem 81,7% das ações ordinárias e ficaria com 50% mais uma ação das ações ordinárias. E a União hoje tem 9.2% das ações preferenciais. Na verdade, esse processo de venda está se concentrando apenas nas ações ordinárias.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Nada de empréstimo?

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Não. O raciocínio de V. Exª está correto. Havia a possibilidade de, em vez de o acionista vender uma parte das ações, a companhia aumentar o seu capital. Só que esse nosso acionista passa por dificuldades diferentes das nossas, como empresa. Somos uma empresa quase rica, cujo acionista mais pobre está pagando a dívida, que, ao fazer a conta diz: "Bom, se não tenho essa participação, se não é estratégico eu ter isso, se isso não afeta eu ter 51 ou 80, será que devo aproveitar este momento, de R$ 8 bilhões de dívida, para não pagar esses juros todos que estou pagando?". Obviamente, para a companhia, para nós, seria melhor aumentar o capital. Esperamos que, numa segunda etapa, ampliando a base de acionistas através desse movimento, consigamos aumentá-lo.

O SR. JOSÉ ALENCAR – É uma posição estratégica.

Sr. Presidente, eu estava terminando um aparte. Esse assunto é por demais importante.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quem concedeu? Desculpem-me. Porque eu cheguei... Quando eu saí, tinha cedido para S. Exª, e normalmente cada um...

O SR. JOSÉ ALENCAR – Eu estava concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está bem. Por favor, conclua.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, tenho o maior respeito pelo Governo. Entretanto, são 30% ou trinta pontos percentuais do capital votante da Petrobras, uma das razões pelas quais eu jamais faria isso, a menos que estivesse interessado em dar prosseguimento ao processo de privatização dela, jamais sairia de uma posição de 81% do capital votante para uma posição de 50% mais uma ação, que está no "fio da navalha", vendendo 30%, que dá uma posição de grande força a um acionista com esse montante de ações. Então, definitivamente, não faria uma operação dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, continua o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Continua não, Sr. Presidente, vou iniciar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ah, não foi V. Exª que cedeu?

O SR. ÁLVARO DIAS – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdoe-me. Peço aos Srs. Senadores que não peçam aparte aos que estão questionando, porque é dar carona aos demais companheiros. Ademais, temos uma lista de inscrição.

Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente da Petrobras, pela leitura que faço da exposição do Presidente da empresa, tenho-a como extremamente positiva na defesa da proposta que apresentamos. Creio mesmo que ninguém faria defesa com maior brilhantismo do que fez o Presidente da Petrobras. Os argumentos expostos por S. Sª aqui, no que diz respeito ao potencial da empresa e ao seu futuro extremamente promissor, reforçam, sem dúvida, as nossas convicções de que não é este o momento e nem será outro, certamente, para se vender parte fundamental do patrimônio da empresa que pertence à União e, por conseqüência, à sociedade brasileira.

No que diz respeito à privatização, é claro que acredito no Presidente da Petrobras e no Presidente da República no sentido de que não há nenhuma disposição de privatizá-la. Mas, obviamente, creio – e

essa é também uma questão de interpretação – que, com a venda dessas ações, mantendo o Governo com um controle temerário, em que uma ação é o limite do seu controle, evidentemente, estaremos nos aproximando muito mais da hipótese de privatização futura da empresa, porque este Governo se esgota logo ali. Muda o Governo, muda a composição de forças no Congresso, muda o poder de pressão ou a direção da pressão, o endereço da pressão que pode exercer o Governo sobre o Congresso para a alteração da legislação que venha a permitir a privatização da empresa.

Sem discutir a privatização, que é muito importante – e como se trata muito mais de interpretação, vontade política, previsão de futuro –, vamos abordar mais a questão que diz respeito à conveniência ou não das ações ordinárias da Petrobras, até sob o aspecto do interesse financeiro.

O Presidente acabou de dizer que teremos, para 2005, um lucro, um faturamento de, no mínimo, R$35 bilhões. O faturamento bruto seria de R$35 bilhões. Hoje esse faturamento é bem inferior. Tivemos um lucro excepcional nesse último trimestre e a tendência é a repetição desse lucro. A previsão de lucro líquido da empresa este ano é de R$7 bilhões, portanto quase o montante que o Governo auferirá com a venda dessas ações ordinárias. Houve uma valorização de 175% das ações da Petrobras no segundo semestre do ano passado. A argumentação do Governo e do Presidente da Petrobras é que este é o momento para vender, porque essas ações estão valorizadas.

Qual foi a razão da valorização dessas ações? O lucro atrativo da empresa desde o último trimestre do ano passado até o primeiro trimestre deste ano. Aliás, o lucro do ano passado só não atingiu esse nível em função da crise do início do ano, culminando com a desvalorização do real. Caso contrário, o lucro teria sido evidentemente superior ao que foi ao final do exercício financeiro. O lucro impulsionou, valorizou as ações e a perspectiva de auto-suficiência de petróleo, em razão dos anúncios reiterados do próprio Presidente da República. E, muito mais do que da palavra de Sua Excelência, em função dos investimentos portentosos nesse momento.

O mundo do petróleo está se voltando para o Brasil, não só em função do que temos de petróleo a ser explorado, mas também em função do nosso fantástico mercado consumidor. Daí o interesse mundial que faz com que uma empresa aérea passe a operar com quatro vôos semanais de Houston-Rio de Janeiro-São Paulo e faz também com que 52 empresas estrangeiras invistam em pesquisas sísmicas no País, anunciando um investimento da ordem de US$40 bilhões nos próximos anos.

Concluo, evidentemente, foi essa perspectiva que fez com que as ações valorizassem. Se valorizaram apenas diante de perspectivas, imaginemos o quanto não poderão valorizar diante da realidade de auto-suficiência, o que implicará lucro maior para a empresa, já que é óbvio que, se exportamos petróleo, teremos um lucro superior. Esse é um ponto.

Creio, portanto, que o argumento de V. Exª de que é o momento para vender enseja-nos esse contra-argumento de que não é esse o momento adequado para venda, porque, se há valorização apenas com a expectativa, evidentemente a realidade valorizará muito mais.

V. Exª afirma que é preciso ir ao mercado buscar recursos, que essa movimentação de mercado conferirá uma soma de recursos maior para a empresa. Creio que a sugestão do Senador José Alencar pode ser melhor aprofundada.

Pela lei atual das Sociedades Anônimas, na composição acionária, as ações preferenciais podem representar 2/3. Na Petrobras, representam hoje 45,2%. Portanto há um espaço significativo para a chamada de capital, para se colocar no mercado ações preferenciais que capitalizariam a empresa, creio que até em valores – não fiz o cálculo – até mais significativos do que aqueles que obterá o Governo com a venda das ações ordinárias. Se o momento é bom para vender ações ordinárias, é ótimo para se colocar no mercado ações preferenciais.

Evidentemente, o Governo não poderia lançar mão desses recursos oriundos dessa capitalização para abatimento da sua dívida e redução das despesas com os juros e serviços dela decorrentes, no entanto a empresa teria maior capacidade de investir, portanto a possibilidade de um lucro maior.

Essa afirmação de que, no ano passado, os dividendos destinados à União foram de 170 e poucos milhões, creio que não vale para raciocínio, para a nossa reflexão, até porque no ano passado o lucro não foi aquele que a empresa obterá doravante, em função das novas perspectivas de futuro.

Em relação ao preço do petróleo, há a afirmação de que ele está agora num patamar elevado, mas certamente recuará. Não é a opinião dos economistas da Europa, que têm afirmado que as nações já começam a planejar a sua política econômica em função da realidade dos preços do petróleo, que não recuarão. Esta é também uma opinião que tem que ser levada em conta quando se fazem previsões de futu-

ro, porque, na verdade, estamos decidindo em função de previsões, que são aleatórias, em relação ao futuro da empresa. O que não pode ser ignorado é que o futuro da empresa, por todas as razões, aliás brilhantemente aqui dissertadas pelo seu Presidente, é extremamente promissor, portanto o seu patrimônio se valorizará de forma extraordinária. Ao vender ações agora, entregando a parte fundamental do seu patrimônio ao setor privado, o Governo estará abrindo mão de ter, no futuro, os dividendos dessa valorização, estará repassando para o setor privado a maior parte dos lucros que deveriam ser utilizados, inclusive na busca do equilíbrio das contas públicas, que é uma das razões apresentadas para a venda dessas ações.

De outro lado, embora V. Sª insista que o controle tem o mesmo poder de fogo, com 50 mais uma ação ou com 81% das ações, evidentemente discordo, porque o poder de pressão do capital privado é maior quando a sua participação no capital da empresa é superior, inclusive no momento de o Governo discutir uma política de preços para o País, de combustível, óleo diesel, gasolina, insumos derivados de petróleo utilizados pela agricultura, pela indústria, portanto fundamentais para o nosso desenvolvimento econômico. Estaríamos abrindo mão também do privilégio de implementarmos no País uma política de preços compatível com a realidade sócio-econômica e com as aspirações de desenvolvimento.

Estou fazendo essas considerações para dar oportunidade ao Presidente da Petrobras de nos fornecer novos argumentos que possam alterar as nossas convicções, embora, particularmente, creio ser essa tarefa um tanto quanto complicada, até porque não é só uma posição nossa. Poderíamos ter a pecha de "nacionaleiros", estar defendendo um nacionalismo ultrapassado, mas não é essa a realidade. Vou citar alguém de certa forma insuspeito, pelo menos em afirmações dessa natureza. Ele pode ser suspeito em outras questões que digam respeito aos interesses de seu país, mas em relação a essa questão ele é insuspeito. O Presidente do Banco Central norte-americano diz: "Petróleo é assunto de segurança nacional. Não se mexe nas reservas estratégicas da nação." Seria um erro fazermos isso.

Nós, no Brasil, estamos acostumados a obedecer, em boa parte, as políticas públicas imposta por Washington. Esse seria o bom momento de observarmos afirmação tão importante como essa do Presidente do Banco Central norte-americano. Trata-se das reservas estratégicas da Nação. É questão de segurança nacional. Nós não podemos pensar apenas num benefício imediato, ignorando os benefícios futuros. A Petrobras não pode ser considerada uma empresa qualquer. Por isso, nós estamos propondo, mediante lei, que se confira à Petrobras um tratamento diferenciado no Programa de Desestatização do Governo da mesma forma que ocorre com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, é claro que nós poderíamos avançar mas até em respeito aos colegas que querem formular indagações, nós ficaríamos por aqui naquilo que nós consideramos fundamental para a defesa dessa posição que, repito, não é "nacionaleira". Essa posição leva em conta uma visão estratégica de futuro deste País e também o patrimônio que é a Petrobras, não só um patrimônio emblemático da maior importância que acalenta até o civismo nacional mas, sobretudo, a importância estratégica, econômica e social dessa empresa para o futuro deste País.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Presidente Reichstul.

O SR. HENRI PHLIPPE REICHSTUL – Sr. Presidente, não há exatamente uma pergunta, mas a expressão de opinião do Senador.

O SR. ÁLVARO DIAS – Mais uma contestação, dando oportunidade à réplica.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Está certo.

Veja bem: como Presidente de uma empresa, eu não posso dizer que ela empresa vai desvalorizar-se no futuro. Eu espero que ela continue se valorizando. Esse é o meu entendimento.

Penso que a participação de um acionista majoritário com 50 mais 1 ou 80 mais 1, sendo que se essa venda de mais de 30% das ações ordinárias for feita de uma forma atomizada, gerando enorme número de acionistas a Petrobras, não afeta a gestão, a direção, os planos e o volume de investimento da Companhia e forma uma base futura para a colocação de ações dessa Companhia. Isso é muito claro para mim.

O SR. ÁLVARO DIAS – Com a sua permissão, eu gostaria de dizer que não acredito nessa atomização das ações, nessa pulverização das ações, porque elas retornarão ao controle mais poderoso de grupos econômicos mais consolidados, até porque a nossa poupança interna não tem poder de enfrentamento com a poupança externa. Essas ações, inclusive, serão colocadas na Bolsa de Nova Iorque. Como é um setor estratégico da maior importância no mundo, há interesse de grandes grupos econômicos es-

trangeiros não só no nosso petróleo mas, repito, no mercado consumidor brasileiro, que é fantástico. Evidentemente, essas ações retomarão a um controle mais centralizado em que pese o fato – e, provavelmente, V. Exª vai afirmar isso – de o Governo oferecer alguns estímulos como um bônus de 10% a quem permanecer proprietário. O fato de o Governo oferecer esses bônus significa a confissão de que o próprio Governo acredita que essas ações sofrerão também um redirecionamento, uma centralização. Esse bônus é insignificante, apenas 10% durante um ano. Evidentemente, um ano é um tempo muito curto numa empresa como essa.

Outro ponto que faço questão de destacar é a afirmativa do Governo de que se poderá utilizar R$3 bilhões do FGTS para a pulverização dessas ações em benefício de trabalhadores. Eu, também, não posso acreditar nessa afirmação porque a Caixa Econômica Federal nos dá informações diferentes. A Caixa Econômica, inclusive, recomenda ao Congresso a não utilização dos recursos do FGTS para finalidades que não sejam aquelas precípuas, destinadas já através de legislação, especialmente no atendimento das aspirações de moradia da população do País. Então, na verdade, não há possibilidade da utilização de R$3 bilhões. Evidentemente, um recurso menor seria possível. Mas não há essa possibilidade de utilização de R$3 bilhões do FGTS.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Álvaro Dias, vamos ouvir primeiramente a réplica do Presidente da Petrobras. Depois, V. Exª continuará a tréplica.

O SR. ÁLVARO DIAS – Coloquei apenas duas questões na linha de raciocínio do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Vamos ouvir o Presidente da Petrobras sem interrupção.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Eu acho que várias questões que são importantes. A primeira, na ordem de questão, é se esse bloco é uma venda estratégica ou não, se ele tem um valor estratégico para o acionista majoritário e quais os efeitos que ele tem sobre a empresa. Eu lhe digo que acho que não é uma venda estratégica, com 50 mais 1. A forma de atuação na empresa é exatamente igual a oitenta e poucos na gestão da empresa, no direcionamento da empresa, etc. Essa é a minha firme convicção. A segunda questão é, não sendo um bloco estratégico, se é um momento oportuno de vender ou não. No momento passado, achei que não. Agora, acho que sim. A terceira questão é: qual a forma de vender? Vender de uma forma atomizada, usando uma parte dos recursos do FGTS, para um grande número de pessoas, me parece uma forma atraente. Se houvesse uma venda para um comprador estratégico, obviamente teríamos alguma coisa a dizer como empresa. Mas a venda, sendo atomizada, nos traz benefícios. Então, essa é a minha opinião. Já debatemos umas três ou quatro vezes.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, só quero dar um exemplo, até como forma de sustentar a argumentação. Parece-me uma posição ingênua – me perdoe o Presidente, eu sei que não é sua...

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Não, o senhor tem mandato, eu não tenho, o Senhor pode falar.

O SR. ÁLVARO DIAS – Não, eu acho que quem não tem mandato tem mais direitos, inclusive, de reivindicar a preservação desse patrimônio público. Nós, que temos mandato, temos obrigação apenas de refletir as aspirações de quem não tem mandato. Estou procurando refletir, mas posso estar equivocado. É por isso que estamos discutindo. Recentemente, uma empresa telefônica espanhola chegou a São Paulo e ofereceu 40% acima do valor de mercado às ações de minoritários da Telesp. Isso, sem dúvida, ocorrerá também em relação a acionistas minoritários da Petrobras. É inegável, em função do que significa o petróleo no mundo. Quero ser bastante sucinto, Sr. Presidente, e queria colocar apenas esse dado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Sr. Presidente Reischstul.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Não, está bom.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, meu caro Presidente da Petrobras, Sr. Diretor Financeiro, vou ser repetitivo em algumas questões, porque acho que o tema é tão central que não tem como fugir. Algumas coisas já foram colocadas aqui, mas acho importante retomarmos talvez até mais incisivamente, menos para o nosso entendimento – porque todos aqui já têm o seu entendimento –, mas até para os próprios telespectadores da TV Senado que estão acompanhando, e é um debate importante para o País.

Primeiro, é importante registrar – e acho que é o entendimento de todos – que a venda ou não dessas ações não representa o início de um processo de privatização da Petrobras, isso é muito claro. Acho que foi dito aqui pelo Presidente e pelo próprio autor do projeto, que entende que a decisão do Governo hoje

é a de que não vai privatizar a Petrobras, vai manter o controle da Petrobras. Ter 51% ou ter 80%, como disse o Senador Álvaro Dias, se mudar o Governo, e, amanhã, o enfoque for outro, a decisão política que vai mandar 51 é a mesma que vai vender 80. Ou seja, não muda também a decisão política nessa questão. O que é importante ficar claro – e essa pergunta eu gostaria de fazer de novo – é: a venda dessas ações, ficando o Governo com 51%, muda a gestão, interfere na nomeação de diretoria, interfere na decisão de mercado, de preço de compra e de venda, de ampliação ou de retração da própria empresa, como é estratégica na América do Sul? Tenho interesse específico na questão e tenho acompanhado a relação da Petrobras com a PEDEVESA, quer dizer, a possibilidade de ampliação de uma ação conjunta com a Venezuela, que, para nós, do Estado de Roraima e daquela região é importante. Portanto, eu gostaria de saber se isso mexe em alguma decisão nessa questão.

Quanto ao momento de venda, sempre haverá dois lados: um pode pegar mais ou menos. Penso que não cabe essa discussão.

Temos ainda uma outra pergunta. Já está definido que quem vai modelar essa venda é o BNDES.

Sr. Presidente, ao finalizar as minhas considerações, vou apresentar um requerimento, convocando o Presidente do BNDES para discutir a modalidade da venda que o Senador Álvaro Dias assinalou. É importante verificar como será feita a venda, se será pulverizado ou não. Na verdade, é uma questão, estrategicamente, do interesse do controlador.

Penso que decisão política que vamos tomar aqui, que o Governo está tomando, não é se serão 51 ou 80 – isso não interfere na Petrobrás. A decisão política é a seguinte: 8 bilhões para o controlador representam a manutenção das ações que tem ou representam uma capacidade de investimento de âmbito social maior. No cálculo que se fez rapidamente, 8 bilhões pagariam dívidas, ocorreria uma diminuição de 1 bilhão e meio no pagamento de juros. Portanto, isso seria colocado no plano de investimentos no Orçamento federal, o que representa 25% da capacidade de investimento do Governo Federal, que aprovamos no Orçamento, que é algo em torno de 6 bilhões, em estradas, saúde, saneamento.

Então, na verdade, a decisão política que se tem de tomar é a seguinte: para a população brasileira, que é a dona das ações, é mais importante ter essas ações ou 1 bilhão e meio a mais de investimentos para recuperar a condição de habitabilidade ou a qualidade de vida da população? Essa é a decisão política que o Governo terá de tomar e que ele está tomando do lado dos que precisam mais.

É claro que seria melhor se não fosse preciso vender, que não houvesse dívidas. Mas vivemos no mundo real e este define a explicitação de recursos prioritariamente em uma coisa ou em outra. Efetivamente, se tem em bom momento 8 bilhões de reais em condições de serem dispostos de uma forma ou de outra.

Entendo que o Governo tomou a decisão de forma a pulverizar os recursos para beneficiar as populações mais carentes. Estamos discutindo, e hoje vamos votar inclusive a PEC da Pobreza. Tudo isso demanda recursos.

Eu gostaria apenas de, rapidamente, ouvir S. Sª na questão que fiz e tecer talvez um comentário sobre a digressão, como fez o Senador Álvaro Dias, porque entendo que a questão não é específica. Na verdade, é uma questão política de encaminhamento de gastos públicos e de priorização da definição de política e recursos públicos, no momento em que esses recursos são finitos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito. Tem a palavra o Presidente Henri Philippe Reichstul.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Eu concordo. Penso que a questão, na medida que esse não é um investimento estratégico, é se o Governo está em condições de não receber 8 bilhões de reais no momento atual. Será que esses 8 bilhões serão os mesmos mais adiante?

Penso que o mecanismo de venda é um item importante nessa discussão, ou seja, a forma como será feita essa venda, se será de fato pulverizada, se se estará pulverizando um monte de poupadores no Brasil, donos de ações da Petrobras. Isso para nós, como empresa, é muito bom. Não tenho dúvidas quanto a isso.

Eu gostaria que ficasse claro também que 50,1 ou 80,1 não afetam a decisão de investimentos, gestão, diretoria, nomeações ou qualquer que seja a orientação do acionista, do Conselho de Administração ou do acionista majoritário na própria companhia.

Penso que a questão está colocada de uma forma correta. Se se vai privatizar ou não, 51 ou 81, o debate é um só, a questão é uma só, e não é isso que está sendo abordado aqui. É uma questão de saber se o Governo pode se dar ao luxo de ter ações de 8 bilhões na Petrobras, que não representa o controle, tendo uma dívida muito grande e pagando os seus serviços.

Essa discussão está um pouco fora da Petrobrás, no âmbito direto da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito. V. Exª está satisfeito? (Pausa.)

O Senador Jefferson Péres está ausente

Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Henri Philippe, Presidente da Petrobras, eu ia levantar uma questão de ordem em relação à ordem de inscrição, mas preferi me calar e achei bom, porque vou ter a oportunidade de rebater o que disse o Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Desculpe, Senador José Eduardo Dutra. Assumi a Presidência neste momento e estou seguindo a ordem da inscrição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu gostaria que todos os membros do PSDB que participaram do jantar para serem convencidos do projeto estivessem aqui presentes. Infelizmente, isso não aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – No fundo, o projeto foi para a PEC da saúde.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, houve um outro jantar. Para esse V. Exª não foi convidado, pelo visto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – É verdade, tem razão. Se quiser, fazemos um só para V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A primeira questão – é lógico que não peço que seja respondida agora – é que penso ser importante para esta comissão ter informações a respeito de investimentos que a Petrobras tem feito. Ela tem desenvolvido uma política bastante agressiva, inclusive de parcerias, de joint-venture, e eu gostaria de solicitar que a Petrobras encaminhasse para esta comissão os dados relativos a esses investimentos, feitos pela Petrobras e feitos pelos parceiros.

O segundo tema também é objeto de debate nesta comissão: solicitar que a Petrobras encaminhe com a máxima urgência possível informações referentes a contratos que estariam sendo feitos com Estados relativos à antecipação de royalties, especificamente o Estado de Sergipe. Fiz um requerimento, mas infelizmente o requerimento deu margem a outra interpretação, e a resposta que foi encaminhada pela empresa não era relativa a esse tema que eu estava discutindo. Acabaram encaminhando informações sobre um convênio feito com o Estado de Sergipe em 1996, que envolvia R$2 milhões, que não é o que estamos discutindo. O requerimento é relativo à antecipação agora, neste momento, e também de ICMS.

Uma outra pergunta, antes de entrar nessa questão do projeto, é relativa à venda de postos antigos da Petrobrás, particularmente na Região Nordeste. A alegação é que esses postos são antieconômicos. Ora, se para a Petrobras, que já tem toda uma logística na produção desses postos, é antieconômico, esses postos só terão compradores se estes comprarem os postos para estabelecerem uma lavra absolutamente predatória, de forma que o posto poderia ter uma vida útil de mais quatro ou cinco anos e, em um ou dois anos, se explora aquilo que é possível, deixando o resto no subsolo. Quer dizer, a única alternativa que vejo para essa venda ser atrativa para algum comprador é se for aplicar-se esse tipo de produção, porque, se para a Petrobras, que já tem toda a logística implantada, não é interessante!

Agora, vamos entrar no projeto. Pena que o Senador Romero Jucá já se retirou. O Dr. Henri, na sua exposição, ao relatar a situação de – se não me engano – exportação de gás pelos países da antiga União Soviética para países europeus, e frisando que esses países dependem fundamentalmente dessa exportação, lembrou aquela história do escorpião. E, ao meu ver, essa história do escorpião se encaixa perfeitamente nessa discussão. Para quem não se lembra, para quem não conhece, a história do escorpião é a seguinte: ele pegou carona no sapo para atravessar o rio, e o sapo ficou preocupado porque ele não ia atravessar. Aí o escorpião disse: "mas se eu te matar, eu morro também junto com você." Mas no meio da travessia o escorpião dá uma ferroada no sapo, que diz: "mas por que você me matou? Agora, vamos morrer os dois." E o escorpião diz: "Desculpe, mas é da minha natureza."

O Governo tem dito várias vezes e Senadores da Base governista: "Não é intenção privatizar a Petrobras". A minha preocupação é de que depois se decida em privatizar, e vamos cobrar, e eles vão dizer: "não, é da nossa natureza." E não é da natureza do Presidente da Petrobras ou do Fernando Henrique Cardoso ou do Senador, mas da natureza do sistema.

E quando pegamos uma série de indícios, sem qualquer mania de perseguição, sem qualquer visão conspirativa da história, mas esses indícios acabam apontando para isso. Vamos relembrar. O Senador Ronaldo Cunha Lima queria mudar a proposta de emenda constitucional que veio da Câmara sobre o petróleo. Não mudou com base em uma carta do Presidente da República, que está inclusive anexada aos Anais do Senado. Carta essa em que o compromisso

do Presidente era de que a lei que iria regulamentar a quebra do monopólio do petróleo seria uma lei complementar. Veio lei ordinária dizendo que, como a emenda não exigia que era lei complementar, então só cabia mandar lei ordinária.

Agora, o Senador Antero Paes de Barros lembrou que existe uma lei que proíbe que a União perca o controle acionário da Petrobras, a lei que regulamentou o monopólio do petróleo. Atualmente essa lei não pode ser modificada por medida provisória, porque foi introduzida nas disposições transitórias da Constituição um dispositivo que veda regulamentar emendas à Constituição por medida provisória. Então, atualmente, não pode ser por medida provisória.

Só que – desculpem-me, mas eu lembro a estória do escorpião – na discussão de uma outra PEC, que não tem nada a ver com o petróleo, mas é a PEC que trata da regulamentação das medidas provisórias que saiu do Senado, foi para a Câmara, voltou para o Senado e está na Câmara de novo, o acordo que foi feito pela maioria é votar o projeto como está, mas introduzindo a revogação daquele dispositivo das disposições transitórias que vedava regulamentar emenda constitucional por medida provisória.

Então se for aprovado esse acordo, o Governo vai passar a poder modificar a lei que regulamentou a quebra do monopólio do petróleo por medida provisória. Trocando em miúdos, poderá decidir que vai privatizar a Petrobras por medida provisória. Isso é o que está rolando no Congresso.

Concordo quando o Presidente diz que do ponto de vista prático e até político não faz muita diferença ter 80% das ações ou 50% mais 1%. Temos um exemplo, a Vale do Rio Doce ficou durante 20 anos estatal com 51% das ações. E a Telebrás, de uma hora para outra, tinha quase todas as ações na mão da União e decidiu privatizar e vendeu. Foi basicamente em função de uma decisão política. Mas como tem essa lógica do escorpião – e quando falo a lógica do escorpião volto a dizer não é o Presidente da Petrobras, nem os Senadores, nem o próprio Presidente da República – é a lógica do sistema, dentro dessa lógica do sistema tem sim influência a quantidade de ações. E o próprio Dr. Henri Philippe, não sei se foi um ato falho, mas quando respondeu à pergunta do Senador José Alencar, que colocava alternativa de fazer aumento de capital ou seja os recursos iriam para a Petrobras e não para o Tesouro ele disse: "não, agora não, mas numa segunda etapa pode ser assim".

Ora, se vai vender as ações agora, ficar com 50% mais 1%, se na segunda etapa houver o aumento de capital ou o Governo vai ter que entrar com recursos, ou seja, vai capitar agora e depois vai ter que entrar com recursos para poder manter a sua posição de 50% mais 1% ou então vai perder o controle acionário. E aí eu queria que o Dr. Henri me esclarecesse melhor isso. Ele falou que agora vai vender e depois na segunda etapa vai fazer o que propôs o Senador José Alencar. Se isso realmente acontecer, ou o governo terá de entrar com recursos e, nesse caso, o discurso de caixa, feito agora para justificar que servirá para pagar a dívida, será falso, porque, no futuro, o Governo terá de entrar com mais recursos, ou então, perderá o controle acionário. Essa é uma outra questão.

Senador Romero Jucá, sinceramente, esse discurso de caixa já existia em 31 de dezembro de 1994, quando a dívida era de 60 bilhões. Vendeu 100 bilhões em estatais e a dívida está em 500 bilhões. Então, não venham mais com esse discurso de caixa, porque é muito fácil fazer uma conta rápida. Eram 8 bilhões; como pagamos 20% de juros, chega-se ao valor de 1,5 bilhão e com esse dinheiro vão-se fazer estradas, etc. Isso não é possível. Esse discurso, Senador Romero Jucá, já cansou, porque, se é para fazer discurso de caixa, vamos retroagir a quatro, cinco anos. Se é para fazer aritmética, a aritmética é essa. Havia uma dívida de 60 bilhões; gastava-se, por ano, em juros, o que correspondia a essa dívida, e havia 100 bilhões em patrimônio público. Hoje, vendeu 100 bilhões, há um dívida de 500 bilhões e paga-se de juros o correspondente a essa dívida. Essa é a conta real em quatro ou cinco anos. Então, por favor, não venham com esse discurso de caixa.

Dentro da exposição do Dr. Henri, dentro do cenário de competição que a Petrobras tem de enfrentar, se dissesse que o Governo não terá mais essa posição de 80% de capital, reduzindo para 50%, 55%, se isso significasse dinheiro para a Petrobras investir, fazendo jus a esse novo cenário, estaria disposto a discutir, até porque nós fizemos isso em administrações do PT em Ribeirão Preto. Não tenho nenhum preconceito quanto a esse aspecto. Se fosse para isso, discutiríamos.

Concordo com toda a exposição feita pelo Dr. Henri. Trata-se de um novo cenário, e a Petrobras tem demonstrado quem tem competência para enfrentá-lo: competência técnica e tecnológica. No entanto, precisa de recursos para investir. Como o Governo não tirará recursos do Orçamento para investir,

estaria plenamente aberto a discutir essa diluição, essa diminuição, da participação acionária na Petrobras, se fosse para fazer jus a esse cenário que o Dr. Henri apresenta. Por outro lado, com o discurso de que arrecadará os 8 bilhões, valor que significa 1,5 bilhão de investimento a mais em estradas, educação e etc., desculpe-me, Senador Romero Jucá, esse discurso já cansou.

E já que estou me referindo ao Senador Romero Jucá, acredito tratar-se de uma brincadeira esse requerimento que S. Exª disse que apresentará. Se a maioria do Governo quer rejeitar o projeto, é preferível dizer: "Nós queremos rejeitar o projeto. Votaremos contra e está acabado". Se é um assunto que tem de ser resolvido urgentemente, porque o próprio Dr. Henri fala que, do ponto de vista meramente econômico, o momento para vender é agora, se esse é o momento, é lógico que o Governo terá pressa em vender. Então, vamos votar o projeto. Se o Senado entende que deve deixar a decisão nas mãos do Governo, que decida assim, rejeitando o projeto. Porém, se não entende dessa forma, tem de votá-lo. Agora chamarão o BNDES, e, daqui a pouco, chamarão os investidores. Enquanto isso, o mingau já está no fogo. Quando o Senado resolver tomar uma posição, fará como fez com o meu projeto da Companhia Vale do Rio Doce, que ficou dois anos cozinhando aqui e, ao ser votado, a empresa já havia sido privatizada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Como o Senador Romero Jucá foi citado, concedo a palavra a S. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se S. Exª rebater, terei direito a falar novamente.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, só queria fazer duas observações. A primeira é a de que, se a dívida não tivesse sido paga, esta seria maior hoje, é claro. Na verdade, a questão é matemática.

Com a zanga do Senador José Eduardo Dutra, S. Exª tenta revogar a matemática, por conta dos cálculos feitos, que são incontestáveis. S. Exª pode até não concordar, por questões políticas e de encaminhamento de divisão, mas o cálculo é matemático. Oito bilhões levam a 1,6 bilhão de abatimento do serviço da dívida.

A segunda observação é a de que S. Exª também tenta revogar a democracia. Eles mesmos, que defendem a não-venda das ações, discutiram aqui que o processo da venda das ações poderia criar ou não problemas para a Petrobras se fosse concentrado em uma ou em duas empresas. Se essas ações forem vendidas, é importante decidir como se dará essa venda – se elas serão pulverizadas ou concentradas – e se será possível usar ou não o FGTS. Na verdade, querer evitar esse debate é pretender esquivar-se de um processo democrático de discussão.

Então, apresentarei o requerimento e entendo que a decisão é de Governo. Não se trata de investimento da Petrobras ou de aumento ou não dos recursos. A Petrobras hoje é uma empresa que capta recursos internacionais na hora em que precisa e tem mantido um nível de investimentos cada vez maior. O debate não é sobre a Petrobras, mas sim acerca das ações que o controlador da Petrobras tem a mais e se disporá ou não a vender para efetivamente alocar recursos de outra forma. Essa é a discussão. Se a Oposição concorda ou discorda desse pensamento, nós a ouviremos de forma democrática, mas também vamos falar.

Traremos aqui o Presidente do BNDES para discutir sobre o modo que essas ações serão vendidas. No meu entender, elas devem ser pulverizadas, buscando-se a participação de toda a sociedade brasileira. Mas esse é um debate que ocorrerá aqui num segundo momento.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito, Senador Romero Jucá.

Primeiramente, ouviremos a exposição do Presidente Henri Philippe Reichstul. Depois, o Senador José Eduardo Dutra poderá fazer a réplica.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Em relação ao primeiro requerimento, mandaremos as informações necessárias acerca de todas as parcerias.

Quanto à questão relacionada à antecipação de royalties, V. Exª fala a respeito de royalties de petróleo. A Petrobras, na verdade, não faz nenhum tipo de antecipação, mas sim informa à ANP o que potencialmente poderá ser pago em termos de royalties aos Estados no futuro. Então, o Tesouro e a ANP – como ocorreu no caso do Rio de Janeiro – definem uma operação financeira que em nada diz respeito à Petrobras. No que tange à antecipação de royalties, a Petrobras apenas informa à ANP qual é a expectativa da empresa quanto ao pagamento futuro de royalties naquele Estado, em razão de metas de produção, preços de petróleo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, em relação a essa questão, não está em discussão nenhum contrato a ser assinado entre a Petrobras e o Governo do Estado de Sergipe relativamente à antecipação de royalties? Peço que me esclareça esse ponto.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Sei que existe uma grande negociação com o Estado de Sergipe que envolve o porto e uma série de outras questões. Mas a Petrobras foi considerada como se ela própria estivesse fazendo uma operação financeira de antecipação de royalties. É possível que os royalties futuros de Sergipe sejam parte da garantia de uma dívida que o Estado eventualmente tenha adquirido com a Petrobras; não disponho de informações detalhadas desse assunto. Mas isso não se assemelha à operação que o Tesouro fez com o Rio de Janeiro e está discutindo com outros Estados, em que se quitam dívidas entre a União e o Estado por meio de uma antecipação de royalties. É possível que os royalties que o Estado de Sergipe venha a receber façam parte de uma garantia ou de uma dívida contraída com a Petrobras. Mas posso informar-me e fornecer-lhe os dados corretos com a máxima urgência.

Em relação à questão dos poços antigos, fiz uma explanação pouco detalhada das vantagens comparativas que a Petrobras tem nos megacampos de águas profundas. A Petrobras entende que existe uma série de atividades em terra, principalmente dos poços antigos, que, para a referida empresa, não constituem investimentos centrais nem atividades compatíveis com a orientação que o desenvolvimento tecnológico e a Petrobras querem ter. Portanto, podem adquirir uma característica que, em razão das suas forças e da sua competitividade, não seria de grande interesse da Petrobras, mas de empresários menores que não dispõem da estrutura de custo que a Petrobras apresenta e têm distintos objetivos, motivações, direcionamentos e focos, vindo a explorar de forma econômica esses poços. Trata-se de decisão gerencial da venda desses ativos.

Finalmente, no que tange ao projeto, V. Exª expressou a sua opinião e apenas mencionou a questão do ato falho. Não houve nenhum ato falho. O que eu disse e repito é o seguinte: essa venda de ações não representa um aumento de capital para a Petrobras. No entanto – e aí discordo do senhor, é uma discordância que se tem; à Petrobras não cabe opinar, mas, como fui convidado para estar aqui, vou expor a minha opinião pessoal – a forma da venda dessas ações obviamente é muito importante para a Petrobras. O fato de poder vender ações de forma pulverizada pode gerar uma base futura de acionistas que pode vir a facilitar um aumento de capital da companhia. A forma como vai-se fazer esse aumento de capital da companhia, se vai gerar privatização ou não é uma outra questão. Ainda há espaço para fazer o meio de capital da companhia, mantendo o controle da União. Obviamente, se esse controle estiver no limite, pode ser que se tenha que aportar recurso naquele momento ou recapitalizar dividendos, etc. Mas isso é uma questão mais técnica do que política.

Portanto, nesse caso, não houve nenhum ato falho. Não que eu não cometa atos falhos, mas, nesse caso, o meu ato foi bem pensado. Então, na minha exposição de manhã – não sei se o senhor estava presente –, mencionei que as grandes empresas de petróleo se financiam em grande parte com chamadas de capital, pelo fato de a extração de petróleo ser uma atividade de alto risco. Logo, é melhor emitir papel e equity do que dívida para esse tipo de atividade.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dr. Henri disse que hoje há formas de ampliar capital sem perder o controle acionário. Isso é verdade. O que coloquei é o seguinte: se a União vende o que tem hoje de excedente em relação às ações ordinárias e fica com apenas 51% das ações mais uma, se a empresa resolver ampliar o capital, a única forma que o Governo tem de não perder o controle acionário é se também participar dessa ampliação de capital. Aí é que levantei a contradição entre o discurso de agora, para arrecadar recursos, e depois, quando terá de haver aporte de recurso, a não ser que a intenção seja a do escorpião.

O Senador Romero Jucá não está mais aqui, mas quero dizer o seguinte: S. Exª disse que revoguei a matemática, mas é S. Exª que está entendendo matemática apenas como uma conta aritmética localizada de uma determinada operação. Estamos numa situação semelhante ao Titanic afundando e um grumete retirando água com um balde. É lógico que, se não tirar os dez baldes, haveria toda aquela água mais os dez baldes que retirou. O problema está relacionado à política econômica do Governo, que continua nessa orientação. Assim, arrecadará os oito bilhões se vender as ações, mas não vai, de forma nenhuma, contribuir para que esses recursos sejam investidos.

Quanto à questão do requerimento, o projeto é claro: proíbe a venda. O Senado tem de tomar uma decisão, se quer proibir a venda ou não. Se não quer proibir a venda, rejeita o projeto. Aí, sim, vamos discutir como vai ser a venda. O Senador José Roberto Arruda até foi mais sincero depois desse jantar para o qual V. Exª não foi convidado. Consta em todas as páginas de jornais que S. Exª disse: "Vamos apre-

sentar vários requerimentos para protelar a decisão sobre isso".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente da Petrobras, infelizmente cheguei um pouco atrasado. Não sei se o Presidente da Petrobras fez alguma referência à exploração de petróleo em terra e de gás no Rio Grande do Norte. Não tendo feito, gostaria de perguntar a S. Exª de que forma a Petrobras pretende transferir para terceiros a exploração desses poços em terra do Rio Grande do Norte – que já é o maior produtor de petróleo em terra do Brasil, e São Paulo precisa saber disso –, considerados antieconômicos para a estrutura da empresa explorar. E se, para evitar a exploração predatória, a Petrobras continuará dando assistência técnica, além evidentemente de comprar o produto.

A assistência técnica é exatamente para evitar o predatório. E segundo: há o gás, que é realmente, sem dúvida nenhuma, a fonte de energia que está nascendo, um grande futuro, extraordinariamente promissor. Ela tem dois aspectos: o industrial e o energético. O Euronorte está inserido nestes dois aspectos – o industrial, através de transformações, para beneficiar o Pologás, uma indústria, inclusive, de ponta, e o energético, através de usinas termoelétricas.

Então, pergunto a V. Ex.ª qual é a posição da Petrobras em face do Rio Grande do Norte, produtor de petróleo e de gás. Quanto a esses aspectos que foram abordados aqui, realmente são da maior importância e significação, mas a meu ver quem deveria responder, e que está nesta cadeira para responder sobre a venda ou compra de ações, é o acionista controlador, que não é a própria Petrobras. A Petrobras é a empresa. Seria o caso de trazermos aqui quem representa o acionista controlador, e ele reafirmando a intenção de vender. Trazemos aqui então, em segundo lugar, o Presidente do BNDES, para dizer o formato de como se processará essa venda. Antes disso, se evidentemente, o projeto apresentado pelo nosso Senador Álvaro Dias, e que subscrevi, não for apreciado no sentido da proibição da venda dos 30%. O bolo da dívida está sempre crescendo. Eu, particularmente, não entendo nada de economia e também não sou proprietário de coisa nenhuma a não ser das coisas que utilizo no meu dia-a-dia. Vender patrimônio para pagar dívida total pode ser uma grande coisa, mas vender para pagar parcialmente dívida é perigoso, porque os juros estão sempre crescendo, e o exemplo que o Senador José Eduardo Dutra frisou é muito interessante – era de 60, tinha um patrimônio de 100; hoje é de 500 e o patrimônio já não é de 100. Então, eu creio que é por aí que devíamos sistematizar a nossa atuação.

Peço, então, ao Presidente da Petrobras que, se por acaso não tiver falado antes, eu vou, por uma questão de delicadeza, falar sobre o Rio Grande do Norte. Antes, outra coisa: o que há de positivo entre a Petrobras e a Venezuela, no sentido de que compremos aqui 80 mil ou 100 mil barris diários da Venezuela, e este País teria direito de colocar postos de gasolina de distribuição, em associação com a BR Distribuidora.

Outro aspecto é se esse gás, parece-me que foram 80 milhões que o V. Sª disse, parece da Argentina, é o potencial ou se já é o explorado na Argentina, assim como se nos 30 milhões no Brasil já está quantificado como uma exploração ou como uma reserva que tenhamos para explorar.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Obrigado, Senador Agnelo Alves.

Presidente Philippe Reichstul com a palavra.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Eu não havia mencionado nada sobre o Rio Grande do Norte, estava esperando V. Ex.ª chegar; então agora vou fazê-lo. O Rio Grande do Norte é o segundo Estado produtor de petróleo no País. É uma região que nos dá muita alegria.

O SR. AGNELO ALVES – Em terra é o primeiro.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Exatamente, em terra é o primeiro, estamos em exploração tanto em terra, na região em torno de Mossoró, no Vale do Açu, como em plataformas também, em mar. Recentemente inauguramos uma planta de óleo diesel lá, com os líquidos do petróleo, do gás natural que saem de lá. É um investimento impressionante, é quase uma refinaria, uma refinaria escondida na verdade. Não sei se o Brasil sabe, mas existe uma refinaria e, na verdade, escondida. Não sei se o Brasil sabe, mas existe uma refinaria no Rio Grande do Norte, Guamaré. É o nosso próximo investimento, um investimento incremental. Na próxima, faremos uma planta de Qav, que é querosene de aviação para chegarmos a altas subsistências de Estados do Rio Grande do Norte em relação a seu consumo para a aviação. Ou seja: todos os aviões que pousarem no

Estado vão ter o seu próprio combustível, explorado, produzido e refinado ali.

Essa é uma atividade muito importante, e, antes de eu chegar ao Governo, não tinha o menor conhecimento da importância do Estado na estrutura da Petrobras. Ao mesmo tempo, temos a maior exploração de petróleo em terra também com poços que se estendem em uma área muito grande em torno de Mossoró.

O projeto de Poço Maduro não contempla todos os projetos em terra, somente alguns conjuntos de poços de cuja produção entendemos poder mão, por razões econômicas. Alguns empresários locais ou nacionais poderiam interessar-se em desenvolver uma indústria privada brasileira de petróleo onde o nível de investimento e a escala é muito mais adequada a esse tipo de organização empresarial que uma grande empresa líder de tecnologia em poços profundos.

Essa é a linha que estamos tomando. Trata-se de uma decisão apropriada do ponto de vista da gestão da empresa. As empresas compram e vendem ativos permanentemente. Não temos esse costume, mas as grandes empresas de petróleo têm uma obsessão por analisar o portfólio, tentando otimizá-lo nas grandes empresas de energia que são bem sucedidas. Assim, quando uma empresa entender que determinado investimento não tem a organização apropriada para lhe dar o máximo de lucro, ela passa para outro que por se interessar. Vender não é necessariamente ruim,. Se fosse, não haveria comprador.

Recentemente li uma matéria no jornal que dizia que a Enro decidiu sair dos ativos porque quer entrar em comercialização e arbitragem de preço de energia. Ela é uma das maiores empresas, mais bem sucedidas na área de energia e está vendendo os ativos por entender que ganha melhor, faz melhor outras coisas que estar produzindo com os ativos.

Em relação à Venezuela, estamos discutindo o acordo. Sexta-feira haverá uma reunião com o Presidente da PDV, que virá ao Rio de Janeiro com uma equipe. Estudamos formas de produzir petróleo na Venezuela e, como o mercado está se abrindo, fazer uma parceria na distribuição. Temos bastante encaminhada uma empresa de distribuição no Norte-Nordeste que estará atuando também no seu Estado.

O SR. AGNELO ALVES – E com relação à parte industrial do gás?

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Com relação a essa parte estamos fazendo um esforço enorme e tentando incentivar o uso de gás natural.

Em seu Estado, existe uma instituição, um centro de desenvolvimento de tecnologia de uso de gás. Queremos fazer com que a indústria de panificação do Estado do Rio Grande do Norte se junte ao gás, que se monte um polo cerâmico naquele Estado. Santa Catarina que me desculpe, mas existe uma grande oferta de gás acessível no Rio Grande do Norte que pode gerar um nível de energia muito adequado para indústrias de alto consumo de gás natural.

Na área de térmica, planejamos a construção de uma usina térmica, a gás na região do Vale do Açú. Isso representará uma grande vantagem, uma vez que precisamos injetar vapor nos poços em terra para aumentar-lhes a produtividade. A combinação de uma térmica de congelação que faça energia elétrica e vapor será de grande utilidade. Enfim, há grandes projetos de investimento no Estado para os quais esperamos apoio.

O SR. AGNELO ALVES – O Rio Grande do Norte pode ser dispensado de ter acesso dentro em pouco tempo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Antes de encerrarmos, há sobre a mesa os requerimentos do Senador Romero Jucá. Não há número para ser votado. Assim, ficam sobre a mesa.

O SR. ÁLVARO DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ÁLVARO DIAS – Embora já tenha sido informado pela Secretaria de que o projeto será incluído na pauta da próxima reunião, gostaria que V. Exª comunicasse a sua inclusão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito.

Senador, eu teria algumas perguntas a fazer ao Presidente. Pergunto se poderia fazer aqui?

Obrigado. Mas poderia ser depois, porque já estava falando o Senador Álvaro Dias. Mas se V. Exª deseja falar, está perfeito.

O SR. ÁLVARO DIAS – Não. Já fiz a questão de ordem. Gostaria apenas de ouvir a confirmação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito. Não tem dúvida. Não posso me furtar a isso.

O SR. ÁLVARO DIAS – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Gostaria de fazer algumas observações, Sr. Presidente. Tenho

posição definida a respeito da Petrobrás, mas considerei extremamente lúcida a posição do Senador José Eduardo Dutra. Eu acho que vende-se uma companhia quando está num bom momento, e não quando está na baixa. Houve uma valorização de 170%; ela está no dobro de seu valor patrimonial; é um momento simpático, digamos, de se vender. Mas a linha do Senador José Eduardo Dutra é muito interessante. Vender apenas para pagar a dívida! Pergunto, Sr. Presidente: se fosse vendida, não poderia haver démarche do próprio Presidente, que é responsável pela companhia, de aplicar esse dinheiro realmente na Petrobrás? De maneira indireta, estaria alavancando o progresso, gerando recursos e desenvolvimento e alavancaria também, pois como estaria com 50%, 52%, 55% de capital, buscaria esses seis milhões, oito milhões, pelo menos uma parte, no mercado. Assim, teria um grande aumento de capital, gerando mais recursos para o desenvolvimento e para a auto-suficiência. Gostei muito da posição do Senador José Eduardo Dutra, que não seria contra se o dinheiro fosse para a Petrobrás, o que ajudaria o País. Quer dizer, indiscutivelmente, o dinheiro vai para o País.

Com relação à dívida e à discussão entre os Senadores Romero Jucá e José Eduardo Dutra, a dívida é algo complicado. São operações matemáticas complicadas. Para não perder o hábito, pois sempre digo isso, essa dívida foi gerada pelos juros exorbitantes praticados num passado recente, que desestruturaram todo o aparelho financeiro, econômico e produtivo do País. É um problema, entendo. Mas já ocorreu e vamos ver como resolveremos daqui para a frente.

Quanto ao ponto de vista, não sei quem falou, do mercado, que no boato está subindo, imaginem o fato. Geralmente, Senador Álvaro Dias, o mercado sobe, e o Senador José Eduardo Dutra sabe disso, no boato e se fixa no fato. Quando ocorre o boato dessa valorização da Petrobrás, já surtiu efeitos no mercado.

Recentemente, lemos nos jornais que a Petrobrás estaria interessada na compra ou estudaria a compra do Grupo Ipiranga. Seria uma privatização ao contrário. Ela vendeu subsidiárias – a Norquisa está sendo vendida; a Petroquímica está sendo vendida –, e não vejo porque teria que se interessar pelo que não seja sua atividade fim. Ela deveria utilizar seus recursos para a prospecção de petróleo e o aumento da produção, e não para comprar rede de distribuição. Essa é uma outra atividade que foi privatizada e aberta no passado.

Gostaria que V. Exª pensasse um pouco a respeito do assunto. Nesses dois assuntos, principalmente. Em primeiro lugar, na compra de participações de distribuidoras quando se está vendendo a parte petroquímica, a Norquisa, a Petrosul.

Segundo, se não poderia haver uma reversão e colocar esse dinheiro realmente na Petrobrás, que, de uma maneira indireta, estaria alavancando o progresso e diminuindo a dívida a médio prazo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Permite-me um aparte rápido?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na verdade, a única forma de esse dinheiro ir para a Petrobrás não é a União vender as ações, porque, se a União vender as ações, ele vai para o Tesouro. A forma é ampliando o capital e diluindo a atual posição dela em função de outros que vierem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Fazendo um aumento de capital.

Senador Dutra, V. Exª me deu a oportunidade de dizer que, se o Governo realmente quisesse dinheiro para outras coisas, poderia, num momento qualquer, com esse lucro que poderia ter a Petrobrás, incrementando ainda mais a sua estrutura de capital, fazer uma distribuição de dividendos maior do que a usual. Não é obrigado a distribuir apenas 25%. Vamos supor que ela ganhe entre R$6 bilhões e R$8 bilhões. Ela pode, num determinado ano, a exemplo do que fazem outras companhias, como a Esso, a Volkswagen, a White Martins, em outros Estados do País, fazer uma grande distribuição e esse dinheiro ir para o Tesouro com um subsídio maior de dividendos.

Era essa a minha participação, Sr. Presidente.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Com relação às suas observações, primeiro na questão da forma, na medida em que a Petrobrás está conseguindo fazer os investimentos que ela quer e consegue ter acesso ao mercado financeiro pela sua própria condição, fica muito difícil para nós chegarmos ao Governo e dizer: em vez de gastar dinheiro em saúde, em educação etc., põe dinheiro na Petrobrás. A Petrobrás, há mais de 30 anos, não recebe recursos do Governo, e creio que, no momento que estamos vivendo, de extremas dificuldades sociais, às vésperas de uma retomada, nós não poderíamos pedir dinheiro ao Governo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – (inaudível)

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – De uma certa forma, foi proposto assim. Essa é a minha primeira questão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Distribuir dividendos maiores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quem comprar essas ações, em vez de comprar do Governo, vai ter ações da Petrobrás, e o dinheiro fica para ela e não vai para o Tesouro. O Governo não vai desembolsar um tostão; ele vai deixar de vender as ações.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – De qualquer jeito, ainda dentro da relação ordinárias/preferenciais, existe a possibilidade, sem nenhuma alteração de controle, mantendo o controle das ordinárias, de ampliar a captação via ações preferenciais. Então, ainda existe a possibilidade de nós financiarmos nesse mercado sem que isso vá interferir na operação que o Governo deseja fazer em relação ao seu excedente de capital de ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Desculpe, Presidente, mas qual é a proporção hoje de ordinárias e preferenciais?

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Estamos com 45 de preferenciais e 63 de ordinárias. Ainda há um espaço de 8%.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – É um espaço pequeno para um aumento de capital. São apenas 8%: dois terços e um terço.

O SR. HENRI PHILIPPE REICHSTUL – Mas essa relação pode ser alterada. Na verdade, é perfeitamente possível utilizarmos o mercado de capitais, no futuro, para aumentar o capital da Petrobrás, sem afetar a posição controladora do Governo. Não tenho dúvida de que, mesmo chegando aos 50,1, é possível ser feito, então não é um impedimento.

Em relação à questão da Ipiranga, obviamente, como nós somos líderes de mercado em distribuição – a Ipiranga está em segundo lugar –, nós estamos olhando com muita atenção quais são os futuros da reestruturação da Ipiranga. Na verdade, não sei se ela está à venda ou não, mas o que sei é que ela está num processo de reestruturação, o que foi comunicado pela empresa. E nós estamos atentos, porque essa reestruturação pode ter impacto no nosso mercado, na nossa participação. Essa é a posição que temos hoje.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, gostaria de fazer duas solicitações. Primeiro,

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não é aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não é pergunta. São apenas duas solicitações.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, em primeiro lugar, solicito ao Presidente da Petrobras que me encaminhe a decisão do Conselho de Administração, a ata dessa decisão e em que ela se baseou. Estou convicto de que teria de ser por Assembléia Geral.

Minha outra solicitação é a seguinte: V. Sª informou, no início de sua exposição, que foram solicitadas duas consultas. Duas empresas se manifestaram sobre a forma de reorganização da Petrobras. Gostaria também de receber o resultado da sugestão dessas consultas. Quais são essas empresas, qual a opinião delas, o que elas pensam, o que elas sugeriram à Petrobras?

São essas as duas solicitações que faço ao Presidente da Petrobras.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Estão anotadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma solicitação a V. Exª, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Infelizmente, o Presidente de fato e de direito, Senador Ney Suassuna, não está presente; mas deixo um registro.

A informação dada pelo Presidente a respeito da antecipação de royalties reforça que esta Comissão não pode continuar apenas "vendo a banda passar".

Ontem, aqui esteve o Presidente do Banco Central, que disse que eles só podem emitir parecer se chegar algo lá para isso. Como o Senado não toma posição sobre se deve ou não apreciar a antecipação de royalties e de ICMS – o entendimento dos Governadores é o de que não deve –, e como não mandam a decisão para o Banco Central, esse não tem de dar parecer sobre a operação. E aí não vem para cá. Ficamos empurrando isso com a barriga.

Estranho que os mesmos Senadores que fizeram todo um discurso pela urgência da Lei de Responsabilidade Fiscal estão agora como avestruzes, quando, na prática, Estados estão burlando a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado faz de conta que não é com ele.

Faço este registro, esperando que esse assunto seja pautado na próxima reunião, para que a Comissão delibere sobre ele. Quem tem de interpretar a resolução do Senado somos nós. Ou a Comissão entende que a Resolução nº 78 existe e que as operações têm de passar por aqui ou, à luz da atual reda-

ção, que não têm. Mas, entendendo que têm de passar, tem de se mudar a resolução.

Esse debate começou em 16 de março com o requerimento do Senador Osmar Dias. De lá para cá, ficamos de ouvir a Petrobras sobre a questão da antecipação – vimos agora que não é com ela, é com a ANP –, ficamos de ouvir o Banco Central, que disse, ontem, que também não é com ele. E fazemos de conta que não é conosco.

Solicito que, independente da pauta de projetos, esse tema também faça parte da próxima reunião. É importante votar projetos – e há um monte para ser votado. Há questões diretamente relacionadas às nossas prerrogativas. Além do projeto do Senador Álvaro Dias – esse é uma questão de tempo porque ou se vota agora ou não se vota mais –, solicito que se pautada a discussão a respeito da posição do Senado sobre as antecipações de ICMS e royalties que estão sendo desenvolvidas pelos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Está certo, Senador José Eduardo Dutra.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença dos Srs. Senadores.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h45min)

25ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (Ordinária) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em dezesseis de maio de 2000, às 10:00 horas.

As dez horas do dia dezesseis de maio do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Lúdio Coelho e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Gilberto Mestrinho, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, Osmar Dias, José Eduardo Dutra, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Francelino Pereira, José Roberto Arruda, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Gerson Camata, José Alencar, Freitas Neto, Romeu Tuma, Lauro Campos, Luiz Estevão, Paulo Souto, Jonas Pinheiro, Jorge Bornhausen, Agnelo Alves, Roberto Requião, Sérgio Machado, Pedro Simon e Pedro Piva. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: José Fogaça, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Edison Lobão, Bello Parga, Antero Paes de Barros e Luiz Otávio. O.Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 134 DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". Autoria: CPI do Sistema Financeiro. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2 DE 2000, (PL. 03864 de 1997, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária". Autoria: Deputado Inácio Arruda. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 613 DE 1999 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que "Altera o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que "Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências". Autoria: Senador Luzia Toledo. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336 DE 1999 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária". Autoria: Senador Ademir Andrade. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 564 DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao projeto com as Emendas 1 e 2. Resultado: Adiado. Em seguida procede-se a EXPOSIÇÃO DO SENHOR MARCOS CARAMURU DE PAIVA, SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, E DO SENHOR VINICIUS PINHEIRO, SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, com a finalidade de instruir a tramitação da MENSAGEM N.º 99 DE 2000, que "solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$ 505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Rêconstru-

ção e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial – Reforma da Previdência Social/Segunda Fase". Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e nove minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Lúdio Coelho, Presidente em Exercício.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Declaro aberta a 25.ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos na 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 51.ª Legislatura, a realizar-se em 15 de maio.

Peço a atenção dos Srs. Senadores. (Pausa.)

Solicito ao Senador Lúcio Alcântara que conduza o Sr. Marcos Caramuru de Paiva, Secretário de Assuntos Internacionais, para vir fazer sua exposição.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Perfeitamente, Sr. Presidente. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Sr. Marcos Caramuru de Paiva.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Bom-dia a todos. Eu gostaria de agradecer esse convite para explicar o empréstimo de que pedimos a contratação no Banco Mundial, que foi recentemente aprovado pela Diretoria Executiva do Banco, que agora depende da aprovação desta Casa, para que possa ser finalmente contratado.

Vou dar um pouco do histórico com as razões principais por que estamos contratando esse empréstimo de US$500 milhões. Quando, no final de 1998, aprovou-se o pacote de emergência para o Brasil, ficou estabelecido que o Fundo Monetário Internacional, uma série de países estrangeiros reunidos no Banco para Compensações Internacionais (BIS), e os dois bancos multilaterais mais importantes que têm relações conosco, o Banco Mundial e o BID, colocariam à disposição do Brasil um montante de recursos, para que pudéssemos então, de maneira contingente, ultrapassar um quadro de crise em função da baixa liquidez internacional e de necessidade de recursos externos. Então, ficou estabelecido que o Fundo Monetário Internacional e o BIS, ou seja, os países bilaterais reunidos em torno do BIS, viabilizariam algo em torno de U$32 bilhões e teríamos mais quase US$9 bilhões viabilizados pelo Banco Mundial e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Este Banco aprovou as operações, elas já foram aprovadas aqui e estão em processo final de desembolso, o Banco Mundial aprovou duas operações iniciais de US$1 bilhão, mas foi aquele que teve a menor participação então naquele pacote. O que fizemos agora foi negociar, uma vez que só US$1 bilhão foi aprovado, de uma promessa em torno de US$4,5 bilhões. O que fizemos agora foi negociar dois novos projetos no valor de US$500 milhões cada um, um deles é este da seguridade social, o outro, um projeto relacionado à reforma administrativa, que também está aqui sob consideração, e com isso ampliaria a participação do Banco Mundial em mais US$1 bilhão. O empréstimo, então, de US$500 milhões, abrange a seguridade social, e o outro abrange a reforma administrativa.

A pergunta que se pode fazer é a seguinte: por que sacar esses empréstimos e por que sacar agora, quando o Brasil, na verdade, já recuperou o acesso aos créditos privados e acabou de fazer um pagamento das suas obrigações com o Fundo e com credores bilaterais da ordem de US$10 bilhões? Além do mais, hoje só devemos US$1,8 bilhão ao Fundo no contexto de um acordo stand-by, ou seja, de um acordo em que as condições de financiamento são melhores do que os acordos em situação de crise. Então, por que sacar os recursos e por que sacar agora? Primeiro, porque os recursos foram comprometidos, havia o compromisso de que o banco viabilizasse esses recursos, eles não haviam sido viabilizados, o banco tinha ficado atrás de todos os demais...

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Peço a atenção dos Srs. Senadores para a exposição do nosso convidado.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Isso então é importante. A outra questão é porque são recursos que se viabilizam sem aumento de gastos, são recursos que são relacionados a políticas que vão garantir a solvência fiscal a longo prazo, tanto no caso da reforma administrativa como da Previdência Social.

A segunda razão é que as condições de pagamento são favoráveis. Os recursos do Banco Mundial são viabilizados com o prazo de cinco anos, uma carência de três anos, uma taxa de juros que está em libor mais 4%, 400 bases points, portanto estão em torno de libor de seis meses, em torno de 10 a 10,5%, que estão perfeitamente enquadrados na taxa média anualizada de nossas contratações de recursos externos pelo Governo Federal e Banco Central do Brasil.

Em terceiro lugar porque esses recursos têm um ganho fiscal na margem, ou seja, ficam depositados em uma conta do Tesouro Nacional, entram em dólar sem impacto monetário e são utilizados para fazer pagamentos internacionais devidos pelo Tesouro Nacional. Não são internalizados e têm um ganho fis-

cal na margem na medida em que o Tesouro, tendo que fazer os pagamentos internacionais, não vai ao mercado comprar os dólares, mas têm os recursos disponibilizados em uma conta no Banco Central.

A quarta razão é que sacamos agora no momento em que existe alguma agitação no mercado internacional. As obrigações de amortização, neste ano, do Governo Central são de US$ 4 bilhões. Sacamos em torno de US$ 3,4 bilhões no mercado privado, qual o recurso se adiciona e traz um colchão de proteção no momento em que os mercados internacionais não estão tão agitados como estiveram em 1997 e 1998, mas não apresentam total tranqüilidade.

Finalmente, entendo ser uma boa razão eis que nesse ano fiscal os nossos pagamentos líquidos ao Banco Mundial são negativos, da ordem de US$ 471 milhões. O Banco Mundial é um banco de desenvolvimento e, tendo pagamentos líquidos negativos, sacando esses recursos, tornamos o fluxo de recursos com o Banco Mundial em positivo.

A outra pergunta seria o que se pode fazer com os US$ 2 bilhões do Banco Mundial que não foram sacados. Houve um primeiro bilhão, os dois empréstimos – consideramos especificamente a Previdência Social –, mas não sacaremos mais em condições de emergência e transformaremos em empréstimos que possam ser sacados dentro do contexto de ajustes estruturais, ou seja, também são empréstimos que não terão um impacto fiscal, mas que serão sacados em parcelas menores de acordo com políticas que envolvam reformas estruturais.

Ao final a questão de por que pagamos ao fundo e sacaremos do Banco Mundial. Em primeiro lugar, é melhor o empréstimo. O fundo tem um prazo de um ano, podendo-se estender até dois, mas com uma taxa de juros aumentada em 5%, a cada seis meses, quando é estendido. Portanto, as condições de pagamentos são melhores, há um ganho fiscal na margem, não há um impacto monetário e há um recurso que entra em função de políticas que garantem a solvência fiscal de longo prazo e não para financiar gastos adicionais.

Encerro a minha fala na qual busquei oferecer um conjunto de razões.

O SR. PRESIDENTE (Ludio Coelho) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, pelo que depreendi da exposição do Sr. Marcos Caramuru, os recursos podem servir para muitas coisas menos para a reforma da Previdência Social, que entra aqui como Pilatos no Credo, não tendo nada a ver com a tomada de dinheiro. É apenas um pretexto de utilização da Previdência Social para contrair um empréstimo que se destina à amortização da dívida externa brasileira.

Por que essa fraude? É a pergunta que faço. Por que há fraude? Por que o empréstimo é destinado à Previdência quando não se destina a ela? Qual é a necessidade da fraude?

O SR. PRESIDENTE (Ludio Coelho) – Senador Roberto Requião, gostaria que V. Exª seguisse o Regimento.

Não se trata de fraude e, sim, de um projeto de lei que está sendo discutido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, digo exatamente o que penso e pergunto por que há fraude? Se é para pagar a dívida externa, por que é dirigido a um financiamento ficto à Previdência?

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – V. Exª não tem o direito de...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E não tem nada a ver com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem sim.

Convidamos uma autoridade para prestar depoimento que dará as informações devidas.

Tem a palavra o Sr. Marcos Caramuru.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Não posso caracterizar uma operação dessa natureza como uma fraude, porque, no caso de uma fraude, estaria implícita a idéia de que estaríamos aqui escondendo alguma coisa; seja a forma de captação, seja a utilização dos recursos. É uma modalidade de empréstimo que existe no Banco Mundial há algum tempo. Muitos países valeram-se dela ao longo do tempo. O Brasil não teve a tradição de valer-se dela, mas vale-se dela agora. São empréstimos associados à idéia de se garantir a solvência fiscal em médio e longo prazos e são empréstimos relacionados à proteção do balanço de pagamentos. Essa é a característica dos empréstimos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O que tem a Previdência Social com isso?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – O fato de termos feito as reformas na Previdência Social justifica o empréstimo em si, porque as reformas já foram todas feitas. Não há nenhuma condição para reforma nova; são reformas prontas, que justificam o desembolso.

Isso é uma modalidade usual de empréstimos. Não é uma prática brasileira, especificamente; é uma prática comum no Banco Mundial. Muitos países to-

mam recursos nessas condições. Faz parte de uma definição dessa modalidade de empréstimos, e nós nos enquadramos nela porque buscamos uma proteção do balanço de pagamentos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Qualquer Governador de Estado que tivesse um dinheiro destinado, orçamentariamente, para uma determinada despesa e gastasse em outra seria enquadrado em crime de responsabilidade fiscal. É exatamente o caso dessa fraude, que destina à Previdência Social e paga a dívida externa.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – A despesa nunca é destinada à Previdência Social. O próprio desenho do empréstimo não a destina à Previdência Social. O conjunto de medidas tomadas na área da Previdência Social e que ajudam a garantir a solvência fiscal a longo prazo oferece a base para um desembolso do Banco Mundial, mas ele não é um empréstimo que se destine a financiar gasto da Previdência. Nunca foi. Não é esse o desenho do empréstimo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Dr. Marcos Caramuru de Paiva, se o empréstimo não se refere à Previdência, Sr. Presidente, dado o esclarecimento prestado pelo representante do Ministério da Fazenda, é preciso dar a informação a quem nos enviou a mensagem. Quem nos enviou a mensagem, Presidente Lúdio Coelho, foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso. O que diz a Mensagem Presidencial nº 99, de 2000? É sobre essa mensagem que o senhor está respondendo, não?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Sim.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Vou ler, Sr. Presidente, a mensagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

"Nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, proponho a V. Exªs seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US$505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América) de principal entre a República Federativa do Brasil e o BIRD, na modalidade de Ajuste Setorial Reforma da Previdência – Segunda Fase (Second Social Security Special Sectorial Adjustment Loan), no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda."

Ora, o que o Senador Roberto Requião explicitou é que a mensagem do Presidente refere-se à Previdência, Sr. Presidente. É mais do que adequado que o Senador Roberto Requião e nós, da Comissão de Assuntos Econômicos, estejamos no sentindo de uma forma desconfortável. O Senador Roberto Requião mencionou que, quando o Presidente, na sua mensagem, diz algo que não é verdadeiro, não está havendo sinceridade de propósito.

V. Exª poderá até achar ruim de o Senador Roberto Requião dizer que isso é uma fraude. Mas o que é, então, como V. Exª qualifica, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso diz que pede autorização para uma finalidade e o representante do Ministério da Fazenda vem aqui e confirma que a finalidade é outra? Assim, nossa situação é no mínimo desagradável, Sr. Presidente. O pressuposto é de que o Chefe da Nação fala a verdade.

Tem razão o Senador Roberto Requião, que já foi governador. Se enviasse uma mensagem à Assembléia Legislativa pedindo empréstimo para uma certa finalidade e na verdade a finalidade fosse outra, os deputados na Assembléia deveriam dizer que não estava agindo corretamente. É esse o sentido de indignação em nos encontramos, Sr. Presidente. E como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, acredito que V. Exª deve também constatar isso. Quem sabe possa o Presidente, então, refazer a mensagem e dizer para que é o dinheiro exatamente. E não para outra finalidade que não a verdadeira. É esse o sentido do justo protesto do Senador Roberto Requião. E eu me solidarizo com S. Exª. Outros aqui haviam assinalado na última semana. Acredito que a mensagem merece ser redigida novamente a fim de que o Presidente relate as coisas como são.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Convido para fazer parte da Mesa o Dr. Vinícius Pinheiro, Secretário da Previdência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Por favor, Dr. Marcos Caramuru.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Senador, talvez pela tradição de enviarmos regularmente propostas de empréstimo a esta Comissão, não tenhamos especificado com absoluta clareza do que se trata. Quando se diz 'na modalidade de ajuste setorial', busca-se precisamente diferenciar de um empréstimo na modalidade de 'empréstimo para investimento'. Empréstimo para investimento envolve gasto específico com a atividade contemplada. O empréstimo de ajuste setorial é precisamente isso: é um empréstimo em que os desembolsos estão relacionados a reformas estruturais feitas pelo País e não a investimentos específicos. É diferente de um projeto de investimento que o Estado, a União ou o Governo Federal tomam para a construção de uma estrada, uma

hidrelétrica ou mesmo para uma atividade social ou empréstimo na área educacional. A idéia de ajuste setorial está especificada em inglês por se tratar exatamente da janela aberta pelo Banco Mundial para empréstimos em que os desembolsos estão relacionados a ações de reforma que garantam a solvência fiscal a médio e longo prazo.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Marcos Caramuru, creio que no mínimo não houve correção na redação da solicitação enviada ao Senado Federal, porque, como estava redigida, dava a entender que o empréstimo se destinava à Previdência. E não era. Muito bem. Vamos tomar como sendo um erro de redação e que o empréstimo se destina ao fluxo de pagamentos exteriores do Brasil e ao cumprimento de obrigações, não sendo internalizado e submetido a certas condições. Mas o Congresso Nacional, o Senado Federal, não aprovou, não examinou essas condições. Quer dizer, o Poder Executivo assumiu com o Banco Mundial e com o BID compromissos que, ao que parece, até dependiam de projetos que se encontravam ainda em tramitação no Congresso Nacional. Assumiu por antecipação. E sem que nós tenhamos conhecimento, nem que seja minimamente, um conhecimento não tão detalhado dessas condições, porque esses contratos com o FMI, com o Banco Mundial são negociados. Recentemente, o Governo brasileiro negociou um outro ajuste com o Banco Mundial, dentro de uma política assistencial, e nós não temos conhecimento disso. Ao que parece, a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Congresso, era uma das condições desse ajuste, e o Congresso a aprovou a toque de caixa, com uma votação, no Senado, que deixou marcas profundas, sem que os Parlamentares tenham a informação adequada dos compromissos que o Governo brasileiro está assumindo com essas entidades internacionais e que, afinal de contas, dependem do Congresso. Por exemplo, o ajuste da Previdência depende do Congresso, e esses condicionamentos são colocados sem que o Congresso participe, a não ser depois, para homologar e aprovar o financiamento.

Enfim, Sr. Presidente, gostaria de manifestar a nossa preocupação tendo em vista à falta de informação com relação às negociações feitas à revelia do Congresso Nacional.

Outra dúvida que V. Sª nos traz refere-se às razões para efetuar o saque nesse momento. Tudo isso, de certa forma, conflita com decisão recente – se não me engano foi em abril –, quando o Governo antecipou amortizações do Fundo Monetário porque julgou que era adequada a antecipação. Se recentemente houve essa antecipação e agora em maio vai sacar, isso causa-me estranheza. Peço a V. Sª um esclarecimento a esse respeito.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Senador, obrigado pela sua pergunta. Vou tentar esclarecê-lo.

Em primeiro lugar, ao negociar esses acordos, que são baseados em medidas de ajuste estrutural, medidas de reformas, e não são baseados em investimentos, nós tivemos o cuidado de basear esses empréstimos apenas em reformas que já tivessem sido aprovadas pelo Congresso. Propositadamente, nós não negociamos nenhum empréstimo cujas reformas estivessem pendentes de aprovação pelo Congresso, porque aí seria pedir ao Congresso, ao Senado, que aprovasse antecipadamente, pela via do empréstimo, um tema substantivo que estivesse sendo objeto de discussão. Na verdade, não há nada, do ponto de vista legal, que justifique esse desembolso do Banco Mundial que não tenha sido aprovado pelo Congresso. Então, a base legal, principal, é o fato de nós termos aprovado a Lei nº 9.876, que criou o fator previdenciário, que é de amplo conhecimento. Inclusive está especificado no texto do empréstimo que ele se baseia em medidas que já foram tomadas e individualmente aprovadas pelo Congresso. Penso que seria temerário da nossa parte aprovar matérias condicionadas a que o Senado ou o Congresso tomasse certas medidas, porque seria, enfim, condicionar um Poder que não é o nosso, que tem independência. Portanto, ainda que tivéssemos formulado propostas, nós não condicionamos nada ao fato de essas propostas terem algum tipo de desenvolvimento. Nós nos baseamos apenas no que já existe e que já foi considerado e aprovado pelo Congresso, e a peça principal é a Lei nº 9.876. Esse é um ponto.

O segundo ponto é sobre por que, então, nós pagamos o Fundo Monetário e estamos desembolsando recursos no Banco Mundial? Por que nós pagamos antecipadamente ao Fundo Monetário? Creio que uma razão importante para isso é o fato de que os recursos do Fundo Monetário estavam casados com recursos que foram viabilizados pelo BIS (Banco para Compensações Internacionais, Bank For International Settlements), mas que eram recursos garantidos por tesouros dos países individualmente; ou seja, eram recursos que devíamos uma parcela ao Fundo e

a outra, a um grupo de países que nos emprestou esses recursos ou garantiu empréstimo pelo Banco para Compensações Internacionais. Agora, na verdade, pagamos esses empréstimos que eram bilaterais, associados a empréstimos do Fundo, e o entendimento sempre foi de que os pagamentos deveriam ser pari passu para dever a uma instituição internacional da qual somos sócios, da qual sempre fomos sócios e com a qual temos um relacionamento financeiro regular, ou seja, o empréstimo do Fundo não é só um Fundo, é um empréstimo associado a esses bilaterais para uma organização internacional. Esse é o primeiro fator.

O segundo é que o empréstimo do Fundo e o empréstimo bilateral a ele associado parte da premissa de que deve haver uma injeção muito rápida de recursos até que o país possa recuperar outras fontes de financiamento, inclusive do setor privado. Por isso o seu prazo é muito curto, um ano, e estendido a dois anos, que é o máximo, o preço do empréstimo aumenta e as condições de pagamento são as condições regulares do financiamento do Fundo Monetário que hoje estão em torno de 5,3%, acrescidas de 3% e 5% a cada seis meses que se estende.

Trocamos esse financiamento por um outro, quer dizer, não trocamos, pedimos posteriormente um outro financiamento que concede cinco anos de prazo, três anos de carência e se enquadra na taxa média de juros que pagamos, ou seja, as condições do financiamento são menores, deixamos de dever a países, para dever a uma instituição da qual somos sócios e com quem temos um relacionamento regular; e terceiro, há todo um ponto de visibilidade que se pode aceitar ou não, mas, enfim, mencionaria aqui: ter um empréstimo baseado numa ação que gera solvência fiscal a médio e longo prazos é diferente de se ter um empréstimo baseado num problema momentâneo de balanços de pagamentos que se caracterizou num momento de crise.

A visibilidade dos dois empréstimos é completamente diferente, ou seja, pagar o Fundo e os bilaterias significa mostrar a solução de uma situação de crise; estar endividado com o Banco Mundial faz parte de um relacionamento corrente do Brasil com o Banco há mais de 20 anos, o que possivelmente continuaremos a fazer enquanto não tivermos uma taxa de poupança suficiente no País que nos possibilite não tomarmos recursos externos para financiar seja investimentos, seja um colchão para proteger a balança de pagamentos.

Não sei se respondi a sua pergunta, mas procurei ser o mais claro possível.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Convidados, já participei de um debate semelhante a este referente a um empréstimo que foi contratado pelo Governo brasileiro junto ao Banco Mundial e ao BID, e fui relator de uma das partes daquele empréstimo contratado num acordo geral feito com o FMI. O debate foi o mesmo.

Naquela oportunidade foi apresentado um requerimento que levou a autorização a ser discutida até pela Comissão de Assuntos Sociais, já que naquela oportunidade a mensagem dizia que o objetivo do empréstimo era um, no contrato, outro, e na carta-consulta ao banco um outro objetivo era mencionado. Então depois de duas ou três audiências públicas em que o Ministro Martus Tavares esteve presente, o que o Senado, pela Comissão de Assuntos Econômicos, pediu é que o Governo fosse específico em relação ao assunto, ou seja, que não houvesse contradições entre a mensagem do Presidente, a carta-consulta ao banco e os pareceres da Secretaria do Tesouro e do Banco Central, e isso foi feito em forma de acordo entre a Comissão de Assuntos Econômicos e o Ministro do Planejamento. Agora o mesmo fato se repete como se nada tivesse ocorrido antes, e quando o Senador Requião levanta a questão, o faz com razão, assim como o Senador Suplicy, porque a forma como o processo está instruído apenas confunde os Senadores. Eu não entendo porque o Governo tem dificuldade em fixar o mesmo objetivo nos três documentos. Vejo aqui, escrito na Mensagem do Presidente da República ao Senado Federal: "na modalidade de ajuste setorial, a reforma da Previdência Social, segunda fase." Ou seja, o objetivo dos 505 milhões e 60 mil será a aplicação no ajuste setorial da reforma da Presidência, é o que diz a Mensagem do Presidente. O parecer do Banco Central diz o seguinte: "Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, adotar as medidas necessárias à inclusão nos orçamentos anuais dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, ressaltando, ainda, que o empréstimo, ao destinar-se à amortização da dívida externa, terá impacto positivo na capacidade financeira da União ao reduzir o custo de rolagem da dívida pública." Aqui Previdência, aqui pagamento da dívida externa. Mais adiante, no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, uma outra coisa: "Cabe destacar

que a operação objetiva apoiar financeiramente o Governo brasileiro na implementação de medidas de caráter administrativo voltadas para a reforma da Previdência, conforme procedimentos adotados pelo BIRD em projetos dessa espécie." Quando se lê a carta consulta encaminhada ao Banco Mundial, lê-se exatamente o que está escrito no parecer do Banco Central, que o dinheiro será utilizado para amortização da dívida externa. Ou seja, essa confusão é desnecessária. Penso que, tanto a Mensagem do Presidente, quanto os pareceres, deveriam guardar a mesma relação, para que não houvesse dúvida no momento de debate da matéria na aprovação de um empréstimo que é importante para o País. Entendo que é importante, votarei a favor do empréstimo, mas estou apenas levantando essa questão para que esses fatos não se repitam e para que possamos dispensar essas audiências públicas, que são realizadas para explicar o inexplicável. Entendo a dificuldade que V. Sª está tendo aqui para explicar. É impossível explicar isso. Em cada documento há algo. Quem explica isso? Não vou conseguir entender e ninguém conseguirá explicar também.

Votarei a favor do empréstimo porque entendo que é importante. Mas essa confusão é desnecessária.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. convidados, compreendi perfeitamente as preocupações dos Senadores Roberto Requião, Eduardo Suplicy e Osmar Dias. É claro que as questões podem e devem ser colocadas com absoluta clareza.

Tenho uma questão, independente desta, que gostaria de perguntar: não sei se esse empréstimo pode ser considerado a custo bom. Não penso que libor de 6 meses mais 4%, mais 0.75%, mais 1% de despesa sobre o saldo que eleva a um número parecido com libor de 6 meses mais 5%, penso ser uma taxa muito alta, altíssima.

Temos visto, por exemplo, nesse processo de privatização, determinadas empresas de Países como Espanha e Portugal que participam dessas privatizações e que contratam financiamento para esse fim à taxa de 3,5% ao ano, na Europa. Aqui, estamos pagando 5% mais libor, ou libor de 6 meses mais 5%. Libor de 6 meses gira hoje em torno de 6% ao ano. Então, na verdade, estamos contratando aqui dólar americano a cerca de 11% ao ano. Está correto?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Está correto.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Tenho conversado com autoridades fazendárias brasileiras e até mesmo com o Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso a respeito dessas taxas que oneram a economia brasileira. Não só as taxas de rolagem da dívida no mercado como também as taxas que são pagas quando se busca recursos no mercado internacional. Não sei, penso que precisamos negociar melhor com o mercado internacional.

Desconheço a razão pela qual nós, no Brasil, temos uma facilidade enorme de concordar com juros altos, quando já deveríamos ter aprendido que esses juros altos são a causa maior da situação de dificuldade por que tem passado a economia brasileira, ainda que sejamos este País de potencialidades tão grandes. Penso que essas taxas eu também, repito o voto do eminente Senador Osmar Dias...

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Pois não, Excelência.

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª levantou um ponto que realmente eu não tinha prestado atenção. Mas eu gostaria até de, no aparte, deixar uma pergunta ao convidado: se as taxas cobradas nos empréstimos feitos a empresas estrangeiras no programa de privatização são maiores ou menores do que as taxas do empréstimo que estamos analisando.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Considerando que se trata de um aparte, antes que a pergunta seja respondido, permito-me acrescentar que os empréstimos obviamente obtidos pelas empresas estrangeiras que participam do programa de privatização nacional são empréstimos naturalmente negociados por elas. A minha colocação, Senador Osmar Dias, é sobre a nossa facilidade em aceitar taxas altas. Ainda não aprendemos que são justamente essas taxas que representam a maior sangria para a economia brasileira. Nós podíamos estar convivendo com situação menos difícil no Brasil se pagássemos taxa de mercado internacional. Nós não temos taxas de mercado internacional. Por exemplo, uma das coisas que são objeto de resposta das autoridades fazendárias brasileiras é que o nosso risco, quer dizer, o risco Brasil é muito alto, daí a razão que os spreads são mais altos para nós.

Pois bem, vamos ver. Por que o risco Brasil pode ser considerado mais alto do que – sem nenhum desapreço aos países da Ásia – por exemplo, do que um risco da Indonésia, da Malásia, das Filipinas, da

Coréia do Sul, da Tailândia. Todos esses países estão classificados em posição melhor do que a nossa quando o nosso País se situa, do ponto de vista geográfico, muito melhor do que aqueles países. Isso em relação à América do Norte e à Europa.

O nosso é um País que convive, em um regime democrático, com instituições consolidadas. É um País de povo bom, pacato, ordeiro, trabalhador, versátil, inteligente. É um País hospitaleiro, de clima adorável, que acolhe todos eles. E todos esses executivos de bancos internacionais, sejam privados ou estatais, conhecem e gostam do Brasil. Fico pensando que estamos negociando mal. Digo que o Brasil é um País riquíssimo e que vive nessa subserviência crônica, nessa entrega da sua economia, por força de maus negócios que realiza, interna e externamente. É nesse particular que eu naturalmente gostaria de fazer a minha intervenção. Não considero absolutamente vantajosa uma taxa de libor de seis meses mais 5%.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA– Senador, compartilho da preocupação de V. Exª com o fato de a avaliação do risco Brasil pelos mercados internacionais ainda não faz jus nem à dimensão do nosso País nem à qualidade das nossas políticas nem às perspectivas futuras que um País como o Brasil tem. Toda operação financeira, na verdade, é, por princípio, uma aposta no futuro. Penso que temos todos uma visão muito mais positiva, muito mais otimista, possivelmente porque conhecemos com maior precisão a qualidade das políticas e a disposição que o País tem de avançar na direção de políticas que garantam solvência fiscal a longo prazo, reformas estruturais, melhoria das condições de vida da população etc.

Então, penso que há aí uma questão: por que os asiáticos têm melhor classificação de risco que os países da América Latina como um todo e não só o Brasil. Há muitas explicações para isso: o fato de que seus resultados fiscais no longo prazo têm sido de melhor qualidade; o fato de que eles passaram de um déficit para um superávit em conta corrente; acumularam reservas etc. Não quereria dar essa justificativa eu mesmo, porque não compartilho dela. Assim vêem aqueles que ofertam recursos a esses países, mas não necessariamente nós e o Governo. Penso que é o contrário. Deveríamos ter uma percepção pelos mercados completamente diferente da que têm. Com isso, o custo dos nossos financiamentos, nesse momento, deveria ser mais baixo do que ele é na verdade.

Estamos tratando aqui de um empréstimo específico, a modalidade de empréstimo do Banco Mundial, que tenha uma janela, que tem características e taxas próprias. Os próprios países asiáticos, no ocaso do seu quadro de crise em 1997, tomaram esses empréstimos nas mesmas condições financeiras em que estamos tomando agora. A questão é saber se tomar esses recursos do Banco Mundial é mais barato ou mais caro que os recursos que seriam oferecidos pelo mercado. Eu diria que sim. Há um fator que não foi computado, que é fato de que eles têm um prazo de carência de três anos, enquanto os recursos do mercado não têm prazo de carência e os pagamentos normalmente são feitos imediatamente. No Banco Mundial, os pagamentos só serão feitos depois de três anos e o prazo de pagamento é de cinco anos. Isso tem um impacto sobre o custo de financiamento. Em relação às captações recentes do Brasil, por exemplo a última captação que fizemos no mercado samurai, a taxa foi de 4,5% em ien mas, se transformado em dólar, a taxa eleva-se acima de 11% na verdade, em função da volatilidade da taxa de câmbio do ien em relação ao dólar. Então, recursos em dólar estariam sendo tomados num prazo semelhante a esse, nesse valor.

É claro que os mercados oscilam. Há momentos em que os mercados têm maior liqüidez e, portanto, o custo de captação é mais baixo; há momentos em que os mercados têm menor liqüidez e o custo de captação é mais alto. Na verdade, estamos aqui na média do custo de captação brasileiro, como mencionei na minha introdução, que é de 10,4%. E, embora de melhor liqüidez que nos anos passados, não estamos num momento do cenário internacional particularmente promissor em termos de liqüidez. Ao contrário. Há muitos medos relacionados seja ao comportamento da economia americana seja ao comportamento das bolsas seja às taxas de crescimentos que possam se materializar na Europa seja à possibilidade do Japão consolidar algum crescimento depois de um período muito longo em recessão ou com taxa zero.

Desse ponto de vista, se incluirmos no cálculo o período de carência que tem, sim, um impacto financeiro, se compararmos com o custo médio de captação brasileira e se compararmos com captações feitas mais recentemente, ele se enquadra perfeitamente e é, inclusive, um pouco mais baixo que isso – não muito mais baixo, reconheço –, dando o conforto da taxa de carência de três anos.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Eu gostaria de lembrar ao senhor que, durante o prazo de carência, tanto a libor quanto os juros em toda a sua plenitude também estão sendo pagos.

Outra coisa: esse empréstimo é de curto prazo, porque é de quatro anos e meio.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Cinco.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Então, é considerado um empréstimo de curto prazo. Eu não sou o Brasil; sou uma pequena empresa do setor têxtil, tenho feito financiamento externo a taxas que são a metade dessas, porque negocio as taxas. Tenho de dizer para eles a qualidade daquele empréstimo, mostrar e provar que é absolutamente segura. Daí a razão pela qual temos contratado bem.

O Brasil – a minha tese é essa e quero deixá-la registrado – tem contratado mal, ele tem feito maus negócios durante a sua história, daí a razão pela qual o Brasil, mesmo sendo um País tão rico e de povo tão bom, pacato, ordeiro, trabalhador, inteligente e versátil, é um País pobre, que não pode cuidar direito da educação, da saúde e não pode sequer tapar os buracos das estradas, porque não tem dinheiro, é pobre. Não pode tratar os rios como o Tietê, que é um esgoto a céu aberto, grosso, como o rio da minha cidade, Belo Horizonte, que é outro esgoto grosso a céu aberto. Ele não tem dinheiro para tratá-los, porque somos um País pobre.

E por que somos um País pobre? Porque negociamos mal. É só por isso. Não há outra razão. Negociamos mal. Por mais rica que seja a nossa fazenda, do ponto de vista de recursos naturais, por mais competente que seja o nosso povo, negociamos mal. E enquanto negociarmos mal, vamos deixar o Brasil em situação mais difícil.

Podemos comparar a situação até com a de uma fazenda. Somos uma família de 160 milhões de filhos, cujo pai morreu e escolhemos o irmão mais bem dotado para colocar à frente da fazenda. Ele nos representa muito bem, é um homem probo. Contudo, ele não tem cultura negocial para negociar bem os negócios da fazenda, e por isso ela vai à falência. Os credores começam a nos aconselhar a vender as benfeitorias da fazenda. E nós vamos vendendo as benfeitorias, vendemos a energia elétrica e até o moinho de fubá, e a dívida continua crescendo.

Isso é o que está acontecendo com o nosso País. Daqui a pouco alguém vai nos sugerir vender um pedaço de terra, afinal de contas temos 8,5 milhões de quilômetros quadrados. E como vamos fazer?

Estou muito preocupado e aproveito essa oportunidade em que chega uma mensagem, que foi objeto de crítica – com razão – tanto do Senador Roberto Requião, do Senador Osmar Dias como do Senador Eduardo Suplicy, e considero que seja absolutamente inconveniente que haja um erro desses, porque tenho certeza absoluta que o Presidente da República foi induzido a esse erro, porque Sua Excelência não fez isso por sua vontade, de forma alguma, não iria colocar aqui que esse recurso é para a Previdência, se soubesse que não seria. Sua Excelência assinou, como sabemos, como se assina. Tem auxiliares da sua confiança, mas compete ao pessoal técnico de cada área evitar coisas desse tipo.

Agora, além disso, compete aos negociadores da dívida externa brasileira negociar melhor. Um ponto percentual de uma dívida de 200 bilhões de dólares é igual a 2 bilhões por ano. Se pagarmos dois pontos, serão 4 bilhões de dólares por ano.

Então, temos de cuidar dessa negociação melhor, porque temos pago caro.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Senador, eu me penitencio da transmissão desse documento, mas não poderia furtar-me a discutir um pouco a substância de seus pontos. Acho importante que as empresas brasileiras consigam captar a custos menores do que os custos que o País capta, até porque, como se sabe, o Brasil é um País que financia o setor público no mercado interno, e não no externo, e vai ao mercado externo privado, e não ao Banco Mundial, basicamente para criar um padrão de referência para custo de captação de empresas privadas porque ali fica embutido o risco-país.

Nos anos 80, no passado, efetivamente negociamos empréstimos diretamente aos Bancos. Muitos desses empréstimos eram para empresas estatais.

Agora, os empréstimos de Bancos, exceto os Bancos de desenvolvimento, a risco soberano, a Países estão praticamente bloqueados, concentram-se em alguns países da África, mas certamente não são destinados à América Latina.

Então, a captação se faz pela via de acesso a recursos oficiais, tipo Banco Mundial ou Fundo, ou pela emissão de bônus. Na emissão de bônus, a negociação é distinta, porque é preciso que, primeiramente, exista um conjunto de tomadores e, depois, que se saiba efetivamente se se pode fazer o corte numa taxa que mantenha um grau de demanda pelos papéis que justifique a emissão. Ao mesmo tempo, é

necessário que a operação esteja enquadrada em nossas perspectivas em termos de taxas de financiamento.

São modalidades absolutamente novas de negociação, que envolvem menos o embate, o corpo-a-corpo, a convicção do banqueiro emprestador, e mais a possibilidade de vendermos àqueles tomadores que muitas vezes são indivíduos, poupadores nos países desenvolvidos, outros são fundos, fundos de pensão, instituições financeiras. O que está em questão é nossa capacidade de manter políticas compatíveis com o empréstimo que estamos tomando e que vão gerar a capacidade de pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, para deixá-lo mais tranqüilo, não vou mais me referir a fraude, mas a um sinônimo da palavra contemplada pelo Dicionário Aurélio. Fraude é a mesma coisa que adulteração. E essa mensagem veio com os objetivos adulterados. Só por isso não deveria ser votada.

Contudo, não sou representante da burocracia do Governo Federal, Senador Lúdio Coelho, mas do povo do Paraná. Sou Senador. Não vou votar um empréstimo que a Coteminas, do Senador José Alencar, não faria. A burocracia não paga a conta, está muito bem instalada. A rapaziada é maravilhosa, vieram de faculdades americanas, não pagam contas e criam dívidas.

Onze por cento, diz o Senador José Alencar, é a taxa de juros. Mas não são 11%, pois ainda há a variação cambial. Está bem acima de 11%. É uma taxa de juros rigorosamente absurda! Eu não poderia, em benefício de um voto favorável, utilizar a alegação com a qual o Senador José Alencar justifica o Presidente da República. Diz o Senador: "O Presidente talvez tivesse assinado essa mensagem sem saber exatamente o que ela significava, sem ter noção dos juros e dos objetivos."

Já deixei claro que sei o que ela não significa. E o Senador José Alencar me esclareceu com relação ao absurdo dos juros. Portanto, não posso votar favoravelmente, pois estaria prejudicando meu País. Não sou da base de sustentação do Governo. Minha posição aqui é de crítica, segundo o que me exige o povo do Paraná, que me mandou ao Senado. Essa posição crítica não pode, rigorosamente, aceitar a contratação do empréstimo que a Coteminas, do Senador José Alencar, não faria. Votarei contra.

Por último, faço mais uma indagação: se esse empréstimo não tem nada a ver com a Previdência, é um mau negócio para o Brasil, o que faz aqui um representante da Previdência Social?

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, fui citado, assim como minha empresa. Portanto, solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Pois não, Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Vou providenciar a remessa a V. Exª, Presidente da Comissão, de contratos de financiamento feitos por minha empresa a custos mais econômicos do que o mencionado, em alguns casos até pela metade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sem considerar a variação cambial.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Jamais faria isso, mas fui citado, bem como minha empresa. Pode ser que essas contratações possam ser examinadas pelo Governo e, quem sabe, este poderá melhorar os números de negociação de juros.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Trata-se de uma colaboração importante.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, gostaria de fazer um aparte em relação ao pronunciamento do Senador José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Coelho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Talvez o interessante fosse colocar o nosso Senador José Alencar no Ministério da Fazenda, retirando-o da mão desses burocratas que não têm nenhuma responsabilidade com o pagamento da dívida que estão criando.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Mais uma vez sou obrigado a falar....

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Senador Roberto Requião, a sugestão de indicação ministerial teria o seu apoio?

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra, o Senador Osmar Dias.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, por favor. É claro que o Senador Roberto Requião fez uma brincadeira com relação à minha pessoa, mesmo porque não sou um PhD, não tenho facilidade de falar inglês, e aqui no Brasil acontece o seguinte: para negociar bem, tem que saber falar inglês e ser PhD. Há algumas pessoas muito boas em minha empresa, mas,

se lhes entregarmos a tarefa de negociação, vamos durar pouco.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A proposta do Senador Roberto Requião será registrada. Com a palavra, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, continuo com a curiosidade de saber o que está custando mais barato: o empréstimo que o Brasil está fazendo junto a Banco Mundial ou aquele que o BNDES está concedendo às empresas estrangeiras que estão comprando ativos de empresas nacionais, no programa de privatização? Essa pergunta não foi respondida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Lúdio Coelho, antes que os seus convidados respondam à pergunta do Senador Osmar Dias, quero só deixar claro que, na medida em que indiquei o Senador José Alencar para o Ministério da Fazenda, também tenho certeza de que a Coteminas não aceita Pedro Malan.

Muito obrigado.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Queria apenas responder à pergunta que não foi respondida, em parte pela falta de informação, porque não sou membro do BNDES e não faço parte dos contratos de financiamento. Mas sabemos que a taxa com que o BNDES opera é a TJLP, mais um spread adicional que cobre os custos de manutenção do banco e a margem que acredita que vai ter.

Portanto, embora não lhe possa dar uma resposta formal, porque não negocio pelo BNDES, nem tenho conhecimento de contratos específicos, posso imaginar que essa taxa não seja abaixo da que estamos contratando, uma vez que a TJLP é uma taxa conhecida e, acima dela, existe um spread adicional que creio – não estou fazendo aqui uma afirmação peremptória – seja negociado, de acordo com o tomador, de acordo com o risco, como faz toda instituição financeira que empresta ao setor privado.

Queria dizer ao Senador Roberto Requião que tomo as críticas ao funcionário, com um grau de humildade. Sou funcionário público há 25 anos; na verdade, sou diplomata, mas trabalhado na Fazenda, há muitos anos, e penso que toda e qualquer observação sobre a qualidade do trabalho deve ser acolhida, porque temos que buscar sempre melhorá-la. Agora, não poderia tomar suas críticas, sua qualificação inicial ao empréstimo, porque não as justifico dessa maneira. Creio que apresentei argumentos suficientes para demonstrar as razões pelas quais nós o tomamos; ele se insere em uma modalidade, uma janela que existe no Banco Mundial da qual muitos outros países se valerão e o Brasil está valendo-se agora.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra, o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a V. Exª e aos demais Senadores que façam perguntas objetivas, curtas, para podermos ter respostas para cada uma delas. O que me parece, salvo melhor juízo, é que todos os Senadores estão querendo, obviamente, ter esclarecimentos totais.

E me permito, Secretário Caramuru, fazer-lhe uma sugestão. Sei que V. Sª é diplomata de carreira, mas, sendo esta uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, até pelos assuntos que analisa, deve ser objetiva. É preciso que objetivemos as respostas, com o conteúdo e a firmeza necessários, porque, eventualmente, a linguagem diplomática aqui pode ser confundida com a idéia de não se querer entrar exatamente no assunto. Precisamos das respostas objetivas, e falo em nome da Bancada que dá sustentação ao Governo e que, portanto, deseja, se os dados forem objetivos, aprovar o empréstimo.

Quanto à observação do Senador Roberto Requião, à indicação que S. Exª faz, em primeiro lugar, quero dizer o seguinte: confesso que não conhecia, antes, o Ministro Pedro Malan. Estou feliz de que, neste País, pelo menos há seis anos, não tenhamos inflação. A estabilidade econômica, que todos diziam que acabaria um mês depois das eleições de 1994, não acabou; o mesmo aconteceu em 1998.

O Brasil tem uma série de problemas econômicos, muitos deles, Sr. Presidente, têm origem na nossa História de quase 500 anos de desacerto. Mas conseguimos um plano de estabilidade econômica que não tomou dinheiro da poupança de ninguém, que não fez truques, não fez mágicas, portanto, essa equipe econômica liderada pelo Ministro Pedro Malan merece o meu respeito e o respeito de muitos brasileiros que zelam pela estabilidade da moeda.

Quanto à sugestão, tenho que confessar que gosto dela, ainda que não exatamente para esse Ministério. O Senador Roberto Requião é um político experiente, sabe que essas coisas podem ser negociadas. A inteligência do Senador, os votos que ele representa são importantes para o País.

De modo que considero essa uma indicação de peso e, na minha modesta contribuição como Líder do Governo e pelo respeito que tenho pelo Senador José de Alencar, creio que essa matéria poderia ser discutida politicamente nos canais competentes com muita seriedade. E não tenho dúvida de que o Senador José de Alencar, pela sua experiência empresarial e política, é um homem que, onde quer que esteja,

no Senado ou em funções executivas, sempre dará uma contribuição muito honesta e muito positiva ao Governo.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Com muito prazer.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Eu me elegi agora pelo Estado de Minas Gerais, para cumprir oito anos no Senado da República. Eu estou aqui há um ano e três meses, logo, faltam-me ainda quase sete anos para realizar um trabalho de representação do meu Estado. O único desiderato meu é me comportar aqui de forma a poder retornar a esta Casa.

Quando saí de casa, aos 14 anos de idade, para trabalhar na cidade como empregado, ao me despedir, meu pai me disse: " Meu filho, o importante é poder voltar". Jamais me esquecerei desta frase. De modo que tenho tentado aqui me comportar de tal forma que possa voltar. É só por isso.

Contudo, fico muito honrado quando lembram o meu nome o Senador Roberto Requião e o Senador José Roberto Arruda, meu coestaduano.

Concordo com o Senador José Roberto Arruda em que o Ministro Pedro Malan é realmente um figura respeitável por todos nós. Mas a administração técnica e a administração negocial são coisas diferentes e, do ponto de vista negocial, o Brasil, historicamente, tem errado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Muito obrigado Senador José de Alencar.

Aliás, falar em poder voltar, foi muito agradável a nossa viagem a Itajubá junto com o Senador Francelino Pereira.

Uma outra observação, Senador Lúdio Coelho, é quanto à questão do funcionário público.

Tenho uma formação acadêmica, sou servidor público de carreira, exerci a profissão de engenheiro por 20 anos em um órgão público e confesso que tenho muito respeito pelo funcionário público. O funcionário público, muitas vezes, principalmente o que trabalha em Brasília, no Governo Federal, leva uma culpa que não tem. Basta lembrar que o Rio de Janeiro, que não é a Capital do País há 40 anos, tem 132 mil funcionários públicos federais na ativa, enquanto que no Distrito Federal existem apenas 42 mil servidores públicos federais na ativa. Mas, mais do que isso, alguns quadros – e eu me referi especificamente ao Itamaraty, mas também a outros quadros com igual valor – honram a vida pública brasileira. Tenho muito respeito pelo servidor público de carreira, aquele que exerce, dentro dos parâmetros da lei, a sua missão.

Especificamente sobre a questão que estamos discutindo, eu gostaria de perguntar ao Secretário Caramuru: o Brasil, no início do ano passado, aprovou um empréstimo, que foi chamado de pacote de apoio financeiro no momento da crise, de US$40 e poucos bilhões. O Senado Federal, o Congresso Nacional, naquela hora difícil para economia brasileira, quando muita gente dizia que o Brasil iria acabar – aliás, muita gente dizia que o mundo iria acabar antes do ano 2000, mas o Brasil acabaria antes, devido à crise econômica internacional – aprovou 51 medidas de emergência, entre elas, aqueles 40 e poucos bilhões. Recordo-me bem, porque conduzi essa votação, de que uma parte desse valor, pouco mais de 30 bilhões, era um fundo emergencial de aumento das reservas para fazer face à crise cambial. E outros empréstimos, que somariam em torno de 10 bilhões, eram empréstimos específicos para áreas de Governo, para reestruturação, modernização e simplificação de procedimentos econômicos e administrativos, de tal sorte que o Brasil, se não captasse esses recursos – alguns dos quais já tinha gasto – teria que gastar dinheiro próprio. Esses empréstimos viriam quase como que um ressarcimento ao esforço do Governo brasileiro de modernização da máquina pública.

Pergunta objetiva: este é um daqueles empréstimos contidos no pacote do ano passado que o Congresso aprovou e que, agora, tem que merecer aprovação específica ou não?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Sim. Este é um dos empréstimos.

Naquele momento, aprovamos 41,5 bilhões, dos quais a participação do Fundo Monetário Internacional e dos países seria de 32,5 bilhões e a participação dos bancos multilaterais de desenvolvimento econômico de 9 bilhões. O Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, compareceu com seus 4,5 e o Banco Mundial, até então, havia comparecido com 1 bilhão. Este empréstimo aumenta a participação do Banco Mundial em 500 milhões, assim como outro empréstimo da Reforma Administrativa e que resultou no encaminhamento ao Senado do valor de 500 milhões.

É o empréstimo que responde à reforma estrutural que dará solvência, a longo prazo, ao quadro fiscal brasileiro. Portanto, não vem contra um investimento ou gasto, mas contra uma reforma estrutural. Suas condições de pagamento são melhores que as condições dos empréstimos anteriores, porque, tanto

o empréstimo do Fundo Monetário Internacional quanto dos bilaterais, naquele momento, tinham o prazo de um ano, com um spread 300, com 3% sobre a taxa usual do fundo, que aumentaria em 0,5 pontos percentuais por mais um ano, a cada seis meses, se o empréstimo não fosse pago.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Então, eu pediria para frisar essa informação.

Na verdade, o Senado aprovou um valor de 41.5 bilhões de empréstimos no momento da crise do início do ano passado. Desse valor, 30 bilhões eram direto para aumentar nossas reservas cambiais e outros 10 bilhões o Senado registrou. Cada empréstimo tem que ter aprovação específica porque cada um tem uma finalidade.

O Governo brasileiro, e o Ministro Waldeck Ornelas especificamente – e isso explica a presença do Secretário Vinícius na mesa de debates – tem feito uma série de esforços e uma série de investimentos para modernizar a Previdência. Todos sabem neste País que a Previdência Social nos últimos 30 anos teve ralos, roubos, malversação de recursos públicos, falta de controle. Enfim, é uma máquina imensa que se formou no período "daspiano", depois de Getúlio, depois dos anos 40. Esse modelo da Previdência Social do Brasil quando se somou às centenas de institutos que haviam no País, não teve consolidação estrutural.

É verdade que muita gente diz, inclusive muitos Líderes de Oposição, que o Governo ao invés de querer aumentar arrecadação e segurar valor de aposentaria, deveria corrigir a Previdência para que seja mais eficiente, sem roubo e sem fraude. E o Governo investiu nisso. Acompanho – e creio que tenho autoridade para dizer isso – o trabalho muito tranqüilo do Ministro Waldeck Ornelas. Aliás, há que se fazer jus também ao trabalho do Ministro Reinhold Stephanes. Esses dois ministros fizeram um trabalho grande de modernização da Previdência Social e isso custou dinheiro. Então, o Secretário Caramuru nos coloca, agora de forma objetiva, que existe esse recurso que virá para o Tesouro para compensar o investimento que, em grande parte, o Governo brasileiro fez com recursos próprios. E era necessário fazê-lo porque não poderíamos continuar convivendo com uma Previdência Social sem controle, com fraudes e todo tipo de falsificação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Nobre Senador, V. Exª traz...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – V. Exª deseja um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Desejo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Só um minutinho, eu concluo o meu raciocínio e concederei um aparte a V. Exª.

O SR. ROBERTO SATURNINO – V. Exª está reintroduzindo uma dúvida que foi esclarecida. Não tem nada, não há compensação nenhuma com o negócio da Previdência, é um empréstimo para o fluxo de pagamento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Não é verdade,

O SR. ROBERTO SATURNINO – O Secretário Caramuru acabou de afirmar...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente da Comissão, eu ainda não dei os apartes, mas eu os darei com o maior prazer.

O SR. ROBERTO SATURNINO – V. Exª não escutou o Secretário Caramuru.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Eu o escutei. Não se escutam trabalhos da Comissão...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador José Roberto Arruda, V. Exª está dando uma explicação diferente da que ouvimos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Eu ouvirei V. Exª com o maior prazer no momento em que eu lhe conceder um aparte.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Exª disse que iria ser objetivo nas perguntas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Estou sendo objetivo como o é sempre V. Exª, Senador Eduardo Suplicy. A minha objetividade mira em V. Exª. V. Exª é uma pessoa que dá exemplo nesta Casa, inclusive na eloqüência quando fala, com todo o nosso respeito.

Sr. Presidente, a questão é a seguinte: foi dada uma interpretação à resposta do Secretário Caramuru, eu a ouvi. Eu participava de um trabalho na outra comissão onde se vota a Lei de Informática. Passei pelo gabinete da Liderança, ouvi e vim a esta mesa para tirar essa dúvida. Existem duas dúvidas aqui, Secretário Caramuru, ou essas dúvidas são retiradas, e o projeto pode ser aprovado pela base do Governo, ou essas dúvidas não são retiradas, e o próprio Relator diz: "Se não é isso, eu também mudo a minha opinião." Então é importante voltar no tempo. O que o Secretário disse – e me corrijam, por gentileza, se eu estiver equivocado – é que esse empréstimo faz parte daquele pacote de 41,5 bilhões que o Senado já aprovou na sua totalidade. Item 2: cada um dos pequenos empréstimos merecem aprovação específica porque os 30 bilhões, que eram para a reserva cambial, está

resolvido, mas os outros merecem aprovação específica. Recentemente, aprovamos um aqui para a área da educação e há outros para cada uma das áreas. O que estou falando aqui, com o veemente protesto dos Senadores Saturnino e Suplicy, é que esse recurso, embora venha direto para o Tesouro, só se justifica naquele pacote porque nessas áreas específicas reconhece-se que o Governo já fez os investimentos ou os está fazendo, de tal sorte que, como o dinheiro não tem carimbo, mesmo que ele não vá direto para a Previdência, o Governo compromete-se com o cumprimento das metas de modernização que gera investimentos equivalentes a US$500 milhões. Essa minha afirmação está correta, Secretário Caramuru?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Sim. Talvez valesse a pena pedir a meu colega da Previdência que esclarecesse o aspecto específico ligado às medidas da Previdência. Acho que a substância do empréstimo é dar solvência fiscal no longo prazo a partir de reformas que foram feitas pelo Governo e reformas que representam uma redução do impacto fiscal de gastos anteriores do Governo. Não há dúvida. Essa é a questão. Agora, o destino do empréstimo é uma conta do Tesouro Nacional depositado no Banco Central para que ali fique depositado e ele possa efetuar pagamentos internacionais sem que haja um impacto monetário e havendo um impacto fiscal positivo na margem porque o Tesouro deixa de comprar os dólares, mas tem os recursos em moeda estrangeira.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Secretário, a sua explicação é ótima, mas deixe eu traduzi-la para português, porque senão vai ficar a dúvida, e eu, que sou Líder aqui, não voto.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Arruda, solicito um aparte a V. Exª.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Só um instante, Senador Ramez Tebet. Eu lhe concederei o aparte com o maior prazer.

O que tem que ser dito então é o seguinte: o dinheiro está nos 41,5 bilhões. Qualquer dinheiro que está nos 41,5 bilhões – repito: o Senado já os aprovou in totum – é um dinheiro para compensar as perdas das reservas cambiais e para o Brasil, portanto, ter essa solidez no mercado internacional que está permitindo a recuperação da nossa economia. Está muito bem a sua resposta. Agora, os empréstimos menores, que totalizam 10 bilhões dentro dos 41 bilhões, merece aprovação individual no Senado. Por isso, essa matéria, mesmo aprovada no valor total, está sendo apreciada.

Com a intervenção dos ilustres Senadores da Oposição e com as respostas elegantes de V. Exª, criou-se a impressão de que isso era uma fraude, de que o Ministro e o Presidente da República mandaram aqui uma coisa de faz de conta que é para a Previdência, mas, na verdade, não o é. Com a minha intervenção, estou desmentindo essa impressão.

Se o Governo brasileiro não gastar o valor equivalente na modernização dos processos... Acontece que ele já gastou, já investiu. O Governo brasileiro faz esse esforço e, por isso, faz jus a esse empréstimo específico. Esse dinheiro específico vai para o Tesouro, quer dizer, não é a mesma moeda, carimbada, que vem para a Previdência; ela vai para o Tesouro. Mas, para isso, é preciso que o Ministério da Previdência cumpra essas metas de modernização estipuladas no contrato.

Então, é preciso que se esclareça isso, e minha intervenção tinha esse objetivo.

Há uma segunda dúvida, fundamental, levantada pelo Senador José de Alencar. Peço desculpas ao Senador José de Alencar por abusar da experiência de S. Exª. Senador, não tenho vivência empresarial, mas, eventualmente, quando uma empresa brasileira, como a sua, vai ao mercado externo captar recursos, a grande maioria dessas captações dizem respeito a equipamentos comprados no exterior e que ...

O SR. JOSÉ DE ALENCAR – Não, estou referindo-me a Banco Mundial; mesma fonte.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Mesma fonte?

O SR. JOSÉ ALENCAR – É.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – E é para compra de equipamentos, ou não?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Não me lembro.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Essa dúvida gostaria que V. Exª esclarecesse. Como vai mandar os documentos ...

O SR. JOSÉ ALENCAR – Vou mandar, porque faço questão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Perfeito.

O SR. JOSÉ ALENCAR – É uma forma que tenho de prestar até um serviço...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Uma contribuição, claro.

O SR. JOSÉ ALENCAR – É. Por que, afinal de contas, nós, que somos nada, estamos pagando juros mais baixos do que o nosso País?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – A única dúvida que tenho em relação a esses empréstimos que

o setor privado busca no mercado internacional é a seguinte: há um empréstimo específico, que é o empréstimo do capital do giro, o empréstimo do aumento de capital para investimentos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Arruda, permite-me, V. Exª, um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Só um instantinho, porque devo antes conceder aparte ao Senador Roberto Saturnino, ao Senador Eduardo Suplicy e ao Senador Ramez Tebet, se ainda o desejarem, mas, pela ordem, concederei todos os apartes, pedindo desculpas, inclusive, aos Senadores de Oposição, por estar aqui dessa forma recolocando os fatos como eles são. Lamento que S. Exªs se surpreendam com isso.

Senador Lúdio Coelho, os documentos que o Senador José de Alencar vai trazer nos ajudará a esclarecer essa dúvida, porque os empréstimos contratados especificamente para a compra de equipamentos, obviamente, têm outro tratamento.

Porém, quanto a essa análise de valores, é fundamental que, de posse dos documentos, o Governo a faça e tenha explicações objetivas para que a Comissão possa analisá-las.

Era isso, Sr. Presidente.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino, se S. Exª ainda o desejar.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não quero introduzir novas dúvidas, mas o Secretário Marcos Caramuru nos mostrou com evidência que não havia relação entre esse empréstimo e investimentos feitos na Previdência Social para a modernização dela. Era um empréstimo para pagamento de compromissos externos brasileiros, que não será internalizado; é apenas um desses empréstimos – ele ressaltou bem isso – na modalidade de ajuste setorial, isto é, havia apenas um condicionamento na realização de determinados ajustes sociais, que nem de longe devem ter custado US$505 milhões, quer dizer, não é uma compensação entre investimentos feitos na Previdência Social e estes recursos que não serão internalizados.

Era só isso. Compreendemos isso e acabamos aceitando. Apenas, o Senador José Alencar ressaltou que as condições não eram muito favoráveis e que isso refletia uma incapacidade negocial do Brasil. Entretanto, não queríamos reabrir mais essa dúvida, qual seja, a de saber se o empréstimo seria para compensar investimentos na Previdência Social, se não terei que perguntar ao Dr. Vinícius quanto a Previdência gastou, quanto investiu. Não quero entrar nesse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Só um instante, por gentileza, porque o Senador Suplicy também tinha pedido um aparte. Depois concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Gostaria de fazer um aparte que possa ser transformado em pergunta ao Sr. Vinícius Pinheiro, que aqui representa o Ministério da Previdência, no sentido que S. Sª possa nos esclarecer que porção desses US$505,06 milhões de empréstimo, já que há referência de parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de que o empréstimo se destina a uma modalidade de ajuste setorial – reforma da Previdência Social, segunda fase –, refere-se de fato à reforma da Previdência Social, segunda fase? O que significa e qual o montante específico? Não conseguimos aqui bem enxergar isto.

Deixo ao Senador José Roberto Arruda essa sugestão de esclarecimento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Claro.

O Senador Ramez Tebet falará agora; em seguida, o Senador Lauro Campos, que também pediu um aparte. Depois, S. Sª poderá responder.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador José Roberto Arruda agradeço a V. Exª o aparte.

Sr. Presidente, na qualidade de Relator da matéria, pedindo escusas a todos os Srs. Senadores por, em chegando atrasado, não ter podido presenciar desde o início as exposições do Sr. Marcos Caramuru de Paiva e do Sr. Vinícius Pinheiro e por estarem me assaltando profundas dúvidas com relação ao tema.

Embora o assunto tenha sido explicitado pelo Sr. Marcos Caramuru de Paiva, há afirmações muito categóricas, às quais, segundo me parece, o Senador José Roberto Arruda esclareceu, fazendo referência a um empréstimo global, num momento emergencial da vida pública nacional, quando estávamos assolados, segundo palavras do Líder do Governo, pelos reflexos da economia mundial que se desequilibrava.

Confesso a V. Exª, Sr. Presidente, e aos nobres pares que, em verdade, proferi o parecer, mas não estou à vontade. E, por não estar à vontade, notadamente na qualidade de Relator da matéria, primeiro me cabe destacar, conforme lerei, ipsis litteris, o parecer prolatado pela Procuradoria:

Cabe destacar que a operação objetiva apoiar financeiramente o Governo brasileiro na implementa-

ção de medidas de caráter administrativo, voltados para a reforma da Previdência Social.

Todavia, já agora, o que me parece é que isso é para aplicar na reforma da Previdência, cobrindo o que o Governo já aplicou, ou parte disso – não se sabe. E este "não se sabe" já me faz pedir ao Presidente, com a compreensão dos companheiros da Casa, que se junte aos autos do processo do qual sou relator – e desde já solicito a retirada da matéria de pauta, com a concordância do Plenário –, ou ainda, que a Secretaria promova a juntada de tudo que aconteceu nesta reunião, a saber: os pronunciamento dos Srs. Senadores, os apartes, a exposição do Sr. Vinícius Pinheiro, a do Sr. Marcos Caramuru de Paiva. Depois disso, que me venham os autos para que eu possa, diante de tudo o que aconteceu aqui, proferir novo parecer, visto que ninguém pode negar que mudou o aspecto geral do processo. O processo que relatei era outro. As explicações agora podem até ajudar na pretensão do Governo, mas ténho dúvidas. Destarte, não posso firmar um parecer dessa natureza numa matéria de tamanha envergadura.

Então, na qualidade de Relator, com o amparo do Plenário, acredito que todos nós que estamos aqui merecemos uma oportunidade de rever a matéria. Esta não seria a primeira matéria que votamos assim. Há um pacote de R$41 bilhões, muitas das quais já foram votadas.

Se houver concordância do Plenário, objetivo esclarecer a matéria e, na próxima sessão, vir com o parecer pronto.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Esta mensagem não está em votação hoje. Estamos apenas atendendo requerimento que convocava o Sr. Marcos Paiva.

Então, não está em votação.

O SR. RAMEZ TEBET – Sim, Sr. Presidente; mas o meu relatório não pode ser considerado esse que aqui está. Quero emitir outro.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Todas as intervenções serão encaminhadas para os devidos fins.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. RAMEZ TEBET – Pediria a V. Exª que considerasse – se o Senador José Roberto Arruda permitir – se eu poderia receber de volta os autos com as notas taquigráficas, porque consta o parecer da Procuradoria e de outros órgãos, para que eu possa emitir parecer.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Como concedi o aparte, retomo a palavra antes de oferecer o aparte aos nobres Senadores Lauro Campos e Roberto Requião.

Quero dizer que estou absolutamente de acordo com a linha de raciocínio do Senador Ramez Tebet, que tem todo o direito de avaliar tudo o que foi discutido aqui, assim como esta Comissão, se desejar, no momento próprio, ouvir outras autoridades do Governo para que o assunto fique claro.

O que era importante na minha participação aqui hoje, Sr. Presidente, é deixar claro que parte daquele volume de recursos aprovados pelo Senado, de 41,5 bilhões, era para complementar reservas cambiais e um outro valor, aproximadamente de 10 bilhões, dependia de empréstimos específicos, com aprovações específicas e com metas setoriais, que é o caso objetivo.

Ouço o nobre Senador Lauro Campos.

O SR. CAMPOS CAMPOS – Em primeiro lugar, quero parabenizar o nobre Senador José Roberto Arruda pelo fato de ter conseguido o seu objetivo em 34 minutos. S. Exª gastou 34 minutos para demonstrar realmente o que havia prometido no início. Não quero repetir essa capacidade de síntese que S. Exª demonstrou, mas gostaria de dizer que parece que temos pouca memória. Este é pelo menos o quarto empréstimo deste tipo, com justificativas ambíguas, com justificativas em uma página que não combinam com a outra. Apelidei essa forma de justificativa de "dourar a pílula". Não é a primeira vez e sim uma reincidência específica.

De modo que o que sempre ocorreu é que um parecer vinha dizendo que era para o social, para corrigir problemas do Rio de Janeiro, de favelas, estradas, etc., e logo em seguida um outro parecer do próprio Banco Central dizendo que não se destinava ao pagamento da dívida externa.

Esse grande Plano Cruzado que nos levou 270bilhões de dívida externa para importarmos bugigangas, gravatas, perfumes, carros de luxo, etc., este grande Plano Real é o responsável pela situação a que chegamos, tendo que nos valer de subterfúgios para conseguir aumentar o endividamento externo através desses meios e a dívida externa para pagar a dívida externa.

Gostaria de ler apenas o seguinte: "(...) que o empréstimo, ao destinar-se à amortização da dívida externa, terá impacto positivo na capacidade financeira da União ao reduzir o custo de rolagem da dívida pública". De modo que é com o esparadrapo da dívida

pública que se quer arranjar uma desculpa para aumentar o rombo da dívida externa.

Que negócio é esse? Que argumentos são esses completamente trôpegos? Não podemos, obviamente, continuar aceitando isso e estou até surpreso que o que venho falando há tanto tempo hoje se transforme em uma quase unanimidade por parte dos nossos Senadores: a consciência de que estamos sendo enganados objetivamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – A palavra ainda está comigo e ainda tenho um aparte a dar ao Senador Roberto Requião, se V. Exª permitir.

Só quero, em função do que disse o Senador Lauro Campos,

O Senador Roberto Requião havia pedido.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Pois não, está com a palavra o Líder do Governo, com a objetividade necessária.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Eu só quero, em função do que disse o nobre Senador Lauro Campos, dizer que eu não tenho o poder de síntese com que S. Exª sempre nos brinda no plenário, até porque S. Exª é mais experiente do que eu e, no mínimo, isso eu tenho que reconhecer. Quero dizer também que sempre gosto de ouvi-lo, até quando não concordo.

Especificamente, o Senador Lauro Campos deu uma grande contribuição. Ainda que S. Exª discorde e nós estejamos de acordo, o que S. Exª coloca está correto. Este é o quarto, parece-me, – só não posso consultar se é o quarto –, mas deve ser...

O SR. LAURO CAMPOS – Votei contra todos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – É verdade. E eu a favor de todos. Temos posições divergentes nisso, Senador Lauro Campos. Mas o que importa da sua colocação – e que eu registro – é que me parece, esse é o quarto empréstimo. Em todos é colocado a mesma dúvida. Por quê? Porque todos fazem parte daquele pacote de R$41 bilhões, que tem uma destinação técnica setorial, embora englobados no valor total de aumento da capacidade de reservas cambiais brasileiras. Esta é a explicação. Deu-se nos três primeiros, está dando nessa e vai ser dado em todos os outros. A questão dos valores de juros, é que eu acho que merece realmente uma análise mais contundente pelos valores trazidos aqui. Quanto à questão do recurso para mim, especificamente, está muito clara.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Permite-me um aparte, nobre Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Ouço o aparte do nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Agradeço a possibilidade do aparte, Senador José Roberto Arruda.

Em primeiro lugar, eu quero tentar facilitar ao Senador Lauro Campos o entendimento do seu comportamento nesta manhã. O escritor francês Victor Hugo, numa carta célebre que enviou a um amigo, abre o texto, dizendo que pedia desculpas pelo fato de escrevê-la tão longa, pois não tinha tido tempo para pensá-la e escrevê-la breve. Foi o caso de V. Exª. O alongamento da dissertação foi em virtude do improviso e do esforço extraordinário de V. Exª ao tentar defender o indefensável. Mas, no entanto, além do poder de síntese que seguramente V. Exª tem e não teve tempo de exercê-lo, eu destacaria, entre as suas condições de líder do Governo e a habilidade na participação de plenário, esse dote de Taumaturgo, ou seja, a capacidade de viabilizar milagres de interpretação com coisas extraordinariamente claras. O espanhol Couture, jurista uruguaio, disse certa feita que todo depende del color del cristal con que se mira – tudo depende do interesse com que você observa um determinado fato ou analisa uma determinada tese.

Aqui, no Senado, Senador Arruda, quando nós discutimos a CPI dos Precatórios, nós recomendamos ao Ministério Público Federal e o de São Paulo, o enquadramento em crime do Prefeito Celso Pitta, porque ele havia esposado, na questão dos precatórios, a tese com que V. Exª justifica o investimento na Previdência, que é a tese do caixa único. Agora, talvez fosse o caso de a Assessoria do Prefeito Celso Pitta – alguém estará nos escutando agora ou na reprodução dessa Comissão – pedir as notas taquigráficas da defesa que o Governo Federal fez da implantação do caixa único na União, para sustentar um recurso do Pitta, porque ele já foi condenado pela utilização do caixa único. A Justiça de São Paulo já condenou o Prefeito Celso Pitta pelo fato de ele ter jogado num caixa só recursos destinados a uma utilização específica. É exatamente isso que está acontecendo.

Há uma fraude. Eu pretendo mandar uma síntese do que foi discutido nesta reunião ao BIRD, com uma indagação na qualidade de Senador, não quero nem passar pelo Plenário, para saber que história é essa de janela aberta. Eu pensei que todos os empréstimos e as relações de Governo com bancos internacionais fossem feitas pela porta da frente, nunca

por janela ou por fresta. Mas parece que há uma janela aberta no terceiro ou quarto andar do BIRD, que, normalmente, não é utilizada por quem faz as coisas às claras. Então precisamos esclarecer qual é a participação do BIRD na adulteração da finalidade ou – mesmo a contragosto do meu amigo Lúdio Coelho – da fraude da mensagem presidencial.

Mas, de qualquer forma, por que o Prefeito Pitta foi condenado pela tese que V. Exª defende neste momento? Erro do Judiciário de São Paulo, Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, concluo as minhas palavras, primeiro, agradecendo os elogios que o Senador Requião me faz, dizendo a S. Exª, em primeiro lugar, que não tenho a competência que S. Exª tem, advogado brilhante que é. Em segundo lugar, gastei meia hora para debater aqui com os Srs. Senadores Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, José Alencar, Ramez Tebet e Lauro Campos, todos da maior competência. Como o único que sustentei o debate com posição contrária, infelizmente gastei trinta minutos, um tempo muito menor do que a soma de todos eles.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, quero dizer que este assunto não tem absolutamente nada a ver com nenhum recurso estadual eventualmente desviado ou malversado; este é um recurso específico do Tesouro Nacional, que tem uma relação técnica com gastos e investimentos na Previdência Social.

Por último, para terminar, aguardando as avaliações que serão feitas pelo Ministério da Fazenda em relação à comparação de taxa de juros, até porque o Senador Ramez Tebet teve o bom senso de sugerir que isso seja feito na próxima sessão, na questão objetiva, lamento ter cumprido a minha missão de restabelecer a verdade e de desmontar aqui a tese que eu imaginei que poderia ficar patente de fraude. Não há! Este recurso, como todos os empréstimos anteriores e todos os que se seguirão dentro dos dez bilhões, foi aprovado in totum pelo Senado, no total de 41,5 bilhões, e cada um tem que ter a aprovação específica. Foi assim, por exemplo, na educação. Aprovamos quatrocentos e poucos milhões para a educação, que o Governo Federal investiu na educação, e este recurso, que tecnicamente exige o cumprimento das metas da educação, obviamente eleva nossas reservas em termos de Tesouro.

Da mesma forma, este recurso, que tecnicamente tem relação direta com o cumprimento das metas de investimento e modernização da Previdência, eventualmente já gastamos parte significativa desses recursos. Este recurso que vem agora vem compensar o Tesouro e as nossas reservas.

Portanto, não há nenhuma dúvida, na minha opinião pessoal, claro, em relação a este ponto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra S. Exª, o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Representantes do Governo Federal, no final de dezembro do ano passado tantos eram as rolagens e os pedidos de empréstimos que se passavam aqui e que estávamos sempre aprovando, que cheguei a pedir que o " bug do milênio" acontecesse, para pagar toda essa dívida brasileira.

Infelizmente, dia 2 de janeiro, constatávamos que o tal bug não aconteceu e continuávamos a dever cada vez mais.

Em uma sessão aqui foi dito que o Brasil privatizara 70 bilhões ou 100 bilhões, não me lembro bem, para pagar a dívida e pagara e o débito aumentara devido aos juros.

Então, Sr. Presidente, em uma dessas minhas intervenções, cheguei a citar a história daquele empréstimo alemão, em que a senhora na cama, esperando pelo marido, e o marido para cima e para baixo, rolando de um lado para o outro, andando, indo até a sala, voltava e olhava nos escritórios, voltava, e ela lhe disse: escuta, você não vem? Ele disse não, porque tenho 10 milhões de marcos para pagar amanhã e não tenho um marco sequer. Ela perguntou: espere, quem foi o gerente responsável que lhe emprestou 10 milhões de marcos? Foi um gerente fulano de tal dos anzóis Pereira, do Banco tal. Ela foi para o catálogo telefônico, pegou o nome do cidadão, o número, ligou para ele e disse-lhe: É fulano de tal . É. O senhor é gerente do banco tal? Sou. O senhor emprestou US$10 milhões ao meu marido, empréstimo que vence amanhã? Paga amanhã. Paga não. Ele não tem nem um marco. Agora venha para a cama, porque quem não vai dormir e ele.

Mas o FMI, certamente desconfiado do que aconteceu com este empréstimo que foi fartamente divulgado e em tom de pilhéria ou história verdadeira, se precaveu em relação ao Brasil. Tomou tantas providências que o Brasil já não pode se dar ao luxo de dizer que não paga. Tem que pagar, porque uma hora contingência, outra hora suprime. Enfim, toma todas as providências, de maneira que a dívida tem que ser paga de alguma forma. Aí aparece mais esse empréstimo.

A dúvida está estabelecida. O que eu ia propor, o próprio Relator tomou a iniciativa de fazer. Vamos esmiuçar para que tenhamos pelo menos a consciência, votando a favor, saber por que está assim agindo. Ou, se votar contra, por que está votando contra.

Era essa a intervenção que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou deixar minha intervenção para quando a matéria estiver em discussão e votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem a palavra o Sr. Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu solicitaria à Presidência da Comissão que oficiasse ao Ministério da Previdência para dispensar o nosso representante do Ministério do ponto hoje. Isso porque ele esteve nesta reunião por engano, pois o empréstimo nada tinha a ver com a Previdência. Portanto, ele praticamente nada tinha a fazer aqui. Mas ele não deve ter o ponto cortado, porque o engano não foi dele.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria de alguns esclarecimentos que pedi.

Perguntei ao Sr. Vinícius Pinheiro qual é a reforma da Previdência referida no empréstimo.

O SR. VINÍCIUS PINHEIRO – O investimento feito, que vai ser coberto, segundo o Senador Arruda, por esse empréstimo ... (Fora do microfone)

O SR. EDUARDO SUPLICY – O que está escrito na mensagem presidencial é que vai ser para a reforma da Previdência. Gostaria de ver esclarecidas essas palavras do Presidente.

O SR. VINÍCIUS PINHEIRO – Bom-dia, Srs. Senadores, a minha presença aqui se justifica em razão de que esse empréstimo não tem valores consignados ao Ministério da Previdência, mas está relacionado com ações já feitas pelo Governo Federal, algumas delas inclusive com o respaldo do Congresso Nacional, no que se refere à reforma da Previdência. Assim, não há uma consignação específica de valores ao Ministério. Há o reconhecimento de que as situações já foram implementadas e que elas vão ser fundamentais para que no futuro haja o equilíbrio fiscal. Que ações foram essas? A primeira fase da reforma da Previdência que foi apreciada por V. Exªs. O primeiro empréstimo diz respeito à reforma constitucional da Previdência. A primeira parcela do empréstimo veio justamente no primeiro semestre de 1999 e ela retroagia a ações efetivadas no final do ano de 1988, mais especificamente à aprovação da reforma constitucional da Previdência que trazia consigo todo um histórico de ações que remonta a março de1995. Foi quando essa emenda constitucional foi encaminhada ao Congresso e, desde então, debatida exaustivamente, culminando com a aprovação da Emenda Constitucional nº 20, a conhecida reforma constitucional da Previdência.

Essa segunda parcela do empréstimo diz respeito ao que se convencionou chamar a segunda fase da reforma previdenciária. Ela traz consigo não só medidas já tomadas no âmbito do regime geral da Previdência Social, mais especificamente a aprovação da Lei 9876, que modificou a fórmula de cálculo benefício, introduzindo o fator previdenciário; estabeleceu novas regras de contribuição para os contribuintes individuais; as medidas que visam fundamentalmente a inclusão no sistema previdenciário de parcelas excluídas da população que são fundamentais para a estabilidade social do País, no futuro, além de outros pontos, como a criação de incentivos à freqüência escolar, o estabelecimento de uma diferenciação de multas entre os sonegadores da Previdência.

Além disso, é importante ressaltar que esse empréstimo está relacionado à própria elaboração e envio ao Congresso Nacional da chamada Lei de Crimes contra a Previdência Social, que é a Lei nº 933, de 1999, que está sendo apreciada pela Câmara dos Deputados. Então, essa é uma ação que já passou por um período de elaboração, mas que deverá ainda ser discutida. Esse empréstimo está relacionado também ao Decreto nº 3.112, de julho de 1999, que regulamentou as chamadas "compensações previdenciárias". E esse é um ponto extremamente importante, porque, na verdade, esse decreto auxilia os Estados e Municípios a organizarem seus sistemas previdenciários. A partir desse decreto, tornou-se possível a efetivação de transferências do Governo Federal, do INSS, para os Estados e para os Municípios, para pagamento do tempo passado, contribuído para o INSS; as pessoas se aposentaram pelos regimes próprios. Já que esta é uma Casa federativa, é importante que isso seja ressaltado. Obviamente, isso gera custos de implementação, ou seja, é necessário gerar sistemas. E todos esses custos têm sido mantidos com dotações orçamentárias.

Houve também a publicação de duas resoluções do Conselho Monetário Nacional. A primeira delas trata da regulação dos investimentos dos fundos de ativos previdenciários dos Estados e Municípios, e a outra resolução trata das operações de antecipação

de receita para Estados, relativas à privatização de empresas, direcionando essa antecipação de receita especificamente para a Previdência. Obviamente, houve uma série de desdobramentos em relação a essas resoluções.

Há também o Decreto nº 3.048, que, entre outros pontos, reviu os critérios de concessão para a aposentadoria por invalidez e auxílio-doença. Com a emissão desse decreto, há uma série de desdobramentos operacionais.

Por fim, tratando basicamente da questão gerencial, há diversas ações que têm sido efetivadas pelo Ministério, entre as quais está a consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais. Hoje qualquer trabalhador pode chegar a uma agência da Previdência Social e, fornecendo o seu PIS/PASEP, obter a reconstituição de todo o seu histórico laboral. Esse é um sistema que vem sendo elaborado, operacionalizado. Entrou a operação desde 1989. No ano passado, esse sistema efetivamente gerou resultados, com impactos – inclusive, como subsídio – na nova regra do cálculo benefício, porque é necessário que tenhamos informações laborais.

Houve a aprovação e implementação da nova estrutura do INSS. O INSS, no ano passado, passou por um processo de reestruturação, por meio da criação das gerências executivas. Houve uma profunda modificação, que visou principalmente à eficiência no atendimento e à eficiência da máquina operacional.

Também fizemos novas certificações das aposentadorias por invalidez e dos auxílios-doença. Alguns auxílios-doença estavam sendo pagos pela Previdência por mais de dez anos, o que não se justifica, porque esse é um benefício eminentemente temporário. Essa ação também foi efetivada e está sendo contemplada neste empréstimo.

Há também o programa de melhoria do atendimento, que é justamente a implementação das chamadas Agências de Previdência Social, que congregam toda sorte de serviços e que tem como objetivo também a melhoria do atendimento, a melhoria da satisfação do cliente.

Foram essas, Srs. Senadores, as ações levadas a cabo no âmbito do Ministério da Previdência, que não tiveram financiamento específico; o financiamento dessas ações esteve a cargo das dotações orçamentárias do Ministério. Essas ações, de certa forma, estão sendo tomadas como base para esse acordo de empréstimo, cujos recursos são destinados exclusivamente à constituição das reservas e ao pagamento da dívida externa.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, como o Sr. Vinícius Pinheiro não relacionou as quantias relativas a cada um desses programas, eu pediria ao Sr. Marcos Pinheiro, se puder, a não ser que tenha já aí, que envie para a Comissão até a próxima semana, quando vamos examinar a matéria, o relacionamento dessas medidas que acaba de relatar com os US$505 milhões que foram explicitados no empréstimo. Nos foi dito que o empréstimo se refere a gastos relacionados à reforma da previdência, e V. Sª apenas listou medidas. Portanto, seria interessante que pudesse encaminhar informações que possam relacionar essas medidas com o quanto o Governo gastou, até porque o Relator, Senador Ramez Tebet, pediu o devido esclarecimento.

Era isso que gostaria de solicitar, Sr. Presidente.

V. Sª pode encaminhar isso à Comissão?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, concordo e reforço o pedido do Senador Eduardo Suplicy, até porque, pela exposição do Dr. Vinícius, parece-me que o Governo obteve mais ganhos do que gastos, na medida em que se reduziram os benefícios com as reformas e leis aprovadas. Quer dizer, o Governo teria tido mais economia, sob o ponto de vista orçamentário, do que investimentos feitos. Então, é preciso mesmo saber quanto somam esses investimentos na reforma da previdência, para sabermos a relação com esse empréstimo de US$500 milhões, que, segundo o Senador José Roberto Arruda e segundo os pareceres constantes do processo, estão ligados.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – V. Sª tem a palavra, Dr. Marcos, para as suas considerações finais.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Sr. Presidente, vou-me limitar a duas considerações muito breves. A primeira é insistir no ponto de que a base desses empréstimos são medidas que garantem a solvência fiscal a longo prazo. Esses empréstimos têm muitas facetas, têm a faceta de serem aprovados no momento de crise, mas desembolsados depois; mas, porque o custo é competitivo em relação ao fundo e em relação ao mercado, visam a garantir a solvência fiscal, mas ao mesmo tempo têm um desembolso de curto prazo ao Tesouro e visam a viabilizar esses recursos. Então, eles têm muitas características, mas o centro é garantir a solvência fiscal a longo prazo e recompensar o País por isso.

Agora, eu queria fazer uma observação sobre as considerações do Senador José Alencar a propó-

sito de contratação de recursos no Banco Mundial. O Banco Mundial, que nos empresta esses recursos, empresta apenas a países, não empresta a empresas privadas. É um braço do Banco Mundial, que se chama Corporação Financeira Internacional, que empresta a empresas privadas, mas é um braço completamente separado do banco, ele está dentro da família do Banco Mundial, mas ele não é o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, que é esse que nos empresta esses recursos. É um braço do banco que empresta ao setor privado, tem sua forma própria de captação junto ao setor privado e tem um outro tipo de avaliação de risco, captação, precificação, completamente diferente desse empréstimo aqui, que está na parte do Banco Mundial que apenas viabiliza recursos para o setor público. Só empresta a país.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Ao encerrar, agradeço ao Dr. Marcos sua colaboração.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Queria uma informação. Está prevista mais alguma reunião da CAE para esta semana?

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Um momento, Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Não, não está prevista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, então quero aqui registrar, mais uma vez, minha preocupação, o meu protesto em relação à desídia desta Comissão quanto a dois aspectos importantíssimos. Um, são as operações de antecipação de receita que os Estados estão fazendo. O que estamos vendo é que todo aquele discurso sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal parece que vai apenas permitir ao Governo continuar aplicando aquela velha máxima: "aos amigos, tudo; aos inimigos, a lei".

Existe um processo de recuperação ainda nebuloso, tanto de antecipação de royalties quanto de ICMS, levantado nesta Comissão pelo Senador Osmar Dias e por mim, no dia 14 de março. De lá para cá ouvimos o Banco Central por duas vezes, e aquela instituição tira o corpo fora. Ouvimos o Presidente da Petrobras, e está nas notas taquigráficas, quando fiz a pergunta a respeito de antecipação de royalties, ele disse literalmente o seguinte:

A Petrobras não antecipa royalties. A Petrobras informa à ANP e ao Tesouro sobre possíveis valores de antecipação e o Tesouro faz uma [pode consultar as notas taquigráficas] operação financeira com os Estados.

E até agora a comissão faz de conta de que não é com ela.

Já existe uma antecipação acertada entre o Tesouro e o Estado do Paraná relativo a antecipação de royalties de Itaipu, que até hoje não foi publicada, e que, segundo consta, estão tentando se calçar, do ponto de vista jurídico, para só publicá-la depois que conseguirem encontrar resposta para os óbices legais.

Já levantamos isso por várias vezes aqui. Na última reunião, que estava sendo presidida pelo Senador Pedro Piva, fiz questão de dizer que esta semana teríamos que tomar uma decisão sobre esse assunto. Surpreendi-me ao ver na pauta cinco projetos de lei, que por mais importantes que sejam, não têm a urgência necessária e esse debate sobre esse empréstimo. E agora informa-nos que não há previsão de reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

O segundo ponto é projeto de lei do Senador Alvaro Dias, que trata da venda das ações da Petrobras que excedem o percentual de 50;1%. O próprio Governo está dizendo que vai agilizar a venda e o Senado continua fazendo de conta que não é ele.

Se a base do Governo não quer que o Senado proíba, então venham para cá, votem. Rejeitem o projeto. Mas não podemos continuar nessa situação em que existe um projeto de natureza urgente, de urgência urgentíssima, que exige a manifestação do Senado – já existe um parecer do Senador Roberto Saturnino que concordou até uma vez em adiá-lo em função de se ouvir a Petrobras – e, agora, esse projeto que pensei que estivesse na pauta de hoje não está.

Então, quero aqui registrar a minha insatisfação com essa omissão da Comissão de Assuntos Econômicos com relação a dois aspectos tão importantes que dizem respeito a esses dois projetos. É lamentável, Sr. Presidente. Quero, mais uma vez, lamentar que parece que a presidência da nossa comissão não está antenada para aqueles pontos que, realmente, são a preocupação dos senadores e a preocupação por parte desta Comissão, sob risco de nós, mais uma vez, adotarmos a política do avestruz, e dizer, depois do fato consumado, que a Inês é morta, não podemos fazer mais nada.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, quanto a esse segundo ponto, projeto de lei do Senador Alvaro Dias, sobre a venda das ações da Petrobras, apresentei o meu parecer favorável ao projeto.

Houve pedido de vista. Foram dados cinco dias, findos os quais o Presidente pediu, e com a concordância dos Senadores, que a Comissão ouvisse o Presidente da Petrobras, o que foi feito.

Após a audiência do Presidente da Petrobras, a expectativa era de que o projeto fosse votado na primeira reunião da CAE, que seria hoje. Entretanto, no final da semana passada, fui indagado se concordaria em aguardar uns dias mais para que o Ministro Malan viesse à Comissão para informar sobre o projeto. Eu disse que não concordava, porque pensava que o Ministro não teria nada a acrescentar àquilo que já foi dito pelo Presidente Henri Philippe Reichstul. E considero que isso é apenas um modo de protelar a decisão do Senado, enquanto isso tornar fato consumado a venda das ações.

Entretanto, o próprio autor do projeto, Senador Álvaro Dias, procurou-me para dizer que tinha um compromisso do Presidente da Comissão de que não passará da semana próxima, quer dizer, esta que estamos vivenciando hoje. O Ministro Malan virá à Comissão na quarta-feira, amanhã. Na quarta-feira, à tarde, ou no máximo na quinta-feira, a Comissão votará o projeto. E eis que essa foi a informação que recebi do próprio autor, Senador Álvaro Dias. Estranho que essa previsão não tenha sido confirmada, o que considero um absurdo e realmente uma desídia da comissão, como muito bem ressaltou o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Presidente da Comissão, Senador Ney Suassuna, consultou-me a respeito dessa reunião com o Ministro Pedro Malan. Perguntou-me se seria adequado, já que o Ministro Pedro Malan gostaria de conversar com todos os Senadores da CAE, realizar uma conversa informal na sua residência, à noite. Sugeri que a conversa se desse aqui, na comissão. Algum Senador poderia dizer; –"Ah, conversa informal num jantar é outra coisa." Mas o que queremos é um esclarecimento completo. Conversei com o Senador Álvaro Dias, que considerou muito mais adequado que a reunião fosse feita aqui amanhã, ao final da tarde, às 18h30, logo após a Ordem do Dia. E isso foi o que o Senador Ney Suassuna disse que iria acontecer. Gostaria que V. Exª consultasse o Senador Ney Suassuna para confirmar a reunião amanhã à tarde. Se o autor do projeto – aliás, de grande relevância, Álvaro Dias – concordou, então que seja feita na CAE em reunião amanhã à tarde. Esse é um assunto da maior relevância. Há enorme interesse da opinião pública em saber qual o ponto de vista de cada Senador e do Governo a respeito. Penso que tem que a conversa e o esclarecimento aconteçam em audiência pública da CAE. É a proposta que faço, Sr. Presidente.

Queria ainda assinalar que houve, nos últimos dias, informações muito importantes relativas ao Banco Bozano Simonsen, uma vez que – não me lembro o nome, mas não se trata do Yoshiaki Nakamo, Secretário da Fazenda – o diretor, que trouxe revelações muito importantes, disse estar disposto a realizar uma audiência pública com Júlio Bozano.

Há outra informação importantíssima sobre o assunto. O Senador José Eduardo Dutra já a ressaltou, algum tempo atrás, quando sumiram documentos do Banco Nacional. Novamente sumiram documentos importantíssimos. Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos tomar e repassar essas informações. Inclusive quero saber, no dia de hoje, se o Banco Central já achou esses documentos que foram anunciados como sumidos. Caso contrário, teremos que tomar providências.

Quero lembrar que a CPI do Sistema Financeiro concluiu seus trabalhos com uma resolução para a formação de uma comissão que acompanhasse tudo o que acontece no sistema financeiro. Essa comissão tem a responsabilidade de fazê-lo. Então, quando há fatos graves, a Comissão precisa reunir-se, mesmo que não haja reuniões ordinárias.

Então gostaria que V. Exª consultasse o Senador Ney Suassuna sobre estes fatos e a reunião prevista para amanhã à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Pois não. As observações feitas pelo Senador José Eduardo Dutra e pelos senhores são muitos sérias. Não sou Presidente desta Comissão. As observações estão registradas. Vou procurar pessoalmente o Presidente Suassuna para solicitar dele providências no sentido de serem atendidos os compromissos feitos.

Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Penso que o Senador Eduardo Suplicy tem razão no questionamento quanto às reuniões privadas em jantares ou outros locais que não sejam a comissão. Isso não quer dizer que eu aprove ou desaprove todos os questionamentos e também os requerimentos de presença de autoridades. Esta com issão, Senador Eduardo Suplicy, tem se reunido aqui, mas penso que os questionamentos devem ser resolvidos aqui na CAE, é o recinto onde devem ser dirimidas as dúvidas e não em encontros sociais.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Vou transmitir ao Senador Ney Suassuna essa opinião,

que é a minha também. O lugar de tratar de assuntos sérios é aqui; jantar é para conversar outras coisas.

Declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 13h07min)

26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (OrdinÁRIA) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e três de maio de 2000, às 10:00 horas.

As dez horas do dia vinte e três de maio do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Bernardo Cabral, Mozarildo Cavalcanti, Francelino Pereira, Jorge Bornhausen, Gilberto Mestrinho, Jefferson Peres, Álvaro Dias, Agnelo Alves, Jonas Pinheiro, Luiz Otávio, Roberto Saturnino, Antônio Carlos Valadares, Romero Jucá, Lauro Campos, Bello Parga, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Pedro Piva, Edison Lobão, Lúdio Coelho, José Eduardo Dutra, Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos bezerra, José Roberto Arruda, Lúcio Alcântara, José Alencar, Romeu Tuma, José Fogaça, Paulo Hartung, Freitas Neto, Wellington Roberto, José Jorge, Luiz Estevão e Luis Pontes. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Maguito Vilela e Antero Paes de Barros. O.Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: EMENDA N.º 01-DE PLEN ÁRIO OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N º 676, DE 1999, NÃO TERMINATIVA, que "altera a Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais". Autor da Emenda: Senador JORGE BORNHAUSEN. Autor do projeto: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável a Emenda. Resultado: A Comissão decide pela remessa da emenda a CCJ para análise de sua constitucionalidade e juridicidade. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 646, DE 1999 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências". Autoria: Senador Jorge Bornhausen. Relator: Senador Edison Lobão . Parecer: Favorável ao Projeto, com as alterações de técnica legislativa aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça, com as alterações propostas pela Emenda nº 1, pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, apresentando ainda as Emendas nºs 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de Relator. Resultado: É concedida vista ao Senador Romero Jucá. PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 2 DE 2000, (PL. 03864 de 1997, na origem), NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária". Autoria: Deputado Inácio Arruda. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 613 DE 1999 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que "Altera o Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, que "Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências". Autoria: Senadora Luzia Toledo. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 336 DE 1999 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária". Autoria: Senador Ademir Andrade. Relator: Senador Antero Paes De Barros. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 124 DE 1999 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que "EM REEXAME NA CAE Estabeleci normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e da outras providencias". Autoria: Senador José Eduardo Dutra. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao projeto nos termos do substitutivo aprovado pela CCJ, com as subemendas 1 e 2-CAE, apresentando, ainda, as subemendas n.º 3, 4, 5 e 6 que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 134 DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Altera a Resolução do Senado Federal n.º 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". Autoria: CPI do Sistema Financeiro. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 263, DE 1999 , TERMINATIVO, que "Altera dispositivos da Lei n.º 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização". Autoria: Senador Alvaro Dias.

Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: REJEITADO O PROJETO É DESIGNADO RELATOR DO VENCIDO O SENADOR EDSON LOBÃO, PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 564 DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao projeto com as Emendas 1 e 2. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e cinqüenta e seis minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. _ Senador Ney Suassuna, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta mais uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Inicialmente, gostaria de informar aos Srs. Senadores que teremos, amanhã, um jantar com o Ministro dos Transportes e, na próxima quarta-feira, com o Ministro Pedro Malan. Assim voltamos à regularidade das nossas reuniões.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, chegou aqui o Projeto de Lei de Informática, e, no meu entender, houve um lapso na publicação do avulso com a troca da palavra "inclusão" por "exclusão".

Peço a V. Exª que mande republicar o avulso, já que o projeto ainda está sem relator.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A matéria será distribuída de hoje para amanhã, mas a Mesa vai verificar o assunto e providenciará a correção.

Senador Osmar Dias, V. Exª tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Antonio Carlos Valadares elaborou um projeto de resolução, e V. Exª, Sr. Presidente, designou-me para relatá-lo. Apresentei hoje o relatório à Mesa da Comissão de Assuntos Econômicos. Esse projeto é de extrema importância na busca de maior disciplina fiscal entre os Estados, porque altera alguns incisos do art. 3º da Resolução nº 78 e trata especificamente de regulamentar a questão de antecipação de receitas, ou de royalties ou de ICMS. V. Exª inclusive já motivou a convocação de audiências públicas e debates na Comissão e é importante e urgente que seja debatido, porque os Estados continuam fazendo antecipação de receitas, apesar da publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, como é o caso do Paraná, Sergipe, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Portanto, essa questão precisa ser resolvida com urgência por esta Comissão.

Eu pediria a V. Exª que verificasse a possibilidade de colocar na pauta de hoje meu relatório para que pudesse ser apreciado pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Excelência, esse é um processo de grande importância e é preciso que todos os Senadores tomem conhecimento dele. Para isso, é necessária a publicação dos avulsos. Sem falta, essa matéria será colocada na pauta da próxima terça-feira, porque hoje temos uma quantidade grande de itens polêmicos e, além do mais, todos têm que tomar conhecimento do assunto.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, com uma semana a mais os Estados farão outras antecipações, e o País vai acabar se afundando em uma dívida enorme.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos verificar a possibilidade de realizar uma reunião extraordinária.

Com certeza, o interesse é nosso também, mas hoje é impossível, diante da quantidade de itens polêmicos e importantes que temos na pauta. Tentaremos fazer uma reunião extraordinária.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Presidente Ney Suassuna, na quinta-feira passada, V. Exª anunciou, mas não o fez ainda oficialmente na Comissão de Assuntos Econômicos, o grupo de trabalho que irá propor estudo sobre problemas monetários internacionais e ameaça de dolarização. Eu agradeceria se V. Exª pudesse formalizar o anúncio dos componentes desse grupo de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estamos preocupados não com que o Brasil esteja tendendo para uma política de dolarização, mas com o contexto em que estamos inseridos, que está avançando muito rapidamente nesse sentido, e, por isso, autorizamos V. Exª a divulgar os nomes dos componentes do grupo de trabalho.

Peço que V. Exª divulgue os nomes dos componentes do grupo de trabalho que têm o dever, cedido

pela Comissão, de organizar todo esse debate. Eu daria a V. Exª a primazia de citar os nomes no grupo de trabalho.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sempre com o intuito, Sr. Presidente, de obter a colaboração e sugestões de todos os Senadores da CAE, estaremos acolhendo as sugestões. Os Senadores Roberto Saturnino, Bernardo Cabral, José Fogaça, Jefferson Péres e eu próprio somos os que temos a responsabilidade de apresentar a V. Exª um roteiro de grupo de trabalho. Vejo que outros Senadores gostariam de participar, Sr. Presidente. Se V. Exª avaliar que seria interessante aumentar o número, há outros Senadores que, voluntariamente, gostariam de participar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Peço a V. Exª que anuncie os indicados e, depois, discutiremos isso, logo após a reunião. Não há problema em aumentar, com tanto que fique em número ímpar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero falar a respeito do mesmo assunto citado pelo nobre Senador Osmar Dias, que é Relator de uma matéria de extrema importância, para se evitar o cometimento de irregularidades contra a Lei Fiscal, já aprovada pelo Congresso Nacional e em pleno vigor.

Sr. Presidente, mais quatro Estados, além do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Sergipe e Rio Grande do Norte, encontraram uma brecha para dar uma curva sobre a Lei Fiscal. Eles estão obtendo da Procuradoria do Ministério da Fazenda parecer favorável às suas operações de antecipação de pagamento de royalties resultantes da produção de energia elétrica, como é o caso do Paraná, e de petróleo nos demais Estados.

Assim sendo, Sr. Presidente, dada a urgência de uma decisão da Comissão de Assuntos Econômicos para barrar tais tipos de operações que burlam de forma flagrante não só a Lei Fiscal como a própria Resolução nº 78, apresentamos, para evitar que irresponsabilidade tamanha seja cometida pelos Governadores, um projeto de resolução explicitando, na Resolução nº 78, a proibição, a não ser nos mandatos dos Governadores, de operação de antecipação de receita.

Assim, Sr. Presidente, de acordo com o art. 21 do Regimento Interno, proponho a V. Exª e à Comissão a inclusão na pauta da reunião de hoje do parecer do Relator, Senador Osmar Dias, visando a coibir os abusos que estão próximo a serem perpetrados por diversos Governadores.

Inclusive tenho aqui uma reportagem, que saiu há poucos dias, no dia 19 de maio, sexta-feira, no O Estado de S.Paulo, da lavra da jornalista Sueli Caldas, que diz: "Fazenda pode antecipar royalties de petróleo."

Sr. Presidente, tenho aqui a opinião de V. Exª de que o Governo não cumpriu o compromisso de que tais operações teriam que passar no Senado Federal, mas não estão passando. À revelia da Comissão de Assuntos Econômicos, os Governadores estão obtendo antecipações de royalties.

Quero parabenizar V. Exª pelo gesto democrático de ter designado o Senador Osmar Dias, que é um dos maiores estudiosos do assunto, e o seu pronunciamento no jornal O Estado de S.Paulo, afirmou, peremptoriamente, que não concorda em absoluto que o Senado Federal seja passado para trás.

Assim sendo, peço a V. Exª que atenda ao meu requerimento – e pedi ao Assessor Dirceu que o requerimento escrito, se não pudesse ser verbal, fosse de imediato assinado por mim, a fim de que o nobre Plenário desta Comissão decida, pois já resolveu problemas os mais sérios deste País, como foi o caso da fiscalização sobre o Banco Central, como foi o caso dos precatórios. E agora, como os governadores não podem mais vender precatórios, inventaram esta fórmula que, a meu ver, é o novo escândalo que se prepara neste País, às custas da produção da riqueza nacional. Antecipar recursos equivalentes a 30 anos, resultantes da cobranças de royalties, é um verdadeiro escândalo, perpetrado contra gerações futuras, em vários Estados brasileiros!

Sr. Presidente, para barrar de uma vez por todas esse abuso, proponho a V. Exª e a esta Comissão que se trata de um requerimento, a meu ver, apartidário, não tem conotação política; visa, antes de tudo, defender os cofres públicos dos Estados que estão hoje, por causa da irresponsabilidade de alguns governadores, em situação vexatória.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, peço a palavra para falar sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, não concordo com os termos em que o Senador Valadares, com todo respeito, está colocando o problema.

Por exemplo, acho que no caso do Rio Grande do Norte seria para dois objetivos: um, para pagamento da dívida; outro, para constituição de um fundo de previdência para os aposentados. Agora, concordo em gênero, número e grau que nenhum desses acordos deva ser aprovado ou culminado sem antes passar pelo Senado Federal, que tem toda autonomia, liberdade para examinar a procedência, a justiça e a moralidade.

Se, por acaso, contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, tudo bem! Agora, a priori, julgar que é falcatrua, até porque no caso dessa natureza não é unilateral, envolve sempre o Ministério da Fazenda, a Petrobras e os Governos Estaduais, como o Governo do Estado do Rio fez. Então, necessariamente, terá que passar aqui pela Comissão de Economia do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pediria a atenção dos nobres Senadores para o que está sendo posto em pauta. Houve uma solicitação do Senador Osmar Dias para que fosse incluído um relatório que S. Exª entregou hoje. Não foi tirado cópia ainda, os Senadores não têm conhecimento, e como a pauta hoje está grande, a Mesa decidiu que seria incluída numa próxima pauta.

O Senador Valadares solicita que seja desconsiderada essa decisão da Mesa e seja levada ao Plenário. Acho que é um assunto importante, mas penso que mereceria, primeiro, entregar a cada um o parecer. Segundo, hoje a pauta está muito grande. Então, poderíamos até fazer uma reunião extra. E me prontifico a fazê-la. Agora, colocar hoje? A Mesa tomou a decisão por esta razão: seria um assunto importante decidido muito rapidamente, sem conhecimento. Mas o direito do Senador existe e estamos colocando...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr Presidente, concordo que a pauta esteja cheia, com muitos projetos. Mas acho que a discussão é de prioridades e prerrogativas desta comissão. Esse assunto de antecipações, seja ICMs, seja royalties, está sendo debatido nesta Comissão desde o dia 14 de março, quando o Senador Osmar Dias apresentou um requerimento, e nenhuma decisão, até hoje, foi tomada..

Quero lembrar que na vinda do Dr. Henri Philippe, Presidente da Petrobrás, para instruir o projeto do Senador Álvaro Dias, perguntei a respeito de antecipação de royalties do Estado de Sergipe. As notas taquigráficas revelam o que disse o Dr. Henri. Ele disse: "A Petrobrás não antecipa royalties, a Petrobrás informa à ANP e ao Tesouro a perspectiva de quanto cada Estado vai receber. A partir daí – vou frisar o que ele disse – é feita uma operação financeira entre o Tesouro e o Estado. O Dr. Henri Philippe disse exatamente essa expressão: " a partir daí é feita uma operação financeira entre o Tesouro e o Estado".

Ora, se é uma operação financeira entre o Tesouro e o Estado, obrigatoriamente tem que passar pela Comissão. O fato é que os Estados e o Tesouro estão burlando, estão passando por cima da Comissão porque a Comissão não resolveu dizer o que ela entende sobre a Resolução nº 78. A Comissão não deu uma decisão sobre se tem que passar ou não. Aí, vem o Banco Central e diz – o Dr. Carlos Eduardo disse: a minha avaliação preliminar é que tem que passar.

Depois, a segunda vez em que ele veio contemporizou, tem que passar, mas o Banco Central tem que analisar caso a caso. Ora, se o Estado e o Tesouro não mandam para o Banco Central analisar, é lógico que o Banco Central não vai se manifestar sobre o assunto. O Estado e o Tesouro não enviam para o Banco Central porque a Comissão de Assuntos Econômicos não disse, literalmente, que tem que enviar. Como foi dito que a Resolução nº 78 tem brechas, então vamos votar o projeto do Senador Antonio Carlos Valadares que fecha as brechas, a não ser que a intenção da Comissão seja deixar realmente as brechas para depois lavar as mãos. Se passasse por aqui, iria votar contra, mas como não passou...

Sr. Presidente, com todo respeito a V. Exª, entendo que a pauta está carregada, mas é questão de prioridade. O fato de dizer que não foi distribuído, vamos começar – parece que nem pediu para ser o primeiro item da pauta. Vamos discutir o primeiro item da pauta, enquanto isso é distribuído o parecer do Senador Osmar Dias e, logo após, vamos nos manifestar. Não dá é para no dia 23 de maio, portanto, quase 3 meses depois desse assunto ter sido introduzido nesta Comissão pelo Senador Osmar Dias, nós continuarmos sentindo que a coisa não é com a gente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Senador José Eduardo Dutra, se não me engano, esse projeto chegou aqui na Comissão de Assuntos Econômicos no dia 14 de março.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É mais um argumento, é uma questão de prioridade. O peso de uma pauta não pode ser medido pela quantidade de

páginas que ela tem. O peso de uma pauta é medido pelas prioridades e pela importância das matérias que esta Comissão decide. Nesse sentido, entendo que esse projeto do Senador Antonio Carlos Valadares é de prioridade zero e, portanto, deveria entrar na pauta.

O SR. OSMAR DIAS – O projeto chegou no dia 14 de março, mas o recebi para relatar na quinta-feira passada, fiz o relatório, o entreguei ontem à Comissão, entendendo a urgência do assunto e a necessidade da Comissão tomar uma decisão a respeito, mesmo porque .... não sei, aí tem que perguntar para o Presidente da Comissão, Senador Pedro Simon.

O Senador Ney Suassuna havia distribuído esse projeto para algum outro Senador que o devolveu, não foi isso? Ele havia distribuído ao Senador Bello Parga que fez a devolução à Comissão e isso retardou o processo.

Queria só colocar na sua fala, Senado José Eduardo Dutra, uma informação. O Paraná fez antecipação de royalties, já assinou o contrato de participação de royalties com a Itaipu, que é uma binacional. Os créditos não pertencem ao Estado do Paraná, mas à União. O que está sendo feito entre a União e o Estado do Paraná é um contrato de financiamento, uma operação de crédito onde a União está utilizando os créditos que tem no alagamento provocado pela usina de Itaipu, os créditos de royalties e repassando esses créditos, antecipadamente, ao Estado do Paraná. Ou seja, fazendo um empréstimo por conta desses créditos e isso tem que ser apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Osmar Dias, apenas porque o Senador Romero Jucá já começou a fazer intrigas, não falei que o projeto é de importância zero, falei que é prioridade zero, o zero bem antes de um. Por exemplo, uma publicação, um jornal novo quando sai o primeiro número, é o número zero porque é antes do um. Não é importância zero não, viu Senador Romero Jucá.

Por todos esses argumentos, defendo que o projeto seja incluído na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa, antes de conceder a palavra ao Senador Pedro Piva, explica que já decidiu essa matéria, o Plenário pode mudar a decisão da Mesa, uma vez que ele é soberano. No entanto, a Mesa não deu só esse argumento, o processo é importante, foi distribuído a um Senador, o Senador teve problemas de saúde, o devolveu para não demorar, então ele foi redistribuído e ao ser redistribuído não tem nenhum documento para os Srs. Senadores analisarem. E uma coisa dessa importância levou a Mesa a decidir.

Não adianta tentarem levar para outro canto porque não é essa, tudo foi feito corretamente. Ponto. A Mesa acata a decisão do plenário, mas a Mesa já tomou decisão e já disse que incluirá numa próxima reunião, a mais rápida possível; se possível até uma extra.

Daqui a pouco, cada um que chegar com um processo e entregar no dia, quer que seja relatado no dia e essa não é a norma desta Casa. Se somos uma Casa Revisora por sermos mais ponderados, devemos ter a ponderação e isso foi que levou a Mesa a tomar a decisão.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Aceito as ponderações do Senador José Eduardo Dutra, mas acho que temos um assunto de grande importância hoje que é o caso da Petrobrás. Gostaria que não fosse invertida a ordem da Petrobrás.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Põe o item 1 da Petrobrás e o item 2 o do Senador Osmar Dias. A meu ver, são os mais urgentes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há um requerimento sobre a mesa e há uma solicitação feita pelo Senador Carlos Bezerra que os requerimentos sempre sejam votados ao final. Acho que devemos tocar a pauta e, ao final.

O SR. CARLOS BEZERRA – É o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É o Regimento, eu sei, mas V. Exª fez uma solicitação para que fosse cumprido item do Regimento. Vamos tocar a pauta, em seguida, colocaremos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, qual item do Regimento que fala que requerimento tem que ser votado antes?

Gostaria que V. Exª citasse qual artigo do Regimento diz isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Acabou de ser citado pelo Senador Carlos Bezerra, dizendo que é o Regimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero saber qual o número do artigo. Se não, vou dizer que o Regimento fala que tem que votar antes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ao que nos consta, não tem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, não é o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É uma determinação nossa, é um acordo de cavalheiros nosso.

O requerimento será votado no tempo hábil.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, solicito que se vote o requerimento antes de começar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há a opinião de V. Exª e a do Senador Carlos Bezerra. A Mesa está decidindo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, eu me respaldo no art. 121 do Regimento Interno, tem base jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não deixará de ser votado, apenas estamos querendo tocar a pauta e votar em seguida. Não deixará de ser votado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA – Solicitação minha com aprovação do plenário. É a verdade. Se ficássemos a reunião toda discutindo o requerimento, e não votava nenhuma matéria da Ordem do Dia. Estava acontecendo em todas as reuniões, foi um pedido nosso com a aprovação do Plenário na época. Hoje, não, em reuniões anteriores. Primeiro votássemos a Ordem do Dia para depois apreciarmos os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O próprio Plenário pode desfazer uma decisão que ele tomou, mas que existiu essa votação, claro que existiu e por isso a citamos.

Vamos tocar a pauta e na primeira oportunidade votaremos o requerimento. Peço aos Senadores que se mantêm atentos porque temos que tocar o assunto

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Desculpe a insistência. Este projeto está aqui desde o dia 14 de março. Já estamos no dia 23 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Exª, não sei dirigir uma Comissão sob pressão. Existe uma determinação desta Comissão no sentido de que esse requerimento seja votado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Mas a pressão, Sr. Presidente, é legítima e legal. Não estou pressionando V. Exª de forma ilegítima nem de forma ilegal. A pressão é com base no Regimento. Portanto, se eu fosse Presidente, eu aceitava essa pressão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se esta Comissão decidiu...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Estamos numa democracia, Sr. Presidente.

O SR. – (Inaudível)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Pode, sim. Se um dia eu for Presidente... O PSB só tem três Senadores. É difícil! Mas se um dia eu for Presidente, aceito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tenho que acatar a decisão da Comissão que posso colocar...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Eu só queria registrar, Sr. Presidente. Dia 14 de março estar aqui. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estou me sentindo desconfortável com a pressão. Mas vou colocar a matéria em votação para V. Exª ver o que a Comissão pensa.

Essa foi uma decisão da Comissão, que os requerimentos sejam votados sempre no final.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, até para deixar claro o seguinte: o requerimento do Senador Carlos Patrocínio foi aprovado em uma outra reunião, e isso tem a sua razão de ser. Mas entendo que o requerimento de S. Exª tem a ver com outros requerimentos: requerimento de convocação de Ministro, requerimento de audiência pública, etc. O requerimento que tem a ver com a pauta não pode ser votado depois dela, porque isso é um absurdo! Vamos supor que houvesse um requerimento de inversão de pauta. Nesse caso, não; vamos cumprir a pauta e, depois, vamos votar o requerimento de inversão de pauta. Ora, tenha paciência!

O nosso requerimento diz respeito à pauta.

Pedindo perdão ao Senador Antonio Carlos Valadares, quero precisar a nossa proposta. Que o Item nº1 da pauta seja Petrobras, projeto do Senador Álvaro Dias; e que o Item nº 2 seja o projeto do Senador Antonio Carlos Valadares, relatado pelo Senador Osmar Dias.

Essa é a proposta sobre a pauta.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, acho que vou ajudar a dirimir todas essas dúvidas. Vou pedir vista do Item nº 1. É só ouvirmos o parecer do Relator e já peço vistas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa vai colocar o requerimento em votação.

Srs. Senadores, temos vários requerimentos. Vamos perder um tempo enorme, mas vou fazê-lo, apesar de sentir o desconforto da pressão. Sou uma pessoa transparente e não quero de deixar de dizer: estou me sentindo desconfortável.

É injusto. Sei que é injusto, mas vamos lá.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O que está sendo colocado? A solicitação para que seja incluída na pauta hoje um processo que foi entregue.

O Senador Osmar Dias, na primeira parte da sua fala, disse que tinha sido entregue hoje. Mas agora acabou de informar que não, que foi entregue ontem. Tudo bem.

O SR. OSMAR DIAS– Sr. Presidente, veja o protocolo da Comissão. Pára de fazer confusão com a data! V. Exª quer usar essa data como desculpa para não colocar em votação?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não!

O SR. OSMAR DIAS – Então, faça-me o favor, coloque em votação logo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Osmar Dias, sempre trato V. Exª com muita deferência. Por favor, faça o mesmo comigo.

O SR. OSMAR DIAS – Sim, mas, desse jeito, não é deferência. Isso não é respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Basta que olhemos o que V. Exª...

O SR. OSMAR DIAS – Está no protocolo da Comissão. Tenho recebido. Dia 22; hoje, são 23, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª, quando usou da palavra, disse que apresentou hoje. Em seguida, V. Exª explicou que não. Está gravado aí. Não estou sendo indeferente; não estou fazendo nada errado. Estou dizendo que foi entregue ontem.

O SR. OSMAR DIAS – Parece que esse detalhe é muito importante para V. Exª, não?!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não. Em absoluto! Tanto é que vou colocar a matéria em votação. Apesar de não ter sido essa a decisão tomada na Comissão, vou fazer isso, porque gosto das coisas decididas pela maioria. Não sou eu que não sou democrata. Eu sempre sou democrata. Porém, não é isso o que havíamos decidido nesta Comissão.

Como os três Senadores acham que têm que passar por cima da opinião da Comissão, não há problema nenhum. Vamos colocar em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, por cima da opinião da Comissão, de maneira nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Essa é a norma colocada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Eu jamais gostaria de passar por cima da Comissão. Pelo contrário, eu gostaria de ter o apoio da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas essa era a norma colocada pelo Senador Francelino Pereira

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, V. Exª não tem o direito de presidir a reunião falando desaforos para os Senadores que estão no Plenário. V. Exª não tem esse direito!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não estou falando desaforos!

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª está falando desaforo a quem está no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não. A interpretação de desaforo de V. Exª é muito diferente da minha. Não estou falando desaforos. Estou dizendo que vou colocar a matéria em votação.

O que está sendo colocado em votação? O requerimento para que seja incluído na pauta um processo, porque a Mesa já decidiu que seria incluído na próxima reunião e que os Senadores requerem que seja decidido pelo Plenário.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo que seja mantida a opinião da Mesa queiram permanecer como estão. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que querem que seja incluída ainda hoje, por favor se manifestem. (Pausa.)

Seis votos contra o restante.

Derrotado.

Será incluído na próxima sessão.

O SR. ÁLVARO DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, requeiro a V. Exª a inversão de pauta para o Item 8, que trata do projeto que proíbe a venda de ações da Petrobras, uma vez que esse projeto estava na pauta do dia 11

de abril e, em função de acordos consecutivos, foi sendo postergado.

Solicitaria a V. Exª a inversão na pauta, do Item 8.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Havia seis votos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, há uma dúvida sobre o número de votos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, como não passou para o item seguinte ainda e há uma dúvida na votação, solicito que V. Exª repita a votação. Não passou ainda para o seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Peço que só votem os que são da Comissão.

Vamos fazer uma votação nominal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, alguns Senadores não estavam presentes quando da apresentação do requerimento. Pergunto a V. Exª se posso fazer um encaminhamento desse requerimento rapidamente, somente para explicar as razões.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já foram explicadas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Mas a maioria dos Senadores não estava aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vou explicar novamente. A Mesa explica.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – V. Exª me permita! V. Exª abertamente está defendendo o outro lado. De forma aberta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, não estou. Tenho a obrigação de resolver uma pauta complexa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Não aceito, com todo o respeito, que V. Exª apresente o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem cinco minutos para usar da palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa cedeu cinco minutos para o Senador Antonio Carlos Valadares dar a explicação. Em seguida, colocará em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, trata-se de matéria da mais alta importância para os destinos de vários Estados produtores de energia elétrica e de petróleo – e não são poucos –, envolvendo operações, como no caso do Paraná, da ordem de até R$3 bilhões.

Isso é muito dinheiro, Sr. Presidente, principalmente se levarmos em consideração que estamos em um momento difícil, em que o País inteiro se defronta com problemas na área de Educação, na área da Segurança Pública, da Reforma Agrária, da desmoralização quanto às autoridades, que estão aí sendo desmoralizadas em praça pública, em decorrência da insatisfação nacional. E surge um problema desses, onde os Governadores, alguns deles já venderam até as suas empresas estatais, como foi o caso do Estado de Sergipe, que vendeu a sua principal estatal, a Energipe, por aproximadamente R$500 milhões. Gastou o dinheiro todo na época da sua reeleição e agora está querendo mais R$300 milhões às vésperas de uma eleição municipal.

Ora, Sr. Presidente, penso que esse é um momento decisivo para o Senado Federal, que aprovou uma Lei de Responsabilidade Fiscal, há poucos dias, dizer, de uma vez por todas, se aceita ou não esse tipo de burla ao que aqui se aprova.

Não se trata da oposição contra Governadores, porque esse projeto de resolução que apresentei também é assinado por uma Senadora das mais brilhantes e ativas desta Casa, do PFL, a Senadora Maria do Carmo; tem como Relator o Senador Osmar Dias, do PSDB, do Partido do Presidente da República, que foi quem sancionou a Lei de Responsabilidade Fiscal e que detém a Liderança do Governo representado pelo Senador José Roberto Arruda.

Assim, Sr. Presidente, nosso objetivo é dizer ao Ministério da Fazenda que tais operações não é de venda de ativos simplesmente ou recebíveis futuros – agora arranjaram uma expressão nova para justificar essa operação: recebíveis futuros. O Estado de Sergipe vai vender os royalties pelo que vai ainda produzir de petróleo por trinta anos; o Estado do Paraná, até o ano de 2022. Não é justo penalizar as futuras gerações, quando eles tiveram a oportunidade de fazer os fundos de aposentadoria e não o fizeram. O Governo da Bahia produz petróleo. Vejam se o Governo da Bahia está pedindo antecipação de royalties. Não está pedindo. Sabem por quê? Porque o Governo da Bahia – não é do meu Partido, é do PFL, é do Governo – vendeu a sua estatal e aplicou todo o dinheiro no fundo de aposentadoria dos funcionários. Não está pedindo antecipação de royalties, porque agiu com responsabilidade fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador, já se esgotou o tempo que lhe foi dado pela Mesa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – (Fora do microfone).

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Exato. V. Exª disse isso no Estado de São Paulo. Já o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, tem interpretação diferente. S. Exª considera uma típica operação de crédito, portanto, proibida pela lei fiscal e sujeita a limites de endividamento público definido pelo Senado.

Senador Pedro Piva, quando os assuntos de São Paulo estão em foco, eu respeito V. Exª. Esse assunto que estou tratando não é só de Sergipe. É de toda a Nação e prejudica até São Paulo. Apesar de a Paulipetro não ter dado certo, mas, quem sabe, pode surgir uma operação de crédito por antecipação e V. Exª vai ser o primeiro a ser contra.

Sr. Presidente, quero, neste instante, dizer que essa é uma operação desenvolvida pelos Estados produtores de petróleo e energia elétrica. É uma operação de antecipação de receita. Nosso projeto procura explicitar isso, deixar de forma clara a proibição.

Parabenizo V. Exª no Estado de São Paulo. Já não faço o mesmo nesta Comissão. V. Exª falou uma coisa para o jornal e aqui está falando outra, lamentavelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª está atribuindo a mim a expressão de que estou contra que a matéria seja incluída na pauta de hoje porque os Senadores não têm conhecimento dela. V. Exª me pediu para ser o Relator e eu permiti. Assim, não coloque palavras na minha boca. O que eu estou contra é que a matéria seja colocada hoje. Mas o Plenário é soberano e pode decidir o contrário.

Vamos votar "sim" ou "não".

O SR. RAMEZ TEBET – Eu acho essa matéria muito importante, de alta envergadura. Vou votar o requerimento para a matéria ser votada hoje, porque eu sei que vai ter pedido de vista. Se o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares ficar para ser votado na outra semana, também vão pedir vista e vai demorar ainda mais. Eu quero sua votação por uma questão de lógica, e porque considero o projeto de alta envergadura, de muita importância. Acho também que está havendo abuso. Portanto, vou votar pela inclusão da matéria hoje. Repito: sei que vai ter pedido de vista. Assim vai mais depressa. O Senador Luiz Otávio acaba de declarar, por exemplo, que vai pedir vista. Eu acho que quem quer votar depressa tem que votar de acordo com o requerimento.

Vou acompanhar o voto do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)- Concedo a palavra ao Senador Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, por economia processual eu sugeriria que a incluíssemos como o último item da pauta, e que o pedido de vista tivesse a duração de uma semana, para que, na próxima terça-feira, como queremos todos, o projeto possa ser analisado nesta Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, estou de acordo com a sugestão do Líder do Governo, que age com o maior equilíbrio – aliás, S. Exª já está apoiando a PEC da Saúde e já merece os elogios da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Alves.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Meus agradecimentos ao Senador Ramez Tebet pela sugestão.

O SR. AGNELO ALVES – Se devemos trocar seis por meia dúzia. Tanto faz pedir vista hoje, para votarmos na próxima terça-feira, como também adiarmos, para votarmos na próxima terça-feira. Não me sinto à vontade para votar hoje, porque simplesmente não li o projeto, sequer li, apesar da fé, da admiração e do apreço que tenho pelo Relator, o Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srs. Senadores, a Mesa esclarece como vai ser a votação. Houve uma solicitação de inclusão na pauta, a Mesa achou que não era devida, por essa razão disse que não o faria e agora houve uma solicitação de que a nossa Comissão decidisse.

Tenho sempre por princípio cumprir a norma desta Comissão. Não há problema algum. Vamos ver o que decide a Comissão. Vamos fazer votação nominal.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Pela ordem, Sr. Presidente. A proposição que fiz é de um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa decide pela votação, é uma prerrogativa nossa.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma consulta.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, a votação, então, é se a Comissão aceita o acordo ou não. Foi proposto um acordo pelo Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estávamos em processo de votação desse requerimento.

O SR. CARLOS BEZERRA – Pela ordem, Sr. Presidente. O Líder do Governo fez uma proposta de acordo. O autor do requerimento concordou com a proposta de acordo do Líder do Governo. Acho que a maioria vai concordar com essa proposta levantada pelo Senador Ramez Tebet. O que deve ser votado prioritariamente é se a Comissão aceita o acordo.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma consulta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – O Senador Carlos Bezerra tem razão. Há um requerimento do Líder do Governo propondo um acordo e sou favorável, como autor do requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Queira, por favor, substituir o requerimento de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Está substituído, Sr. Presidente, nos termos da proposta do Senador Ramez Tebet, corroborada com o Líder do Governo.

O SR. AGNELO ALVES – Enquanto votávamos para a próxima terça-feira, se podíamos fazer um apelo aos respectivos Governadores, à Petrobras e ao Ministério da Fazenda, para que enquanto não fosse decidido, nada fosse assinado sobre esse acordo.

O SR. CARLOS BEZERRA – Muito bem, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não entendi, Senador.

O SR. AGNELO ALVES – Vamos decidir na próxima terça-feira. Até lá, encaminharíamos um apelo ao Ministério da Fazenda e aos Governadores, no sentido de que não assinassem nada antes de uma decisão deste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Temos três propostas. Tínhamos a proposta inicial, que já foi modificada; temos uma proposta de acordo e agora estamos tendo uma terceira proposta. Vamos primeiro fazer o acordo.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. AGNELO ALVES – Qualquer que seja das duas, Sr. Presidente, cabe a minha também, como uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Hoje estamos descumprindo tudo que o que foi combinado sempre aqui e que é a norma. Estávamos em processo de votação, foi pedida a palavra pela ordem, suspenderam o processo de votação e digo a V. Exªs que não sei presidir nessas condições. Acho que alguém mais capaz deve assumir, porque não é assim. Temos que cumprir o Regimento, porque é o direito de cada um, porque senão as minorias serão as maiores prejudicadas.

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª está sendo modesto, mas sincero.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, estou informando que, dessa forma, estávamos em processo de votação quando o Líder do PT pediu pela ordem. Cedi. A partir daí, degringolou, voltou o Senador Valadares à carga, dando as explicações que a Mesa permitiu. Em seguida, entrou o Senador Ramez Tebet, dando uma outra informação. O Líder, que chegou em seguida e que ainda não tinha visto a posição inicial da Mesa, pediu para fazer um acordo. Então, o Senador Valadares voltou atrás na sua posição e foi pelo acordo. Estamos discutindo um acordo, quando já entra uma terceira proposta. Não vamos terminar nunca.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, a terceira proposta nasceu morta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos votar o acordo.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, eu pedi pela ordem, para dizer que a terceira proposta nasceu morta. O Paraná já assinou o contrato de liberação dos royalties, já recebeu a primeira parcela. Portanto, não há mais o que evitar em relação ao Paraná. Estamos querendo evitar que o desastre ocorra em relação a todos os Estados brasileiros, que têm royalties, mas, Sr. Presidente, só ocorreu com o Paraná porque a Comissão demorou demais, mas demorou demais mesmo para tomar uma decisão, aliás, está demorando demais para votar agora, também.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu acho que V. Exª deveria ser o futuro presidente desta Comissão, porque com certeza V. Exª conseguirá, vou votar em V. Exª, porque aí V. Exª vai conseguir. Se eu votar imediato eu não dou a palavra aos companheiros e se eu não dou a palavra aos companheiros, serei antidemocrático.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, assim como V. Exª se acha no direito de fazer desaforo para mim, V. Exª está me dando o direito de fazer desaforo também, mas eu não faço desaforo com educação. Vou ser muito....

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu não estou fazendo desaforo.

O SR. OSMAR DIAS – Vou ser muito mal-educado com V. Exª se V. Exª não me respeitar. V. Exª me respeite, senão eu vou dizer que V. Exª é que tem sido o grande responsável aqui pela aprovação de muitas coisas que esta Comissão não deveria ter aprovado. Então V. Exª me respeite.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aqui só se aprova com o voto de todos.

O SR. OSMAR DIAS – Então me respeite, porque senão V. Exª vai levar um desrespeito que não ficará bem a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu não deixarei de respeitá-lo de maneira nenhuma. Não faça porque V. Exª vai levar o troco. Não estou desrespeitando V. Exª, V. Exª ouça e preste a atenção ao que está sendo....

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª está me desrespeitando desde quando eu cheguei aqui. Respeite-me se não quiser que eu vá para o plenário fazer um discurso com respeito as atitudes que V. Exª está assumindo aí dessa presidência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nada que seja irregular foi feito aqui. Nada foi feito irregular.

O SR. PEDRO SIMON – (Inaudível)

O SR. OSMAR DIAS – Senador Pedro Simon, eu digo agora, o Presidente está sendo parcial em algumas votações, como nesta aqui, que desde o começo está sendo parcial, como foi parcial no dia em que tirou de mim, por exemplo, o relatório. Eu era o Relator de São Paulo e deixei de ser no dia da votação, aqui, se quiser eu continuo. Não sou de esconder nada, Senador Pedro Simon, e não estou aqui para ser desaforado, Presidente, não me desafore.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador, fui eu quem passou esse processo para V. Exª e passei a pedido do Senador Valadares. Qual a minha parcialidade nisso? V. Exª está sendo injusto, como está sendo injusto agora quando vira para mim e diz que estamos demorando a votar. Se eu não der a palavra, eu não estou sendo democrata. Só há duas atitudes: ou se dá a palavra ou se vota rápido. Não sei qual a atitude que V. Exª está querendo.

O SR. OSMAR DIAS – Vote rápido como naquelas matérias que V. Exª têm interesse, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu não tenho interesse nenhum a não ser o da Comissão, Senador, eu acho que V. Exª está sendo injusto comigo.

Vamos para o acordo então, está sendo votado o acordo para que seja incluída hoje.

Os que estiverem de acordo permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Vamos ao Item nº 1.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nèy Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Talvez no momento inadequado, levantei essa questão de ordem, solicitando a V. Exª, anteriormente, a inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quem estiver de acordo com a inversão da pauta, proposta pelo Senador, o oito seria o dois.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra, Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN – Sr. Presidente, estamos pacientemente ouvindo as discussões.

Eu sou o autor da emenda do Item nº 1 e o autor do projeto do Item nº 2. Tive oportunidade de ouvir aqui que o Senador Luiz Otávio vai pedir vista do Item nº 1 e o Senador Romero Jucá vai pedir vista do Item nº 2, então, gostaria que fosse mantida a ordem para que fosse pedida vista e, assim, entrássemos na discussão, que será longa, penosa e demorada.

Gostaria que fossem lidos os pareceres dos nºs 1 e 2.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Álvaro Dias, poderia ser o nº 3 a proposta de V. Exª?

O SR. ÁLVARO DIAS – Já que haverá o pedido de vista, concordo, em que pese o fato de que regimentalmente o projeto do Item nº 8, por ter estado na pauta no dia 11 de abril, deveria estar como nº 1 da pauta de hoje. Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, como pretendo ser um colaborador desta Comissão, embora não a integre, concordo e solicitaria que se pratique aqui o que vem sendo praticado, ou seja, quando há pedido de não há necessidade da leitura do relatório. Já está publicado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não senhor, está publicado mas tem de ser lido o voto. Só depois da leitura do voto é que pode ser ....

O SR. ALVARO DIAS – Pediria então, Sr. Presidente, que se faça a leitura resumidamente, porque são extensos os relatórios.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – Vamos colocar em votação a proposta do Senador Alvaro Dias, que após os itens 1 e 2, o item nº 3 seja o problema da Petrobras. E a solicitação de que sejam relatados os itens 1 e 2, sucintamente.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 1, que altera a Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos refinanciados das dívidas estaduais. O Senador Jorge Bornhausen é o autor da emenda, o autor do projeto é o Senador Alvaro Dias, e o relator é o nobre Senador Saturnino, a quem passo a passo a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, já havia relatado esse projeto favoravelmente. Trata-se da substituição nos contratos de dívidas com os Estados do índices da Fundação Getúlio Vargas pelo índice do IBGE. Achei inteiramente razoável dado que o índice do IBGE passou a ser oficialmente adotado pelo Governo para acompanhar as metas da inflação. E o projeto, por um recurso, foi a plenário, onde recebeu a emenda do Senador Bornhausen introduzindo um art. 2º, que diz:

A alteração prevista no artigo anterior, isto é, a troca dos índices, fica condicionada à celebração dos respectivos aditivos contratuais.

Sr. Presidente, em princípio, até pensei que tinha elaborado também um parecer favorável também à emenda do Senador Bornhausen. Ocorre que, nesse interregno, entre a apresentação da emenda e o dia de hoje, de reapresentação do voto, ocorreu a sanção do projeto do emparedamento fiscal; que entre outras proibições absurdas, proíbe também a celebração de aditivos contratuais entre os Estados e o Governo Federal.

Assim, a emenda do Senador Bornhausen fica prejudicada ou então o projeto estaria inócuo. De forma que até apresentaria uma emenda dizendo precisamente o contrário, que a substituição dos índices dispensa qualquer aditivo contratual, porque, do contrário, é impossível atender a proposição do Senador Osmar Dias, que teve a aprovação desta Comissão, de que vez que a Lei do Emparedamento Fiscal, que não proíbe absurdos como a antecipação de royalties, mas proíbe absurdamente outras coisas como a contratação de aditivos, não permite que haja essa repactuação.

Dessa forma, Sr. Presidente, dou parecer contrário à emenda do Senador Bornhausen, e apresento uma emenda dizendo, explicitamente, que a substituição proposta no projeto independe de celebração de contratos aditivos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – Em discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, apenas para registrar que a questão levantada pelo Senador Roberto Saturnino é muito procedente. Na verdade, estamos entre dois caminhos completamente distintos, que podem tornar o projeto inócuo. Não sei se seria o caso de pedir um parecer da CCJ para verificar se pode ou não o contrato ser modificado sem ter um termo aditivo, porque se tiver termo aditivo, efetivamente, não poderá ser feito por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sugeriria uma audiência da CCJ para dirimir essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – O nobre Senador Bornhausen e o relator concordam?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Então, abro mão do pedido de vista para que o projeto possa ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concluindo, Sr. Presidente, sei que V. Exª está um pouco nervoso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – Não, porque estamos com a pauta extensa, e estou querendo ganhar tempo.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Mas estou vendo que V. Exª já superou esse impacto e todos nós também. tenho certeza de que V. Exª vai manter a sua calma. Só peço que possamos ouvir a todos, para não termos nenhuma briga aqui, porque já estou-me sentindo um boxer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – Nesse caso, não votamos rapidamente.

Em votação a indicação feita pelo nobre Senador Romero Jucá, remetendo o processo à CCJ.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item nº2: Dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. O autor é o nobre Senador Jorge Bornhausen, e o Relator é o nobre Senador Edison Lobão.

Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, esse projeto foi examinado exaustivamente na Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu algumas emendas de redação sem emendas de mérito. Veio à Comissão de Assuntos Econômicos e aqui tivemos uma audiência pública, durante a qual a Drª Solgarson Braule Pinto, Secretária da Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, apresentou as suas posições em nome de companheiros seus de outros municípios.

O Dr. Torquato Jardim pôde, na ocasião, apresentar argumentos que se contrapunham àqueles que foram aqui apresentados. Em seguida, solicitou-se audiência do Secretário da Receita, Dr. Everardo Maciel, que enviou a esta Casa por escrito a sua posição. Diante de tudo isso, recebemos também emendas nesta Comissão do Senador José Jorge. O Relator examinou todas as posições, a Drª Solgarson, Dr. Torquato Jardim, Professor José Souto Maior Borges, o Secretário da Receita e elaborou o seu parecer favorável, aceitando algumas alterações, entre as quais as que foram propostas pelo Senador José Jorge. O parecer, portanto, é favorável ao projeto do Senador Jorge Bornhausen com essas alterações a que me refiro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço vistas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vistas concedidas por cinco dias.

Item 3 da pauta que passa a ser o de nº 8.

A Presidência, que já cumpria o Regimento, vai passar à cumprir mais ainda, porque faço questão do Regimento ser cumprido sempre, hoje estamos descumprindo já que a decisão foi da Mesa, mas normalmente aqui votamos sempre os não terminativos e os terminativos só votamos no final, depois disso, até a data de hoje, votávamos os requerimentos no final. Os requerimentos, pelo entendimento da Mesa, passam a ser votados no início da reunião, a não ser que a decisão da Comissão seja diferente a cada reunião, mas terá que se manifestar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, vamos usar o bom senso. Concordo com a decisão que já havia sido tomada... Por favor, Sr. Presidente, concedeu a palavra ou não?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, ainda não. Eu estava falando quando V. Exª pediu. Vou concluir e passar a palavra a V. Exª. Então a Mesa, a partir de hoje, a não ser que a Comissão solicite a modificação, entende que, daqui em diante, os requerimentos serão lidos na frente; se houver modificação, a Comissão manifestar-se-á na reunião.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, vamos usar o bom senso, a proposta do Senador Carlos Bezerra que foi aprovada em outra reunião tinha razão de ser. Agora, os requerimentos relativos à pauta – inclusão, inversão, retirada – é óbvio que têm que ser votados antes da pauta, os outros requerimentos relativos à audiência pública e que não têm a ver com a pauta em si podem continuar sendo votados após a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É exatamente o que a Mesa está dizendo. A minha emenda está dizendo que daqui em diante entenderá assim, a não ser que a cada reunião seja colocado pela Comissão posição diferenciada.

Então, hoje, estamos mudando porque houve uma decisão da Mesa, mas toda vez a Mesa vai especificar, para não acontecer de sofrer depois colocações injustas.

Item nº 8 da pauta. Projeto de Lei do Senado nº 263, terminativo, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. A autoria é do nobre Senador Álvaro Dias, e o Relator é o nobre Senador Álvaro Dias; é relatado pelo nobre Senador Roberto Saturnino, que lhe dá parecer favorável.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já apresentei o meu parecer favorável à proposta do Senador Álvaro Dias, que quer impedir a realização de uma operação de venda de pouco mais de 30% das ações com direito a voto que a União tem no capital da Petrobras. O Senador argumenta que essa operação, em primeiro lugar, é perdulária para a economia nacional; em segundo lugar, prejudica profundamente os interesses e o programa de investimentos da Petrobras.

Esteve aqui nesta Comissão o Presidente Henri Philippe Reichstul, que nos informou da necessidade de captação de recursos, por parte da Petrobras, de cerca de US$20 bilhões a US$30 bilhões até 2005, para realização do seu programa de investimentos. Ora, Sr. Presidente, para essa captação, seria extremamente benéfico e útil para a empresa um aumento de capital, com chamada de acionistas subscritores, aproveitando o prestígio da Petrobras e o preço bom de suas ações no mercado. Essa chamada de capital traria recursos para seus investimentos, eximindo a União de aportar recursos para isso.

A operação de venda das ações para que a União fique pendurada em uma ação somente para manter a maioria do capital votante naturalmente impedirá esse aumento de capital e o lançamento de ações, uma vez que a própria União teria que aportar recursos, o que invalidaria a operação de vendas.

Assim, essa operação prejudica profundamente os interesses e o programa de investimentos da Petrobras. Em segundo lugar, prejudica a Petrobras, pois necessariamente, por mais pulverizada que seja a venda de ações, venda tão volumosa acarretará a depressão, a redução do preço do valor das ações nos mercados acionários. Em terceiro lugar, Sr. Presidente, há um risco muito grande na manutenção da maioria se esta ficar dependente de apenas uma ação com direito a voto por parte da União. Basta lembrar o dispositivo da Lei das Sociedade Anônimas que permite aos acionistas cujas ações são preferenciais – desde que haja dois exercícios sem lucro – exercerem o direito de voto. E, quando se computam as ações preferenciais, evidentemente a União perderia a maioria das ações da Petrobras.

Sr. Presidente, dessa forma, essa operação é profundamente prejudicial aos interesses da nossa grande empresa. Por outro lado, a operação é perdulária, sob o ponto de vista da economia nacional, e desaparecerá no ralo da dívida externa, como desapareceram os produtos de venda de grandes patrimônios da nossa Nação.

É preciso lembrar, Sr. Presidente, que o ralo da dívida aumentou substancialmente. Nestas últimas semanas, simplesmente com a decisão do Banco Central americano em elevar sua taxa de juros, o que aconteceu é que a conta de juros da economia brasileira aumentou e os capitais externos aqui investidos tenderão a fugir para aplicações nos Estados Unidos, em vista da elevação de sua taxa de juros. Além disso, nossas exportações também se tornaram mais difíceis em decorrência da redução do crescimento da economia americana.

Como se vê, o ralo da dívida aumentou e vai sugar totalmente o produto dessa venda. É uma falsidade declarar que o produto da venda será aplicado em ações da educação, da saúde e da assistência social; o que vai acontecer é a perda desse patrimônio, sem nenhuma conseqüência positiva para a economia nacional e para o quadro social em que o País vive.

Sr. Presidente, enfim, para terminar, quero dizer que esta operação está sendo levada a um esforço de votação por parte do Governo, de convencimento das suas Bancadas no Senado, que querem votar a favor do projeto, estão sendo pressionadas, porque se trata de uma exigência do Fundo Monetário Internacional, e perguntamos: até quando ficarão o Governo brasileiro e as suas representações no Senado na obediência estrita das exigências do FMI?

Penso que o Governo até pode ganhar mais este episódio, passar o rolo compressor, mas, Sr. Presidente, o preço político vai-se elevar, a indignação nacional está crescendo a patamares muito preocupantes e alarmantes. Não adianta pregar-se contra a radicalidade das manifestações, se o Governo continua a obedecer ao Fundo Monetário e a impor à Nação, ao povo brasileiro, medidas altamente prejudiciais ao seu interesse, como é o caso desta operação.

Sr. Presidente, as exigências do Fundo Monetário não têm limites. Sei que, amanhã, se o Fundo Monetário persistir neste escalonamento, nesta escalada, vai aparecer uma proposta do Governo, sob a exigência do Fundo, de vender também um pedaço do Brasil, quem sabe, a nossa Amazônia, desde que o preço seja bom? É o que se está querendo impor à Nação agora, com essa venda das ações da Petrobrás, porque o preço está bom: "Vamos vender, porque será uma operação lucrativa para o Governo Federal". Será uma operação perdulária, vai-se escoar pelo ralo, como se escoou a venda de patrimônios importante, feitas em um passado recente. E a indignação popular, tendo em vista a natureza da Petrobrás, seu significado para esta Nação, vai ascender a níveis muito elevados. O Governo vai pagar um preço político substancial, caso consiga vencer essa batalha, pressionando os Srs. Senadores que querem votar a favor do projeto do Senador Álvaro Dias, que é altamente patriótico e defensor dos interesses da Petrobrás e da economia nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, o nobre Senador José Roberto Arruda. Só um minuto, Senador. Há um voto, em separado, do Senador Luiz Otávio que deixei de mencionar. Por esta razão, sou obrigado a ceder a palavra em primeiro lugar a S. Exª, para que faça menção, uma vez que havia pedido vista, e houve um voto em separado.

Com a palavra, o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o aspecto dessa discussão, que já vem desenrolando-se há algum tempo, leva em conta, com certeza, uma reflexão que temos que fazer. Há poucos dias, na votação em Plenário sobre a criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, ficou bem claro que não temos recursos para atingir o objetivo da aplicação de recursos com esse Fundo.

Na área social, temos havido também, da mesma forma, cortes, principalmente na área do Orçamento. E, recentemente, acho que ainda esta semana, houve corte também na área de infra-estrutura do Orçamento, com relação às estradas, às famosas eclusas de Tucuruí. Todos falam que são favoráveis à hidrovia Araguaia–Tocantins, que temos de viabilizar a transposição do Rio São Francisco para dar água ao povo do Nordeste e a outros projetos. No entanto, esquecem-se de que todos esses projetos que estão em andamento, no caso específico da minha região, a Região Amazônica, estão paralisados.

Por quê? Porque esses cortes que aconteceram no Orçamento deixaram todos esses projetos paralisados. Aquilo a que o Senador Roberto Saturnino também fez referência, com relação à Amazônia – e até já se fala na criação de um modelo de gestão da Amazônia, como a Opep tem com o petróleo – é também uma realidade. Por várias vezes, os Senadores Gilberto Mestrinho e Bernardo Cabral têm usado a tribuna do Senado, fazendo referência às nossas fronteiras, com a dificuldade que temos tido com o narcotráfico, com a invasão, inclusive, do território nacional.

Então, eu diria que é o momento de reflexão e decisão. Vou ficar com o projeto do Senador Álvaro Dias, porque realmente não entendo como podemos vender essas ações, entrar R$ 8 bilhões nos cofres da União, e apenas amortizarmos juros da dívida com os bancos. Acho que é uma responsabilidade muito grande que o Senado tem neste momento de pelo menos discutir e pensar melhor esse assunto e até ouvir. Li nos jornais de hoje sobre uma emenda que seria apresentada para que não fossem mantidos os índices que o Governo Federal quer, principalmente a área do Ministério da Fazenda. Portanto, fico com a proposta do Senador Álvaro Dias. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o nobre Senador José Roberto Arruda. Em seguida, ouviremos o Senador Álvaro Dias. Depois, Senador Pedro Simon, Senador José Alencar, o Senador ex-Líder do PT, o Senador Jefferson Péres e o Senador Pedro Piva.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quero me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Depois, o Senador Pedro, o Senador Suplicy, o Senador Ramez Tebet, o nobre Senador de Sergipe Antonio Carlos Valadares, Senador Agnelo Alves e Senador Paulo Souto.

Com a palavra, o nobre Senador Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, a primeira questão que merece de todos nós uma reflexão, até porque a discussão dessa matéria na Imprensa pode ter suscitado essa dúvida, é a seguinte: pode o Governo, deseja o Governo, nesta venda de ações ou em qualquer outra ação pública, perder o controle acionário da Petrobras? Resposta objetiva para essa pergunta: o art. 62 da Lei nº 9.478/97 determina que a União deverá deter a posse e a propriedade de 50% do capital votante mais uma ação.

Sr. Presidente, além da lei, e antes dela, por uma carta do Presidente da República, dirigida ao eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, que fez parte do processado quando da discussão da PEC que permitiu a abertura do setor do petróleo para investimentos privados, esse compromisso foi assumido. É preciso deixar claro, Sr. Presidente, primeiro, que o Governo não deseja e não vai – mais do que isso, não pode, ainda que desejasse – perder o controle acionário da Petrobras.

Portanto, a Petrobras não será, nem por esse caminho nem por qualquer outro, privatizada. O controle acionário da Petrobras continuará integralmente nas mãos do Governo. Além disso, é preciso fazer uma segunda consideração.

A União, vendendo as ações que excedem esses 50% mais uma, ainda ficará com o controle de 55% das ações. Por quê? Porque o BNDES-PAR tem 2% das ações e outras empresas públicas têm 3,1% das ações. Portanto, 5,1% das ações, que elevam o total das ações com direito a voto a 55%. Essa é a primeira dúvida que gostaria de retirar de plano.

Segunda questão: o Governo tem R$ 8 bilhões em seu poder, dinheiro, portanto, de toda a população. Ele pode aplicá-lo de duas maneiras.

Não, não está, Senador Pedro Simon. O Senador fez uma avaliação irônica de que estava fazendo cócegas. Estava fazendo cócegas quando V. Exª era líder e o Presidente Itamar fez a primeira venda de ações importante, que foi a de Volta Redonda, que inclusive de final trágico. Com o mesmo respeito com que tratei aquele assunto, gostaria que V. Exª me ouvisse.

O SR. PEDRO SIMON – (fora do microfone)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Não, tem a mesma coisa. V. Exª era líder e...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra continua com o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Se continua, Sr. Presidente, gostaria de merecer da experiência do Senador Pedro Simon o respeito que tenho

quando ele fala. Não vou aqui, como nenhum Senador, Sr. Pedro Simon...

O SR. PEDRO SIMON – (fora do microfone)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Não, nenhuma vaidade. A vaidade é de V. Exª e aqui não é palco.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Pedro Simon, há orador na tribuna.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Com a velocidade que a minha consciência indica, não que V. Exª. Senador Pedro Simon, respeito a vida pública de V. Exª, mas estou aqui eleito igual V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Pedro Simon, a Mesa pede a V. Exª que, por gentileza, respeite o orador na tribuna. Há um orador na tribuna. V. Exª continua com a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente...

O SR. PEDRO SIMON – (fora do microfone)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Concederei os apartes que V. Exª desejar. V. Exª deseja aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON – (fora do microfone)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Então, está bem. Mas V. Exª está falando junto comigo.

Muito bem, Sr. Presidente.

O segundo item que me parece importante é o seguinte. Esses R$8 bilhões de posse do Governo estão sendo colocados entre duas aplicações. Primeira aplicação: ter ações que excedem a esse controle acionário da Petrobrás. Essas ações excedentes geram dividendos, que o Governo pode aplicar como desejar. Quais os dividendos que esses R$8 bilhões de ações rendeu no ano passado? R$158 milhões. Esses mesmo R$8 bilhões, se aplicados no programa de redução de ativos para conseqüente redução de endividamento público, R$8 bilhões reduzindo a dívida, gera uma economia, no cálculo de hoje, de 1,48 bilhões no serviço da dívida.

Na verdade, Sr. Presidente, a gestão pública exige esta comparação. Tem o Governo R$8 bilhões. Mantidos em ações excedentes na Petrobrás, recebe anualmente, em dividendos, R$158 milhões. Vamos aumentar um pouco esse valor, já que, em função da alta do petróleo, da abertura do monopólio, houve um aumento das ações da Petrobrás, chegaríamos, no máximo, a R$200 milhões. No mesmo dia em que recebe R$200 milhões de dividendos, tem que pagar de serviço da dívida algo como 1,48 bilhões, ou seja, um déficit de 1,3 bilhões ao ano. Vendendo essas ações excedentes, Sr. Presidente, e aplicando-as na diminuição da dívida pública, há uma economia do serviço da dívida da ordem de 1,48 bilhões.

Há uma terceira pergunta. O momento é próprio para esta venda?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador José Roberto Arruda, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Com o maior prazer. V. Exª poderia só deixar eu concluir, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas solicitei o aparte justamente por essas contas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Pois não, por favor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu até iria deixar para fazer a minha intervenção e apresentar esses dados, mas, como V. Exª os citou, julguei oportuno me manifestar agora.

Em primeiro lugar, essa informação que V. Exª traz à Comissão de que o Governo recebeu R$176 milhões de dividendos, não é verdadeira.

A Petrobrás, em 1.999, teve um lucro de 1,7 bilhões. A assembléia geral de acionistas destinou 881,85 milhões de dividendos para os seus acionistas. Portanto, 51,87% do total do lucro foi distribuído aos acionistas. Se o Governo tem 81,7% das ações, é de se supor que recebeu 81,7% dos 880 milhões, o que dá 720 milhões. E considerando apenas os 35% que estão sendo vendidos – 35% de 881 milhões – dá quase 300 milhões. Mas vamos fazer uma projeção para agora – esses são os números de 1999. O lucro da Petrobrás, no primeiro trimestre, foi de 2,99 bilhões, o que nos autoriza a projetar um lucro total de 11,96 bilhões nos 12 meses.

Vamos aplicar o mesmo percentual de dividendos do ano passado, ou seja, 51,87%.

(Interpelação fora do microfone)

Nós estamos fazendo projeções. Se V. Exªs estão fazendo projeções a respeito dos dividendos...

(Interpelação fora do microfone)

Permitam-me, V. Exªs., também fazer projeções com base nos elementos que temos. Dizer: "Não, se o preço do petróleo for...." – porque o preço do petróleo vai influir também no preço das ações. As projeções são feitas com base no passado recente e nos dados atuais.

Vamos aos números. Eu até não gosto de entrar na discussão meramente contábil, mas já que V. Exªs. estão por esse caminho, eu vou deixar para discutir a questão política depois. Na questão contábil:

2,99 bilhões no primeiro trimestre, o que aponta uma projeção de 11,96 bilhões de lucro em 2000. Vamos adotar ou considerar o mesmo percentual para pagamento de dividendos de 51,87% do lucro que foi do ano passado – daria 2,99 bilhões de lucros no primeiro trimestre deste ano. Projetando-se para o final do ano, daria um lucro de 11,96 bilhões. Aplicando o mesmo percentual para pagamento de dividendos, dá quase 6 bilhões. Considerando apenas os 31% de ações sobre os 6 bilhões temos 1,94 bilhão. Essa é a projeção do que a União vai receber de dividendos da Petrobrás, considerando esses 31%. Como V. Exª. diz que os 8 bilhões vão significar uma economia de juros de 1,3 bilhão, até na aritmética se mostra que a venda das ações é prejuízo.

Esses são os dados com base na assembléia geral extraordinária que leva em consideração projeções com base no passado recente, com base em preço de petróleo e com base em juros que, inclusive, orientam as projeções de V. Exª.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Nobre Senador, agradeço ao aparte de V. Exª até para que essa questão numérica fique clara.

O número que trago, aqui, nobre Senador José Eduardo Dutra, é o número trazido pelo próprio presidente da empresa na sua audiência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O que eu trago é da assembléia geral dos acionistas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Foi o que o Presidente da Petrobrás trouxe, e eu tenho aqui o número fornecido oficialmente por S. Exª. É muito fácil fazer uma checagem e nós podemos convocá-la imediatamente. Qual é o número real....

O SR. ÁLVARO DIAS – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Permita-me apenas concluir este meu raciocínio, nobre Senador Álvaro Dias. Em seguida, ouvirei V. Exª.

Mas é o número que entrou no caixa – não há erro. Na verdade, a única dúvida que poderia surgir – e, aí, V. Exª teria razão – é que há um dividendo bruto e um dividendo líquido porque há um abatimento de impostos, enfim, um recolhimento de impostos. Na verdade, o dividendo de que falo de 158 milhões é o valor do dividendo líquido. O dividendo bruto não excedeu 200 milhões. De qualquer maneira, acho importante que até o final desta reunião tenhamos o número exato até em centavos para que não fique dúvida dos números.

Quando falamos em projeção eu, também, as tenho. Obviamente que a projeção sofre sempre com duas variações – a alta do preço...

O SR. ÁLVARO DIAS – Nobre Senador, o meu aparte é sobre esses números. Eu gostaria de contribuir...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Nobre Senador, permita-me apenas concluir a resposta ao nobre Senador José Eduardo Dutra e, em seguida, ouvirei V. Exª. com o maior prazer.

Quando este número de 158 milhões é comparado ao valor da ação da Petrobrás, em final de 1999, e trazido para a valorização das ações no ano de 2000, nós chegamos ao valor máximo de 200 milhões. Portanto, de qualquer maneira, nós teremos 200 milhões em dividendos comparado a 1,48 bilhão de serviço da dívida. É claro que esse 1,48 bilhão de serviço da dívida está levando em consideração a atual taxa de juros.

O SR. ÁLVARO DIAS – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por favor, nobre Senador José Roberto Arruda, permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Álvaro Dias e, em seguida, o aparte do nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Nobre Senador José Eduardo Dutra, eu quero apenas dizer que as duas informações são corretas: a do Senador Arruda e a do Senador José Eduardo Dutra. Ocorre que as informações, os números trazidos pelo Senador Arruda são números superados, são números de ontem. E os números aqui trazidos pelo Senador José Eduardo Dutra são números atualizados, são os números da realidade, são os números de hoje.

Os números foram apresentados de forma infeliz por algum assessor técnico do Governo, porque se alavancou em uma situação atípica. Com a desvalorização do Real no ano de 99, o lucro da Petrobrás ficou comprometido. Recuperou-se no último trimestre, apenas – aliás, não houve lucro até o último trimestre do ano de 99. O lucro ocorreu em função do desempenho da empresa no último trimestre, que ultrapassou R$3 bilhões e, com isso, tapou o buraco do prejuízo e apresentou superávit de R$1,7 bilhão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Até o terceiro trimestre de 99, a Petrobrás tinha dado prejuízo de R$1,7 bilhões, mas fechou o ano, depois, com R$1,7 bilhões de lucro.

O SR. ÁLVARO DIAS – Portanto, a projeção correta para o ano de 2000 é esta apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra e também apresentada em correspondência enviada aos Srs. Senadores pela Associação dos Engenheiros da Petrobrás.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Muito bem, aceito os apartes de V. Exª e, mais uma vez, então, os meus números são seguintes: primeiro, os números reais que o Senador Álvaro Dias considera ultrapassados são os números de entrada de caixa no ano passado (R$158 milhões). Os números deste ano – claro que serão sempre estimativos –, para que não fiquemos nessa discussão de números estimativos, vou fazer uma proposta para que, até o final desta reunião, possamos ter o seguinte cálculo – que aí terá que ser um só, com parâmetros idênticos: temos hoje o valor médio da ação da Petrobrás neste ano. Com base nesta ação, que está com mais de 100% de valorização do índice Bovespa, do período em que se abriu o monopólio do petróleo, creio que poderíamos ter aqui um cálculo aproximado do que seriam os dividendos este ano. Vou pedir que esse cálculo seja feito nos centavos, para que tenhamos um número, pelo menos para análise.

No entanto, partimos do número do ano passado. O ano passado deu dividendos de R$158 milhões e a economia correspondente do serviço da dívida seria de R$1,48 bilhões.

O SR. AGNELO ALVES – V. Exª me permite um aparte.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Pois não, Senador Agnelo.

O SR. AGNELO ALVES – A objeção que faço às propostas do Governo se baseou em dois itens: o primeiro é que o percentual fica mínimo para o Governo ter absoluta segurança de que o manterá para todo o sempre, ou até quando for necessário, pelo estatuto e pela lei, constitucionalmente; e em segundo lugar, porque o objetivo da venda das ações é o pagamento da dívida, que se afigura absolutamente impagável. No final, termina sempre só para o serviço da dívida. A dívida permanece intacta e sempre vão se vendendo as coisas para pagar o serviço da dívida, isto é, os juros.

Eu gostaria de ter uma explicação correta, sincera, sobre esse assunto, porque dívida, para mim, ou se paga de uma vez, ou, não se pagando, deixando correrem os juros, ela vai terminar, como sempre impagável, como acontece hoje, em que temos um Orçamento da União amputado em 70% para pagamento da dívida.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Senador Agnelo, o aparte de V. Exª é preciso, e vou me permitir ser também bastante objetivo. Primeira resposta: V. Exª tem razão na preocupação. Além dos 50% mais um previstos na Lei nº 9478, o Governo tomou o cuidado de ter 2% de ações em posse do Bndespar e 3,1% em posse de empresas públicas. Cogitou-se, de ontem para hoje, inclusive de uma emenda, que esses 5% que o Governo também detém fizessem parte da lei.

Eu concluiria hoje aqui essa minha exposição exatamente dizendo que, com isso, estamos de acordo, porque essa primeira preocupação de V. Exª merece um cuidado especial, e ela já foi apresentada também por outros eminentes Senadores, atingindo, ainda que parcialmente, uma preocupação procedente do Senador Álvaro Dias. Quanto a isso estaríamos de acordo.

No segundo ponto, radicalizando, apenas para exemplificar, trata-se do seguinte: há uma dívida, contraída em 30 ou 40 anos, realmente muito grande. E há dois caminhos: ou se faz uma política austera em termos de contas públicas e um abatimento gradual da dívida pública para uma conseqüente diminuição do serviço da dívida, ou – radicalmente o oposto – declara-se moratória. Inclusive, as experiências de outros países e mesmo as brasileiras nessa direção, numa economia interligada como a de hoje, são desastrosas.

Como não vamos pela via da moratória, o Brasil busca trilhar o caminho de uma política fiscal de austeridade, adotando uma série de medidas, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal, que gera diminuição dos gastos públicos, e, em resumo, esses R$8 bilhões, abatendo da dívida pública, teria uma diminuição do serviço da dívida da ordem de R$1,5 bilhão por ano. Portanto, efetivamente, um alívio muito grande ao desempenho anual das contas públicas brasileiras.

Agradeço a aparte de V. Exª e passo para o terceiro ponto, que divido em duas partes: a primeira, a garantia de que o Governo não abrirá mão do controle acionário; a segunda, de que efetivamente, em termos numéricos, é mais vantajoso para o Governo diminuir R$1,5 bilhão por ano do serviço da dívida pública que receber R$150 milhões ou R$200 milhões de dividendos anuais.

O SR. ROBERTO SATURNINO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Minha intervenção diz respeito ainda ao segundo ponto e à resposta de V. Exª ao aparte do Senador Agnelo Alves.

V. Exª, na sua resposta, esboçou uma dicotomia, pela qual só haveria duas opções: pagar a dívida com uma austeridade que cada vez pesa mais sobre a Nação e o povo brasileiros; uma austeridade que não tem fim, porque as decisões que dizem respeito ao montante da nossa dívida estão além da nossa capacidade de influência. Tanto assim que, se o Federal Reserve aumenta em 0,5% a taxa de juros americana, o nosso compromisso aumenta na mesma proporção. Então, estaríamos submetidos a uma dicotomia: ou a moratória, ou o pagamento com essa austeridade que a Nação já não suporta mais.

Quero lembrar a V. Exª que existe uma terceira alternativa, a qual o Governo brasileiro não vem sabendo aplicar: trata-se de usar todo o potencial da economia brasileira, inclusive o tamanho da nossa dívida, como instrumentos de renegociação dessa mesma dívida. O Governo brasileiro está abrindo mão da sua capacidade de negociação – aliás, penso que não tem nenhuma, pois o que se observa é uma subserviência total, é um atendimento total às exigências do Fundo Monetário, que poderão chegar à venda de parte do Território Nacional. Estou convencido disso pelo caminho que seguimos.

A terceira posição é exatamente a do endurecimento, a da negativa por parte do Senado, provocando junto ao Governo a necessidade de uma renegociação, apresentando aos credores e ao Fundo Monetário a posição de reação do Congresso Nacional, do Senado brasileiro.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Agradeço o aparte do Senador Roberto Saturnino.

Sr. Presidente, o terceiro item é o seguinte: em assim procedendo, como deseja o Governo vender essas ações? Primeiro, vender de forma pulverizada, por meio de oferta pública global, com prioridade para o mercado nacional, desde o mais humilde cidadão que queira comprar uma ação; depois disso, destinar ao mercado externo. Como forma de incentivar os pequenos investidores, pessoas físicas brasileiras, já foram estabelecidos, Sr. Presidente, os seguintes mecanismos:

1º – admitir o pagamento com recursos do Fundo de Garantia;

2º – conceder desconto de 10% sobre o preço pago pelos investidores no exterior;

3º – dar bônus em ações equivalentes a 10% do total de ações adquiridas para os investidores que permanecerem por um ano com as ações.

Por que deseja o Governo dar esse incentivo ao mercado nacional? Exatamente porque deseja pulverizar as ações da Petrobras e fazer com que toda a sociedade brasileira, que puder, participe desse esforço de comprar ações da Petrobras e essas ações possam ficar com cidadãos brasileiros. Há vários outros argumentos que eu me reservaria – se fosse o caso de levantar dúvidas – deixar para o final. Todavia, gostaria de fazer dois registros fundamentais. Primeiro, o art. 62, da Lei nº 9.478 de 1.977 surgiu como? Surgiu quando este Congresso discutia a abertura do monopólio do petróleo. E muita gente dizia: quando abrir esse monopólio e outras empresas puderem vir, a Petrobrás irá se desvalorizar. Muito bem, abriu-se o monopólio, as outras empresas vieram e puderam investir. E qual foi o resultado da Petrobrás? Valorizou em mais de 100% as suas ações. Cresceu, tornou-se mais competitiva. Segundo, o Senador Álvaro Dias, que possui algumas preocupações procedentes; outras, eu – com todo o respeito – discordo, disse o seguinte: é fundamental aprovar este projeto para proteger, inclusive, a Petrobrás. O que aconteceu quando este projeto foi aprovado na CCJ, apenas na sua admissibilidade? No mesmo dia, as ações da Petrobrás caíram 5,7% na bolsa. E, por último, Sr. Presidente, há uma constatação óbvia. Muitos que aqui estão no Parlamento já detiveram o poder Executivo. E, lá ,tiveram que tomar a decisão de, com suas ações, ter de permanecer com elas ou invisto em outras coisas. O próprio Senador Álvaro Dias foi Governador de Estado. E, nesse período, o seu Estado possuía ações da Petrobrás. Provavelmente, competente como o é, fez as avaliações e as vendeu, para com esses recursos.

O SR. ÁLVARO DIAS – Permita-me um aparte, Senador Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Ouço o nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Apenas para esclarecer este último argumento de V. Exª, ou mesmo essa ilustração. Obviamente, o objetivo de V. Exª não é justificar a posição do Governo com essa ilustração. O Estado do Paraná realmente detinha algumas ações que se constituíam insignificantes diante do volume de ações de posse da União. Evidentemente, o Governo do Paraná não era o controlador acionário da Petrobrás. E, quando a opção de venda se deu foi em função da necessidade de capitalizar

uma outra instituição pública, cujo controle acionário pertencia ao Estado do Paraná, ao Banco do Estado do Paraná. Foi uma opção de natureza administrativa que, de forma alguma, comprometeria o patrimônio público e emblemático que é a Petrobrás. Evidentemente, não fragilizou a presença pública na empresa, pois – repito – as ações eram em quantidade insignificante. Portanto, esse argumento de V. Exª não ilustra a sustentação que faz, com brilhantismo, às teses do governo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Agradeço o aparte do Senador Álvaro Dias. Apesar de entender seus argumentos; obviamente, discordo deles. Vender uma ação, ou não, é a mesma coisa, desde que sejam ações excedentes do controle majoritário. O Senador Álvaro Dias – repito – quando Governador do Estado, zeloso que foi – e sou testemunho disso – pelo patrimônio público, muito cuidadoso com os recursos estaduais, tinha um lote de ações da Petrobrás. Analisou e teve de tomar uma decisão: permanecer com elas ou vendê-las. S. Exª as vendeu.

Sr. Presidente, para concluir meus argumentos, digo que o Governo, não só pelo compromisso expresso do Presidente da República, como pelo art. 62, da Lei nº 9.478, não deseja, não quer e não pode abrir mão do controle acionário da Petrobrás que continuará a ser uma empresa do Governo. A venda dessas ações – ainda que fosse para um proprietário só – mas, será vendida de forma pulverizada – não só chamará milhares e milhares de brasileiros a participar do controle acionário da Petrobrás, como não mudará em nada, nenhuma vírgula, como nos expôs o Presidente Henri Philippe Reichstul, a gestão da empresa. Esta continuará absolutamente autônoma e devendo respeito ao Conselho, que é integrado, majoritariamente, por indicados do Governo.

Sr. Presidente, confesso que é um assunto realmente importante e polêmico, que muitas vezes foi misturado com a idéia de vender a Petrobras – longe disso. A economia brasileira e a mundial continuam passando por turbulências. Ainda ontem, assistimos pela televisão a todas as turbulências causadas nas economias mais frágeis, inclusive na nossa vizinha, Argentina. Quanto mais conseguirmos abater o déficit público, diminuir a nossa dívida, certamente conseguiremos diminuir o serviço da dívida e fortalecer a nossa economia, diminuindo a sua fragilidade. Talvez por todas essas pressões, eu soube responder ao Senador Pedro Simon, com a elegância e a gentileza que S. Ex.ª merece. Gostaria de pedir a S. Ex.ª, mais experiente do que eu, que aceitasse as minhas escusas, até para não invalidar os argumentos que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Álvaro Dias e, em seguida, o ilustre Senador Pedro Simon.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente e Srs. Senadores, primeiramente, devo dizer que não se trata de uma postura xenófoba ou uma posição de nacionaleiros. Estamos preocupados todos nós que queremos preservar a Petrobras como empresa pública intocável, emblemática que é e de importância excepcional em relação ao futuro deste País. O nosso propósito, como o do Relator da matéria, Senador Roberto Saturnino, e de todos os Senadores que defendem o projeto é proteger a economia do País, evitar a dilapidação do patrimônio público nacional e a depredação da economia, tendo sempre a justificativa de que é preciso abater a dívida pública nacional.

É evidente que tem razão o Senador Roberto Saturnino. A política de Washington tem sido aceita pelo Governo brasileiro, que busca recursos onde eles existirem para o cumprimento dos contratos celebrados com o FMI, tendo em vista o mais eficiente equilíbrio das contas públicas. O argumento que utiliza o Governo realmente é o do abatimento da dívida pública, com o objetivo de melhorar o desempenho das contas públicas brasileiras.

Em respeito até ao Senador Líder do Governo, José Roberto Arruda, deixo de discutir, com maior profundidade, a privatização da Petrobras. Evidentemente, este Governo não tem o propósito de privatizar a Petrobras. Mas, indiscutivelmente, a fragilização da presença pública na empresa é um passo na direção da privatização, até porque o atual Governo acaba logo ali, não é eterno. A composição de forças no Congresso Nacional também se altera a cada disputa eleitoral. Obviamente, o poder de força política do Poder Executivo sobre o Congresso Nacional também se altera a cada eleição. Somente a legislação, com o rigor que deve existir em relação à visão estratégica de futuro que todos nós devemos ter, pode assegurar esse patrimônio emblemático do povo brasileiro.

Gostaria de acrescentar alguns dados à lúcida exposição do Senador Roberto Saturnino, que valoriza essa postura de preservação dessa reserva estratégica que o País possui. Evidentemente, o Governo busca alguns benefícios imediatos e fala em reduzir a dívida com R$8 bilhões. Todos nós sabemos que o País gasta mais de US$7,5 bilhões por mês no pagamento de juros e serviços da nossa dívida. Portanto, se colocarmos diante do gigantismo da dívida pública

brasileira os números apresentados pelo Governo como o objetivo alcançado com a venda destas ações, esses números se constituirão em significância absoluta. Este é um ponto.

Sem discutir os números apresentados pelo Senador José Roberto Arruda, que pecam pela base, porque partem do pressuposto equivocado do lucro atípico do ano passado, podemos apresentar alguns outros números extremamente significativos e, em respeito até à Associação dos Engenheiros da Petrobras, formular aqui a indagação que esta associação formula. Com o lucro previsto de R$11,96 bilhões para este ano de 2000, o Governo, vendendo 31,7% das ações, estará na verdade abrindo mão de R$3,79 bilhões do lucro que auferirá a empresa no ano de 2000. Se considerarmos o lucro médio previsto para os próximos anos, que atingirá de R$8 bilhões a R$10 bilhões por exercício, teremos um valor aproximado de R$3 bilhões por ano de lucro, quantia de que a União estaria abrindo mão ao vender esse volume de ações que pretende colocar no mercado.

Há aqui outra informação apresentada pela Associação dos Engenheiros da Petrobras, que considero da maior importância. Partindo do princípio de que o Governo não privatiza a empresa, mantendo o controle acionário, temos que considerar que ela ficará extremamente fragilizada no que diz respeito à presença pública, à presença estatal, porque, com a venda destas ações, o Governo terá a posse de apenas 16,67% do capital total. Vejam bem, este número é significativo: a União será detentora de apenas 16,67% do capital total da empresa. Creio ser este um risco. É fundamental o controle acionário, mas a presença forte nesta relação de forças, no que diz respeito ao capital, é também da maior importância.

Quanto à valorização das ações e que este é um bom momento para vendê-las, quero, antes, trazer mais um dado que é muito importante para a visibilidade do valor patrimonial desta empresa de que querem entregar parte. Segundo a Associação dos Engenheiros da Petrobras, a reserva de petróleo existente, de posse da Petrobras, é da ordem de 17,3 bilhões de barris. O petróleo e mais o gás natural equivalentes a preços de mercado hoje significariam US$400 bilhões. Apenas a reserva de petróleo e gás natural, a preço de mercado hoje: US$400 bilhões.

Devemos considerar também – e fez referência a isso no Senado o Presidente da Petrobras – os gigantescos investimentos que estão sendo realizados neste momento, inclusive, por 52 empresas estrangeiras. O mundo do petróleo volta-se, neste momento, para o mar do Brasil, em função das nossas extraordinárias reservas e sobretudo em função do extraordinário mercado consumidor que possuímos. São 52 empresas investindo cerca de US$40 bilhões nestes próximos anos em pesquisas sísmicas e prospecção de petróleo. A própria Petrobras anuncia um investimento de dez bilhões de dólares neste ano de 2000. Evidentemente que esses investimentos gigantescos nos autorizam a concluir que os resultados futuros são extremamente promissores e, sem dúvida, relevantes em relação aos resultados presentes e, portanto, os lucros previstos para o futuro são significativamente superiores aos que estamos auferindo neste momento que já são fantásticos e impulsionam o valor de nossas ações.

O próprio Presidente da Petrobras disse aqui que, por volta de 2005, a Petrobras será a empresa líder na América Latina e terá um faturamento bruto, em uma previsão conservadora, de no mínimo 35 bilhões de reais por ano. Se o Governo considera esse o momento para vender porque as ações foram valorizadas, o foram não só em função do lucro obtido, mas especialmente da perspectiva de alto suficiência em petróleo que passamos a alimentar em nosso País.

O Presidente da República tem sido enfático ao afirmar reiteradamente que brevemente o nosso País estará exportando petróleo. Se não somos campeões mundiais em credibilidade e, ao anunciarmos essa perspectiva, de auto-suficiência valorizamos as nossas ações, imaginemos quando essa expectativa ou perspectiva se realizar e a auto-suficiência se tornar realidade no nosso país, obviamente, os lucros serão maiores e as ações estarão extremamente valorizadas.

Essa valorização não chegou ao seu ápice. Ela está, sem dúvida, em uma trajetória de evolução que será incontida em função dos investimentos hoje realizados e das perspectivas de auto-suficiência e de lucro futuro da empresa. O argumento, portanto, de que é um bom momento faz parte do achismo e, evidentemente, se o Governo assim acha, estamos autorizados a entender que esse não é um bom momento e que a venda das ações se constitui em um péssimo negócio para o nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que estamos com essa postura abrindo mão de alguns benefícios imediatos. A redução de oito bilhões de reais da dívida pública brasileira, mas estamos nos preservando em relação a benefícios futuros que certamente serão extremamente superiores àqueles que poderemos agora alcançar. Trata-se da postura na atividade pública.

Devemos ser imediatistas? Devemos imaginar a nossa frente apenas o período da nossa gestão ou devemos enxergar com a visão estratégica de futuro as novas gerações que advirão e que, por certo, terão na Petrobras um trunfo de natureza econômica e social da maior importância inclusive para melhorar o desemprenho das contas públicas do nosso País.

Gostaria de acrescentar o que defende o Senador José de Alencar e ao que fez também alusão o Senador Roberto Saturnino. Hoje, as ações referenciais correspondem a 45,20% do capital da empresa. Estamos autorizados pela Lei das Sociedades Anônimas a chegarmos a 66% do capital da empresa em ações preferenciais. Seria inteligente, como informou em seu parecer o Senador Roberto Saturnino, colocarmos no mercado ações preferenciais, a União abre mão do direito que tem de subscrevê-las permitindo a capitalização da empresa para novos e portentosos investimentos que redundariam, sem dúvida, em resultados ainda mais expressivos da empresa. Esse é um aspecto.

É claro que isso não significaria recursos para o Governo abater dívida pública, mas significariam recursos de investimento que, sem dúvida, levar-nos-iam a obter lucros maiores, os quais poderiam ser utilizados pela União da forma que melhor lhe aprouvesse, evidentemente em função da política de governo adotada por quem eventualmente estivesse à frente do Governo do País. Há aqueles que preferem investir na área social, e há aqueles que preferem a política imposta por Washington, adotando outros procedimentos de natureza administrativa na aplicação dos recursos públicos.

Fez alusão o Senador José Roberto Arruda à pulverização das ações. Isso me parece uma utopia, porque a nossa poupança nacional não é suficiente para resistir ao poder e à força da poupança externa, e, certamente, essas ações pulverizadas seriam redirecionadas num futuro breve e reconcentradas em poder de poucos, que passariam a deter influência no que diz respeito a uma presença majoritária de capital, inclusive externo, na empresa brasileira.

No que diz respeito também à política de preços de combustíveis...

O SR. PEDRO SIMON – Pediria ao Presidente, Senador Ney Suassuna, que tomasse alguma providência, porque parece que está havendo um movimento para esvaziar a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, pelo contrário: estão chamando gente para votar.

O SR. ÁLVARO DIAS – Vou encerrar, em nome do pragmatismo, embora esse seja um tema apaixonante, que nos empolga para o debate, tornando-nos contraproducentes em relação ao objetivo de votar. Vou ser pragmático, vou concluir, embora tivesse ainda um elenco de argumentos a apresentar em defesa dessa posição.

Sr. Presidente, vou concluir apenas dizendo que o Governo brasileiro, ao vender essas ações – talvez seja esse um argumento de certa forma ingênuo, mas eu o considero importante –, estaria abrindo mão, inclusive, do privilégio de ditar uma política de preços internamente. Liberto da pressão externa, quando se tornar auto-suficiente, não precisará aceitar as imposições externas no que diz respeito à política de preços e poderá praticar uma política de preços compatível com a nossa realidade econômica e social, puxando para baixo o preço dos combustíveis, do óleo diesel, da gasolina, de insumos, dos derivados de petróleo que são utilizados na agricultura e na indústria, alavancando o nosso processo de desenvolvimento econômico.

Evidentemente, com uma presença maior do capital privado na empresa, a pressão sobre o Governo será insuportável, e, certamente, o Governo se quedará diante da pressão dos majoritários, no que diz respeito ao patrimônio líquido da empresa, na fixação dos preços, já que os investidores podem estar preocupados com o futuro do País, mas estarão certamente muito mais preocupados com a essência do capitalismo, que é o lucro, e estarão trabalhando sempre para obter um lucro maior, visto que essa foi a razão de seu investimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS – Antes de concluir, concedo um aparte a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Álvaro Dias, é interessante observar que uma pessoa que ocupa um cargo relevante hoje no Governo acabou dando a V. Exª a justificativa conclusiva, no meu entender, para o seu projeto. Trata-se do Presidente do BNDES, Francisco Gros, que, há cerca de duas semanas, declarou que, em função de a administração da Petrobras estar com planos estratégicos muito mais adequados, o seu desempenho, tanto do ponto de vista do seu resultado financeiro quanto do ponto de vista das expectativas do mercado de ações, é de tal ordem, que se valorizaram as ações da Petrobras de uma maneira bem mais acentuada do que está ocorrendo com a Companhia Vale do Rio Doce, que

foi objeto – como sabemos – de privatização. E a presença do Presidente da Petrobras, Henri Philippe Reichstul, aqui, demonstrou que quando há uma administração séria em uma empresa estatal ela pode sim agir de maneira adequada, transparente.

Portanto, avalio que esses argumentos, essas informações trazidas por pessoas do próprio Governo, o Presidente do BNDES e o da Petrobras, reforçam os argumentos em favor do projeto de V. Exª, pelo qual me manifesto favoravelmente.

O SR. ÁLVARO DIAS – Trata-se , nobre Senador Eduardo Suplicy, de discutirmos a relação custo/benefício, e não tenho nenhuma dúvida de que essa relação nos leva a defender a manutenção de todo o capital da União na Petrobras.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o respeito que devotamos àqueles que atuam em direção oposta à nossa permanece. Mas, sem dúvida, a nossa convicção persiste: estaremos entregando um pedaço deste País. E se quiséssemos aqui trazer uma figura de retórica mais popular, poderíamos dizer: estaremos entregando um pedaço do coração deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon e, em seguida, ao nobre Senador José Alencar.

O SR. PEDRO SIMON – Às vezes tão agitada, às vezes tão vazia. Não sabemos se o esvaziamento está em função de alguma votação lá fora ou de uma futura votação aqui dentro que querem que seja esvaziada.

Mas quero deixar muito clara a minha posição em relação a essa matéria. Sou muito dado a olhar para o que o futuro vai dizer, falar, analisar, mas gosto muito de história e gosto também de olhar para trás. Fico a me perguntar qual vai ser a definição dos historiadores em relação ao momento em que estamos vivendo, basicamente em relação às privatizações. Acho que uma análise importante das privatizações, que é absolutamente polêmica e deve ser respeitada, é com relação àqueles que acham que elas são absolutamente necessárias. O Estado mínimo. O país cresceu demais, inchou demais, estão a colocar dinheiro em empresas desnecessariamente, enquanto temos que aplicar na saúde, educação, transporte, moradia. Vamos abrir as portas para a iniciativa privada.

É uma tese importante, que merece respeito. Mas me parece que não será esta a tese que será discutida no futuro: se nós, Congresso, acertamos ou erramos ao facilitar, ao abrir as portas às privatizações. É uma tese importante, mas não me parece a única.

Pode haver pessoas, com a melhor das boas intenções, defendendo a tese das privatizações. Acho que sim. Agora, o que acredito que será discutido no futuro é como foram feitas as privatizações. Precisava de moeda podre? Precisava que moedas que não existiam fossem colocadas ao valor de face? Precisavam abrir as portas escancaradamente e entregar a Vale do Rio Doce da maneira como foi feita, por seis meses de juros da dívida principal? Venderam a Vale do Rio Doce, uma das maiores mineradoras do mundo pela metade do preço que o Antônio Britto vendeu a empresa que estava mais humilhada que é a CEEE, empresa de energia elétrica do Rio Grande do Sul.

Será que é por este caminho? Será que devemos entregar o dinheiro do BNDES para uma empresa estrangeira derrotar o grupo do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, que estava pronto para comprar uma empresa nacional e foi derrotado porque o BNDES deu dinheiro para uma empresa americana? Será essa a fórmula de privatização correta? Agora chegamos aqui na Petrobras.

Sr. Presidente, o governo adotou a privatização e privatizou o que devia e o que não devia; a determinação foi privatizar. Será que tem que ter a obrigatoriedade de privatizar tudo? Será que o Senhor Fernando Henrique tem que privatizar tudo e aplicar tudo no seu governo, se não foi no seu governo, se não foi a gente dele que fez o sacrifício pela construção dessas empresas? De repente, onde está escrito que se poderia permitir que o Paraná, Rio de Janeiro e não sei mais quem trocassem futuros direitos para receber por conta da Petrobras ou Itaipu? Com a maior tranqüilidade, recebendo dinheiro para ser aplicado na atual campanha, movimentação, por conta de dividendos futuros, que os futuros governadores não vão receber. O Garotinho vai receber, mas o futuro governador não vai; o atual governador do Paraná vai receber, mas os futuros governadores não vão. A troca de quê? Qual o princípio de economia ou lógica que permite que essas coisas aconteçam?

Acredito, com toda a sinceridade, que a tese de pagar para a rolagem da dívida, para diminuir, o governo já fez o que podia. É claro que ele fez com uma mão e com outra mão. Não se lembrou disso na hora de rolar a dívida para a prefeitura de São Paulo, dos dez bilhões de precatórios escandalosos, com isso não se preocupou. Claro que com isso o governo não se preocupou e agora diz que vai vender as ações da Petrobras para fazer um grande negócio, diminuindo os títulos da dívida e, consequentemente, fazer um bom negócio.

Será que o governo que gastou tudo nas privatizações para diminuir a dívida e está hoje com um recorde fantástico em termos da sua dívida... Fico pensando na Bancada do Governo e no Senhor Fernando Henrique, e afinal de contas o General Geisel, quando era perguntado sobre para onde foi o dinheiro e por que a dívida era grande, ele respondia: – "essa dívida é grande porque foi usada para construir a empresa hidrelétrica importante no Paraná, por causa da energia atômica que foi feita. A usina foi feita porque a maior hidrelétrica do mundo foi feita no Brasil. Mas no tempo do Presidente Emílio Garrastazu Médici, como foi feita essa dívida externa? Foi feita porque construímos milhares de quilômetros de estradas de rodagem. Mas agora perguntamos: o que vai acontecer? Privatizaram essas empresas todas! Privatizaram. Privatizaram a Companhia Vale do Rio Doce, isso e aquilo. E onde foi parar o dinheiro? Foi para pagar a rolagem da dívida. Diminuir a dívida. Mas quando pagaram? Quando tinham a empresa a dívida era dez. Pagaram e a dívida passou a ser cem. Que explicação será dada? Pelo menos quando jogamos, ninguém joga todas as fichas de um lado só. Tem que haver opções. Vamos deixar uma opção à Petrobrás.

Mas qual é o crime? Venderam o que podia e o que não podia. Jogaram tudo na diminuição e rolagem da dívida. Vamos deixar a Petrobrás. O dinheiro não vai pegar fogo, não vai desaparecer, não vão roubá-lo. Duvido que haja no mundo um dinheiro mais colocado, mais garantido, mais certo do que o da Petrobrás. Vamos deixar para o futuro. O que vier depois do Sr. Fernando Henrique vai estudar, fazer uma análise do que tem que ser feito. Mas, de repente, não mais do que de repente, é uma questão de honra, tem que vender agora, já, imediatamente. E cá entre nós, um Governo que não tem credibilidade. Já precisou de uma carta do Senhor Presidente para o Senado porque desconfiávamos do que ele queria fazer com a Petrobrás. Há um debate, um bate-boca entre o Presidente da Petrobras e o Presidente da Agência que não sabemos onde terminará. Mas que há interrogação nesse sentido, há. Há desconfiança na própria condução interna dos trabalhos da Petrobrás. De repente, não mais que de repente, dobram o salário dos técnicos da Petrobrás. Quem pediu? A que pretexto? Qual a razão? Por que agora?

Não sei, Sr. Presidente. Mas juro que não consigo entender essa ânsia, essa alucinação, essa obrigatoriedade de vender as ações. Com toda franqueza, há uma interrogação no País em relação à matéria. Voto com toda tranqüilidade contra. Porque prefiro votar contra e ver as ações da Petrobrás no nosso Tesouro a votar a favor e ver as ações sendo vendidas. E não sei onde isso vai parar. E não sei como terminará nossa dívida, Sr. Presidente. Juro que não consigo entender essa correria. Principalmente em um ano eleitoral, quando já se disse que os dividendos que lá estão, o dinheiro dos royalties, doados ao Rio de Janeiro e ao Paraná, tem vistas à eleição. Vemos agora o Governador do Ceará dizendo que privatizou uma empresa do Ceará. E que, de acordo com a legislação, o que obteve com a venda deve ser empregado na rolagem da dívida. E ele disse que não quer. Quer utilizar em obras sociais, que são necessárias. E até pode ser um direito dele. Pois é exatamente neste momento que se quer colocar a mão nesse dinheiro.

E aí digo, que me perdoe o Líder do Governo, que está fazendo cócegas na mão do Governo esses oito bilhões da Petrobrás. Com a maior tranqüilidade voto contra a venda, Sr. Presidente. Voto contra a venda das ações. E repito, o que podia vender, o que podia privatizar, o Governo já fez o que queria. Não vai ser por causa desta aqui que vai dar errado. E volto a repetir: é até interessante deixar uma parte aqui para ver o que vai acontecer. Por isso, Sr. Presidente, com muita tranqüilidade, com muita serenidade, eu voto com o projeto do Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós estivemos examinando alguns números para formular o nosso voto. Nós vimos que as ações ordinárias da Petrobras estão cotadas hoje, nesta semana, a R$350,00 por lote de 1.000 ações, e as preferenciais estão cotadas a R$420,50, o que significa que as preferenciais estão sendo vendidas por 20% acima do preço das ações ordinárias no mercado.

Nós sabemos que a Petrobras possui um capital dividido em ações ordinárias e preferenciais, sendo 63.4 bilhões de ações ordinárias e 45.2 bilhões de ações preferenciais, o que corresponde a um percentual inferior ao que a Lei nº 6.404, de 1976, permite. A Lei nº 6.404 permite que uma empresa possua um terço de ações ordinárias e dois terços em preferenciais, e a posição das ações da Petrobras, portanto, confere-lhe uma condição de alavancagem muito grande, porque ela poderá, por exemplo, lançar no mercado, em ações preferenciais, sem direito de voto, 26 bilhões de ações, em vez de 31.7 bilhões

de ações que se deseja vender, em ordinárias, e obter o mesmo valor. Então, vou deixar claro esse número, porque é importante. Se a Petrobras, que tem no seu programa estratégico, uma previsão de investimento de mais de US$30 bilhões para os próximos cinco anos, portanto, uma média de US$6 bilhões por ano de investimento, se ela tem hoje um mercado que está sedento por suas ações, eu quero compreender que esse mercado que demanda ações da Petrobras deseja comprá-las como investimento e não para participar do seu controle, mesmo porque, se a venda é pulverizada, mais uma razão pela qual se deixa claro que esta demanda – pelo menos é o que se pensa – deseja ações de investimento e não ações de controle.

Eu não acredito que o controle de uma empresa estratégica, como é a Petrobras, exercido com 50% ou 55% do capital votante, nos dê a mesma tranqüilidade que nos dá um controle exercido com 81% do capital votante, pelo motivo de que também pela legislação da sociedade por ações, os acionistas que detenham essa parcela, de cerca de 50% do capital votante, terão direito de eleger para o Conselho de Administração número de conselheiros equivalente a sua participação. Por exemplo, havendo uma empresa que detenha 40% do capital votante e outra, 60%; 40% do conselho de administração seria composto por membros escolhidos por aqueles acionistas que possuem os 40% de ações ordinárias ou ações com direto a voto da companhia.

Essa participação no conselho poderá perturbar o Governo de exercer o direito, como tem feito, da chamada conta-petróleo que rende muitos bilhões, por ano, para a União, o que naturalmente significa aumento do preço do petróleo para nós consumidores, porque o Governo possui no Conselho de Administração da Petrobras poder praticamente absoluto, já que possui mais de 80% do capital votante.

Estou dizendo tudo isso para justificar o meu voto contra a venda dessas ações pertencentes ao Tesouro, elas vão representar na realidade US$4,3 bilhões, o equivalente, portanto, a 15 dias de juros da dívida pública interna e externa brasileira; da mesma forma que aconteceu com a privatização da Vale do Rio Doce, na época fizemos a conta no bico do lápis e verificamos que o valor da sua privatização representou 17 dias de juros da dívida pública interna brasileira.

Estamos privatizando tudo que fizemos no passado. Privatizamos a CSN, a Vale do Rio Doce, várias das companhias de energia elétrica, a telefonia, e agora estamos começando a privatizar a Petrobras. Então do ponto de vista também estratégico, nacional, não vejo como aprovar essa operação que não representa valor que nos deixe motivados a realizá-la, e que também pode enfraquecer sobremaneira a posição do Brasil no controle dessa companhia.

A Petrobras desenvolveu tecnologia que é motivo de admiração e aplauso da engenharia do mundo inteiro. Quando houve o primeiro choque do petróleo, em outubro de 1973 e o segundo em 1979, a Inglaterra começou a desenvolver tecnologia para buscar petróleo no Mar do Norte. Pois bem, os engenheiros da Petrobras alcançaram tecnologia mais avançada do que aquela obtida pelos ingleses. Hoje estamos prospectando petróleo em lâminas de águas de mais de 2.000 metros de profundidade, o que é motivo de admiração e respeito de toda a engenharia internacional pelo que fez a Petrobras. Nesse particular penso que devemos conservar as ações com direito a voto da Petrobras.

Agora se a Petrobras tem esse projeto de investimento da ordem de US$ 6 bilhões ao ano, por que não, tendo em vista a sua capacidade de alavancagem, vender, para fazer o mesmo dinheiro, 80% desse lote? Com apenas 80%, não de ações ordinárias, mas preferencias, que valem 20% mais que as ordinárias no mercado, não afetaríamos em nada o controle de mais de 80% detido pela União.

Então não posso, de forma alguma, votar a favor dessa transação, mesmo porque ainda que se deseje fazer a pulverização desta venda, fatalmente grandes grupos internacionais ou provavelmente um deles, irá comprar essas ações. E neste caso vamos ter agravada a nossa conta corrente ou transações correntes porque todo esse lucro que irá pertencer a essa parcela grande do capital da companhia pressionará as nossas contas externas a cada ano.

Nós estamos enxergando todas essas questões depois que acontecem. Todas essas desnacionalizações que foram feitas na energia elétrica, na telefonia, já começam a pesar a nossa conta corrente externa. Nós já temos tido problema de demanda por dólar que preocupa o Governo nesses dias por força das remessas de lucro dos resultados do ano passado. E essas empresas que foram desnacionalizadas nem mesmo começaram a existir como grandes lucros que elas darão. Outra coisa, nós sabemos que uma empresa, que multinacional, que uma transacional, quando faz uma operação dessas aqui no Brasil de compra de uma empresa nacional, ela não tem apenas remessa de capital de risco para elas.

Elas fazem também empréstimos e contratam com si mesmas, fazem contratos que favorecem com taxas de juros, as mais altas do mercado.

Então, meus amigos não é apenas nacionalismo. E eu não tenho nenhuma preocupação de que me taxem de nacionalista, eu fico orgulhoso, porque fui a todos os bons dicionários e lá está: nacionalismo é esforço de um povo para formar uma nação, para construir uma nação. Se isto for defeito, eu quero ter este defeito. Mas independente desta minha posição nacionalista eu sou contra, porque acho que é um péssimo negócio, como tem sido muitos negócios que o Brasil tem realizado, péssimos, o que tem nos levado a esta situação de subserviência crônica, de taxas de juros pesadas e de endividamento que nos envergonha, ainda que nós possuamos um dos mais ricos países do mundo, tanto em recurso naturais como em recursos humanos.

O meu voto é com o Relator, eminente Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra e em seguida ao Senador Pedro Piva.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, os argumentos apresentados pelo Governo e pelos Senadores da base governista para defenderem esta venda, com base na economia que geraria com o pagamento dos juros, me lembra uma história que é a história da baleia no São Francisco, lá em Propriá, em Sergipe. Tinha um cidadão que queria ir para o cinema, para o Cine Propriá e tinha uma fila imensa para comprar o ingresso. Então ele resolveu começar a pensar como que ele faria para furar a fila. Então, resolveu inventar que tinha uma baleia no São Francisco e começou a gritar: Olha a baleia no São Francisco!. E todo mundo da fila correu para ver a baleia no São Francisco. E ele vai chegando perto da bilheteria para comprar o ingresso e pensa. Puxa vida, baleia no São Francisco, e correu também para ir ver a baleia.

O Governo adota uma política suicida e, infelizmente, parece que os seus Senadores começam a acreditar naquilo que eles próprios inventaram. Porque veja só o argumento principal é de que vai ser um bom negócio porque se receber R$ 8 bilhões vai abater R$8 bilhões da dívida, e como a taxa de juros ao ano é de 19%, vai economizar com o pagamento dos juros R$1,46 bilhões.

Veja só o argumento. Isso significa que quanto maior os juros, aparentemente, melhor vai ser o negócio, já que a economia vai ser maior. Se os juros passarem a ser de 30% ao ano, então, economizou R$2,4 bilhões com a venda das ações. Se os juros passassem de 4% e de 40% economizou-se R$3,2 bilhões. Essa é a política suicida e que mostra, mais uma vez, a falácia desse argumento, o mesmo que fez com que tivéssemos uma dívida interna de R$60 bilhões no dia 1º de janeiro de 1995 quando tomou posse o atual Presidente da República. Nesse período arrecadou-se quase R$100 bilhões com venda de estatais e a dívida passou para R$500 bilhões.

Então dirá o Senador Romero Jucá, que é lógico... Se tivesse vendido os R$100 bilhões em estatais a dívida seria maior, de R$600 bilhões. É lógico. Como já conheço os argumentos de V. Exªs, estou antecipando. Foi o argumento que apresentei aqui ontem. É o caso do Titanic, eu diria que estamos afundando. Ali havia um grumete tirando água com o balde. É lógico que se o grumete não tivesse tirado 5.472 baldes de água a quantidade de água do Titanic estaria acrescentada de 5.472 baldes... Só que o Titanic afundou do mesmo jeito, com os 5.472 baldes ou não.

Esse argumento falacioso, nesse caso, mesmo o argumento de caixa não prevalece, porque sempre o argumento era do caixa, mas nesse, nem o argumento de caixa prevalece porque os números mostram isso. Quando apresentei o aparte do Senador José Roberto Arruda, S. Exª disse que suas projeções eram com base no resultado do ano passado, que era verdadeiro. Só que o resultado do ano passado foi de um lucro de R$1,7 bilhões e que não foi por acaso. Até o terceiro trimestre o prejuízo era de R$1,7 bilhões; só que de lá para cá foram mudadas algumas condições que possibilitaram chegar a esse lucro de R$1,7 bilhões, condições essas que estão mantidas. Por exemplo, a receita da empresa na venda de gasolina passou de 0,08 por litro para 0,33 por litro e a remuneração do petróleo produzido pela empresa passou de U$8.00 o barril para U$25.00 por barril. Esses dados se mantém e vão se manter ao longo do ano, e foram exatamente esses dados que possibilitaram que a Petrobras, no quarto trimestre do ano passado, passasse de um déficit de R$1,7 bilhões para um lucro de R$1,7 bilhões! E foram exatamente esses dados, que são mantidos, que possibilitaram que a Petrobras tivesse um lucro, no primeiro trimestre, de R$2,99 bilhões. Portanto a projeção real – lógico que sujeita a outras questões de economia –, a projeção que deve ser feita não é a projeção que o Senador José Roberto Arruda está fazendo em conversas separadas com os Senado-

res. Não, a projeção correta é a seguinte: como no ano passado, segundo ele, os 31% de ações possibilitaram dividendos da ordem de R$174 milhões. Então dobrando vamos fazer uma posição, segundo ele, otimista: vamos dobrar o resultado do ano passado. Passa a ser R$340 milhões. Isso que é chute, por que dobrar o do ano passado? Se as condições que possibilitaram a Petrobras passar de um prejuízo até o terceiro semestre de R$1,7 bilhões para um lucro de R$1,7 e que permitiram à Petrobras lucrar R$2,9 bilhões no primeiro trimestre deste ano. A projeção correta, com base nesses elementos e dados, é projetar um lucro para este ano de 11,96 bilhões. Mas sejamos conservadores, não vamos colocar 11,96 bilhões, e sim 10 bilhões. Não vamos considerar o mesmo percentual de pagamento e de dividendos do ano passado, de 51%. Vamos considerar um percentual de 35% a 40%; vamos considerar 35%. Mesmo com um percentual de pagamento e de dividendos de 35% no lucro de 10 bilhões, disso resulta um total de pagamento de dividendos de 3,5 bilhões. Se forem aplicados os 31% das ações, teremos 1 bilhão.

Mesmo considerando juros como esses, o Governo diz que, até o fim do ano, eles serão de apenas um dígito. Já que todos acreditam nas previsão do Pedro Malan, vamos trabalhar nesse sentido. Se os juros serão de um dígito apenas até dezembro, então não se pode fazer essa conta de 1,46 bilhões com economia de juros, porque ela será feita com 19% ao ano.

Esse é o argumento de caixa. Mas nem o argumento de caixa se sustenta!

Vamos para outra questão. O Dr. Henri Philippe Reichstul disse aqui que a Petrobras está-se preparando para um novo cenário da competição – e todos acreditamos que será vitoriosa. Se fosse emissão de ações ou mesmo venda para capitalizar a empresa, para prepará-la, para investir, para prepará-la para esse novo cenário de competição, poderíamos discutir, como eu disse. Dei o exemplo de uma estatal de Ribeirão Preto, da administração do PT, que fez exatamente isso. Porém, vender com esse argumento falacioso da economia nos juros?! E mesmo esse argumento, do ponto de vista de caixa, na melhor das hipóteses, vai ter o mesmo resultado: 1 bilhão para cá e outro para lá.

Poder-se-ia dizer que não há perigo de se privatizar, porque a lei proíbe.

Não sei se o Senador Pedro Simon já era Senador, mas, com certeza, era Deputado. O Senador Roberto Saturnino talvez fosse Senador à época. Na década de 70, a Vale do Rio Doce tinha cerca de 70% das ações, e por uma operação de emissão de debêntures conversíveis em ações, o Governo perdeu a maioria. Isso gerou inclusive uma CPI nesta Casa, relatada pelo Senador Severo Gomes. Isso apenas por uma mera ação do mercado.

Não era a intenção do Governo privatizar. Então, mesmo que a lei diga que não se pode privatizar, com uma margem como essa que está sendo colocada, basta uma operação dessa, que, com certeza, poderá a União perder a sua maioria. E não venha o Senador José Roberto Arruda dizer: "Não! Bastou votar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que as ações da Petrobras caíram 5%"; talvez insinuando: "Ora, se se votar hoje, cairão 10%".

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas um momento, Senador Eduardo Suplicy. Já concluo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Para o argumento que acaba de citar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Exª recordou que houve um momento em que, dada a estratégia de operações havidas com a companhia Vale do Rio Doce, surgiu um movimento de protesto aqui, no Senado, inclusive com a iniciativa de uma CPI, para se examinar o caso das ações da companhia Vale do Rio Doce. Essa CPI teve como protagonista, e principal batalhador, o então Senador Severo Gomes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Foi o Relator, inclusive.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E que coincide de ser o sogro do atual Presidente da Petrobras, Henri Philippe Reichstul, por quem – e nesse caso sou testemunha – Henri Philippe Reichstul tinha o maior respeito, sobretudo pelo exemplo que aqui dava em defesa do interesse público.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Essa foi uma boa lembrança, que poderia servir para iluminar os Srs. Senadores.

Mas como eu dizia, o Senador José Roberto Arruda afirmou que a votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania provocou uma queda de 5%. Ora, isso faz parte daquela parcela neurastênica do mercado. É lógico que a médio e longo prazo o valor das ações da Petrobras está relacionado ao seu desempenho, com a sua saúde financeira e com

a competitividade. Não tem a ver com essas votações da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou da Comissão de Assuntos Econômicos.

E, para concluir, Sr. Presidente, quero lembrar um outro aspecto daqueles que falam que vai depender de lei, de se modificar a lei, para se poder vender a Petrobrás.

Em 1995, o Senador Esperidião Amin apresentou, aqui, uma emenda para modificar o tratamento em relação às medidas provisórias. Várias outras emendas foram apresentadas e foram apensadas.

Em 1996, ou 1997, se não me engano, o Senado Federal votou um projeto relativo a medidas provisórias. Mandou para a Câmara. A Câmara modificou e devolveu para o Senado Federal. Este votou o projeto, quase na sua totalidade, como veio da Câmara, e modificou apenas o rito de tramitação da medida provisória. Mandou de volta para a Câmara.

E, agora, a Comissão Especial da Câmara Federal aprovou o substitutivo, introduzindo um dispositivo que não tinha nada a ver com a proposta original. Quero lembrar que, quando da tramitação das emendas, da ordem econômica, até para evitar que elas viessem a ser regulamentadas por medida provisória, foi introduzido, se não me engano, o art. 246, nas Disposições Transitórias, dizendo que não poderia ser regulamentada emenda constitucional, por meio de medida provisória. E o artigo que foi introduzido nessa PEC é exatamente revogando esse artigo das Disposições Transitórias.

Trocando em miúdos, se esse acordo vier a prosperar, por meio do voto da maioria, aquela lei que regulamentou a quebra do monopólio de petróleo e que estabeleceu que a Petrobrás deveria continuar como maioria das ações poderá vir a ser, no futuro, modificada por medida provisória, exatamente em função dessa omissão que o Senado Federal e, particularmente, o Congresso Nacional têm tomado em relação a esse processo.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, sem ranço ideológico, sem posição apriorística em relação à questão da privatização, porque essa não é a discussão que se faz neste momento, mas, por todos os argumentos, por todos os aspectos, sejam de caixa, sejam de estratégia do Governo, sejam de estratégia da Petrobrás, sejam de como o Senado Federal encara a importância dessa empresa, é inadmissível que o Governo adote essa posição de vender essas ações. E a única força capaz de impedir esse absurdo é exatamente o Senado Federal.

Por isso, votamos favoravelmente ao parecer do Senador Roberto Saturnino, que concorda plenamente com o projeto do Senador Álvaro Dias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o nobre Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Senador José Eduardo Dutra diz que geralmente não entra, nas questões econômicas, em questões de números, mas em questões filosóficas. Eu, ao contrário, geralmente, por formação, atenho-me mais aos números, para reforçar a minha posição ideológica e filosófica.

Os números já foram, aqui, muito debatidos, a hora se faz tarde – são treze horas e trinta minutos – e vou até facilitar a participação da Oposição, porque senão vamos ficar sem número. Vou ser muito breve, porque houve um movimento de se esvaziar o plenário para não votar.

Então, vou ser breve, para que se possa votar esse projeto, hoje.

Senador Pedro Simon, quando V. Exª falou em juro, fiquei entusiasmado, pensei que V. Exª estivesse falando em juros, que foram o mal deste País, que é esse buraco negro em que nos encontramos. Os responsáveis por esta situação caótica por que passa a economia, porque nos encontramos com essa dívida fantástica, foram esses juros inimagináveis que se praticaram durante todo este tempo, quase que inviabilizando o País, os estados, os municípios e a economia como um todo

Srs. Senadores, o problema, para mim, começa nos juros. Assistimos aqui, diariamente, a votações de dívidas de Estados, de Municípios, compromissos não cumpridos justamente por causa dos juros. Mas isso já aconteceu outras vezes. Vamos perseguir uma fase melhor para que esses juros sejam de um dígito, como falou o Senador José Eduardo Dutra.

Gostaria de falar, por cinco minutos, sobre a Petrobras.

As ações, como um todo, sobem no boato e descem no fato. Isso já aconteceu com as ações da Petrobras. Eu era radicalmente contra, no ano passado, quando o Senador Álvaro Dias apresentou seu projeto, que as ações estavam valorizadas muito abaixo do seu valor patrimonial. Hoje as ações valem exatamente duas vezes e meia seu valor patrimonial. Pode ser que seja pouco, pode ser que seja muito, mas também é um "achismo", como disse o Senador Álvaro Dias.

Eu, particularmente, penso que a ação se valorizará. Obviamente, porque ninguém compra uma ação que não se valoriza. Só se compra a ação de uma companhia se pensar que é uma boa companhia e que ela terá valorização. Isso sim. Se se quiser vender na baixa, ninguém a comprará.

Por isso, penso ser esse o momento razoável para que se venda essas ações. Duas vezes e meia o patrimônio líquido, o valor atual é mais do que 90% das ações cotadas em Bolsa no momento. A relação preço/lucro, ou seja, o tempo que se demora para voltar o patrimônio investido.

O SR. ÁLVARO DIAS – V. Exª me permite um aparte, Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – É claro, com o maior prazer.

O SR. ÁLVARO DIAS – Creio, Senador, que não devemos argumentar em função do patrimônio líquido inscrito nas contas públicas. Citei aqui um dado relevante: apenas a reserva de petróleo existente, mais o gás natural correspondente equivaleria, a preços de hoje, a US$400 bilhões. Creio que esse valor escritural do patrimônio da empresa não deve ser considerado numa análise dessa natureza, que muito bem faz V. Exª.

O SR. PEDRO PIVA – Muito bem, Senador Álvaro Dias. V. Exª me dá um argumento a mais para rebater sua posição. US$400 bilhões é um valor publicado. Mas o valor das reservas, Senador Álvaro Dias, é o valor bruto. Disso, obviamente, deve-se tirar, é um valor depois de tirado prospecção, depois da petição e das despesas, esse valor, certamente, será de 10% ou de 15% sobre o lucro da companhia. Não é o valor real.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quarenta bilhões, Senador.

O SR. PEDRO PIVA – É o que vale a companhia na Bolsa, hoje.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – São mais 40 bilhões.

O SR. ÁLVARO DIAS – Quarenta bilhões são só essa reserva de petróleo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É mais, isso é só a reserva. Ainda há a refinaria.

O SR. PEDRO PIVA – O valor da companhia hoje é de 50 bilhões. O normal, Srs. Senadores, de uma companhia pública, é vender o excedente do controle. Penso que o controle fica ainda mais solidificado quando existem pequenos acionistas e que influenciem na direção da companhia, que pode, evidentemente, atender melhor ao seu acionista. Quando só há um acionista, a companhia faz o que quer. Penso que, com mais acionistas, mais pulverizado, a companhia terá mais chance de melhorar sua performance e de dar mais dividendos, pois será pressionada por milhares de pequenos acionistas. É óbvio que o controle continua com o Governo. Estamos discutindo aqui a filosofia, a forma pragmática.

Senador Pedro Simon, sou a favor das privatizações das companhias brasileiras. Mas V. Exª tem razão quanto ao jeito como foram feitas as privatizações. Deveríamos nos preocupar com a forma como elas foram feitas. O Estado não pode ser dono de nada. O Estado não pode ser dono de supermercado, como o foi, de companhias pequenas, de mercearia, de padaria. A Petrobras, obviamente, não se enquadra em nenhuma desses qualificações. Mas sou favorável a que o Estado só entre quando for necessário para uma alavancagem.

Senador, penso que essa função deveria ficar para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. O BNDES, sim, teria obrigação de financiar preferencialmente as indústrias nacionais. V. Exª citou o caso do Dr. Antonio Ermírio de Moraes. Realmente, é penoso verificar que o banco dá o financiamento para o estrangeiro a juros de 3 a 4%, enquanto nós, mesmo no BNDES, pagamos 17%, 18%. Isso não é justo. O tratamento deveria ser igual. O dinheiro que captam lá fora deveria ser o dinheiro captado por nós.

As privatizações, indiscutivelmente, não foram um sucesso financeiro para o Governo. Deveriam ser feitas, deveriam sim; devem ser feitas, devem sim, mas da maneira correta e direita para que o Estado saia da economia que pode ser complementada pela iniciativa privada.

É óbvio que não se pode prever o futuro. Hoje, é bom negócio. Senador, hoje não é mais de repente, porque este projeto está em discussão na Casa há mais de um ano, tentando encontrar o melhor momento. Não sei se é o melhor momento, Senador Álvaro Dias, mas penso que essa companhia terá uma valorização enorme. É o momento em que as pessoas comprarão as ações que, inclusive, já estão na Bolsa. Quem quiser pode comprá-las hoje por esse preço. Isso quer dizer que não é necessário comprá-las da Petrobras. Se não for um sucesso, não serão vendidas.

Senador Pedro Simon, eu também detesto o termo, mas o mercado é o deus do momento, manda em tudo. Não é bem assim. O País tem que mandar, a nacionalidade tem que mandar, pois é mais impor-

tante que o mercado. Considero que o momento é razoável e o acionista só compra quando é um bom negócio.

Senador, é uma questão pragmática, difícil até de ser defendida sem paixões. Sou absolutamente favorável a uma Petrobras forte, mas, pelo que sinto, não vejo perigo de essa companhia ser privatizada. Muito pelo contrário, com mais acionistas, terá maiores chances de jamais ser privatizada porque serão mais acionistas tomando conta do seu caixa e da sua evolução.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicito a V. Exª que, mantendo no mínimo a chamada liturgia do cargo, deixe essa função para o Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Penso que V. Exª está cometendo outra injustiça. V. Exª agora está de adivinhão e eu não sabia.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, já manifestei, em aparte ao Senador Álvaro Dias, o quão importante considero o projeto de S. Exª. E dada a importância de voltarmos rapidamente à matéria, vou abrir mão da palavra, manifestando-me a favor do projeto do Senador Álvaro Dias.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – O PSB, através da Liderança do Senador Saturnino Braga, que já deu seu parecer favorável à matéria e estamos aqui para acompanhá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – A favor do parecer do Senador Roberto Saturnino.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, o PSDB vota contra o projeto.

O SR PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo, sinceramente, que este é um dos mais importantes projetos que tramitam no Senado da República. Diz respeito às privatizações. Afirmam e está na lei, que a Petrobras, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica não poderão ser privatizados.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos, na votação dessa matéria, dar um aviso de como andam as coisas neste Brasil. Sou a favor de privatizações, mas não posso admitir, sinceramente, isso que está acontecendo no Brasil. Temos dados verdadeiramente estarrecedores. Em 1990, foram feitas 56 transações de empresas multinacionais na aquisição de empresas nacionais. Em 1999, foram feitas 340 transações, Sr. Presidente. A participação das multinacionais nas compras de empresas brasileiras mais do que dobrou no período, passando de 30% para a impressionante cifra de 70%. Isso está me assustando. Sabe por quê? Porque venho lá do Centro-Oeste. Estou vendo os pequenininhos acabando, estou vendo os agricultores saindo do campo, esperando os créditos que são anunciados e não lhes são entregues. Está havendo um verdadeiro êxodo rural neste País. Parece que estamos contribuindo cada vez mais para a concentração de renda no Brasil. Agora faço um cálculo, também numérico, e fico perguntando: quanto deve o Brasil de juros? Quanto o Brasil paga de juros? O que representa faturar 8 bilhões às custas da Petrobras? De que valem isso? Isso é um pingo d'água. É enfraquecer a Petrobras sem resolver os problemas do País. Acredito na boa intenção do Governo e da sua equipe econômica. Acredito, sim. Com ela até tenho dialogado.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desse jeito, como as coisas estão andando, estamos sinalizando em cada matéria dessa que votamos que a equipe econômica está certa, que é assim que o Brasil vai sair do atoleiro, que vamos pagar os juros dessa forma, quando sabemos que não é com a venda do patrimônio nacional que vamos pagar a nossa dívida ou os juros dessa dívida. É com a produção, Sr. Presidente, Srs. Senadores. E o setor produtivo nacional está caindo; o que está subindo no Brasil... Vejam as fusões, quantas fusões estão sendo feitas neste Brasil! Daqui a pouco não vai ter concorrência. Já fundem até cervejaria! As companhias de aviação estão falando em fusão. Daqui a pouco elas serão adquiridas, nos céus do Brasil não vão mais voar empresa nacional. Não entendo isso.

Falo assim, Sr. Presidente, porque todos conhecem o meu posicionamento nesta Casa, sempre olhei com atenção os projetos do Governo. Aliás, diga-se de passagem, a primeira emenda constitucional aprovada nesta Casa me teve como Relator: a

emenda da reforma econômica. Mas estou vendo o andar da carruagem, e nesse andar não sei onde vamos parar. É preciso que a votação desse projeto seja um alerta em defesa da empresa nacional. Não estou falando aqui com saudosismo dos meus tempos de estudante, quando ia às ruas defender a Petrobras, lá no Rio de Janeiro; estou falando com bom senso de quem tem andado na praça pública, de quem visitado o interior, de quem está vendo as coisas se diluírem cada vez mais.

Por isso, vou tomar posição neste projeto porque ele é estratégico, é de envergadura. Essa afirmativa que se faz foi feita com a companhia Vale do Rio Doce e não resolveu nada. Vendemos a Vale do Rio Doce e quase todo o patrimônio nacional. Isso resolveu alguma coisa? Acho que na nossa vida particular, quando vendemos alguma coisa, é realmente para abater a dívida. Aqui não. Não estamos abatendo a dívida e estamos pagando mais juros ainda. Então como é que vamos sair disso? Repito: somente através da produção acabando com a burocracia que emperra. Quando o Governo toma boas decisões, não chega lá na ponta. E estamos vendo o empobrecimento deste País a cada dia que passa.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero alongar-me. Voto favoravelmente ao projeto do Senador Álvaro dias, acompanhando o relatório do eminente Senador Roberto Saturnino.

Quero dizer a V. Exª que pesei e medi todas as conseqüências desse voto que estou dando. Acredito que é um voto cívico, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito bem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, acompanhei atentamente esta discussão. Respeito de maneira absoluta o posicionamento de muitos dos Senadores desta Comissão, mas não quero incluir na minha avaliação uma questão de natureza mais conceitual com relação à Petrobras. Ou seja: não tenho uma posição de que a Petrobras deveria ou não ter vendido as suas ações. Não vejo, do meu ponto de vista, mal algum no fato de que ela venda 30% de suas ações desde que estejamos absolutamente garantidos de que não é intenção do Governo, nem mesmo, me parece, desta Comissão, nem dessa Casa aprovar a sua privatização.

Não se discute, portanto, em nenhuma hipótese, a privatização dessa empresa, porque sabemos que isso não vai acontecer.

De modo que a minha posição ficaria extremamente dependente dos números que foram aqui apresentados e que infelizmente foram números muito díspares. Gostaria, por exemplo, de ter certeza, até o final dessa discussão, desses números, porque vimos que em descontar juros e os dividendos provenientes das ações da Petrobras tivemos variações que vão desde 300 milhões a um bilhão de reais, o que, de certa forma, me deixou um pouco inseguro com relação ao que fazer nesta votação.

Devo considerar, entretanto, que existe, neste momento, uma posição que não é sensível do Governo Federal, mas é uma posição delicada em relação a esses novos problemas que estão surgindo na conjuntura internacional. Dessa forma, um recuo com relação a uma posição desse tipo pode trazer algumas conseqüências que não desejamos.

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para, de alguma forma, fazer um desabafo. Um desabafo que não sei se é oportuno, mas eu gostaria de fazê-lo. O Governo não quer ter aqui as suas posições modificadas. Entretanto ele faz e utiliza toda a sua base para impor aos Estados posições que não são, pelo menos do meu ponto de vista, compatíveis com a que desejamos. O Governo impõe aos Estados certas coisas, mas, no momento em que se as discute, ele defende – e acho que o faz até com certa razão – a sua posição com relação a venda das ações da Petrobras.

É preciso, nesse momento, respeitar mais a posição dos Estados. Não me refiro à posição dos Senadores, porque naturalmente elas são independentes – e as respeito. Refiro-me às posições dos Estados. O Governo poderia deixar de ter certas posições que, a meu ver, são ambíguas com relação a certos aspectos, a certos projetos que estão nesta Casa, projetos que dizem respeito aos Estados. A meu ver, o Governo tem tomado uma posição que não leva em consideração a opinião dos Estados. Mas considerando, sobretudo, o que eu disse sobre o fato de que é importante que o Governo tenha certa tranqüilidade com relação a esses tumultos que estão existindo no mercado internacional, a minha tendência, nesse momento, é votar contra o projeto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Paulo Souto, apenas para passas à mão de V. Exª uma cópia do balanço da Petrobras que mostra que

em 1999 foram pago de dividendos aos acionistas R$885.339,00.

Para saber quanto o Governo recebeu, é só aplicar o percentual de ações que ele tem, que bate exatamente com os números que havia dito aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos passar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, como Relator, gostaria de ter dois minutos para fazer observações sobre tudo que ouvi.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como é terminativo, não só V. Exª pode usar os dois minutos como também quem quiser encaminhar devem se quiserem.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Gostaria de dizer que escutei atentamente o cotejo dos números, da contabilidade do lucro, do lucro presumido e acho que são importantes os dados mas, de maneira nenhuma, são decisivos no tocante ao voto que será dado com relação a este projeto.

Não podemos ter a visão imediatista do curto prazo, apreciação meramente contábil do prejuízo ou do lucro que o governo venha a ter nas suas contas. Trata-se, Sr. Presidente, de uma visão estratégica. O Senador Ramez Tebet, último Senador a se pronunciar, foi enfático ao dizer que o projeto é estratégico. Estratégico significa visão e longo prazo, apreciação do assunto sob o ponto de vista de um estadista, isto é, aquele que vê as conseqüências em termos de crescimento da Petrobras e de futuro, que precisa ser fortalecida com o lançamento de capital para obter os recursos para os seus investimentos, é preciso ter uma visão também de longo prazo em relação à economia do Brasil, é preciso que o Brasil se faça respeitar mais perante o Fundo Monetário e o mercado financeiro internacional, negando exigências que ultrapassam o limite do que consideramos razoável e aceitável nesta visão estratégica de longo prazo.

Se o Presidente da República não é estadista, e tem dado sucessivas demonstrações disso, o Senado da República tem obrigação de manifestar-se desta forma, de assumir a condição de estadista que este país está precisando agudamente neste momento que está vivendo.

Assim, Sr. Presidente, faço um apelo aos Senadores que ainda estão em dúvida e que ainda estão considerando o assunto do ponto de vista meramente contábil ou e curto prazo, que atentem também para essa visão de longo prazo, mais prospectiva em relação não só à necessidade de fortalecimento da Petrobras, como recursos novos como também do fortalecimento da posição brasileira perante o mercado financeiro internacional, que não pode continuar sendo de subserviência total mas de uma afirmação mais substantiva de sua soberania.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos votar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Solicitaria que votação fosse nominal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sendo terminativo será nominal. Senador Agnelo Alves, José Fogaça, José Alencar...Os que quiserem ser mais sucintos, peço que digam "sim" ou "não".

Se V. Exª vota com o projeto do Senador, o voto é "sim".

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O resultado foi 14 "Não" e 8 "Sim". É preciso fazer o relator do vencido.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. ÁLVARO DIAS – O voto vencido foi favorável ao relatório do Senador Roberto Saturnino. Quando o Senador Luiz Otávio se pronunciou, antes do telefonema do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ele se manifestou favorável ao relatório do Senador Roberto Saturnino. Portanto, não há voto vencido a ser deliberado.

Aproveitando essa questão de ordem, quero anunciar que vamos recorrer ao plenário, com a subscrição de nove Senadores, vamos recorrer ao plenário para a continuidade desse debate.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, apenas para deixar bem claro que eu nunca votei contra o Governo. Fui eleito com o Presidente Fernando Henrique e com o Governador Almir Gabriel. Nunca votei contra o governo. Mas em alguns momentos posso e devo cumprir a minha missão e ter opinião. É uma questão lógica. Podem ver que nunca houve uma votação nesta Casa em que eu votei contrariamente ao Governo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, apenas para registrar que a Comissão estava completamente vazia. Depois, tornou-se um

verdadeiro formigueiro, as formiguinhas do Governo estiveram presentes.

A SRA. HELOISA HELENA – É o feromônio, o hormônio das formigas, desses pulgões.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos para o item 4 da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para cumprir o acordo feito no início, que foi votado, eu sugeriria pelo menos que o Senador Osmar Dias lesse o resumo do projeto do Senador Antonio Carlos Valadares, para alguém pedir vistas, porque não se vai votar mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, o acordo é que seria incluído como último item. Estou querendo continuar a pauta, porque disse que a partir de agora cumpriria à risca o que foi acertado, apesar da injustiça que sofri.

Vamos ao item 4 da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço vista de toda pauta, inclusive do item 4.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Precisa ler os relatórios, tem que se ler o voto do item 4.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Eu leio, Sr. Presidente, se V. Exª me designar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Corrigindo o resultado da votação anterior: com o voto do Senador Gilberto Mestrinho, 15 a 8.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – O relator seria o Senador José Fogaça, a quem tenho a honra de substituir.

Trata-se do Projeto de Lei nº 613 que altera o Decreto nº 406 que estabelece normas gerais de direito financeiro aplicados aos impostos, sobre operações relativas a circulação e mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências.

O voto do relator é pela constitucionalidade, jurisdicidade e adequação do mesmo, ou seja, pela aprovação.

Favorável.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Visivelmente, não temos quorum e não podemos continuar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, V. Exª está rompendo um acordo que foi feito ontem?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não. Está vendo que não há quorum? .

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O acordo é que o último item seria incluído na pauta para pedir vistas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Mas V. Exª não poderia pedir preferência àquele projeto. V. Exª pediria e nós...Aquele projeto de antecipação dos votos que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já temos dez...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Depois falará o acordo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Deixe-me fazer uma proposta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Pois não.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Não tenho nenhum interesse em protelar a reunião.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Eu sei que V. Exª não tem.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Independente disso, como infelizmente não há mais condição de quorum, isso pode ser argüido por qualquer pessoa.

Minha sugestão é a seguinte: na terça-feira de qualquer maneira, como o Senador Ney Suassuna já se predispôs a pautar a matéria, e até para que a palavra do Presidente empenhada e decidida aqui não seja desrespeitada, eu vou verificar junto ao Governo Federal exatamente o que está ocorrendo. Vou empenhar a minha palavra, aqui, agora, de que de hoje até sexta-feira nada ocorrerá. Parece-me que foi a sugestão do Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Muito bem, Senador.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – E se for o caso até traremos aqui alguém terça-feira para prestar os esclarecimentos necessários. E se tiver que fazer um pedido de vistas, o faremos no menor prazo possível e, assim, todos ficaríamos de acordo. Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está bem.

Não havendo quorum, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 13h56min)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE
EM 08/06/2000
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 620, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 007793/00-6,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei n.º 8.112, de 1990, **REGINA COELI FIRME DO ESPÍRITO SANTO,** matrícula 31165, do cargo em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Ricardo Santos.

Senado Federal, em 08 de junho de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 08/06/2000
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 621, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 007757/00-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei n.º 8.112, de 1990, **FABÍOLA BILEGO DE ARAÚJO,** matrícula 31464, do cargo em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Moreira Mendes.

Senado Federal, em 08 de junho de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 08/06/2000
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 622, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007758/00-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ RONALDO VIEIRA SALES JUNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Moreira Mendes.

Senado Federal, em 08 de junho de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 08/06/2000
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 623, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007773/00-5,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO ARIUTON BATISTA NETO, matrícula 5349, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 4 - Especialidade de Contabilidade, da Função Comissionada de Assistente de Auditoria, Símbolo FC-6, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2000.

Senado Federal, 8 de junho de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 08/06/2000
Diretor da SSAPES

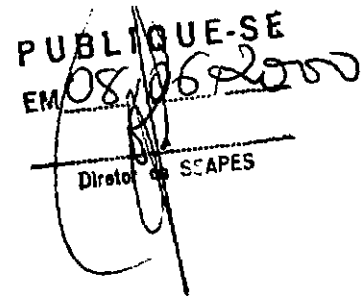
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 624, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007446/00-4,

RESOLVE dispensar a servidora PETRONILA ALMEIDA ROCHA, matrícula 2735, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2000.

Senado Federal, 8 de junho de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 625, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007700/00-8,

RESOLVE dispensar a servidora BELCINA RODRIGUES DE ABREU, matrícula 4181, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 06 de junho de 2000.

Senado Federal, 8 de junho de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 08/06/2000
Diretor da SGAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 626, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007461/00-3,

RESOLVE dispensar o servidor FERNANDO LUCAS PINTO, matrícula 5222, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PFL, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2000.

Senado Federal, 8 de junho de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 08/06/2000
Diretor da SEAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 627, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007754/00-0,

RESOLVE dispensar o servidor FERNANDO LUIZ M. DE MOURA, matrícula 4405, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PDT, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2000.

Senado Federal, 8 de junho de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 02/06/2000
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 628, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no ato de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão do Tour dos Finais de Semana, designada pelo Ato do Diretor-Geral nº 124, de 2000, a servidora Leila Silva, matrícula 4072.

Art. 2º - Incluir na mesma Comissão a servidora Walesca Borges da Cunha e Cruz, matrícula 5521.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 09 de junho de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/06/2000
Diretor da SAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 629, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 007443/00-5,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 5006 e DAVID FERREIRA LOPES, matrícula nº 5459, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 025/00, celebrado entre o Senado Federal e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 09 de junho de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/06/2000
Diretor da SAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 630, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 007444/00-1

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores NORALDINO RIBEIRO DE CASTRO FILHO, matrícula nº 4291, e TÂNIA TOLÊDO TENÓRIO, matrícula nº 3460, como gestor titular e substituta, respectivamente, da Carta-Contrato nº 039/00, celebrado entre o Senado Federal e MANUEL ANTÔNIO MOREIRA DE AZEVEDO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 09 de junho de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/06/00
Diretor da CAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 631, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **SEBASTIÃO DE PAULA REGO,** matrícula 30579, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Primeiro-Secretário, a partir de 31 de maio de 2000.

Senado Federal, em 09 de junho de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 632, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007818/00-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **DJALMA DE ALMEIDA CESAR** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Requião.

Senado Federal, em 09 de junho de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
Em 09/06/00
p/ Diretor da CAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 633, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007794/00-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WOLMAR ROQUE LOSS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ricardo Santos.

Senado Federal, em 09 de junho de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/06/00
p/ Diretor da CAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 634, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007836/00-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FERNANDO NETTO LORENZI**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Íris Rezende.

Senado Federal, em 09 de junho de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Marluce Pinto
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. (Vago)
4. Ney Suassuna	4. (Vago)
5. Amir Lando	5. (Vago)
PFL	
1. Geraldo Althoff	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Paulo Souto	3. Djalma Bessa
4. Juvêncio da Fonseca	4. Freitas Neto
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Antero Paes de Barros
2. Osmar Dias	2. Luzia Toledo
3. José Roberto Arruda	3. Romero Jucá
Bloco de Oposição	
1. Lauro Campos	1. José Eduardo Dutra
2. Heloísa Helena	2. Marina Silva
3. Jefferson Peres	3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) **Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
311-4552

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 – 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: (3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES –PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	PAULO HARTUNG–PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.	ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.
(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2.	JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2.	FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	7.	VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8.	VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1.	ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2172	1.	EMÍLIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247	3.	ROBERTO FREIRE–PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	4.	JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	5.	JEFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*) — Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: José Roberto A. Cruz — Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515 — Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br
(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4.	LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4.	JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES–PSB (1)	SE	2201/2204	1.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4.	EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*) — Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Altair Gonçalves Soares — Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612 — Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB – 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO – 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8.	VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2.	FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3.	JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2.	OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3.	VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1.	GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2.	ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4.	TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5.	JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.
(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Terças–feiras às 17:00 horas (*) — Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares — Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604 — FAX: 311-3121
(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES – PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

IÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121
L: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3.	LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1.	LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2.	ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3.	EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777
Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546
(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3.	JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7.	VAGO		
VAGO			8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1.	JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5.	RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6.	FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5.	VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES–PSB (1)	SE	2201/2207	1.	EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2.	TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2164	4.	ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)
Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Celso Parente
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607
Fax: 311-3286
(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062				
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346				
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195				

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2.	FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057				
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237				
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255				

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	SÉRGIO MACHADO	CE	2261/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117				

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3216	1.	GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	2.	ROBERTO SATURNINO–PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES – PDT	AM	2061/2067				

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.
(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519
Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060
(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
Http//www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas) e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pela **Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2. Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8**, ou **recibo de depósito** via **FAX (0xx61) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

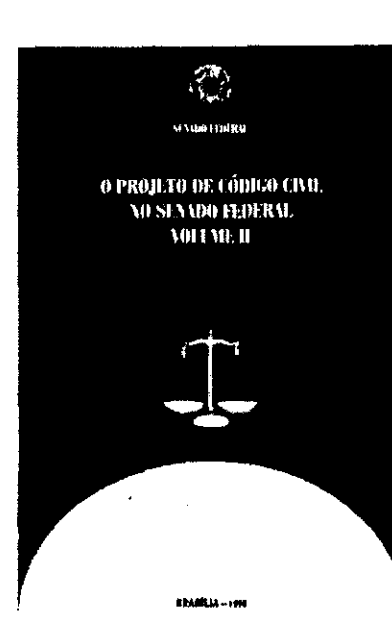
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Projeto do Código Civil no Senado Federal



Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R$ 30,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

De Profecia e Inquisição

Coleção Brasil 500 Anos



Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R$ 20,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)



EDIÇÃO DE HOJE: 520 PÁGINAS